Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação Mato-grossense dos Municípios

SEXTA-FEIRA

13/02/2026

Nº 4928

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Paraguai 6
Câmara Municipal de Araputanga 6
Câmara Municipal de Cáceres 6
Câmara Municipal de Canabrava do Norte 7
Câmara Municipal de Canarana 8
Câmara Municipal de Carlinda 8
Câmara Municipal de Confresa 9
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 18
Câmara Municipal de Curvelândia 45
Câmara Municipal de Dom Aquino 85
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 86
Câmara Municipal de Nortelândia 86
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 86
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 87
Câmara Municipal de Nova Monte Verde 87
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 88
Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal 97
Câmara Municipal de Rio Branco 97
Câmara Municipal de Salto do Céu 97
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 127
Câmara Municipal de Santo Afonso 127
Câmara Municipal de São José do Xingu 128
Câmara Municipal de Tangará da Serra 128
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte 128
Câmara Municipal de Várzea Grande 129
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 130
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 130
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires 130
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 131
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 137
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 143
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 165
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 166
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 187
Prefeitura Municipal de Água Boa 203
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 235
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 236
Prefeitura Municipal de Alto Garças 236
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 296
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 297
Prefeitura Municipal de Apiacás 298
Prefeitura Municipal de Araguainha 310
Prefeitura Municipal de Araputanga 311
Prefeitura Municipal de Arenápolis 413
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 416
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 419
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 419
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 420
Prefeitura Municipal de Brasnorte 421
Prefeitura Municipal de Cáceres 422
Prefeitura Municipal de Campinápolis 428
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 431
Prefeitura Municipal de Campo Verde 437
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 444
Prefeitura Municipal de Canarana 446
Prefeitura Municipal de Carlinda 448
Prefeitura Municipal de Castanheira 471
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 474
Prefeitura Municipal de Cláudia 476
Prefeitura Municipal de Cocalinho 477
Prefeitura Municipal de Colíder 478
Prefeitura Municipal de Colniza 480

Prefeitura Municipal de Comodoro 483
Prefeitura Municipal de Confresa 528
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 583
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 598
Prefeitura Municipal de Curvelândia 600
Prefeitura Municipal de Diamantino 601
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 659
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 663
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 666
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 688
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 691
Prefeitura Municipal de Guiratinga 693
Prefeitura Municipal de Indiavaí 697
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 699
Prefeitura Municipal de Itanhangá 723
Prefeitura Municipal de Itaúba 743
Prefeitura Municipal de Itiquira 788
Prefeitura Municipal de Jaciara 826
Prefeitura Municipal de Jangada 827
Prefeitura Municipal de Jauru 828
Prefeitura Municipal de Juara 829
Prefeitura Municipal de Juína 830
Prefeitura Municipal de Juruena 830
Prefeitura Municipal de Juscimeira 831
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 832
Prefeitura Municipal de Luciara 839
Prefeitura Municipal de Marcelândia 840
Prefeitura Municipal de Matupá 863
Prefeitura Municipal de Nobres 908
Prefeitura Municipal de Nortelândia 932
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 957
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 960
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 988
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 995
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 996
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 1001
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 1001
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 1075
Prefeitura Municipal de Nova Mutum 1131
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 1143
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1144
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1148
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1178
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1193
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1197
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1199
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1200
Prefeitura Municipal de Paranaíta 1204
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1247
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1253
Prefeitura Municipal de Poconé 1287
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1289
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 1290
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 1291
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 1291
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1294
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1298
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1303
Prefeitura Municipal de Querência 1304
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1306
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1310
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1311
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1324
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1326

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1326
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1327
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1327
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1368
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1368
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1371
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1373
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1374
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1377
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1379
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1429
Prefeitura Municipal de Sapezal 1429
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1443
Prefeitura Municipal de Sorriso 1463
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1478
Prefeitura Municipal de Tesouro 1488
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1505
Prefeitura Municipal de União do Sul 1506
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1506
Prefeitura Municipal de Vera 1625
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1773
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1780
Terceiros 1785
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT 1785

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026

"Atualiza valores das diárias para Presidente, Vereadores, Diretor, Chefe de Gabinete e demais Funcionários da Câmara Municipal, conforme determina o Art. 6° da Lei Municipal n° 257/2010, de 14 de abril de 2010"

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atualização dos valores das Diárias para Presidente, Vereadores, Diretor, Chefe de Gabinete e demais Funcionários da Câmara Municipal, conforme determina o Art. 6° da Lei Municipal n° 257/2010;

Considerando a defasagem dos valores das Diárias desde o ano de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica atualizado e definido os valores das Diárias, conforme subscrito:

DESCRIÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Diária Presidente	**R$ 700,00**	**R$ 2.000,00**
Diária Vereadores	**R$ 400,00**	**R$ 1.000,00**
Diária Diretor/ Chefe de Gabinete	**R$ 400,00**	**R$ 1.000,00**
Diária demais Funcionários	**R$ 350,00**	**R$ 800,00**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 2026.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, conforme o art. 187 do Regimento Interno, CONVOCA todos os Vereadores para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, às 14h00, no Plenário desta Casa Legislativa, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Projeto de Lei nº 2.147/2026.

II - Projeto de Lei nº 2.148/2026.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 041, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 6.807/2025, Despacho 19- 6.807/2025, de 12 de fevereiro de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
TERMO DE ADESÃO À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB	União dos Vereadores do Brasil – UVB, CNPJ N° 83.594.978/0001-56.	TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA.	INDETERMINADO

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 042, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Evolução Funcional da servidora Ana Maria Pereira de Souza, da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 069, de 14 de fevereiro de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Despacho Progressão Funcional -3- 001/2026, 12 de fevereiro de 2026, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, respeitando para fins financeiros o início do processo e o cumprimento do interstício previsto em lei:

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	**702-1**	**TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO(A)**	**10/02/2023**	A - 02	B - 02

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 043, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ANTONIO AUGUSTO TIELLET para exercer o cargo de Diretor da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres/MT e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01, de 10 de fevereiro de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO AUGUSTO TIELLET**, portador do RG/CPF sob nº 012.XXX.XXX-25, para o cargo de Diretor da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EDITAL 001 2025 - BALANÇO DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2026
BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal,

para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2026, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2026, o Balanço Geral da Câmara Municipal de Canabrava do Norte /MT, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao exercício de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Canabrava do Norte– MT, 11 de Fevereiro de 2026.

Thiago de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar a **Contratação mensal, pelo período de 12 meses, de 01 (uma) linha de telefonia móvel pós-paga, com custo mensal fixo e com fornecimento de chip**, para Câmara Municipal**,** conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Câmara tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 15h do dia 18/02/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Câmara Municipal de Canarana-MT, sito Av. Rio Grande do Sul, 217, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 12h às 15h, em dias úteis ou pelo E-mail **compras@canarana.mt.leg.br** até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara na aba licitações no endereço eletrônico: **https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/31**

Canarana – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Elisa Laurent Tigre

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Câmara tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 15h do dia 18/29/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Câmara Municipal de Canarana-MT, situado na Av. Rio Grande do Sul, 217, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 12h às 15h, em dias úteis ou pelo E-mail compras@canarana.mt.leg.br; licitacao@canarana.mt.leg.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e estará disponível no Site Oficial da Câmara na aba licitações no endereço eletrônico: https://sic.tce.mt.gov.br/31/assunto/listaSubItem/id_assunto/2616

Canarana – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Elisa Laurent Tigre

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA N° 16/2026

SÚMULA: "Suspende o expediente e estabelece ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT, e dá outras providencias".

A senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente e estabelecer ponto facultativo nos dia 16 e 17 de fevereiro de 2026 nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT, em decorrência do feriado de Carnaval, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Art. 2º. Em virtude da quarta-feira de cinzas a Câmara Municipal retornará suas atividades na quinta, dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2026

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Confresa - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37465358000108
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	264.741,74	276.363,57	279.586,42	421.332,41	303.807,28	310.437,36	315.955,07	326.179,82	343.995,18	461.363,56	348.895,81	321.287,43	3.974.545,65	0,00
Pessoal Ativo	264.741,74	276.363,57	279.586,42	421.332,41	303.807,28	310.437,36	315.955,07	326.179,82	343.995,18	461.363,56	348.895,81	321.287,43	3.974.545,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	242.521,93	244.014,77	252.010,03	372.630,73	286.666,57	276.720,90	281.754,25	289.102,62	306.901,32	425.372,45	312.499,88	305.620,34	3.595.815,79	0,00
Obrigações Patronais	22.219,81	32.348,80	27.576,39	48.701,68	17.140,71	33.716,46	34.200,82	37.077,20	37.093,86	35.991,11	36.395,93	16.267,09	378.729,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	264.741,74	276.363,57	279.586,42	421.332,41	303.807,28	310.437,36	315.955,07	326.179,82	343.995,18	461.363,56	348.895,81	321.287,43	3.974.545,65	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Confresa - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37465358000108
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	211.141.272,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.424.608,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	207.716.664,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.974.545,65	1,91
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.462.999,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.839.849,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.216.699,88	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Confresa - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37465358000108
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Confresa - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37465358000108
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Confresa - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37465358000108
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Confresa - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37465358000108
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDERSON DA CUNHA:90088352153 Date: 2025.09.22 09:18:12 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Confresa - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.018/2026 DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, DO SERVIDOR CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO.

PORTARIA Nº.018/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, PARA O SERVIDOR CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO.

ELTON MESSIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no parágrafo § 1º do artigo 31º da Lei Complementar n.256/2024 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira da Câmara Municipal, fica interrompida a licença prêmio do servidor Carlos Roberto Ribeiro Filho, lotado no cargo de Advogado Público, sob a mat. nº83, conforme interesse e necessidade da Administração, com 01 (hum) mês e 18 dias remanescente, que será pleiteado posteriormente.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 30/12/2020 à 30/12/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as seguintes Portarias:

Portaria Nº 153/2025 Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, para o Servidor Carlos Roberto Ribeiro Filho.

Portaria Nº 155/2025 Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para a Função de Advogada Pública.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT,

12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.019/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

PORTARIA Nº.019/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

ELTON MESSIAS DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - - Concede férias ao servidor conforme discriminado:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
ELIZA SAMARA ROSA BERNARDES	129	17/02/2025 à 17/02/2026	23/02/2026 à 14/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa – MT,

aos 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação, resolve **RATIFICAR** o ato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, conforme os termos do art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº 009/2026, que reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, tendo por objeto a inscrição de 3 (três) servidores no curso **"GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"**, a ser realizado **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026**, para a capacitação de servidores deste Legislativo, na cidade de Palmas – TO, com carga horária total de 16 h, conforme quantidades, condições e especificações técnicas constantes no aviso de contratação e no Termo de Referência.

Torna público aos interessados que a presente Inexigibilidade de Licitação foi declarada em favor da empresa **BARROS E CÔVALO LTDA**, CNPJ nº 25.449.425/0001-03, no valor total de **R$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Confresa-MT, 12 de fevereiro de 2026.

ELTON MESSIAS DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.020/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

PORTARIA Nº.020/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

ELTON MESSIAS DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, de 01(um) dia para a servidora conforme discriminada, férias interrompidas conforme Portaria nº 107/2023.

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
MÁRCIA LUIZA DO AMARAL	98	23/01/2022 à 22/01/2023	13/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.280.000,00**	**2.160.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.280.000,00	2.160.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**196.979,41**	**206.015,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			5.600,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		196.979,41	200.414,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)		**5.600,61**	**60.648,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		5.600,61	60.648,21
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**2.482.580,02**	**2.426.663,41**

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**1.853.023,07**	**1.834.953,17**
Recursos Não Vinculados		**1.853.023,07**	**1.834.953,17**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**428.167,03**	**325.046,83**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		428.167,03	325.046,83
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**201.170,61**	**261.062,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.191,20	60.648,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		196.979,41	200.414,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**219,31**	**5.600,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		219,31	5.600,61
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**2.482.580,02**	**2.426.663,41**

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONQUISTA D´OESTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			1.853.023,07	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.853.023,07**	**1.853.023,07**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.840.000,00**	**1.910.000,00**	**1.555.600,00**	**1.555.600,00**	**1.555.600,00**	**354.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.140.000,00	1.110.000,00	985.755,64	985.755,64	985.755,64	124.244,36
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	700.000,00	800.000,00	569.844,36	569.844,36	569.844,36	230.155,64
Despesas de Capital (IX)	**440.000,00**	**370.000,00**	**297.423,07**	**297.423,07**	**297.423,07**	**72.576,93**
Investimentos	440.000,00	370.000,00	297.423,07	297.423,07	297.423,07	72.576,93
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.280.000,00**	**2.280.000,00**	**1.853.023,07**	**1.853.023,07**	**1.853.023,07**	**426.976,93**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**2.280.000,00**	**2.280.000,00**	**1.853.023,07**	**1.853.023,07**	**1.853.023,07**	**426.976,93**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.280.000,00**	**2.280.000,00**	**1.853.023,07**	**1.853.023,07**	**1.853.023,07**	**426.976,93**
Reserva do RPPS						

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**5.600,61**	**4.191,20**	**4.191,20**	**1.190,10**	**219,31**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		5.600,61	4.191,20	4.191,20	1.190,10	219,31
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**5.600,61**	**4.191,20**	**4.191,20**	**1.190,10**	**219,31**

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

CONQUISTA D´OESTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		219,31	5.600,61
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		219,31	5.600,61
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		954.938,98	1.072.979,28
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		954.938,98	1.072.979,28
TOTAL DO ATIVO		**955.158,29**	**1.078.579,89**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

BALANÇO PATRIMONIAL

	Não consolidado Dezembro/2025	
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	955.158,29	1.078.579,89
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	955.158,29	1.078.579,89
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**955.158,29**	**1.078.579,89**

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		219,31	5.600,61
Ativo Permanente		954.938,98	1.072.979,28
Total do Ativo		955.158,29	1.078.579,89
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		219,31	5.600,61
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		219,31	5.600,61
Saldo Patrimonial (I-II)		**954.938,98**	**1.072.979,28**

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		76.778,62	59.891,01
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		76.778,62	59.891,01

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

	Não consolidado Dezembro/2025	
Total das fontes de recursos	0,00	0,00

CONQUISTA D´OESTE - MT, 11 de fevereiro de 2026

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 — **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.280.000,00	2.160.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.280.000,00	2.160.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		1.045.795,64	1.013.291,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		340.746,98	317.388,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		783.196,53	325.046,83
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		435,60	5.981,41
Tributárias		446,85	140,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		232.800,00	226.036,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.403.421,60	1.887.884,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-123.421,60	272.115,02

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.280.000,00	2.160.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.280.000,00	2.160.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		858.415,19	810.860,73
Encargos Patronais		127.340,45	150.158,27
Benefícios a Pessoal		60.040,00	52.272,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		1.045.795,64	1.013.291,00

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		79.930,02	99.116,06
Serviços		200.818,69	155.211,42
Depreciação, Amortização e Exaustão		59.998,27	63.061,30
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		340.746,98	317.388,78

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		783.196,53	325.046,83
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		783.196,53	325.046,83

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		435,60	5.981,41
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		435,60	5.981,41

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		446,85	140,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de VPD Tributárias		446,85	140,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		232.800,00	226.036,96
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		232.800,00	226.036,96

CONQUISTA D´OESTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**2.476.979,41**	**2.360.414,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.476.979,41	2.360.414,59
Desembolsos		**2.184.937,64**	**2.019.256,86**
Pessoal e Demais Despesas		1.490.266,79	1.432.450,79
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		69.524,41	61.344,65
Outros desembolsos operacionais		625.146,44	525.461,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**292.041,77**	**341.157,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**297.423,07**	**396.205,33**
Aquisição de ativo não circulante		297.423,07	396.205,33
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-297.423,07**	**-396.205,33**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**-5.381,30**	**-55.047,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		5.600,61	60.648,21
Caixa e Equivalente de Caixa Final		219,31	5.600,61

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	69.524,41	61.344,65
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**69.524,41**	**61.344,65**

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.490.266,79	1.432.450,79
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.490.266,79**	**1.432.450,79**

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CONQUISTA D´OESTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CONQUISTA D´OESTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

Data: 09/02/2026 16:02:58 Página: 1 de 1

Data da emissão: 09/02/2026 16:02:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDER JUSTINO DO NASCIMENTO

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	5.600,61	0,00	4.191,20	0,00	1.190,10	219,31
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	4.191,20	0,00	4.191,20	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**5.600,61**	**4.191,20**	**4.191,20**	**4.191,20**	**1.190,10**	**219,31**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207008001	DESCONTO EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	47.485,14	47.485,14	0,00
207005001	INSS	0,00	38.727,51	38.727,51	0,00
207007001	IRRF	0,00	60.183,76	60.183,76	0,00
207003001	ISSQN	0,00	308,68	308,68	0,00
207010001	PREVIDENCIA MUNICIPAL **	0,00	50.274,32	50.274,32	0,00
	Total	**0,00**	**196.979,41**	**196.979,41**	**0,00**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	5.600,61	201.170,61	202.360,71	219,31

Contas extra devedoras

CONQUISTA D´OESTE - MT, 9 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

Detalhamento de execução de Empenhos e Restos a Pagar 2025

Empenhos do período de 01/01/2023 até 31/12/2025 - Situação até: 31/12/2025

Empenho	Data emp.	Dotação orçamentária	Credor									
			Valores pagamento									
	Vlr. Empenho	Anulado Emp.	Liquidado	Anulado Liq.	Consignado liq.	Consig. pgto não efetiv.	Pago	Pago total	Anulado Pag.	A pagar	A pagar proc.	A pagar não proc.
2/2024	08/01/2024	18-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MAT - CNPJ: 34028316001690									
	580,65	0,00	361,34	0,00	0,00	0,00	361,34	361,34	0,00	219,31	0,00	219,31
Total geral:	**580,65**	**0,00**	**361,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**361,34**	**361,34**	**0,00**	**219,31**	**0,00**	**219,31**

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Cancelamentos								
333/2024	Estimativo	4	14	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	21/03/2025	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	R$ 0,00	R$ 1.190,10
						Total cancelamentos:	**R$ 0,00**	**R$ 1.190,10**
Pagamentos								
2/2024	Estimativo	3	18	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	18/02/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MAT	R$ 0,00	R$ 18,93
						Pagamento do empenho 2/2024 - Estimativo referente a VALOR QUE S		
333/2024	Estimativo	10	14	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	31/01/2025	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	R$ 0,00	R$ 370,91
						Pagamento do empenho 333/2024 - Estimativo referente a VALOR QUE		
333/2024	Estimativo	11	14	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	03/02/2025	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	R$ 0,00	R$ 201,36
						Pagamento do empenho 333/2024 - Estimativo referente a VALOR QUE		
453/2024	Global	2	25	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.93.1.500.0000000	20/01/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE	R$ 0,00	R$ 3.600,00
						Pagamento do empenho 453/2024 - Global referente a VALOR QUE SE		
						Total pagamentos:	**R$ 0,00**	**R$ 4.191,20**
						Total geral:	**R$ 0,00**	**R$ 5.381,30**

CONQUISTA D´OESTE - MT, 11 de fevereiro de 2026

EDER JUSTINO DO NASCIMENTO
Contador - CRC: 014110/O-7

NOEL DE SOUZA
Presidente

Data: 11/02/2026 11:03:38 Página: 1 de 1

Data da emissão: 11/02/2026 11:03:38 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDER JUSTINO DO NASCIMENTO

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ: 04.219.415/0001-01
Av. das Acacias, 245, Centro - Conquista D'Oeste - MT
Telefone (65) 3265-1114 - E-mail: secretaria@conquistadoeste.mt.leg.br

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
Exercício de: 2023 até 2025
No período de: 01/01/2025 e 31/12/2025

Exercício: 2024
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
333/2024	2024	21/03/2025	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	4.270,00	3.079,90	1.190,10
				Total da Unidade:	4.270,00	3.079,90	1.190,10
				Total do Órgão:	4.270,00	3.079,90	1.190,10
				Total do Exercício:	4.270,00	3.079,90	1.190,10
				Total do Geral:	4.270,00	3.079,90	1.190,10

CONQUISTA D´OESTE - MT, 11 de fevereiro de 2026

Data: 11/02/2026 11:04:58 Página: 1 de 1
Data da emissão: 11/02/2026 11:04:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDER JUSTINO DO NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Exercício: 2025

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
DEFICIT CORRENTE	1.725.142,37		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	993.552,88	
SUB TOTAL		**1.725.142,37**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.589,49	
RECEITAS DE CAPITAL			**SUB TOTAL**		**1.725.142,37**
DEFICIT DE CAPITAL	43.974,82		**DESPESAS DE CAPITAL**		
SUB TOTAL		**43.974,82**	INVESTIMENTOS	43.974,82	
TOTAL		**1.769.117,19**	**SUB TOTAL**		**43.974,82**
			TOTAL		**1.769.117,19**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.725.142,37		DESPESAS CORRENTES	1.725.142,37	
RECEITAS DE CAPITAL	43.974,82		DESPESAS DE CAPITAL	43.974,82	
TOTAL		**1.769.117,19**	**TOTAL**		**1.769.117,19**

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	0,00

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				993.552,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			946.562,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	258.423,69				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	38.127,67				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.643,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	6.600,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	40.787,78				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	19.239,86				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.395,70				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.769,50				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	450.542,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.866,78				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	1.956,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.208,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	113.208,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			46.990,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.990,24			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	46.990,24				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.589,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			731.589,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		96.939,48			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	67.551,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	29.388,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.278,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	44.897,91				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.774,08				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.853,65				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	202,82				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.023,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	3.960,35				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.249,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.194,67				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	420,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.572,21				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.097,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.097,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.798,49			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	56.564,89				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	4.400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.464,85				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	1.210,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	4.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	2.975,25				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.650,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.750,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.450,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	93.917,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	16,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		59.668,61			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	51.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.150,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	4.971,61				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	447,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	283.666,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS				43.974,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			43.974,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	6.660,18				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.675,63				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	2.083,01				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	26.556,00				
				TOTAL		1.769.117,19

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNCIPAL					1.769.117,19
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				993.552,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			946.562,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	258.423,69				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	38.127,67				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.643,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	6.600,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	40.787,78				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	19.239,86				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.395,70				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.769,50				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	450.542,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.866,78				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	1.956,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.208,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	113.208,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			46.990,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.990,24			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	46.990,24				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.589,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			731.589,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		96.939,48			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	67.551,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	29.388,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.278,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	44.897,91				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.774,08				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.853,65				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	202,82				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.023,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	3.960,35				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	16.249,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.194,67				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	420,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.572,21				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.097,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.097,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		182.798,49			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	56.564,89				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	4.400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	6.464,85				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.210,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	4.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.975,25				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.650,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.750,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.450,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	93.917,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	16,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		59.668,61			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	51.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.150,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COML	4.971,61				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	447,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	283.666,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS				43.974,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			43.974,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	6.660,18				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	8.675,63				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	2.083,01				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	26.556,00				

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
				T O T A L G E R A L		1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

RUA SAO PAULO, 2870

04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNCIPAL					
01 11	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA					
01 11 01	CAMARA MUNICIPAL					1.769.117,19
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				993.552,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			946.562,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	258.423,69				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	38.127,67				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.643,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	6.600,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	40.787,78				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	19.239,86				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.395,70				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.769,50				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	450.542,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.866,78				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	1.956,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.208,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	113.208,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			46.990,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.990,24			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	46.990,24				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.589,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			731.589,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		96.939,48			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	67.551,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	29.388,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.278,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	44.897,91				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.774,08				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.853,65				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	202,82				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.023,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.960,35				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	16.249,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.194,67				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	420,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.572,21				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.097,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.097,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		182.798,49			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	56.564,89				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.464,85				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.210,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	4.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.975,25				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.650,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.750,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.450,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	93.917,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	16,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		59.668,61			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	51.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.150,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI	4.971,61				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	447,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	283.666,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS				43.974,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			43.974,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	6.660,18				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	8.675,63				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	2.083,01				

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNCIPAL**					
01 11	**CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA**					
01 11 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**1.769.117,19**
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS				43.974,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			43.974,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	26.556,00				
				TOTAL GERAL		1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

RUA SAO PAULO, 2870

04.217.660/0001-80 ORGÃO 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNCIPAL					
01 11	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA					1.769.117,19
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				993.552,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			946.562,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	258.423,69				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	38.127,67				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.643,20				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	6.600,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	40.787,78				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	19.239,86				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.395,70				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.769,50				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	450.542,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.866,78				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.956,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.208,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	113.208,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			46.990,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.990,24			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	46.990,24				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.589,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			731.589,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		96.939,48			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	67.551,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	29.388,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.278,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	44.897,91				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.774,08				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.853,65				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	202,82				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.023,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.960,35				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	16.249,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.194,67				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	420,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	17.572,21				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.097,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.097,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		182.798,49			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	56.564,89				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	4.400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	6.464,85				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.210,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	4.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.975,25				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.650,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.750,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.450,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	93.917,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	16,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		59.668,61			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	51.100,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.150,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	4.971,61				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	447,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	283.666,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS				43.974,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			43.974,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇ/	6.660,18				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	8.675,63				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	2.083,01				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	26.556,00				

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 ORGÃO 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
				UNIDADE		1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

Orgao: 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade Orcamentaria: 11 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
031	Ação Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.725.142,37	1.725.142,37
2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM ANENTE - CAMARA		43.974,82	43.974,82
	TOTAL	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
	TOTAL GERAL	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
031	Ação Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
	TOTAL	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS PRESIDENTE 888.362.071-20	LAURA BATISTA PINHEIRO TESOUREIRO 000.821.621-58	ALINE SOARES DA SILVA CONTADOR 062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.769.117,19	0,00	1.769.117,19
01 031	Ação Legislativa	1.769.117,19	0,00	1.769.117,19
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO	1.769.117,19		1.769.117,19
	TOTAL	1.769.117,19	0,00	1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS PRESIDENTE 888.362.071-20	LAURA BATISTA PINHEIRO TESOUREIRO 000.821.621-58	ALINE SOARES DA SILVA CONTADOR 062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA Página 1

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNCIPAL**		**1.769.117,19**
01	**11**	**CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA**	**1.769.117,19**
	01	Legislativa	1.769.117,19
TOTAL GERAL			1.769.117,19

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

Página 1

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNCIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	946.562,64	0,00	0,00	946.562,64	946.562,64	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	46.990,24	0,00	0,00	46.990,24	46.990,24	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	731.589,49	0,00	0,00	731.589,49	731.589,49	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	43.974,82	0,00	0,00	43.974,82	43.974,82	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.769.117,19	0,00	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19	0,00
TOTAL ORCAMENTARIO	1.769.117,19	0,00	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19	0,00

CURVELANDIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.769.117,19	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.769.117,19	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.700.000,00	1.725.142,37	1.725.142,37	1.639.139,87	1.639.139,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	993.552,88	993.552,88	993.244,48	993.244,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.000,00	731.589,49	731.589,49	645.895,39	645.895,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	188.000,00	43.974,82	43.974,82	43.974,82	43.974,82	0,00
INVESTIMENTOS	188.000,00	43.974,82	43.974,82	43.974,82	43.974,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.888.000,00	1.769.117,19	1.769.117,19	1.683.114,69	1.683.114,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.888.000,00	1.769.117,19	1.769.117,19	1.683.114,69	1.683.114,69	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.888.000,00	1.769.117,19	1.769.117,19	1.683.114,69	1.683.114,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	30.339,64	86.002,50	30.339,32	30.339,32	0,32	86.002,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.086,00	308,40	1.086,00	1.086,00	0,00	308,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.253,64	85.694,10	29.253,32	29.253,32	0,32	85.694,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.339,64	86.002,50	30.339,32	30.339,32	0,32	86.002,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	2.677,50	0,00	2.677,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.677,50	0,00	2.677,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.677,50	0,00	2.677,50	0,00	0,00

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.769.117,19**	**1.468.000,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		1.769.117,19	1.468.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.888.000,00**	**1.488.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**118.883,13**	**20.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.888.000,00	1.488.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		118.883,13	20.000,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.888.000,00	1.488.000,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		118.883,13	20.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**307.311,94**	**203.101,10**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**254.923,56**	**316.683,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		86.002,50	33.017,14	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		33.016,82	136.685,88
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		86.002,50	30.339,64	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		30.339,32	127.683,03
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.677,50	RP PROCESSADOS PAGOS		2.677,50	9.002,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		221.309,44	170.083,96	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		221.906,74	179.997,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		45.087,79	19.245,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		45.087,79	20.389,99
ISS (F)		195,30	4.335,98	ISS (F)		195,30	5.233,91
PENSAO ALIMENTICIA (F)		14.400,00	6.617,40	PENSAO ALIMENTICIA (F)		14.400,00	6.617,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		76.805,54	78.110,77	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		76.805,54	78.110,77
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		0,00	109,65	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		0,00	136,65
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		32.893,12	31.538,37	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		32.893,12	34.030,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		51.927,69	30.126,07	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		52.524,99	35.477,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**33.614,44**	**147.196,58**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**86.002,50**	**33.614,44**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		33.614,44	147.196,58	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		86.002,50	33.614,44
CONTA ÚNICA (F)		33.614,44	0,00	CONTA ÚNICA (F)		86.002,50	0,00
TOTAL		**2.228.926,38**	**1.838.297,68**	**TOTAL**		**2.228.926,38**	**1.838.297,68**

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**86.002,50**	**33.614,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**86.002,50**	**33.614,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**86.002,50**	**33.614,44**
CONTA ÚNICA (F)	F	86.002,50	33.614,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**521.707,47**	**518.137,08**
IMOBILIZADO		**521.707,47**	**518.137,08**
BENS MOVEIS		**366.352,37**	**392.826,13**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	118.032,51	102.819,46
BENS DE INFORMÁTICA	P	36.822,53	47.173,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	94.944,63	125.885,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.046,70	1.441,13
VEÍCULOS	P	115.506,00	115.506,00
BENS IMÓVEIS		**200.583,60**	**200.583,60**
BENS DE USO ESPECIAL	P	133.053,20	133.053,20
INSTALAÇÕES (P)	P	1.750,00	1.750,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	65.780,40	65.780,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-45.228,50**	**-75.272,65**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-31.718,43	-74.855,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-13.510,07	-416,78
TOTAL		**607.709,97**	**551.751,52**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**6.753,52**	**13.458,18**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**6.753,52**	**10.183,38**
PESSOAL A PAGAR		**6.753,52**	**10.183,38**
PESSOAL A PAGAR	P	6.753,52	10.183,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.677,50**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.677,50**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	2.677,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**597,30**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**597,30**
CONSIGNAÇÕES	F	0,00	597,30
TOTAL PASSIVO		**6.753,52**	**13.458,18**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**600.956,45**	**538.293,34**
RESULTADOS ACUMULADOS		**600.956,45**	**538.293,34**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**600.956,45**	**538.293,34**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		62.663,11	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		538.293,34	538.293,34
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**600.956,45**	**538.293,34**
TOTAL		**607.709,97**	**551.751,52**

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		86.002,50	33.614,44	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(86.002,50)		86.002,50	33.614,44
ATIVO PERMANENTE		521.707,47	518.137,08	PASSIVO PERMANENTE		6.753,52	10.183,38
				SALDO PATRIMONIAL		514.953,95	507.953,70

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**37.638,69**	**101.087,68**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		37.638,69	101.087,68
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**37.638,69**	**101.087,68**

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**86.002,50**	**33.614,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**86.002,50**	**33.614,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**86.002,50**	**33.614,44**
CONTA ÚNICA (F)		86.002,50	33.614,44
TOTAL		**86.002,50**	**33.614,44**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**	**3.274,80**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.677,50**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**2.677,50**
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	2.677,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**0,00**	**597,30**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**597,30**
CONSIGNAÇÕES		0,00	597,30
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**86.002,50**	**30.339,64**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**86.002,50**	**30.339,64**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**0,00**	**30.339,64**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	30.339,64
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**86.002,50**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		86.002,50	0,00
TOTAL		**86.002,50**	**33.614,44**

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**521.707,47**	**518.137,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.753,52**	**10.183,38**
IMOBILIZADO		**521.707,47**	**518.137,08**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**6.753,52**	**10.183,38**
BENS MOVEIS		**366.352,37**	**392.826,13**	**PESSOAL A PAGAR**		**6.753,52**	**10.183,38**
BENS DE INFORMÁTICA		36.822,53	47.173,90	PESSOAL A PAGAR		6.753,52	10.183,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		94.944,63	125.885,64				
VEÍCULOS		115.506,00	115.506,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		118.032,51	102.819,46				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.046,70	1.441,13				
BENS IMÓVEIS		**200.583,60**	**200.583,60**				
INSTALAÇÕES (P)		1.750,00	1.750,00				
BENS DE USO ESPECIAL		133.053,20	133.053,20				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		65.780,40	65.780,40				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-45.228,50**	**-75.272,65**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-31.718,43	-74.855,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-13.510,07	-416,78				
TOTAL		**521.707,47**	**518.137,08**	**TOTAL**		**6.753,52**	**10.183,38**

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.888.000,00**	**1.488.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.888.000,00	1.488.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**167.921,30**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	164.860,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.060,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.960,07**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.960,07	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.895.960,07**	**1.655.921,30**
TOTAL		**1.895.960,07**	**1.655.921,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**996.105,92**	**669.693,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		835.129,18	559.304,74
ENCARGOS PATRONAIS		160.976,74	106.459,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	3.928,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.866,78**	**9.333,90**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.866,78	9.333,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**432.634,47**	**487.626,28**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		109.094,86	78.454,20
SERVIÇOS		283.135,18	390.736,57
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		40.404,43	18.435,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**118.883,13**	**25.460,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		118.883,13	20.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	5.460,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**200.112,95**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	186.183,85
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	13.929,10
TRIBUTÁRIAS		**140,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		140,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**283.666,66**	**208.920,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		283.666,66	208.920,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.833.296,96**	**1.601.147,05**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**62.663,11**	**54.774,25**
TOTAL		**1.895.960,07**	**1.655.921,30**

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**43.974,82**	**186.092,22**
INVESTIMENTOS		43.974,82	186.092,22

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	2.677,50	0,00	2.677,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	2.677,50	0,00	2.677,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	30.339,64	0,00	30.339,64	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	86.002,50	0,00	0,00	0,00	86.002,50
Sub-total	30.339,64	86.002,50	30.339,64	0,00	0,00	86.002,50
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	45.087,79	45.087,79	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	195,30	195,30	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	76.805,54	76.805,54	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	32.893,12	32.893,12	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	597,30	51.927,69	52.524,99	0,00	0,00	0,00
Sub-total	597,30	221.309,44	221.906,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.614,44	307.311,94	254.923,88	0,00	0,00	86.002,50

ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE
888.362.071-20

LAURA BATISTA PINHEIRO
TESOUREIRO
000.821.621-58

ALINE SOARES DA SILVA
CONTADOR
062.942.471-36

*
*

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.109.309,44	1.658.083,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.109.309,44	1.658.083,96
Ingressos Extraorçamentários		221.309,44	170.083,96
Transferências Financeiras Recebidas		1.888.000,00	1.488.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.012.946,56	1.585.573,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.625.166,45	1.338.614,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	46.990,24	46.961,99
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		340.789,87	199.997,36
Desembolsos Extra-Orçamentários		221.906,74	179.997,36
Transferências Financeiras Concedidas		118.883,13	20.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		96.362,88	72.510,08

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		43.974,82	186.092,22
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		43.974,82	186.092,22
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-43.974,82	-186.092,22

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		33.614,44	147.196,58

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		52.388,06	-113.582,14
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		86.002,50	33.614,44

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		46.990,24	46.961,99
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		46.990,24	46.961,99
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**46.990,24**	**46.961,99**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.625.166,45	1.338.614,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.625.166,45**	**1.338.614,53**

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025) | Pág.: 3

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Insira aqui o seu texto

ELIAS DOS SANTOS	LAURA BATISTA PINHEIRO	ALINE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
888.362.071-20	000.821.621-58	062.942.471-36

Layout conforme IPC 08 - STN

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - EXERCÍCIO DE 2025.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelândia – MT é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.660/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 2.870, Centro, Curvelândia – MT, CEP 78.237-000, representando o Poder Legislativo do Município de Curvelândia – MT.

Em 31 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal era composta por 9 (nove) vereadores eleitos pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos, bem como por 5 (cinco) servidores, sendo 4 (quatro) servidores efetivos e 1 (um) servidor comissionado.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia, responsável pela condução dos trabalhos legislativos e pela administração dos serviços internos da Casa no biênio 2025/2026, eleita para a sessão legislativa de 2025, apresentou a seguinte composição:

- Presidente: Elias dos Santos
- Vice-Presidente: João Teixeira de Souza
- Secretário: Vitor de Laet Nunes
- Tesoureira: Laura Batista Pinheiro

A execução contábil referente ao período de 1º de janeiro a 18 de fevereiro de 2025 foi realizada pela empresa Fassil Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.022/0001-48, nos termos do Contrato nº 06/2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024.

A referida contratação fundamentou-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados, tendo em vista que a contadora titular do quadro efetivo se encontrava em licença-maternidade, seguida de período de gozo de férias. A partir de 19 de fevereiro de 2025, a contabilidade da entidade passou a ser novamente executada pela servidora titular.

SOBRE AS NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas são essenciais para complementar as demonstrações contábeis, funcionando como parte integrante delas. Seu propósito fundamental é tornar os dados financeiros mais acessíveis e compreensíveis para todos os usuários. Para cumprir esse papel com eficácia, elas devem apresentar informações de forma clara, objetiva, sintética e altamente relevante para a análise do patrimônio e da gestão.

EMBASAMENTO LEGAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com:

Lei nº 4.320/1964: Normas gerais de Direito Financeiro para controle de orçamentos e balanços.

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição: Normatização dos procedimentos contábeis vigentes para o exercício de 2025.

Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP): Convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública.

Desse modo, em conformidade com o exposto anteriormente, o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) apresentadas neste documento de notas explicativas, são compostas por:

- Balanço orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração dos fluxos de Caixa;

As demonstrações contábeis foram geradas a partir das informações processadas pelo sistema de contabilidade pública "SCPI" da empresa Fiorilli Software e, apresenta a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora Câmara Municipal de Curvelândia -MT (UG: 1116706).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025

4.1 Balanço Orçamentário

NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização das entidades do setor público.

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário5 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Desta forma, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da lei orçamentária anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei nº4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos

objetivos previstos na NBC TSP 13 e, deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma.

Nota 1- Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 639/2024 (Referente a LOA 2025) e o balanço orçamentário foram elaborados conforme a Lei Federal nº 4320/1964, o exercício financeiro anual coincide com o ano civil (01/01/2025 a 31/12/2025). Pertence ao exercício as receitas nele arrecadadas e despesas legalmente empenhadas.

Nota 2- Período a que se refere o orçamento e entidades abrangidas

O balanço orçamentário apresentado é referente ao exercício financeiro do ano de 2025, compreende o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e trata-se das contas exclusivamente da Câmara Municipal de Curvelândia – MT com CNPJ nº 04.217.660/0001-80.

Nota 3- Detalhamento das despesas e receitas intraorçamentárias

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a legislação vigente, são consideradas intraorçamentárias as operações realizadas entre órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente da Federação.

Não houve receita intraorçamentária pois, o único recurso recebido pela Câmara municipal de Curvelândia é proveniente do Duodécimo, no valor total de RS 1.888.000,00.

Quanto a despesa intraorçamentária ocorridas no valor de R$ 46.990,24 serão detalhadas no quadro logo a baixo:

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Modalidade	91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	0,00	0,00
FICHA	3	3.1.91.00.00	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	0,00	0,00
TOTAL			46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	46.990,24	0,00	0,00

Nota 4- Utilização de superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários.

Não houve.

Nota 5- Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

O sistema utilizado não possui relatório especifico.

Nota 6- Atualizações monetárias autorizadas por lei, antes e após a publicação da LOA.

Não houve registro.

Nota 7- Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos

Os valores referentes ao fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa foi de R$ 86.002,50, este valor está conciliado com o saldo inscrito em restos a pagar não processados no balanço orçamentário.

4.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 8- Critério de contabilização de retenções

As retenções na fonte efetuadas sobre pagamentos a credores (como IR, contribuições previdenciárias, planos de saúde e empréstimos consignados) não alteram o saldo de disponibilidade financeira no momento em que são retidas. O impacto financeiro ocorre apenas no recolhimento efetivo ao beneficiário final.

No processo contábil, a baixa das notas de liquidação de empenho é realizada pelo valor integral. Simultaneamente, a parcela retida gera uma nova obrigação a pagar, devidamente registrada nas esferas patrimonial, extraorçamentária e de controle financeiro. Assim, o montante retido só é contabilizado como "pago" quando a obrigação com o terceiro é quitada, e não na liquidação original.

Para identificar o saldo de retenções pendentes, deve-se calcular a diferença entre os ingressos e dispêndios dos itens de "depósitos restituíveis e valores vinculados" no Balanço Financeiro. Cabe ressaltar que, no exercício de 2025, todos os valores retidos foram integralmente pagos.

A diferença constante no demonstrativo trata-se de extraorçamentário referente a INSS retido em 2024 e pago em 2025 referente a serviço prestado por trabalhadora autônoma..

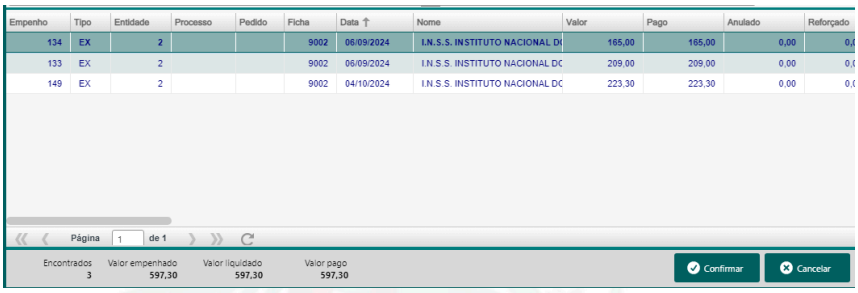

4.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Nota 9- Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A disponibilidade financeira da conta única da câmara municipal registrou um valor de R$ 86.002,50 em 31/12/2025, referente aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2025.

O saldo de abertura do exercício de 2025 totalizou R$ 33.614,44, composto por Restos a Pagar inscritos no exercício de 2024 e retenções a repassar. A composição detalhada do saldo apresenta a seguinte classificação:

- Restos a Pagar Processados: R$ 2.677,50
- Restos a Pagar Não Processados: R$ 30.339,64
- Retenções Pendentes de Repasse: R$ 597,30

Nota 10 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

A política de suprimentos da Câmara Municipal de Curvelândia prioriza a aquisição imediata em detrimento do armazenamento, de modo que os itens são adquiridos e consumidos conforme a necessidade, deste modo não possuímos estoque em 31/12/2025.

Nota 11- Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os bens do patrimônio imobilizado são registrados pelo custo original de aquisição, ou seja, o montante gasto ou o valor necessário para adquirir o ativo na data da sua aquisição ou construção.

O método depreciação/amortização/exaustão adotado pela Comissão de Patrimônio é o método de redução linear por vida útil, também conhecido como cotas constantes.

A comissão de patrimônio foi nomeada pela Portaria Nº 016 de 29 de Janeiro de 2024 com a seguinte composição:

Presidente: Sirlene Souza Magalhães

Secretario: Ezenil de Moraes Magalhães

Membro: Maria Ediléia da Silva

Os bens adquiridos no ano de 2025 estão especificados na tabela abaixo:

Data Aquisição	Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
08/10/2025	2 / **000438**	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV).	6.660,18
08/10/2025	2 / **000439**	AUTOMATIZADOR DE PORTÃO ELETRÔNICO	2.083,01
29/12/2025	2 / **000440**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA DCPL5662DN	4.434,11
29/12/2025	2 / **000441**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCPB7535DW	2.744,00
29/12/2025	2 / **000442**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1.497,52
30/12/2025	2 / **000443**	AR CONDICIONADO 18000 BTUS SPLIT ECO HW INVERTER	3.590,00
30/12/2025	2 / **000444**	AR CONDICIONADO 18000 BTUS SPLIT ECO HW INVERTER	3.590,00
30/12/2025	2 / **000445**	AR CONDICIONADO 60000BTUS INVERTER	9.688,00
30/12/2025	2 / **000446**	AR CONDICIONADO 60000BTUS INVERTER	9.688,00
		QUANTIDADE GERAL: 9 **TOTAL GERAL:**	**43.974,82**

Durante o exercício de 2025, as movimentações no Ativo Imobilizado limitaram-se a aquisições, depreciações e ajustes de saldo. Ressalta-se a inexistência de:

Baixas patrimoniais: Não houve registro de desfazimento ou alienação de bens;

Imóveis e Intangíveis: Não foram realizadas novas aquisições nestas categorias no referido período.

Em conformidade com as normas vigentes de contabilidade aplicadas ao setor público, a Câmara Municipal de Curvelândia procedeu à reavaliação periódica de seus bens móveis e imóveis durante o exercício de 2024. O procedimento foi executado pela empresa especializada Francisco de Assis da Silva - Informática ME, mediante o Contrato nº 005/2024, com o objetivo de ajustar o valor contábil dos ativos ao seu valor justo de mercado e assegurar a fidedignidade do patrimônio público.

As taxas de depreciação aplicadas aos bens do Ativo Imobilizado da Câmara Municipal de Curvelândia são calculadas com base no método linear, observando-se a vida útil econômica e os coeficientes estabelecidos pela Portaria nº 050/2020. Referida norma interna define os parâmetros de taxa anual e valor residual, assegurando que o decréscimo do valor dos ativos seja reconhecido mensalmente de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).Diante do exposto segue quadro demonstrando a situação patrimonial em 31/12/2025:

Data Base (Movimento): 31/12/2025

Conta	Título	Quantidade de Bens	Saldo Atualizado	Saldo Atualizado Sem Depreciação	Saldo Depreciações	Saldo Reserva de Reavaliação	Baixa Reserva de Reavaliação
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	43	108.319,62	118.032,51	-9.712,89	3.531,90	-297,57
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	33	31.350,57	36.822,53	-5.471,96	-303,29	65,52
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	131	84.245,97	94.944,63	-10.698,66	7.099,34	-945,06
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2	842,60	1.046,70	-204,10	-995,84	275,34
12311050000	VEÍCULOS	1	109.875,18	115.506,00	-5.630,82	109.249,49	-6.256,51
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	1	120.080,63	133.053,20	-12.972,57	-125.891,74	34.821,02
12321070000	INSTALAÇÕES (P)	2	1.212,50	1.750,00	-537,50	0,00	0,00
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	1	65.780,40	65.780,40	0,00	13.650,00	0,00
	Totais:	**214**	**521.707,47**	**566.935,97**	**-45.228,50**	**6.339,86**	**27.662,74**

Nota 12- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto e Longo Prazo

As obrigações financeiras relativas a pessoal e encargos sociais do exercício de 2025 foram integralmente liquidadas dentro do próprio período. O montante despendido abrange o pagamento de subsídios aos agentes políticos (vereadores), vencimentos e salários do quadro de servidores, além de vantagens como férias gozadas, 13º salário e indenizações trabalhistas.

Os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, notadamente a contribuição patronal previdenciária, também foram adimplidos conforme a legislação vigente, não remanescendo saldos devedores desta natureza para o exercício seguinte.

Em observância ao Regime de Competência, foram registradas em 31 de dezembro as variações patrimoniais diminutivas e os respectivos passivos derivados de direitos adquiridos pelos servidores no exercício de 2025 (provisão de férias e encargos), cujos fatos geradores ocorreram no período, mas cujos desembolsos financeiros ocorrerão em exercícios subsequentes.

Nota 13- Provisões a curto e longo prazo

Não houve registros.

Nota 14- Componentes do Patrimônio Liquido

Compreende os superávits ou déficits acumulados do exercício e de exercícios anteriores.

Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)17 evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota 15- Transferências intragovernamentais- VPA

. Refere-se ao montante de R$ 1.888.000,00 reconhecido como Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), correspondente às transferências intragovernamentais de recursos efetuadas pelo Poder Executivo. O valor representa a cota mensal (duodécimo) devida, conforme cronograma de desembolso financeiro e em observância aos limites constitucionais.

Nota 16- Transferências intragovernamentais- VPD

Referem-se aos valores restituídos ao Poder Executivo que totalizaram R$ 118.883,13. Deste montante, R$ 118.882,81 referem-se ao saldo remanescente do exercício de 2025, enquanto R$ 0,32 decorrem de ajustes financeiros relativos ao exercício de 2024, oriundos da anulação de Restos a Pagar (RP).

Nota 17- Variações Patrimoniais Qualitativas

As variações qualitativas registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) refletem a movimentação interna dos elementos patrimoniais. As principais ocorrências no exercício referem-se a:

Aquisição de Bens: Transferência de valores do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes) para o Ativo Não Circulante, referente à compra de equipamentos, conforme demonstrado abaixo:

Data Aquisição	*Grupo/Chapa*	*Descrição do Patrimonio*	*Valor*
08/10/2025	2 /**000438**	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV).	6.660,18
08/10/2025	2 /**000439**	AUTOMATIZADOR DE PORTÃO ELETRÔNICO	2.083,01
29/12/2025	2 /**000440**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA DCPL5662DN	4.434,11
29/12/2025	2 /**000441**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCPB7535DW	2.744,00
29/12/2025	2 /**000442**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1.497,52
30/12/2025	2 /**000443**	AR CONDICIONADO 18000 BTUS SPLIT ECO HW INVERTER	3.590,00
30/12/2025	2 /**000444**	AR CONDICIONADO 18000 BTUS SPLIT ECO HW INVERTER	3.590,00
30/12/2025	2 /**000445**	AR CONDICIONADO 60000BTUS INVERTER	9.688,00
30/12/2025	2 /**000446**	AR CONDICIONADO 60000BTUS INVERTER	9.688,00
		QUANTIDADE GERAL: 9 **TOTAL GERAL:**	**43.974,82**

4.4 Demonstração de fluxo de Caixa

Nota 18 – Definições

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de caixa são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

Nota 19- Conciliação entre DFC e Balanço Patrimonial

Em atendimento às normas contábeis, realizou-se a conciliação entre o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa demonstrado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a conta correspondente no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial. Ambos os demonstrativos apresentam o saldo convergente de R$ 86.002,50, inexistindo divergências de classificação ou registro.

Curvelândia-MT, 12 de fevereiro de 2026

Aline Soares da Silva
Contadora CRC/MT-021066/O-7

Elias Dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

INFORMAÇÕES GERAIS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Pedro Celestino, n.º 127, Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 01.975.051/0001-00, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, transporta a contratação por dispensa de licitação, objetivando aquisição de uma impressora mul-

tifuncional – Brother dcp-l2540dw ou de melhor qualidade multifuncional monocromático laser-copiadora/scanner, impressão e copia rápidas, em favor da empresa MISLAINE RODRIGUES DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.242.194/0001-46, no valor global de R$ 3.190,50 (três mil centos e noventa reais e cinquenta centavos), em conformidade com o termo de referência, e demais documentos integrantes ao processo administrativo nº 003/2026.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo nº 54 da Lei nº 14.133/2021.

Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R$ 3.190,50 (três mil centos e noventa reais e cinquenta centavos).

Dom Aquino/MT, em 11 de fevereiro de 2026.

Lázaro Alves Moreira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Contratante: Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, CNPJ nº 03.756.178/0001-55.

Contratada: Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para gestão de frota, incluindo: manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças; fornecimento de combustível por rede credenciada; rastreamento e monitoramento veicular via satélite; e instalação/configuração de equipamentos de rastreamento.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 84, 86, 107, 117, 137, 155 e 156.

Valor Global Estimado: R$ 104.848,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.01 – Combustível
- 3.3.90.30.39 – Material Manutenção de Veículos
- 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação Veicular
  Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Daiane Reis Farias da Costa – Matrícula nº 24.

Mirassol D'Oeste/MT, 12 de fevereiro de 2026.

EDSON DOMINGOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal Mirassol D'Oeste/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PORTARIA N.º 06/GP/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
RECESSO DE CARNAVAL

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia/MT, FLAVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 alínea "e" do Regimento Interno da referida Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 948/2025, de 07 de janeiro de 2026, que divulgou os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Nortelândia no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o referido decreto estabeleceu ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (Carnaval) e no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas) até às 14h;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia/MT nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, e no dia 18 de fevereiro de 2026 até às 14h.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, não haverá expediente interno e externo na Câmara Municipal de Nortelândia, ressalvados os serviços considerados essenciais, que poderão ser determinados por ato da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

Vereador FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal Nortelândia/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATO DA MESA Nº 01/2026

Cancela o Ato da Mesa nº 01/2025, diante do cumprimento das metas de contenção de despesas e equilíbrio fiscal, e dá outras previdências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal** e o **Regimento Interno**, e

Considerando que o **Ato da Mesa nº 01/2025** foi editado com caráter excepcional e temporário, para a implementação de **medidas de contenção de despesas** e promoção do **equilíbrio fiscal** no âmbito desta Casa;

Considerando que, após análise dos relatórios de execução orçamentária e financeira**, foram alcançadas as metas a que se destinava o referido ato**, notadamente a redução de gastos operacionais e a recomposição do equilíbrio fiscal, o que dispensou a sua prorrogação;

Considerando a conveniência e oportunidade administrativa de restabelecer os procedimentos ordinários desta Casa, diante do cumprimento dos objetivos que motivaram a edição do ato excepcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **cancelado** o **Ato da Mesa nº 001/2025**, com o conseqüente restabelecimento das rotinas e procedimentos administrativos anteriormente vigentes, naquilo que não conflitarem com normas supervenientes.

Art. 2º - O cancelamento de que trata o art. 1º **produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.**

Art. 3º - A Secretaria-Geral providenciará a publicação deste Ato no órgão oficial de divulgação da Câmara e a **ciência** às unidades administrativas e aos gabinetes parlamentares, adotando as medidas necessárias à sua execução.

Art. 4º- **Ficam convalidados** os atos regularmente praticados sob a égide do Ato da Mesa nº 01/2025 até a data defeinida no art. 2º, desde que compatíveis com o ordenamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de janeiro de 2026

EDMÍLSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO

Tesoureiro da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

---

CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; no uso de suas atribuições legais que confere o Regimento Interno, com base no Artigo 24, Inciso I, alínea a e no artigo 57, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município Nossa Senhora do Livramento – MT, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **19/02/2026 às 10:00 horas.**

ORDEM DO DIA

§ Apresentação, discussão e votação do Projeto de Emenda Lei Orgânica nº 01/2026, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Sessão de eleição para o mandato do segundo biênio da Legislatura disposto § 5º, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento.

§ **Sessão sem ônus**

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

12 de fevereiro de 2026.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RESOLUÇÃO 051.2026

RESOLUÇÃO Nº 051/2026

"Dispõe sobre a correção salarial aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Brasilândia –MT, em conformidade com § único do Artigo 22 da Lei nº 367/2008, e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenário e ela promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica concedido aos vereadores e servidores desta Casa de Leis a correção salarial no percentual de 4.30% sobre seus vencimentos, conforme no indicador econômico utilizado para reajuste (INPC/IPCA), acumulado nos últimos dozes meses.

Artigo 2º. – Em relação ao percentual concedido no caput do Artigo anterior, será observado o limite constitucional, onde não poderá ultrapassar o percentual com gasto de pessoal civil é de 70% conforme preconiza a Lei 101/2000.

Artigo 3º. – Fica definido que se houver necessidade de adequação dos valores, conformidade o que pressupõe o Artigo 2º desta resolução, será estabelecido por Decreto Legislativo.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 02 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Fevereiro de 2026

Ver. FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES– PT

Presidente Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE -MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.397,50 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

De 13/02/2026 as 07:30h.

Até 23/02/2026 as 08:00h.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde – Sala de Licitações

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@novamonteverde.mt.gov.br

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 as 10:00h.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.leg.br.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT torna publico que realizará Dispensa de Licitação Presencial, nos termos do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, e demais legislação aplicável, com critério de julgamento no menor preço, com a Intenção de Contratar e buscar proposta mais vantajosa.

PROPOSTA: A empresa que se propõe contratar com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, deverá apresentar proposta através de correio eletrônico ou fisicamente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, e assinada pelo representante legal da Empresa, de forma clara, precisa e sem rasuras, com valores por extenso.

NOVA MONTE VERDE/MT

12/02/2026

POLIANA ALVES DEON

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2025.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	233,619.34	272,028.68	267,883.36	299,030.76	321,280.09	290,756.69	366,768.54	320,003.64	295,367.83	356,983.58	280,055.42	582,662.11	3,877,440.04	
Pessoal Ativo	221,238.13	259,647.47	255,502.15	277,649.55	308,898.88	272,184.88	354,322.33	307,622.43	282,986.62	344,602.37	267,674.21	569,399.87	3,721,728.89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	193,826.36	234,936.44	246,460.62	245,016.33	244,923.02	240,160.55	311,000.91	273,275.68	248,174.88	307,849.09	233,289.85	520,181.11	3,299,094.84	
Obrigações Patronais	27,411.77	24,711.03	9,041.53	32,633.22	63,975.86	32,024.33	43,321.42	34,346.75	34,811.74	36,753.28	34,384.36	49,218.76	422,634.05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	18,571.81	12,446.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	13,262.24	155,711.15	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8,841.49	8,841.49	8,841.49	8,841.49	8,841.49	13,262.23	8,906.49	8,841.49	8,841.49	8,841.49	8,841.49	13,262.24	115,004.37	
Pensões	3,539.72	3,539.72	3,539.72	3,539.72	3,539.72	5,309.58	3,539.72	3,539.72	3,539.72	3,539.72	3,539.72		40,706.78	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0.00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0.00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	18,571.81	12,446.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	168,757.36	311,206.27	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0.00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0.00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												155,495.12	155,495.12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	18,571.81	12,446.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	12,381.21	13,262.24	155,711.15	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													0.00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0.00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0.00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	221,238.13	259,647.47	255,502.15	277,649.55	308,898.88	272,184.88	354,322.33	307,622.43	282,986.62	344,602.37	267,674.21	413,904.75	3,566,233.77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	238.526.857,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.965.037,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.881.164,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	229.680.656,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.566.233,77	1,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.780.839,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.091.797,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.402.755,48	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	392.084,97	0,00	0,00	0,00	0,00	392.084,97	392.084,97	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	392.084,97	0,00	0,00	0,00	0,00	392.084,97	392.084,97	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	238.526.857,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	229.680.656,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.566.233,77	1,55
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	13.780.839,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.091.797,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.402.755,48	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	392.084,97	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by THAWE RODRIGUES DORTA:05399762102 Date: 2026.02.12 16:42:07 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA 09-2026

PORTARIA 09-2026

De 12 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CUMPRIR FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, FROTAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT."*

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, **Sr. Thawê Rodrigues Dorta,** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Art.4°, e Anexo V, da Lei Complementar N°121 de 20 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1.- Fica designada a servidora CRISTIANE MACEDO LIMA, ocupante do cargo de Secretária, para exercer as atribuições de responsável pelo setor de Patrimônio, Frotas, no âmbito da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

Parágrafo Único: Fica autorizada a concessão de Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre a remuneração base da servidora, observados os limites constitucionais e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa à 02 de Fevereiro de 2026, ficando revogada a Portaria 067-2025, De 09 de Junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 12 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Thawê Rodrigues Dorta

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
EDITAL Nº 1/2026

EDITAL Nº 1/2026

REF: PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereadora Alessandra Cristina de Souza, em cumprimento ao Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, torna Público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, referente ao exercício financeiro de 2025, gestão da Presidente Vereadora Alessandra Cristina de Souza, as quais encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, que poderão questionar-lhes a legitimidade.

PUBLIQUE-SE.

Reserva do Cabaçal – MT, 12 de Fevereiro de 2026.

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA Nº 3/2026

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ANA CLARA MOREIRA DE BORTOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereadora Alessandra Cristina de Souza, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Conceder à Servidora ANA CLARA MOREIRA DE BORTOLI, ocupante de cargo de Procurador(a) Legislativo(a) em estágio Probatório do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentar, a contar do dia 09 de Fevereiro de 2026, referente ao período de aquisição de 27 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 09 de Fevereiro de 2026.

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

O SENHOR GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CAMARA

MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇOES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

O BALANÇO COM SEUS ANEXOS ESTÁ PUBLICADO NO LINK

http://177.222.239.46:8040/transparenciacamara/?AcessoIndividual=LnkBalanco

Rio Branco – MT, 11 de Fevereiro de 2026.

_____

Gabriel Lizieri dos Santos

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2026

O SENHOR ALMERINDO CLARA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31,§ 3.° da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29,inciso VI,da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que “ **AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**”, encontram-se à disposição dos munícipes para analise e questionamento caso considere necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 13 de fevereiro de 2026.

SALTO DO CEU-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

.....

ALMERINDO CLARA PEREIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Exercício: 2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.306,37	
DEFICIT CORRENTE	1.859.494,08		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.187,71	
SUB TOTAL		1.859.494,08	**SUB TOTAL**		1.859.494,08
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
DEFICIT DE CAPITAL	17.090,00		INVESTIMENTOS	17.090,00	
SUB TOTAL		17.090,00	**SUB TOTAL**		17.090,00
TOTAL		1.876.584,08	**TOTAL**		1.876.584,08

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.859.494,08		DESPESAS CORRENTES	1.859.494,08	
RECEITAS DE CAPITAL	17.090,00		DESPESAS DE CAPITAL	17.090,00	
TOTAL		1.876.584,08	**TOTAL**		1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI			
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME			
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL			
			T O T A L	0,00

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02B

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.859.494,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.121.306,37	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.121.306,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.035,05			
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	12.035,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		998.490,12			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	379.101,88				
3.1.90.11.15	ABONO DE PERMANÊNCIA (RGPS)	4.744,68				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	99.102,63				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	58.764,59				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	69.677,18				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	9.845,93				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	64.053,23				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	313.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.781,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	83.468,05				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.593,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	17.720,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				738.187,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.250,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.250,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	8.250,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			729.937,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.471,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	70.654,69				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.223,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.198,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	877,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.378,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	3.296,83				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.931,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.840,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	720,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	33.164,91				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	386,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.784,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.784,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.068,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	5.390,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.285,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	600,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	9.019,44				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	935,57				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	11.329,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.211,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.155,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.210,30				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	6.400,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.150,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	323,95				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	81.958,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		98.322,76			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	80.211,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.400,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	711,76				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.090,79			
3.3.90.47.03	TAXAS	621,45				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		234.900,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	234.900,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.090,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.995,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.545,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	6.550,00				
				TOTAL		1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02C

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					1.876.584,08
3	DESPESAS CORRENTES					1.859.494,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.121.306,37	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.121.306,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.035,05			
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	12.035,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		998.490,12			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	379.101,88				
3.1.90.11.15	ABONO DE PERMANÊNCIA (RGPS)	4.744,68				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	99.102,63				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	58.764,59				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	69.677,18				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	9.845,93				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	64.053,23				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	313.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.781,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	83.468,05				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.593,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	17.720,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				738.187,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.250,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.250,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	8.250,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			729.937,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.471,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	70.654,69				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.223,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.198,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	877,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	3.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.378,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	3.296,83				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	7.931,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.840,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	720,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	33.164,91				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	386,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		6.784,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.784,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		144.068,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	5.390,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	10.285,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	600,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	9.019,44				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	935,57				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	11.329,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.211,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.155,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.210,30				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	6.400,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.150,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	323,95				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	81.958,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		98.322,76			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	80.211,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.400,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COML	711,76				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.090,79			
3.3.90.47.03	TAXAS	621,45				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		234.900,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	234.900,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**1.876.584,08**
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.090,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC		4.995,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		5.545,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU		6.550,00			
				TOTAL GERAL		1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02D

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.876.584,08
3	DESPESAS CORRENTES					1.859.494,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.121.306,37	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.121.306,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.035,05			
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	12.035,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		998.490,12			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	379.101,88				
3.1.90.11.15	ABONO DE PERMANÊNCIA (RGPS)	4.744,68				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	99.102,63				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	58.764,59				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	69.677,18				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	9.845,93				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	64.053,23				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	313.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.781,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	83.468,05				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.593,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	17.720,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				738.187,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.250,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.250,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	8.250,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			729.937,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.471,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	70.654,69				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.223,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.198,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	877,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	3.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.378,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.296,83				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	7.931,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.840,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	720,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	33.164,91				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	386,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.784,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.784,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		144.068,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	5.390,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	10.285,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	600,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	9.019,44				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	935,57				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	11.329,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.211,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.155,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.210,30				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	6.400,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.150,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	323,95				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	81.958,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		98.322,76			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	80.211,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	17.400,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	711,76				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.090,79			
3.3.90.47.03	TAXAS	621,45				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		234.900,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	234.900,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**1.876.584,08**
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.090,00		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		4.995,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		5.545,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		6.550,00			
				ORGÃO		1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02E

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**1.876.584,08**
3	DESPESAS CORRENTES					1.859.494,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.121.306,37	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.121.306,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.035,05			
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	12.035,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		998.490,12			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	379.101,88				
3.1.90.11.15	ABONO DE PERMANÊNCIA (RGPS)	4.744,68				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	99.102,63				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	58.764,59				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	69.677,18				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	9.845,93				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	64.053,23				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	313.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.781,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	83.468,05				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.593,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	17.720,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				738.187,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			8.250,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.250,00			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	8.250,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			729.937,71		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.471,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	70.654,69				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.223,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.198,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	877,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	3.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.378,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.296,83				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.931,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.840,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	720,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	600,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	33.164,91				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	386,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.784,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.784,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		144.068,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.390,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.285,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	600,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	9.019,44				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	935,57				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.329,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.211,13				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.155,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.210,30				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	6.400,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.150,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	323,95				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	81.958,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		98.322,76			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	80.211,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	17.400,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI	711,76				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.090,79			
3.3.90.47.03	TAXAS	621,45				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		234.900,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	234.900,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**1.876.584,08**
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.090,00
4.4	INVESTIMENTOS				17.090,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.090,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	4.995,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.545,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	6.550,00				
				TOTAL GERAL		1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU Página 1

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
031	Ação Legislativa	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
1003.0000	AQUISIÇÃO DE MOV. MAQ. E EQUIPAMENTOS. DE INFORMÁTICA	17.090,00		17.090,00
2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.859.494,08	1.859.494,08
	TOTAL	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
	TOTAL GERAL	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
031	Ação Legislativa	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08
	TOTAL	17.090,00	1.859.494,08	1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.876.584,08	0,00	1.876.584,08
01 031	Ação Legislativa	1.876.584,08	0,00	1.876.584,08
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.876.584,08		1.876.584,08
	TOTAL	1.876.584,08	0,00	1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU Página 1

ORGAOS	
01 PODER LEGISLATIVO	1.876.584,08
01 01 CAMARA MUNICIPAL	1.876.584,08
01 Legislativa	1.876.584,08
TOTAL GERAL	1.876.584,08

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	50.000,00			50.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00			50.000,00
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00			50.000,00
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	50.000,00			50.000,00
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	50.000,00			50.000,00
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	50.000,00			50.000,00
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	0,00		50.000,00

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU
Rua Espirito Santo, 202
15023062/0001-96 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.154.000,00	0,00	0,00	1.154.000,00	1.121.306,37	32.693,63
3.3.50.00.00 À DEFINIR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	8.250,00	6.750,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	791.000,00	0,00	0,00	791.000,00	729.937,71	61.062,29
4.4.90.00.00 À DEFINIR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	17.090,00	22.910,00
TOTAL DO ORGAO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.876.584,08	123.415,92
TOTAL ORCAMENTARIO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.876.584,08	123.415,92

SALTO DO CEU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.876.584,08	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.000,00	50.000,00	1.876.584,08	-50.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.600.000,00	1.960.000,00	1.859.494,08	1.859.494,08	1.859.374,08	100.505,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00	1.154.000,00	1.121.306,37	1.121.306,37	1.121.306,37	32.693,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	806.000,00	738.187,71	738.187,71	738.067,71	67.812,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	400.000,00	40.000,00	17.090,00	17.090,00	17.090,00	22.910,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	40.000,00	17.090,00	17.090,00	17.090,00	22.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.876.584,08	1.876.584,08	1.876.464,08	123.415,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.876.584,08	1.876.584,08	1.876.464,08	123.415,92
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.876.584,08	1.876.584,08	1.876.464,08	123.415,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.876.584,08**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.876.584,08	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.000.000,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**123.415,92**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.000.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		123.415,92	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		2.000.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		123.415,92	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**312.774,51**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**312.774,51**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		120,00	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		120,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		120,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		120,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		311.874,51	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		311.874,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		153.525,57	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		153.525,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		5.007,44	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		5.007,44	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		270,00	0,00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		270,00	0,00
ISS (F)		3.918,37	0,00	ISS (F)		3.918,37	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		149.153,13	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		149.153,13	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		780,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		780,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		780,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		780,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**120,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**120,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		120,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		120,00	0,00
CONTA ÚNICA (F)		120,00	0,00	CONTA ÚNICA (F)		120,00	0,00
TOTAL		**2.312.894,51**	**0,00**	**TOTAL**		**2.312.894,51**	**0,00**

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13B

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**329,77**	**1.237,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**120,00**	**120,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**120,00**	**120,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	120,00	120,00
ESTOQUES		**209,77**	**1.117,37**
ALMOXARIFADO		**209,77**	**1.117,37**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	209,77	1.117,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.036.465,04**	**1.065.495,09**
IMOBILIZADO		**1.036.465,04**	**1.065.495,09**
BENS MOVEIS		**607.945,59**	**590.855,63**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	78.757,50	67.212,50
BENS DE INFORMÁTICA	P	18.397,02	18.397,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	174.834,19	169.289,19
VEÍCULOS	P	296.506,68	296.506,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	39.450,20	39.450,24
BENS IMÓVEIS		**597.585,47**	**597.585,43**
BENS DE USO ESPECIAL	P	426.147,69	426.147,65
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	171.437,78	171.437,78
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-169.066,02**	**-122.945,97**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-169.066,02	-122.945,97
TOTAL		**1.036.794,81**	**1.066.732,46**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.296,23**	**5.041,91**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.176,23**	**4.921,91**
PESSOAL A PAGAR		**1.176,23**	**4.921,91**
PESSOAL A PAGAR	P	1.176,23	4.921,91
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**120,00**	**120,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**120,00**	**120,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	120,00	120,00
TOTAL PASSIVO		**1.296,23**	**5.041,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.035.498,58**	**1.061.690,55**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.035.498,58**	**1.061.690,55**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.035.498,58**	**1.061.690,55**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-26.191,97	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.061.690,55	1.061.690,55
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.035.498,58**	**1.061.690,55**
TOTAL		**1.036.794,81**	**1.066.732,46**

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		120,00	120,00	PASSIVO FINANCEIRO (120,00)+RP não Proc.(0,00)		120,00	120,00
ATIVO PERMANENTE		1.036.674,81	1.066.612,46	PASSIVO PERMANENTE		1.176,23	4.921,91
				SALDO PATRIMONIAL		1.035.498,58	1.061.690,55

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**500.528,51**	**414.841,82**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		8.250,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		492.278,51	414.841,82
				TOTAL		**500.528,51**	**414.841,82**

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**120,00**	**120,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**120,00**	**120,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**120,00**	**120,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**120,00**	**120,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**120,00**	**120,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**120,00**	**120,00**
CONTA ÚNICA (F)		120,00	120,00	FORNECEDORES NACIONAIS		120,00	120,00
TOTAL		**120,00**	**120,00**	**TOTAL**		**120,00**	**120,00**

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14BP

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**209,77**	**1.117,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.176,23**	**4.921,91**
ESTOQUES		**209,77**	**1.117,37**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.176,23**	**4.921,91**
ALMOXARIFADO		**209,77**	**1.117,37**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.176,23**	**4.921,91**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		209,77	1.117,37	PESSOAL A PAGAR		1.176,23	4.921,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.036.465,04**	**1.065.495,09**	**TOTAL**		**1.176,23**	**4.921,91**
IMOBILIZADO		**1.036.465,04**	**1.065.495,09**				
BENS MOVEIS		**607.945,59**	**590.855,63**				
BENS DE INFORMÁTICA		18.397,02	18.397,02				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		174.834,19	169.289,19				
VEÍCULOS		296.506,68	296.506,68				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		78.757,50	67.212,50				
DEMAIS BENS MÓVEIS		39.450,20	39.450,24				
BENS IMÓVEIS		**597.585,47**	**597.585,43**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		171.437,78	171.437,78				
BENS DE USO ESPECIAL		426.147,69	426.147,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-169.066,02**	**-122.945,97**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-169.066,02	-122.945,97				
TOTAL		**1.036.674,81**	**1.066.612,46**				

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14D

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.000.000,00**	**1.600.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.000.000,00	1.600.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**211.959,52**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	211.959,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.000.000,00**	**1.811.959,52**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**26.191,97**	**36.387,14**
TOTAL		**2.026.191,97**	**1.848.346,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**1.313.310,69**	**851.198,12**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.014.449,44	762.333,19
ENCARGOS PATRONAIS		122.686,25	66.352,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		176.175,00	22.512,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**2.275,60**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.275,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**540.974,57**	**410.417,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		151.379,15	98.796,04
SERVIÇOS		343.475,37	271.678,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		46.120,05	39.943,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**131.665,92**	**142.736,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		123.415,92	142.736,10
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		8.250,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**271.723,17**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	271.723,17
TRIBUTÁRIAS		**1.090,79**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.090,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**39.150,00**	**169.995,79**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		39.150,00	169.995,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.026.191,97**	**1.848.346,66**
TOTAL		**2.026.191,97**	**1.848.346,66**

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 2

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**17.090,00**	**349.214,79**
INVESTIMENTOS		17.090,00	349.214,79

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CEU

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Sub-total	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	153.525,57	153.525,57	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	5.007,44	5.007,44	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	3.918,37	3.918,37	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	149.153,13	149.153,13	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	311.874,51	311.874,51	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120,00	311.994,51	311.994,51	0,00	0,00	120,00

ALMERINDO CLARA PEREIRA
PRESIDENTE
923.839.631-00

DORACI MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
877.586.791-53

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIVULGA PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO CARNAVAL

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso das suas atribuições Legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve decretar o dia 16 de fevereiro de 2026, e os dias 17 e 18 de fevereiro de 2026, ponto facultativo, referentes aos dias de carnaval e quarta feira de cinzas, conforme Decreto Municipal Nº 008, de 14 de janeiro de 2026, publicado no dia 19 de janeiro de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado do Mato Grosso - AMM, Ano XXI/ Nº 4909/ Pagina Nº 353.

Art. 2º Nos dias mencionados no art. 1º, ficam suspensos os atendimentos presenciais e administrativos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o quais poderão ser solicitados pelo telefone (65) 98413-0009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
“DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2025.”

A Câmara Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, através da
Presidente Sr. WANDER DUTRA DE FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, e em atendimento ao que determina o art. 31 § 3º da Constituição Federal e Art. 209 da
Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que
se encontra a disposição dos contribuintes as Conta Anuais de Governo do Exercício de 2025
no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2026.
O presente edital será disponibilizado no site da Câmara Municipal, no
endereço: https://santoafonso.mt.leg.br e afixado no mural da Câmara Municipal.
SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

WANDER DUTRA DE FARIA | Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001-2026

Nos termos do inciso IV Art 71 da lei federal 14.133/2021 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente e membros da Licitação, levando em consideração o **PREGÃO PRESENCIAL SRP 001-2026**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS E PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es)

NOME CPF/CNPJ

E. V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ SOB Nº 20.162.315/0001/42

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM VISITAS IN LOCO QUINZENAIS A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, VOLTADA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO DO ÓRGÃO, COMPREENDENDO AINDA OS SEGUINTES SERVIÇOS: 1. APOIO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUSIVE NA REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES DA NBC, CASP, PCASP E PIPCP; 2. APOIO CONTÁBIL PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; 3. APOIO ADMINISTRATIVO PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS; 4. APOIO NA ORGANIZAÇÃO DE DADOS E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (E-SOCIAL, GEO-OBRAS/TCE-MT, SSICONF, LRF, APLIC); 5. APOIO ADMINISTRATIVO EM ANÁLISE DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	UND	11	**R$ 6.000,00**	**R$ 66.000,00**
	R$ 66.000,00				

São José do Xingu – MT 12 de fevereiro de 2026

WANDERSON GOMES LEONEL

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, II, Lei 14.133/21, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite, por meio das tecnologias GPS/GSM/GPRS, com gerenciamento em plataforma web, incluindo a instalação e desinstalação dos equipamentos nos veículos, o fornecimento destes a título de comodato, bem como de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, licença de uso de software, acesso à internet, transmissão de dados, suporte técnico e operacional 24 (vinte e quatro) horas, manutenção preventiva e corretiva, visando ao acompanhamento, controle e segurança da frota. Será para 1 (um) veículo

O Aviso de Dispensa com anexos na íntegra estão disponíveis no site pelo endereço https://camaratangaradaserra.centi.com.br/licitacoes

A proposta e habilitação deverão ser encaminhadas para o e-mail: licita@tangaradaserra.mt.leg.br entre os dias 13/02/2026 até 18/02/2026.

Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Marciela Di Domenico

Comissão Permanente de Contratação

65 3311-4600

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

DECRETO DO LEGISLATIVO nº 01 de 12 de fevereiro de 2026

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo, nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de

Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

- Considerando a festividade nacional de “Carnaval” na terça-feira, 17/02/2026;

- Considerando que nos Órgão governamentais das esferas Federal e Estadual o ponto facultativo se estende até o meio-dia da quarta feira de “cinzas”, 18/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos dias 16 e 17/02/2026, Segunda e Terça-Feira e suspender o expediente no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Nova do Norte, Mato Grosso.

Art. 2º - O Poder Legislativo retornará suas atividades a partir de18/02/2026, quarta-feira.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ramiro Douglas Gomes

Presidente da Mesa Diretora

2025/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 032/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – EXONERAR a servidora AKEMI MORAES DOI VAZ, CPF N° 003.(...)-70 do cargo em comissão de Coordenador Geral de Gabinete do Vereador Charles Fabiano Araujo Quadros.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data , com efeito a partir de 02/02/2026.

Gabinete da Presidência, 09 de Fevereiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 024/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – NOMEAR o servidor JUDSON PEREIRA DE ALMEIDA, CPF N°040.(...)-56, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo do Gabinete do Vereador Miguel Angel Claros Paz Junior.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data, com efeito, a partir de 02/02/2026.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 034/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – NOMEAR a servidora EDINETH LEONTINA PINTO DE SOUZA, CPF N°551.(...)-15, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Miguel Angel Claros Paz Junior.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data, com efeito, a partir de 02/02/2026.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 033/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – NOMEAR o servidor PHELIPE RAPHAEL CARVALHO DA SILVA, CPF N° 064.(...)-32, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete do Vereador Caio Cezar Cordeiro de Almeida.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data , com efeito a partir de 04/02/2026.

Gabinete da Presidência, 09 de Fevereiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a designação de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo**, e dá outras providências.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado o dia **16 e 18 de fevereiro de 2026,** como ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado | **1ª Secretária**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃOL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS TRINDADE, **CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO,** nomeado através da Portaria Nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, torna público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fará no dia **03 de março de 2026 as 09:30, horário de Mato Grosso**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **LINO BISPO DE OLIVEIRA, n.º 258, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK,** conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação na sede da Câmara Municipal, sala de Licitação horário das 07h00mm às 13h00mm, e no site **https://www.camaravilabela.mt.gov.br/ContasPublicas/index/categorias:licitacoes-e-contratos-100003/subcategorias:pregao-presencial-100024/exercicio:2026**

VILA BELA SS TRINDADE-MT 12/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **JADILSON ALVES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a **Dispensa de Licitação Nº 03/2026** para a aquisição de Peças para Manutenção e Retífica de Motores da Escavadeira Volvo, Motoniveladora Komatsu e Camionete L200, a serviço do convênio SINFRA 0317/2023, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2021. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** os itens às Proponentes Vencedoras conforme a seguir:

I Vencedora dos LOTES **(1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 16, 18, e 19): ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - 05.063.653/0005-67 -** AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS, nº 5280 - VARZEA GRANDE -MT, com o Valor Total de **R$ 1.947,53** (um mil, novecentos e quarenta e sete e cinquenta e três centavos);

II) Vencedora dos LOTES **(5, 8, 9, 12, 13, 17, 20 e 21) MAXCUSI COMERCIO DIST IMP E EXP LTDA - EPP - CNPJ 00.107.546/0001-46** AV. MIGUEL SUTIL, 14220 JARDIM UBATA, CUIABA - MT, com o VALOR TOTAL DE **R$ 42.137,86** (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos);

VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado: R$ 44.085,39 (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

São José dos Quatro Marcos, 12 de FEVEREIRO de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

AVISO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL PARA ATENDER, DIVULGAR E REPRESENTAR OS 16 MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW SAFRA MATO GROSSO 2026.

Contratada: FUNDACAO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO RIO VERDE – CNPJ: 24.978.041/0001-15.

Valor: R$ 255.790,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 002/2026, HOMOLOGO a contratação direta da empresa FUNDACAO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO RIO VERDE, para a prestação dos serviços descritos no objeto, considerando a notória especialização devidamente comprovada, bem como a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

Publique-se e formalizem-se os atos necessários para a contratação.

Sorriso, 12 de fevereiro de 2026.

ROSA MARIA FRANDOLOSO

Secretária Executiva do CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 49/2026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 49/2026

Data: 10 de fevereiro de 2026

Horário: 10h00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA

Modalidade: Reunião realizada de forma virtual, por meio de plataforma digital previamente disponibilizada.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10h00 (dez horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Prefeitos dos Municípios Consorciados ao CODEMA, sob a Presidência do Sr. **Vilson Biguelini**, atendendo ao Edital de Convocação regularmente publicado e comunicado aos entes consorciados.

Registraram presença os seguintes Chefes do Poder Executivo Municipal:

Gilmar Reinoldo Wentz	Prefeito de Querência
Vilson Biguelini	Prefeito de Canarana
Ari do Prado	Prefeito de Gaúcha do Norte
João Machado Neto	Prefeito de Nova Xavantina
Elza Divina Borges Gomes	Prefeita de Ribeirão Cascalheira
Reginaldo Martins Del Colle	Prefeito de Nova Nazaré
Márcio Conceição Nunes de Aguiar	Prefeito de Cocalinho
Mariano Kolankiewicz Filho	Prefeito de Água Boa
Jeovan Faria	Prefeito Municipal de Campinápolis

Verificada a presença da totalidade dos entes consorciados, constatou-se a existência de quórum deliberativo suficiente para apreciação e votação das matérias constantes da ordem do dia, sendo declarada aberta a sessão.

1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – IMPLANTAÇÃO DO SIM CONSORCIADO E ADESÃO AO SISBI-POA

Foi apresentado o Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o CODEMA e os Municípios Consorciados, com vistas à execução consorciada do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, bem como à adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Destacou-se que o instrumento está fundamentado na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA) e demais normas aplicáveis, estabelecendo a competência do Consórcio para execução administrativa compartilhada das atividades de inspeção, fiscalização, registro, controle e demais atos inerentes ao serviço.

Ficou expressamente consignado que:

1. A titularidade da competência para inspeção sanitária permanece com os Municípios;

2. O CODEMA atuará como instrumento de execução administrativa compartilhada;

3. O exercício das atividades observará responsabilidade técnica por profissional habilitado;

4. O Consórcio se submeterá às auditorias e exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária;

5. A aprovação do presente Protocolo não gera obrigação financeira automática ao CODEMA, nem cria despesa ordinária ou extraordinária ao seu orçamento próprio;

6. Qualquer estrutura operacional necessária dependerá de pactuação específica entre os Municípios, mediante instrumentos próprios, sem impacto financeiro direto ao Consórcio enquanto pessoa jurídica.

Submetido à votação, o Protocolo de Intenções foi **APROVADO** POR UNANIMIDADE dos entes consorciados presentes, sem ressalvas.

Ficou ainda deliberado que:

- O Protocolo integra a presente Ata como ANEXO I;
- Sua eficácia fica condicionada à ratificação por lei específica de cada Município consorciado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005.

2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CODEMA

Na sequência, foi apresentada proposta de alteração do Estatuto Social do CODEMA, com a finalidade de:

- Incluir expressamente a competência para execução consorciada do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
- Prever o exercício de poder de polícia administrativa delegada;
- Adequar a estrutura institucional às exigências do SISBI-POA;

- Harmonizar o Estatuto à Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis.

Ficou expressamente consignado que:

- A alteração estatutária não implica criação automática de despesas;
- Não há geração de impacto financeiro imediato ao CODEMA;
- Eventual operacionalização dependerá de instrumentos próprios entre os Municípios consorciados.

Colocada em votação, a alteração estatutária foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**.

Determinou-se a consolidação do texto estatutário atualizado e sua publicação na forma legal.

3. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Ficou autorizado que a Presidência e a Diretoria Executiva adotem as medidas necessárias para:

· Formalização do Protocolo;

· Consolidação do Estatuto alterado;

· Encaminhamento às Câmaras Municipais para ratificação;

· Organização da documentação exigida pelos órgãos competentes para fins de adesão ao SISBI-POA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Eu, Isabella Vieira Lima, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos Prefeitos presentes.

Gilmar Reinoldo Wentz Elza Divina Borges Gomes Prefeito de Querência Prefeita de Ribeirão Cascalheira

Ari do Prado Vilson biguelini

Prefeito de Gaúcha do Norte Prefeito de Canarana

Márcio Conceição Nunes de Aguiar João Machado Neto

Prefeito de Cocalinho Prefeito de Nova Xavantina

Mariano Kolankiewicz Filho Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito de Água Boa Prefeito de Nova Nazaré

Jeovan Faria

Prefeito de Campinápolis

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO CONSORCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, NO ÂMBITO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.237.626/0001-90, com sede administrativa na Rua Guarita, nº 176-B, Centro, CEP 78640-000, no Município de Canarana/MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VILSON BIGUELINI; E os seguintes Municípios, doravante denominados **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**:

· **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VILSON BIGUELINI;

· **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa à Avenida Governador José Fragelli, s/nº, Centro, Nova Xavantina/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MACHADO NETO;

· **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.965.145/0001-27, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 712-784, Centro, Cocalinho/MT, CEP 78680-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR;

· **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILMAR REINOLDO WENTZ;

· **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.539/0001-01, com sede administrativa à Rua Mato Grosso, nº 943, Centro, Gaúcha do Norte/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARI DO PRADO;

· **MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.965.152/0001-29, com sede administrativa à Avenida Benônio José Lourenço, nº 2170, Setor União, CEP 78630-000, Campinápolis/MT, neste ato representado por seu

Prefeito Municipal, Sr. JEOVAN FARIA;

· **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.202.280/0001-71, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE;

· **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.772.113/0001-73, com sede administrativa à Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Ribeirão Cascalheira/MT, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. ELZA DIVINA BORGES GOMES;

· **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.898/0001-90, com sede administrativa à Avenida Planalto, nº 410, Centro, CEP 78635-000, Água Boa/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO.

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais e Base Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL DE ATUAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal atuará com fundamento na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, no **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, no **Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA)**, bem como nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive aquelas relativas ao **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Constitui finalidade específica do CODEMA a execução, de forma consorciada, das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por delegação dos Municípios consorciados, nos termos das respectivas leis municipais que instituem o **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SIM CONSORCIADO

Compete ao Consórcio Público Intermunicipal, no âmbito dos Municípios consorciados:

I – executar as ações de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal;

II – proceder ao registro, controle e fiscalização de estabelecimentos e produtos de origem animal;

III – aplicar atos administrativos decorrentes do poder de polícia administrativa delegada, incluindo a lavratura de autos de infração, apreensão, inutilização de produtos, suspensão de atividades e interdição de estabelecimentos, observada a legislação vigente;

IV – manter registros oficiais e sistemas de informação auditáveis;

V – adotar e cumprir os procedimentos técnicos previstos no RIISPOA e nas normas complementares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO SISBI-POA

O Consórcio compromete-se a buscar, manter e cumprir os requisitos de equivalência técnica e procedimental com o **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA**, submetendo-se às auditorias, avaliações e exigências dos órgãos federais competentes.

CLÁUSULA QUARTA-A – DAS AUDITORIAS E DO CONTROLE

O Consórcio submeter-se-á às auditorias, fiscalizações e avaliações técnicas dos órgãos competentes, inclusive do Ministério da Agricultura, para fins de reconhecimento, manutenção e supervisão da equivalência ao **SISBI-POA**, comprometendo-se a atender às recomendações e exigências decorrentes de tais procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRUTURA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

As atividades de inspeção industrial e sanitária executadas pelo Consórcio serão exercidas sob a responsabilidade técnica de **Médico Veterinário** legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional, assegurada a autonomia técnica do serviço de inspeção.

Parágrafo único. O Consórcio poderá manter equipe técnica própria ou composta por servidores cedidos, contratados ou compartilhados entre os Municípios consorciados, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO E DA SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO

As despesas decorrentes da execução das atividades do Serviço de Inspeção consorciado serão custeadas pelos Municípios consorciados, na forma definida em **contrato de rateio específico**, podendo incluir recursos próprios, transferências voluntárias, convênios e outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E RASTREABILIDADE

O Consórcio manterá sistema oficial de informações e registros das atividades de inspeção industrial e sanitária, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade dos procedimentos, bem como o acesso às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das atividades de inspeção sanitária produzirão efeitos em todos os Municípios consorciados, observadas as respectivas leis municipais que instituem o **SIM**.

Parágrafo único. A adesão dos Municípios ao Consórcio não afasta a titularidade municipal da competência para a inspeção sanitária, constituindo o Consórcio instrumento de execução administrativa compartilhada.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções será submetido à ratificação pelos **Poderes Legislativos** dos Municípios consorciados, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, passando a vigorar após a ratificação por lei de cada ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os entes consorciados, observada a legislação vigente e as normas internas do CODEMA.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Protocolo de Intenções para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATO DE RATEIO FPM Nº 009/2026

OFÍCIO Nº 009/2026 – CODEMA

Canarana/MT, 05 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal de Água Boa-MT

Assunto: Encaminhamento do Contrato de Rateio – FPM – Exercício 2026 e Orientações da Diretoria.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o **CONTRATO DE RATEIO – FPM**, referente ao exercício financeiro de 2026, celebrado entre esse Município e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, para conhecimento, providências e assinaturas.

O referido Contrato tem por finalidade a manutenção administrativa, técnica e operacional do CODEMA, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto Social do Consórcio e da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025.

ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA – EXERCÍCIO 2026

1. Percentual do Rateio

O Município contribuirá com o percentual de 0,5% (meio por cento) da cota

parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme deliberação assemblear.

2. Consignação Orçamentária

O valor correspondente deverá estar devidamente consignado nas peças de planejamento municipal, especialmente PPA, LDO e LOA, em valor fixo, sendo o percentual apenas a base de cálculo.

3. Pagamento das Contribuições

O primeiro pagamento vencerá em 25 de janeiro de 2026, tomando-se por base o repasse do FPM do mês de dezembro de 2025. Os pagamentos subsequentes deverão ocorrer até o dia 25 de cada mês, considerando o repasse do FPM do mês imediatamente anterior.

4. Retroatividade

Ressalta-se que o Contrato de Rateio produzirá efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2026, ainda que a assinatura ocorra em data posterior.

5. Procedimentos Contábeis

Os pagamentos deverão obedecer ao regular processo da despesa pública, compreendendo empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

6. Fiscalização e Controle

O CODEMA acompanhará e fiscalizará os repasses com base nas informações oficiais disponibilizadas pelo Banco do Brasil e demais órgãos competentes, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplência.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, podendo o Município entrar em contato com a sede administrativa do CODEMA, situada à Rua Guarita, nº 176-B, Centro, CEP 78640-000, Canarana/MT, ou pelo e-mail secretaria@codemamt.com.br.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

_____

VILSON BIGUELINI Presidente do CODEMA

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2026

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

VIGÊNCIA E EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026 (RETROATIVOS)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.237.626/0001-90, com sede administrativa na Rua Guarita, nº 176-B, Centro, CEP 78640-000, Canarana/MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VILSON BIGUELINI**, doravante denominado **CODEMA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.898/0001-90, com sede administrativa à Av. Planalto, 410, Centro, CEP 78635-000, neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**, nos termos da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I – na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

II – no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005;

III – na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos;

IV – na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

V – no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA;

VI – na Ata da Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, realizada em 05 de dezembro de 2025, que deliberou e fixou o percentual de contribuição dos Municípios consorciados;

VII – na Lei Municipal nº 911, de 07 de agosto de 2007, que autoriza a participação do MUNICÍPIO no referido Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o rateio das despesas necessárias à manutenção administrativa, técnica e operacional do CODEMA, visando ao cumprimento de suas finalidades institucionais e ao apoio ao desenvolvimento econômico, social e ambiental dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

O MUNICÍPIO contribuirá financeiramente com o CODEMA mediante o repasse mensal correspondente a 0,5% (meio por cento) da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

§1º O percentual definido constitui base de cálculo, devendo o valor ser consignado de forma fixa nas peças de planejamento orçamentário do MUNICÍPIO (PPA, LDO e LOA).

§2º Integram a base de cálculo do FPM as deduções legais, inclusive FUNDEB, PASEP e demais retenções obrigatórias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

I – O primeiro pagamento referente ao exercício financeiro de 2026 terá vencimento em 25 de janeiro de 2026, sendo calculado exclusivamente sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM creditado a partir de janeiro de 2026, já aplicado o percentual de 0,5% (meio por cento), conforme deliberação constante da Ata da Assembleia Geral Ordinária do CODEMA realizada em 05 de dezembro de 2025;

II – Os pagamentos mensais seguintes vencerão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, observando-se sempre o repasse do FPM creditado no próprio mês de referência;

III – Quando o vencimento recair em dia não útil, o pagamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

IV – Os repasses financeiros devidos pelo MUNICÍPIO ao CODEMA serão efetuados por meio de transferência bancária, diretamente para a conta de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia–CODEMA, a saber: **Banco do Brasil S.A., Agência nº 1317-X, Conta Corrente nº 17.452-1**, ou outra que venha a substitui-la, mediante prévia e formal comunicação aos Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do MUNICÍPIO, consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, ou em créditos orçamentários que venham a ser ajustados, suplementados ou adequados, se necessário, em razão da alteração do percentual de contribuição deliberada na Assembleia Geral Ordinária do CODEMA realizada em 05 de dezembro de 2025, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODEMA

I – Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos repasses financeiros devidos pelos Municípios consorciados;

II – Executar as atividades institucionais e operacionais previstas no Estatuto Social do CODEMA, em conformidade com suas finalidades legais;

III – Prestar contas aos Municípios consorciados, observados os prazos, a forma e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável;

IV – Encaminhar os balancetes e demais demonstrativos financeiros aos órgãos de controle competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

V – Adotar as medidas administrativas necessárias e adequadas à regular execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar os repasses financeiros devidos ao CODEMA, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

II – Assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para o cumprimento das obrigações financeiras assumidas;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, no âmbito de suas competências administrativas e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RETROATIVIDADE

O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2026, independentemente da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das obrigações financeiras pactuadas neste Contrato, caracterizado pelo atraso ou pela ausência de repasse das contribuições devidas, poderá ensejar, a critério do CODEMA e mediante prévia comunicação ao MUNICÍPIO, a suspensão temporária e proporcional dos serviços e atividades prestados, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas cabíveis para a regularização da situação, tais como notificação formal e cobrança administrativa dos valores em atraso.

Parágrafo único. A eventual suspensão dos serviços será mantida até a regularização dos débitos pendentes, permanecendo o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento das obrigações vencidas, observada sempre a boa-fé, a cooperação institucional e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canarana/MT, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

_____

VILSON BIGUELINI Presidente do CODEMA

_____

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO Prefeito do município de Água Boa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA

EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL 'MÉDIO ARAGUAIA' – CODEMA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES LICENÇAS, RETROATIVAS A DATA DA SUA EMISSÃO:

CANARANA-MT, 12 DE FEVEREIRO 2026.

PROCESSO	Nº. LICENÇA	TIPO LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
2942.006.00037.000000006/2025	018/2026	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS.	GAÚCHA DO NORTE - MT
2942.006.00037.000000006/2025	018/2026	LI	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS.	GAÚCHA DO NORTE - MT
2942.007.00048.000000002/2025	017/2026	LP	HIDRAUPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÊCANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS.	QUERÊNCIA - MT
2942.007.00048.000000002/2025	018/2026	LI	HIDRAUPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÊCANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS.	QUERÊNCIA - MT
2942.016.00123.000000001/2024	016/2026	LP	NILSON FRANCISCO ALESSIO	ARMAZÉM DE GRÃOS.	GAÚCHA DO NORTE - MT
2942.016.00123.000000001/2024	017/2026	LI	NILSON FRANCISCO ALESSIO	ARMAZÉM DE GRÃOS.	GAÚCHA DO NORTE - MT
2942.007.00087.000000007/2025	015/2026	LP	VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVÉS DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUISA MINERAL, REGISTRO DE EXTRAÇÃO E DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO.	CANARANA - MT
2942.007.00087.000000007/2025	016/2026	LI	VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVÉS DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUISA MINERAL, REGISTRO DE EXTRAÇÃO E DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO.	CANARANA - MT
2942.007.00087.000000007/2025	020/2026	LO	VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA ATRAVÉS DOS REGIMES MINERAIS DE LICENCIAMENTO, PESQUISA MINERAL, REGISTRO DE EXTRAÇÃO E DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO.	CANARANA - MT
2942.008.00050.000000009/2025	022/2026	LO	M.A. YUCUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.	ÁGUA BOA -MT

VILSON BIGUELINI

PRESIDENTE DO CODEMA

ATO NORMATIVO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **ISADORA LUZ DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, 05/01/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 005 DE 16 JANEIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 005 DE 16 JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **NUBIA PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 16/01/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 011, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 011, 23 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **GUILHERME MARTINS DOURADO E SILVA,** para exercer o cargo de ***ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE*** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 23/01/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 010, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 010, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **NAZIOBERTA DOS SANTOS BENEVIDES,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 05/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 010, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 010, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **NAZIOBERTA DOS SANTOS BENEVIDES,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 05/02/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

ATO NORMATIVO Nº 004 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 02.997.771/0001-08 **E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**
Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 004 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE COMPRAS, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **ELESSANDRA NONATA DA SILVA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE COMPRAS** do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 21/01/2026.

Registre-se

Publique-se

NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

Travessa Bartolomeu Dias, 269 - Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, FONE: (66) 3575-1017 – PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

EDITAL CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO 2025

EDITAL N° 004/2026

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025.

Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PRESIDENTE

ANEXOS DCASP EXERCÍCIO 2025-BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2025

Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**4.300.952,82**
Ordinária		**0,00**	**4.300.952,82**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.727,47**	**129.508,53**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.727,47	16.223,14
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	113.285,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**129.912,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	129.912,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.727,47**	**4.560.373,83**

Emissão 07/02/2026 17:56:00 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2025

Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**0,00**	**3.176.826,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**3.176.826,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	3.176.826,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**109.958,14**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	109.958,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**1.273.589,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1.273.589,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**0,00**	**4.560.373,83**

*Nota Explicativa:

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	ALDINE BEQUIMAN MACIEL	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
PRESIDENTE	CONTADOR	Secretario(a)

ANEXOS DCASP 2025-BALANÇO FINANCEIRO PARTE 2

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2025

Exercício: 2025

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.952,82**	**0,00**	**4.300.952,82**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.952,82**	**0,00**	**4.300.952,82**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PRESIDENTE

ALDINE BEQUIMAN MACIEL
CONTADOR

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

Emissão 07/02/2026 17:56:00

Homologado

ANEXOS DCASP 2025-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**5.575.628,69**	**5.575.628,69**	**7.010.088,33**	**1.434.459,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	19.725,96	-130.274,04
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	135.572,93	79.572,93
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	5.355.108,92	5.355.108,92	6.810.547,62	1.455.438,70
Outras Receitas Correntes	14.519,77	14.519,77	44.241,82	29.722,05
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.575.628,69**	**5.575.628,69**	**7.010.088,33**	**1.434.459,64**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**5.575.628,69**	**5.575.628,69**	**7.010.088,33**	**1.434.459,64**

Emissão: 07/02/2026 17:56:57 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		1.241.823,85		-1.241.823,85
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.575.628,69**	**6.817.452,54**	**7.010.088,33**	**1.434.459,64**
Saldos de Exercícios Anteriores			**1.241.823,85**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			1.241.823,85	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**5.420.608,88**	**6.662.432,73**	**4.776.182,94**	**4.776.182,94**	**4.772.455,47**	**1.886.249,79**
Pessoal e Encargos Sociais	1.383.703,38	1.487.934,38	382.505,98	382.505,98	382.505,98	1.105.428,40
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.036.905,50	5.174.498,35	4.393.676,96	4.393.676,96	4.389.949,49	780.821,39
Despesas de Capital (IX)	**130.019,81**	**130.019,81**	**28.021,00**	**28.021,00**	**28.021,00**	**101.998,81**
Investimentos	100.019,81	100.019,81	28.021,00	28.021,00	28.021,00	71.998,81
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	30.000,00	30.000,00				30.000,00
Reserva de Contingência (X)	**25.000,00**	**25.000,00**				**25.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**5.575.628,69**	**6.817.452,54**	**4.804.203,94**	**4.804.203,94**	**4.800.476,47**	**2.013.248,60**

Emissão: 07/02/2026 17:56:57 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**5.575.628,69**	**6.817.452,54**	**4.804.203,94**	**4.804.203,94**	**4.800.476,47**	**2.013.248,60**
Superávit (XIII)			2.205.884,39			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.575.628,69**	**6.817.452,54**	**7.010.088,33**	**4.804.203,94**	**4.800.476,47**	**2.013.248,60**
Reserva do RPPS						

Emissão: 07/02/2026 17:56:57 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 07/02/2026 17:56:57 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2025 Exercício: 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**16.223,14**	**16.223,14**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78	16.101,34	16.101,34		86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	121,80	121,80		8.736,33
Despesas de Capital	**3.320,00**				**3.320,00**
Investimentos	3.320,00				3.320,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**12.143,11**	**16.223,14**	**16.223,14**		**12.143,11**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PRESIDENTE

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

ALDINE BEQUIMAN MACIEL
CONTADOR

Emissão: 07/02/2026 17:56:57 Página 5
Homologado

ANEXOS DCASP 2025-BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 7/2/2026

Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.475.261,16	1.273.589,69
Créditos a Curto Prazo		56,47	214.462,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		3.475.317,63	1.488.052,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		153.801,63	162.107,47
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		153.801,63	162.107,47
TOTAL DO ATIVO		3.629.119,26	1.650.160,10
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		42,78	16.144,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		15.528,21	12.100,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		299,59	121,80
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		11.610,00	3.327,25
Total do Passivo Circulante		27.480,58	31.693,50
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			19.018,24
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			19.018,24
Patrimônio Líquido			

Emissão: 07/02/2026 17:57:50

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 7/2/2026

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	3.601.638,68	1.599.448,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	3.601.638,68	1.599.448,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.629.119,26	1.650.160,10

Emissão: 07/02/2026 17:57:50

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 7/2/2026

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		3.475.317,63	1.273.646,16
Ativo Permanente		153.801,63	376.513,94
Total do Ativo		3.629.119,26	1.650.160,10
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		27.480,58	31.693,50
Passivo Permanente			19.018,24
Total do Passivo		27.480,58	50.711,74
Saldo Patrimonial (I - II)		3.601.638,68	1.599.448,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		24.162,89	
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		24.162,89	

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Data de Emissão: 7/2/2026

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500		1.300.537,45	1.129.302,75
605		140,85	128,81
621		2.147.158,75	112.521,10
Total das Fontes de Recursos		3.447.837,05	1.241.952,66

*Nota Explicativa:

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO	ALDINE BEQUIMAN MACIEL
PRESIDENTE	Secretario(a)	CONTADOR

ANEXOS DCASP 2025-DVP

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	19.725,96	129.916,28
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	135.572,93	52.146,41
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.293.986,00	612.696,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	19.018,24	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**2.468.303,13**	**794.759,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	382.505,98	910.210,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	4.428.008,39	2.167.876,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	80.861,32	0,00
Tributárias	XIV	1.995,41	2.404,76
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**4.893.371,10**	**3.080.491,77**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**-2.425.067,97**	**-2.285.732,48**

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		19.725,96	129.916,28
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		19.725,96	129.916,28

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 07/02/2026 17:58:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		135.572,93	52.146,41
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		135.572,93	52.146,41

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		2.293.986,00	612.696,60
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		2.293.986,00	612.696,60

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		19.018,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2025

Modelo Sintético

		Exercício: 2025
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	19.018,24	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		299.675,19	708.755,88
Encargos Patronais		82.830,79	201.454,19
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		382.505,98	910.210,07

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	36.796,28	59.315,69
Serviços	4.354.885,27	2.108.561,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	36.326,84	0,00
	4.428.008,39	2.167.876,94

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		80.861,32	0,00
		80.861,32	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.995,41	2.404,76
		1.995,41	2.404,76

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Sintético

Exercício: 2025

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

ANEXOS DCASP 2025-DVP SINTÉTICO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2025

Modelo Analítico

Exercício: 2025

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		19.725,96	129.916,28
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		19.725,96	129.916,28
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		135.572,93	52.146,41
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		135.572,93	52.146,41
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		2.293.986,00	612.696,60
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		2.293.986,00	612.696,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		19.018,24	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		19.018,24	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00

Emissão: 07/02/2026 17:59:16 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Analítico

		Exercício: 2025
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.468.303,13	794.759,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	299.675,19	708.755,88
Encargos Patronais	82.830,79	201.454,19
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	382.505,98	910.210,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	36.796,28	59.315,69
Serviços	4.354.885,27	2.108.561,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	36.326,84	0,00
	4.428.008,39	2.167.876,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involutárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Modelo Analítico

		Exercício: 2025
Desincorporação de Ativos	80.861,32	0,00
	80.861,32	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.995,41	2.404,76
	1.995,41	2.404,76
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	4.893.371,10	3.080.491,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	**-2.425.067,97**	**-2.285.732,48**

ANEXOS DCASP 2025-ANEXO XV

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**14.011.577,12**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.011.577,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**9.919.697,88**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.919.697,88	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.088.302,92**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		9.088.302,92	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**63.434,34**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		63.434,34	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**33.083.012,26**	**0,00**
TOTAL		**33.083.012,26**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**300.617,02**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		258.085,38	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		42.531,64	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.201.289,19**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.748.565,09	0,00
PENSÕES		452.724,10	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**483.312,37**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.694,02	0,00
SERVIÇOS		473.110,89	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		507,46	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.146.746,75**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		139,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.146.606,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.965,79**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.738,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		6.227,79	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**779.140,62**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		404.647,70	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		65,15	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		374.427,77	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**187.758,13**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		187.758,13	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.107.829,87**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**26.975.182,39**	**0,00**
TOTAL		**33.083.012,26**	**0,00**

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:13:46 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 2

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**23.744,64**	**0,00**
INVESTIMENTOS		23.744,64	0,00

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

ANEXOS DCASP 2025-ANEXO XI COMP DESPESA

ANEXOS DCASP - ANEXO X COMP RECEITA DEZ 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC**, pessoa jurídica de direito privado, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que havia sido suspensa para adequações técnicas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de fevereiro de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA DISPUTA: Sítio Eletrônico: www.licitanet.com.br.

EDITAL RETIFICADO: O Edital corrigido e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de **13/02/2026** nos sites: www.cisvarc.com.br, www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução CISVARC nº 001/2024.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2026.

NEURILAN FRAGA

Secretário Executivo do CISVARC

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2026-CIDESA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé

Municípios Consorciados: Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade, Conquista D' Oeste e Vale do São Domingos.

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2026-CIDESA

Pelo presente instrumento, os MUNICÍPIOS de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, COMODORO, CONQUISTA D'OESTE, NOVA LACERDA, CAMPOS DE JÚLIO, VALE DE SÃO DOMINGOS e PONTES E LACERDA**, doravante denominados individualmente "MUNICÍPIO CONSORCIADO" e, em conjunto, "MUNICÍPIOS CONSORCIADOS", por seus Prefeitos legalmente constituídos, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - CIDESA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.532/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, doravante denominado "CIDESA", resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Estatuto do CIDESA e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS, ANEXOS E VINCULAÇÃO AO PLANO DE APLICAÇÃO

1.1. Integram o presente Contrato, para todos os fins, como anexos: (i) a Resolução nº 54/2025, de 22 de dezembro de 2025, que aprova o Plano de Aplicação 2026; e (ii) os quadros e demonstrativos do Plano de Aplicação 2026.

1.2. A execução das despesas observará estritamente as dotações, a classificação orçamentária e os limites fixados no Plano de Aplicação 2026, bem como as normas gerais de direito financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto definir o rateio das despesas administrativas e operacionais essenciais para o cumprimento das finalidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé – CIDESA, para o exercício financeiro de 2026. Este rateio é realizado em consonância com o Plano de Aplicação 2026 do CIDESA, aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária em 22 de dezembro

JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Assinado de forma digital por JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Dados: 2026.01.29 14:17:56 -04'00'

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Dados: 2026.01.26 07:40:56 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Dados: 2026.01.20 15:36:49 -04'00'

ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Dados: 2026.01.22 11:25:01 -04'00'

de 2025, conforme a RESOLUÇÃO Nº 54/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, e com fundamento na alínea "c", do inciso VI, do art. 11 do Estatuto do CIDESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CRITÉRIO DE RATEIO E FORMA DE REPASSE

3.1 Em observância à deliberação da Assembleia Geral, cada MUNICÍPIO CONSORCIADO, membro do CIDESA Vale do Guaporé, contribuirá com os valores fixados para o exercício de 2026. Os valores estão discriminados na tabela abaixo, podendo ser adimplidos de forma parcelada em até 12 (doze) vezes dentro do exercício.

Município	Percentual de participação	Valor anual (R$)
Campos de Júlio	12,00%	407.966,40
Comodoro	17,33%	589.284,00
Pontes e Lacerda	17,33%	589.284,00
Conquista D'Oeste	12,00%	407.966,40
Nova Lacerda	12,00%	407.966,40
Vale de São Domingos	12,00%	407.966,40
Vila Bela da Santíssima Trindade	17,33%	589.284,00

3.2 O valor total do presente Contrato de Rateio é de R$ 3.399.717,60 (Três milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), destinado exclusivamente às despesas administrativas e operacionais essenciais do CIDESA, para o exercício de 2026.

3.3. Os valores pactuados neste Contrato deverão ser repassados ao CIDESA em, no máximo, 12 (doze) parcelas mensais, mediante débito automático autorizado pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO em conta corrente e dia a ser indicado por termo aditivo ou instrumento congênere ao presente Contrato, na forma autorizada na Assembleia Geral Ordinária de 22 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato de Rateio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir do primeiro dia do ano de 2026, ou seja, 1º de janeiro de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Dados: 2026.01.26 07:41:11 -04'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO

5.1. Os recursos oriundos do rateio, especificados na Cláusula Segunda, deverão ser utilizados exclusivamente para custear as despesas administrativas e operacionais essenciais do CIDESA Vale do Guaporé, conforme detalhado no Plano de Aplicação 2026 aprovado na Assembleia Geral de 22 de dezembro de 2025, no cumprimento de suas finalidades, em especial despesas com:

a) Pessoal e encargos sociai;

JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Assinado de forma digital por JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Dados: 2026.01.29 14:19:05 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Dados: 2026.01.20 15:36:58 -04'00'

ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Dados: 2026.01.22 11:23:12 -04'00'

b) Materiais de consumo;

c) Bens permanentes;

d) Serviços de terceiros;

e) Termo de parcerias;

f) Contrato de gestão;

g) Investimento.

5.2. Em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005, é vedada a utilização dos recursos deste rateio para despesas genéricas, inclusive transferências sem vinculação ao objeto, ou operações de crédito, devendo a aplicação permanecer rigorosamente vinculada ao Plano de Aplicação 2026 e a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

6.1. Constituem obrigações dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, sem prejuízo de outras previstas em lei e no Estatuto do CIDESA:

a) consignar na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em créditos adicionais dotação suficiente para suportar as despesas assumidas neste Contrato;

b) realizar os repasses nas datas pactuadas, mantendo regularidade fiscal e orçamentária necessária ao cumprimento desta obrigação;

c) prestar, quando solicitado, informações necessárias à conciliação contábil e à prestação de contas do CIDESA perante órgãos de controle.

6.2. As obrigações orçamentárias e financeiras previstas nesta Cláusula devem observar o art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e a Lei Complementar nº 101/2000.

6.3. Na hipótese de pagamento parcelado mensal, o MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá efetuar o repasse do valor devido ao CIDESA até o dia 30 (trinta) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior caso o dia 30 não seja dia útil bancário.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Dados: 2026.01.26 07:41:26 -04'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CIDESA, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O CIDESA deverá aplicar os recursos conforme o Plano de Aplicação 2026 e manter controles contábil, financeiro, patrimonial e operacional, observando as normas do Tribunal de Contas competente e demais regras aplicáveis.

JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Assinado de forma digital por JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Dados: 2026.01.29 14:19:20 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Dados: 2026.01.20 15:37:07 -04'00'

ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Dados: 2026.01.22 11:25:22 -04'00'

7.2. O CIDESA disponibilizará aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS demonstrativos e relatórios de execução orçamentária e financeira relativos aos recursos deste Contrato, em periodicidade ao menos trimestral, ou quando deliberado pela Assembleia Geral.

7.3. O CIDESA deverá fornecer as informações e os documentos necessários para que seja consolidada, nas contas dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste Contrato, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

7.4. O extrato do presente Contrato, bem como eventuais aditivos, será publicado pelo CIDESA no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), sem prejuízo de outras formas de publicidade e transparência ativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização administrativa deste Contrato, no âmbito do CIDESA, serão exercidas por servidor(es) designado(s) por ato formal (portaria ou instrumento equivalente), com atribuições de acompanhar os repasses, controlar a aplicação e instruir prestações de contas e relatórios, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ao MUNICÍPIO CONSORCIADO que inadimplir este contrato poderá deixar de ser atendido por qualquer convênio firmado e após prévia suspensão, ser excluído do consórcio, em especial nas seguintes hipóteses:

a) Não consignar, em sua Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio;

b) Deixar de repassar o valor devido pelo rateio por período igual ou superior a 3 (três) meses, poderá ser aplicado o regime de sanções administrativas, que incluem, mas não se limitam, à suspensão da prestação de serviços ou benefícios oferecidos pelo CIDESA decorrentes de convênios ou acordos, e, após prévia suspensão, ser excluído do consórcio, nos termos de seu Estatuto.

9.2. O processo de exclusão ou aplicação de qualquer penalidade garantirá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Assinado de forma digital por JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Dados: 2026.01.29 14:20:07 -04'00'

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Dados: 2026.01.26 07:41:42 -04'00'

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Assinado de forma digital por AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Dados: 2026.01.23 13:35:56 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Dados: 2026.01.20 15:37:16 -04'00'

ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Dados: 2026.01.22 11:25:34 -04'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

10.1. Este Contrato poderá ser alterado por termo aditivo, mediante deliberação da Assembleia Geral e concordância dos partícipes, especialmente para:

a) adequação a alterações do Plano de Aplicação;

b) redefinição de forma de pagamento; ou

c) inclusão de informações complementares necessárias à execução e ao controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, DENÚNCIA E EFEITOS

11.1. A extinção deste Contrato dar-se-á ao término de sua vigência, sem prejuízo das obrigações de prestação de contas e de liquidação de despesas empenhadas no exercício.

11.2. A retirada de MUNICÍPIO CONSORCIADO do CIDESA, quando admitida na forma do Estatuto e do Protocolo de Intenções, não afasta as obrigações já constituídas no exercício, inclusive as financeiras, até sua integral quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro/MT para dirimir controvérsias decorrentes do presente Contrato que não forem solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e o CIDESA firmam o presente instrumento, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Lacerda – MT, 19 de janeiro de 2026.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA:39611914172 Assinado de forma digital por ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA:39611914172 Dados: 2026.01.20 15:14:28 -04'00'

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Presidente CIDESA

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Dados: 2026.01.26 07:41:57 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Dados: 2026.01.20 15:37:37 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campo de Júlio

ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Dados: 2026.01.22 11:25:47 -04'00'

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Assinado de forma digital por AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Dados: 2026.01.23 13:36:12 -04'00'

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé

Municípios Consorciados: Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade, Conquista D' Oeste e Vale do São Domingos.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito de Comodoro

ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Assinado de forma digital por ODAIR JOSE VARGAS:55121535104 Dados: 2026.01.22 11:26:00 -04'00'

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito de Conquista D'Oeste

JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Assinado de forma digital por JAKSON FRANCISCO BASSI:75656590968 Dados: 2026.01.29 14:20:26 -04'00'

JAKSON FRANCISCO BASSI

Prefeito de Pontes e Lacerda

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Assinado de forma digital por AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Dados: 2026.01.23 13:36:32 -04'00'

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito de Nova Lacerda

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Assinado de forma digital por LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA:22154241840 Dados: 2026.01.26 07:42:12 -04'00'

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito de Vale São Domingos

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100 Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100 Dados: 2026.01.27 08:28:34 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034 Dados: 2026.01.20 15:37:50 -04'00'

Rua Estudantes, nº 487, Bairro: São José - Nova Lacerda-MT - CEP:78.243-000 Fone: (65) 3259-4375
E-mail: consorcio@cidesa.com.br / consorcio_cidesa@hotmail.com.br / Site: www.cidesa.com.br – CNPJ 08.964.532/0001-50

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2026-CIDESA

Dispõe sobre o procedimento sancionatório e de fiscalização sanitária de produtos de origem animal executado pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – SIM/CIDESA Vale do Guaporé.

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO GUAPORÉ – CIDESA VALE DO GUAPORÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e a Lei Federal nº 11.107/2005, e em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa Nº 01/2025, de 03 de dezembro de 2025 – CIDESA Vale do Guaporé, que institui o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal no âmbito do Consórcio,

RESOLVE estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas e procedimentos para a aplicação de sanções no âmbito da fiscalização sanitária de produtos de origem animal executada pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – SIM/CIDESA Vale do Guaporé.

Art. 2º O SIM/CIDESA Vale do Guaporé é responsável pela fiscalização sanitária dos produtos de origem animal nos municípios consorciados e signatários do Programa do Serviço de Inspeção Municipal, nos termos da legislação e das normas vigentes.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE DO SIM/CIDESA VALE DO GUAPORÉ

Art. 3º O SIM/CIDESA Vale do Guaporé dimensionará sua equipe técnica de acordo com o número de estabelecimentos registrados ou passíveis de inspeção e conforme a demanda apresentada pelos municípios consorciados.

Art. 4º A equipe do SIM/CIDESA Vale do Guaporé será composta por empregados públicos do consórcio e por servidores públicos cedidos pelos municípios consorciados, devidamente capacitados e treinados para o exercício das atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A equipe do SIM/CIDESA Vale do Guaporé exercerá o poder de polícia administrativa inerente às atividades de fiscalização higiênico-sanitária no âmbito de sua competência legal.

CAPÍTULO III

DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS

Art. 5º O descumprimento das normas aplicáveis e da regulamentação estabelecida nesta Instrução Normativa caracteriza infração sanitária e será apurado mediante processo administrativo próprio, devidamente instruído, iniciado com a lavratura do Auto de Infração.

CAPÍTULO IV

FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 6º Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento terá caráter orientador.

Art. 7º Caso sejam verificadas irregularidades durante a fiscalização orientadora, o agente fiscal deverá mencioná-las no Auto de Constatação e notificar o responsável pelo estabelecimento para que proceda às correções no prazo estabelecido no formulário de fiscalização ou naquele fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência.

§ 1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I – a violação das boas práticas decorrer de má-fé, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, reincidência, crime doloso ou prática que represente risco à vida, à saúde ou à segurança dos alimentos;

II – as práticas abusivas estiverem relacionadas à ocupação irregular de áreas não edificáveis, áreas destinadas a equipamentos urbanos, áreas de preservação permanente ou faixas de domínio público de rodovias, ferrovias, dutovias, vias e logradouros públicos.

§ 2º A recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio e dirigida ao estabelecimento, contendo as condutas a serem adotadas, o prazo para cumprimento e a advertência de possível autuação pela fiscalização, equivale à primeira visita, a critério da autoridade administrativa competente.

§ 3º O não cumprimento do critério da dupla visita, nos termos do art. 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implicará a nulidade do Auto de Infração e das sanções administrativas eventualmente aplicadas.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 8º O processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, será instaurado por Médico Veterinário Oficial, no exercício da função de inspetor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, mediante a lavratura do Auto de Infração, observadas as seguintes fases e o rito processual:

I – Instauração e Defesa Prévia: O processo será instaurado mediante lavratura do Auto de Infração, que será encaminhado ao infrator. O responsável pelo estabelecimento terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da intimação, para apresentar defesa escrita, podendo, nesse período, apresentar documentação pertinente, requerer a produção de provas e indicar rol de testemunhas, se necessário, nos termos dos artigos 651, II e 653 da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

II – Fase Instrutória: A instrução do processo incluirá a juntada das provas documentais e testemunhais apresentadas. A critério da autoridade processante, havendo requerimento de produção de provas na defesa inicial, poderá ser designada audiência de instrução, preferencialmente por meio virtual, destinada à oitiva do autuado e das testemunhas, limitado o número máximo a 3 (três) testemunhas por fato, as quais deverão comparecer independentemente de intimação. Poderá ser realizada diligência ou inspeção no estabelecimento, a critério da autoridade sanitária, para verificação *in loco* das condições higiênico-sanitárias e demais circunstâncias pertinentes, assegurados ao infrator o contraditório e a ampla defesa, inclusive com representação por advogado.

III – Alegações Finais: Concluída a instrução e havendo produção de provas em audiência, o autuado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

IV – Decisão em Primeira Instância: Após a apresentação das alegações finais, se houver, ou concluída a instrução, o processo administrativo será encaminhado à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, que, entendendo-o subsistente, proferirá decisão em primeira instância administrativa e aplicará as sanções administrativas cabíveis.

V – Recurso Administrativo: O infrator será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou apresentar recurso administrativo dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Em caso de interposição de recurso, a autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la, uma única vez, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à Secretaria Executiva do Consórcio para julgamento em segunda e última instância administrativa, nos termos dos artigos 656 e 657 da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada, salvo nas hipóteses de medidas cautelares necessárias para proteção da saúde pública.

VI – Execução das Sanções e Destinação das Multas: Aplicada a penalidade de multa e não havendo o respectivo pagamento no prazo estabelecido, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente pelo município onde se situa o estabelecimento infrator, nos termos da legislação do ente consorciado competente e dos artigos 633, VII e 660, II e IV da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé. A execução das demais sanções ocorrerá após o trânsito em julgado da decisão administrativa. Após o pagamento da multa, o valor arrecadado será revertido ao órgão competente do município onde se situa o estabelecimento infrator, salvo se houver disposição legal específica que institua e regulamente o Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal do SIM/CIDESA Vale do Guaporé e estabeleça a destinação específica.

VII – Prazos e Comunicações: Todos os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé ou de legislação específica, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. As comunicações serão realizadas por notificação ou correspondência registrada, com comprovação de recebimento.

VIII – Arquivamento do Processo: Após o cumprimento das sanções ou o esgotamento das vias recursais, o processo será arquivado, ressalvada a possibilidade de reabertura mediante decisão fundamentada da autoridade sanitária competente.

Art. 9º O rito do processo administrativo descrito neste Capítulo tem por objetivo assegurar a adequada apuração das infrações cometidas em relação aos produtos de origem animal, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

CAPÍTULO VI

DIVULGAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 10. Será dado conhecimento público dos produtos e estabelecimentos que comprovadamente incorreram em adulteração ou falsificação, após o trânsito em julgado do processo administrativo. **Parágrafo único.** Poderá também ser divulgada a realização de recolhimento de produtos que representem risco à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

CAPÍTULO VII

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

Art. 11. A lavratura do Auto de Infração não exime o infrator do cumprimento das exigências que deram causa à infração.

Art. 12. O cumprimento das exigências deverá ocorrer dentro do prazo fixado pela autoridade administrativa competente.

Art. 13. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais, incluídas as de manutenção e as relativas ao sacrifício de animais, correrão por conta do proprietário.

§ 1º Cabe ao infrator arcar com eventuais custos de remoção, transporte e destruição dos produtos condenados.

§ 2º Cabe ao infrator arcar com eventuais custos de remoção e transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé, os quais poderão ser destinados a programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 14 de dezembro de 1989.

CAPÍTULO VIII

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará o infrator, nos termos do art. 633, da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência escrita e orientação técnica, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa, cujo valor máximo é fixado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração, nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, observada a gradação e os percentuais previstos nesta Instrução Normativa, nos termos do Art. 633, inciso II, da RESO-

LUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé;

III – apreensão ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que estejam adulterados;

IV – suspensão de atividades quando houver risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou embaraço à ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir em adulteração ou falsificação habitual do produto ou quando, mediante inspeção técnica, for constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI – cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento junto ao SIM/CIDESA Vale do Guaporé.

§ 1º As multas previstas neste artigo poderão ser agravadas até o grau máximo nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em consideração as circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios disponíveis para o cumprimento da legislação, conforme art. 633, § 1º, da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

§ 2º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo que, apesar das irregularidades, apresentarem condições adequadas ao consumo humano, poderão ser destinados prioritariamente a programas de segurança alimentar e combate à fome. Os produtos impróprios para o consumo humano deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

§ 3º A suspensão prevista no inciso IV cessará quando for sanado o risco ou a ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando houver franquia da atividade à ação fiscalizadora.

§ 4º A interdição prevista no inciso V poderá ser suspensa após o atendimento das exigências que motivaram a ação fiscal.

§ 5º Não sendo suspensa a interdição, após o decurso de 12 (doze) meses, será cancelado o registro do estabelecimento no SIM/CIDESA Vale do Guaporé.

Art. 15. Para fins de aplicação da penalidade de multa, serão observadas as categorias de infração e os percentuais estabelecidos no Art. 633, inciso II, alíneas "a" a "d", e no Art. 635 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, conforme a seguir:

I – Infrações leves (multa de 10% a 20% do valor máximo), aplicável, entre outras hipóteses, às seguintes condutas, que correspondem às elencadas no Art. 622, incisos I a VII e XXX da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé:

a) Construir, ampliar, remodelar ou reformar instalações sem prévia aprovação do projeto, ou sem prévia atualização da documentação depositada, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;

b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta legislação legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadecuadas;

e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

h) Deixar de fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé nos prazos regulamentares.

II – Infrações moderadas (multa de 20% a 40% do valor máximo), aplicável, entre outras hipóteses, às seguintes condutas, que correspondem às elencadas no Art. 622, incisos VIII a XVI, XXXI e XXXII da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé:

a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal;

b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matérias-primas, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos em desacordo com a legislação específica;

f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé, relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado na Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA;

h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de for-

mulação e de composição registrados pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, qualidade ou procedência das matérias-primas, ingredientes e produtos ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

III – Infrações graves (multa de 40% a 80% do valor máximo), aplicável, entre outras hipóteses, às seguintes condutas, que correspondem às elencadas no Art. 622, incisos XVII a XXII, XXXIII e XXXIV da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé:

a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares;

b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé ou ao consumidor;

c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos ou embalagens;

e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

f) Simular a legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;

g) Iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

h) Não apresentar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado.

IV – Infrações gravíssimas (multa de 80% a 100% do valor máximo), aplicável, entre outras hipóteses, às seguintes condutas, que correspondem às elencadas no art. 622, incisos XXIII a XXIX e XXXV a XLI da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé:

a) Embaraçar a ação de servidor do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé, no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

b) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

c) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

d) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

e) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

f) Fraudar documentos oficiais;

g) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

h) Utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé, quando aplicável;

i) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé;

j) Não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória;

k) Expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;

l) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

m) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

n) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

§ 1º Os valores das multas serão corrigidos anualmente conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 2º A aplicação de multa não exime o infrator do cumprimento das exigências que lhe deram causa, podendo ser fixado novo prazo para saneamento, findo o qual, conforme a gravidade da infração e a critério do Serviço de Inspeção Municipal, poderá ser aplicada nova multa em dobro, suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no SIM/CIDESA Vale do Guaporé.

Art. 16. Para a imposição e gradação da penalidade de multa, a autoridade sanitária considerará as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato e suas consequências para a saúde pública, os antecedentes do autuado, a capacidade econômica do infrator e a reincidência, nos termos do art. 636 da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

§ 1º Consideram-se circunstâncias atenuantes o infrator ser primário, a não essencialidade de sua conduta para a ocorrência do fato, a reparação espontânea do dano, a inexistência de dolo ou má-fé, o caráter acidental da infração, a inexistência de vantagem econômica e a ausência de prejuízo à qualidade do produto, conforme art. 636, § 1º, da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

§ 2º Consideram-se circunstâncias agravantes a reincidência, a obtenção de vantagem, a omissão deliberada diante do risco à saúde pública, a coação de terceiros, o dano à saúde pública ou ao consumidor, o embaraço à fiscalização, o dolo ou má-fé e o descumprimento das obrigações de depositário, conforme art. 636, § 2º, da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

§ 3º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada considerando-se as circunstâncias preponderantes.

§ 4º Configura-se reincidência quando o infrator comete nova infração após o trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

§ 5º A reincidência genérica caracteriza-se pelo cometimento de nova infração, enquanto a reincidência específica caracteriza-se pela repetição de infração anteriormente cometida.

§ 6º Para efeito de reincidência, não prevalecerá a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior, tiver decorrido prazo superior a cinco anos, podendo norma específica reduzir esse período.

§ 7º Quando a mesma infração for passível de enquadramento em mais de um dispositivo legal, prevalecerá, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 17. A penalidade de multa somente poderá ser aplicada após a prévia lavratura do Auto de Infração, no qual deverão constar, de forma detalhada, a infração cometida, o dispositivo legal infringido, a natureza do estabelecimento, sua localização e sua razão social, conforme modelo definido em regulamentação própria e o art. 651 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

§ 1º O Auto de Infração deverá ser assinado pelo Médico Veterinário Oficial que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou seu representante legal e, quando houver, por duas testemunhas.

§ 2º Na hipótese de recusa do infrator, de seu representante ou das testemunhas em assinar o Auto de Infração, tal fato será devidamente consignado no próprio auto, considerando-se o infrator cientificado, nos termos do Art. 652, § 1º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

§ 3º O Auto de Infração será lavrado em duas vias, sendo a primeira entregue ao infrator e a segunda encaminhada à equipe técnica do SIM/CIDESA Vale do Guaporé.

Art. 18. Para fins de aplicação da sanção de apreensão ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, considerar-se-á que estes não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões desta Instrução Normativa, quando o infrator:

I – alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

II – expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;

III – utilizar produtos com prazo de validade vencido, aposição de novas datas após o vencimento ou aposição de data posterior à data de fabricação;

IV – produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

V – produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos impróprios ao consumo humano;

VI – utilizar matérias-primas ou produtos condenados ou não inspecionados na elaboração de alimentos destinados ao consumo humano;

VII – elaborar produtos em desacordo com a legislação específica ou com os processos de fabricação, formulação e composição registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal;

VIII – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matérias-primas, produtos, rótulos ou embalagens apreendidas pelo SIM/CIDESA Vale do Guaporé e mantidos sob guarda do estabelecimento.

Art. 19. Para fins de aplicação da sanção de suspensão de atividades, caracterizam-se como situações de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária as condutas elencadas no art. 641 da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, sem prejuízo de outras previsões das normas regulamentadoras.

Art. 20. Para fins de aplicação da sanção de suspensão de atividades, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora as condutas elencadas no art. 642 da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, sem prejuízo de outras previsões desta Instrução Normativa e de normas regulamentares.

Art. 21. Para fins de aplicação da sanção de interdição total ou parcial do estabelecimento, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões normativas, as seguintes situações:

I – desobediência ou inobservância das exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, equipamentos e utensílios, bem como aos procedimentos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;

II – não cumprimento dos prazos estabelecidos nos programas de autocontrole ou nos documentos expedidos pelo SIM/CIDESA Vale do Guaporé, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relacionadas à manutenção ou à higiene das instalações.

Art. 22. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento, decorrentes de adulteração ou falsificação habitual de produtos, ou de suspensão de atividades em razão de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de 7 (sete) dias,

podendo ser acrescidas de 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, conforme o histórico de infrações, as reincidências sucessivas e as circunstâncias agravantes verificadas, nos termos do art. 644 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a suspensão de atividades decorrente de embaraço à ação fiscalizadora poderá ter seu prazo reduzido para, no mínimo, 3 (três) dias, quando se tratar de infrações classificadas como leves ou moderadas ou quando houver preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica, nos termos do art. 644, §1º, da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

Art. 23. Considera-se habitual a adulteração ou a falsificação de produtos quando constatada a prática da mesma infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

Art. 24. As sanções de cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento junto ao SIM/CIDESA Vale do Guaporé serão aplicadas nos casos de:

I – reincidência na prática de infrações de maior gravidade previstas na Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé ou em normas complementares;

II – reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos previstos no art. 644 da Resolução Administrativa nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé;

III – não levantamento da interdição do estabelecimento após o decurso de 12 (doze) meses.

Art. 25. Nos casos de cancelamento de registro no SIM/CIDESA Vale do Guaporé a pedido do interessado, bem como nos casos de cassação como penalidade, deverão ser inutilizados os carimbos oficiais constantes nos rótulos e as respectivas matrizes entregues ao SIM/CIDESA Vale do Guaporé, mediante recibo.

CAPÍTULO IX

CONTROLE DO HISTÓRICO DE AUTUAÇÕES

Art. 26. O histórico das autuações e das penalidades aplicadas será arquivado de forma digital no sistema único de informações instituído pela Coordenação do SIM/CIDESA Vale do Guaporé, conforme art. 668 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.

Art. 27. O número da autuação, bem como os dados do estabelecimento, a descrição da infração, as penalidades aplicadas e a situação do processo administrativo deverão ser consolidados no sistema único de informações da Coordenação do SIM/CIDESA Vale do Guaporé, com a finalidade de controle, monitoramento e acompanhamento dos estabelecimentos fiscalizados, conforme modelo a ser definido.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As decisões administrativas definitivas proferidas no âmbito do SIM/CIDESA Vale do Guaporé constituem títulos executivos extrajudiciais e, quando não cumpridas voluntariamente, serão inscritas em dívida ativa e executadas pelo município onde se situa o estabelecimento infrator, nos termos da legislação do ente consorciado competente, conforme Arts. 633, VII e 660, II e IV da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé. Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 29. Integram esta Instrução Normativa, como anexos, os seguintes documentos padronizados:

I – modelo de Auto de Infração;

II – modelo de Relatório de Instrução para Julgamento em Primeira Instância;

III – modelo de Termo de Julgamento em Primeira Instância, versão 1;

IV – modelo de Termo de Julgamento em Primeira Instância, versão 2;

V – modelo de Termo de Julgamento em Segunda Instância;

VI – modelo de Termo de Revelia;

VII – modelo de Auto de Multa;

VIII – modelo de Termo de Guarda e Responsabilidade;

IX – modelo de Notificação;

X – modelo de Termo de Doação;

XI – modelo de Auto de Interdição;

XII – modelo de Auto de Liberação;

XIII – modelo de Auto de Apreensão e Inutilização ou Aproveitamento Condicional;

XIV – modelo de Termo de Compromisso;

XV – planilha de Histórico de Penalidades.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo do CIDESA Vale do Guaporé, observada a legislação vigente e os princípios gerais do direito administrativo.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente CIDESA VALE DO GUAPORÉ

Biênio 2025/2026

ANEXO I

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº ____ / ____
(Matrícula do Autuante) (Sequencial)
Ao(s) ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, estado de Mato Grosso, eu, _____ _____, **Médico Veterinário Oficial**, Matrícula nº _____, do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, no exercício da fiscalização de que tratam a Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, a Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e a Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé**, constatei que o(a) _____ _____, CPF/CNPJ nº _____, infringiu o disposto no(s) artigo(s) _____ _____, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, e/ou no(s) artigo(s) _____ da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____ _____ _____ Pelo que, lavrei o presente Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, nos termos do Art. 8º, inciso I, da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.
_____ **Médico Veterinário Oficial Autuante** (Nome, Matrícula e Carimbo) Ciente, recebi a 1ª via em, _____ de _____ _____ de _____.
Autuado: _____ (Nome Completo / Razão Social e Assinatura)
Testemunha 1: _____ (Nome Completo e Assinatura)
Testemunha 2: _____ (Nome Completo e Assinatura)

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
Processo Administrativo nº [Número do Processo]
Data: [Data de Emissão]
I - Identificação do Processo:
· Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] · Estabelecimento: [Nome do Estabelecimento] · CNPJ/CPF: [CNPJ/CPF do Estabelecimento] · Endereço: [Endereço do Estabelecimento]
II - Relatório de Instrução:
1. **Introdução:** Este relatório tem por finalidade apresentar as informações e elementos probatórios coletados durante a instrução do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração], lavrado contra o estabelecimento [Nome do Estabelecimento], em conformidade com o Art. 8º da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé. 2. **Procedimentos Adotados:** Foram realizadas as seguintes diligências e procedimentos durante a instrução do processo: o [Descrever as diligências e procedimentos realizados, como vistorias, análise documental, depoimentos de testemunhas, se houver, entre outros.] 3. **Fundamentação das Irregularidades:** Com base nas normas e regulamentações estabelecidas pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e pela Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, foram identificadas as seguintes irregularidades no estabelecimento [Nome do Estabelecimento]: o [Descrever detalhadamente as irregularidades constatadas durante a fiscalização, referenciando os artigos infringidos.] 4. **Defesa Apresentada:** O estabelecimento [Nome do Estabelecimento] apresentou defesa escrita, dentro do prazo estabelecido (20 dias úteis), na qual alegou [Descrever as alegações e argumentos apresentados na defesa. Em caso de não apresentação, mencionar a revelia nos termos do Art. 655, Parágrafo único, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé]. 5. **Provas Documentais e Testemunhais:** Durante a instrução do processo, foram analisadas as seguintes provas documentais e testemunhais: o [Enumerar e descrever as provas documentais, como laudos, relatórios, registros, notificações, entre outros.] o [Enumerar e descrever as provas testemunhais, indicando os nomes e qualificações das testemunhas ou os depoimentos obtidos, se houver.] 6. **Análise e Parecer Técnico:** Após a análise das provas e fundamentação apresentadas, este parecer conclui que [Indicar a análise das irregularidades, levando em consideração as normas e regulamentações aplicáveis, e confrontando com a defesa apresentada]. 7. **Conclusão e Recomendação de Sanções:** Diante do exposto, conclui-se que as irregularidades constatadas no estabelecimento [Nome do Estabelecimento] estão (ou não estão) de acordo com as disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e na Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé. Recomenda-se a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto no Capítulo VIII - Sanções Administrativas da referida instrução normativa. 8. **Encaminhamento:** Este relatório é encaminhado à **Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé** para julgamento em 1ª instância do processo administrativo, visando à tomada de decisão sobre as sanções a serem aplicadas ao estabelecimento [Nome do Estabelecimento], nos termos do Art. 8º, inciso IV, da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé.
[Local], [Data] _____ [Nome do Responsável pela Instrução] [Cargo/Função] (Assinatura e Carimbo)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (Versão 1 - Procedência)

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
Processo Administrativo nº [Número do Processo]

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
Data: [Data do Julgamento]
No dia [Data do Julgamento], às [Horário do Julgamento], na [Local do Julgamento], a **Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé**, em sua função de autoridade julgadora em primeira instância administrativa, analisou e proferiu julgamento do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração], lavrado contra o estabelecimento [Nome do Estabelecimento].
I - Identificação do Processo:
· Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] · Estabelecimento: [Nome do Estabelecimento] · CNPJ/CPF: [CNPJ/CPF do Estabelecimento] · Endereço: [Endereço do Estabelecimento]
II - Julgamento em Primeira Instância:
1. **Relatório de Instrução:** Foi analisado o relatório de instrução contendo as informações e elementos probatórios coletados durante a instrução do processo, bem como as alegações e defesa apresentadas pelo estabelecimento, conforme registrado no documento de Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância. 2. **Considerações e Deliberações:** Após análise do processo e de sua fundamentação, a **Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé** deliberou sobre as seguintes questões: o As irregularidades constatadas no estabelecimento [Nome do Estabelecimento] estão de acordo com as disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e na Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé. o A defesa apresentada pelo estabelecimento [Nome do Estabelecimento] foi analisada e considerada [procedente/improcedente/parcialmente procedente] em relação às irregularidades apontadas. 3. **Sanções Administrativas:** Em conformidade com o Capítulo VIII - Sanções Administrativas da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, e do Art. 633 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, decide-se pela aplicação das seguintes sanções administrativas ao estabelecimento [Nome do Estabelecimento]: [Descrever as sanções aplicadas: advertência escrita, multa, apreensão, suspensão de atividades, interdição total ou parcial do estabelecimento, cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento. Em caso de multa, o valor será detalhado no Auto de Imposição de Penalidade, Anexo VII.] 4. **Prazo para Cumprimento das Sanções ou Recurso:** O estabelecimento [Nome do Estabelecimento] deverá cumprir as sanções administrativas impostas ou apresentar recurso administrativo, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da intimação do presente termo, nos termos do Art. 8º, inciso V, da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé.
III - Encaminhamento: Este termo de julgamento é encaminhado para ciência e posterior notificação ao estabelecimento [Nome do Estabelecimento] quanto às sanções administrativas aplicadas.
[Local], [Data] _____ **[Nome do Coordenador do SIM/CIDESA Vale do Guaporé]** (Cargo e Assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (Versão 2 - Improcedência)

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
Processo Administrativo nº [Número do Processo]
Data: [Data do Julgamento]
No dia [Data do Julgamento], às [Horário do Julgamento], na [Local do Julgamento], a **Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé**, em sua função de autoridade julgadora em primeira instância administrativa, analisou e proferiu julgamento do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração], lavrado contra o estabelecimento [Nome do Estabelecimento].
I - Identificação do Processo:
· Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] · Estabelecimento: [Nome do Estabelecimento] · CNPJ/CPF: [CNPJ/CPF do Estabelecimento] · Endereço: [Endereço do Estabelecimento]
II - Julgamento em Primeira Instância:
1. **Relatório de Instrução:** Foi analisado o relatório de instrução contendo as informações e elementos probatórios coletados durante a instrução do processo, bem como as alegações e defesa apresentadas pelo estabelecimento, conforme registrado no documento de Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância. 2. **Considerações e Deliberações:** Após a análise das provas e fundamentos apresentados, a **Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDESA Vale do Guaporé** deliberou sobre as seguintes questões: o As irregularidades alegadas no Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] não foram devidamente comprovadas durante a instrução do processo, ou a defesa apresentada foi considerada procedente. 3. **Julgamento da Procedência do Auto de Infração:** Com base na análise das provas e fundamentos apresentados, julga-se **IMPROCEDENTE** as alegações contidas no Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração]. 4. **Cancelamento do Auto de Infração:** Diante da improcedência das alegações e da ausência de comprovação das irregularidades, decide-se pelo cancelamento do Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] lavrado contra o estabelecimento [Nome do Estabelecimento], e pelo arquivamento do processo administrativo.
III - Encaminhamento: Este termo de julgamento é encaminhado à autoridade competente para ciência e providências necessárias quanto ao cancelamento do Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] e arquivamento do processo administrativo.
[Local], [Data] _____ **[Nome do Coordenador do SIM/CIDESA Vale do Guaporé]** (Cargo e Assinatura)

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
Processo Administrativo nº [Número do Processo]
Data: [Data do Julgamento]
No dia [Data do Julgamento], às [Horário do Julgamento], na [Local do Julgamento], a **Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA Vale do Guaporé**, assessorada por sua Junta Técnica, analisou e proferiu julgamento do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração], que foi objeto de recurso interposto pelo estabelecimento [Nome do Estabelecimento].
I - Identificação do Processo:
· Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração] · Estabelecimento: [Nome do Estabelecimento] · CNPJ/CPF: [CNPJ/CPF do Estabelecimento] · Endereço: [Endereço do Estabelecimento]
II - Julgamento em Segunda Instância:
1. **Relatório de Instrução e Julgamento em 1ª Instância:** Foi analisado o relatório de instrução e julgamento em 1ª instância, contendo as informações e decisões proferidas pela Coordenação do SIM/CIDESA Vale do Guaporé, referente ao processo administrativo em questão. 2. **Considerações e Deliberações:** Após a análise do relatório de instrução e julgamento em 1ª instância, bem como das alegações e documentos apresentados pelo estabelecimento [Nome do Estabelecimento] em seu recurso, a **Secretaria Executiva do Consórcio**, mediante parecer de sua Junta Técnica, deliberou sobre as seguintes questões: o As alegações e argumentos apresentados pelo estabelecimento [Nome do Estabelecimento] foram devidamente analisados, levando-se em conta os documentos e provas apresentados. 3. **Decisão:** A **Secretaria Executiva do Consórcio** decide, [por unanimidade/por maioria], [Indicar a decisão final proferida em relação ao recurso interposto pelo estabelecimento, se provido ou improvido, mantendo ou reformando a decisão de primeira instância].

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
III - Encaminhamento: Este termo de julgamento é encaminhado à autoridade competente (Coordenação do SIM) para ciência, notificação ao estabelecimento [Nome do Estabelecimento] e providências cabíveis, em conformidade com a decisão proferida em segunda instância.
[Local], [Data] _____ **[Nome do Presidente da Secretaria Executiva do Consórcio]** (Cargo e Assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA
Processo Administrativo nº [Número do Processo]
Data: [Data do Termo]
No dia [Data do Termo], às [Horário do Termo], na [Local do Termo], certifica-se, para os devidos fins legais e nos termos do Art. 655, Parágrafo único, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, que o estabelecimento [Nome do Estabelecimento], autuado pelo Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração], **não apresentou defesa escrita dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados de sua intimação, configurando-se, assim, a revelia do autuado.
[Local], [Data] _____ **[Nome do Responsável pela Certificação]** (Cargo/Função e Assinatura)

ANEXO VII

MODELO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / AUTO DE MULTA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / AUTO DE MULTA
Auto de Infração nº [Número do Auto de Infração]
Data da Decisão: [Data da Decisão Condenatória]
Eu, _____, **Médico Veterinário Oficial**, Matrícula nº _____, no exercício das funções de fiscalização sanitária, lavro o presente Auto de Imposição de Penalidade, em desfavor do estabelecimento [Nome do Estabelecimento], inscrito no CNPJ/CPF sob o número [CNPJ/CPF do Estabelecimento], localizado no endereço [Endereço do Estabelecimento], em conformidade com a decisão administrativa proferida no processo administrativo nº [Número do Processo].
I - Infração: O estabelecimento [Nome do Estabelecimento] cometeu infração às normas e regulamentações estabelecidas pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e pela Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, conforme descrito abaixo, já apurada e julgada procedente: [Descrever detalhadamente a infração cometida, indicando sua fundamentação na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / AUTO DE MULTA
01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e na Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé].
II - Sanção Administrativa Imposta: Com base nas infrações cometidas e na decisão administrativa, fica estabelecida a seguinte sanção administrativa, nos termos do Capítulo VIII - Sanções Administrativas da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé e do Art. 633 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé: [Descrever as sanções aplicadas: (Ex: advertência escrita, apreensão, suspensão de atividades, interdição total ou parcial do estabelecimento, cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento)]. Em caso de multa, o valor da penalidade pecuniária é de **R$ [VALOR DA MULTA EM NÚMEROS] ([VALOR DA MULTA POR EXTENSO])**, calculado conforme a gradação da infração ([Leve/Moderada/Grave/Gravíssima]) e os percentuais estabelecidos no Art. 15 da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, sobre o valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 660 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.
III - Prazo para Recolhimento da Multa: A multa deverá ser recolhida no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da notificação, nos termos do Art. 660, inciso II, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação do ente consorciado competente. **Instruções para o recolhimento da multa:** O recolhimento será efetuado ao órgão competente do **município onde se situa o estabelecimento infrator**, conforme Art. 660, inciso IV, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé. (OPCIONAL, SE AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA) Se o infrator efetuar o pagamento no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da notificação e sem interposição de recurso, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor da multa, conforme Art. 660, inciso III, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.
IV - Prazo para Recurso Administrativo: Caso o estabelecimento não concorde com as sanções aplicadas, poderá interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão de primeira instância, nos termos do Art. 8º, inciso V, da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé.
V - Prazo para Regularização: O estabelecimento [Nome do Estabelecimento] deverá regularizar as irregularidades que deram causa à sanção imposta no prazo de [Prazo para Regularização], sob pena de aplicação de sanções adicionais e Art. 14, § 2º, da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé.
[Local], [Data] _____ **Médico Veterinário Oficial Autuante** (Nome, Matrícula e Carimbo)
Ciente, recebi a 1ª via em, _____ de _____ de _____. Autuado: _____ (Nome Completo / Razão Social e Assinatura)

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº ____ / ____ / ____
1 - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR:
NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:
Nº Registro S.I.M.:
CNPJ/CPF:
IE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO:
U.F.:
TELEFONE:
2 - DESCRIÇÃO DO TERMO:
Em _____ / _____ / _____ às _____ : _____ horas, o proprietário/representante legal do estabelecimento acima identificado, assumiu perante o Serviço de Inspeção Municipal do CIDESA Vale do Guaporé, a responsabilidade pela guarda de (indicar os produtos e o local) _____ _____ _____ especificados no documento Auto de _____ nº _____

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº ____ / ____ / ____
_____ lavrado em _____ / _____ / _____, ficando ciente da obrigação de zelar pela sua adequada conservação e da proibição de remover, utilizar, comercializar ou violar, sem expressa autorização do S.I.M. do CIDESA Vale do Guaporé, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé. Fica ciente também que deverá apresentar o(s) aludido(s) produto(s) quando for compelido a fazê-lo, sob pena de configuração de infração sanitária e aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo a penalidade de utilização, substituição, subtração ou remoção de produtos apreendidos, nos termos do Art. 18, inciso VIII, desta Instrução Normativa.
3 - O DEPOSITÁRIO FIEL FICA NOTIFICADO QUE RESPONDERÁ CIVIL E PENALMENTE EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DESTE TERMO.
4 - AUTORIDADE(S) (Assinatura e Carimbo do **Médico Veterinário Oficial**, constando nome, cargo e matrícula)
_____ _____ **Médico Veterinário Oficial Médico Veterinário Oficial** (Nome, Matrícula e Carimbo) (Nome, Matrícula e Carimbo)
5 - TESTEMUNHA(S)
_____ _____ Assinatura Assinatura Nome: _____ Nome: _____ _____ R.G./C.P.F.: _____ _____ R.G./C.P.F.: _____
6 - RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO EM: _____ / _____ / _____ ÀS _____ HORAS
7 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
R.G./C.P.F.: _____
Assinatura: _____

ANEXO IX

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº ____ / ____ / ____
1 - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR:
NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:
Nº Registro S.I.M.:
CNPJ/CPF:
IE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO:
U.F.:
TELEFONE:
2 - DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL PELO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO a proceder (especificar o objeto da notificação e o prazo concedido em **dias úteis** para cumprimento), em conformidade com as exigências da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé. [Especificar o objeto da notificação e o prazo concedido] O não cumprimento das exigências no prazo estabelecido poderá implicar na instauração de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Art. 15, inciso II, alínea "f", desta Instrução Normativa.
3 - AUTORIDADE(S) (Assinatura e Carimbo do servidor, constando nome, cargo e matrícula)
_____ _____ Assinatura Assinatura (Nome, Matrícula e Carimbo) (Nome, Matrícula e Carimbo)
4 - TESTEMUNHA(S)
_____ _____ Assinatura Assinatura Nome: _____ Nome: _____ _____ Identidade: _____ _____ Identidade: _____
5 - RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO EM: _____ / _____ / _____ ÀS _____ HORAS
6 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
Assinatura: _____
R.G./C.P.F.: _____

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO
Eu, [Nome do Responsável], CPF nº [CPF do Responsável], declaro, na qualidade de representante do estabelecimento [Nome do Estabelecimento], inscrito no CNPJ/CPF sob o número [CNPJ/CPF do Estabelecimento], localizado no endereço [Endereço do Estabelecimento], que, por decisão das autoridades competentes e com base nas normas e regulamentações estabelecidas pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e pela Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé, procedo à doação dos seguintes produtos de origem animal:
1. **Descrição do Produto:** [Nome do Produto] Quantidade: [Quantidade do Produto] Destinatário da Doação: [Nome do Destinatário] Justificativa da Doação: [Justificativa da Doação] 2. **Descrição do Produto:** [Nome do Produto] Quantidade: [Quantidade do Produto] Destinatário da Doação: [Nome do Destinatário] Justificativa da Doação: [Justificativa da Doação] 3. **Descrição do Produto:** [Nome do Produto] Quantidade: [Quantidade do Produto] Destinatário da Doação: [Nome do Destinatário] Justificativa da Doação: [Justificativa da Doação] A doação dos produtos mencionados é realizada com o objetivo de evitar desperdício e garantir que os alimentos sejam devidamente aproveitados por instituições ou entidades aptas a recebê-los, em conformidade com a legislação vigente e o Art. 13, § 2º, desta Instrução Normativa. Declaro estar ciente de que os produtos doados são de minha responsabilidade até a entrega aos destinatários indicados, devendo ser transportados e armazenados de maneira adequada para preservar sua qualidade e segurança.
[Local], [Data] Nome do Responsável pela Doação: _____ CPF: _____ Assinatura(s): _____ _____

ANEXO XI

MODELO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº ___ / ___ / ___
1 - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR:
NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:
Nº Registro S.I.M.:
CNPJ/CPF:
IE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO:
U.F.:
TELEFONE:
2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO:
Em _____ / _____ / _____ às _____ : _____ horas, no exercício de inspeção e fiscalização sanitária, ao realizar (ação e local) _____ _____ Interditei (especificar o objeto deste auto, se total ou parcial) _____ _____ Em decorrência de (descrever os motivos da ação, citando as situações que caracterizam a interdição nos termos do Art. 21 desta Instrução Normativa) _____ _____ _____
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Artigos, Parágrafos, Incisos, Alíneas da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé)
4 - O PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL PELO ESTABELECIMENTO/PRODUTO ACIMA QUALIFICADO FICA CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE ZELAR PELA MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO, SENDO PROIBIDO DE PRODUZIR, COMERCIALIZAR, TRANSFERIR, UTILIZAR, VIOLAR, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 14, INCISO V, E ART. 21 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
5 - AUTORIDADE(S): (Assinatura e carimbo do **Médico Veterinário Oficial**, constando nome, cargo e matrícula)
_____ _____ Assinatura Assinatura (Nome, Matrícula e Carimbo) (Nome, Matrícula e Carimbo)
6 - TESTEMUNHA(S)
_____ _____ Assinatura Assinatura Nome: _____ Nome: _____ _____ Identidade: _____ Identidade: _____
7 - RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO EM: _____ / _____ / _____ ÀS _____ HORAS
8 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
Assinatura: _____
R.G./C.P.F.: _____

ANEXO XII

MODELO DE AUTO DE LIBERAÇÃO

AUTO DE LIBERAÇÃO Nº ___ / ___ / ___
1 - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR:
NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:
Nº Registro S.I.M.:
CNPJ/CPF:
IE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO:

AUTO DE LIBERAÇÃO Nº ____ / ____ / ____
U.F.:
TELEFONE:
2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO:
Em _____ / _____ / _____ às _____ : _____ horas, no exercício de inspeção e fiscalização sanitária, ao realizar (ação e local) _____ _____ Liberei (Especificar o objeto deste auto, citar o(s) documento(s) de referência do Auto de Interdição ou de Apreensão e Condenação). Em decorrência de (descrever os motivos da ação, como o saneamento das irregularidades ou o cumprimento das exigências que motivaram a ação fiscal, nos termos do Art. 14, §§ 3º e 4º, desta Instrução Normativa).
3 - AUTORIDADE(S) (Assinatura e Carimbo do **Médico Veterinário Oficial**, constando nome, cargo e matrícula)
_____ _____ Assinatura Assinatura (Nome, Matrícula e Carimbo) (Nome, Matrícula e Carimbo)
4 - TESTEMUNHA(S)
_____ _____ Assinatura Assinatura Nome: _____ Nome: _____ _____ Identidade: _____ Identidade: _____
5 - RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO EM: _____ / _____ / _____ ÀS _____ HORAS
6 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: _____
Assinatura: _____
R.G./C.P.F.: _____

ANEXO XIII

MODELO DE AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO/APROVEITAMENTO CONDICIONAL

AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO/APROVEITAMENTO CONDICIONAL Nº ____ / ____ / ____
1 - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR:
NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:
Nº Registro S.I.M.:
CNPJ/CPF:
IE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO:
U.F.:
TELEFONE:
2 – DESCRIÇÃO DA AÇÃO:
Em _____ / _____ / _____ às _____ : _____ horas, no exercício de inspeção e fiscalização sanitária, ao realizar (ação e local) _____ _____ Apreendi (Especificar o(s) Produto(s), a(s) Matéria(s)-prima(s) ou Embalagens, por Quantidade, por Marca, por Lote ou Partida)
Em decorrência de (descrever os motivos da ação, citando as situações que caracterizam a apreensão ou condenação nos termos do Art. 18 desta Instrução Normativa e do Art. 623 e seguintes da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé) _____ _____ _____
3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Artigos, Parágrafos, Incisos, Alíneas da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé)
4 – DESTINAÇÃO DO PRODUTO APREENDIDO:
Inutilizei ou Destinei _____ Através (identificar o processo de inutilização, ou para – identificar a destinação condicional) NO (Identificar a instalação ou área física onde ocorreu a inutilização ou aproveitamento condicional) _____ LOCALIZADO NO (Endereço) _____, nos termos do Art. 14, inciso III, e Art. 18 desta Instrução Normativa e do Art. 634 da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé.
5 - O PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL FICA CIENTE QUE AS DESPESAS DECORRENTES DA APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO E SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, INCLUÍDAS AS DE MANUTENÇÃO E AS DESPESAS DE SACRIFÍCIO DE ANIMAL, SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 13 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
6 - AUTORIDADE(S) (Assinatura e Carimbo do **Médico Veterinário Oficial**, constando nome, cargo e matrícula)
_____ _____ Assinatura Assinatura (Nome, Matrícula e Carimbo) (Nome, Matrícula e Carimbo)
7 - TESTEMUNHA(S)
_____ _____ Assinatura Assinatura Nome: _____ Nome: _____ _____ Identidade: _____ Identidade: _____
8 - RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO EM: _____ / _____ / _____ ÀS _____ HORAS
9 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
Assinatura: _____
R.G./C.P.F.: _____

ANEXO XIV

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____ / ____ / ____
1 - IDENTIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR:
NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:
Nº Registro S.I.M.:
CNPJ/CPF:
IE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO:
U.F.:

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____ / ____ / ____
TELEFONE:
2 - DESCRIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:
PELO PRESENTE TERMO, O PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO SE COMPROMETE JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE XXXXX A PROCEDER (especificar o objeto do compromisso e o prazo concedido em **dias úteis**), em conformidade com as exigências da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – CIDESA Vale do Guaporé e da Instrução Normativa nº [NÚMERO]/[ANO] – SIM/CIDESA Vale do Guaporé. [Especificar o objeto do compromisso e o prazo concedido] O não cumprimento do presente Termo de Compromisso poderá implicar na instauração de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Art. 15, inciso II, alínea "f", desta Instrução Normativa.
3 - O PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL PELO ESTABELECIMENTO FICA CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR POR ESCRITO AO SIM/CIDESA VALE DO GUAPORÉ A COMPROVAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DO OBJETO DESTE COMPROMISSO NO PRAZO ESTABELECIDO.
4 - AUTORIDADE(S) (Assinatura e Carimbo do servidor, constando nome, cargo e matrícula)
_____ _____ Assinatura (Nome, Matrícula e Carimbo) (Nome, Matrícula e Carimbo)
5 - TESTEMUNHA(S)
_____ _____ Assinatura Assinatura Nome: _____ Nome: _____
_____ R.G./C.P.F.: _____ R.G./C.P.F.: _____
6 - RECEBI A 2ª VIA DESTE AUTO EM: _____ / _____ / _____ ÀS _____ HORAS
7 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
Assinatura: _____
R.G./C.P.F.: _____

ANEXO XV

PLANILHA DE HISTÓRICO DE PENALIDADES

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2026-CIDESA

Regulamenta a supervisão/auditoria dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados, realizadas pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal do CIDESA Vale do Guaporé (SIM-CIDESA).

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO GUAPORÉ – CIDESA VALE DO GUAPORÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e a Lei Federal nº 11.107/2005, e em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa Nº 01/2025, de 03 de dezembro de 2025 – CIDESA Vale do Guaporé, que institui o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal no âmbito do Consórcio,

RESOLVE estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA**:**

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os objetivos, as responsabilidades, a periodicidade, as etapas e os critérios mínimos para a realização de supervisão e auditoria pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do CIDESA Vale do Guaporé (SIM-CIDESA) nos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados.

Parágrafo único. O objetivo principal da supervisão e auditoria é verificar a conformidade dos SIMs municipais com a legislação vigente e com os requisitos estabelecidos para o SISBI-POA, visando à manutenção da equivalência dos serviços e à garantia da qualidade e segurança dos produtos de origem animal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os Serviços de Inspeção Municipal dos municípios consorciados que realizam a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no âmbito do CIDESA Vale do Guaporé.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Serviço de Inspeção Municipal (SIM): órgão da administração municipal, integrante da estrutura do município consorciado, responsável pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, em estabelecimentos registrados no âmbito municipal, conforme o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal do CIDESA Vale do Guaporé.

II – Supervisão/Auditoria do Consórcio: processo sistemático, documentado e independente, conduzido pela equipe técnica da Coordenação do SIM-CIDESA, para obter evidências e avaliá-las objetivamente, a fim de determinar a extensão na qual os critérios de auditoria (legislação e normas aplicáveis, incluindo o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé) são atendidos pelo SIM municipal. Visa à melhoria contínua do Serviço de Inspeção, sendo avaliados tanto o Serviço (documentalmente) quanto as empresas, por amostragem das ações realizadas pelo Serviço (documentalmente e *in loco*).

III - Plano de Auditoria: descrição das atividades e dos arranjos para uma auditoria específica, elaborada pela Coordenação do SIM-CIDESA.

IV - Programa Anual de Supervisão/Auditoria do Consórcio: conjunto de uma ou mais auditorias planejadas pela Coordenação do SIM-CIDESA para o período de um ano, direcionadas a verificar a conformidade dos SIMs dos municípios consorciados.

V - Não conformidade: não atendimento a requisito legal, normativo ou procedimental estabelecido, que possa incluir, mas não se limitar a, desvios dos padrões sanitários ou dos programas de autocontrole, conforme definido no Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé.

VI - Ação Corretiva: ação para eliminar a causa de uma não conformidade identificada.

VII - Ação Preventiva: ação para eliminar a causa de uma potencial não conformidade.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE E DO PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS DO CONSÓRCIO

Art. 4º As auditorias nos SIMs dos municípios consorciados serão realizadas pela Coordenação do SIM-CIDESA, periodicamente, conforme cronograma estabelecido no Programa Anual de Auditoria do Consórcio.

§1º A periodicidade mínima das auditorias ordinárias em cada SIM municipal será anual.

§2º Auditorias extraordinárias poderão ser realizadas a critério da

Coordenação do SIM-CIDESA, sempre que houver indícios de irregularidades, denúncias fundamentadas ou necessidade de verificação da implementação de ações corretivas.

Art. 5º O Programa Anual de Auditoria do Consórcio será elaborado pela Coordenação do SIM-CIDESA até o final do exercício anterior à sua execução.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AUDITORIA DO CONSÓRCIO

Art. 6º O processo de auditoria realizado pela Coordenação do SIM-CIDESA nos SIMs municipais compreende as seguintes etapas:

I - Planejamento da Auditoria Específica:

a) Elaboração do Plano de Auditoria pela equipe auditora do SIM-CIDESA, contemplando objetivos, escopo, critérios (incluindo as disposições do Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé), identificação da equipe auditora, datas e locais a serem auditados no SIM municipal;

b) Comunicação prévia formal ao SIM do município a ser auditado sobre a realização da auditoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis para auditorias ordinárias, acompanhada do Plano de Auditoria;

c) Solicitação e análise documental prévia de informações e registros pertinentes ao SIM municipal.

II - Execução da Auditoria:

a) Reunião de abertura com os representantes do SIM municipal auditado para apresentação da equipe auditora do SIM-CIDESA, confirmação do Plano de Auditoria e esclarecimentos necessários;

b) Coleta de evidências por meio de entrevistas com a equipe do SIM, observação de atividades e processos, análise de documentos e registros do SIM e, quando aplicável, acompanhamento de inspeções em estabelecimentos registrados;

c) Verificação da conformidade da estrutura física e administrativa do SIM, dos equipamentos, dos processos de trabalho, dos registros e documentos, da aplicação da legislação (incluindo o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé), bem como da qualificação e capacitação técnica dos servidores do SIM, frente aos critérios estabelecidos;

d) Reunião de encerramento com os representantes do SIM municipal para apresentação das constatações da auditoria, incluindo não conformidades, observações e oportunidades de melhoria identificadas pela equipe auditora do SIM-CIDESA.

III - Relatório de Auditoria:

a) Elaboração do Relatório de Auditoria pela equipe auditora do SIM-CIDESA, contendo, de forma clara, concisa e objetiva, as constatações, evidências, não conformidades classificadas (quando aplicável), observações, conclusões e recomendações;

b) Envio formal do Relatório de Auditoria ao responsável pelo SIM municipal auditado e ao gestor municipal (Prefeito ou Secretário correspondente), estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas.

IV - Ações Corretivas e Preventivas:

a) Apresentação, pelo SIM municipal auditado, do plano de ações corretivas e preventivas para as não conformidades e observações apontadas no Relatório de Auditoria, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do SIM-CIDESA;

b) Análise e aprovação do plano de ações pela Coordenação do SIM-CIDESA;

c) Acompanhamento, pela Coordenação do SIM-CIDESA, da implementação e verificação da eficácia das ações corretivas e preventivas propostas pelo SIM municipal.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º São responsabilidades da Coordenação do SIM-CIDESA:

I - Elaborar e manter atualizado o Programa Anual de Auditoria dos SIMs dos municípios consorciados;

II - Designar e garantir a qualificação, independência e imparcialidade da equipe auditora do SIM-CIDESA;

III - Realizar as auditorias nos SIMs municipais conforme o estabelecido nesta Instrução Normativa e no Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé;

IV - Emitir os Relatórios de Auditoria e encaminhá-los aos responsáveis pelos SIMs municipais e aos respectivos gestores municipais;

V - Analisar, aprovar e monitorar os planos de ações corretivas e preventivas apresentados pelos SIMs municipais;

VI - Prestar suporte técnico e orientação aos SIMs municipais para a adequação às normas e a melhoria contínua dos serviços, especialmente em conformidade com o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé;

VII - Manter registros de todas as auditorias realizadas e das ações delas decorrentes;

VIII - Promover a capacitação contínua e a atualização técnica da equipe auditora do SIM-CIDESA e, em colaboração com os municípios consorciados, dos servidores dos SIMs.

Art. 8º São responsabilidades dos municípios consorciados, por meio de seus respectivos Serviços de Inspeção Municipal (SIM):

I - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atuação, as legislações federais, estaduais (quando aplicável) e municipais, bem como as normas e regulamentos relativos à inspeção de produtos de origem animal, estabelecidos pelo MAPA, e as diretrizes emanadas pelo SIM-CIDESA, incluindo o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé;

II - Disponibilizar à equipe auditora do SIM-CIDESA todas as informações, documentos, registros e acesso às instalações do SIM e, quando solicitado, aos estabelecimentos sob sua inspeção;

III - Participar das reuniões de abertura e encerramento das auditorias conduzidas pelo SIM-CIDESA;

IV - Elaborar e apresentar à Coordenação do SIM-CIDESA o plano de ações corretivas e preventivas para as não conformidades e observações apontadas no Relatório de Auditoria, dentro do prazo estabelecido;

V - Implementar e monitorar a eficácia das ações corretivas e preventivas aprovadas pela Coordenação do SIM-CIDESA;

VI - Manter a estrutura física, administrativa e os equipamentos do SIM em conformidade com as exigências legais e com o Regulamento de Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária do CIDESA Vale do Guaporé, em adequado estado de conservação e funcionamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela instância máxima de deliberação do CIDESA Vale do Guaporé, ouvida a equipe técnica da Coordenação do SIM-CIDESA.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente CIDESA VALE DO GUAPORÉ

Biênio 2025/2026

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVILANDIA - Fundo Municipal de Previdência de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 31 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL do PREVILANDIA, referente ao EXERCÍCIO DE 2025, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do PREVILANDIA – Fundo Municipal de Previdência de Marcelândia - MT, nos termos da legislação vigente.

Marcelândia/MT, em 11 de Fevereiro de 2026.

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Diretora Executiva

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**7.930.516,93**	**-1.069.483,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	8.920.000,00	8.920.000,00	7.863.124,22	-1.056.875,78
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00		-5.000,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	67.392,71	-7.607,29
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**7.930.516,93**	**-1.069.483,07**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**7.930.516,93**	**-1.069.483,07**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**7.930.516,93**	**-1.069.483,07**
Saldos de Exercícios Anteriores		**481.782,99**	**481.782,99**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		481.782,99	481.782,99	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 06/02/2026 10:58:25 Página: 1 de 4

Data da emissão: 06/02/2026 10:58:25 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Cristina Alves Marani Silva

ESTADO DO MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA

Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**6.433.000,00**	**7.239.782,99**	**6.999.247,46**	**6.999.247,46**	**6.999.097,46**	**240.535,53**
Pessoal e Encargos Sociais	6.118.000,00	6.914.758,99	6.773.570,96	6.773.570,96	6.773.570,96	141.188,03
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	315.000,00	325.024,00	225.676,50	225.676,50	225.526,50	99.347,50
Despesas de Capital (IX)	**25.000,00**	**25.000,00**	**7.509,10**	**7.509,10**	**7.509,10**	**17.490,90**
Investimentos	25.000,00	25.000,00	7.509,10	7.509,10	7.509,10	17.490,90
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**6.458.000,00**	**7.264.782,99**	**7.006.756,56**	**7.006.756,56**	**7.006.606,56**	**258.026,43**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**6.458.000,00**	**7.264.782,99**	**7.006.756,56**	**7.006.756,56**	**7.006.606,56**	**258.026,43**
Superávit (XIV)			923.760,37			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.458.000,00**	**7.264.782,99**	**7.930.516,93**	**7.006.756,56**	**7.006.606,56**	**258.026,43**
Reserva do RPPS						

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

MARCELÂNDIA - MT, 6 de fevereiro de 2026

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE Diretor(a)	Elsangela Jose da Cunha TESOUREIRO(A)	CELIO FELIX DE SOUZA CONTADOR(A)

BALANÇO FINANCEIRO - 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**7.930.516,93**	**12.285.504,83**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**7.930.516,93**	**12.285.504,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.930.516,93	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**57.720.358,11**	**54.044.212,04**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		57.720.358,11	54.044.212,04
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**9.609.543,69**	**935.329,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados		150,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.085.355,57	935.329,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.524.038,12	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**808.482,61**	**250.948,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		808.482,61	250.948,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**76.068.901,34**	**67.515.994,53**

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**7.006.756,56**	**6.199.855,76**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**7.006.756,56**	**6.199.855,76**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.664.906,48	5.815.680,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		341.850,08	384.175,47
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**67.580.130,33**	**57.720.358,11**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		67.580.130,33	57.720.358,11
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.442.285,33**	**2.787.298,05**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.085.355,57	935.329,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários		356.929,76	1.851.968,43
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**39.729,12**	**808.482,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		39.729,12	808.482,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**76.068.901,34**	**67.515.994,53**

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**7.930.516,93**	**0,00**	**7.930.516,93**	**12.285.504,83**	**0,00**	**12.285.504,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.930.516,93	0,00	7.930.516,93	12.285.504,83	0,00	12.285.504,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.930.516,93**	**0,00**	**7.930.516,93**	**12.285.504,83**	**0,00**	**12.285.504,83**

MARCELÂNDIA - MT, 6 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE Diretor(a)	Elsangela Jose da Cunha TESOUREIRO(A)	CELIO FELIX DE SOUZA CONTADOR(A)

BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.729,12	808.482,61
Créditos a Curto Prazo		0,00	29.208,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		67.580.130,33	57.720.358,11
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		67.619.859,45	58.558.049,44
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		65.731.842,54	49.116.215,36
Créditos a Longo Prazo		65.731.842,54	49.116.215,36
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		235.679,75	241.653,80
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		65.967.522,29	49.357.869,16
TOTAL DO ATIVO		**133.587.381,74**	**107.915.918,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		150,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		131.657.488,28	124.158.289,56
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		131.657.488,28	124.158.289,56
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	1.562.613,01	0,00
Resultados Acumulados	367.130,45	-16.242.370,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.929.743,46	-16.242.370,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**133.587.381,74**	**107.915.918,60**

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		58.337.094,99	56.832.181,36
Ativo Permanente		75.250.286,75	51.083.737,24
Total do Ativo		133.587.381,74	107.915.918,60
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		150,00	0,00
Passivo Permanente		131.657.488,28	124.158.289,56
Total do Passivo		131.657.638,28	124.158.289,56
Saldo Patrimonial (I-II)		**1.929.743,46**	**-16.242.370,96**

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		250.363,48	66.262,34
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		250.363,48	66.262,34

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		56.429.891,74	55.874.194,05
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		969.120,23	957.987,31
Total das fontes de recursos		57.399.011,97	56.832.181,36

MARCELÂNDIA - MT, 6 de fevereiro de 2026

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Diretor(a)

Elsangela Jose da Cunha
TESOUREIRO(A)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMINIAIS - 2025

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		7.081.415,80	6.828.047,88
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		752.501,42	1.571.491,53
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.684.268,86	3.732.597,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		20.958.274,63	4.760.863,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		37.476.460,71	16.893.000,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		265.142,20	136.604,67
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		6.664.569,31	5.734.016,97
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		186.439,11	197.156,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		356.931,48	1.834.326,90
Tributárias		56.810,73	122.855,05
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		13.337.066,47	21.202.865,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		20.866.959,30	29.227.824,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		16.609.501,41	-12.334.824,51

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		7.081.415,80	6.828.047,88
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		7.081.415,80	6.828.047,88

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		752.501,42	1.571.491,53
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	752.501,42	1.571.491,53

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		8.528.128,31	3.732.597,58
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		156.140,55	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.684.268,86	3.732.597,58

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		4.275.254,74	423.647,30
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		16.683.019,89	4.337.215,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		20.958.274,63	4.760.863,25

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		252.396,20	125.717,08
Encargos Patronais		12.746,00	10.887,59
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		265.142,20	136.604,67

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		5.642.441,28	4.818.056,58
Pensões		1.022.128,03	915.960,39
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.664.569,31	5.734.016,97

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		14.427,51	10.056,50
Serviços		158.528,45	174.664,05
Depreciação, Amortização e Exaustão		13.483,15	12.435,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		186.439,11	197.156,04

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		356.931,48	1.834.326,90
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		356.931,48	1.834.326,90

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		56.810,73	122.855,05
Total de VPD Tributárias		56.810,73	122.855,05

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARCELÂNDIA
Rua Olímpia - 0001487 - Centro - Telefone: (66) 3536-2186
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br
CNPJ 03.197.975/0001-40

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		13.337.066,47	21.202.865,12
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		13.337.066,47	21.202.865,12

MARCELÂNDIA - MT, 6 de fevereiro de 2026

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Diretor(a)

Elsangela Jose da Cunha
TESOUREIRO(A)

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

Data: 06/02/2026 11:15:05 Página: 4 de 4
Data da emissão: 06/02/2026 11:15:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Cristina Alves Marani Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

COORDENADORIA PLANEJAMENTO FINANCEIRO
CONVITE

AUDIÊNCIA **PÚBLICA**

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS **METAS FISCAIS**

3º Quadrimestre 2025

*A Prefeitura Municipal de Água Boa, vem por meio deste **CONVIDAR** toda a sociedade para participar da **Audiência Pública** de "**Avaliação das Metas Fiscais**", referente ao 3º Quadrimestre de 2025, a realizar-se no **DIA 25 de fevereiro de 2026** (quarta-feira), as **15h** no auditório da Câmara Municipal de Água Boa, situada à Rua 9, nº 485, Centro.*

A participação da população é fundamental para fortalecer a transparência e o acompanhamento das ações do Município.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

COORDENADORIA PLANEJAMENTO FINANCEIRO
ARDCASP - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**273.837.857,00**	**291.470.442,60**	**304.327.339,70**	**12.856.897,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA		64.650.650,00	64.650.650,00	64.068.798,49	-581.851,51
Impostos		61.039.600,00	61.039.600,00	61.186.822,10	147.222,10
Taxas		3.611.050,00	3.611.050,00	2.881.976,39	-729.073,61
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		5.472.500,00	5.472.500,00	4.990.443,98	-482.056,02
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		5.472.500,00	5.472.500,00	4.990.443,98	-482.056,02
RECEITA PATRIMONIAL		3.914.160,00	3.914.160,00	6.550.798,00	2.636.638,00
Receitas Imobiliária		128.660,00	128.660,00	71.015,58	-57.644,42
Receitas de Valores Mobiliários		3.785.500,00	3.785.500,00	6.479.782,42	2.694.282,42
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		10.680.000,00	10.680.000,00	10.098.269,27	-581.730,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES		187.656.747,00	205.289.332,60	216.997.279,23	11.707.946,63
Transferências Intergovernamentais		187.246.747,00	204.879.332,60	215.491.097,59	10.611.764,99
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		410.000,00	410.000,00	1.506.181,64	1.096.181,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.463.800,00	1.463.800,00	1.621.750,73	157.950,73
Multas e Juros de Mora		472.500,00	472.500,00	1.273.083,51	800.583,51
Indenizações e Restituições		130.000,00	130.000,00	69.685,76	-60.314,24
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		861.300,00	861.300,00	278.981,46	-582.318,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**25.906.543,00**	**26.740.250,00**	**37.935.543,67**	**11.195.293,67**
OPERAÇÕES DE CREDITO		4.339.170,00	4.339.170,00	4.488.334,11	149.164,11
Operações de Crédito Internas		4.339.170,00	4.339.170,00	4.488.334,11	149.164,11
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		1.420.000,00	1.420.000,00	129.300,00	-1.290.700,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	129.300,00	129.300,00
Alienação de Bens Imóveis		1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	-1.420.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		20.147.373,00	20.981.080,00	33.317.909,56	12.336.829,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**299.744.400,00**	**318.210.692,60**	**342.262.883,37**	**24.052.190,77**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**299.744.400,00**	**318.210.692,60**	**342.262.883,37**	**24.052.190,77**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**299.744.400,00**	**318.210.692,60**	**342.262.883,37**	**24.052.190,77**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**19.064.613,76**	**19.064.613,76**	**19.064.613,76**	**0,00**
Superávit Financeiro		19.064.613,76	19.064.613,76	19.064.613,76	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**248.207.137,00**	**289.628.725,77**	**270.762.612,81**	**263.778.714,07**	**260.308.051,70**	**18.866.112,96**
Pessoal e Encargos Sociais		107.408.435,00	119.695.155,14	112.579.886,02	112.579.608,44	112.283.142,96	7.115.269,12
Juros e Encargos da Dívida		1.225.000,00	4.006.350,00	3.934.754,55	3.934.754,55	3.642.115,15	71.595,45
Outras Despesas Correntes		139.573.702,00	165.927.220,63	154.247.972,24	147.264.351,08	144.382.793,59	11.679.248,39
Despesas de Capital (X)		**44.237.263,00**	**45.865.863,88**	**32.001.340,96**	**29.415.066,27**	**29.151.712,11**	**13.864.522,92**
Investimentos		41.317.163,00	42.724.103,66	28.869.648,08	26.287.006,33	26.248.209,08	13.854.455,58
Inversões Financeiras		40.100,00	15.100,00	15.000,00	11.367,06	11.367,06	100,00
Amortização da Dívida		2.880.000,00	3.126.660,22	3.116.692,88	3.116.692,88	2.892.135,97	9.967,34
Reserva de Contingência (XI)		**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**293.244.400,00**	**336.294.589,65**	**302.763.953,77**	**293.193.780,34**	**289.459.763,81**	**33.530.635,88**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**293.244.400,00**	**336.294.589,65**	**302.763.953,77**	**293.193.780,34**	**289.459.763,81**	**33.530.635,88**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**39.498.929,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**293.244.400,00**	**336.294.589,65**	**342.262.883,37**	**293.193.780,34**	**289.459.763,81**	**33.530.635,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**36.141,32**	**6.385.448,36**	**4.469.680,35**	**4.469.680,35**	**1.860.570,97**	**91.338,36**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		36.141,32	6.385.448,36	4.469.680,35	4.469.680,35	1.860.570,97	91.338,36
Despesas de Capital		**3.986.053,15**	**6.731.540,35**	**6.607.327,48**	**6.607.327,48**	**576.491,55**	**3.533.774,47**
Investimentos		3.986.053,15	6.731.540,35	6.607.327,48	6.607.327,48	576.491,55	3.533.774,47
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**4.022.194,47**	**13.116.988,71**	**11.077.007,83**	**11.077.007,83**	**2.437.062,52**	**3.625.112,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**501,00**	**1.855.453,87**	**1.852.834,24**	**0,00**	**3.120,63**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	1.752.259,31	1.749.639,68	0,00	2.619,63
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		501,00	103.194,56	103.194,56	0,00	501,00
Despesas de Capital		**717.942,98**	**295.727,92**	**1.013.670,90**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		717.942,98	295.727,92	1.013.670,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**718.443,98**	**2.151.181,79**	**2.866.505,14**	**0,00**	**3.120,63**

COORDENADORIA PLANEJAMENTO FINANCEIRO
ARDCASP - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**342.262.883,37**	**295.045.685,04**
Recursos Não Vinculados		**179.338.539,61**	**147.968.274,90**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**162.924.343,76**	**147.077.410,14**
Recursos Vinculados à Educação		52.115.515,63	46.194.795,44
Recursos Vinculados à Saúde		67.129.694,91	60.831.899,69
Recursos Vinculados à Seguridade Social		11.294.535,81	693.707,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.411.946,61	3.232.925,33
Demais Vinculações Legais		5.086.883,60	0,00
Outras Vinculações		24.885.767,20	36.124.081,81
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.195.000,00**	**1.499.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.195.000,00	1.499.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**47.711.472,69**	**41.209.767,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.570.173,43	13.120.209,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.734.016,53	2.151.181,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.121.929,46	25.684.196,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários		285.353,27	254.179,44
Saldo do Exercício Anterior (V)		**43.152.342,43**	**37.410.402,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		42.910.209,51	37.168.270,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		242.132,92	242.132,92
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**434.321.698,49**	**375.164.855,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**302.763.953,77**	**288.899.955,65**
Recursos Não Vinculados		**108.177.105,72**	**83.183.751,13**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**194.586.848,05**	**205.716.204,52**
Recursos Destinados à Educação		70.745.928,87	72.065.972,04
Recursos Destinados à Saúde		101.494.006,61	94.445.592,62
Recursos Destinados à Seguridade Social		598.289,17	788.579,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.036.799,67	3.227.630,52
Demais Vinculações Legais		4.935.578,49	0,00
Outras Vinculações		14.776.245,24	35.188.429,94
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**6.500.000,00**	**6.500.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**49.219.485,69**	**36.612.557,55**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.079.424,47	7.687.476,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.866.505,14	3.207.260,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.994.666,73	25.458.934,17
Outros Pagamentos Extraorçamentários		278.889,35	258.886,16
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**75.838.259,03**	**43.152.342,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		75.596.126,11	42.910.209,51
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		242.132,92	242.132,92
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**434.321.698,49**	**375.164.855,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**203.457.402,62**	**24.118.863,01**	**179.338.539,61**	**168.738.173,83**	**20.769.898,93**	**147.968.274,90**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**162.999.239,89**	**74.896,13**	**162.924.343,76**	**147.077.410,14**	**0,00**	**147.077.410,14**
Recursos Vinculados à Educação		52.115.515,63	0,00	52.115.515,63	46.194.795,44	0,00	46.194.795,44
Recursos Vinculados à Saúde		67.129.694,91	0,00	67.129.694,91	60.831.899,69	0,00	60.831.899,69
Recursos Vinculados à Assistência Social		11.294.535,81	0,00	11.294.535,81	693.707,87	0,00	693.707,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.411.946,61	0,00	2.411.946,61	3.232.925,33	0,00	3.232.925,33
Demais Vinculações Legais		5.086.992,54	108,94	5.086.883,60	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		24.960.554,39	74.787,19	24.885.767,20	36.124.081,81	0,00	36.124.081,81
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**366.456.642,51**	**24.193.759,14**	**342.262.883,37**	**315.815.583,97**	**20.769.898,93**	**295.045.685,04**

COORDENADORIA PLANEJAMENTO FINANCEIRO
ARDCASP - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**77.658.614,39**	**44.376.571,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa		75.596.126,11	42.910.209,51
Créditos a Curto Prazo		386.602,84	713.853,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.675.885,44	752.508,77
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**77.658.614,39**	**44.376.571,47**
Ativo Não Circulante		**331.132.417,57**	**287.881.350,13**
Realizável a Longo Prazo		**6.660.597,17**	**10.826.660,38**
Créditos a Longo Prazo		6.660.597,17	10.826.660,38
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		324.471.820,40	277.054.689,75
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**331.132.417,57**	**287.881.350,13**
TOTAL DO ATIVO		**408.791.031,96**	**332.257.921,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		**41.793.833,20**	**5.474.749,46**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		37.510.714,84	1.752.259,31
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		517.196,31	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.656.355,02	1.117.366,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		203.364,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		906.203,03	2.605.123,69
Total do Passivo Circulante		**41.793.833,20**	**5.474.749,46**
Passivo Não Circulante		**161.612.365,04**	**163.659.445,27**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		15.772.946,82	15.989.181,04
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		53.215,72	73.607,56
Provisões a Longo Prazo		145.786.202,50	147.596.656,67
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**161.612.365,04**	**163.659.445,27**
Patrimônio Líquido		**205.384.833,72**	**163.123.726,87**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		205.384.833,72	163.123.726,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**205.384.833,72**	**163.123.726,87**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**408.791.031,96**	**332.257.921,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**408.791.031,96**	**332.257.921,60**
Ativo Financeiro		75.607.225,73	42.927.773,05
Ativo Permanente		333.183.806,23	289.330.148,55
Total do Ativo		**408.791.031,96**	**332.257.921,60**
Passivo (II)		**216.094.796,50**	**184.882.590,83**
Passivo Financeiro		17.270.801,73	21.223.145,56
Passivo Permanente		198.823.994,77	163.659.445,27
Total do Passivo		**216.094.796,50**	**184.882.590,83**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**192.696.235,46**	**147.375.330,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**272.293.081,12**	**240.393.046,56**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		135.439.339,40	100.490.774,25
Direitos Contratuais		136.797.101,72	139.845.632,31
Outros atos potenciais ativo		56.640,00	56.640,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**272.293.081,12**	**240.393.046,56**
Atos Potenciais Passivos		**874.455.103,00**	**734.703.282,20**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		142.483.425,87	133.187.734,68
Obrigações contratuais		731.971.677,13	601.515.547,52
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**874.455.103,00**	**734.703.282,20**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-602.162.021,88**	**-494.310.235,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSO ORDINÁRIO		6.326.346,38	7.468.834,76
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		-1.186.214,53	-675.999,10
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		143.163,24	-1.033.833,46
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		21.820,58	12.471,66
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		581.764,79	24.501,69
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB 30%		-56,57	11.420,39
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%		923.521,20	-11.420,39
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		64.182,65	265.886,03
1.546.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		202.966,54	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		816.544,87	0,00
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESC		1.859,11	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		28.530,64	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		23.808,75	0,00
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FND		487.919,37	169.071,58
1.569.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		54.836,60	51.557,34
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE		24.129,56	0,00
1.571.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCA		6.764.344,05	1.935.796,21
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		42.616,90	38.408,55
1.599.0000000 - FONTE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		640.950,82	96.854,96
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUS		-262.632,94	100.401,84
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - EMENDAS IND		6.852.478,99	0,00
1.600.3120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PAR		132.510,56	0,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE INV		67.936,85	539.655,50
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE INVESTIMENTO ASPS - EMENDA		12.263,77	0,00
1.602.0000800 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19		35,82	35,82
1.603.0000800 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19		6.784,76	6.784,76
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		3.775.593,69	1.771.711,31
1.621.0000800 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS ENFRENTAMENTO COVID 19		1.819,65	1.819,65
1.621.3210000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR		109.613,27	1.085.656,83
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		169.727,34	221.769,59
1.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 1		3.078,96	5.744,82
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.817,33	34.560,65
1.665.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		10.678.898,11	0,00
1.669.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 1		0,00	4,83
1.700.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS		3.134.998,09	2.457.865,40
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ESTADO		15.645.738,29	6.967.496,85
1.704.0000901 - TRANSF. UNIÃO CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)		60.545,18	184.008,15
1.706.0000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		299.170,17	0,00
1.707.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS LC N.173		925,91	789,92
1.711.0000802 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS LC N.173 A		343,40	343,40
1.711.0000804 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		53.182,51	263.535,96
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	5.598,04
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES		0,00	2.267,69
1.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/202		12.223,91	30.031,26
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		11.252,80	10.151,43
1.749.0000000 - RECURSOS CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL		6.643,82	6.643,82
1.750.0000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		274.901,70	218.967,92
1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		306.311,19	320.000,00
1.754.0000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		207.009,06	391.709,18
1.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS		226.142,69	104.862,82
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		48.748,76	10.548,58
1.759.0000702 - RECURSO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS (FETHAB)		226.062,48	0,00
1.899.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		2.650.296,65	9.038,51
1.899.3110000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		82.214,44	74.167,66
2.500.0000000 - RECURSOS ORDINARIOS		-436.176,41	-4.727,50
2.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		-116.275,61	1.230,80
2.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		38.415,36	0,00
2.569.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FND		-772,12	-5.999,20
2.569.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		-11.971,85	0,00
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		0,00	-1.837,82
2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUS		463,31	-100.401,84
2.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE CUST		-13.620,00	0,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		-126.344,35	-670,90
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		-22.291,46	34,65
2.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 1		-2.381,53	0,00
2.700.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS		-646.697,48	-872.976,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ESTADO		-1.008.050,02	-145.848,58
2.711.0000804 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		-2.436,00	-4.924,32
2.750.0000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		-36.110,00	0,00
2.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		-168.000,00	-320.000,00
2.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	-18.973,70
Total das Fontes de Recursos		**58.336.424,00**	**21.704.627,49**

COORDENADORIA PLANEJAMENTO FINANCEIRO
ARDCASP - ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**395.820.622,05**	**375.133.820,94**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		66.156.069,66	60.022.458,73
Contribuições		4.998.960,99	5.330.224,77
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		9.988.009,67	10.754.701,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		7.242.749,12	4.620.621,34
Transferências e Delegações Recebidas		273.140.496,06	223.455.251,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		30.578.633,47	11.131.223,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		3.715.703,08	59.819.339,69
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**395.820.622,05**	**375.133.820,94**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**353.559.515,20**	**267.387.148,11**
Pessoal e Encargos		150.176.209,12	99.636.928,94
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		66.792,00	49.872,55
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		106.797.855,04	70.638.811,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.326.487,26	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		75.449.369,21	71.505.204,97
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		9.050.896,68	18.644.342,30
Tributárias		3.361.113,70	2.172.033,20
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		6.330.792,19	4.739.955,15
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**353.559.515,20**	**267.387.148,11**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**42.261.106,85**	**107.746.672,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		63.067.493,09	57.346.302,77
Taxas		3.088.576,57	2.676.155,96
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**66.156.069,66**	**60.022.458,73**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		4.998.960,99	5.330.224,77
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**4.998.960,99**	**5.330.224,77**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		9.988.009,67	10.754.701,40
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**9.988.009,67**	**10.754.701,40**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		762.966,70	780.691,98
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		6.479.782,42	3.643.614,36
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	196.315,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**7.242.749,12**	**4.620.621,34**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		1.195.000,00	1.499.000,00
Transferências Intergovernamentais		271.757.476,65	221.728.545,73
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		188.019,41	227.705,78
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**273.140.496,06**	**223.455.251,51**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	3.977.543,88
Ganhos com Alienação		129.300,00	1.470.268,88
Ganhos com Incorporação de Ativos		29.484.336,60	5.521.019,40
Desincorporação de Passivos		964.996,87	162.391,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**30.578.633,47**	**11.131.223,50**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		1.810.454,17	57.835.740,84
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.905.248,91	1.983.598,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**3.715.703,08**	**59.819.339,69**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		123.706.414,67	78.772.623,02
Encargos Patronais		26.414.574,62	20.864.305,92
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		55.219,83	0,00
Pessoal e Encargos		**150.176.209,12**	**99.636.928,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		62.238,00	49.419,99
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.554,00	452,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**66.792,00**	**49.872,55**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		33.543.661,33	7.641.322,01
Serviços		67.574.996,06	58.547.778,14
Depreciação Amortização e Exaustão		5.679.197,65	4.449.710,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**106.797.855,04**	**70.638.811,00**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.267.500,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		58.987,26	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**2.326.487,26**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências Intergovernamentais		26.184.818,74	21.981.598,07
Transferências a Instituições Privadas		279.621,44	412.675,82
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		41.635.123,23	41.792.688,81
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		849.805,80	818.242,27
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**75.449.369,21**	**71.505.204,97**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		6.927.755,46	1.396.698,76
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		2.123.141,22	17.247.643,54
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**9.050.896,68**	**18.644.342,30**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		3.361.113,70	2.172.033,20
Total de VPD Tributárias		**3.361.113,70**	**2.172.033,20**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		162.648,00	95.338,04
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		13.783,70	22.778,97
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		6.154.360,49	4.621.838,14
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**6.330.792,19**	**4.739.955,15**

COORDENADORIA PLANEJAMENTO FINANCEIRO
ARDCASP - ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**339.929.622,43**	**283.986.243,29**
Receita Tributária		64.068.798,49	55.441.078,96
Receita de Contribuições		4.990.443,98	4.961.734,15
Receita Patrimonial		71.015,58	81.120,15
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		10.098.269,27	10.800.363,18
Remuneração das Disponibilidades		6.479.782,42	3.574.722,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.621.750,73	1.681.151,08
Transferências recebidas		216.997.279,23	180.008.696,72
Outros Ingressos Operacionais		35.602.282,73	27.437.376,13
Desembolsos		**308.562.234,44**	**264.030.498,72**
Pessoal e demais despesas		188.979.292,80	163.134.181,36
Juros e encargos da dívida		3.642.115,15	2.037.722,60
Transferências concedidas		74.155.903,35	66.617.995,46
Outros desembolsos operacionais		41.784.923,14	32.240.599,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**31.367.387,99**	**19.955.744,57**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**33.447.209,56**	**25.470.790,57**
Alienação de bens		129.300,00	1.470.171,60
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		33.317.909,56	24.000.618,97
Desembolsos		**33.724.879,09**	**51.354.943,72**
Aquisição de ativo não circulante		26.338.106,48	45.815.439,26
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		7.386.772,61	5.539.504,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-277.669,53**	**-25.884.153,15**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**4.488.334,11**	**13.026.027,31**
Operações de crédito		4.488.334,11	13.026.027,31
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**2.892.135,97**	**1.355.679,23**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.892.135,97	1.355.679,23
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.596.198,14**	**11.670.348,08**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**32.685.916,60**	**5.741.939,50**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		42.910.209,51	37.168.270,01
Caixa e Equivalente de caixa final		75.596.126,11	42.910.209,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**216.997.279,23**	**180.008.696,72**
Intergovernamentais		**175.920.438,65**	**147.536.908,55**
da União		81.466.447,43	59.092.712,61
de Estados e Distrito Federal		94.453.991,22	88.444.195,94
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		41.076.840,58	32.471.788,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**74.155.903,35**	**66.617.995,46**
Intergovernamentais		**35.621.865,53**	**29.677.819,37**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		35.621.865,53	29.677.819,37
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		23.197.219,12	17.473.503,64
Outras transferências concedidas		15.336.818,70	19.466.672,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		26.114.268,64	25.218.650,15
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		292.389,48	66.713,30
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		6.688.718,57	5.096.813,20
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		49.795.525,98	42.327.267,28
Trabalho		0,00	0,00
Educação		60.003.730,94	53.977.448,54
Cultura		4.086.234,78	3.751.164,88
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		17.235.178,27	11.223.440,01
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		8.188.620,90	7.650.303,15
Gestão Ambiental		350.832,41	114.266,95
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		3.751.504,35	2.776.438,14
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		417.971,08	403.183,85
Comércio e Serviços		57.186,27	398.571,09
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.752.272,99	1.625.746,66
Transporte		6.398.057,40	5.393.241,84
Desporto e Lazer		3.846.800,74	3.110.932,32
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**188.979.292,80**	**163.134.181,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		3.642.115,15	2.037.722,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**3.642.115,15**	**2.037.722,60**

ARDCASP_Anexo_16 Página: 4 / 4

SETOR DE CONSELHOS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 001/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA – CMAS/AB**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da As-

sistência Social – LOAS), e a Lei Municipal nº 1862/2025, que reestrutura o CMAS/AB;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a deliberação em reunião extraordinária no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por deliberação plenária, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 do Município de Água Boa – MT, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e analisado por este Conselho.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 constitui instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e estratégias de monitoramento e avaliação, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A execução do Plano deverá observar os eixos estruturantes da Política de Assistência Social, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como o fortalecimento da rede de proteção social básica e especial no âmbito municipal.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano aprovado, podendo solicitar informações, relatórios e demais instrumentos de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 5º O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 poderá ser revisado ou ajustado, mediante justificativa técnica e deliberação do CMAS, sempre que houver necessidade de adequação às normativas federais, estaduais ou às demandas locais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Água Boa 12 de fevereiro de 2026.

Michel Alves Fidelis Martins

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social

CMAS/AB

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 002/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho e Planos de Ação da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Água Boa – MT.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA – CMAS/AB**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e a Lei Municipal nº 1862/2025, que reestrutura o CMAS/AB;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como os planos de ação anuais, programas, serviços e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização, continuidade e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a importância dos instrumentos de planejamento como ferramentas de gestão, monitoramento, avaliação e transparência na aplicação dos recursos públicos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise técnica, discussão e deliberação ocorridas em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, os seguintes instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026:

I – Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – 2026;

II – Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – 2026;

III – Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – 2026;

IV – Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2026;

V – Plano de Ação do Programa Criança Feliz – PCF – 2026/2027.

Art. 2º Os Planos aprovados estabelecem objetivos, metas, ações, metodologias, cronogramas, recursos humanos e materiais, bem como estratégias de monitoramento e avaliação, destinados à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 3º A execução dos referidos Planos deverá observar as normativas federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as deliberações deste Conselho, garantindo a oferta continuada, qualificada e territorializada dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar ao CMAS relatórios periódicos de execução física e financeira das ações previstas, assegurando o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da política pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos para o exercício de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa 12 de fevereiro de 2026.

Michel Alves Fidelis Martins

Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social

CMAS/AB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

Objeto	Contratação de empresa para atuar como Verificador Independente ao Contrato n.º 030/2019, da Concessionária de Iluminação Pública oriundo da Concessão no Município de Água Boa-MT, e ainda prestar os serviços de capacitação de pessoal com objetivo de nivelar conceitos básicos de estruturação de PPP e concessões no âmbito da administração municipal.
Favorecido	Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.
Prazo de Execução	48 meses
Valor Global	R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso III, c) e f), da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 010/2026.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 010/2026, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 12 de fevereiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Objeto	Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à entrega de peças técnicas de infraestrutura urbana e saneamento, no âmbito do Município de Água Boa MT, a serem executados sempre que houver demanda formal da Prefeitura Municipal.
Favorecido	SEGAT GARCIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 47.016.136/0001-53
Valor Global Estimado	R$ 4.115.230,00 (quatro milhões. cento e quinze mil e duzentos e trinta reais).
Fundamento Legal	Art. 75, Inciso III, alínea a, da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do Processo de Dispensa nº. 003/2026.

Autorizo a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2026, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 12 de fevereiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 04/2026

“DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO MÉDICO PERITO DO ÁGUAPREVI”

O Diretor Executivo do ÁguaPrevi – Instituto Municipal de Previdência Social de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Credenciar o Médico Dr. Luiz Henrique de Freitas Paula, CRM/MT: 9902, portador do RG: MG122XXXX SSP/MG, CPF: 078.XXX.XXX-45, para ser perito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa – ÁGUAPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Boa - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

CELEBRADO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa MT

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – CNPJ nº 15.555.941/0001-69

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por **60 (sessenta) dias, até o dia 06/01/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, quando aplicável.

LEIA-SE:

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por **12 (doze) me-**

ses, até o dia 06/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, quando aplicável.

Água Boa-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80 Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814 - 3	

Nome:	**ROBERTA MARTINS NOGUEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Legislativa	
Matricula:	8147 - 2	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

Inexigibilidade:	07/2026			
Licitação:	08/2026			
Processo de Compra:	0062/2026			
Vigência:	Data de Início:	28/01/2026	Data de Encerramento:	28/01/2027
Objeto:	Contratação da empresa brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), doravante chamada de Correios, para prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos em âmbito nacional e internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento dos interesses da Administração de Água Boa/MT			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.622, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica**;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a

Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente quanto à obrigatoriedade de Chamamento Público;

CONSIDERANDO o Ofício n° 048/2026-Cultura, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que solicita a nomeação de Comissão de Seleção destinada a julgar o Chamamento Público referente ao Edital á Eventos Culturais e Grupos de Dança;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica constituída a ***Comissão de Seleção*** destinado a julgar o Chamamento Público 001/2026, da Secretaria de Cultura, a qual será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA
Divino Antônio de Araújo Junior	Secretário Adj. De Cultura	7938-1
Jalis Machado Filho	Secretário Adj. De Esporte	6598-9
Michelli Marchioretto Alves da Silva	Coordenadora de Cultura	7424-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 11 de fevereiro de 2026

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4621, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 19.947 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa (MT), e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.966, de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a desafetação de área pública (matrícula nº 19.947) de propriedade do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO a necessidade de desmembrar o imóvel desafetado para fins de registro especial de lotes, conforme mapa do desmembramento e memorial descritivo em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 19.947 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa (MT), de propriedade do Município de Água Boa, abrangendo uma área total de 6.151,50 m² (seis mil cento e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), situado nesta cidade, Bairro Universitário, no loteamento denominado "Jardim dos Ipês", com a finalidade mista (Residencial/Comercial).

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput possui os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua JI3, medindo 227,84 m; lado direito para a Avenida Universitária, medindo 27,15 m; lado esquerdo para a Rua JI2, medindo 27,15 m; e fundos para a Faculdade UniMT, medindo 227,83 m.

Art. 2º - Mediante registro especial do desmembramento, a área mencionada no artigo anterior será dividida em 01 quadra denominada Q-10 com 23 (vinte e três) lotes distintos, numerados de 01 (um) a 23 (vinte e três), tudo em consonância com o memorial descritivo e o mapa anexados a este Decreto.

Parágrafo único. O mapa do desmembramento identifica os lotes e suas dimensões, bem como a área total de 6.151,50 m² e perímetro de 131,42 m, constando como data do levantamento 07/10/2025.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E/OU CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 189/2023-PC-CV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 25,26 e 27 da LC nº 189/2023/PCCV;

CONSIDERANDO o Oficio nº 025/ASSGB/SMSAB/2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eberson Mateus dos Santos, na data de 09 de fevereiro de 2026, deferido pela Gerente de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Elevação de Nível e/ou classe" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
PATRÍCIA GIACOMOLLI MARTINS DE PAULA	Fisioterapeuta – Saúde – 30 horas	C	04	11.056,53	C	05	11.830,48	10/02/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 025/2026 -SEMAS, de 03 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **HELLEN CARLA JOSÉ DE ASSIS,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***Gerente de Habitação,*** símbolo CC-7, a **partir do dia 06 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 22/2026 SD, de 06 de fevereiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **PAULO EDUARDO AGUIAR,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***Gestor de Fomento,*** símbolo CC-17, a **partir do dia 10 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Secretário de Planejamento, Obras e Engenharia, em 02 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª **MALIDA GARBO**, do cargo de Provimento em Comissão de **Supervisão de Captação de Recursos de Convênios**, símbolo CC-6, com efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 87, da Lei Complementar 188/2023;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido, pela Drª Andressa Leite Duarte, CRM-MT 13444, 06 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS,** devidamente inscrita na matrícula n° 7787.2 – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O período da licença maternidade compreende o período de 05/02/2026 à 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **produzindo efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia Servidores do Quadro de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Água Boa, para os Cargos de Coordenadores, Assessores Pedagógicos e Secretários."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município do Município; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 118/2026-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, em 05 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao Quadro de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Água Boa, para o exercício das funções de Coordenadores, Assessores Pedagógicos e Secretários, conforme segue:

NOME:	MATRÍCULA	CARGO:	FUNÇÃO:	UNIDADE ESCOLAR:	FG em (%) Piso Magistério 40h. (Vigente)	DATA
Daniela de O. Carboni de Quadro	427.1	Professora	Coordenadora Pedagógica	Guarujá	35%	02/02/2026
Diekisley Alves da Silva Jesus	7428.8	Professora	Assessora Pedagógica	SEMED	55%	02/02/2026
Elizabete de Oliveira Barboza	1846.11	Professora	Assessora Pedagógica	SEMED	55%	02/02/2026
João Victor Marchioretto Silva	8461.2	Técnico Adm. Educacional	Secretário	Cecília Meireles	20%	09/02/2026
Jusciane Maria Queiroz	7781.5	Professora	Coordenadora Pedagógica	Cristalino	35%	02/02/2026
Marina Martins Teles Ferreira	5159.1	Professora	Coordenadora Pedagógica	Agrovila	35%	02/02/2026
Rosangela Alves da Silva Roque	6734.12	Professora	Coordenadora Pedagógica	Cecília Meireles	35%	02/02/2026
Shirley de Jesus Carvalho	5124.1	Professora	Coordenadora Pedagógica	Ermindo Mendel	35%	02/02/2026
Verania Roncai Volpi	274.1	Técnico Adm. Educacional	Secretário	Escola Municipal Ermindo Mendel	20%	02/02/2026
Viviane Thais Souza Silva	7226.1	Professora	Coordenadora Pedagógica	Guarujá	35%	02/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 10 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***"DISPÕE SOBRE* CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA".**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Oficio nº 108/2026-SEMED de 05 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Educação, deferido pela Gerência de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a **CEDÊNCIA** da servidora **SIRLEI KNAPP TREVISOL,** efetiva no cargo de Professora, sob a Matricula nº 7265.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Associação Pestalozzi, ***a partir de 05/02/2026.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições le-

gais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 029/2026/SMAP-AB, de 09 de fevereiro de 2026, expedido pelo Secretário de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LETICIA ROQUE MILAN DOS SANTOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***Gerente Administrativa,*** símbolo CC-7, a **partir do dia 10 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º; e

CONSIDERANDO a solicitação do Oficio nº 003/2026 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de 06 de fevereiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr. Fabrício Mendonça Pedroso;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* **a partir de 09/02/2026,** o seguinte servidor da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão	Mestre de Obras	53-1	Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Parágrafo único: Compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE REMOÇÃO OU CEDENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO, QUE ESPECIFICA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município do Município; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2026-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, em 05 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a REMOÇÃO, a partir de 02/02/2026, de local de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

NOME:	CARGO:	ESCOLA DE ORIGEM:	ESCOLA DE DESTINO:	SOLICITAÇÃO	STATUS
Ariane Rodrigues C. Tognere	Professor	Ermindo Mendel	Gisselda Trentin	Remoção	DEF.
Fernanda Vieira Vida	Professor	Jacy Salamoni	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Geiza Pereira de S. Schreiber	Professor	Jacy Salamoni	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Gilmari Caron Dalla Pozza	Professor	Cantinho	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Graciela Leite dos S. Freire	Nutrição	Cantinho	Jacy Salamoni	Remoção	DEF.
Jamylle Araújo S. Gambarra	Professor	Guarujá	Cecília Meireles	Remoção	DEF.
Juliana Lima da Mata	Professor	Ermindo Mendel	Cecília Meireles	Remoção	DEF.
Luana de Jesus A. Pissurno	Infra	Vila Nova	Ermindo Mendel	Remoção	DEF.
Sandra Matias Rodrigues	Professor	Guarujá	Vila Nova	Remoção	DEF.
Sueli Cunha Vilela	Professor	Jacy Salamoni	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Wagner Aparecido M. da Silva	Professor	Gisselda	Jacy Salamoni	Remoção	DEF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 10 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão do pagamento de Função Gratificada durante o gozo de Licença-Prêmio."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2026-PMAB/SF, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a Função Gratificada possui natureza transitória e está condicionada ao efetivo exercício das atribuições que lhe deram causa;

CONSIDERANDO que, durante o gozo de Licença-Prêmio, o servidor permanece afastado do exercício das atividades inerentes à função designada;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica suspenso o pagamento da **Função Gratificada**, durante o gozo da licença-prêmio, da servidora **TANIA MARIA RIBOLI REICHERT**, servidora efetiva do Município, atualmente designada para o cargo de **Gerente de Contabilidade**.

Parágrafo único. A suspensão do pagamento da Função Gratificada dar-se-á exclusivamente durante o período de gozo da **Licença-Prêmio**, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão do afastamento do exercício das atividades que ensejaram a designação.

Art. 2º Encerrado o período de Licença-Prêmio, a servidora retornará automaticamente ao exercício do cargo de **Gerente de Contabilidade**, restabelecendo-se, a partir de então, o pagamento da respectiva Função Gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do início do período de Licença-Prêmio.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4619, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,Lei nº 1782/2022 e Lei nº 1801/2023; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do OF. Nº 004/2026/SEC/CMDCA, de 02 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Água Boa;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/

2027, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: *Matheus da Silva Debastiani*

SUPLENTE: *Camila Cristiane Furian Sutil*

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Souza Luiz*

SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Raquel Sturm Aroca

SUPLENTE: Polyana Bohz Giacomolli

d) Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:

TITULAR: *Ronan Alves Sobrinho*

SUPLENTE: *Marineide Pereira Borges*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante dos Assistentes Sociais:

TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

SUPLENTE: *Rosena Fernandes de Sena*

b) Representante dos Psicólogos:

TITULAR: *Amanda Riccelle Rodrigues Borges*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Alicia Lopes Maciel*

SUPLENTE: *Vitória de Paula Bueno*

d) Representante da Associação de Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Felix de Fátima Adorno*

SUPLENTE: *Rosmary Rocha Martins Fernandes*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4464, de 28 de março de 2025 e Decreto Municipal n° 4542, de 09 de setembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em de 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4618, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o registro imobiliário e execução do empreendimento denominado "PARQUE EMPRESARIAL ELDORADO" e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 192, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Água Boa-MT, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 67, de 17 de abril de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente e da outras providências para o Município de Água Boa, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.813, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação das diretrizes para aprovação da pré-análise de loteamentos residenciais, comerciais e industriais pela Gerência de Tributos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 174, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa-MT (PLANMOB) e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 002, de 28 de abril de 1983, que dispõe sobre as construções no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023, que institui o Procedimento Análise e Aprovação Simplificada de Projetos de Parcelamentos de Solo e cria o Manual de Orientação dos Procedimentos de Aprovação de Projetos de Parcelamento de Solo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Certidão de Conformidade n.º 005/2025, emitida em 20 de outubro de 2025, que certifica que o empreendimento está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso público (sistema viário, áreas verdes, sistemas de lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos comerciais.

CONSIDERANDO a Licença Prévia (LP) n.º 319434/2025 e a Licença de Instalação n.º 78253/2025, do Processo n.º 2242/2025, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT.

D E C R E T A:

Art. 1° Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizado o registro imobiliário do empreendimento denominado "PARQUE EMPRESARIAL ELDORADO", com destinação COMERCIAL de propriedade de LOTEAMEN-

TO PARQUE EMPRESARIAL ELDORADO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 61.274.034/0001-69, localizado à margem da BR-158, Industrial IV, no município de Água Boa – MT, caracterizado como perímetro urbano, com área de 233.322,00 m², oriundo da Matrícula 23.791 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2° O empreendimento confronta com a BR-158, Lote 25 – Mat. 2463, Lote 25 A – Mat. 14.116, Estrada municipal AB - 154.

Art. 3° A área loteada é composta de 103 lotes, distribuídos em 06 quadras, servido por sistema viário, com as seguintes distribuições das áreas do loteamento (m² e %):

I. Área de lotes: 129.281,38 m², correspondente a 55,41%;

II. Áreas institucionais: 12.342,56 m², correspondente a 5,29%;

III. Sistema viário: 65.331,10 m², correspondente a 28,00%;

IV. Áreas verdes: 26.367,05 m², correspondente a 11,30%;

V. Área total loteada: 233.322,00 m², correspondente a 100%.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e o Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4° Após o registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 5° Para garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, ficam caucionados os lotes abaixo descritos, pertencentes às respectivas quadras, perfazendo área total de 26.249,27 m², correspondentes ao valor total de caução de R$ 13.564.679,63 (treze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), assim discriminado:

I – Quadra 05, compreendendo os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12; e

II – Quadra 06, compreendendo os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14;

Parágrafo único. O valor caucionado total referido no caput é composto pelos seguintes elementos:

a) Custo de execução das obras e serviços de infraestrutura: R$ 11.972.806,74;

b) Participação no sistema de abastecimento de água: R$ 797.666,11;

c) Participação no sistema de esgotamento sanitário: R$ 794.206,78.

Art. 6° O empreendedor fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. Após a inscrição no Registro de Imóveis, o empreendedor obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sob pena de não ser expedido o Decreto de Execução do Empreendimento.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 4565, de 21 de outubro de 2025, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 4.° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 156/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2023

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA /CNPJ/MF nº 07.762.401/0001-28

OBJETO: Execução de obra de ampliação da Feira Livre, através do Contrato de Repasse nº 910680/2021, firmado entre o MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do Município de Água Boa-MT, sendo a obra executada de acordo com o estabelecido no memorial e nas quantidades especificadas no edital e anexos e nas planilhas orçamentárias, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

OBJETO APOSTILADO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o 2.° REAJUSTE DO CONTRATO N.º 156/2023 no valor R$ 20.904,58 (vinte mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cujo percentual de variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) no período de 09/2023 a 09/2024 é 5,48%. Os detalhamentos estão contidos na NOTA TÉCNICA N.º 139/2025/SPOE/PMAB emitida pela fiscal técnica sra. Karine Sara dal' Soto.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Sergio Juntolli Costa Junior.

DATA: 12/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65% E EM PASTILHA, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia **03/03/2026**. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia **03 de Março de 2026**, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, através do Presidente da Chamada Pública no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a "CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026, cujo objeto consiste na "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE", conforme anexo nos autos, o agricultore: Sra. JACKELINE APARECIDA MARTINS DA SILVA, sagrou-se vencedora em 40 KG do item 1, 37.5 KG do item 2, 50 KG do item 5, 25 KG do item 7, 48 KG do item 9, 30 KG do item 12, 25 KG do item 18, 38 KG do item 21, 50 KG do item 23 e 60 KG do item 24, totalizando o valor global R$ 9.058,23 (nove ml cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Alguns itens ficaram abertos para novos credenciamentos.

Alto Boa Vista – MT, 05 de Fevereiro de 2026.

EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO

Presidente da Comissão da Chamada Pública

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA – MT PELO PERIODO DE 01 ANO. Abertura no dia 02 de Março de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 98425 1510.

Alto Boa Vista/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação/Decreto 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS Nº 20/2011 E Nº 21/2011, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aderência das Normas Internas do Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução nº 01/2007, bem como as orientações expedidas pela Controladoria Interna Municipal;

CONSIDERANDO o encaminhamento e a solicitação formal de criação de Portaria de designação para atualização das Normas Internas nº 20/2011 e nº 21/2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2026, oriundo da Controladoria Interna Municipal, que orienta e solicita providências quanto à revisão e atualização das Normas Internas nº 20/2011 e nº 21/2011, em atendimento às diretrizes de controle interno e à Resolução nº 01/2007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23-2026/SME com a indicação nominal de servidores para compor o grupo responsável pela revisão das referidas Normas Internas, visando à análise, adequação e eventual alteração das normativas relacionadas aos sistemas sob gestão da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o GRUPO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS Nº 20/2011 E Nº 21/2011, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a finalidade de proceder à análise, adequação e atualização das normativas internas correlatas aos sistemas administrativos sob gestão da Pasta:

I – ALESSANDRA QUEIROZ BARBOSA FUNES, matrícula nº 09, Técnico Administrativo Educacional;

II – ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1766, Nutricionista;

III – FRANCIELLE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1762, Nutricionista;

IV – KELLY CRISTINA BICUDO DE SOUZA DA CUNHA, matrícula nº 1067, Professora e Vice-Presidente do Conselho do Transporte Escolar.

Art. 2º Compete ao Grupo designado no art. 1º:

I – revisar o conteúdo das Normas Internas nº 20/2011 e nº 21/2011, verificando aderência às rotinas atuais, fluxos e sistemas administrativos;

II – identificar legislação, normativas correlatas e eventuais dispositivos revogados ou desatualizados;

III – consolidar e apresentar, de forma destacada, as modificações realizadas, a fim de facilitar a conferência e validação;

IV – elaborar a versão atualizada das Normas Internas, com as propostas de ajustes e adequações necessárias, especialmente quanto aos sistemas sob gestão da Secretaria Municipal de Educação: Educação, Transporte Escolar e Alimentação Escolar;

V – encaminhar o material consolidado à Controladoria Interna Municipal para análise, ajustes finais e consolidação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação das Normas Internas atualizadas à Controladoria Interna Municipal será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A execução dos trabalhos ocorrerá sob a coordenação administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que poderá organizar o cronograma interno, reuniões e forma de registro das atividades, assegurando a formalização das entregas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 011/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.
CONTRATADO:KAMYLLA WEBER VENERO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.902.821-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº.XX7847X-X SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua : Itiquira, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor/ Pedagogo**, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemencia Mendes de Oliveira" em substituição a professora Deuzenir Rosa da Silva que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro 2026 à 18 de dezembro de 2026**.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 012/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.
CONTRATADO:THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.924.311-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX7565X-X SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua Zezinho Guimarães, nº:638, Bairro: Centro, Município de Alto Garças/MT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira" vaga livre ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026.**
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 013/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.
CONTRATADO:NATALIA JULIANI DE CARVALHO ANDREOTI, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.416.178-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº.XX.062.28X-X SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Av. Avenida Várzea Grande, nº18, Quadra: 02, Bairro Mangueira, Município de Alto Garças/MT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" em substituição a servidora Monica Pinheiro Belém Carvalho, que se encontra na Coordenação Pedagógica da referida escola a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 014/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.
CONTRATADO:EUCLÊNIA ANDRADE MORAES, brasileiro(a), solteira(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.625.94X-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº.XX26155-X SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Av: Varzea Grande, s/n, Bairro: Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" vaga livre a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

-----EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO

TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº.015/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO:ELIANI LOPES DE MENEZES MACHADO, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. XXX.145.921-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX7050X-X SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua cinco, Quadra 11, Lote 06, Bairro: Mangueira, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira" em substituição a servidora Rita Moraes Carvalho, que se encontra na Coordenação Pedagógica da referida escola a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 016/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO:YGO ALESSANDRA CORREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.968.951-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX8787X-X SESP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua: Ponte Branca, s/n, Bairro: Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Jose David Dias Campos" aula livre a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 017/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO:ROSANGELA SOARES CHAGAS, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.692.293-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX4892372XXX-X SSP/MA, residente e domiciliado(a) na Rua: Dez, s/nº, Bairro: Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Jose David Dias Campos" em substituição a servidora Claudia Barbosa Cardoso que se encontra na direção, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.**Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------**

----------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 018/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: JOVITA MADUREIRA DE ARAUJO, brasileiro(a), divorciado(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.453.701-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX6076XX SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua: Sebastião Otoni de Carvalho Sobrinho, nº:180, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira" em substituição a servidora Sonia Lobo Nogueira, que se encontra na cooperação com Estado a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

-----EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 019/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: NARA MATOS DE MELO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.999.134-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX09976XX SEDS/AL, residente e domiciliado(a) na Av: Tiradentes, Centro, s/nº, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor de Educação Fisica 25 horas**, para atender as necessidades temporária das Escolas

Municipais “Maria Ermelina Cajango de Oliveira e Jose David Dias Campos” ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

------EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 020/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.
CONTRATADO:DAIANE FERREIRA DE BARROS, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. XXX.800.504-XX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XX187XXX SESP/MT, residente e domiciliado(a) Rua: Contorno, s/ nº, Bairro: Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado**, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemencia Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **26 de janeiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2026.----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Contrato Administrativo nº 019/2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Artigos 7º e 117º da Lei nº 14.133/2021 que tratam das atribuições da Administração Pública quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na execução do Contrato Administrativo nº 019/2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 057/2026/SMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 019/2026 no âmbito das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: LAIANE DOS SANTOS FEITOSA Matrícula nº:1725 **SUPLENTE:** ESLAINE GOMES DE CARVALHO Matrícula nº:1681	FISCAIS DE CONTRATO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004896/2024	00000000001/2025	11/07/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	52.176.255/0001-03 JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA ENGENHARIA LTDA	20.394,88	0,00	20.394,88
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 51/2024 COM OBJETIVO DE RATIFICAR O CONTRATO N. 51/2024, TENDO EM VISTA QUE OS VALORES ATRIBUÍDOS A CADA UNIDADE ESCOLAR FORAM REGISTRADOS DE FORMA INCORRETA, CONFORME OMUNICAÇÃO INTERNA 43/2025/SME/RCL , TERMO DE CANCELAMENTO DE EMPENHO E 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 51/2024 EM ANEXO.						
00000004898/2024	00000000002/2025	11/07/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	52.176.255/0001-03 JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA ENGENHARIA LTDA	46.086,68	0,00	46.086,68
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 51/2024 COM OBJETIVO DE RATIFICAR O CONTRATO N. 51/2024, TENDO EM VISTA QUE OS VALORES ATRIBUÍDOS A CADA UNIDADE ESCOLAR FORAM REGISTRADOS DE FORMA INCORRETA, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA 44/2025/SME/RCL , TERMO DE CANCELAMENTO DE EMPENHO E 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 51/2024 EM ANEXO.						
00000006220/2024	00000000003/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	43.720.253/0001-42 M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	480,00	0,00	480,00
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA DO PRODUTOS/SERVIÇOS.						
00000006169/2024	00000000005/2025	09/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.41.00.00-1.600.0000603	36.894.301/0001-53 COSEMS	17.483,69	0,00	17.483,69
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.						
00000006210/2024	00000000006/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	15.156.053/0003-35 M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA	567,00	0,00	567,00
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.						
00000003882/2024	00000000007/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.32.00.00-1.600.0000600	34.180.445/0001-12 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	217,00	0,00	217,00
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.						
00000005729/2024	00000000008/2025	09/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	25.534.201/0001-08 BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.						
00000005001/2024	00000000009/2025	09/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	25.534.201/0001-08 BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.						
00000004981/2024	00000000010/2025	09/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-1.621.0000602	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	88,00	0,00	88,00
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.						
00000004970/2024	00000000011/2025	09/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	45.665.886/0001-20 DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER LTDA	779,00	0,00	779,00
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.						
00000003636/2024	00000000012/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	25.106.470/0001-65 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	49,71	0,00	49,71
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS.						
00000006216/2024	00000000004/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	46.197.581/0001-02 M.H.R PEREIRA	240,00	0,00	240,00
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.						
00000005985/2024	00000000017/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	40.626.136/0001-26 ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	588,80	0,00	588,80
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 360/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.						
00000003787/2024	00000000018/2025	11/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.621.3210000	05.238.413/0001-22 CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	54.780,24	0,00	54.780,24
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 320/SMS/25 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS.						
00000003638/2024	00000000019/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	26.457.348/0001-04 C.A. HOSPITALAR LTDA	226,20	0,00	226,20
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 364/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.						
00000004363/2024	00000000020/2025	11/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	03.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,00	0,00	56,00
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 364/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.						
00000005986/2024	00000000016/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	14.437.315/0001-05 J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	1.026,00	0,00	1.026,00
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 361/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.						
00000005984/2024	00000000014/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	40.626.136/0001-26 ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	567,84	0,00	567,84
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 357/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,						

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
	PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.							
00000004064/2024	00000000013/2025	11/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	0,00	20,00
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 364/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 364/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.							
00000005991/2024	00000000015/2025	11/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.900,00	0,00	3.900,00
JUSTIFICATIVA:	NULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 362/SMS/27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PELA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE NA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.							
00000005219/2024	00000000040/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	554,93	0,00	554,93
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 348/SMS/27.							
00000005402/2024	00000000041/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	888,50	0,00	888,50
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 350/SMS/27.							
00000005023/2024	00000000042/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	2.059,95	0,00	2.059,95
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 342/SMS/27.							
00000005975/2024	00000000043/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	5,20	0,00	5,20
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANSECENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 356/SMS/27							
00000005002/2024	00000000044/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
JUSTIFICATIVA:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO							
00000005693/2024	00000000045/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	40.204.565/0001-05	CASA DE APOIO AMASS LTDA	1.925,00	0,00	1.925,00
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO , CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 352/SMS/27							
00000005021/2024	00000000046/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	33.499.117/0002-00	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	831,50	0,00	831,50
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMESCENTE DE EMEPNHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 341/SMS/27							
00000005000/2024	00000000047/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 340/SMS/27							
00000003636/2024	00000000048/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	12,15	0,00	12,15
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS							
00000004386/2024	00000000049/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.251,25	0,00	5.251,25
JUSTIFICATIVA:	ANULÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO ENTREGA TOTAL DO PRODUTO.							
00000006416/2024	00000000050/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	883,00	0,00	883,00
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, COMFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 372/2025							
00000004941/2024	00000000051/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	487,12	0,00	487,12
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 334/2025, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA TOTAL DO PRODUTO							
00000004964/2024	00000000052/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	22.074.666/0001-27	PAULO CESAR R. M. UNIFORMES	180,00	0,00	180,00
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 335/2025							
00000004930/2024	00000000053/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.621.0000602	40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	14,98	0,00	14,98
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº333/27.							
00000005025/2024	00000000054/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27,75	0,00	27,75
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 344/2025							
00000003816/2024	00000000055/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	360,00	0,00	360,00
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 305/2025							
00000004068/2024	00000000056/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.621.0000602	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,20	0,00	2,20
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 303/2025							
00000004065/2024	00000000057/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.621.0000602	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	200,00	0,00	200,00
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 304/2025							
00000001963/2023	00000000061/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.30.00.00-2.600.0000604	28.414.581/0001-27	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA	481,00	0,00	481,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004426/2024	00000000058/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	750,00	0,00	750,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 326/2025								
00000003822/2024	00000000060/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	462,50	0,00	462,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 310/2025								
00000002265/2023	00000000066/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	100,00	0,00	100,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 344/2025								
00000001963/2023	00000000070/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.30.00.00-2.600.0000604	28.414.581/0001-27	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA	1.205,90	0,00	1.205,90
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004527/2024	00000000059/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	17.962.353/0001-75	CIRURGICA CUIABA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	6.000,00	0,00	6.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 328/2025								
00000000114/2024	00000000069/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3.176,88	0,00	3.176,88
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002265/2023	00000000062/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002265/2023	00000000063/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002265/2023	00000000064/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002265/2023	00000000065/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	500,00	0,00	500,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002265/2023	00000000067/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3,72	0,00	3,72
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002265/2023	00000000068/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	17,45	0,00	17,45
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003622/2024	00000000021/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	445,00	0,00	445,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REAMNESCENTE DE EMPENHO Nº 3622/2024 PELA NÃO ENTRGA DO PRODUTO.								
00000003542/2024	00000000022/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.621.0000600	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	188,06	0,00	188,06
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REAMANESCENTE DO EMPENHO Nº 3542/2024.								
00000003821/2024	00000000023/2025	12/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	1.086,71	0,00	1.086,71
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EMPENHO Nº 3821/2024.								
00000003878/2024	00000000024/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	46.147.024/0001-79	SOLAR PISCINAS PRIME LTDA	1.120,00	0,00	1.120,00
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EMPENHO Nº 3821/2024.								
00000004397/2024	00000000025/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	8.400,00	0,00	8.400,00
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EMPENHO Nº 4397/2024								
00000003959/2024	00000000026/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	46.962.122/0003-21	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	1.296,09	0,00	1.296,09
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DO EMPENHO Nº 3959/2024.								
00000003820/2024	00000000027/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	1.106,60	0,00	1.106,60
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 308/SMS/27.								
00000004424/2024	00000000028/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	390,00	0,00	390,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 324/SMS/27.								
00000003817/2024	00000000029/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	159,00	0,00	159,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 306/SMS/27.								
00000003626/2024	00000000030/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	104,04	0,00	104,04
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 307/SMS/27.								
00000004503/2024	00000000031/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.621.3210000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	24.482,23	0,00	24.482,23

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 327/SMS/27.							
00000004780/2024	00000000032/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.600.3110800	13.851.726/0001-80 TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1.108,00	0,00	1.108,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 330/SMS/27.							
00000004533/2024	00000000033/2025	12/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.621.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	137,99	0,00	137,99
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 329/SMS/27.							
00000004928/2024	00000000034/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,80	0,00	0,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 332/SMS/27.							
00000004877/2024	00000000035/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.	59,43	0,00	59,43
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 331/SMS/27.							
00000005024/2024	00000000036/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	46.786.948/0001-15 COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	954,00	0,00	954,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 343/SMS/27.							
00000005037/2024	00000000037/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.10175-4.4.90.52.00.00-2.601.0000604	37.778.759/0001-00 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	21.819,30	0,00	21.819,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 345/SMS/27, EM RAZÃO DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE REPALDAVA A CONTRATAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO, PELA FATO DA EMPRESA NÃO EXECUTAR DE DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO.							
00000005038/2024	00000000038/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.10175-4.4.90.52.00.00-2.601.0000604	33.583.026/0001-69 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.900,00	0,00	4.900,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 346/SMS/27, PELA NÃO ENTREGA DENTRO DO PRAZO DO PRODUTO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO VENCIDA.							
00000005046/2024	00000000039/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	12.889.035/0002-93 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	568,60	0,00	568,60
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 347/SMS/27.							
00000006541/2023	00000000080/2025	15/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.706.3110000	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E	2.386,15	0,00	2.386,15
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000004402/2023	00000000071/2025	15/12/2025	07.001-10.302.0008.20051-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	32.965.160/0001-61 CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	500,00	0,00	500,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000004402/2023	00000000072/2025	15/12/2025	07.001-10.302.0008.20051-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	32.965.160/0001-61 CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	175,00	0,00	175,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000073/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.066,80	0,00	1.066,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000074/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.000,00	0,00	2.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000075/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000076/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000077/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	400,00	0,00	400,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000078/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	300,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000005007/2023	00000000079/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	244,33	0,00	244,33
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000006541/2023	00000000081/2025	15/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.706.3110000	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E	37,19	0,00	37,19
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000006542/2023	00000000082/2025	15/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.500.1002000	05.238.413/0001-22 CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	60.360,63	0,00	60.360,63
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							
00000007773/2023	00000000083/2025	15/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.706.3110000	33.483.802/0001-59 10610202405 RICARDO FELIX DA SILVA	3.840,00	0,00	3.840,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE REMANESCENTE DE EMPENHO PELA NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL.							

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 243 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000000182/2024	00000000084/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	38,44	0,00	38,44
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMEPNHO.								
00000000197/2024	00000000085/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	330,71	0,00	330,71
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000216/2024	00000000086/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	289,00	0,00	289,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000450/2024	00000000087/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.710.3110000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	367,99	0,00	367,99
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000716/2024	00000000088/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	2.204,32	0,00	2.204,32
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000822/2024	00000000089/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	10.448.902/0001-49	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	2.972,00	0,00	2.972,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000001484/2024	00000000090/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	549,99	0,00	549,99
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000001540/2024	00000000091/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	250,00	0,00	250,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000001564/2024	00000000092/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	74,61	0,00	74,61
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002002/2024	00000000093/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	185,00	0,00	185,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002007/2024	00000000094/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	12.520.836/0001-04	GL OXIGENIO LTDA	3.860,00	0,00	3.860,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002116/2024	00000000095/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.10045-4.4.90.51.00.00-1.500.1002000	34.299.045/0001-20	J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	2.484,27	0,00	2.484,27
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002459/2024	00000000096/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,00	0,00	16,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002466/2024	00000000097/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	264,00	0,00	264,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002468/2024	00000000098/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	84,30	0,00	84,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000005004/2023	00000000099/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	9.242,45	9.242,45
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO								
00000005061/2023	00000000100/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	2.770,00	2.770,00
JUSTIFICATIVA: B.BRASIL SECEL 3096-2025 -ANIVERSARIO DA CIDADE C/C								
00000004889/2023	00000000101/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.706.3110000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	2.197,21	2.197,21
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO EMANESCENTE DE EMPENHO								
00000004893/2023	00000000102/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	533,41	533,41
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004892/2023	00000000103/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	8.977,54	8.977,54
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004891/2023	00000000104/2025	16/12/2025	07.001-10.304.0010.20054-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.028,07	1.028,07
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002970/2024	00000000105/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.141,87	0,00	1.141,87
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002972/2024	00000000106/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.493,64	0,00	1.493,64
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000002974/2024	00000000107/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.621.0000600	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	9.160,41	0,00	9.160,41
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002977/2024	00000000108/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.834,09	0,00	1.834,09
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002978/2024	00000000109/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2.853,23	0,00	2.853,23
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002979/2024	00000000110/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	556,14	0,00	556,14
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003014/2024	00000000111/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.621.0000600	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	79,20	0,00	79,20
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003017/2024	00000000112/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	1.022,68	0,00	1.022,68
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003061/2024	00000000113/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156,00	0,00	156,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003157/2024	00000000114/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	466,38	0,00	466,38
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003159/2024	00000000115/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	76.535.764/0329-32	OI S.A.	174,43	0,00	174,43
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003220/2024	00000000116/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50	0,00	1,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003221/2024	00000000117/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	3,30	0,00	3,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003233/2024	00000000119/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.700,00	0,00	5.700,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003634/2024	00000000120/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	4.147,85	0,00	4.147,85
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004304/2024	00000000122/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	12.996,78	0,00	12.996,78
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004307/2024	00000000125/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	4.036,00	0,00	4.036,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004341/2024	00000000128/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	7.717,14	0,00	7.717,14
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000006416/2024	00000000133/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	35,00	0,00	35,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003224/2024	00000000118/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,48	0,00	0,48
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004305/2024	00000000123/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.048,78	0,00	1.048,78
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003822/2024	00000000121/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	1.872,25	0,00	1.872,25
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000006012/2024	00000000132/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	96,00	0,00	96,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003622/2024	00000000137/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	902,80	0,00	902,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003638/2024	00000000138/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR LTDA	14,50	0,00	14,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004342/2024	00000000139/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	11.552,85	0,00	11.552,85
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000182/2024	00000000143/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	21,09	0,00	21,09
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004306/2024	00000000124/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	26,25	0,00	26,25
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004340/2024	00000000127/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10.000,00	0,00	10.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004343/2024	00000000129/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	33.848,21	0,00	33.848,21
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004877/2024	00000000131/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	10,56	0,00	10,56
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003224/2024	00000000136/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	78,00	0,00	78,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004344/2024	00000000140/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	364,35	0,00	364,35
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000005046/2024	00000000142/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,60	0,00	1,60
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004308/2024	00000000126/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	9.110,00	0,00	9.110,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000004425/2024	00000000130/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	4.451,00	0,00	4.451,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003061/2024	00000000134/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,30	0,00	5,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000005025/2024	00000000141/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1.519,50	0,00	1.519,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003158/2024	00000000135/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	602,11	0,00	602,11
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000341/2024	00000000144/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	121,92	0,00	121,92
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000352/2024	00000000145/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	11.559,28	0,00	11.559,28
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000445/2024	00000000146/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	34.028.316/4623-10	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	555,94	0,00	555,94
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000495/2024	00000000147/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	01.364.694/0001-09	ALTO GARCAS CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	2.522,80	0,00	2.522,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000496/2024	00000000148/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	41.829.543/0001-01	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ALTO GARC	8.417,50	0,00	8.417,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000000738/2024	00000000149/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	1.649,97	0,00	1.649,97
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002636/2024	00000000150/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	49.834.993/0001-96	FREITAS ACESSORIA E SERVICOS LTDA	3,14	0,00	3,14
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000002757/2024	00000000152/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	021.923.871-56	MOACIR FERREIRA DUARTE JÚNIOR	2.237,72	0,00	2.237,72
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								
00000003156/2024	00000000153/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	35,56	0,00	35,56
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.								

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 246 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000003160/2024	00000000154/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32 OI S.A.	1.573,71	0,00	1.573,71
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003617/2024	00000000155/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	6,00	0,00	6,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004012/2024	00000000156/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.35.00.00-1.500.0000000	22.906.740/0001-24 BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A.	42.425,22	0,00	42.425,22
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004362/2024	00000000157/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.534.076/0002-02 LEITE & LIRIO LTDA	788,18	0,00	788,18
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004557/2024	00000000158/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	02.772.704/0001-08 FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	217,34	0,00	217,34
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004832/2024	00000000159/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	179,53	0,00	179,53
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000005778/2024	00000000179/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	366,66	0,00	366,66
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000006170/2024	00000000160/2025	18/12/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-1.500.0000000	00.394.460/0065-06 PASEP	31.224,79	0,00	31.224,79
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000000075/2024	00000000161/2025	18/12/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-1.500.0000000	00.394.460/0065-06 PASEP	11.076,77	0,00	11.076,77
JUSTIFICATIVA: 15430000000							
00000000077/2024	00000000162/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	14,23	0,00	14,23
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000000078/2024	00000000163/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	64,50	0,00	64,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000001417/2024	00000000164/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	30.493.312/0001-45 BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	6.500,00	0,00	6.500,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000001471/2024	00000000165/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.333.523/0001-00 ORIGINAL SOLUCOES LTDA	1.316,00	0,00	1.316,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003716/2024	00000000166/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06 DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	438,30	0,00	438,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003718/2024	00000000167/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.333.523/0001-00 ORIGINAL SOLUCOES LTDA	177,00	0,00	177,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003722/2024	00000000168/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.333.523/0001-00 ORIGINAL SOLUCOES LTDA	329,00	0,00	329,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004507/2024	00000000169/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14 COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,03	0,00	0,03
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003076/2024	00000000170/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	150,00	0,00	150,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003130/2024	00000000171/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32 OI S.A.	270,60	0,00	270,60
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004442/2024	00000000172/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.691,05	0,00	2.691,05
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000006405/2024	00000000173/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	0,00	0,02	0,02
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000006179/2024	00000000174/2025	18/12/2025	04.002-28.843.0003.90001-4.6.90.71.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	28.571,19	0,00	28.571,19
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000006180/2024	00000000175/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.41.00.00-1.500.0000000	00.703.157/0001-83 CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	9.977,00	0,00	9.977,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000006217/2024	00000000176/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.41.00.00-1.500.0000000	00.234.260/0001-21 ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM	4.787,96	0,00	4.787,96
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000006226/2024	00000000177/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	9.825,30	0,00	9.825,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003288/2024	00000000178/2025	18/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	366,66	0,00	366,66
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000005711/2024	00000000180/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	733,32	0,00	733,32
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000005643/2024	00000000181/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.546,00	0,00	2.546,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004359/2024	00000000182/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.613,00	0,00	2.613,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000004360/2024	00000000183/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	9.234,46	0,00	9.234,46
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000005264/2024	00000000184/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	475,74	0,00	475,74
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000000361/2024	00000000185/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	9.059,99	0,00	9.059,99
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000000350/2024	00000000186/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32 OI S.A.	1.390,45	0,00	1.390,45
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000000347/2024	00000000187/2025	18/12/2025	10.001-20.606.0034.20075-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2.670,61	0,00	2.670,61
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000000348/2024	00000000188/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20081-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	772,24	0,00	772,24
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO.							
00000003758/2023	00000000189/2025	19/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	150,00	0,00	150,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000434/2024	00000000197/2025	19/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	14.437.315/0001-05 J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	152,75	0,00	152,75
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000364/2024	00000000195/2025	19/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	776,36	0,00	776,36
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000358/2024	00000000194/2025	19/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	524,81	0,00	524,81
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000336/2024	00000000193/2025	19/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32 OI S.A.	108,36	0,00	108,36
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000247/2024	00000000192/2025	19/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.066,80	0,00	1.066,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000142/2024	00000000191/2025	19/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.660.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	4.500,00	0,00	4.500,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000110/2024	00000000190/2025	19/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	735,30	0,00	735,30
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000001589/2024	00000000196/2025	20/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-2.660.0000000	11.264.133/0001-91 G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.770,00	0,00	13.770,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMENESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000370/2024	00000000216/2025	23/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32 OI S.A.	2.321,07	0,00	2.321,07
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000408/2024	00000000217/2025	23/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	491,00	0,00	491,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000001942/2024	00000000218/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20057-3.3.90.39.00.00-1.661.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	4.844,72	0,00	4.844,72
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000001993/2024	00000000219/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20086-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	10.315.247/0001-50 IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME	220,00	0,00	220,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000002800/2024	00000000220/2025	23/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000002429/2024	00000000221/2025	23/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	200,00	0,00	200,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000003891/2024	00000000222/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20057-4.4.90.52.00.00-1.660.0000000	45.648.699/0001-39 C. DOS SANTOS SILVA	960,00	0,00	960,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004270/2024	00000000223/2025	23/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	9.350,07	0,00	9.350,07
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004283/2024	00000000224/2025	23/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	11.861,84	0,00	11.861,84
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005771/2024	00000000207/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	43.720.253/0001-42 M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	742,00	0,00	742,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000006010/2024	00000000226/2025	23/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.370,00	0,00	1.370,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000006011/2024	00000000227/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-2.660.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	580,00	0,00	580,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000006167/2024	00000000228/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	2.429,67	0,00	2.429,67
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000006231/2024	00000000229/2025	23/12/2025	08.001-08.244.0090.10067-4.4.90.39.00.00-1.500.0000000	18.558.637/0001-63 RAPHAEL JORGE COSTA DA SILVA ME	1.000,00	0,00	1.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004902/2024	00000000225/2025	23/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20.542,13	0,00	20.542,13
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005787/2024	00000000208/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	20.461.147/0001-96 MAGNOS JOSE KONRAD - ME	271,00	0,00	271,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000006436/2024	00000000209/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.534.076/0002-02 LEITE & LIRIO LTDA	10,00	0,00	10,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004885/2024	00000000210/2025	23/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.317,26	0,00	1.317,26
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005366/2024	00000000211/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	20.461.147/0001-96 MAGNOS JOSE KONRAD - ME	76,00	0,00	76,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005366/2024	00000000212/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	20.461.147/0001-96 MAGNOS JOSE KONRAD - ME	9,00	0,00	9,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005771/2024	00000000213/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	43.720.253/0001-42 M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	160,00	0,00	160,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000006412/2024	00000000214/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	22.807.196/0001-63 SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	10,00	0,00	10,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000000146/2024	00000000215/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	50,06	0,00	50,06
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000003592/2024	00000000198/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	797,74	0,00	797,74
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005811/2024	00000000199/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	3.893,92	0,00	3.893,92
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004476/2024	00000000200/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	14.728.004/0001-03 MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	27,50	0,00	27,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004556/2024	00000000201/2025	23/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	02.030.715/0001-12 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	65,86	0,00	65,86
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004886/2024	00000000202/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	200,00	0,00	200,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004886/2024	00000000203/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	61,23	0,00	61,23
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005202/2024	00000000204/2025	23/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.35.00.00-1.500.0000000	10.727.102/0001-67 NIVALDO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME	509,64	0,00	509,64
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005709/2024	00000000205/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.460.993/0001-09 SEJE ARTE VISUAL LTDA-ME	350,03	0,00	350,03
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000005721/2024	00000000206/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	2.749,95	0,00	2.749,95
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR.							
00000004897/2024	00000000256/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12.376,13	0,00	12.376,13
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000003874/2024	00000000260/2025	29/12/2025	09.002-13.392.0093.20070-3.3.90.39.00.00-2.501.0000000	08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	183,33
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000002976/2024	00000000262/2025	29/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	99,07	0,00	99,07
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000000106/2024	00000000247/2025	29/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-1.550.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	92,80	0,00	92,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000000940/2023	00000000249/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.40.00.00-1.500.1001000	17.933.596/0001-85 GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	248,40	0,00	248,40
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000002988/2024	00000000251/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	109,56	0,00	109,56
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000004895/2024	00000000254/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	259,00	0,00	259,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000000941/2023	00000000248/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.40.00.00-1.500.1001000	17.933.596/0001-85 GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	264,60	0,00	264,60
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000004895/2024	00000000255/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,90	0,00	0,90
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000005998/2024	00000000258/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	24.753.864/0001-42 MULTUS COMERCIAL LTDA	1.036,50	0,00	1.036,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000002985/2024	00000000250/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	487,32	0,00	487,32
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000004893/2024	00000000252/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	10.198,91	0,00	10.198,91
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000004894/2024	00000000253/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	18.211,20	0,00	18.211,20
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000005997/2024	00000000257/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	24.753.864/0001-42 MULTUS COMERCIAL LTDA	1.308,00	0,00	1.308,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000006000/2024	00000000259/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	24.753.864/0001-42 MULTUS COMERCIAL LTDA	65,00	0,00	65,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							
00000001640/2024	00000000261/2025	29/12/2025	08.002-08.244.0090.20057-3.3.90.39.00.00-1.661.0000000	00.000.000/3581-50 BANCO DO BRASIL S.A.	4.468,00	0,00	4.468,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000005752/2024	00000000237/2025	29/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-1.550.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,80	0,00	0,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000005752/2024	00000000236/2025	29/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-1.550.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	7.847,00	0,00	7.847,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000006184/2024	00000000235/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	3.985,27	0,00	3.985,27
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000006434/2024	00000000234/2025	29/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	8.586,00	0,00	8.586,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000005977/2024	00000000233/2025	29/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	522,58	0,00	522,58
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000004743/2024	00000000232/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-2.599.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	63,99	0,00	63,99
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000508/2024	00000000231/2025	29/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	999,99	0,00	999,99
JUSTIFICATIVA: ANULAÇAO DE SALDO REMANESCENTE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000003584/2023	00000000230/2025	29/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,03	0,00	0,03
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR								
00000002975/2024	00000000239/2025	29/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,48	0,00	0,48
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000002966/2024	00000000240/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	356,44	0,00	356,44
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000359/2024	00000000241/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2.034,26	0,00	2.034,26
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000002975/2024	00000000238/2025	29/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.585,00	0,00	1.585,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000346/2024	00000000242/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	603,08	0,00	603,08
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000345/2024	00000000243/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.761,92	0,00	1.761,92
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000344/2024	00000000244/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	888,71	0,00	888,71
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000107/2024	00000000245/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	1.968,86	0,00	1.968,86
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000000107/2024	00000000246/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	20,00	0,00	20,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO								
00000001979/2023	00000000338/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	2.000,00	2.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000001741/2023	00000000339/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	1.590,00	1.590,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000001559/2023	00000000340/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	960,66	960,66
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000001794/2023	00000000341/2025	30/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.1.90.94.00.00-1.500.1001000	007.140.521-67	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	0,00	9,77	9,77
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000005147/2022	00000000342/2025	30/12/2025	08.005-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	03.490.157/0001-30	SUPERMERCADO JDGM LTDA	0,00	37,00	37,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR .								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000003414/2022	00000000343/2025	30/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-2.500.1001000	04.505.289/0001-51	POSTO SILOEIRO LTDA	0,00	472,47	472,47
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000001928/2022	00000000344/2025	30/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	21.058.617/0001-38	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	2.469,96	2.469,96
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR .								
00000003773/2022	00000000345/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	719,14	719,14
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000001183/2022	00000000346/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.500.1002000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	0,00	22,39	22,39
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000002568/2022	00000000347/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.14.00.00-1.500.1002000	009.355.151-78	LAIRA RODRIGUES DE CARVALHO	0,00	100,00	100,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000001400/2022	00000000348/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	577,00	577,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000001229/2022	00000000349/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	1.162,00	1.162,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000005086/2021	00000000350/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0030.2483-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	57,25	57,25
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR PELA DEVOLUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.								
00000006256/2024	00000000352/2025	30/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.1.90.11.00.00-1.500.1001000	03.133.097/0001-07	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	975,12	975,12
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR, EM VITURDE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO A MAIOR.								
00000006452/2024	00000000353/2025	30/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,00	49.952,00	49.952,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO PROCESSADO EM VIRTUDE DA LIQUIDAÇÃO INDEVIDA COM SERVIÇO NÃO EXECUTADO.								
00000004795/2024	00000000354/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10074-4.4.90.51.00.00-1.759.0000700	34.299.045/0001-20	J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	53.703,92	0,00	53.703,92
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR, VICULADO AO CONTRATO Nº 41/2024, TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DO CONTRATO COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATOS.								
00000004288/2024	00000000355/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10074-4.4.90.51.00.00-1.759.0000700	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	45.581,55	0,00	45.581,55
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR, VICULADO AO CONTRATO Nº 41/2024, TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DO CONTRATO COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATOS.								
00000002973/2024	00000000311/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	230,05	0,00	230,05
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000508/2024	00000000263/2025	30/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	641,98	0,00	641,98
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000508/2024	00000000264/2025	30/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	0,01	0,00	0,01
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR								
00000006460/2024	00000000265/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	40.879,93	0,00	40.879,93
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR								
00000006459/2024	00000000266/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	20.000,00	0,00	20.000,00
JUSTIFICATIVA: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR								
00000006451/2024	00000000267/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	3.940,32	0,00	3.940,32
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000006443/2024	00000000268/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	15.000,00	0,00	15.000,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000006439/2024	00000000269/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	2.271,83	0,00	2.271,83
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000006432/2024	00000000270/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	560,62	0,00	560,62
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000006431/2024	00000000271/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	7.414,57	0,00	7.414,57
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000006197/2024	00000000272/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.552.568/0001-41	DAVID BRENO DE ANGELO LTDA	4.769,20	0,00	4.769,20
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000006197/2024	00000000273/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.552.568/0001-41	DAVID BRENO DE ANGELO LTDA	2.376,00	0,00	2.376,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005828/2024	00000000274/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	26.591.998/0001-30	VALTER GOMES DO NASCIMENTO MARTINS	16.076,50	0,00	16.076,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005788/2024	00000000275/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.681,00	0,00	5.681,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005788/2024	00000000276/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,10	0,00	0,10
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005386/2024	00000000277/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.271,74	0,00	2.271,74
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005385/2024	00000000278/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10,26	0,00	10,26
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005384/2024	00000000279/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-2.759.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	90,33	0,00	90,33
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005365/2024	00000000280/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	491,79	0,00	491,79
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005362/2024	00000000281/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	178,40	0,00	178,40
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000005298/2024	00000000282/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	151,82	0,00	151,82
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000099/2024	00000000284/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	200,00	0,00	200,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004972/2024	00000000285/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	77,37	0,00	77,37
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004911/2024	00000000286/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	27.528,19	0,00	27.528,19
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004908/2024	00000000287/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12.045,05	0,00	12.045,05
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004838/2024	00000000288/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	338,00	0,00	338,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004528/2024	00000000289/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	42,00	0,00	42,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000135/2024	00000000290/2025	30/12/2025	08.005-08.243.0090.20065-3.3.50.43.00.00-1.500.0000000	02.327.266/0001-79	CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI	0,00	8,09	8,09
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004370/2024	00000000291/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	0,00	657,12	657,12
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004370/2024	00000000292/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	0,00	484,00	484,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004506/2024	00000000293/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	44.869.839/0001-36	COMERCIAL MENDONCA LTDA	115,00	0,00	115,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004496/2024	00000000294/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	86.907.318/0001-76	ARLINDO CANOVA PABLOS LTDA	89,80	0,00	89,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004495/2024	00000000295/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	86.907.318/0001-76	ARLINDO CANOVA PABLOS LTDA	110,00	0,00	110,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 253 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004358/2024	00000000296/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	3.024,07	0,00	3.024,07
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004303/2024	00000000297/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	6.884,66	0,00	6.884,66
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003684/2024	00000000303/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	287,00	0,00	287,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003681/2024	00000000304/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	31.395.164/0001-99	STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	2.039,00	0,00	2.039,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003675/2024	00000000305/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	74,50	0,00	74,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003349/2024	00000000307/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	47,27	0,00	47,27
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000002980/2024	00000000309/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	14.640,00	0,00	14.640,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000132/2024	00000000320/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	090.003.824-16	JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA	0,06	0,00	0,06
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000131/2024	00000000322/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	085.088.224-99	MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	0,06	0,00	0,06
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000104/2024	00000000323/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A	254,94	0,00	254,94
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000085/2024	00000000326/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	60,00	0,00	60,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004302/2024	00000000298/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10,74	0,00	10,74
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000002436/2024	00000000312/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-2.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10,00	0,00	10,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004272/2024	00000000299/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	46,50	0,00	46,50
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000353/2024	00000000315/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20.237,49	0,00	20.237,49
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000349/2024	00000000316/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2,67	0,00	2,67
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000328/2024	00000000318/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	6.511,62	0,00	6.511,62
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000132/2024	00000000319/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	090.003.824-16	JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA	194,66	0,00	194,66
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004271/2024	00000000300/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-2.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	499,10	0,00	499,10
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003144/2024	00000000306/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-2.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	7.526,82	0,00	7.526,82
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000726/2024	00000000314/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	89,20	0,00	89,20
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000342/2024	00000000317/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	5.264,51	0,00	5.264,51
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000094/2024	00000000324/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-1.759.0000700	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	98,00	0,00	98,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000000093/2024	00000000325/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	24,00	0,00	24,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000004470/2024	00000000301/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.600.0000603	010.336.901-55	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	0,00	19,96	19,96
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003020/2024	00000000308/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1,51	0,00	1,51
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000905/2024	00000000313/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.725,33	0,00	1.725,33
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000131/2024	00000000321/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	085.088.224-99	MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	194,66	0,00	194,66
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000003690/2024	00000000302/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	100,00	0,00	100,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000002980/2024	00000000310/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20,96	0,00	20,96
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RESTO A PAGAR.								
00000000104/2024	00000000328/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A	0,00	22,85	22,85
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO A PAGAR EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO EM DUPLICIDADE.								
00000003724/2024	00000000327/2025	30/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	3.339,19	3.339,19
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000003137/2024	00000000329/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.14.00.00-1.600.0000603	901.312.661-87	UEMBER MORAIS DA SILVA	0,00	340,00	340,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000007776/2023	00000000330/2025	30/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-2.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	283,01	283,01
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000004863/2023	00000000331/2025	30/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	324,51	324,51
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000006984/2023	00000000332/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	660,95	660,95
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000004843/2023	00000000333/2025	30/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.933,84	1.933,84
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000000008/2023	00000000334/2025	30/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	112,58	112,58
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR.								
00000002263/2023	00000000335/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	0,00	701,59	701,59
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000003114/2023	00000000336/2025	30/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.14.00.00-2.500.0000000	352.958.131-34	REISOMAR RIBEIRO DE SOUZA	0,00	50,00	50,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO PAGAR EM VIRTUDE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES ATRAVES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.								
00000000798/2023	00000000337/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	198,80	198,80
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO PROCESSADO.								
00000005018/2024	00000000356/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	9.200,00	0,00	9.200,00
JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE EMPENHO DE RESTO A PARGAR, POR NÃO HAVER RESTO A PAGAR, TENDO SE LIQUIDAR DARA DUPLICIDADE DE PAGAMENTO DA MESMA UNIDADE ALUGADA.								

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000003532/2023	00000000357/2025	31/12/2025	05.001-26.782.0004.10074-4.4.90.51.00.00-2.759.0000000	26.827.066/0001-43 CONSTRUTORA BRIDGE LTDA	4.703,50	0,00	4.703,50
JUSTIFICATIVA:	ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHADO REMANESCENTE DE EMPENHO, PELA NÃO EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA, COM GLOSA DOS VALORES NÃO EXECUTADOS.						

TOTAL GERAL CANCELADO:	**1.193.105,93**	**94.989,95**	**1.288.095,88**
TOTAL GERAL DE ESTORNO DE CANCELAMENTOS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL LIQUIDO:	**1.193.105,93**	**94.989,95**	**1.288.095,88**

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 256 Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

Filtros Utilizados

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1242/2021 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	241,14	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIP
1242/2021 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIP
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	579,75	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	538,37	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	480,86	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	582,78	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	290,97	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	195,50	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	73,24	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	326,09	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	221,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	374,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	539,30	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	515,84	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	510,86	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	339,30	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	275,21	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	436,03	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	228,33	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	219,30	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	135,23	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	411,24	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	111,87	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	179,57	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	124,10	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	148,91	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	188,23	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	338,84	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	167,88	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 – DA SOLICITAÇÃO DE
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	132,72	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

257

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	2.006,53	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	177,13	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	133,48	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	164,59	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	220,61	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	254,03	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	405,13	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	341,98	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	449,56	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	197,77	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 – DA SOLICITAÇÃO DE
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	171,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	165,78	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	165,70	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	229,15	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	208,71	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

258

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 – DA SOLICITAÇÃO DE
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 – DA SOLICITAÇÃO DE
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
823/2010 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	518,31	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	431,10	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	201,61	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

259

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

Emitido Por PEDRO HENRIQUE DA COSTA FREDERICO

Em: TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	Dispõe a Lei Orgânica do município de Alto Garças em seu artigo 129, inciso
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

261

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	195,37	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	370,07	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	329,44	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	409,56	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	374,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	189,18	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	267,09	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	296,91	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	220,02	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	340,98	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	142,83	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	164,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	473,28	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	334,07	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	476,95	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	319,03	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	545,03	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	357,84	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	289,61	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	292,93	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	75,99	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	239,70	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	165,88	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	171,24	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

263

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	580,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	213,71	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	304,11	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	309,11	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	405,50	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	281,84	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	254,30	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	473,56	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	245,75	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	1.585,08	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	309,10	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	230,98	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	363,60	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	340,74	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	348,37	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	303,22	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	314,32	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	1.705,94	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	447,29	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	389,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	317,09	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	128,99	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	642,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	249,13	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	242,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	387,62	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	450,85	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	117,99	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	469,84	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	Dispõe a Lei Orgânica do município de Alto Garças em seu artigo 129, inciso
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	176,40	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	417,54	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

264

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	155,48	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	206,29	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	408,30	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	128,85	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	103,45	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	112,72	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	570,92	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	470,56	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	248,67	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	181,50	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	260,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	292,14	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	248,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	278,24	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	360,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	237,11	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	344,07	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	231,29	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	120,87	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	266,52	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	284,56	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	136,71	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	188,87	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	264,33	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	426,78	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	159,11	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	117,59	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	88,02	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	113,31	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	145,18	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

265

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	180,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	191,65	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	101,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	Dispõe a Lei Orgânica do município de Alto Garças em seu artigo 129, inciso
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	1.014,96	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	136,52	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	110,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	461,33	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	534,62	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	118,85	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	256,89	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	345,45	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	Dispõe a Lei Orgânica do município de Alto Garças em seu artigo 129, inciso
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	65,04	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	177,86	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	94,27	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	122,03	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	251,15	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	126,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	345,45	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	568,59	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	193,40	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	227,47	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	241,87	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	119,02	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org
266
Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	147,77	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	.
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	191,65	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	188,49	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	206,19	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	222,54	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	314,91	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	77,54	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	189,48	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	115,95	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	143,09	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	136,48	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	286,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	138,97	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	109,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	220,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	195,70	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	150,29	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	146,20	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	120,37	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	115,06	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	971,31	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	680,77	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	333,63	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	388,50	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	332,07	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

267

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	214,03	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	215,57	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	236,91	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 129 - APOSENTADORIA: SOLICIT
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	139,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	195,25	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	433,25	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORG
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	146,19	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	.
1/1990 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
2/2018 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
2/2018 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	105,15	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ISENÇÃO COM BASE NA LEI ORGÂ
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	3.300,46	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	10.692,36	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	10.692,36	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	6,00	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	3.468,32	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	5.609,93	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
440/1998 - 10/02/2026			10/02/2026	3.420,74	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	O CTG TROPEIROS DA SAUDADE é entidade sem fins lucrativos, reconhecid
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	196,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	255,87	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	130,49	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	469,10	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	383,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	130,49	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	170,58	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 268 Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	196,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	341,16	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	170,58	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	383,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	469,10	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	460,57	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	383,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	130,49	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	213,23	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	447,05	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	241,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	357,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	232,47	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	581,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	679,52	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	429,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	759,99	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	938,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	178,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	125,40	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	134,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026			10/02/2026	938,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	178,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	134,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	205,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	178,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 269 Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	95,67	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	357,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	268,23	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	759,99	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	357,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	205,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	178,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	241,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	232,47	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	205,64	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	241,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	447,05	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	536,46	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026			10/02/2026	447,05	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	232,47	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	178,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026			10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	223,53	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	PESSOA FÍSICA		10/02/2026	223,53	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	268,23	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	482,81	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org
270
Assinado Digitalmente

PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS

RELATÓRIO DE BENEFÍCIO FISCAIS - ANEXO XXIV (01/01/2025 a 31/12/2025)

ANEXO XXIV

N. Lei/Data	Seguimento	Setor	Vigencia da Concessão	Valor Renúncia	Tipo Benefício Fiscal	Finalidade
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	134,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	136,80	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	241,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	491,76	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	402,35	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	134,12	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	89,41	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	581,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	429,17	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	COMÉRCIO		10/02/2026	670,58	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
0/0 - 10/02/2026	SERVIÇO		10/02/2026	330,82	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	
		Valor Total:		**124.515,51**		

Data:

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Assinatura Demais Responsáveis:

PEDRO HENRIQUE DA COSTA FREDERICO:04473596141

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DA COSTA FREDERICO:04473596141
Dados: 2026.02.10 11:09:16 -04'00'

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

271

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2023									
00000000006/2023	00000025948/2023	31/12/2023	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	8.806,40	0,00	0,00	8.806,40
					TOTAL:	**8.806,40**	**0,00**	**0,00**	**8.806,40**
EXERCÍCIO: 2024									
00000000370/2024	00000000133/2025	31/12/2024	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	168,21	0,00	0,00	168,21
00000002750/2024	00000011326/2025	31/12/2024	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
00000002965/2024		31/12/2024	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	5.013,22	0,00	5.013,22
					TOTAL:	**2.368,21**	**5.013,22**	**0,00**	**7.381,43**
EXERCÍCIO: 2025									
00000000003/2025	00000000128/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	282,84	0,00	0,00	282,84
00000000003/2025	00000000087/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	448,96	0,00	0,00	448,96
00000000003/2025	00000000088/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	143,67	0,00	0,00	143,67
00000000003/2025	00000000117/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	107,75	0,00	0,00	107,75
00000000003/2025	00000000119/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	166,12	0,00	0,00	166,12
00000000003/2025	00000000110/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	248,87	0,00	0,00	248,87
00000000003/2025	00000000137/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	130,20	0,00	0,00	130,20
00000000004/2025	00000010403/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	13,08	0,00	0,00	13,08
00000000005/2025	00000006929/2025	31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,99	0,00	0,00	0,99
00000000011/2025	00000006680/2025	31/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	224,83	0,00	0,00	224,83
00000000135/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	17.933.596/0001-85	GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
00000000167/2025	00000000928/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	3.273,13	0,00	0,00	3.273,13
00000000167/2025	00000000929/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	6.075,35	0,00	0,00	6.075,35
00000000232/2025	00000011369/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000254/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,24	0,00	0,24
00000000264/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	0,00	1.942,00	0,00	1.942,00
00000000282/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	39,70	0,00	39,70
00000000286/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	500,50	0,00	500,50
00000000292/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	25.437,35	0,00	25.437,35
00000000293/2025		31/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	61.223,88	0,00	61.223,88
00000000294/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	1.859,83	0,00	1.859,83
00000000296/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000000302/2025		31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	1.281,53	0,00	1.281,53
00000000303/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00000000304/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	702,90	0,00	702,90
00000000309/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	52.914,33	0,00	52.914,33
00000000309/2025	00000011368/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	135,06	0,00	0,00	135,06
00000000309/2025	00000011366/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	76,72	0,00	0,00	76,72
00000000309/2025	00000011365/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	956,01	0,00	0,00	956,01
00000000309/2025	00000011364/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.929,09	0,00	0,00	2.929,09
00000000309/2025	00000011363/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.473,55	0,00	0,00	1.473,55
00000000309/2025	00000011362/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	4.357,74	0,00	0,00	4.357,74
00000000310/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	135,51	0,00	135,51
00000000311/2025	00000011371/2025	31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	477,34	0,00	0,00	477,34
00000000311/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	9.038,35	0,00	9.038,35
00000000312/2025		31/12/2025	10.001-20.606.0034.20075-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	3.005,94	0,00	3.005,94
00000000313/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20081-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	848,58	0,00	848,58
00000000322/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	34.028.316/4623-10	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0,00	8.012,83	0,00	8.012,83
00000000329/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	745,20	0,00	745,20
00000000330/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	966,66	0,00	966,66

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000000331/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	634,50	0,00	634,50
00000000332/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	900,18	0,00	900,18
00000000333/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	966,66	0,00	966,66
00000000336/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	966,66	0,00	966,66
00000000338/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	966,66	0,00	966,66
00000000341/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	1.283,31	0,00	1.283,31
00000000347/2025	00000011324/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000349/2025	00000011319/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000350/2025	00000011320/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000351/2025	00000011321/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000352/2025	00000011322/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000353/2025	00000011323/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000369/2025	00000011352/2025	31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000374/2025	00000011408/2025	31/12/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-1.500.0000000	00.394.460/0065-06	PASEP	96.181,09	0,00	0,00	96.181,09
00000000374/2025		31/12/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-1.500.0000000	00.394.460/0065-06	PASEP	0,00	91.280,45	0,00	91.280,45
00000000379/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	0,00	33,96	0,00	33,96
00000000381/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.500.1002000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	0,00	721,50	0,00	721,50
00000000383/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	0,00	7.918,56	0,00	7.918,56
00000000384/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	04.196.645/0001-00	IMPRENSA NACIONAL	0,00	7,10	0,00	7,10
00000000385/2025	00000011350/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	175,35	0,00	0,00	175,35
00000000386/2025		31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	361,04	0,00	361,04
00000000387/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	541,56	0,00	541,56
00000000388/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	19.139,70	0,00	19.139,70
00000000389/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	352,40	0,00	352,40
00000000392/2025		31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	102,27	0,00	102,27
00000000394/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	361,04	0,00	361,04
00000000412/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	29,85	0,00	29,85
00000000415/2025	00000011370/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	6.983,69	0,00	0,00	6.983,69
00000000417/2025	00000011354/2025	31/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000436/2025	00000011349/2025	31/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000439/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	1.668,66	0,00	1.668,66
00000000441/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	804,84	0,00	804,84
00000000531/2025	00000000290/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97	INSS	0,02	0,00	0,00	0,02
00000000636/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	256,75	0,00	256,75
00000000637/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	235,92	0,00	235,92
00000000645/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	14.437.315/0001-05	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	0,00	342,00	0,00	342,00
00000000654/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	612,35	0,00	612,35
00000000658/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	69,60	0,00	69,60
00000000674/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	01.364.694/0001-09	ALTO GARCAS CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	0,00	9.317,60	0,00	9.317,60
00000000675/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	41.829.543/0001-01	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTO	0,00	28.389,95	0,00	28.389,95
00000000680/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	185,60	0,00	185,60
00000000697/2025		31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	76,90	0,00	76,90
00000000729/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.093,48	0,00	1.093,48
00000000731/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	220,80	0,00	220,80
00000000732/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	230,70	0,00	230,70
00000000736/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	0,00	21,02	0,00	21,02
00000000758/2025	00000011351/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	0,00	183,33
00000000766/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	243,60	0,00	243,60
00000000778/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	44.214.754/0001-10	DANIEL CORREIA DA SILVA NETO 04441949162	0,00	3.833,38	0,00	3.833,38
00000000794/2025	00000000754/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	049.256.751-41	REGIANE MORAIS DOS SANTOS	29,98	0,00	0,00	29,98

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000000795/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	01.362.789/0001-93	RB CONTABILIDADE LTDA	0,00	229,00	0,00	229,00
00000000796/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	01.362.789/0001-93	RB CONTABILIDADE LTDA	0,00	229,00	0,00	229,00
00000000801/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	20.184.489/0001-06	EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA- ME	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
00000000806/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,01	0,00	0,01
00000000806/2025	00000000900/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	27.111,90	0,00	0,00	27.111,90
00000000806/2025	00000000901/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	6.335,48	0,00	0,00	6.335,48
00000001053/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	021.923.871-56	MOACIR FERREIRA DUARTE JÚNIOR	0,00	2.384,07	0,00	2.384,07
00000001073/2025	00000001165/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20040-3.3.90.14.00.00-1.500.1002000	580.580.441-72	CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES	100,00	0,00	0,00	100,00
00000001075/2025	00000001167/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.14.00.00-1.500.1002000	835.217.041-49	MIRIAN ALEXANDRE CONSTANTINO CHAGAS	200,00	0,00	0,00	200,00
00000001143/2025	00000001303/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.14.00.00-1.500.0000000	046.345.821-47	JESSIKA DE MELO GOMES	500,00	0,00	0,00	500,00
00000001146/2025	00000001294/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	046.345.821-47	JESSIKA DE MELO GOMES	322,34	0,00	0,00	322,34
00000001188/2025	00000001359/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	1.152,73	0,00	0,00	1.152,73
00000001197/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.839.039/0001-05	ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CUR	0,00	102,00	0,00	102,00
00000001223/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	43.734.527/0001-52	VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA	0,00	1.899,00	0,00	1.899,00
00000001254/2025		31/12/2025	08.005-08.243.0090.20065-3.3.50.43.00.00-1.500.0000000	02.327.266/0001-79	CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI	0,00	289,66	0,00	289,66
00000001291/2025	00000001500/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	010.336.901-55	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	45,80	0,00	0,00	45,80
00000001339/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	81,20	0,00	81,20
00000001342/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	153,80	0,00	153,80
00000001345/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	409,80	0,00	409,80
00000001347/2025		31/12/2025	08.005-08.243.0090.20065-3.3.90.39.00.00-2.500.0000000	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	146,74	0,00	146,74
00000001348/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	0,00	9.801,68	0,00	9.801,68
00000001364/2025	00000001690/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	044.735.961-41	PEDRO HENRIQUE DA COSTA FREDERICO	724,83	0,00	0,00	724,83
00000001365/2025	00000001691/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	044.735.961-41	PEDRO HENRIQUE DA COSTA FREDERICO	197,52	0,00	0,00	197,52
00000001368/2025	00000001686/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	027.651.721-02	ANDRE RODRIGUES DO CARMO	70,00	0,00	0,00	70,00
00000001369/2025	00000001687/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	027.651.721-02	ANDRE RODRIGUES DO CARMO	369,64	0,00	0,00	369,64
00000001411/2025	00000011328/2025	31/12/2025	05.001-04.122.0004.20087-3.3.71.70.00.00-1.500.0000000	08.051.612/0001-15	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	6.345,75	0,00	0,00	6.345,75
00000001411/2025		31/12/2025	05.001-04.122.0004.20087-3.3.71.70.00.00-1.500.0000000	08.051.612/0001-15	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	0,00	10.219,01	0,00	10.219,01
00000001439/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	51.174.001/0001-93	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO	0,00	1.020,61	0,00	1.020,61
00000001641/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.96.00.00-1.500.1001000	03.507.415/0008-10	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0,00	5.855,84	0,00	5.855,84
00000001689/2025	00000002138/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.14.00.00-1.500.1002000	010.336.901-55	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	850,00	0,00	0,00	850,00
00000001696/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	46,40	0,00	46,40
00000001698/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	194,40	0,00	194,40
00000001699/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	294,40	0,00	294,40
00000001700/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	661,40	0,00	661,40
00000001727/2025		31/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	032.145.841-97	MARCELLA STEFANIA SOUZA SPERANDIO	0,00	6,23	0,00	6,23
00000001741/2025	00000002216/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	331.588.001-87	ZEINER COSTA DE SOUZA	142,81	0,00	0,00	142,81
00000001810/2025	00000002341/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	860.625.301-49	ADILTON AUGUSTO DA SILVA	800,00	0,00	0,00	800,00
00000001837/2025	00000002483/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	860.625.301-49	ADILTON AUGUSTO DA SILVA	0,01	0,00	0,00	0,01
00000001847/2025	00000002493/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	049.294.831-31	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
00000001892/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	820,80	0,00	820,80
00000001912/2025	00000002644/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	020.306.031-80	DEUZENIR ROSA DA SILVA	300,00	0,00	0,00	300,00
00000001915/2025	00000002647/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	452.102.841-15	ELIANE BERGOLI	86,78	0,00	0,00	86,78
00000001917/2025	00000002649/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	966.757.211-00	UGLIA MARCIA BISPO LOTTI	86,78	0,00	0,00	86,78
00000002012/2025	00000002810/2025	31/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	592.758.801-82	GILDASIO CAMPOS LINHARES	198,24	0,00	0,00	198,24
00000002078/2025	00000002899/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.1.90.11.00.00-1.500.1002000	03.133.097/0001-07	FOLHA DE PAGAMENTO	4.092,68	0,00	0,00	4.092,68
00000002164/2025	00000002985/2025	31/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	0,01	0,00	0,00	0,01
00000002189/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	41.393.376/0001-90	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	563,17	0,00	563,17
00000002217/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	46.147.024/0001-79	SOLAR PISCINAS PRIME LTDA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00000002218/2025		31/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	991.535.480-00	ALESSANDRO LUIZ DALAZEN	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
00000002266/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	27.875.242/0001-85	D F NOGUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	0,00	284,70	0,00	284,70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000002278/2025	00000003305/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	458.386.741-72	ROSILENE CEZAR L ASTORINA	28,95	0,00	0,00	28,95
00000002287/2025	00000003352/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	013.594.563-17	GILVACY ALENCAR SANTOS	179,72	0,00	0,00	179,72
00000002331/2025	00000003418/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.14.00.00-1.500.0000000	046.345.821-47	JESSIKA DE MELO GOMES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000002428/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	24.970.652/0001-17	MARIA LENILDA DA SILVA	0,00	38.491,80	0,00	38.491,80
00000002560/2025	00000003826/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20083-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97	INSS	0,01	0,00	0,00	0,01
00000002695/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	51.995.377/0002-40	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	0,00	220,00	0,00	220,00
00000002701/2025	00000003979/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.1.90.04.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97	INSS	113,37	0,00	0,00	113,37
00000002764/2025		31/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-1.759.0000700	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	344,00	0,00	344,00
00000002783/2025		31/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-1.759.0000700	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	21.154,56	0,00	21.154,56
00000002794/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
00000002819/2025		31/12/2025	05.001-15.451.0004.10070-4.4.90.51.00.00-1.500.0000000	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	0,00	153.121,91	0,00	153.121,91
00000002830/2025	00000011315/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	27.875.242/0001-85	D F NOGUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	284,70	0,00	0,00	284,70
00000002835/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.227,56	0,00	1.227,56
00000002884/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	0,40	0,00	0,40
00000002889/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	60,00	0,00	60,00
00000002903/2025		31/12/2025	05.001-15.451.0004.10070-4.4.90.51.00.00-1.500.0000000	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	0,00	35.131,16	0,00	35.131,16
00000002905/2025		31/12/2025	05.001-15.451.0004.10070-4.4.90.51.00.00-1.500.0000000	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	0,00	5.942,87	0,00	5.942,87
00000002924/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	85,25	0,00	85,25
00000002931/2025	00000011226/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.36.00.00-1.621.0000600	868.101.701-20	WEBERSON BAPTISTELLA	3.906,93	0,00	0,00	3.906,93
00000003131/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	77,90	0,00	77,90
00000003133/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	90,00	0,00	90,00
00000003134/2025	00000011284/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	26.427.828/0001-14	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	76,46	0,00	0,00	76,46
00000003138/2025	00000011285/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	51.995.377/0002-40	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	49,35	0,00	0,00	49,35
00000003139/2025	00000011280/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	167,70	0,00	0,00	167,70
00000003148/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	60,00	0,00	60,00
00000003158/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	230,70	0,00	230,70
00000003160/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	95,00	0,00	95,00
00000003170/2025	00000011156/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-2.621.0000600	15.685.169/0001-08	GILBERTO JOSE MANTELLI	3.192,00	0,00	0,00	3.192,00
00000003243/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	279,46	0,00	279,46
00000003254/2025		31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	56,88	0,00	56,88
00000003281/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.96.00.00-1.500.1001000	03.507.415/0008-10	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0,00	5.855,84	0,00	5.855,84
00000003332/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	27.677.025/0001-80	NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA	0,00	108,38	0,00	108,38
00000003429/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	122,20	0,00	122,20
00000003430/2025		31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.070,89	0,00	2.070,89
00000003458/2025	00000011327/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	27.948.452/0001-56	NILTON SERGIO GONCALVES LTDA	4.204,00	0,00	0,00	4.204,00
00000003459/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	6.654,91	0,00	6.654,91
00000003463/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	28.478,88	0,00	28.478,88
00000003486/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	0,00	197,86	0,00	197,86
00000003490/2025	00000011388/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000602	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT	80,00	0,00	0,00	80,00
00000003490/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000602	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT	0,00	211,00	0,00	211,00
00000003509/2025	00000005464/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.94.00.00-1.500.0000000	03.133.097/0001-07	FOLHA DE PAGAMENTO	3.491,30	0,00	0,00	3.491,30
00000003657/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.04.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97	INSS	0,00	0,01	0,00	0,01
00000003681/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20016-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	761.224.921-91	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	0,00	0,02	0,00	0,02
00000003682/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20017-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	761.224.921-91	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	0,00	0,01	0,00	0,01
00000003683/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20015-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	761.224.921-91	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	0,00	0,03	0,00	0,03
00000003684/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20015-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	007.476.821-27	EDIMAR WEBER	0,00	0,02	0,00	0,02
00000003685/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20015-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	007.476.821-27	EDIMAR WEBER	0,00	0,03	0,00	0,03
00000003686/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20016-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	007.476.821-27	EDIMAR WEBER	0,00	0,06	0,00	0,06
00000003687/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20017-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	007.476.821-27	EDIMAR WEBER	0,00	0,04	0,00	0,04
00000003688/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20015-3.3.90.30.00.00-1.552.0000000	007.476.821-27	EDIMAR WEBER	0,00	0,02	0,00	0,02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000003699/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.32.00.00-1.500.0000000	26.590.034/0001-77	ATACADO DRAGÃO CHINES	0,00	600,00	0,00	600,00
00000003726/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	0,60	0,00	0,60
00000003731/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
00000003771/2025		31/12/2025	08.005-08.243.0090.20065-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	184,56	0,00	184,56
00000003772/2025		31/12/2025	08.005-08.243.0090.20065-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	184,56	0,00	184,56
00000003779/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	51.672.829/0001-71	CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	0,00	2.219,40	0,00	2.219,40
00000003780/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	51.672.829/0001-71	CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	0,00	299,70	0,00	299,70
00000003781/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	51.672.829/0001-71	CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	0,00	2.983,72	0,00	2.983,72
00000003782/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	31.600.475/0001-42	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	1.439,10	0,00	1.439,10
00000003783/2025	00000011392/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	936,88	0,00	0,00	936,88
00000003784/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	504,83	0,00	504,83
00000003791/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-1.660.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	184,56	0,00	184,56
00000003792/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-1.660.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	184,56	0,00	184,56
00000003793/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-1.660.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	994,22	0,00	994,22
00000003843/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	1.790,00	0,00	1.790,00
00000003898/2025		31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	27.255.673/0001-49	LEILIVANE FERNANDES DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME	0,00	1.308,00	0,00	1.308,00
00000003938/2025	00000011390/2025	31/12/2025	09.002-13.392.0093.20070-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	03.490.157/0001-30	SUPERMERCADO JDGM LTDA	7.394,00	0,00	0,00	7.394,00
00000003953/2025	00000006162/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	013.594.563-17	GILVACY ALENCAR SANTOS	625,24	0,00	0,00	625,24
00000003986/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	55.007.465/0001-66	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	516,30	0,00	516,30
00000003987/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	390,73	0,00	390,73
00000004032/2025	00000011357/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0032.20029-3.3.90.30.00.00-2.550.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	2.231,29	0,00	0,00	2.231,29
00000004079/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	468,36	0,00	468,36
00000004309/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
00000004331/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.805.679/0001-84	ASPLEMAT ASSES DE PUBLICACOES EMP DE MATO GROSSO L	0,00	2.083,00	0,00	2.083,00
00000004369/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.234,60	0,00	1.234,60
00000004385/2025	00000011360/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	750,00	0,00	0,00	750,00
00000004394/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	0,00	900,00	0,00	900,00
00000004438/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00000004449/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.070,00	0,00	4.070,00
00000004457/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	800,00	0,00	800,00
00000004511/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	147,20	0,00	147,20
00000004520/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
00000004521/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	154,53	0,00	154,53
00000004523/2025	00000011356/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	444,74	0,00	0,00	444,74
00000004542/2025	00000011287/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	27.875.242/0001-85	D F NOGUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	822,50	0,00	0,00	822,50
00000004573/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	180,00	0,00	180,00
00000004583/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	04.196.645/0001-00	IMPRENSA NACIONAL	0,00	3.754,96	0,00	3.754,96
00000004586/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	455,55	0,00	455,55
00000004596/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	33.483.802/0001-59	10610202405 RICARDO FELIX DA SILVA	0,00	30.005,00	0,00	30.005,00
00000004758/2025		31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	402,25	0,00	402,25
00000004759/2025		31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	228,05	0,00	228,05
00000004764/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	4.939,00	0,00	4.939,00
00000004766/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.584,90	0,00	1.584,90
00000004771/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	2.384,80	0,00	2.384,80
00000004789/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.667,81	0,00	1.667,81
00000004791/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	974,70	0,00	974,70
00000004863/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.303,88	0,00	1.303,88
00000004893/2025	00000008086/2025	31/12/2025	09.004-27.812.0093.10068-4.4.90.93.00.00-1.700.0000000	02.973.091/0002-58	MINISTERIO DO ESPORTE	26.347,30	0,00	0,00	26.347,30
00000004908/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.010,95	0,00	1.010,95
00000004914/2025	00000010629/2025	31/12/2025	10.002-20.606.0034.20089-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	6.054,14	0,00	0,00	6.054,14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000004925/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0031.20026-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	377,00	0,00	377,00
00000004967/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.600.0000603	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
00000004975/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	22.627.453/0001-85	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	0,00	960,69	0,00	960,69
00000004989/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.96.00.00-1.500.1001000	03.507.415/0008-10	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0,00	855,84	0,00	855,84
00000004995/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	11.168.104/0001-26	LABORATORIO BIOEXAME LTDA	0,00	26,97	0,00	26,97
00000004996/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	0,00	22,00	0,00	22,00
00000005014/2025	00000011346/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	45.727.156/0001-07	DATA CONSTRUTORA LTDA	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
00000005014/2025	00000011367/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	45.727.156/0001-07	DATA CONSTRUTORA LTDA	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
00000005014/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	45.727.156/0001-07	DATA CONSTRUTORA LTDA	0,00	206.550,00	0,00	206.550,00
00000005037/2025	00000008518/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	013.594.563-17	GILVACY ALENCAR SANTOS	1.275,00	0,00	0,00	1.275,00
00000005080/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	27.255.673/0001-49	LEILIVANE FERNANDES DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME	0,00	10.220,00	0,00	10.220,00
00000005083/2025		31/12/2025	06.001-12.306.0036.20016-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	23.040.383/0001-27	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BR	0,00	0,01	0,00	0,01
00000005097/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	08.086.345/0001-11	RESTAURANTE DO LUCIANO LTDA	0,00	10.188,00	0,00	10.188,00
00000005111/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	912,16	0,00	912,16
00000005284/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	51.995.377/0002-40	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	0,00	550,00	0,00	550,00
00000005285/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	3.002,36	0,00	3.002,36
00000005286/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	900,00	0,00	900,00
00000005287/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,00	900,00	0,00	900,00
00000005314/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	294,40	0,00	294,40
00000005319/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.40.00.00-1.500.1002000	11.247.425/0001-16	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	0,00	6.233,80	0,00	6.233,80
00000005320/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.40.00.00-1.600.0000600	11.247.425/0001-16	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	0,00	4.884,40	0,00	4.884,40
00000005331/2025	00000010748/2025	31/12/2025	10.002-20.606.0034.20089-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	2.332,00	0,00	0,00	2.332,00
00000005331/2025	00000010209/2025	31/12/2025	10.002-20.606.0034.20089-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	5.150,00	0,00	0,00	5.150,00
00000005340/2025	00000011348/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
00000005358/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.30.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	0,72	0,00	0,72
00000005365/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
00000005368/2025	00000010212/2025	31/12/2025	10.002-20.606.0034.20089-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	7.460,00	0,00	0,00	7.460,00
00000005373/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	586,00	0,00	586,00
00000005377/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	787,00	0,00	787,00
00000005383/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	0,00	200,12	0,00	200,12
00000005384/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	0,00	170,40	0,00	170,40
00000005385/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	0,00	56,59	0,00	56,59
00000005388/2025		31/12/2025	06.001-12.364.0042.20024-3.3.90.18.00.00-1.500.0000000	06.320.252/0001-84	ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTO	0,00	6.998,40	0,00	6.998,40
00000005389/2025	00000011396/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.145,00	0,00	0,00	1.145,00
00000005391/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	55.007.465/0001-66	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	17.809,30	0,00	17.809,30
00000005415/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	55.007.465/0001-66	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	4.128,40	0,00	4.128,40
00000005416/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	0,00	903,10	0,00	903,10
00000005417/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	11.168.104/0001-26	LABORATORIO BIOEXAME LTDA	0,00	2.056,00	0,00	2.056,00
00000005426/2025	00000011397/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	82.873.068/0008-16	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	29.155,26	0,00	0,00	29.155,26
00000005428/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	038.617.701-56	EDUARDO BAPTISTELLA DE OLIVEIRA	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
00000005436/2025	00000011207/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	32.955.379/0001-80	J A KONRAD TRANSPORTES LTDA	2.807,20	0,00	0,00	2.807,20
00000005436/2025	00000011206/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	32.955.379/0001-80	J A KONRAD TRANSPORTES LTDA	4.848,80	0,00	0,00	4.848,80
00000005439/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.30.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
00000005444/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.39.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.816,50	0,00	5.816,50
00000005445/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	55.007.465/0001-66	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	107,10	0,00	107,10
00000005447/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	31.600.475/0001-42	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	2.398,50	0,00	2.398,50
00000005450/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	13,50	0,00	13,50
00000005451/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	191,13	0,00	191,13
00000005463/2025	00000011383/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	76.472.349/0001-98	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00
00000005464/2025	00000011393/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	17.982,73	0,00	0,00	17.982,73

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 277 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000005464/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	0,00	7.541,17	0,00	7.541,17
00000005465/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	1.410,00	0,00	1.410,00
00000005465/2025	00000011395/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
00000005466/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	19.871,05	0,00	19.871,05
00000005467/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	58.676.108/0001-89	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,00	389,99	0,00	389,99
00000005467/2025	00000011400/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.707.0000000	58.676.108/0001-89	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	1.208,45	0,00	0,00	1.208,45
00000005472/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	261,50	0,00	261,50
00000005479/2025	00000011394/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00
00000005479/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	0,00	319,00	0,00	319,00
00000005480/2025	00000011380/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.990,20	0,00	0,00	5.990,20
00000005480/2025	00000011391/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00
00000005481/2025	00000011381/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1.932,90	0,00	0,00	1.932,90
00000005481/2025	00000011382/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2.020,68	0,00	0,00	2.020,68
00000005481/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,00	2.287,23	0,00	2.287,23
00000005483/2025	00000011399/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR LTDA	576,88	0,00	0,00	576,88
00000005484/2025	00000011385/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	445,50	0,00	0,00	445,50
00000005485/2025	00000011389/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.458,00	0,00	0,00	2.458,00
00000005486/2025	00000011398/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	549,45	0,00	0,00	549,45
00000005487/2025	00000011384/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	76.472.349/0001-98	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT	4.890,88	0,00	0,00	4.890,88
00000005488/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	49.648.233/0001-94	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00
00000005490/2025		31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	0,00	2.799,80	0,00	2.799,80
00000005491/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.191,00	0,00	1.191,00
00000005492/2025	00000011386/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.951,00	0,00	0,00	2.951,00
00000005494/2025	00000011379/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	432,00	0,00	0,00	432,00
00000005497/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.3110000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.680,00	0,00	2.680,00
00000005505/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0150.20093-3.3.90.39.00.00-1.543.0000000	48.119.448/0001-55	E. M. O. DE MOURA LTDA	0,00	44.802,00	0,00	44.802,00
00000005506/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.35.00.00-1.600.0000600	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME	0,00	9.262,50	0,00	9.262,50
00000005575/2025		31/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.1.90.04.00.00-1.500.0000000	03.133.097/0001-07	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	12,99	0,00	12,99
00000005576/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0150.20093-3.3.90.30.00.00-1.543.0000000	50.609.259/0001-02	LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E P	0,00	2.503,86	0,00	2.503,86
00000005577/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.128,00	0,00	1.128,00
00000005578/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	94,00	0,00	94,00
00000005581/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.800,87	0,00	1.800,87
00000005640/2025		31/12/2025	06.003-12.365.0103.20035-3.1.90.04.00.00-2.540.1070000	03.133.097/0001-07	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	195,00	0,00	195,00
00000005680/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0150.20093-3.3.90.39.00.00-1.543.0000000	48.119.448/0001-55	E. M. O. DE MOURA LTDA	0,00	6.734,00	0,00	6.734,00
00000005682/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.10022-4.4.90.39.00.00-1.500.1001000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	63.692,52	0,00	63.692,52
00000005684/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	35.231.338/0001-39	EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A	0,00	4.839,10	0,00	4.839,10
00000005685/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	35.231.338/0001-39	EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A	0,00	2.374,95	0,00	2.374,95
00000005686/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	35.231.338/0001-39	EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A	0,00	15.632,30	0,00	15.632,30
00000005690/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	35.231.338/0001-39	EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A	0,00	1.014,65	0,00	1.014,65
00000005693/2025		31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	0,00	348,48	0,00	348,48
00000005694/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	32.955.379/0001-80	J A KONRAD TRANSPORTES LTDA	0,00	2.219,36	0,00	2.219,36
00000005695/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	32.955.379/0001-80	J A KONRAD TRANSPORTES LTDA	0,00	5.505,60	0,00	5.505,60
00000005696/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.30.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	160,00	0,00	160,00
00000005699/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.30.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	465,05	0,00	465,05
00000005713/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.30.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.931,25	0,00	2.931,25
00000005728/2025	00000011353/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	33.857.102/0001-87	FRIGO RESTAURANTE, LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00
00000005728/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	33.857.102/0001-87	FRIGO RESTAURANTE, LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA	0,00	1.296,00	0,00	1.296,00
00000005730/2025		31/12/2025	05.005-26.782.0004.20097-3.3.90.39.00.00-1.759.0000702	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	626,21	0,00	626,21
00000005732/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.35.00.00-1.500.1001000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	19.636,48	0,00	19.636,48
00000005734/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.35.00.00-1.500.1001000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	22.476,56	0,00	22.476,56

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000005745/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.35.00.00-1.500.1001000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	8.189,12	0,00	8.189,12
00000005746/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	0,00	25.888,42	0,00	25.888,42
00000005752/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-1.660.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.047,69	0,00	1.047,69
00000005753/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	51.300,00	0,00	51.300,00
00000005871/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	14.640,81	0,00	14.640,81
00000005873/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	6.731,74	0,00	6.731,74
00000005875/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0032.20029-3.3.90.30.00.00-2.550.0000000	48.552.568/0001-41	DAVID BRENO DE ANGELO LTDA	0,00	2.220,00	0,00	2.220,00
00000005896/2025		31/12/2025	09.002-13.392.0093.20088-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	02.715.880/0001-08	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA - ME	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
00000005909/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.35.00.00-1.500.0000000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	3.008,48	0,00	3.008,48
00000005910/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.35.00.00-1.500.0000000	29.289.487/0001-56	DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	33.684,96	0,00	33.684,96
00000005919/2025		31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.639,48	0,00	2.639,48
00000005920/2025		31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	51.640.302/0001-65	COMPANY HOSPITALAR LTDA	0,00	4.861,00	0,00	4.861,00
00000005923/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	928,00	0,00	928,00
00000005924/2025	00000011355/2025	31/12/2025	09.002-13.392.0093.20088-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	18.314.230/0001-90	MARIA LEONIR FOLLMANN	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
00000005925/2025		31/12/2025	09.002-13.392.0093.20088-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	02.715.880/0001-08	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA - ME	0,00	212.170,00	0,00	212.170,00
00000005931/2025	00000010749/2025	31/12/2025	10.002-20.606.0034.20089-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	4.605,00	0,00	0,00	4.605,00
00000005932/2025	00000011387/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	45.665.886/0001-20	DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER LTDA	4.697,60	0,00	0,00	4.697,60
00000005937/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00	135,51	0,00	135,51
00000005938/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0032.20029-3.3.90.30.00.00-2.550.0000000	42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7.773,10	0,00	7.773,10
00000005941/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.96.00.00-1.500.1001000	03.507.415/0008-10	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00000005970/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.32.00.00-1.500.1001000	33.025.784/0001-61	INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTADA	0,00	179.928,00	0,00	179.928,00
00000005971/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.32.00.00-1.500.1001000	33.025.784/0001-61	INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTADA	0,00	758.340,00	0,00	758.340,00
00000005972/2025		31/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.32.00.00-1.500.1001000	33.025.784/0001-61	INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTADA	0,00	154.062,00	0,00	154.062,00
00000005975/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-4.4.90.52.00.00-2.621.0000000	85.102.549/0002-20	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA,	0,00	400.365,00	0,00	400.365,00
00000005981/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-2.501.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
00000005997/2025	00000011372/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.36.00.00-1.500.1002000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	1.386,56	0,00	0,00	1.386,56
00000006003/2025		31/12/2025	08.002-08.244.0090.20092-3.3.90.32.00.00-1.661.0000000	27.391.575/0001-39	C M ARAUJO E SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	0,00	11.391,80	0,00	11.391,80
00000006006/2025		31/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.39.00.00-2.500.0000000	48.119.448/0001-55	E. M. O. DE MOURA LTDA	0,00	6.329,96	0,00	6.329,96
00000006078/2025	00000010905/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.13.00.00-1.600.0000600	29.979.036/0083-97	INSS	3.518,40	0,00	0,00	3.518,40
00000006079/2025	00000010906/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.04.00.00-1.600.0000600	29.979.036/0083-97	INSS	3.159,46	0,00	0,00	3.159,46
00000006080/2025	00000010907/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.13.00.00-1.600.0000600	29.979.036/0083-97	INSS	23.185,93	0,00	0,00	23.185,93
00000006081/2025	00000010908/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
00000006082/2025	00000010909/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	5.536,95	0,00	0,00	5.536,95
00000006083/2025	00000010910/2025	31/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	8.011,79	0,00	0,00	8.011,79
00000006084/2025	00000010911/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	11.330,31	0,00	0,00	11.330,31
00000006085/2025	00000010912/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	7.608,38	0,00	0,00	7.608,38
00000006086/2025	00000010913/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	10.315,21	0,00	0,00	10.315,21
00000006087/2025	00000010914/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	4.860,32	0,00	0,00	4.860,32
00000006088/2025	00000010915/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	15.442,76	0,00	0,00	15.442,76
00000006089/2025	00000010916/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	3.139,98	0,00	0,00	3.139,98
00000006090/2025	00000010917/2025	31/12/2025	05.002-04.452.0004.20007-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.371,85	0,00	0,00	1.371,85
00000006091/2025	00000010918/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	286,78	0,00	0,00	286,78
00000006092/2025	00000010919/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.376,51	0,00	0,00	1.376,51
00000006093/2025	00000010920/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	6.402,84	0,00	0,00	6.402,84
00000006094/2025	00000010921/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	516,34	0,00	0,00	516,34
00000006095/2025	00000010922/2025	31/12/2025	05.004-26.451.0004.20076-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.892,85	0,00	0,00	1.892,85
00000006096/2025	00000010923/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.13.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97	INSS	1.964,28	0,00	0,00	1.964,28
00000006097/2025	00000010924/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.1.90.13.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97	INSS	5.447,57	0,00	0,00	5.447,57
00000006098/2025	00000010925/2025	31/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.1.90.13.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97	INSS	515,33	0,00	0,00	515,33
00000006099/2025	00000010926/2025	31/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.1.90.13.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97	INSS	731,16	0,00	0,00	731,16

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 279 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000006100/2025	00000010927/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0103.20032-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	35.691,66	0,00	0,00	35.691,66
00000006101/2025	00000010928/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0103.20033-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	1.459,63	0,00	0,00	1.459,63
00000006102/2025	00000010929/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20035-3.1.90.04.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	107,38	0,00	0,00	107,38
00000006103/2025	00000010930/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20035-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	13.395,07	0,00	0,00	13.395,07
00000006104/2025	00000010931/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.04.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	203,26	0,00	0,00	203,26
00000006105/2025	00000010932/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	28.094,40	0,00	0,00	28.094,40
00000006106/2025	00000010933/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20083-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	738,18	0,00	0,00	738,18
00000006107/2025	00000010934/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20084-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	738,18	0,00	0,00	738,18
00000006108/2025	00000010935/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20040-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	3.994,75	0,00	0,00	3.994,75
00000006109/2025	00000010936/2025	31/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	11.861,28	0,00	0,00	11.861,28
00000006110/2025	00000010937/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	722,08	0,00	0,00	722,08
00000006111/2025	00000010938/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	8.020,84	0,00	0,00	8.020,84
00000006112/2025	00000010939/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.1.90.04.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	2.917,71	0,00	0,00	2.917,71
00000006113/2025	00000010940/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	3.107,84	0,00	0,00	3.107,84
00000006114/2025	00000010941/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.1.90.13.00.00-1.720.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	37.453,03	0,00	0,00	37.453,03
00000006115/2025	00000010942/2025	31/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	5.818,22	0,00	0,00	5.818,22
00000006116/2025	00000010943/2025	31/12/2025	07.001-10.305.0011.20055-3.1.90.13.00.00-1.604.0000605	29.979.036/0083-97 INSS	2.251,45	0,00	0,00	2.251,45
00000006117/2025	00000010944/2025	31/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	6.521,37	0,00	0,00	6.521,37
00000006118/2025	00000010945/2025	31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	4.721,74	0,00	0,00	4.721,74
00000006119/2025	00000010946/2025	31/12/2025	08.005-08.243.0090.20066-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	886,17	0,00	0,00	886,17
00000006120/2025	00000010947/2025	31/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.181,29	0,00	0,00	1.181,29
00000006121/2025	00000010948/2025	31/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	3.518,85	0,00	0,00	3.518,85
00000006122/2025	00000010949/2025	31/12/2025	09.002-13.392.0093.20070-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	514,65	0,00	0,00	514,65
00000006123/2025	00000010950/2025	31/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	530,10	0,00	0,00	530,10
00000006124/2025	00000010951/2025	31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	6.368,56	0,00	0,00	6.368,56
00000006125/2025	00000010952/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.04.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	152,07	0,00	0,00	152,07
00000006126/2025	00000010953/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.04.00.00-1.604.0000605	29.979.036/0083-97 INSS	1.427,50	0,00	0,00	1.427,50
00000006127/2025	00000010954/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.13.00.00-1.600.0000600	29.979.036/0083-97 INSS	13.931,38	0,00	0,00	13.931,38
00000006128/2025	00000010955/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.1.90.13.00.00-1.720.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	516,34	0,00	0,00	516,34
00000006129/2025	00000010956/2025	31/12/2025	07.001-10.305.0011.20055-3.1.90.13.00.00-1.604.0000605	29.979.036/0083-97 INSS	5.503,49	0,00	0,00	5.503,49
00000006130/2025	00000011134/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.3110000	48.552.568/0001-41 DAVID BRENO DE ANGELO LTDA	417,00	0,00	0,00	417,00
00000006165/2025	00000010984/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.04.00.00-1.600.0000600	29.979.036/0083-97 INSS	1.720,26	0,00	0,00	1.720,26
00000006166/2025	00000010985/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.1.90.04.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	190,67	0,00	0,00	190,67
00000006167/2025	00000010986/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	68,85	0,00	0,00	68,85
00000006168/2025	00000010987/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.445,04	0,00	0,00	1.445,04
00000006169/2025	00000010988/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0103.20032-3.1.90.04.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	32.310,06	0,00	0,00	32.310,06
00000006170/2025	00000010989/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20035-3.1.90.04.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	6.327,07	0,00	0,00	6.327,07
00000006171/2025	00000010990/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.04.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	29.632,04	0,00	0,00	29.632,04
00000006172/2025	00000010991/2025	31/12/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.13.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	525,01	0,00	0,00	525,01
00000006173/2025	00000010992/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.1.90.13.00.00-1.500.1002000	29.979.036/0083-97 INSS	1.333,21	0,00	0,00	1.333,21
00000006174/2025	00000010993/2025	31/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.972,04	0,00	0,00	1.972,04
00000006175/2025	00000010994/2025	31/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	516,34	0,00	0,00	516,34
00000006176/2025	00000010995/2025	31/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.04.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	3.219,82	0,00	0,00	3.219,82
00000006177/2025	00000010996/2025	31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.04.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97 INSS	485,00	0,00	0,00	485,00
00000006178/2025	00000010997/2025	31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.04.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97 INSS	325,61	0,00	0,00	325,61
00000006179/2025	00000010998/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.1.90.04.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97 INSS	207,39	0,00	0,00	207,39
00000006180/2025	00000010999/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0040.20022-3.1.90.04.00.00-1.500.1001000	29.979.036/0083-97 INSS	523,00	0,00	0,00	523,00
00000006181/2025	00000011000/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0103.20032-3.1.90.04.00.00-1.540.1070000	29.979.036/0083-97 INSS	880,88	0,00	0,00	880,88
00000006182/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.885,00	0,00	2.885,00
00000006186/2025	00000011404/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	31.395.164/0001-99 STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	9.498,55	0,00	0,00	9.498,55

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 280 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
00000006187/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	42.462.216/0001-19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	23.373,36	0,00	23.373,36
00000006191/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-2.710.3110000	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	0,00	3.694,00	0,00	3.694,00
00000006192/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-2.710.3110000	11.168.104/0001-26	LABORATORIO BIOEXAME LTDA	0,00	4.255,44	0,00	4.255,44
00000006199/2025	00000011403/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	26.542.381/0001-24	A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRU	218,85	0,00	0,00	218,85
00000006200/2025	00000011405/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	26.542.381/0001-24	A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRU	24.777,00	0,00	0,00	24.777,00
00000006208/2025		31/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	0,00	2.677,92	0,00	2.677,92
00000006211/2025	00000011343/2025	31/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.3.90.93.00.00-1.500.0000000	27.948.452/0001-56	NILTON SERGIO GONCALVES LTDA	4.204,00	0,00	0,00	4.204,00
00000006214/2025	00000011283/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	82.169,75	0,00	0,00	82.169,75
00000006217/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	31.075.299/0001-77	LUZ E CIA LTDA	0,00	19.145,00	0,00	19.145,00
00000006218/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EP	0,00	11.728,00	0,00	11.728,00
00000006219/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EP	0,00	25,00	0,00	25,00
00000006220/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EP	0,00	180,00	0,00	180,00
00000006221/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0150.20093-4.4.90.52.00.00-1.543.0000000	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EP	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
00000006222/2025		31/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.30.00.00-1.550.0000000	27.875.242/0001-85	D F NOGUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	0,00	4.935,00	0,00	4.935,00
00000006223/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	48.119.448/0001-55	E. M. O. DE MOURA LTDA	0,00	92.722,00	0,00	92.722,00
00000006224/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	48.119.448/0001-55	E. M. O. DE MOURA LTDA	0,00	157.200,00	0,00	157.200,00
00000006228/2025	00000011330/2025	31/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.93.00.00-1.600.0000600	049.256.751-41	REGIANE MORAIS DOS SANTOS	1.336,35	0,00	0,00	1.336,35
00000006230/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	79.788.766/0025-00	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	0,00	134.309,62	0,00	134.309,62
00000006231/2025	00000011402/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.479,80	0,00	0,00	1.479,80
00000006233/2025	00000011406/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	9.405,75	0,00	0,00	9.405,75
00000006234/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	0,00	3.224,90	0,00	3.224,90
00000006235/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	0,00	1.710,10	0,00	1.710,10
00000006236/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	31.075.299/0001-77	LUZ E CIA LTDA	0,00	8.077,00	0,00	8.077,00
00000006237/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	48.468.317/0001-83	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	0,00	1.132,43	0,00	1.132,43
00000006239/2025		31/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.50.85.00.00-1.500.1002000	08.706.573/0001-47	INSTITUTO DE SAUDE SANTA ROSA	0,00	287.242,91	0,00	287.242,91
00000006243/2025	00000011401/2025	31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	31.958,89	0,00	0,00	31.958,89
00000006249/2025		31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	121,00	0,00	121,00
00000006249/2025	00000011361/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	9.879,00	0,00	0,00	9.879,00
00000006250/2025	00000011359/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	13.588,00	0,00	0,00	13.588,00
00000006251/2025	00000011358/2025	31/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	8.419,95	0,00	0,00	8.419,95
00000006252/2025		31/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.40.00.00-1.500.1001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	0,00	24.998,80	0,00	24.998,80
00000006253/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	35.518.733/0002-88	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L	0,00	62,00	0,00	62,00
00000006254/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	50.361.495/0001-52	JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
00000006255/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	51.382.335/0001-52	JUNN JD EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	4.390,00	0,00	4.390,00
00000006256/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	35.518.733/0002-88	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L	0,00	249,50	0,00	249,50
00000006257/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	35.518.733/0002-88	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L	0,00	545,00	0,00	545,00
00000006258/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	35.518.733/0002-88	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L	0,00	833,90	0,00	833,90
00000006259/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	28.280.788/0001-56	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	0,00	10.322,14	0,00	10.322,14
00000006260/2025		31/12/2025	06.003-12.361.0104.20034-3.3.90.30.00.00-1.540.0000000	28.280.788/0001-56	SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
00000006261/2025	00000011331/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.93.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
00000006263/2025	00000011344/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.93.00.00-2.501.0000000	580.755.931-20	VAGNO NICODEMOS PINHEIRO	150,00	0,00	0,00	150,00
00000006264/2025	00000011345/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.93.00.00-2.501.0000000	208.324.351-04	ADELAIDO MARTINS CARDOSO	150,00	0,00	0,00	150,00
00000006265/2025	00000011325/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
00000006266/2025		31/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	21,37	0,00	21,37
00000006268/2025	00000011407/2025	31/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.92.00.00-1.500.1002000	859.947.071-04	IRONIDES PRUDENCIO MARCAL	990,86	0,00	0,00	990,86
					TOTAL:	**1.045.935,54**	**4.172.412,15**	**0,00**	**5.218.347,69**
					TOTAL GERAL:	**1.057.110,15**	**4.177.425,37**	**0,00**	**5.234.535,52**

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 281 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000006279/2024	00000011805/2024	00000000115/2025	16/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.13.00.00-16000000600	29.979.036/0083-97 INSS	18.234,89	0,00	18.234,89
00000006280/2024	00000011806/2024	00000000066/2025	16/01/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	73,07	0,00	73,07
00000006281/2024	00000011807/2024	00000000067/2025	16/01/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	489,67	0,00	489,67
00000006282/2024	00000011808/2024	00000000069/2025	16/01/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	5.370,25	0,00	5.370,25
00000006283/2024	00000011809/2024	00000000073/2025	16/01/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.492,04	0,00	1.492,04
00000006284/2024	00000011810/2024	00000000076/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	10.247,01	0,00	10.247,01
00000006285/2024	00000011811/2024	00000000078/2025	16/01/2025	05.002-04.452.0004.20007-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	909,86	0,00	909,86
00000006286/2024	00000011812/2024	00000000057/2025	16/01/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	188,51	0,00	188,51
00000006287/2024	00000011813/2024	00000000080/2025	16/01/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	3.348,52	0,00	3.348,52
00000006288/2024	00000011814/2024	00000000083/2025	16/01/2025	05.004-26.451.0004.20076-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	207,31	0,00	207,31
00000006289/2024	00000011815/2024	00000000090/2025	16/01/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97 INSS	3.118,69	0,00	3.118,69
00000006290/2024	00000011816/2024	00000000091/2025	16/01/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97 INSS	3.631,28	0,00	3.631,28
00000006291/2024	00000011817/2024	00000000092/2025	16/01/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97 INSS	335,72	0,00	335,72
00000006292/2024	00000011818/2024	00000000093/2025	16/01/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97 INSS	632,47	0,00	632,47
00000006293/2024	00000011819/2024	00000000117/2025	16/01/2025	06.003-12.361.0103.20032-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97 INSS	24.496,93	0,00	24.496,93
00000006294/2024	00000011820/2024	00000000118/2025	16/01/2025	06.003-12.361.0103.20033-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97 INSS	2.062,33	0,00	2.062,33
00000006295/2024	00000011821/2024	00000000119/2025	16/01/2025	06.003-12.365.0103.20035-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97 INSS	9.803,30	0,00	9.803,30
00000006296/2024	00000011822/2024	00000000120/2025	16/01/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97 INSS	299,79	0,00	299,79
00000006297/2024	00000011823/2024	00000000122/2025	16/01/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97 INSS	18.146,99	0,00	18.146,99
00000006298/2024	00000011824/2024	00000000100/2025	16/01/2025	07.001-10.122.0005.20040-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	203,89	0,00	203,89
00000006299/2024	00000011825/2024	00000000102/2025	16/01/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	3.117,86	0,00	3.117,86
00000006300/2024	00000011826/2024	00000000103/2025	16/01/2025	07.001-10.301.0007.20045-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	2.473,64	0,00	2.473,64
00000006301/2024	00000011827/2024	00000000104/2025	16/01/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	3.968,38	0,00	3.968,38

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000006302/2024	00000011828/2024	00000000105/2025	16/01/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	2.480,36	0,00	2.480,36
00000006303/2024	00000011829/2024	00000000106/2025	16/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	22.151,80	0,00	22.151,80
00000006304/2024	00000011830/2024	00000000108/2025	16/01/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	3.698,78	0,00	3.698,78
00000006305/2024	00000011831/2024	00000000109/2025	16/01/2025	07.001-10.304.0010.20054-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	3.107,58	0,00	3.107,58
00000006306/2024	00000011832/2024	00000000110/2025	16/01/2025	07.001-10.305.0011.20055-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	1.559,67	0,00	1.559,67
00000006307/2024	00000011833/2024	00000000114/2025	16/01/2025	07.001-10.305.0011.20055-3.1.90.13.00.00-16040000605	29.979.036/0083-97 INSS	3.811,66	0,00	3.811,66
00000006308/2024	00000011834/2024	00000000059/2025	16/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.446,83	0,00	1.446,83
00000006309/2024	00000011835/2024	00000000062/2025	16/01/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	3.254,61	0,00	3.254,61
00000006310/2024	00000011836/2024	00000000063/2025	16/01/2025	08.005-08.243.0090.20066-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.635,63	0,00	1.635,63
00000006311/2024	00000011837/2024	00000000064/2025	16/01/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.346,92	0,00	1.346,92
00000006312/2024	00000011838/2024	00000000084/2025	16/01/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.522,95	0,00	1.522,95
00000006313/2024	00000011839/2024	00000000089/2025	16/01/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	2.014,88	0,00	2.014,88
00000006314/2024	00000011840/2024	00000000107/2025	16/01/2025	07.001-10.301.0007.20045-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97 INSS	9.927,28	0,00	9.927,28
00000006378/2024	00000011914/2024	00000000116/2025	16/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.1.90.13.00.00-16000000600	29.979.036/0083-97 INSS	339,41	0,00	339,41
00000006379/2024	00000011915/2024	00000000065/2025	16/01/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	2.437,72	0,00	2.437,72
00000006380/2024	00000011916/2024	00000000068/2025	16/01/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	2.005,92	0,00	2.005,92
00000006381/2024	00000011917/2024	00000000070/2025	16/01/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	456,17	0,00	456,17
00000006382/2024	00000011918/2024	00000000071/2025	16/01/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	2.068,42	0,00	2.068,42
00000006383/2024	00000011919/2024	00000000072/2025	16/01/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.014,70	0,00	1.014,70
00000006384/2024	00000011920/2024	00000000077/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.249,48	0,00	1.249,48
00000006385/2024	00000011921/2024	00000000058/2025	16/01/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	339,41	0,00	339,41
00000006386/2024	00000011922/2024	00000000079/2025	16/01/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	1.388,75	0,00	1.388,75
00000006387/2024	00000011923/2024	00000000081/2025	16/01/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97 INSS	339,41	0,00	339,41

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000006388/2024	00000011924/2024	00000000082/2025	16/01/2025	05.004-26.451.0004.20076-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.244,24	0,00	1.244,24
00000006389/2024	00000011925/2024	00000000097/2025	16/01/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97	INSS	675,29	0,00	675,29
00000006390/2024	00000011926/2024	00000000123/2025	16/01/2025	06.003-12.361.0103.20032-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97	INSS	6.170,34	0,00	6.170,34
00000006391/2024	00000011927/2024	00000000124/2025	16/01/2025	06.003-12.365.0103.20035-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97	INSS	1.459,59	0,00	1.459,59
00000006392/2024	00000011928/2024	00000000121/2025	16/01/2025	06.003-12.365.0103.20036-3.1.90.13.00.00-15401070000	29.979.036/0083-97	INSS	2.906,48	0,00	2.906,48
00000006393/2024	00000011929/2024	00000000098/2025	16/01/2025	07.001-10.122.0005.20040-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97	INSS	474,65	0,00	474,65
00000006394/2024	00000011930/2024	00000000099/2025	16/01/2025	07.001-10.122.0005.20040-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97	INSS	339,41	0,00	339,41
00000006395/2024	00000011931/2024	00000000101/2025	16/01/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97	INSS	339,41	0,00	339,41
00000006396/2024	00000011932/2024	00000000111/2025	16/01/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97	INSS	1.139,16	0,00	1.139,16
00000006397/2024	00000011933/2024	00000000112/2025	16/01/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97	INSS	1.220,12	0,00	1.220,12
00000006398/2024	00000011934/2024	00000000060/2025	16/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.292,07	0,00	1.292,07
00000006399/2024	00000011935/2024	00000000061/2025	16/01/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	977,25	0,00	977,25
00000006400/2024	00000011936/2024	00000000086/2025	16/01/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	196,97	0,00	196,97
00000006401/2024	00000011937/2024	00000000087/2025	16/01/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.014,70	0,00	1.014,70
00000006402/2024	00000011938/2024	00000000085/2025	16/01/2025	09.002-13.392.0093.20070-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	339,41	0,00	339,41
00000006403/2024	00000011939/2024	00000000088/2025	16/01/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	1.470,78	0,00	1.470,78
00000006404/2024	00000011940/2024	00000000075/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	3.245,83	0,00	3.245,83
00000006405/2024	00000011941/2024	00000000074/2025	16/01/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS	129,16	0,00	129,16
00000006406/2024	00000011942/2024	00000000094/2025	16/01/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97	INSS	243,65	0,00	243,65
00000006407/2024	00000011943/2024	00000000095/2025	16/01/2025	06.001-12.361.0040.20022-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97	INSS	482,08	0,00	482,08
00000006408/2024	00000011944/2024	00000000096/2025	16/01/2025	06.001-12.361.0040.20091-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97	INSS	557,44	0,00	557,44
00000006409/2024	00000011945/2024	00000000113/2025	16/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.1.90.13.00.00-15001002000	29.979.036/0083-97	INSS	473,76	0,00	473,76
00000005988/2024	00000012087/2024	00000000131/2025	16/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.34.00.00-27063110000	09.321.924/0001-64	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP	19.000,00	0,00	19.000,00
00000004911/2024	00000000091/2025	00000000038/2025	16/01/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-17510000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	55.231,17	55.231,17

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000006226/2024	00000000107/2025	00000000039/2025	16/01/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-15000000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	150,07	150,07
00000006439/2024	00000000108/2025	00000000040/2025	16/01/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	300,95	300,95
00000005264/2024	00000000109/2025	00000000041/2025	16/01/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-15000000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	6,22	6,22
00000000342/2024	00000000092/2025	00000000042/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	210,71	210,71
00000000342/2024	00000000093/2025	00000000043/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	210,71	210,71
00000000342/2024	00000000094/2025	00000000044/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	224,62	224,62
00000000342/2024	00000000095/2025	00000000045/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	224,62	224,62
00000004908/2024	00000000100/2025	00000000046/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.830,01	1.830,01
00000000905/2024	00000000096/2025	00000000047/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	75,12	75,12
00000004908/2024	00000000097/2025	00000000048/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	86,94	86,94
00000004908/2024	00000000098/2025	00000000049/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	131,78	131,78
00000004908/2024	00000000099/2025	00000000050/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	211,36	211,36
00000004908/2024	00000000101/2025	00000000051/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	2.347,59	2.347,59
00000004908/2024	00000000103/2025	00000000053/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.021,54	1.021,54
00000004908/2024	00000000104/2025	00000000054/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	7.831,99	7.831,99
00000004908/2024	00000000105/2025	00000000055/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	3.080,70	3.080,70
00000004908/2024	00000000102/2025	00000000052/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	67,83	67,83
00000004908/2024	00000000106/2025	00000000056/2025	16/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	171,99	171,99
00000003955/2024	00000011714/2024	00000000161/2025	17/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-16213210000	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	106,80	0,00	106,80
00000003953/2024	00000011715/2024	00000000160/2025	17/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-16213210000	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	114,36	0,00	114,36
00000003952/2024	00000011716/2024	00000000159/2025	17/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-16213210000	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	163,00	0,00	163,00
00000003963/2024	00000011717/2024	00000000158/2025	17/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-16213210000	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	103,56	0,00	103,56
00000003964/2024	00000011718/2024	00000000157/2025	17/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-16213210000	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	158,37	0,00	158,37
00000003954/2024	00000011733/2024	00000000162/2025	17/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-16213210000	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	493,20	0,00	493,20
00000006212/2024	00000012121/2024	00000000163/2025	17/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-16000000600	05.009.647/0001-06	S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.680,50	0,00	14.680,50
00000004360/2024	00000012207/2024	00000000156/2025	17/01/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	501,55	0,00	501,55
00000004343/2024	00000000125/2025	00000000187/2025	21/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-16000000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	7.858,09	7.858,09
00000000075/2024	00000000122/2025	00000000184/2025	21/01/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-15000000000	00.394.460/0065-06	PASEP	0,00	91.450,58	91.450,58
00000003130/2024	00000000123/2025	00000000185/2025	21/01/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	173,01	173,01
00000004343/2024	00000000124/2025	00000000186/2025	21/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-16000000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	286,44	286,44
00000000370/2024	00000000132/2025	00000000193/2025	22/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	37,74	37,74
00000000370/2024	00000000134/2025	00000000194/2025	22/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	168,21	168,21
00000000370/2024	00000000130/2025	00000000191/2025	22/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	37,74	37,74
00000000370/2024	00000000131/2025	00000000192/2025	22/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	37,74	37,74
00000000370/2024	00000000135/2025	00000000195/2025	22/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	168,73	168,73
00000000370/2024	00000000129/2025	00000000196/2025	22/01/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	84,87	84,87
00000005398/2024	00000011573/2024	00000000221/2025	24/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-16213210000	26.386.695/0001-85	HALTIERES SOUZA ALMEIDA	7.825,00	0,00	7.825,00
00000006029/2024	00000012178/2024	00000000220/2025	24/01/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-27103110000	34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.440,00	0,00	1.440,00
00000004397/2024	00000012180/2024	00000000219/2025	24/01/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16000000600	34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.000,00	0,00	7.000,00
00000005752/2024	00000000143/2025	00000000222/2025	24/01/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-15500000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	5.531,82	5.531,82
00000000905/2024	00000000144/2025	00000000223/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	56,46	56,46
00000004908/2024	00000000145/2025	00000000224/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	59,39	59,39
00000004908/2024	00000000150/2025	00000000229/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.758,65	1.758,65
00000004908/2024	00000000146/2025	00000000225/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	100,46	100,46
00000004908/2024	00000000147/2025	00000000226/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	639,69	639,69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000004908/2024	00000000148/2025	00000000227/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	5.090,97	5.090,97
00000004908/2024	00000000149/2025	00000000228/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.171,58	1.171,58
00000004908/2024	00000000152/2025	00000000231/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	29,66	29,66
00000002979/2024	00000000153/2025	00000000232/2025	24/01/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-15001002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	661,54	661,54
00000004908/2024	00000000151/2025	00000000230/2025	24/01/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.933,63	1.933,63
00000004894/2024	00000000155/2025	00000000234/2025	24/01/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	2.100,82	2.100,82
00000004895/2024	00000000156/2025	00000000235/2025	24/01/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	486,68	486,68
00000006184/2024	00000000158/2025	00000000237/2025	24/01/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	2.339,87	2.339,87
00000004897/2024	00000000154/2025	00000000233/2025	24/01/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.997,26	1.997,26
00000006184/2024	00000000157/2025	00000000236/2025	24/01/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.496,57	1.496,57
00000002975/2024	00000000159/2025	00000000238/2025	24/01/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	360,13	360,13
00000004893/2024	00000000160/2025	00000000239/2025	24/01/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	874,99	874,99
00000004893/2024	00000000161/2025	00000000240/2025	24/01/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	2.502,91	2.502,91
00000006441/2024	00000012143/2024	00000000247/2025	27/01/2025	05.001-15.451.0004.10010-4.4.90.51.00.00-15000000000	03.805.175/0001-64	LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	181.500,00	0,00	181.500,00
00000004902/2024	00000000192/2025	00000000260/2025	28/01/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.494,94	1.494,94
00000004902/2024	00000000193/2025	00000000261/2025	28/01/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	101,06	101,06
00000004902/2024	00000000194/2025	00000000262/2025	28/01/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	135,67	135,67
00000005806/2024	00000000327/2025	00000000292/2025	30/01/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-15000000000	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	0,00	1.942,00	1.942,00
00000006172/2024	00000000326/2025	00000000293/2025	30/01/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-15000000000	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	0,00	696,96	696,96
00000000336/2024	00000000355/2025	00000000377/2025	31/01/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	72,84	72,84
00000003159/2024	00000000395/2025	00000000416/2025	04/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16000000600	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	224,62	224,62
00000003159/2024	00000000396/2025	00000000417/2025	04/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16000000600	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	255,58	255,58
00000003159/2024	00000000397/2025	00000000418/2025	04/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16000000600	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	224,62	224,62
00000002976/2024	00000000422/2025	00000000429/2025	05/02/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	592,29	592,29
00000002976/2024	00000000457/2025	00000000449/2025	06/02/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	265,32	265,32
00000002976/2024	00000000458/2025	00000000450/2025	06/02/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	321,08	321,08
00000002976/2024	00000000459/2025	00000000451/2025	06/02/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	145,61	145,61
00000000364/2024	00000000460/2025	00000000452/2025	06/02/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	223,64	223,64
00000002976/2024	00000000465/2025	00000000453/2025	06/02/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	184,95	184,95
00000005401/2024	00000000332/2025	00000000466/2025	07/02/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-15001002000	40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	0,00	46,80	46,80
00000005992/2024	00000000331/2025	00000000465/2025	07/02/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-15001002000	25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	0,00	4.273,92	4.273,92
00000004058/2024	00000000333/2025	00000000467/2025	07/02/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-16000000602	35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	232,00	232,00
00000004425/2024	00000000343/2025	00000000462/2025	07/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16000000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	180,00	180,00
00000004425/2024	00000000344/2025	00000000463/2025	07/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16000000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	85,00	85,00
00000005975/2024	00000000330/2025	00000000464/2025	07/02/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-15001002000	40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	0,00	124,80	124,80
00000006223/2024	00000000329/2025	00000000459/2025	07/02/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-15001002000	45.665.886/0001-20	DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER LTDA	0,00	209,40	209,40
00000004305/2024	00000000345/2025	00000000461/2025	07/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-16000000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.238,00	1.238,00
00000003158/2024	00000000486/2025	00000000470/2025	07/02/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-15001002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	300,61	300,61
00000003158/2024	00000000487/2025	00000000471/2025	07/02/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-15001002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	168,73	168,73
00000000328/2024	00000000498/2025	00000000472/2025	07/02/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	180,52	180,52
00000002974/2024	00000000532/2025	00000000487/2025	10/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16210000600	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	1.238,59	1.238,59
00000002974/2024	00000000531/2025	00000000486/2025	10/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-16210000600	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	100,12	100,12
00000004886/2024	00000000646/2025	00000000612/2025	14/02/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	522,07	522,07
00000004886/2024	00000000656/2025	00000000629/2025	14/02/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	520,02	520,02
00000004835/2024	00000000501/2025	00000000645/2025	17/02/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.40.00.00-15000000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.190,24	4.190,24
00000004507/2024	00000000508/2025	00000000646/2025	17/02/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.40.00.00-15000000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	15.850,05	15.850,05

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000004784/2024	00000000500/2025	00000000643/2025	17/02/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.40.00.00-15000000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	6.983,74	6.983,74
00000004507/2024	00000000507/2025	00000000644/2025	17/02/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.40.00.00-15000000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	9.510,03	9.510,03
00000000445/2024	00000000750/2025	00000000704/2025	19/02/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-15000000000	34.028.316/4623-10	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0,00	160,95	160,95
00000004341/2024	00000000543/2025	00000000785/2025	24/02/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-16000000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	675,20	675,20
00000002153/2024	00000000858/2025	00000001094/2025	05/03/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.35.00.00-16000000600	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME	0,00	9.262,50	9.262,50
00000006164/2024	00000000580/2025	00000001248/2025	11/03/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-15001002000	51.165.627/0001-33	CENTRO DE REABILITACAO PSICOSSOCIAL DE CUIABA LTDA	0,00	37.050,00	37.050,00
00000005714/2024	00000000579/2025	00000001267/2025	12/03/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-16000000000	51.165.627/0001-33	CENTRO DE REABILITACAO PSICOSSOCIAL DE CUIABA LTDA	0,00	37.050,00	37.050,00
00000004012/2024	00000000651/2025	00000001425/2025	18/03/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.35.00.00-15000000000	22.906.740/0001-24	BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A.	0,00	170,00	170,00
00000006009/2024	00000001547/2025	00000001986/2025	03/04/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-15001002000	09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	295,20	295,20
00000006457/2024	00000001763/2025	00000002106/2025	08/04/2025	05.001-15.451.0004.10010-4.4.90.51.00.00-17110000901	03.805.175/0001-64	LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	0,00	318.208,16	318.208,16
00000006458/2024	00000001766/2025	00000002109/2025	08/04/2025	05.001-15.451.0004.10010-4.4.90.51.00.00-17110000901	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	0,00	172.142,91	172.142,91
00000006456/2024	00000001764/2025	00000002107/2025	08/04/2025	05.001-15.451.0004.10010-4.4.90.51.00.00-17110000901	03.805.175/0001-64	LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	0,00	24.520,79	24.520,79
00000006466/2024	00000001765/2025	00000002108/2025	08/04/2025	05.001-15.451.0004.10010-4.4.90.51.00.00-17110000901	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	0,00	35.080,72	35.080,72
00000003160/2024	00000002553/2025	00000002457/2025	17/04/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	168,73	168,73
00000000352/2024	00000002561/2025	00000002455/2025	17/04/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	591,11	591,11
00000003160/2024	00000002552/2025	00000002456/2025	17/04/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-15000000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	0,00	168,73	168,73
00000003822/2024	00000000740/2025	00000002763/2025	29/04/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-26213210000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	0,00	209,00	209,00
00000005728/2024	00000000441/2025	00000003145/2025	09/05/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-16000000603	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,00	4.221,18	4.221,18
00000005729/2024	00000000440/2025	00000003144/2025	09/05/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-16000000603	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,00	4.221,18	4.221,18
00000005729/2024	00000000440/2025	00000003513/2025	23/05/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-16000000603	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,00	4.080,11	4.080,11
00000005662/2024	00000003201/2025	00000003566/2025	26/05/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-26020000800	11.504.314/0001-48	JP FARMACEUTICA LTDA	0,00	760,00	760,00
00000004442/2024	00000004281/2025	00000004462/2025	23/06/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	242,53	242,53
00000002687/2024	00000005786/2025	00000006085/2025	12/08/2025	05.001-15.451.0004.10010-4.4.90.51.00.00-27110000901	01.149.137/0001-75	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	0,00	301.808,32	301.808,32
						TOTAL PAGO:	441.928,87	1.206.835,29	1.648.764,16
						TOTAL ANULADO:	0,00	4.080,11	4.080,11
						TOTAL LÍQUIDO:	441.928,87	1.202.755,18	1.644.684,05

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004896/2024	00000000001/2025	11/07/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	52.176.255/0001-03	JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA ENGENHARIA LTDA	20.394,88	0,00	20.394,88
00000004898/2024	00000000002/2025	11/07/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	52.176.255/0001-03	JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA ENGENHARIA LTDA	46.086,68	0,00	46.086,68
00000006220/2024	00000000003/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	480,00	0,00	480,00
00000006169/2024	00000000005/2025	09/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.41.00.00-1.600.0000603	36.894.301/0001-53	COSEMS	17.483,69	0,00	17.483,69
00000006210/2024	00000000006/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	15.156.053/0003-35	M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA	567,00	0,00	567,00
00000003882/2024	00000000007/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.32.00.00-1.600.0000600	34.180.445/0001-12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	217,00	0,00	217,00
00000005729/2024	00000000008/2025	09/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
00000005001/2024	00000000009/2025	09/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
00000004981/2024	00000000010/2025	09/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-1.621.0000602	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	88,00	0,00	88,00
00000004970/2024	00000000011/2025	09/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	45.665.886/0001-20	DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER LTDA	779,00	0,00	779,00
00000003636/2024	00000000012/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	49,71	0,00	49,71
00000006216/2024	00000000004/2025	09/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	46.197.581/0001-02	M.H.R PEREIRA	240,00	0,00	240,00
00000005985/2024	00000000017/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	588,80	0,00	588,80
00000003787/2024	00000000018/2025	11/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.621.3210000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	54.780,24	0,00	54.780,24
00000003638/2024	00000000019/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR LTDA	226,20	0,00	226,20
00000004363/2024	00000000020/2025	11/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,00	0,00	56,00
00000005986/2024	00000000016/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	14.437.315/0001-05	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	1.026,00	0,00	1.026,00
00000005984/2024	00000000014/2025	11/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	567,84	0,00	567,84
00000004064/2024	00000000013/2025	11/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	0,00	20,00
00000005991/2024	00000000015/2025	11/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.900,00	0,00	3.900,00
00000005219/2024	00000000040/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	554,93	0,00	554,93
00000005402/2024	00000000041/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	888,50	0,00	888,50
00000005023/2024	00000000042/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	2.059,95	0,00	2.059,95
00000005975/2024	00000000043/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	5,20	0,00	5,20
00000005002/2024	00000000044/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
00000005693/2024	00000000045/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	40.204.565/0001-05	CASA DE APOIO AMASS LTDA	1.925,00	0,00	1.925,00
00000005021/2024	00000000046/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	33.499.117/0002-00	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	831,50	0,00	831,50
00000005000/2024	00000000047/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	25.534.201/0001-08	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	0,01	0,00	0,01
00000003636/2024	00000000048/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	12,15	0,00	12,15
00000004386/2024	00000000049/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.251,25	0,00	5.251,25
00000006416/2024	00000000050/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	883,00	0,00	883,00
00000004941/2024	00000000051/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	487,12	0,00	487,12
00000004964/2024	00000000052/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	22.074.666/0001-27	PAULO CESAR R. M. UNIFORMES	180,00	0,00	180,00
00000004930/2024	00000000053/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.621.0000602	40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	14,98	0,00	14,98
00000005025/2024	00000000054/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	27,75	0,00	27,75
00000003816/2024	00000000055/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	360,00	0,00	360,00
00000004068/2024	00000000056/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.621.0000602	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,20	0,00	2,20
00000004065/2024	00000000057/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.621.0000602	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	200,00	0,00	200,00
00000001963/2023	00000000061/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.30.00.00-2.600.0000604	28.414.581/0001-27	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA	481,00	0,00	481,00
00000004426/2024	00000000058/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	750,00	0,00	750,00
00000003822/2024	00000000060/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	462,50	0,00	462,50
00000002265/2023	00000000066/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	100,00	0,00	100,00
00000001963/2023	00000000070/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.30.00.00-2.600.0000604	28.414.581/0001-27	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA	1.205,90	0,00	1.205,90
00000004527/2024	00000000059/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	17.962.353/0001-75	CIRURGICA CUIABA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	6.000,00	0,00	6.000,00
00000000114/2024	00000000069/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3.176,88	0,00	3.176,88
00000002265/2023	00000000062/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000002265/2023	00000000063/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00
00000002265/2023	00000000064/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
00000002265/2023	00000000065/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	500,00	0,00	500,00
00000002265/2023	00000000067/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	3,72	0,00	3,72
00000002265/2023	00000000068/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	17,45	0,00	17,45
00000003622/2024	00000000021/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	445,00	0,00	445,00
00000003542/2024	00000000022/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.621.0000600	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	188,06	0,00	188,06
00000003821/2024	00000000023/2025	12/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	1.086,71	0,00	1.086,71
00000003878/2024	00000000024/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	46.147.024/0001-79	SOLAR PISCINAS PRIME LTDA	1.120,00	0,00	1.120,00
00000004397/2024	00000000025/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	8.400,00	0,00	8.400,00
00000003959/2024	00000000026/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	46.962.122/0003-21	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	1.296,09	0,00	1.296,09
00000003820/2024	00000000027/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	1.106,60	0,00	1.106,60
00000004424/2024	00000000028/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	390,00	0,00	390,00
00000003817/2024	00000000029/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	159,00	0,00	159,00
00000003626/2024	00000000030/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	104,04	0,00	104,04
00000004503/2024	00000000031/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.621.3210000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	24.482,23	0,00	24.482,23
00000004780/2024	00000000032/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.600.3110800	13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1.108,00	0,00	1.108,00
00000004533/2024	00000000033/2025	12/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.621.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	137,99	0,00	137,99
00000004928/2024	00000000034/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,80	0,00	0,80
00000004877/2024	00000000035/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	59,43	0,00	59,43
00000005024/2024	00000000036/2025	12/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	954,00	0,00	954,00
00000005037/2024	00000000037/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.10175-4.4.90.52.00.00-2.601.0000604	37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	21.819,30	0,00	21.819,30
00000005038/2024	00000000038/2025	12/12/2025	07.001-10.302.0008.10175-4.4.90.52.00.00-2.601.0000604	33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.900,00	0,00	4.900,00
00000005046/2024	00000000039/2025	12/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	568,60	0,00	568,60
00000006541/2023	00000000080/2025	15/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.706.3110000	30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E	2.386,15	0,00	2.386,15
00000004402/2023	00000000071/2025	15/12/2025	07.001-10.302.0008.20051-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	32.965.160/0001-61	CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	500,00	0,00	500,00
00000004402/2023	00000000072/2025	15/12/2025	07.001-10.302.0008.20051-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	32.965.160/0001-61	CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI	175,00	0,00	175,00
00000005007/2023	00000000073/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.066,80	0,00	1.066,80
00000005007/2023	00000000074/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.000,00	0,00	2.000,00
00000005007/2023	00000000075/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
00000005007/2023	00000000076/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
00000005007/2023	00000000077/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	400,00	0,00	400,00
00000005007/2023	00000000078/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	300,00
00000005007/2023	00000000079/2025	15/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.600.0000602	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	244,33	0,00	244,33
00000006541/2023	00000000081/2025	15/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.706.3110000	30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E	37,19	0,00	37,19
00000006542/2023	00000000082/2025	15/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.500.1002000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	60.360,63	0,00	60.360,63
00000007773/2023	00000000083/2025	15/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.706.3110000	33.483.802/0001-59	10610202405 RICARDO FELIX DA SILVA	3.840,00	0,00	3.840,00
00000000182/2024	00000000084/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	38,44	0,00	38,44
00000000197/2024	00000000085/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.500.1002000	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	330,71	0,00	330,71
00000000216/2024	00000000086/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	289,00	0,00	289,00
00000000450/2024	00000000087/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.710.3110000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	367,99	0,00	367,99
00000000716/2024	00000000088/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	2.204,32	0,00	2.204,32
00000000822/2024	00000000089/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	10.448.902/0001-49	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	2.972,00	0,00	2.972,00
00000001484/2024	00000000090/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	549,99	0,00	549,99
00000001540/2024	00000000091/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	250,00	0,00	250,00
00000001564/2024	00000000092/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	74,61	0,00	74,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000002002/2024	00000000093/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	185,00	0,00	185,00
00000002007/2024	00000000094/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	12.520.836/0001-04	GL OXIGENIO LTDA	3.860,00	0,00	3.860,00
00000002116/2024	00000000095/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.10045-4.4.90.51.00.00-1.500.1002000	34.299.045/0001-20	J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	2.484,27	0,00	2.484,27
00000002459/2024	00000000096/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,00	0,00	16,00
00000002466/2024	00000000097/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	264,00	0,00	264,00
00000002468/2024	00000000098/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-2.621.0000000	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	84,30	0,00	84,30
00000005004/2023	00000000099/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	9.242,45	9.242,45
00000005061/2023	00000000100/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	2.770,00	2.770,00
00000004889/2023	00000000101/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.706.3110000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	2.197,21	2.197,21
00000004893/2023	00000000102/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	533,41	533,41
00000004892/2023	00000000103/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	8.977,54	8.977,54
00000004891/2023	00000000104/2025	16/12/2025	07.001-10.304.0010.20054-3.3.90.30.00.00-1.500.1002000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.028,07	1.028,07
00000002970/2024	00000000105/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.141,87	0,00	1.141,87
00000002972/2024	00000000106/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.493,64	0,00	1.493,64
00000002974/2024	00000000107/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.621.0000600	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	9.160,41	0,00	9.160,41
00000002977/2024	00000000108/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.834,09	0,00	1.834,09
00000002978/2024	00000000109/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20047-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2.853,23	0,00	2.853,23
00000002979/2024	00000000110/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	556,14	0,00	556,14
00000003014/2024	00000000111/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.621.0000600	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	79,20	0,00	79,20
00000003017/2024	00000000112/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	1.022,68	0,00	1.022,68
00000003061/2024	00000000113/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156,00	0,00	156,00
00000003157/2024	00000000114/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20050-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	466,38	0,00	466,38
00000003159/2024	00000000115/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	76.535.764/0329-32	OI S.A.	174,43	0,00	174,43
00000003220/2024	00000000116/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50	0,00	1,50
00000003221/2024	00000000117/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	3,30	0,00	3,30
00000003233/2024	00000000119/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.700,00	0,00	5.700,00
00000003634/2024	00000000120/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.30.00.00-1.621.3210000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	4.147,85	0,00	4.147,85
00000004304/2024	00000000122/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	12.996,78	0,00	12.996,78
00000004307/2024	00000000125/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	4.036,00	0,00	4.036,00
00000004341/2024	00000000128/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	7.717,14	0,00	7.717,14
00000006416/2024	00000000133/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.600.0000603	02.237.735/0001-69	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP	35,00	0,00	35,00
00000003224/2024	00000000118/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,48	0,00	0,48
00000004305/2024	00000000123/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.048,78	0,00	1.048,78
00000003822/2024	00000000121/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-2.621.3210000	07.657.198/0001-20	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	1.872,25	0,00	1.872,25
00000006012/2024	00000000132/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	96,00	0,00	96,00
00000003622/2024	00000000137/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	902,80	0,00	902,80
00000003638/2024	00000000138/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.706.3110000	26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR LTDA	14,50	0,00	14,50
00000004342/2024	00000000139/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	11.552,85	0,00	11.552,85
00000000182/2024	00000000143/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	21,09	0,00	21,09
00000004306/2024	00000000124/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	26,25	0,00	26,25
00000004340/2024	00000000127/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10.000,00	0,00	10.000,00
00000004343/2024	00000000129/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	33.848,21	0,00	33.848,21
00000004877/2024	00000000131/2025	16/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.39.00.00-1.621.3210000	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	10,56	0,00	10,56
00000003224/2024	00000000136/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	78,00	0,00	78,00
00000004344/2024	00000000140/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	364,35	0,00	364,35
00000005046/2024	00000000142/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,60	0,00	1,60

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 290 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004308/2024	00000000126/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	9.110,00	0,00	9.110,00
00000004425/2024	00000000130/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.39.00.00-1.600.0000600	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	4.451,00	0,00	4.451,00
00000003061/2024	00000000134/2025	16/12/2025	07.001-10.303.0009.20053-3.3.90.32.00.00-1.600.0000602	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,30	0,00	5,30
00000005025/2024	00000000141/2025	16/12/2025	07.001-10.301.0007.20044-3.3.90.30.00.00-2.602.0000800	50.247.672/0001-74	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1.519,50	0,00	1.519,50
00000003158/2024	00000000135/2025	16/12/2025	07.001-10.122.0005.20042-3.3.90.39.00.00-1.500.1002000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	602,11	0,00	602,11
00000000341/2024	00000000144/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	121,92	0,00	121,92
00000000352/2024	00000000145/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	11.559,28	0,00	11.559,28
00000000445/2024	00000000146/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	34.028.316/4623-10	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	555,94	0,00	555,94
00000000495/2024	00000000147/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	01.364.694/0001-09	ALTO GARCAS CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	2.522,80	0,00	2.522,80
00000000496/2024	00000000148/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	41.829.543/0001-01	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ALTO GARC	8.417,50	0,00	8.417,50
00000000738/2024	00000000149/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	1.649,97	0,00	1.649,97
00000002636/2024	00000000150/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	49.834.993/0001-96	FREITAS ACESSORIA E SERVICOS LTDA	3,14	0,00	3,14
00000002757/2024	00000000152/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.36.00.00-1.500.0000000	021.923.871-56	MOACIR FERREIRA DUARTE JÚNIOR	2.237,72	0,00	2.237,72
00000003156/2024	00000000153/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	35,56	0,00	35,56
00000003160/2024	00000000154/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	1.573,71	0,00	1.573,71
00000003617/2024	00000000155/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	6,00	0,00	6,00
00000004012/2024	00000000156/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.35.00.00-1.500.0000000	22.906.740/0001-24	BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A.	42.425,22	0,00	42.425,22
00000004362/2024	00000000157/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.534.076/0002-02	LEITE & LIRIO LTDA	788,18	0,00	788,18
00000004557/2024	00000000158/2025	17/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	02.772.704/0001-08	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	217,34	0,00	217,34
00000004832/2024	00000000159/2025	17/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	179,53	0,00	179,53
00000005778/2024	00000000179/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	366,66	0,00	366,66
00000006170/2024	00000000160/2025	18/12/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-1.500.0000000	00.394.460/0065-06	PASEP	31.224,79	0,00	31.224,79
00000000075/2024	00000000161/2025	18/12/2025	04.002-28.843.0003.90003-3.3.90.47.00.00-1.500.0000000	00.394.460/0065-06	PASEP	11.076,77	0,00	11.076,77
00000000077/2024	00000000162/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	14,23	0,00	14,23
00000000078/2024	00000000163/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	64,50	0,00	64,50
00000001417/2024	00000000164/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	30.493.312/0001-45	BRACHIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	6.500,00	0,00	6.500,00
00000001471/2024	00000000165/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	1.316,00	0,00	1.316,00
00000003716/2024	00000000166/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	438,30	0,00	438,30
00000003718/2024	00000000167/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	177,00	0,00	177,00
00000003722/2024	00000000168/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	329,00	0,00	329,00
00000004507/2024	00000000169/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	07.281.368/0001-14	COPLAN - GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA	0,03	0,00	0,03
00000003076/2024	00000000170/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	150,00	0,00	150,00
00000003130/2024	00000000171/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	270,60	0,00	270,60
00000004442/2024	00000000172/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.691,05	0,00	2.691,05
00000006405/2024	00000000173/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.1.90.13.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	0,00	0,02	0,02
00000006179/2024	00000000174/2025	18/12/2025	04.002-28.843.0003.90001-4.6.90.71.00.00-1.500.0000000	29.979.036/0083-97	INSS	28.571,19	0,00	28.571,19
00000006180/2024	00000000175/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.41.00.00-1.500.0000000	00.703.157/0001-83	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	9.977,00	0,00	9.977,00
00000006217/2024	00000000176/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.41.00.00-1.500.0000000	00.234.260/0001-21	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM	4.787,96	0,00	4.787,96
00000006226/2024	00000000177/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	9.825,30	0,00	9.825,30
00000003288/2024	00000000178/2025	18/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	366,66	0,00	366,66
00000005711/2024	00000000180/2025	18/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	733,32	0,00	733,32
00000005643/2024	00000000181/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.546,00	0,00	2.546,00
00000004359/2024	00000000182/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.613,00	0,00	2.613,00
00000004360/2024	00000000183/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	9.234,46	0,00	9.234,46
00000005264/2024	00000000184/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	475,74	0,00	475,74
00000000361/2024	00000000185/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	9.059,99	0,00	9.059,99

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000000350/2024	00000000186/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20073-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	1.390,45	0,00	1.390,45
00000000347/2024	00000000187/2025	18/12/2025	10.001-20.606.0034.20075-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2.670,61	0,00	2.670,61
00000000348/2024	00000000188/2025	18/12/2025	10.001-18.541.0034.20081-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	772,24	0,00	772,24
00000003758/2023	00000000189/2025	19/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	150,00	0,00	150,00
00000000434/2024	00000000197/2025	19/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	14.437.315/0001-05	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	152,75	0,00	152,75
00000000364/2024	00000000195/2025	19/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	776,36	0,00	776,36
00000000358/2024	00000000194/2025	19/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	524,81	0,00	524,81
00000000336/2024	00000000193/2025	19/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	108,36	0,00	108,36
00000000247/2024	00000000192/2025	19/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.066,80	0,00	1.066,80
00000000142/2024	00000000191/2025	19/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.660.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	4.500,00	0,00	4.500,00
00000000110/2024	00000000190/2025	19/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	735,30	0,00	735,30
00000001589/2024	00000000196/2025	20/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-2.660.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.770,00	0,00	13.770,00
00000000370/2024	00000000216/2025	23/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	2.321,07	0,00	2.321,07
00000000408/2024	00000000217/2025	23/12/2025	08.002-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	491,00	0,00	491,00
00000001942/2024	00000000218/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20057-3.3.90.39.00.00-1.661.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	4.844,72	0,00	4.844,72
00000001993/2024	00000000219/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20086-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	10.315.247/0001-50	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME	220,00	0,00	220,00
00000002800/2024	00000000220/2025	23/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00
00000002429/2024	00000000221/2025	23/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	200,00	0,00	200,00
00000003891/2024	00000000222/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20057-4.4.90.52.00.00-1.660.0000000	45.648.699/0001-39	C. DOS SANTOS SILVA	960,00	0,00	960,00
00000004270/2024	00000000223/2025	23/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	9.350,07	0,00	9.350,07
00000004283/2024	00000000224/2025	23/12/2025	09.001-04.122.0093.20069-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	11.861,84	0,00	11.861,84
00000005771/2024	00000000207/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	742,00	0,00	742,00
00000006010/2024	00000000226/2025	23/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1.370,00	0,00	1.370,00
00000006011/2024	00000000227/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.30.00.00-2.660.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	580,00	0,00	580,00
00000006167/2024	00000000228/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	2.429,67	0,00	2.429,67
00000006231/2024	00000000229/2025	23/12/2025	08.001-08.244.0090.10067-4.4.90.39.00.00-1.500.0000000	18.558.637/0001-63	RAPHAEL JORGE COSTA DA SILVA ME	1.000,00	0,00	1.000,00
00000004902/2024	00000000225/2025	23/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20.542,13	0,00	20.542,13
00000005787/2024	00000000208/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	20.461.147/0001-96	MAGNOS JOSE KONRAD - ME	271,00	0,00	271,00
00000006436/2024	00000000209/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.534.076/0002-02	LEITE & LIRIO LTDA	10,00	0,00	10,00
00000004885/2024	00000000210/2025	23/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.317,26	0,00	1.317,26
00000005366/2024	00000000211/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	20.461.147/0001-96	MAGNOS JOSE KONRAD - ME	76,00	0,00	76,00
00000005366/2024	00000000212/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	20.461.147/0001-96	MAGNOS JOSE KONRAD - ME	9,00	0,00	9,00
00000005771/2024	00000000213/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	160,00	0,00	160,00
00000006412/2024	00000000214/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	22.807.196/0001-63	SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	10,00	0,00	10,00
00000000146/2024	00000000215/2025	23/12/2025	08.002-08.244.0090.20060-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	50,06	0,00	50,06
00000003592/2024	00000000198/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	797,74	0,00	797,74
00000005811/2024	00000000199/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	3.893,92	0,00	3.893,92
00000004476/2024	00000000200/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.40.00.00-1.500.0000000	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	27,50	0,00	27,50
00000004556/2024	00000000201/2025	23/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.92.00.00-1.500.0000000	02.030.715/0001-12	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	65,86	0,00	65,86
00000004886/2024	00000000202/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	200,00	0,00	200,00
00000004886/2024	00000000203/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	61,23	0,00	61,23
00000005202/2024	00000000204/2025	23/12/2025	04.001-04.123.0003.20003-3.3.90.35.00.00-1.500.0000000	10.727.102/0001-67	NIVALDO ALMEIDA DE QUEIROZ - ME	509,64	0,00	509,64
00000005709/2024	00000000205/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.460.993/0001-09	SEJE ARTE VISUAL LTDA-ME	350,03	0,00	350,03
00000005721/2024	00000000206/2025	23/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	2.749,95	0,00	2.749,95
00000004897/2024	00000000256/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12.376,13	0,00	12.376,13
00000003874/2024	00000000260/2025	29/12/2025	09.002-13.392.0093.20070-3.3.90.39.00.00-2.501.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	183,33	0,00	183,33

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 292 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000002976/2024	00000000262/2025	29/12/2025	08.001-08.122.0090.20068-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	99,07	0,00	99,07
00000000106/2024	00000000247/2025	29/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-1.550.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	92,80	0,00	92,80
00000000940/2023	00000000249/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.40.00.00-1.500.1001000	17.933.596/0001-85	GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	248,40	0,00	248,40
00000002988/2024	00000000251/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	109,56	0,00	109,56
00000004895/2024	00000000254/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	259,00	0,00	259,00
00000000941/2023	00000000248/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.40.00.00-1.500.1001000	17.933.596/0001-85	GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	264,60	0,00	264,60
00000004895/2024	00000000255/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,90	0,00	0,90
00000005998/2024	00000000258/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	1.036,50	0,00	1.036,50
00000002985/2024	00000000250/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	487,32	0,00	487,32
00000004893/2024	00000000252/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	10.198,91	0,00	10.198,91
00000004894/2024	00000000253/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	18.211,20	0,00	18.211,20
00000005997/2024	00000000257/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	1.308,00	0,00	1.308,00
00000006000/2024	00000000259/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	65,00	0,00	65,00
00000001640/2024	00000000261/2025	29/12/2025	08.002-08.244.0090.20057-3.3.90.39.00.00-1.661.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	4.468,00	0,00	4.468,00
00000005752/2024	00000000237/2025	29/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-1.550.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,80	0,00	0,80
00000005752/2024	00000000236/2025	29/12/2025	06.002-12.361.0032.20029-3.3.90.39.00.00-1.550.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	7.847,00	0,00	7.847,00
00000006184/2024	00000000235/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	3.985,27	0,00	3.985,27
00000006434/2024	00000000234/2025	29/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	8.586,00	0,00	8.586,00
00000005977/2024	00000000233/2025	29/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	522,58	0,00	522,58
00000004743/2024	00000000232/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-2.599.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	63,99	0,00	63,99
00000000508/2024	00000000231/2025	29/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	999,99	0,00	999,99
00000003584/2023	00000000230/2025	29/12/2025	02.001-04.122.0002.20001-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	0,03	0,00	0,03
00000002975/2024	00000000239/2025	29/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,48	0,00	0,48
00000002966/2024	00000000240/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	356,44	0,00	356,44
00000000359/2024	00000000241/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2.034,26	0,00	2.034,26
00000002975/2024	00000000238/2025	29/12/2025	06.001-12.122.0002.20011-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.585,00	0,00	1.585,00
00000000346/2024	00000000242/2025	29/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	603,08	0,00	603,08
00000000345/2024	00000000243/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.761,92	0,00	1.761,92
00000000344/2024	00000000244/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	888,71	0,00	888,71
00000000107/2024	00000000245/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	1.968,86	0,00	1.968,86
00000000107/2024	00000000246/2025	29/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.39.00.00-1.500.1001000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	20,00	0,00	20,00
00000001979/2023	00000000338/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	2.000,00	2.000,00
00000001741/2023	00000000339/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	1.590,00	1.590,00
00000001559/2023	00000000340/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	960,66	960,66
00000001794/2023	00000000341/2025	30/12/2025	06.001-12.365.0039.20027-3.1.90.94.00.00-1.500.1001000	007.140.521-67	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	0,00	9,77	9,77
00000005147/2022	00000000342/2025	30/12/2025	08.005-08.243.0090.20067-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	03.490.157/0001-30	SUPERMERCADO JDGM LTDA	0,00	37,00	37,00
00000003414/2022	00000000343/2025	30/12/2025	06.001-12.361.0031.20019-3.3.90.30.00.00-2.500.1001000	04.505.289/0001-51	POSTO SILOEIRO LTDA	0,00	472,47	472,47
00000001928/2022	00000000344/2025	30/12/2025	06.001-12.365.0039.20028-3.3.90.30.00.00-1.500.1001000	21.058.617/0001-38	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	2.469,96	2.469,96
00000003773/2022	00000000345/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	719,14	719,14
00000001183/2022	00000000346/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20048-3.3.71.70.00.00-1.500.1002000	05.238.413/0001-22	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	0,00	22,39	22,39
00000002568/2022	00000000347/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.14.00.00-1.500.1002000	009.355.151-78	LAIRA RODRIGUES DE CARVALHO	0,00	100,00	100,00
00000001400/2022	00000000348/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	577,00	577,00
00000001229/2022	00000000349/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	325.685.761-20	ELAINE XAVIER DA COSTA	0,00	1.162,00	1.162,00
00000005086/2021	00000000350/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0030.2483-3.3.90.91.00.00-1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	57,25	57,25
00000006256/2024	00000000352/2025	30/12/2025	06.001-12.361.0040.20021-3.1.90.11.00.00-1.500.1001000	03.133.097/0001-07	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	975,12	975,12
00000006452/2024	00000000353/2025	30/12/2025	09.004-27.812.0093.20072-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,00	49.952,00	49.952,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000004795/2024	00000000354/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10074-4.4.90.51.00.00-1.759.0000700	34.299.045/0001-20	J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	53.703,92	0,00	53.703,92
00000004288/2024	00000000355/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10074-4.4.90.51.00.00-1.759.0000700	08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	45.581,55	0,00	45.581,55
00000002973/2024	00000000311/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	230,05	0,00	230,05
00000000508/2024	00000000263/2025	30/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	641,98	0,00	641,98
00000000508/2024	00000000264/2025	30/12/2025	03.001-04.122.0002.20002-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.507.415/0004-97	ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)	0,01	0,00	0,01
00000006460/2024	00000000265/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	40.879,93	0,00	40.879,93
00000006459/2024	00000000266/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	20.000,00	0,00	20.000,00
00000006451/2024	00000000267/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	3.940,32	0,00	3.940,32
00000006443/2024	00000000268/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	15.000,00	0,00	15.000,00
00000006439/2024	00000000269/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	2.271,83	0,00	2.271,83
00000006432/2024	00000000270/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	560,62	0,00	560,62
00000006431/2024	00000000271/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	7.414,57	0,00	7.414,57
00000006197/2024	00000000272/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.552.568/0001-41	DAVID BRENO DE ANGELO LTDA	4.769,20	0,00	4.769,20
00000006197/2024	00000000273/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	48.552.568/0001-41	DAVID BRENO DE ANGELO LTDA	2.376,00	0,00	2.376,00
00000005828/2024	00000000274/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	26.591.998/0001-30	VALTER GOMES DO NASCIMENTO MARTINS	16.076,50	0,00	16.076,50
00000005788/2024	00000000275/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.681,00	0,00	5.681,00
00000005788/2024	00000000276/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-2.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,10	0,00	0,10
00000005386/2024	00000000277/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.271,74	0,00	2.271,74
00000005385/2024	00000000278/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10,26	0,00	10,26
00000005384/2024	00000000279/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-2.759.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	90,33	0,00	90,33
00000005365/2024	00000000280/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	491,79	0,00	491,79
00000005362/2024	00000000281/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	178,40	0,00	178,40
00000005298/2024	00000000282/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	151,82	0,00	151,82
00000000099/2024	00000000284/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20010-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	200,00	0,00	200,00
00000004972/2024	00000000285/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	77,37	0,00	77,37
00000004911/2024	00000000286/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	27.528,19	0,00	27.528,19
00000004908/2024	00000000287/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12.045,05	0,00	12.045,05
00000004838/2024	00000000288/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.39.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	338,00	0,00	338,00
00000004528/2024	00000000289/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	42,00	0,00	42,00
00000000135/2024	00000000290/2025	30/12/2025	08.005-08.243.0090.20065-3.3.50.43.00.00-1.500.0000000	02.327.266/0001-79	CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI	0,00	8,09	8,09
00000004370/2024	00000000291/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	0,00	657,12	657,12
00000004370/2024	00000000292/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	00.360.305/3431-41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA	0,00	484,00	484,00
00000004506/2024	00000000293/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	44.869.839/0001-36	COMERCIAL MENDONCA LTDA	115,00	0,00	115,00
00000004496/2024	00000000294/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	86.907.318/0001-76	ARLINDO CANOVA PABLOS LTDA	89,80	0,00	89,80
00000004495/2024	00000000295/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	86.907.318/0001-76	ARLINDO CANOVA PABLOS LTDA	110,00	0,00	110,00
00000004358/2024	00000000296/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	3.024,07	0,00	3.024,07
00000004303/2024	00000000297/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015-3.3.90.30.00.00-1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	6.884,66	0,00	6.884,66
00000003684/2024	00000000303/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	287,00	0,00	287,00
00000003681/2024	00000000304/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	31.395.164/0001-99	STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	2.039,00	0,00	2.039,00
00000003675/2024	00000000305/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.30.00.00-1.500.0000000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	74,50	0,00	74,50
00000003349/2024	00000000307/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	47,27	0,00	47,27
00000002980/2024	00000000309/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	14.640,00	0,00	14.640,00
00000000132/2024	00000000320/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	090.003.824-16	JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA	0,06	0,00	0,06
00000000131/2024	00000000322/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006-3.3.90.91.00.00-1.500.0000000	085.088.224-99	MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	0,06	0,00	0,06
00000000104/2024	00000000323/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009-3.3.90.39.00.00-1.500.0000000	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A	254,94	0,00	254,94
00000000085/2024	00000000326/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008-3.3.90.39.00.00-1.751.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	60,00	0,00	60,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025

RP	CANCELAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
00000000298/2024	00000000298/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.2006<3.3.90.30.00.00<1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10,74	0,00	10,74
00000002436/2024	00000000312/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015<3.3.90.39.00.00<2.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	10,00	0,00	10,00
00000004272/2024	00000000299/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015<3.3.90.39.00.00<1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	46,50	0,00	46,50
00000000353/2024	00000000315/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20.237,49	0,00	20.237,49
00000000349/2024	00000000316/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	2,67	0,00	2,67
00000000328/2024	00000000318/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	OI S.A.		6.511,62	0,00	6.511,62
00000000132/2024	00000000319/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006<3.3.90.91.00.00<1.500.0000000	090.003.824-16	JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA	194,66	0,00	194,66
00000004271/2024	00000000300/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015<3.3.90.39.00.00<2.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	499,10	0,00	499,10
00000003144/2024	00000000306/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015<3.3.90.30.00.00<2.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	7.526,82	0,00	7.526,82
00000000726/2024	00000000314/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20010<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	11.264.133/0001-91	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	89,20	0,00	89,20
00000000342/2024	00000000317/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	76.535.764/0329-32	OI S.A.	5.264,51	0,00	5.264,51
00000000094/2024	00000000324/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015<3.3.90.39.00.00<1.759.0000700	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	98,00	0,00	98,00
00000000093/2024	00000000325/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008<3.3.90.39.00.00<1.751.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	24,00	0,00	24,00
00000004470/2024	00000000301/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049<3.3.90.30.00.00<1.600.0000603	010.336.901-55	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	0,00	19,96	19,96
00000003020/2024	00000000308/2025	30/12/2025	05.001-26.782.0004.10015<3.3.90.39.00.00<1.759.0000700	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1,51	0,00	1,51
00000000905/2024	00000000313/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.725,33	0,00	1.725,33
00000000131/2024	00000000321/2025	30/12/2025	05.001-04.451.0004.20006<3.3.90.91.00.00<1.500.0000000	085.088.224-99	MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	194,66	0,00	194,66
00000003690/2024	00000000302/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009<3.3.90.30.00.00<1.500.0000000	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	100,00	0,00	100,00
00000002980/2024	00000000310/2025	30/12/2025	05.002-25.752.0004.20008<3.3.90.39.00.00<1.751.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20,96	0,00	20,96
00000000104/2024	00000000328/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A	0,00	22,85	22,85
00000003724/2024	00000000327/2025	30/12/2025	07.001-10.122.0005.20042<3.3.90.91.00.00<1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	3.339,19	3.339,19
00000003137/2024	00000000329/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049<3.3.90.14.00.00<1.600.0000603	901.312.661-87	UEMBER MORAIS DA SILVA	0,00	340,00	340,00
00000007776/2023	00000000330/2025	30/12/2025	08.001-08.122.0090.20068<3.3.90.39.00.00<2.500.0000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	0,00	283,01	283,01
00000004863/2023	00000000331/2025	30/12/2025	10.001-18.541.0034.20073<3.3.90.30.00.00<1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	324,51	324,51
00000006984/2023	00000000332/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20049<3.3.90.91.00.00<1.500.1002000	035.453.126-31	GLENAIR QUIRINO DE SOUZA	0,00	660,95	660,95
00000004843/2023	00000000333/2025	30/12/2025	09.001-04.122.0093.20069<3.3.90.30.00.00<1.500.0000000	05.870.713/0001-20	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	1.933,84	1.933,84
00000000008/2023	00000000334/2025	30/12/2025	04.001-04.123.0003.20003<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	112,58	112,58
00000002263/2023	00000000335/2025	30/12/2025	07.001-10.302.0008.20052<3.3.90.39.00.00<1.500.1002000	22.096.126/0001-44	WM RESIDUOS LTDA	0,00	701,59	701,59
00000003114/2023	00000000336/2025	30/12/2025	08.001-08.122.0090.20068<3.3.90.14.00.00<2.500.0000000	352.958.131-34	REISOMAR RIBEIRO DE SOUZA	0,00	50,00	50,00
00000000798/2023	00000000337/2025	30/12/2025	05.003-17.512.0004.20009<3.3.90.39.00.00<1.500.0000000	00.000.000/3581-50	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	198,80	198,80
00000005018/2024	00000000356/2025	31/12/2025	03.001-04.122.0002.20002<3.3.90.36.00.00<1.500.0000000	326.093.020-53	MARTA MARIA ZANCHET RUARO	9.200,00	0,00	9.200,00
00000003532/2023	00000000357/2025	31/12/2025	05.001-26.782.0004.10074<4.4.90.51.00.00<2.759.0000000	26.827.066/0001-43	CONSTRUTORA BRIDGE LTDA	4.703,50	0,00	4.703,50
					TOTAL GERAL CANCELADO:	1.193.105,93	94.989,95	1.288.095,88
					TOTAL GERAL DE ESTORNO DE CANCELAMENTOS:	0,00	0,00	0,00
					TOTAL GERAL LIQUIDO:	1.193.105,93	94.989,95	1.288.095,88

Página: 8 / 8

EDITAL DE CONHECIMENTO PUBLICO - CONTAS DE GOVERNO- 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

EDITAL DE CONHECIMENTO - BALANÇO DE GESTÃO- 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

Cezalpino Mendes Teixeira júnior, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo

3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 14 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2026, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO** do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2025, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Alto Garças- MT, 11 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PLANEJAMENTO/LICITACAO
7º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 039/2020 - INOVATUS

Adesão Carona Pregão Presencial 012/2020.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA,** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 092***68, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.***.***-20**, neste ato denominado **“CONTRATANTE”** e do outro lado a empresa **INOVATUS SISTE MAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.247.425/0001-16**, situada à Rua Rondonópolis nº 0, quadra 11, lote nº 16, núcleo habitacional CPA II, Bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso - MT, neste ato representado pelo socio **SR. EDVALDO MARQUES DA SILVA,** Casado(A), empresário, portador do **RG n.º 07***131 SSP/MT e CPF n.º 820.***.***-34**, residente e domiciliado na Avenida José Estevão torquatro da Silva, nº 78, Cond. Jardim vitória, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.055-731, ambos já qualificados no Contrato Público n° 039/2020, Adesão Carona Pregão Presencial. 012/2020 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia 16 de janeiro de 2026, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 7° Termo Aditivo, tem seu termino em 17.01.2027.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT **INOVATUS SISTEMAS DE INFOR. LTDA-ME**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **EDVALDO MARQUES DA SILVA**

Prefeito Municipal **CPF n.º 820.***.***-34**

Contratante
Contratado

PLANEJAMENTO/LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 - Nº 007/2026 - Nº 008/2026 - Nº 010/2026 - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Processo Licitatório N° 047/2025. Chamada Pública - Credenciamento N° 001/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT. **CNPJ/MF:** 03.648.532/0001-28.

Contratado: RODIVAL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **010.***.***-37**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPONDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, VISANDO ATENDER A LEI NO 11.947/2009, Município de Alto Paraguai-MT**”.**

Valor Global: R$ 36.027,86 (Trinta e seis mil setecentos e vinte sete reais e oitenta seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: (12) Doze Meses Data de Assinatura: 12/02/2026 Vigência: 12/02/2026 à 11/02/2027

Fiscal do Contrato: Janete Ferrer de Figueiredo – Assessora Pedagógica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Processo Licitatório N° 047/2025. Chamada Pública - Credenciamento N° 001/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT. **CNPJ/MF:** 03.648.532/0001-28.

Contratado: *ALMIRO DOS SANTOS ALMEIDA*, inscrita no CPF sob o nº **652.***.***-15**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPONDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, VISANDO ATENDER A LEI NO 11.947/2009, Município de Alto Paraguai-MT**”.**

Valor Global: R$ 34.049,50 (Trinta e quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: (12) Doze Meses Data de Assinatura: 12/02/2026 Vigência: 12/02/2026 à 11/02/2027

Fiscal do Contrato: Janete Ferrer de Figueiredo – Assessora Pedagógica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo Licitatório N° 047/2025. Chamada Pública - Credenciamento N° 001/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT. **CNPJ/MF:** 03.648.532/0001-28.

Contratado: ***FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE***, inscrita no CPF sob o nº **024.***.***-23**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPONDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, VISANDO ATENDER A LEI NO 11.947/2009, Município de Alto Paraguai-MT**”.**

Valor Global: R$ 167.196,32 (Cento e sessenta e sete mil cento e noventa seis reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: (12) Doze Meses Data de Assinatura: 12/02/2026 Vigência: 12/02/2026 à 11/02/2027

Fiscal do Contrato: Janete Ferrer de Figueiredo – Assessora Pedagógica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

Processo Licitatório N° 047/2025. Chamada Pública - Credenciamento N° 001/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT. **CNPJ/MF:** 03.648.532/0001-28.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CORREGO GRANDE, inscrita no CNPJ.: 02.462.412/0001-79

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COMPONDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, VISANDO ATENDER A LEI NO 11.947/2009, Município de Alto Paraguai-MT**”.**

Valor Global: R$ 240.660,97 (Duzentos e quarenta mil seiscentos e sessenta reais e noventa sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: (12) Doze Meses Data de Assinatura: 12/02/2026 Vigência: 12/02/2026 à 11/02/2027

Fiscal do Contrato: Janete Ferrer de Figueiredo – Assessora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA N° 085/2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão n° 003/2026 de 09 de fevereiro de 2026 entre os Municípios de Alto Taquari-MT e Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão do servidor **ANASTACIO BARBOSA DA SILVA**, Agente de Serviço Público, matrícula n.º 3660, portador do documento de identidade RG n.º 0070800936 GSJ-MA e CPF/MF n.º 482.882.093-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento.

Art. 2º. O ônus da referida cessão ficará para o órgão cedente, neste caso a Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, a cessão se dará até o dia 09 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e interesse das partes.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

Marilda Garofolo Sperandio Prefeita Municipal

PORTARIA N° 084/2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão n° 002/2026 de 09 de fevereiro de 2026 entre os Municípios de Alto Taquari-MT e Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão da servidora **MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA E SILVA**, Auxiliar De Desenvolvimento, matrícula n.º 3658, portadora do documento de identidade RG n.º 60768596-4 GESP-MA e CPF/MF n.º 023.321.723-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. O ônus da referida cessão ficará para o órgão cedente, neste caso a Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, a cessão se dará até o dia 09 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e interesse das partes.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, em 12 de fevereiro de 2026.

Marilda Garofolo Sperandio Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 20/01/2026**, sagraram-se vencedor o preponente: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08**, com o valor de R$ 239.998,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais); **FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA- CNPJ: 09.402.310/0001-07**, com o valor de R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais); **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA- CNPJ: 26.527.362/0001-29**, com o valor de R$ 27.558,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); **ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA- CNPJ: 18.826.959/0001-46**, com o valor de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais); **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 60.243.240/0001-49**, com o valor de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais); **M CARRE-**

GA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 32.593.430/0001-50, com o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA- CNPJ: 54.043.075/0001-89**, com o valor de R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais); **ONE SURG COMERCIAL LTDA- CNPJ: 33.544.734/0001-90**, com o valor de R$ 37.622,08 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos); **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA- CNPJ: 04.078.043/0002-21**, com o valor de R$ 65.142,00 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 12 de fevereiro de 2026.

Alto Taquari – MT, 12 de fevereiro de 2026.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **PROCESSO LICITATORIO ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VAN POR KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT,** de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **03/03/2026.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br

Alto Taquari – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

convocação de suplente de vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, senhor VILCELES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 80, do Regimento Interno, **CONVOCA** o 1º Suplente da Coligação UNIÃO BRASIL **WELLINGTON DA SILVA FLORENCIO**, diplomado pelo Partido União Brasil, para tomar posse do cargo de Vereador, que será no dia 01 de março de 2026, às 07:30 (sete horas e trinta minutos), no Plenário desta Câmara Municipal.

A presente convocação se dá em face o licenciamento do Vereador Leilson Balduíno Feitosa – União Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, para tratar de interesses particulares.

Solicito ao convocado, para apresentar cópia do diploma de suplente de Vereador das eleições de 06 de outubro de 2024, e cópia dos documentos pessoais.

Apresento votos de estima e elevada consideração.

Apiacás –MT, 12 de fevereiro de 2026

VILCELES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Apiacás-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - SME APIACÁS/MT.

PORTARIA Nº 04, 12 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APIACÁS/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto municipal que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas durante o período de Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário escolar e dar previsibilidade à comunidade escolar;

CONSIDERANDO o ponto facultativo estabelecido pelo Governo do Estado de Mato Grosso na quarta-feira subsequente ao Carnaval;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 014/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 0285/2025;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares da rede municipal de ensino acompanharão o ponto facultativo decretado pelo Município de Apiacás/MT nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, não havendo atividades escolares nessas datas.

Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) não haverá aula na rede municipal de ensino, havendo, contudo, expediente nas unidades escolares exclusivamente para o cumprimento de hora-atividade correspondente à respectiva semana.

§ 1º Os professores efetivos deverão cumprir 04 (quatro) horas de hora-atividade, podendo ser realizadas no período das 07h às 11h ou das 13h às 17h, ficando a cargo da gestão escolar a definição do período matutino ou vespertino.

§ 2º Os professores detentores de contrato temporário deverão cumprir 02 (duas) horas de hora-atividade, no período definido pela gestão escolar.

§ 3º A hora-atividade deverá ser destinada ao planejamento pedagógico, priorizando-se o planejamento coletivo, conforme organização definida pela gestão escolar.

Art. 3º As atividades escolares retornarão normalmente no primeiro dia letivo subsequente, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás/MT, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

RENÚNCIA DE POSSE

Eu, **SANDRA APARECIDA DA SILVA SAPATINI**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.531-**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional – Processo Seletivo Simplificado 001/2025, o qual fui aprovada, convocada no dia 14/01/

2026, conforme Edital de Convocação 004/2026, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Sandra Aparecida da Silva Sapatini

CPF nº. ***.***.531.-**

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 - ANEXO XI

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"11941","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS"}]; Assinatura: [{"valor":"17742","descricao":"EMPENHOS / 2025-01-01"}]; Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS					
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.051.831,33**	**1.048.168,67**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.051.831,33**	**1.048.168,67**
01.001.01 - LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	2.051.831,33	2.051.831,33	1.048.168,67
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	2.051.831,33	2.051.831,33	1.048.168,67
01.001.01.031.0001 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	3.080.000,00	3.062.000,00	2.025.333,07	2.025.333,07	1.036.666,93
01.031.0001.1001 - AQUISICAIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	55.629,90	55.629,90	144.370,10
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	200.000,00	200.000,00	55.629,90	55.629,90	144.370,10
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	55.629,90	55.629,90	144.370,10
01.031.0001.1035 - AMPLIACAO, REFORMA E REESTRUTURACAO DA PREDIO DA CAMARA	450.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	450.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
01.031.0001.1118 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO E ADM DO PODER LEGISLATIVO	2.410.000,00	2.546.000,00	1.969.703,17	1.969.703,17	576.296,83
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.370.000,00	1.370.000,00	1.023.023,47	1.023.023,47	346.976,53
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.370.000,00	1.370.000,00	1.023.023,47	1.023.023,47	346.976,53
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	80.000,00	88.000,00	82.665,49	82.665,49	5.334,51
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	88.000,00	82.665,49	82.665,49	5.334,51
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	948.000,00	1.076.000,00	864.014,21	864.014,21	211.985,79
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	948.000,00	1.076.000,00	864.014,21	864.014,21	211.985,79
01.001.01.031.0053 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	20.000,00	38.000,00	26.498,26	26.498,26	11.501,74
01.031.0053.2085 - CAPACITACAO DE SERVIDORES E REALIZACAO DE CONCURSO	20.000,00	38.000,00	26.498,26	26.498,26	11.501,74
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	38.000,00	26.498,26	26.498,26	11.501,74
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	38.000,00	26.498,26	26.498,26	11.501,74
Total Entidade:	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.051.831,33**	**1.048.168,67**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:47:42. Protocolo: ef2ca829-d013-42b4-a12e-688e04b51c69

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"11941","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS"}]; Assinatura: [{"valor":"17742","descricao":"EMPENHOS / 2025-01-01"}]; Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.051.831,33**	**1.048.168,67**

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:47:42. Protocolo: ef2ca829-d013-42b4-a12e-688e04b51c69

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 ANEXO XII

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11941","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17742","descricao":"EMPENHOS / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	-	-	2.051.831,33	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**2.051.831,33**	**2.051.831,33**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:48:43. Protocolo: 9dd804a2-37e7-4189-bc55-5c0d4d6fdc86

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11941","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17742","descricao":"EMPENHOS / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00		0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.450.000,00	2.604.000,00	1.996.201,43	1.993.253,30	1.993.253,30	607.798,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.000,00	1.458.000,00	1.105.688,96	1.105.688,96	1.105.688,96	352.311,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.146.000,00	890.512,47	887.564,34	887.564,34	255.487,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	650.000,00	496.000,00	55.629,90	55.629,90	55.629,90	440.370,10
INVESTIMENTOS	650.000,00	496.000,00	55.629,90	55.629,90	55.629,90	440.370,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.048.883,20**	**2.048.883,20**	**1.048.168,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.048.883,20**	**2.048.883,20**	**1.048.168,67**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.051.831,33**	**2.048.883,20**	**2.048.883,20**	**1.048.168,67**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:48:43. Protocolo: 9dd804a2-37e7-4189-bc55-5c0d4d6fdc86

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11941","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17742","descricao":"EMPENHOS / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	54.770,80	47.970,80	47.970,80	0,00	6.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	54.770,80	47.970,80	47.970,80	0,00	6.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**58.570,80**	**51.770,80**	**51.770,80**	**0,00**	**6.800,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.248,64	1.248,64	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.248,64	1.248,64	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.248,64**	**1.248,64**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:48:43. Protocolo: 9dd804a2-37e7-4189-bc55-5c0d4d6fdc86

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 ANEXO XIII

MUNICIPIO DE APIACÁS - MT
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	1.934.766,89
ATIVO CIRCULANTE	16.447,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.748,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.699,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.918.319,52
IMOBILIZADO	1.918.319,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.934.766,89
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.934.766,89
DEMAIS RESERVAS	1.422,12
RESULTADOS ACUMULADOS	1.933.344,77

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	1.934.766,89
ATIVO FINANCEIRO	9.748,13
ATIVO PERMANENTE	1.925.018,76
PASSIVO (II)	9.748,13
PASSIVO FINANCEIRO	9.748,13
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.925.018,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	31.534,44
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	31.534,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:50:09. Protocolo: 3a8f25f1-b9da-4be1-8875-51b46ed8414e

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 ANEXO XIV

MUNICIPIO DE APIACÁS - MT
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	1.934.766,89
ATIVO CIRCULANTE	16.447,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.748,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.699,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.918.319,52
IMOBILIZADO	1.918.319,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.934.766,89
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.934.766,89
DEMAIS RESERVAS	1.422,12
RESULTADOS ACUMULADOS	1.933.344,77

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	1.934.766,89
ATIVO FINANCEIRO	9.748,13
ATIVO PERMANENTE	1.925.018,76
PASSIVO (II)	9.748,13
PASSIVO FINANCEIRO	9.748,13
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.925.018,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	31.534,44
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	31.534,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:50:09. Protocolo: 3a8f25f1-b9da-4be1-8875-51b46ed8414e

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 ANEXO XV

MUNICIPIO DE APIACÁS - MT
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.169.413,62**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.100.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	69.413,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	69.413,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.261.852,01**
PESSOAL E ENCARGOS	1.175.102,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.006.007,33
ENCARGOS PATRONAIS	169.095,25
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	707.222,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	75.016,69
SERVICOS	484.171,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	148.033,67
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.048.168,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.048.168,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.881,99
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.771,99
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	110,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	325.476,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	325.476,77
Resultado Patrimonial do Período	**-92.438,39**

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:50:41. Protocolo: 4ac0a354-f333-436a-a595-adaae8c48b25

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	3.292.878,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.292.878,29
Transferências recebidas	0,00
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Desembolsos	3.246.686,24
Pessoal e demais despesas	1.915.636,45
Legislativa	1.915.636,45
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	82.665,49
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	82.665,49
Outras transferências concedidas	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:51:11. Protocolo: 46afb0a2-d341-4885-a57f-dc135096c660

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	1.248.384,30
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	46.192,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	103.600,70
Aquisição de ativo não circulante	103.600,70
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-103.600,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-57.408,65
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	67.157,77
Caixa e Equivalentes de caixa final	9.749,12

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:51:11. Protocolo: 46afb0a2-d341-4885-a57f-dc135096c660

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2025 ANEXO XIX

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"17742","descricao":"EMPENHOS / 2025-01-01"}; Exercicio: 2025; Entidades: [{"valor":"11941","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.025.783,16**	**0,00**	**2.025.783,16**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.438,39	0,00	-92.438,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,12	0,00	0,00	1.422,12
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.422,12**	**1.933.344,77**	**0,00**	**1.934.766,89**

Nota(s) Explicativa(s):

VILCELES GONCALVES
Presidente

DENILSON SOUSA DO
Contador - CRC MT019779/O-6

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELEANDRO-PERECO. Emissão: 12/02/2026, às 10:51:49. Protocolo: 8d90fbfd-bbb3-4ca6-94a1-23a1024e6860

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS – MT.

Departamento de Engenharia-Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil 1059, Bairro Bom Jesus.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	**119/2023**
Objeto:	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO PRIMAVERA II: RUA VITÓRIA RÉGIA, RUA AGUI-OMAR R. ELIAS, RUA GERANIOS, RUA CASSANDRA E AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO A, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO B; CO-ORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO A. CONVENIO 1327-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA**
Contratada:	**CCT CONSTRUTORA LTDA**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - MT**

Termo

O presente contrato está sendo encerrado por motivo da obra objeto do mesmo estar concluída e recebida.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais e ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Apiacás, MT, 12 de fevereiro de 2026.

De acordo:

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

Engenheiro Civil CREA-MT 035714

Departamento de Engenharia

JULIO CESAR DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Concorrência nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 016/2023

CONTRATO Nº 119/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO PRIMAVERA II: RUA VITÓRIA RÉGIA, RUA AGUIOMAR R. ELIAS, RUA GERANIOS, RUA CASSANDRA E AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO A, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO B; COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO A. CONVENIO 1327-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA

Data de emissão da Ordem de serviço: 27/03/2022.

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Responsável Fiscal: Eng. JEAN GARATTINI VIZZOTTO - CREA: MT/035714

Eu, **Jean Garattini Vizzotto**, Engenheiro Civil CREA **MT/035714**, contratado da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, verificando a execução dos serviços do **CONTRATO Nº 119/2023**, contrato celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Apiacás–MT.,** e a empresa **CCT CONSTRUTORA LTDA**. Declaro o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra supra citada, por estar totalmente executada e de acordo com os projetos, do processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Apiacás –MT, 12 de fevereiro de 2026.

_____ _____

JEAN GARATTINI VIZZOTTO JULIO CESAR DOS SANTOS

CREA: MT/035714 PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a partir desta data, a Designação da Servidora **ELIZABETH SOUSA DA SILVA**, estabelecidas pela Portaria nº 009/2026.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 12 de Fevereiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 1154/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até **R$ 27.790,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Noventa Reais),** Repasse Financeiro para ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, FMS Araguainha-MT. Esse recurso trata-se de **Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde**.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL do Município de Araguainha, e deverá que ser contabilizado na fonte de recurso **1.600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e fonte de recurso **1.500 - Recursos Próprios R$ 3.790,00 (Três Mil Setecentos e Noventa Reais)** como forma de contrapartida do município, os créditos abertos deverá que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal, e deverão ser levados para a Câmara Municipal de Araguainha no mês subsequente a sua abertura.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos de excesso de arrecadação dos Re-

cursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, já os recursos provenientes da fonte de recurso 500 virá por meio de Anulação de Despesa, conforme determina o §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARAPUTANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Araputanga, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA os membros que constituem a Assembleia Geral do Conselho para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

• Substituição de membros

• Conferência Municipal

A reunião será realizada na Secretaria de Esporte Lazer localizada na Av. Sebastião Francisco de Almeida, 471 – São Sebastião, Araputanga, Mato Grosso, CEP 78260-000.

Data: 23 de fevereiro de 2026

Primeira Chamada: 09 horas

Segunda Chamada: 09h30min

Araputanga, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDMUNDO FARIAS DOS SANTOS

Presidente

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 084/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MOTORISTA

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1112	JEOVANIO CARLOS PEREIRA	9	28,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL/RGA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.332/2018, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Revisão Geral Anual por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a Revisão Geral Anual/RGA dos servidores públicos do Município de Araputanga/MT deverá ocorrer no mês de fevereiro de cada ano, levando em consideração a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA entre os meses de fevereiro a janeiro (art. 1º - Lei Municipal nº 1.332/2018).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual/RGA sobre a remuneração dos servidores públicos do Município de Araputanga no importe de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

Parágrafo Único: O presente reajuste leva em consideração Ín-

dice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao período entre os meses de fevereiro/2025 a janeiro/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-SAÚDE DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2022, COM BASE NO IPCA ACUMULADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.561/2022, que autoriza a atualização anual do Auxílio-Saúde pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE;

CONSIDERANDO que o **IPCA acumulado** no período de **abril de 2022 a janeiro de 2026** corresponde a **17,60%**, segundo as variações mensais publicadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Auxílio-Saúde de que trata a Lei Municipal nº 1.561/2022, de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 35,28 (trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: O presente reajuste leva em consideração Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao período entre abril de 2022 a janeiro de 2026.

Art. 2º - A atualização de que trata este Decreto não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não integra a base da margem consignável, preservadas as demais condições da Lei Municipal nº 1.561/2022.

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder aos ajustes na folha de pagamento e adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto a possíveis diferenças a partir da competência de fevereiro/2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.327/2018, que determina o reajuste anual, no mês de janeiro, pelo IPC-FIPE;

CONSIDERANDO a variação acumulada em 12 meses do IPC-Fipe até janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os valores máximos das diárias de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1.327/2018, nos seguintes termos:

Cargo	Dentro do Estado	Fora do Estado
Prefeito Municipal	**R$ 467,11**	**R$ 934,22**
Vice-Prefeito, Secretários, Servidores e Agentes Públicos em geral	**R$ 415,21**	**R$ 830,42**

Parágrafo Único: Os valores de que trata este artigo resultam da aplicação do IPC-Fipe acumulado entre o período de fev/2025 a jan/2026 sobre as importâncias vigentes.

Art. 2º - Permanecem íntegros os critérios de concessão, pagamento, comprovação e prestação de contas previstos na Lei nº 1.327/2018 e demais normas correlatas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá os ajustes necessários e providenciará, se for o caso, o pagamento de eventuais diferenças relativas à competência de janeiro de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.327/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2025, COM BASE NO IPCA ACUMULADO DE FEVEREIRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 1.761/2025**, que institui verba indenizatória mensal para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes, e fixa seus valores;

CONSIDERANDO o art. 7º da referida lei, que determina o **reajuste no mês de fevereiro de cada ano**, observada a **variação anual do IPCA entre os meses de fevereiro a janeiro**;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, equivalente a 4,44%, conforme divulgação oficial,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da Verba Indenizatória mensal de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 1.761/2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para:

I – Prefeito Municipal: de R$ 4.000,00 para R$ 4.177,60;

II – Vice-Prefeito Municipal: de R$ 2.500,00 para R$ 2.611,00;

III – Secretários Municipais e equivalentes: de R$ 2.500,00 para R$ 2.611,00.

Parágrafo Único: Os valores do caput resultam da aplicação do índice de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre as importâncias originais fixadas na Lei Municipal nº 1.761/2025.

Art. 2º - A atualização de que trata este Decreto mantem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.761/2025, inclusive a natureza indenizatória da verba e as regras de comprovação e prestação de contas.

Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder aos ajustes na folha de pagamento e adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto a possíveis diferenças a partir da competência de fevereiro/2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2026

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018/2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026 – Empresa: DERT SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 57.904.950/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026 – Empresa: IVANILDE DIAS CERPA, inscrita sob o CNPJ nº 15.718.193/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026 – Empresa: LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.953.776/0001-52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026 – Empresa: MARTINS & MARTINS NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.338.773/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026 – Empresa: M. M. SOARES CARLI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.048.103/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026 – Empresa: OTANIEL DOS SANTOS VIANA, inscrita sob o CNPJ nº 20.591.245/0001-48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026 – Empresa: R. P. OTENIO MERCADO, inscrita sob o CNPJ nº. 07.225.561/0001-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026 – Empresa: ROYAL MT COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 40.014.934/0001-05.

. Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Wandersão Floriano da Silva como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Lucas Soares Pereira – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Sr.ª. Daiane da Cunha Dutra como fiscal titular e como fiscal suplente a Sr.ª. Larissa Silva dos Santos – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. João Andrade Júnior como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Vinícius Felipe Nogueira – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Sr.ª. Maria Julia Pereira de Arruda como fiscal titular e como fiscal suplente a Sr.ª. Claudinéia Araújo dos Santos Benvenutti - Res-

ponsáveis pelos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr.ª. Irani Fernandes da Silva como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Elisidério Rodrigues Alves Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sr.ª. Daiany Souza Lima como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Hugo Humberto Pereira Batista – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Alessandro Felix Pascoin – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura -SMAE.

Sr. Francisco Tibúrcio dos Santos como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Genivaldo dos Santos – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 169 2026

Em 12.02.2026 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu a senhorita, **Beatriz Lins Cestare,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **Monitora de Creche,** nível "01", classe "A", habilitada no concurso público nº 01/2024.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Enilson de Araújo Rios Prefeito Municipal	**OVÍDIO DE FREITAS GODOY** Diretor de Recursos Humanos Portaria 659/2022
Maria Aparecida Silva Rodrigues **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Portaria 04/2021	**Beatriz Lins Cestare** Monitora de Creche Servidora Empossada

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2025 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911 , Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.023.914/0001-45, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº XX55XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº XXX.499.XXX-XX, residente a (dado suprimido conforme a LGPD) neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.522.407/0002-09, com sede na Rua 21, s/n, bairro Jardim Ouro Fino, na cidade de Barra do Garças - Estado Mato Grosso, e-mail: construtoraalianca.eng5@gmail.com, telefone (66) 9 9204-3759 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela procuradora Sra. **NATALIA ALVES BUENO SOUSA,** portadora do RG nº XXX78XXX SSP/GO e inscrita sob o CPF nº XXX240.111-06, atendendo as condições previstas no Edital da Concorrência Eletrônica acima descrito e as constantes Contrato Administrativo, com fulcro na Lei Federal n.° 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **Concorrência nº 004/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Área de Lazer no CRAS de Araputanga/MT,** em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITI VO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Fica aditada a vigência do contrato, anteriormente fixada até **31/12/2025**, prorrogando-se para **01/03/2026**, bem como a vigência da execução da obra, que era até **08/12/2025**, passando a vigorar até **06/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSU-

LAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.522.407/0002-099

NATALIA ALVES BUENO SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Exercício: 2025

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.104.552,89		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.395.614,42	
CONTRIBUIÇÕES	4.482.097,78		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.378,04	
RECEITA PATRIMONIAL	11.410.820,35		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.690.040,57	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.058.008,45		SUPERAVIT CORRENTE	13.617.421,73	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.580.258,12		**SUB TOTAL**		**122.933.454,76**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.319.121,21				
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.676.304,94		**DESPESAS DE CAPITAL**		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	2.318.119,56		INVESTIMENTOS	8.505.598,93	
(R) RENÚNCIA	0,00		AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	135.438,60	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.015.828,54		**SUB TOTAL**		**8.641.037,53**
SUB TOTAL		**122.933.454,76**			
			TOTAL		**131.574.492,29**
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE BENS	3.128.400,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.279.660,79				
DEFICIT DE CAPITAL	1.232.976,74				
SUB TOTAL		**8.641.037,53**			
TOTAL		**131.574.492,29**			

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	122.933.454,76		DESPESAS CORRENTES	122.933.454,76	
RECEITAS DE CAPITAL	8.641.037,53		DESPESAS DE CAPITAL	8.641.037,53	
TOTAL		**131.574.492,29**	**TOTAL**		**131.574.492,29**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02A CONSOLIDADO - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			127.954.858,80
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.104.552,89	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		11.604.646,81	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.551.596,85	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	921.768,41		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	687.391,65		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	3.509,77		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	216.603,97		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	14.263,02		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.629.828,44		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.628.229,68		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.598,76		
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.180.248,49	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.180.248,49		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.621.807,01		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	3.621.807,01		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	558.441,48		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	558.441,48		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		4.872.824,21	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.872.824,21		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.872.824,21		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	4.780.684,73		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	66.460,87		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	23.543,06		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.135,55		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		-22,74	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	-22,74		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-22,74		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		499.906,08	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		442.811,57	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	411.498,76		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	399.323,93		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.586,02		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8.826,05		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	762,76		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.312,81		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	31.312,81		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		57.094,51	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	57.094,51		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	48.362,39		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	983,51		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	6.890,97		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	857,64		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		4.482.097,78	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.720.043,15	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		3.720.043,15	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.720.043,15		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.677.006,82		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	3.677.006,82		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	43.036,33		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	43.036,33		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL			
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		762.054,63	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		762.054,63	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	762.054,63		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	762.054,63		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		11.410.820,35	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.513,91	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.513,91	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.513,91		
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.513,91		
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	1.513,91		
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO			
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL			
1311.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		11.409.306,44	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		11.409.306,44	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.409.306,44		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	11.409.306,44		
1360.00.0.0.00.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS			
1361.00.0.0.00.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS			
1361.01.0.0.00.00.00.00	CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS			
1361.01.1.0.00.00.00.00	CESSÃO DIREITO OPERAC.PAGAM.-PODER EXEC./LEGISLATIVO			
1361.01.1.1.00.00.00.00	CESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXEC./LEGIS.-PRINCIPAL			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		3.058.008,45	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL			
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		3.058.008,45	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		3.058.008,45	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	3.058.008,45		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	2.467.732,34		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	53.562,92		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	486.671,62		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	50.041,57		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		95.580.258,12	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		41.277.935,01	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		32.192.405,43	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.907.130,44		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	26.624.776,20		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	26.624.776,20		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.282.354,24		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.282.354,24		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.285.274,99		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	2.285.274,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		667.294,48	
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	48.082,29		
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	48.082,29		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	533.049,07		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	533.049,07		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	533.049,07		
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	86.163,12		
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	86.163,12		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		5.285.055,81	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.285.055,81		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.507.329,21		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.507.329,21		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.080.058,94		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.080.058,94		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	368.791,18		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	368.791,18		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	154.117,00		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	154.117,00		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	174.759,48		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	174.759,48		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.184.534,62	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	943.539,62		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	943.539,62		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	209.181,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	209.181,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	31.814,00		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	31.814,00		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		970.855,27	
1715.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	188.278,82		
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	188.278,82		
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	782.576,45		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	782.576,45		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		172.597,98	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	172.597,98		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	172.597,98		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		805.191,42	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	666.865,80		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	666.865,80		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	138.325,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	138.325,62		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		38.737.092,40	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		31.371.872,67	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	28.085.891,69		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	28.085.891,69		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.083.207,63		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.083.207,63		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	151.071,39		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	151.071,39		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	51.701,96		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	51.701,96		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.596.811,86	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.596.811,86		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.596.811,86		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		4.785.898,00	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	853.197,00		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	853.197,00		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	3.932.701,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	3.932.701,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		982.509,87	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.127,40		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	120.127,40		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	862.382,47		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	862.382,47		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		15.565.230,71	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		15.565.230,71	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	15.565.230,71		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	15.565.230,71		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.319.121,21	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		90.878,23	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		90.878,23	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	19.587,16		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	16.918,37		
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	63,96		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	2.404,11		
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	200,72		
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	19.564,68		
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	19.564,68		
1911.06.2.1.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	19.564,68		
1911.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	51.726,39		
1911.08.0.1.00.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	51.726,39		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		652.452,30	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		652.452,30	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	652.452,30		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	652.452,30		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		575.790,68	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		575.790,68	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	573.082,77		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	573.082,77		
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ATIVA E RECEITAS DE	2.598,29		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.598,29		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	2.598,29		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	109,62		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	109,62		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	109,62		
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.408.060,79
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		3.128.400,00	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.128.400,00	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		3.128.400,00	
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	3.128.400,00		
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	3.128.400,00		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.279.660,79	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		751.140,63	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		35.083,13	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	35.083,13		
2411.51.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.083,13		
2411.51.3.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	35.083,13		
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE			
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
2412.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA			
2412.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL			
2412.50.2.0.00.00.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PROINFÂNCIA			
2412.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL			
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS			
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL			
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		716.057,50	
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	716.057,50		
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	716.057,50		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.528.520,16	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.528.520,16	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2422.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO			
2422.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	3.528.520,16		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	3.528.520,16		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL			
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL			
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			6.994.424,50
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		4.676.304,94	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		4.676.304,94	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		4.676.304,94	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.623.305,19		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.623.305,19		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.623.305,19		
7215.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	52.999,75		
7215.50.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO (INTRA)	52.999,75		
7215.50.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL-INAT.-PRINCIPAL	52.999,75		
7215.50.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS (INTRA)			
7215.50.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.-SERV.CIVIL-PENS.-PRINCIPAL			
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		2.318.119,56	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA		2.318.119,56	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA		2.318.119,56	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	2.318.119,56		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	2.318.119,56		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-12.015.828,54
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS			
91112.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
91112.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91112.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - PRINCIPAL			
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-12.015.828,54	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-5.782.009,87	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-5.782.009,87	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.324.954,97		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.324.954,97		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.324.954,97		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-457.054,90		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-457.054,90		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-6.233.818,67	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-6.233.818,67	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.617.178,12		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.617.178,12		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-616.640,55		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-616.640,55		
			TOTAL	130.341.515,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02B CONSOLIDADO - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					109.316.033,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				57.395.614,42	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			370.668,40		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		370.668,40			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	370.668,40				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			52.605.845,30		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		6.296.466,59			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	4.920.000,00				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	1.376.466,59				
3.1.90.03	PENSÕES		1.117.485,39			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.117.485,39				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.376.993,70			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.865.854,79				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	503.389,40				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	7.749,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.605.801,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	28.214.171,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	4.072.673,24				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	154.156,48				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	86.200,83				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	29.957,08				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	216.058,35				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	105.544,83				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.278.660,37				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	39.745,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	8.868,08				
3.1.90.11.46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO(RPPS)	1.326.909,69				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	72.855,66				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.202.814,44			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	1.193.106,74				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESSOAL	9.707,70				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.158.570,97			
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	901.830,81				
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - INATIVOS	49.747,78				
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PESSOAL)	35.148,34				
3.1.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVOS	1.171.844,04				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		847.713,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	847.713,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.419.100,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.419.100,72			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.357.037,48				
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	51.076,66				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.986,58				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				230.378,04	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			230.378,04		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		230.378,04			
3.2.90.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	190.000,00				
3.2.90.21.99	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DIVERSOS	40.378,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.690.040,57	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			3.205.139,62		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.113.039,19			
3.3.50.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	2.067.539,19				
3.3.50.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	45.500,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		902.269,18			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	887.269,18				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00				
3.3.50.42	AUXÍLIOS		189.831,25			
3.3.50.42.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVO	189.831,25				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.482.560,22		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.482.560,22			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.482.560,22				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.814.886,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		330.681,09			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	273.401,28				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	57.279,81				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					109.316.033,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.690.040,57	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.814.886,40		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.641.464,60			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.689.272,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	56.413,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.250,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.771.640,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	60.923,88				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	268.928,72				
3.3.90.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICC	4.058,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	109.384,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	32.530,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	738.729,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	29.007,45				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.001,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	9.637,60				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	48.924,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	287.562,27				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.625,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.023.468,18				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	10.113,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	877.106,64				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	17.104,52				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.869,94				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	12.740,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.660,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	49.625,86				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	222.493,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.841.154,30				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.998,93				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	152.213,88				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10.150,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	1.424.212,68				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.404,00				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	603.290,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	234.469,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADC	3.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		75.518,47			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	75.518,47				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		742.668,39			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	141.731,34				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	191.189,99				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBU	298.190,26				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	18.898,40				
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO (	90.678,40				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	1.980,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.936,66			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	44.309,04				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIP	1.627,62				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		658.906,40			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	635.930,00				
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.976,40				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		291.184,33			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	234.134,37				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	24.449,96				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	32.600,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		440.991,14			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	240.448,04				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	144.463,70				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.600,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	4.076,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	32.489,40				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	1.800,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	3.000,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	2.114,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					109.316.033,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.690.040,57	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.814.886,40		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.084.960,89			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	3.606,72				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.544,29				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.235.206,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	375.490,90				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.020,84				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	479.121,84				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.061.149,64				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	47.649,33				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI/	4.360,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.715.890,67				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	3.691,47				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	302.468,28				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	656.914,72				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	47.319,50				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	51.745,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.471.625,10				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81.841,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	810,00				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	348.936,90				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	170.485,30				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	6.585.192,87				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.357,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.200,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	64.226,00				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	510,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	60.394,76				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	111.980,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.213.200,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	51.902,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	55.172,11				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL/	9.894,79				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	2.790,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	518.308,11				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	6.000,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	156.463,79				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.193.905,08				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	475.542,45				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	28.411,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	209.658,26				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	2.643,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO D	151.200,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	70.358,80				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	13.965,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	4.506,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	6.301,12				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		866.852,03			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	325.026,56				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	11.400,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	14.400,00				
3.3.90.40.06	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	398.160,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	35.148,00				
3.3.90.40.09	DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	72.002,31				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUV	10.055,16				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	660,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	36.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.259.087,44			
3.3.90.47.01	PASEP	1.259.087,44				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		112.500,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	112.500,00				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		18.551,62			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.350.191,08			
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	27.919,37				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUÍDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	1.101.101,12				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	211.976,53				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	9.194,06				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					109.316.033,03
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.690.040,57	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.814.886,40		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.969,17			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500,00				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.920,20				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	3.979,00				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	569,97				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		832.423,09			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	766.678,06				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	3.076,62				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	62.668,41				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.187.454,33		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		2.187.454,33			
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.641.037,53
4.4	INVESTIMENTOS				8.505.598,93	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.470,83		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.470,83			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.470,83				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.502.128,10		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.944,80			
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	217.944,80				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.060.074,08			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.949.548,39				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	43.645,69				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	66.880,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.256.465,93			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	51.744,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	28.010,06				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16.062,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.095,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	458.946,94				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.006,32				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	39.400,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	166.395,06				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	165.060,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	968.000,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	122.685,85				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	229.060,70				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.590.951,58			
4.4.90.61.03	TERRENOS	262.818,13				
4.4.90.61.99	OUTROS BENS IMOVEIS	3.328.133,45				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		376.691,71			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	376.691,71				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				135.438,60	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			135.438,60		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		135.438,60			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	135.438,60				
				TOTAL		117.957.070,56

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02C CONSOLIDADO - NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					3.337.646,25
3	DESPESAS CORRENTES					3.313.779,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.183.568,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.031.742,54		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.933.303,58			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	792.751,12				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	734.131,10				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	86.200,83				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	11.558,89				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	105.544,83				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	81.648,03				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	39.745,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	8.868,08				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	72.855,66				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.438,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	98.438,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			151.825,81		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.825,81			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	151.825,81				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.130.210,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.087.736,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.689,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	107.489,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	25.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		107.546,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	15.095,83				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	123,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	39.726,97				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	548,72				
3.3.90.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOO	4.058,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.609,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.853,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.407,13				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	375,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.326,62				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.183,76				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.010,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	15.029,04				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	4.200,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		41.018,33			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	8.418,33				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	32.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		228.471,25			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	800,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	6.098,81				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.160,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	18.097,40				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	3.362,13				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	32.511,08				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.663,04				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	810,00				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.810,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	18.813,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	270,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.017,50				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	510,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.677,79				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	350,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	9.894,79				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	275,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	29.565,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	27.018,22				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.767,49				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		217.645,18			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	85.579,71				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	14.400,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	35.148,00				
3.3.90.40.09	DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	72.002,31				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO	10.055,16				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	460,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**3.337.646,25**
3	DESPESAS CORRENTES					3.313.779,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.130.210,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.087.736,83		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		360.366,39			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	360.366,39				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			42.474,07		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		42.474,07			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU.	42.474,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					23.867,00
4.4	INVESTIMENTOS				23.867,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			23.867,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.867,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.367,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	16.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					114.619.424,31
3	DESPESAS CORRENTES					106.002.253,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.212.046,07	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			370.668,40		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		370.668,40			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	370.668,40				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			50.574.102,76		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF(		6.296.466,59			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	4.920.000,00				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	1.376.466,59				
3.1.90.03	PENSÕES		1.117.485,39			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.117.485,39				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.376.993,70			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.865.854,79				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	503.389,40				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	7.749,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		34.672.497,61			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	27.421.420,42				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.338.542,14				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	154.156,48				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	29.957,08				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	204.499,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.197.012,34				
3.1.90.11.46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO(RPPS)	1.326.909,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.104.375,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	1.094.667,78				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PI	9.707,70				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.158.570,97			
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	901.830,81				
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - IN	49.747,78				
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PES	35.148,34				
3.1.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVOS	1.171.844,04				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		847.713,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	847.713,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.267.274,91		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.267.274,91			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.205.211,67				
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	51.076,66				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.986,58				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				230.378,04	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			230.378,04		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		230.378,04			
3.2.90.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC	190.000,00				
3.2.90.21.99	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DIVERSOS	40.378,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.559.829,67	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			3.205.139,62		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		2.113.039,19			
3.3.50.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLC	2.067.539,19				
3.3.50.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	45.500,00				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		902.269,18			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	887.269,18				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00				
3.3.50.42	AUXÍLIOS		189.831,25			
3.3.50.42.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUC	189.831,25				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.482.560,22		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		1.482.560,22			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.482.560,22				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.727.149,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		197.992,09			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	165.912,28				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	32.079,81				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**114.619.424,31**
3	DESPESAS CORRENTES					106.002.253,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.559.829,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.727.149,57		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.533.917,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.674.176,81				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	56.290,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.250,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.731.913,53				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	60.923,88				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	268.380,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	109.384,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	32.530,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	731.119,93				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	29.007,45				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	1.001,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	9.637,60				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	43.070,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	280.155,14				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.625,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.023.468,18				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	9.738,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	875.780,02				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	12.920,76				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.869,94				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	12.740,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	650,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	49.625,86				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	222.493,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.826.125,26				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.998,93				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	152.213,88				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5.950,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	1.424.212,68				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.404,00				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	603.290,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	234.469,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	3.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		75.518,47			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	75.518,47				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		742.668,39			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	141.731,34				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	191.189,99				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	298.190,26				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	18.898,40				
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIE	90.678,40				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	1.980,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.936,66			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	44.309,04				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.627,62				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEI		658.906,40			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	635.930,00				
3.3.90.34.03	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.976,40				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		250.166,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	225.716,04				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	24.449,96				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		440.991,14			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	240.448,04				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	144.463,70				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.600,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.076,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	32.489,40				
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	1.800,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	2.114,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					114.619.424,31
3	DESPESAS CORRENTES					106.002.253,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.559.829,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.727.149,57		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		24.856.489,64			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	3.606,72				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.544,29				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.235.206,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	375.490,90				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	12.020,84				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	478.321,84				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	1.055.050,83				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	46.489,33				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRAD	4.360,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.697.793,27				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	329,34				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	302.468,28				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	624.403,64				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	47.319,50				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	51.745,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.438.962,06				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81.841,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	315.126,90				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	151.672,30				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	6.584.922,87				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.339,50				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.200,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	64.226,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	52.716,97				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	111.980,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.213.200,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	51.552,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	55.172,11				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONA	2.790,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORE	518.308,11				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	6.000,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	156.188,79				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.164.340,08				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	448.524,23				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	28.411,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	207.890,77				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	2.643,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	151.200,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	70.358,80				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	13.965,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.506,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	6.301,12				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		649.206,85			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	239.446,85				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	11.400,00				
3.3.90.40.06	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	398.160,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	200,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	36.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.259.087,44			
3.3.90.47.01	PASEP	1.259.087,44				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		112.500,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	112.500,00				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		18.551,62			
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNC	18.551,62				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.350.191,08			
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	27.919,37				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMEN	1.101.101,12				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	211.976,53				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	9.194,06				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.969,17			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500,00				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11.920,20				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.979,00				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	569,97				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**114.619.424,31**
3	DESPESAS CORRENTES					106.002.253,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.559.829,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			43.727.149,57		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		472.056,70			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	406.311,67				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	3.076,62				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	62.668,41				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.144.980,26		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		2.144.980,26			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU.	2.144.980,26				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.617.170,53
4.4	INVESTIMENTOS				8.481.731,93	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.470,83		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		3.470,83			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.470,83				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.478.261,10		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		217.944,80			
4.4.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	217.944,80				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.060.074,08			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.949.548,39				
4.4.90.51.92	INSTALACOES	43.645,69				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	66.880,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.232.598,93			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	51.744,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	28.010,06				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.695,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.095,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	458.946,94				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	10.006,32				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	39.400,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	149.895,06				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	165.060,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	968.000,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	122.685,85				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	229.060,70				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.590.951,58			
4.4.90.61.03	TERRENOS	262.818,13				
4.4.90.61.99	OUTROS BENS IMOVEIS	3.328.133,45				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		376.691,71			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	376.691,71				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				135.438,60	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			135.438,60		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		135.438,60			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	135.438,60				
				TOTAL GERAL		117.957.070,56

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 CONSOLIDADO - PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25
031	Ação Legislativa	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25
1017	Processo Legislativo	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25
1001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.867,00		23.867,00
2001.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Câmara Municipal		2.226.042,42	2.226.042,42
2002.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		727.370,44	727.370,44
2003.0000	Manutenção da Verba Indenizatória		360.366,39	360.366,39
	TOTAL	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	10.600,50	3.034.441,51	3.045.042,01
122	Administração Geral	10.600,50	2.759.700,63	2.770.301,13
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	45.603,69	45.603,69
2162.0000	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARA PUTANGA		45.603,69	45.603,69
1014	Modernização da Administração Municipal	10.600,50	0,00	10.600,50
1005.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - G abinete d	10.600,50		10.600,50
1015	Suporte Administrativo	0,00	2.714.096,94	2.714.096,94
2004.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito		441.440,86	441.440,86
2005.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Assessoria de Gabine		972.939,64	972.939,64
2006.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Chefia de G abinete		210.352,27	210.352,27
2007.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Assessoria Jurídica		682.123,54	682.123,54
2008.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Junta do Se rviço Mil		89.327,03	89.327,03
2010.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		281.913,60	281.913,60
2155.0000	Manutenção com o Conselho de Segurança (CONSEG)		36.000,00	36.000,00
124	Controle Interno	0,00	207.540,88	207.540,88
1008	Publicidade e Controle Institucional	0,00	207.540,88	207.540,88
2009.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Auditoria		207.540,88	207.540,88
131	Comunicação Social	0,00	67.200,00	67.200,00
1008	Publicidade e Controle Institucional	0,00	67.200,00	67.200,00
2011.0000	Divulgação de Publicação do Governo		67.200,00	67.200,00
	TOTAL	10.600,50	3.034.441,51	3.045.042,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	195.699,10	5.947.608,23	6.143.307,33
122	Administração Geral	195.699,10	5.947.608,23	6.143.307,33
1014	Modernização da Administração Municipal	177.699,10	0,00	177.699,10
1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Adminins	78.209,10		78.209,10
1007.0000	Reforma ou Ampliação da Sede da Prefeitura Municipa l	23.150,00		23.150,00
1009.0000	Aquisição de Veículos - Administração	76.340,00		76.340,00
1015	Suporte Administrativo	18.000,00	4.792.342,96	4.810.342,96
1008.0000	Realização de Concurso Público/Teste Seletivo	18.000,00		18.000,00
2016.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria d e Admini		1.667.985,91	1.667.985,91
2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administr ação		2.009.128,60	2.009.128,60
2131.0000	Manutenção da Unidade do PROCON		14.127,33	14.127,33
2169.0000	MANUTENÇÃO COM PRECATORIOS		1.101.101,12	1.101.101,12
1016	Programa de capacitação do servidor municipal	0,00	41.404,70	41.404,70
2019.0000	Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais		41.404,70	41.404,70
1018	Encargos Especiais	0,00	1.113.860,57	1.113.860,57
2018.0000	Contribuição ao PASEP		1.113.860,57	1.113.860,57
	TOTAL	195.699,10	5.947.608,23	6.143.307,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	22.342,40	2.006.293,05	2.028.635,45
129	Administração de Receitas	22.342,40	2.006.293,05	2.028.635,45
1015	Suporte Administrativo	0,00	1.342.877,44	1.342.877,44
2021.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria d e Financ		9.023,40	9.023,40
2022.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria de Contabi		75.699,89	75.699,89
2023.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Diretoria - Financ		68.234,52	68.234,52
2024.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria d e Financ		1.189.919,63	1.189.919,63
1019	Gestão das Receitas Municipais	22.342,40	663.415,61	685.758,01
1012.0000	Aquisição de Equipmaentos e Materiais Permanentes - Secreta	22.342,40		22.342,40
2025.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planej		663.415,61	663.415,61
28	Encargos Especiais	0,00	2.486.352,78	2.486.352,78
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.486.352,78	2.486.352,78
1018	Encargos Especiais	0,00	2.486.352,78	2.486.352,78
2026.0000	Resgate do Principal e Pagamento da Dívida Pública		365.816,64	365.816,64
2154.0000	Amortiazação do Déficit Atuarial		2.120.536,14	2.120.536,14
	TOTAL	22.342,40	4.492.645,83	4.514.988,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	289.018,06	30.464.765,24	30.753.783,30
122	Administração Geral	0,00	4.294,30	4.294,30
1003	Gestão da Educação	0,00	4.294,30	4.294,30
2151.0000	Manutenção com o Salário Educação - Gestão		4.294,30	4.294,30
306	Alimentação e Nutrição	0,00	144.358,22	144.358,22
1001	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	0,00	144.358,22	144.358,22
2032.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		144.358,22	144.358,22
361	Ensino Fundamental	104.179,21	18.739.906,08	18.844.085,29
1001	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	104.179,21	17.607.464,66	17.711.643,87
1015.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino fun	73.903,66		73.903,66
1016.0000	Manutenção, Construção e Reforma de Unidaddes Escolares	30.275,55		30.275,55
2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		6.982.475,64	6.982.475,64
2033.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		1.709.691,44	1.709.691,44
2034.0000	Capacitação e Formação Continuada dos Profissionais da Educa		54.219,80	54.219,80
2037.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundeb 70 % Fundament		6.552.109,28	6.552.109,28
2038.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundeb 30 % Fundament		60.390,30	60.390,30
2039.0000	Manutenção do Ensio Fundamental - Fundeb 30% Fundamental		603.290,00	603.290,00
2149.0000	Manutenção do Salário Educação - Ensino Fundamental		657.829,60	657.829,60
2186.0000	Manutencao e Encargos com VAAR		987.458,60	987.458,60
1003	Gestão da Educação	0,00	937.038,08	937.038,08
2028.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria de Educaçã		487.555,54	487.555,54
2029.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de E		449.482,54	449.482,54
1015	Suporte Administrativo	0,00	195.403,34	195.403,34
2027.0000	Folha de Pagamento e Encaregos Sociais do Gabinete - Secreta		195.403,34	195.403,34
364	Ensino Superior	133.920,00	0,00	133.920,00
1022	Manutenção do Ensino Superior	133.920,00	0,00	133.920,00
1113.0000	Manutenção da Bolsa Universitária	133.920,00		133.920,00
365	Educação Infantil	50.918,85	11.040.272,57	11.091.191,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	289.018,06	30.464.765,24	30.753.783,30
365	Educação Infantil	50.918,85	11.040.272,57	11.091.191,42
1002	Educação de Qualidade - Educação Infantil	50.918,85	11.040.272,57	11.091.191,42
1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	7.152,87		7.152,87
1019.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E ducação I	43.765,98		43.765,98
2031.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		1.411.881,95	1.411.881,95
2035.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundeb 70 % Infantil		8.686.541,57	8.686.541,57
2137.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil		74.294,70	74.294,70
2138.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		95.844,73	95.844,73
2147.0000	Manutenção do Saláro Educação - Educação Infantil		238.288,27	238.288,27
2148.0000	Manutenção do Salário Educação - Creche		124.999,19	124.999,19
2187.0000	Manutencao e Encargos com o VAAT		408.422,16	408.422,16
367	Educação Especial	0,00	535.934,07	535.934,07
1003	Gestão da Educação	0,00	189.831,25	189.831,25
2168.0000	MANUTENÇÃO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS		189.831,25	189.831,25
1023	Educação de Qualidade - Educação Especial	0,00	346.102,82	346.102,82
2171.0000	Manutenção das Atividades da Educação Especial		346.102,82	346.102,82
13	Cultura	202.285,68	3.368.707,84	3.570.993,52
392	Difusão Cultural	0,00	3.368.707,84	3.368.707,84
1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turí stico	0,00	3.368.707,84	3.368.707,84
2044.0000	Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura		72.128,56	72.128,56
2159.0000	Realização de Eventos culturais e Datas Comemorativ as		3.296.579,28	3.296.579,28
695	Turismo	202.285,68	0,00	202.285,68
1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turí stico	202.285,68	0,00	202.285,68
1136.0000	PORTAL DA CIDADE	202.285,68		202.285,68
	TOTAL	491.303,74	33.833.473,08	34.324.776,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
23	Comércio e Serviços	0,00	708.436,37	708.436,37
695	Turismo	0,00	708.436,37	708.436,37
1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	0,00	708.436,37	708.436,37
2045.0000	Manutenção das Atividades da Diretoria de Esportes		708.436,37	708.436,37
27	Desporto e Lazer	1.227.177,00	975.767,14	2.202.944,14
812	Desporto Comunitário	1.227.177,00	975.767,14	2.202.944,14
1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.227.177,00	975.767,14	2.202.944,14
1044.0000	Reforma e/ou Ampliação de Ginásio Poliesportivo	217.944,80		217.944,80
1048.0000	Apoio a Realizaçao de Eventos Esportivos	696.301,97		696.301,97
1049.0000	Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Na cional	312.930,23		312.930,23
2041.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Diretoria - Secreta		80.807,85	80.807,85
2043.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Secretaria de Espor		894.959,29	894.959,29
	TOTAL	1.227.177,00	1.684.203,51	2.911.380,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	351.680,34	351.680,34
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	351.680,34	351.680,34
1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	0,00	351.680,34	351.680,34
2051.0000	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		39.335,94	39.335,94
2055.0000	Manutenção e Revitalizaçao do Lago Azul		312.344,40	312.344,40
20	Agricultura	366.342,45	303.971,16	670.313,61
601	Promoção da Produção Vegetal	342.440,94	0,00	342.440,94
1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricult ura Fam	271.382,79	0,00	271.382,79
1053.0000	Realização do Encontro da Mulher Rural	267.773,41		267.773,41
1116.0000	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	3.609,38		3.609,38
1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	71.058,15	0,00	71.058,15
1057.0000	Construção, Ampliação e Manutenção do Viveiro Muni cipal	71.058,15		71.058,15
605	Abastecimento	23.901,51	303.971,16	327.872,67
1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricult ura Fam	23.901,51	131.647,83	155.549,34
1050.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	22.072,41		22.072,41
1055.0000	Reforma e Manutenção do Mercado Municipal	1.829,10		1.829,10
2048.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria de Agricul		4.252,65	4.252,65
2049.0000	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural		127.395,18	127.395,18
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	172.323,33	172.323,33
2047.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais do Gabinete de Meio Am		172.323,33	172.323,33
23	Comércio e Serviços	0,00	491.719,43	491.719,43
691	Promoção Comercial	0,00	491.719,43	491.719,43
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	491.719,43	491.719,43
2053.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria d e Meio A		491.719,43	491.719,43
	TOTAL	366.342,45	1.147.370,93	1.513.713,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.624.853,45	25.824.592,73	29.449.446,18
122	Administração Geral	0,00	3.773.745,61	3.773.745,61
0001	Gestão da Saúde Com Qualidade	0,00	3.761.576,01	3.761.576,01
2109.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente par a Secreta		7.392,00	7.392,00
2110.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		19.896,50	19.896,50
2111.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde		3.734.287,51	3.734.287,51
1016	Programa de capacitação do servidor municipal	0,00	12.169,60	12.169,60
2165.0000	Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais da Saude		12.169,60	12.169,60
301	Atenção Básica	88.720,00	10.330.635,36	10.419.355,36
1000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	88.720,00	10.330.635,36	10.419.355,36
1125.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE - Atenção B ásica	88.720,00		88.720,00
2112.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente par a Atenção		132.239,31	132.239,31
2115.0000	Manutenção e Encargos - PSF		7.179.872,07	7.179.872,07
2116.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal		1.270.831,63	1.270.831,63
2117.0000	Manutenção do Programa de Agente Comunitário de S aúde - ACS		1.747.692,35	1.747.692,35
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.536.133,45	9.315.581,46	12.851.714,91
0071	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	3.536.133,45	9.315.581,46	12.851.714,91
1117.0000	Aquisição de Veículo para Média e Alta Complexidade	208.000,00		208.000,00
1144.0000	AQUISICAO DE IMOVEL PARA IMPLANTACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.328.133,45		3.328.133,45
2071.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		784.206,31	784.206,31
2074.0000	Manutenção do Laboratório Municipal		451.838,86	451.838,86
2119.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente par a Média e		7.290,00	7.290,00
2121.0000	Manutenção e Encargos da Unidade de Reabilitação		944.388,03	944.388,03
2123.0000	Manutenção das Açoes da Média e Alta Complexidade		6.670.429,63	6.670.429,63
2145.0000	Manutenção e Encargos com o Centro de Especialidad es em Saud		457.428,63	457.428,63
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	924.879,60	924.879,60
0072	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	0,00	924.879,60	924.879,60
2126.0000	Manutenção da Farmácia Básica		924.879,60	924.879,60
304	Vigilância Sanitária	0,00	651.747,88	651.747,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.624.853,45	25.824.592,73	29.449.446,18
304	Vigilância Sanitária	0,00	651.747,88	651.747,88
0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	0,00	651.747,88	651.747,88
2127.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária		651.747,88	651.747,88
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	828.002,82	828.002,82
0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	0,00	828.002,82	828.002,82
2072.0000	Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica		828.002,82	828.002,82
	TOTAL	3.624.853,45	25.824.592,73	29.449.446,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	677.577,56	3.292.524,02	3.970.101,58
122	Administração Geral	125.128,38	391.725,05	516.853,43
1004	Gestão Social	125.128,38	391.725,05	516.853,43
1143.0000	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS e Centro de Convivên	125.128,38		125.128,38
2083.0000	Manutenção dos Demais Conselhos Vinculados a Assistência Soc		13.700,30	13.700,30
2172.0000	Aprimoramento da Gestão do SUAS		276.121,72	276.121,72
2173.0000	Aprimoramento da Gestão do Cadastro Unico e Programa de Tran		100.253,03	100.253,03
2174.0000	Procad SUAS		1.650,00	1.650,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	4.315,20	4.315,20
1006	Atenção à Pessoa Idosa	0,00	4.315,20	4.315,20
2161.0000	Fundo Municipal da Pessoa Idosa		4.315,20	4.315,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	449.651,90	449.651,90
1004	Gestão Social	0,00	422.481,03	422.481,03
2078.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Conselho Tutelar		306.481,14	306.481,14
2089.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		115.999,89	115.999,89
1005	Atenção a Família	0,00	27.170,87	27.170,87
2082.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		27.170,87	27.170,87
244	Assistência Comunitária	552.449,18	2.163.028,77	2.715.477,95
1004	Gestão Social	457.449,18	2.031.555,61	2.489.004,79
1120.0000	Transferência de Recursos a Entidades sem fins Lucrativos	457.449,18		457.449,18
2077.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Fundo Municipal de A		2.031.555,61	2.031.555,61
1005	Atenção a Família	95.000,00	131.473,16	226.473,16
1068.0000	Aquisição de Ônibus e Veículos - Assistência Social	95.000,00		95.000,00
2178.0000	Gestão de Benefícios Eventuais		118.539,56	118.539,56
2185.0000	MANUTENÇÃO CAMPANHAS E AÇOES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO E VIO		12.933,60	12.933,60
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	283.803,10	283.803,10
1005	Atenção a Família	0,00	283.803,10	283.803,10
2175.0000	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica / CRAS		283.803,10	283.803,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	677.577,56	3.292.524,02	3.970.101,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	858.188,52	858.188,52
122	Administração Geral	0,00	858.188,52	858.188,52
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	858.188,52	858.188,52
2107.0000	Manutenção com o Consórcio Intermunicipal Nascentes do Panta		858.188,52	858.188,52
15	Urbanismo	2.784.995,13	13.546.777,83	16.331.772,96
451	Infra-Estrutura Urbana	2.784.995,13	10.809.813,15	13.594.808,28
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	2.784.995,13	10.809.813,15	13.594.808,28
1071.0000	Realização de Pavimentação, Drenagem, Galerias Pluviais	1.430.331,56		1.430.331,56
1073.0000	Construção, Ampliação e Manutenção de Terminal Rodoviário	1.829,10		1.829,10
1108.0000	Manutenção e Construção de Praças	23.595,40		23.595,40
1124.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	390.830,97		390.830,97
1128.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - OBRAS	675.589,97		675.589,97
1134.0000	AQUISICAO DE BEM IMOVEL PARA SECRETAIRA DE OBRAS E INFRAESTR	262.818,13		262.818,13
2092.0000	Folha de Pagamento e encargos Sociais do Gabinete - Obras		20.392,92	20.392,92
2093.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Diretoria - Obras		236.144,87	236.144,87
2095.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Secretaria de Obras		2.715.240,44	2.715.240,44
2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		7.838.034,92	7.838.034,92
452	Serviços Urbanos	0,00	2.736.964,68	2.736.964,68
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	2.736.964,68	2.736.964,68
2097.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Água		2.736.964,68	2.736.964,68
17	Saneamento	147.840,00	982.646,39	1.130.486,39
512	Saneamento Básico Urbano	147.840,00	982.646,39	1.130.486,39
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	147.840,00	982.646,39	1.130.486,39
1070.0000	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	147.840,00		147.840,00
2153.0000	Folha de Pagamento e Encargos Sociais - DAE		982.646,39	982.646,39
25	Energia	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
752	Energia Elétrica	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
752	Energia Elétrica	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
2164.0000	MANUTENCAO COM A ILUMINACAO PUBLICA		1.117.753,05	1.117.753,05
26	Transporte	529.345,00	676.521,32	1.205.866,32
782	Transporte Rodoviário	529.345,00	676.521,32	1.205.866,32
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	529.345,00	676.521,32	1.205.866,32
1075.0000	Construção e/ou reforma de Pontes	529.345,00		529.345,00
2132.0000	Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos e Equipamentos p		152.552,50	152.552,50
2188.0000	MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS		479.893,58	479.893,58
2189.0000	MANUTENÇAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTAS ESTADUAIS		44.075,24	44.075,24
	TOTAL	3.462.180,13	17.181.887,11	20.644.067,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIARA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
272	Previdência do Regime Estatutário	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
1021	Previdência Social	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
1082.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - P revidênci	14.690,00		14.690,00
2099.0000	Manutenção das Atividades do Previara		480.145,29	480.145,29
2100.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciári os		7.484.729,87	7.484.729,87
2101.0000	Despesas com Aplicações de Recursos do RPPS		123.035,87	123.035,87
	TOTAL	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
	TOTAL GERAL	10.116.633,33	107.840.437,23	117.957.070,56

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 07 CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25
031	Ação Legislativa	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25
1017	Processo Legislativo	23.867,00	3.313.779,25	3.337.646,25
04	Administração	210.642,00	11.864.531,31	12.075.173,31
122	Administração Geral	188.299,60	9.583.497,38	9.771.796,98
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	903.792,21	903.792,21
1014	Modernização da Administração Municipal	188.299,60	0,00	188.299,60
1015	Suporte Administrativo	0,00	7.524.439,90	7.524.439,90
1016	Programa de capacitação do servidor municipal	0,00	41.404,70	41.404,70
1018	Encargos Especiais	0,00	1.113.860,57	1.113.860,57
124	Controle Interno	0,00	207.540,88	207.540,88
1008	Publicidade e Controle Institucional	0,00	207.540,88	207.540,88
129	Administração de Receitas	22.342,40	2.006.293,05	2.028.635,45
1015	Suporte Administrativo	0,00	1.342.877,44	1.342.877,44
1019	Gestão das Receitas Municipais	22.342,40	663.415,61	685.758,01
131	Comunicação Social	0,00	67.200,00	67.200,00
1008	Publicidade e Controle Institucional	0,00	67.200,00	67.200,00
08	Assistência Social	677.577,56	3.292.524,02	3.970.101,58
122	Administração Geral	125.128,38	391.725,05	516.853,43
1004	Gestão Social	125.128,38	391.725,05	516.853,43
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	4.315,20	4.315,20
1006	Atenção à Pessoa Idosa	0,00	4.315,20	4.315,20
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	449.651,90	449.651,90
1004	Gestão Social	0,00	422.481,03	422.481,03
1005	Atenção a Família	0,00	27.170,87	27.170,87
244	Assistência Comunitária	552.449,18	2.163.028,77	2.715.477,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	677.577,56	3.292.524,02	3.970.101,58
244	Assistência Comunitária	552.449,18	2.163.028,77	2.715.477,95
1004	Gestão Social	457.449,18	2.031.555,61	2.489.004,79
1005	Atenção a Família	95.000,00	131.473,16	226.473,16
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	283.803,10	283.803,10
1005	Atenção a Família	0,00	283.803,10	283.803,10
09	Previdência Social	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
272	Previdência do Regime Estatutário	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
1021	Previdência Social	14.690,00	8.087.911,03	8.102.601,03
10	Saúde	3.632.245,45	25.817.200,73	29.449.446,18
122	Administração Geral	7.392,00	3.766.353,61	3.773.745,61
0001	Gestão da Saúde Com Qualidade	7.392,00	3.754.184,01	3.761.576,01
1016	Programa de capacitação do servidor municipal	0,00	12.169,60	12.169,60
301	Atenção Básica	88.720,00	10.330.635,36	10.419.355,36
1000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	88.720,00	10.330.635,36	10.419.355,36
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.536.133,45	9.315.581,46	12.851.714,91
0071	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	3.536.133,45	9.315.581,46	12.851.714,91
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	924.879,60	924.879,60
0072	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	0,00	924.879,60	924.879,60
304	Vigilância Sanitária	0,00	651.747,88	651.747,88
0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	0,00	651.747,88	651.747,88
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	828.002,82	828.002,82
0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	0,00	828.002,82	828.002,82
12	Educação	1.684.898,82	29.068.884,48	30.753.783,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.684.898,82	29.068.884,48	30.753.783,30
122	Administração Geral	0,00	4.294,30	4.294,30
1003	Gestão da Educação	0,00	4.294,30	4.294,30
306	Alimentação e Nutrição	0,00	144.358,22	144.358,22
1001	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	0,00	144.358,22	144.358,22
361	Ensino Fundamental	1.091.637,81	17.752.447,48	18.844.085,29
1001	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	1.091.637,81	16.620.006,06	17.711.643,87
1003	Gestão da Educação	0,00	937.038,08	937.038,08
1015	Suporte Administrativo	0,00	195.403,34	195.403,34
364	Ensino Superior	133.920,00	0,00	133.920,00
1022	Manutenção do Ensino Superior	133.920,00	0,00	133.920,00
365	Educação Infantil	459.341,01	10.631.850,41	11.091.191,42
1002	Educação de Qualidade - Educação Infantil	459.341,01	10.631.850,41	11.091.191,42
367	Educação Especial	0,00	535.934,07	535.934,07
1003	Gestão da Educação	0,00	189.831,25	189.831,25
1023	Educação de Qualidade - Educação Especial	0,00	346.102,82	346.102,82
13	Cultura	202.285,68	3.368.707,84	3.570.993,52
392	Difusão Cultural	0,00	3.368.707,84	3.368.707,84
1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico	0,00	3.368.707,84	3.368.707,84
695	Turismo	202.285,68	0,00	202.285,68
1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico	202.285,68	0,00	202.285,68
15	Urbanismo	2.784.995,13	13.546.777,83	16.331.772,96
451	Infra-Estrutura Urbana	2.784.995,13	10.809.813,15	13.594.808,28
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	2.784.995,13	10.809.813,15	13.594.808,28
452	Serviços Urbanos	0,00	2.736.964,68	2.736.964,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	2.784.995,13	13.546.777,83	16.331.772,96
452	Serviços Urbanos	0,00	2.736.964,68	2.736.964,68
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	2.736.964,68	2.736.964,68
17	Saneamento	147.840,00	982.646,39	1.130.486,39
512	Saneamento Básico Urbano	147.840,00	982.646,39	1.130.486,39
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	147.840,00	982.646,39	1.130.486,39
18	Gestão Ambiental	0,00	351.680,34	351.680,34
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	351.680,34	351.680,34
1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	0,00	351.680,34	351.680,34
20	Agricultura	366.342,45	303.971,16	670.313,61
601	Promoção da Produção Vegetal	342.440,94	0,00	342.440,94
1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricultura Fam.	271.382,79	0,00	271.382,79
1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	71.058,15	0,00	71.058,15
605	Abastecimento	23.901,51	303.971,16	327.872,67
1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricultura Fam.	23.901,51	131.647,83	155.549,34
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	172.323,33	172.323,33
23	Comércio e Serviços	0,00	1.200.155,80	1.200.155,80
691	Promoção Comercial	0,00	491.719,43	491.719,43
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	491.719,43	491.719,43
695	Turismo	0,00	708.436,37	708.436,37
1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	0,00	708.436,37	708.436,37
25	Energia	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
752	Energia Elétrica	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
752	Energia Elétrica	0,00	1.117.753,05	1.117.753,05
26	Transporte	1.009.238,58	196.627,74	1.205.866,32
782	Transporte Rodoviário	1.009.238,58	196.627,74	1.205.866,32
1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	1.009.238,58	196.627,74	1.205.866,32
27	Desporto e Lazer	1.227.177,00	975.767,14	2.202.944,14
812	Desporto Comunitário	1.227.177,00	975.767,14	2.202.944,14
1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.227.177,00	975.767,14	2.202.944,14
28	Encargos Especiais	0,00	2.486.352,78	2.486.352,78
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.486.352,78	2.486.352,78
1018	Encargos Especiais	0,00	2.486.352,78	2.486.352,78
	TOTAL	11.981.799,67	105.975.270,89	117.957.070,56

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DESPESA CONFORME VÍNCULO COM O RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	3.337.646,25	0,00	3.337.646,25
01 031	Ação Legislativa	3.337.646,25	0,00	3.337.646,25
01 031 1017	Processo Legislativo	3.337.646,25		3.337.646,25
04	Administração	12.067.711,62	7.461,69	12.075.173,31
04 122	Administração Geral	9.764.335,29	7.461,69	9.771.796,98
04 122 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	903.792,21		903.792,21
04 122 1014	Modernização da Administração Municipal	188.299,60		188.299,60
04 122 1015	Suporte Administrativo	7.524.439,90		7.524.439,90
04 122 1016	Programa de capacitação do servidor municipal	41.404,70		41.404,70
04 122 1018	Encargos Especiais	1.106.398,88	7.461,69	1.113.860,57
04 124	Controle Interno	207.540,88	0,00	207.540,88
04 124 1008	Publicidade e Controle Institucional	207.540,88		207.540,88
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04 125 1019	Gestão das Receitas Municipais			
04 129	Administração de Receitas	2.028.635,45	0,00	2.028.635,45
04 129 1015	Suporte Administrativo	1.342.877,44		1.342.877,44
04 129 1019	Gestão das Receitas Municipais	685.758,01		685.758,01
04 131	Comunicação Social	67.200,00	0,00	67.200,00
04 131 1008	Publicidade e Controle Institucional	67.200,00		67.200,00
08	Assistência Social	3.519.126,81	450.974,77	3.970.101,58
08 122	Administração Geral	361.142,00	155.711,43	516.853,43
08 122 1004	Gestão Social	361.142,00	155.711,43	516.853,43
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	4.315,20	0,00	4.315,20
08 241 1006	Atenção à Pessoa Idosa	4.315,20		4.315,20
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	449.651,90	0,00	449.651,90
08 243 1004	Gestão Social	422.481,03		422.481,03
08 243 1005	Atenção a Família	27.170,87		27.170,87
08 244	Assistência Comunitária	2.568.033,46	147.444,49	2.715.477,95
08 244 1004	Gestão Social	2.489.004,79		2.489.004,79
08 244 1005	Atenção a Família	79.028,67	147.444,49	226.473,16
08 245	Serviços Socioassistenciais	135.984,25	147.818,85	283.803,10
08 245 1005	Atenção a Família	135.984,25	147.818,85	283.803,10
09	Previdência Social	8.940,48	8.093.660,55	8.102.601,03
09 272	Previdência do Regime Estatutário	8.940,48	8.093.660,55	8.102.601,03
09 272 1021	Previdência Social	8.940,48	8.093.660,55	8.102.601,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10	Saúde	656.677,43	28.792.768,75	29.449.446,18
10 122	Administração Geral	142.481,61	3.631.264,00	3.773.745,61
10 122 0001	Gestão da Saúde Com Qualidade	142.481,61	3.619.094,40	3.761.576,01
10 122 1016	Programa de capacitação do servidor municipal	0,00	12.169,60	12.169,60
10 301	Atenção Básica	312.581,97	10.106.773,39	10.419.355,36
10 301 1000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	312.581,97	10.106.773,39	10.419.355,36
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.207,58	12.739.507,33	12.851.714,91
10 302 0071	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	112.207,58	12.739.507,33	12.851.714,91
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	31.915,44	892.964,16	924.879,60
10 303 0072	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	31.915,44	892.964,16	924.879,60
10 304	Vigilância Sanitária	39.080,57	612.667,31	651.747,88
10 304 0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	39.080,57	612.667,31	651.747,88
10 305	Vigilância Epidemiológica	18.410,26	809.592,56	828.002,82
10 305 0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	18.410,26	809.592,56	828.002,82
12	Educação	189.474,48	30.564.308,82	30.753.783,30
12 122	Administração Geral	0,00	4.294,30	4.294,30
12 122 1003	Gestão da Educação	0,00	4.294,30	4.294,30
12 306	Alimentação e Nutrição	55.554,48	88.803,74	144.358,22
12 306 1001	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	55.554,48	88.803,74	144.358,22
12 361	Ensino Fundamental	0,00	18.844.085,29	18.844.085,29
12 361 1001	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	0,00	17.711.643,87	17.711.643,87
12 361 1003	Gestão da Educação	0,00	937.038,08	937.038,08
12 361 1015	Suporte Administrativo	0,00	195.403,34	195.403,34
12 364	Ensino Superior	133.920,00	0,00	133.920,00
12 364 1022	Manutenção do Ensino Superior	133.920,00		133.920,00
12 365	Educação Infantil	0,00	11.091.191,42	11.091.191,42
12 365 1002	Educação de Qualidade - Educação Infantil	0,00	11.091.191,42	11.091.191,42
12 367	Educação Especial	0,00	535.934,07	535.934,07
12 367 1003	Gestão da Educação	0,00	189.831,25	189.831,25
12 367 1023	Educação de Qualidade - Educação Especial	0,00	346.102,82	346.102,82
13	Cultura	1.167.810,90	2.403.182,62	3.570.993,52
13 392	Difusão Cultural	1.134.085,03	2.234.622,81	3.368.707,84
13 392 1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural	1.134.085,03	2.234.622,81	3.368.707,84
13 695	Turismo	33.725,87	168.559,81	202.285,68
13 695 1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural	33.725,87	168.559,81	202.285,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
15	Urbanismo	13.949.955,56	2.381.817,40	16.331.772,96
15 451	Infra-Estrutura Urbana	11.212.990,88	2.381.817,40	13.594.808,28
15 451 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	11.212.990,88	2.381.817,40	13.594.808,28
15 452	Serviços Urbanos	2.736.964,68	0,00	2.736.964,68
15 452 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	2.736.964,68		2.736.964,68
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 1007	Acesso a Moradia			
17	Saneamento	1.130.486,39	0,00	1.130.486,39
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.130.486,39	0,00	1.130.486,39
17 512 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	1.130.486,39		1.130.486,39
18	Gestão Ambiental	351.680,34	0,00	351.680,34
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	351.680,34	0,00	351.680,34
18 541 1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	351.680,34		351.680,34
20	Agricultura	648.241,20	22.072,41	670.313,61
20 601	Promoção da Produção Vegetal	342.440,94	0,00	342.440,94
20 601 1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agri cultura Familiar	271.382,79		271.382,79
20 601 1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	71.058,15		71.058,15
20 605	Abastecimento	305.800,26	22.072,41	327.872,67
20 605 1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agri cultura Familiar	133.476,93	22.072,41	155.549,34
20 605 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	172.323,33		172.323,33
23	Comércio e Serviços	1.200.155,80	0,00	1.200.155,80
23 691	Promoção Comercial	491.719,43	0,00	491.719,43
23 691 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	491.719,43		491.719,43
23 695	Turismo	708.436,37	0,00	708.436,37
23 695 1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	708.436,37		708.436,37
25	Energia	282.546,40	835.206,65	1.117.753,05
25 752	Energia Elétrica	282.546,40	835.206,65	1.117.753,05
25 752 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	282.546,40	835.206,65	1.117.753,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
26	Transporte	681.897,50	523.968,82	1.205.866,32
26 782	Transporte Rodoviário	681.897,50	523.968,82	1.205.866,32
26 782 1013	Manutenção e Revitalizaçao da Infraestrutura	681.897,50	523.968,82	1.205.866,32
27	Desporto e Lazer	1.904.939,34	298.004,80	2.202.944,14
27 812	Desporto Comunitário	1.904.939,34	298.004,80	2.202.944,14
27 812 1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.904.939,34	298.004,80	2.202.944,14
27 813	Lazer	0,00	0,00	0,00
27 813 1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
28	Encargos Especiais	2.486.352,78	0,00	2.486.352,78
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.486.352,78	0,00	2.486.352,78
28 843 1018	Encargos Especiais	2.486.352,78		2.486.352,78
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 1020	Reserva de Contingência			
99 999 1021	Previdência Social			
	TOTAL	43.583.643,28	74.373.427,28	117.957.070,56

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 09 CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 1

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**3.337.646,25**
01	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	**3.337.646,25**
	01	Legislativa	3.337.646,25
02	**PODER EXECUTIVO**		**114.619.424,31**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**3.045.042,01**
	04	Administração	3.045.042,01
02	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**6.143.307,33**
	04	Administração	6.143.307,33
02	**04**	**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**4.514.988,23**
	04	Administração	2.028.635,45
	28	Encargos Especiais	2.486.352,78
02	**05**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**34.324.776,82**
	12	Educação	30.753.783,30
	13	Cultura	3.570.993,52
02	**06**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	**2.911.380,51**
	23	Comércio e Serviços	708.436,37
	27	Desporto e Lazer	2.202.944,14
02	**07**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBAN**	**1.513.713,38**
	18	Gestão Ambiental	351.680,34
	20	Agricultura	670.313,61
	23	Comércio e Serviços	491.719,43
02	**08**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**29.449.446,18**
	10	Saúde	29.449.446,18
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.970.101,58**
	08	Assistência Social	3.970.101,58
02	**10**	**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**20.644.067,24**
	04	Administração	858.188,52
	15	Urbanismo	16.331.772,96
	17	Saneamento	1.130.486,39
	25	Energia	1.117.753,05
	26	Transporte	1.205.866,32
02	**11**	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIARA**	**8.102.601,03**
	09	Previdência Social	8.102.601,03
	TOTAL GERAL		117.957.070,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 2

ORGAOS

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2026

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ORDINÁRIO) Nº 002/2026, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, INTERLIGAÇÃO, COMISSIONAMENTO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO DE FLOCULADOR MECÂNICO,

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Es-

tado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2026, da DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ORDINÁRIO) Nº 002/2026 com a empresa a seguir:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026 - EMPRESA: GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº.03.620.220/0001-06;

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Alessandro Felix Pascoin como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Leandro da Rocha de Souza – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura -SMAE.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 10 CONSOLIDADO - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA / ARRECADADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	99.816.823,88	127.954.858,80	28.138.034,92	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.911.707,88	12.104.552,89	1.192.845,01	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	10.297.507,88	11.604.646,81	1.307.138,93	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.181.600,00	2.551.596,85		630.003,15
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	776.500,00	921.768,41	145.268,41	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	510.000,00	687.391,65	177.391,65	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500,00	3.509,77	2.009,77	
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	240.000,00	216.603,97		23.396,03
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	25.000,00	14.263,02		10.736,98
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	2.405.100,00	1.629.828,44		775.271,56
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.400.000,00	1.628.229,68		771.770,32
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500,00	1.598,76	98,76	
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	3.000,00			3.000,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	600,00			600,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.045.307,88	4.180.248,49	1.134.940,61	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.045.307,88	4.180.248,49	1.134.940,61	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.495.307,88	3.621.807,01	1.126.499,13	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.495.307,88	3.621.807,01	1.126.499,13	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	550.000,00	558.441,48	8.441,48	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	550.000,00	558.441,48	8.441,48	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	4.061.000,00	4.872.824,21	811.824,21	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.061.000,00	4.872.824,21	811.824,21	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.061.000,00	4.872.824,21	811.824,21	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	3.900.000,00	4.780.684,73	880.684,73	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	18.000,00	66.460,87	48.460,87	
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	120.000,00	23.543,06		96.456,94
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	23.000,00	2.135,55		20.864,45
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	9.600,00	-22,74		9.622,74
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	9.600,00	-22,74		9.622,74
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	6.000,00			6.000,00
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.200,00			1.200,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.200,00			1.200,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.200,00	-22,74		1.222,74
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	614.200,00	499.906,08		114.293,92
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	503.100,00	442.811,57		60.288,43
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	433.100,00	411.498,76		21.601,24
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	431.500,00	399.323,93		32.176,07
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00	2.586,02	2.086,02	
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	500,00	8.826,05	8.326,05	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	600,00	762,76	162,76	
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	31.312,81		38.687,19
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	70.000,00	31.312,81		38.687,19
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	111.100,00	57.094,51		54.005,49
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	111.100,00	57.094,51		54.005,49
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.100,00	48.362,39		1.737,61
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	8.000,00	983,51		7.016,49
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	45.000,00	6.890,97		38.109,03
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	8.000,00	857,64		7.142,36
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	3.523.500,00	4.482.097,78	958.597,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.098.500,00	3.720.043,15	621.543,15	
1215.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	3.098.500,00	3.720.043,15	621.543,15	
1215.01.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.098.500,00	3.720.043,15	621.543,15	
1215.01.1.0.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.075.000,00	3.677.006,82	602.006,82	
1215.01.1.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	3.075.000,00	3.677.006,82	602.006,82	
1215.01.2.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	43.036,33	23.036,33	
1215.01.2.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	20.000,00	43.036,33	23.036,33	
1215.01.3.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	3.500,00			3.500,00
1215.01.3.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	3.500,00			3.500,00
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	425.000,00	762.054,63	337.054,63	
1241.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	425.000,00	762.054,63	337.054,63	
1241.50.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	425.000,00	762.054,63	337.054,63	
1241.50.0.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	425.000,00	762.054,63	337.054,63	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	896.000,00	11.410.820,35	10.514.820,35	
1310.00.0.0.00.00.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.000,00	1.513,91		11.486,09
1311.00.0.0.00.00.00.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.000,00	1.513,91		11.486,09
1311.01.0.0.00.00.00.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	11.000,00	1.513,91		9.486,09
1311.01.2.0.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	11.000,00	1.513,91		9.486,09
1311.01.2.1.00.00.00.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	11.000,00	1.513,91		9.486,09
1311.02.0.0.00.00.00.0	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	1.000,00			1.000,00
1311.02.0.1.00.00.00.0	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1311.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00			1.000,00
1311.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	882.500,00	11.409.306,44	10.526.806,44	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	882.500,00	11.409.306,44	10.526.806,44	
1321.01.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	882.500,00	11.409.306,44	10.526.806,44	
1321.01.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	882.500,00	11.409.306,44	10.526.806,44	
1360.00.0.0.00.00.00.0	CESSÃO DE DIREITOS	500,00			500,00
1361.00.0.0.00.00.00.0	CESSÃO DE DIREITOS	500,00			500,00
1361.01.0.0.00.00.00.0	CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	500,00			500,00
1361.01.1.0.00.00.00.0	CESSÃO DIREITO OPERAC.PAGAM.-PODER EXEC./LEGISLATIVO	500,00			500,00
1361.01.1.1.00.00.00.0	CESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXEC./LEGIS.-PRINCIPAL	500,00			500,00
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.540.000,00	3.058.008,45		481.991,55
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00			20.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00			20.000,00
1611.01.0.0.00.00.00.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	5.000,00			5.000,00
1611.01.0.1.00.00.00.0	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	15.000,00			15.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	3.520.000,00	3.058.008,45		461.991,55
1699.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	3.520.000,00	3.058.008,45		461.991,55
1699.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	3.520.000,00	3.058.008,45		461.991,55
1699.99.0.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	3.230.000,00	2.467.732,34		762.267,66
1699.99.0.2.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	40.000,00	53.562,92	13.562,92	
1699.99.0.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	200.000,00	486.671,62	286.671,62	
1699.99.0.4.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	50.000,00	50.041,57	41,57	
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.948.416,00	95.580.258,12	15.631.842,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.823.216,00	41.277.935,01	1.454.719,01	
1711.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	32.510.000,00	32.192.405,43		317.594,57
1711.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.200.000,00	29.907.130,44		292.869,56
1711.51.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	27.600.000,00	26.624.776,20		975.223,80
1711.51.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.600.000,00	26.624.776,20		975.223,80
1711.51.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.600.000,00	3.282.354,24	682.354,24	
1711.51.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.600.000,00	3.282.354,24	682.354,24	
1711.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.310.000,00	2.285.274,99		24.725,01
1711.52.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	2.310.000,00	2.285.274,99		24.725,01
1712.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	660.000,00	667.294,48	7.294,48	
1712.50.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	48.082,29		11.917,71
1712.50.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	60.000,00	48.082,29		11.917,71
1712.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	600.000,00	533.049,07		66.950,93
1712.52.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	600.000,00	533.049,07		66.950,93
1712.52.4.1.00.00.00.0	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	600.000,00	533.049,07		66.950,93
1712.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		86.163,12	86.163,12	
1712.99.0.1.00.00.00.0	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL		86.163,12	86.163,12	
1713.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	4.542.000,00	5.285.055,81	743.055,81	
1713.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.351.500,00	5.285.055,81	933.555,81	
1713.50.1.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.761.500,00	3.507.329,21	745.829,21	
1713.50.1.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.761.500,00	3.507.329,21	745.829,21	
1713.50.2.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	803.500,00	1.080.058,94	276.558,94	
1713.50.2.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	803.500,00	1.080.058,94	276.558,94	
1713.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	289.500,00	368.791,18	79.291,18	
1713.50.3.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	289.500,00	368.791,18	79.291,18	
1713.50.4.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	292.000,00	154.117,00		137.883,00
1713.50.4.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	292.000,00	154.117,00		137.883,00
1713.50.5.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	205.000,00	174.759,48		30.240,52
1713.50.5.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	205.000,00	174.759,48		30.240,52
1713.51.0.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	190.500,00			190.500,00
1713.51.2.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	190.500,00			190.500,00
1713.51.2.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	190.500,00			190.500,00
1714.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	952.716,00	1.184.534,62	231.818,62	
1714.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	674.500,00	943.539,62	269.039,62	
1714.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	674.500,00	943.539,62	269.039,62	
1714.52.0.0.00.00.00.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	237.716,00	209.181,00		28.535,00
1714.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	237.716,00	209.181,00		28.535,00
1714.53.0.0.00.00.00.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	40.500,00	31.814,00		8.686,00
1714.53.0.1.00.00.00.0	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	40.500,00	31.814,00		8.686,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1715.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		970.855,27	970.855,27	
1715.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		188.278,82	188.278,82	
1715.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL		188.278,82	188.278,82	
1715.52.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		782.576,45	782.576,45	
1715.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		782.576,45	782.576,45	
1716.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	224.000,00	172.597,98		51.402,02
1716.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	224.000,00	172.597,98		51.402,02
1716.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	224.000,00	172.597,98		51.402,02
1719.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	934.500,00	805.191,42		129.308,58
1719.58.0.0.00.00.00.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		666.865,80	666.865,80	
1719.58.0.1.00.00.00.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL		666.865,80	666.865,80	
1719.60.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	126.500,00			126.500,00
1719.60.0.1.00.00.00.0	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	126.500,00			126.500,00
1719.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	808.000,00	138.325,62		669.674,38
1719.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	808.000,00	138.325,62		669.674,38
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.537.200,00	38.737.092,40	12.199.892,40	
1721.00.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.156.000,00	31.371.872,67	7.215.872,67	
1721.50.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	21.500.000,00	28.085.891,69	6.585.891,69	
1721.50.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	21.500.000,00	28.085.891,69	6.585.891,69	
1721.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	2.580.000,00	3.083.207,63	503.207,63	
1721.51.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.580.000,00	3.083.207,63	503.207,63	
1721.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		151.071,39	151.071,39	
1721.52.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL		151.071,39	151.071,39	
1721.53.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	76.000,00	51.701,96		24.298,04
1721.53.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	76.000,00	51.701,96		24.298,04
1723.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	707.200,00	1.596.811,86	889.611,86	
1723.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	707.200,00	1.596.811,86	889.611,86	
1723.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	707.200,00	1.596.811,86	889.611,86	
1724.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	1.455.000,00	4.785.898,00	3.330.898,00	
1724.51.0.0.00.00.00.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	635.000,00	853.197,00	218.197,00	
1724.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	635.000,00	853.197,00	218.197,00	
1724.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	820.000,00	3.932.701,00	3.112.701,00	
1724.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	820.000,00	3.932.701,00	3.112.701,00	
1729.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	219.000,00	982.509,87	763.509,87	
1729.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	120.127,40		28.872,60
1729.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	149.000,00	120.127,40		28.872,60
1729.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	70.000,00	862.382,47	792.382,47	
1729.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	70.000,00	862.382,47	792.382,47	
1750.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.588.000,00	15.565.230,71	1.977.230,71	
1751.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.588.000,00	15.565.230,71	1.977.230,71	
1751.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.588.000,00	15.565.230,71	1.977.230,71	
1751.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	13.588.000,00	15.565.230,71	1.977.230,71	
1900.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	997.200,00	1.319.121,21	321.921,21	
1910.00.0.0.00.00.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.200,00	90.878,23	57.678,23	
1911.00.0.0.00.00.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.200,00	90.878,23	57.678,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1911.01.0.0.00.00.00.0I	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	32.700,00	19.587,16		13.112,84
1911.01.0.1.00.00.00.0I	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	31.200,00	16.918,37		14.281,63
1911.01.0.2.00.00.00.0I	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	500,00	63,96		436,04
1911.01.0.3.00.00.00.0I	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	500,00	2.404,11	1.904,11	
1911.01.0.4.00.00.00.0I	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	500,00	200,72		299,28
1911.06.0.0.00.00.00.0I	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	500,00	19.564,68	19.064,68	
1911.06.2.0.00.00.00.0I	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	500,00	19.564,68	19.064,68	
1911.06.2.1.00.00.00.0I	MULTAS JUDICIAIS DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	500,00	19.564,68	19.064,68	
1911.08.0.0.00.00.00.0I	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		51.726,39	51.726,39	
1911.08.0.1.00.00.00.0I	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL		51.726,39	51.726,39	
1920.00.0.0.00.00.00.0I	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	606.000,00	652.452,30	46.452,30	
1921.00.0.0.00.00.00.0I	INDENIZAÇÕES	500,00			500,00
1921.99.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00			500,00
1921.99.0.1.00.00.00.0I	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	500,00			500,00
1922.00.0.0.00.00.00.0I	RESTITUIÇÕES	605.500,00	652.452,30	46.952,30	
1922.99.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS RESTITUIÇÕES	605.500,00	652.452,30	46.952,30	
1922.99.0.1.00.00.00.0I	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	605.500,00	652.452,30	46.952,30	
1990.00.0.0.00.00.00.0I	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	358.000,00	575.790,68	217.790,68	
1999.00.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.000,00	575.790,68	217.790,68	
1999.03.0.0.00.00.00.0I	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	350.000,00	573.082,77	223.082,77	
1999.03.0.1.00.00.00.0I	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	350.000,00	573.082,77	223.082,77	
1999.12.0.0.00.00.00.0I	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	1.000,00	2.598,29	1.598,29	
1999.12.2.0.00.00.00.0I	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.000,00	2.598,29	1.598,29	
1999.12.2.1.00.00.00.0I	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	1.000,00	2.598,29	1.598,29	
1999.99.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS RECEITAS	7.000,00	109,62		6.890,38
1999.99.2.0.00.00.00.0I	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	7.000,00	109,62		6.890,38
1999.99.2.1.00.00.00.0I	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	4.000,00	109,62		3.890,38
1999.99.2.2.00.00.00.0I	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	3.000,00			3.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.0I	RECEITAS DE CAPITAL	20.704.870,00	7.408.060,79		13.296.809,21
2200.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	3.128.400,00	3.078.400,00	
2210.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	3.128.400,00	3.078.400,00	
2213.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	3.128.400,00	3.078.400,00	
2213.01.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	3.128.400,00	3.078.400,00	
2213.01.0.1.00.00.00.0I	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	50.000,00	3.128.400,00	3.078.400,00	
2400.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.654.870,00	4.279.660,79		16.375.209,21
2410.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.400.600,00	751.140,63		7.649.459,37
2411.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		35.083,13	35.083,13	
2411.51.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		35.083,13	35.083,13	
2411.51.3.0.00.00.00.0I	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		35.083,13	35.083,13	
2411.51.3.1.00.00.00.0I	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL		35.083,13	35.083,13	
2412.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	4.027.600,00			4.027.600,00
2412.50.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	4.027.600,00			4.027.600,00
2412.50.1.0.00.00.00.0I	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	300.000,00			300.000,00
2412.50.1.1.00.00.00.0I	TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	300.000,00			300.000,00
2412.50.2.0.00.00.00.0I	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL -PROINFÂNCIA	55.000,00			55.000,00
2412.50.2.1.00.00.00.0I	TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	55.000,00			55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2412.50.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.672.600,00			3.672.600,00
2412.50.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	3.672.600,00			3.672.600,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.245.000,00			4.245.000,00
2414.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	660.000,00			660.000,00
2414.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	660.000,00			660.000,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	1.500.000,00			1.500.000,00
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	1.500.000,00			1.500.000,00
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.085.000,00			2.085.000,00
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	2.085.000,00			2.085.000,00
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	128.000,00	716.057,50	588.057,50	
2419.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	128.000,00	716.057,50	588.057,50	
2419.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	128.000,00	716.057,50	588.057,50	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.254.270,00	3.528.520,16		8.725.749,84
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	11.504.270,00	3.528.520,16		7.975.749,84
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	300.000,00			300.000,00
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	300.000,00			300.000,00
2422.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	4.200.000,00			4.200.000,00
2422.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	4.200.000,00			4.200.000,00
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	5.155.500,00	3.528.520,16		1.626.979,84
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	5.155.500,00	3.528.520,16		1.626.979,84
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	1.848.770,00			1.848.770,00
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.848.770,00			1.848.770,00
2429.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	750.000,00			750.000,00
2429.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	750.000,00			750.000,00
2429.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	750.000,00			750.000,00
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	6.486.306,12	6.994.424,50	508.118,38	
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.487.006,12	4.676.304,94	189.298,82	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	4.487.006,12	4.676.304,94	189.298,82	
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	4.487.006,12	4.676.304,94	189.298,82	
7215.02.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.461.306,12	4.623.305,19	161.999,07	
7215.02.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.461.306,12	4.623.305,19	161.999,07	
7215.02.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.461.306,12	4.623.305,19	161.999,07	
7215.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	25.700,00	52.999,75	27.299,75	
7215.50.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO (INTRA)	23.000,00	52.999,75	29.999,75	
7215.50.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL-INAT.-PRINCIPAL	23.000,00	52.999,75	29.999,75	
7215.50.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS (INTRA)	2.700,00			2.700,00
7215.50.2.1.00.00.00.0(	CONTRIB.PATR.-SERV.CIVIL-PENS.-PRINCIPAL	2.700,00			2.700,00
7900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.999.300,00	2.318.119,56	318.819,56	
7990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.999.300,00	2.318.119,56	318.819,56	
7999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.999.300,00	2.318.119,56	318.819,56	
7999.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	1.999.300,00	2.318.119,56	318.819,56	
7999.01.0.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	1.999.300,00	2.318.119,56	318.819,56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91000.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-10.808.000,00	-12.015.828,54		1.207.828,54
91100.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-10.000,00		10.000,00	
91110.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-10.000,00		10.000,00	
91112.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-10.000,00		10.000,00	
91112.50.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-10.000,00		10.000,00	
91112.50.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IPTU - PRINCIPAL	-10.000,00		10.000,00	
91700.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.798.000,00	-12.015.828,54		1.217.828,54
91710.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.982.000,00	-5.782.009,87	199.990,13	
91711.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-5.982.000,00	-5.782.009,87	199.990,13	
91711.51.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.520.000,00	-5.324.954,97	195.045,03	
91711.51.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.520.000,00	-5.324.954,97	195.045,03	
91711.51.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.520.000,00	-5.324.954,97	195.045,03	
91711.52.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-462.000,00	-457.054,90	4.945,10	
91711.52.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-462.000,00	-457.054,90	4.945,10	
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-4.816.000,00	-6.233.818,67		1.417.818,67
91721.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-4.816.000,00	-6.233.818,67		1.417.818,67
91721.50.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.300.000,00	-5.617.178,12		1.317.178,12
91721.50.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-4.300.000,00	-5.617.178,12		1.317.178,12
91721.51.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-516.000,00	-616.640,55		100.640,55
91721.51.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-516.000,00	-616.640,55		100.640,55
TOTAL GERAL		116.200.000,00	130.341.515,55	14.141.515,55	

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 CONSOLIDADO - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA / REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	1.933.303,58	1.696,42
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	98.438,96	51.561,04
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	151.825,81	8.174,19
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	132.689,00	7.311,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	107.546,68	38.453,32
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	41.018,33	28.981,67
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00	228.471,25	32.528,75
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	217.645,18	2.354,82
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	360.366,39	89.633,61
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	42.474,07	15.525,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	23.867,00	18.133,00
TOTAL DO ORGAO	3.666.000,00	0,00	0,00	3.666.000,00	3.337.646,25	328.353,75
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.279.914,06	0,00	0,00	2.279.914,06	2.279.542,59	371,47
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.449,57	0,00	0,00	225.449,57	221.794,05	3.655,52
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	22.965,16	1.034,84
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.722,98	0,00	0,00	79.722,98	79.422,42	300,56
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	20.343,47	0,00	0,00	20.343,47	20.343,47	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.901,38	0,00	0,00	37.901,38	37.901,38	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.390,88	0,00	0,00	23.390,88	23.390,88	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	13.847,40	0,00	0,00	13.847,40	13.847,40	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	87.796,24	0,00	0,00	87.796,24	87.796,24	0,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	27.919,37	0,00	0,00	27.919,37	27.919,37	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	94.372,86	0,00	0,00	94.372,86	94.372,86	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	43.645,69	0,00	0,00	43.645,69	43.645,69	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	8.950,50	2.696,32	0,00	11.646,82	10.600,50	1.046,32
TOTAL DO ORGAO	3.048.754,40	2.696,32	0,00	3.051.450,72	3.045.042,01	6.408,71
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.421.632,79	0,00	0,00	1.421.632,79	1.421.632,79	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	50.121,49	0,00	0,00	50.121,49	50.121,49	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	44.196,99	0,00	0,00	44.196,99	44.196,99	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	122.034,78	0,00	0,00	122.034,78	122.034,78	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	15.216,05	3.200,00	0,00	18.416,05	18.416,05	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	235.022,06	2.400,00	0,00	237.422,06	234.978,86	2.443,20
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
			0,00			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	140.979,53	0,00	0,00	140.979,53	140.979,53	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.414.880,14	2.000,00	0,00	1.416.880,14	1.403.877,03	13.003,11
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	158.800,48	0,00	0,00	158.800,48	158.800,48	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	1.116.238,88	0,00	0,00	1.116.238,88	1.113.860,57	2.378,31
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	1.101.101,12	0,00	0,00	1.101.101,12	1.101.101,12	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	14.479,00	0,00	0,00	14.479,00	14.479,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	37.235,54	0,00	0,00	37.235,54	37.235,54	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	155.293,10	0,00	0,00	155.293,10	155.293,10	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	6.153.231,95	9.600,00	0,00	6.162.831,95	6.143.307,33	19.524,62
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.145.724,09	0,00	0,00	1.145.724,09	1.145.649,69	74,40
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	19.817,19	0,00	0,00	19.817,19	19.817,19	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	48.122,17	0,00	0,00	48.122,17		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					48.122,17	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	125.651,63	0,00	0,00	125.651,63	125.651,63	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	230.378,04	0,00	0,00	230.378,04	230.378,04	0,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.070,35	0,00	0,00	6.070,35	6.070,35	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	12.598,10	0,00	0,00	12.598,10	12.502,74	95,36
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	2.088,80	0,00	0,00	2.088,80	2.088,80	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	450.779,04	0,00	0,00	450.779,04	440.421,82	10.357,22
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00	200.100,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	5.868,66	0,00	0,00	5.868,66	5.868,66	0,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL					
	2.120.536,14	0,00	0,00	2.120.536,14	2.120.536,14	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	22.342,40	0,00	0,00	22.342,40	22.342,40	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	135.438,60	0,00	0,00	135.438,60	135.438,60	0,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	4.525.515,21	0,00	0,00	4.525.515,21	4.514.988,23	10.526,98
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.771.177,35	110.000,00	0,00	3.881.177,35	3.865.854,79	15.322,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.054.524,22	922.070,86	0,00	12.976.595,08	12.976.582,13	12,95
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504.412,71	16.230,74	0,00	520.643,45	501.761,56	18.881,89
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.663.264,54	0,00	0,00	1.663.264,54	1.663.264,31	0,23
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	367.951,59	0,00	0,00	367.951,59	367.363,13	588,46
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.813.140,74	14.710,27	0,00	1.827.851,01	1.827.234,16	616,85
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	133.920,00	0,00	0,00	133.920,00	133.920,00	0,00
3.3.50.42.00 AUXÍLIOS	189.831,25	0,00	0,00	189.831,25	189.831,25	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	24.697,81	0,00	0,00	24.697,81	24.697,81	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.232.980,01	907.961,56	0,00	4.140.941,57	4.011.147,96	129.793,61
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	42.150,00	0,00	0,00	42.150,00	0,00	42.150,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.189,99	0,00	0,00	191.189,99	191.189,99	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0,00			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	6.603,36	0,00		6.603,36	6.603,36	
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	617.258,60	0,00	0,00	617.258,60	617.258,60	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.535,16	0,00	0,00	31.535,16	30.761,03	774,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741.084,94	157.953,73	0,00	6.899.038,67	6.877.754,75	21.283,92
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	194.800,00	0,00	0,00	194.800,00	194.800,00	0,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	42.150,00	0,00	0,00	42.150,00	0,00	42.150,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.390,56	64.127,65	0,00	167.518,21	159.694,75	7.823,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.583.725,87	0,00	0,00	3.583.725,87	33.725,87	3.550.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639.513,56	347.124,10	0,00	986.637,66	482.771,56	503.866,10
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	168.559,81	0,00	168.559,81	168.559,81	0,00
TOTAL DO ORGAO	35.949.302,26	2.708.738,72	0,00	38.658.040,98	34.324.776,82	4.333.264,16
0206 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00		298,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					60.201,86	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	750.594,46	0,00	0,00	750.594,46	750.594,46	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	21.043,40	3.956,60
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	14.015,00	0,00	0,00	14.015,00	14.013,68	1,32
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	105.500,00	0,00	0,00	105.500,00	103.557,66	1.942,34
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	235.900,00	0,00	235.900,00	235.900,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00	51.600,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	509.962,02	0,00	0,00	509.962,02	495.446,07	14.515,95
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	4.339,60	0,00	0,00	4.339,60	4.339,60	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.627,62	0,00	0,00	1.627,62	1.627,62	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	34.550,00	0,00	0,00	34.550,00	34.550,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	893.628,61	0,00	0,00	893.628,61	886.770,28	6.858,33
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	26.356,08	0,00	0,00	26.356,08	26.356,08	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00	217.944,80	15.055,20
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	66.870,84	0,00	0,00	66.870,84	0,00	66.870,84
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	514.435,00	0,00	0,00	514.435,00	7.435,00	507.000,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	16.195,14	0,00	16.195,14	0,00	16.195,14
TOTAL DO ORGAO	3.058.979,23	485.095,14	0,00	3.544.074,37	2.911.380,51	632.693,86
0207 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	7.749,51	27.250,49
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	601.837,49	0,00	0,00	601.837,49	548.764,04	53.073,45
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	31.170,91	0,00	0,00	31.170,91	19.373,23	11.797,68
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.594,01	4.405,99
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	56.950,00	0,00	0,00	56.950,00	49.319,72	7.630,28
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	381.356,62	0,00	0,00	381.356,62	352.949,70	28.406,92
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	75.518,47	0,00	0,00	75.518,47	75.518,47	0,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	86.428,40	0,00	0,00	86.428,40	86.428,40	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
			0,00			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	2.084,75	0,00		2.084,75	2.084,75	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.608,00	1.392,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	310,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	318.823,70	0,00	0,00	318.823,70	223.316,11	95.507,59
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	23.886,90	313,10
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	94.291,13	0,00	0,00	94.291,13	64.041,13	30.250,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	426.607,00	0,00	0,00	426.607,00	15.607,00	411.000,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	22.072,41	0,00	0,00	22.072,41	22.072,41	0,00
T O T A L D O ORGAO	2.185.050,88	0,00	0,00	2.185.050,88	1.513.713,38	671.337,50
0208 SECRETARIA DE SAÚDE						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	109.606,37	0,00	0,00	109.606,37	100.134,88	9.471,49
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	10.337.099,96	47.405,71	0,00	10.384.505,67	10.373.224,98	11.280,69
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	68.544,98	0,00	0,00	68.544,98		37.417,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 11

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					31.127,76	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	496.806,66	0,00	0,00	496.806,66	495.306,66	1.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	183.010,00	0,00	0,00	183.010,00	168.333,87	14.676,13
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.434.058,85	0,00	0,00	1.434.058,85	1.427.785,56	6.273,29
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.070.018,05	0,00	0,00	2.070.018,05	2.067.539,19	2.478,86
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	802.747,03	29.680,52	0,00	832.427,55	816.505,22	15.922,33
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	45.544,95	11.041,48	0,00	56.586,43	35.550,84	21.035,59
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	904.689,44	832.544,18	0,00	1.737.233,62	1.668.269,00	68.964,62
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	241.739,72	118.798,42	0,00	360.538,14	316.890,26	43.647,88
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	8.526,77	0,00	0,00	8.526,77	6.126,77	2.400,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	35.756,00	0,00	0,00	35.756,00	34.522,00	1.234,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	99.716,04	5.283,96
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	177.020,78	0,00	0,00	177.020,78	166.998,18	10.022,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	7.032.478,35	643.609,90	0,00	7.676.088,25	7.466.010,73	210.077,52
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 12

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	219.417,00	0,00	0,00	219.417,00	218.917,00	500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	17.990,17	0,00	0,00	17.990,17	12.490,17	5.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	56.751,48	0,00	0,00	56.751,48	56.251,48	500,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	3.509,60	0,00	0,00	3.509,60	3.470,83	38,77
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	1.114.895,36	0,00	0,00	1.114.895,36	0,00	1.114.895,36
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	503.599,40	599.224,98	0,00	1.102.824,38	443.641,31	659.183,07
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
	0,00	3.328.199,48	0,00	3.328.199,48	3.328.133,45	66,03
TOTAL DO ORGAO	26.082.810,92	5.610.504,67	0,00	31.693.315,59	29.449.446,18	2.243.869,41
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	77.419,65	0,00	0,00	77.419,65	77.419,65	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.914.604,69	0,00	0,00	1.914.604,69	1.903.225,58	11.379,11
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	146.669,95	0,00	0,00	146.669,95	146.020,41	649,54
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
			0,00			2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	2.000,00	0,00		2.000,00	0,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	32.971,76	2.028,24
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	143.677,60	0,00	0,00	143.677,60	143.677,60	0,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	314.650,00	227.000,00	0,00	541.650,00	532.449,18	9.200,82
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	29.300,00	10.000,00	0,00	39.300,00	29.916,90	9.383,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	230.977,68	99.968,47	0,00	330.946,15	259.898,19	71.047,96
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	127.302,80	29.965,45	0,00	157.268,25	141.731,34	15.536,91
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	10.000,00	10.665,74	0,00	20.665,74	5.803,28	14.862,46
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.517,80	1.482,20
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	37.850,00	5.000,00	0,00	42.850,00	37.479,92	5.370,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	351.660,06	65.873,18	0,00	417.533,24	312.784,71	104.748,53
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	32.017,85	0,00	0,00	32.017,85	32.017,85	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	1.039.000,00	0,00	0,00	1.039.000,00	125.128,38	913.871,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1.043.708,06	110.940,30	0,00	1.154.648,36	186.059,03	968.589,33
TOTAL DO ORGAO	5.545.338,34	559.413,14	0,00	6.104.751,48	3.970.101,58	2.134.649,90

0210 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	270.533,52	0,00	0,00	270.533,52	270.533,52	0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	366.767,89	0,00	0,00	366.767,89	365.767,89	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	3.018.126,40	0,00	0,00	3.018.126,40	3.013.294,13	4.832,27
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	123.959,77	0,00	0,00	123.959,77	87.250,11	36.709,66
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	125.418,05	0,00	0,00	125.418,05	125.211,77	206,28
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	327.040,00	0,00	0,00	327.040,00	326.528,14	511,86
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	671.055,00	0,00	0,00	671.055,00	666.055,00	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	1.934,07	0,00	0,00	1.934,07	1.934,07	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	4.471.309,74	1.040.039,73	0,00	5.511.349,47	5.448.388,04	62.961,43
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	7.176.959,89	119.018,93	0,00	7.295.978,82	7.105.048,74	190.930,08
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	58.860,00	0,00	0,00	58.860,00	58.860,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	2.753,59	0,00	0,00	2.753,59		500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					2.253,59	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	36.372,58	1.127,42
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	10.201.449,30	2.852.750,00	0,00	13.054.199,30	1.793.533,01	11.260.666,29
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.575.750,00	0,00	0,00	1.575.750,00	894.159,03	681.590,97
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	0,00	262.818,13	0,00	262.818,13	262.818,13	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	186.059,49	0,00	186.059,49	186.059,49	0,00
TOTAL DO ORGAO	28.432.417,22	4.460.686,28	0,00	32.893.103,50	20.644.067,24	12.249.036,26
0211 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIARA						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					
	6.296.466,59	0,00	0,00	6.296.466,59	6.296.466,59	0,00
3.1.90.03.00	PENSÕES					
	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.117.485,39	12.514,61
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	390.972,94	0,00	0,00	390.972,94	259.987,22	130.985,72
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	6.066,28	33,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	8.940,48	0,00	0,00	8.940,48	8.940,48	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	64.986,58	0,00	0,00	64.986,58	62.063,24	2.923,34
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.062,60	3.937,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	12.435,98	1.564,02
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	24.449,96	23.550,04
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	16.375,08	9.624,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	52.709,23	33.290,77
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	36.646,37	13.353,63
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	149.657,05	0,00	0,00	149.657,05	145.226,87	4.430,18
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	18.551,62	6.448,38
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL					
	24.444,12	0,00	0,00	24.444,12	24.444,12	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	13.862,00	0,00	0,00	13.862,00		13.862,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					0,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.690,00	310,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.319.000,00	0,00	0,00	2.319.000,00	0,00	2.319.000,00
TOTAL DO ORGAO	10.696.429,76	0,00	0,00	10.696.429,76	8.102.601,03	2.593.828,73
TOTAL ORCAMENTARIO	129.343.830,17	13.836.734,27	0,00	143.180.564,44	117.957.070,56	25.223.493,88

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	95.495.130,00	106.563.317,88	122.933.454,76	16.370.136,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.901.707,88	11.211.907,88	12.104.552,89	892.645,01
Impostos	10.287.507,88	10.597.707,88	11.604.646,81	1.006.938,93
Taxas	614.200,00	614.200,00	499.906,08	-114.293,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.010.506,12	8.395.429,76	9.158.402,72	762.972,96
Contribuições Sociais	7.585.506,12	7.633.629,76	8.396.348,09	762.718,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	425.000,00	761.800,00	762.054,63	254,63
RECEITA PATRIMONIAL	896.000,00	1.922.158,95	11.410.820,35	9.488.661,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.513,91	-11.486,09
Valores Mobiliários	882.500,00	1.908.658,95	11.409.306,44	9.500.647,49
Receita Cessão de Direitos	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.540.000,00	3.540.000,00	3.058.008,45	-481.991,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Outros Serviços	3.520.000,00	3.520.000,00	3.058.008,45	-461.991,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.150.416,00	78.497.321,29	83.564.429,58	5.067.108,29
Transferências da União e de suas Entidades	33.841.216,00	35.991.857,42	35.495.925,14	-495.932,28
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.721.200,00	27.305.252,96	32.503.273,73	5.198.020,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.588.000,00	15.200.210,91	15.565.230,71	365.019,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.996.500,00	2.996.500,00	3.637.240,77	640.740,77
Multas administrativas, contratuais e judiciais	33.200,00	33.200,00	90.878,23	57.678,23
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	606.000,00	606.000,00	652.452,30	46.452,30
Demais Receitas Correntes	2.357.300,00	2.357.300,00	2.893.910,24	536.610,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.704.870,00	23.967.688,13	7.408.060,79	-16.559.627,34
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	2.812.818,13	3.128.400,00	315.581,87
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	2.812.818,13	3.128.400,00	315.581,87
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.654.870,00	21.154.870,00	4.279.660,79	-16.875.209,21
Transferências da União e suas Entidades	8.400.600,00	8.900.600,00	751.140,63	-8.149.459,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.254.270,00	12.254.270,00	3.528.520,16	-8.725.749,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	116.200.000,00	130.531.006,01	130.341.515,55	-189.490,46
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	116.200.000,00	130.531.006,01	130.341.515,55	-189.490,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	116.200.000,00	130.531.006,01	130.341.515,55	-189.490,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.649.258,43	12.649.258,43	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.649.258,43	12.649.258,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.762.949,00	111.486.036,87	109.316.033,03	106.942.469,93	105.625.375,45	2.170.003,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.595.153,00	57.921.155,26	57.395.614,42	56.794.352,88	56.791.630,37	525.540,84
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	191.000,00	230.378,04	230.378,04	230.378,04	230.378,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.976.796,00	53.334.503,57	51.690.040,57	49.917.739,01	48.603.367,04	1.644.463,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.408.786,12	29.375.527,57	8.641.037,53	8.561.433,68	8.550.298,36	20.734.490,04
INVESTIMENTOS	25.217.786,12	29.240.088,97	8.505.598,93	8.425.995,08	8.414.859,76	20.734.490,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.000,00	135.438,60	135.438,60	135.438,60	135.438,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	5.028.264,88	2.319.000,00	0,00	0,00	0,00	2.319.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	116.200.000,00	143.180.564,44	117.957.070,56	115.503.903,61	114.175.673,81	25.223.493,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	116.200.000,00	143.180.564,44	117.957.070,56	115.503.903,61	114.175.673,81	25.223.493,88
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.384.444,99	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	116.200.000,00	143.180.564,44	130.341.515,55	115.503.903,61	114.175.673,81	25.223.493,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	211.720,23	3.776.474,42	3.425.324,74	3.425.324,73	249.336,93	313.532,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.483,18	6.968,94	0,00	0,00	0,00	17.452,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.237,05	3.769.505,48	3.425.324,74	3.425.324,73	249.336,93	296.080,87
DESPESAS DE CAPITAL	39.607,59	5.865.614,42	4.591.205,53	4.591.205,53	138.913,80	1.175.102,68
INVESTIMENTOS	39.607,59	5.865.614,42	4.591.205,53	4.591.205,53	138.913,80	1.175.102,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	251.327,82	9.642.088,84	8.016.530,27	8.016.530,26	388.250,73	1.488.635,67

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	198.420,18	1.110.976,77	1.115.845,56	0,00	193.551,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.890,11	357.327,38	356.584,26	0,00	10.633,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.530,07	753.649,39	759.261,30	0,00	182.918,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	159.131,34	152.291,92	0,00	6.839,42
INVESTIMENTOS	0,00	159.131,34	152.291,92	0,00	6.839,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	198.420,18	1.270.108,11	1.268.137,48	0,00	200.390,81

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**130.341.515,55**	**121.568.818,79**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**117.957.070,56**	**108.452.848,58**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		69.099.350,96	60.805.887,83	RECURSOS NÃO VINCULADOS		70.442.095,36	59.210.882,46
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		41.322.230,25	40.423.970,03	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		39.421.314,65	42.472.786,54
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	18.261.162,96	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	18.454.924,44
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		20.470.061,25	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		21.334.142,21	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.959.423,74	8.890.559,72	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		11.164.511,28	8.925.666,26
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		322.036,73	371.970,10	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		450.946,77	636.531,50
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.889.696,35	10.896.885,12	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.769.153,01	12.410.446,94
OUTRAS VINCULAÇÕES		4.681.012,18	2.003.392,13	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.702.561,38	2.045.217,40
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		19.919.934,34	20.338.960,93	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		8.093.660,55	6.769.179,58
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	19.537.462,78	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	6.224.433,26
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		19.144.141,37	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		7.607.765,74	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		775.792,97	801.498,15	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		485.894,81	544.746,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.011.353,75**	**3.531.799,32**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.011.353,75**	**3.531.799,32**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.011.353,75	3.531.799,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		4.011.353,75	3.531.799,32
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		3.666.000,00	3.250.000,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.666.000,00	3.250.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		345.353,75	281.799,32	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		345.353,75	281.799,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**14.913.795,94**	**21.276.166,42**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**20.949.560,03**	**20.322.705,54**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.781.396,75	10.912.196,95	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.284.667,74	9.994.453,86
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.453.166,95	9.642.088,84	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.016.530,26	8.395.695,62
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.328.229,80	1.270.108,11	RP PROCESSADOS PAGOS		1.268.137,48	1.598.758,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.060.716,52	10.174.536,74	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.596.361,36	10.133.313,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		2.522,12	2.286,15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		2.503,42	2.274,37
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		201.574,40	171.074,33	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		201.405,34	171.118,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		460.871,01	333.417,82	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		457.427,70	356.260,27
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		79.918,53	73.453,09	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		79.918,53	73.453,09
ISS (F)		264.327,92	789.526,53	ISS (F)		267.651,74	806.816,03
PENSAO ALIMENTICIA (F)		87.204,72	88.605,91	PENSAO ALIMENTICIA (F)		93.322,76	88.844,63
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		9.707,70	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		9.707,70	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		562.209,34	464.791,85	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		600.887,83	464.997,34
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		4.544.934,51	3.747.886,73

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		4.259.567,59	3.772.169,97
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		224.541,61	200.123,71
GARANTIAS (F)		46.089,52	25.287,83
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		22.884,32	15.678,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		3.448.350,38	2.809.902,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.390.947,36	1.424.218,27
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		0,00	3.999,74
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		71.682,67	189.432,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.674,74	6.303,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		69.007,93	183.128,99
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**83.558.335,63**	**69.488.904,54**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.093.890,02	27.544.205,23
CONTA ÚNICA (F)		27.881.688,62	27.466.923,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		212.201,40	77.281,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		55.464.445,61	41.944.699,31
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		28.801.894,79	6.255.089,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		23.377.787,33	29.960.779,55
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.074.763,49	3.508.537,05
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.210.000,00	2.220.293,63
TOTAL		**232.825.000,87**	**215.865.689,07**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		236.599,81	205.754,72
GARANTIAS (F)		46.089,52	29.287,57
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		21.119,48	15.678,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		3.678.901,22	2.771.939,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.355.891,80	1.399.001,63
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		68.530,93	194.938,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		1.817,80	6.468,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		66.713,13	188.469,72
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**89.907.016,53**	**83.558.335,63**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		22.644.436,12	28.093.890,02
CONTA ÚNICA (F)		22.378.474,33	27.881.688,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		265.961,79	212.201,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		67.262.580,41	55.464.445,61
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		41.143.005,96	28.755.993,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		22.834.810,96	23.423.688,46
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.074.763,49	2.074.763,49
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.210.000,00	1.210.000,00
TOTAL		**232.825.000,87**	**215.865.689,07**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	**81.115.179,50**	**12.015.828,54**	**69.099.350,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	81.115.179,50	12.015.828,54	69.099.350,96	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	**41.322.230,25**	**0,00**	**41.322.230,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	20.470.061,25	0,00	20.470.061,25	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	7.959.423,74	0,00	7.959.423,74	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	322.036,73	0,00	322.036,73	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	7.889.696,35	0,00	7.889.696,35	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	4.681.012,18	0,00	4.681.012,18	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**19.919.934,34**	**0,00**	**19.919.934,34**	**20.338.960,93**	**0,00**	**20.338.960,93**
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	19.144.141,37	0,00	19.144.141,37	19.537.462,78	0,00	19.537.462,78
20 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	775.792,97	0,00	775.792,97	801.498,15	0,00	801.498,15
TOTAL	**142.357.344,09**	**12.015.828,54**	**130.341.515,55**	**20.338.960,93**	**0,00**	**20.338.960,93**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercicio de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**109.375.200,90**	**112.603.460,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.050.693,06**	**3.884.579,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**22.644.436,12**	**28.093.890,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.134.789,63**	**1.934.154,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**22.644.436,12**	**28.093.890,02**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.103.176,33**	**1.566.856,49**
CONTA ÚNICA (F)	F	22.378.474,33	27.881.688,62	PESSOAL A PAGAR	F	470.352,59	13.979,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	265.961,79	212.201,40	PESSOAL A PAGAR	P	1.594.137,96	1.550.406,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**7.689.223,64**	**5.515.833,11**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	38.685,78	2.470,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**25.902,96**	**25.902,96**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**31.532,36**	**43.590,46**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	25.902,96	25.902,96	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	F	9.809,17	24.590,46
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**7.663.320,68**	**5.489.930,15**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	F	19.000,00	19.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	1.047.390,22	970.445,45	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	F	2.723,19	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	262.880,40	375.812,96	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**80,94**	**323.707,39**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	6.009.264,93	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	0,00	258.755,74
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	343.785,13	615.151,58	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	80,94	64.951,65
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	0,00	3.528.520,16	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.534.695,72**	**804.298,51**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**175.924,04**	**11.317.907,28**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.534.695,72**	**804.298,51**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**4.000,00**	**15.630,73**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.371.282,88	738.715,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	4.000,00	15.630,73	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	7.000,00	7.400,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**115.148,29**	**19.000,00**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	115.828,30	19.680,01
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	115.148,29	19.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	7.405,57	7.405,57
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**51.951,55**	**11.275.300,61**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	33.178,97	31.097,29
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	0,00	11.275.300,61	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**8.971,01**	**82.998,53**
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P)	P	51.951,55	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**8.971,01**	**82.998,53**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**4.824,20**	**7.975,94**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	8.092,47	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	82,00	938,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	878,54	82.998,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	4.742,20	7.037,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**372.236,70**	**1.063.127,96**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**78.153.345,02**	**66.660.622,32**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**187.691,88**	**723.336,72**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**51.994.464,99**	**39.958.765,92**	CONSIGNAÇÕES	F	39.056,82	380.971,22
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	40.286.890,54	28.801.894,79	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.771,76	6,92
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	1.904.789,77	1.054.207,07	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	2.001,78	232.552,62
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	856.115,42	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	144.861,52	109.805,96
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	8.946.669,26	10.102.664,06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**184.544,82**	**339.791,24**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**26.158.880,03**	**26.701.856,40**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	6.838,99	6.946,54
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	3.036,00	1.883,16
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	52.270,38	32.695,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	39.305,57	39.305,57
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	22.834.810,96	23.377.787,33
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	2.074.763,49	2.074.763,49
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,01	0,01
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	1.210.000,00	1.210.000,00
ESTOQUES		**712.142,08**	**1.015.207,74**
ALMOXARIFADO		**712.142,08**	**1.015.207,74**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	500.754,55	618.273,62
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	2.514,22	37.501,11
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	726,64	5.372,10
AUTOPEÇAS (P)	P	35,00	35,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	7.367,84	114.952,20
MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P	0,00	49.827,11
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	200.714,15	188.047,60
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	29,68	1.199,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		**130,00**	**0,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**130,00**	**0,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	130,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**157.529.309,55**	**149.676.606,89**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.339.241,51**	**1.739.297,89**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.339.241,51**	**1.739.297,89**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.745.336,58	1.423.912,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	809.148,79	918.616,42
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.215.243,86	-603.230,73
INVESTIMENTOS		**3.453.077,78**	**2.838.049,64**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**3.453.077,78**	**2.838.049,64**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	3.453.077,78	2.838.049,64
IMOBILIZADO		**152.736.990,26**	**145.099.259,36**
BENS MOVEIS		**31.874.812,01**	**28.098.070,21**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.693.622,71	9.542.517,02
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.495.167,10	1.421.149,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.328.777,51	3.126.917,83
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	171.197,06	173.676,36

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	52.270,30	97.775,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	70.129,15	200.490,76
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**43.798.267,84**	**40.179.634,41**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.319.542,68**	**1.373.255,44**
PESSOAL A PAGAR		**252.651,23**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	252.651,23	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.066.891,45**	**1.373.255,44**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	1.066.891,45	1.373.255,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**4.683.878,30**	**1.011.532,11**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**4.683.878,30**	**1.011.532,11**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	4.683.878,30	1.011.532,11
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**37.794.846,86**	**37.794.846,86**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**37.794.846,86**	**37.794.846,86**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	40.926.254,45	40.926.254,45
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	-3.131.407,59	-3.131.407,59
TOTAL PASSIVO		**47.848.960,90**	**44.064.213,75**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**219.055.549,55**	**218.215.853,61**
RESULTADOS ACUMULADOS		**219.055.549,55**	**218.215.853,61**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**219.055.549,55**	**218.215.853,61**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		839.695,94	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		218.215.853,61	218.215.853,61
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**219.055.549,55**	**218.215.853,61**
TOTAL		**266.904.510,45**	**262.280.067,36**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org 390 Assinado Digitalmente

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	15.716.265,32	13.613.877,50				
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	20.000,00	0,00				
BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO (P)	P	230.000,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	219.782,31	219.932,31				
BENS IMÓVEIS		**130.274.001,49**	**122.552.144,54**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	82.609.814,90	83.602.150,69				
BENS DOMINICAIS	P	262.818,13	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	33.233.764,74	31.520.774,96				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.721.410,89	2.737.996,81				
INSTALAÇÕES (P)	P	5.010.324,34	4.691.222,08				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.435.868,49	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.411.823,24**	**-5.550.955,39**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.488.813,21	-3.733.649,48				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.923.010,03	-1.817.305,91				
TOTAL		**266.904.510,45**	**262.280.067,36**				

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		90.026.989,02	83.585.311,57	PASSIVO FINANCEIRO (2.404.284,80)+RP não Proc.(3.368.978,60)		5.773.263,40	12.104.281,67
ATIVO PERMANENTE		176.877.521,43	178.694.755,79	PASSIVO PERMANENTE		45.444.676,10	41.827.816,32
				SALDO PATRIMONIAL		215.686.570,95	208.347.969,37

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**50.481.668,58**	**45.234.166,98**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**57.744.361,69**	**51.006.563,37**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		48.589.246,40	43.341.744,80	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		15.035.112,38	11.140.469,03
DIREITOS CONTRATUAIS		1.892.422,18	1.892.422,18	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		42.709.249,31	39.866.094,34
TOTAL		**50.481.668,58**	**45.234.166,98**	**TOTAL**		**57.744.361,69**	**51.006.563,37**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**90.026.989,02**	**83.585.311,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.404.284,80**	**2.236.397,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**22.644.436,12**	**28.093.890,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**540.651,67**	**383.747,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**22.644.436,12**	**28.093.890,02**	**PESSOAL A PAGAR**		**509.038,37**	**16.449,58**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		265.961,79	212.201,40	PESSOAL A PAGAR		470.352,59	13.979,52
CONTA ÚNICA (F)		22.378.474,33	27.881.688,62	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		38.685,78	2.470,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**119.972,49**	**26.975,94**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**31.532,36**	**43.590,46**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**115.148,29**	**19.000,00**	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		9.809,17	24.590,46
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		115.148,29	19.000,00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA		19.000,00	19.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**4.824,20**	**7.975,94**	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		2.723,19	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (		82,00	938,94	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**80,94**	**323.707,39**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		4.742,20	7.037,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	258.755,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**67.262.580,41**	**55.464.445,61**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		80,94	64.951,65
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**41.143.005,96**	**28.801.894,79**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.534.695,72**	**804.298,51**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		40.286.890,54	28.801.894,79	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.534.695,72**	**804.298,51**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		856.115,42	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		33.178,97	31.097,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**26.119.574,45**	**26.662.550,82**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		115.828,30	19.680,01
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAP		22.834.810,96	23.377.787,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		7.405,57	7.405,57
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM		2.074.763,49	2.074.763,49	FORNECEDORES NACIONAIS		1.371.282,88	738.715,64
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		1.210.000,00	1.210.000,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		7.000,00	7.400,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**8.971,01**	**82.998,53**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**8.971,01**	**82.998,53**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ		8.092,47	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		878,54	82.998,53
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**319.966,40**	**965.352,96**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**187.691,88**	**723.336,72**
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		2.001,78	232.552,62
				CONSIGNAÇÕES		144.861,52	109.805,96
				DEPOSITOS JUDICIAIS		1.771,76	6,92
				CONSIGNAÇÕES		39.056,82	380.971,22
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**132.274,52**	**242.016,24**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.838,99	6.946,54
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.036,00	1.883,16
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		52.270,38	32.695,78
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		70.129,15	200.490,76
TOTAL		**90.026.989,02**	**83.585.311,57**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**3.368.978,60**	**9.867.884,24**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.368.978,60**	**9.867.884,24**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**1.463.106,68**	**9.867.884,24**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.368.978,60**	**9.867.884,24**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**1.463.106,68**	**9.867.884,24**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		1.463.106,68	9.867.884,24
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.905.871,92**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		1.905.871,92	0,00
				TOTAL		**5.773.263,40**	**12.104.281,67**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.348.211,88**	**29.018.148,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.646.408,26**	**1.648.181,91**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**7.689.223,64**	**5.515.833,11**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.594.137,96**	**1.550.406,91**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**25.902,96**	**25.902,96**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.594.137,96**	**1.550.406,91**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		25.902,96	25.902,96	PESSOAL A PAGAR		1.594.137,96	1.550.406,91
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**7.663.320,68**	**5.489.930,15**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**52.270,30**	**97.775,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		1.047.390,22	970.445,45	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**52.270,30**	**97.775,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		343.785,13	615.151,58	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		52.270,30	97.775,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEI		262.880,40	375.812,96				
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		6.009.264,93	0,00				
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)		0,00	3.528.520,16				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**55.951,55**	**11.290.931,34**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**43.798.267,84**	**40.179.634,41**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**4.000,00**	**15.630,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.319.542,68**	**1.373.255,44**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		4.000,00	15.630,73	**PESSOAL A PAGAR**		**252.651,23**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**51.951,55**	**11.275.300,61**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		252.651,23	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	11.275.300,61	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.066.891,45**	**1.373.255,44**
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFIC		51.951,55	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		1.066.891,45	1.373.255,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**10.890.764,61**	**11.196.176,71**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**4.683.878,30**	**1.011.532,11**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**10.851.459,03**	**11.156.871,13**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**4.683.878,30**	**1.011.532,11**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		1.904.789,77	1.054.207,07	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		4.683.878,30	1.011.532,11
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		8.946.669,26	10.102.664,06	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**37.794.846,86**	**37.794.846,86**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**39.305,58**	**39.305,58**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**37.794.846,86**	**37.794.846,86**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAP		39.305,57	39.305,57	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDII		40.926.254,45	40.926.254,45
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM		0,01	0,01	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEI		-3.131.407,59	-3.131.407,59
ESTOQUES		**712.142,08**	**1.015.207,74**				
ALMOXARIFADO		**712.142,08**	**1.015.207,74**				
MATERIAL DE CONSUMO (P)		500.754,55	618.273,62				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		2.514,22	37.501,11				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		726,64	5.372,10				
AUTOPEÇAS (P)		35,00	35,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		7.367,84	114.952,20				
MATERIAIS GRÁFICOS (P)		0,00	49.827,11				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		200.714,15	188.047,60				
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		29,68	1.199,00				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**130,00**	**0,00**				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**130,00**	**0,00**				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)		130,00	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**157.529.309,55**	**149.676.606,89**	**TOTAL**		**45.444.676,10**	**41.827.816,32**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.339.241,51**	**1.739.297,89**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.339.241,51**	**1.739.297,89**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.745.336,58	1.423.912,20				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		809.148,79	918.616,42				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-1.215.243,86	-603.230,73				
INVESTIMENTOS		**3.453.077,78**	**2.838.049,64**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**3.453.077,78**	**2.838.049,64**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		3.453.077,78	2.838.049,64				
IMOBILIZADO		**152.736.990,26**	**145.099.259,36**				
BENS MOVEIS		**31.874.812,01**	**28.098.070,21**				
BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO (P)		230.000,00	0,00				
BENS DE INFORMÁTICA		1.495.167,10	1.421.149,19				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.328.777,51	3.126.917,83				
VEÍCULOS		15.716.265,32	13.613.877,50				
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		20.000,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		219.782,31	219.932,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.693.622,71	9.542.517,02				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		171.197,06	173.676,36				
BENS IMÓVEIS		**130.274.001,49**	**122.552.144,54**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5.721.410,89	2.737.996,81				
INSTALAÇÕES (P)		5.010.324,34	4.691.222,08				
BENS DE USO ESPECIAL		82.609.814,90	83.602.150,69				
BENS DOMINICAIS		262.818,13	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		33.233.764,74	31.520.774,96				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.435.868,49	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.411.823,24**	**-5.550.955,39**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-2.923.010,03	-1.817.305,91				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-6.488.813,21	-3.733.649,48				
TOTAL		**176.877.521,43**	**178.694.755,79**				

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**17.803,76**	**803,76**
	Sem Especificação		14.590,09	14.590,09
0	Sem código de acompanhamento		12.088,51	-4.911,49
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-8.874,84	-8.874,84
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-555,03**	**-555,03**
0	Sem código de acompanhamento		-555,03	-555,03
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-500.000,00	-500.000,00
3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada		500.000,00	500.000,00
1-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-75.192,90	-75.192,90
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		75.192,90	75.192,90
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-220,00**	**-220,00**
0	Sem código de acompanhamento		-220,00	-220,00
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-28,73**	**-28,73**
0	Sem código de acompanhamento		-28,73	-28,73
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**20.143.139,52**	**12.953.036,21**
0	Sem código de acompanhamento		19.793.865,24	13.156.410,34
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		349.274,28	-203.374,13
1-802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.911.197,01**	**577.390,29**
0	Sem código de acompanhamento		2.911.197,01	577.390,29
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.941.292,36**	**5.102.769,39**
0	Sem código de acompanhamento		3.941.292,36	5.042.168,86
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			60.600,53
2-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**456,73**	**45.956,73**
0	Sem código de acompanhamento		456,73	45.956,73
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**632.709,05**	**498.612,01**
0	Sem código de acompanhamento		257.750,96	221.494,52
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		374.958,09	277.117,49
2-542	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAT-RECURSOS DE EXERCíCIOS**		**521,11**	**220.664,45**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	ANTERIORES			
0	Sem código de acompanhamento		521,11	220.664,45
2-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**9.828,12**	**214.710,27**
0	Sem código de acompanhamento		9.828,12	214.710,27
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**8.986,34**	**80.436,59**
0	Sem código de acompanhamento		8.986,34	80.436,59
2-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,16**	**0,11**
0	Sem código de acompanhamento		0,16	0,11
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**259,17**	**5.510,49**
0	Sem código de acompanhamento		259,17	5.510,49
2-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.381,77**	**16.018,89**
0	Sem código de acompanhamento		1.381,77	16.018,89
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**20.132,93**	**115.549,20**
0	Sem código de acompanhamento		20.132,93	115.549,20
2-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**8,91**	**6,09**
0	Sem código de acompanhamento		8,91	6,09
2-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**176.520,06**	**352.401,51**
0	Sem código de acompanhamento		137.427,31	320.134,95
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		32.292,75	32.266,56
3220000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.800,00	0,00
2-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**540,46**	**540,46**
0	Sem código de acompanhamento		540,46	540,46
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**841.667,05**	**1.039.787,77**
0	Sem código de acompanhamento		599.943,32	558.167,38
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		241.723,73	481.620,39
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**349.401,57**	**391.829,64**
0	Sem código de acompanhamento		349.401,57	391.829,64
2-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**38,46**	**38,46**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES			
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		38,46	38,46
2-604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**83.871,60**	**47.405,71**
0 Sem código de acompanhamento		83.871,60	47.405,71
2-605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**18.941,46**	**40.628,78**
0 Sem código de acompanhamento		18.941,46	40.628,78
2-621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**120.213,31**	**287.066,51**
0 Sem código de acompanhamento		78.914,86	249.346,12
3210000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		39.954,56	37.720,39
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.343,89	0,00
2-631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**48,19**	**48,19**
0 Sem código de acompanhamento		48,19	48,19
2-632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**12.712,03**	**11.467,84**
0 Sem código de acompanhamento		12.712,03	11.467,84
2-659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**974.135,56**	**498.553,26**
0 Sem código de acompanhamento		804.791,08	134.139,96
3210000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		169.344,48	364.413,30
2-660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**40.300,86**	**134.160,06**
0 Sem código de acompanhamento		40.300,86	134.160,06
2-661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**39.695,26**	**72.503,90**
0 Sem código de acompanhamento		39.695,26	72.251,11
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			252,79
2-665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**7.049,37**	**4.417,19**
0 Sem código de acompanhamento		7.049,37	4.417,19
2-700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**605.172,38**	**641.940,75**
0 Sem código de acompanhamento		605.172,38	641.940,75
2-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**5.397.768,90**	**2.460.617,59**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 4

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**5.397.768,90**	**2.460.617,59**
0	Sem código de acompanhamento		5.397.768,90	2.460.617,59
2-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**494.309,52**	**3.440.766,76**
0	Sem código de acompanhamento		333.649,28	300.993,16
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		160.660,24	3.139.773,60
2-707	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**21.192,03**	**21.192,03**
0	Sem código de acompanhamento		21.192,03	21.192,03
2-708	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**7.574,55**	**55.144,93**
0	Sem código de acompanhamento		7.574,55	55.144,93
2-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**144.619,22**	**139.809,93**
801	Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus		36.350,69	36.350,69
802	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		23,03	23,03
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		108.245,50	103.436,21
2-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**4.399,57**
0	Sem código de acompanhamento			4.399,57
2-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**1.794,91**
0	Sem código de acompanhamento			1.794,91
2-718	**AUXíLIO FINANCEIRO OUTORGA CRéDITO TRIBUTáRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,EC Nº 123/2022-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**478,29**	**478,29**
0	Sem código de acompanhamento		478,29	478,29
2-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**10.425,19**	**9.404,81**
0	Sem código de acompanhamento		10.425,19	9.404,81
2-749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**14,12**	**37,67**
0	Sem código de acompanhamento		14,12	37,67
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.697,84**	**25.647,66**
0	Sem código de acompanhamento		1.697,84	25.647,66
2-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**4.112,64**	**50.881,39**
0	Sem código de acompanhamento		4.112,64	50.881,39
2-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.964.806,01**	**1.893,56**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.964.806,01**	**1.893,56**
0	Sem código de acompanhamento		2.964.806,01	1.893,56
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**96.837,73**	**54.402,68**
0	Sem código de acompanhamento		8.077,89	8.077,89
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		14.280,49	2.177,33
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		37.012,42	44.147,46
702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		37.466,93	0,00
2-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**43.360.438,91**	**41.110.864,05**
0	Sem código de acompanhamento		43.360.438,91	41.110.864,05
2-802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**792.229,85**	**748.381,43**
0	Sem código de acompanhamento		792.229,85	748.381,43
2-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,02**	**1.861,89**
0	Sem código de acompanhamento		0,02	0,02
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais			1.861,87
TOTAL			**84.253.725,62**	**71.481.029,90**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

Assinado Digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa – Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**12.398.692,54**	**11.160.497,42**
IMPOSTOS		11.810.059,88	10.691.604,01
TAXAS		588.632,66	468.893,41
CONTRIBUIÇÕES		**8.060.242,85**	**13.007.266,29**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.298.188,22	12.466.333,87
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		762.054,63	540.932,42
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**2.950.919,55**	**3.261.055,17**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.950.919,55	3.261.055,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.222.676,89**	**19.318.154,04**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		200.796,40	138.579,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		116.363,99	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.905.516,50	19.179.574,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**109.093.462,12**	**100.195.237,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.488.352,68	6.705.366,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		102.033.309,44	93.489.871,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		571.800,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**13.952.010,22**	**1.833.455,96**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		10.534.450,04	1.651.870,87
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.417.560,18	181.585,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.028.394,50**	**6.336.766,49**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.028.394,50	6.336.766,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**160.706.398,67**	**155.112.433,27**
TOTAL		**160.706.398,67**	**155.112.433,27**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**49.948.231,51**	**41.544.194,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.329.290,41	36.154.903,87
ENCARGOS PATRONAIS		5.731.201,12	4.672.467,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		887.739,98	716.823,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.413.951,98**	**6.034.800,75**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.296.466,59	4.934.901,64
PENSÕES		1.117.485,39	1.099.899,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**55.861.393,64**	**45.738.692,67**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.970.708,55	14.805.696,86
SERVIÇOS		36.007.890,36	27.461.427,41
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.882.794,73	3.471.568,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.246.281,38**	**13.534.389,39**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		47.319,50	44.834,68
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	19.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.198.961,88	13.470.554,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**19.337.616,90**	**16.142.135,71**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.198.808,08	5.133.382,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.015.828,54	10.311.492,49
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.097.234,31	685.733,38
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		25.745,97	11.526,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**22.721.139,68**	**802.528,82**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		11.183.861,61	599.905,36
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.156.332,00	125.887,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.380.946,07	76.736,30
TRIBUTÁRIAS		**1.202.358,84**	**1.147.212,02**
CONTRIBUIÇÕES		1.202.358,84	1.147.212,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.135.728,80**	**4.507.324,16**
PREMIAÇÕES		80.296,47	102.806,18
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.196.163,17	2.268.356,94
INCENTIVOS		112.500,00	88.800,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		746.769,16	2.047.361,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**159.866.702,73**	**129.451.277,56**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**839.695,94**	**25.661.155,71**
TOTAL		**160.706.398,67**	**155.112.433,27**

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**13.017.200,61**	**14.274.176,69**
INVESTIMENTOS		13.017.200,61	14.274.176,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**135.438,60**	**192.296,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		135.438,60	192.296,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.128.400,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		3.128.400,00	0,00

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
FGTS - DÉBITO PARCELADO (P)	1.373.255,44	0,00	0,00	306.363,99	1.066.891,45
Sub-total	1.373.255,44	0,00	0,00	306.363,99	1.066.891,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	165.771,46	0,00	0,00	165.771,46
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	86.879,77	0,00	0,00	86.879,77
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	1.011.532,11	3.861.043,01	0,00	188.696,82	4.683.878,30
Sub-total	1.011.532,11	4.113.694,24	0,00	188.696,82	4.936.529,53
TOTAL	2.384.787,55	4.113.694,24	0,00	495.060,81	6.003.420,98

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	80.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.625,00
EXERCÍCIO 2020	72.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.147,00
EXERCÍCIO 2021	2.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,60
EXERCÍCIO 2022	15.177,03	0,00	370,24	0,00	0,00	14.806,79
EXERCÍCIO 2023	28.047,55	0,00	5.523,99	0,00	0,00	22.523,56
EXERCÍCIO 2024	1.270.108,11	0,00	1.262.243,25	0,01	0,00	7.864,87
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.328.229,80	0,00	0,00	0,00	1.328.229,80
Sub-total	1.468.528,29	1.328.229,80	1.268.137,48	0,01	0,00	1.528.620,62
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	10.483,18	0,00	0,00	0,00	0,00	10.483,18
EXERCÍCIO 2022	27.003,83	0,00	27.003,83	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	213.840,81	0,00	184.077,54	0,00	0,00	29.763,27
EXERCÍCIO 2024	9.642.088,84	0,00	8.193.699,62	0,00	0,01	1.448.389,21
EXERCÍCIO 2025	0,00	2.453.166,95	0,00	0,00	0,00	2.453.166,95
Sub-total	9.893.416,66	2.453.166,95	8.404.780,99	0,00	0,01	3.941.802,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS (P)	0,00	49.621,96	49.621,96	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	49.621,96	49.621,96	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	176,87	2.522,12	2.503,42	0,00	0,00	195,57
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,55	201.574,40	201.405,34	0,00	0,00	169,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	803,28	460.871,01	457.427,70	0,00	0,00	4.246,59
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	0,00	79.918,53	79.918,53	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	3.334,36	264.327,92	267.651,74	0,00	0,00	10,54
PENSAO ALIMENTICIA (F)	6.118,04	87.204,72	93.322,76	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	9.707,70	9.707,70	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	38.678,49	562.209,34	600.887,83	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	312.482,32	4.259.567,59	4.544.934,51	0,00	0,00	27.115,40
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	19.377,31	224.541,61	236.599,81	0,00	0,00	7.319,11
GARANTIAS (F)	0,00	46.089,52	46.089,52	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	6,92	22.884,32	21.119,48	0,00	0,00	1.771,76
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	232.552,62	3.448.350,38	3.678.901,22	0,00	0,00	2.001,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	109.805,96	1.390.947,36	1.355.891,80	0,00	0,00	144.861,52
Sub-total	723.336,72	11.060.716,52	11.596.361,36	0,00	0,00	187.691,88

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	12.085.281,67	14.891.735,23	21.318.901,79	0,01	0,01	5.658.115,11

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

*
*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 - AUXILIO, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
Auxilios, Subvencoes e Contribuicoes Correntes:		
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	07/02/2025	2.000,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	12/02/2025	7.625,88
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	06/03/2025	2.000,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	06/03/2025	5.648,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE	HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	
78055-000 CUIABA	12/03/2025	50.000,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	26/03/2025	11.160,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	26/03/2025	11.160,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	26/03/2025	11.160,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	02/04/2025	2.824,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	15/04/2025	2.000,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	15/04/2025	7.625,88
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	15/04/2025	7.625,88
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	02/05/2025	11.160,00
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCE	RUA RUI BARBOSA	
78260-000 ARAPUTANGA	06/05/2025	4.554,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	06/05/2025	2.824,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	15/05/2025	9.151,06
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	05/06/2025	11.160,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	06/06/2025	2.824,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	17/06/2025	9.151,06
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	25/06/2025	152.000,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	02/07/2025	2.824,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	04/07/2025	11.160,00
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCE	RUA RUI BARBOSA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
78260-000 ARAPUTANGA	07/07/2025	4.554,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	16/07/2025	9.151,06
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DES	RUA CARLOS LUZ	
78260-000 ARAPUTANGA	17/07/2025	24.250,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	18/07/2025	22.632,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO	RUA MARQUES DE POMBAL	
78260-000 ARAPUTANGA	18/07/2025	28.118,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	04/08/2025	2.824,00
ASSOCIACAO ESPERANCA	RUA SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA	
78260-000 ARAPUTANGA	05/08/2025	5.313,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	08/08/2025	11.160,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	15/08/2025	9.151,06
LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO	JK	
78320-000 JUINA	20/08/2025	235.900,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	29/08/2025	11.160,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	12/09/2025	2.824,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	30/09/2025	18.676,24
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	02/10/2025	2.824,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	06/10/2025	11.160,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	07/10/2025	11.151,06
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE	HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	
78055-000 CUIABA	30/10/2025	50.000,00
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCE	RUA RUI BARBOSA	
78260-000 ARAPUTANGA	04/11/2025	4.554,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	04/11/2025	11.160,00
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA	RUA ANTENOR MAMEDES	
78260-000 ARAPUTANGA	14/11/2025	11.151,06
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	27/11/2025	2.824,00
ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE	AV JOAO MARQUES LUIZ	
78260-000 ARAPUTANGA	02/12/2025	2.824,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA	AV. 23 DE MAIO	
78260-000 ARAPUTANGA	03/12/2025	11.160,00
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCE	RUA RUI BARBOSA	
78260-000 ARAPUTANGA	04/12/2025	3.036,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
CONSOLIDADO

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA 78260-000 ARAPUTANGA	RUA ANTENOR MAMEDES 12/12/2025	9.050,32
ASSOCIACAO ABRIGO FLOR DE ACA 78260-000 ARAPUTANGA	RUA ANTENOR MAMEDES 12/12/2025	2.105,74
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA 78260-000 ARAPUTANGA	AV. 23 DE MAIO 23/12/2025	11.160,00
FUNDACAO ARCO IRIS DE ARAPUTA 78260-000 ARAPUTANGA	AV. 23 DE MAIO 19/11/2025	15.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 05/02/2025	7.650,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 10/03/2025	7.650,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 04/04/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 06/05/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 05/06/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 30/06/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 23/07/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 21/08/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 23/09/2025	9.493,55
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 23/09/2025	3.884,10
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 24/10/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 28/11/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 05/12/2025	33.104,75
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 19/12/2025	13.377,65
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO 78260-000 ARAPUTANGA	RUA MARQUES DE POMBAL 19/12/2025	7.650,00
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU 78260-000 ARAPUTANGA	R JOSE BONIFACIO 12/09/2025	3.000,00
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU 78260-000 ARAPUTANGA	R JOSE BONIFACIO 12/09/2025	3.000,00
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU 78260-000 ARAPUTANGA	R JOSE BONIFACIO 12/09/2025	3.000,00
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU 78260-000 ARAPUTANGA	R JOSE BONIFACIO 12/09/2025	3.000,00
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	R JOSE BONIFACIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
CONSOLIDADO

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
78260-000 ARAPUTANGA CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	12/09/2025 R JOSE BONIFACIO	3.000,00
78260-000 ARAPUTANGA CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	12/09/2025 R JOSE BONIFACIO	3.000,00
78260-000 ARAPUTANGA CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	12/09/2025 R JOSE BONIFACIO	3.000,00
78260-000 ARAPUTANGA CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	18/12/2025 R JOSE BONIFACIO	3.000,00
78260-000 ARAPUTANGA CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	18/12/2025 R JOSE BONIFACIO	3.000,00
78260-000 ARAPUTANGA CONSELHO COMUNITARIO DE SEGU	18/12/2025 R JOSE BONIFACIO	3.000,00
78260-000 ARAPUTANGA	18/12/2025	3.000,00
TOTAL		1.105.342,55

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	1.105.342,55

ARAPUTANGA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.554.697,90	0,00	192.554.697,90
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.661.155,71	0,00	25.661.155,71
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.215.853,61	0,00	218.215.853,61
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.215.853,61	0,00	218.215.853,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.695,94	0,00	839.695,94
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.055.549,55	0,00	219.055.549,55

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
383.499.061-20

JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS
CONTADORA CRC-MT: 9614/O
630.189.181-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SENHOR **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E AS CONTAS DE GOVERNO DE 2025** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

INFORMO QUE TODOS OS ANEXOS DOS BALANÇOS DE 2024 SE ENCONTRA PUBLICADO NO LINK ABAIXO RELACIONADO.

https://pmaraputangamt.fassilcloud.net:879/transparencia//Default.aspx?AcessoIndividual=LnkBalanco

ARAPUTANGA- MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal de Araputanga-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2026 A LEI MUNICIPAL Nº 1.991/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2026

EMENTA: *"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

A Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para

a execução dos serviços indispensáveis à manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada de serviços à população, para o seguinte cargo:

CARGOS	VAGAS	SALARIOS
Auxiliar de Serviços Gerais	01 vagas	R$ 1.771,63

Art. 2º As contratações serão de natureza administrativa, assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I – remuneração mensal:

II – jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

III – inscrição em sistema oficial de previdência social.

IV – serviço extraordinário, repouso semanal remunerado e adicional noturno;

V – gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;

§1° -A remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis aos demais servidores do Poder Legislativo.

§2° - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público.

§3° - A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

§4° - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverá se dar de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ficando autorizada pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§5° - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

§6° - As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º -Extingue-se o contrato:

I – pelo decurso do prazo; ou

II – por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do art. 2.º desta Lei.

Art. 4º - O processo seletivo descrito no art. 1º, será realizado em parceria com o Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.743/2023, que trata do mesmo objeto.

Parágrafo Único: Deverá constar no edital de realização do teste seletivo denominação apartada para preenchimento de vaga no Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.026.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.991/2026

EMENTA: "FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGEM DE VEREADORES E SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica fixado o valor da diária de viagem, destinada a cobrir despesas com alimentação e hospedagem, para os Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, que se deslocarem temporariamente da sede do Município a serviço ou em representação do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os valores das diárias de que trata o artigo anterior são fixados da seguinte forma:

I - Presidente: no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), quando em área interna do Estado de Mato Grosso, e o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), quando nas demais áreas do Território Nacional.

II - Vereadores e Servidores membros do Poder Legislativo Municipal de ARENÁPOLIS-MT: no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), quando em área interna deste Estado de Mato Grosso, e o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), quando nas demais áreas do Território Nacional.

Art. 3º - A concessão de diárias será autorizada formalmente pelo Presidente da Câmara, mediante comprovação da necessidade do deslocamento para o desempenho de atividades legislativas, de representação, participação em cursos, congressos, seminários ou outros eventos de capacitação pertinentes à função pública.

Parágrafo Único - O beneficiário da diária deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, um relatório sucinto das atividades desempenhadas.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nesta Lei serão atualizados anualmente, por ato da Mesa Diretora, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as leis e atos que tratam da matéria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.026.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 A DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2.026

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

EMENTA: *"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis,

CONSIDERANDO o que a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, se dará após às 16h00 desta data, e, considerando o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n° 09, de 09 de fevereiro de 2.026, ficando declarado o ponto facultativo nas repartições públicas a partir das 15h00, do dia 12 de fevereiro 2.026.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, tais como:

I – unidades de saúde (pronto atendimento, hospitais, serviços de urgência e farmácia popular municipal);

II – limpeza urbana e coleta de resíduos;

III – outros serviços que, por sua natureza ou por determinação do Chefe do Poder Executivo, sejam considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 DE FEVEREIRODE 2.026.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT

REGISTRE–SE,

PUBLIQUE–SE,

COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2.026

EMENTA: *"ATUALIZA A TABELA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO,** Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições funcionais instituídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, e a Lei Municipal n° 904/2005, suas alterações advindas pela Lei Municipal n° 965/2007, e,

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei Municipal n° 965, de 31 de dezembro de 2007, que permite que o Custeio da Iluminação Pública, seja atualizado anualmente, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO que a última atualização foi no ano de 2.025, através do Decreto Municipal n° 015, de 14de março de 2.025;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Arenápolis - MT, em quitar não apenas os gastos com a iluminação pública (energia) mas também a manutenção das lâmpadas, braceletes de iluminação e demais despesas decorrentes do serviço de fornecimento de energia pública;

CONSIDERANDO que por conta da desatualização, os valores arrecadados têm suprido somente os gastos com energia elétrica, ficando os gastos residuais por conta dos cofres públicos, que necessita cobri-los por meio de outra fonte, desfalcando assim, outras áreas para aplicação dessa verba;

D E C R E T A

Art. 1º - A tabela do Anexo I da Lei Municipal n° 965, de 31 de dezembro de 2007, passa a viger atualizada com os seguintes valores:

TAXA PARA A CONTRIBUIÇÃO SOBRE O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

VALORES DA CIP A SER APLICADA CORRESPONDENTE A TARIFA DE CONSUMO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLASSE	CONSUMO Kwh	VALORES
RESIDENCIAL	0 a 50 51 a 100 101 a 200 201 a 400 401 a 700 701 a 1000 1001 acima	R$ 4,01 R$ 14,03 R$ 22,06 R$ 28,08 R$ 34,09 R$ 38,32 R$ 42,12

CLASSE	CONSUMO Kwh	VALORES
COMERCIAL/PODERES PÚBLICOS/SERVIÇOS PÚBLICOS/CONSUMO PRÓPRIO	0 a 50 51 a 100 101 a 200 201 a 400 401 a 700 701 a 1000 1001 acima	R$ 12,94 R$ 27,20 R$ 34,97 R$ 41,44 R$ 46,63 R$ 51,81 R$ 59,58

CLASSE	CONSUMO Kwh	VALORES
INDUSTRIAL	0 a 50 51 a 100 101 a 200 201 a 400 401 a 700 701 a 1000 1001 acima	R$ 29,44 R$ 25,90 R$ 36,27 R$ 44,03 R$ 51,81 R$ 59,58 R$ 67,35

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n° 015/2.025.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

_____

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE–SE,

PUBLIQUE–SE,

COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - TERMO DE PARCERIA - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do ACRÉSCIMO DE VALOR EM 25% PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AO TERMO DE PARCERIA 002/2024, referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, nos termos da lei federal n° 9.790/99, para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados nas áreas de saúde e assistência social.

DO VALOR: O valor para este aditivo importou em R$ 807.693,18 (Oitocentos e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 002/2024 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres - MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal - Parceiro Público

_____

ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO - OSCIP

Representante: Nereu Bresolin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO E SUA FORMALIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO SALDO E PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, DEVIDO AO TÉRMINO DO PRAZO DO CONTRATO PRINCIPAL REFERENTE À “CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT".

DO VALOR: O valor para estes serviços importou em R$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, tendo sua validade de 12/01/2026 à 12/01/2027, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 001/2023 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 12 de janeiro de 2026.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal de Barra do Bugres-MT

Contratante

_____

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Flavio Roberto Balbino

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS inscrito no CNPJ: 28.700.530/0019-90.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo para Constitui objeto do presente Termo Aditivo para RENOVAÇÃO DO PRAZO E SALDO DO CONTRATO Nº 101/2022, oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor total para este Termo de Aditamento importou em R$ 6.458.287,98 (Seis milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual para execução dos serviços se dará a partir da data de sua assinatura, sendo de 24/01/2026 até o dia 24/07/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 101/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2026.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

PRFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Contratante

_____

INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA

SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Walmiro Martins Charão Junior

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS inscrito no CNPJ: 28.700.530/0019-90.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo para RENOVAÇÃO DO PRAZO E SALDO DO CONTRATO Nº 102/2022, oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades da HOSPITAL MATERNIDADE DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor total para este Termo de Aditamento importou em R$ 3.643.378,20 (Três milhões e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual para execução dos serviços se dará a partir da data de sua assinatura, sendo de 24/01/2026 até o dia 24/07/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 102/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2026.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

PRFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Contratante

_____

INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA

SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Walmiro Martins Charão Junior

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: SOS CRIANÇA, portadora do CNPJ: 00.393.834/0001-04.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE DE VALOR SOB O ÍNDICE DE CÁLCULO BASEADO NO IGP-M/FGV, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS SALAS ANEXAS DO CMEI GOVERNADOR JOSÉ GARCIA NETO E ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, LOCALIZADO NA RUA TROPICAL, Nº

100, BAIRRO PRONAV, (TERRENO DE APROX. 8.950M²), NA CIDADE DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: O Valor total da RENOVAÇÃO DE SALDO COM REAJUSTE DE VALOR SOB O ÍNDICE DE CÁLCULO BASEADO NO IGP-M/FGV do presente termo aditivo, oriundo do Contrato principal será de R$ 147.194,76 (Cento e quarenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), com valor mensal de R$ 12.266,23 (Doze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) pelo período de 12 (DOZE) meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente TERMO ADITIVO vigorará de 04/02/2026 a 04/02/2027, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 003/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 04 de fevereiro de 2026.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Locatário do Imóvel

_____

S O S CRIANCA

Vera Lucia Maia Bertão

Locador do Imóvel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: 63.901.451 GIULLIA DA SILVA CAMPOS, inscrita sob o CNPJ nº 63.901.451/0001-10.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios especializados em Direito do Agronegócio e Direito Ambiental, consistentes na atuação técnica e jurídica em processos administrativos perante a SEMA-MT e na negociação de débitos inscritos em dívida ativa junto ao Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: A remuneração será efetuada sob o regime de êxito (cláusula quota litis), conforme

os seguintes parâmetros:

3.1.1. Dívida Ativa: Honorários de 10% (dez por cento) sobre o montante efetivamente abatido, reduzido ou cancelado em decorrência de transação, acordo ou negociação com o Estado.

3.1.2. Processos SEMA-MT: Honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor total da multa atualizada, após decisão administrativa favorável (anulação, redução ou desconsideração de penalidades).

3.1.3. Pagamento: Os valores serão devidos na celebração dos acordos ou na assinatura da decisão administrativa, podendo os honorários da SEMA-MT serem parcelados em até 02 (duas) vezes.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Secretaria Municipal de Administração

Reduzido: 403

Dotação:

15.001.04.122.3010.2127-33.90.39.00.00-15000000000000000 (Manutenção da Secretaria de Administração)

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

Barra do Bugres/MT, 13 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal

Contratante

_____

63.901.451 GIULLIA DA SILVA CAMPOS

DRA. GIULLIA CAMPOS

Contratada (OAB/MT 32.708)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026 - ARP Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: MARIO A CARRASCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.112.318/0001-90.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação) para atender as necessidades das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT.

DO VALOR: O valor total remanescente para a execução deste contrato é de R$ 279.815,13 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

• Manutenção da Secretaria de Educação: 2019.33.90.30.00.00.1.500.1001000.000

• Manutenção do Ensino Fundamental: 2025.33.90.30.00.00.1.500.1001000.000

• Merenda Escolar (Fundamental e Infantil): Fontes 1.500 e 1.552.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Barra do Bugres - MT, 17 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

(CONTRATANTE)

_____

MARIO A CARRASCO LTDA

Representante: Mario Antônio Carrasco

(CONTRATADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 - ARP Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.120.673/0001-27.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação) para atender as necessidades das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT.

DO VALOR: O valor total remanescente para a execução deste contrato é de R$ 295.757,45 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

• Manutenção da Secretaria de Educação: 2019.33.90.30.00.00.1.500.1001000.000

• Manutenção do Ensino Fundamental: 2025.33.90.30.00.00.1.500.1001000.000

• Merenda Escolar (Fundamental e Infantil): Fontes 1.500 e 1.552.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Barra do Bugres - MT, 17 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

(CONTRATANTE)

_____

JUDITE DOS SANTOS AZEVEDO & CIA LTDA

Representantes: Paulo Nunes de Azevedo

Judite dos Santos Azevedo

(CONTRATADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 - ADESÃO/CARONA Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) caminhão novo, equipado com tanque pipa.

DO VALOR: Valor Total: O valor global deste contrato é de R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO: O pagamento correrá à conta de Recurso Federal – Transferência Especial, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-087614, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202523760005 – Jayme Campos.

Dotação Orçamentária: 12.002.26.782.8070.1002.4490520000.17000000000000 Reduzido: 353 Descrição: (Aquisição de Máquinas Pesadas e Caminhões)

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses.

Barra do Bugres – MT, 23 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal

Contratante

_____

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Douglas Alberto Luz Barros - Procurador

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2026

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: I. D. da Cruz

CNPJ: 55.725.040/0001-92

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens e estruturas para eventos, compreendendo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, alambrados, camarins e telão, destinados à realização do Carnaval 2026 do Município de Barra do Garças – MT, em razão de decisão proferida pelo Ministério Público que determinou a suspensão das atividades da empresa anteriormente contratada, conforme Processo nº 1013407-90.2025.8.11.0004.

Valor Global: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Validade: Iniciando-se em 11/02/2026 até o dia 11/05/2026.

Barra do Garças – MT, 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA O SRA. **THAISSA APARECIDA M. B. SOUZA FERNANDES** AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeada ao cargo de Assessor técnico, a Sra. **Thaissa Aparecida M. B. Souza Fernandes,** inscrito na CI/RG n° XXXXXX2-3 SJ/MT e portador do CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na Rua dos Jambos, S/N, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte/ MT - CEP 78.868-053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2026

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A SRA. **IZABEL SANTI BAUER** AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeada ao cargo de Diretora de Departamento, a Sra. **Izabel Santi Bauer,** inscrito na CI/RG n° XXXXXX1-0 SSP/MT e portador do CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-38, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 2080, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte/ MT - CEP 78.868-013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2026.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA O SR. EDER LUIZ DA SILVA AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeado ao cargo de Coordenador Pedagógico, o Sr. **Eder Luiz da Silva,** inscrito na CI/RG n° XXXXXXXX-0 SESP/MT e portador do CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-80, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, n° 2166, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte/ MT - CEP 78.887-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 047/2026

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 045 de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de 60 (sessenta) dias de férias a servidora **FABIELLE RODRIGUES MOREIRA**, **ONDE SE LIA:** Conceder 60 (sessenta) dias de férias a servidora **FABIELLE RODRIGUES MOREIRA** no cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cedida ao (Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso). Referente ao de efetivo exercícios de 2022/2023 e 2023/2024, com período de gozo entre os dias **02 de março a 30 maio 2026. LEIA-SE: conceder 60 (sessenta) dias férias cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cedida ao (Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso). Referente ao de efetivo exercícios de 2022/2023 e 2023/2024, com período de gozo entre os dias 02 de março a 30 abril 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de fevereiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, em obediência às determinações legais previstas no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, no art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, ficarão à disposição da municipalidade as Contas Anuais do Poder Executivo e as Contas de Governo Municipal, ambas relativas ao exercício financeiro de 2025.

Os respectivos balanços e demonstrativos contábeis ficarão disponíveis para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral, durante o horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, podendo quaisquer interessados questionar a sua legitimidade, na forma da legislação vigente.

Informa-se, ainda, que os referidos documentos encontram-se disponibilizados para consulta pública, em sua íntegra, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da AMM/MT.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 12 de fevereiro de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ERRATA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - PUBLICAÇÃO REALIZADA NA SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2026, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XXI, N°

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ Nº 09.179.444/0001-00

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 009/2025 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ITEM 7.1 DA CLÁUSULA 7 DO CONTRATO ORIGINÁRIO, INICIANDO EM 31/01/2026 E ENCERRAMENTO EM 31/01/2027, TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS OFÍCIOS Nº 001/2026/SINFRA, 015/2026/SME, 042/2026/COMPRAS/SMS, 011/2026/SEDAMA, 018/2026/SMF, 001/2026/SMAS, 007/2026/SME E 001/2026/SECAI.

VALOR GLOBAL: R$ 22.917.180,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ Nº 09.179.444/0001-00

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 009/2025 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ITEM 7.1 DA CLÁUSULA 7 DO CONTRATO ORIGINÁRIO, INICIANDO EM 31/01/2026 E ENCERRAMENTO EM 31/01/2027, TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS OFÍCIOS Nº 001/2026/SINFRA, 015/2026/SME, 042/2026/COMPRAS/SMS, 011/2026/SEDAMA, 018/2026/SMF, 001/2026/SMAS, 007/2026/SME E 001/2026/SECAI.

VALOR GLOBAL: R$ 22.917.180,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA

CNPJ N° 50.807.833/0001-37

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, ITEM 9.5 PARA ACRÉSCIMO DE VALORES REFERENTE A PARCELA ÚNICA, DE ACORDO COM O ITEM 15.4.3 DA REPACTUAÇÃO FÍSICA ORÇAMENTÁRIA QUE APRESENTA MUDANÇA NO PERFIL TRAÇADO DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO TRAMITADA E APROVADA ATRAVÉS DA ATA Nº 30, DE 10 DE SETEMBRO 2025, DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 65, C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), RELATIVO AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E 11 DE MARÇO DE 2026, CORRESPONDENTE A 01 (UM) MÊS, A FIM DE MANTER A LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR PARA ATENDER A DEMANDA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE.

DATA: 11/02/2026

PREFEITURA DE BRASNORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 - UNEMAT

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

INTERVENIENTE ANUENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - doravante denominada UNEMAT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE - doravante denominada FUNDAÇÃO FAESPE

OBJETO: 1.1 - O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Brasnorte-MT e região, mediante a implantação e execução do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Direito, Turma Fora de Sede, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET do Campus de Barra do Bugres, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos. 1.2 - As vagas serão ofertadas no período noturno, em única turma, com ingresso por meio de processo seletivo vestibular, em conformidade com a Resolução nº 050/2025-CONEPE e Resolução Nº 065/2025 CONSUNI. 1.3 O Plano de Trabalho e o Projeto do curso passam a fazer parte integrante do presente Termo.

VALOR: R$ 1.589.186,50

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

E D I T A L – Nº 003/2026

A **Prefeitura Municipal de Brasnorte,** Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe no Artigo nº 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e Artigo nº 49 da LRF.

TORNA PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal de Brasnorte,** Estado Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, representada pelo **Sr. Prefeito - EDELO MARCELO FERRARI**, TORNA PÚBLICO, as **Contas Anuais** do Município, referente ao exercício financeiro de **2025.**

Ficará à disposição da municipalidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de **15/02/2026**, em cumprimento as Constituições Federal e Estadual, e conforme do Artigo nº 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo o exercício, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDELO MARCELO FERRARI

PREFEITO

Publicado por afixação

12/02/2026

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO LTDA

CNPJ Nº 12.303.331/0001-80

DA RESCISÃO: O MUNICÍPIO DE BRASNORTE ATRAVÉS DESTE TERMO RESOLVE RESCINDIR, A PARTIR DE 02/01/2026, O CONTRATO Nº 075/2024, QUE TERIA VIGÊNCIA ATÉ 02/06/2026, DE FORMA AMIGÁVEL COM A CONTRATADA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO OFÍCIO Nº 027/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL A SER RESCINDIDO: R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 02/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES FEVEREIRO/3

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº. 253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
19/02/2026 17:30	https://meet.google.com/sjb-ghbx-vep	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONS. RELATOR/REVISOR**
9.521/2025	Suérika Maia de Carvalho	Patrícia Maria Frade
24.419/2025	Gregório Garcia Lobato Lopez	Richard Rodrigues da Silva
24.642/2025	Ademir Graciliano dos Santos	Miriele Garcia Lima
24.177/2025	Cartório do 1º Ofício	Jovanil de Campos
23.276/2025	Luis Mário Cardozo	Janete Aaparecida Amorim
24.626/2025	Apolo Polegato de Freitas Junior Ltda	Johnny Felipe Fonseca

Cáceres-MT, 10 de Fevereiro de 2026.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 10/2026 – SSAAP

Substitui Fiscal de Ata de Registro de Preços no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 16/2025-SSAAP, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais do tipo marmitex, lanches individuais e produtos alimentícios em geral para mutirões, ações integradas da coleta seletiva e domiciliar conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando Nº 4.753/2026, via plataforma 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 16/2025-SSAAP:

· **Titular:** Mauri Queiroz de Menezes Junior.

· **Suplente:** Flaviane Andrea Porquerio da Cruz.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria Nº 154/2025-SSAAP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Cáceres, 11 de fevereiro de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL Nº 002 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Edital de chamada pública à Entidades, Organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cáceres, Gestão 2026-2028.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, BIENIO 2026/2028, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDM nº. 02 de 03 de fe-

vereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º.- Retificar os seguintes itens do Edital nº 001 de chamada pública à Entidades, Organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cáceres, Gestão 2026/2028.

Considerando a alteração do cronograma da seguinte forma:

Onde se lê:

3. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

As Entidades, Organizações e Similares habilitadas deverão apresentar no dia da eleição, o nome de 02 (dois) representantes ligados à instituição para composição do colégio eleitoral que votarão entre si para a escolha das instituições na eleição que ocorrerá no dia **02/03/2026** na Unidade de Controle Social situada na Prefeitura Municipal de Cáceres – anexo à Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil n°. 119, Jd. Celeste, Centro Operacional de Cáceres – COC, das 14h00 às 16h00.

§ 1º. As **02 (duas)** delegadas que comporão o colégio eleitoral deverão apresentar documento de identificação para a votação.

§ 2º. Os resultados mencionados serão afixados no mural da Casa dos Conselhos, e será informando a instituição/entidade.

Leia-se

3. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

As Entidades, Organizações e Similares habilitadas deverão apresentar no dia da eleição, o nome de **03 (três)** representantes ligados à instituição para composição do colégio eleitoral que votarão entre si para a escolha das instituições na eleição que ocorrerá no dia **02/03/2026** na Unidade de Controle Social situada na Prefeitura Municipal de Cáceres – anexo à Secretaria de Assistência Social – Av. Brasil n°. 119, Jd. Celeste, Centro Operacional de Cáceres – COC, das 14h00 às 16h00.

§ 1º. As **03 (três)** delegadas que comporão o colégio eleitoral deverão apresentar documento de identificação para a votação.

Cáceres - MT, 10 de fevereiro de 2026.

Benice Benedita de Oliveira

PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº109, DE 10/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°109, de 10/02/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.° 3.394/2025.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**		
582		13.392.1006.1029.0000	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		600.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1 701

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**		
	331		23.695.1006.1030.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		(600.000,00)
			3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1701

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Papel: Parte
(CPF 566.957.564-49)
Data: 11/02/2026 18:21:50 -03:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 067 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob 20.676, de 05 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados* na Secretaria Municipal de Fazenda, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Tiago Ruas Ferreira em substituição ao senhor Wellington de Barros Maciel

Suplente: Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim em substituição ao senhor Tiago Ruas Ferreira

Contrato Nº	Contratado	Objeto	Vigência
Contrato 112/21 Termo Aditivo 005/25	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Constitui o objeto do presente Contrato, em razão da Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inc. XVI, da Lei n.º 8.666/93, a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para o fornecimento **solução de e-mail corporativo, chamado SERPROMail**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.	Contrato 12 meses Termo Aditivo 08.09.25 A 07.09.26

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as condições em contrário, em especial a Portaria nº 791 de 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.485, de 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 843, de 02 de dezembro de 2025, a fim de apurar os fatos narrados, através de **Sindicância Acusatória**.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2026.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 070 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153,

de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.734, de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Carla Karoline J. Santos

Suplente: Camila Rodrigues Soares

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Vigência
012/ 2026-PGM	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPFAMI.	Constitui o objeto do presente termo de referência, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, compondo o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2026 aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Cáceres-MT, visando atender a lei no 11.947/2009.	12.02.26 A 11.02.27

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2026.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 071 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.740, de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Carla Karoline J. Santos

Suplente: Camila Rodrigues Soares

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Vigência
010/ 2026-PGM	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR FLOR DE IPE.	Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, compondo o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2026 aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Cáceres-MT, visando atender a lei no 11.947/2009.	12.02.26 A 11.02.27

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2026.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº4.883, de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inutilização das numerações sequenciais referente aos editais 10,12 e 15 do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, tendo em vista que as respectivas numerações não foram utilizadas para qualquer fim, não acarretando, portanto, prejuízo à administração municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2026.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.471, de 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Silvana Maria de Souza

Suplente: Jeisiane da Guia Sabala Pereira

Nº Contrato de Rateio	Contratado	Objeto	Vigência
005/2026 PGM	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT)	O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT,	Até 31.12.26

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa C. DOS S. M. FREITAS, para realização do show da dupla JORGE E MIGUEL na Programação do Cáceres Folia 2026.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: C. DOS S. M. FREITAS, CNPJ: 49.754.462/0001-93, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa JANE PRODUÇÕS LTDA, para realização do show

da BANDA TERRA na Programação do Cáceres Folia 2026.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: JANE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 54.977.008/0001-31, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH

PORTARIA DE Nº 075 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS A BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n°3.465 de 156 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos Atestados e Laudos Médicos protocolados;

CONSIDERANDO o teor dos Laudos Periciais emitidos pelo Médico Perito de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"LICENÇA SAUDE"** aos servidores relacionados na tabela abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDORES	PERIODO DO AFASTAMENTO	DIAS
1	4524	ALTIELIS MARTINS DOS SANTOS	29.01.2026 A 29.03.2026	60
2	2024	ANTONIA APARECIDA P.DA SILVA	29.01.2026 A 01.08.2026	180
3	1535	HELENA MARIA CAIXETA	20.01.2026 A 06.02.2026	18
4	3492	MARCOS HIROSHI C. SASAKI	29.01.2026 A 27.02.2026	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de fevereiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº. 077 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **MIRELA MARIANO DE PAIVA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do Art. 214 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO O TEOR DA LEI COMPLEMENTAR 1003/2013.

CONSIDERANDO o teor do requerimento de nº 700 protocolado na data de 29/012026.

RESOLVE:

I **–** Conceder **"PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE"** a servidora **MIRELA MARIANO DE PAIVA** matricula de nº 5508 Classe "**A**" Nível "**01**", que ocupa o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, nesta municipalidade, pelo período de 60 dias consecutivos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2.026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

CERTIDÃO CONTABIL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO DO MEIO E CORREGO ÁGUA FRIA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT.

CERTIDÃO CONTABIL

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Matogrosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do processo da **CONCORRÊNCIA nº 03/2026**, para a seguinte finalidade;

OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO DO MEIO E CORREGO ÁGUA FRIA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026	**SALDO A SER UTILIZADO**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA EXERCÍCIO 2026 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS EM CONCRETO ARMADO E MISTA E PONTES DE MADEIRA 09.001. 15.451.0008.1194 4.4.90 1.500.0000000 -Dot. 191	**R$ 874.993,59**
TOTAL	**R$ 874.993,59**

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMATICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

Contabilidade. Resultado orçamentário deficitário. Contingenciamento de despesas e da movimentação financeira. A fim de se evitar que o resultado orçamentário se apresente deficitário ao final do exercício financeiro, é imprescindível que o chefe do Poder Executivo, nos termos da LRF, segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º), promova o acompanhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (art. 53, inciso III), comparando as receitas realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário, em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, especialmente as de transferências correntes, o contingenciamento das despesas e da movimentação financeira (art. 9º, caput). (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL. Relator: MOISES MACIEL. Parecer 5/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 17/02/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 166758/2018). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2020, nº 64, jan/fev/mar/2020).

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT cita o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO “O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido à contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação”.

A realização de consulta para verificação da existência de saldo orçamentário, com objetivo de subsidiar a realização de processos licitatórios, não se enquadra nas atividades privativas de profissionais com registro no Conselho Regional de Contabilidade (Resolução CFC 560/1983, art. 3°), podendo ser implementada por outro servidor devidamente autorizado, inclusive mediante consulta a sistemas informatizados de finanças e contabilidade pública. (CONSULTAS. Relator: GUILHERME ANTONIO MALUF. Resolução De Consulta 6/2023 - PLENÁRIO. Julgado em 11/04/2023. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 131628/2022).

Planejamento. Orçamento. Despesa sem autorização legislativa. Aprimoramento do sistema de administração financeira. Chefe do Executivo. Unidades orçamentárias. 1) A realização de despesas sem autorização legislativa orçamentária interfere nos aspectos patrimonial, orçamentário e financeiro das contas anuais do ente federado, o que demanda do chefe do Poder Executivo o aprimoramento do sistema de administração financeira, não só por meio dos procedimentos, orientações e normas voltadas ao controle financeiro da Administração, como pela promoção de permanente capacitação dos servidores, lotados nas unidades orçamentárias, e diretamente responsáveis pela gestão dos recursos públicos. 2) Ainda que não seja possível ao chefe do Poder Executivo fiscalizar, de forma concomitante, a legalidade das despesas assumidas em cada uma das unidades orçamentárias, de modo a evitar a ocorrência da realização de despesas sem autorização legislativa e prévio empenho, possui o dever, a partir da ciência dos atos irregulares, de promover as medidas necessárias à apuração de eventuais responsabilidades. (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO ESTADUAL. Relator: DOMINGOS NETO. Parecer 55/2021 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 27/04/2021. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 243370/2019). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2021, nº 72, abr/2021).

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentaria quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.504/2025 que regulamentam o remanejamento de até 30% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO – 19107/O-2 T-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: ASTRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.733.630/0001-14.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSI-

CAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor: R$ 64.253,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).

Dotação:

07.001.10.301.0010.2044. 3.3.90-1.500.1002000- RED. 71

07.001.10.302.0011.2046. 3.3.90-1.600.0000000- RED. 77

07.001.10.302.0011.2046. 3.3.90-1.621.0000000- RED. 77

07.001.10.302.0011.2046. 3.3.90-1.500.1002000- RED. 77

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: JEOVAN FARIA – Por parte da CONTRATANTE e VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO – por parte da CONTRATADA.

RH

PORTARIA DE Nº 076 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** AOS SERVIDORES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico Perito da Previcamp de 11 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a instrução normativa de atribuição do ano letivo de 2026 aos servidores, podendo ser remanejada conforme o quadro de atribuição das unidades escolares.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	**Matricula**	***Nome***	***Período de Afastamento***	***Função***
01	1541	Emiliana Inácio de Farias	28.01.2026 A 28.04.2026	Auxiliar da Coordenação Pedagógica Esc. Mun. São Jose Couto.
02	1241	Luciene Vieira da Silva	06.02.2026 A 05.08.2026	Auxiliar na recepção da Unidade Maria de Morais Lima.
03	1512	Simone Coelho Gonçalves	09.02.2026 A 08.08.2026	Auxiliar da Coordenação Pedagógica Unidade Maria de Morais Lima.
04	249	Virginia Alves Martins	04.02.2026 A 03.08.2026	Auxiliar na Recepção da Esc. Mun. São Jose do Couto.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de fevereiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado Mato Grosso, Sr. JEOVAN FARIA, em obediência as determinações legais previstas no §3º do art. 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988, no art. 209 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e dispositivo 49 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que a partir do dia 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026, **ficará à disposição da municipalidade,** as **CONTAS ANUAIS** do Poder Executivo e as **CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL**, ambos relativo ao **exercício de 2025**.

Os respectivos balanços ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, 13 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026.

O Município de Campinápolis - MT, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 **cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de duas pontes de concreto armado sobre o Córrego do Meio e Córrego Água Fria localizados no município de Campinápolis/MT. Abertura da sessão** dia **03/03/2026.** Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E no www.licitanet.com.br Prefeitura de Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Ivone dos Santos Cardoso

Agente de contratação

PUBLICAÇÕES RH SEMED

PORTARIA DE Nº 079 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA **SIRLEI ALMEIDA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o oficio nº 38/SEMED/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **SIRLEI ALMEIDA DA SILVA** que exercia o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica** junto a **Escolas Municipais Indígenas,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 108 de 03 de fevereiro de 2025.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 080 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **MARIA RITA DA COSTA BARBOSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o oficio nº 38/SEMED/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora **MARIA RITA DA COSTA BARBOSA** para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica** junto a **Escolas Municipais Indígenas,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo citado acima.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO 01

Ao Sr.

Rafael Santana de Almeida

R. SANTANA DE ALMEIDA

Rua Januária, nº 660, Jardim Rondônia

RONDONÓPOLIS – MT

NOTIFICAÇÃO 01

EMPREENDIMENTO: Reforma e revitalização do canteiro e implantação de ciclofaixa na Avenida Adelino José Zamo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 155/2025

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por meio de seu setor competente, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa em razão do **não início da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido**.

Conforme **Ordem de Serviço emitida em 13/01/2026**, o prazo máximo para início da execução dos serviços era de **10 (dez) dias**, fixando-se como data limite o dia **23/01/2026**. Contudo, até a presente data, foi constatado que os serviços ainda não foram iniciados, em desacordo com as condições pactuadas.

Diante do exposto, fica essa empresa **cientificada** para que proceda ao imediato início da obra, bem como apresente, se entender necessário, manifestação formal acerca do ocorrido, no prazo cabível, sob pena da adoção das medidas administrativas previstas no contrato.

Sem mais para o momento, renova-se o registro para os devidos fins.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO 02

Ao Sr.

Walisther Magnun de Arruda

WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Luca, 780 NW, Jardim Itália, Campo Novo do Parecis – MT

EMPREENDIMENTO: Construção de Unidades Habitacionais, vinculada ao Programa FNHIS Sub 50, do Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, sob o Termo de Compromisso 970801/ 2024/MCIDADES/CAIXA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 121/2025

Prezado Walisther Magnun de Arruda,

Prezado Senhor,

No âmbito da fiscalização da obra referente ao Contrato nº 121/ 2025, para a qual fui formalmente designado, conforme dispõe a Cláusula Sexta – Da Fiscalização, item 6.2, bem como o item 6.3.1 que delega ao fiscal a atribuição de "Agir e decidir em nome da Contratante, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos", além do item 6.3.3, que estabelece: "Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e neste contrato, bem como tudo o que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus ao Município ou modificação da contratação", venho, por meio desta, notificar esta contratada quanto ao que segue.

Em 11 de fevereiro de 2026, após solicitação de medição por parte da empresa contratada, este fiscal, acompanhado da Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Ligiane Aparecida Pazinatto e do Acessor de Serviços de Engenharia e Arquitetura, Sr. Eduardo Rampanelli Tosetto, dirigiu-se ao local da obra para verificar

in loco os serviços efetivamente executados pela WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Na visita foram identificados diferentes problemas em todas as unidades habitacionais que interferem na qualidade do objeto, conforme imagens abaixo.

Imagem 01 – Armadura em Contato com o Solo 1.

Foi identificado que não havia dispositivos espaçadores para garantir o posicionamento correto das armaduras, tampouco o lastro de concreto magro, ambos contemplados em planilha.

Imagem 02 – Item 1.5.0.0.2 da Planilha.

Imagem 03 – Armaduras em Contato com o Solo 2.

Há pontos na transição entre pilares e vigas que o espaço não foi preenchido com concreto, pois estava preenchido com solo que não foi removido antes do lançamento do concreto.

Imagem 04 – Vazios na Concretagem.

Imagem 05 – Solo Nos Pontos de Contato Viga-Pilar.

Também foi verificado que as armaduras dos pilares não respeitam os detalhamentos especificados nos projetos estruturais.

Imagem 06 – Armadura de Pilares Sem Forma Adequada

Há também, a formação de nicho de concretagem, expondo as armaduras dos pilares.

Imagem 07 – Armaduras Expostas.

Diante do exposto, este fiscal **REJEITA OS SERVIÇOS EXECUTADOS** por estarem em desacordo tanto com o projeto estrutural quanto com as normas da ABNT. Além disso, solicito esclarecimentos sobre quais medidas serão tomadas pela contratada para garantir a correta execução da obra, lembrando que quaisquer propostas de medidas corretivas devem estar amparadas por normas e/ou bibliografia.

Felipe Ribeiro Justo

Fiscal da Obra

Engenheiro Civil CREA 16733D-RO

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício

das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na

Lei Municipal n° 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$275.794,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 275.794,93

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

481 08.122.0002.2063.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência e De 107.817,24

3.3.50.41.00 Contribuições F.R.: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 01 Departamento de Educação

712 12.367.0000.1029.0000 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 12.977,69

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 01 Departamento de Cultura

767 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

776 13.392.0008.1005.0000 Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO 20.000,00

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

786 13.392.0008.1006.0000 Projeto Motivação Artística e Cultural 70.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 02 Departamento de Esportes

816 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos 25.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

818 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos 15.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 02 Departamento de Esportes

824 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

497 08.245.0002.2017.0000 Execução das Ações do Bloco da Proteção Social Especial - MAC -107.817,24

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 4 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -12.977,69

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 01 Departamento de Cultura

772 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura -20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

773 13.392.0008.1004.0000 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais -75.000,00

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

785 13.392.0008.1006.0000 Projeto Motivação Artística e Cultural -15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 02 Departamento de Esportes

812 27.812.0009.1003.0000 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos -20.000,00

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

817 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 02 Departamento de Esportes

820 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas -5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

821 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas -15.000,00

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

-275.794,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna nº 34/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **INGRID RIBEIRO BATISTA,** inscrita no CPF sob nº. 047.***.***-51**,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Assuntos Sociais, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 226, de 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 04/2025, que tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas especializadas em serviços de saúde – consultas especializadas e exames de diagnósticos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer constar o seguinte:

01) No Anexo I – Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4.1, incluir os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com a seguinte redação:

Item	Cód. Sistema	Descrição	Unid.	Quant.	Valor definido para a contratação
27	048.003.001	Serviço de procedimento do tipo psicologia por método aba.	Horas	2016	R$ 109,99
28	048.003.002	Serviço de procedimento do tipo psicopedagogia	Horas	2016	R$ 100,00
29	048.003.002	Serviço de procedimento do tipo sessão com terapia ocupacional	Horas	2016	R$ 95,00
30	004.020.374	Prestação de serviço especializado de neuropsicologia	Horas	2016	R$ 125,00
31	016.011.331	Ultrassonografia doppler venoso de membro superior\inferior	UN	360	R$ 275,27
32	016.011.695	Ultrassonografia doppler da bolsa escrotal.	Horas	360	R$ 290,00
33	016.011.696	Serviço de exame - do tipo Ultrassonografia doppler da tireoide.	UN	360	R$ 272,73

2) No Anexo I – Termo de Referência, Tabela do Tópico 4.1, alterar os quantitativos dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, conforme tabela a seguir:

Item	Cód. Sistema	Descrição	Unid.	Quant.	Valor definido para a contratação
01	053-001-022	Serviço de exame - de colonoscopia com biopsia	UN	240	R$ 610,04
02	053-001-020	Serviço de exame - densitometria óssea	UN	240	R$ 144,00
04	053-001-027	Serviço de exame - do tipo ecocardiograma.	UN	240	R$ 200,00
05	053-001-026	Serviço de exame - do tipo ergométrico.	UN	240	R$ 220,00
06	053-001-028	Serviço de exame - do tipo estudo urodinâmico.	UN	240	R$ 579,00
07	053-001-025	Serviço de exame - do tipo holter	UN	240	R$ 228,73
09	053-001-029	Serviço de exame - do tipo ultrassonografia doplller arterial de membros inferiores unilateral.	UN	360	R$ 270,00
10	053-001-023	Serviço de exame - do tipo videolaringoscopia	UN	240	R$ 120,00
12	053-001-003	Serviço de procedimento médico - do tipo consulta medica dermatologia.	UN	300	R$ 220,00
13	053-001-009	Serviço de procedimento médico - do tipo consulta medica em hepatologia adulta.	UN	120	R$ 180,00
14	053-001-008	Serviço de procedimento médico - do tipo consulta medica em pneumologia.	UN	120	R$ 230,00
15	053-001-007	Serviço de procedimento médico - do tipo consulta medica em proctologista	UN	120	R$ 231,00
16	053-001-004	Serviço de procedimento médico - do tipo consulta medica reumatologia.	UN	240	R$ 321,67
17	053-001-010	Serviço de procedimento médico - do tipo consulta medica urologista.	UN	300	R$ 300,00
22	053-001-002	Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica em alergista.	UN	180	R$ 316,67
23	053-001-001	Serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica em gastroenterologista.	UN	300	R$ 250,00
24	053-001-019	Serviço de procedimento odontológico - do tipo endodontia de dentes posteriores	UN	240	R$ 350,57
25	053-001-018	Serviço de procedimento odontológico - do tipo endodontia.	UN	240	R$ 367,70
26	053-001-032	Serviço de procedimento odontológico - do tipo periodontia	UN	240	R$ 290,13

3) No Anexo I – Termo de Referência, o Tópico 6.20 passa a ser lido com a seguinte redação:

"**6.20** Para fins de credenciamento dos profissionais com especialidades requeridas, será exigida a comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de um dos seguintes requisitos: **a)** Apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) emitido pelo Conselho Regional de Medicina, correspondente à especialidade requerida; **ou**

b) Comprovação de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de atuação, acompanhada de título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo MEC ou pela respectiva sociedade médica."

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800.

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2026.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 01/2026, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de paisagismo no Centro de Convivência dos Idosos.

Valor estimado: R$ 68.813,80.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em https://licitanet.com.br.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: 03/03/2026, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: 03/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrencia-eletronica/, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em https://licitanet.com.br, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 001/2026

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 89, de 21 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Marcia Soares de Freitas

Membro

Thais Silva Maciel

Membro

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 001/2026

Interessado: Município de Campos de Júlio/ Departamento de Engenharia.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor PROJESOL ENGENHARIA LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 10.1.3, Dispensa Eletrônica nº 015/2025, conforme Processo Licitatório nº 101/2025.

Aplica-se ao presente procedimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n. º 89/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.448, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 12 de fevereiro de 2026.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Marcia Soares de Freitas

Membro

Thais Silva Maciel

Membro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 001/2026

A empresa: PROJESOL ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 38.517.835/0001-96

BELO HORIZONTE - MG

Aos cuidados da representante legal

Sr. DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGINIO

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 155, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL

O empreendimento tinha todas as especificações e obrigações da contratada detalhadas no edital do processo licitatório 101/2025, dispensa eletrônica 015/2025.

2 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A ordem de serviço foi emitida em 09/01/2026 e tinha previsão de entrega, conforme prazo estipulado no edital que era de 30 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço, para 08/02/2026. Porém, não houve mobilização de pessoal ou qualquer outra atividade que indicasse o início da execução do objeto contratual e tentativas de comunicação não foram respondidas.

3 – DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

Até o momento, o contrato referente aos estudos, cujo prazo de entrega seria em 08/02/2026, encontra-se com o valor total estimado em R$ 36.888,88. Não houve modificação do mesmo, tampouco desembolsos por parte da administração pelo fato que a contratada sequer iniciou os trabalhos. A Ordem de serviço foi encaminhada via e-mail dia 09/01/2026 no endereço projesol.engenharia@hotmail.com conforme fornecido no ato contratual.

Diante o não início dos serviços objeto do contrato, no dia 27/01/2026 foi encaminho via e-mail no endereço projesol.engenharia@hotmail.com, a notificação nº 01 solicitando o início das atividades pela empresa, do qual não houve retorno. Até o momento, não houve retorno da empresa e não houve mobilização dos serviços objeto do contrato.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a situação se amolda nos seguintes termos contratuais:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS

[...]

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

[...]

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de

Referência as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[...]

10.5.3 Se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% sobre o valor total do contrato;

[...]

10.6 A sanção prevista no item 10.2.3 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada aos responsáveis pelas infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista no item 10.2.4 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada aos responsáveis pelas infrações dos itens 10.1.8 a 10.1.12, bem como às infrações dos itens

10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a prevista no item 10.6, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A aplicação da sanção prevista no item 10.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.9 As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista no item 10.2.2 (multa).

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

[...]

Trechos pertinentes da lei 8.666/93:

[...]

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

[...]

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

[...]

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[...]

É circunscrito no relatório, o qual a decisão superior para as providencias que o caso requer.

3. Legislação correlata

O processo Sancionatório tem suporte normativo na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Procedimento

Por oportuno, informa-se que o procedimento terá as seguintes fases:

a) fase instrutória (fase atual): com a possibilidade de apresentação de defesa prévia e produção de prova, encerrando-se com relatório conclusivo elaborado pela comissão apuradora;

b) fase decisória: com a decisão da autoridade competente;

c) fase recursal: protocolado o recurso, não sendo caso de retratação da autoridade sancionadora, o processo será remetido à autoridade imediatamente superior para análise e decisão.

5. Orientações e prazos

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br, ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Será dada continuidade ao processo independentemente de resposta a presente notificação.

6. Conclusão

O procedimento sancionatório poderá ser consultado/solicitado através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br .

Atenciosamente,

Campos de Júlio 12 de fevereiro de 2026

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Marcia Soares de Freitas

Membro

Thais Silva Maciel

Membro

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022.

ESPÉCIE: Locação de Imóvel

OBJETO: Sala Comercial para desenvolvimento das atividades do Procon, Departamento de Identificação, MEI, Posto Eleitoral.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de Vigência e reajuste de valor.

DO PRAZO PRORROGADO: Do dia 02/03/2026 a 02/03/2027.

DO VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), reajustado para o valor de 3.923,00 (três mil e novecentos e vinte e três reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, Processo Administrativo nº 34/2022, Processo de Compra nº 30/2022

PARTES: Município de Campos de Júlio – MT – CNPJ 01.614.516.0001/99 / Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito, Contratante/ Jair Miguel Pelegrini, CPF Nº 340.716.792-04/ Locador.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N° 35/202 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **5º Aditivo referente ao Contrato nº 35/2022**, referente à Sala Comercial para desenvolvimento das atividades do Procon, Departamento de Identificação, MEI, Posto Eleitoral.

Onde se lê:

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022.

PARTES: Município de Campos de Júlio – MT – CNPJ 01.614.516.0001/99 / Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito, Contratante/ Jair Miguel Pelegrini, CPF Nº 340.716.792-04/ Locador.

Josiane Ribeiro da Silva - Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PORTARIA Nº. 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;*

CONSIDERANDO *o atestado médico a servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **ALINE TAISSA SILVA MORAES** inscrita no CPF sob nº. 025***.***-89 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Médica Veterinária, através da Portaria nº 146/2019, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – PAS Nº 1282.90472.2025/ SVS

Processo Adm. Sanitário: Nº 11282.90472.2025

Auto de Infração Sanitária: Nº D-10165

Assunto: Decisão em Processo Administrativo (1ª Instância)

Razão Social: Faby Marmitaria e Restaurante LTDA - **CNPJ:** 30.967.876/0001-72

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário instaurado em decorrência do Auto de Infração Sanitária nº D-10165, lavrado pela Vigilância Sanitária Municipal de Campo Verde após inspeção realizada em 18 de novembro de 2025, nas dependências do estabelecimento Faby Marmitaria e Restaurante LTDA, que exerce atividade de preparo e comercialização de alimentos.

A ação fiscal teve por finalidade verificar o cumprimento do Termo de Notificação nº D-7018, expedido em 06 de agosto de 2025, no qual foram apontadas diversas irregularidades relacionadas à estrutura física, condições higiênico-sanitárias, processos de manipulação de alimentos, controle de pragas e vetores, higienização de reservatório de água e capacitação dos manipuladores, conforme exigências do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC nº 216/2004.

Na inspeção de verificação de pendências, constatou-se o cumprimento apenas parcial das exigências anteriormente impostas, restrito à instalação de porta no sanitário. Todavia, permaneceu a comunicação direta entre o sanitário e a área de manipulação de alimentos, condição expressamente vedada pela legislação sanitária, além da manutenção de todas as demais irregularidades anteriormente notificadas.

O autuado não apresentou defesa ou impugnação no prazo legal de 10 (dez) dias, nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, conforme certificado no Relatório da Equipe Técnica Autuante

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Os estabelecimentos que exercem atividades de manipulação, preparo, armazenamento e comercialização de alimentos estão legalmente obrigados a manter condições higiênico-sanitárias adequadas, em observância às normas sanitárias vigentes, especialmente à Resolução RDC nº 216/2004, cujo cumprimento é obrigatório e não facultativo.

As irregularidades constatadas no estabelecimento autuado não se restringem a falhas formais, mas configuram inconformidades estruturais, operacionais e documentais que comprometem diretamente a segurança dos alimentos e expõem a coletividade a

riscos sanitários de natureza biológica, física e química, conforme detalhado no Relatório Técnico da Equipe Autuante.

Dentre as não conformidades verificadas, destacam-se, entre outras, a estrutura física inadequada do estabelecimento, com pisos e paredes em mau estado de conservação; equipamentos e utensílios em condições insatisfatórias de higiene; ausência de comprovação da higienização da caixa d'água; inexistência de registros de controle integrado de pragas e vetores; armazenamento inadequado de alimentos e saneantes; presença de objetos estranhos ou em desuso junto aos alimentos; ausência de capacitação comprovada dos manipuladores de alimentos; bem como a existência de comunicação direta entre o sanitário e a área de manipulação de alimentos, em desacordo com os requisitos higiênico-sanitários estabelecidos pela RDC nº 216/2004.

Tais condutas configuram infração sanitária, nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 5/2005, bem como dos incisos XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977, que tipificam, respectivamente, a transgressão de normas destinadas à proteção da saúde e o descumprimento de atos emanados da autoridade sanitária, considerando que o estabelecimento já havia sido objeto de notificações anteriores, sem que fossem adotadas medidas efetivas para a regularização das não conformidades apontadas.

Nos termos do art. 222 da Lei Complementar nº 5/2005, não se verificam, no caso concreto, circunstâncias atenuantes aptas a beneficiar o autuado. Em sentido oposto, restam configuradas circunstâncias agravantes relevantes e juridicamente qualificadas, dentre as quais se destacam: a infração continuada, prevista na alínea "a", caracterizada pela permanência das irregularidades anteriormente notificadas, mesmo após ciência formal e concessão de prazo para regularização, evidenciando resistência reiterada à atuação fiscalizatória; o dolo ou má-fé, descrito na alínea "d", demonstrado pela manutenção consciente de condições sanitárias inadequadas, revelando conduta voluntária e assunção do risco sanitário; e o dano, ainda que potencial, à saúde pública, previsto na alínea "l", tendo em vista que as falhas estruturais, de higiene e de controle sanitário expõem a coletividade a riscos evitáveis, sendo juridicamente desnecessária a comprovação de dano efetivo para a caracterização da agravante. Diante da gravidade concreta das infrações e da presença cumulativa dessas circunstâncias agravantes, as condutas devem ser classificadas como de natureza gravíssima, nos termos do art. 218, inciso III, da Lei Complementar nº 5/2005, o que impõe resposta administrativa proporcional à intensidade da violação sanitária e compatível com a finalidade protetiva do poder de polícia sanitária.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 79, 217, 218, inciso III, e 219, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, no art. 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e no art. 6º da Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e com base nos elementos constantes dos autos, **JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº D-10165**, reconhecendo a materialidade e a autoria das infrações, e APLICO ao autuado Faby Marmitaria e Restaurante LTDA as seguintes sanções e determinações:

1. ADVERTÊNCIA, como medida de natureza educativa, com determinação de **imediata adequação às exigências sanitárias vigentes**;

2. MULTA DE 501 UPFCV, correspondente ao valor de R$ 1.808,61 (um mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos) observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e as circunstâncias agravantes identificadas, pelas infrações ao art. 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei nº 6.437/1977 c/c art. 79 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005.

3. DETERMINAR o cumprimento integral das obrigações de fazer anteriormente fixadas no Termo de Notificação nº D-10160, sob acompanhamento direto da Vigilância Sanitária Municipal, **advertindo** o autuado de que o descumprimento das determinações poderá ensejar a aplicação de sanções mais severas, dentre elas:

I – a suspensão do Alvará Sanitário, nos termos do art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 12 da RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

II – a cassação da licença, do Alvará Sanitário ou da autorização de funcionamento, conforme a gravidade e a persistência das irregularidades;

III - Interdição cautelar (temporária) de serviços e ambientes, em desacordo com a legislação vigente.

4. Esclarece-se, desde já, que a suspensão do Alvará Sanitário implica a interdição imediata do estabelecimento, sendo vedado o exercício de qualquer atividade comercial **até a completa regularização das pendências sanitárias descritas**.

Notifique-se o autuado para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, interponha, se desejar, recurso administrativo à Autoridade Julgadora de 2ª Instância, preferencialmente por meio eletrônico (visa@campoverde.mt.gov.br) ou presencialmente na sede da Vigilância Sanitária Municipal (Travessa do Comércio, nº 449 – Bairro Jupiara – Campo Verde/MT), nos termos do art. 197 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005.

Encaminhe-se cópia desta decisão à parte autuada e à Vigilância Sanitária Municipal para ciência e acompanhamento das medidas corretivas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Verde – MT, 14 de janeiro de 2026

GABRIEL SANTOS FERREIRA

Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Gerente de Vigilância em Saúde – Port. 114/2026

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – PAS 1296.58865.2026/SVS

Processo Administrativo Sanitário nº: 1296.58865.2026/SVS

Auto de Infração Sanitária nº: D-10973

Autuado: Drogaria Ultra Popular Primavera do Leste S/A **CNPJ:** 15.684.294/0002-76

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário instaurado a partir do Auto de Infração Sanitária nº D-10973, lavrado em 09 de janeiro de 2026, pela Vigilância Sanitária Municipal de Campo Verde/MT, em desfavor da empresa Drogaria Ultra Popular Primavera do Leste S/A, em decorrência de irregularidades constatadas por monitoramento de mídias digitais (Instagram).

Conforme descrito no auto e confirmado pelo Relatório da Equipe Técnica Autuante, verificou-se que o estabelecimento promoveu e divulgou, em rede social, produtos abrangidos pela Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância – NBCAL, em desacordo com a legislação sa-

nitária vigente, consistentes em:

a) divulgação de fórmulas infantis de seguimento destinadas a crianças de 1 (um) a 3 (três) anos, sem a inclusão da advertência obrigatória do Ministério da Saúde; b) publicidade de chupetas e mamadeiras, prática expressamente vedada pela legislação.

Consta dos autos que o estabelecimento já havia sido previamente notificado, por meio do Termo de Notificação nº D-9618, lavrado em 09 de setembro de 2025, para cessar práticas promocionais irregulares relacionadas à NBCAL, o que não foi integralmente observado.

Regularmente notificado, o autuado apresentou defesa administrativa tempestiva, na qual reconhece a ocorrência das irregularidades, alega ausência de dolo ou má-fé, informa a adoção de medidas corretivas e requer, ao final, a aplicação exclusiva da penalidade de advertência.

A Equipe Técnica Autuante analisou a defesa e concluiu que, embora demonstre postura colaborativa, não afasta a materialidade nem a tipicidade das infrações, destacando, inclusive, a persistência da publicidade irregular de fórmulas infantis, ainda disponível no perfil institucional do estabelecimento após a lavratura do auto.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância – NBCAL constitui instrumento fundamental de proteção ao aleitamento materno, à alimentação adequada e à saúde da criança, integrando o conjunto de políticas públicas de saúde e de segurança alimentar.

O cumprimento de suas disposições não é facultativo, mas configura dever jurídico imposto aos estabelecimentos, especialmente àqueles que atuam no ramo farmacêutico, cuja função social está diretamente vinculada à promoção e proteção da saúde.

A divulgação irregular de produtos abrangidos pela NBCAL possui potencial de induzir práticas inadequadas de alimentação infantil, interferindo negativamente nas escolhas dos consumidores e comprometendo políticas públicas sensíveis de saúde, caracterizando risco sanitário relevante.

No âmbito do Direito Sanitário, não se exige a comprovação de dano concreto à saúde pública para a configuração da infração, sendo suficiente a existência de risco potencial ou presumido, à luz do princípio da precaução, amplamente aplicado às ações de vigilância sanitária.

A materialidade e a autoria das infrações restaram plenamente comprovadas por meio do Auto de Infração Sanitária nº D-10973; dos registros de monitoramento de mídias digitais; do Relatório da Equipe Técnica Autuante; bem como do do reconhecimento expresso das irregularidades pelo próprio autuado.

As condutas constatadas caracterizam infrações sanitárias por afronta aos arts. 5º e 6º, inciso I, do Decreto nº 9.579/2018; aos arts. 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 11.265/2006; ao art. 10, incisos V, XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/1977; bem como ao art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 30 de dezembro de 2005 (Código Sanitário Municipal), por se tratarem de condutas que contrariam normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde pública, além de descumprirem determinações emanadas da autoridade sanitária competente.

A defesa administrativa apresentada não afasta a responsabilidade do autuado. Embora se reconheça a postura colaborativa e o reconhecimento das falhas, tais elementos não descaracterizam a infração já consumada, tampouco afastam o dever de observância estrita da legislação sanitária.

Ressalta-se, ainda, que a existência de Termo de Notificação prévio impunha ao estabelecimento dever reforçado de cautela, sendo especialmente relevante o fato de que uma das irregularidades persistiu após a autuação, conforme constatado pela equipe técnica, caracterizando manutenção da conduta infracional.

No Direito Administrativo Sanitário, a regularização posterior pode ser considerada para fins de gradação da penalidade, mas não exclui a infração nem a responsabilidade administrativa.

Nos termos do art. 222 da Lei Complementar Municipal nº 5/2005, verifica-se como circunstância atenuante a cessação da publicidade irregular referente a chupetas e mamadeiras após a atuação da autoridade sanitária, nos termos da alínea “a”. Em contrapartida, identifica-se circunstância agravante consistente na persistência da conduta infracional, nos termos da alínea “a”, evidenciada pela manutenção de publicidade irregular de fórmulas infantis mesmo após orientação prévia e lavratura do auto, o que afasta a suficiência da penalidade isolada de advertência, sob pena de esvaziamento da função preventiva, educativa e dissuasória do poder de polícia sanitária.

Considerando a natureza da infração, o risco sanitário envolvido, o descumprimento de orientação prévia e a persistência parcial da conduta, as infrações são classificadas como de natureza grave, nos termos do art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 5/2005, devendo a sanção administrativa observar os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, bem como a proteção da saúde pública, assumindo caráter não apenas punitivo, mas sobretudo educativo e preventivo.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 217, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 30 de dezembro de 2005, nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 9.579/2018, na Lei nº 11.265/2006, no art. 10, incisos V, XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/1977, e com base nos elementos constantes dos autos, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração Sanitária nº D-10973, reconhecendo a materialidade e a autoria das infrações, e APLICO ao autuado as seguintes sanções e determinações:

1. ADVERTÊNCIA, como medida de natureza educativa, com determinação expressa de observância integral da NBCAL e das normas sanitárias vigentes;

2. MULTA no valor de 500 UPFCV, correspondente a R$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais), aplicada em razão da existência de circunstância agravante, e em decorrência da transgressão de normas destinadas à proteção da saúde pública, da publicidade indevida e do descumprimento de determinação emanada da autoridade sanitária, revestindo-se a sanção de caráter administrativo, educativo e punitivo, em consonância com os princípios que regem o poder de polícia sanitária.

3. DETERMINAR a imediata cessação de qualquer forma de publicidade, promoção ou divulgação de produtos abrangidos pela NBCAL em desacordo com a legislação, inclusive em meios digitais, de modo a impedir a reincidência da infração, sob acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal, advertindo que o descumprimento das determinações ora impostas poderá ensejar sanções mais severas, dentre elas:

I – a suspensão do Alvará Sanitário, nos termos do art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 12 da RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

II – a cassação da licença, do Alvará Sanitário ou da autorização

de funcionamento, conforme a gravidade e a persistência das irregularidades;

III - Interdição cautelar (temporária) de serviços, produtos e/ou ambientes, em desacordo com a legislação vigente.

Notifique-se o autuado para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, interponha, se desejar, recurso administrativo à Autoridade Julgadora de 2ª Instância, preferencialmente por meio eletrônico (visa@campoverde.mt.gov.br) ou presencialmente na sede da Vigilância Sanitária Municipal (Travessa do Comércio, nº 449 – Bairro Jupiara – Campo Verde/MT), nos termos do art. 197 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005.

Encaminhe-se cópia desta decisão à parte autuada e à Vigilância Sanitária Municipal para ciência e acompanhamento das medidas corretivas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Verde – MT, 10 de fevereiro de 2026

VIVIANI BORGES GERALDINO AGUIAR

Diretora de Vigilância Sanitária – Matr. 697

Autoridade Julgadora de 1ª Instância

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – PAS Nº 1309.126870.2026/SVS

Processo Administrativo Sanitário nº: 1309.126870.2026

Auto de Infração Sanitária nº: D-11318

Autuado: MERCADO BIG BOM LTDA **CNPJ:** 33.893.759/0001-08

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário instaurado em decorrência do Auto de Infração Sanitária nº D-11318, lavrado em 13 de janeiro de 2026, após inspeção sanitária realizada pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal nas dependências do estabelecimento Mercado Big Bom Ltda.

Conforme descrito no auto, durante a inspeção foi constatada a exposição e oferta à venda de produtos alimentícios com prazo de validade expirado, encontrando-se tais produtos ao alcance direto do consumidor, em afronta à legislação sanitária vigente, situação que configura risco sanitário relevante à saúde pública.

Diante da irregularidade constatada, os produtos foram imediatamente apreendidos, conforme Termo de Apreensão nº D-11237, e posteriormente descartados e inutilizados, nos termos do Termo de Descarte e Inutilização nº D-11238, sob acompanhamento da autoridade sanitária competente, não havendo resistência por parte do estabelecimento

Regularmente notificado, o autuado apresentou defesa administrativa tempestiva, na qual reconhece a ocorrência da infração, alegando tratar-se de falha pontual e involuntária, decorrente de erro humano, destacando a colaboração com a fiscalização, a inexistência de dolo ou má-fé e a adoção de medidas corretivas internas, requerendo, ao final, a aplicação de penalidade mais branda, preferencialmente advertência

A Equipe Técnica Autuante, após análise da defesa, concluiu que esta não afasta a materialidade nem a tipicidade da infração, reconhecendo a colaboração do autuado, mas ressaltando o risco sanitário inerente à exposição de produtos vencidos, sugerindo a aplicação de advertência cumulada com multa, nos termos da legislação sanitária vigente

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Os estabelecimentos que comercializam alimentos estão submetidos ao dever permanente e inafastável de assegurar que apenas produtos próprios para o consumo sejam expostos e ofertados ao consumidor, constituindo obrigação básica de proteção à saúde coletiva.

A exposição de produtos alimentícios com prazo de validade vencido rompe a barreira sanitária mínima de proteção do consumidor, uma vez que tais produtos podem apresentar alterações físicas, químicas ou microbiológicas capazes de causar agravos à saúde.

No âmbito do Direito Sanitário, não se exige a comprovação de dano efetivo para a caracterização da infração. Basta a potencialidade lesiva da conduta, à luz do princípio da precaução, que orienta a atuação preventiva da Vigilância Sanitária.

A materialidade e a autoria da infração encontram-se plenamente demonstradas pelo conjunto probatório constante dos autos, especialmente pelo Auto de Infração Sanitária nº D-11318, pelo Termo de Apreensão nº D-11237, pelo Termo de Descarte e Inutilização nº D-11238, pelo Relatório da Equipe Técnica Autuante, bem como pelo reconhecimento expresso da irregularidade pelo próprio autuado, elementos que, analisados de forma convergente e harmônica, evidenciam a ocorrência da conduta infracional e sua imputação ao estabelecimento. Tal conduta caracteriza inequívoca infração sanitária, por violar diretamente o art. 98 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 30 de dezembro de 2005, que veda de forma categórica a exposição ao consumo de produtos com prazo de validade vencido, bem como o art. 10, inciso XVIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica como infração sanitária a exposição à venda ou entrega ao consumo de produtos cujo prazo de validade esteja expirado, configurando, portanto, transgressão normativa apta a ensejar a responsabilização administrativa do infrator e a aplicação das sanções legalmente previstas.

A defesa apresentada deve ser conhecida, por atender aos requisitos formais de admissibilidade. No mérito, contudo, não afasta a responsabilidade administrativa, uma vez que o próprio autuado reconhece a exposição de produtos vencidos ao consumo.

No Direito Administrativo Sanitário, a infração se configura pela mera prática da conduta em desacordo com a norma, sendo irrelevante a existência de dolo, má-fé ou intenção, sobretudo diante do caráter preventivo e protetivo da legislação sanitária.

A alegação de falha pontual ou erro humano não elide a infração, pois compete ao estabelecimento manter rotinas eficazes e contínuas de controle, capazes de impedir a exposição de produtos impróprios ao consumidor. A regularização posterior e a adoção de medidas corretivas são relevantes para fins de dosimetria da penalidade, mas não descaracterizam a infração já consumada.

Nos termos do art. 222 da Lei Complementar Municipal nº 5/2005, verificam-se, no caso concreto, circunstâncias juridicamente relevantes para a adequada dosimetria da penalidade administrativa. Como circunstância atenuante, reconhece-se a colaboração do autuado com os agentes encarregados da fiscalização, prevista na alínea “e” do referido dispositivo, evidenciada pela retirada imediata dos produtos irregulares, pela ausência de resistência à ação fiscalizatória e pelo acompanhamento do procedimento de descarte e inutilização. Por outro lado, configura-se circunstância agravante, nos termos da alínea “I” do mesmo artigo, a existência de dano, ainda que eventual, à saúde pública, uma vez que a exposição de produtos com prazo de validade vencido ao consu-

midor caracteriza risco sanitário relevante, sendo juridicamente prescindível a comprovação de dano efetivo, bastando a potencialidade lesiva da conduta.

Diante desse contexto, considerando a natureza da infração, o grau de risco sanitário envolvido e a presença concomitante de circunstância atenuante e agravante, a conduta deve ser classificada como infração de natureza grave, nos termos do art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 5/2005. A resposta administrativa, por sua vez, deve observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e proteção da saúde pública, assumindo caráter simultaneamente educativo, preventivo e sancionatório, com a finalidade de desestimular a reiteração da conduta e reforçar o dever permanente de vigilância sanitária inerente à atividade exercida pelo estabelecimento.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 98, 217, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 30 de dezembro de 2005, no art. 10, inciso XVIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e com base nos elementos constantes dos autos, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração Sanitária nº D-11318, reconhecendo a materialidade e a autoria da infração, e APLICO ao autuado MERCADO BIG BOM LTDA as seguintes sanções e determinações:

1. ADVERTÊNCIA, como medida de caráter educativo, com determinação de observância rigorosa das normas sanitárias relativas ao controle de validade, exposição e comercialização de alimentos;

2. MULTA DE 378 UPFCV, correspondente a R$1.364,58 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais), considerada a presença de circunstância agravante prevista no art. 222 da Lei Complementar nº 5/2005, sem prejuízo do reconhecimento da colaboração do autuado;

3. DETERMINAR a manutenção de rotinas permanentes e eficazes de controle de prazos de validade, de modo a impedir a reincidência da infração, sob acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal, advertindo que o descumprimento das determinações ora impostas poderá ensejar sanções mais severas, dentre elas:

I – a suspensão do Alvará Sanitário, nos termos do art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 12 da RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

II – a cassação da licença, do Alvará Sanitário ou da autorização de funcionamento, conforme a gravidade e a persistência das irregularidades;

III - Interdição cautelar (temporária) de serviços e ambientes, em desacordo com a legislação vigente.

4. Esclarece-se, desde já, que a suspensão do Alvará Sanitário implica a interdição imediata do estabelecimento, sendo vedado o exercício de qualquer atividade comercial **até a completa regularização das pendências sanitárias descritas.**

Notifique-se o autuado para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta decisão, interponha, se desejar, recurso administrativo à Autoridade Julgadora de 2ª Instância, preferencialmente por meio eletrônico (visa@campoverde.mt.gov.br) ou presencialmente na sede da Vigilância Sanitária Municipal (Travessa do Comércio, nº 449 – Bairro Jupiara – Campo Verde/MT), nos termos do art. 197 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005.

Encaminhe-se cópia desta decisão à parte autuada e à Vigilância Sanitária Municipal para ciência e acompanhamento das medidas corretivas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Verde – MT, 12 de fevereiro de 2026

VIVIANI BORGES GERALDINO AGUIAR

Diretoria de Vigilância Sanitária – Matr. 697

Autoridade Julgadora de 1ª Instância

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 016/2026

Processo nº 2492/2025

Solicitação nº 2405/2025

Leilão n° 004/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato nº 016/2026**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT e LEONARDO BAIRD KASAKOFF**, cujo objeto é alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de LEILÃO realizado pelo Município de Campo Verde; considerando que, houve equívoco na numeração do lote alienado.

1) Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de LEILÃO realizado pelo Município de Campo Verde; o qual possui as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ARREMATAÇÃO
07	Terreno no Jardim América, medindo 319,74 m², localizado na Rua I, quadra 18 -**Lote 02**, bairro Jardim América, cidade de Campo Verde/MT – matricula 7724 do RGI de Campo Verde	R$ 68.344,43

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de LEILÃO realizado pelo Município de Campo Verde; o qual possui as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO
07	Terreno no Jardim América, medindo 319,74 m², localizado na Rua I, quadra 18 -**Lote 01**, bairro Jardim América, cidade de Campo Verde/MT – matricula 7724 do RGI de Campo Verde	R$ 68.344,43

Campo Verde - MT, 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

VENDEDOR

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO BAIRD KASAKOFF

ARREMATANTE COMPRADOR

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 017/2026

Processo nº 2492/2025

Solicitação nº 2405/2025

Leilão n° 004/2025

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato nº 017/2026**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT e LEONARDO BAIRD KASAKOFF**, cujo objeto é alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de LEILÃO realizado pelo Município de Campo Verde; considerando que, houve equívoco na numeração do lote alienado.

1) Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de LEILÃO realizado pelo Município de Campo Verde; o qual possui as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO
08	Terreno no Jardim América, medindo 297,55 m², localizado na Quadra 18 – **Lote 03**, bairro Jardim América, cidade de Campo Verde/MT – matricula 7725 do RGI de Campo Verde	R$ 63.601,31

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de LEILÃO realizado pelo Município de Campo Verde; o qual possui as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO
08	Terreno no Jardim América, medindo 297,55 m², localizado na Quadra 18 – **Lote 02**, bairro Jardim América, cidade de Campo Verde/MT – matricula 7725 do RGI de Campo Verde	R$ 63.601,31

Campo Verde - MT, 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

VENDEDOR

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO BAIRD KASAKOFF

ARREMATANTE COMPRADOR

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 13 de fevereiro de 2027, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2022

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JUPIARA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: QUALITA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 18 de maio de 2026, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88.

Proponente: Instituto Germinando Sons, inscrita no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do **PROJETO "ESCOLA DE MÚSICA DE CAMPO VERDE E ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM 2026"**, para manter e qualificar a oferta de educação musical gratuita acessível e de alta qualidade, beneficiando crianças, jovens e adolescentes do Município, conforme objetivos específicos no plano de trabalho apresentado pelo Instituto proponente.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, sendo sua execução de **12/02/2026** até **31/12/2026.**

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **16.001.13.392.0016.20154.3.3.50.43.00.00 – red. 1316,** no exercício de 2026.

Assinatura: Campo Verde – MT, 11 de Fevereiro de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA O SERVIDOR ARIOLINO SILVA PINTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E O INSTITUTO GERMINANDO SONS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **ARIOLINO SILVA PINTO**, matrícula **nº 9008**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado com o Instituto Germinando Sons.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente, o servidor **BRUNO SILVA PARREIRA**, matrícula **nº 4498** lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ARIOLINO SILVA PINTO

Fiscal

BRUNO SILVA PARREIRA

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2023, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FARMÁCIA CENTRAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ONOFRE PEDRO BOTAN

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 08 de fevereiro de 2027, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A SERVIDORA FLÁVIA FONSECA GEAROLA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2026, CELEBRADO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA/CONSEG DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **FLÁVIA FONSECA GEAROLA**, matrícula nº **7541**, lotada na Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, como fiscal do Termo de Convênio 001/2026, firmado com o Conselho Comunitário de Segurança / CONSEG, perante a conveniada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente, a servidora **LAIS CRISTINE SANTI LEITE**, matrícula nº **6708**, lotada na Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do

mês de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIA FONSECA GEAROLA

Fiscal

LAIS CRISTINE SANTI LEITE

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Convenente**:** Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88.

Conveniado: Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Verde – CONSEG**,** inscrito no CNPJ nº. 41.999.966/0001-61.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, desenvolvimento de projetos conjunto visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com as forças de segurança do município e a Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.830, de 19 de abril de 2022, alterada pela Lei 2.989 de 06 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de **10 de fevereiro de 2026 até 09 de fevereiro de 2027**.

Valor: O valor do presente Convênio é de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

Dotação: O valor a ser pago mensalmente pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO** correrá à conta da dotação orçamentária disposta no art. 5º da Lei nº. 2.989/2023 e prevista no orçamento vigente.

Assinatura: Campo Verde – MT, 09 de fevereiro de 2026.

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

PROCESSO Nº 240/2026

SOLICITAÇÃO N.º 239/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria educacional do município de Campo Verde-MT, no período de 12 meses, envolvendo dados educacionais, apoio técnico na implementação do Projeto Farol da Equidade, estudos técnicos ICMS Educação, formação e suporte à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 024/2026, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 003/2026.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: PAINEL EDUCACIONAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 60.295.081/0001-26, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 003/2026, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: IZABELA SILVA PAULINO-EPP

Objeto: Serviço de caminhão trunck caçamba basculante com capacidade mínima de 12m² para serviços em um raio de atuação de até 100 km do perímetro urbano da cidade de Campo Verde, zona rural.

Valor: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de junho de 2026.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ROVISA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviço de caminhão trunck caçamba basculante com capacidade mínima de 12m² para serviços em um raio de atuação de até 30 km do perímetro urbano da cidade de Campo Verde, zona urbana.

Valor: R$ 633.024,00 (seiscentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais).

Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de junho de 2026.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 092/2026/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 092/2026/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COODERNADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***. 283.281-**, matrícula 095, ocupante do cargo efetivo de Professora Licença plena em Pedagogia, para ocupar a função de confiança do Grupo de **COORDENADORA**, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Canaã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. A servidora designada para o exercício do cargo de coordenadora pedagógica, fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base (Nivel I, Classe A), nos termos do inciso II, §2°, art. 84º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, alterado pela Lei Complementar Municipal n° 018, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 001/2024

Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte/MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Nova Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de julho de 2026.

Canabrava do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2025/GAPRE, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 531/2025/GAPRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, instaurou a Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE para apuração de acidente envolvendo veículo oficial e servidor público;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria nº 531/2025/GAPRE prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa, datada de 12 de fevereiro de 2026, requerendo a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a completa elucidação das circunstâncias investigadas, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE, instaurada pela Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º Fica mantida a Comissão de Sindicância Administrativa designada na Portaria nº 531/2025/GAPRE, composta pelos seguintes servidores:

I – ALCIONE CARVALHO DA COSTA, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº 1772;

II – JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 2412;

III – VERONICA SALUSTIANA BEZERRA, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 1855.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 531/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 093/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, COM DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à Administração Pública compete o dever de apurar, com rigor e transparência, eventuais irregularidades praticadas no âmbito do serviço público, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a sindicância administrativa constitui ins-

trumento legítimo de apuração preliminar, destinado à verificação de fatos e responsabilidades, assegurando-se, quando necessário, a adoção das medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO o Memorando n. 274/2025 – SAPLAFI, que solicita providências quanto às infrações de trânsito registradas na frota municipal no período de 2021 a 2024, com vistas à correta identificação dos responsáveis e à regularização das pendências administrativas;

CONSIDERANDO que não houve início dos trabalhos sindicantes instituídos pela Portaria n. 562/2025/GAPRE, tornando-se necessária a readequação do ato administrativo e da composição da comissão designada;

CONSIDERANDO que a Administração detém o poder-dever de autotutela, podendo rever, revogar ou substituir seus atos por razões de conveniência, oportunidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, por razões de conveniência administrativa e interesse público, a Portaria n. 562/2025/GAPRE, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica instaurada Sindicância Administrativa, sob o nº 006/2025/GAPRE, destinada exclusivamente à apuração das responsabilidades administrativas relacionadas às infrações de trânsito descritas no Memorando n. 274/2025 – SAPLAFI, referente à frota municipal, no período de 2021 a 2024.

Art. 3º. Para condução dos trabalhos, fica designada Comissão de Sindicância Administrativa, composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, na forma abaixo:

I – Presidente: JOAO VICTOR MARIANO MEDEIROS, matrícula funcional nº 2436;

II – Membro: DELCIMAR VIEIRA LIMA, matrícula funcional nº 678;

III – Membro: OZEIAS TRINDADE VALVERDE, matrícula funcional nº 2080.

Art. 4º. A presente Portaria constitui peça inaugural do procedimento administrativo, devendo ser instruída com os documentos e informações pertinentes.

Art. 5º. A Comissão terá acesso irrestrito à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar informações, promover diligências e colher depoimentos, sempre que entender indispensável à apuração.

Art. 6º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa formal, por até 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n. 012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 078/2026

Portaria nº 078/2026

De 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providencias.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n° 028/2002 de 23 de dezembro de 2002-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Canarana- MT com mandato de dois anos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome	Matrícula	Cargo
Sheila Cristina Pasqualotti	1757	Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Nair Evane Bernardi	3361	Técnica de Enfermagem
Frankeslane da Rosa Alves Guimarães	464	Professora

Membros Suplentes:

Nome	Matrícula	Cargo
Marceli Teresinha Langer Costa	488	Professora
Devenir dos Santos Cunha	3374	Técnica de Laboratório
Cleunir Praxedes Peixoto	1099	Mensageiro Arquivista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 071 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 06 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a dupla "Mario e Thizil"** durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana.

Base Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: M&T EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.075.620/0001-00, com sede na Rua Alpes nº 1.267 – Quadra 32 – Lote 03 – jardim São João – Barra do Garças/MT.

Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

ADENDO Nº 01 – TERMO DE REFERENCIA

O Secretário Municipal de Administrção e Serviços Gerais, Sr. Enísio Melatto, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, **TORNA PÚBLICO**, a **RETIFICAÇÃO** do **item 2.6, sub item 02** do termo de referencia do **Pregão Eletronico nº 001/2026** que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **onibus escolares e executivos** para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT, contendo as seguintes alterações:

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:

1.1. O item 2.6, sub-item 2 passará a constar com a seguinte redação:

2.6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(...)

*2. As revisões serão efetuadas na sede do Município de Canarana/MT, sem custo de mão de obra apenas na 1ª, 2ª e 3ª revisões, sendo que para as demais revisões os custos serão por conta do município. Poderá ainda para o referido atendimento, ser cobrado o valor máximo de **R$ 4,00 (quatro reais) por KM rodado**, contados a partir da sede do representante da Marca, no Estado de Mato Grosso, ate a sede do Município de Canarana-MT, devendo tal revisa o ser realizada pela própria concessiona ria, na o sendo permitida a terceirização*

(...)

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

2.1. Em razão de que as alterações não afeterão a elaboração das propostas, ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do referido edital e anexos.

2.2. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitações.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

ENÍSIO MELATTO

Secretario Municipal de Administração e Serviços Gerais

RAFAEL RUFO RODRIGUES

Gerente de compras

PORTARIA Nº086/2026

De 12 fevereiro de 2026.

Dispõe sobre cedência de servidora para outro órgão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Art. 1º Ceder em regime de colaboração institucional **ADELINA ROSA RODRIGUES, Técnica em Controle Interno**, Mat. 5289 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental do Médio Araguaia- CODEMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 019/2026

Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a cantora "Valéria Barros"** durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana.

Base Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 20.276.628/0001-21, com sede na Av. Alphaville Flamboyant s/nº – Quadra área lote 04 – casa 288 – Residencial Alphaville Flamboyant – Goiânia/GO.

Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 010/2026 Á EXTRATO DE CONTRATOS 013/2026

EXTRATO DE CONTRATOS 010/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Concorrência n° 002/2026

Data: 10/02/2026

Vigência: 07/11/2026

Contratado: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA

Objeto: Construção de creche municipal no Jardim União.

Valor: **R$ 2.861.494,08 (Dois milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).**

EXTRATO DE CONTRATOS 011/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Concorrência n° 003/2026

Data: 10/02/2026

Vigência: 05/02/2027

Contratado: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA

Objeto: Construção da base do corpo de bombeiros militar de Canarana.

Valor: **R$ 2.151.934,11 (dois milhões cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos).**

EXTRATO DE CONTRATOS 012/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026

Data: 10/02/2026

Vigência: 10/02/2027

Contratado: JANE MARIA SONZA TOMASI

Objeto: Locação de Imóvel comercial - sala com área total construída de 103,00m² para funcionamento do Centro.

Valor: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 013/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão n° 003/2026

Data: 12/02/2026

Vigência: 13/05/2026

Contratado: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas para sorteio na campanha IPTU premiado 2026.

Valor: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 034/2025,** oriunda do **Pregão Presencial nº 021/2025,** realizado pelo **município de Chapada dos Guimarães/MT,** que tem por objeto a **aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigencias descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Juventude, Esportes e Lazer. A contratada será a empresa **NÚCLEO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.371.461/0001-58, com sede em Barra do Garças - MT, no valor total de **R$1.494.068,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos**).

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE 2025.

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF- Relatório de Gestão Fiscal de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública

Dia **20/02/2026** ás **16h** (Dezesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda- MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Sua Presença é muito Importante!

Carlinda/MT, em 06 de Fevereiro de 2026.

_____

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

CPF. 835.010.881-91

RG. 3955963-3 SSP/PR

Estrada Bom Semeador, Bairro Bom Semeador, Chácara Shalon

COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 – Balanço de Gestão a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL DE GESTÃO 2025 - CARLINDA-MT

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**66.070.000,00**	**69.888.112,50**	**73.179.419,97**	**3.291.307,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.315.000,00	6.664.916,38	7.558.453,96	893.537,58
Receita de Contribuições	900.000,00	900.000,00	888.332,51	-11.667,49
Receita Patrimonial	734.000,00	736.581,86	1.105.128,00	368.546,14
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	22.000,00	22.000,00		-22.000,00
Transferências Correntes	57.941.000,00	61.406.614,26	63.406.008,47	1.999.394,21
Outras Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	221.497,03	63.497,03
Receitas de Capital (II)	**1.700.000,00**	**1.732.934,80**	**1.477.402,33**	**-255.532,47**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.732.934,80	1.477.402,33	-255.532,47
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.770.000,00**	**71.621.047,30**	**74.656.822,30**	**3.035.775,00**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**67.770.000,00**	**71.621.047,30**	**74.656.822,30**	**3.035.775,00**
Déficit (VI)			40.035,91	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**67.770.000,00**	**71.621.047,30**	**74.696.858,21**	**3.075.810,91**
Saldos de Exercícios Anteriores		**8.978.673,11**	**8.978.673,11**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		8.978.673,11	8.978.673,11	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**59.864.280,00**	**69.289.861,69**	**66.746.870,58**	**66.709.440,88**	**66.661.404,44**	**2.542.991,11**
Pessoal e Encargos Sociais	31.560.000,00	30.651.505,54	30.404.842,52	30.404.842,52	30.404.842,52	246.663,02
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Outras Despesas Correntes	28.299.280,00	38.633.356,15	36.342.028,06	36.304.598,36	36.256.561,92	2.291.328,09
Despesas de Capital (IX)	**5.178.700,00**	**8.582.838,72**	**7.949.987,63**	**7.949.987,63**	**7.949.987,63**	**632.851,09**
Investimentos	5.173.700,00	8.577.838,72	7.949.987,63	7.949.987,63	7.949.987,63	627.851,09
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Reserva de Contingência (X)	**27.020,00**	**27.020,00**				**27.020,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**65.070.000,00**	**77.899.720,41**	**74.696.858,21**	**74.659.428,51**	**74.611.392,07**	**3.202.862,20**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**65.070.000,00**	**77.899.720,41**	**74.696.858,21**	**74.659.428,51**	**74.611.392,07**	**3.202.862,20**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**65.070.000,00**	**77.899.720,41**	**74.696.858,21**	**74.659.428,51**	**74.611.392,07**	**3.202.862,20**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**3.030,40**	**3.030,40**	**3.030,40**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		3.030,40	3.030,40	3.030,40		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**3.030,40**	**3.030,40**	**3.030,40**		

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**38.226,43**	**38.226,43**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		38.226,43	38.226,43		
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**38.226,43**	**38.226,43**		

CARLINDA - MT, 6 de fevereiro de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**74.656.822,30**	**66.775.258,59**
Recursos Não Vinculados		**45.817.395,63**	**39.962.852,83**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**28.839.426,67**	**26.812.405,76**
Recursos Vinculados à Educação		17.557.444,23	16.875.442,43
Recursos Vinculados à Saúde		6.313.471,82	4.683.876,89
Recursos Vinculados à Assistência Social		371.159,13	325.543,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.766.079,67	2.060.653,51
Demais Vinculações Legais		1.831.271,82	2.866.889,18
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**6.032.416,48**	**5.119.192,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		37.429,70	3.030,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados		48.036,44	38.226,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.872.074,04	5.077.935,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		74.876,30	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**10.410.580,85**	**13.721.147,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		10.410.580,85	13.721.147,34
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**91.099.819,63**	**85.615.598,57**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**74.696.858,21**	**68.283.255,30**
Recursos Não Vinculados		**45.456.815,81**	**41.131.532,86**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**29.240.042,40**	**27.151.722,44**
Recursos Destinados à Educação		17.674.511,45	17.402.624,78
Recursos Destinados à Saúde		5.656.433,45	3.981.120,51
Recursos Vinculados à Assistência Social		387.783,33	297.764,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.472.056,13	3.526.262,40
Demais Vinculações Legais		3.049.258,04	1.943.950,01
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.700.000,00**	**1.800.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.700.000,00	1.800.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**5.988.792,17**	**5.121.762,42**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.030,40	14.594,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		38.226,43	29.232,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.872.074,04	5.077.935,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		75.461,30	
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**7.714.169,25**	**10.410.580,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		7.714.169,25	10.410.580,85
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**91.099.819,63**	**85.615.598,57**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**54.722.546,68**	**8.905.151,05**	**45.817.395,63**	**47.806.149,87**	**7.843.297,04**	**39.962.852,83**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**28.839.426,67**	**0,00**	**28.839.426,67**	**26.812.405,76**	**0,00**	**26.812.405,76**
Recursos Vinculados à Educação	17.557.444,23	0,00	17.557.444,23	16.875.442,43	0,00	16.875.442,43
Recursos Vinculados à Saúde	6.313.471,82	0,00	6.313.471,82	4.683.876,89	0,00	4.683.876,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	371.159,13	0,00	371.159,13	325.543,75	0,00	325.543,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.766.079,67	0,00	2.766.079,67	2.060.653,51	0,00	2.060.653,51
Demais Vinculações Legais	1.831.271,82	0,00	1.831.271,82	2.866.889,18	0,00	2.866.889,18
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**83.561.973,35**	**8.905.151,05**	**74.656.822,30**	**74.618.555,63**	**7.843.297,04**	**66.775.258,59**

CARLINDA - MT, 6 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.714.169,25	10.410.580,85
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		7.714.169,25	10.410.580,85
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.250.372,30	1.696.500,17
Créditos a Longo Prazo		2.250.372,30	1.696.500,17
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		90.497.466,30	82.152.202,91
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		92.747.838,60	83.848.703,08
TOTAL DO ATIVO		**100.462.007,85**	**94.259.283,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.361.171,35	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		48.036,44	38.226,43
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.409.207,79	38.226,43
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		57.111.542,65	46.696.473,51
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		57.111.542,65	46.696.473,51
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	41.941.257,41	47.524.583,99
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	41.941.257,41	47.524.583,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.462.007,85**	**94.259.283,93**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		7.714.169,25	10.410.580,85
Ativo Permanente		92.747.838,60	83.848.703,08
Total do Ativo		100.462.007,85	94.259.283,93
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		85.466,14	41.256,83
Passivo Permanente		58.472.714,00	46.696.473,51
Total do Passivo		58.558.180,14	46.737.730,34
Saldo Patrimonial (I-II)		**41.903.827,71**	**47.521.553,59**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		12.720.685,47	12.120.785,47
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		12.720.685,47	12.120.785,47
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		20.105.301,89	10.848.154,43
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		20.105.301,89	10.848.154,43

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		511.039,81	3.009.565,64
501 Outros Recursos não Vinculados		87.964,50	11.712,57
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		82.525,97	62,25
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		194.979,89	248.922,49
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		126,94	1.071,29
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.381,61	19.029,42
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		155.468,44	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		149.414,83	89.103,19
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		984,97	5.313,42
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		5.254,35	189,87
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.057,08	77.289,75
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		889.307,70	1.258.235,76
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		157.063,43	16.951,27
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.519.722,13	636.946,77
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		195.324,55	569,30
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		328,92	328,92
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		2,92	2,92
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		187.426,33	199.881,37
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		357,35	75.379,11
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		449.756,09	766.880,82
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		27.123,72	43.209,43
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		328.970,97	465.895,98
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		214.968,13	109.888,65
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		86.806,52	71.585,19
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		479,06	42.722,93
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		400.170,48	0,00
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		205.279,16	464.765,44
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor		20.852,37	6.190,53
706 Transferência Especial da União		870.606,84	155.759,18
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		0,00	22,46
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		13.517,56	182.566,17
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		77.528,98	434.693,63
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	1.598,17
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	6.800,02
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		87.410,20	87.410,20
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		15.908,82	15.201,20
749 Outras vinculações de transferências		10.373,55	10.373,55
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.076,47	42.003,51
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		340.326,86	1.383.025,55
759 Recursos Vinculados a Fundos		252.678,94	428.039,43
899 Outros Recursos Vinculados		136,67	136,67
Total das fontes de recursos		7.628.703,11	10.369.324,02

CARLINDA - MT, 6 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.397.497,46	6.051.062,00
Contribuições		888.332,51	910.050,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	144,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.361.821,95	1.485.584,76
Transferências e Delegações Recebidas		73.560.953,64	66.353.275,88
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.975.180,87	2.037.628,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		65.616,05	175.343,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		87.249.402,48	77.013.089,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		33.000.115,04	26.138.722,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		149.939,35	200.056,47
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		33.865.373,16	27.465.716,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		14.000.406,24	11.202.565,23
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		225.756,86	111.640,08
Tributárias		731.777,39	631.478,14
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		10.859.361,02	12.126.586,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		92.832.729,06	77.876.765,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-5.583.326,58	-863.675,47

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		7.355.055,77	5.865.105,20
Taxas		39.741,69	185.956,80
Contribuições de Melhoria		2.700,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.397.497,46	6.051.062,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		888.332,51	910.050,83
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		888.332,51	910.050,83

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	144,08
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	144,08

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.294.595,65	283.870,28
Variações Monetárias e Cambiais		10.251,85	12.028,77
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.053.128,00	1.189.685,71
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.846,45	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.361.821,95	1.485.584,76

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		73.551.951,94	54.553.941,92
Transferências das Instituições Privadas		1.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	11.766.906,19
Transferências de Consórcios Públicos		1.000,00	16.477,50
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		7.001,70	15.950,27
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		73.560.953,64	66.353.275,88

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.512.425,70	2.037.628,60
Desincorporação de Passivos		1.462.755,17	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.975.180,87	2.037.628,60

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		65.616,05	175.343,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		65.616,05	175.343,41

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		27.793.899,66	21.879.983,69
Encargos Patronais		5.206.215,38	4.258.739,30
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		33.000.115,04	26.138.722,99

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		149.939,35	200.056,47

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	149.939,35	200.056,47

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		8.768.641,61	10.380.570,26
Serviços		24.002.520,44	16.624.404,97
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.094.211,11	460.740,79
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		33.865.373,16	27.465.716,02

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.700.000,00	1.800.000,00
Transferências Inter Governamentais		9.003.114,95	7.731.494,30
Transferências a Instituições Privadas		752.142,52	607.897,88
Transferências a Instituições Multigovernamentais		248.242,60	188.648,93
Transferências a Consórcios Públicos		1.296.906,17	874.524,12
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		14.000.406,24	11.202.565,23

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		121.240,58	93.291,80
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		104.516,28	18.348,28
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		225.756,86	111.640,08

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		731.777,39	631.478,14
Total de VPD Tributárias		731.777,39	631.478,14

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		122.588,69	47.676,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		185.652,17	153.644,89
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		10.415.069,14	10.432.475,62
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		136.051,02	1.492.789,59
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		10.859.361,02	12.126.586,10

CARLINDA - MT, 6 de fevereiro de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**80.591.991,24**	**71.853.194,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.558.453,96	5.885.212,16
Receita de Contribuições		888.332,51	910.050,83
Receita Patrimonial		1.105.128,00	1.189.829,79
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		64.883.410,80	58.594.937,50
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.156.665,97	5.273.164,12
Desembolsos		**75.489.411,21**	**64.064.217,52**
Pessoal e Demais Despesas		60.495.815,42	51.785.773,96
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		6.357.841,85	5.400.507,75
Outros desembolsos operacionais		8.635.753,94	6.877.935,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**5.102.580,03**	**7.788.976,88**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**7.798.991,63**	**11.099.543,37**
Aquisição de ativo não circulante		7.798.991,63	11.099.543,37
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-7.798.991,63**	**-11.099.543,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**-2.696.411,60**	**-3.310.566,49**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		10.410.580,85	13.721.147,34
Caixa e Equivalente de Caixa Final		7.714.169,25	10.410.580,85

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	50.319.214,34	46.812.081,04
da União	26.743.971,64	23.427.437,66
de Estados e Distrito Federal	23.575.242,70	23.384.643,38
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	14.564.196,46	11.782.856,46
Total das Transferências Recebidas	**64.883.410,80**	**58.594.937,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.595.906,17	1.108.046,62
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	300.000,00	250.000,00
a Consórcios Públicos	1.295.906,17	858.046,62
Intragovernamentais	3.761.550,56	3.495.914,32
Outras transferências concedidas	1.000.385,12	796.546,81
Total das Transferências Concedidas	**6.357.841,85**	**5.400.507,75**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.345.968,94	3.371.474,38
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.884.891,39	1.583.629,26
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	15.487.331,44	14.873.664,70
Trabalho	721.967,38	593.251,71
Educação	18.209.527,11	16.392.787,87
Cultura	3.410.524,63	2.201.019,22
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	494.963,62	411.525,51
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	10.359,10	2.312,00
Gestão Ambiental	248.188,50	118.236,36
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.037.434,25	931.123,11
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.020,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	509.304,44	486.032,98
Transporte	11.648.213,86	10.226.672,60
Desporto e Lazer	751.177,52	591.635,63
Encargos Especiais	1.728.943,24	2.408,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**60.495.815,42**	**51.785.773,96**

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Departamento de Tributação e Fiscalização
Av Antônio Castilho, nº 1205, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT
Fone: (66) 3525-2000
CNPJ – 01.617.905/0001-78

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CARLINDA - MT, 6 de fevereiro de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contador(a) - CRC - MT 010276/O-6

GABINETE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026 - MUNICÍPIO DE CARLINDA / MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026 - MUNICÍPIO DE CARLINDA / MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA – MT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n°1.569/2026.

OBJETO: Pelo presente convênio, o Município de Carlinda (concedente) se responsabiliza em repassar mensalmente valores para manutenção de crianças e adolescentes de Carlinda acolhidos temporariamente no Abrigo Institucional e/ou Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes de Alta Floresta (convenente) conforme Lei Municipal n.º 1.569/2026, bem como disponibilizar equipe técnica de profissionais de Carlinda para atender as crianças e adolescentes e seus familiares acolhidos, quando for o caso, em parceria e acordo com a equipe técnica de Alta Floresta.

DOTAÇÃO E FONTE

DOTAÇÃO	FONTE
45-06.001.08.245.0005.2096.3350.41000	1.500.000000

VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 52, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 51.701,33 (cinquenta e um mil, setecentos e um reais, trinta e três centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
140	06.001.12.361.0013.1052.4.4.90.52.2.550.0000000	R$ 1.030,00
148	06.001.12.361.0013.2019.3.3.90.30.2.550.0000000	R$ 9.705,97
161	06.001.12.361.0013.2022.3.3.90.30.2.500.1001000	R$ 23.889,72
	Subtotal	R$ 34.625,69

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA	
UNIDADE	003 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. red.	Dotação	Valor
209	06.003.12.365.0015.2028.3.3.90.30.2.500.1001000	R$ 9.119,64
	Subtotal	R$ 9.119,64

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Cód. red.	Dotação	Valor
390	08.003.08.243.0031.1056.4.4.90.52.2.501.0000000	R$ 1.989,00
407	08.003.08.243.0031.2062.4.4.90.52.2.501.0000000	R$ 5.967,00
	Subtotal	R$ 7.956,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 51.701,33**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Texto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA – CNPJ: 48.991.473/0001-24**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R$ 112.563,40 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 10.02.2026 a 09.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Texto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALEXANDRE M. DIAS – CNPJ: 14.218.371/0001-59**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R$ 211.139,05 (duzentos e onze mil e cento e trinta e nove reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 10.02.2026 a 09.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 51, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada a importância de R$ 959.566,57 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais, cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO		02 - EXECUTIVO
UNIDADE		001 - GABINETE DO PREFEITO
Cód. red.	Dotação	Valor
10	02.001.04.122.0006.2003.3.3.90.33.1.500.0000000	R$ 5.000,00
	Subtotal	R$ 5.000,00

ÓRGÃO		02 - EXECUTIVO
UNIDADE		002 - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO
Cód. red.	Dotação	Valor
43	02.002.17.512.0004.2006.4.4.90.52.1.501.0000000	R$ 79.000,00
	Subtotal	R$ 79.000,00

ÓRGÃO		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE		001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Cód. red.	Dotação	Valor
79	04.001.04.123.0008.2012.3.1.91.13.1.500.0000000	R$ 34.000,00
	Subtotal	R$ 34.000,00

ÓRGÃO		05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE		001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Cód. red.	Dotação	Valor
116	05.001.20.606.0011.2016.3.3.90.14.1.500.0000000	R$ 5.000,00
	Subtotal	R$ 5.000,00

ÓRGÃO		06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA
UNIDADE		001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. red.	Dotação	Valor
161	06.001.12.361.0013.2022.3.3.90.30.1.501.0000000	R$ 1.953,95
	Subtotal	R$ 1.953,95

ÓRGÃO		06 - SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA
UNIDADE		002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA
Cód. red.	Dotação	Valor
165	06.002.12.361.0014.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	R$ 240.000,00
168	06.002.12.361.0014.2023.3.1.91.13.1.540.1070000	R$ 150.000,00
	Subtotal	R$ 390.000,00

ÓRGÃO		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE		001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. red.	Dotação	Valor
310	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.14.1.500.1002000	R$ 10.000,00
312	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.1.600.0000000	R$ 100.000,00
313	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.36.1.500.1002000	R$ 25.000,00
320	07.001.10.303.0021.2042.3.3.90.30.1.600.0000000	R$ 20.000,00
	Subtotal	R$ 155.000,00

ÓRGÃO		08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE		001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. red.	Dotação	Valor
371	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.36.1.500.0000000	R$ 20.000,00
	Subtotal	R$ 20.000,00

ÓRGÃO		01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE		001 - CÂMARA MUNICIPAL
Cód. red.	Dotação	Valor
10	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.14.1.501.0000000	R$ 1.612,62
	Subtotal	R$ 1.612,62

ÓRGÃO		09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE		002 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Cód. red.	Dotação	Valor
445	09.002.26.782.0027.2052.3.1.90.04.1.500.0000000	R$ 46.000,00
449	09.002.26.782.0027.2052.3.1.91.13.1.500.0000000	R$ 22.000,00
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.1.711.0000804	R$ 160.000,00
454	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.39.1.711.0000804	R$ 40.000,00
	Subtotal	R$ 268.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 959.566,57**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto decorrem da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO		02 - EXECUTIVO
UNIDADE		001 - GABINETE DO PREFEITO
Cód. red.	Dotação	Valor
4	02.001.04.122.0006.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	R$ 150.000,00
6	02.001.04.122.0006.2003.3.1.90.94.1.500.0000000	R$ 24.990,00
7	02.001.04.122.0006.2003.3.1.91.13.1.500.0000000	R$ 9.990,00
14	02.001.04.122.0006.2003.4.4.90.52.1.500.0000000	R$ 19.990,00
15	02.001.04.122.0006.2060.3.3.90.30.1.501.0000000	R$ 19.990,00
17	02.001.04.122.0006.2060.3.3.90.39.1.501.0000000	R$ 19.990,00
	Subtotal	R$ 244.950,00

ÓRGÃO		02 - EXECUTIVO
UNIDADE		002 - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO
Cód. red.	Dotação	Valor
29	02.002.17.512.0004.2006.3.1.90.04.1.500.0000000	R$ 24.990,00
30	02.002.17.512.0004.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	R$ 70.000,00
33	02.002.17.512.0004.2006.3.1.91.13.1.500.0000000	R$ 24.000,00
38	02.002.17.512.0004.2006.3.3.90.39.1.501.0000000	R$ 100.000,00
39	02.002.17.512.0004.2006.3.3.90.40.1.501.0000000	R$ 30.000,00
	Subtotal	R$ 248.990,00

ÓRGÃO		02 - EXECUTIVO
UNIDADE		003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
Cód. red.	Dotação	Valor
45	02.003.04.124.0005.2007.3.1.90.11.1.500.0000000	R$ 30.000,00
	Subtotal	R$ 30.000,00

ÓRGÃO		03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE		001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Cód. red.	Dotação	Valor
61	03.001.04.122.0006.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	R$ 7.000,00
	Subtotal	R$ 7.000,00

ÓRGÃO		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE		001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Cód. red.	Dotação	Valor
75	04.001.04.123.0008.2012.3.1.90.04.1.500.0000000	R$ 100.000,00
76	04.001.04.123.0008.2012.3.1.90.11.1.500.0000000	R$ 41.343,95
92	04.001.28.843.0009.2013.4.6.90.71.1.500.0000000	R$ 29.990,00
	Subtotal	R$ 171.333,95

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE		002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. red.	Dotação	Valor
94	04.002.25.751.0010.2015.3.3.90.30.1.751.0000000	R$ 50.000,00
	Subtotal	R$ 50.000,00

ÓRGÃO		01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE		001 - CÂMARA MUNICIPAL
Cód. red.	Dotação	Valor
12	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.33.1.501.000000	R$ 1.612,62
	Subtotal	R$ 1.612,62

ÓRGÃO		05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE		001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Cód. red.	Dotação	Valor
97	05.001.20.606.0011.1006.4.4.90.51.1.700.0000000	R$ 44.000,00
110	05.001.20.606.0011.2016.3.1.90.04.1.500.0000000	R$ 11.680,00
111	05.001.20.606.0011.2016.3.1.90.11.1.500.0000000	R$ 150.000,00
	Subtotal	R$ 205.680,00
	TOTAL ANULADO	**R$ 959.566,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DE RESULTADO DE ADESÃO

O Município de Castanheira/MT torna público que realizou adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SEAF/MT**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, promovido pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de transferência de embriões bovinos, com fornecimento de embriões sexados de fêmea e confirmação de prenhez a partir de 60 (sessenta) dias após a transferência, visando atender às demandas dos produtores de leite da agricultura familiar.

A empresa detentora da referida Ata de Registro de Preços é a **AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.433.842/0001-12**.

Valor total aderido: R$ 52.751,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE ADESÃO

O Município de Castanheira/MT torna público que realizou Adesão de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para atender as necessidades nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

A empresa detentora da referida Ata de Registro de Preços é a **RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.255.357/0001-05**.

Valor total aderido: R$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 52/GP/2026

Em, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

RECONHECER vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT e o Sr. EDSON FRANCO FRATARI, tendo sido Contratado no dia 01/01/1996 e Exonerado em 31/12/1996 do cargo de Médico, com base em documentos funcionais da época e Parecer Jurídico nº 13/2026/PGM, para fins de regularização funcional.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 53/GP/2026

Em, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

RECONHECER vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT e o Sr. EDSON FRANCO FRATARI, tendo sido Contratado no dia 01/01/1993 e Exonerado em 31/12/1993 do cargo de Médico, com base em documentos funcionais da época e Parecer Jurídico nº 13/2026/PGM, para fins de regularização funcional.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 54/GP/2026

Em, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

RECONHECER vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT e o Sr. EDSON FRANCO FRATARI, tendo sido Contratado no dia 01/01/1994 e Exonerado em 31/12/1994 do cargo de Médico, com base em documentos funcionais da época e Parecer Jurídico nº 13/2026/PGM, para fins de regularização funcional.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 55/GP/2026

Em, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

RECONHECER vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT e o Sr. EDSON FRANCO FRATARI, tendo sido Contratado no dia 01/01/1997 e Exonerado em 31/12/1997 do cargo de Médico, com base em documentos funcionais da época e Parecer Jurídico nº 13/2026/PGM, para fins de regularização funcional.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 56/GP/2026

Em, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

RECONHECER vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT e o Sr. EDSON FRANCO FRATARI, tendo sido Contratado no dia 01/01/1998 e Exonerado em 31/12/1998 do cargo de Médico, com base em documentos funcionais da época e Parecer Jurídico nº 13/2026/PGM, para fins de regularização funcional.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 57/GP/2026

Em, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª KATHELLYN DA CRUZ MEIRA na função de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/09/2024 a 31/08/2025 conforme autorização no Processo 1124/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/03/2026 e término em 07/04/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/04/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 58/GP/2026

Em,10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidor Pública Efetiva Sr. ROZELI CUNHA SOARES na função TÉCNICA EM HIGIENE DENTARIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 02/11/2019 a 01/11/2024 conforme autorização no PROCESSO 1233/2026, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2026 e término em 10/05/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 59/GP/2026

Em, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Contratada Sr.ª SILBENE SEBASTIANA DOS SANTOS na função de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 08/01/2024 a 07/01/2025 conforme autorização no Processo 1296/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/03/2026 e término em 16/03/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/03/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 60/GP/2026

Em, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Contratada Sr.ª SILBENE SEBASTIANA DOS SANTOS na função de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 08/01/2024 a 07/01/2025 conforme autorização no Processo 1461/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/11/2026 e término em 07/12/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/12/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

Portaria nº 61/GP/2026

Em, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSANGELA SUNEIZE DE SIQUEIRA SILVA na função de TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 17/05/2023 a 16/05/2024 conforme autorização no Processo 1327/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/06/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna pública a suspensão da sessão do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 a ser realizada no dia 13/02/2026, informa aos interessados que a Terceira Sessão Pública da licitação supracitada está suspensa, em razão da interposição de recurso administrativo. O prazo para apresentação de contrarrazões e a subsequente decisão administrativa está em curso. A nova data para a sessão pública será comunicada oportunamente pelos mesmos canais de divulgação utilizados anteriormente

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2026.

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÁUDIA/MT

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, de forma on-line, em 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR O plano de trabalho referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional no valor de R$160.000,00, destinado a aquisição de veículos, sendo um carro e uma moto, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cláudia/MT em serviços de média e alta complexidade.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CMS- Cláudia, MT em 11 de fevereiro de 2026.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO EM PONTE DE MADEIRA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratada:

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	50.206.376/0001-25	R$ 44.185,00

Vigência da contratação: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal com atesto.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 2306/2023.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021.

COCALINHO – MT, 11 de fevereiro de 2026

André Luiz Sousa de Carvalho

Secretário Municipal de Compras e Licitação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Cocalinho – MT, 11 de fevereiro de 2026

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.829, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.829, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Essa publicação está na edição nº 4.920 do(s) dia(s): 03 de fevereiro de 2026.

.

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.829, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

Gabinete do Prefeito de Cocalinho, Estado de Mato Groso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.829, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Gabinete do Prefeito de Cocalinho, Estado de Mato Groso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cocalinho-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

EDITAL PREVI - COCALINHO N.º 001/2026

EDITAL PREVI - COCALINHO N.º 001/2026

O PREVI - COCALINHO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Rogerio Moreira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2025, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal,

daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Cocalinho - MT, 09 de fevereiro de 2026.

ROGERIO MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Gestor RPPS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.832, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.832, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos art. 205 e 206 da Lei Municipal nº 727, de 12 de dezembro de 2014 (Código Tributário),

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, reajustado pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 2025 em 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento), os valores monetários da base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Cocalinho, exercício 2.026:

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano):

I – Vencimento a vista: 10 de abril de 2026;

II – Vencimento parcelados: 10 de abril; 10 de maio e 10 de junho de 2026;

§ 1º O vencimento pago à vista terá um desconto de 20% (vinte por cento) do seu lançamento.

§ 2º No parcelamento não haverá desconto e suas parcelas não poderão ter o seu valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 092/2026/SME COLÍDER, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos a publicação de **licença prêmio e férias** dos servidores:

LICENÇA PRÊMIO						
NOME	**Matrícula**	**Local trabalho**	**Cargo**	**Período a usufruir**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Maria Cristina Fávero	38	EM Profª Ivanira Moreira Junglos	Professor	02/03/26 a 11/03/26	**10**	2019/2024 (80)

FÉRIAS						
NOME	**Matrícula**	**Local trabalho**	**Cargo**	**Período a usufruir**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Elaine Julião	7315	EEI Alisson Matos Roos	Professor	18/02/26 a 27/02/26	**10**	2025/2026
2. Elisangela Luiz dos Santos Poltronieri	1024	EEI Santa Paulina	TAE	10/02/26 a 24/02/26	**15**	2025/2026
3. Enivaldo Alves de Lima	141	EM Fábio Ribeiro da Cruz	TAE	16/03/26 a 30/03/26	**15**	2025/2026 (15)

Atenciosamente,

Adriano Marcos Camilo de Oliveira,

Secretário Municipal de Educação,

Portaria n.º 618/2025.

Ao Setor de Recursos Humanos,

Prefeitura,

Colíder/MT

MBM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
ERRATA

PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº 55/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA: Na publicação do dia 12 de fevereiro de 2026, Edição 4.927, da página 507, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Onde se lê: PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _55/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Leia sê: PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _55/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“ Dispõe sobre o deferimento de prorrogação de benefício de auxilio doença em favor da servidora “BEATRIZ MAYARA JOSÉ”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. BEATRIZ MAYARA JOSÉ, portadora da matricula n. 4075, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 01/02/2026 e término em 31/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral “Refúgio da Vida Silvestre” quanto à outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos pela empresa JBS S/A.

O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL “REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE”, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 027/2019, e:

CONSIDERANDO a criação da Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral “Refúgio da Vida Silvestre” através do Decreto Municipal nº 81-A, publicado em 24 de setembro de 2017 e aprovada através do Parecer Técnico nº 136/CUCO/SUBIO/SAGA/SEMA-MT/2018.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Gestor para manifestar-se sobre atividades e empreendimentos localizados no interior ou na zona de amortecimento da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO o Ofício de Pendência nº 6761/2025/CCRH/SURH/SEMA, que solicita manifestação do órgão gestor da Unidade de Conservação acerca da existência de poços tubulares na zona de amortecimento da UC;

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela empresa JBS S/A ao Conselho Gestor, solicitando manifestação quanto à viabilidade ambiental e compatibilidade dos poços tubulares com os objetivos da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO que os poços foram implantados anteriormente, encontram-se em área de zona de amortecimento e destinam-se ao uso industrial, não havendo, até o momento, evidências de impactos negativos diretos à Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO que a outorga de direito de uso de recursos hídricos é de competência do órgão ambiental estadual, cabendo ao Conselho Gestor manifestação quanto à compatibilidade ambiental local;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos em favor da empresa **JBS S/A**, CNPJ nº 02.916.265/0178-01, referentes aos seguintes poços tubulares localizados na zona de amortecimento da Unidade de Conservação Municipal Refúgio da Vida Silvestre, no município de Colíder/MT:

I – PT-01: 10º47’19,40”S e 55º27’28,10”O;
II – PT-02: 10º47’18,90”S e 55º27’27,90”O;
III – PT-03: 10º47’14,10”S e 55º27’28,50”O;
IV – PT-04: 10º47’15,70”S e 55º27’27,00”O.

Art. 2º A presente manifestação não substitui licenças, autorizações ou outorgas legais exigidas pelos órgãos ambientais competentes, ficando a efetiva utilização dos poços condicionada ao atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT.

Art. 3º A autorização ora manifestada está condicionada à manutenção das condições ambientais da Unidade de Conservação, vedada qualquer ampliação ou alteração de uso que possa causar impactos negativos ao meio ambiente ou aos objetivos da UC.

Art. 4º Esta Resolução poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do Conselho Gestor, caso constatado descumprimento de condicionantes ambientais ou riscos à Unidade de Conservação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colíder/MT, 12 de fevereiro de 2026.

ELIEL MOTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação
“Refúgio da Vida Silvestre de Colíder/MT”

EDITAL DE PUBLICACAO Nº 001/2026 CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colíder – MT, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Luiz Benassi Prefeito Municipal de Colíder, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais do exercício de 2025 do Município de Colíder estarão à disposição dos munícipes na sede da Câmara para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, a partir do dia 13/02/2026 das 07:00 as 13:00 horas.

Colíder MT, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 001/2026. Objeto:** contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde classificados dos grupos “A”, “B” e “E” oriundos das unidades de saúde do município de Colíder/MT. **Valor Global: de R$ 175.410,28** (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais e vinte e oito centos). **Vigência:** 12/02/2026 até 31/12/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **CULTIVE PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 001/2026. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria cultural para implantação, elaboração, gestão e acompanhamento da execução dos editais da Lei Aldir Blanc – Ciclo II,

em regime de gestão compartilhada, incluindo apoio técnico à Secretaria Municipal de Cultura de Colíder/MT durante todas as fases de execução, assistência às comissões avaliadoras (pareceristas) e suporte técnico à prestação de contas dos recursos. **Valor Global: de R$ 10.999,00** (dez mil e novecentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 12/02/2026 até 31/12/2026.

PORTARIA SMFA Nº 018/2026 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **GISELI CRISTTINA DE OLIVEIRA** (Fiscal Titular) e **MARLUCE ARRUDA DA SILVA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais do Contrato Administrativo nº 003/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA.** Instrumento Vinculante: **Adesão n° 001/2026**. Vigência: 12/02/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 12 de fevereiro 2026.

PORTARIA SMFA Nº 019/2026 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARGARIDA GAONA** (Gestor), **THAYLLA INGRID FERNANDES BITTESR** (Fiscal Titular) e **ELIANA DA SILVA LIMA PINTO** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais do Contrato Administrativo nº 004/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. CONTRATADA: **CULTIVE PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA.** Instrumento Vinculante: **Dispensa de Licitação n° 002/2026**. Vigência: 12/02/2026 até 31/12/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 12 de fevereiro 2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025.

PROMITENTE COMPRADORA: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **PROMITENTE FORNECEDORA:** ABA MED S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.369.147/0001-04. **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico n° 016/2025. **Objeto** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Alteração: **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**: Pelo presente Termo de Apostilamento, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reequilibrar o valor unitário do item nº 207, descrito na Cláusula Quarta da Ata de registro de Preço **Item nº 207** - OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG; Valor Unitário Reequilibrado: R$ 0,134 por Cápsula. Data de Assinatura: Colider-MT, 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, Secretaria Municipal de Saúde, através do DECRETO Nº. 015/GP/2026, de 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 12 de fevereiro de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA SERVIÇOS GERAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE – ZONA URBANA			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PROVA ESCRITA OBJETIVA**
09	75115	RENATA LIMA RIOS	50.0
10	73527	MARIA MARGARIDA CHEFRE	50.0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL – ESCOLA POLO BARTOLOMEU BUENO			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
08	74734	AISLA VANDRIANE DA ROSA	61.0
09	74943	JESSICA BOASQUIVESQUE GONÇALVES	61.0

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA) SEDE ZONA URBANA			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
02	73712	RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA	73.0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA - SEDE			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
74	74442	VALDINEIA GOMES CICERO	57.00
75	73653	LUIZA LIMA BORGES	57.00
76	74049	EDNA INACIO DA ROCHA	57.00
77	74466	RAILZA RABELO GARCIA	57.00
78	73521	VANDRESSA EVANGELISTA GONÇALVES	57.00
79	73469	IVANILDA DA SILVA ROSA	57.00
80	74939	LUCIANA GERKE	57.00

PROFESSOR NIVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL - ESCOLA POLO ANA MARIA MACHADO			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	73510	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	64.0
02	75039	LEANDRO SILVA GOMES	36.0

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LETRAS/INGLES) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ZONA RURAL – ESCOLA POLO TANCREDO NEVES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	74865	JANAINE F. PICHIRILO NEIVA	40.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL – ESCOLA POLO BARTOLOMEU BUENO			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
01	75667	ELIANE SANTOS BATISTA	75.0

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE - ZONA URBANA			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**

33	73595	ADRIELI PACHECO BARRETO	60.00
34	73525	DINAMARA ALVES FIGUEIRA BARROS	60.00
35	74292	MICHELE DOMINGUES BRAGER	60.00
36	75985	JOICE KELLY RODRIGUES LOPES	60.00
37	73500	RAISSA DORRIGUETTI MARQUES	60.00
38	73604	JULIANA DE FREITAS GONÇALVES	60.00
39	73611	SAMARA COUTINHO LAURIANO	60.00
40	75477	CAMILLY MENDES DA CRUZ	60.00
41	73727	ADRIANA RODRIGUES LEANDRO	60.00
42	73896	LILIA KELRY LOPES VIDAL	60.00
43	74031	ARICEU DO CARMO SEBA JUNIOR	60.00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN – DISTRITO GUARIBA			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
03	73729	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	70,0

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº. 007/2026, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DEVIDO PRAZO LEGAL E TORNA PUBLICA A CONTRATAÇÃO PELO VALOR TOTAL DE R$ 12.690,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), POR UM PRAZO DE 12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA COLNIZA VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.402.187/0001-55.

Colniza - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Poliana Cristina Guizzardi
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/GP/2026

PORTARIA Nº 074/GP/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o requerimento de exoneração do Servidor Rafael Vieira Goes, protocolado sob nº. 1174/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido no dia 11 de fevereiro de 2026, **Rafael Vieira Goes,** matricula nº. 2871-4, do Cargo em comissão de **Coordenador de Departamento** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2026.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ N° **16.580.980/0001-89**, com sede à Avenida João Batista Francio, nº 1.750, sala 204/05, 2º andar, bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso/MT, CEP 78890-000, de ora em diante chamada de CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor **ALISON MONTEIRO DELIBERALI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Realeza - PR, portador da carteira de identidade nº 18xxxxx-0 órgão expedidor SSP MT e CPF nº 017.xxx.xxx- 70, residente e domiciliado na Travessa Agosto nº 36 Bairro Jardim Das Acácias Cidade de Sorriso MT CEP: 78.890-212.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES LEGAIS E TECNOLÓGICAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA.**

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 01/2026, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência- Anexo I e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.516.450,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA EMISSÃO: 12/02/2026

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/02/2026

DATA DO VENCIMENTO:12/02/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI Nº. 2.169/2026 DE: 11.02.2026

LEI Nº. 2.169/2026

DE: 11.02.2026

"Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, previsto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente na Constituição Federal de 1988. e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 227, estabelece ser dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com prioridade absoluta, o direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura e à participação social;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) prevê: nos artigos 86 a 88, a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de composição paritária entre governo e sociedade civil, como instâncias deliberativas, normativas e fiscalizadoras dessa política pública;

Considerando a necessidade de atualização normativa e fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, garantindo a efetividade das ações de promoção, proteção e defesa dos diretos da criança e do Adolescente no Município de Comodoro, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Diretos da Criança e do Adolescente – CONANDA**.**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas para sua adequada aplicação, bem como sobre a regulamentação do sistema institucional de apoio à sua formulação e execução.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se, no âmbito público, aos órgãos e entidades municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional e, fora dele, à população e entes representativos da sociedade civil organizada e às entidades de atendimento arroladas pela Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1.990.

Art. 2º. A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através de uma rede de proteção caracterizada pelas ações de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Comodoro/MT e de órgãos não governamentais, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, do governo Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Art. 3º. Atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Comodoro-MT, será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 4º. A Política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Comodoro/MT, será efetivada através dos seguintes órgãos e providências.

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;

V. Da integração de todas as dotações destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente em funções, programas, projetos e atividades, claramente indicados no orçamento municipal.

SEÇÃO II

Do Apoio Financeiro à viabilidade dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Os recursos destinados às políticas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente serão claramente identificados nas dotações dos órgãos e entidades municipais integrantes do Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comodoro/MT, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Incumbe ao CMDCA, ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4º, caput, e §1º, alíneas "b","c" e "d", e artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, da Lei n. 8069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto paritariamente de representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos artigos 87, 101 e 112, da Lei 8069/90.

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA integra a estrutura do Governo Municipal, vinculando-se administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, com autonomia decisória sobre as matérias de sua competência.

§2º. As decisões do CMDCA, no âmbito de suas atribuições e competências, tomadas por voto de maioria absoluta de seus membros, materializadas em resoluções, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§3º. Em caso de infringência de suas deliberações, o CMDCA representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados no art. 210, do ECA, para que demandem em Juízo mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 8º. Nos termos do art. 89, do ECA, a função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Cabe à administração municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 9º. A representação do CMDCA será exercida por seu Presidente, eleito por maioria absoluta de seus integrantes, conforme disposto no Regimento Interno respectivo, cabendo-lhe dirigir todos os atos inerentes ao exercício de suas funções, bem como representá-lo perante os órgãos, entidades e pessoas a quem se dirigir.

Parágrafo único. O exercício da função junto ao CMDCA, titular ou suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas atividades, em razão do interesse e da prioridade absoluta assegurado aos direitos da criança e do adolescente.

Seção I

Da Estrutura Necessária para o Funcionamento

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) tem a seguinte estrutura funcional:

I. Plenário;

II. Presidência;

III. Vice Presidência;

IV. Comissão Temática (de acordo com as necessidades de eventos/ou outros);

V. Secretaria Executiva.

ART. 11. O PLENÁRIO, ÓRGÃO SOBERANO E DELIBERATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA É COMPOSTO PELOS CONSELHEIROS TITULARES OU SUPLENTES NO EXERCÍCIO DOS MANDATOS DE SUAS ORGANIZAÇÕES.

ART. 12. O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE SÃO ELEITOS PELO CONSELHO, POR MAIORIA SIMPLES, COM MÍNIMO DE DOIS TERÇOS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA MANDATO DE UM ANO, PODENDO SER RECONDUZIDO POR MAIS UM ANO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE CONSELHO.

§1º. Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil.

§2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§3º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 13. A Diretoria Executiva é composta do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo.

Art. 14. As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, composta de, no mínimo, 04 conselheiros titulares ou suplentes asseguradas à paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Art. 15. A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Comodoro-MT disponibilizará à Secretaria Executiva do CMDCA, no mínimo:

I. 01 (um) Secretário Executivo;

Art. 16. As atribuições de cada órgão previsto no art. 1º desta Lei devem ser definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com direito à voz, na forma regimental.

I. Representantes de conselhos de políticas públicas;

II. Representante de órgãos de outras esferas governamentais;

III. Representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;

IV. Conselheiros Tutelares no exercício da função;

V. Especialistas nas temáticas dos direitos da Criança e do Adolescente;

VI. População em geral;

VII. Convidados; e

VIII. Comitê de Participações de Adolescente.

Art. 17. Compete ao Poder Executivo Municipal fornecer instalações físicas, pessoal e estrutura técnica, administrativa e institucional necessárias ao adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Parágrafo único. A dotação orçamentária a que se refere este artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros.

Seção II

Publicações dos Atos deliberativos

Art. 18. Os atos deliberativos do CMDCA deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Estado ou imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Da composição e Mandato

ART. 19. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, SERÁ COMPOSTO PARITARIAMENTE POR 8 (OITO) MEMBROS TITULARES, SENDO 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E 4 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS PERMINTINDO UMA RECONDUÇÃO POR IGUAL PERÍODO.

§1º. 04 (quatro) membros governamentais,sendo:

I. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. 01 (um) representante do Poder Legislativo do Município.

§2º. 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil, escolhidos dentre entidades representativas legalmente constituídas que desenvolvam atividades voltadas, direta ou indiretamente, à promoção, defesa e proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Subseção I

Art. 20. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelas secretarias que os compõe.

Parágrafo único. Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho respectivo.

ART. 21. A DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL NO CMDCA ESTÁ CONDICIONADA À EXPRESSA MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO ATO DESIGNATÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PODENDO SE ESTENDER PARA TODO O MANDATO.

§1º. O afastamento de qualquer dos representantes do Governo Municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo às atividades do Conselho.

§2º. A autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no máximo cinco dias antes da próxima assembléia geral ordinária subsequente ao afastamento, enviando ao presidente do CMDCA para registro.

Subseção II

Dos Representantes da Sociedade Civil Organizada

Art. 22. A representação da sociedade civil visa garantir a plena participação da população por meio de organizações representativas.

§1º. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município de COMODORO - MT com atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§2º. A representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, poderá ser previamente estabelecida pela direção da entidade e devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA será disciplinado por Resolução do próprio CMDCA, aprovada por maioria absoluta de seus membros, observado o seguinte:

I. instauração do processo seletivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 60 dias antes do término do mandato;

II. designação de comissão eleitoral composta por membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, para organizar e realizar o processo eleitoral; e,

III. convocação de assembléia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

Art. 23. O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Parágrafo único. O mandato a que se refere este artigo será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez.

Art. 24. A eventual substituição de qualquer dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previ-

amente comunicada e justificada pela direção da entidade, para que não ocorra prejuízo às atividades do Conselho.

Art. 25. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 30 dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e respectivos representantes, titulares e suplentes.

§1º. É vedada a indicação de entidades ou nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§2º. A posse será dada pelo Prefeito Municipal, amplamente divulgada pelos meios de comunicação mais acessíveis à população local.

Art. 26. O Ministério Público será informado dos atos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada, para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade.

Seção IV

Dos Impedimentos

Art. 27. Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I. membros de conselhos de políticas públicas;

II. representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III. ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do poder, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV. membros do Conselho Tutelar;

V. aquele que não preencha os seguintes requisitos:

a) gozar de idoneidade moral;

b) ser capaz nos termos do art. 5º, caput, do Código Civil.;

c) residir na circunscrição;

d) ser eleitor no município respectivo e estar em pleno regular gozo dos seus direitos políticos;

e) comprovação no mínimo conclusão do ensino médio;

f) Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção de defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas e/ou reconhecidas pelo CMDA;

VI. membros e serventuários do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Município de COMODORO – MT.

SEÇÃO V

Da Competência

Art. 28. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de COMODORO – CMDCA.

I. formular ou, de qualquer forma, opinar e intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

II. zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou de zona urbana ou rural onde convivam ou residam;

III. apresentar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV. estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V. registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham, além de outras formas previstas em lei, programas de:

a) orientação apoio e acolhimento familiar;

b) orientação e apoio socioeducativo em meio aberto;

c) acolhimento institucional;

d) liberdade assistida;

e) semiliberdade;

f) internações;

g) prestação de serviço a comunidade;

VI. efetuar a inscrição dos programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII. regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselhos Tutelares do Município;

VIII. requisitar assessoramento e apoio técnico especializado junto aos órgãos da Administração Municipal, em petição escrita e fundamentada;

IX. acompanhar e fiscalizar o emprego de todas e quaisquer verbas obtidas pelo Município para aplicação direta ou indireta à política municipal de atendimento da criança e do adolescente, bem como a administração e prestação de contas de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Seção VI

Do Funcionamento

Art. 29. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA estabelecerá regras para seu funcionamento através de regimento interno, prevendo, dentre outras questões:

I. a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria, definindo suas respectivas atribuições;

II. a forma de escolha dos membros da Presidência e demais cargos da Diretoria, assegurando-se o direito a alternância entre representantes do Governo e da Sociedade Civil;

III. a forma de substituição dos membros da presidência, na falta ou impedimento dos mesmos;

IV. a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e a participação da população em geral;

V. a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

VI. a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

VII. o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias;

VIII. as situações em que o quórum qualifica do deve ser exigido no processo de tomada de decisões com sua expressa indicação quantitativa;

IX. a criação de comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;

X. a forma como ocorrerá à discussão das matérias em pauta;

XI. a forma como se dará a participação dos presentes na assembléia ordinária;

XII. a garantia de publicidade das assembléias;

XIII. ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;

XIV. a forma como serão efetuada as deliberações e votações das matérias, com a previsão de solução em caso de empate

XV. a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas ou prática de ato incompatível com a função;

XVI. a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público, quando tal se fizer necessário.

Seção VII

Do Registro das Entidades e Programas de Atendimento

Art. 30. Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único e 91, da Lei n. 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I. efetuar o registro no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, de todas as organizações da sociedade civil sediadas no Município de COMODORO- MT que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90; e,

II. efetuar a inscrição no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a serem executados no Município COMODORO - MT por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A cada 2 (dois) anos, o CMDCA promoverá o recadastramento das entidades e dos programas em execução no Município, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 31. Através de Resolução, votada por maioria absoluta de seus membros, o CMDCA indicará a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades a que se refere o artigo anterior para fins de registro, considerando o disposto no art. 91, do ECA.

Parágrafo único. Os documentos exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 32. Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade ou do programa às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como a outros requisitos específicos que venham justificadamente a exigir por meio de resolução própria.

§1º. Será negado o registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA.

§2º. Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos na Lei nº 8069/90, ou seja, incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, traçada pelo CMDCA.

§3º. O CMDCA não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

§4º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, será cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 33. Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar, para adoção das medidas previstas nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei nº 8069/90.

Art. 34. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, caput, da Lei nº 8069/90.

Subseção III

Do Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 35. O conselheiro deverá cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 36. Por deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve ser substituído o conselheiro que:

I. faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de doze meses, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito antes da reunião;

II. apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;

III. praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

IV. sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa;

V. deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa.

Parágrafo Único. O procedimento para a substituição de conselheiro será definido no Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).

Art. 37. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

§2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 38. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA têm como princípios:

I. proteção integral: reconhece a criança e o adolescente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que exigem uma proteção completa e especial por parte da família, sociedade e poder público.

II. prioridade absoluta: garante que a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes (vida, saúde, educação, etc.) seja feita com primazia. Isso significa que eles têm precedência de atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas públicas e que os recursos públicos devem ser destinados prioritariamente à área da infância e juventude.

III. participação: assegura a participação da sociedade civil e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na elaboração, fiscalização e deliberação das políticas públicas voltadas para a área.

Art. 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I. definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

II. promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

III. aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV. aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

V. realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

VI. elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância como estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

VII. instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

VIII. convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

IX. dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

X. emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e

XI. Outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas aos trâmites inerentes aos procedimentos licitatórios à ser iniciado no departamento de licitações desta municipalidade, através de ofício, ou seja, de documento de formalização de demanda.

Art. 40. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA divulgar amplamente:

I. as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

V. a avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

I. executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

II. executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

III. realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

V. apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

VI. manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

VII. convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observa-

do o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII. celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

IX. celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;

X. designar o (s) servidor (es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;

XI. elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes à celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

XII. observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e na alínea "b" do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

XIII. Outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 42. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

I. dotação consignada anualmente, no Orçamento do Município de Comodoro, para atividades vinculadas ao CMDCA;

II. doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

III. valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

IV. outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

V. recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação especifica;

VI. destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII. contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

VIII. o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

IX. recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

X. recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI. superávit de quaisquer naturezas, em especial a cerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

XII. outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO VI

DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 43. A captação de recursos para o Fundo ocorrerá das seguintes formas:

I. promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;

II. realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 44. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites legais previstos na Lei Federal nº 8.069/1990.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 45. Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

I. programas de proteção e socioeducativo destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II. acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV. financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

V. desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI. programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII. programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII. apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação.

Art. 46. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 47. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULOVIII

DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

ART. 48. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, QUE NÃO TENHAM OBSERVADO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas neste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I. despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimento em aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

III. transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

V. manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 49. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 50. A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO.

Art. 51. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 52. Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

Art. 53. O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 54. Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

Art. 55. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Eletrônico Oficial do Município - em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

Art. 56. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 57. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Comodoro a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.

Art. 58. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

CAPÍTULO XI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 59. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Comodoro, o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Art. 60. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória à referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

Art. 62. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.133, de 13 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês fevereiro de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.171/2026 DE: 11.02.2026

"Autoriza a criação de vagas de provimento efetivo e a contratação de servidores públicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.327/2011, criando mais 2 (duas) vagas de Enfermeiro, passando a ter o total de 14 (quatorze), 1 (uma) vaga Odontólogo, passando a ter um total de 7 (sete) vagas, e 1 (uma) vaga de Técnico de Raio X, passando a ter o total de 4 (quatro) vagas, sem qualquer alteração na remuneração já prevista, conforme disposto no quadro anexo que faz da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os incisos III, VII, IX, X, do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal n. 2.099/2024**,** incluindo mais 4 (quatro) vagas de Técnico de Enfermagem, 1 (uma) vaga de Enfermeiro, 1 (uma) vaga Odontólogo, mais 2 (três) vagas para Técnico de Raio X, para o aproveitamento do processo seletivo n. 02/2024 ainda vigente e com cadastro de reserva, passando a ter a seguinte redação**:**

"Art. 1º. (...)

§ 1º. (...)

III – 04 (quatro) vagas para Odontólogo;

VII – 05 (cinco) vagas para Enfermeiro;

IX - 18 (dezoito) vagas para Técnico de Enfermagem";

X – 03 (três) vagas para Técnico de Raio X;

Art. 3º. A remuneração dos cargos previstos obedecerá à legislação específica local.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês fevereiro de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I (Lei n. 1.327/2011)

NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE.

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

Código	Denominação	Nº DE VAGAS
30	Auxiliar De Enfermagem	18
178	Técnico De Laboratório	02
34	**Técnico Raio X**	**04**
35	Técnico Em Enfermagem	37
128	Técnico De Higiene Dentário	06
212	Auxiliar De Saúde Bucal	02

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Código	Denominação	Quantidade
57	**Enfermeiro**	**14**
140	Farmacêutico Bioquímico	05
141	Farmacêutico	03
142	Fisioterapeuta	04
143	Médico – Clinica Geral	02

102	**Odontólogo**	**07**
199	Fonoaudiólogo	02
250	Médico de Atenção Básica	06

LEI Nº 2.172/2026 DE: 11.02.2026

"Altera os anexos VIII, IX, X e XI, da Lei Municipal n. 2.120/2025, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências"

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 2.120, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), no que se refere à remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche, Monitor de Educação Básica e Inspetor de Aluno II, em decorrência da mudança do salário mínimo, conforme Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

Parágrafo único. O cargo de Inspetor de Alunos II teve sua remuneração inicial reajustada de R$ 1.605,85 para R$ 1.621,00 em decorrência do novo valor do salário mínimo nacional, para que nenhum salário do funcionalismo público municipal de Comodoro/MT fique inferior àquele.

Art. 2º. A diferença salarial referente ao mês de janeiro, será paga na folha do funcionalismo público de fevereiro/2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Anexo VIII – EDUC

Código: 405

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira/ Código Cargo: 10

Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

Anexo VIII - A – EDUC

Código: 406

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira/ Código Cargo: 10

Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

Anexo IX – EDUC

Código: 407

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Fanfarra/ Código Cargo: 69 Inspetor de Aluno I/ Código Cargo: 18 Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

Anexo X – EDUC

Código: 408

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Auxiliar de Serviços de Creche/ Código Cargo: 27

Monitor de Educação Básica/ Código Cargo: 91 Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

Anexo XI – EDUC

Código: 409

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de

Inspetor de Aluno II/ Código Cargo: 29

Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

LEI Nº. 2.173/2026 DE: 11.02.2026

"ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.119/2025, ALTERANDO TAMBÉM OS ANEXOS RESPECTIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2011) CONCEDENDO O REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE FARMÁCIA EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, ALTERA O ART. 12 DA LEI 1.327/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II e III, da Lei Municipal n.º 2.119, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.327/2011) em decorrência da mudança do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, passando o salário inicial ser de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), em atendimento a Lei Federal nº 13.708/2018, Emenda Constitucional nº 120/2022 e Decreto nº 12.797/2025, da Presidência da República.

Parágrafo único. A Emenda Constitucional n. 120/2022 definiu que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, sendo o atual salário mínimo fixado em R$ 1.621,00 conforme Decreto n. 12.797/2025 da Presidência da República.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II e III, da Lei Municipal n. 2.119, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.327/2011), concedendo reajuste salarial aos cargos de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Farmácia, em decorrência do salário mínimo nacional.

Parágrafo único. O vencimento inicial dos cargos de Auxiliar de Laboratório e de Auxiliar de Farmácia foi reajustado de R$ 1.525,86 para R$ 1.621,00, em observância ao novo salário mínimo nacional, garantindo que nenhuma remuneração do funcionalismo público de Comodoro/MT, seja inferior ao piso federal.

Art. 3º. A diferença salarial referente ao mês de janeiro de 2026 será paga na folha do funcionalismo público de fevereiro/2026.

Art. 4º. O art. 12, da Lei Municipal nº 1.327, de 29 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 12. O servidor público ocupante de cargo efetivo, quando designado para o exercício de cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem ou pela remuneração da função comissionada.

Parágrafo único. Caso opte pela remuneração do cargo efetivo, o servidor fará jus a um acréscimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento-base atual.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

OBS: OS DA COR VERDE SÃO SALARIO MINIMO (2 SALARIOS) OS VERMELHO AJUSTE DO MINIMO

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Código	Denominação	Remuneração
11	Agente de Saúde	R$ 2.307,11
56	**Agente Comunitário de Saúde**	**R$ 3.242,00**
137	**Agente de Combate as Endemias**	**R$ 3.242,00**
14	**Auxiliar de Laboratório**	**R$ 1.621,00**

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

Código	Denominação	Remuneração
126	**Auxiliar de Farmácia**	**R$ 1.621,00**
22	Fiscal Sanitário	R$ 2.429,18
213	Assistente de Laboratório	R$ 1.955,16

Anexo III – SAUDE – 07

Código: 307

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar de Farmácia

LEI Nº. 2.174/2026 DE: 11.02.2026

"Altera os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011), concedendo reajuste salarial em decorrência da mudança do salário mínimo, reajusta a remuneração dos motoristas de veículos leves e motoristas de veículos pesados, altera a redação do art. 12, da Lei n. 1.326/2011, e dá outras providências"

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.117, de 25 de março de 2025,

alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011) referente à remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de Costureira, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Zelador, Auxiliar de Mecânica, Sepultador, Servente de Obras, Auxiliar Administrativo, Oficial de Manutenção, Auxiliar de Secretaria, Cozinheira, Recepcionista e Assessor Especial, em decorrência da mudança do salário mínimo para R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme o Decreto nº 12.797, da Presidência da República.

Parágrafo único. Todos os cargos listados no *caput* são remunerados com o valor inicial de um salário mínimo, sendo reajustados, portando, de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) para R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. O vencimento inicial dos cargos de Artesão de Pintura em Tecido, Gari, Lavador de Veículos, Marceneiro, Operador de Estação de Tratamento de Água, Coletor de Lixo, Oficial Administrativo e Auxiliar de Biblioteca, foram reajustados e passam a receber o valor inicial de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), em observância ao novo salário mínimo nacional, garantindo-se que nenhuma remuneração do funcionalismo público de Comodoro/MT seja inferior ao piso federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II e III, da Lei Municipal n.º 2.117, de 25 de março de 2025, alterando também os anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n. 1.326/2011), reajustando a remuneração inicial dos cargos de Motorista de Veículo Leve para R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e Motorista de Veiculo pesado para inicial R$ 3.300,00 (três mil e trezentos Reais).

Art. 4º. O art. 12 da Lei Municipal nº 1.326, de 29 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O servidor público ocupante de cargo efetivo, quando designado para o exercício de cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem ou pela remuneração da função comissionada.

Parágrafo único. Caso opte pela remuneração do cargo efetivo, o servidor fará jus a um acréscimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento-base atual.

Art. 5º. A diferença salarial de janeiro/2026, que trata esta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de fevereiro/2026.

Art. 6º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Código	Denominação	Remuneração
114	**Artesão de Pintura em Tecido**	**R$ 1.621,00**
86	**Auxiliar de Mecânico**	**R$ 1.621,00**
01	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**R$ 1.621,00**
75	Carpinteiro	R$ 1.719,15
121	**Costureira**	**R$ 1.621,00**
02	**Gari**	**R$ 1.621,00**
89	Jardineiro	R$ 1.719,15
211	**Lavador de Veículos**	**R$ 1.621,00**
55	**Marceneiro**	**R$ 1.621,00**
04	Mecânico	R$ 1.905,73
90	Mecânico de Máquina Pesada	R$ 3.431,66
78	Mestre de Obra	R$ 2.288,85
05	**Motorista de Veículo Leve**	**R$ 2.700,00**
06	**Motorista de Veículo Pesado**	**R$ 3.300,00**
125	**Operador de Estação de Tratamento de Água**	**R$ 1.621,00**
122	Operador de Máquina de Esteira	R$ 3.431,66
07	Operador de Máquina Pesada	R$ 3.431,66
67	Operador de Moto Niveladora	R$ 3.431,66
124	Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira	R$ 3.431,66
123	Operador de Trator de Pneus	R$ 2.085,52
76	Pedreiro	R$ 1.905,73
85	Pintor Predial	R$ 1.719,15
66	**Sepultador**	**R$ 1.621,00**
82	**Servente de Obras**	**R$ 1.621,00**
08	**Vigia**	**R$ 1.621,00**
09	**Zelador**	**R$ 1.621,00**
240	**Cozinheira**	**R$ 1.621,00**

252	**Coletor de Lixo**	**R$ 1.621,00**
260	Brigadista	R$ 2.500,00

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Código	Denominação	Remuneração
12	**Auxiliar Administrativo**	**R$ 1.621,00**
16	**Oficial de Manutenção**	**R$ 1.621,00**
17	**Oficial Administrativo**	**R$ 1.621,00**
177	Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	R$ 3.465,10

NÍVEL DE FORMAÇÃO

ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

Código	Denominação	Remuneração
20	Assistente Administrativo	R$ 2.429,18
26	**Auxiliar de Biblioteca**	**R$ 1.621,00**
28	**Auxiliar de Secretaria**	**R$ 1.621,00**
155	Orientador Social	R$ 1.955,16
21	Fiscal de Tributos Municipal	R$ 2.429,18
190	Instrutor de Artes Livres	R$ 1.955,16
193	Orientador de Atividades Lúdicas	R$ 1.955,16
23	**Recepcionista**	**R$ 1.621,00**
25	Topógrafo	R$ 1.955,16

Anexo III – ADM – 04

Código: 204

Remuneração e Quadro de Progressão

Motorista de Veículos Leves

Anexo III – ADM – 05

Código: 205

Remuneração e Quadro de Progressão

Marceneiro/Artesão/Operador de Estação de Tratamento de Água

Lavador de Veículos

Anexo III – ADM – 06

Código: 206

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Zelador/Auxiliar de Mecânico/Sepultador

Servente de Obras/Costureira

Anexo III – ADM – 08

Código: 208

Remuneração e Quadro de Progressão

Gari

Anexo III – ADM – 11

Código: 211

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar Administrativo/Oficial de Manutenção

Anexo III – ADM – 12

Código: 212

Remuneração e Quadro de Progressão

Oficial Administrativo

Anexo III – ADM – 13

Código: 213

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar de Secretaria/Recepcionista

Anexo III – ADM – 14

Código: 214

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar de Biblioteca

Anexo III-A – ADM – 30 - A partir de 2018

Código: 230

Remuneração e Quadro de Progressão

Motorista de Veículos Leves

Anexo III-A – ADM – 31 - A partir de 2018

Código: 231

Remuneração e Quadro de Progressão

Marceneiro/Artesão/Operador de Estação de Tratamento de Água

Lavador de Veículos

Anexo III-A – ADM – 32 - A partir de 2018

Código: 232

Remuneração e Quadro de Progressão

Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Zelador/Auxiliar de Mecânico/Sepultador

Servente de Obras/Costureira/Cozinheiro

Anexo III-A – ADM – 34 - A partir de 2018

Código: 234

Remuneração e Quadro de Progressão

Gari/Coletor de Lixo

Anexo III – ADM – 55

Remuneração e Quadro de Progressão

Motorista de Veículos Pesado

Anexo III-A – ADM – 36 - A partir de 2018

Remuneração e Quadro de Progressão

Motorista de Veículos Pesados

CARGOS EM COMISSÃO

Anexo V – ADM – 36

Código: 236

Código	Qtd.	Denominação	Valor
49	10	Assessor Especial	R$ 1.621,00

AVISO DE EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação a Sra. **Aryadne Guilherme da Silva**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** – na forma - ELETRÔNICA **EDITAL n° 001/2026**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO BANHEIRO E A AMPLIAÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PADRONAL, ZONA RURAL DE COMODORO– MT,** cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no **dia 09/03/2026**, na Plataforma eletrônica LICITANET, através do site www.licitanet.com.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Aryadne Guilherme da Silva

Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 83/2026 DE: 30.01.2026

PORTARIA Nº. 83/2026

DE: 30.01.2026

MARIA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER afastamento sem ônus para **Tratar de assuntos particulares** a servidora efetiva **LUCIANE CARMEN**

GENZ DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços de Serviços Gerais, **Matrícula nº. 1816, Processo Virtual nº. 414/2026**, **lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** em conformidade com o art. 47 da Lei Municipal 1.328, de 29 de julho de 2011, pelo período de 02 (dois) anos, **sendo de 30/01/2026 à 29/01/2028**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar 30/01/2026.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Maria Cristina Queiroz dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 105/2026 DE: 06.02.2026

PORTARIA Nº. 105/2026

DE: 06.02.2026

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **estáveis** abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 02/2026**, **e Processo Administrativo nº. 065/2026,** conforme o art. 96, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, assim como segue:

Ø **Murilo de Andrade Lopes – Presidente**

Ø **Edilton Cavalcante da Silva Junior – Membro e**

Ø **Juliana de Fátima Spolti – Membro.**

Art. 2º. A Comissão designada por esta Portaria desenvolverá seus trabalhos pautados na Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe Art. 99 da Lei n. 1.32/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos 05/01/2026.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº. 1.4292025 de 17/12/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 04/2026 DE: 12.02.2026

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE:

As **CONTAS ANUAIS** desta Prefeitura, referente ao Exercício Financeiro de 2025, encontram-se a disposição a partir de 18.02.2026, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, até a data de 31.12.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A SEREM REPROGRAMADOS DO EXERCÍCIO DE 2025.”

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo dos Recursos a serem Reprogramados do exercício de 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Comodoro - Estado de Mato Grosso – MT, em Sessão Plenária extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.065/2024 de 07 de março de 2024, que “*Institui a nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social”*.

Considerando: as competências legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando: O Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo dos Recursos a serem reprogramados do ano de 2025– para Exercício 2026, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, FNAS, GESTÃO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROCARD SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BPC NA ESCOLA conforme descrito a seguir:

1. Recursos Próprios – FMAS

Conta Bancária: 15.084-3 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 46.852,85
- **Restos a Pagar:** R$ 16.845,88
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 30.006,97

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; diárias/civil; contratação por tempo determinado; outros serviços de terceiros – pessoa física; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação; equipamentos e material permanente; outros, conforme as regras do respectivo bloco.

2. Recursos Federais – FNAS

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDPBF

Conta: 22.946-6 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 578,12
- **Restos a Pagar:** R$ 502,25
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 75,87

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; diárias/civil; contratação por tempo determinado; outros serviços de terceiros – pessoa física; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação; equipamentos e material permanente; outros, conforme as regras do bloco.

Bloco da Gestão do SUAS

Conta: 22.948-2 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 734,63
- **Restos a Pagar:** R$ 0,00
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 734,63

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; diárias/civil; outros serviços de terceiros – pessoa física; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação; equipamentos e material permanente; outros, conforme as regras do bloco.

Bloco da Proteção Social Básica

Conta: 22.952-0 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 37.526,42
- **Restos a Pagar:** R$ 6.520,60
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 31.005,82

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; diárias/civil; pessoal fixo; contratação por tempo determinado; outros serviços de terceiros – pessoa física; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação; equipamentos e material permanente; outros, conforme as regras do bloco.

PROCAD-SUAS

Conta: 27.259-0 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 509,45
- **Restos a Pagar:** R$ 0,00
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 509,45

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; diárias/civil; pessoal fixo; contratação por tempo determinado; outros serviços de terceiros – pessoa física; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação; equipamentos e material permanente; outros, conforme as regras do bloco.

Bloco da Proteção Social Especial

Conta: 23.811-2 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 21.175,57
- **Restos a Pagar:** R$ 3.280,79
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 17.894,78

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; diárias/civil; pessoal fixo; contratação por tempo determinado; outros ser-

viços de terceiros – pessoa física; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; serviços de tecnologia da informação e comunicação; equipamentos e material permanente; outros, conforme as regras do bloco.

Programa BPC na Escola

Conta: 29.249-4 – Banco do Brasil

- **Saldo em 31/12/2025:** R$ 379,41
- **Restos a Pagar:** R$ 0,00
- **Valor a ser Reprogramado:** R$ 379,41

Aplicação – Natureza da Despesa: Material de consumo; serviços de terceiros – pessoa física; serviços de terceiros – pessoa jurídica; outros, conforme as regras do bloco.

Art. 2º

Os recursos reprogramados deverão ser executados no exercício subsequente, exclusivamente nas finalidades previstas para cada bloco de financiamento, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência **Social – SUAS.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Comodoro – MT, 11 de fevereiro de 2026

Nilva Valadares Graciani Menaldi

Presidente do CMAS

Port: 79/2026 de: 28.01.2026

ATO DO CMDCA Nº 03/2026 RETIFICA O ATO DO CMDCA Nº 02/2026, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

ATO DO CMDCA Nº 03/2026 RETIFICA O ATO DO CMDCA Nº 02/2026, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal vigente e pelo Edital que rege a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato nº 02/2026, publicado em 11 de fevereiro de 2026, tendo em vista a ausência da relação nominal dos candidatos aptos;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de recursos ou impugnações referentes às inscrições dentro do prazo previsto no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato do CMDCA nº 02/2026 para constar a relação nominal dos candidatos APTOS a participar da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

Art. 2º Consideram-se APTOS os seguintes candidatos:

MARLEY GOMES DO NASCIMENTO

THAIZA ROCHA CAMPOS

NUBIA PAULA DE OLIVEIRA ANJOS

MIRANI DIAS NUNES

ESTELA LETICIA D. MEDEIROS

LEA DE SOUZA SANTOS

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Ato nº 02/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Comodoro, 12 de fevereiro de 2026.

Rafael dos Reis Barbosa

Presidente do CMDCA

Port. 1.393/2025 de: 12/12/2025

ANEXO 1 - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	4.050.695,39
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.832.442,94
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.218.252,45
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	194.145,02
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.145,02
DEFICIT	4.244.840,41		
TOTAL	4.244.840,41	TOTAL	4.244.840,41
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.244.840,41
		DESPESAS DE CAPITAL	135.815,01
		INVESTIMENTOS	135.815,01
DEFICIT	4.380.655,42		
TOTAL	4.380.655,42	TOTAL	4.380.655,42

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	4.244.840,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	135.815,01
DEFICIT	4.380.655,42		
TOTAL	4.380.655,42	TOTAL	4.380.655,42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 2 - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.244.840,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.026.587,96	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.648.056,35		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.433.294,22			
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)	1.056.461,19			
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	325.792,63			
3.1.90.11.38.00.00.00	13 SALARIO (RGPS)	28.634,16			
3.1.90.11.43.00.00.00	13 SALARIO(RPPS)	85.387,73			
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS(RGPS)	937.018,51			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	157.045,78			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	157.045,78			
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	57.716,35			
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	57.716,35			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E EN		194.145,02		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	194.145,02			
3.1.91.13.03.00.00.00	RPPS	13.891,70			
3.1.91.13.03.99.00.00	OUTROS	13.891,70			
3.1.91.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	180.253,32			
3.1.95.00.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		184.386,59		
3.1.95.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	184.386,59			
3.1.95.13.03.00.00.00	RPPS	184.386,59			
3.1.95.13.03.99.00.00	OUTROS	184.386,59			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.218.252,45	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.218.252,45		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	157.346,50			
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	24.119,50			
3.3.90.14.02.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)	133.227,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157.288,50			
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.068,69			
3.3.90.30.02.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	224,70			
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	26.758,46			
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	70,00			
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	16.798,80			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.513,40			
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.067,70			
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAC	19.618,23			
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.360,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	16.391,07			
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	1.412,30			
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	6.553,50			
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.484,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.986,20			
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	3.375,00			
3.3.90.30.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.472,00			
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PC	8.134,45			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.914,97			
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	1.606,00			
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	9.241,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.490,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	23.953,89			
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE	9.665,00			
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.540,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	9.098,70			
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	7.119,61			
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	1.483,14			

FONTE:

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	8.748,00			
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	1.280,00			
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00			
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	8.080,00			
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	14.454,71			
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	329,90			
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	1.620,00			
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPEI	3.310,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	3.895,02			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	123.303,59			
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	123.303,59			
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	7.200,00			
3.3.90.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUIÇOES	7.200,00			
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	149.198,89			
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	149.198,89			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	514.000,00			
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES	514.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				135.815,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			135.815,01	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		135.815,01		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	56.573,12			
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	56.573,12			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.241,89			
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	410,00			
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.277,89			
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	50.960,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	24.594,00			
				Total da Unidade:	4.380.655,42
				Total do Órgão:	4.380.655,42
				Total da Entidade:	4.380.655,42
				TOTAL GERAL:	4.380.655,42

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 2 RECEITA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

NADA À DECLARAR

Total: ,00

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 2 RESUMO GERAL DA DESPESA - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.244.840,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.026.587,96	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.648.056,35		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.433.294,22			
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)	1.056.461,19			
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	325.792,63			
3.1.90.11.38.00.00.00	13 SALARIO (RGPS)	28.634,16			
3.1.90.11.43.00.00.00	13 SALARIO(RPPS)	85.387,73			
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS(RGPS)	937.018,51			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	157.045,78			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	157.045,78			
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	57.716,35			
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	57.716,35			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		194.145,02		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	194.145,02			
3.1.91.13.03.00.00.00	RPPS	13.891,70			
3.1.91.13.03.99.00.00	OUTROS	13.891,70			
3.1.91.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	180.253,32			
3.1.95.00.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		184.386,59		
3.1.95.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	184.386,59			
3.1.95.13.03.00.00.00	RPPS	184.386,59			
3.1.95.13.03.99.00.00	OUTROS	184.386,59			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.218.252,45	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.218.252,45		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	157.346,50			
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	24.119,50			
3.3.90.14.02.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)	133.227,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157.288,50			
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.068,69			
3.3.90.30.02.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	224,70			
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	26.758,46			
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	70,00			
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	16.798,80			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.513,40			
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.067,70			
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	19.618,23			
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.360,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	16.391,07			
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	1.412,30			
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	6.553,50			
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.484,00			
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.986,20			
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	3.375,00			
3.3.90.30.56.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.472,00			
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGT	8.134,45			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.914,97			
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	1.606,00			
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	9.241,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.490,00			
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	23.953,89			
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OU	9.665,00			
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.540,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	9.098,70			
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	7.119,61			
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	1.483,14			
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	8.748,00			
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	1.280,00			
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00			
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	8.080,00			
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	14.454,71			
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	329,90			

FONTE:

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Exercício de 2025

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	1.620,00			
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA	3.310,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	3.895,02			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - I	123.303,59			
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	123.303,59			
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	7.200,00			
3.3.90.41.99.00.00.00	DIVERSAS CONTRIBUIÇOES	7.200,00			
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	149.198,89			
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	149.198,89			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	514.000,00			
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZACOES	514.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				135.815,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			135.815,01	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		135.815,01		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	56.573,12			
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	56.573,12			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.241,89			
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	410,00			
4.4.90.52.34.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.277,89			
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	50.960,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	24.594,00			
				Total:	4.380.655,42

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁIO - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	5.467.821,34	4.380.655,42	4.380.655,42	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.467.821,34	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.177.821,34	4.244.840,41	4.244.840,41	4.244.840,41	4.244.840,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.666.000,00	3.026.587,96	3.026.587,96	3.026.587,96	3.026.587,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1.511.821,34	1.218.252,45	1.218.252,45	1.218.252,45	1.218.252,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	290.000,00	135.815,01	135.815,01	135.815,01	135.815,01	0,00
INVESTIMENTOS	290.000,00	135.815,01	135.815,01	135.815,01	135.815,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	5.467.821,34	4.380.655,42	4.380.655,42	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	5.467.821,34	4.380.655,42	4.380.655,42	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.467.821,34	4.380.655,42	4.380.655,42	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.922,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.354,00
ESTOQUES	2.568,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.331.910,41
IMOBILIZADO	2.331.910,41
TOTAL	**2.340.832,48**

PASSIVO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	2.340.832,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.150,80
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.336.681,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.340.832,48**
TOTAL	**2.340.832,48**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.340.832,48
ATIVO CIRCULANTE	8.922,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.354,00
ESTOQUES	2.568,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.331.910,41
IMOBILIZADO	2.331.910,41
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.340.832,48**

SALDO PATRIMONIAL	**2.340.832,48**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	909.410,89
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	909.410,89
TOTAL	**909.410,89**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	0,00
TOTAL	**0,00**

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 17 DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2025
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**923.477,57**	**923.477,57**	**0,00**
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	190.109,22	190.109,22	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	17.349,66	17.349,66	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	55.717,51	55.717,51	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	41.155,03	41.155,03	0,00
CONSIGNADO COMODORO PREVI	0,00	495,80	495,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.178,06	2.178,06	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	0,00	10.774,19	10.774,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	124.458,68	124.458,68	0,00
FUNPREV - PREVIDENCIA ESTADUAL	0,00	8.184,15	8.184,15	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRF INTRA N(	0,00	8.201,63	8.201,63	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRF INTRA SE	0,00	286.179,77	286.179,77	0,00
ISS (F)	0,00	2.147,66	2.147,66	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F) PENSA	0,00	10.794,36	10.794,36	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	138.117,92	138.117,92	0,00
SISMUC	0,00	27.613,93	27.613,93	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	4.380.687,42
Transferências recebidas	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.380.687,42
DESEMBOLSOS	4.250.053,10
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.132.244,39
Legislativa	3.132.244,39
TRANSFERÊNCIAS	194.145,02
Intragovernamentais	194.145,02
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	923.663,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**130.634,32**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	130.634,32
Aquisição de Ativos Não Circulante	130.634,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-130.634,32**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**

FONTE:

ANEXO 19 DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.336.681,68**	**0,00**	**2.336.681,68**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,80	0,00	4.150,80
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.340.832,48**	**0,00**	**2.340.832,48**

FONTE:

ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2025
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/02/2026
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**4.380.655,42**
Recursos Não Vinculados	0,00	Recursos Não Vinculados	4.380.655,42
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.087.165,92**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.467.821,34**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.087.165,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.467.821,34	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**923.663,69**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**923.663,69**	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	186,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	923.477,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	186,12	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	6.391.485,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	923.477,57		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	6.391.485,03		

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01 Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01.031 Ação Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001.1.001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	79.241,89	0,00	79.241,89	79.241,89	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS	79.241,89	0,00	79.241,89	79.241,89	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.241,89	0,00	79.241,89	79.241,89	0,00
4.4.90.52.12.00.00.00.100900 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				410,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.100900 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				3.277,89	
4.4.90.52.35.00.00.00.100900 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				50.960,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.100900 MOBILIARIO EM GERAL				24.594,00	
01.01.01.031.0001.1.002 REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	56.573,12	0,00	56.573,12	56.573,12	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS	56.573,12	0,00	56.573,12	56.573,12	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100900 OBRAS E INSTALACOES	56.573,12	0,00	56.573,12	56.573,12	0,00
4.4.90.51.99.00.00.00.100900 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				56.573,12	
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	4.189.949,41	0,00	4.189.949,41	4.189.949,41	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS	2.648.056,35	0,00	2.648.056,35	2.648.056,35	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.100900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.433.294,22	0,00	2.433.294,22	2.433.294,22	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.100900 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				1.056.461,19	
3.1.90.11.02.00.00.00.100900 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				325.792,63	
3.1.90.11.38.00.00.00.100900 13 SALARIO (RGPS)				28.634,16	
3.1.90.11.43.00.00.00.100900 13 SALARIO(RPPS)				85.387,73	
3.1.90.11.52.00.00.00.100900 SUBSIDIOS(RGPS)				937.018,51	
3.1.90.13.00.00.00.00.100900 OBRIGACOES PATRONAIS	157.045,78	0,00	157.045,78	157.045,78	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00.100900 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				157.045,78	
3.1.90.94.00.00.00.00.100900 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	57.716,35	0,00	57.716,35	57.716,35	0,00
3.1.90.94.01.00.00.00.100900 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				57.716,35	
3.1.91.00.00.00.00.00.100900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	194.145,02	0,00	194.145,02	194.145,02	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.100900 OBRIGACOES PATRONAIS	194.145,02	0,00	194.145,02	194.145,02	0,00
3.1.91.13.03.00.00.00.100900 RPPS				13.891,70	

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01 Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01.031 Ação Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	4.189.949,41	0,00	4.189.949,41	4.189.949,41	0,00
3.1.91.13.03.99.00.00.100900 OUTROS				13.891,70	
3.1.91.13.99.00.00.00.100900 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS				180.253,32	
3.1.95.00.00.00.00.00.100900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	184.386,59	0,00	184.386,59	184.386,59	0,00
3.1.95.13.00.00.00.00.100900 OBRIGACOES PATRONAIS	184.386,59	0,00	184.386,59	184.386,59	0,00
3.1.95.13.03.00.00.00.100900 RPPS				184.386,59	
3.1.95.13.03.99.00.00.100900 OUTROS				184.386,59	
3.3.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS	1.163.361,45	0,00	1.163.361,45	1.163.361,45	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.100900 DIARIAS - CIVIL	118.554,50	0,00	118.554,50	118.554,50	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				11.769,50	
3.3.90.14.02.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				106.785,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.100900 MATERIAL DE CONSUMO	157.288,50	0,00	157.288,50	157.288,50	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00.100900 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				2.068,69	
3.3.90.30.02.00.00.00.100900 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO				224,70	
3.3.90.30.07.00.00.00.100900 GENEROS DE ALIMENTACAO				26.758,46	
3.3.90.30.10.00.00.00.100900 MATERIAL ODONTOLOGICO				70,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.100900 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				16.798,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.100900 MATERIAL DE EXPEDIENTE				21.513,40	
3.3.90.30.21.00.00.00.100900 MATERIAL DE COPA E COZINHA				3.067,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.100900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				19.618,23	
3.3.90.30.23.00.00.00.100900 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				9.360,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.100900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				16.391,07	
3.3.90.30.26.00.00.00.100900 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				1.412,30	
3.3.90.30.28.00.00.00.100900 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				6.553,50	
3.3.90.30.29.00.00.00.100900 MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO				10.484,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.100900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.986,20	
3.3.90.30.50.00.00.00.100900 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS				3.375,00	
3.3.90.30.56.00.00.00.100900 TECNOLOGIA DA INFORMACAO				1.472,00	

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01 Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01.031 Ação Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	4.189.949,41	0,00	4.189.949,41	4.189.949,41	0,00
3.3.90.30.97.00.00.00.100900 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				8.134,45	
3.3.90.39.00.00.00.00.100900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.815,97	0,00	93.815,97	93.815,97	0,00
3.3.90.39.01.00.00.00.100900 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				1.606,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.100900 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				5.200,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.100900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				2.490,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.100900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				23.953,89	
3.3.90.39.20.00.00.00.100900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				9.665,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.100900 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				2.540,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.100900 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				9.098,70	
3.3.90.39.44.00.00.00.100900 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				7.119,61	
3.3.90.39.47.00.00.00.100900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				1.483,14	
3.3.90.39.56.00.00.00.100900 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				1.280,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.100900 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO				1.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.100900 SERVICOS GRAFICOS				8.080,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.100900 SEGUROS EM GERAL				14.454,71	
3.3.90.39.74.00.00.00.100900 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				329,90	
3.3.90.39.78.00.00.00.100900 LIMPEZA E CONSERVACAO				1.620,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.100900 SERVICOS BANCARIOS				3.895,02	
3.3.90.40.00.00.00.00.100900 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	123.303,59	0,00	123.303,59	123.303,59	0,00
3.3.90.40.01.00.00.00.100900 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				123.303,59	
3.3.90.41.00.00.00.00.100900 CONTRIBUICOES	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.3.90.41.99.00.00.00.100900 DIVERSAS CONTRIBUIÇOES				7.200,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.100900 AUXILIO-ALIMENTACAO	149.198,89	0,00	149.198,89	149.198,89	0,00
3.3.90.46.01.00.00.00.100900 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS				149.198,89	
3.3.90.93.00.00.00.00.100900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	514.000,00	0,00	514.000,00	514.000,00	0,00
3.3.90.93.01.00.00.00.100900 INDENIZACOES				514.000,00	

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01 Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
0101.01.031 Ação Legislativa	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
01.01.01.031.0001.2.003 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	54.891,00	0,00	54.891,00	54.891,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS	54.891,00	0,00	54.891,00	54.891,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.100900 DIARIAS - CIVIL	38.792,00	0,00	38.792,00	38.792,00	0,00
3.3.90.14.01.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				12.350,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				26.442,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.100900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.099,00	0,00	16.099,00	16.099,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00.100900 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				4.041,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.100900 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				8.748,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.100900 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				3.310,00	
Total por Entidade:	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00
Total Geral:	4.380.655,42	0,00	4.380.655,42	4.380.655,42	0,00

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 8 DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	4.380.655,42		4.380.655,42
01.031	Ação Legislativa	4.380.655,42		4.380.655,42
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.380.655,42		4.380.655,42
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	79.241,89		79.241,89
01.031.0001.1.002	REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNIC	56.573,12		56.573,12
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNIC	4.189.949,41		4.189.949,41
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	54.891,00		54.891,00
	Total:	4.380.655,42		4.380.655,42

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE INTERNA EXTERNA - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2025
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**923.477,57**	**923.477,57**	**0,00**
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	190.109,22	190.109,22	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	17.349,66	17.349,66	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	55.717,51	55.717,51	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	41.155,03	41.155,03	0,00
CONSIGNADO COMODORO PREVI	0,00	495,80	495,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.178,06	2.178,06	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	0,00	10.774,19	10.774,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	124.458,68	124.458,68	0,00
FUNPREV - PREVIDENCIA ESTADUAL	0,00	8.184,15	8.184,15	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRF INTRA NO	0,00	8.201,63	8.201,63	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRF INTRA SE	0,00	286.179,77	286.179,77	0,00
ISS (F)	0,00	2.147,66	2.147,66	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F) PENSA	0,00	10.794,36	10.794,36	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	138.117,92	138.117,92	0,00
SISMUC	0,00	27.613,93	27.613,93	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2025
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.467.821,34**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.467.821,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.467.821,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.463.670,54**
PESSOAL E ENCARGOS	2.842.201,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.491.010,57
ENCARGOS PATRONAIS	351.190,80
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	514.036,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	116.781,16
SERVICOS	265.591,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	131.664,21
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.100.232,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.087.165,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	149.198,89
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	184.386,59
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	679.480,95
TRIBUTÁRIAS	7.200,00
CONTRIBUIÇÕES	7.200,00
Resultado Patrimonial do Período	**4.150,80**

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031	Ação Legislativa		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		79.241,89		79.241,89
01.031.0001.1.002	REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		56.573,12		56.573,12
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES				0,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL			4.189.949,41	4.189.949,41
01.031.0001.2.002	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				0,00
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			54.891,00	54.891,00
	Total:	0,00	135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031	Ação Legislativa		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		79.241,89		79.241,89
01.031.0001.1.002	REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		56.573,12		56.573,12
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES				0,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL			4.189.949,41	4.189.949,41
01.031.0001.2.002	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				0,00
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			54.891,00	54.891,00
	Total:	0,00	135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

ANEXO 9 PROGRAMA DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO								
1	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO	4.380.655,42						
	Total da Entidade:	4.380.655,42						
	Total :	4.380.655,42						

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO								
1	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO								
1	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO								
1	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2025

Período: Janeiro à Dezembro

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
1	CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO			4.380.655,42				
	Total da Entidade:			4.380.655,42				
	Total :			4.380.655,42				

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031	Ação Legislativa		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		79.241,89		79.241,89
01.031.0001.1.002	REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		56.573,12		56.573,12
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES				0,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL			4.189.949,41	4.189.949,41
01.031.0001.2.002	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				0,00
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			54.891,00	54.891,00
	Total:		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
	Total da Entidade:		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42
	TOTAL GERAL:		135.815,01	4.244.840,41	4.380.655,42

COMODORO, 12/02/2026

PAULO SERGIO BEZERRA
PRESIDENTE

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ERRATA À PORTARIA 114/2026 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA À PORTARIA 114/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito do Munícipio de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas **atribuições** legais, considerando a competencia privativa atribuida pelo Artigo 83, inciso XXIX da lei Orgânica do Munícipio **TORNA PÚBLICA** a seguinte errata referente à Portaria nº 114/2026, de 11 de fevereiro de 2026:

Onde se lê:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Leia-se:

Art. 3º. (SUPRIMIDO)

Fica, portanto, excluído o Art. 3º da Portaria nº 114/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Confresa-MT, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 094/2025.

Apostilamento de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária **a Ata nº 094/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000,

portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: AGUIAR & PONTES LTDA, CNPJ: 03.791.102/0001-60.

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento a Ata nº. 094/2025, tem o objetivo de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária, no Processo Licitatório nº 142/2025, na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2025, conforme solicitado no Ofício nº. 0125/SMS/2026.

REDUZIR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

FONTE: 1.500.1002-001- ORDINÁRIO

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 113- HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 1.481,58

INCLUIR

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.318 – INCREMENTO AO CUSTEIO-EMENDA PARLAM FEDERAL Nº 40470005

FONTE: 2.600.3120000

CENTRO DE CUSTO: 113- HOSPITAL MUNICIPAL

MODALIDADE: 3.3.90.00.0

VALOR TOTAL: R$ 1.481,58

ITEM	CÓD PRODUTO	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	001.002.058	UND	CEBOLA BRANCA APARENCIA FRESCA	10	2,74	27,40
150	001.002.060	UND	BATATA INGLESA	35	4,16	145,60
297	001.002.061	UND	MAÇÃ TIPO COMUM COM 70% DE M	20	9,74	194,80
540	001.002.067	UND	TOMATE SEM DANIFICAÇÕES FISICAS	30	5,99	179,70
194	001.002.068	UND	CENOURA	30	3,11	93,30
492	001.002.071	UND	REPOLHO VERDE APARENCIA FRESCA	10	4,71	47,10
142	001.002.085	UND	BATATA DOCE :DE BOA QUALI	10	3,73	37,30
135	001.002.087	UND	BANANA PRATA : IN NATURA COM	20	6,61	132,20
283	001.002.093	UND	LIMÃO : IN NATURA,TAITI,MEDIO	5	5,37	26,85
307	001.002.095	UND	MAMÃO FORMOSA : IN NATURA	15	7,27	109,05
382	001.002.098	UND	MELÃO- DE 1º QUALIDADEA,ARE	16	6,93	110,88
512	001.002.329	UND	TANGERINA POKAN MADURA	25	6,24	156,00
478	001.002.475	UND	REPOLHO ROXO,FRESCO	10	6,60	66,00
76	001.002.634	UND	ALFACE TIPO LISO FRESCA	20	7,77	155,40

VALOR TOTAL: R$ 1.481,58

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/20213 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 06 de Janeiro de 2026.

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 064/2025.

Apostilamento de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária **a Ata nº. 064/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: IARA NUNES VALADÃO, CNPJ: 29.742.422/0001-14.

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para atender a demanda do gabinete do prefeito, secretaria de finanças, secretaria de administração, secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de obras, secretaria de planejamento, secretaria de cultura, secretaria de agricultura e secretaria de assistência social do município de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento a Ata nº. 064/2025, tem o objetivo de Remanejamento de valores/itens nas dotações orçamentária, no Processo Licitatório nº. 068/2025 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, conforme solicitado no Ofício nº. 112/SME/2026.

REDUZIR

ENTIDADE: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

AÇÃO: 2033- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: 1.500.1001000

MODALIDADE: 3.3.90.00.00

CENTRO DE CUSTO: 174- SECRETARIA DE FINANÇAS

VALOR: R$ 3.904,40

INSERIR

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2041- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE: 1.500.1001000

MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00

CENTRO DE CUSTO: 74- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

VALOR: R$ 3.904,40

ITEM	FIORILLI	TCE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	001.035.146	00012677	40	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO, SALGADO ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA COMUM E COM O RECHEIO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: QUEIJO MINAS. TAMANHO LANCHE E PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA	39,90	1.596,00
64	001.035.145	00012676	40	KG	PÃO DE QUEIJO: PAO REDONDO, COM RECHEIO DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL	36,17	1.446,80
136	001.035.143	00012680	30	KG	ROSQUINHA CASEIRA DOCE TRANÇADA DE TRIGO - ROSQUINHA CASEIRA DE TRIGO, ASSADA, PRODUTO COM INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE TRIGO, OVO, MARGARINA/MANTEIGA, SAL, FERMENTO E LEITE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	28,72	861,60

VALOR TOTAL: R$ 3.904,40

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/20213 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 16 de Janeiro de 2026.

DIANATAN FERREIRA JORGE

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

DE ACORDO:

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA 027/2026 ADM DE 05 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confe-

ridas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DE ATA,** abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA	PABLO COELHO CARDOSO **CPF: 040.***.***-36**	KARYNNE SILVA DE SOUSA **CPF: 063.***.***-55**	-

ATA	090/2025	CNPJ
CONTRATADA	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	18.009.871/0001-31
OBJETO	A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERBÊNCIA E SEUS ANEXOS.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES, ENCERRANDO-SE EM 19/08/2026.	

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXO X COMPARATIVO RECEITA DEZ 2025

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	4.297.687,95	4.297.687,95	5.552.732,10	5.552.732,10	-1.255.044,15
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	4.277.442,97	4.277.442,97	5.489.297,76	5.489.297,76	-1.211.854,79
1210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.277.442,97	4.277.442,97	5.489.297,76	5.489.297,76	-1.211.854,79
1215.01.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - EXECUTIVO	4.044.751,90	4.044.751,90	5.255.022,42	5.255.022,42	-1.210.270,52
1215.01.1.1.02.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - LEGISLATIVO	176.940,28	176.940,28	208.233,94	208.233,94	-31.293,66
1215.01.1.1.03.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - PREVIDENCIA	15.750,79	15.750,79	24.845,67	24.845,67	-9.094,88
1215.01.1.1.04.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL-CEDIDO S OUTROS ORGAOS	40.000,00	40.000,00	1.195,73	1.195,73	38.804,27
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.244,98	20.244,98	63.434,34	63.434,34	-43.189,36
1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.244,98	20.244,98	0,00	0,00	20.244,98
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	20.244,98	20.244,98	0,00	0,00	20.244,98
1990.00.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63.434,34	63.434,34	-63.434,34
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0,00	0,00	63.434,34	63.434,34	-63.434,34
7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES, (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	5.020.773,41	5.020.773,41	6.656.877,34	6.656.877,34	-1.636.103,93
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	771.238,00	771.238,00	251.550,19	251.550,19	519.687,81
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIDENCIA	19.865,49	19.865,49	29.671,24	29.671,24	-9.805,75
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7215.51.1.1.00.00.00.00	CIVIL ATIVO - CEDIDOS OUTRO CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	1.925.000,00	1.925.000,00	1.244.479,24	1.244.479,24	680.520,76
7215.51.1.3.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	13.735.310,11	-1.650.745,26

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649 Dados: 2026.02.12 11:13:03 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA DEZ 2025 - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV DE CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Página 1

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.084.564,85	3.210.363,30	3.210.363,30	3.203.263,30	3.203.263,30	3.199.809,82	3.199.809,82	10.553,48	8.874.201,55
Proj.Atividade	1149	RESERVA LEGAL	8.872.225,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.872.225,34
Elemento	00	A DEFINIR	8.872.225,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.872.225,34
Desdobro	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.872.225,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.872.225,34
	FICHA 10	9.9.99.00.00	8.872.225,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.872.225,34
Proj.Atividade	2222	MANUTENÇÃO E ENCRGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	986.407,20	984.430,99	984.430,99	977.330,99	977.330,99	974.286,34	974.286,34	10.144,65	1.976,21
Elemento	00	A DEFINIR	986.407,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.407,20
Desdobro	00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	986.407,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.407,20
	FICHA 1	3.1.71.00.00	1.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,00
	FICHA 2	3.1.90.00.00	246.302,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.302,70
	FICHA 3	3.1.91.00.00	29.671,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.671,24
	FICHA 4	3.3.71.00.00	2.057,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,44
	FICHA 5	3.3.90.00.00	682.925,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.925,18
	FICHA 6	4.4.71.00.00	244,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,64
	FICHA 7	4.4.90.00.00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	233.442,26	233.442,26	233.442,26	233.442,26	233.442,26	233.442,26	0,00	-233.442,26
Desdobro	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	0,00	-140.306,00
	FICHA 2	3.1.90.00.00	0,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	140.306,00	0,00	-140.306,00
Desdobro	02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	0,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	0,00	-61.800,00
	FICHA 2	3.1.90.00.00	0,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	0,00	-61.800,00
Desdobro	38	13º SALÁRIO (RGPS)	0,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	0,00	-5.150,00
	FICHA 2	3.1.90.00.00	0,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	0,00	-5.150,00
Desdobro	42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	0,00	20.183,86	20.183,86	20.183,86	20.183,86	20.183,86	20.183,86	0,00	-20.183,86
	FICHA 2	3.1.90.00.00	0,00	20.183,86	20.183,86	20.183,86	20.183,86	20.183,86	20.183,86	0,00	-20.183,86
Desdobro	43	13º SALÁRIO(RPPS)	0,00	6.002,40	6.002,40	6.002,40	6.002,40	6.002,40	6.002,40	0,00	-6.002,40
	FICHA 2	3.1.90.00.00	0,00	6.002,40	6.002,40	6.002,40	6.002,40	6.002,40	6.002,40	0,00	-6.002,40
Elemento	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	42.531,64	42.531,64	42.531,64	42.531,64	39.486,99	39.486,99	3.044,65	-42.531,64
Desdobro	02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL D E PREV. SOCIAL	0,00	12.860,40	12.860,40	12.860,40	12.860,40	9.815,75	9.815,75	3.044,65	-12.860,40
	FICHA 2	3.1.90.00.00	0,00	12.860,40	12.860,40	12.860,40	12.860,40	9.815,75	9.815,75	3.044,65	-12.860,40
Desdobro	03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	0,00	29.671,24	29.671,24	29.671,24	29.671,24	29.671,24	29.671,24	0,00	-29.671,24
	FICHA 3	3.1.91.00.00	0,00	29.671,24	29.671,24	29.671,24	29.671,24	29.671,24	29.671,24	0,00	-29.671,24
Elemento	14	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	35.541,12	35.541,12	35.541,12	35.541,12	35.541,12	35.541,12	0,00	-35.541,12
Desdobro	01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	23.557,12	23.557,12	23.557,12	23.557,12	23.557,12	23.557,12	0,00	-23.557,12
	FICHA 5	3.3.90.00.00	0,00	23.557,12	23.557,12	23.557,12	23.557,12	23.557,12	23.557,12	0,00	-23.557,12
Desdobro	02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	0,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	0,00	-11.984,00
	FICHA 5	3.3.90.00.00	0,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	11.984,00	0,00	-11.984,00
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.750,98	9.750,98	9.750,98	9.750,98	9.750,98	9.750,98	0,00	-9.750,98
Desdobro	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.652,34	2.652,34	2.652,34	2.652,34	2.652,34	2.652,34	0,00	-2.652,34
	FICHA 5	3.3.90.00.00	0,00	2.652,34	2.652,34	2.652,34	2.652,34	2.652,34	2.652,34	0,00	-2.652,34
Desdobro	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	282,50	282,50	282,50	282,50	282,50	282,50	0,00	-282,50

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID ORES MUNICIPAIS	12.084.564,85	3.210.363,30	3.210.363,30	3.203.263,30	3.203.263,30	3.199.809,82	3.199.809,82	10.553,48	8.874.201,55
Proj.Atividade	2222	MANUTENÇÃO E ENCRGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	986.407,20	984.430,99	984.430,99	977.330,99	977.330,99	974.286,34	974.286,34	10.144,65	1.976,21
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.750,98	9.750,98	9.750,98	9.750,98	9.750,98	9.750,98	0,00	-9.750,98
Desdobro	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE NS	0,00	282,50	282,50	282,50	282,50	282,50	282,50	0,00	-282,50
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	282,50	282,50	282,50	282,50	282,50	282,50	0,00	-282,50
Desdobro	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	5.141,47	5.141,47	5.141,47	5.141,47	5.141,47	5.141,47	0,00	-5.141,47
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	5.141,47	5.141,47	5.141,47	5.141,47	5.141,47	5.141,47	0,00	-5.141,47
Desdobro	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	700,46	700,46	700,46	700,46	700,46	700,46	0,00	-700,46
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	700,46	700,46	700,46	700,46	700,46	700,46	0,00	-700,46
Desdobro	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE NIZAÇÃO	0,00	779,21	779,21	779,21	779,21	779,21	779,21	0,00	-779,21
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	779,21	779,21	779,21	779,21	779,21	779,21	0,00	-779,21
Desdobro	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓV EIS (EXCETO VEÍCULOS)	0,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	0,00	-195,00
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	0,00	-195,00
Elemento	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	0,00	-6.227,79
Desdobro	01	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	0,00	-6.227,79
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	6.227,79	0,00	-6.227,79
Elemento	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	275.481,13	275.481,13	268.681,13	268.681,13	268.681,13	268.681,13	6.800,00	-275.481,13
Desdobro	03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	0,00	267.293,71	267.293,71	260.493,71	260.493,71	260.493,71	260.493,71	6.800,00	-267.293,71
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	267.293,71	267.293,71	260.493,71	260.493,71	260.493,71	260.493,71	6.800,00	-267.293,71
Desdobro	04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	0,00	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	0,00	-4.093,71
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	0,00	-4.093,71
Desdobro	95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	0,00	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	0,00	-4.093,71
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	4.093,71	0,00	-4.093,71
Elemento	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F ÍSICA	0,00	43.216,55	43.216,55	43.216,55	43.216,55	43.216,55	43.216,55	0,00	-43.216,55
Desdobro	15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	42.366,55	42.366,55	42.366,55	42.366,55	42.366,55	42.366,55	0,00	-42.366,55
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	42.366,55	42.366,55	42.366,55	42.366,55	42.366,55	42.366,55	0,00	-42.366,55
Desdobro	35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC O E OPERACIONAL	0,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,00	-850,00
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,00	-850,00
Elemento	38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	3,48	3,48	3,48	3,48	3,48	3,48	0,00	-3,48
Desdobro	97	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00	3,48	3,48	3,48	3,48	3,48	3,48	0,00	-3,48
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	3,48	3,48	3,48	3,48	3,48	3,48	0,00	-3,48
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J URÍDICA	0,00	119.080,41	119.080,41	119.080,41	119.080,41	119.080,41	119.080,41	0,00	-119.080,41
Desdobro	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINA S E EQUIPAMENTOS	0,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	0,00	-520,00
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	0,00	-520,00
Desdobro	33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCET O DE ENGENHARIA E AFIN	0,00	37.793,71	37.793,71	37.793,71	37.793,71	37.793,71	37.793,71	0,00	-37.793,71
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	37.793,71	37.793,71	37.793,71	37.793,71	37.793,71	37.793,71	0,00	-37.793,71
Desdobro	36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00	124,23	124,23	124,23	124,23	124,23	124,23	0,00	-124,23
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	124,23	124,23	124,23	124,23	124,23	124,23	0,00	-124,23

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID ORES MUNICIPAIS	12.084.564,85	3.210.363,30	3.210.363,30	3.203.263,30	3.203.263,30	3.199.809,82	3.199.809,82	10.553,48	8.874.201,55
Proj.Atividade	2222	MANUTENÇÃO E ENCRGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	986.407,20	984.430,99	984.430,99	977.330,99	977.330,99	974.286,34	974.286,34	10.144,65	1.976,21
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J URÍDICA	0,00	119.080,41	119.080,41	119.080,41	119.080,41	119.080,41	119.080,41	0,00	-119.080,41
Desdobro	37	JUROS	0,00	15,67	15,67	15,67	15,67	15,67	15,67	0,00	-15,67
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	15,67	15,67	15,67	15,67	15,67	15,67	0,00	-15,67
Desdobro	43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.356,06	7.356,06	7.356,06	7.356,06	7.356,06	7.356,06	0,00	-7.356,06
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	7.356,06	7.356,06	7.356,06	7.356,06	7.356,06	7.356,06	0,00	-7.356,06
Desdobro	44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.877,55	1.877,55	1.877,55	1.877,55	1.877,55	1.877,55	0,00	-1.877,55
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	1.877,55	1.877,55	1.877,55	1.877,55	1.877,55	1.877,55	0,00	-1.877,55
Desdobro	47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	28.160,84	28.160,84	28.160,84	28.160,84	28.160,84	28.160,84	0,00	-28.160,84
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	28.160,84	28.160,84	28.160,84	28.160,84	28.160,84	28.160,84	0,00	-28.160,84
Desdobro	63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	5.158,80	5.158,80	5.158,80	5.158,80	5.158,80	5.158,80	0,00	-5.158,80
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	5.158,80	5.158,80	5.158,80	5.158,80	5.158,80	5.158,80	0,00	-5.158,80
Desdobro	64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BEN EFICIOS	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Desdobro	79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC O E OPERACIONAL	0,00	29.264,90	29.264,90	29.264,90	29.264,90	29.264,90	29.264,90	0,00	-29.264,90
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	29.264,90	29.264,90	29.264,90	29.264,90	29.264,90	29.264,90	0,00	-29.264,90
Desdobro	81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	2.808,65	2.808,65	2.808,65	2.808,65	2.808,65	2.808,65	0,00	-2.808,65
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	2.808,65	2.808,65	2.808,65	2.808,65	2.808,65	2.808,65	0,00	-2.808,65
Elemento	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	3.889,50	3.889,50	3.589,50	3.589,50	3.589,50	3.589,50	300,00	-3.889,50
Desdobro	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	0,00	3.889,50	3.889,50	3.589,50	3.589,50	3.589,50	3.589,50	300,00	-3.889,50
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	3.889,50	3.889,50	3.589,50	3.589,50	3.589,50	3.589,50	300,00	-3.889,50
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	0,00	-23.500,00
Desdobro	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DI VERSOS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
	FICHA	7 4.4.90.00.00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Desdobro	42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00	-22.500,00
	FICHA	7 4.4.90.00.00	0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00	-22.500,00
Elemento	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P ÚBLICO	0,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	0,00	-4.008,00
Desdobro	01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	4.008,00	0,00	-4.008,00
	FICHA	1 3.1.71.00.00	0,00	1.705,92	1.705,92	1.705,92	1.705,92	1.705,92	1.705,92	0,00	-1.705,92
	FICHA	4 3.3.71.00.00	0,00	2.057,44	2.057,44	2.057,44	2.057,44	2.057,44	2.057,44	0,00	-2.057,44
	FICHA	6 4.4.71.00.00	0,00	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	0,00	-244,64
Elemento	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	0,00	-187.758,13
Desdobro	01	INDENIZAÇÕES	0,00	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	0,00	-187.758,13
	FICHA	5 3.3.90.00.00	0,00	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	187.758,13	0,00	-187.758,13
Proj.Atividade	2223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E P ENSIONISTAS DA PREVICO	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.523,48	2.225.523,48	408,83	0,00
Elemento	00	A DEFINIR	2.225.932,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.932,31
Desdobro	00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.932,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.932,31

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID ORES MUNICIPAIS	12.084.564,85	3.210.363,30	3.210.363,30	3.203.263,30	3.203.263,30	3.199.809,82	3.199.809,82	10.553,48	8.874.201,55
Proj.Atividade	2223	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E P ENSIONISTAS DA PREVICO	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.932,31	2.225.523,48	2.225.523,48	408,83	0,00
Elemento	00	A DEFINIR	2.225.932,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.932,31
Desdobro	00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.932,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.932,31
	FICHA 8	3.1.90.00.00	2.225.932,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.932,31
	FICHA 9	4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	1.748.565,09	1.748.565,09	1.748.565,09	1.748.565,09	1.748.343,54	1.748.343,54	221,55	-1.748.565,09
Desdobro	11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	343.357,42	343.357,42	343.357,42	343.357,42	343.239,90	343.239,90	117,52	-343.357,42
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	343.357,42	343.357,42	343.357,42	343.357,42	343.239,90	343.239,90	117,52	-343.357,42
Desdobro	12	APOSENTADORIAS POR IDADE	0,00	161.841,43	161.841,43	161.841,43	161.841,43	161.841,43	161.841,43	0,00	-161.841,43
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	161.841,43	161.841,43	161.841,43	161.841,43	161.841,43	161.841,43	0,00	-161.841,43
Desdobro	13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	0,00	634.963,62	634.963,62	634.963,62	634.963,62	634.859,59	634.859,59	104,03	-634.963,62
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	634.963,62	634.963,62	634.963,62	634.963,62	634.859,59	634.859,59	104,03	-634.963,62
Desdobro	19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	0,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	0,00	-10.626,00
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	0,00	-10.626,00
Desdobro	20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUI CAO	0,00	597.776,62	597.776,62	597.776,62	597.776,62	597.776,62	597.776,62	0,00	-597.776,62
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	597.776,62	597.776,62	597.776,62	597.776,62	597.776,62	597.776,62	0,00	-597.776,62
Elemento	03	PENSÕES	0,00	452.724,10	452.724,10	452.724,10	452.724,10	452.536,82	452.536,82	187,28	-452.724,10
Desdobro	01	PENSIONISTA CIVIL	0,00	418.213,05	418.213,05	418.213,05	418.213,05	418.025,77	418.025,77	187,28	-418.213,05
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	418.213,05	418.213,05	418.213,05	418.213,05	418.025,77	418.025,77	187,28	-418.213,05
Desdobro	03	13° PENSIONISTA CIVIL	0,00	34.511,05	34.511,05	34.511,05	34.511,05	34.511,05	34.511,05	0,00	-34.511,05
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	34.511,05	34.511,05	34.511,05	34.511,05	34.511,05	34.511,05	0,00	-34.511,05
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	0,00	-24.643,12
Desdobro	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	0,00	-24.643,12
	FICHA 8	3.1.90.00.00	0,00	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	24.643,12	0,00	-24.643,12
TOTAL			12.084.564,85	3.210.363,30	3.210.363,30	3.203.263,30	3.203.263,30	3.199.809,82	3.199.809,82	10.553,48	8.874.201,55

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:13:25 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA 2025 - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	4.297.687,95	4.297.687,95	5.552.732,10	5.552.732,10	-1.255.044,15
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	4.277.442,97	4.277.442,97	5.489.297,76	5.489.297,76	-1.211.854,79
1210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.277.442,97	4.277.442,97	5.489.297,76	5.489.297,76	-1.211.854,79
1215.01.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - EXECUTIVO	4.044.751,90	4.044.751,90	5.255.022,42	5.255.022,42	-1.210.270,52
1215.01.1.1.02.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - LEGISLATIVO	176.940,28	176.940,28	208.233,94	208.233,94	-31.293,66
1215.01.1.1.03.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL - PREVIDENCIA	15.750,79	15.750,79	24.845,67	24.845,67	-9.094,88
1215.01.1.1.04.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL-CEDIDO S OUTROS ORGAOS	40.000,00	40.000,00	1.195,73	1.195,73	38.804,27
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.244,98	20.244,98	63.434,34	63.434,34	-43.189,36
1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.244,98	20.244,98	0,00	0,00	20.244,98
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	20.244,98	20.244,98	0,00	0,00	20.244,98
1990.00.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63.434,34	63.434,34	-63.434,34
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0,00	0,00	63.434,34	63.434,34	-63.434,34
7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES, (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	5.020.773,41	5.020.773,41	6.656.877,34	6.656.877,34	-1.636.103,93
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	771.238,00	771.238,00	251.550,19	251.550,19	519.687,81
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIDENCIA	19.865,49	19.865,49	29.671,24	29.671,24	-9.805,75
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
R. Mato Grosso, 64
12.850.750/0001-31 Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	7.786.876,90	7.786.876,90	8.182.578,01	8.182.578,01	-395.701,11
7215.51.1.1.00.00.00.00	CIVIL ATIVO - CEDIDOS OUTRO CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	1.925.000,00	1.925.000,00	1.244.479,24	1.244.479,24	680.520,76
7215.51.1.3.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	13.735.310,11	-1.650.745,26

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:13:03 -03'00'

CONTABILIDADE
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONAIS 2025 - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**14.011.577,12**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.011.577,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**9.919.697,88**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.919.697,88	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.088.302,92**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		9.088.302,92	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**63.434,34**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		63.434,34	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**33.083.012,26**	**0,00**
TOTAL		**33.083.012,26**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**300.617,02**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		258.085,38	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		42.531,64	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.201.289,19**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.748.565,09	0,00
PENSÕES		452.724,10	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**483.312,37**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.694,02	0,00
SERVIÇOS		473.110,89	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		507,46	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.146.746,75**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		139,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.146.606,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.965,79**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.738,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		6.227,79	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**779.140,62**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		404.647,70	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		65,15	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		374.427,77	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**187.758,13**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		187.758,13	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.107.829,87**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**26.975.182,39**	**0,00**
TOTAL		**33.083.012,26**	**0,00**

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:13:46 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**23.744,64**	**0,00**
INVESTIMENTOS		23.744,64	0,00

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

CONTABILIDADE
ANEXO XVII - DEM DIVIDA FLUTUANTE 2025 - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	3.453,48	0,00	0,00	0,00	3.453,48
Sub-total	0,00	3.453,48	0,00	0,00	0,00	3.453,48
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	9.415,80	0,00	3.138,60	0,00	0,00	6.277,20
EXERCÍCIO 2025	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Sub-total	9.415,80	7.100,00	3.138,60	0,00	0,00	13.377,20
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	6.240,30	4.758,10	0,00	0,00	1.482,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	25.000,00	158.410,57	82.428,56	0,00	0,00	100.982,01
ISS (F)	0,00	386,11	356,23	0,00	0,00	29,88
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	0,00	12.712,73	0,00	0,00	0,00	12.712,73
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	8.128,74	0,00	0,00	0,00	0,00	8.128,74
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	3.148,58	200.770,83	154.909,89	0,00	0,00	49.009,52
Sub-total	36.277,32	378.520,54	242.452,78	0,00	0,00	172.345,08
TOTAL	45.693,12	389.074,02	245.591,38	0,00	0,00	189.175,76

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:14:08 -03'00'

*
*

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2025 - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**13.735.310,11**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.210.363,30**	**0,00**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		13.735.310,11	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.210.363,30	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		13.735.310,11	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.210.363,30	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**36.254.269,88**	**0,00**	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**47.307.715,56**	**0,00**
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		36.254.269,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		47.307.715,56	0,00
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		36.254.269,88	0,00	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		47.307.715,56	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**314.388,32**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**170.905,68**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.553,48	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.138,60	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.100,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.138,60	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.453,48	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		167.767,08	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		303.834,84	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		4.758,10	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		6.240,30	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		7.742,86	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		114.242,09	0,00	ISS (F)		356,23	0,00
ISS (F)		386,11	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		154.909,89	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)		12.712,73	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**379.868,67**	**0,00**
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		170.253,61	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		379.868,67	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**764.884,90**	**0,00**	CONTA ÚNICA RPPS		140.646,64	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		764.884,90	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)		239.222,03	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		525.662,87	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)		239.222,03	0,00				
TOTAL		**51.068.853,21**	**0,00**	**TOTAL**		**51.068.853,21**	**0,00**

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:14:29 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2025 PARTE II - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**13.735.310,11**	**0,00**	**13.735.310,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	13.735.310,11	0,00	13.735.310,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.735.310,11**	**0,00**	**13.735.310,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:14:50 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

CONTABILIDADE
BAL ORÇAMENTÁRIO 2025 - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	1.650.745,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.064.319,87	12.064.319,87	13.671.875,77	1.607.555,90
Contribuições Sociais	12.064.319,87	12.064.319,87	13.671.875,77	1.607.555,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.244,98	20.244,98	63.434,34	43.189,36
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.244,98	20.244,98	0,00	-20.244,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	63.434,34	63.434,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	1.650.745,26
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	1.650.745,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	1.650.745,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:15:51 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.014.000,00	3.188.594,87	3.186.618,66	3.179.518,66	3.176.065,18	1.976,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.263.000,00	2.503.612,25	2.503.612,13	2.503.612,13	2.500.158,65	0,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000,00	684.982,62	683.006,53	675.906,53	675.906,53	1.976,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.000,00	23.744,64	23.744,64	23.744,64	23.744,64	0,00
INVESTIMENTOS	42.000,00	23.744,64	23.744,64	23.744,64	23.744,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.028.564,85	8.872.225,34	0,00	0,00	0,00	8.872.225,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.084.564,85	12.084.564,85	3.210.363,30	3.203.263,30	3.199.809,82	8.874.201,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.084.564,85	12.084.564,85	3.210.363,30	3.203.263,30	3.199.809,82	8.874.201,55
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.524.946,81	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.084.564,85	12.084.564,85	13.735.310,11	3.203.263,30	3.199.809,82	8.874.201,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.415,80	3.138,60	3.138,60	0,00	6.277,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.415,80	3.138,60	3.138,60	0,00	6.277,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.415,80	3.138,60	3.138,60	0,00	6.277,20

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL 2025 PARTE I - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**140.037.428,36**	**112.912.195,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**379.868,67**	**764.884,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**379.868,67**	**764.884,90**
CONTA ÚNICA RPPS	F	140.646,64	525.662,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	F	239.222,03	239.222,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**139.657.502,73**	**112.147.310,80**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**139.657.502,73**	**112.147.310,80**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	28.822,44	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	123.200.756,48	112.147.310,80
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	16.427.923,81	0,00
ESTOQUES		**56,96**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**56,96**	**0,00**
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	56,96	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.540.797,92**	**1.551.326,95**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.510.793,89**	**1.510.793,89**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.510.793,89**	**1.510.793,89**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.510.793,89	1.510.793,89
INVESTIMENTOS		**4.052,76**	**44,76**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**4.052,76**	**44,76**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	4.052,76	44,76
IMOBILIZADO		**25.951,27**	**40.488,30**
BENS MOVEIS		**62.613,60**	**76.643,17**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	38.353,33	71.964,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	22.500,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.760,27	4.678,70
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-36.662,33**	**-36.154,87**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-507,46	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-36.154,87	-36.154,87
TOTAL		**141.578.226,28**	**114.463.522,65**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**175.798,56**	**36.277,32**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**3.453,48**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**408,83**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	F	408,83	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**3.044,65**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	3.044,65	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**172.345,08**	**36.277,32**
VALORES RESTITUÍVEIS		**172.345,08**	**36.277,32**
CONSIGNAÇÕES	F	172.345,08	36.277,32
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	18.343.698,11	18.343.698,11
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	70.878.859,77	70.878.859,77
DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	9.116.385,45	9.116.385,45
TOTAL PASSIVO		**98.514.741,89**	**98.375.220,65**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**43.063.484,39**	**16.088.302,00**
RESULTADOS ACUMULADOS		**43.063.484,39**	**16.088.302,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**43.063.484,39**	**16.088.302,00**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		26.975.182,39	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.088.302,00	16.088.302,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**43.063.484,39**	**16.088.302,00**
TOTAL		**141.578.226,28**	**114.463.522,65**

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		123.580.625,15	112.912.195,70	PASSIVO FINANCEIRO (175.798,56)+RP não Proc.(13.377,20)		189.175,76	45.693,12
ATIVO PERMANENTE		17.997.601,13	1.551.326,95	PASSIVO PERMANENTE		98.338.943,33	98.338.943,33
				SALDO PATRIMONIAL		43.050.107,19	16.078.886,20

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**150.783,03**	**162.776,21**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		150.783,03	162.776,21
				TOTAL		**150.783,03**	**162.776,21**

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:17:34 -03'00'

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL 2025 PARTE II - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**123.580.625,15**	**112.912.195,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**175.798,56**	**36.277,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**379.868,67**	**764.884,90**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.453,48**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**379.868,67**	**764.884,90**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**408,83**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		239.222,03	239.222,03	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		408,83	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		140.646,64	525.662,87	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.044,65**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**123.200.756,48**	**112.147.310,80**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		3.044,65	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**123.200.756,48**	**112.147.310,80**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**172.345,08**	**36.277,32**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		123.200.756,48	112.147.310,80	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**172.345,08**	**36.277,32**
				CONSIGNAÇÕES		172.345,08	36.277,32
TOTAL		**123.580.625,15**	**112.912.195,70**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**13.377,20**	**9.415,80**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**13.377,20**	**9.415,80**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**6.277,20**	**9.415,80**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		6.277,20	9.415,80
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**7.100,00**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		7.100,00	0,00
				TOTAL		**189.175,76**	**45.693,12**

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:16:48 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL 2025 PARTE III - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.456.803,21**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**16.456.746,25**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**16.456.746,25**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		28.822,44	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID		18.343.698,11	18.343.698,11
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		16.427.923,81	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDI		70.878.859,77	70.878.859,77
ESTOQUES		**56,96**	**0,00**	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		9.116.385,45	9.116.385,45
ALMOXARIFADO		**56,96**	**0,00**	**TOTAL**		**98.338.943,33**	**98.338.943,33**
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		56,96	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.540.797,92**	**1.551.326,95**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.510.793,89**	**1.510.793,89**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.510.793,89**	**1.510.793,89**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.510.793,89	1.510.793,89				
INVESTIMENTOS		**4.052,76**	**44,76**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**4.052,76**	**44,76**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		4.052,76	44,76				
IMOBILIZADO		**25.951,27**	**40.488,30**				
BENS MOVEIS		**62.613,60**	**76.643,17**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		22.500,00	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		38.353,33	71.964,47				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.760,27	4.678,70				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-36.662,33**	**-36.154,87**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-507,46	0,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-36.154,87	-36.154,87				
TOTAL		**17.997.601,13**	**1.551.326,95**				

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649
Dados: 2026.02.12 11:17:10 -03'00'

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL 2025 PARTE IV - FUNDO PREV SOCIAL DOS SERV CONFRESA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CONFRESA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**13.735.310,11**	**0,00**	**13.735.310,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	13.735.310,11	0,00	13.735.310,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.735.310,11**	**0,00**	**13.735.310,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA
835.632.881-00

MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649 Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COSTA:96980168649 Dados: 2026.02.12 11:17:57 -03'00'

ATA 01 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às quinze horas e cinco minutos, reuniram-se para reunião ordinária, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a presidência do Sr. Edson Junio Alvares José. Ficou Registrado a participação como ouvinte o Nuca-Núcleo de Cidadania dos Adolescentes Conecta Futuro de Confresa- MT, verificado o quórum regimental, Lucas Machado de Souza, Euzilene Sipauba Costa, Elisangela Silveira dos Santos Natiely Karine Soares dos Santos, Rejamerson Carvalho de Sousa e a Erika Luana Menegat (Ligação de Video), o Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, tratou-se das justificativas de falta, sendo registradas as ausências dos conselheiros que não puderam comparecer à sessão. Prosseguindo, foi realizada a leitura da pauta e, posteriormente, da Ordem do Dia, conforme segue: 1. EXPEDIENTE 1.1 Comunicações não houve comunicações registradas. 1.2 Justificativas de falta. 2. ORDEM DO DIA 2.1 Visita técnica ao comércio local foram discutidas as ações referentes à realização de visita técnica ao comércio local, com destaque para: A apresentação institucional do CMDCA, com o objetivo de divulgar suas atribuições, competências e atuação no município; as estratégias de captação de recursos por meio de impostos, especialmente a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. O senhor presidente explicou sobre a possibilidade de buscas ativas com os servidores públicos, professores, profissionais liberais, produtores rurais, empresários locais, e pessoas que declaram IR completo. Após debate, o colegiado decidiu, por unanimidade, encaminhar o tema ao município e procuradoria geral do município, a fim de obter respaldo jurídico para a execução das ações propostas e parceria com o marketing do município. O colegiado se manifestou favoravelmente à iniciativa. 2.2 Divulgação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, ficou registrado em ata que o referido documento deverá ser submetido previamente à análise e obter o visto da Procuradoria Geral do Município antes de sua efetiva publicação. 2.3 Mudança da Secretaria de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar foi apresentada a proposta de mudança da Secretaria de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar, sendo debatidos: A justificativa da mudança; A definição da nova secretaria responsável; os impactos administrativos e operacionais decorrentes da alteração. O assunto foi discutido e encaminhado para as providências cabíveis, ficando também condicionado à manifestação da Procuradoria Geral do Município. A conselheira Erika

Luana Menegat deixou a reunião por falta de recursos tecnológico. Como secretária interina, comuniquei aos presentes sua saída da reunião. 3. PAUTA EXTRAORDINÁRIA. Foi registrada a inclusão de pauta extraordinária referente à Eleição de 2026, com menção às OSCs/DPS, ficando o tema para posterior detalhamento e deliberação em sessão específica ou conforme encaminhamento da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edson Junio Alvares José encerrou a reunião. Eu, Raquel Souza da Silva, secretária interina, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelo colegiado, segue para assinatura do Presidente e demais conselheiros.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA/CONFRESA-MT DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA/CONFRESA-MT

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/CONFRESA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e leis complementares, na Lei Municipal Complementar n.º 223 de 20 de março de 2023.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as reuniões ordinárias do colegiado para o adequado funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes, após discussão e análise da proposta apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao exercício de 2026, conforme apresentado e discutido em reunião extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica registrado que eventuais ausências previamente comunicadas por conselheiros, bem como possíveis ajustes decorrentes de necessidades institucionais, não prejudicam a validade do calendário aprovado, desde que observadas as normas regimentais.

	Mês	Data /Dia	horário	Local
	Janeiro	29/ quinta-feira	15h	Secretaria de Assistência Social, na sala dos Conselhos. Endereço: Avenida Brasil, nº16, Setor Aeroporto.
	Fevereiro	26/ quinta-feira		
	Março	13/ sexta-feira	15h	
	Abril	30/ quinta feira		
	Maio	28/ quinta-feira	15h	

Avenida Brasil, 16 – Setor Aeroporto Confresa-MT, CEP: 78652-000, E-mail: cmdca@confresa.mt.gov.br

	Junho	**25/ quinta-feira**		
	Julho	**30/ quinta feira**	**15h**	
	Agosto	**27/ quinta-feira**	**15h**	
	Setembro	**24/ quinta-feira**		
	Outubro	**29/ quinta-feira**	**15h**	
	Novembro	**26/ quinta-feira**		
	Dezembro	**10/ quinta-feira**	**15h**	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON JUNIO ALVARES JOSE
Data: 22/01/2026 10:07:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON JUNIO ALVARES JOSÉ
Presidente do CMDCA

Avenida Brasil, 16 – Setor Aeroporto Confresa-MT, CEP: 78652-000, E-mail: cmdca@confresa.mt.gov.br

CONTABILIDADE
EDITAL PREVICON Nº 001/2026

EDITAL N° 001//2026

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

O Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Secretário Adjunto, Sr. **CRISTHIANO FELIPE MELGAÇO**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025. As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025.**

Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

CRISTHIANO MELGAÇO FELIPE

Secretário Municipal Adjunto de Previdência

PREVICON - Portaria nº 607/2025

CONTABILIDADE
ANEXO XV DEM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**33.174.950,24**	**0,00**
IMPOSTOS		29.297.477,80	0,00
TAXAS		3.846.728,83	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.743,61	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**7.303.377,49**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.303.377,49	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**43.045,47**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		43.045,47	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.280.649,49**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		960.596,61	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		-179.551,85	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.499.604,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**208.597.117,44**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.683,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		207.400.863,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		54.702,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.094.868,92	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**37.985.621,01**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		37.985.621,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**696.169,84**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		696.169,84	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**291.080.930,98**	**0,00**
TOTAL		**291.080.930,98**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**113.638.440,40**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		93.059.501,93	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		20.465.848,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		113.089,75	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.100,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		700,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.400,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**64.301.133,16**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.860.385,61	0,00
SERVIÇOS		36.822.248,57	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		618.498,98	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**10.967.628,12**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		10.950.213,59	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		17.414,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**30.984.226,30**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.010.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.995.736,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		986.190,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		987.045,96	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		5.252,88	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**32.802,30**	**0,00**
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,10	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.802,20	0,00
TRIBUTÁRIAS		**2.427.524,82**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		2.427.524,82	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.058.359,25**	**0,00**
PREMIAÇÕES		274.828,53	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		12.544,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.770.986,22	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**224.413.214,35**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**66.667.716,63**	**0,00**
TOTAL		**291.080.930,98**	**0,00**

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.409.983,45**	**0,00**
INVESTIMENTOS		8.409.983,45	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**6.022.983,81**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.022.983,81	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**694.586,41**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		694.586,41	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**440.757,66**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		440.757,66	0,00

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

CONTABILIDADE
ANEXO XVI DEM DIV CONSOLIDADA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	359.002,83	0,00	0,00	242.675,68	116.327,15
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	1.320.625,65	0,00	1.320.625,65	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	168.264,22	1.915.069,11	0,00	2.083.333,33	0,00
Sub-total	527.267,05	3.235.694,76	0,00	3.646.634,66	116.327,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	4.087.075,78	0,00	0,00	1.475.783,61	2.611.292,17
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P)	2.120.394,25	0,00	0,00	648.148,15	1.472.246,10
OUTROS FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO (P)	47.621.037,42	0,00	0,00	0,00	47.621.037,42
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	2.000.000,00	0,00	0,00	462.962,96	1.537.037,04
TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS (P)	0,00	57.093,37	0,00	57.093,37	0,00
Sub-total	55.828.507,45	57.093,37	0,00	2.643.988,09	53.241.612,73
TOTAL	56.355.774,50	3.292.788,13	0,00	6.290.622,75	53.357.939,88

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

CONTABILIDADE
ANEXO XVII DEM DIV FLUTUANTE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
EXERCÍCIO 2024	5.173.752,91	0,00	4.674.986,36	0,00	0,00	498.766,55
EXERCÍCIO 2025	0,00	12.210.428,59	0,00	0,00	0,00	12.210.428,59
Sub-total	5.193.152,91	12.210.428,59	4.674.986,36	0,00	0,00	12.728.595,14
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	1.169.484,08	0,00	964.691,37	0,00	0,00	204.792,71
EXERCÍCIO 2025	0,00	9.210.758,71	0,00	0,00	0,00	9.210.758,71
Sub-total	1.169.484,08	9.210.758,71	964.691,37	0,00	0,00	9.415.551,42
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	5.147.246,95	5.147.246,95	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	3.783.134,42	3.783.134,42	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	8.930.381,37	8.930.381,37	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	335.796,93	6.298.867,54	5.632.658,05	0,00	0,00	1.002.006,42
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	232.619,05	4.233.854,90	4.150.818,07	0,00	0,00	315.655,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	23.524,91	23.335,74	0,00	0,00	189,17
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	97.942,32	91.171,96	0,00	0,00	6.770,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	80.323,97	203.232,25	283.556,22	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	530.130,83	8.726.743,60	8.588.229,55	0,00	0,00	668.644,88
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	9.101,77	10.075,38	10.075,38	0,00	0,00	9.101,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	114.000,47	298.353,69	412.354,16	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	728,01	210.782,52	211.510,53	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	61.986,77	117.706,09	179.692,86	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.364.687,80	20.221.083,20	19.583.402,52	0,00	0,00	2.002.368,48

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	7.727.324,79	50.572.651,87	34.153.461,62	0,00	0,00	24.146.515,04

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

*
*

CONTABILIDADE
BAL FINANCEIRO DEZ 2025 PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**240.942.622,26**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**219.360.735,69**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		134.093.245,11	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		128.405.496,71	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		106.849.377,15	0,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		90.955.238,98	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		49.890.814,61	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		47.264.494,19	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		40.423.274,60	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		32.374.990,98	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.541.355,12	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.628.869,95	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.292.900,50	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.286.597,54	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		11.701.032,32	0,00	OUTRAS VINCULAÇÕES		5.400.286,32	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**46.683,35**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**8.010.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		46.683,35	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		8.010.000,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		46.683,35	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		8.010.000,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**39.518.510,26**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**23.099.320,01**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		21.421.187,30	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.639.677,73	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.210.758,71	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		964.691,37	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.210.428,59	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		4.674.986,36	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		18.097.322,96	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		17.459.642,28	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		5.854.902,89	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		5.265.293,79	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		3.960.269,70	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		3.918.514,06	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.524,91	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.307,49	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		97.942,32	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)		91.171,96	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		8.032.901,67	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		8.033.573,51	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		10.075,38	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		10.075,38	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		117.706,09	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		117.706,09	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.169.871,12**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**37.207.631,29**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.169.871,12	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		37.207.631,29	0,00
CONTA ÚNICA (F)		497.601,45	0,00	CONTA ÚNICA (F)		3.938.401,47	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		6.479.219,07	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		33.268.957,43	0,00
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		193.050,60	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		272,39	0,00
TOTAL		**287.677.686,99**	**0,00**	**TOTAL**		**287.677.686,99**	**0,00**

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

CONTABILIDADE
BAL FINANCEIRO DEZ 2025 PARTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	**154.855.953,41**	**20.762.708,30**	**134.093.245,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	154.855.953,41	20.762.708,30	134.093.245,11	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	**106.849.377,15**	**0,00**	**106.849.377,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	49.890.814,61	0,00	49.890.814,61	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	40.423.274,60	0,00	40.423.274,60	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.541.355,12	0,00	2.541.355,12	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2.292.900,50	0,00	2.292.900,50	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	11.701.032,32	0,00	11.701.032,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**261.705.330,56**	**20.762.708,30**	**240.942.622,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

CONTABILIDADE
BAL ORÇAMENTÁRIO DEZ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	200.094.340,01	219.305.511,54	233.192.642,51	13.887.130,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.701.823,70	56.856.589,70	42.554.629,39	-14.301.960,31
Impostos	33.045.379,78	33.045.379,78	38.285.487,25	5.240.107,47
Taxas	17.113.515,59	17.113.515,59	4.238.398,53	-12.875.117,06
Contribuição de Melhoria	6.542.928,33	6.697.694,33	30.743,61	-6.666.950,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	42.000,00	7.303.377,49	7.261.377,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	42.000,00	7.303.377,49	7.261.377,49
RECEITA PATRIMONIAL	893.170,60	898.090,75	2.500.330,20	1.602.239,45
Valores Mobiliários	667.529,80	672.449,95	2.499.604,73	1.827.154,78
Outras Receitas Patrimoniais	225.640,80	225.640,80	725,47	-224.915,33
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	42.320,00	42.320,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	42.320,00	42.320,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	137.420.177,59	156.429.662,97	180.095.815,59	23.666.152,62
Transferências da União e de suas Entidades	56.947.352,43	68.708.431,21	72.887.596,15	4.179.164,94
Transferências do Estado e de suas Entidades	42.699.456,58	47.082.438,99	68.097.687,16	21.015.248,17
Transferências de Instituições Privadas	1.797.882,81	1.797.882,81	1.202,00	-1.796.680,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.975.485,77	38.840.909,96	39.109.330,28	268.420,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.079.168,12	5.079.168,12	696.169,84	-4.382.998,28
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	4.716.168,12	4.716.168,12	689.518,77	-4.026.649,35
Demais Receitas Correntes	363.000,00	363.000,00	6.651,07	-356.348,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.812.174,91	22.882.354,43	7.749.979,75	-15.132.374,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.610.199,70	11.610.199,70	694.586,41	-10.915.613,29
Operações de Crédito	11.610.199,70	11.610.199,70	694.586,41	-10.915.613,29
ALIENAÇÃO DE BENS	1.248.115,00	1.248.115,00	440.757,66	-807.357,34
Alienação de Bens Móveis	229.900,00	229.900,00	0,00	-229.900,00
Alienação de Bens Imóveis	1.018.215,00	1.018.215,00	440.757,66	-577.457,34
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.953.860,21	10.024.039,73	6.614.635,68	-3.409.404,05
Transferências da União e suas Entidades	4.195.202,18	6.515.947,10	6.614.635,68	98.688,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.758.658,03	3.508.092,63	0,00	-3.508.092,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	219.906.514,92	242.187.865,97	240.942.622,26	-1.245.243,71
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	219.906.514,92	242.187.865,97	240.942.622,26	-1.245.243,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	219.906.514,92	242.187.865,97	240.942.622,26	-1.245.243,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.316.642,99	2.316.642,99	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.316.642,99	2.316.642,99	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	163.574.209,62	211.249.408,22	199.808.340,33	196.671.701,09	184.631.505,69	11.441.067,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.127.459,20	112.920.431,18	112.247.805,19	112.247.805,19	107.944.918,15	672.625,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.465.371,27	10.068.073,45	10.068.072,17	10.068.072,17	10.068.072,17	1,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.981.379,15	88.260.903,59	77.492.462,97	74.355.823,73	66.618.515,37	10.768.440,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	46.747.128,95	41.519.633,51	19.552.395,36	13.478.275,89	13.308.042,70	21.967.238,15
INVESTIMENTOS	41.236.721,44	35.487.884,26	13.529.411,55	7.455.292,08	7.285.058,89	21.958.472,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.510.407,51	6.031.749,25	6.022.983,81	6.022.983,81	6.022.983,81	8.765,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	212.136.338,57	252.769.041,73	219.360.735,69	210.149.976,98	197.939.548,39	33.408.306,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	212.136.338,57	252.769.041,73	219.360.735,69	210.149.976,98	197.939.548,39	33.408.306,04
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	21.581.886,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	212.136.338,57	252.769.041,73	240.942.622,26	210.149.976,98	197.939.548,39	33.408.306,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.159.484,08	954.691,37	954.691,37	0,00	204.792,71
INVESTIMENTOS	0,00	1.159.484,08	954.691,37	954.691,37	0,00	204.792,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.169.484,08	964.691,37	964.691,37	0,00	204.792,71

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.400,00	4.803.580,96	4.304.814,41	0,00	518.166,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.449.832,13	2.343.567,11	0,00	106.265,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.400,00	2.353.748,83	1.961.247,30	0,00	411.901,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	370.171,95	370.171,95	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	370.171,95	370.171,95	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.400,00	5.173.752,91	4.674.986,36	0,00	518.166,55

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL DEM AN CONTAS ATIVO E PASSIVO DEZ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**37.207.631,29**	**7.169.871,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.700.564,23**	**7.492.416,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**37.207.631,29**	**7.169.871,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**4.589.024,76**	**2.594.680,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**37.207.631,29**	**7.169.871,12**	**PESSOAL A PAGAR**	**3.315.076,24**	**1.627.911,76**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	272,39	193.050,60	PESSOAL A PAGAR	3.315.076,24	1.627.911,76
CONTA ÚNICA (F)	3.938.401,47	497.601,45	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.273.948,52**	**966.768,55**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	33.268.957,43	6.479.219,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	215.071,75	215.071,75
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	509.073,18	512.950,30
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	316.229,52	238.746,50
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	233.574,07	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**8.202.573,69**	**2.898.878,90**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**8.202.573,69**	**2.898.878,90**
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00	83.850,70
			FORNECEDORES NACIONAIS	8.202.573,69	2.815.028,20
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**338.024,62**	**190.802,83**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**338.024,62**	**190.802,83**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ	335.796,33	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -	0,00	188.574,54
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	2.228,29	2.228,29
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I	**2.570.941,16**	**1.808.054,76**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**2.002.368,48**	**1.364.687,80**
			CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	114.728,48
			CONSIGNAÇÕES	0,00	61.986,77
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	9.101,77	9.101,77
			CONSIGNAÇÕES	1.993.266,71	1.178.870,78
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**568.572,68**	**443.366,96**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	55.566,31	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.600,50	243,55
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	506.405,87	443.123,41
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**615.730,71**	**615.730,71**
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**615.730,71**	**615.730,71**
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**615.730,71**	**615.730,71**
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	591.233,32	591.233,32
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	24.497,39	24.497,39
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**9.415.551,42**	**1.169.484,08**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**9.415.551,42**	**1.169.484,08**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	**204.792,71**	**1.169.484,08**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	204.792,71	1.169.484,08

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**9.415.551,42**	**1.169.484,08**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**9.210.758,71**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		9.210.758,71	0,00
				TOTAL		**25.731.846,36**	**9.277.631,59**

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL DEM AN CONTAS ATIVO E PASSIVO PERMANENTE DEZ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**81.077.345,52**	**86.551.607,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**805.055,08**	**26.824,09**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**77.576.021,39**	**85.761.673,31**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**7.795,78**	**26.824,09**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**14.767.941,80**	**22.841.123,48**	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**7.795,78**	**26.824,09**
IMPOSTOS		9.866.538,12	17.477.834,57	FINANCIAMENTOS INTERNOS		7.795,78	26.824,09
TAXAS		1.340.294,82	1.802.180,05	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**797.259,30**	**0,00**
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		3.522.179,96	3.522.179,96	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**797.259,30**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER (P)		8.666,66	8.666,66	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		797.259,30	0,00
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER (P)		19.034,35	19.034,35				
IMPOSTOS		11.227,89	11.227,89				
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**26.456.935,33**	**26.474.529,73**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**53.357.939,88**	**56.355.774,50**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ		1.360.316,61	1.360.316,61	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.083.538,27**	**6.207.470,03**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)		847.000,00	847.000,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**4.083.538,27**	**6.207.470,03**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)		35.100,00	35.100,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		2.611.292,17	4.087.075,78
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN		369.279,07	369.279,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.472.246,10	2.120.394,25
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (P)		22.854.791,46	22.872.385,86	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**47.737.364,57**	**48.148.304,47**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		990.448,19	990.448,19	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**116.327,15**	**359.002,83**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**17.287.592,51**	**17.382.468,35**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		116.327,15	359.002,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		3.553.268,05	2.462.482,31	**FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**168.264,22**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		6.441.633,95	6.927.214,09	FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	168.264,22
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		1.510.968,80	1.510.968,80	**FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO**		**47.621.037,42**	**47.621.037,42**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)		5.781.721,71	6.481.803,15	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO		47.621.037,42	47.621.037,42
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**19.063.551,75**	**19.063.551,75**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.537.037,04**	**2.000.000,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		11.252.586,43	11.252.586,43	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.537.037,04**	**2.000.000,00**
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		7.810.965,32	7.810.965,32	FORNECEDORES NACIONAIS		1.537.037,04	2.000.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**757.197,67**	**789.934,22**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**718.244,32**	**750.980,87**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		718.244,32	750.980,87				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**468,77**	**468,77**				
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (P)		468,77	468,77				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**38.484,58**	**38.484,58**				
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTI		38.484,58	38.484,58				
ESTOQUES		**2.744.126,46**	**0,00**				
ALMOXARIFADO		**2.744.126,46**	**0,00**				
MATERIAL DE CONSUMO (P)		271.104,15	0,00				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		172.875,20	0,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		35.125,02	0,00				
MATERIAIS GRÁFICOS (P)		27.044,87	0,00				
				TOTAL		**54.162.994,96**	**56.382.598,59**

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**2.744.126,46**	**0,00**				
ALMOXARIFADO		**2.744.126,46**	**0,00**				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		12.235,11	0,00				
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		2.225.742,11	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**261.799.933,26**	**213.667.492,61**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**25.358.354,00**	**25.569.700,64**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**25.358.354,00**	**25.569.700,64**				
CLIENTES		15.688,62	15.688,62				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		25.342.665,38	25.554.012,02				
INVESTIMENTOS		**2.357.403,48**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.357.403,48**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		2.357.403,48	0,00				
IMOBILIZADO		**234.084.175,78**	**188.097.791,97**				
BENS MOVEIS		**55.206.946,00**	**44.413.789,49**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.295.239,30	6.331.038,05				
BENS DE INFORMÁTICA		81.500,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.966.206,68	7.783.253,35				
VEÍCULOS		4.459.910,37	28.531.309,30				
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	9.100,76				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		0,00	3.920,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		46.404.089,65	1.755.168,03				
BENS IMÓVEIS		**179.495.632,96**	**147.724.902,94**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		71.556.296,74	70.341.240,44				
INSTALAÇÕES (P)		279.855,44	279.855,44				
BENS DE USO ESPECIAL		68.214.336,12	67.187.092,37				
BENS DE USO COMUM DO POVO		9.916.714,69	9.916.714,69				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		29.528.429,97	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-618.403,18**	**-4.040.900,46**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-618.403,18	-4.040.900,46				
TOTAL		**342.877.278,78**	**300.219.100,14**				

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL DEZ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**118.284.976,81**	**93.721.478,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**16.505.619,31**	**7.519.240,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**37.207.631,29**	**7.169.871,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.589.024,76**	**2.594.680,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**37.207.631,29**	**7.169.871,12**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.315.076,24**	**1.627.911,76**
CONTA ÚNICA (F)	F	3.938.401,47	497.601,45	PESSOAL A PAGAR	F	3.315.076,24	1.627.911,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	33.268.957,43	6.479.219,07	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.273.948,52**	**966.768,55**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	272,39	193.050,60	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	215.071,75	215.071,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**77.576.021,39**	**85.761.673,31**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	509.073,18	512.950,30
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**14.767.941,80**	**22.841.123,48**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	233.574,07	0,00
IMPOSTOS	P	9.866.538,12	17.477.834,57	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	316.229,52	238.746,50
TAXAS	P	1.340.294,82	1.802.180,05	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**7.795,78**	**26.824,09**
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	3.522.179,96	3.522.179,96	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**7.795,78**	**26.824,09**
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER (P)	P	8.666,66	8.666,66	FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	7.795,78	26.824,09
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER (P)	P	19.034,35	19.034,35	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**8.202.573,69**	**2.898.878,90**
IMPOSTOS	P	11.227,89	11.227,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**8.202.573,69**	**2.898.878,90**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**26.456.935,33**	**26.474.529,73**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	8.202.573,69	2.815.028,20
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	1.360.316,61	1.360.316,61	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	83.850,70
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	847.000,00	847.000,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**338.024,62**	**190.802,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	369.279,07	369.279,07	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**338.024,62**	**190.802,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	990.448,19	990.448,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	335.796,33	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	35.100,00	35.100,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	F	2.228,29	2.228,29
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (P)	P	22.854.791,46	22.872.385,86	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	0,00	188.574,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**17.287.592,51**	**17.382.468,35**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.368.200,46**	**1.808.054,76**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	3.553.268,05	2.462.482,31	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.002.368,48**	**1.364.687,80**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	6.441.633,95	6.927.214,09	CONSIGNAÇÕES	F	1.993.266,71	1.178.870,78
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	1.510.968,80	1.510.968,80	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	9.101,77	9.101,77
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	5.781.721,71	6.481.803,15	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	0,00	114.728,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**19.063.551,75**	**19.063.551,75**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	61.986,77
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	7.810.965,32	7.810.965,32	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.365.831,98**	**443.366,96**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	11.252.586,43	11.252.586,43	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	506.405,87	443.123,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**757.197,67**	**789.934,22**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	55.566,31	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**718.244,32**	**750.980,87**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	6.600,50	243,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	718.244,32	750.980,87	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	797.259,30	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**468,77**	**468,77**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**53.973.670,59**	**56.971.505,21**
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (P)	P	468,77	468,77	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**4.699.268,98**	**6.823.200,74**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**38.484,58**	**38.484,58**				
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS (P)	P	38.484,58	38.484,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**2.744.126,46**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**2.744.126,46**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	271.104,15	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	172.875,20	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	35.125,02	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P	27.044,87	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	12.235,11	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	2.225.742,11	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**261.799.933,26**	**213.667.492,61**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**25.358.354,00**	**25.569.700,64**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**25.358.354,00**	**25.569.700,64**
CLIENTES	P	15.688,62	15.688,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	25.342.665,38	25.554.012,02
INVESTIMENTOS		**2.357.403,48**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.357.403,48**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.357.403,48	0,00
IMOBILIZADO		**234.084.175,78**	**188.097.791,97**
BENS MOVEIS		**55.206.946,00**	**44.413.789,49**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.295.239,30	6.331.038,05
BENS DE INFORMÁTICA	P	81.500,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.966.206,68	7.783.253,35
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	0,00	3.920,00
VEÍCULOS	P	4.459.910,37	28.531.309,30
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	9.100,76
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	46.404.089,65	1.755.168,03
BENS IMÓVEIS		**179.495.632,96**	**147.724.902,94**
BENS DE USO ESPECIAL	P	68.214.336,12	67.187.092,37
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	9.916.714,69	9.916.714,69
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	71.556.296,74	70.341.240,44
INSTALAÇÕES (P)	P	279.855,44	279.855,44
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	29.528.429,97	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-618.403,18**	**-4.040.900,46**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-618.403,18	-4.040.900,46
TOTAL		**380.084.910,07**	**307.388.971,26**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**4.699.268,98**	**6.823.200,74**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	2.611.292,17	4.087.075,78
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	591.233,32	591.233,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	1.472.246,10	2.120.394,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	F	24.497,39	24.497,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**47.737.364,57**	**48.148.304,47**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**116.327,15**	**359.002,83**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	116.327,15	359.002,83
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**0,00**	**168.264,22**
FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	168.264,22
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO		**47.621.037,42**	**47.621.037,42**
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	P	47.621.037,42	47.621.037,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.537.037,04**	**2.000.000,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**1.537.037,04**	**2.000.000,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.537.037,04	2.000.000,00
TOTAL PASSIVO		**70.479.289,90**	**64.490.746,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**303.542.325,80**	**242.898.225,16**
RESULTADOS ACUMULADOS		**303.542.325,80**	**242.898.225,16**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**303.542.325,80**	**242.898.225,16**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		60.604.422,26	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		242.898.225,16	242.898.225,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.678,38	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**303.542.325,80**	**242.898.225,16**
TOTAL		**374.021.615,70**	**307.388.971,26**

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		37.207.631,29	7.169.871,12	PASSIVO FINANCEIRO (16.316.294,94)+RP não Proc.(9.415.551,42)		25.731.846,36	9.277.631,59
ATIVO PERMANENTE		342.877.278,78	300.219.100,14	PASSIVO PERMANENTE		54.162.994,96	56.382.598,59
				SALDO PATRIMONIAL		300.190.068,75	241.728.741,08

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**62.400.064,63**	**47.022.699,44**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**303.737.472,97**	**173.550.302,36**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.022.575,68	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		60.604.496,84	45.227.131,65	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		301.714.897,29	173.550.302,36
DIREITOS CONTRATUAIS		1.795.567,79	1.795.567,79				
TOTAL		**62.400.064,63**	**47.022.699,44**	**TOTAL**		**303.737.472,97**	**173.550.302,36**

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

OBJETO DA ATA: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX E SELF SERVICE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO VISA A REALIZAÇÃO DE 25% DE AUMENTO SOBRE O SALDO DE ATA, FICAM REEQUILIBRADO PARA RESTABELECER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE, COM FINS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NO VALOR PRATICADO NO MERCADO.

JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO Nº 008/SMO/2026, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS JUSTIFICA A NECESSIDADE DO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR CONTRATUAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E ATENDER ADEQUADAMENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RESTAURANTE MARAJO LTDA, CNPJ SOB O Nº 59.750.946/0001-18.

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2026.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

CONTABILIDADE
BAL PATRIMONIAL QUADRO DEZ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**-7.723.380,43**	**-6.826.023,01**
0	Sem código de acompanhamento		-3.992.115,91	-4.089.418,38
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-477.926,39	-839.377,49
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-3.253.338,13	-1.897.227,14
1-540	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**83.735,00**	**-299.743,33**
0	Sem código de acompanhamento		-292.602,42	-292.602,42
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		376.337,42	-7.140,91
1-546	**TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**587.867,14**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		587.867,14	0,00
1-550	**TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**21.292,56**	**12.679,44**
0	Sem código de acompanhamento		21.292,56	12.679,44
1-551	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**9.970,18**	**6.715,93**
0	Sem código de acompanhamento		9.970,18	6.715,93
1-552	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**10.170,06**	**10.034,38**
0	Sem código de acompanhamento		10.170,06	10.034,38
1-553	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**0,00**	**6.480,87**
0	Sem código de acompanhamento			6.480,87
1-569	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**1.828.805,49**	**192.351,67**
0	Sem código de acompanhamento		1.828.805,49	192.351,67
1-571	**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**62.434,04**	**46.091,25**
0	Sem código de acompanhamento		62.434,04	46.091,25
1-600	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**4.130.913,64**	**133.556,91**
0	Sem código de acompanhamento		1.683,00	1.122,00
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.590.476,71	59.753,24
3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada		2.300.964,29	0,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-615,96	-615,96
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		229.248,26	69.503,23
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		4.928,16	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		4.229,18	3.794,40
1-601	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**1.432.213,44**	**62.093,04**

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		608.591,08	62.093,04
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		823.622,36	0,00
1-604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**-33.381,38**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-33.381,38	0,00
1-605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**14,38**	**0,66**
0 Sem código de acompanhamento		14,38	0,66
1-621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**3.690.911,73**	**903.552,53**
0 Sem código de acompanhamento		345.313,05	345.671,35
3210000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.095.753,53	501.838,31
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		285.567,22	13.926,86
602 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		2.678,02	7.729,28
603 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		1.959.805,37	32.785,79
605 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		1.794,54	1.600,94
1-631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**12.497,29**	**11.149,01**
0 Sem código de acompanhamento		12.497,29	11.149,01
1-632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**55.464,99**	**170.113,86**
603 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		55.464,99	170.113,86
1-660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**249.092,58**	**79.879,08**
0 Sem código de acompanhamento		249.092,58	79.879,08
1-661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**272.320,78**	**61.402,62**
0 Sem código de acompanhamento		272.320,78	61.402,62
1-665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**633.240,46**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		11.788,54	0,00
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		621.451,92	0,00
1-700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		**1.225.931,62**	**1.484.191,04**
0 Sem código de acompanhamento		161.401,54	460.259,74
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.064.530,08	1.023.931,30

RÍCARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-701	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**213.147,58**	**1.816.602,92**
0	Sem código de acompanhamento		186.316,65	1.816.602,92
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.830,93	0,00
1-707	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**0,02**	**346,27**
0	Sem código de acompanhamento		0,02	346,27
1-711	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**15.363,42**	**0,00**
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		15.363,42	0,00
1-719	**TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**52.726,83**	**276.008,41**
0	Sem código de acompanhamento		52.726,83	276.008,41
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**102.824,78**	**611,13**
0	Sem código de acompanhamento		102.824,78	611,13
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**3.173.328,64**	**146,85**
0	Sem código de acompanhamento		3.173.328,64	146,85
1-754	**RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**-237.151,75**	**-484.272,84**
0	Sem código de acompanhamento		-237.151,75	-484.272,84
1-755	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**345.869,61**	**320.658,08**
0	Sem código de acompanhamento		345.869,61	320.658,08
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**		**1.259.562,23**	**-92.387,24**
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		15.550,04	-136.174,85
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		38.226,98	43.787,61
702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual nº 1354/2025		1.205.785,21	0,00
TOTAL			**11.475.784,93**	**-2.107.760,47**

RÍCARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

CONTABILIDADE
DEM FLUXOS CAIXA DEZ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		257.951.284,50	248.096.531,91
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		53.096.826,92	48.924.480,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		42.554.629,39	38.749.799,38
Receita de Contribuições		7.303.377,49	6.854.267,05
Receita Patrimonial		725,47	31.998,13
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		42.320,00	578.598,00
Outras Receitas Originárias		696.169,84	687.418,45
Remuneração das Disponibilidades		2.499.604,73	2.022.399,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	186.710.451,27	171.559.925,33
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		18.144.006,31	27.612.126,13
Ingressos Extraorçamentários		18.097.322,96	27.612.126,13
Transferências Financeiras Recebidas		46.683,35	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		214.415.962,38	27.318.890,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	169.286.151,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	10.068.072,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	9.592.096,49	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		25.469.642,28	27.318.890,42
Desembolsos Extra-Orçamentários		17.459.642,28	27.318.890,42
Transferências Financeiras Concedidas		8.010.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		43.535.322,12	220.777.641,49

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		440.757,66	1.932.741,13
ALIENAÇÃO DE BENS		440.757,66	1.932.741,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.609.922,21	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.196.443,58	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		413.478,63	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.169.164,55	1.932.741,13

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		694.586,41	23.773.199,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		694.586,41	23.773.199,75
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.022.983,81	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		6.022.983,81	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-5.328.397,40	23.773.199,75

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.169.871,12	0,00

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		30.037.760,17	246.483.582,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		37.207.631,29	246.483.582,37

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		186.710.451,27	171.559.925,33
Intergovernamentais		147.599.918,99	137.996.218,25
da União		79.502.231,83	64.969.295,55
de Estados e Distrito Federal		68.097.687,16	73.026.922,70
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		39.110.532,28	33.563.707,08
Total das Transferências Recebidas		**186.710.451,27**	**171.559.925,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.592.096,49	0,00
Intergovernamentais		1.560.144,18	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.560.144,18	0,00
Intragovernamentais		6.537.632,63	0,00
Outras transferências concedidas		1.494.319,68	0,00
Total das Transferências Concedidas		**9.592.096,49**	**0,00**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		21.446.814,35	0,00
SAÚDE		55.577.874,50	0,00
EDUCAÇÃO		60.278.278,63	0,00
CULTURA		3.483.313,78	0,00
URBANISMO		11.353.631,26	0,00
SANEAMENTO		909.104,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		649.812,79	0,00
AGRICULTURA		1.461.588,40	0,00
ENERGIA		2.596.860,00	0,00
TRANSPORTE		5.360.992,95	0,00
DESPORTO E LAZER		919.836,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.248.043,23	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**169.286.151,44**	**0,00**

RICARDO ALOISIO BABINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
555.303.541-49

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADORA
805.948.671-34

MARINA FREIRE DA CUNHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
009.497.581-75

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		10.068.072,17	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**10.068.072,17**	**0,00**

RICARDO ALOISIO BABINSKI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	MARINA FREIRE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIA DE FINANÇAS
555.303.541-49	805.948.671-34	009.497.581-75

Layout conforme IPC 08 - STN

PORTARIA N° 026/2026 ADM DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FISCAL SUPLENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra°. **CIBELLY CRISTINY REZENDE CABRAL ,** portadora do CPF n° 078.***.***-24, como **FISCAL SUPLENTE,** em substituição a Sra°. **LIS GEOVANA M. RODRIGUES,** portadora do CPF n° 007.***.***-69, no seguinte documento:

CONTRATO: 113/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2026 ADM DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FISCAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra°. **SUELI F. DOS S. BARBARESCO,** portadora do CPF n° 931.***.***-04, como **FISCAL,** em substituição a Sra°. **IRENILDES CÂNDIDA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n° 632.***.***-53, no seguinte documento:

CONTRATO: 096/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

O Prefeito, RICARDO ALOISIO BABINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS SENDO APARELHO DE RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Empresa Vencedora:

MEDLAB ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS HISPITALARES EIRELI

CNPJ: 14.995.486/0001-50

Valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Confresa-MT, 12 de fevereiro de 2026

_____

Ricardo Aloiso Babinski

Prefeito Municipal de Confresa – MT

PORTARIA N° 028/2026 ADM DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FISCAL SUPLENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra°. **CIBELLY CRISTINY REZENDE CABRAL ,** portadora do CPF n° 078.***.***-24, como **FISCAL SUPLENTE,** em substituição a Sra°. **JEANE LUZ COSTA ,** portadora do CPF n° 015.***.***-01, no seguinte documento:

CONTRATO: 090/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA 125/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, MANDATO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

Portaria 125/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,

MANDATO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito do Munícipio de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas **atribuições** legais, considerando a competencia privativa atribuida pelo Artigo 83, inciso XXIX da lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o OFICIO nº 03/2026/CMAS/SMAS, de indicação encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros representantes governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rosimeire Alves Pereira Sousa**, CPF nº 025. **.**- **, como **representante titular** da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à Senhora Cassia da Silva Tocantins, para o mandato 2025-2027.

Art. 2º Nomear a Senhora **Edna Leonel de Oliveira**, CPF nº 599. **.**- **, como **representante suplente** da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à Senhora Aleandra Pereira Marinho, para o mandato 2025-2027.

Art. 3º O mandato das conselheiras nomeadas seguirá o período estabelecido para o biênio 2025-2027, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 263/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2026 ADM DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FISCAL SUPLENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra. **CIBELLY CRISTINY REZENDE CABRAL,** portadora do CPF n° 078.***.***-24, como **FISCAL SUPLENTE,** em substituição a Sra°. **LIS GEOVANA M. RODRIGUES,** portadora do CPF n° 007.***.***-69, no seguinte documento:

CONTRATO: 158/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA 025/2026 ADM DE 05 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DO GABINETE MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DE ATA,** abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
GABINETE	**LEILA MOREIRA TAVARES CPF: 612.***.***-87**	**LUCIA GERALDA RIBEIRO PARREIRA CPF: 395.***.***-72**	**-**

CONTRATO	**155/2025**	**CNPJ**
CONTRATADA	**JOÃO RIOS DE SOUZA ME**	**13.462.799/0001-80**
OBJETO	**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE- AO VIVO E GRAVADA PARA ATENDER DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO DE CONFRESA/MT.**	
PRAZO DE VIGÊNCIA	**01/01/2026 À 24/04/2026.**	

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta

da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2026 ADM DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FISCAL SUPLENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra°. **ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA,** portadora do CPF n° 770.***.***-53, como **FISCAL SUPLENTE,** em substituição a Sra°. **BÁRBARA HYANNA GOMES MENEZES MENDES,** portadora do CPF n° 033.***.***-09, no seguinte documento:

CONTRATO: 012/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 090/2025.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária a **Ata nº 090/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.009.871/0001-31.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERBÊNCIA E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento na **Atas nº 090/2025,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária, **Processo Licitatório nº 119/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2025,** Conforme Solicitação no **Ofício n° 030/SMA/2026.**

INSERIR

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2108 – MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC DE AGRICULTURA

FICHA: 353- APLICAÇÕES DIRETAS /MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.1.500.0.1.500.0-001 001

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00

FUNDAMENTO: Com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa – MT, 05 de Fevereiro de 2025.

CÁSSIO RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ORDENADOR DE DESPESAS

DE ACORDO:

Ricardo Aloisio Babinski

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 090/2025.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária a **Ata nº 090/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial, n° 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 18.009.871/0001-31.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERBÊNCIA E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento na **Ata nº 090/2025,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária, **Processo Licitatório nº 119/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2025,** Conforme Solicitação no **Ofício n° 060/ADM/2026.**

INSERIR

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC DE ADM

CÓD. REDUZIDO: 019 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: Com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base na **Lei Federal nº 14.133/21**, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa – MT, 04 de Fevereiro de 2026.

ALEX GOMES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 56/2026

ORDENADOR DE DESPESAS

DE ACORDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ricardo Aloisio Babinski

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 017/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-

A Prefeitura Municipal de **CONFRESA/MT** torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº017/2025,** conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E

EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 47.326.944/0001-17

END: RUA ROSELI SCHOENAU

BAIRRO: ITOUPAVA NORTE

CIDADE: BLUMENAU-SC

CEP: 89.053-075

FONE: (47) 9985-5863

E-MAIL: gustavoblese@gmail.com

Representante: GUSTAVO ERNESTO BLESE

Vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 15, 22, 23 e 27 no valor total de R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

LIMIT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.429.806/0001-78

END: R PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITAÚNA-MG

CEP: 35.680-058

FONE: (37) 9983-77491 (37) 3402-5038

Representante: GUSTAVO ERNESTO BLESE

Vencedora dos itens 10, 11 e 14 no valor total de R$ 20.548,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME

CNPJ:12.313.826/0001-90

ENDEREÇO: AV.ANTONIO FIDELIS N°1158

BAIRRO: PARQUE AMAZONIA QD.156 LT.08

CIDADE: GOIÂNIA-GO

CEP: 74840090

EMAIL: licitacao@retfarma.com antonio@retfarma.com

Representante: ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA

Fone: (62) 3086-6453 (62) 9859-2043 (62) 9996-73883

Vencedora dos item: 24, 25, 26 e 28 no valor total de R$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 46.419.870/0001-09

END: RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE PAULA

BAIRRO: BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA-PR

CEP: 81-7303-80

FONE: (41) 9.9999-7374

EMAIL: samurocha1@icloud.com

Representante: EDUARDO DE GODOY ASSAGRA

Vencedora do item: 16 no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS

CNPJ: 49.158.745/0001-72

END: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

BAIRRO: JARDIM EUROPA

CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

CEP: 78-300-160

FONE: (65) 99280-8796

EMAIL: telemensagem_rosadesaron@hotmail.com

Representante: ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS

Vencedora dos itens: **01,02, 03, 08, 17, 18, 19, 20 e 21** no valor total de R$ 195.625,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 11 de FEVEREIRO de 2026.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 104/2025

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 004/2026 CONTAS ANUAIS PREFEITURA MUNICIPAL CONFRESA

EDITAL N° 004/2026

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RICARDO ALOISIO BABINSKI**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025.

Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - SE

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Previdenciário do PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 169, de 20 de dezembro de 2004, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 09 de fevereiro de 2025.

GEOVANA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Previdenciário

MEMBROS:

MIRNE MARIA ROMUALDO MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA

APARECIDA COSTA PINHEIRO RAQUEL RODRIGUES BATISTA

ALINE RINALDI BENTO VAGNER CHELIS GUIMARÃES

NATANAEL SIANI RODRIGUES

PREVIDENCIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 [PREVI-CONQUISTA]

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO..... 3
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS..... 3
1.2 OBJETIVO..... 3
1.3 BASE LEGAL..... 3
1.4 VIGÊNCIA..... 4
2. CONTEÚDO..... 4

2.1 MODELO DE GESTÃO..... 5
2.1.1 GOVERNANÇA..... 5
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO..... 6
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS..... 7
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL..... 7
2.2.1.2 BRASIL..... 8
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS..... 9
2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS..... 10
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO..... 11
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ..... 11
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS..... 12
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026..... 12
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS..... 14
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS..... 15
2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA..... 16
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS..... 16
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS..... 17
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS..... 20
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA..... 21
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS..... 23
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA..... 23
3. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO..... 24
3.1 Objetivo..... 24
3.2 Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark..... 25
3.3 Elegibilidades ao empréstimo..... 25
3.4 Montante disponível..... 25
3.5 Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento..... 25
3.6 Encargos e Taxas..... 26
3.7 Margem e Valores..... 27
3.8 Concessão dos Empréstimos..... 27
3.9 Delegação de Competência..... 27
3.10 Disposições Gerais..... 27
4. TRANSPARÊNCIA..... 28
5. VEDAÇÕES..... 28
6. DISPOSIÇÕES FINAIS..... 29

1. APRESENTAÇÃO

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.2 OBJETIVO

Política Anual de Investimentos tem por objetivo estabelecer diretrizes, limites e critérios para a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI-CONQUISTA, visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, à segurança, à rentabilidade, à solvência e à liquidez dos investimentos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional aplicável e as normas expedidas pela Secretaria de Previdência.

Por meio desta Política, busca-se orientar a gestão dos recursos previdenciários de forma prudente, transparente e responsável, alinhando as decisões de investimento ao perfil do passivo atuarial, às projeções de fluxo de caixa e às condições macroeconômicas, de modo a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros.

A Política Anual de Investimentos também tem como finalidade definir a estratégia de alocação dos ativos, os segmentos de aplicação, os critérios de diversificação e mitigação de riscos, bem como os procedimentos de acompanhamento, avaliação e controle da carteira de investimentos, promovendo boas práticas de governança, eficiência na gestão e conformidade com os princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, transparência e sustentabilidade de longo prazo.

1.3 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 5.272/25 (“Resolução 5.272/25”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos PREVI-CONQUISTA.

Porém, ressalte-se que no momento de sua apreciação, pelo Conselho do PREVI-CONQUISTA, a Resolução está no seu período de vacância, ou seja, entre sua edição no DOU e início de sua vigência em 02/02/2026.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **PREVI-CONQUISTA**, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272/25.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”.*

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 5.272/25, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - O modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - A estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272/25 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **PREVI-CONQUISTA** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - Gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - Gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do **PREVI-CONQUISTA** é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **PREVI-CONQUISTA** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê

de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **PREVI-CONQUISTA** é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no art. 72 da Portaria 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Agenda Assessoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

O **PREVI-CONQUISTA** conta com o serviço de Agenda Assessoria de investimentos da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e Informática**, e inscrita no CNPJ 00.059.307/0001-68 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Agenda Assessoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos PREVI-CONQUISTA, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do art. 102 da Portaria 1.467/22, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do PREVI-CONQUISTA, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2 da Resolução 5.272/25 determina que os recursos do **PREVI-CONQUISTA** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – Cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - Cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações – Mercado de Acesso”; e

IV - Cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **PREVI-CONQUISTA**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **PREVI-CONQUISTA**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **PREVI-CONQUISTA**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos PREVI-CONQUISTA, de acordo com o previsto no art. 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

· A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea. A boa possibilidade de maior oferta de petróleo após a atividade do Governo Trump na Venezuela.

· Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.

· Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, apesar dos recentes índices de inflação anual se aproximando do centro da meta pois, não estão eliminadas fontes de pressões inflacionárias como e riscos fiscais, e pesquisas eleitorais no nosso cenário doméstico ainda pesarão.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) aumentam; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

· Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.

· A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido.

· A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

· Tensões geopolíticas apresentadas pelo Governo Trump mais Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia: China X Taiwan.

· Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais, inclusive com uso da força militar.

· Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.

· Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2 BRASIL

Contexto atual

· A taxa Selic está iniciando o ano de 2026 no patamar de 15 % a.a.

· A inflação anual medida pelo IPCA está na faixa de 4,3 %. Em 2025 o IPCA acumulou 4,26%.

· Projeções para 2026 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.

· O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.

· O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 % -12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

· Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.

· Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.

· Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.

· Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.

· Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

· Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.

· Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.

· Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

· Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.

· Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.

· Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.

· Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

· Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).

· Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.

· Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.

· Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

· Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.

· Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.

· Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.

· Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos

· Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.

· Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.

· Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.

· Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

· Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.

· Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hotéis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.

· Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.

· Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

· Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.

· Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.

· Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.

· Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário

· Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) combinada com aplicações indexadas ou ativos integrantes do índice IRF-M será uma opção de boa proteção real e fluxos previsíveis. Adicionalmente às aplicações indexadas ao CDI que tem descorrelação com as estratégias anteriores.

· Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.

· Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

· Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).

· Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.

· Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixadas. Gestão Ativa.

· No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias – mercado local e globais.

· Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Site do Banco Central – Boletim FOCUS EM 02/01/2026.

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O **PREVI-CONQUISTA** em **31/12/2025** tinha em sua carteira de investimentos **R$ 35.581.329,85** investidos em ativos e **R$ 0,00** em disponibilidades financeiras, totalizando um montante de **R$ 35.581.329,85.** A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos artigos da **Resolução 5.272/25**:

Tipo de Ativo		Classificação	Carteira	
			R$	%
RENDA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	R$ 25.176.252,19	70,76%
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Artigo 7º II		
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III		
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV	R$ 225.189,51	0,63%
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º V	R$ 5.969.913,91	16,78%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Artigo 7º VI		
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII		
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Artigo 7º VIII		
	FIDC Sênior	Artigo 7º IX		
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Artigo 8º I	R$ 2.858.360,39	8,03%
	ETF de Ações	Artigo 8º II		
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Artigo 8º III	R$ 1.351.613,85	3,80%
	ETF internacional	Artigo 8º IV		
INVEST ESTRUTUR	Fundos Multimercados	Artigo 10º I		
	Fiagro	Artigo 10º II		
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10º III		
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV		
FII	Fundos Imobiliários	Artigo 11º		
INVEST EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I		
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Qualific.)	Artigo 9º II		
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Geral)	Artigo 9º III		
EMPR	Empréstimos Consignados	Artigo 12º		
			R$ 35.581.329,85	100%

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do art. 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá o **PREVI-CONQUISTA** definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos, tendo por base cenários macroeconômico e financeiro e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **PREVI-CONQUISTA** e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272/25, **ajustadas para o nível 0 do Programa Pró-Gestão**, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do **PREVI-CONQUISTA**, está resumido abaixo:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam. Os enquadramentos sem limite superior, indicam que o **PREVI-CONQUISTA** pelo seu atual nível do programa pró-gestão, não tem autorização para realizar investimentos.

Tipo de Ativo		Classificação	Carteira		Limites			
			R$	%	Inferior	Alvo	Superior	
RENDA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	R$ 25.176.252,19	70,76%	0,0%	75%	100%	100%
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Artigo 7º II	R$ 0,00	0,00%	0,0%	10%	100%	
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III	-	-	-	-	-	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV	-	-	-	-	-	
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º V	-	-	-	-	-	
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Artigo 7º VI	-	-	-	-	-	
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII	-	-	-	-	-	
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Artigo 7º VIII	-	-	-	-	-	
	FIDC Sênior	Artigo 7º IX	-	-	-	-	-	
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Artigo 8º I	-	-	-	-	-	
	ETF de Ações	Artigo 8º II	-	-	-	-	-	
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Artigo 8º III	-	-	-	-	-	
	ETF internacional	Artigo 8º IV	-	-	-	-	-	
INVEST ESTRUTUR	Fundos Multimercados	Artigo 10º I	-	-	-	-	-	
	Fiagro	Artigo 10º II	-	-	-	-	-	
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10º III	-	-	-	-	-	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV	-	-	-	-	-	
FII	Fundos Imobiliários	Artigo 11º	-	-	-	-	-	
INVEST EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	-	-	-	-	-	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Qualific.)	Artigo 9º II	-	-	-	-	-	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Geral)	Artigo 9º III	-	-	-	-	-	
EMPR	Empréstimos Consignados	Artigo 12º	R$ 0,00	0,00%	0,0%	5%	5%	

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **PREVI-CONQUISTA**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **PREVI-CONQUISTA** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do art. 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição à risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - Registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - Experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao PREVI-CONQUISTA.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do PREVI-CONQUISTA será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do PREVI-CONQUISTA”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas

em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo PREVI-CONQUISTA, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de **5,65% aa.**

Anos que foram alcançados a Meta Atuarial:

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial
2024	4,28%	10,25%
2023	14,89%	9,60%
2022	6,97%	10,94%
2021	0,45%	16,12%
2020	6,58%	10,65%

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de PREVI-CONQUISTA, desde que respeitando os limites estabelecidos na Resolução 5.272/25. Seguindo o previsto nesta Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do PREVI-CONQUISTA, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do PREVI-CONQUISTA, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **PREVI-CONQUISTA** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **PREVI-CONQUISTA** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **PREVI-CONQUISTA** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do **PREVI-CONQUISTA** de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **PREVI-CONQUISTA**;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **PREVI-CONQUISTA** utiliza indicadores como ***VaR – Value-at-Risk*** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações

financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 5.272/25, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **PREVI-CONQUISTA** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22, a aplicação dos recursos do **PREVI-CONQUISTA** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **PREVI-CONQUISTA** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos às obrigações do regime, devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **PREVI-CONQUISTA** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **PREVI-CONQUISTA** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **PREVI-CONQUISTA** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Agenda Assessoria,** e hierarquias superiores do **PREVI-CONQUISTA** que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas, de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de Crédito e de Mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta todos os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* com, preferencialmente, gestão ativa e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **PREVI-CONQUISTA** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **PREVI-CONQUISTA**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **PREVI-CONQUISTA** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **PREVI-CONQUISTA** às normas em vigor e à política de investimentos;

II - As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias deliberativas.

O **PREVI-CONQUISTA** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que,

se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de um determinado valor percentual.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação dos preços do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco de mercado, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor histórico médio

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Agenda Assessoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

a) **Risco de Desenquadramento com a Resolução 5.272/25** de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução;

b) **Aderência à Política de Investimentos** de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

c) **Aderência aos Benchmarks** de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, com apoio dos instrumentos de gestão disponibilizados pela Agenda Assessoria, bem como por reuniões ou demais formas de comunicação e buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **PREVI-CONQUISTA** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **PREVI-CONQUISTA** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks,* com a Resolução 5.272/25 e com esta Política de Investimentos.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Agenda Assessoria.**

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272/25 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **PREVI-CONQUISTA** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do PREVI-CONQUISTA são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Agenda Assessoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do PREVI-CONQUISTA.
3. Operacio-	Falhas humanas, de sistemas ou de	Perdas financeiras, divergên-	Revisão de processos, dupla conferência	Direção Administrativa

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
nal	controles internos nas aplicações ou registros.	cias de posição, atrasos em decisões.	de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	e Contabilidade do PREVI-CONQUISTA.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.	Diretor e Agenda Assessoria de Investimentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do PREVI-CONQUISTA.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86 da Portaria 1.467/22, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **PREVI-CONQUISTA** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **PREVI-CONQUISTA** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **PREVI-CONQUISTA**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

· Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **PREVI-CONQUISTA**.

· Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **PREVI-CONQUISTA**.

· Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

· Objetivos de curto e longo prazos do **PREVI-CONQUISTA**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

· Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Agenda Assessoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Agenda Assessoria e serão realizadas as deliberações necessárias.

· Documentação e Aprovação**:** todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **PREVI-CONQUISTA**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **PREVI-CONQUISTA**.

3. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

3.1 Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do PREVI-CONQUISTA**,** se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no PREVI-CONQUISTA é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

3.2 Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do PREVI-CONQUISTA utilizada na avaliação atuarial vigente**,** tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

3.3 Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao PREVI-CONQUISTA. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do PREVI-CONQUISTA estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em razão da classificação do município no CAPAG a carteira do empréstimo consignado destinará apenas aos aposentados e pensionistas.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

1. não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

1. que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o PREVI-CONQUISTA;

1. tenha cessado o benefício;

3.4 Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do, será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio, face não ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021. Caso o PREVI-CONQUISTA futuramente vier adquirir o PRÓ-GESTÃO o limite da carteira de empréstimo consignado será de até 10% (dez por cento) do patrimônio.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 5.272/2025 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

3.5 Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;

II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;

III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;

IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;

V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;

VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;

VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

3.6 Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

1. Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

1. Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

1. Taxa de Administração; e

1. Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o PREVI-CONQUISTA.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

3.7 Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

3.8 Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo PREVI-CONQUISTA. O deferimento é prerrogativa do PREVI-CONQUISTA**,** observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo PREVI-CONQUISTA. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – PREVI-CONQUISTA, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

3.9 Delegação de Competência

Fica à Gestão do PREVI-CONQUISTA autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do PREVI-CONQUISTA poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

3.10 Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O PREVI-CONQUISTA deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao PREVI-CONQUISTA. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do PREVI-CONQUISTA, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

4. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **PREVI-CONQUISTA**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **PREVI-CONQUISTA** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I. a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II. as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III. a composição da carteira de investimentos do **PREVI-CONQUISTA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV. os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V. as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **PREVI-CONQUISTA**;

VI. a relação das entidades credenciadas para atuar com o **PREVI-CONQUISTA** e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII. as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **PREVI-CONQUISTA** e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que o **PREVI-CONQUISTA** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

5. VEDAÇÕES

Os recursos do **PREVI-CONQUISTA** serão aplicados em conformidade com a Resolução 5.272/25 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores, de acordo com o art 28º:

I. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gereexposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II. aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativosfinanceiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outraforma;

III. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentosadmita a aquisição de direitos creditórios não padronizados; IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações daytrade);

IV. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 5.272/2025;

V. negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;

VI. aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadasexclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentaçãoespecífica;

VII. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em queforam aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente,nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

VIII. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a elesrelacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação daComissão de Valores Mobiliários;

IX. aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução 5.272/2025;

X. aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

XI. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XII. aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

a) ativos virtuais; ou

b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

XIII. realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução 5.272/2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **PREVI-CONQUISTA** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal

assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do PREVI-CONQUISTA, preferencialmente de forma digital."*

Janeiro, 2026

GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO SALLES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

GESTÃO DE CONTRATOS
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº **04.219.688/0001-56**, torna público que requereu junto a Secretaria Desenvolvimento Sustentado - SDS, a renovação da Licença de Instalação (LI) para (Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas) conforme atividade n° 211 do anexo único da Resolução CONSEMA N° 74 DE 13/11/2025, referente a Obra de Infraestrutura de apoio ao comercio local, localizado na Rua dos Cajueiros esquina com a Rua dos Buritis, Loteamento Buritis no município de Conquista D'Oeste/MT.

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 035/2026

"Designa Fiscal de Obra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, ODAIR JOSÉ VARGAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a designação de fiscais e gestores de contratos no âmbito da Administração Pública;

Considerando os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e controle da execução contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor EMERSON RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 10******, expedida pela SJ/MT, e inscrito no CPF sob o nº 79****04, para atuar como Fiscal nas respectivas obras:

· Contrato Administrativo 077/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS ACESSOS AOS BAIRROS BURITIS E AMOREIRAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 929341/2022/MDR/CAIXA, conforme o processo administrativo 2922/2025.

· Contrato Administrativo 139/2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE.

Art. 2º - O fiscal exercerá suas atribuições, devendo observar as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à fiscalização de contratos.

Art. 3º - O fiscal deverá comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, adotando as medidas necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos, bem como solicitar, em tempo hábil, providências que ultrapassem sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial os efeitos da Portaria nº 311/2025. Cumpra-se.

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 036/2026

"Designa Fiscal de Obra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, ODAIR JOSÉ VARGAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a designação de fiscais e gestores de contratos no âmbito da Administração Pública;

Considerando os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e controle da execução contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor JOHN MIKE COSTA REIS, portador da cédula de identidade nº 20****4-1, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 046***26, para atuar como Fiscal na respectiva obra:

· Contrato Administrativo 062/2024, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INDÍGENA SARARÉ CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE – TERMO DE CONVÊNIO N.° 1206-2024 – SEDUC/MT, conforme o processo administrativo 1155/2024.

Art. 2º - O fiscal exercerá suas atribuições, devendo observar as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à fiscalização de contratos.

Art. 3º - O fiscal deverá comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, adotando as medidas necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos, bem como solicitar, em tempo hábil, providências que ultrapassem sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial os efeitos da Portaria nº 311/2025. Cumpra-se.

Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITA-

ÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2025 na Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS ELETRÔNICOS DE LED A SEREM INSTALADOS NO CENTRO E NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame dia ocorrerá **23 março de 2026 às 08:00 horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura https://tcloud-cotriguacumt.i7sgp.app.br/dashboard/prefeitura-cotriguacu-mt/licitacoes

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2026

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BICA CORRIDA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 1.858, DE 21 DE JANEI-RO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número/Ano: 005/2026 Data de abertura: 09/02/2026

Data adjudicação: 12/02/2026 Data homologação: 12/02/2026

Tipo de avaliação: Por item

Nos termos do Art.75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante CNPJ/CPF Total do vencedor: BRITA ZANIN LTDA CNPJ 49.997.619/0001-01 Total: R$ 75.000,00

BRITA ZANIN LTDA. - Não Exclusivo

Seq. Descrição do item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
051.002.258	BICA CORRIDA - ALTO SUPORTE DE RESI STENCIA APROPRIADO PARA CAMADAS I NTERMEDIARAS E/OU DE ROLAMENTO P ARA DIVERSOS TIPOS DE PAVIMENTAÇÃ O	TONEL	1.000	75,00	75.000,00

Valor Total: R$ 75.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa BRITA ZANIN LTDA inscrita sob CNPJ 49.997.619/0001-01 endereçada em Logradouro ROD MT 170, Número S/N, Complemento Km 23, A Direita, Sitio Coração De Jesus, Lote 27, Seccao A-02, Cep 78.345-000 Bairro/Distrito Zona Rural, Município Castanheira UF MT, designado "CONTRATADO".

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BICA CORRIDA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 1.858, DE 21 DE JANEI-RO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO: 420/2026

VALOR: O custo máximo estimado total da contratação é de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) 13 de fevereiro de 2026, na forma do artigo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, vedada a prorrogação.

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026 PSS/002/2026 COTRIGUAÇU – MT

RECURSOS CONTRA INCRIÇÕES E RESULTADO DEFINITIVO

Após o acolhimento dos recursos, à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, publica a decisão e o resultado dos recursos impetrados, somo segue:

DO RECURSO: **A candidata Recursante SIMONE SEBASTIÃO DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem não anexou Formulário de Seleção no ato da inscrição, tendo encaminhado após o prazo final,**

DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA: RECURSO INDEFERIDO -

PUBLICA DECISÃO DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Nome do Candidato;	Cargo:	Situação da Inscrição	Pontuação	Idade	Classificação
FRANCIELE BEATRIZ VEIGA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA	25	36	1º
MARCILENE RIBEIRO SILVA	ASSISTENE SOCIAL	DEFERIDA	15	56	2º
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDA	37	34	1º
ANDRÉ RIBEIRO VILELA	ENFERMEIRO	DEFERIDA	35	36	2º
JÉSSIKA KEROLIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDA	35	35	3º
POLIANA COSTA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDA	35	34	4º
MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	ENFERMEIRO	DEFERIDA	30	43	5º
ANTÔNIO COSTA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10	60	6ª
MARCO ANTÔNIO C. FACHINI	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10	26	7º
JOSUÉ SABINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10	38	8º
ZELAINE ROSARIA G. CAMPOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA- FORMUARIO DE SELEÇÃO AUSENTE		42	
JAIRO JESUS CAETANO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO EM BRANCO		53	
FRANCIELE DA SILVA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	DEFERIDA	10	38	1º
SIMONE SEBASTIÃO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE	INDEFERIDA- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUSENTE		42	
LINDOMAR RIBEIRO SCHUMACHER	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	DEFERIDA	-	46	-
LAUCIONE AZEVEDO DE ANDRADE	APOIO OPERACIONAL - SEDE	DEFERIDA-	30	47	1º
EDIMILSON ALMEIDA DE SOUZA	APOIO OPERACIONAL – SEDE	DEFERIDA	30	37	2º
RAFAEL RENATO KEIL	APOIO OPERACIONAL -SEDE	INDEFERIDA- FOMULARIO DE SELEÇÃO AUSENTE	-	39	-
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	APOIO OPERACIONAL- AGROVILA	DEFERIDA	30	49	1º
OLAIR INACIO DA SILVA	APOIO OPERACIONAL- NOVA UNIÃO	DEFERIDA	65	59	1º
MARCIO DA SILVA	APOIO OPERACIONAL- NOVA UNIÃO	DEFERIDA	40	46	2º
JOSÉ CARLOS POLETO	APOIO OPERACIONAL- NOVA UNIÃO	DEFERIDA	30	69	3º
EDIVALDO CARLOS DE BARCE4LOS	APOIO OPERACIONAL- NOVA UNIÃO	DEFERIDA	30	59	4º
WANSLEI SENA TESCH	APOIO OPERACIONAL- NOVA UNIÃO	DEFERIDA	-	39	-

Cotriguaçu-MT, 12 de fevereiro de 2026.

LEDA PEREIRA SOUZA SILVA

Presidente da Comissão do PSS 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Gestora do RPPS

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
CURVELÂNDIA-PREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA. EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2026

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Hudson de Sousa Nunes, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2025, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 09 de fevereiro de 2026.

Dayane Locate Garcia De Carvalho

Secretária Municipal de Administração e Planejamento/

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 30 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 010 de 31 de janeiro de 2025".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no item 1.3. do Edital nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos aprovados/classificados que poderão ser convocados pelo o Município de Curvelândia/MT, para suprir vagas e serviços temporários sem caráter permanente e efetivo;

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade e a razoabilida-

de, não se fazendo necessário, novo concurso para os mesmos cargos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 001/2025 - pelo prazo de 01 (uma) ano, contado a partir de 31 de janeiro de 2025, nos termos do item 1.3, do mencionado Edital.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 30 de janeiro de 2026

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026

Dispõe sobre a implantação, aprovação e fiscalização de condomínios horizontais de lotes no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 1.358-A do Código Civil, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece as diretrizes para a implantação, aprovação e fiscalização de condomínios horizontais de lotes no Município de Diamantino, com o objetivo de promover o ordenamento territorial, garantir a segurança jurídica e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

I – **Condomínio horizontal de lotes:** o empreendimento caracterizado pela existência de lotes que constituem unidades autônomas, destinadas à construção de edificações, integrantes de uma gleba de terreno maior, com áreas comuns e infraestrutura interna própria, constituído na forma do art. 1.358-A do Código Civil, aplicando-se de modo subsidiário e no que couber a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964;

II – **Áreas intramuros:** a totalidade da área situada dentro dos limites do perímetro do condomínio, compreendendo as áreas privativas dos lotes ou unidades autônomas, as vias internas de circulação, as áreas de lazer, as áreas verdes, os equipamentos comunitários e a infraestrutura de uso comum.

Art. 3º Os condomínios horizontais de lotes serão regidos pelo art. 1.358-A do Código Civil, aplicando-se subsidiariamente, no que for compatível, as disposições da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as normas desta Lei Complementar e a legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

Art. 4º A aprovação de projetos de condomínios horizontais de lotes pelo Município de Diamantino está condicionada à sua estrita conformidade com a legislação urbanística municipal vigente e com as normas federais aplicáveis aos condomínios de lotes.

Art. 5º Os empreendimentos de que trata esta Lei Complementar deverão respeitar as normas do Plano Diretor Municipal, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e demais legislações municipais aplicáveis ao zoneamento e à ocupação da área onde serão implantados.

Art. 6º É condição essencial para a aprovação dos projetos a comprovação da viabilidade técnica de implantação e fornecimento de infraestrutura básica, tais como sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, distribuição de energia elétrica e iluminação interna, por parte das concessionárias ou prestadoras de serviço, ou mediante solução autônoma garantida pelo empreendedor e aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 7º Os projetos deverão atender às restrições ambientais específicas da área, em conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal, incluindo a obtenção das licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos ambientais competentes.

CAPÍTULO III

DOS PADRÕES URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA

Art. 8º Os parâmetros urbanísticos para implantação de condomínios horizontais de lotes, tais como dimensões mínimas de lotes, coeficiente de aproveitamento, coeficiente de ocupação, taxa de permeabilidade e largura de vias internas, serão definidos com base na legislação municipal de uso e ocupação do solo, respeitados os seguintes princípios:

I – as dimensões mínimas dos lotes ou frações ideais deverão ser compatíveis com a tipologia e a densidade estabelecidas para a zona, garantindo habitabilidade e salubridade;

II – a taxa de permeabilidade mínima deverá assegurar a adequada infiltração das águas pluviais, em conformidade com as normas ambientais e de drenagem urbana; e

III – a largura das vias internas de circulação deverá ser compatível com o fluxo de veículos e pedestres projetado, garantindo acessibilidade e segurança, e deverá prever áreas para calçadas e, quando necessário, para ciclovias, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 9º As áreas comuns e os equipamentos comunitários internos ao condomínio, como áreas de lazer, praças, salões de festas e portaria, deverão ser concebidos em proporção e adequação à quantidade de unidades e à demanda dos futuros moradores, conforme regulamentação específica do empreendimento.

Art. 10 A infraestrutura básica dos condomínios horizontais de lotes, incluindo redes de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, energia elétrica, iluminação interna e pavimentação das vias internas, será de responsabilidade integral do empreendedor e, após a entrega, do condomínio.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E AUTONOMIA

Art. 11 É de responsabilidade exclusiva do condomínio, por meio de sua administração e dos condôminos, a manutenção, conservação e gestão de todas as áreas, equipamentos e infraestruturas localizadas intramuros, incluindo:

I – a manutenção das vias internas, passeios, áreas verdes, iluminação interna e equipamentos de lazer;

II – a gestão dos sistemas internos de água, esgoto e drenagem pluvial, incluindo sua operação e eventuais reparos;

III – a segurança interna do empreendimento; e

IV – a gestão de resíduos sólidos intramuros, em conformidade

com a legislação municipal e normas ambientais.

Art. 12 O Município de Diamantino será responsável pela fiscalização da conformidade do projeto aprovado e da execução das obras com a legislação vigente, para a emissão dos habite-se das construções.

Art. 13 Ao Município de Diamantino fica vedado exigir doações de áreas, contribuições financeiras, compensações urbanísticas ou qualquer outra contrapartida do empreendedor ou do condomínio típicas do parcelamento do solo urbano, limitando-se a analisar e aprovar os projetos em conformidade com a legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 14 O Município não poderá interferir nas questões internas do condomínio, respeitando sua autonomia para regulamentar, por meio de sua convenção e regimento interno, a convivência, o uso das áreas comuns e a segurança, desde que em conformidade com as leis.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

Art. 15 O processo de aprovação dos projetos de condomínios horizontais de lotes seguirá as etapas estabelecidas na legislação municipal urbanística, compreendendo, no mínimo:

I – consulta prévia ou diretrizes urbanísticas;

II – análise e aprovação do anteprojeto;

III – análise e aprovação do projeto executivo, incluindo todas as plantas e memoriais descritivos da infraestrutura e edificações; e

IV – emissão das licenças de instalação e operação.

Art. 16 A documentação necessária para a análise e aprovação dos projetos será estabelecida por Decreto Municipal, devendo incluir, no mínimo, estudos de viabilidade técnica, ambiental e urbanística, projetos arquitetônicos, de infraestrutura e de urbanismo, devidamente acompanhados das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs ou RRTs).

Art. 17 Os prazos para análise e emissão de pareceres e licenças pelo Município serão estabelecidos em regulamento, garantindo celeridade e transparência ao processo, desde que o empreendedor apresente a documentação completa e correta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O descumprimento das disposições desta Lei Complementar sujeitará o empreendedor e/ou o condomínio às penalidades previstas na legislação municipal específica, sem prejuízo das sanções civis e administrativas cabíveis.

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 20 Fica revogada a Lei Complementar nº 090, de 08 de julho de 2024.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046/2018, para revisar as quantidades de UPFD da TABELA II – Aplicação da Taxa de Licença para Atividade Eventual ou Comércio Ambulante, bem como revogar e redefinir o Item 01 da TABELA IV – Aplicação da Taxa de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as quantidades de UPFD cobradas por dia previstas na **Tabela II – Aplicação da Taxa de Licença para Atividade Eventual ou Comércio Ambulante**, constante da **Lei Complementar nº 046/2018**, com a finalidade de adequar os valores ao custo da atividade administrativa de licenciamento e fiscalização, afastando o caráter confiscatório da cobrança.

Parágrafo único. As novas quantidades de UPFD por dia passam a vigorar conforme tabela atualizada a ser publicada juntamente com esta Lei Complementar.

Art. 2º Fica revogado o **Item 01 da Tabela IV – Aplicação da Taxa de Serviços Públicos**, constante da **Lei Complementar nº 046/2018**, que dispõe sobre a cobrança da taxa de roçagem ou limpeza de terreno, nos seguintes termos:

Item 01 – Roçagem ou limpeza de terreno até 450 m², com cobrança inicial de 10 (dez) UPFD, acrescida de 01 (uma) UPFD a cada 100 m² adicionais ou fração.

Art. 3º Em razão da revogação prevista no artigo anterior, o **Item 01 da Tabela IV – Aplicação da Taxa de Serviços Públicos**, referente à roçagem ou limpeza de terreno, passa a adotar o seguinte critério de cobrança:

Item 01 – Roçagem ou limpeza de terreno: Cobrança equivalente a **0,1 (zero vírgula um) UPFD por metro quadrado**, calculada de forma proporcional à área total do terreno efetivamente limpo.

Parágrafo único. O valor final da taxa será obtido pela multiplicação da metragem quadrada do terreno pelo fator **0,1 UPFD**, aplicando-se, ao resultado, o valor monetário vigente da UPFD, garantindo proporcionalidade, razoabilidade e justiça fiscal.

Art. 4º A Administração Municipal deverá, no prazo legal, promover a adequação normativa e administrativa necessária para implementação das alterações previstas nesta Lei Complementar, observando os princípios da legalidade, modicidade e transparência na cobrança das taxas municipais.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2026

Altera valor do vencimento dos cargos integrantes da Lei Complementar n° 42, de 17 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 101, de 22 de dezembro de 2025 e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do vencimento dos cargos previstos no Anexo Único da Lei Complementar n° 42, de 17 de novembro de 2017, com as alterações da Lei Complementar nº 101, de 22 de dezembro de 2025, passa a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Qtde	Atribuições	Requisito	Vencimento base	Carga Horária
Agente de Inspeção Sanitária	30	Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal. Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; auxiliar na inspeção “ante-mortem” para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; fazer as notificações cabíveis; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, seus produtos, subprodutos e derivados, controlar abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção e fiscalização de animais, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional. Inspecionar as linhas de inspeção de abate, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos de abate. Fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais abatidos (exame post-mortem); auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes.	Ensino Médio	R$ 3.221,11	40 horas
Médico Veterinário de inspeção sanitária	08	Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal; Realizar o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados; Efetuar o controle de qualidade e das condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos onde são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados produtos de origem animal; Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos; Fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal; Estabelecer e aplicar padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal; Realizar fiscalização e controle do uso dos aditivos empregados na industrialização de produtos de origem animal e seus derivados; Realizar exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário; Realizar inspeção ante-mortem e post-mortem; Verificar os programas de autocontrole, incluindo: 1. Manutenção das instalações e equipamentos industriais; 2. Vestiários e sanitários; 3. Iluminação; 4. Ventilação; 5. Água de abastecimento; 6. Águas residuais; 7. Controle integrado de pragas; 8. Limpeza e sanitização (PPHO); 9. Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários; 10. Procedimentos sanitários das operações; 11. Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem; 12. Controle de temperaturas; 13. Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; 14. Avaliação do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); 15. Testes microbiológicos; 16. Certificação dos produtos exportados.	Medicina Veterinária com registro ativo no conselho de classe	R$ 9.197,15	40 horas

Art. 2° As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3° A presente lei complementar entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**

SERVIÇO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE SOLICITADA	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52404	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO: **ASSISTENTE SOCIAL**	12	MÊS	R$ 6.812,71	R$ 81.752,52

R$ 81.752,52 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADO: **FERNANDA DE ALMEIDA ALESSIO MOLINA,** inscrito no CPF nº xxx.484.381-xx.

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**

SERVIÇO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE SOLICITADA	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52403	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO: **PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA.**	12	MÊS	R$ 6.812,71	R$ 81.752,52

R$ 81.752,52 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADO: **EDUARDO ROSSI,** inscrito no CPF nº xxx.235.871-xx.

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - LUZ & CIA LTDA

NOTIFICAÇÃO – LUZ & CIA LTDA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.648.540/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Junior, Diamantino-MT. Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Bairro Jardim Eldorado.

NOTIFICADA: LUZ & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 31.075.299/0001-77**, com sede na RUA QUATRO - 4646B, Bairro JARDIM ALENCASTRO, Cidade CUIABÁ/MT, CEP: 78085035, E-mail: licitacao@luzecia.net, telefone (65) 3661-1700.

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 101/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 011/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIO.**

Considerando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que não foi cumprida a solicitação constante na Ordem de Compra nº 6586/2025, cujo descumprimento vem ocasionando graves transtornos ao Município de Diamantino/MT, tendo em vista que as Lâmpadas nela especificado ainda não foram entregues em sua totalidade;

Considerando que, apesar das constantes cobranças para realizar a entrega (via e-mail e ligações), a empresa não tem cumprido com suas obrigações, **ocasionando prejuízos à essencial e regular prestação dos serviços,** comprometendo, assim, o atendimento à população e configurando **claro desrespeito ao interesse público e coletivo;**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas da referida Ata de Registro de Preços, conforme a lei 14.133/21;

Diante do exposto, fica, por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa: **LUZ & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 31.075.299/0001-77**, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, proceda à **ENTREGA DEFINITIVA** do produto solicitado pela autorização de fornecimento de n.º **6586/2025**, da data de 23 de dezembro de 2025. sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;

***5.2.1. Os itens/serviços deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa Fornecedor (a) efetuará a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Municipal Competente, conforme Autorização de* Fornecimento/Ordem de Serviço expedido pela solicitante.**

A presente notificação refere-se a negativa de entrega do seguinte item:

NAD 6586/2025 – LÂMPADA ELETRÔNICA 36WX127/220V.

QTDE. 10

VLR UNIT. R$: 6,89

TOTAL: R$ 68,90

Objetivando assegurar o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, expondo suas razões e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes à comprovação de suas alegações.

Adverte-se que, em caso de não apresentação da defesa no prazo assinalado, o Município de Diamantino poderá proceder ao **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** do fornecedor, bem como aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 101/2025, em razão dos fatos noticiados.

O presente será publicado na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA.**

Diamantino-MT, 12 de fevereiro de 2026.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Gestor de Contratos

Portaria Nº 817/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**210.161.090,89**	**213.579.620,05**	**227.521.987,18**	**13.942.367,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA		54.300.415,30	54.300.415,30	52.653.940,54	-1.646.474,76
Impostos		48.000.549,00	48.000.549,00	48.951.660,33	951.111,33
Taxas		3.430.119,30	3.430.119,30	3.694.372,79	264.253,49
Contribuição de Melhoria		2.869.747,00	2.869.747,00	7.907,42	-2.861.839,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	2.599.336,35	2.599.336,35
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	2.599.336,35	2.599.336,35
RECEITA PATRIMONIAL		2.838.799,00	2.838.799,00	5.203.423,16	2.364.624,16
Receitas Imobiliária		105,00	105,00	0,00	-105,00
Receitas de Valores Mobiliários		2.774.631,00	2.774.631,00	3.192.231,66	417.600,66
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	1.996.740,00	1.996.740,00
Outras Receitas Patrimoniais		64.063,00	64.063,00	14.451,50	-49.611,50
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		153.590,00	153.590,00	0,00	-153.590,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		149.799.703,59	153.218.232,75	164.787.931,52	11.569.698,77
Transferências Intergovernamentais		149.657.198,59	153.075.727,75	164.787.931,52	11.712.203,77
Transferências de Instituições Privadas		142.505,00	142.505,00	0,00	-142.505,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.068.583,00	3.068.583,00	2.277.355,61	-791.227,39
Multas e Juros de Mora		1.860,00	1.860,00	5,43	-1.854,57
Indenizações e Restituições		2.191.262,00	2.191.262,00	973.211,90	-1.218.050,10
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		875.461,00	875.461,00	1.304.138,28	428.677,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**10.602.615,91**	**12.582.615,91**	**10.423.681,03**	**-2.158.934,88**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		47.269,00	47.269,00	1.565.800,00	1.518.531,00
Alienação de Bens Móveis		47.269,00	47.269,00	1.565.800,00	1.518.531,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		10.555.346,91	12.535.346,91	8.857.881,03	-3.677.465,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**220.763.706,80**	**226.162.235,96**	**237.945.668,21**	**11.783.432,25**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**220.763.706,80**	**226.162.235,96**	**237.945.668,21**	**11.783.432,25**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**220.763.706,80**	**226.162.235,96**	**217.808.091,51**	**-8.354.144,45**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**11.783.436,78**	**11.783.436,78**	**11.879.636,78**	**-96.200,00**
Superávit Financeiro		11.783.436,78	11.783.436,78	11.879.636,78	-96.200,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11507970000164, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:54:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:19:21 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282685000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:55:50-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**186.724.690,63**	**200.091.834,18**	**193.733.564,67**	**189.372.629,17**	**187.336.589,63**	**6.358.269,51**
Pessoal e Encargos Sociais		96.019.464,51	96.845.513,09	96.790.361,62	96.790.361,62	95.896.117,97	55.151,47
Juros e Encargos da Dívida		300.000,00	219.000,00	214.916,17	214.916,17	214.916,17	4.083,83
Outras Despesas Correntes		90.405.226,12	103.027.321,09	96.728.286,88	92.367.351,38	91.225.555,49	6.299.034,21
Despesas de Capital (X)		**23.983.398,02**	**28.295.421,12**	**24.074.526,84**	**17.306.779,79**	**17.306.779,79**	**4.220.894,28**
Investimentos		19.426.210,14	21.748.629,74	17.556.486,51	11.961.211,46	11.961.211,46	4.192.143,23
Inversões Financeiras		0,00	2.389.603,50	2.389.602,50	1.217.130,50	1.217.130,50	1,00
Amortização da Dívida		4.557.187,88	4.157.187,88	4.128.437,83	4.128.437,83	4.128.437,83	28.750,05
Reserva de Contingência (XI)		**162.648,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**210.870.736,65**	**228.387.255,30**	**217.808.091,51**	**206.679.408,96**	**204.643.369,42**	**10.579.163,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**210.870.736,65**	**228.387.255,30**	**217.808.091,51**	**206.679.408,96**	**204.643.369,42**	**10.579.163,79**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**20.137.576,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**210.870.736,65**	**228.387.255,30**	**217.808.091,51**	**206.679.408,96**	**204.643.369,42**	**10.579.163,79**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=01607875000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:54:19-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134

Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:19:54 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153

Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:55:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**134.238,31**	**603.578,61**	**250.631,33**	**250.631,33**	**487.185,59**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		134.238,31	603.578,61	250.631,33	250.631,33	487.185,59	0,00
Despesas de Capital		**14.060,00**	**5.742.120,39**	**4.720.689,13**	**4.720.689,13**	**1.035.491,26**	**0,00**
Investimentos		14.060,00	5.742.120,39	4.720.689,13	4.720.689,13	1.035.491,26	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**148.298,31**	**6.345.699,00**	**4.971.320,46**	**4.971.320,46**	**1.522.676,85**	**0,00**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:54:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:20:25 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282650000162, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:55:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**100.848,10**	**4.386.397,61**	**1.885.232,49**	**0,00**	**2.602.013,22**
Pessoal e Encargos Sociais		4.438,10	3.333,98	0,00	0,00	7.772,08
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		96.410,00	4.383.063,63	1.885.232,49	0,00	2.594.241,14
Despesas de Capital		**95.859,27**	**1.201.225,79**	**742.062,83**	**0,00**	**555.022,23**
Investimentos		95.859,27	1.201.225,79	742.062,83	0,00	555.022,23
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	555.022,23
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**196.707,37**	**5.587.623,40**	**2.627.295,32**	**0,00**	**3.157.035,45**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**237.945.668,21**	**213.969.477,89**
Recursos Não Vinculados		**90.930.966,61**	**88.405.847,66**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**147.014.701,60**	**125.563.630,23**
Recursos Vinculados à Educação		58.146.418,59	60.574.578,29
Recursos Vinculados à Saúde		70.241.228,67	52.808.096,03
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.020.437,01	201.296,26
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		16.606.617,33	11.979.659,65
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.430.156,42**	**3.405.517,38**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.430.156,42	3.405.517,38
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**43.765.531,03**	**44.552.998,41**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.128.682,55	6.345.699,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.036.039,54	5.587.623,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		28.515.211,78	28.127.600,57
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.085.597,16	4.492.075,44
Saldo do Exercício Anterior (V)		**24.123.361,30**	**30.869.195,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		24.123.361,30	30.869.195,09
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**307.264.716,96**	**292.797.188,77**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:00:10-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:14:45 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282650000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:00:24-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**217.808.091,51**	**221.477.673,79**
Recursos Não Vinculados		**70.685.453,14**	**82.586.444,01**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**147.122.638,37**	**138.891.229,78**
Recursos Destinados à Educação		59.721.264,52	57.643.727,47
Recursos Destinados à Saúde		67.338.087,83	59.971.090,47
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		1.900.000,00	155.586,80
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		18.163.286,02	21.120.825,04
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**10.792.970,15**	**9.560.252,90**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		10.792.970,15	9.560.252,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**39.236.896,80**	**37.078.669,57**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.971.320,46	5.083.279,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.627.295,32	1.977.509,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.149.276,79	25.173.383,04
Outros Pagamentos Extraorçamentários		489.004,23	4.844.497,33
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**39.426.758,50**	**24.680.592,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		39.426.758,50	24.123.361,30
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	557.231,21
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**307.264.716,96**	**292.797.188,77**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:59:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:15:22 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:00:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**91.267.400,03**	**336.433,42**	**90.930.966,61**	**88.937.184,38**	**531.336,72**	**88.405.847,66**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**172.012.108,85**	**24.997.407,25**	**147.014.701,60**	**148.219.376,65**	**22.655.746,42**	**125.563.630,23**
Recursos Vinculados à Educação		83.143.655,11	24.997.236,52	58.146.418,59	83.230.306,60	22.655.728,31	60.574.578,29
Recursos Vinculados à Saúde		70.241.399,40	170,73	70.241.228,67	52.808.114,14	18,11	52.808.096,03
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		18.627.054,34	0,00	18.627.054,34	12.180.955,91	0,00	12.180.955,91
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**263.279.508,88**	**25.333.840,67**	**237.945.668,21**	**237.156.561,03**	**23.187.083,14**	**213.969.477,89**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARDCASP_Anexo_13 Página: 3 / 3

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**78.563.632,56**	**47.564.666,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.426.758,50	24.123.361,30
Créditos a Curto Prazo		38.306.454,02	22.861.197,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		830.420,04	580.107,04
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**78.563.632,56**	**47.564.666,05**
Ativo Não Circulante		**176.489.613,23**	**166.072.422,00**
Realizável a Longo Prazo		**64.861.649,35**	**63.571.059,87**
Créditos a Longo Prazo		64.861.649,35	63.571.059,87
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		111.627.963,88	102.501.362,13
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**176.489.613,23**	**166.072.422,00**
TOTAL DO ATIVO		**255.053.245,79**	**213.637.088,05**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:03:48-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:17:50 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:04:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**11.905.076,24**	**9.347.295,01**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.278.068,71	7.772,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.284.301,16	5.635.377,84
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.342.706,37	3.704.145,09
Total do Passivo Circulante		**11.905.076,24**	**9.347.295,01**
Passivo Não Circulante		**22.257.970,29**	**18.674.192,84**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		14.411.315,02	8.442.474,90
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.501.165,55	8.886.228,22
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.345.489,72	1.345.489,72
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**22.257.970,29**	**18.674.192,84**
Patrimônio Líquido		**220.890.199,26**	**185.615.600,20**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		220.890.199,26	185.615.600,20
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**220.890.199,26**	**185.615.600,20**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**255.053.245,79**	**213.637.088,05**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:03:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:18:46 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48228365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:04:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**255.053.245,79**	**213.637.088,05**
Ativo Financeiro		44.778.600,08	30.070.387,71
Ativo Permanente		210.274.645,71	183.566.700,34
Total do Ativo		**255.053.245,79**	**213.637.088,05**
Passivo (II)		**44.871.403,84**	**34.502.208,96**
Passivo Financeiro		17.237.380,57	15.828.016,12
Passivo Permanente		27.634.023,27	18.674.192,84
Total do Passivo		**44.871.403,84**	**34.502.208,96**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**210.181.841,95**	**179.134.879,09**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:03:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:19:24 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282965000152, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:04:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**133.790.505,03**	**48.699.464,12**
Garantias e Contragarantias recebidas		1.681.732,54	1.681.732,54
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		132.094.142,49	47.003.101,58
Direitos Contratuais		14.630,00	14.630,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**133.790.505,03**	**48.699.464,12**
Atos Potenciais Passivos		**238.528.953,09**	**219.744.749,94**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		238.528.953,09	219.744.749,94
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**238.528.953,09**	**219.744.749,94**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-104.738.448,06**	**-171.045.285,82**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11597975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:03:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:20:07 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:05:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.072.804,68	113.411,42
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.082.360,87	368.127,92
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		160.220,40	6.521,98
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		680.650,29	189.863,35
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		304.930,03	719.551,62
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		8.139,46	-58.125,85
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		116.406,61	94.067,46
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		23.778,97	0,00
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		70.977,62	57.189,22
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		3.797,38	3.858,10
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		430,68	-398.500,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		174.214,05	5.272.690,97
574 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		18,00	18,00
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		779,23	0,00
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.018,28	3.018,28
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		7.571.064,03	86.725,79
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		1.155.758,52	404.415,19
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		11.612,38	6.281,98
603 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		22,50	22,50
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMETO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E		88.955,24	280.532,29
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIO		51.617,73	68.373,19
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.720.273,84	3.200.030,91
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		205.929,80	91.741,68
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		103.344,67	15.564,05
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		-431.621,34	19.366,45
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		4.675.960,23	3.091.623,03
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		234.662,05	454.142,57
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		625,76	625,76
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		814.919,61	-292.447,04
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		0,00	-80.043,00
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	9.716,11
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		0,00	4.399,90
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		61.570,65	53.703,22
749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		21.786,63	12.467,21
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		87.187,12	19.434,33
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		547.441,22	157.925,64
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.590.534,09	5.868,32
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		319.804,21	252.965,02
799 OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		6,00	6,00
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		7.238,02	7.238,02
Total das Fontes de Recursos		**27.541.219,51**	**14.242.371,59**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**294.638.486,92**	**255.179.166,26**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		81.653.178,25	62.017.970,23
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		14.451,50	80.306,84
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.945.048,33	3.393.332,06
Transferências e Delegações Recebidas		200.072.920,95	183.546.352,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.546.200,75	2.944.623,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.406.687,14	3.196.580,65
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**294.638.486,92**	**255.179.166,26**
Pessoal e Encargos		108.217.139,23	90.690.127,70
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.001.384,08	1.270.682,21
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		75.189.285,55	95.123.079,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.321.850,99	1.197,96
Transferências e Delegações Concedidas		52.604.048,13	58.339.082,34
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		8.943.621,85	1.415.094,54
Tributárias		2.981.858,03	2.562.147,68
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		104.700,00	8.192,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**259.363.887,86**	**249.409.603,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**35.274.599,06**	**5.769.562,81**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, OU=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:30:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:10:16 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:31:19-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		73.698.205,01	54.726.830,73
Taxas		5.347.729,47	4.543.549,19
Contribuições de Melhoria		2.607.243,77	2.747.590,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**81.653.178,25**	**62.017.970,23**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		14.451,50	80.306,84
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**14.451,50**	**80.306,84**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		752.816,67	961.494,69
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.192.231,66	2.431.837,37
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.945.048,33**	**3.393.332,06**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		1.430.156,42	3.405.517,38
Transferências Intergovernamentais		198.642.764,53	180.103.935,56
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	36.900,00
Transferências e Delegações Recebidas		**200.072.920,95**	**183.546.352,94**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		1.565.800,00	29.769,08
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.373.161,04	48.059,70
Desincorporação de Passivos		3.607.239,71	2.866.794,76
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**6.546.200,75**	**2.944.623,54**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.406.687,14	3.196.580,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**2.406.687,14**	**3.196.580,65**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		95.319.126,08	83.977.459,48
Encargos Patronais		12.898.013,15	6.712.668,22
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**108.217.139,23**	**90.690.127,70**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:30:26-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:10:49 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:31:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.001.384,08	1.270.682,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**1.001.384,08**	**1.270.682,21**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		13.929.781,11	10.904.504,30
Serviços		57.864.452,48	80.784.556,78
Depreciação Amortização e Exaustão		3.395.051,96	3.434.017,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**75.189.285,55**	**95.123.079,02**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		10.276.850,99	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		45.000,00	1.197,96
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**10.321.850,99**	**1.197,96**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		10.792.970,15	9.560.252,90
Transferências Intergovernamentais		24.996.951,98	22.655.698,12
Transferências a Instituições Privadas		15.136.493,72	11.873.688,13
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.290.507,00	238.971,60
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		387.125,28	14.010.471,59
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**52.604.048,13**	**58.339.082,34**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		256.112,07	429.007,13
Desincorporação de Ativos		8.687.509,78	986.087,41
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**8.943.621,85**	**1.415.094,54**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		2.981.858,03	2.562.147,68
Total de VPD Tributárias		**2.981.858,03**	**2.562.147,68**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		104.700,00	8.192,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**104.700,00**	**8.192,00**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARDCASP_Anexo_15 Página: 3 / 3

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**257.979.861,73**	**237.594.154,43**
Receita Tributária		52.653.940,54	50.744.962,07
Receita de Contribuições		2.599.336,35	0,00
Receita Patrimonial		1.996.740,00	100,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	61.480,00
Remuneração das Disponibilidades		3.192.231,66	2.431.837,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.277.355,61	2.795.104,02
Transferências recebidas		164.787.931,52	149.874.502,33
Outros Ingressos Operacionais		30.472.326,05	31.686.168,64
Desembolsos		**231.547.744,31**	**235.591.112,72**
Pessoal e demais despesas		173.454.395,10	187.591.374,77
Juros e encargos da dívida		214.916,17	149.293,93
Transferências concedidas		15.803.142,18	12.072.831,13
Outros desembolsos operacionais		42.075.290,86	35.777.612,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**26.432.117,42**	**2.003.041,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**10.423.681,03**	**7.793.474,19**
Alienação de bens		1.565.800,00	29.769,08
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		8.857.881,03	7.763.705,11
Desembolsos		**17.423.963,42**	**12.858.590,80**
Aquisição de ativo não circulante		11.406.155,84	12.617.929,34
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		6.017.807,58	240.661,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-7.000.282,39**	**-5.065.116,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**249.291,07**
Operações de crédito		0,00	249.291,07
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.128.437,83**	**3.933.049,96**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		4.128.437,83	3.933.049,96
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-4.128.437,83**	**-3.683.758,89**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**15.303.397,20**	**-6.745.833,79**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		24.123.361,30	30.869.195,09
Caixa e Equivalente de caixa final		39.426.758,50	24.123.361,30

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11507975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:34:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:27:06 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=46282365000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:37:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**164.787.931,52**	**149.874.502,33**
Intergovernamentais		**140.119.040,21**	**127.666.694,74**
da União		58.111.987,23	52.056.881,61
de Estados e Distrito Federal		82.007.052,98	75.465.789,13
de Municípios		0,00	144.024,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		24.668.891,31	22.207.807,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**15.803.142,18**	**12.072.831,13**
Intergovernamentais		**916.648,46**	**199.143,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		916.648,46	199.143,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		14.886.493,72	11.873.688,13

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587070000158, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:10:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:27:30 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:36:54-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	2.271,00
Administração		28.216.274,53	32.033.955,01
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		8.000.159,95	9.812.808,23
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		49.208.656,70	52.747.174,95
Trabalho		0,00	0,00
Educação		58.409.200,99	53.250.966,16
Cultura		4.586.748,04	3.118.082,10
Direitos da Cidadania		5.174,03	6.679,99
Urbanismo		13.732.841,42	21.726.349,62
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		500.191,81	190.090,31
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.725.900,51	4.437.218,57
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		9.010,79	22.694,66
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		694.021,30	0,00
Desporto e Lazer		3.713.810,55	5.843.139,15
Encargos Especiais		3.652.404,48	4.399.945,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**173.454.395,10**	**187.591.374,77**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:34:55-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:28:27 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:36:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		214.916,17	149.293,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**214.916,17**	**149.293,93**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:35:08-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:30:45 -04'00'

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:36:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DEZEMBRO/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2025

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
496/2003	REDE CEMAT (ENERGISA/MT)	120	103	24/02/2003	100.000,00	1.242.372,88	0,00	0,00	1.242.372,88	0,00	17	0,00
0/0	PRECATÓRIO - AUDINORTE AUDITORES E CONSUL	1	-1	31/12/2019	1.006.884,17	1.266.279,90	0,00	0,00	1.266.279,90	0,00	2	0,00
1305/2019	AVANÇAR CIDADES - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	240	0	04/06/2020	1.522.048,92	1.091.263,71	0,00	0,00	14.696,86	0,00	240	1.076.566,85
1307/2019	FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	96	0	12/05/2020	4.000.000,00	2.570.646,41	0,00	0,00	438.184,24	0,00	96	2.132.462,17
0/0	PRECATORIO - ANA CECILIA PEREIRA	1	-1	30/12/2021	16.798,95	19.918,69	0,00	0,00	19.918,69	0,00	2	0,00
0/0	PRECATÓRIO - DENYS PINHEIRO AMADOR - 1735/2	1	0	30/12/2022	11.855,27	13.140,83	0,00	0,00	13.140,83	0,00	1	0,00
0/0	PRECATÓRIO - ELIZIANE JOSE DO NASCIMENTO - 1	1	0	30/12/2022	237.338,60	284.206,59	0,00	0,00	284.206,59	0,00	1	0,00
0/0	PRECATÓRIO - RAIMAR ABILIO BOTTEGA - 399/202	1	0	30/12/2022	333.727,43	340.671,30	0,00	0,00	340.671,30	0,00	1	0,00
0/0	PRECATÓRIO - MARIO GREGÓRIO DA SILVA - 1020	1	0	23/12/2024	24.714,64	24.714,64	0,00	0,00	24.714,64	0,00	1	0,00
0/0	PRECATORIO - JOSUEL CARLOS DE MORAIS	10	0	08/08/2014	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	10	0,00
0/0	PRECATÓRIO - NAIARA DIAS FIUZA - 1028745	1	0	01/12/2025	22.046,95	0,00	22.046,95	0,00	0,00	0,00	1	22.046,95
0/0	PRECATORIO - ARIDIO DE ARRUDA OLIVEIRA - 102	1	0	23/12/2024	15.079,12	15.079,12	0,00	0,00	15.079,12	0,00	1	0,00
0/0	PRECATÓRIO - ANA LUCIA DOS REIS - 1022283	1	0	23/12/2024	28.820,54	28.820,54	0,00	0,00	28.820,54	0,00	1	0,00
0/0	PRECATÓRIO - PEDROSA PINHO DA SILVA - 102874	1	0	01/12/2025	220.400,80	0,00	220.400,80	0,00	0,00	0,00	1	220.400,80
25/1992	INSS PARCELAMENTO - 620273836	360	335	02/01/2003	26.742.708,17	2.583.773,33	10.276.850,99	0,00	3.445.109,28	0,00	25	9.415.515,04
25/1992	INSS PARCELAMENTO - 643137785	84	78	01/03/2021	4.942.517,50	1.501.175,85	8.806,81	0,00	268.871,84	0,00	6	1.241.110,82
25/1992	INSS PARCELAMENTO - 607574.24-87	48	0	01/12/2025	4.923.731,86	0,00	4.923.731,86	0,00	0,00	0,00	48	4.923.731,86
25/1992	INSS PARCELAMENTO - 710351.23-01	28	0	01/12/2025	692.795,06	0,00	692.795,06	0,00	0,00	0,00	28	692.795,06
25/1992	INSS PARCELAMENTO - 709388.24-15	12	0	01/12/2025	529.487,64	0,00	529.487,64	0,00	0,00	0,00	12	529.487,64
				TOTAL:	**45.415.955,62**	**10.982.063,79**	**16.719.120,11**	**0,00**	**7.447.066,71**	**0,00**	**494**	**20.254.117,19**
				TOTAL GERAL:	**45.415.955,62**	**10.982.063,79**	**16.719.120,11**	**0,00**	**7.447.066,71**	**0,00**	**494**	**20.254.117,19**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARAnexo_Contabil_16 Página: 1 / 1

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 DEZEMBRO/2025 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
ADIANTAMENTO DE SALARIO - EXERCICIO	333.175,73	4.885,18	0,00	1.171,47	0,00	336.889,44
UNIMED - ANTECIPACAO (SERVIDORES AFASTADOS)	11.314,23	0,00	0,00	0,00	0,00	11.314,23
DEPOSITOS JUDICIAIS - PRECATORIOS	557.231,21	0,00	0,00	557.231,21	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE	41.667,33	484.119,05	0,00	525.786,38	0,00	0,00
SUBTOTAL:	943.388,50	489.004,23	0,00	1.084.189,06	0,00	348.203,67
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	86.462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	86.462,73
RESTOS A PAGAR 2021 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	5.330,40	0,00	0,00	0,00	5.330,40	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	73.002,01	0,00	0,00	0,00	0,00	73.002,01
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	43.953,71	0,00	0,00	0,00	43.953,71	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	37.242,63	0,00	0,00	34.661,54	0,00	2.581,09
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	99.014,20	0,00	0,00	0,00	99.014,20	0,00
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	5.587.623,40	0,00	0,00	2.592.633,78	0,00	2.994.989,62
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	6.345.699,00	0,00	0,00	4.971.320,46	1.374.378,54	0,00
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	2.036.039,54	0,00	0,00	0,00	2.036.039,54
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	11.128.682,55	0,00	0,00	0,00	11.128.682,55
SUBTOTAL:	12.278.328,08	13.164.722,09	0,00	7.598.615,78	1.522.676,85	16.321.757,54
TOTAL DOS RESTOS:	12.278.328,08		13.164.722,09		9.121.292,63	16.321.757,54
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
S.I.S.P.U.M.D	14.893,01	184.160,00	0,00	200.099,50	1.046,49	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	744,27	120.720,02	6.830,20	116.047,84	1.413,75	0,00
I.N.S.S.	344.870,29	1.503.503,78	249.068,67	1.504.335,34	0,00	94.970,06
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	159.323,46	1.879.433,62	0,00	2.035.925,06	0,00	2.832,02
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	148.760,47	1.782.333,21	0,00	1.931.093,68	0,00	0,00
VALE COMPRAS	38.955,31	458.837,26	0,00	497.792,57	0,00	0,00
I.N.S.S. 13º SALARIO	966,39	503.454,27	966,39	503.454,27	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	189.132,35	1.995.566,32	58.746,08	1.823.479,26	26.874,35	329.347,68
EMPRESTIMO SICREDI	125.058,33	1.493.571,32	0,00	1.618.629,65	0,00	0,00
IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS	94,71	1.088.758,07	27.151,68	1.062.510,50	809,40	0,00
I.N.S.S. EDUCAÇÃO	649.050,33	3.031.236,32	420.179,16	3.007.289,80	0,00	252.817,69
I.N.S.S. SAÚDE	488.354,95	1.988.206,90	326.310,69	1.980.854,01	0,00	169.397,15
EMPRESTIMO BRADESCO	168.725,80	2.147.347,19	0,00	2.311.547,69	0,00	4.525,30
ISSQN - SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	1.445.378,22	22.354,68	1.429.115,13	6.091,59	0,00
DESCONTO DE SALARIO (ROTARY)	3.805,98	0,00	3.805,98	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS JUDICIAIS - SERVIDORES	0,00	86.684,90	0,00	85.631,11	0,00	1.053,79
IRRF SERVIDORES	1.158.757,90	8.341.914,43	363,73	9.500.308,60	0,00	0,00
PENHORA NA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.558,40	0,00	1.011,27	0,00	2.547,13
EMPRESTIMO SANTANDER	7.126,26	71.574,94	0,00	78.701,20	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICOOB	13.959,86	203.192,25	267,60	216.884,51	0,00	0,00
PENHORA JUDICIAL - AÇÃO TRABALHISTA	0,00	98.269,37	0,00	91.871,45	6.806,23	13.204,15
SINTEP	2.643,85	31.793,23	0,00	34.437,08	0,00	0,00
MTPREV - SERVIDOR	729,12	0,00	729,12	0,00	0,00	0,00
INSS DESCONTO INDEVIDO	0,00	10.912,77	0,00	0,00	0,00	10.912,77
PREV MUNDO - SERVIDOR	0,00	1.399,45	0,00	1.119,56	0,00	279,89
SUBTOTAL:	3.515.952,64	28.471.806,24	1.116.773,98	30.032.139,08	43.041,81	881.887,63
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	3.515.952,64		27.355.032,26		29.989.097,27	881.887,63
TOTAL DO PASSIVO:	16.737.669,22		40.519.754,35		39.110.389,90	17.203.645,17
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	16.737.669,22		40.030.750,12		38.026.200,84	16.855.441,50

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**210.161.090,89**	**213.579.620,05**	**227.641.056,85**	**14.061.436,80**
RECEITA TRIBUTÁRIA		54.300.415,30	54.300.415,30	52.653.940,54	-1.646.474,76
Impostos		48.000.549,00	48.000.549,00	48.951.660,33	951.111,33
Taxas		3.430.119,30	3.430.119,30	3.694.372,79	264.253,49
Contribuição de Melhoria		2.869.747,00	2.869.747,00	7.907,42	-2.861.839,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	2.599.336,35	2.599.336,35
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	2.599.336,35	2.599.336,35
RECEITA PATRIMONIAL		2.838.799,00	2.838.799,00	5.314.760,81	2.475.961,81
Receitas Imobiliária		105,00	105,00	0,00	-105,00
Receitas de Valores Mobiliários		2.774.631,00	2.774.631,00	3.303.569,31	528.938,31
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	1.996.740,00	1.996.740,00
Outras Receitas Patrimoniais		64.063,00	64.063,00	14.451,50	-49.611,50
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		153.590,00	153.590,00	0,00	-153.590,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		149.799.703,59	153.218.232,75	164.787.931,52	11.569.698,77
Transferências Intergovernamentais		149.657.198,59	153.075.727,75	164.787.931,52	11.712.203,77
Transferências de Instituições Privadas		142.505,00	142.505,00	0,00	-142.505,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.068.583,00	3.068.583,00	2.285.087,63	-783.495,37
Multas e Juros de Mora		1.860,00	1.860,00	5,43	-1.854,57
Indenizações e Restituições		2.191.262,00	2.191.262,00	980.943,92	-1.210.318,08
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		875.461,00	875.461,00	1.304.138,28	428.677,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**10.602.615,91**	**12.582.615,91**	**10.423.681,03**	**-2.158.934,88**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		47.269,00	47.269,00	1.565.800,00	1.518.531,00
Alienação de Bens Móveis		47.269,00	47.269,00	1.565.800,00	1.518.531,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		10.555.346,91	12.535.346,91	8.857.881,03	-3.677.465,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	1	**220.763.706,80**	**226.162.235,96**	**238.064.737,88**	**11.902.501,92**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	1	**220.763.706,80**	**226.162.235,96**	**238.064.737,88**	**11.902.501,92**
DÉFICIT (VII)		9.892.970,15	9.571.417,44	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**230.656.676,95**	**235.733.653,40**	**227.289.974,91**	**-8.443.678,49**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**11.783.436,78**	**11.783.436,78**	**11.879.636,78**	**-96.200,00**
Superávit Financeiro	2.1	11.783.436,78	11.783.436,78	11.879.636,78	-96.200,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:59:19-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:08:52 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282965000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:56:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**194.139.591,06**	**209.085.010,37**	**202.637.206,82**	**198.260.137,10**	**196.183.648,04**	**6.447.803,55**
Pessoal e Encargos Sociais		100.694.715,10	101.497.629,97	101.435.589,71	101.435.589,71	100.502.393,54	62.040,26
Juros e Encargos da Dívida		300.000,00	219.000,00	214.916,17	214.916,17	214.916,17	4.083,83
Outras Despesas Correntes		93.144.875,96	107.368.380,40	100.986.700,94	96.609.631,22	95.466.338,33	6.381.679,46
Despesas de Capital (X)		**26.461.467,74**	**28.873.662,37**	**24.652.768,09**	**17.513.233,19**	**17.513.233,19**	**4.220.894,28**
Investimentos		21.904.279,86	22.326.870,99	18.134.727,76	12.167.664,86	12.167.664,86	4.192.143,23
Inversões Financeiras		0,00	2.389.603,50	2.389.602,50	1.217.130,50	1.217.130,50	1,00
Amortização da Dívida		4.557.187,88	4.157.187,88	4.128.437,83	4.128.437,83	4.128.437,83	28.750,05
Reserva de Contingência (XI)		**162.648,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**220.763.706,80**	**237.958.672,74**	**227.289.974,91**	**215.773.370,29**	**213.696.881,23**	**10.668.697,83**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**220.763.706,80**	**237.958.672,74**	**227.289.974,91**	**215.773.370,29**	**213.696.881,23**	**10.668.697,83**
Superávit (XVI)	**3**	**0,00**	**0,00**	**10.774.762,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**4**	**220.763.706,80**	**237.958.672,74**	**227.289.974,91**	**215.773.370,29**	**213.696.881,23**	**10.668.697,83**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:59:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000186, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:09:28 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:56:59-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**134.238,31**	**622.710,61**	**269.763,33**	**269.763,33**	**487.185,59**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		134.238,31	622.710,61	269.763,33	269.763,33	487.185,59	0,00
Despesas de Capital		**14.060,00**	**6.095.836,29**	**5.074.405,03**	**5.074.405,03**	**1.035.491,26**	**0,00**
Investimentos		14.060,00	6.095.836,29	5.074.405,03	5.074.405,03	1.035.491,26	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**148.298,31**	**6.718.546,90**	**5.344.168,36**	**5.344.168,36**	**1.522.676,85**	**0,00**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES HOITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:58:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134

Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:10:24 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153

Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:57:18-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**100.848,10**	**4.386.397,61**	**1.885.232,49**	**0,00**	**2.602.013,22**
Pessoal e Encargos Sociais		4.438,10	3.333,98	0,00	0,00	7.772,08
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		96.410,00	4.383.063,63	1.885.232,49	0,00	2.594.241,14
Despesas de Capital		**95.859,27**	**1.201.225,79**	**742.062,83**	**0,00**	**555.022,23**
Investimentos		95.859,27	1.201.225,79	742.062,83	0,00	555.022,23
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	555.022,23
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2**	**196.707,37**	**5.587.623,40**	**2.627.295,32**	**0,00**	**3.157.035,45**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11597870000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:58:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:11:43-04'00'

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:57:36-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**1.1 / 3.1**	**238.064.737,88**	**213.984.627,89**
Recursos Não Vinculados		**91.050.036,28**	**88.420.997,66**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**147.014.701,60**	**125.563.630,23**
Recursos Vinculados à Educação		58.146.418,59	60.574.578,29
Recursos Vinculados à Saúde		70.241.228,67	52.808.096,03
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.020.437,01	201.296,26
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		16.606.617,33	11.979.659,65
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**12.223.126,57**	**12.965.770,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		12.223.126,57	12.965.770,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.2**	**45.921.993,19**	**46.380.451,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.2 / 4	11.516.604,62	6.718.546,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.2 / 4	2.076.489,06	5.587.623,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.2	30.191.953,67	29.582.206,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.2	2.136.945,84	4.492.075,44
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.3**	**24.522.253,26**	**31.940.505,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.3	24.522.253,26	31.940.505,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**320.732.110,90**	**305.271.355,92**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:01:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:23:36 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:01:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**2.1 / 3.2**	**227.289.974,91**	**227.761.398,10**
Recursos Não Vinculados		**80.167.336,54**	**88.870.168,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**147.122.638,37**	**138.891.229,78**
Recursos Destinados à Educação		59.721.264,52	57.643.727,47
Recursos Destinados à Saúde		67.338.087,83	59.971.090,47
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		1.900.000,00	155.586,80
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		18.163.286,02	21.120.825,04
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**12.223.126,57**	**12.965.770,28**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		12.223.126,57	12.965.770,28
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**2.2**	**41.334.203,04**	**39.464.703,07**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.2	5.344.168,36	5.858.171,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.2	2.627.295,32	2.131.032,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.2	32.824.785,05	26.628.603,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.2	537.954,31	4.846.895,93
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**2.3**	**39.884.806,38**	**25.079.484,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.3	39.884.806,38	24.522.253,26
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	557.231,21
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**320.732.110,90**	**305.271.355,92**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:02:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:24:10 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:01:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**91.386.469,70**	**336.433,42**	**91.050.036,28**	**88.952.334,38**	**531.336,72**	**88.420.997,66**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**172.012.108,85**	**24.997.407,25**	**147.014.701,60**	**148.219.376,65**	**22.655.746,42**	**125.563.630,23**
Recursos Vinculados à Educação		83.143.655,11	24.997.236,52	58.146.418,59	83.230.306,60	22.655.728,31	60.574.578,29
Recursos Vinculados à Saúde		70.241.399,40	170,73	70.241.228,67	52.808.114,14	18,11	52.808.096,03
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		18.627.054,34	0,00	18.627.054,34	12.180.955,91	0,00	12.180.955,91
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**263.398.578,55**	**25.333.840,67**	**238.064.737,88**	**237.171.711,03**	**23.187.083,14**	**213.984.627,89**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:02:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:24:57 -04'00'

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:01:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**1.1.1**	**79.046.271,96**	**47.978.723,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.2	39.884.806,38	24.522.253,26
Créditos a Curto Prazo	1.1.3	38.306.454,02	22.863.596,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	1.1.4	849.866,76	590.306,51
VPD Pagas Antecipadamente		5.144,80	2.567,49
Total do Ativo Circulante		**79.046.271,96**	**47.978.723,57**
Ativo Não Circulante	**1.2**	**178.601.090,01**	**167.747.488,11**
Realizável a Longo Prazo		**64.861.649,35**	**63.571.059,87**
Créditos a Longo Prazo	1.2.1	64.861.649,35	63.571.059,87
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		14.655,00	0,00
Imobilizado	1.2.2	113.700.522,22	104.155.450,48
Intangível		24.263,44	20.977,76
Total do Ativo Não Circulante		**178.601.090,01**	**167.747.488,11**
TOTAL DO ATIVO		**257.647.361,97**	**215.726.211,68**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS , OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:05:45-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:27:46 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular10 Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:10:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante	**2.1**	**12.548.428,00**	**9.714.590,16**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.1.1	6.890.247,18	346.624,57
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.2	4.285.798,16	5.635.377,84
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.3	1.372.382,66	3.732.587,75
Total do Passivo Circulante		**12.548.428,00**	**9.714.590,16**
Passivo Não Circulante	**2.2**	**22.257.970,29**	**18.674.192,84**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.2.1	14.411.315,02	8.442.474,90
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2	6.501.165,55	8.886.228,22
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3	1.345.489,72	1.345.489,72
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.4	0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**22.257.970,29**	**18.674.192,84**
Patrimônio Líquido	**2.3**	**222.840.963,68**	**187.337.428,68**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		45.353,37	45.353,37
Resultados Acumulados		222.795.610,31	187.292.075,31
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**222.840.963,68**	**187.337.428,68**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**257.647.361,97**	**215.726.211,68**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11597975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:08:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:29:24 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48823165000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:10:02-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**257.647.361,97**	**215.726.211,68**
Ativo Financeiro	3.1	45.236.647,96	30.471.678,27
Ativo Permanente		212.410.714,01	185.254.533,41
Total do Ativo		**257.647.361,97**	**215.726.211,68**
Passivo (II)		**45.902.677,67**	**35.270.794,67**
Passivo Financeiro	3.1	17.695.428,45	16.257.749,34
Passivo Permanente		28.207.249,22	19.013.045,33
Total do Passivo		**45.902.677,67**	**35.270.794,67**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**211.744.684,30**	**180.455.417,01**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:08:13-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:31:50 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:09:45-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**133.790.505,03**	**48.699.464,12**
Garantias e Contragarantias recebidas		1.681.732,54	1.681.732,54
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		132.094.142,49	47.003.101,58
Direitos Contratuais		14.630,00	14.630,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**133.790.505,03**	**48.699.464,12**
Atos Potenciais Passivos		**238.916.517,16**	**220.100.583,84**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		238.916.517,16	220.100.583,84
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**238.916.517,16**	**220.100.583,84**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-105.126.012,13**	**-171.401.119,72**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:08:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 14:32:55 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:09:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.973.658,30	3.500.217,48
1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		-919.803,41	-2.556.512,55
1.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		-977.391,00	-792.126,95
1.501.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.082.360,87	368.127,92
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		160.220,40	6.521,98
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		48.504,26	924.633,52
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REM		632.146,03	-709.763,26
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		304.930,03	719.551,62
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		8.139,46	-58.125,85
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		116.406,61	96.456,96
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		23.778,97	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		70.977,62	57.189,22
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		3.797,38	3.858,10
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E CONGÊNERES VINCULADO		430,68	-398.500,00
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		174.214,05	5.272.690,97
1.574.0000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		18,00	18,00
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		779,23	0,00
1.599.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.018,28	3.018,28
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		36.579,07	32.773,09
1.600.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		5.442.629,55	-140.171,57
1.600.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARM		181.920,98	89.392,48
1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		116.097,50	-142.707,76
1.600.0000604 - TRANSFERENCIAS FNS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	-675,00
1.600.0000605 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO VIGILÂNCIA EM SA		437.270,24	213.984,57
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS DA SAÚDE		1.332.768,24	18.538,06
1.600.3110800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS - COVID19		9.371,80	9.371,80
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE E		283.791,86	148.217,95
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		300.737,01	0,00
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		45.654,23	0,00
1.601.0000603 - TRANSFER.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO		282.136,24	282.136,24
1.601.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		243.439,18	0,00
1.602.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL PARA COVID19		11.612,38	6.281,98
1.603.0000800 - ACOES DE SAUDE P/COMBATE DO CORONAVIRUS-BLOCO DE INVESTIMENTOS		22,50	22,50
1.604.0000600 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGE		-22.699,64	256.387,09
1.604.0000605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE CO		111.654,88	24.145,20
1.605.0000000 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADO AO PISO DA ENFERMAGEM		51.617,73	68.373,19
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		3.454,72	394,88
1.621.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - ATENÇÃO BASICA		459.789,79	-11.990,72
1.621.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS GOVERNO ESTADUAL - ASSIST. FARMACEUTICA		100.010,00	43.870,11
1.621.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.919.897,06	1.593.871,80
1.621.0000604 - TRANSFERENCIAS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	-50.000,00
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS DA SAÚDE		894.171,31	1.644.634,24
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		205.845,36	91.204,62
1.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS P/ COMBATE AO COVID-19		84,44	537,06
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		103.344,67	15.564,05
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		-431.621,34	19.366,45
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		5.559.298,03	7.990.762,02
1.706.0000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		514.225,04	818.594,24
1.706.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES IN		120.437,01	0,00
1.707.0000000 - TRANSF. DE RECURSOS DO PROG. ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, INST LC 173 DE 27/05/202		625,76	625,76
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		814.919,61	-292.447,04
1.711.0000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		0,00	-80.043,00
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	9.716,11
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES		0,00	4.399,90
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/		61.570,65	53.703,22
1.749.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		21.786,63	12.467,21
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		87.187,12	19.434,33
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		547.441,22	157.925,64
1.755.0000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.590.534,09	5.868,32
1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		114.333,11	251.510,93
1.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-FUNDO FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		4.618,08	1.454,09
1.759.0000702 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		263.176,31	0,00
1.799.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		6,00	6,00
1.899.3110000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		7.238,02	7.437,63
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		-3.659,21	-4.226,11
2.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-33.940,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	-25.006,91
2.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESC		0,00	-2.389,50
2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		17.354,15	17.396,65
2.600.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		-2.970,00	-3.867,76
2.600.0000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARM		0,00	-2.308,77
2.600.0000603 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA		0,00	154,84
2.600.0000604 - TRANSFERENCIAS FNS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERC.ANTERIOR		0,00	-154,84
2.600.0000605 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	-5.000,00
2.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DIRECIONADAS À S		42,50	0,00
2.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		0,00	-13.739,00
2.601.0000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE E		0,00	-12.200,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		0,00	-9.699,08
2.621.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	-11.050,32
2.621.0000603 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO GOV.ESTADUAL - BLOCO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-250.000,00	0,00
2.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS DA SAÚDE		-407.049,04	0,00
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		-883.337,80	-4.899.138,99
2.706.0000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		-400.000,00	-364.451,67
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		-62.323,29	0,00
2.899.3110800 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	-199,61
Total das Fontes de Recursos		**27.541.219,51**	**14.242.371,59**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1**	**305.550.526,74**	**264.755.132,21**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.1	81.653.178,25	62.017.970,23
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	1.2	14.451,50	80.306,84
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.3	4.056.385,98	3.393.332,06
Transferências e Delegações Recebidas	1.4	210.865.891,10	193.106.605,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.5	6.546.200,75	2.945.186,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.6	2.414.419,16	3.211.730,65
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**305.550.526,74**	**264.755.132,21**
Pessoal e Encargos	2.1	113.312.166,47	94.392.364,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.001.384,08	1.270.682,21
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.2	77.179.230,27	96.445.026,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.3	10.321.850,99	1.202,40
Transferências e Delegações Concedidas	2.4	54.044.704,55	61.753.599,72
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.5	8.968.106,10	1.426.617,82
Tributárias	2.6	2.982.526,56	2.566.098,09
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.7	2.236.722,59	998.914,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**270.046.691,61**	**258.854.505,17**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3**	**35.503.835,13**	**5.900.627,04**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:31:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:16:09 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:32:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		73.698.205,01	54.726.830,73
Taxas		5.347.729,47	4.543.549,19
Contribuições de Melhoria		2.607.243,77	2.747.590,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.1**	**81.653.178,25**	**62.017.970,23**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		14.451,50	80.306,84
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.2**	**14.451,50**	**80.306,84**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		752.816,67	961.494,69
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.303.569,31	2.431.837,37
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.3**	**4.056.385,98**	**3.393.332,06**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.4.1	12.223.126,57	12.965.770,28
Transferências Intergovernamentais	1.4.2	198.642.764,53	180.103.935,56
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	36.900,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.4**	**210.865.891,10**	**193.106.605,84**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		1.565.800,00	29.769,08
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.373.161,04	48.059,70
Desincorporação de Passivos		3.607.239,71	2.867.357,81
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.5**	**6.546.200,75**	**2.945.186,59**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.414.419,16	3.211.730,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.6**	**2.414.419,16**	**3.211.730,65**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		99.679.327,14	87.269.309,31
Encargos Patronais		13.417.413,64	6.985.723,95
Benefícios a Pessoal		215.425,69	137.330,97
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**2.1**	**113.312.166,47**	**94.392.364,23**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:32:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:16:38 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:32:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.001.384,08	1.270.682,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**1.001.384,08**	**1.270.682,21**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		14.102.515,16	11.009.575,16
Serviços		59.582.388,77	81.918.742,14
Depreciação Amortização e Exaustão		3.494.326,34	3.516.708,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.2**	**77.179.230,27**	**96.445.026,17**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		10.276.850,99	4,44
Variações Monetárias e Cambiais		45.000,00	1.197,96
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.3**	**10.321.850,99**	**1.202,40**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		12.223.126,57	12.965.770,28
Transferências Intergovernamentais		24.996.951,98	22.655.698,12
Transferências a Instituições Privadas		15.146.993,72	11.882.688,13
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.290.507,00	238.971,60
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		387.125,28	14.010.471,59
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**2.4**	**54.044.704,55**	**61.753.599,72**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		256.112,07	429.007,13
Desincorporação de Ativos		8.711.994,03	997.610,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.5**	**8.968.106,10**	**1.426.617,82**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		668,53	3.730,41
Contribuições		2.981.858,03	2.562.367,68
Total de VPD Tributárias	**2.6**	**2.982.526,56**	**2.566.098,09**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		130.403,00	28.725,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.106.319,59	970.189,53
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.7**	**2.236.722,59**	**998.914,53**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARDCASP_Anexo_15

Página: 3 / 3

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.1**		
Ingressos		**270.619.992,12**	**248.624.163,01**
Receita Tributária		52.653.940,54	50.744.962,07
Receita de Contribuições		2.599.336,35	0,00
Receita Patrimonial		1.996.740,00	100,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	61.480,00
Remuneração das Disponibilidades		3.303.569,31	2.431.837,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.285.087,63	2.810.254,02
Transferências recebidas		164.787.931,52	149.874.502,33
Outros Ingressos Operacionais		42.993.386,77	42.701.027,22
Desembolsos		**243.568.549,48**	**246.555.616,75**
Pessoal e demais despesas		182.320.585,51	193.692.742,47
Juros e encargos da dívida		214.916,17	149.293,93
Transferências concedidas		15.803.142,18	12.072.831,13
Outros desembolsos operacionais		45.229.905,62	40.640.749,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**5**	**27.051.442,64**	**2.068.546,26**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**3.2**		
Ingressos		**10.423.681,03**	**7.793.474,19**
Alienação de bens		1.565.800,00	29.769,08
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		8.857.881,03	7.763.705,11
Desembolsos		**17.984.132,72**	**13.596.514,06**
Aquisição de ativo não circulante		11.966.325,14	13.355.852,60
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		6.017.807,58	240.661,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**6**	**-7.560.451,69**	**-5.803.039,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**3.3**		
Ingressos		**0,00**	**249.291,07**
Operações de crédito		0,00	249.291,07
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.128.437,83**	**3.933.049,96**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		4.128.437,83	3.933.049,96
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**7**	**-4.128.437,83**	**-3.683.758,89**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.4**	**15.362.553,12**	**-7.418.252,50**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4	24.522.253,26	31.940.505,76
Caixa e Equivalente de caixa final	4	39.884.806,38	24.522.253,26

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:37:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:33:10 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:38:50-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**164.787.931,52**	**149.874.502,33**
Intergovernamentais		**140.119.040,21**	**127.666.694,74**
da União		58.111.987,23	52.056.881,61
de Estados e Distrito Federal		82.007.052,98	75.465.789,13
de Municípios		0,00	144.024,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		24.668.891,31	22.207.807,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**15.813.642,18**	**12.081.831,13**
Intergovernamentais		**916.648,46**	**199.143,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		916.648,46	199.143,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		14.896.993,72	11.882.688,13

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:37:43-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:34:11 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:38:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		8.866.190,41	6.101.367,70
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	2.271,00
Administração		28.216.274,53	32.033.955,01
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		8.000.159,95	9.812.808,23
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		49.208.656,70	52.747.174,95
Trabalho		0,00	0,00
Educação		58.409.200,99	53.250.966,16
Cultura		4.586.748,04	3.118.082,10
Direitos da Cidadania		5.174,03	6.679,99
Urbanismo		13.732.841,42	21.726.349,62
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		500.191,81	190.090,31
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.725.900,51	4.437.218,57
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		9.010,79	22.694,66
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		694.021,30	0,00
Desporto e Lazer		3.713.810,55	5.843.139,15
Encargos Especiais		3.652.404,48	4.399.945,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**182.320.585,51**	**193.692.742,47**

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:37:52-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:34:40 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:38:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		214.916,17	149.293,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**214.916,17**	**149.293,93**

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:38:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIA DE FAZENDA

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Assinado de forma digital por SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134
Dados: 2026.02.12 11:35:46 -04'00'

FRANCISCO F MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Assinado digitalmente por FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48282650001 92, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 10:38:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO 2025

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO 2025

O Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com aproximadamente 22.311 habitantes, compõe-se atualmente de Poder Legislativo e Executivo.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidades aplicadas ao setor público (NBCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais disposições normativas vigentes.

DCASP ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Receita Arrecadada no exercício totalizou o montante de R$ 238.064.737,88, ou seja, 7,84% do montante Estimado para o Exercício (orçado de R$ 220.763.706,80); demonstra-se um **Excesso de Arrecadação Geral de** R$ 17.301.031,08**;**

2. A Despesa Consolidada Fixada Inicial foi de R$ 220.763.706,80, A Despesa Atualizada, considerando os Créditos Adicionais Abertos no Exercício, foi de R$ 237.958.672,74, enquanto a Despesa Empenhada foi de R$ 227.289.974,91, representando uma **Economia Orçamentária de R$ 10.668.697,83;**

2.1 - Créditos Adicionais abertos no exercício: R$ 11.783.436,78 (Superávit Financeiro) + R$ 5.398.529,16 (Excesso de Arrecadação);

3. Resultado Orçamentário: O **Superavit Orçamentário** demonstrado no Balanço Consolidado, um valor de **R$ 10.774.762,97** que representa a diferença entre a Receita Arrecadada em 2025 e a Despesa Empenhada no mesmo exercício, sem considerar os Superavit do exercício anterior, sendo que a prefeitura (executivo) apresentou um Superavit de R$ 20.137.576,70 e a Câmara (legislativo) um Déficit orçamentário de R$ 9.362.813,73.

Ao considerar a abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, no montante de R$ 11.783.436,78, tem-se um resultado orçamentário (Superavitário) de R$ 31.921.013,48 na prefeitura (executivo) e um **resultado orçamentário (Superavitário) consolidado de R$ 22.558.199,75**.

4. Restos a Pagar

O Balanço orçamentário demonstra também a execução das despesas empenhadas menos as liquidadas, gerando os *Restos a Pagar não processado*, no valor de **R$ 11.516.604,62 (consolidado)** e de R$ 11.128.682,55 (Prefeitura), bem como as despesas liquidadas menos as pagas, gerando os *Restos a Pagar processado* no valor de **R$ 2.076.489,06 (consolidado)** e de R$ 2.036.039,54 (Prefeitura), sobre os quais podem ser observadas na execução no Balanço orçamentário e que demonstra a inscrição no Balanço Financeiro.

Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Entende-se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

DCASP FINANCEIRO – ANEXO 13

De acordo com a Instrução de Procedimento contábil (IPC), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Neste Balanço Financeiro do Município (executivo e legislativo) pode ser observada a transferência financeira concedida ao Poder Legislativo, cuja aplicação foi destinada à manutenção de suas atividades, nos termos do art. 29 A da Constituição da República.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. INGRESSOS:

1.1 Receitas Orçamentárias: representa o montante da **Receita Arrecadada** no Exercício, totalizando o montante de R$ 238.064.737,88, com detalhamento dos principais grupos de Fontes e Destinação de Recursos;

1.2 Recebimentos Extraorçamentários: representa os ingressos que independem de orçamento, representando a Inscrição dos Restos a Pagar do Exercício 2025 (R$ 13.593.093,68) e Retenções e Consignações (R$ 32.328.899,51)

1.3 Saldo do Exercício Anterior: demonstra as disponibilidades financeiras do exercício anterior, transferidas para o exercício atual; são somadas as disponibilidades financeiras em bancos e os saldos das contas do realizável financeiro, totalizando a época o montante de R$ 24.522.253,26.

2. DISPÊNDIOS:

2.1 Despesa Orçamentária: Representa o montante da **Despesa Empenhada** do exercício financeiro, totalizando **R$ 227.289.974,91**, com detalhamento por Fontes e Destinação de Recursos;

2.2 Pagamentos Extraorçamentários: Demonstra os dispêndios financeiros que independem de orçamento, representados pelos Pagamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, (R$ 7.971.463,68) e entradas de Retenções e Consignações (R$ 33.362.739,36)

2.3 Saldo para o Exercício Seguinte: Demonstra os saldos financeiros em 31/12/2025, relativos as **Disponibilidades Financeiras** em Bancos (conta corrente) no valor de R$ 39.884.806,38;

3. QUADRO DA RECEITA ORÇAMENTARIA X DESPESA ORÇAMENTARIA:

3.1 - Quadro dos Ingressos, apresenta também o comparativo entre os ingressos de receita orçamentaria dos exercícios de 2025 e 2024, demonstrando um aumento da Receita Arrecada de **R$ 24.080.109,99**;

3.2 - O Quadro dos Dispêndios, apresenta dentre outros, o comparativo entre as despesas orçamentarias realizadas dos exercícios de 2025 e 2024, demonstrando uma redução/queda nas despesas de **R$ - 471.423,19**;

4. RESTOS A PAGAR

O Balanço financeiro demonstra a inclusão dos de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observadas a inscrição de **R$ 2.076.489,06, em R.P. Processados** e **R$ 11.516.604,62 R.P. não Processados** desse período (2025).

Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor.
Já os R.P. não Processados, são aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

DCASP PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC), de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ATIVO

São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

1.1 Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou
- Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

1.1.1 O Ativo circulante consolidado, possui um montante total de R$ 79.046.271,96;

1.1.2 Caixa Equivalente de Caixa: montante de R$ 39.884.806,38, representa os valores do Disponível em Bancos;

1.1.3 Créditos a Curto Prazo: montante de R$ 38.306.454,02

1.1.4 Estoques: Apresentou um valor de R$ 849.866,76, que representa toda utilização e baixa durante o exercício.

1.2 Ativo Não Circulante:

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

1.2.1 Créditos a Longo Prazo: representa o saldo de Dívida Ativa a Receber em 31/12, sendo: R$ 64.861.649,35

1.2.2 Imobilizado: representa o montante de Bens Móveis e Imóveis em 31/12, sendo que: o valor de R$ 111.627.963,88 é resultante do poder executivo e o valor de R$ 2.072.558,34 do poder legislativo municipal.

2. PASSIVO:

São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

2.1 Passivo Circulante:

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, compromissos de curto prazo.

O montante do Passivo Circulante (R$ 12.548.428,00) representa os saldos a pagar de curto prazo até 31/12, detalhados conforme a seguir:

2.1.1 - Obrigações Trabalhistas e Previdência de Curto Prazo: o montante de R$ 6.890.247,18 que se refere ao saldo da dívida previdenciária de INSS do período;

2.1.2 - Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo: o montante de R$ 4.285.798,16 refere-se as dívidas e obrigações com fornecedores até 31/12;

2.1.3 Demais Obrigações de Curto Prazo: São aquelas não discriminadas acima como fornecedores, contidas no anexo 17 (Dívida Flutuante) – Valor de R$ 1.372.382,66

2.2 Passivo Não Circulante:

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, compromissos de longo prazo.

O montante do Passivo Não Circulante (R$ 22.257.970,29) representa os saldos a pagar de Dívidas e Obrigações de Longo Prazo, detalhadas:

2.2.1 - Obrigações Trabalhistas e Previdência de Longo Prazo: o montante de R$ 14.411.315,02 refere-se ao saldo da dívida previdenciária de INSS parcelado de exercícios anteriores;

2.2.2 - Empréstimo e Financiamento de Longo Prazo: o montante de R$ 6.501.165,55 refere-se a parcelamentos de dívidas com fornecedores, tipo Sentença Judicial e Energisa;

2.2.3 - Fornecedores e Contas a Pagar de Longo Prazo: o montante de R$ 1.345.489,72 refere-se aos Precatórios inscritos até 31/12/2025;

2.2.4 - Valores detalhados na Dívida de Longo Prazo podem ser verificados através do Anexo 16 (Dívida Fundada) – Valor de R$ 1.345.489,72;

2.3 Patrimônio Líquido:

O Saldo do Patrimônio Líquido em 31/12/2025 é de R$ 222.840.963,68 representando um crescimento de R$ 35.503.535,00 em comparação com o PL apurado no Exercício Anterior.

O patrimônio líquido (PL) na contabilidade pública é o valor residual dos ativos da entidade pública após a dedução de todos os seus passivos. Representa a riqueza própria da entidade, indicando a diferença entre o que ela possui (bens e direitos) e o que deve (obrigações).

Fórmula: **PL = Ativo – Passivo**

3. ATIVO E PASSIVOS:

O quadro de apuração do Ativo e Passivo financeiro do exercício de 2025 apresenta a seguinte situação:

3.1 Resultado Financeiro:

3.1.1 O **Superávit Financeiro de R$ 27.541.219,51** foi obtido através do resultado do Ativo Financeiro de R$ 45.236.647,96 (Disponível em Bancos), menos (-) o resultado do Passivo Financeiro de R$ 17.695.428,45 (Passivo Circulante + Restos a Pagar Não Processados).

4. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

O Quadro tem o objetivo de apresentar os resultados financeiros do exercício, divididos por Fontes de Recursos.

Ao final do exercício 2025, o Resultado Global é de Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 27.541.219,51**,** O superávit está detalhado por Fonte de Recurso no quadro anexo desse Balanço Patrimonial.

DCASP VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido da entidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria

1.1 - Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

O valor de R$ 81.653.178,25 compreende ao valor de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, lançados para arrecadação no exercício, conforme Demonstrativos de Créditos Tributários e Dívida Ativa.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

1.2 - Compreende as variações patrimoniais ocorridas com a venda de bens, serviços e direitos independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

O valor da venda de bens e serviços no exercício apresentou um valor de R$ 14.451,50

NOTA IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

1.3 - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

O valor de R$ 4.056.385,98 apurado na entidade, corresponde a Juros e Multas oriundos da arrecadação de impostos e dívida ativa lançados no exercício, bem como, rendimentos de aplicações financeiras;

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

1.4 - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

1.4.1 - Transferências intragovernamentais representa os Repasses Financeiros realizados entre Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, sendo: R$ 1.430.156,42 corresponde a devolução de saldo de duodécimo não utilizado pelo Poder Legislativo durante o exercício, e R$ 10.792.970,15 repassados pelo Executivo ao Legislativo Municipal;

1.4.2 - Transferências intergovernamentais de R$ 198.642.764,53 corresponde as Transferências Correntes recebidas (constitucionais, programas, fundo a fundo, recebidas do Estado e da União), mais as Transferências de Capital (convênios e emendas);

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

1.5 - Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

- Em 2025 ocorreu ganhos com Alienação de ativos (leilão) que totalizaram o valor der R$ 1.565.800,00 bem como a incorporação de ativos no valor de R$ 1.373.161,04 e desincorporação de passivos no valor R$ 3.607.239,71

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

1.6 - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

- No montante de R$ 2.414.419,16 corresponde ao valor de arrecadação de receitas diversas, referente a arrecadação de multas administrativas, indenizações e restituições, bem como, outros fatos geradores diversos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

2.1 - Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Corresponde ao valor da despesa liquidada no grupo de despesas 31 – Pessoal e Encargos Sociais, com folha de pagamento de servidores e seus encargos, totalizando de **R$ 113.312.166,47** do poder executivo e legislativo municipal.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

2.2 - Representa as variações com as manutenções e operação da máquina pública, tanto as de pequeno vulto, quanto as de valores mais expressivos.

No montante de R$ 77.179.230,27, esta rubrica registra os valores correspondentes a: Consumo de materiais do almoxarifado no valor de R$ 14.102.515,16 e, Serviços (diárias, contratos, locações, publicidade, outros serviços) no valor de R$ 59.582.388,77 bem como os valores Depreciados no período, correspondente à R$ 3.494.326,34

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras:

2.3 - O montante de R$ 10.276.850,99 representa os valores baixados de juros, encargos e atualizações dos precatórios e dívidas, e os R$ 45.000,00 referem-se as atualizações monetárias sobre precatórios durante todo o exercício financeiro.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

2.4 - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

No montante de R$ 54.044.704,55, destaco a importância de alguns valores, como o repasse de duodécimo ao Legislativo (R$ 10.792.970,15) que somadas as devoluções, incorporam as Transferências Intragovernamentais (R$ 12.223.126,57); as Deduções para a formação do FUNDEB (R$ 24.996.951,98); e repasses a entidades sem fins lucrativos/ Instituições Privadas (R$ 15.146.993,72).

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

2.5 - Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Corresponde ao desconto de impostos e taxas não inscritos em dívida ativa; e Cancelamentos de Dívida Ativa, bem como, desincorporação de imobilizado (leilão), totalizando R$ 8.968.106,10

Tributárias

2.6 - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Corresponde as despesas efetuadas com PIS/PASEP, totalizando R$ 2.982.526,56

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

2.7 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Corresponde as despesas contabilizadas como Premiações, totalizando R$ 2.236.722,59

Resultado Patrimonial do Período

3 - Corresponde ao total de variações aumentativas R$ 305.550.526,74 **(menos) o total de variações diminutivas** R$ 270.046.691,61 **= R$ 35.503.835,13**

Observação: as Notas Explicativas das Variações Patrimoniais, estão de acordo com o Detalhamento do Anexo, em seus itens de I a XVI, parte integrante do DCASCP – Variações Patrimoniais (Anexo 15).

DCASP FLUXO DE CAIXA (DFC) – ANEXO 16

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC do exercício de 2025 foi elaborada em conformidade com a Lei nº **4.320/1964**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e as normas expedidas pela **Secretaria do Tesouro Nacional**, especialmente o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**, Parte V, observando-se os **Itens de Padronização Contábil – IPCs** aplicáveis.

1. Critério de elaboração

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo **método direto**, evidenciando os ingressos e desembolsos de recursos financeiros ocorridos no exercício, segregados em **atividades operacionais**, **de investimento** e **de financiamento**, conforme padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2. Abrangência

O demonstrativo abrange, de forma **consolidada**, os **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**, contemplando os órgãos da administração direta municipal.

3. Geração líquida de caixa do exercício

No exercício de 2025, a movimentação financeira do Município resultou em **geração líquida positiva de caixa**, formada pela combinação dos seguintes fluxos:

3.1 - Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I): positivo, refletindo que os ingressos correntes foram suficientes para suportar os desembolsos necessários à manutenção das atividades governamentais;

3.2 - Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II): negativo, em razão dos desembolsos destinados à aquisição de ativos não circulantes e à realização de investimentos públicos;

3.3 - Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III): negativo, decorrente de desembolsos financeiros, não havendo, no exercício, ingressos provenientes de operações de crédito.

3.4 A soma desses fluxos (I + II + III) resultou em **geração líquida positiva de caixa no montante de R$ 15.362.553,12**, evidenciando aumento da disponibilidade financeira do Município ao final do exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Consideram-se como **Caixa e Equivalentes de Caixa** os valores em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de alta liquidez, nos termos do MCASP.

O saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa, em **1º de janeiro de 2025**, foi de **R$ 24.522.253,26**, e o saldo final, em **31 de dezembro de 2025**, totalizou **R$ 39.884.806,38**, compatível com a geração líquida positiva de caixa apurada no exercício.

5. Atividades operacionais

Os fluxos das atividades operacionais decorrem, principalmente, de ingressos oriundos de **receitas tributárias**, **transferências intergovernamentais**, **receitas patrimoniais** e outros ingressos correntes, bem como de desembolsos relacionados a **despesas com pessoal**, **custeio administrativo**, **juros e encargos da dívida** e **transferências concedidas**, e apresentou um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de **R$ 27.051.442,64.**

6. Atividades de investimento

“Os fluxos das atividades de investimento refletem, predominantemente, os desembolsos com aquisição de ativos não circulantes, destinados à realização de investimentos públicos. Os ingressos registrados no período, incluindo valores decorrentes de alienação de bens e de outras receitas de capital, não foram suficientes para compensar os desembolsos efetuados, resultando em fluxo de caixa líquido negativo no valor de **R$ - 7.560.451,69,** compatível com a política de investimentos do Município.”

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

7. Atividades de financiamento

No exercício de 2025, **não houve contratação de operações de crédito**, inexistindo ingressos dessa natureza. Os fluxos negativos de financiamento no valor total de **R$ -4.128.437,83** referem-se a desembolsos financeiros, sem impacto na estrutura de endividamento do Município de períodos anteriores.

Ressalta-se que o Município **não possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**.

8. Restos a pagar

Os efeitos financeiros relativos à execução e ao pagamento de **Restos a Pagar Processados e Não Processados** encontram-se refletidos na Demonstração dos Fluxos de Caixa, em consonância com os registros do **Balanço Orçamentário** e do **Balanço Financeiro**, conforme os arts. 36 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

9. Consistência entre as demonstrações

Os valores apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa são **compatíveis e conciliáveis** com os saldos evidenciados no **Balanço Financeiro**, especialmente quanto aos valores de Caixa e Equivalentes de Caixa inicial e final, bem como com as informações constantes do **Balanço Orçamentário**, atendendo ao disposto no **art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000** e às orientações do **MCASP**.

Diamantino, MT, 10 de fevereiro de 2026

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9

SOLANGE MARIA DA SILVA:31824331134

SOLANGE MARIA DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS (GESTÃO 2025-2028)

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR:39787435153

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL (GESTÃO 2025-2028)

DECRETO N° 027/2026

DECRETO N° 027/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Diamantino:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização do

calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, em observância aos princípios da conveniência e oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO a tradição cultural do período carnavalesco e a prática reiterada no âmbito da Administração Pública de estabelecer ponto facultativo nas referidas datas;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos como pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval).

Parágrafo Único. Os serviços essenciais permanecerão inalterados de modo a garantir a prestação ininterrupta.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 054/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS A SERVIDORA MARIVANIA FRANÇA REIS GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública no período aquisitivo de **06/02/2025 a 06/02/2026.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIVANIA FRANÇA REIS GOUVEIA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/02/2026 a 11/03/2026.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 055/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS A SERVIDORA MARLEI DELMONDES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combates a Endemias - ACE no período aquisitivo de **12/04/2023 a 12/04/2024.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARLEI DELMONDES RODRIGUES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/03/2026 a 31/03/2026.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 057/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA O CHEFE DE GABINETE PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as exonerações da Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração, pelos decretos 006/2026 e 007/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR o Senhor **MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder, em substituição, pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração;

Artigo 2º A substituição de que trata o Art. 1º vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **11/02/2026**.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público

de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 056/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS AO SERVIDOR RICARDO KOJIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Bioquímico no período aquisitivo de **27/06/2024 a 27/06/2025.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **RICARDO KOJIMA,** sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, o que o mesmo tem direito.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/04/2026 A 14/05/2026,** devendo o mesmo retornar suas atividades em **05/05/2026.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001-2026 – COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Publicado no dia __/__/____ no mural desta **CASA DE LEIS, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – AMM e no DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

DISPÕE EM DESIGNAR OS MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE, TRANSPORTE, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulgar a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1ª – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Osvaldo Mineho Sassagima
Relator:	Vereador Dalmy Marcelino Camargo
Membro:	Vereadora Maria Bernabete Pereira de Araújo
Suplente:	Vereador Luciano Claudio da Silva

Art. 2ª – A Comissão de Economia e Finanças é constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereadora Maria Bernabete Pereira de Araújo
Relator:	Vereador Osvaldo Mineho Sassagima
Membro:	Vereadora Analourdes Coutinho Bezerra
Suplente:	Vereador Luciano Claudio da Silva

Art. 3ª - A Comissão de Defesa do Consumidor é constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Luciano Claudio da Silva
Relator:	Vereador Osvaldo Mineho Sassagima
Membro:	Vereador Dalmy Marcelino Camargo
Suplente:	Vereaor Rafael Angelo Marques Aguero

Art. 4ª - A Comissão de Educação, Cultura e Saúde é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Dalmy Marcelino Camargo
Relator:	Vereadora Maria Bernabete Pereira de Araújo
Membro:	Vereadora Analourdes Coutinho Bazerra
Suplente:	Vereaor Rafael Angelo Marques Aguero

Art. 5ª - A Comissão de Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereadora Analourdes Coutinho Bazerra

Relator:	Vereador Luciano Claudio da Silva
Membro:	Vereadora Maria Bernabete Pereira de Araújo
Suplente:	Vereadora Lucia Borges

Art. 6º – A Comissão de Licitação da Câmara Municipal para atuação nas matérias pertinentes fica assim constituída:

Agente de contratação:	Jucimar Oliveira Campos
Fiscal:	Lourival Soares de Oliveira Filho
Agente de Apoio:	Samara Ferreira de Araújo
Agente de Apoio	Weter Euter dos Santos Silva

Art. 7º – A Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal para atuação nas matérias pertinentes fica assim constituída:

Presidente:	Ozair Almeida Mundim
Relator:	Lourival Soares de Oliveira Filho
Membro:	Vereadora Lucia Borges
Suplente:	Vereaor Rafael Angelo Marques Aguero

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 12 de FEVEREIRO de 2.026.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 002-2026 – CRIA CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Publicado no dia ___/___/_____ no mural desta **CASA DE LEIS, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – AMM e no DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

“Cria o cargo e vaga de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dom Aquino, define suas atribuições, remuneração, regime de diárias e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CARGO

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dom Aquino, **01 (um) cargo e vaga** de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação**.

Art. 2º O cargo e vaga ora criado é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, possuindo natureza de assessoramento estratégico, nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 3º São atribuições do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação:

I – No âmbito do Assessoramento Estratégico:

a) Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os demais Vereadores em assuntos relativos à comunicação social e gestão de imagem institucional;

b) Planejar e coordenar campanhas de divulgação institucional e de orientação social;

c) Zelar pela imagem pública do Poder Legislativo, promovendo a transparência e o fortalecimento do vínculo com a sociedade;

d) Gerenciar crises de imagem e elaborar notas oficiais de esclarecimento.

II – No âmbito do Relacionamento com a Mídia:

a) Atuar como interface entre a Câmara Municipal e os veículos de comunicação, facilitando o acesso à informação e atendendo a demandas jornalísticas;

b) Redigir e distribuir comunicados, *releases* e pautas sobre as atividades legislativas;

c) Organizar e coordenar entrevistas coletivas e atendimentos da imprensa no âmbito das funções legislativas.

III – No âmbito da Produção de Conteúdo e Gestão Digital:

a) Gerenciar e atualizar o portal oficial e as redes sociais da Câmara Municipal;

b) Produzir conteúdo multimídia (textos, fotos, vídeos e áudios) para alimentar os canais oficiais de comunicação;

c) Monitorar as menções à instituição em canais digitais e meios de comunicação (*clipping*).

IV – No âmbito do Protocolo e Cerimonial:

a) Planejar e executar o protocolo e o cerimonial de sessões solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara;

b) Organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades federais, estaduais e municipais;

c) Prestar apoio logístico e de recepção a autoridades e visitantes em missão oficial.

Art. 4º No exercício de suas funções, o Assessor deverá observar rigorosamente o disposto no Art. 37, § 1º da Constituição Federal, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E JORNADA

Art. 5º Os vencimentos do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação ficam **equiparados ao valor estabelecido para o cargo de Técnico Legislativo, Nível 01, Classe A**, do Quadro de Servidores Efetivos deste Poder Legislativo.

Art. 6º Fica assegurado ao ocupante do cargo e vaga de Assessor de Imprensa e Comunicação o direito ao recebimento de **diárias**, destinadas à indenização de despesas com alimentação e pousada, sempre que o exercício de suas atribuições exigir o deslocamento da sede do Município em objeto de serviço, representação ou capacitação, conforme os valores e critérios estabelecidos na norma regulamentadora de diárias vigente nesta Câmara Municipal.

Art. 7º A jornada de trabalho para o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação é de dedicação exclusiva e natureza flexível, em termos de duração e horários, tendo em vista a peculiaridade das funções e as demandas das sessões legislativas. *Parágrafo único.* Em razão da natureza do cargo em comissão e da flexibilidade de horários, não será devido o pagamento de horas extraordinárias em caso de eventual excedimento da jornada normal.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Para o provimento do cargo, o nomeado deverá possuir, no mínimo, formação de nível médio, com comprovada experiência ou aptidão na área de comunicação e mídias digitais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 12 de FEVEREIRO de 2.026.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003-2026 - VERBA INDENIZATÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Publicado no dia __/__/____ no mural desta **CASA DE LEIS, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – AMM e no DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

INSTITUI VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÁZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Dom Aquino, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo exercício de atividades fins para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, para atender as despesas decorrentes do exercício dos respectivos cargos, nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º – A verba de que trata esta lei será paga mensalmente ao Chefe de Gabinete de forma compensatória/indenizatória, na proporção e 60% (sessenta por cento) do seu vencimento, pelo não recebimento de diárias, hospedagem, alimentação e ou adiantamentos e ajuda de custo para viagens, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo para custeio de viagens a trabalho dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Fica mantido o pagamento de diárias, bem como o pagamento de despesas de transporte, inclusive passagens aéreas, hospedagem e alimentação para deslocamento para as outras Unidades da Federação, para o Distrito Federal e para viagens internacionais na forma estabelecida em lei.

Art. 4º - Em hipótese nenhuma, a verba de natureza indenizatória poderá ser utilizada para cobrir gastos e despesas de terceiros, bem como não incorporará à remuneração do cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - Em face da natureza da verba indenizatória fica dispensada a apresentação de comprovantes de despesas e relatório de

atividades.

Art. 7º - Esta Resolução em entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 12 de FEVEREIRO de 2.026.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Cuiabá, n.º 143, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.119/0001-23, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, torna pública a autorização, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de pintura predial, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a prestação de serviços e mão de obra qualificada, para a seguinte unidade de ensino: **Escola Municipal Renato Dias Coutinho**, Endereço: Avenida Costa e Silva, s/n, Bairro: Esportivo, Área Total de Pintura: 1.750,00 m². Para atender a demanda da Secretaria de Educação, neste município de Dom Aquino-MT**,** em favor de MAURICIO FELIX DOS SANTOS , inscrita no CNPJ: 45.789.356/0001-94, em conformidade com o termo de referência, e demais documentos integrantes ao **processo administrativo 004/2026**.

O contratado fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n 14.133/2021.

Celebre-se o respectivo contrato no valor global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Dom Aquino-MT, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE DOM AQUINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: GF DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, **CNPJ:** 59.210.874/0001-16, Subtotal Adjudicado R$ 539.348,00;

FORNECEDOR**:** LRN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, **CNPJ:** 42.373.618/0001-47**,** Subtotal Adjudicado R$ 206.752,0000;

FORNECEDOR**:** CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA, **CNPJ:** 36.169.021/0001-82**,** Subtotal Adjudicado R$ 382.416,00;

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Aquino-MT, 12 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão da comemoração ao Carnaval.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no "*caput*" deste artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde, vigilância, vigias e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2026

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Anexo II – Lotacionograma de Servidores Comissionados (CC-01) da Lei Complementar nº 088/2024, o qual passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei**.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DE SERVIDORES COMISSIONADOS

Sigla	Salário/Subsídio (R$)	Cargo
CC-01	R$ 6.400,00	Assessor Representante em Cuiabá

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1057/2026

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR OS IMÓVEIS DENOMINADOS LOTES 02 E 03 DA QUADRA 23, PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM DESTINAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis denominados Lote nº 02, de propriedade de José Plínio Silva Filho e Estela Maris Ferreira Silva, e Lote nº 03, de propriedade de Joel Ribeiro de Campos e Adriana de Pollo Campos, para fins de posterior doação ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0001-44, visando especificamente à construção da sede do Ministério Público Estadual no Município.

I - Lote nº 02, Quadra nº 23, com área de 652,50 m², do loteamento denominado "Feliz Natal", situado no Núcleo Colonial Rio Ferro às margens da Rodovia MT-225 quilômetro 81 no município de Feliz Natal/MT, matrícula nº 2.666;

II - Lote nº 03, Quadra nº 23, com área de 652,50 m², do loteamento denominado "Feliz Natal", situado no Núcleo Colonial Rio Ferro às margens da Rodovia MT-225 quilômetro 81 no município de Feliz Natal/MT, matrícula nº 2.667.

Parágrafo Único. Os imóveis mencionados no caput deste artigo destinam-se, obrigatoriamente, à construção da sede da Promotoria de Justiça de Feliz Natal - Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam desafetados do uso público os lotes mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os imóveis de que trata esta Lei serão adquiridos pelo valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) cada, devidamente avaliados com base em seu valor de mercado, na forma da legislação vigente, conforme laudos de avaliações que seguirão em anexo.

Art. 4º O Estado de Mato Grosso, através do Ministério Público, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de doação, para dar início à construção da sede.

Art. 5º Compete ao Município o pagamento das taxas e emolumentos cartorários decorrentes da aquisição dos imóveis, cabendo ao Estado de Mato Grosso a responsabilidade pelas demais despesas.

Art. 6º A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido ensejarão a reversão dos imóveis automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 7º É vedado ao beneficiário ceder, locar, transmitir ou vender os imóveis objeto da presente doação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1055/2026

DATA: 12 DE FEVEREIRO 2026

SÚMULA: ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1040/2025 PARA INCLUIR A CATEGORIA DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR NO RECEBIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.040/2025 passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

Art. 1º *...*

§ 2º *...*

III - *Aos Oficiais: 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) da maior remuneração do posto de Segundo Tenente, por hora trabalhada, limitada a 6 (seis) horas diárias e 50 (cinquenta) horas mensais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1056/2026

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO A INCLUSÃO DE NOVA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1029, de 17 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

III - *Área urbana composta por um conjunto de 52 (cinquenta e dois) lotes urbanos, sendo 50 (cinquenta) lotes destinados à construção habitacional, 01 (um) lote institucional e 01 (um) lote destinado à área verde, com as seguintes confrontações:*

a) *Ao norte, com a Rua Laguna;*

b) *Ao sul, com a Rua Camboriú;*

c) *Ao leste, com a Rua Florianópolis;*

d) *Ao oeste, com a Rua Uruguai.*

§ 1º *As áreas individualizadas mencionadas no inciso III encontram-se devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Feliz Natal – MT, conforme relação descritiva constante do ANEXO*

I desta Lei.

§ 2º *O projeto técnico de parcelamento e as especificações da área mencionada no inciso III constam do ANEXO II desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

MATRÍCULA DO IMÓVEL

Quadras nº 23-A, 23-B e 23-C

Lote	Área (m²)	Matrícula	Quadra
1	189	3.400	Quadra 23-A
2	187	3.401	Quadra 23-A
3	187	3.402	Quadra 23-A
4	187	3.403	Quadra 23-A
5	187	3.404	Quadra 23-A
6	187	3.405	Quadra 23-A
7	187	3.406	Quadra 23-A
8	189	3.407	Quadra 23-A
9	189	3.408	Quadra 23-A
10	187	3.409	Quadra 23-A
11	187	3.410	Quadra 23-A
12	187	3.411	Quadra 23-A
13	187	3.412	Quadra 23-A
14	187	3.413	Quadra 23-A
15	187	3.414	Quadra 23-A

16	189	3.415	Quadra 23-A

QUADRA 23-B

Lote	Área (m²)	Matrícula	Quadra
1	190,31	3.416	Quadra 23-B
2	190,31	3.417	Quadra 23-B
3	190,31	3.418	Quadra 23-B
4	189,38	3.419	Quadra 23-B
5	190,31	3.420	Quadra 23-B
6	190,31	3.421	Quadra 23-B
7	190,31	3.422	Quadra 23-B
8	183,3	3.423	Quadra 23-B
9	182,33	3.424	Quadra 23-B
10	182,33	3.425	Quadra 23-B
11	182,33	3.426	Quadra 23-B
12	182,33	3.427	Quadra 23-B
13	184,27	3.428	Quadra 23-B
14	184,27	3.429	Quadra 23-B
15	182,33	3.430	Quadra 23-B
17	182,33	3.432	Quadra 23-B

QUADRA 23-C

Lote	Área (m²)	Matrícula	Quadra
1	189	3.434	Quadra 23-C
2	187	3.435	Quadra 23-C
3	187	3.436	Quadra 23-C
4	187	3.437	Quadra 23-C
5	187	3.438	Quadra 23-C
6	187	3.439	Quadra 23-C
7	187	3.440	Quadra 23-C
8	189	3.441	Quadra 23-C
9	189	3.442	Quadra 23-C
10	187	3.443	Quadra 23-C
11	187	3.444	Quadra 23-C
12	187	3.445	Quadra 23-C
13	187	3.446	Quadra 23-C
14	187	3.447	Quadra 23-C
15	187	3.448	Quadra 23-C
16	189	3.449	Quadra 23-C

As demais informações registrais constam das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Feliz Natal – MT.

ANEXO - II

PROJETO URBANÍSTICO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

CONTRATADA: TALITA INACIO SIQUEIRA

MATRICULA: 2643

CARGO: TECNICO DO DESENV. INFANTIL - TDI

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO OCORREU POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, CONFORME A CLÁUSULA SÉTIMA E ITEM 2, PREVISTA NO CONTRATO PRINCIPAL.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°: 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2025

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de seu Agente de Contratação e conforme Decreto Municipal Nº 1.618/2025, torna público aos interessados que realizou o Credenciamento N° 003/2025, para a “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO TIPO MEI, ME E EPP, E QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA ATUAR COMO PEDREIRO; MESTRE DE OBRAS; PINTOR; ELETRICISTA AUTOMOTIVO E

DE REDE DE BAIXA TENSÃO; JARDINEIRO; CARPINTEIRO; BORRACHEIRO; DEDETIZAÇÃO; CHAVEIRO; LIMPEZA DE PISCINA; LIMPEZA DE FORRO; COVEIRO; ETC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT", onde foram credenciado:

Data de Apresentação da Proposta	Identificação do Fornecedor	Item Credenciado	Valor Unid R$	Valor Total R$
11/02/2026	JANIO FRANCISO DE SOUZA SANTOS CNPJ: 14.607.039/0001-86.	28. SERVIÇO DE CONSERTO EM GERAL.	R$ 76,70	R$ 460.200,00

Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Maria Margareth Moscal

Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, inscrito no CNPJ nº 01.614.539/0001-01.
CONTRATADA: M F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.824.844/0001-49.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão nº 14/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para uso nas diversas Secretarias do Município de Gaúcha do Norte – MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.
VALOR TOTAL DA ATA COM REEQUILÍBRIO: R$ 438.822,20 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência original da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Gaúcha do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2026.
ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Município de Gaúcha do Norte – MT, CNPJ nº 01.614.539/0001-01.
CONTRATADA: Portal das Licitações Municipais, CNPJ nº 30.592.834/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 05/2025, referente à prestação de serviço na área de capacitação continuada e avançada sobre a Lei Federal nº 14.133/2021, com foco nas instituições municipais, destinado às Secretarias Municipais de Gaúcha do Norte – MT.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 03 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: O valor global do contrato permanece inalterado, fixado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001
Proj./Ativ.: 20007
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43.00
Código Reduzido: 23
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.
Gaúcha do Norte – MT, 02 de fevereiro de 2026.
ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**84.875.242,41**	**95.895.895,15**	**96.036.601,80**	**140.706,65**
RECEITA TRIBUTÁRIA		15.873.845,99	16.899.456,04	15.406.868,20	-1.492.587,84
Impostos		13.570.093,46	14.595.703,51	14.804.309,44	208.605,93
Taxas		1.732.752,53	1.732.752,53	602.558,76	-1.130.193,77
Contribuição de Melhoria		571.000,00	571.000,00	0,00	-571.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		240.079,69	240.079,69	186.388,53	-53.691,16
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		240.079,69	240.079,69	186.388,53	-53.691,16
RECEITA PATRIMONIAL		351.618,48	376.066,51	1.053.923,86	677.857,35
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		351.618,48	376.066,51	1.053.923,86	677.857,35
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		2.511.327,38	2.511.327,38	676.212,24	-1.835.115,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES		65.485.370,87	75.455.965,53	78.439.986,53	2.984.021,00
Transferências Intergovernamentais		65.479.870,87	75.450.465,53	78.437.970,96	2.987.505,43
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		5.500,00	5.500,00	2.015,57	-3.484,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		413.000,00	413.000,00	273.222,44	-139.777,56
Multas e Juros de Mora		100.000,00	100.000,00	101.829,05	1.829,05
Indenizações e Restituições		160.000,00	160.000,00	167.032,61	7.032,61
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		153.000,00	153.000,00	4.360,78	-148.639,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**722.163,47**	**7.922.163,47**	**7.898.193,84**	**-23.969,63**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Móveis		2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
Alienação de Bens Imóveis		2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		717.163,47	717.163,47	698.193,84	-18.969,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**85.597.405,88**	**103.818.058,62**	**103.934.795,64**	**116.737,02**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**85.597.405,88**	**103.818.058,62**	**103.934.795,64**	**116.737,02**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	1.330.556,61	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**85.597.405,88**	**103.818.058,62**	**105.265.352,25**	**1.447.293,63**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**6.247.883,18**	**6.247.883,18**	**6.247.883,18**	**0,00**
Superávit Financeiro		6.247.883,18	6.247.883,18	6.247.883,18	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**72.553.313,72**	**94.450.763,48**	**93.956.511,38**	**93.591.541,34**	**91.087.956,24**	**494.252,10**
Pessoal e Encargos Sociais		34.184.619,58	41.494.442,83	41.390.261,97	41.390.261,97	40.989.090,23	104.180,86
Juros e Encargos da Dívida		950.000,00	1.477.286,52	1.477.286,52	1.477.286,52	1.477.286,52	0,00
Outras Despesas Correntes		37.418.694,14	51.479.034,13	51.088.962,89	50.723.992,85	48.621.579,49	390.071,24
Despesas de Capital (X)		**8.959.092,16**	**11.655.178,32**	**11.308.840,87**	**11.279.734,76**	**11.242.082,66**	**346.337,45**
Investimentos		7.958.892,16	10.683.640,20	10.337.302,75	10.308.196,64	10.270.544,54	346.337,45
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.000.200,00	971.538,12	971.538,12	971.538,12	971.538,12	0,00
Reserva de Contingência (XI)		**485.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**81.997.405,88**	**106.105.941,80**	**105.265.352,25**	**104.871.276,10**	**102.330.038,90**	**840.589,55**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**81.997.405,88**	**106.105.941,80**	**105.265.352,25**	**104.871.276,10**	**102.330.038,90**	**840.589,55**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**81.997.405,88**	**106.105.941,80**	**105.265.352,25**	**104.871.276,10**	**102.330.038,90**	**840.589,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**1.073.123,01**	**1.057.932,42**	**1.057.932,42**	**0,00**	**15.190,59**
Investimentos		0,00	1.073.123,01	1.057.932,42	1.057.932,42	0,00	15.190,59
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**1.073.123,01**	**1.057.932,42**	**1.057.932,42**	**0,00**	**15.190,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**38.250,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**38.250,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		38.250,00	2.000,00	2.000,00	0,00	38.250,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**38.250,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**38.250,00**

ARI DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ADRIANA SAMPIETRO MATHIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDINEI MARCELO KLEIN
CONTADOR
CRC MT-019904/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**103.934.795,64**	**95.044.282,72**
Recursos Não Vinculados		**46.021.879,11**	**42.190.621,62**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**57.912.916,53**	**52.853.661,10**
Recursos Vinculados à Educação		25.266.374,59	22.782.328,29
Recursos Vinculados à Saúde		20.983.502,07	18.732.661,19
Recursos Vinculados à Seguridade Social		272.940,11	238.674,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		44.205,40	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		11.345.894,36	11.099.997,49
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**24.091,27**	**82.410,92**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		24.091,27	82.410,92
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**12.333.974,21**	**9.268.496,57**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		394.076,15	1.073.123,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.541.237,20	2.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.281.194,64	8.096.521,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários		117.466,22	96.852,43
Saldo do Exercício Anterior (V)		**9.085.896,93**	**21.657.759,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		9.085.896,93	21.657.759,94
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**125.378.758,05**	**126.052.950,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**105.265.352,25**	**105.107.023,07**
Recursos Não Vinculados		**47.120.952,58**	**44.211.013,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**58.144.399,67**	**60.896.009,36**
Recursos Destinados à Educação		25.157.706,58	23.941.771,71
Recursos Destinados à Saúde		21.279.876,54	19.498.588,99
Recursos Destinados à Seguridade Social		247.671,87	276.247,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		64.888,97	0,00
Demais Vinculações Legais		9.003,76	0,00
Outras Vinculações		11.385.251,95	17.179.401,12
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**3.960.000,00**	**3.346.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.960.000,00	3.346.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**10.106.221,57**	**8.514.030,15**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.057.932,42	196.280,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.000,00	15.729,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.928.822,93	8.205.167,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários		117.466,22	96.852,43
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**6.047.184,23**	**9.085.896,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.047.184,23	9.085.896,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**125.378.758,05**	**126.052.950,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**49.327.014,43**	**3.305.135,32**	**46.021.879,11**	**42.345.495,48**	**154.873,86**	**42.190.621,62**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**73.268.388,45**	**15.355.471,92**	**57.912.916,53**	**64.489.272,53**	**11.635.611,43**	**52.853.661,10**
Recursos Vinculados à Educação		39.410.370,79	14.143.996,20	25.266.374,59	34.360.324,02	11.577.995,73	22.782.328,29
Recursos Vinculados à Saúde		22.194.977,79	1.211.475,72	20.983.502,07	18.790.276,89	57.615,70	18.732.661,19
Recursos Vinculados à Assistência Social		272.940,11	0,00	272.940,11	238.674,13	0,00	238.674,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		44.205,40	0,00	44.205,40	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		11.345.894,36	0,00	11.345.894,36	11.099.997,49	0,00	11.099.997,49
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**122.595.402,88**	**18.660.607,24**	**103.934.795,64**	**106.834.768,01**	**11.790.485,29**	**95.044.282,72**

ARI DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ADRIANA SAMPIETRO MATHIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDINEI MARCELO KLEIN
CONTADOR
CRC MT-019904/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		**6.450.660,91**	**9.383.348,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.047.184,23	9.085.896,93
Créditos a Curto Prazo		372.857,43	289.640,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		30.619,25	7.811,28
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**6.450.660,91**	**9.383.348,46**
Ativo Não Circulante		**113.161.429,72**	**101.061.103,98**
Realizável a Longo Prazo		**5.878.690,34**	**9.142.820,80**
Créditos a Longo Prazo		5.878.690,34	9.142.820,80
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		107.282.739,38	91.918.283,18
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**113.161.429,72**	**101.061.103,98**
TOTAL DO ATIVO		**119.612.090,63**	**110.444.452,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**8.864.046,03**	**43.647,75**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.329.961,11	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.161.884,05	39.381,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		372.200,87	4.265,79
Total do Passivo Circulante		**8.864.046,03**	**43.647,75**
Passivo Não Circulante		**12.544.717,39**	**4.750.822,13**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.274.357,66	1.733.290,91
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.875.175,64	3.017.531,22
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.395.184,09	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**12.544.717,39**	**4.750.822,13**
Patrimônio Líquido		**98.203.327,21**	**105.649.982,56**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		98.203.327,21	105.649.982,56
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**98.203.327,21**	**105.649.982,56**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**119.612.090,63**	**110.444.452,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**119.612.090,63**	**110.444.452,44**
Ativo Financeiro		6.047.184,23	9.085.896,93
Ativo Permanente		113.564.906,40	101.358.555,51
Total do Ativo		**119.612.090,63**	**110.444.452,44**
Passivo (II)		**21.818.030,16**	**5.867.592,89**
Passivo Financeiro		3.344.523,40	1.116.770,76
Passivo Permanente		18.473.506,76	4.750.822,13
Total do Passivo		**21.818.030,16**	**5.867.592,89**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**97.794.060,47**	**104.576.859,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**24.037.404,32**	**27.932.623,71**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		23.857.671,44	27.752.890,83
Direitos Contratuais		179.732,88	179.732,88
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**24.037.404,32**	**27.932.623,71**
Atos Potenciais Passivos		**106.015.087,98**	**57.645.103,30**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		106.015.087,98	57.645.103,30
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**106.015.087,98**	**57.645.103,30**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-81.977.683,66**	**-29.712.479,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-1.498.529,07	2.465.262,79
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	9.475,09
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		7.971,67	217.610,65
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		145.924,39	95.660,26
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		3.417,40	79.208,30
546 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		38.438,19	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		487.543,59	390.586,80
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		4.389,26	4.394,95
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.985,10	7.663,76
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		11.145,81	706,14
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		88,00	1.706,00
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		113.162,91	22.183,75
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		92.366,34	1.915.214,81
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		228.341,97	204.029,55
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		55.482,90	55.482,90
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		787.122,09	324.225,48
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		43.357,89	43.357,89
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		4.069,65	27.285,28
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.024,25	8.540,38
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		114.938,73	105.548,45
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		639.890,07	630.674,68
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		23.735,77	404.040,11
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		451.648,90	407.443,50
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		10.962,12	20.648,53
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		13.958,94	34.997,58
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		55.056,94	145.688,07
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	63.460,39
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTUR		0,00	25.706,94
718 AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		224,96	224,96
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		54.342,31	30.011,82
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		266.406,93	62.665,92
754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		63.321,84	1.658,75
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		8.384,14	162.411,99
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		410.486,84	1.349,70
Total das Fontes de Recursos		**2.702.660,83**	**7.969.126,17**

ARI DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ADRIANA SAMPIETRO MATHIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDINEI MARCELO KLEIN
CONTADOR
CRC MT-019904/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**118.445.632,46**	**108.797.760,85**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		16.768.291,22	15.906.697,38
Contribuições		186.388,53	209.952,60
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		676.212,24	790.331,92
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.253.517,11	1.648.083,60
Transferências e Delegações Recebidas		91.910.514,50	88.375.092,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		7.479.257,11	1.831.491,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		171.451,75	36.111,34
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**118.445.632,46**	**108.797.760,85**
Pessoal e Encargos		46.746.876,27	33.754.338,22
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		157.907,39	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		51.633.471,76	46.356.824,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.569.939,34	796.852,18
Transferências e Delegações Concedidas		18.168.121,26	15.936.553,75
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		6.716.059,79	3.519.385,86
Tributárias		786.444,90	866.889,51
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		113.467,10	289.517,14
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**125.892.287,81**	**101.520.361,20**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**-7.446.655,35**	**7.277.399,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		16.403.858,13	15.658.461,47
Taxas		364.433,09	248.235,91
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**16.768.291,22**	**15.906.697,38**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		186.388,53	209.952,60
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**186.388,53**	**209.952,60**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		676.212,24	790.331,92
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**676.212,24**	**790.331,92**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		286.075,49	212.666,90
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		967.441,62	1.435.416,70
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.253.517,11**	**1.648.083,60**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		24.091,27	82.410,92
Transferências Intergovernamentais		91.886.423,23	88.289.681,66
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	3.000,00
Transferências e Delegações Recebidas		**91.910.514,50**	**88.375.092,58**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		1.877.241,77	90.639,53
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		5.602.015,34	1.740.791,57
Desincorporação de Passivos		0,00	60,33
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**7.479.257,11**	**1.831.491,43**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		4.360,78	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		167.090,97	36.111,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**171.451,75**	**36.111,34**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		42.364.448,01	30.537.810,57
Encargos Patronais		4.295.867,18	3.216.527,65
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		86.561,08	0,00
Pessoal e Encargos		**46.746.876,27**	**33.754.338,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		157.907,39	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**157.907,39**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		22.887.936,89	21.315.388,36
Serviços		25.575.552,12	22.429.493,61
Depreciação Amortização e Exaustão		3.169.982,75	2.611.942,57
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**51.633.471,76**	**46.356.824,54**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.569.939,34	763.812,89
Juros e Encargos de Mora		0,00	33.039,29
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.569.939,34**	**796.852,18**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		3.960.000,00	3.346.000,00
Transferências Intergovernamentais		12.509.199,76	11.501.175,09
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		943.172,11	699.234,97
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		755.749,39	390.143,69
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**18.168.121,26**	**15.936.553,75**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		1.517.610,61	0,00
Desincorporação de Ativos		5.198.449,18	3.519.385,86
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**6.716.059,79**	**3.519.385,86**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		786.444,90	866.889,51
Total de VPD Tributárias		**786.444,90**	**866.889,51**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		50.670,00	15.000,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		62.797,10	274.517,14
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**113.467,10**	**289.517,14**

ARI DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ADRIANA SAMPIETRO MATHIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDINEI MARCELO KLEIN
CONTADOR
CRC MT-019904/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**105.459.353,93**	**101.618.978,87**
Receita Tributária		15.406.868,20	15.887.895,12
Receita de Contribuições		186.388,53	209.952,60
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		676.212,24	790.331,92
Remuneração das Disponibilidades		1.053.923,86	1.462.311,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias		273.222,44	107.856,18
Transferências recebidas		78.439.986,53	74.884.847,19
Outros Ingressos Operacionais		9.422.752,13	8.275.784,48
Desembolsos		**104.096.245,39**	**92.069.198,42**
Pessoal e demais despesas		87.004.677,35	77.284.045,82
Juros e encargos da dívida		1.477.286,52	660.460,30
Transferências concedidas		2.607.992,37	2.476.672,04
Outros desembolsos operacionais		13.006.289,15	11.648.020,26
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.363.108,54**	**9.549.780,45**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**698.193,84**	**1.701.088,33**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		698.193,84	1.701.088,33
Desembolsos		**11.328.476,96**	**22.885.269,96**
Aquisição de ativo não circulante		11.328.476,96	22.885.269,96
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-10.630.283,12**	**-21.184.181,63**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**7.200.000,00**	**0,00**
Operações de crédito		7.200.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**971.538,12**	**937.461,83**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		971.538,12	937.461,83
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**6.228.461,88**	**-937.461,83**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-3.038.712,70**	**-12.571.863,01**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		9.085.896,93	21.657.759,94
Caixa e Equivalente de caixa final		6.047.184,23	9.085.896,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**78.439.986,53**	**74.884.847,19**
Intergovernamentais		**64.313.679,42**	**63.423.267,23**
da União		27.075.588,92	30.359.505,95
de Estados e Distrito Federal		37.238.090,50	33.063.761,28
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		14.126.307,11	11.461.579,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**2.607.992,37**	**2.476.672,04**
Intergovernamentais		**937.040,70**	**699.234,97**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		937.040,70	699.234,97
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.670.951,67	1.777.437,07
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		224.353,04	1.075.259,40
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		29.957.748,69	22.375.564,94
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		3.160.017,69	3.215.358,04
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		20.836.166,99	14.917.667,94
Trabalho		786.444,90	866.889,51
Educação		25.152.984,99	20.842.000,70
Cultura		2.303.123,48	1.730.958,70
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		45.880,00	1.275.196,06
Habitação		54.487,11	59.282,20
Saneamento		504.926,85	613.654,01
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		808.339,08	429.748,37
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		1.137.209,70	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		1.680.845,30	9.232.240,07
Desporto e Lazer		352.149,53	650.225,88
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**87.004.677,35**	**77.284.045,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.477.286,52	660.460,30
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.477.286,52**	**660.460,30**

ARI DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ADRIANA SAMPIETRO MATHIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDINEI MARCELO KLEIN
CONTADOR
CRC MT-019904/0-6

ARDCASP_Anexo_16 Página: 4 / 4

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO.

Contas Anuais do exercício de 2025 disponíveis à população.

Ari do Prado, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual de MT, FAZ SABER, que a partir desta data

as Contas Anuais, do Município de Gaúcha do Norte/MT, relativo ao exercício de 2025, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Gaúcha do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE ALTOQI EBERICK PREMIUM GOV 2025 E ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA.
Favorecido	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 03.984.954/0001-74.
Prazo de Entrega	Até 12/08/2027.
Valor Global Estimado	R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II da Lei N°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº.008/2026.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA nº. 008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 12 de dezembro de 2026.

Maria Margareth Moscal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE AUTODESK AEC COLLECCTION, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Favorecido	BUYSOFT DO BRASIL LTDA. CNPJ: 10.242.721/0001-61
Prazo de Entrega	Até 12/02/2027.
Valor Global Estimado	R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil, duzentos reais).
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II da Lei N°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº.009/2026.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA nº. 009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 12 de fevereiro de 2026.

Maria Margareth Moscal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ESPECIFICAMENTE PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DETRAN.
Favorecido	MARIO LUCIO NETO. CPF: 160.328.531-87
Prazo de Entrega	Até 12 de fevereiro de 2027.
Valor Global Estimado	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamento Legal	art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.011/2026.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº011/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 12 de fevereiro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido	AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 09.032.626/0001-05
Prazo de Entrega	Até 30 de março de 2026.
Valor Global Estimado	R$12.190,14 (doze mil, cento e noventa reais e quatorze centavos).
Fundamento Legal	art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.010/2026.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº010/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 12 defevereiro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto	COMPRA DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido	AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 09.032.626/0002-35.
Prazo de Entrega	Até 30 de março de 2026.
Valor Global Estimado	R$78.702,32 (setenta e doito mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal	art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.009/2026.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº009/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 12 de fevereiro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISAO DE 350 HORAS DO TRATOR YTO, NLY1104, CHASSI: 32318009 QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO.
Favorecido	CNPJ: 47.075.363/0001-50
Prazo de Entrega	Até 12 de maio de 2026.
Valor Global Estimado	R$ 7.337,36 (sete mil, trezento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal	art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.012/2026.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº012/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 12 de fevereiro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que **a partir de 13 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2026**, as **Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2025**, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais po-

derão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Glória D'Oeste / MT, 12 de Fevereiro de 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT - EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2026 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2026 DIVULGA RESULTADO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 004/2026, TORNA PÚBLICO, aos interessados, Divulgação do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 – Análise Curricular, conforme segue.

Auxiliar de Serviços Gerais

POSIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	RYTHIELLE PEREIRA GAMA	24.00
2º	OZENI NASCIMENTO DE MELO MENDES	20.00
3º	RUTE BARBOSA DE SOUSA	20.00
DESCLASSIFICADA	VIVIANE TESTA GOMES	0.00

OBS.: Não houve manifesto de Recurso quanto ao Resultado Preliminar de Classificação.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural da Câmara Municipal de Glória D'Oeste-MT, no site oficial www.gloriadoeste.mt.leg.br e no diário oficial dos municípios (AMM).

Gloria D'Oeste – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Karina Cordeiro Pissolato

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT - PORTARIA Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 472/2009;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o referido processo seletivo foi realizado em conformidade com o edital que o regeu, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foram concluídas todas as etapas do certame, incluindo a análise de recursos e a publicação do resultado final;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital Complementar 004/2026, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A homologação de que trata esta Portaria autoriza a convocação dos candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do processo seletivo e a necessidade administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado ocorrerão em caráter temporário, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da legislação municipal aplicável e das regras previstas no edital do certame.

Art. 4º - As normas, as exigências e os documentos necessários para a contratação obedecerão ao previsto no Edital nº 001/2026.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES

- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 002/2026 - por Registro de Preço, TIPO: "MENOR PREÇO". Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços técnicos para prefeitura municipal de Glória D'Oeste/MT, em conformidade com o Termo de Referência.

Data da Realização : 04/03/2026 - às 8h00min.

Maiores informações pelo telefone: 0(xx) 65-3275-1179, das 07h00 às 11h00 h e das 13h00 às 17h00, ou através do e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br.

Glória D'Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2026.

Sidinei da Silva – Pregoeiro Oficial.

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT, por seus representantes, **APROVA**, e a **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 29, 29-A, inciso I e §1º da Constituição Federal e nos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2026, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º – OBJETO: A presente Resolução tem por finalidade alterar os valores das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, fixando novos patamares para custeio de despesas com deslocamento em viagens oficiais, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e demais normativos aplicáveis.

ARTIGO 2º – NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS: Os valores das diárias para deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Glória D'Oeste ficam reajustados conforme os seguintes parâmetros:

I – Para deslocamentos **COM PERNOITE** dentro do Estado de Mato Grosso:

Presidente.....R$ 650,00

Vereadores.....R$ 650,00

Servidores.....R$ 650,00

II – Para deslocamentos **SEM PERNOITE** dentro do Estado de Mato Grosso:

Presidente.....R$ 350,00

Vereadores.....R$ 350,00

Servidores.....R$ 350,00

III – Para deslocamentos **FORA** do Estado de Mato Grosso:

Presidente.....R$ 1.080,00

Vereadores.....R$ 1.080,00

Servidores.....R$ 800,00

ARTIGO 3º – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

§1º – A concessão de diárias ocorrerá somente mediante prévia autorização do Presidente da Câmara e/ou da Mesa Diretora, com justificativa formal do deslocamento e comprovação da necessidade do serviço.

§2º – A liberação dos valores será feita por requisição oficial, devidamente assinada pelo beneficiário e pelo responsável pelo setor financeiro da Câmara.

§3º – Fica vedado o pagamento de diárias em deslocamentos que não tenham caráter estritamente institucional ou que possam configurar benefício pessoal.

ARTIGO 4º – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

§1º – O beneficiário das diárias deverá apresentar no Setor de Secretaria Legislativa os documentos comprobatórios da atividade realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno;

§2º – Em caso de não comprovação da viagem ou utilização indevida das diárias, o beneficiário deverá restituir integralmente os valores recebidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de cobrança administrativa e eventual responsabilização nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 5º – RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

§1º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando os limites de gastos com o Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§2º – A Controladoria Interna da Câmara Municipal deverá fiscalizar a aplicação das diárias, zelando pela conformidade dos gastos com os princípios da legalidade, moralidade e economicidade.

ARTIGO 6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

§2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos deslocamentos autorizados após sua vigência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Glória D'Oeste – MT,

"Plenário Vereador Osmar Aparecido Pasqualli"

Glória D'Oeste – MT, em 10 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES

PRESIDENTE

DECRETO N.º 1.234 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D`OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de carnaval, 17 de fevereiro de 2026, que recai em uma terça-feira.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOS SEGUINTES DIAS NO DIA ANTERIOR E POSTERIOR AO FERIADO DE CARNAVAL.

I – 16 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA -FEIRA) PONTO FACULTATIVO

II – 17 DE FEVEREIRO DE 2026 (Terça-feira) feriado nacional

III - 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (Quarta- feira de Cinzas) ponto facultativo.

Art. 2º - Durante o período decretado ponto facultativo conforme previsto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto seguinte.

Art. 3º – Estarão excluídos do recesso estabelecido neste Decreto, os serviços essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo e serviços de emergência do Setor de Saúde, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe do Setor.

Art. 4º – Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 0216/2026 DE 12/02/2026.

"CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013,** e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	EDUARDA DE MORAES BOCATO
CARGO	8º DIRETOR ADMINISTRATIVO
HABILITAÇÃO	0810*******
CATEGORIA	B
VALIDADE DA CNH	18/03/2032

Parágrafo Único A servidora ora credenciada fica autorizada a utilizar, de forma exclusiva e restrita, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, somente para a execução de atividades e assuntos diretamente relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais, vedada a utilização para fins particulares ou estranhos ao serviço público, observadas as normas administrativas vigentes.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º A presente Portaria terá vigência enquanto perdurar o contrato de trabalho da servidora com o Município de Guarantã do Norte/MT, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do respectivo vínculo laboral, independentemente de ato adicional.

ARTIGO 4º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026,** revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/> e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 0248/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

---

018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
14º	966	ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	67	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **12/02/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

( ) Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

( ) Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)

( ) PIS/PASEP

( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

( ) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

( ) 01 fotos 3x4 (recente)

( ) Atestado Médico

( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)

( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**

( ) Carteira de Motorista

( ) CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)

( ) DECLARAÇAO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

( )Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÀ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Teste seletivo/>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP N° 0250/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CONTAS A DISPOSIÇÃO

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2025, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 01/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o servidor **Carlos Vilela** foi nomeado através da Portaria nº 020, de 30 de janeiro de 2023, para o cargo de provimento efetivo de **Guarda**, com lotação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designado a função no Departamento Municipal de Agua e Esgoto o qual esteve sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 014/2026/DRH/SMA/PMG, de 04/02/2026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade do servidor **Carlos Vilela**;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado estável no Serviço Público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 020/2023 de 30-01-2023.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
898	Carlos Vilela	317.858.081-68	30-01-2023	Guarda	Administração e Finanças

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2.026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 12-12-2025, expedido pela servidora estatutária ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 2069, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 20-01-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 20-01-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 20 de janeiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 29-01-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495X SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2069	Adriana Cristina Almeida Filó	Administração	Técnico Administrativo	**CLASSE – C – NIVEL II**	**CLASSE – C – NIVEL III**

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 01/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora **Marisângela de Souza Rocha** foi nomeada através da Portaria nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente De Fiscalização, com lotação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº OFÍCIO N° 009/2026/DRH/SMA/PMG, de 02/02/2026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora **Marisângela de Souza Rocha**;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 023/2023 de 01-02-2023.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2226	**Marisângela de Souza Rocha**	**867.894.221-53**	**01-02-2023**	**Agente De Fiscalização**	**Administração e Finanças**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos retroativos a data do requerimento da servidora.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2.026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Municipio de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- Considerando o ofício 177/2025/CPD/SMS/PMG expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 10 de fevereiro de 2026, anexado ao **Processo Administrativo 1268/2026** no portal de protocolo Assessor Público, deferido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na mesma data, solicitando a exoneração da servidora.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Exonerar a senhora JAYNE BORGES DA SILVA,** portadora do CPF nº 022.946.931-08, do cargo em comissão **DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção**, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 168/2025 de 16 de junho de 2025.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 168/2025 de 16 de junho de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 09-02-2026, expedido pela servidora estatutária **JAQUELINE BARROS DE ALMEIDA**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Fiscalização, com Matrícula Funcional nº 1812, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-02-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-02-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-02-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 09-02-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 09 de fevereiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 11-02-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **JAQUELINE BARROS DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 046.779.651-37 e do RG nº 2510653-8 SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Fiscalização, sendo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1812	Jaqueline Barros De Almeida	Administração	Agente de Fiscalização	B-202	B-203

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 05-02-2026, expedido pela servidora estatutária **ANA CRISTINA PONDE NEVES**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Portaria, com Matrícula Funcional nº 1364, sendo lotado na Secretaria Municipal Municipal de Saúde – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 05-02-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 10 de fevereiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 11-02-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **ANA CRISTINA PONDE NEVES,** portadora do CPF nº 812.627.101-97 e do RG nº 0975305-2 SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Portaria, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1364	Ana Cristina Ponde Neves	Saúde	Agente de Portaria	F-103	F-104

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Municipio de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo próprio interessado, em ofício protocolado no Assessor Público sob o processo administrativo nº 1322 em 12 de fevereiro de 2026 e deferido pela secretaria municipal de Administração e Finanças.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Exonerar, a pedido, o Sr. LUÍS EDUARDO BRITO CUNHA, portador do CPF nº 050.061.091-65,** do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guiratinga/MT, para o qual foi nomeado por meio do Decreto Municipal nº 116, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 12, nº 3225, página 107, na edição publicada em segunda-feira, 11 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - A exoneração de que trata esta Portaria produz efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 005/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **TA ATÉ DOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.633.037/0001-13,** no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA MODALIDADE SHOW REGIONAL DO ESTILO MUSICAL VOLTADO PARA O LAMBADÃO/RASQUEADO, COM JERO NETO E BANDA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 HORA E 40 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA GUIRAFOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 12 de fevereiro de 2025.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
INEX 007/2026 - ATRAÇÃO ARTÍSTICA - CESINHA MELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 007/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **CESINHA MELO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **55.589.051/0001-92,** no valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR CESINHA MELLO, INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO DO GUIRAFOLIA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. O SHOW TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS PARA OS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**", de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Santa Cruz".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação da Avenida Paraná, que passará a ser denominada de Avenida Valdecy Sabininha, Professora Valdecy da Silva Vieira, conforme mapa do setor de Patrimônio Público anexo a esta Lei, Bairro Santa Cruz, com perímetro inicial na Rua Baliza, com coordenadas geográficas: 16º21'13,39"S e 53º45'23,03"O, desta, segue até encontrar com a Rua Santa Cruz de coordenadas geográficas: 16º21'15,56"S e 53º45'19,79"O, prosseguindo até a residência da homenageada de coordenadas geográficas: 16º21'16,89"S e 53º45'17,61"O, daí, segue até chegar na região onde predominam chácaras com as seguintes coordenadas geográficas: 16º21'19,93"S e 53º45'16,16"O, chegando no perímetro final na entrada da chácara do Paulista de coordenadas geográficas: 16º21'22,87"S e 53º45'12,20"O, perfazendo uma extensão total de 450 metros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga autorizada a implantar fisicamente referida avenida e colocar as placas de identificação na mesma, bem como fazer a conscientização, através dos meios de comunicação, do novo nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO
DECRETO N. 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Decreta Ponto Facultativo no dia 12 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o falecimento do estimado Sr. NILTON ALVES BARBOSA, e da outras providências.

SIDNEI MARQUES LOPES – Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores municipais de Indiavaí-MT no dia **12 de fevereiro de 2026** (Quinta-Feira) devido ao falecimento do estimado **Sr. Nilton Alves Barbosa,** ex-vereador e servidor público aposentado do Município de Indiavaí-MT.

Art. 2º - As atividades normais serão retomadas no dia 13 de fevereiro de 2026 (Sexta feira).

Art. 3º - As Secretarias de Saúde e de Obras e Infraestrutura Urbana deverão estabelecer suas escalas internas para o atendimento no respetivo dia em virtude da importância dos serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção.

Art. 4º - Este Decreto abrange Escolas, Repartições, Órgãos Estaduais, Cartórios e Comércios pertencentes ao Município de Indiavaí-MT.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPIRANGA-PREV

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		5.660.941,04	4.860.247,12
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.216.484,52	802.574,41
Transferências e Delegações Recebidas		863.106,94	572.058,61
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.569.780,59	2.665.227,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		517.667,78	23.301.517,74
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		14.827.980,87	32.201.625,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		160.066,51	150.921,05
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.272.102,95	897.007,68
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		293.133,41	184.799,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		961.053,14	3.293.541,14
Tributárias		56.256,96	125.389,53
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.155.541,33	27.555.834,73
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		14.898.154,30	32.207.493,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-70.173,43	-5.868,14

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		5.660.941,04	4.860.247,12
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		5.660.941,04	4.860.247,12

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.216.484,52	802.574,41
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.216.484,52	802.574,41

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		863.106,94	572.058,61
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		863.106,94	572.058,61

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		6.569.780,59	2.665.227,41
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		6.569.780,59	2.665.227,41

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		498.992,33	23.301.517,74
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		18.675,45	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		517.667,78	23.301.517,74

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		150.981,44	142.779,78
Encargos Patronais		9.085,07	8.141,27
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		160.066,51	150.921,05

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

Aposentadorias e Reformas	961.915,80	620.340,55
Pensões	310.187,15	276.667,13
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.272.102,95	897.007,68

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		700,00	1.491,08
Serviços		289.792,82	180.319,22
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.640,59	2.989,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		293.133,41	184.799,30

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		961.053,14	3.293.541,14
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		961.053,14	3.293.541,14

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

Contribuições	56.256,96	125.389,53
Total de VPD Tributárias	56.256,96	125.389,53

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		12.155.541,33	27.555.834,73
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.155.541,33	27.555.834,73

IPIRANGA DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CONTADORA

BALANÇO PATRIMONIAL - IPIRANGA-PREV

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		178.702,29	293.906,06
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		56.243.161,14	44.521.504,99
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		56.421.863,43	44.815.411,05
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		12.077.758,73	13.531.036,38
Créditos a Longo Prazo		12.077.758,73	13.531.036,38
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		11.793,61	12.044,74
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		12.089.552,34	13.543.081,12
TOTAL DO ATIVO		**68.511.415,77**	**58.358.492,17**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		21.458,51	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		11.991,52	13.619,88
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		55,51	59,98
Total do Passivo Circulante		33.505,54	13.679,86
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		67.096.441,11	56.893.169,76
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		67.096.441,11	56.893.169,76
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

Data: 10/02/2026 14:00:28 Página: 1 de 5

Data da emissão: 10/02/2026 14:00:28 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	1.403.181,02	1.453.277,65
Resultados Acumulados	-21.711,90	-1.635,10
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.381.469,12	1.451.642,55
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.511.415,77**	**58.358.492,17**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		46.375.812,99	41.205.783,30
Ativo Permanente		22.135.602,78	17.152.708,87
Total do Ativo		68.511.415,77	58.358.492,17
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		13.133,55	132.467,24
Passivo Permanente		67.117.899,62	56.893.169,76
Total do Passivo		67.131.033,17	57.025.637,00
Saldo Patrimonial (I-II)		**1.380.382,60**	**1.332.855,17**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		36.269,98	23.958,54
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		36.269,98	23.958,54

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		45.078.426,93	40.096.963,58
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.284.252,51	976.352,48
Total das fontes de recursos		46.362.679,44	41.073.316,06

IPIRANGA DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CONTADORA

BALANÇO FINANCEIRO 2025 - IPIRANGA-PREV

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**7.892.565,84**	**12.538.952,83**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**7.892.565,84**	**12.538.952,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.232.061,96	11.972.112,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		660.503,88	566.840,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**44.521.504,99**	**40.475.231,81**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		44.521.504,99	40.475.231,81
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**6.517.793,12**	**171.292,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.086,52	118.787,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados		11.991,52	13.619,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		68.292,39	38.885,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.436.422,69	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**293.906,06**	**85.862,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		293.906,06	85.862,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**59.225.770,01**	**53.271.339,83**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**1.642.152,70**	**1.472.815,94**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**1.642.152,70**	**1.472.815,94**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.295.692,51	1.024.083,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		346.460,19	448.732,72
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orcamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**56.243.161,14**	**44.521.504,99**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		56.243.161,14	44.521.504,99
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.161.753,88**	**6.983.112,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		118.784,01	1.100,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.619,88	10.744,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		68.296,86	38.881,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		961.053,13	6.932.386,42
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**178.702,29**	**293.906,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		178.702,29	293.906,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**59.225.770,01**	**53.271.339,83**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**7.892.565,84**	**0,00**	**7.892.565,84**	**12.538.952,83**	**0,00**	**12.538.952,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.232.061,96	0,00	7.232.061,96	11.972.112,29	0,00	11.972.112,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	660.503,88	0,00	660.503,88	566.840,54	0,00	566.840,54
TOTAL	**7.892.565,84**	**0,00**	**7.892.565,84**	**12.538.952,83**	**0,00**	**12.538.952,83**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

IPIRANGA DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CONTADORA

BALANÇO FINANCEIRO 2025 - IPIRANGA-PREV

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**7.892.565,84**	**12.538.952,83**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**7.892.565,84**	**12.538.952,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.232.061,96	11.972.112,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		660.503,88	566.840,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**44.521.504,99**	**40.475.231,81**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		44.521.504,99	40.475.231,81
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**6.517.793,12**	**171.292,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.086,52	118.787,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados		11.991,52	13.619,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		68.292,39	38.885,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.436.422,69	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**293.906,06**	**85.862,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		293.906,06	85.862,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**59.225.770,01**	**53.271.339,83**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**1.642.152,70**	**1.472.815,94**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**1.642.152,70**	**1.472.815,94**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.295.692,51	1.024.083,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		346.460,19	448.732,72
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orcamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**56.243.161,14**	**44.521.504,99**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		56.243.161,14	44.521.504,99
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.161.753,88**	**6.983.112,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		118.784,01	1.100,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.619,88	10.744,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		68.296,86	38.881,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		961.053,13	6.932.386,42
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**178.702,29**	**293.906,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		178.702,29	293.906,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**59.225.770,01**	**53.271.339,83**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**7.892.565,84**	**0,00**	**7.892.565,84**	**12.538.952,83**	**0,00**	**12.538.952,83**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.232.061,96	0,00	7.232.061,96	11.972.112,29	0,00	11.972.112,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	660.503,88	0,00	660.503,88	566.840,54	0,00	566.840,54
TOTAL	**7.892.565,84**	**0,00**	**7.892.565,84**	**12.538.952,83**	**0,00**	**12.538.952,83**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

IPIRANGA DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CONTADORA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPIRANGA-PREV

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**14.397.280,92**	**12.577.838,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		5.660.941,03	4.860.247,12
Receita Patrimonial		1.349.842,42	7.106.647,10
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		7.386.497,47	610.944,31
Desembolsos		**2.788.439,08**	**8.323.521,52**
Pessoal e Demais Despesas		1.750.004,02	1.344.111,88
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		9.085,07	8.141,27
Outros desembolsos operacionais		1.029.349,99	6.971.268,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**11.608.841,84**	**4.254.317,01**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**2.389,46**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		2.389,46	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-2.389,46**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**11.606.452,38**	**4.254.317,01**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		44.815.411,05	40.561.094,04
Caixa e Equivalente de Caixa Final		56.421.863,43	44.815.411,05

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.085,07	8.141,27
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**9.085,07**	**8.141,27**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	8.520,00	31.423,46
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.741.484,02	1.312.688,42
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.750.004,02**	**1.344.111,88**

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

IPIRANGA DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CONTADORA

BALANÇO ORÇAMENTARIO - IPIRANGA-PREV

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**6.285.000,00**	**6.285.000,00**	**7.892.565,84**	**1.607.565,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	4.886.000,00	4.886.000,00	5.660.941,03	774.941,03
Receita Patrimonial	515.000,00	515.000,00	1.349.842,42	834.842,42
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	884.000,00	884.000,00	881.782,39	-2.217,61
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.285.000,00**	**6.285.000,00**	**7.892.565,84**	**1.607.565,84**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.285.000,00**	**6.285.000,00**	**7.892.565,84**	**1.607.565,84**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.285.000,00**	**6.285.000,00**	**7.892.565,84**	**1.607.565,84**
Saldos de Exercícios Anteriores		**108.850,00**	**108.850,00**	

Data: 12/02/2026 12:56:58 Página: 1 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 12:56:58 ÁGIL|BLue Contabilidade - Ágil| Software Brasil Emitido por: SIMONE MACHADO DA SILVA

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				108.850,00	108.850,00	
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.739.000,00**	**2.832.850,00**	**1.639.763,24**	**1.638.676,72**	**1.626.685,20**	**1.193.086,76**
Pessoal e Encargos Sociais	2.274.000,00	2.347.650,00	1.402.205,27	1.402.205,27	1.402.205,27	945.444,73
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	465.000,00	485.200,00	237.557,97	236.471,45	224.479,93	247.642,03
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**35.000,00**	**2.389,46**	**2.389,46**	**2.389,46**	**32.610,54**
Investimentos	20.000,00	35.000,00	2.389,46	2.389,46	2.389,46	32.610,54
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.759.000,00**	**2.867.850,00**	**1.642.152,70**	**1.641.066,18**	**1.629.074,66**	**1.225.697,30**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**2.759.000,00**	**2.867.850,00**	**1.642.152,70**	**1.641.066,18**	**1.629.074,66**	**1.225.697,30**
Superávit (XIV)			6.250.413,14			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.759.000,00**	**2.867.850,00**	**7.892.565,84**	**1.641.066,18**	**1.629.074,66**	**-5.024.715,84**
Reserva do RPPS	3.526.000,00	3.526.000,00				3.526.000,00

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**118.787,38**	**118.784,01**	**118.784,01**	**3,37**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		118.787,38	118.784,01	118.784,01	3,37	
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**118.787,38**	**118.784,01**	**118.784,01**	**3,37**	

FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.226.022/0001-86
e-mail: ipirangaprevi@ipirangadonorte.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		13.619,88	13.619,88		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		13.619,88	13.619,88		
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**13.619,88**	**13.619,88**		

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2026

SIMONE MACHADO DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CONTADORA

Data: 12/02/2026 12:56:58 — Página: 4 de 4
Data da emissão: 12/02/2026 12:56:58 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: SIMONE MACHADO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 037/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscais do Contrato Administrativo n° 015/2026 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Natielly Poliana da Silva, inscrita no CPF n° ***.097.191.-**, como Fiscal Titular, e o servidor Leonardo Freitas da Costa, inscrito no CPF n° ***.411.491.-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n° 015/2026**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 31.455.069/0001-33, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DA DUPLA SERTANEJA "DIEGO & ARNALDO", COMPREENDENDO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 28DE MARÇO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES OFICIAIS EM COMEMORAÇÃO AO 26° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 12 de fevereiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SANDRA TOMASI TOSI LOPES

Secretária Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2026

SÚMULA: "Designa Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Inexigibilidade de Chamamento Público, e respectivo Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapurah/MT, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, III e Art. 35, V, "g" e "h" da Lei Federal n° 13.079/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ELIZABETE ISER DE MATOS, Assessora Pedagógica, Matrícula 2176, como GESTORA da parceria para controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e eficaz do Termo de Fomento firmado pelo Município de Itanhangá-MT com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapurah/MT.

Art. 2º Ficam designados para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avalição da presente parceria, os servidores:

Nome Servidor	Cargo	Matricula
Neussania Silva de Oliveira	Guarda de Patrimônio 40h	1224
Salete Sangiovo	Encarregado de Setor 40h	2214
Márcia Regina Gerente Becker	Assessora Pedagógica	218

Art. 3°. A comissão atuará única e exclusivamente no processo administrativo de Inexigibilidade de chamamento público referente ao Termo de Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapurah/MT.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de fevereiro de 2026

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Silvana Maria Dalmolin Wohl

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.061.289/0001-87.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA E ROÇADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

EMERSON SABATINE

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: PEDRO PIRES JUNIOR - EPP – CNPJ: 05.507.847/0001-80.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA E ROÇADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ: 59.632.632/0001-10.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA E ROÇADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 038/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscais dos Contratos Administrativo n° 016/2026, 017/2026 e 018/2026 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adrielen Laiza Valiguzski, inscrita no CPF n° ***.645.371.-**, como Fiscal Titular, e o servidor Samuel Almeida Ruas, inscrito no CPF n° ***.201.366.-**, como Suplente de Fiscal, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA E ROÇADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 016/2026 tendo como contratada a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 19.061.289/0001-87.

Contrato n° 017/2026 tendo como contratada a empresa **PEDRO PIRES JUNIOR - EPP** inscrita no CNPJ sob n° 05.507.847/0001-80.

Contrato n° 018/2026 tendo como contratada a empresa **PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 59.632.632/0001-10.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 12 de fevereiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ PASCOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n° 231/2025 de 01 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica N° 003/2026,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CIS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** cuja realização será por meio da Plataforma Eletrônica LICITANET: www.licitanet.com.br. A data de início de recebimento das propostas será das 09H00 (nove horas) do dia **13 de fevereiro de 2026**, até as 09H00 (nove horas) do dia **03 de março de 2026**. A abertura da sessão ocorrerá no dia **03 de março de 2026, às 09H00MIN (nove horas). Os horários de referência de tempo de é o Horário de Brasília/DF.** O edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município: https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhanga, na Plataforma Eletrônica LICITANET: www.licitanet.com.br, através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratações, no Departamento de Licitação e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (Horário Local) ou através do contato (66) 98149-0250 ou ainda através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 12 de fevereiro de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 370/2025

PORTARIA N° 370/2025

SÚMULA: "Concede Férias aos servidores que mencionam, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art.80 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme seguem:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo		Quant Dias
ADILSO DE CASTRO	875	18/11/2023 A 17/11/2024	22/12/2025	20/01/2026	30
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	2204	06/01/2025 A 05/12/2025	29/12/2025	11/01/2026	14
ADRIANE LUCI BOUFLER DEWES	2110	01/12/2024 A 30/11/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
ADRIELLY CAROLINA ESSER TAVARES	2252	14/01/2025 A 13/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
ALEXANDRE CAMINSKI	970	03/01/2024 A 02/01/2025	10/12/2025	08/01/2026	30
ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES	1830	05/12/2024 A 04/12/2025	01/01/2025	10/01/2026	10
ANA CLAUDIA GERMANO ALVES	2258	20/05/2025 A 19/12/2025	22/12/2025	17/01/2026	27
ANDRE LUIZ DA SILVA ANDRADE	2182	03/01/2025 A 02/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
ANDRE LUIZ KRUGER	1021	14/08/2024 A 13/08/2025	22/12/2025	20/01/2026	30
ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	1985	11/09/2024 A 10/09/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ARLEI ALVES DE JESUS	1574	04/12/2024 A 03/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ARLEI ROBERTO ESCHER	1626	27/12/2024 A 26/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
BRUNA BARICHELLO DALASTRA	2261	20/01/2025 A 19/12/2025	11/12/2025	07/01/2026	28
CARLA DEMARCHI SASSO	2221	13/01/2025 A 12/12/2025	15/12/2025	19/12/2025	05
CAROLINA LEMOS BARATIERI RIBEIRO	2219	13/01/2025 A 12/12/2025	18/12/2025	14/01/2026	28
CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	1512	04/12/2024 A 03/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA	906	04/02/2023 A 03/02/2024	19/12/2025	02/01/2026	15
CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	1406	24/04/2025 A 23/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER	225	13/01/2025 A 12/01/2026	22/12/2025	09/01/2026	19
CLEUZA ASSUNCAO PINTO	1971	07/12/2024 A 06/12/2025	22/12/2025	26/12/2025	05
CLEUZA ASSUNCAO PINTO	1971	07/12/2023 A 06/12/2024	27/12/2025	14/01/2026	19
CREUZA DOS SANTOS RODRIGUES	429	10/01/2025 A 09/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
CRISTIANE AUREA DA SILVA COLINSQUE	1164	24/10/2024 A 23/10/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE GODINHO	1234	26/11/2024 A 25/11/2025	08/12/2025	22/12/2025	15
DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	1405	24/11/2024 A 23/11/2025	18/12/2025	16/01/2025	30
DAIANI BATISTA BONFIM	2216	13/01/2025 A 12/12/2025	18/12/2025	14/01/2026	28
DAISY ALVES JUY SELINGER	224	13/01/2025 A 12/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
DANIELA BATISTA DOS SANTOS	1982	05/09/2024 A 04/09/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
DANIELE MORAES DA SILVA	2156	02/01/2025 A 01/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA	322	03/01/2025 A 02/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
DENIS FARIAS DA SILVA	2265	20/01/2025 A 19/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
DORIVAL GOMES DE SOUZA	1194	02/01/2025 A 01/01/2026	22/12/2025	04/01/2026	14
EDILAINE ALVES DA SILVA	1244	23/09/2024 A 22/09/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
EDSON LUIZ BARBOSA	1622	27/12/2024 A 26/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ELAINE CAMINSKI	949	26/05/2024 A 25/05/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ELAINE GABRIELA PEREIRA	1303	18/12/2023 A 17/12/2024	29/12/2025	27/01/2026	30
ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	1229	16/08/2023 A 15/08/2024	19/12/2025	02/01/2026	15
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	2263	20/01/2025 A 19/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	2260	20/05/2025 A 19/12/2025	18/12/2025	13/01/2026	27
ELIEZER GOMES FERREIRA	1372	24/05/2024 A 23/05/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ELIZABETE ISER DE MATOS	2176	02/01/2025 A 01/01/2026	22/12/2025	10/01/2026	20
EMANOELLI TABORDA DE OLIVEIRA	2343	07/07/2025 A 06/12/2025	22/12/2025	03/01/2026	13
ENOQUE JACONI	947	05/02/2024 A 04/02/2025	22/12/2025	20/01/2026	30
EUZINETE NASCIMENTO SANTOS	2166	06/11/2024 A 05/11/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
FATIMA LUIZA REIS DOS SANTOS	2242	13/01/2025 A 12/12/2025	22/12/2025	18/01/2026	28
FRANCIELE APARECIDA POMOCENE RIBEIRO	1438	07/12/2024 A 06/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
GENI ULIANA PEREIRA	254	13/01/2024 A 12/01/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS	1484	24/12/2024 A 23/12/2025	15/12/2025	07/01/2026	24
GILMARA PEREIRA SANTOS DE SOUZA	858	04/01/2025 A 03/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
GIOVANE PORSCH	1192	03/01/2025 A 02/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	2218	13/01/2025 A 12/12/2025	18/12/2025	14/01/2026	28
GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	1358	17/12/2024 A 16/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
GLEISIANE GOZDZIUK DE OLIVEIRA DA COSTA	2157	02/09/2024 A 01/09/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
GUSTAVO HENRIQUE ALVES KOZERA	1995	02/10/2023 A 01/10/2024	05/12/2025	14/12/2025	10
INACIA JOSEFA DA SILVA	362	17/01/2025 A 16/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	2155	02/01/2025 A 01/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
INES DE FATIMA HENN	463	01/01/2025 A 31/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
INES TEREZINHA GOSSLER	1157	24/10/2024 A 23/10/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
JACIR DE LARA	239	13/01/2025 A 12/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
JACY DA SILVA BATISTA	2255	20/05/2025 A 19/12/2025	22/12/2025	17/01/2026	27
JANAINA LOURENÇO DE OLIVEIRA	2103	19/12/2024 A 18/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
JANETE JURIATTI MODESTI	565	23/12/2023 A 22/12/2024	15/12/2025	18/12/2025	04
JANETE JURIATTI MODESTI	565	23/12/2024 A 22/12/2025	19/12/2025	17/01/2026	30
JANETE RIBEIRO	241	13/01/2025 A 12/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
JAQUES LUIS WEBER	467	21/01/2023 A 20/01/2024	10/12/2025	08/01/2026	30
JEANE CARLA KRAEMER KNORST	863	04/01/2025 A 03/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	1993	02/12/2024 A 01/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
JOAQUIM PEDRO DA GLORIA	2223	13/01/2025 A 12/01/2026	22/12/2025	04/01/2026	14
JOCELIA CRISTINA ALBARELLO	321	17/01/2024 A 16/01/2025	01/12/2025	20/12/2025	20
JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA	216	13/01/2025 A 12/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
JOSE MALVINO LIMA	330	25/01/2024 A 24/01/2025	22/12/2025	20/01/2026	30
JUCINETE CRISTINA DOS SANTOS REINHEIMER	2227	13/01/2025 A 12/12/2025	22/12/2025	04/01/2026	14
KAMILA MATOS DA SILVA	2153	19/12/2024 A 18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
KARINA ROCHA	2208	08/01/2025 A 07/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28

KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA	2225	07/01/2025 A 06/12/2025	22/12/2025	18/01/2026	28
KEITIANA ALVES DE ARAUJO	2148	01/12/2024 A 30/11/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
KELI JAQUELINE WIEBBELLING	2383	15/09/2025 A 14/12/2025	22/12/2025	02/01/2026	12
KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	1254	03/11/2024 A 02/11/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
LAISA GABRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA	2095	01/12/2024 A 30/11/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
LEILA PIRES DE OLIVEIRA	2254	20/05/2025 A 19/12/2025	18/12/2025	04/01/2026	18
LEOCIR DALAZEN	244	13/01/2025 A 12/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	1251	01/12/2024 A 30/11/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
LEONEL GONSALO KAMINSKI	2288	20/01/2025 A 19/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	30
LEONILDA MARIA KAMINSKI	1162	25/12/2024 A 24/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
LUCIANA NAVA	907	04/09/2024 A 03/09/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	2167	07/02/2025 A 06/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
LUCIMARA DANIEL DA SILVA	1190	01/06/2024 A 31/05/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	229	13/01/2025 A 12/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
MARCIA REGINA GERENTE BECKER	218	13/01/2024 A 12/01/2025	18/12/2025	24/12/2025	07
MARCIA REGINA GERENTE BECKER	218	13/01/2023 A 12/01/2024	25/12/2025	08/01/2026	15
MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	1211	04/01/2025 A 03/01/2026	18/12/2025	10/01/2026	24
MARCIO UMBELINO PEREIRA	1398	03/12/2024 A 02/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
MARCOS FERREIRA DA SILVA	2300	03/02/2025 A 02/12/2025	15/12/2025	08/01/2026	25
MARIA ISABEL DOBRE	219	13/01/2024 A 12/01/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	1403	24/12/2023 A 23/12/2024	09/12/2025	17/12/2025	09
MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	1403	24/12/2024 A 23/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
MARIA SUELY SALDANHA LIMA	1332	17/12/2024 A 16/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
MARILENE SCHEWE	1207	03/01/2023 A 02/01/2024	18/12/2025	27/12/2025	10
MARILENE SCHEWE	1207	03/01/2025 A 02/01/2026	28/12/2025	11/01/2026	15
MARINELDA FAVERO	424	21/03/2023 A 20/03/2024	22/12/2025	20/01/2026	30
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	1154	03/02/2024 A 02/02/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
MAYKA BORGES DAMACENO GOIS	1341	17/04/2025 A 16/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
MICHELA MAURA DE ALMEIDA CAMPOS	2367	01/08/2025 A 30/11/2025	22/12/2025	31/12/2025	10
MINEIA VANESSA SANGIOVO	859	04/01/2025 A 03/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
MIRIAM WILTTE ANTUNES HARTMANN	1501	10/12/2024 A 09/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	1333	17/12/2024 A 16/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
NEIMAR DA SILVA	1568	04/05/2023 A 03/05/2024	22/12/2025	31/12/2025	10
NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	1224	03/01/2025 A 02/09/2025	22/12/2025	10/01/2026	20
PAULO SERGIO BARTH	220	17/12/2024 A 16/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	2256	20/05/2025 A 19/12/2025	18/12/2025	17/01/2026	27
RAFAEL VARGAS NAUER	269	01/01/2025 A 31/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
RAFAELA PEREIRA DUARTE	2094	01/12/2024 A 30/11/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
REGINA DUARTE	860	04/04/2025 A 03/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
REINALDO DOS SANTOS	2341	10/04/2025 A 09/12/2025	15/12/2025	03/01/2026	20
RENATA BOMFIM LUCAS	1404	24/12/2024 A 23/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
RENATO KLABUNDE	2210	08/01/2025 A 07/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	1159	18/01/2025 A 17/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	325	03/01/2025 A 02/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
ROSELI MARIA HELLMANN FIDENCIO	1238	03/01/2025 A 02/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
ROSELY ALVES	2009	06/11/2024 A 05/11/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ROSILEI APARECIDA MENDES SARAIVA	361	17/01/2025 A 16/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
ROSILEIDE RIMAR WEBER	1502	12/12/2024 A 11/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
ROSILENE MARIA DA SILVA BORGES	2006	01/11/2024 A 31/10/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
RUDI PREIS	1017	04/07/2024 A 03/07/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
SALETE SANGIOVO	2214	13/01/2025 A 12/10/2025	22/12/2025	12/01/2026	22
SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER	1197	03/01/2025 A 02/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
SILVANA DA SILVA	1340	17/12/2024 A 16/12/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
SILVIA APARECIDA GOMES	250	13/01/2024 A 12/01/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
SILVIA CORDEIRO DOS SANTOS	2224	07/01/2025 A 06/12/2025	15/12/2025	11/01/2026	28
SIMONE ALVES DE CASTRO	1511	04/12/2024 A 03/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
SIMONE DE OLIVEIRA FLORES	2331	13/03/2025 A 12/12/2025	22/12/2025	13/01/2026	23
SONIA BORGES	1038	09/01/2025 A 08/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	1198	03/01/2024 A 02/01/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
SUELEN CEZARIO DIPERRO	1226	16/08/2023 A 15/08/2024	20/12/2025	18/01/2026	30
SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	872	20/10/2024 A 19/10/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
SUSANA FONTANA	862	04/05/2025 A 03/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
SUZANA BESS	226	13/01/2025 A 12/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
TAINARA DURREWALD	967	07/10/2024 A 06/10/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	247	13/01/2025 A 12/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
TATIANE OLIVEIRA DE LIMA SILVA	1994	02/12/2024 A 01/12/2025	18/12/2025	09/01/2026	23
TATYANA COSTA LIMA DE CAMPOS	2259	20/05/2025 A 19/12/2025	18/12/2025	13/01/2026	27
THAMIRES FALCAO DA SILVA	1331	17/12/2024 A 16/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
UENDI MERELES VIEIRA	1984	11/09/2024 A 10/09/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	1200	03/01/2025 A 02/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	1654	02/12/2023 A 01/12/2024	10/12/2025	08/01/2026	30
VALDOMIRO FONTES	964	03/01/2025 A 02/01/2026	15/12/2025	13/01/2026	30
VANDERLEI BARALDI	265	13/01/2025 A 12/01/2026	18/12/2025	16/01/2026	30
VANESSA DE LIMA	1219	15/08/2024 A 14/08/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	2198	06/01/2025 A 05/10/2025	22/12/2025	13/01/2026	30
WALTER LUIZ MARTIN	510	01/01/2025 A 31/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	30
		ABONO PECUNIÁRIO			

ADRIANA APARECIDA DA SILVA	2204	06/01/2025 A 05/12/2025	12/01/2026	21/01/2026	10
ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES	1830	05/12/2024 A 04/12/2025	22/12/2025	31/12/2025	10
JOCELIA CRISTINA ALBARELLO	321	17/01/2024 A 16/01/2025	21/12/2025	30/12/2025	10

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 091/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 091/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 034.***.***.11, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Técnico em Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 29.718,92 (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
12/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
02/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
03/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
04/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
05/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
06/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
07/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
08/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
09/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
10/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
TOTAL	R$ 29.718,92	(vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Cód.red.:183 - 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 092/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 092/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***GIANE MARIA DE ALMEIDA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **GIANE MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 080.***.***.06, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Técnico em Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 29.718,92 (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
12/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
02/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
03/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).

04/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
05/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
06/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
07/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
08/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
09/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
10/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
TOTAL	R$ 29.718,92	(vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

Cód.red.:210 - 05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

GIANE MARIA DE ALMEIDA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 093/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 093/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***MARIA APARECIDA DA SILVA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora do CPF Nº. 744.***.***.59, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Técnico em Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 29.718,92 (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
12/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
02/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
03/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
04/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
05/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
06/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
07/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
08/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
09/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
10/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
TOTAL	R$ 29.718,92	(vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

Cód.red.:210 - 05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

MARIA APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 094/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 094/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***PAULA BLAN TENORIO*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **PAULA BLAN TENORIO**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº. 022.***.***.06, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Técnico em Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se

classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 29.718,92 (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
12/2025	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
02/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
03/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
04/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
05/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
06/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
07/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
08/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
09/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
10/2026	R$ 2.701,72	(dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos).
TOTAL	R$ 29.718,92	(vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Cód.red.:183 - 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por

ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

PAULA BLAN TENORIO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 095/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 095/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***RENATE LANGHORST*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **RENATE LANGHORST**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº. 023.***.***.90, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Enfermeiro 40h** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei

Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 63.740,05 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
12/2025	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
02/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
03/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
04/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
05/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
06/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
07/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
08/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
09/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
10/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
TOTAL	R$ 63.740,05	(sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

Cód.red.:210 - 05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades

temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

RENATE LANGHORST

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 096/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 096/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***CELIA FERREIRA DA SILVA SOUZA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida

Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **CELIA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº. 531.***.***.15, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Enfermeiro 40h** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 63.740,05 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
12/2025	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
02/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
03/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
04/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
05/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
06/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
07/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
08/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
09/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
10/2026	R$ 5.794,55	(cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
TOTAL	R$ 63.740,05	(sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Cód.red.:183 - 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

CELIA FERREIRA DA SILVA SOUZA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 097/2025/DRH/PMI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 097/2025/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE EN-

*TRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. **IGNACIA MARTINES** APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON SABATINE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 555.***.***.87, residente na Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA**, Sra. **IGNACIA MARTINES**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº. 638.***.***.53, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais 40h** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 008/2024 de 28/11/2024, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 19.105,13 (dezenove mil, cento e cinco reais e treze centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
11/2025	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
12/2025	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
02/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
03/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
04/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
05/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
06/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
07/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
08/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
09/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
10/2026	R$ 1.736,83	(um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
TOTAL	R$ 19.105,13	(dezenove mil, cento e cinco reais e treze centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 119/2022, 120/2022 e 121/2022 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial;

b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (um) de novembro de 2025 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Cód.red.:183 - 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EMERSON SABATINE

CONTRATANTE

IGNACIA MARTINES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DECRETO Nº 102/2025

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DECRETO Nº 102/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1661/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.566,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296	06.001.10.301.0028.2038.3.3.90.39.1.500.1002000		22.283,25
		Sub-Total:	**22.283,25**
		Total Parcial Suplementado:	**22.283,25**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 10 - FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA
Unidade: 001 - FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	10.001.10.302.0028.2057.3.1.90.11.1.500.1002000		39,33
Cód. red.: 3	10.001.10.302.0028.2057.3.1.90.13.1.500.1002000		2.683,13
Cód. red.: 6	10.001.10.302.0028.2057.3.3.90.30.1.500.1002000		10.277,07
Cód. red.: 10	10.001.10.302.0028.2057.3.3.90.30.1.500.1002000		6.290,77
Cód. red.: 11	10.001.10.302.0028.2057.3.3.90.40.1.500.1002000		2.992,95
		Sub-Total:	**22.283,25**
		Total Parcial Suplementado:	**22.283,25**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 31 de dezembro de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2026.02.12 10:15:06 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

Data: 12/02/2026 10:49:34 Página: 1 de 1

Data da emissão: 12/02/2026 10:49:34 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: LUIZ ADRIANO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51
Contribuições		1.022.024,43	1.003.851,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.020.413,44	2.928.412,74
Transferências e Delegações Recebidas		76.719.656,34	64.779.568,97
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		608.018,70	25.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.270.534,81	1.058.034,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		99.413.114,17	79.800.037,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		27.288.905,50	22.348.934,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		37.348.195,96	34.123.062,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52
Transferências e Delegações Concedidas		16.183.280,98	14.605.794,90
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		4.814.734,50	2.050.088,40
Tributárias		760.467,50	641.715,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		49.372.811,94	366.588,80
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		136.774.996,69	75.054.814,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-37.361.882,52	4.745.223,07

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		15.213.052,27	8.389.945,09
Taxas		302.500,41	680.792,42
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.022.024,43	1.003.851,47
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		1.022.024,43	1.003.851,47

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.256.913,77	934.432,62
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.520.745,05	2.160.761,32
Variações Monetárias e Cambiais		15.583,51	11.764,83
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		596.765,48	740.908,73
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	887.319,40	14.977,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.020.413,44	2.928.412,74

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		190.844,69	586.424,14
Transferências Inter Governamentais		76.401.603,77	57.254.587,01
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	6.840.461,82
Transferências de Consórcios Públicos		127.207,88	98.096,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		76.719.656,34	64.779.568,97

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		154.209,86	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	25.000,00
Desincorporação de Passivos		453.808,84	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		608.018,70	25.000,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.270.534,81	1.058.034,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.270.534,81	1.058.034,37

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		23.563.117,49	19.310.777,39
Encargos Patronais		3.725.788,01	3.038.157,59
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		27.288.905,50	22.348.934,98

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		12.371.812,73	12.976.425,39
Serviços		24.156.666,51	20.334.327,04
Depreciação, Amortização e Exaustão		819.716,72	812.309,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		37.348.195,96	34.123.062,28

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		916.288,20	700.428,52
Juros e Encargos de Mora		455,99	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		55.936,12	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.081.769,65	5.230.995,86
Transferências Inter Governamentais		8.369.736,81	7.615.257,86
Transferências a Instituições Privadas		18.340,00	447.524,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		1.120.608,52	733.397,18
Transferências a Consórcios Públicos		592.826,00	578.620,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.183.280,98	14.605.794,90

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.008.555,68	1.855.344,00
Perdas com Alienação		320.000,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		486.178,82	194.744,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		4.814.734,50	2.050.088,40

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		760.467,50	641.715,54
Total de VPD Tributárias		760.467,50	641.715,54

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		70.256,92	47.459,52
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		48.780.288,29	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		522.266,73	319.129,28
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		49.372.811,94	366.588,80

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**92.641.890,58**	**76.339.073,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.201.978,00	9.150.495,98
Receita de Contribuições		1.022.024,43	1.003.851,47
Receita Patrimonial		601.758,33	740.908,73
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.256.942,23	946.263,59
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		68.031.866,96	55.923.084,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		9.527.320,63	8.574.469,42
Desembolsos		**80.161.216,93**	**71.402.677,08**
Pessoal e Demais Despesas		61.103.881,04	54.777.384,89
Juros e encargos da dívida		916.288,20	719.940,32
Transferências concedidas		4.392.663,37	3.655.577,18
Outros desembolsos operacionais		13.748.384,32	12.249.774,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**12.480.673,65**	**4.936.396,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**636.863,16**	**737.588,03**
Alienação de bens		636.863,16	737.588,03
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**8.331.516,81**	**8.380.254,13**
Aquisição de ativo não circulante		8.331.516,81	8.380.254,13
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-7.694.653,65**	**-7.642.666,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**19.511,80**
Operações de crédito		0,00	19.511,80
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**870.293,64**	**784.026,22**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		870.293,64	784.026,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-870.293,64**	**-764.514,42**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**3.915.726,36**	**-3.470.783,96**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		6.225.493,62	9.958.132,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final		9.738.774,27	6.225.493,62

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	59.919.545,20	49.082.622,63
da União	32.896.141,86	23.483.341,28
de Estados e Distrito Federal	27.023.403,34	25.599.281,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	8.112.321,76	6.840.461,82
Total das Transferências Recebidas	**68.031.866,96**	**55.923.084,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	457.954,87	480.524,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	457.954,87	480.524,00
Intragovernamentais	2.803.759,98	2.434.132,00
Outras transferências concedidas	1.130.948,52	740.921,18
Total das Transferências Concedidas	**4.392.663,37**	**3.655.577,18**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.895.413,23	5.698.743,38
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	31.333,07	111.699,12
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.292.154,92	2.048.355,33
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.354.584,33	13.788.578,32
Trabalho	701.012,00	677.765,54
Educação	17.161.903,16	14.468.215,55
Cultura	2.023.711,35	1.752.112,66
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.557.400,78	3.093.145,01
Habitação	125,40	3.648,66
Saneamento	619.232,86	881.604,22
Gestão Ambiental	0,00	56.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.253.946,78	1.463.508,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.708,80	11.150,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	777.882,64	925.290,83
Transporte	10.268.037,66	8.535.024,21
Desporto e Lazer	468.042,94	659.792,10
Encargos Especiais	693.391,12	602.751,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**61.103.881,04**	**54.777.384,89**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	916.288,20	719.940,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**916.288,20**	**719.940,32**

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

BALANÇO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**84.831.292,05**	**69.358.454,91**
Recursos Não Vinculados		**50.276.950,35**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**34.554.341,70**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação		9.826.578,17	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde		10.139.666,17	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		343.110,86	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.717.595,11	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais		2.527.391,39	3.513.376,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**190.844,69**	**586.424,14**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		190.844,69	586.424,14
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**9.620.943,13**	**7.802.641,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		861.650,88	173.020,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		905.120,96	740.181,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.854.171,29	6.889.439,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)		**6.225.493,62**	**9.958.132,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.225.493,62	9.958.132,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**100.868.573,49**	**87.705.652,46**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**76.473.843,92**	**68.442.962,10**
Recursos Não Vinculados		**45.305.624,68**	**39.579.558,67**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**31.168.219,24**	**28.863.403,43**
Recursos Destinados à Educação		9.821.105,48	9.806.467,66
Recursos Destinados à Saúde		7.769.754,96	5.488.262,08
Recursos Vinculados à Assistência Social		366.018,22	450.577,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		10.839.765,12	8.971.047,73
Demais Vinculações Legais		2.371.575,46	4.147.048,86
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**6.081.769,65**	**5.230.995,86**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.081.769,65	5.230.995,86
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**8.574.185,65**	**7.806.200,88**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		173.020,00	186.812,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		734.550,98	600.609,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.666.614,67	7.018.778,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**9.738.774,27**	**6.225.493,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		9.738.774,27	6.225.493,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**100.868.573,49**	**87.705.652,46**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**58.837.697,86**	**8.560.747,51**	**50.276.950,35**	**51.139.821,05**	**7.770.684,78**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.554.341,70**	**0,00**	**34.554.341,70**	**25.989.318,64**	**0,00**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação	9.826.578,17	0,00	9.826.578,17	9.497.792,49	0,00	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde	10.139.666,17	0,00	10.139.666,17	5.641.730,24	0,00	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.110,86	0,00	343.110,86	248.713,45	0,00	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.717.595,11	0,00	11.717.595,11	7.087.705,81	0,00	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais	2.527.391,39	0,00	2.527.391,39	3.513.376,65	0,00	3.513.376,65
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**93.392.039,56**	**8.560.747,51**	**84.831.292,05**	**77.129.139,69**	**7.770.684,78**	**69.358.454,91**

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador - CRC MT 016292/O-7	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO PREFEITO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Secretaria de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.738.774,27	6.225.493,62
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	55.936,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		9.738.774,27	6.281.429,74
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		28.474.438,37	27.683.158,83
Créditos a Longo Prazo		28.474.438,37	27.683.158,83
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		61.171.529,96	53.821.359,04
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		89.645.968,33	81.504.517,87
TOTAL DO ATIVO		**99.384.742,60**	**87.785.947,61**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.033.780,02	254.189,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		520.388,35	485.991,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		59.455,50	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		423.031,94	227.812,07
Total do Passivo Circulante		2.036.655,81	967.993,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.794.936,74	5.665.230,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		48.780.288,29	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		53.575.225,03	5.665.230,38
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	43.772.861,76	81.152.723,75
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	43.772.861,76	81.152.723,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**99.384.742,60**	**87.785.947,61**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		9.738.774,27	6.225.493,62
Ativo Permanente		89.645.968,33	81.560.453,99
Total do Ativo		99.384.742,60	87.785.947,61
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.182.140,53	1.141.013,48
Passivo Permanente		54.291.391,19	5.665.230,38
Total do Passivo		56.473.531,72	6.806.243,86
Saldo Patrimonial (I-II)		**42.911.210,88**	**80.979.703,75**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.159.836,75	8.342.638,70
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		11.159.836,75	8.342.638,70
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		62.310.855,73	34.582.192,40
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		62.310.855,73	34.582.192,40

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.345,05	8.873,37
501 Outros Recursos não Vinculados		2.555,43	2.562,04
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.196,85	29.219,29
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		114.871,89	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		25.568,85	7.388,52
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		93,99	1.446,93
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		1.754,12	7.357,99
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.500,35	112.359,75
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		243.128,02	219.331,72
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		27.904,28	39.441,46
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		598.346,04	56.365,13
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.057.611,22	0,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		2.378,10	22.438,71
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		1.449,55	3.028,46
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		108.593,81	87.296,64
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		227.573,64	95,74
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		42,80	1.120,31
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.469,82	99.804,84
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.852,86	4.324,67
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.398,64	2.339,17
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		852,58	767,41
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.822.840,15	4.306.813,49
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		1.833,58	0,00
706 Transferência Especial da União		2.978.895,38	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		16.768,69	1.226,27
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		2.911,74	1.366,24
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		483,90	0,95
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	1.666,85
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	110,68
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		0,65	0,65
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		0,00	3.137,03
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.434,20	924,73
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		4.427,83	4.427,83
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		151.861,53	33.514,72
759 Recursos Vinculados a Fundos		62.688,20	25.728,55
Total das fontes de recursos		7.556.633,74	5.084.480,14

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**68.553.000,00**	**77.573.375,23**	**77.946.750,20**	**373.374,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.728.000,00	11.917.743,89	12.201.978,00	284.234,11
Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.022.024,43	22.024,43
Receita Patrimonial	397.000,00	408.482,72	601.758,33	193.275,61
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	970.000,00	1.122.049,50	1.256.942,23	134.892,73
Transferências Correntes	56.168.000,00	62.614.884,12	61.784.188,27	-830.695,85
Outras Receitas Correntes	290.000,00	510.215,00	1.079.858,94	569.643,94
Receitas de Capital (II)	**3.256.000,00**	**4.628.160,48**	**6.884.541,85**	**2.256.381,37**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	256.000,00	447.964,36	636.863,16	188.898,80
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	3.000.000,00	4.180.196,12	6.247.678,69	2.067.482,57
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**71.809.000,00**	**82.201.535,71**	**84.831.292,05**	**2.629.756,34**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**71.809.000,00**	**82.201.535,71**	**84.831.292,05**	**2.629.756,34**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**71.809.000,00**	**82.201.535,71**	**84.831.292,05**	**2.629.756,34**
Saldos de Exercícios Anteriores		**4.100.776,27**	**4.100.776,27**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		4.100.776,27	4.100.776,27	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 12/02/2026 13:56:29 Página: 1 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 13:56:29 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**59.409.000,00**	**70.825.435,84**	**67.262.331,53**	**66.406.221,62**	**65.506.641,63**	**3.563.104,31**
Pessoal e Encargos Sociais	21.931.640,00	26.497.836,95	26.124.560,93	26.124.560,93	25.806.947,07	373.276,02
Juros e Encargos da Dívida	645.000,00	916.288,20	916.288,20	916.288,20	916.288,20	
Outras Despesas Correntes	36.832.360,00	43.411.310,69	40.221.482,40	39.365.372,49	38.783.406,36	3.189.828,29
Despesas de Capital (IX)	**7.011.165,82**	**9.394.152,42**	**9.211.512,39**	**9.205.971,42**	**9.200.430,45**	**182.640,03**
Investimentos	6.111.165,82	8.514.152,42	8.341.218,75	8.335.677,78	8.330.136,81	172.933,67
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	900.000,00	880.000,00	870.293,64	870.293,64	870.293,64	9.706,36
Reserva de Contingência (X)	**21.834,18**	**834,18**				**834,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**66.442.000,00**	**80.220.422,44**	**76.473.843,92**	**75.612.193,04**	**74.707.072,08**	**3.746.578,52**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**66.442.000,00**	**80.220.422,44**	**76.473.843,92**	**75.612.193,04**	**74.707.072,08**	**3.746.578,52**
Superávit (XIV)			8.357.448,13			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**66.442.000,00**	**80.220.422,44**	**84.831.292,05**	**75.612.193,04**	**74.707.072,08**	**3.746.578,52**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**173.020,00**	**173.020,00**	**173.020,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		173.020,00	173.020,00	173.020,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**173.020,00**	**173.020,00**	**173.020,00**		

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**738.801,41**	**733.170,98**	**5.630,43**	
Pessoal e Encargos Sociais		254.189,47	254.189,47		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		484.611,94	478.981,51	5.630,43	
Despesas De Capital		**1.380,00**	**1.380,00**		
Investimentos		1.380,00	1.380,00		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**740.181,41**	**734.550,98**	**5.630,43**	

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Data: 12/02/2026 13:56:29 Página: 4 de 4
Data da emissão: 12/02/2026 13:56:29 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

COMUNICADO 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL DE GESTÃO 2025 - ITAÚBA-MT

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**68.553.000,00**	**77.573.375,23**	**77.946.750,20**	**373.374,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.728.000,00	11.917.743,89	12.201.978,00	284.234,11
Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.022.024,43	22.024,43
Receita Patrimonial	397.000,00	408.482,72	601.758,33	193.275,61
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	970.000,00	1.122.049,50	1.256.942,23	134.892,73
Transferências Correntes	56.168.000,00	62.614.884,12	61.784.188,27	-830.695,85
Outras Receitas Correntes	290.000,00	510.215,00	1.079.858,94	569.643,94
Receitas de Capital (II)	**3.256.000,00**	**4.628.160,48**	**6.884.541,85**	**2.256.381,37**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	256.000,00	447.964,36	636.863,16	188.898,80
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	3.000.000,00	4.180.196,12	6.247.678,69	2.067.482,57
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**71.809.000,00**	**82.201.535,71**	**84.831.292,05**	**2.629.756,34**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**71.809.000,00**	**82.201.535,71**	**84.831.292,05**	**2.629.756,34**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**71.809.000,00**	**82.201.535,71**	**84.831.292,05**	**2.629.756,34**
Saldos de Exercícios Anteriores		**4.100.776,27**	**4.100.776,27**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		4.100.776,27	4.100.776,27	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**59.409.000,00**	**70.825.435,84**	**67.262.331,53**	**66.406.221,62**	**65.506.641,63**	**3.563.104,31**
Pessoal e Encargos Sociais	21.931.640,00	26.497.836,95	26.124.560,93	26.124.560,93	25.806.947,07	373.276,02
Juros e Encargos da Dívida	645.000,00	916.288,20	916.288,20	916.288,20	916.288,20	
Outras Despesas Correntes	36.832.360,00	43.411.310,69	40.221.482,40	39.365.372,49	38.783.406,36	3.189.828,29
Despesas de Capital (IX)	**7.011.165,82**	**9.394.152,42**	**9.211.512,39**	**9.205.971,42**	**9.200.430,45**	**182.640,03**
Investimentos	6.111.165,82	8.514.152,42	8.341.218,75	8.335.677,78	8.330.136,81	172.933,67
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	900.000,00	880.000,00	870.293,64	870.293,64	870.293,64	9.706,36
Reserva de Contingência (X)	**21.834,18**	**834,18**				**834,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**66.442.000,00**	**80.220.422,44**	**76.473.843,92**	**75.612.193,04**	**74.707.072,08**	**3.746.578,52**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**66.442.000,00**	**80.220.422,44**	**76.473.843,92**	**75.612.193,04**	**74.707.072,08**	**3.746.578,52**
Superávit (XIV)			8.357.448,13			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**66.442.000,00**	**80.220.422,44**	**84.831.292,05**	**75.612.193,04**	**74.707.072,08**	**3.746.578,52**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**173.020,00**	**173.020,00**	**173.020,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		173.020,00	173.020,00	173.020,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**173.020,00**	**173.020,00**	**173.020,00**		

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**738.801,41**	**733.170,98**	**5.630,43**	
Pessoal e Encargos Sociais		254.189,47	254.189,47		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		484.611,94	478.981,51	5.630,43	
Despesas De Capital		**1.380,00**	**1.380,00**		
Investimentos		1.380,00	1.380,00		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**740.181,41**	**734.550,98**	**5.630,43**	

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**84.831.292,05**	**69.358.454,91**
Recursos Não Vinculados		**50.276.950,35**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**34.554.341,70**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação		9.826.578,17	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde		10.139.666,17	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social		343.110,86	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.717.595,11	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais		2.527.391,39	3.513.376,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**190.844,69**	**586.424,14**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		190.844,69	586.424,14
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**9.620.943,13**	**7.802.641,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		861.650,88	173.020,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		905.120,96	740.181,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.854.171,29	6.889.439,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)		**6.225.493,62**	**9.958.132,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.225.493,62	9.958.132,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**100.868.573,49**	**87.705.652,46**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**76.473.843,92**	**68.442.962,10**
Recursos Não Vinculados		**45.305.624,68**	**39.579.558,67**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**31.168.219,24**	**28.863.403,43**
Recursos Destinados à Educação		9.821.105,48	9.806.467,66
Recursos Destinados à Saúde		7.769.754,96	5.488.262,08
Recursos Vinculados à Assistência Social		366.018,22	450.577,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		10.839.765,12	8.971.047,73
Demais Vinculações Legais		2.371.575,46	4.147.048,86
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**6.081.769,65**	**5.230.995,86**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.081.769,65	5.230.995,86
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**8.574.185,65**	**7.806.200,88**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		173.020,00	186.812,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		734.550,98	600.609,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.666.614,67	7.018.778,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**9.738.774,27**	**6.225.493,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		9.738.774,27	6.225.493,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**100.868.573,49**	**87.705.652,46**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**58.837.697,86**	**8.560.747,51**	**50.276.950,35**	**51.139.821,05**	**7.770.684,78**	**43.369.136,27**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**34.554.341,70**	**0,00**	**34.554.341,70**	**25.989.318,64**	**0,00**	**25.989.318,64**
Recursos Vinculados à Educação	9.826.578,17	0,00	9.826.578,17	9.497.792,49	0,00	9.497.792,49
Recursos Vinculados à Saúde	10.139.666,17	0,00	10.139.666,17	5.641.730,24	0,00	5.641.730,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.110,86	0,00	343.110,86	248.713,45	0,00	248.713,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.717.595,11	0,00	11.717.595,11	7.087.705,81	0,00	7.087.705,81
Demais Vinculações Legais	2.527.391,39	0,00	2.527.391,39	3.513.376,65	0,00	3.513.376,65
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**93.392.039,56**	**8.560.747,51**	**84.831.292,05**	**77.129.139,69**	**7.770.684,78**	**69.358.454,91**

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

LUIZ ADRIANO DA SILVA Contador - CRC MT 016292/O-7	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO PREFEITO	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.738.774,27	6.225.493,62
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	55.936,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		9.738.774,27	6.281.429,74
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		28.474.438,37	27.683.158,83
Créditos a Longo Prazo		28.474.438,37	27.683.158,83
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		61.171.529,96	53.821.359,04
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		89.645.968,33	81.504.517,87
TOTAL DO ATIVO		**99.384.742,60**	**87.785.947,61**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.033.780,02	254.189,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		520.388,35	485.991,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		59.455,50	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		423.031,94	227.812,07
Total do Passivo Circulante		2.036.655,81	967.993,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.794.936,74	5.665.230,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		48.780.288,29	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		53.575.225,03	5.665.230,38
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	43.772.861,76	81.152.723,75
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	43.772.861,76	81.152.723,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**99.384.742,60**	**87.785.947,61**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		9.738.774,27	6.225.493,62
Ativo Permanente		89.645.968,33	81.560.453,99
Total do Ativo		99.384.742,60	87.785.947,61
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.182.140,53	1.141.013,48
Passivo Permanente		54.291.391,19	5.665.230,38
Total do Passivo		56.473.531,72	6.806.243,86
Saldo Patrimonial (I-II)		**42.911.210,88**	**80.979.703,75**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.159.836,75	8.342.638,70
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		11.159.836,75	8.342.638,70
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		62.310.855,73	34.582.192,40
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		62.310.855,73	34.582.192,40

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.345,05	8.873,37
501 Outros Recursos não Vinculados		2.555,43	2.562,04
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.196,85	29.219,29
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		114.871,89	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		25.568,85	7.388,52
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		93,99	1.446,93
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		1.754,12	7.357,99
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.500,35	112.359,75
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		243.128,02	219.331,72
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		27.904,28	39.441,46
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		598.346,04	56.365,13
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.057.611,22	0,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		2.378,10	22.438,71
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		1.449,55	3.028,46
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		108.593,81	87.296,64
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		227.573,64	95,74
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		42,80	1.120,31
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.469,82	99.804,84
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.852,86	4.324,67
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.398,64	2.339,17
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		852,58	767,41
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.822.840,15	4.306.813,49
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		1.833,58	0,00
706 Transferência Especial da União		2.978.895,38	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		16.768,69	1.226,27
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		2.911,74	1.366,24
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		483,90	0,95
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	1.666,85
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	110,68
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		0,65	0,65
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		0,00	3.137,03
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.434,20	924,73
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		4.427,83	4.427,83
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		151.861,53	33.514,72
759 Recursos Vinculados a Fundos		62.688,20	25.728,55
Total das fontes de recursos		7.556.633,74	5.084.480,14

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51
Contribuições		1.022.024,43	1.003.851,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.020.413,44	2.928.412,74
Transferências e Delegações Recebidas		76.719.656,34	64.779.568,97
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		608.018,70	25.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.270.534,81	1.058.034,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		99.413.114,17	79.800.037,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		27.288.905,50	22.348.934,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		37.348.195,96	34.123.062,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52
Transferências e Delegações Concedidas		16.183.280,98	14.605.794,90
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		4.814.734,50	2.050.088,40
Tributárias		760.467,50	641.715,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		49.372.811,94	366.588,80
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		136.774.996,69	75.054.814,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-37.361.882,52	4.745.223,07

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		15.213.052,27	8.389.945,09
Taxas		302.500,41	680.792,42
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.515.552,68	9.070.737,51

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.022.024,43	1.003.851,47
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		1.022.024,43	1.003.851,47

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.256.913,77	934.432,62
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.256.913,77	934.432,62

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.520.745,05	2.160.761,32
Variações Monetárias e Cambiais		15.583,51	11.764,83
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		596.765,48	740.908,73
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	887.319,40	14.977,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.020.413,44	2.928.412,74

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		190.844,69	586.424,14
Transferências Inter Governamentais		76.401.603,77	57.254.587,01
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	6.840.461,82
Transferências de Consórcios Públicos		127.207,88	98.096,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		76.719.656,34	64.779.568,97

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		154.209,86	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	25.000,00
Desincorporação de Passivos		453.808,84	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		608.018,70	25.000,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.270.534,81	1.058.034,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.270.534,81	1.058.034,37

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		23.563.117,49	19.310.777,39
Encargos Patronais		3.725.788,01	3.038.157,59
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		27.288.905,50	22.348.934,98

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19

Benefícios Previdenciários e Assistenciais		33.920,00	218.201,19

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		12.371.812,73	12.976.425,39
Serviços		24.156.666,51	20.334.327,04
Depreciação, Amortização e Exaustão		819.716,72	812.309,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		37.348.195,96	34.123.062,28

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		916.288,20	700.428,52
Juros e Encargos de Mora		455,99	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		55.936,12	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		972.680,31	700.428,52

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.081.769,65	5.230.995,86
Transferências Inter Governamentais		8.369.736,81	7.615.257,86
Transferências a Instituições Privadas		18.340,00	447.524,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		1.120.608,52	733.397,18
Transferências a Consórcios Públicos		592.826,00	578.620,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.183.280,98	14.605.794,90

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.008.555,68	1.855.344,00
Perdas com Alienação		320.000,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		486.178,82	194.744,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		4.814.734,50	2.050.088,40

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		760.467,50	641.715,54
Total de VPD Tributárias		760.467,50	641.715,54

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		70.256,92	47.459,52
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		48.780.288,29	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		522.266,73	319.129,28
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		49.372.811,94	366.588,80

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**92.641.890,58**	**76.339.073,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.201.978,00	9.150.495,98
Receita de Contribuições		1.022.024,43	1.003.851,47
Receita Patrimonial		601.758,33	740.908,73
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.256.942,23	946.263,59
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		68.031.866,96	55.923.084,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		9.527.320,63	8.574.469,42
Desembolsos		**80.161.216,93**	**71.402.677,08**
Pessoal e Demais Despesas		61.103.881,04	54.777.384,89
Juros e encargos da dívida		916.288,20	719.940,32
Transferências concedidas		4.392.663,37	3.655.577,18
Outros desembolsos operacionais		13.748.384,32	12.249.774,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**12.480.673,65**	**4.936.396,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**636.863,16**	**737.588,03**
Alienação de bens		636.863,16	737.588,03
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**8.331.516,81**	**8.380.254,13**
Aquisição de ativo não circulante		8.331.516,81	8.380.254,13
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-7.694.653,65**	**-7.642.666,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**19.511,80**
Operações de crédito		0,00	19.511,80
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**870.293,64**	**784.026,22**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		870.293,64	784.026,22
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-870.293,64**	**-764.514,42**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**3.915.726,36**	**-3.470.783,96**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		6.225.493,62	9.958.132,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final		9.738.774,27	6.225.493,62

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	59.919.545,20	49.082.622,63
da União	32.896.141,86	23.483.341,28
de Estados e Distrito Federal	27.023.403,34	25.599.281,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	8.112.321,76	6.840.461,82
Total das Transferências Recebidas	**68.031.866,96**	**55.923.084,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	457.954,87	480.524,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	457.954,87	480.524,00
Intragovernamentais	2.803.759,98	2.434.132,00
Outras transferências concedidas	1.130.948,52	740.921,18
Total das Transferências Concedidas	**4.392.663,37**	**3.655.577,18**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.895.413,23	5.698.743,38
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	31.333,07	111.699,12
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.292.154,92	2.048.355,33
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.354.584,33	13.788.578,32
Trabalho	701.012,00	677.765,54
Educação	17.161.903,16	14.468.215,55
Cultura	2.023.711,35	1.752.112,66
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.557.400,78	3.093.145,01
Habitação	125,40	3.648,66
Saneamento	619.232,86	881.604,22
Gestão Ambiental	0,00	56.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.253.946,78	1.463.508,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.708,80	11.150,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	777.882,64	925.290,83
Transporte	10.268.037,66	8.535.024,21
Desporto e Lazer	468.042,94	659.792,10
Encargos Especiais	693.391,12	602.751,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**61.103.881,04**	**54.777.384,89**

Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	916.288,20	719.940,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**916.288,20**	**719.940,32**

ITAÚBA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Data: 12/02/2026 14:05:29 Página: 4 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 14:05:29 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO 01/2026 - FHSMI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Fundação Hospitalar, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT – 12 de Fevereiro de 2026.

ROSE MARIA MONTANARI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSP. DE ITAÚBA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **11/02/2026** como segue:

I – CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN

CPF: 030.***.***-71

GERENTE DE PROMOÇÕES DE EVENTOS - GPE.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RECURSOS APLICADOS POR PROGRAMAS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Balancete da Despesa (Empenhado)
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Mês Fim: 12; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: 1: QP; Demonstrar despesas: O; Tipo de Período: NO; Consolidado: N; Mês Início: 1; Colunas: EMP; Listar despesas orçamentárias por: NPO - Versão: 62 de 28/01/2026 08:21:13

Programa / Natureza da despesa (LOA)	Empenhado	
	No período	Até o período
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	**6.310.850,94**	**6.310.850,94**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.112.460,40	3.112.460,40
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.156,51	295.156,51
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.614,21	18.614,21
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.792,42	151.792,42
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	294.238,59	294.238,59
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	517.821,22	517.821,22
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	527,00	527,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.651,12	450.651,12
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	107.532,46	107.532,46
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.361,33	77.361,33
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710.114,03	710.114,03
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533.696,09	533.696,09
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.885,56	40.885,56
Total:	**6.310.850,94**	**6.310.850,94**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 17:04:54. Protocolo: ad85fdf4-64dd-4258-b487-ba6393f15eea

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	-	-	6.310.850,94	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**6.310.850,94**	**6.310.850,94**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:54:55. Protocolo: f2eb87d0-310e-4547-bafc-692eabc2152a

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.802.065,00	6.613.024,32	5.736.269,29	5.183.020,11	5.183.020,11	876.755,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.390.000,00	3.773.995,18	3.578.023,54	3.578.023,54	3.578.023,54	195.971,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.412.065,00	2.839.029,14	2.158.245,75	1.604.996,57	1.604.996,57	680.783,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	806.450,00	1.060.528,58	574.581,65	105.981,14	105.981,14	485.946,93
INVESTIMENTOS	742.017,00	996.095,58	533.696,09	65.095,58	65.095,58	462.399,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.433,00	64.433,00	40.885,56	40.885,56	40.885,56	23.547,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**8.608.515,00**	**7.673.552,90**	**6.310.850,94**	**5.289.001,25**	**5.289.001,25**	**1.362.701,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.608.515,00**	**7.673.552,90**	**6.310.850,94**	**5.289.001,25**	**5.289.001,25**	**1.362.701,96**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**8.608.515,00**	**7.673.552,90**	**6.310.850,94**	**5.289.001,25**	**5.289.001,25**	**1.362.701,96**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:54:55. Protocolo: f2eb87d0-310e-4547-bafc-692eabc2152a

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.792,19	194.678,09	189.182,49	189.182,49	21.287,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.792,19	194.678,09	189.182,49	189.182,49	21.287,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	190.659,85	190.659,85	190.659,85	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	190.659,85	190.659,85	190.659,85	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.792,19**	**385.337,94**	**379.842,34**	**379.842,34**	**21.287,79**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.435,00	1.435,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.435,00	1.435,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.435,00**	**1.435,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:54:55. Protocolo: f2eb87d0-310e-4547-bafc-692eabc2152a

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.310.850,94**	**5.518.052,66**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**6.310.850,94**	**5.518.052,66**
			Recursos não Vinculados de Impostos	6.310.850,94	5.518.052,66
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.673.552,89**	**7.514.264,36**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.383.764,75**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.673.552,89	7.514.264,36	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.383.764,75	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.046.722,56**	**386.772,94**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.405.355,10**	**1.043.285,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.021.849,69	385.337,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	379.842,34	1.033.074,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.435,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.435,00	10.196,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.024.872,87	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.024.077,76	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	14,53
Saldo do Exercício Anterior (V)	**402.565,13**	**1.101.063,14**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.022.869,79**	**402.565,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	402.565,13	1.101.063,14	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.022.869,79	402.565,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**10.122.840,58**	**9.002.100,44**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**10.122.840,58**	**6.963.903,44**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Sarahhcosta. Emissão: 12/02/2026, às 11:07:51. Protocolo: 5d4084cd-38c8-40b4-9e79-577872df660d

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Página: 1 / 3
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.090.845,78	3.239.882,27
ATIVO CIRCULANTE	1.266.469,12	488.710,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.022.869,79	402.565,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.022.869,79	402.565,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	1.022.869,79	402.565,13
CONTA ÚNICA (F)	1.022.869,79	402.565,13
CEF - CONTA MOVIMENTO/APLICAÇÃO 6071006-6	1.022.869,79	402.565,13
ESTOQUES	223.148,79	86.145,28
ALMOXARIFADO	223.148,79	86.145,28
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	223.148,79	86.145,28
ESTOQUE - CÂMARA MUNICIPAL	46.734,32	20.618,33
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	12.983,24	367,50
AUTOPEÇAS (P)	8.378,83	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS (P)	662,71	282,71
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	123.835,42	34.322,47
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	0,00	10,00
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	30.554,27	30.544,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.450,54	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	10.798,04	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	10.798,04	0,00
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar (P)	10.798,04	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	9.652,50	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	9.652,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.824.376,66	2.751.171,86
IMOBILIZADO	2.824.376,66	2.751.171,86
BENS MÓVEIS	2.249.110,14	1.973.741,37
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.249.110,14	1.973.741,37
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	585.302,33	564.615,99
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	585.302,33	564.615,99
BENS DE INFORMÁTICA (P)	133.257,31	83.881,73
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	133.257,31	83.881,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	840.875,66	841.948,66
MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	841.948,66
UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	840.875,66	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	46.467,70	46.467,70
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	0,00	41.938,70
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	46.467,70	4.529,00
VEÍCULOS (P)	272.413,00	272.413,00
VEÍCULOS EM GERAL (P)	272.413,00	272.413,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	370.794,14	164.414,29
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	370.794,14	164.414,29
BENS IMÓVEIS	1.114.084,47	1.114.084,47
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.114.084,47	1.114.084,47
BENS DOMINICAIS (P)	245.978,46	245.978,46
OUTROS BENS DOMINICAIS (P)	245.978,46	245.978,46
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	95.580,45	95.580,45
OBRAS EM ANDAMENTO (P)	95.580,45	95.580,45
DEMAIS BENS IMÓVEIS	772.525,56	772.525,56
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	772.525,56	772.525,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-538.817,95	-336.653,98
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLIDAÇÃO	-538.817,95	-336.653,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-538.817,95	-336.653,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-386.875,74	-39.866,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	-9.892,21	-14.133,58

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Sarahhcosta. Emissão: 12/02/2026, às 11:33:37. Protocolo: be5c9640-7b73-4c94-b4f9-06feb4f05c4e

MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	-97.036,33	-99.694,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-5.125,62	-7.327,40
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	-25.923,06	-32.166,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-13.964,99	-143.465,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.047.149,94	3.239.882,27
PASSIVO CIRCULANTE	178.738,35	139.287,79
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE - DÉBITO PARCELADO (P)	178.738,35	137.852,79
PESSOAL A PAGAR	99.048,03	99.048,03
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	99.048,03	99.048,03
PESSOAL A PAGAR	99.048,03	99.048,03
FÉRIAS	99.048,03	99.048,03
FÉRIAS (P)	99.048,03	99.048,03
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	79.690,32	38.804,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	38.804,76	38.804,76
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	38.804,76	38.804,76
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	38.804,76	38.804,76
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	38.804,76	38.804,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	40.885,56	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	40.885,56	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	40.885,56	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	40.885,56	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.435,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.435,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.435,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.435,00
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	1.435,00
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	1.435,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	695.521,24	467.050,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	686.670,84	458.200,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	686.670,84	458.200,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	142.903,84	224.674,96
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (	142.903,84	224.674,96
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (	142.903,84	224.674,96
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	543.767,00	233.525,36
INSS A PAGAR	543.767,00	233.525,36
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	543.767,00	233.525,36
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	543.767,00	233.525,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.850,40	8.850,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.850,40	8.850,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.850,40	8.850,40
FORNECEDORES NACIONAIS	8.850,40	8.850,40
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	8.850,40	8.850,40
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	8.850,40	8.850,40
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-2.921.409,53	2.633.543,76
RESULTADOS ACUMULADOS	-2.921.409,53	2.633.543,76
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-2.921.409,53	2.633.543,76
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-36.611.854,84	-31.255.412,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.788.787,20	-5.616.849,41
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.823.067,64	-25.638.563,46
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -UNIÃO	-2.441.625,64	-2.276.076,27
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.441.625,64	-2.276.076,27
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-26.118,95	-26.427,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	308,55	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-26.427,50	-26.427,50

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Sarahhcosta. Emissão: 12/02/2026, às 11:33:37. Protocolo: be5c9640-7b73-4c94-b4f9-06feb4f05c4e

MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Página: 3 / 3
Até o Mês: Dezembro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.090.845,78	2.993.903,81
ATIVO FINANCEIRO	1.022.869,79	402.565,13
ATIVO PERMANENTE	3.067.975,99	2.591.338,68
PASSIVO (II)	1.896.109,28	1.041.534,04
PASSIVO FINANCEIRO	1.020.752,69	475.435,29
PASSIVO PERMANENTE	875.356,59	566.098,75
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.194.736,50	1.952.369,77

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.644.762,13	1.783.206,56
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	42.820,04	51.220,04
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.601.942,09	1.731.986,52
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**2.026.124,64**
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.098.139,18
18690000000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	927.985,46

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Sarahhcosta. Emissão: 12/02/2026, às 11:33:37. Protocolo: be5c9640-7b73-4c94-b4f9-06feb4f05c4e

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.223.867,88**	**7.836.859,68**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.673.552,89	7.514.264,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.673.552,89	7.514.264,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.548.101,95	322.595,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.548.101,95	244.801,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	77.794,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.213,04	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.213,04	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.874.350,81**	**8.141.455,37**
PESSOAL E ENCARGOS	3.655.384,87	3.695.170,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.112.460,40	3.218.977,40
ENCARGOS PATRONAIS	446.948,93	360.123,54
BENEFICIOS A PESSOAL	77.361,33	87.042,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.614,21	29.027,30
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.037.936,35	1.145.105,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.125,17	157.292,16
SERVICOS	804.647,21	784.129,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	202.163,97	203.683,74
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.391.464,75	2.029.785,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.383.764,75	2.021.385,28
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.700,00	8.400,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.072.255,61	595.391,77
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	543.767,00	311.134,88
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.528.488,61	284.256,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	717.309,23	676.002,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	717.309,23	676.002,24
Resultado Patrimonial do Período	**349.517,07**	**-304.595,69**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Sarahhcosta. Emissão: 12/02/2026, às 11:36:36. Protocolo: b54e8369-2adc-43b8-b61c-0e74c431a4a7

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

RECEITAS		DESPESAS	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**5.183.020,11**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.578.023,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.604.996,57
		TOTAL	**5.183.020,11**
		DESPESAS DE CAPITAL	**105.981,14**
		INVESTIMENTOS	65.095,58
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.885,56
DÉFICIT	5.289.001,25		
		TOTAL	**5.289.001,25**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:45:06. Protocolo: ac8c4dc3-ba58-452d-8427-97ccb3a7437e

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.183.020,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.578.023,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.426.231,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.112.460,40		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	884.847,75		
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	681.948,56		
3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.617,31		
3.1.90.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	22.143,05		
3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	17.644,80		
3.1.90.11.13.00.00.00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	4.407,91		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	9.000,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	239.521,33		
3.1.90.11.36.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	341,18		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	14.907,76		
3.1.90.11.38.00.00.00	13º SALÁRIO (RGPS)	77.068,44		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	14.105,30		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO(RPPS)	82.727,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.102,89		
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	1.022.294,78		
3.1.90.11.61.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	113,72		
3.1.90.11.98.00.00.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS	19.478,25		
3.1.90.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	1.190,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.156,51		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	207.699,60		
3.1.90.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	87.456,91		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.614,21		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	18.614,21		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		151.792,42	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.792,42		
3.1.91.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	151.792,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.604.996,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.604.996,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	294.238,59		
3.3.90.14.01.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.850,00		
3.3.90.14.02.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	258.388,59		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.789,70		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.999,36		
3.3.90.30.01.01.00.00	DIESEL	380,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.372,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	81.731,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	985,47		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.355,31		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.736,45		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	380,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.378,83		
3.3.90.30.39.05.00.00	ELÉTRICA	1.152,17		

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:46:58. Protocolo: 02585c0e-a4a3-45bb-a644-6e05d4e09fa4

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.39.08.00.00	FARÓIS	626,13		
3.3.90.30.39.10.00.00	MOTOR	2.424,98		
3.3.90.30.39.11.00.00	SISTEMA INJEÇÃO	112,77		
3.3.90.30.39.16.00.00	FREIOS	68,50		
3.3.90.30.39.18.00.00	ACESSÓRIOS	3.994,28		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	45,00		
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	35.805,44		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	527,00		
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	527,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.303,35		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	9.652,50		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.965,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÃ?QUINAS E	770,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.670,13		
3.3.90.39.24.00.00.00	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULOS	4.580,91		
3.3.90.39.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE	100.339,97		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.170,62		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	274,62		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	45.279,18		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	71.503,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	10.798,04		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.500,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.399,38		
3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	4.400,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	75.662,57		
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	60.620,57		
3.3.90.40.03.00.00.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	1.198,73		
3.3.90.40.07.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	13.273,27		
3.3.90.40.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	570,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.361,33		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	77.361,33		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710.114,03		
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES	708.246,72		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.867,31		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.981,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			65.095,58
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.095,58	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.095,58		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.720,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.375,58		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			40.885,56
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.885,56	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.885,56		
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	40.885,56		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica

Total Geral: **5.289.001,25**

Nota(s) Explicativa(s):

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.183.020,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.578.023,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.426.231,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.112.460,40		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	884.847,75		
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	681.948,56		
3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.617,31		
3.1.90.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	22.143,05		
3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	17.644,80		
3.1.90.11.13.00.00.00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	4.407,91		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	9.000,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	239.521,33		
3.1.90.11.36.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	341,18		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	14.907,76		
3.1.90.11.38.00.00.00	13º SALÁRIO (RGPS)	77.068,44		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	14.105,30		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO(RPPS)	82.727,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.102,89		
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	1.022.294,78		
3.1.90.11.61.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	113,72		
3.1.90.11.98.00.00.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS	19.478,25		
3.1.90.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	1.190,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.156,51		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	207.699,60		
3.1.90.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	87.456,91		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.614,21		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	18.614,21		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		151.792,42	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.792,42		
3.1.91.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	151.792,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.604.996,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.604.996,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	294.238,59		
3.3.90.14.01.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.850,00		
3.3.90.14.02.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	258.388,59		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.789,70		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.999,36		
3.3.90.30.01.01.00.00	DIESEL	380,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.372,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	81.731,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	985,47		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.355,31		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.736,45		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	380,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.378,83		
3.3.90.30.39.05.00.00	ELÉTRICA	1.152,17		

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:46:58. Protocolo: 02585c0e-a4a3-45bb-a644-6e05d4e09fa4

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.39.08.00.00	FARÓIS	626,13		
3.3.90.30.39.10.00.00	MOTOR	2.424,98		
3.3.90.30.39.11.00.00	SISTEMA INJEÇÃO	112,77		
3.3.90.30.39.16.00.00	FREIOS	68,50		
3.3.90.30.39.18.00.00	ACESSÓRIOS	3.994,28		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	45,00		
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	35.805,44		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	527,00		
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	527,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.303,35		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	9.652,50		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.965,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÃ?QUINAS E	770,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.670,13		
3.3.90.39.24.00.00.00	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULOS	4.580,91		
3.3.90.39.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE	100.339,97		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.170,62		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	274,62		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	45.279,18		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	71.503,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	10.798,04		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.500,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.399,38		
3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	4.400,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	75.662,57		
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	60.620,57		
3.3.90.40.03.00.00.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	1.198,73		
3.3.90.40.07.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	13.273,27		
3.3.90.40.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	570,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.361,33		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	77.361,33		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710.114,03		
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES	708.246,72		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.867,31		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.981,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			65.095,58
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.095,58	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.095,58		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.720,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.375,58		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			40.885,56
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.885,56	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.885,56		
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	40.885,56		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica

Total Geral: **5.289.001,25**

Nota(s) Explicativa(s):

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS



Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página: 1/1
Exercício de 2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.183.020,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.578.023,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.426.231,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.112.460,40		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	884.847,75		
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	681.948,56		
3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.617,31		
3.1.90.11.09.00.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	22.143,05		
3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	17.644,80		
3.1.90.11.13.00.00.00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	4.407,91		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	9.000,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	239.521,33		
3.1.90.11.36.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	341,18		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	14.907,76		
3.1.90.11.38.00.00.00	13º SALÁRIO (RGPS)	77.068,44		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	14.105,30		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO(RPPS)	82.727,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.102,89		
3.1.90.11.52.00.00.00	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	1.022.294,78		
3.1.90.11.61.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	113,72		
3.1.90.11.98.00.00.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS	19.478,25		
3.1.90.11.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	1.190,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.156,51		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	207.699,60		
3.1.90.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	87.456,91		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.614,21		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	18.614,21		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		151.792,42	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.792,42		
3.1.91.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	151.792,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.604.996,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.604.996,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	294.238,59		
3.3.90.14.01.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.850,00		
3.3.90.14.02.00.00.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	258.388,59		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.789,70		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.999,36		
3.3.90.30.01.01.00.00	DIESEL	380,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.372,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	81.731,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	985,47		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.355,31		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.736,45		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	380,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.378,83		
3.3.90.30.39.05.00.00	ELÉTRICA	1.152,17		

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:49:03. Protocolo: 657fe723-a155-40cc-9b37-df3e230d50d8

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.39.08.00.00	FARÓIS	626,13		
3.3.90.30.39.10.00.00	MOTOR	2.424,98		
3.3.90.30.39.11.00.00	SISTEMA INJEÇÃO	112,77		
3.3.90.30.39.16.00.00	FREIOS	68,50		
3.3.90.30.39.18.00.00	ACESSÓRIOS	3.994,28		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	45,00		
3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	35.805,44		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	527,00		
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	527,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.303,35		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	9.652,50		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.965,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÃ?QUINAS E	770,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.670,13		
3.3.90.39.24.00.00.00	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULOS	4.580,91		
3.3.90.39.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE	100.339,97		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.170,62		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	274,62		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	45.279,18		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	71.503,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	10.798,04		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.500,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.399,38		
3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	4.400,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	75.662,57		
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	60.620,57		
3.3.90.40.03.00.00.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	1.198,73		
3.3.90.40.07.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	13.273,27		
3.3.90.40.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	570,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.361,33		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	77.361,33		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710.114,03		
3.3.90.93.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES	708.246,72		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.867,31		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.981,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			65.095,58
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.095,58	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.095,58		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.720,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.375,58		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			40.885,56
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.885,56	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.885,56		
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	40.885,56		

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:49:03. Protocolo: 657fe723-a155-40cc-9b37-df3e230d50d8

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Liquidada

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica

Total Geral: **5.289.001,25**

Nota(s) Explicativa(s):

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade: 001 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
01.031.0001.1116	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA	0,00	215.198,08	0,00	215.198,08
01.031.0001.1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	0,00	318.498,01	0,00	318.498,01
01.031.0001.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.623.108,29	5.623.108,29
01.031.0001.2187	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 - CF	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
01.031.0001.2189	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	62.761,00	62.761,00
01.031.0001.2192	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS	0,00	0,00	40.885,56	40.885,56
	Total do Órgão:	0,00	533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
	Total da Entidade:	0,00	533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
	Total Geral:	0,00	533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:50:13. Protocolo: 04f03f19-5b06-41ff-95a4-02a5e5c3bd62

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Anexo 07 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro até Dezembro

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Consolidado: N - Versão: 22 de 30/08/2024 09:19:38

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
01.031	Ação Legislativa		533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		533.696,09	5.777.154,85	6.310.850,94
01.031.0001.1116	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL		215.198,08		215.198,08
01.031.0001.1117	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO				0,00
01.031.0001.1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO		318.498,01		318.498,01
01.031.0001.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL			5.623.108,29	5.623.108,29
01.031.0001.2187	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 - CF			50.400,00	50.400,00
01.031.0001.2188	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				0,00
01.031.0001.2189	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO			62.761,00	62.761,00
01.031.0001.2190	INCENTIVOS CULTURAIS				0,00
01.031.0001.2191	REFORMA LEGISLATIVA				0,00
01.031.0001.2192	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS			40.885,56	40.885,56
	Total Geral:	**0,00**	**533.696,09**	**5.777.154,85**	**6.310.850,94**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:51:07. Protocolo: c4b96ef4-a377-4275-9b9f-d2a91c83e27d

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N - Versão: 25 de 30/08/2024 09:22:20

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	6.310.850,94	0,00	6.310.850,94
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.310.850,94	0,00	6.310.850,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	6.310.850,94	0,00	6.310.850,94
01.031.0001.1116	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL	215.198,08	0,00	215.198,08
01.031.0001.1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	318.498,01	0,00	318.498,01
01.031.0001.2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	5.623.108,29	0,00	5.623.108,29
01.031.0001.2187	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 - CF	50.400,00	0,00	50.400,00
01.031.0001.2189	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	62.761,00	0,00	62.761,00
01.031.0001.2192	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS	40.885,56	0,00	40.885,56
	Total:	6.310.850,94	0,00	6.310.850,94

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:52:10. Protocolo: d0e3a71b-4f8b-4174-88ff-f640b87ccb63

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	5.289.001,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	5.289.001,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.289.001,25
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.289.001,25

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:52:37. Protocolo: 0327b699-2597-4d71-9520-d43eb89fc2d8

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

Página: 1 / 1
Data:
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
793/2013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01/01/2025	351.127,20	-	-	0,00	351.127,20	40.885,56	310.241,64
7932013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01/01/2024	38.804,76	-	-	233.525,36	0,00	0,00	233.525,36
					Totais:	**233.525,36**	**351.127,20**	**40.885,56**	**543.767,00**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 14:59:52. Protocolo: f648167b-4db4-46dc-a79b-8da00eb5e509

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	402.565,13	1.021.849,69	402.565,13	1.021.849,69
Restos a Pagar Não Processados	401.130,13	1.021.849,69	401.130,13	1.021.849,69
2025	0,00	1.021.849,69	0,00	1.021.849,69
2024	385.337,94	0,00	385.337,94	0,00
2023	15.792,19	0,00	15.792,19	0,00
Restos a Pagar Processados	1.435,00	0,00	1.435,00	0,00
2024	1.435,00	0,00	1.435,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	40.885,56	40.885,56	0,00
793/2013 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	40.885,56	40.885,56	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.024.872,87	1.024.077,76	795,11
AUXILIO MATERNIDADE	0,00	17.156,42	17.156,42	0,00
CONSIGINADOS DA CAIXA ECONOMICA	0,00	166.248,86	166.248,86	0,00
CONSIGNADO SICREDI	0,00	18.090,26	18.090,26	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	3.934,84	3.934,84	0,00
EMPRÉSTIMO ITIPREV	0,00	15.930,76	15.930,76	0,00
INSS SERVIDORES	0,00	214.406,01	214.406,01	0,00
INSS TERCEIROS	0,00	170,19	0,00	170,19
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇOS	0,00	544,86	865,79	-320,93
IRRF SERVIDOR	0,00	312.810,35	312.445,13	365,22
IRRF TERCEIROS	0,00	4.065,70	3.793,62	272,08
ITIPREV SERVIDOR	0,00	104.650,01	104.341,46	308,55
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	20.687,16	20.687,16	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	145.726,79	145.726,79	0,00
SALARIO FAMILIA INSS	0,00	450,66	450,66	0,00
TOTAL GERAL	402.565,13	2.087.608,12	1.467.528,45	1.022.644,80

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:00:38. Protocolo: 59888b26-3d6d-4212-93b1-359ca0d5407b

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Restos a Pagar
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data: 29/01/2026
Período: 01/01/2026 até 01/01/2026
Usuário: bruno.olimpio

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Movimentações até: 01/01/2026; Opção de listagem: A_LIQUIDAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2025"]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 1 de 18/04/2024 15:43:08

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA									
13/2025	15/01/25	STAF SISTEMAS LTDA	1.500.0000000	19.909,89	0,00	0,00	0,00	0,00	19.909,89
143/2025	24/03/25	AUTO POSTO FILO LTDA	1.500.0000000	109,34	0,00	0,00	0,00	0,00	109,34
185/2025	01/04/25	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1.500.0000000	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
188/2025	02/04/25	ELETRICA TURATTI LTDA	1.500.0000000	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,00
222/2025	23/04/25	SUPERMERCADO MONTREAL LTDA	1.500.0000000	8.821,94	0,00	0,00	0,00	0,00	8.821,94
292/2025	22/05/25	TVI TV ITIQUIRA LTDA	1.500.0000000	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
316/2025	27/05/25	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA	1.500.0000000	3.619,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.619,24
317/2025	27/05/25	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA	1.500.0000000	8.778,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8.778,72
318/2025	27/05/25	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA	1.500.0000000	15.020,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15.020,28
319/2025	27/05/25	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA	1.500.0000000	365,70	0,00	0,00	0,00	0,00	365,70
341/2025	09/06/25	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA	1.500.0000000	6.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	6.833,34
348/2025	12/06/25	ELETRICA TURATTI LTDA	1.500.0000000	1.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,00
501/2025	26/08/25	MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	1.500.0000000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
535/2025	15/09/25	K C S SOUSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0000000	13.319,91	0,00	0,00	0,00	0,00	13.319,91
546/2025	22/09/25	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.500.0000000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
577/2025	08/10/25	20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA	1.500.0000000	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
658/2025	26/11/25	SYSMA SOLUCOES LTDA	1.500.0000000	65.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.144,00
659/2025	26/11/25	SYSMA SOLUCOES LTDA	1.500.0000000	25.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00
678/2025	04/12/25	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	1.500.0000000	1.572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,40
679/2025	04/12/25	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	1.500.0000000	862,80	0,00	0,00	0,00	0,00	862,80
680/2025	04/12/25	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	1.500.0000000	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00
681/2025	04/12/25	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.500.0000000	3.710,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,50
682/2025	04/12/25	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.500.0000000	8.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.977,50
683/2025	04/12/25	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.500.0000000	36,60	0,00	0,00	0,00	0,00	36,60
684/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	68.766,80	0,00	0,00	0,00	0,00	68.766,80
685/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	160.016,70	0,00	0,00	0,00	0,00	160.016,70
686/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	16.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.008,00
687/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	8.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.082,00
688/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	19.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.278,00
689/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000000	31.848,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.848,50

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: bruno.olimpio, Emissão: 29/01/2026, às 17:35:26, Protocolo: 2062e56e-d614-4af2-a707-630ba581513b

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Restos a Pagar
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data: 29/01/2026
Período: 01/01/2026 até 01/01/2026
Usuário: bruno.olimpio

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Movimentações até: 01/01/2026; Opção de listagem: A_LIQUIDAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2025"]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 1 de 18/04/2024 15:43:08

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
693/2025	12/12/25	MARCONES DA CONCEICAO LIMA 01436918561	1.500.0000000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
694/2025	15/12/25	62.488.884 DAIANE TEODORA CAMPOS	1.500.0000000	11.735,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.735,52
695/2025	15/12/25	ELETRICA TURATTI LTDA	1.500.0000000	1.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,00
710/2025	18/12/25	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1.500.0000000	11.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00
714/2025	22/12/25	INOVATTO VEICULOS LTDA	1.500.0000000	318.498,01	0,00	0,00	0,00	0,00	318.498,01
733/2025	23/12/25	Q CARD CARTAO LTDA	1.500.0000000	66.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.960,00
			Total do Recurso:	1.021.849,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.849,69
			Total da Entidade:	1.021.849,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.849,69
			Total Geral:	1.021.849,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.849,69

Itiquira, 29/01/2026

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 17:35:26. Protocolo: 2062e56e-d614-4af2-a707-630ba581513b

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO - RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA										**381.277,34**	**3.372,52**	**377.904,82**
09/01	RESTO	417	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	100,00	0,00	100,00
09/01	RESTO	431	164/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	1.335,00	0,00	1.335,00
09/01	RESTO	448	550/24	3.3.90.30.25.00.00.00		6071006-6		57.350.056 LEONILDA APARECIDA DE ALKAMIN (57.350.056/0001-93)	1.500.0000000	300,00	0,00	300,00
09/01	RESTO	450	548/24	4.4.90.52.42.00.00.00		6071006-6		57.350.056 LEONILDA APARECIDA DE ALKAMIN (57.350.056/0001-93)	1.500.0000000	2.300,00	0,00	2.300,00
09/01	RESTO	451	549/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		57.350.056 LEONILDA APARECIDA DE ALKAMIN (57.350.056/0001-93)	1.500.0000000	890,90	0,00	890,90
10/01	RESTO	378	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,79	0,79	0,00
15/01	RESTO	421	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
22/01	RESTO	379	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,45	0,45	0,00
23/01	RESTO	385	592/24	4.4.90.52.42.00.00.00				C. E. GONCALVES POLETTO LTDA (27.931.043/0001-47)	1.500.0000000	2.178,29	2.178,29	0,00
30/01	RESTO	422	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	328,58	0,00	328,58
30/01	RESTO	423	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	187,39	0,00	187,39
30/01	RESTO	424	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	100,00	0,00	100,00
30/01	RESTO	425	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
30/01	RESTO	426	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
30/01	RESTO	432	164/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	1.335,00	0,00	1.335,00
30/01	RESTO	449	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00		6071006-6		FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	5.378,80	0,00	5.378,80
30/01	RESTO	406	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00				FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	271,20	271,20	0,00
31/01	RESTO	300	251/24	3.3.90.39.47.00.00.00		61019-1		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA (18.497.478/0006-49)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
31/01	RESTO	427	171/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (04.858.022/0001-48)	1.500.0000000	9.500,00	0,00	9.500,00
31/01	RESTO	428	227/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		TVI TV ITIQUIRA LTDA (26.766.287/0001-59)	1.500.0000000	4.200,00	0,00	4.200,00
31/01	RESTO	430	592/24	4.4.90.52.42.00.00.00		6071006-6		C. E. GONCALVES POLETTO LTDA (27.931.043/0001-47)	1.500.0000000	179.346,21	0,00	179.346,21
03/02	RESTO	390	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,34	0,34	0,00
14/02	RESTO	395	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,64	0,64	0,00
18/02	RESTO	396	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,75	0,75	0,00
19/02	RESTO	433	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
21/02	RESTO	397	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,73	0,73	0,00
26/02	RESTO	434	130/24	3.3.90.39.48.00.00.00		6071006-6		ROUTE CONSULTORIA EM LICITACOES PUBLICAS LTDA (21.701.328/0001-05)	1.500.0000000	15.000,00	0,00	15.000,00
26/02	RESTO	402	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00				FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	271,20	271,20	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
28/02	RESTO	301	251/24	3.3.90.39.47.00.00.00		61019-1		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA (18.497.478/0006-49)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
28/02	RESTO	435	171/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (04.858.022/0001-48)	1.500.0000000	9.500,00	0,00	9.500,00
28/02	RESTO	436	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	140,41	0,00	140,41
28/02	RESTO	437	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	264,49	0,00	264,49
28/02	RESTO	438	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	313,05	0,00	313,05
28/02	RESTO	439	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	302,26	0,00	302,26
28/02	RESTO	440	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	336,19	0,00	336,19
28/02	RESTO	441	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	186,00	0,00	186,00
28/02	RESTO	442	227/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		TVI TV ITIQUIRA LTDA (26.766.287/0001-59)	1.500.0000000	4.200,00	0,00	4.200,00
28/02	RESTO	443	378/23	3.3.90.39.19.00.00.00		6071006-6		DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155 (29.814.932 /0001-50)	1.500.0000000	80,00	0,00	80,00
28/02	RESTO	444	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00		6071006-6		FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	5.378,80	0,00	5.378,80
28/02	RESTO	445	475/23	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	494,00	0,00	494,00
28/02	RESTO	446	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
28/02	RESTO	447	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
28/02	RESTO	452	164/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	1.880,00	0,00	1.880,00
28/02	RESTO	398	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,81	0,81	0,00
06/03	RESTO	481	396/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		D IBARRA COMERCIO - ME (15.287.978/0001-53)	1.500.0000000	489,00	0,00	489,00
06/03	RESTO	781	414/23	3.3.90.30.04.00.00.00		6071006-6		D IBARRA COMERCIO - ME (15.287.978/0001-53)	1.500.0000000	238,00	0,00	238,00
13/03	RESTO	446	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,63	0,63	0,00
13/03	RESTO	447	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,28	0,28	0,00
13/03	RESTO	452	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,57	0,57	0,00
18/03	RESTO	448	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,57	0,57	0,00
19/03	RESTO	483	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
21/03	RESTO	449	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,53	0,53	0,00
25/03	RESTO	442	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00				FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	271,20	271,20	0,00
25/03	RESTO	450	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,67	0,67	0,00
26/03	RESTO	451	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,72	0,72	0,00
31/03	RESTO	335	251/24	3.3.90.39.47.00.00.00		61019-1		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA (18.497.478/0006-49)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
31/03	RESTO	484	171/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (04.858.022/0001-48)	1.500.0000000	9.500,00	0,00	9.500,00
31/03	RESTO	485	164/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	1.335,00	0,00	1.335,00
31/03	RESTO	488	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	100,00	0,00	100,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
31/03	RESTO	489	227/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		TVI TV ITIQUIRA LTDA (26.766.287/0001-59)	1.500.0000000	4.200,00	0,00	4.200,00
31/03	RESTO	490	378/23	3.3.90.39.19.00.00.00		6071006-6		DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155 (29.814.932 /0001-50)	1.500.0000000	160,00	0,00	160,00
31/03	RESTO	491	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00		6071006-6		FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	5.378,80	0,00	5.378,80
31/03	RESTO	493	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
31/03	RESTO	494	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
31/03	RESTO	495	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	260,06	0,00	260,06
31/03	RESTO	496	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	118,26	0,00	118,26
31/03	RESTO	497	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	238,71	0,00	238,71
31/03	RESTO	498	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	220,85	0,00	220,85
31/03	RESTO	499	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	276,93	0,00	276,93
31/03	RESTO	500	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	300,95	0,00	300,95
31/03	RESTO	501	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	237,51	0,00	237,51
31/03	RESTO	517	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	205,25	0,00	205,25
31/03	RESTO	519	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	262,71	0,00	262,71
31/03	RESTO	522	475/23	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	360,00	0,00	360,00
01/04	RESTO	453	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	367,75	0,00	367,75
01/04	RESTO	408	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,88	0,88	0,00
02/04	RESTO	265	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,64	0,64	0,00
02/04	RESTO	266	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,13	0,13	0,00
07/04	RESTO	267	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,30	0,30	0,00
07/04	RESTO	268	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,38	0,38	0,00
10/04	RESTO	269	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,53	0,53	0,00
11/04	RESTO	270	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	1,00	1,00	0,00
15/04	RESTO	271	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,57	0,57	0,00
15/04	RESTO	272	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,47	0,47	0,00
16/04	RESTO	262	488/24	4.4.90.52.12.00.00.00				CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21.058.617/0001-38)	1.500.0000000	50,84	50,84	0,00
16/04	RESTO	263	489/24	4.4.90.52.42.00.00.00				CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21.058.617/0001-38)	1.500.0000000	31,18	31,18	0,00
16/04	RESTO	273	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,33	0,33	0,00
22/04	RESTO	326	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
22/04	RESTO	274	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,77	0,77	0,00
29/04	RESTO	275	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,37	0,37	0,00
29/04	RESTO	276	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,45	0,45	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
29/04	RESTO	287	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00				FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	271,20	271,20	0,00
30/04	RESTO	312	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	266,22	0,00	266,22
30/04	RESTO	313	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	53,90	0,00	53,90
30/04	RESTO	314	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	123,48	0,00	123,48
30/04	RESTO	315	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	156,22	0,00	156,22
30/04	RESTO	316	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	221,65	0,00	221,65
30/04	RESTO	317	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	415,78	0,00	415,78
30/04	RESTO	318	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	236,21	0,00	236,21
30/04	RESTO	319	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	194,79	0,00	194,79
30/04	RESTO	320	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	135,32	0,00	135,32
30/04	RESTO	321	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	318,94	0,00	318,94
30/04	RESTO	322	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	152,97	0,00	152,97
30/04	RESTO	323	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	186,81	0,00	186,81
30/04	RESTO	324	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
30/04	RESTO	325	475/23	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	220,00	0,00	220,00
30/04	RESTO	327	164/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	1.335,00	0,00	1.335,00
30/04	RESTO	328	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	100,00	0,00	100,00
30/04	RESTO	329	165/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA (27.406.855 /0001-73)	1.500.0000000	458,40	0,00	458,40
30/04	RESTO	330	166/24	3.3.90.30.21.00.00.00		6071006-6		MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA (27.406.855 /0001-73)	1.500.0000000	171,66	0,00	171,66
30/04	RESTO	331	171/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (04.858.022/0001-48)	1.500.0000000	9.500,00	0,00	9.500,00
30/04	RESTO	332	227/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		TVI TV ITIQUIRA LTDA (26.766.287/0001-59)	1.500.0000000	4.200,00	0,00	4.200,00
30/04	RESTO	333	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
30/04	RESTO	334	367/24	3.3.90.40.01.00.00.00		6071006-6		FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA (14.722.241/0001-59)	1.500.0000000	5.378,80	0,00	5.378,80
30/04	RESTO	366	251/24	3.3.90.39.47.00.00.00		61019-1		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA (18.497.478/0006-49)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
08/05	RESTO	539	396/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		D IBARRA COMERCIO - ME (15.287.978/0001-53)	1.500.0000000	750,00	0,00	750,00
08/05	RESTO	479	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,73	0,73	0,00
19/05	RESTO	480	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,70	0,70	0,00
19/05	RESTO	481	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,85	0,85	0,00
19/05	RESTO	482	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,31	0,31	0,00
19/05	RESTO	483	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,23	0,23	0,00
20/05	RESTO	542	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
20/05	RESTO	548	488/24	4.4.90.52.12.00.00.00		6071006-6		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21.058.617/0001-38)	1.500.0000000	4.185,81	0,00	4.185,81
20/05	RESTO	549	489/24	4.4.90.52.42.00.00.00		6071006-6		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21.058.617/0001-38)	1.500.0000000	2.567,52	0,00	2.567,52
27/05	RESTO	484	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,87	0,87	0,00
27/05	RESTO	485	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,55	0,55	0,00
30/05	RESTO	528	475/23	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	574,00	0,00	574,00
30/05	RESTO	529	429/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	1.220,00	0,00	1.220,00
30/05	RESTO	530	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	304,76	0,00	304,76
30/05	RESTO	531	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	290,97	0,00	290,97
30/05	RESTO	532	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	351,93	0,00	351,93
30/05	RESTO	533	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	130,30	0,00	130,30
30/05	RESTO	534	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	95,79	0,00	95,79
30/05	RESTO	535	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	363,57	0,00	363,57
30/05	RESTO	536	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	227,06	0,00	227,06
30/05	RESTO	537	378/23	3.3.90.39.19.00.00.00		6071006-6		DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155 (29.814.932 /0001-50)	1.500.0000000	80,00	0,00	80,00
30/05	RESTO	538	378/23	3.3.90.39.19.00.00.00		6071006-6		DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155 (29.814.932 /0001-50)	1.500.0000000	300,00	0,00	300,00
30/05	RESTO	540	396/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		D IBARRA COMERCIO - ME (15.287.978/0001-53)	1.500.0000000	256,00	0,00	256,00
30/05	RESTO	541	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
30/05	RESTO	543	251/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA (18.497.478/0006-49)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
30/05	RESTO	544	164/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	1.620,00	0,00	1.620,00
30/05	RESTO	546	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	186,00	0,00	186,00
30/05	RESTO	547	227/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		TVI TV ITIQUIRA LTDA (26.766.287/0001-59)	1.500.0000000	4.200,00	0,00	4.200,00
30/05	RESTO	550	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
12/06	RESTO	573	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,24	0,24	0,00
12/06	RESTO	574	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,48	0,48	0,00
12/06	RESTO	575	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,53	0,53	0,00
16/06	RESTO	576	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,54	0,54	0,00
16/06	RESTO	577	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,45	0,45	0,00
18/06	RESTO	655	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
24/06	RESTO	578	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,50	0,50	0,00
27/06	RESTO	579	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,33	0,33	0,00
30/06	RESTO	636	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	100,76	0,00	100,76
30/06	RESTO	638	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	220,53	0,00	220,53

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
30/06	RESTO	639	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	224,58	0,00	224,58
30/06	RESTO	640	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	187,48	0,00	187,48
30/06	RESTO	641	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	205,89	0,00	205,89
30/06	RESTO	642	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	138,20	0,00	138,20
30/06	RESTO	643	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	198,52	0,00	198,52
30/06	RESTO	644	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	131,92	0,00	131,92
30/06	RESTO	653	429/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	360,00	0,00	360,00
30/06	RESTO	654	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
30/06	RESTO	656	251/24	3.3.90.39.47.00.00.00		6071006-6		WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA (18.497.478/0006-49)	1.500.0000000	583,34	0,00	583,34
30/06	RESTO	659	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	100,00	0,00	100,00
30/06	RESTO	580	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,32	0,32	0,00
01/07	RESTO	705	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	335,53	0,00	335,53
01/07	RESTO	706	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	133,63	0,00	133,63
01/07	RESTO	637	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,81	0,81	0,00
01/07	RESTO	638	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,32	0,32	0,00
01/07	RESTO	639	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,36	0,36	0,00
08/07	RESTO	704	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
08/07	RESTO	640	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,69	0,69	0,00
08/07	RESTO	641	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,55	0,55	0,00
10/07	RESTO	642	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,50	0,50	0,00
14/07	RESTO	643	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,50	0,50	0,00
22/07	RESTO	703	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
31/07	RESTO	732	263/24	3.3.90.39.17.00.00.00		6071006-6		ELETRICA TURATTI LTDA (22.725.102/0001-07)	1.500.0000000	2,00	0,00	2,00
31/07	RESTO	736	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
31/07	RESTO	737	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
31/07	RESTO	739	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	147,67	0,00	147,67
31/07	RESTO	740	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	285,09	0,00	285,09
31/07	RESTO	741	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	227,46	0,00	227,46
31/07	RESTO	742	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	205,96	0,00	205,96
31/07	RESTO	743	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	208,90	0,00	208,90
31/07	RESTO	744	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	218,18	0,00	218,18
31/07	RESTO	745	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	97,10	0,00	97,10

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Data de emissão: 29/01/2026
Data inicial: 01/01/2025
Data de final: 31/12/2025

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
31/07	RESTO	654	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,52	0,52	0,00
31/07	RESTO	655	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00				AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	0,23	0,23	0,00
18/08	RESTO	782	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
18/08	RESTO	783	378/23	3.3.90.39.19.00.00.00		6071006-6		DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155 (29.814.932 /0001-50)	1.500.0000000	300,00	0,00	300,00
18/08	RESTO	784	378/23	3.3.90.39.19.00.00.00		6071006-6		DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155 (29.814.932 /0001-50)	1.500.0000000	440,00	0,00	440,00
29/08	RESTO	843	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
29/08	RESTO	845	429/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	510,00	0,00	510,00
29/08	RESTO	865	146/23	3.3.90.30.01.01.00.00		6071006-6		AUTO POSTO FILO LTDA (15.347.446/0001-64)	1.500.0000000	183,36	0,00	183,36
08/09	RESTO	869	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
23/09	RESTO	900	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
30/09	RESTO	947	429/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	140,00	0,00	140,00
09/10	RESTO	954	422/24	3.3.90.39.33.00.00.00		6071006-6		MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (31.668.903/0001-79)	1.500.0000000	4.000,00	0,00	4.000,00
20/10	RESTO	967	428/24	3.3.90.39.78.00.00.00		6071006-6		20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA (20.873.350 /0001-70)	1.500.0000000	1.250,00	0,00	1.250,00
31/10	RESTO	1011	429/24	3.3.90.30.07.00.00.00		6071006-6		VALDINEI FAQUIN (51.527.288/0001-98)	1.500.0000000	412,00	0,00	412,00
31/10	RESTO	1017	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
31/10	RESTO	1018	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
03/12	RESTO	1116	612/24	3.3.90.41.03.00.00.00		6071006-6		UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO (33.003.757/0001-98)	1.500.0000000	700,00	0,00	700,00
									Total Geral :	**381.277,34**	**3.372,52**	**377.904,82**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:39:26. Protocolo: b3b69d6f-e0c4-4fa4-ad40-f6257da79976

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Página: 1 / 1
Data: 29/01/2026
Usuário: bruno.olimpio

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Final: 31/12/2025; Mostrar complemento do elemento: S; Emitir: RESTOS; Data Inicial: 01/01/2025; Consolidado: N; Demonstrar histórico do cancelamento?: N; Ordenar Por: EMPENHO; Exercício da movimentação: 2025 - Versão: 22 de 27/01/2026 15:37:13

Empenho	Tipo	Data	Vlr. Inscrito	Vlr. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
166	G	04/04/2024	172,45	0,79	0,00	171,66	171,66	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	10	33903021000000	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA
367	G	25/07/2024	39.550,00	16.950,00	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	15	33904001000000	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA
378	G	16/08/2023	1.840,00	480,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	14	33903919000000	DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155
396	G	22/08/2024	1.496,00	1,00	0,00	1.495,00	1.495,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	10	33903007000000	D IBARRA COMERCIO - ME
429	G	17/09/2024	2.798,00	156,00	0,00	2.642,00	2.642,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	10	33903007000000	VALDINEI FAQUIN
445	G	24/09/2024	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	14	33903974000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
612	G	13/12/2024	8.400,00	700,00	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	16	33904103000000	UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE
		Total do Período:	57.256,45	21.287,79	0,00	35.968,66	35.968,66	0,00							

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: bruno.olimpio. Emissão: 29/01/2026, às 15:10:58. Protocolo: dd4b5bb3-8f9e-494f-b9c3-2615fd1a69b2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 023/2026

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2026, com a seguinte composição:

Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa	550
Secretário	Maria Roseny Farias Lima	521
Suplente	Anselmo Nunes Duarte	428
Suplente	Vitoria Novaes da Silva	562
Suplente	Keila Soraia Ferreira Silva	561

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, em especial:

I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;

II – Emissão de termo de responsabilidade;

III- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;

IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII – Emitir parecer;

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira – MT, 11 de fevereiro de 2026

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei**, e**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2026 (respectivamente, segunda-feira – carnaval; terça-feira – carnaval; e quarta-feira – cinzas).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT, CNPJ n°. **03.347.135/0001-16**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Bairro – Centro, município de Jaciara MT, CEP 78820-000. Doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo(a) pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, **ANDREIA WAGNER**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo(a) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, CNPJ n°. 53.291.992/0001-10, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT representado pelo Secretário de Estado de Educação, **ALAN RESENDE PORTO**, celebram as observâncias às normas da lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006, ambas do Estado de Mato Grosso, o presente Termo de Cessão de Pessoal na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão do(a) servidor(a), Professora PATRÍCIA ROSA BEZERRA, Matrícula: 459-8, CPF: 924922821-04 para atendimento da necessidade de pessoal do órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR CEDIDO

O(A) servidor(a) desempenhará suas atividades **atuando na DME - Diretoria Metropolitana de Educação, na COADM - Coordenadoria Administrativa de MT.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

a) Colocar o(a) servidor(a) cedido(a) à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**;

b) Garantir ao servidor(a) cedido(a) todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações;

c) Remunerar o(a) servidor(a) cedido(a), mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao **CESSIONÁRIO**;

d) Enviar até o décimo dia útil do mês subsequente ao **CESSIONÁRIO** o valor a ser reembolsado, descriminado por parcela remuneratória e encargos sociais;

e) Comunicar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento do(a) servidor(a) do cargo de origem.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

a) Encaminhar ao **CEDENTE** o presente Termo devidamente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do Ato de cessão;

b) Encaminhar ao **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do(a) servidor(a) (licença médica, licença gestante, aposentadoria e outros);

c) Prestar todas as informações necessárias ao **CEDENTE** correlacionadas ao objeto do presente instrumento;

d) Não dispor, tampouco ceder, o(a) servidor(a) a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;

e) No caso do(a) servidor(a) estar inserida na escala anual de férias registrada pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação do(a) servidor(a) cedido(a) para o gozo de férias regulamentares e, ainda pelo reembolso do 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário;

f) Registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares o(a) servidor(a) cedido(a), de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias, conforme dispõe o § 3º, do art.97 da Lei Complementar nº 04/90 e os Decretos nº 1.317/2003 e nº 1.179/2008;

g) Reembolsar o **CEDENTE** referente os valores do cargo efetivo e encargos sociais, discriminando o valor referente ao subsídio bruto em mais 28% dos encargos patronais, inclusive 13º décimo terceiro salário (gratificação natalina) o(a) servidor(a) cedido(a) em até 20 (vinte) dias após apresentação dos valores pelo cedente, mediante DAM

h) Encaminhar o comprovante de pagamento da guia DAM ao **CEDENTE** através do e-mail reembolsoseduc@edu.mt.gov.br no prazo de até 10 (dez) dias após o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo de Cessão é 19/01/2026 a 18/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, por comum acordo e formalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cessão poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos, devendo o(a) servidor(a) cedido(a) retornar imediatamente a sua unidade de lotação:

I – Comum acordo entre as partes;

II – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III – Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

IV – O não reembolso pelo **CESSIONÁRIO** por 3 (três) meses consecutivos dos valores do cargo efetivo e encargos sociais o(a) servidor(a) cedido(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a formalização do processo administrativo com a antecedência mínima necessária junto à Secretaria de Estado de Gestão, com vistas à publicação do Ato governamental de cessão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Jaciara, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT – 2025 a 2028

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Heida Lidiany Pires Dias — Representante da Prefeitura — CPF. n°._____

Elizabete Oliveira de Lima — Representante da SEDUC- MT — CPF. n°._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 002/2026

CNPJ: 35.547.084/0001-62

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 002/2026

Aos onze (11) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os segurados do RPPS do Município de Jangada – MT, para a renovação dos conselheiros: Conselho Fiscal, Concelho de Comitê de Investimento e renovação de gestores e dirigentes, projeto de lei (Geton – gratificação para os conselheiros e gestor do RPPS). Conforme o edital de convocação para as 08:30 horas, com a presença da maioria dos servidores efetivos e aposentados. O conselheiro José Nivaldo de Sá Gomes abriu a reunião explicando como funciona cada parte do conselho. A Conselheira Michele leu o edital da convocação e em seguida a vereadora Geisiany Rodrigues explicou que todos os servidores pre-

cisam estar cientes sobre o projeto de lei (Geton – gratificação para os conselheiros e gestor do RPPS). O gestor Paulo Neris explicou sobre a questão da certificação ser obrigatório ao dirigente e demais conselheiros. Foi aberto para compor o conselho e ficou assim a composição: **Conselho Fiscal** – membro titulares: João Maria Saturnino da Silva, Anastácia Maria Ferraz da Silva e Djeane Danuze Ferreira de Almeida. Suplentes: Geisiany Rodrigues da Silva e Cláudia Raquel de Almeida. **Conselho Deliberativo Previdenciário** – membros titulares: Gilene da Costa Farias, Suzana de Araújo Silva, Marcia da Silva Belini e Lucinéia Maria de Santana Silva. Suplentes: Sebastião Vieira Gusmão e Marina Araújo Martins. **Comitê de Investimentos** – membros titulares: José Nivaldo de Sá Gomes, Michele Soares de Almeida e Crislaine Rodrigues da Silva. Suplentes: Alcides Antônio da Silva e Sandra Eva Ferreira Mendes. Eleito por unanimidade o gestor do RPPS **Paulo Neris de Assunção**. Em seguida a votação para presidente do Conselho previdenciário do Prev Jangada – MT **José Nivaldo de Sá Gomes**. Foi colocado em votação o projeto de lei (Geton – gratificação para os conselheiros e gestor do RPPS) e ficou decidido que será um salário mínimo para o gestor e seiscentos reais para os demais conselheiros. Ficou acordado que o calendário de pagamento dos aposentados e pensionistas, ficando fixado a data de todo dia vinte e cinco (25) de cada mês. Nada mais a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Em tempo registro que a prestação de contas será realizada de três em três meses. Jucinete Pedroza Bastos, Alcides Antônio da Silva, Creuza maria de França, Cristiane Sabino de Campos, Crislaine Rodrigues da Silva, Marina Araújo Martins, Paulo Neris de Assunção, Djeane Danuze Ferreira de Almeida, Bernadete D. da Silva, Suzana de Araújo Silva, Claúdia Raquel de Almeida, João Batista de Carvalho Neto, Sebastião Vieira de Gusmão, Gilene da Costa Farias, José Nivaldo de Sá Gomes, Geisiany Rodrigues da Silva.

Jangada – MT, 11 de Fevereiro de 2026.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM OS TÉCNICOS DA AGENDA ASSESSORIA.

Data: 11/02/2026

Horário: 08h: 30min

Local: Câmara Municipal

Presentes:

01 – Jucinete Pedroza Bastos

02 – Alcides Antônio da Silva

03 – Creuza maria de França

04 – Cristiane Sabino de Campos

05 – Crislaine Rodrigues da Silva

06 – Marina Araújo Martins

07 – Paulo Neris de Assunção

08 – Djeane Danuze Ferreira de Almeida

09 – Bernadete D. da Silva

10 – Suzana de Araújo Silva

11 – Claúdia Raquel de Almeida

12 - João Batista de Carvalho Neto

13 – Sebastião Vieira de Gusmão

14 – Gilene da Costa Farias

15 - José Nivaldo de Sá Gomes.

16 – Geisiany Rodrigues da Silva

EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO GESTOR / DIRIGENTE, PRESIDENTE E CONSELHEIROS DO RPPS DO PREV JANGADA -MT Nº 03 / 2026.

EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO GESTOR / DIRIGENTE, PRESIDENTE E CONSELHEIROS DO RPPS DO PREV JANGADA -MT Nº 03 / 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA – MT vem através de seu presidente o senhor José Nivaldo de Sá Gomes, **DIVULGAR**, através do presente edital, resultados da eleição para escolha do gestor/dirigente, presidente e conselheiros do RPPS do Prev Jangada – MT para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Jangada – MT, segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, decidido em Assembleia Geral Ordinária, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na data do dia **11 de Fevereiro de 2026**. Ficando com a seguinte composição dos membros abaixo:

Ø **Dirigente / Gestor da PREVJANGADA – MT** – Paulo Neris de Assunção;

Ø **Presidente do Conselho do Previdenciário PREVJANGADA** – José Nivaldo de Sá Gomes;

Ø **Conselheiros do Conselho Deliberativo Previdenciário – Titulares:** Gilene da Costa Farias, Suzana de Araújo Silva, Marcia da Silva Belini e Lucineia Maria de Santana Silva. **Suplentes:** Sebastião Vieira Gusmão e Marina Araújo Martins.

Ø **Conselheiros do Conselho Fiscal – Titulares:** João Maria Saturnino da Silva, Anastácia Maria Ferraz da Silva e Djeane Danuze Ferreira de Almeida. **Suplentes:** Geisiany Rodrigues da Silva e Claúdia Raquel de Almeida.

Ø **Conselheiros do Comitê de Investimentos – Titulares**: José Nivaldo de Sá Gomes, Michele Soares de Almeida e Crislaine Rodrigues da Silva. **Suplentes:** Alcides Antônio da Silva e Sandra Eva Ferreira Mendes.

Em Assembleia Geral ficou aprovado um calendário para a data de pagamento e prestação de contas conforme segue abaixo:

Data de pagamento dos salários para os Aposentados e Pensionistas do RPPS: **25 de cada mês.**

Data para prestação de contas com os gastos da Taxa de Administração do RPPS para os Aposentados e Pensionistas do RPPS: **Trimestral (3 em 3 meses) do ano em exercício.**

Jangada - MT, 12 de Fevereiro de 2026.

_____

José Nivaldo de Sá Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR, o Sr. CLODOALDO MANSANO, brasileiro, portador do RG nº 1138307-0 SJ/MT e do CPF/MF nº 832.094.331-00, matrícula 00378, servidor efetivo no cargo de

MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à disposição, com ônus, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 12 de fevereiro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 08 de janeiro de 2026 a 07 de abril 2026, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora **MARIA DA SILVA FERREIRA,** matrícula 00798**,** inscrita sob CPF Nº 831.xxx.xxx-15 conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY – CRM/MT 2296** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010**.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 12 de fevereiro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 26 de janeiro de 2026 a 24 de julho 2026, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora **SOLANJA CABRAL LOPES,** matrícula 00798**,** inscrita sob CPF Nº 650.xxx.xxx-53 conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY – CRM/MT 2296** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010**.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 12 de fevereiro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº053, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 07 de abril de 2026, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora **MARISA DOS ANJOS HOLANDER,** matrícula 0265**,** inscrita sob CPF Nº 952.xxx.xxx-72 conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY – CRM/MT 2296** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010**.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 12 de fevereiro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°2.123/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.548 DO DIA 14/08/2024.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **15 (quinze)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, a fim de entrar em exercício da função no município de Juara/Distrito de Paranorte, também no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

OPERADOR DE MAQUINA (PA CARREGADEIRA)

Item	Nome	Classificação
01	GILSON JOSE GIRALDELLI	02°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 12 de Fevereiro de 2026

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°002/2025 de 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
EXTRATO QUADRAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2023.

EXTRATO QUADRAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2023 –PROCESSO: Contrato de Gestão n.º 001/2023;OBJETO: o repasse do valor de e **R$ 55.361,24 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),** valores recebidos através da Portaria GM/MS n° 10.173, de 22 de janeiro de 2026, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, competência do **mês de janeiro de 2026.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS n° 10.173, de 22 de janeiro de 2026, e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12/02/26; PELO PARCEIRO PÚBLICO: PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal; PELA OSCIP: HEBERSON MICHELL VIEIRA AMARAL, Representante Legal. Administrador de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

RELATORIO SOBRE PROJETOS E OBRAS EM EXECUCAO-AMBOS - EMPENHADOS NO PERÍODO DE: 01/01/2026 E 12/02/2026

Prefeitura Municipal de Juruena - MT
Avenida 04 de julho, nº 360 – Centro
CEP 78340-000
CNPJ – 24.950.461/0001-93

RELATORIO SOBRE PROJETOS E OBRAS EM EXECUCAO-AMBOS - Empenhados
No período de: 01/01/2026 e 12/02/2026

Movimento Orçamentário						
Número	**Parcela**	**Cód. Red.**	**Dotação**	**Data**	**Credor**	**Valor**
4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO						
1253/2026 - Global	0	354	08.001.15.452.0019.1017.4.4.90.51	29/01/2026	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	89.800,00
1272/2026 - Ordinário	0	382	08.003.17.605.0023.1022.4.4.90.51	29/01/2026	MANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.050,61
Total Anulado Orçamentário da Natureza:			**0,00**	**Total Anulado Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total Anulado da Natureza:** **0,00**
Total Orçamentário da Natureza:			**102.850,61**	**Total Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total da Natureza:** **102.850,61**
4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO						
1467/2026 - Global	0	159	06.001.27.812.0015.1011.4.4.90.52	02/02/2026	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	3.599,90
Total Anulado Orçamentário da Natureza:			**0,00**	**Total Anulado Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total Anulado da Natureza:** **0,00**
Total Orçamentário da Natureza:			**3.599,90**	**Total Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total da Natureza:** **3.599,90**
4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS						
1046/2026 - Ordinário	0	83	05.001.12.361.0013.1008.4.4.90.52	23/01/2026	JUREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	978,00
1098/2026 - Ordinário	0	83	05.001.12.361.0013.1008.4.4.90.52	26/01/2026	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	659,00
Total Anulado Orçamentário da Natureza:			**0,00**	**Total Anulado Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total Anulado da Natureza:** **0,00**
Total Orçamentário da Natureza:			**1.637,00**	**Total Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total da Natureza:** **1.637,00**
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
1094/2026 - Global	0	24	03.001.04.122.0005.1006.4.4.90.52	26/01/2026	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	7.889,33
Total Anulado Orçamentário da Natureza:			**0,00**	**Total Anulado Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total Anulado da Natureza:** **0,00**
Total Orçamentário da Natureza:			**7.889,33**	**Total Restos da Natureza:**	**0,00**	**Total da Natureza:** **7.889,33**
Total da Despesa:			**115.976,84**	**Total da Despesa:**	**0,00**	**Total da Despesa:** **115.976,84**

JURUENA - MT, 12 de fevereiro de 2026

Data: 12/02/2026 11:49:22 Página: 1 de 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 138/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03/03/2026**, às **8:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e

abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 002/2026, Processo Administrativo N.º 008/2026**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 99283-3120 ou pelo e-mail: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER ORIENTATIVO E PREVENTIVO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESTINADOS À PADRONIZAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena-MT, 12 de Fevereiro de 2026.

KAMILA SOUZA CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR, a presente licitação;

LICITAÇÃO: 001/2026

DISPENSA: 005/2026

PROC. ADMINISTRATIVO: 005/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor da empresa **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 27.981.389/0001-50,** objeto da licitação, no valor de R$ 58.544,00 (cinquenta oito mil, quinhentos quarenta quatro reais).

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 004/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME – CNPJ: 27.981.389/0001-50

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ATENDIMENTO E/OU ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, QUE NO MOMENTO PRECISAM SER ATENDIDAS POR BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUXILIO ALIMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO”

VALOR: R$ 58.544,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos quarenta quatro reais).

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO N° 019/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e F.V.B.N CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 24.148.452/0001-83 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA FÍSICA, DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – MICRO DATA CENTER, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS , HARDWARE, INFRA ESTRUTURA LOGICA E SOFTWARE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PODENDO INCLUIR LINKS DE INTERNET DE ACORDO COM A REGIÃO ONDE A EMPRESA FORNECER ESTE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE”.

VALOR: R$ 1.732.756,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DECRETO Nº 36, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.906

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.906

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 06 08 FUNDEB

657	12.361.0040.2135.0000	MUNUTENÇAO DO VAAR	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 543
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 002	FUNDEB - VAAR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
1 543	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.908

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.908

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$613.248,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **613.248,35**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

606	10.122.0010.2139.0000	TRANSFORMAÇAO DIGITAL DO SUS	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 079	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
607	10.122.0010.2139.0000	TRANSFORMAÇAO DIGITAL DO SUS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 079	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
608	10.122.0010.2139.0000	TRANSFORMAÇAO DIGITAL DO SUS	20.057,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 079	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
609	10.122.0010.2136.0000	MANUTENÇAO GESTÃO DO SUS	1.164,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 074	Gestão Sus	
610	10.301.0020.1182.0000	INSTALAÇÃ DE ACADEMIA AO AR LIVRE	122.100,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 080	ACADEMIA	
611	10.301.0020.1182.0000	INSTALAÇÃ DE ACADEMIA AO AR LIVRE	39.277,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 080	ACADEMIA	
612	10.301.0020.1182.0000	INSTALAÇÃ DE ACADEMIA AO AR LIVRE	11.645,27
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 080	ACADEMIA	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.908

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

613	08.244.0090.2130.0000	MANUTENÇÃO COM ROGRAMA AUXILIO BRASIL	1.493,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 023	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
614	08.244.0090.2137.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PROCAD-SUAS	3.403,79	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 023	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

615	26.782.0100.1175.0000	Pavimentação da Rodovia Municipal – Estrada do São Jose do	20.970,59	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 120	conv. pavimentação asfaltica estado		
616	26.782.0100.1175.0000	Pavimentação da Rodovia Municipal – Estrada do São Jose do	5.842,47	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
617	26.782.0100.1175.0000	Pavimentação da Rodovia Municipal – Estrada do São Jose do	87.894,49	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 120	conv. pavimentação asfaltica estado		
618	26.782.0100.1175.0000	Pavimentação da Rodovia Municipal – Estrada do São Jose do	1.340,44	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
619	15.451.0100.2138.0000	RESTITUIÇAO DE SALDO DE CONVENIOS	892,49	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2	700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 015	Conv. Estado Reforma de Ginazio Esporte		
620	15.451.0100.1153.0000	REVITALIZAÇÃO DE BALNEARIO	267.165,19	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2	701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 710	Conv. Revitalização de Balneario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **613.248,35**

Fontes de Recurso		
2	500	7.182,91
2	600	51.221,85
2	601	11.645,27
2	659	161.378,13
2	660	4.897,43
2	700	892,49

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.908

2 701 376.030,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 77, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.913

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 77 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.913

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

644	10.304.0050.1184.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA VIGILANCIA SANITARIA	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 659
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 081	Aquisição de Veículo – Vigilância Sanitá	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **180.000,00**

Fontes de Recurso	
1 659	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.916

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 113 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.310,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.310,76**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

660	10.302.0030.1185.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULO MINI VAN	4.310,76
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 659
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 082	EMENDA PARLAMENTAR JANAINA RIVA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.310,76**

Fontes de Recurso	
1 659	4.310,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 117, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.916

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 117 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.622,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.622,29**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

644	10.304.0050.1184.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA VIGILANCIA SANITARIA	8.622,29
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 659
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 081	Aquisição de Veículo – Vigilância Sanitá	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.622,29**

Fontes de Recurso	
1 659	8.622,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº. 131/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº. 131/2025, de 05 de Dezembro de 2025

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

Marcelo Vieira Vitorazzi, Prefeito Municipal de Lambari Doeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, os restos a pagar processados e não processados abaixo relacionados, relativos a despesas improcedentes (liquidadas a maior) e indevidas, totalizando o valor de R$ 203.997,82 (Duzentos e três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos):

Restos a Pagar Processado

Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR R$
3822	01/08/2022	VALE SERVIÇOS LIMPEZA LTDA	0,01
3948	18/08/2022	SOARES TUR TRANSPORTES EIRELI	220,00
4083	30/08/2022	FOLHA DE PAGAMENTO – MAN FUNDO MUN DE SAÚDE	3,00
4962	20/10/2022	FOLHA DE PAGAMENTO – MAN E ENC ENSINO FUNDAMENTAL	15,24
4963	20/10/2022	INSS – MAN E ENC ENSINO FUNFAMENTAL	39,73
5116	01/11/2022	C G DE MATOS - ME	0,70
2641	23/06/2023	FOLHA DE PAGAMENTO – MAN E ENC DPTO TRIBUTAÇÃO	0,06
1631	26/04/2024	C DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO	5,70
4090	15/10/2024	JOSÉ CAIO DA SILVA BATISTA	163,50
		TOTAL	**447,94**

Restos a Pagar Não Processado

Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR R$
57	02/01/2024	L. R. ZANELLA	1.552,50
124	08/01/2024	CONSÓRCIO INTERMUN.DES.EC.SOCIAL.AMB TUR.NASC	20.000,00
624	26/02/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.605,38
625	26/02/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	370,00
888	28/02/2024	AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.009,50
889	28/02/2024	AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.765,00
1265	01/04/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	7.566,90
1637	26/04/2024	LN CONSTRUTORA LTDA	129.393,36
2135	29/05/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	11.494,72
2287	18/06/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	9.310,00
2534	26/06/2024	ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA	315,51
2615	01/07/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	2.961,40
2713	15/07/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	3.388,64
2735	17/07/2024	VOLUS INSTITUÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	460,00
3644	16/09/2024	CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA	232,28
4041	08/10/2024	TELEFÔNICA BRASIL S.A	1.535,00
4376	26/10/2023	INSS - DAE	0,03
4513	11/11/2024	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	7.157,40
5409	30/12/2024	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	41,54
5439	30/12/2024	VOLUS INTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	391,72
		TOTAL	**203.549,88**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO ADITIVO PARA AMPLIAÇÃO DE META AO CONTRATO Nº. 023/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

TERMO ADITIVO PARA AMPLIAÇÃO DE META AO CONTRATO Nº. 023/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa **HOME E INVEST CONSTRTUTORA LTDA**, CNPJ: 18.363.482/0001-00 na forma e condições seguintes.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 18.363.482/0001-00**,** com endereço na Rua IVONETE PEREIRA DOS REIS – 108 – QUADRA 11 – LOTE 04 – SALA 03 – RESIDENCIAL ITAMARATI – CUIABÁ-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SOARES COELHO**, inscrito no CPF sob n. 033.827.341-76** doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DE META** do Contrato nº 023/2024, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0192-2024 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO – SINFRA-MT, consistindo no **acréscimo de quantitativos dos serviços originalmente contratados**, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexos, permanecendo inalteradas as especificações técnicas, metodologia executiva e padrões de qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL/

2.1. A ampliação de meta ora ajustada fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de modificação quantitativa do objeto contratual, sem alteração de sua natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da ampliação de meta, o valor do contrato será acrescido em R$ 721.163,25 (Setecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global contratual de R$ 5.550.000,00 para R$ 6.271.163,25 conforme planilha orçamentária anexa, observado o limite legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Em razão da ampliação de meta, o prazo de execução do contrato fica **mantido** conforme cronograma físico-financeiro atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 023/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 14.133/2021, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara-MT, 04 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.363.482/0001-00

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DECRETO Nº.019/2026. DATA: 09/02/2026. SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MARCELÂNDIA NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.019/2026.

DATA: 09/02/2026.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MARCELÂNDIA Na data que menciona E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CELSO LUIZ PADOVANI,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a festividade de Carnaval, a ser comemorada no dia 17 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira, com retorno das atividades na quarta-feira, dia 18 de fevereiro de 2026, no horário normal de expediente.

Parágrafo Único: O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, prestem serviços essenciais ou mantenham regime de plantão permanente.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20/2026 DATA: 11/02/2026 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E SUA

DECRETO N.º 20/2026

DATA: 11/02/2026

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - A composição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas Autarquias, passa a ser a seguinte:

I. – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia:

Fabiana Zacarias Ramos

Tiago Rodrigues de Oliveira

Suplente: Andrea de Oliveira Souza

II. – Contratos e Atas de Registro de Preços de Medicamentos e Materiais hospitalares:

Titular: Ana Glaucia Guermandi

Suplente: Camila Silva Rezende

III. – Contratos e Atas de Registro de Preços de serviços e produtos de TIC:

Titular: Kennedy Vigabriel Lourenço

Suplente: Alan Freitas dos Santos

IV. – Contratos e Atas de Registros de Preços de serviços médicos ou relacionados a área da Saúde:

Titular: Josiane Lick Schmengles Mulato

Suplente: Mariane Juliani Marcos

V. – Contratos de locação de imóveis:

Titular: Elisiane Buratti de Lima

Suplente: Josieli Aparecida Basseto

VI. – Contratos e Atas de Registro de preços de aquisições e prestação de serviços relacionados a frota de veículos: aquisição de pneus, peças, combustível e serviços diversos de manutenção dos veículos.

Lucas Cruz de Oliveira – Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Ervino Kovaleski

Claudinei de Siqueira – Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Rodrigo Pereira Canguçu

Renato Costa de Sousa – Frota de Veículos das demais Secretarias

Suplente: Jair Pereira Fonseca

VII. – Contratos e Atas de Registro de preços de aquisições e prestação de serviços não especificados nos itens anteriores:

Titular: Pamela Malhão Miranda Benini

Suplente: Emanuely Andrade

VIII. – Contratos e Atas de Registro de preços de aquisições –odontológico

Titular: Ana Gabrielly Ceron da Silva

Suplente: Edla Schmitz

IX. - **Contratos E Atas de Registro de Preços - Relacionados A Produtos Provenientes Da Agricultura Familiar.**

Titular: Sandra Belusso Casagrande

Suplente: Ana Paula Tavares da Camara Canguçu

X. – **Contratos e Atas de Registro de Preços – Relacionados a serviços de Instrutores das Oficinas dos Setores da SEDES**

Titular: Roseli Garcia Alves

Suplente: Franciel Minguins Santos

XI. – **Contratos e Atas de Registro de Preços – Relacionados a serviços funerários**

Titular: Eliane Felix dos Reis Aguiar

Suplente: Lucina Aparecida Vega

§ 1º **-** A administração se reserva o direito de substituir os servidores ora nomeados, sejam eles comissionados ou efetivos, a qualquer momento, caso seja necessário.

§ 2º - Em caso de falta do titular, o suplente assumirá imediatamente.

Art. 2° - Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços e entrega de produtos, atestando o recebimento e carimbando as notas fiscais, sendo de sua responsabilidade realizar o controle de prazos de entrega, conferência de mercadorias, faltas, atrasos e irregularidades e dar andamento do processo para aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Art. 3º - Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade durante o exercício vigente, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.**

Art. 4º - Para processos cujo objeto os fiscais acima mencionados não tenham capacidade técnica para realizar a fiscalização, a Administração poderá, mediante novo Decreto, nomear o servidor com conhecimento técnico para fiscalização dos processos específicos.

Art. 5º - Os servidores, ao final de cada quadrimestre do exercício vigente ou no encerramento dos contratos, deverão realizar análise das minutas contratuais através de relatório individual de cada um, relatando seu andamento.

Art. 6º - Nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia deverá constar relatório fotográfico do período analisado além do relatório escrito.

Art. 7º - Todo pagamento referente exercício vigente só poderá ser realizado após o ateste do fiscal respectivo.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 106/2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 11 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 – Balanço de Gestão a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a execução da construção da praça pública municipal, situada no Bairro Jardim Itaúbas, no Município de Marcelândia-MT."** Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **IC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.589.446/0001-21, no valor de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal Sagrada Família, destinada ao atendimento infantil em período integral, conforme as condições e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, para atender o Setor Industrial do Município de Marcelândia – MT, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 958329/2024/FNDE/CAIXA."** Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENESIS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.849.956/0001-98, no valor de **R$ 4.466.676,29 (quatro milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL DE GESTÃO DE 2025 - MARCELÂNDIA-MT

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**92.526.000,00**	**92.526.000,00**	**106.966.728,74**	**14.440.728,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.801.000,00	12.801.000,00	12.342.367,25	-458.632,75
Receita de Contribuições	1.023.000,00	1.023.000,00	980.264,89	-42.735,11
Receita Patrimonial	871.000,00	871.000,00	2.345.634,50	1.474.634,50
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00		-3.000,00
Transferências Correntes	77.738.000,00	77.738.000,00	91.011.591,21	13.273.591,21
Outras Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	286.870,89	196.870,89
Receitas de Capital (II)	**11.263.000,00**	**11.263.000,00**	**5.405.153,22**	**-5.857.846,78**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00	3.499,20	-6.500,80
Transferências de Capital	11.253.000,00	11.253.000,00	5.401.654,02	-5.851.345,98
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**103.789.000,00**	**103.789.000,00**	**112.371.881,96**	**8.582.881,96**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**103.789.000,00**	**103.789.000,00**	**112.371.881,96**	**8.582.881,96**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**103.789.000,00**	**103.789.000,00**	**112.371.881,96**	**8.582.881,96**
Saldos de Exercícios Anteriores		**11.449.619,64**	**11.449.619,64**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		11.449.619,64	11.449.619,64	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 29/01/2026 21:47:58 Página: 1 de 4

Data da emissão: 29/01/2026 21:47:58 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**82.591.880,00**	**95.178.346,19**	**86.817.205,23**	**85.877.525,26**	**85.877.525,26**	**8.361.140,96**
Pessoal e Encargos Sociais	38.878.000,00	40.377.773,99	38.993.976,83	38.993.976,83	38.993.976,83	1.383.797,16
Juros e Encargos da Dívida	1.700.000,00	753.085,83	752.501,42	752.501,42	752.501,42	584,41
Outras Despesas Correntes	42.013.880,00	54.047.486,37	47.070.726,98	46.131.047,01	46.131.047,01	6.976.759,39
Despesas de Capital (IX)	**18.418.980,00**	**17.282.133,45**	**11.257.719,36**	**11.257.719,36**	**11.257.719,36**	**6.024.414,09**
Investimentos	18.318.980,00	17.252.133,45	11.228.512,36	11.228.512,36	11.228.512,36	6.023.621,09
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	100.000,00	30.000,00	29.207,00	29.207,00	29.207,00	793,00
Reserva de Contingência (X)	**18.140,00**	**18.140,00**				**18.140,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**101.029.000,00**	**112.478.619,64**	**98.074.924,59**	**97.135.244,62**	**97.135.244,62**	**14.403.695,05**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**101.029.000,00**	**112.478.619,64**	**98.074.924,59**	**97.135.244,62**	**97.135.244,62**	**14.403.695,05**
Superávit (XIV)			14.296.957,37			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**101.029.000,00**	**112.478.619,64**	**112.371.881,96**	**97.135.244,62**	**97.135.244,62**	**14.403.695,05**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**839.000,00**	**839.000,00**	**839.000,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		839.000,00	839.000,00	839.000,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**839.000,00**	**839.000,00**	**839.000,00**		

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

MARCELÂNDIA - MT, 29 de janeiro de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	ALVANEU NAVARRO Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**112.371.881,96**	**91.259.316,05**
Recursos Não Vinculados		**64.784.877,35**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**47.587.004,61**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação		22.494.961,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde		16.108.812,03	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social		966.222,78	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.688.711,58	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais		4.328.087,20	5.060.604,42
Outras Vinculações		210,02	137,38
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**400.175,68**	**231.792,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		400.175,68	231.792,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**9.814.036,03**	**9.121.345,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		939.679,97	839.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.874.356,06	8.282.345,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)		**17.715.053,64**	**18.807.473,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		17.715.053,64	18.807.473,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**140.301.147,31**	**119.419.926,62**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**98.074.924,59**	**90.749.027,92**
Recursos Não Vinculados		**59.978.713,84**	**51.605.561,81**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**38.096.210,75**	**39.143.466,11**
Recursos Destinados à Educação		20.915.279,22	16.475.263,45
Recursos Destinados à Saúde		9.551.062,17	8.895.430,10
Recursos Vinculados à Assistência Social		696.726,38	348.728,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.603.353,56	7.280.751,18
Demais Vinculações Legais		4.329.789,42	6.143.292,65
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.760.000,00**	**1.795.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.760.000,00	1.795.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**9.713.356,06**	**9.160.845,06**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		839.000,00	878.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.874.356,06	8.282.345,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**29.752.866,66**	**17.715.053,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		29.752.866,66	17.715.053,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**140.301.147,31**	**119.419.926,62**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**77.216.432,41**	**12.431.555,06**	**64.784.877,35**	**66.350.783,06**	**10.280.187,55**	**56.070.595,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**47.587.004,61**	**0,00**	**47.587.004,61**	**35.188.720,54**	**0,00**	**35.188.720,54**
Recursos Vinculados à Educação	22.494.961,00	0,00	22.494.961,00	17.761.188,13	0,00	17.761.188,13
Recursos Vinculados à Saúde	16.108.812,03	0,00	16.108.812,03	7.523.146,64	0,00	7.523.146,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	966.222,78	0,00	966.222,78	399.320,49	0,00	399.320,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.688.711,58	0,00	3.688.711,58	4.444.323,48	0,00	4.444.323,48
Demais Vinculações Legais	4.328.087,20	0,00	4.328.087,20	5.060.604,42	0,00	5.060.604,42
Outras Vinculações	210,02	0,00	210,02	137,38	0,00	137,38
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**124.803.437,02**	**12.431.555,06**	**112.371.881,96**	**101.539.503,60**	**10.280.187,55**	**91.259.316,05**

MARCELÂNDIA - MT, 29 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	ALVANEU NAVARRO Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.752.866,66	17.715.053,64
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		29.752.866,66	17.715.053,64
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		9.246.683,65	8.405.001,35
Créditos a Longo Prazo		9.246.683,65	8.405.001,35
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		96.657.610,59	86.258.184,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		105.904.294,24	94.663.185,55
TOTAL DO ATIVO		**135.657.160,90**	**112.378.239,19**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.449.452,63	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.449.452,63	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	29.208,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		62.105,12	62.105,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		65.600.241,84	48.984.614,66
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		65.662.346,96	49.075.928,50
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	68.545.361,31	63.302.310,69
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	68.545.361,31	63.302.310,69
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135.657.160,90**	**112.378.239,19**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		29.752.866,66	17.715.053,64
Ativo Permanente		105.904.294,24	94.663.185,55
Total do Ativo		135.657.160,90	112.378.239,19
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		939.679,97	839.000,00
Passivo Permanente		67.111.799,59	49.075.928,50
Total do Passivo		68.051.479,56	49.914.928,50
Saldo Patrimonial (I-II)		**67.605.681,34**	**62.463.310,69**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.818.354,97	11.136.059,25
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.818.354,97	11.136.059,25
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		31.644.461,90	28.799.147,82
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		31.644.461,90	28.799.147,82

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		6.305.832,19	5.348.880,68
501 Outros Recursos não Vinculados		1.619.847,56	239.682,40
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		734.310,39	627.725,36
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.363.413,54	830.160,93
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		131.117,76	52.175,37
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		86.779,93	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		172.590,92	494.605,75
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		10.923,49	29.049,88
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		606,79	65,23
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.398,17	197.426,09
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		3.342.546,24	1.983.394,24
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		78.268,02	22.473,48
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.769.402,15	1.790.918,38
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		50.172,80	2.519,53
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.515,00	3.515,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		150.560,00	156.042,25
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		54.573,15	3.435,97
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		292.804,86	529.984,10
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		1.442,80	1.301,57
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		4.725.671,75	2.675,85
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.908,53	59.201,33
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.088,43	55.796,15
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		321.728,34	90.787,21
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		64.539,94	49.984,15
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		168.450,18	542.805,30
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.475.344,66	1.176.886,26
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		394.716,53	33.047,19
706 Transferência Especial da União		39.140,07	235.679,66
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		656.571,96	456.094,17
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		2.046.469,45	1.190.559,05
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		5.785,02	5.785,02
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		20.459,37	80.722,57
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		83.834,84	40.220,21
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		252.213,93	60.534,41
759 Recursos Vinculados a Fundos		243.163,93	480.134,92
899 Outros Recursos Vinculados		1.994,00	1.783,98
Total das fontes de recursos		28.813.186,69	16.876.053,64

MARCELÂNDIA - MT, 29 de janeiro de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.695,99
Contribuições		980.264,89	954.421,66
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.060.240,89	2.376.320,39
Transferências e Delegações Recebidas		109.041.899,53	86.590.764,02
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.808.281,57	4.548,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		646.878,26	285.924,19
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		129.002.508,93	102.268.543,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		42.249.096,01	34.867.475,43
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		142.874,98	124.472,56
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		43.922.888,79	37.002.244,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	488.071,32
Transferências e Delegações Concedidas		16.360.086,28	13.250.674,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.109.781,22	1.252.761,47
Tributárias		1.063.702,28	870.699,61
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		17.839.005,12	6.297.432,06
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		123.687.434,68	94.153.831,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		5.315.074,25	8.114.712,71

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		11.740.083,68	10.821.574,57
Taxas		724.860,11	1.234.990,18
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.464.943,79	12.056.564,75

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		980.264,89	954.421,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		980.264,89	954.421,66

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.622.750,50	791.948,42
Variações Monetárias e Cambiais		46.491,39	1.859,56
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.345.634,50	1.582.381,17
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	45.364,50	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.060.240,89	2.376.189,15

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		400.175,68	231.792,44
Transferências Inter Governamentais		108.540.334,37	72.966.341,91
Transferências das Instituições Privadas		24.770,66	25.315,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	13.300.393,41
Transferências de Consórcios Públicos		62.348,08	58.191,61
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		14.270,74	8.729,65
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		109.041.899,53	86.590.764,02

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		2.613,30	3.297,90
Ganhos com Alienação		0,00	1.251,08
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		1.805.668,27	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.808.281,57	4.548,98

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		646.878,26	285.924,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		646.878,26	285.924,19

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		35.658.931,18	29.089.092,94
Encargos Patronais		6.590.164,83	5.778.382,49
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		42.249.096,01	34.867.475,43

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		142.874,98	124.472,56

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	142.874,98	124.472,56

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		17.178.963,24	14.315.785,36
Serviços		25.809.210,58	20.742.456,76
Depreciação, Amortização e Exaustão		934.714,97	1.944.001,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		43.922.888,79	37.002.244,01

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	488.071,32
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	488.071,32

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.760.000,00	1.795.000,00
Transferências Inter Governamentais		12.055.230,54	10.128.227,86
Transferências a Instituições Privadas		453.855,24	323.279,08
Transferências a Instituições Multigovernamentais		196.211,50	161.870,88
Transferências a Consórcios Públicos		894.789,00	842.297,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		16.360.086,28	13.250.674,82

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.094.615,65	104.085,10
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		5.271,00	33.089,47
Incorporação de Passivos		752.501,42	1.083.420,21
Desincorporação de Ativos		257.393,15	32.166,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.109.781,22	1.252.761,47

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.063.702,28	870.699,61
Total de VPD Tributárias		1.063.702,28	870.699,61

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		248.035,60	221.274,40
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		16.615.627,18	4.271.586,44
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		975.342,34	1.804.571,22
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		17.839.005,12	6.297.432,06

MARCELÂNDIA - MT, 29 de janeiro de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**121.642.914,50**	**99.800.237,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.342.367,25	12.259.143,67
Receita de Contribuições		980.264,89	954.421,66
Receita Patrimonial		2.345.634,50	1.582.381,17
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		96.413.245,23	76.172.552,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		9.561.402,63	8.831.738,71
Desembolsos		**98.350.881,32**	**85.861.529,38**
Pessoal e Demais Despesas		79.701.327,89	68.349.539,14
Juros e encargos da dívida		752.501,42	1.571.491,53
Transferências concedidas		6.262.695,95	5.863.153,65
Outros desembolsos operacionais		11.634.356,06	10.077.345,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**23.292.033,18**	**13.938.707,94**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**3.499,20**	**12.973,28**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		3.499,20	12.973,28
Desembolsos		**11.228.512,36**	**14.934.246,80**
Aquisição de ativo não circulante		11.228.512,36	14.934.246,80
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-11.225.013,16**	**-14.921.273,52**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**29.207,00**	**70.096,80**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		29.207,00	70.096,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-29.207,00**	**-70.096,80**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**12.037.813,02**	**-1.052.662,38**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		17.715.053,64	18.807.473,07
Caixa e Equivalente de Caixa Final		29.752.866,66	17.715.053,64

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	81.267.689,67	62.838.114,05
da União	34.146.041,43	29.333.871,76
de Estados e Distrito Federal	47.121.648,24	33.504.242,29
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	15.145.555,56	13.334.438,06
Total das Transferências Recebidas	**96.413.245,23**	**76.172.552,11**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	832.440,92	784.105,39
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	832.440,92	784.105,39
Intragovernamentais	4.780.188,29	4.593.898,30
Outras transferências concedidas	650.066,74	485.149,96
Total das Transferências Concedidas	**6.262.695,95**	**5.863.153,65**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	253.566,79	224.692,94
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.095.384,49	5.175.777,31
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	256.147,76	70.538,13
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.759.194,61	3.349.829,07
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	20.153.662,68	17.995.855,59
Trabalho	1.141.288,28	932.344,21
Educação	23.555.775,37	19.111.018,27
Cultura	3.139.835,58	2.150.260,03
Direitos da Cidadania	154.821,52	238.684,48
Urbanismo	1.166.331,02	2.198.399,33
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.187,14	6.196,27
Gestão Ambiental	1.225.466,91	1.136.301,81
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.049.248,92	1.445.614,10
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	735.854,52	1.185.516,17
Transporte	13.758.930,97	11.568.674,15
Desporto e Lazer	1.375.632,45	1.344.146,90
Encargos Especiais	874.998,88	215.690,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**79.701.327,89**	**68.349.539,14**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	752.501,42	1.571.491,53
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**752.501,42**	**1.571.491,53**

MARCELÂNDIA - MT, 29 de janeiro de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

Data: 29/01/2026 21:47:01 Página: 4 de 4
Data da emissão: 29/01/2026 21:47:01 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a seguinte licença emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá

Protocolo: 1339/2025; Nº da Licença: LP 002/2026, LI 002/2026 e LO 006/2026; Razão Social: REFERÊNCIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Atividade Licenciada: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; Validade: 12/02/2029.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2024

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

LOCADOR: GUILHERME AUGUSTO SORGATTO

Onde se lê:

- ***Cláusula Sexta – Do Pagamento***

6.1 - O preço global do prédio ora locado, será de **R$ 12.641,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos);**

6.1.2 - O pagamento será feito da seguinte maneira: **01 (**uma) parcela no valor de **R$8.848,91 (**Oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos reais), referente aos dias 10 a 31 de fevereiro de 2026 e mais **01** (uma) parcela no valor de **3.792,39** (Três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente aos dias 01 a 09 de março de 2026**.**

Lê-se:

- ***Cláusula Sexta – Do Pagamento***

6.1 - O preço global do prédio ora locado, será de **R$ 12.641,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos);**

6.1.2 - O pagamento será feito da seguinte maneira: **01 (**uma) parcela no valor de **R$8.848,91 (**Oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos reais), referente aos dias 10 a 28 de fevereiro de 2026 e mais **01** (uma) parcela no valor de **3.792,39** (Três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente aos dias 01 a 09 de março de 2026**.**

Assinatura: 12/02/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RAIO-X EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

***OBJETIVO*:** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Sétima do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

- ***Cláusula Primeira – Objeto***

1.2 Objeto da contratação:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
381765	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO (MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTRENA E PADROES) EM FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DA RADIOLOGIA - RAIO X, DURANTE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE DOSIMETROS MENSAIS (MEDIDORES DE RADIAÇÃ	UNIDADE	96	29,20	2.803,20
381817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE DOSIMENTRO PADRÃO	UNIDADE	12	29,20	350,00
381820	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASOS DANOS RELACIONADOS AO USO.	UNIDADE	6	60,00	360,00

Total Fornecedor R3.513,60

- ***Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação***

5.1 - O novo prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do dia **19/02/2026 até 19/02/2027,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

- ***Cláusula Terceira - Do Valor e do Pagamento***

3.1 – O valor global do Contrato, objeto do presente Termo Aditivo, importa no valor de **R$3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais),** acrescidos, conforme estipulado na **Cláusula 6.2 do contrato**, de reajuste inflacionário com base no índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor), na porcentagem de **4,303070%**, acumulado em 12 meses, reajustando o valor do contrato para **R$ 3.513,60 (três mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

- ***Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários***

4.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de orçamentária citada abaixo:

· CÓDIGO GERAL – **08.002.10.302.0013.20047** – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS DE SAÚDE MAC – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – **FONTE 1.5.00.1002000 – R$3.513,60.**

Assinatura: 11/02/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 369/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: F V DOS REIS

***OBJETIVO*:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- ***Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação***

2.1 – O novo prazo de **Vigência** do presente contrato é aditado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de seu vencimento até **13 DE JUNHO DE 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 11/02/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 370/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: A D PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

***OBJETIVO*:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- ***Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação***

2.1 – O novo prazo de **Vigência** do presente contrato é aditado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de seu vencimento até **13 DE JUNHO DE 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 11/02/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2025

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGIONAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT.

LOCADOR: GILNEI ALVES BUENO

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusula Quinta do Contrato Original que passam a vigorar com a seguinte redação:

- ***Cláusula Primeira – Objeto***

1.2 A descrição dos itens e serviços contratados são:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
01	1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO; ZC1-001, QUADRA 2, LOTE 3; PARA FUNCIONAMENTO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGIONAL. 1.1. O IMÓVEL EM QUESTÃO POSSUI 202,30 M²	MÊS	12	9.500,00	114.000,00

- ***Cláusula Terceira – Do Valor e do Pagamento***

3.1 O preço global do prédio ora locado, será de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, sendo pagos em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** devido por mês vencido e será pago até o 10º (décimo) dia subsequente ao vencimento, via depósito na conta (corrente/poupança).

3.1.1 – O pagamento será feito da seguinte maneira: **01 (**uma) parcela no valor de **R$4.116,66 (**quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), referente aos dias 18 a 28 de fevereiro de 2026, **11** (onze) parcelas no valor de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) mensais e mais **01** (uma) parcela no valor de **5.383,34** (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente aos dias 01 a 17 de fevereiro de 2027**.**

- ***Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários***

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de orçamentária citada abaixo:

· CÓDIGO GERAL: **08.002.10.301.0013.20050** – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA – **33.90.00.00** – APLICAÇÕES DIRETAS – FONTE **1.5.00.1002000 – R$114.000,00.**

- ***Cláusula Quinta – da Vigência e Prorrogação***

5.1 - O novo prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses** contados da data do seu vencimento até **18 DE FEVEREIRO DE 2027,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

· **Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.**

Assinatura: 11/02/2026.

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026.

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Bruno Santos Mena, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.258/2025, resolve **APOSTILAR** o Termo de Colaboração nº 003/2026, mediante as seguintes cláusulas:

1. DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a classificação orçamentária constante na Cláusula 4.5 do termo original, para fins de adequação ao exercício financeiro e planejamento interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **Ação:** 20009
- **Fonte:** 1.5000.0000000
- **Natureza da Despesa:** 3.3.50.00.00.00
- **Valor:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

2. DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterada a forma de repasse e o cronograma previsto na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho (Anexo I), estabelecendo-se que o primeiro pagamento, referente à primeira parcela semestral, ocorrerá impreterivelmente até a data de **27/02/2026**.

Novo Cronograma de Desembolso:

- **1ª Parcela (R$ 30.000,00):** Até 27/02/2026.
- **2ª Parcela (R$ 30.000,00):** Conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o regime semestral pactuado, condicionada à regularidade da prestação de contas parcial.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2026 que não conflitem com o presente apostilamento.

O presente termo passa a ser parte integrante do ajuste original para todos os fins de direito, devendo ser registrado e publicado conforme a legislação vigente.

Matupá/MT, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

Concedente

NATALIA MANTOVANNI BEATO ARRAIS

Presidente da AMAR

Convergente

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 001-2026

O Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Matupá MT – PREVI-MUNI Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 31 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI-MUNI, referente ao **EXERCÍCIO DE 2025**, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Matupá – PREVI-MUNI, nos termos da legislação vigente.

MATUPÁ/MT, em 12 de Fevereiro de 2026.

Cladi Caron

Diretora- Executiva

PREVI-MUNI

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.606, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.348, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O valor total do recurso financeiro a ser repassado é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) anuais, destinados ao custeio com pessoal da instituição, combustível para transporte dos alunos e gastos com manutenção da instituição."

Art. 2º. O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.348, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** ***Omissis*.**

I. O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais destinados ao custo com pessoal da instituição;"

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adequará a dotação orçamentária necessária ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**15.871.706,56**	**26.585.376,49**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		11.615.695,62	9.831.844,69
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.569.969,65	15.713.666,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias		398.720,21	851.230,37
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		287.321,08	188.635,00
Desembolsos		**6.248.566,48**	**18.111.023,96**
Pessoal e demais despesas		5.942.151,39	4.801.185,35
Juros e encargos da divida		0,00	0,00
Transferências concedidas		19.094,01	14.157,41
Outros desembolsos operacionais		287.321,08	13.295.681,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**9.623.140,08**	**8.474.352,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**7.992.450,60**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		7.992.450,60	0,00
Desembolsos		**3.131.517,14**	**15.174,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	15.174,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		3.131.517,14	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**4.860.933,46**	**-15.174,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**14.484.073,54**	**8.459.178,53**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		59.488.585,94	51.029.407,41
Caixa e Equivalente de caixa final		73.972.659,48	59.488.585,94

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**19.094,01**	**14.157,41**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		19.094,01	14.157,41
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		5.942.151,39	4.801.185,35
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.942.151,39**	**4.801.185,35**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**38.310.989,78**	**59.458.762,14**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		11.615.695,62	9.831.844,69
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.471.016,07	848.582,53
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.855.267,50	4.544.186,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		14.369.010,59	44.234.148,09
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**38.310.989,78**	**59.458.762,14**
Pessoal e Encargos		619.410,28	212.208,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.116.991,92	4.049.481,94
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		358.811,94	240.041,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		5.433,25	3.818,42
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.945.106,67	2.542.176,24
Tributárias		103.814,04	263.967,43
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		28.912.323,08	48.807.495,30
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**38.061.891,18**	**56.119.189,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**249.098,60**	**3.339.572,35**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		11.615.695,62	9.831.844,69
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**11.615.695,62**	**9.831.844,69**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.471.016,07	848.582,53
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.471.016,07**	**848.582,53**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**0,00**	**0,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		4.072.452,51	842.864,51
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.366.597,42	3.701.322,32
Desincorporação de Passivos		416.217,57	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**8.855.267,50**	**4.544.186,83**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		391.306,88	847.847,24
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		13.970.290,38	40.055.514,77
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		7.413,33	3.330.786,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**14.369.010,59**	**44.234.148,09**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		605.749,52	196.819,47
Encargos Patronais		13.660,76	15.389,41
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**619.410,28**	**212.208,88**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		4.561.301,39	3.552.716,05
Pensões		555.690,53	496.765,89
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**5.116.991,92**	**4.049.481,94**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		4.299,80	4.898,88
Serviços		350.975,74	232.138,10
Depreciação Amortização e Exaustão		3.536,40	3.004,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**358.811,94**	**240.041,58**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		5.433,25	3.818,42
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**5.433,25**	**3.818,42**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.850.095,92	2.542.176,24
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		95.010,75	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.945.106,67**	**2.542.176,24**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		103.814,04	263.967,43
Total de VPD Tributárias		**103.814,04**	**263.967,43**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		28.454.363,92	48.514.693,30
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		457.959,16	292.802,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**28.912.323,08**	**48.807.495,30**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**73.972.659,48**	**59.488.585,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3,50	3,50
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		73.972.655,98	59.488.582,44
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**73.972.659,48**	**59.488.585,94**
Ativo Não Circulante		**31.768.991,75**	**33.177.133,62**
Realizável a Longo Prazo		**31.457.234,84**	**33.114.475,31**
Créditos a Longo Prazo		31.457.234,84	33.114.475,31
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		311.756,91	62.658,31
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**31.768.991,75**	**33.177.133,62**
TOTAL DO ATIVO		**105.741.651,23**	**92.665.719,56**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**101.478.184,36**	**90.945.820,78**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		101.478.184,36	90.945.820,78
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**101.478.184,36**	**90.945.820,78**
Patrimônio Líquido		**4.263.466,87**	**1.719.898,78**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		3.951.709,96	1.657.240,47
Resultados Acumulados		311.756,91	62.658,31
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**4.263.466,87**	**1.719.898,78**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**105.741.651,23**	**92.665.719,56**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**105.741.651,23**	**92.665.719,56**
Ativo Financeiro		73.972.659,48	59.488.585,94
Ativo Permanente		31.768.991,75	33.177.133,62
Total do Ativo		**105.741.651,23**	**92.665.719,56**
Passivo (II)		**101.478.184,36**	**90.945.820,78**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		101.478.184,36	90.945.820,78
Total do Passivo		**101.478.184,36**	**90.945.820,78**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**4.263.466,87**	**1.719.898,78**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**178.519,32**	**106.628,24**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		178.519,32	106.628,24
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**178.519,32**	**106.628,24**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-178.519,32**	**-106.628,24**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		13.916.357,46	44.902.750,44
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		455.832,61	324.761,29
2.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		58.501.065,73	13.486.431,82
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS TAXA DE ADMINISTRACAO		1.099.403,68	774.642,39
Total das Fontes de Recursos		**73.972.659,48**	**59.488.585,94**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**15.584.385,48**	**26.396.741,49**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**15.584.385,48**	**26.396.741,49**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.584.385,48	26.396.741,49
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**59.488.582,44**	**50.556.819,88**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		59.488.582,44	50.556.819,88
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**8.279.771,68**	**188.635,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		287.321,08	188.635,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.992.450,60	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		**3,50**	**472.587,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		3,50	472.587,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**83.352.743,10**	**77.614.783,90**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**5.961.245,40**	**4.830.516,76**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**5.961.245,40**	**4.830.516,76**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.961.245,40	4.830.516,76
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**73.972.655,98**	**59.488.582,44**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		73.972.655,98	59.488.582,44
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**3.418.838,22**	**13.295.681,20**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		287.321,08	188.635,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.131.517,14	13.107.046,20
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**3,50**	**3,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		3,50	3,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**83.352.743,10**	**77.614.783,90**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**15.584.385,48**	**0,00**	**15.584.385,48**	**26.396.741,49**	**0,00**	**26.396.741,49**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.584.385,48	0,00	15.584.385,48	26.396.741,49	0,00	26.396.741,49
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**15.584.385,48**	**0,00**	**15.584.385,48**	**26.396.741,49**	**0,00**	**26.396.741,49**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**15.584.385,48**	**7.584.385,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		7.938.000,00	7.938.000,00	11.615.695,62	3.677.695,62
Contribuições Sociais		7.938.000,00	7.938.000,00	11.615.695,62	3.677.695,62
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		7.000,00	7.000,00	3.569.969,65	3.562.969,65
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		7.000,00	7.000,00	3.569.969,65	3.562.969,65
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.000,00	55.000,00	398.720,21	343.720,21
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		5.000,00	5.000,00	7.413,33	2.413,33
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		50.000,00	50.000,00	391.306,88	341.306,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**15.584.385,48**	**7.584.385,48**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**15.584.385,48**	**7.584.385,48**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**5.961.245,40**	**-2.038.754,60**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**5.625.000,00**	**6.189.300,00**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**228.054,60**
Pessoal e Encargos Sociais		5.084.000,00	5.407.300,00	5.325.617,88	5.325.617,88	5.325.617,88	81.682,12
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		541.000,00	782.000,00	635.627,52	635.627,52	635.627,52	146.372,48
Despesas de Capital (X)		**21.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**
Investimentos		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)		**2.354.000,00**	**1.789.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.789.700,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**2.038.754,60**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**2.038.754,60**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**9.623.140,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVIII) = (XV + XVI)		**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**5.961.245,40**	**2.038.754,60**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO PREVIDENCIA MATUPA *
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLADI CARON
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

ARDCASP_Anexo_12 Página: 4 / 4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 – Balanço de Gestão a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Matupá – MT, cumprindo os dispositivos

legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL DE GESTÃO 2025 - MATUPÁ-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**160.813.750,00**	**175.596.388,08**	**179.358.903,76**	**3.762.515,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA		32.759.750,00	32.759.750,00	34.085.458,51	1.325.708,51
Impostos		29.068.750,00	29.068.750,00	31.446.039,88	2.377.289,88
Taxas		3.571.000,00	3.571.000,00	2.307.018,20	-1.263.981,80
Contribuição de Melhoria		120.000,00	120.000,00	332.400,43	212.400,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.900.000,00	2.900.000,00	2.837.597,41	-62.402,59
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.900.000,00	2.900.000,00	2.837.597,41	-62.402,59
RECEITA PATRIMONIAL		2.120.000,00	2.120.000,00	2.835.893,80	715.893,80
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	25.622,51	25.622,51
Receitas de Valores Mobiliários		2.120.000,00	2.120.000,00	2.810.271,29	690.271,29
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	27.426,64	27.426,64
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00	10.000,00	58.498,60	48.498,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES		122.025.000,00	136.807.638,08	138.083.832,31	1.276.194,23
Transferências Intergovernamentais		121.967.000,00	136.749.638,08	138.083.832,31	1.334.194,23
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		58.000,00	58.000,00	0,00	-58.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		999.000,00	999.000,00	1.430.196,49	431.196,49
Multas e Juros de Mora		69.000,00	69.000,00	60.043,72	-8.956,28
Indenizações e Restituições		215.000,00	215.000,00	971.923,77	756.923,77
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		715.000,00	715.000,00	398.229,00	-316.771,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**10.392.000,00**	**10.722.000,00**	**6.347.243,82**	**-4.374.756,18**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		1.523.000,00	1.853.000,00	2.907.799,85	1.054.799,85
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		1.523.000,00	1.853.000,00	2.907.799,85	1.054.799,85
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		8.869.000,00	8.869.000,00	3.439.443,97	-5.429.556,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**171.205.750,00**	**186.318.388,08**	**185.706.147,58**	**-612.240,50**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**171.205.750,00**	**186.318.388,08**	**185.706.147,58**	**-612.240,50**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**171.205.750,00**	**186.318.388,08**	**177.900.109,94**	**-8.418.278,14**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**8.140.807,48**	**8.140.807,48**	**8.140.807,48**	**0,00**
Superávit Financeiro		8.140.807,48	8.140.807,48	8.140.807,48	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**139.848.019,68**	**161.789.645,27**	**154.735.693,27**	**148.018.939,71**	**148.004.786,33**	**7.053.952,00**
Pessoal e Encargos Sociais		63.011.000,00	68.635.684,09	66.990.439,32	66.990.439,32	66.990.439,32	1.645.244,77
Juros e Encargos da Dívida		1.450.000,00	1.172.938,02	1.160.591,05	1.160.591,05	1.160.591,05	12.346,97
Outras Despesas Correntes		75.387.019,68	91.981.023,16	86.584.662,90	79.867.909,34	79.853.755,96	5.396.360,26
Despesas de Capital (X)		**26.671.664,39**	**27.983.484,36**	**23.164.416,67**	**22.883.357,51**	**22.883.357,51**	**4.819.067,69**
Investimentos		24.871.664,39	26.601.731,45	21.782.692,03	21.501.632,87	21.501.632,87	4.819.039,42
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.800.000,00	1.381.752,91	1.381.724,64	1.381.724,64	1.381.724,64	28,27
Reserva de Contingência (XI)		**56.065,93**	**56.065,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.065,93**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**166.575.750,00**	**189.829.195,56**	**177.900.109,94**	**170.902.297,22**	**170.888.143,84**	**11.929.085,62**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**166.575.750,00**	**189.829.195,56**	**177.900.109,94**	**170.902.297,22**	**170.888.143,84**	**11.929.085,62**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**7.806.037,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**166.575.750,00**	**189.829.195,56**	**177.900.109,94**	**170.902.297,22**	**170.888.143,84**	**11.929.085,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**1.359.944,81**	**1.201.944,81**	**1.201.944,81**	**158.000,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.359.944,81	1.201.944,81	1.201.944,81	158.000,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**1.359.944,81**	**1.201.944,81**	**1.201.944,81**	**158.000,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**18.475,02**	**1.099.298,27**	**1.110.116,78**	**0,00**	**7.656,51**
Pessoal e Encargos Sociais		18.475,02	0,00	10.818,51	0,00	7.656,51
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.099.298,27	1.099.298,27	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**38.965,09**	**38.965,09**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	38.965,09	38.965,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**18.475,02**	**1.138.263,36**	**1.149.081,87**	**0,00**	**7.656,51**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**185.706.147,58**	**146.562.030,39**
Recursos Não Vinculados		**63.970.414,62**	**55.860.341,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**121.735.732,96**	**90.701.688,79**
Recursos Vinculados à Educação		56.816.144,59	41.704.247,89
Recursos Vinculados à Saúde		47.175.084,55	33.001.608,05
Recursos Vinculados à Seguridade Social		469.629,24	409.300,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.503.076,85	538.600,68
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		13.771.797,73	15.047.931,62
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**170.367,57**	**462.954,31**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		170.367,57	462.954,31
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**21.145.838,31**	**14.426.827,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.997.812,72	1.359.944,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados		14.153,38	1.138.263,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.871.643,28	11.616.357,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		262.228,93	312.262,60
Saldo do Exercício Anterior (V)		**12.332.568,69**	**34.110.672,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		12.332.568,69	34.110.672,16
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**219.354.922,15**	**195.562.484,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**177.900.109,94**	**165.521.258,24**
Recursos Não Vinculados		**59.916.400,30**	**58.368.166,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**117.983.709,64**	**107.153.091,49**
Recursos Destinados à Educação		55.846.056,98	42.223.548,94
Recursos Destinados à Saúde		45.669.235,18	37.250.705,83
Recursos Destinados à Seguridade Social		460.281,08	518.488,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.121.051,10	371.035,10
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		11.887.085,30	26.789.312,87
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**4.630.000,00**	**3.660.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.630.000,00	3.660.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**16.484.898,89**	**14.048.657,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.201.944,81	1.841.196,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.149.081,87	278.841,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.871.643,28	11.616.357,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários		262.228,93	312.262,60
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**20.339.913,32**	**12.332.568,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.339.913,32	12.332.568,69
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**219.354.922,15**	**195.562.484,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**65.406.894,66**	**1.436.480,04**	**63.970.414,62**	**56.965.014,51**	**1.104.672,91**	**55.860.341,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**140.695.670,21**	**18.959.937,25**	**121.735.732,96**	**106.114.347,63**	**15.412.658,84**	**90.701.688,79**
Recursos Vinculados à Educação		75.446.525,70	18.630.381,11	56.816.144,59	56.856.882,91	15.152.635,02	41.704.247,89
Recursos Vinculados à Saúde		47.497.268,12	322.183,57	47.175.084,55	33.248.624,63	247.016,58	33.001.608,05
Recursos Vinculados à Assistência Social		469.629,24	0,00	469.629,24	409.300,55	0,00	409.300,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.503.076,85	0,00	3.503.076,85	538.600,68	0,00	538.600,68
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		13.779.170,30	7.372,57	13.771.797,73	15.060.938,86	13.007,24	15.047.931,62
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**206.102.564,87**	**20.396.417,29**	**185.706.147,58**	**163.079.362,14**	**16.517.331,75**	**146.562.030,39**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**24.293.221,06**	**15.016.551,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.339.913,32	12.332.568,69
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.953.307,74	2.683.982,81
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**24.293.221,06**	**15.016.551,50**
Ativo Não Circulante		**226.034.962,52**	**211.005.277,39**
Realizável a Longo Prazo		**15.362.703,10**	**14.341.765,78**
Créditos a Longo Prazo		15.362.703,10	14.341.765,78
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		210.672.259,42	196.663.511,61
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**226.034.962,52**	**211.005.277,39**
TOTAL DO ATIVO		**250.328.183,58**	**226.021.828,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**5.319.845,31**	**1.156.738,38**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		5.302.275,98	8.870,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		10.747,49	1.138.263,36
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		3.405,89	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.415,95	9.605,01
Total do Passivo Circulante		**5.319.845,31**	**1.156.738,38**
Passivo Não Circulante		**37.674.995,90**	**40.713.961,05**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		6.217.761,06	7.599.485,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		31.457.234,84	33.114.475,31
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**37.674.995,90**	**40.713.961,05**
Patrimônio Líquido		**207.333.342,37**	**184.151.129,46**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		207.333.342,37	184.151.129,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**207.333.342,37**	**184.151.129,46**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**250.328.183,58**	**226.021.828,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**250.328.183,58**	**226.021.828,89**
Ativo Financeiro		20.339.913,32	12.332.568,69
Ativo Permanente		229.988.270,26	213.689.260,20
Total do Ativo		**250.328.183,58**	**226.021.828,89**
Passivo (II)		**49.992.653,93**	**43.091.107,24**
Passivo Financeiro		7.019.622,61	2.377.146,19
Passivo Permanente		42.973.031,32	40.713.961,05
Total do Passivo		**49.992.653,93**	**43.091.107,24**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**200.335.529,65**	**182.930.721,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**19.845.165,88**	**27.219.541,60**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		19.845.165,88	27.219.541,60
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**19.845.165,88**	**27.219.541,60**
Atos Potenciais Passivos		**131.442.710,56**	**94.943.119,04**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		131.442.710,56	94.943.119,04
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**131.442.710,56**	**94.943.119,04**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-111.597.544,68**	**-67.723.577,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		336.154,27	9.377,20
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.294,49	0,00
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		7.432,56	3.721,18
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		3.156,47	0,00
1.540.0000000 - FUNDEB 30%		0,00	50.455,11
1.540.1070000 - FUNDEB 70%		76.669,61	0,00
1.542.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		0,00	2.841,60
1.542.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 70%		1.383,64	0,00
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		442.388,21	0,00
1.546.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		73.980,84	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		58.924,68	174.015,22
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE		115,99	3.585,41
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		174,75	948,63
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE		8,37	5,72
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUC		679.300,11	0,00
1.576.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		151.253,64	154.708,89
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		360.766,74	653.209,42
1.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS		311,37	82.936,05
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		49.992,04	82.943,66
1.600.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO UNIAO - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.865,43	7.755,75
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		65.432,41	118.259,87
1.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		148.527,86	2.890,00
1.600.3120000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		535.686,34	0,00
1.600.3130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		1.455,00	0,00
1.601.0000000 - SUS UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,22	0,14
1.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		12.704,73	19.518,13
1.601.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		45.654,23	0,00
1.604.0000600 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE		138.949,62	10.395,19
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO		98.090,93	37.081,23
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		41,94	217,66
1.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		57.588,93	135.407,76
1.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA		18.463,44	13.775,39
1.621.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO ESTADO - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		47.249,05	32.886,34
1.621.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.011,31	18.994,97
1.621.3210000 - IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		617.609,63	11.512,10
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		6.868,57	4.437,11
1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		473,19	383,42
1.632.3210000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		48.281,97	0,00
1.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		94.108,97	94.040,33
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.468,45	7.064,71
1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		214,73	328,92
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		103.969,60	134.818,14
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO		2.955.836,30	1.176.080,17
1.704.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		362,21	167.565,58
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		250.836,40	52.068,21
1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		4.293,16	8,99
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	3.270,12
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		0,00	1.127,61
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		8.675,75	167.978,71
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		48.629,49	66.194,30
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		544.213,44	971.007,51
1.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.286.416,04	575.925,33
1.759.0000700 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB		0,00	164.042,74
1.759.0000701 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		0,00	67.166,74
1.759.0000702 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS (FETHAB DIESEL)		252.831,65	0,00
2.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		111.355,63	596.339,84
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.721,18	0,00
2.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		190.939,83	290.939,83
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	62.731,82
2.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		0,00	310,58
2.569.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE		77,16	71,44
2.576.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		365,28	0,00
2.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		49.797,87	183.951,57
2.600.0000601 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS		85.878,33	2.942,28
2.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		24,20	2.051,35
2.600.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO UNIAO - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		6,06	676,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		95.838,51	44.702,11
2.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		4.152,13	1.262,13
2.601.0000000 - SUS UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		48.138,17	48.138,03
2.601.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		66.564,07	47.045,94
2.603.0000800 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		2.400,00	2.400,00
2.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO		60.257,25	23.176,02
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		8.247,02	8.029,36
2.621.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		42.132,08	62.207,33
2.621.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA		10,83	120,78
2.621.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO ESTADO - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		60.761,31	38.994,31
2.621.3210000 - IDENTIFICACAO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	8.589,25
2.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		62.213,79	57.776,68
2.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		5.828,98	5.445,56
2.660.0000000 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		3.906,28	5.995,66
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		139,17	0,06
2.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	59,76
2.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		134.818,14	0,00
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO		1.929.828,49	2.093.174,69
2.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		193.845,69	670.033,58
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	12.422,96
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		0,00	1.690,41
2.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		9.012,04	9.012,04
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		178,71	0,00
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		27.110,86	0,00
2.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		36.935,33	251.830,40
2.759.0000700 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB		0,00	2.803,63
2.759.0000701 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		0,00	8,00
Total das Fontes de Recursos		**13.320.290,71**	**9.815.885,50**

BRUNO SANTOS MENA	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**212.569.965,85**	**173.935.793,04**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		36.166.077,32	28.393.665,59
Contribuições		2.837.597,41	2.781.774,42
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		233.955,40	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.112.417,02	2.857.641,88
Transferências e Delegações Recebidas		159.887.173,96	128.809.017,22
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		7.129.687,96	10.179.203,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		3.203.056,78	914.490,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**212.569.965,85**	**173.935.793,04**
Pessoal e Encargos		72.288.474,74	55.280.504,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		61.893,15	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		74.919.125,05	78.776.156,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.160.591,01	1.163.397,33
Transferências e Delegações Concedidas		32.164.178,53	21.655.913,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		5.893.136,84	1.699.986,09
Tributárias		1.750.220,67	1.375.521,49
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.150.132,95	5.259.586,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**189.387.752,94**	**165.211.065,63**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**23.182.212,91**	**8.724.727,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		31.208.398,38	24.903.982,68
Taxas		4.540.637,35	3.047.427,33
Contribuições de Melhoria		417.041,59	442.255,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**36.166.077,32**	**28.393.665,59**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.837.597,41	2.781.774,42
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**2.837.597,41**	**2.781.774,42**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		233.955,40	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**233.955,40**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		302.145,73	638.965,34
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.810.271,29	2.218.676,54
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.112.417,02**	**2.857.641,88**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		170.367,57	462.954,31
Transferências Intergovernamentais		159.716.806,39	128.346.062,91
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**159.887.173,96**	**128.809.017,22**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		2.922.819,88	747.989,99
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.206.868,08	6.791.302,03
Desincorporação de Passivos		0,00	2.639.911,50
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**7.129.687,96**	**10.179.203,52**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		3.203.056,78	914.490,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**3.203.056,78**	**914.490,41**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		60.560.188,46	45.862.952,95
Encargos Patronais		9.602.882,72	7.360.541,51
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2.125.403,56	2.057.009,74
Pessoal e Encargos		**72.288.474,74**	**55.280.504,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		61.893,15	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**61.893,15**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		27.214.086,67	24.945.808,74
Serviços		40.353.547,36	46.112.233,17
Depreciação Amortização e Exaustão		7.351.491,02	7.718.114,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**74.919.125,05**	**78.776.156,28**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.160.591,01	1.163.397,33
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.160.591,01**	**1.163.397,33**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		4.630.000,00	3.660.000,00
Transferências Intergovernamentais		18.553.697,25	15.749.647,20
Transferências a Instituições Privadas		7.896.003,51	1.279.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.084.477,77	967.266,47
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**32.164.178,53**	**21.655.913,67**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		5.893.136,84	1.699.986,09
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**5.893.136,84**	**1.699.986,09**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.750.220,67	1.375.521,49
Total de VPD Tributárias		**1.750.220,67**	**1.375.521,49**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		282.459,77	208.006,25
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	3.327.402,95
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		867.673,18	1.724.177,37
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.150.132,95**	**5.259.586,57**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**193.663.143,54**	**156.963.441,68**
Receita Tributária		34.085.458,51	26.375.064,95
Receita de Contribuições		2.837.597,41	2.781.774,42
Receita Patrimonial		25.622,51	0,00
Receita Agropecuária		27.426,64	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		58.498,60	0,00
Remuneração das Disponibilidades		2.810.271,29	2.218.676,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.430.196,49	922.125,76
Transferências recebidas		138.083.832,31	112.274.225,96
Outros Ingressos Operacionais		14.304.239,78	12.391.574,05
Desembolsos		**169.150.720,13**	**148.660.487,14**
Pessoal e demais despesas		133.004.619,51	123.698.113,19
Juros e encargos da dívida		1.160.591,05	1.163.397,33
Transferências concedidas		15.831.203,11	8.210.356,88
Outros desembolsos operacionais		19.154.306,46	15.588.619,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**24.512.423,41**	**8.302.954,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**6.347.243,82**	**1.990.162,76**
Alienação de bens		2.907.799,85	659.263,71
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		3.439.443,97	1.330.899,05
Desembolsos		**21.470.597,96**	**30.689.496,13**
Aquisição de ativo não circulante		21.470.597,96	30.689.496,13
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-15.123.354,14**	**-28.699.333,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.381.724,64**	**1.381.724,64**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.381.724,64	1.381.724,64
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.381.724,64**	**-1.381.724,64**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**8.007.344,63**	**-21.778.103,47**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		12.332.568,69	34.110.672,16
Caixa e Equivalente de caixa final		20.339.913,32	12.332.568,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**138.083.832,31**	**112.274.225,96**
Intergovernamentais		**108.638.339,00**	**88.628.485,59**
da União		53.728.613,65	47.565.411,85
de Estados e Distrito Federal		54.909.725,35	41.063.073,74
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		29.445.493,31	23.645.740,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**15.778.927,75**	**8.210.356,88**
Intergovernamentais		**641.768,16**	**914.991,11**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		641.768,16	914.991,11
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		7.171.156,08	6.016.365,77
Outras transferências concedidas		7.966.003,51	1.279.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		283.960,34	230.331,53
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		22.181.688,85	20.512.725,02
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		441.868,49	377.716,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		4.817.951,53	3.904.511,54
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		34.891.483,68	32.377.882,83
Trabalho		1.746.814,78	1.515.058,49
Educação		43.182.253,41	33.325.022,48
Cultura		4.783.993,00	3.681.232,56
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		2.313.501,80	1.548.016,72
Habitação		10.495,88	11.766,14
Saneamento		102.941,07	12.848,10
Gestão Ambiental		1.517.533,15	1.264.118,12
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		3.152.277,11	2.664.755,54
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		1.343.095,16	1.123.755,84
Comércio e Serviços		3.256.442,07	2.352.312,71
Comunicações		0,00	0,00
Energia		2.135.584,48	2.497.364,23
Transporte		4.473.376,94	14.058.940,99
Desporto e Lazer		2.291.038,61	2.144.090,19
Encargos Especiais		78.319,16	43.388,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**133.004.619,51**	**123.645.837,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.160.591,05	1.163.397,33
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.160.591,05**	**1.163.397,33**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANELLA
CONTADORA

ARDCASP_Anexo_16 Página: 4 / 4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NE-

CESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT a Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 64.089.484/0001-70**.** Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE), VISANDO A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PEIXOTINHO II NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a empresa FCK – ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 11.422.746/0001-00 com um valor total estimado de R$ 123.200,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 12 de fevereiro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREVI-NOBRES
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

CONSELHO DELIBERATIVO - PREVI-NOBRES

APROVA O CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA RENDA VARIÁVEL E CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES - ESTADO DE MATO GROSSO – PREVI-NOBRES.

O CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT – PREVI-NOBRES, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.901, de 09 de julho de 2025 e;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 30 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Termos de Credenciamentos de Investimentos, conforme relacionados abaixo:

01/2026 – ADMINISTRADOR - SAFRA ASSET CTVM S.A - 65.913.436/0001-17;

02/2026 – GESTOR - SAFRA DTVM - BANCO J. SAFRA S.A - 03.017.677/0001-20;

03/2026 – CUSTODIANTE - BANCO SAFRA S/A - 58.160.789/0001-28;

04/2026 – DISTRIBUIDOR - BANCO SAFRA S/A - 58.160.789/0001-28;

05/2026 – FUNDO - SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO - 44.615.439/0001-02;

06/2026 – ADMINISTRADOR – BRADESCO - BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 00.066.670/0001-00;

07/2026 – GESTOR - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12;

08/2026 – CUSTODIANTE - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12;

09/2026 – FUNDO - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIVIDENDOS - 06.916.384/0001-73.

Art. 2º Aprovar a alocação de recursos no segmento de Renda Variável – Fundos de Investimentos em Ações e Carteira de Empréstimos Consignados, conforme descrito abaixo:

1. BRADESCO DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES CNPJ - 06.916.384/0001-73, Valor: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);

2. SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO – CNPJ 44.615.439/0001-02, Valor: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);

3. Conta de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 30/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nobres/MT, 30 de janeiro de 2026.

ANA DARC DIAS CARVALHO

Presidente do Conselho Deliberativo

PREVI-NOBRES
BALANÇO FINANCEIRO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**12.899.221,90**	**12.311.846,36**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**12.899.221,90**	**12.311.846,36**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		11.819.289,06	11.683.618,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.079.932,84	628.227,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**14.655.110,89**	**9.993.357,51**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		14.655.110,89	9.993.357,51
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**9.846.453,17**	**4.996.644,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		22.359,39	4.782,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados			15.574,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.829.433,54	1.577.528,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.994.660,24	3.398.759,27
Saldo do Exercício Anterior (V)		**29.459.545,25**	**28.933.652,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		29.459.545,25	28.933.652,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**66.860.331,21**	**56.235.500,89**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**9.333.268,96**	**7.950.312,44**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**9.333.268,96**	**7.950.312,44**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.517.445,40	7.170.123,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		815.823,56	780.189,44
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**25.779.992,22**	**14.655.110,89**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		25.779.992,22	14.655.110,89
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**2.870.258,95**	**4.170.532,31**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.182,36	8.194,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		15.574,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.830.949,92	1.576.490,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.019.552,67	2.585.846,92
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**28.876.811,08**	**29.459.545,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		28.876.811,08	29.459.545,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**66.860.331,21**	**56.235.500,89**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**12.899.221,90**	**0,00**	**12.899.221,90**	**12.311.846,36**	**0,00**	**12.311.846,36**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.819.289,06	0,00	11.819.289,06	11.683.618,63	0,00	11.683.618,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.079.932,84	0,00	1.079.932,84	628.227,73	0,00	628.227,73
TOTAL	**12.899.221,90**	**0,00**	**12.899.221,90**	**12.311.846,36**	**0,00**	**12.311.846,36**

Notas explicativas

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

PREVI-NOBRES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**12.899.221,90**	**-1.816.278,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	8.165.500,00	8.165.500,00	12.530.904,50	4.365.404,50
Receita Patrimonial	6.520.000,00	6.520.000,00	187.611,61	-6.332.388,39
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	180.705,79	150.705,79
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**12.899.221,90**	**-1.816.278,10**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**12.899.221,90**	**-1.816.278,10**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**12.899.221,90**	**-1.816.278,10**
Saldos de Exercícios Anteriores				

Data: 12/02/2026 12:11:53 Página: 1 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 12:11:53 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**10.170.000,00**	**10.326.000,00**	**9.323.544,96**	**9.301.185,57**	**9.301.185,57**	**1.002.455,04**
Pessoal e Encargos Sociais	7.325.000,00	9.175.000,00	8.861.400,64	8.861.400,64	8.861.400,64	313.599,36
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.845.000,00	1.151.000,00	462.144,32	439.784,93	439.784,93	688.855,68
Despesas de Capital (IX)	**310.000,00**	**154.000,00**	**9.724,00**	**9.724,00**	**9.724,00**	**144.276,00**
Investimentos	300.000,00	144.000,00	9.724,00	9.724,00	9.724,00	134.276,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00				10.000,00
Reserva de Contingência (X)	**4.235.500,00**	**4.235.500,00**				**4.235.500,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**9.333.268,96**	**9.310.909,57**	**9.310.909,57**	**5.382.231,04**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**9.333.268,96**	**9.310.909,57**	**9.310.909,57**	**5.382.231,04**
Superávit (XIV)			3.565.952,94			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**14.715.500,00**	**14.715.500,00**	**12.899.221,90**	**9.310.909,57**	**9.310.909,57**	**1.816.278,10**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**3.000,00**	**4.782,36**	**4.182,36**	**4.182,36**		**3.600,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.000,00	4.782,36	4.182,36	4.182,36		3.600,00
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**3.000,00**	**4.782,36**	**4.182,36**	**4.182,36**		**3.600,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**15.574,00**	**15.574,00**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		15.574,00	15.574,00		
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**15.574,00**	**15.574,00**		

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

Data: 12/02/2026 12:11:53 Página: 4 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 12:11:53 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO

PREVI-NOBRES
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.876.811,08	29.459.545,25
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		3.367.567,68	2.702.912,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		25.779.992,22	14.655.110,89
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		58.024.370,98	46.817.568,82
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		37.813,61	33.516,61
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		37.813,61	33.516,61
TOTAL DO ATIVO		**58.062.184,59**	**46.851.085,43**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	15.574,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		53.054,63	54.571,01
Total do Passivo Circulante		53.054,63	70.145,01
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		140.950.749,27	144.056.721,66
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		140.950.749,27	144.056.721,66
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

Data: 12/02/2026 12:08:33 Página: 1 de 5

Data da emissão: 12/02/2026 12:08:33 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-82.941.619,31	-97.275.781,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-82.941.619,31	-97.275.781,24
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.062.184,59**	**46.851.085,43**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		40.892.671,88	38.345.184,96
Ativo Permanente		17.169.512,71	8.505.900,47
Total do Ativo		58.062.184,59	46.851.085,43
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		79.014,02	77.927,37
Passivo Permanente		140.950.749,27	144.056.721,66
Total do Passivo		141.029.763,29	144.134.649,03
Saldo Patrimonial (I-II)		**-82.967.578,70**	**-97.283.563,60**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		92.982,23	95.826,93
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		92.982,23	95.826,93

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		40.241.421,15	38.002.842,11
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		572.236,71	264.415,48
Total das fontes de recursos		40.813.657,86	38.267.257,59

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

PREVI-NOBRES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		13.188.327,97	12.492.076,98
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		194.843,14	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		7.994.660,24	3.398.759,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		44.322.900,48	25.850.211,62
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		65.700.731,83	41.741.047,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		372.590,69	336.158,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		8.488.809,95	7.156.877,03
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		357.881,56	317.587,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.019.552,67	2.586.835,93
Tributárias		91.512,73	135.464,50
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		41.036.222,30	84.848.728,29
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		51.366.569,90	95.381.652,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		14.334.161,93	-53.640.604,51

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		13.188.327,97	12.492.076,98
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		13.188.327,97	12.492.076,98

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.231,53	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	187.611,61	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	194.843,14	0,00

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		7.994.660,24	3.398.759,27
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		7.994.660,24	3.398.759,27

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		44.142.194,69	25.841.811,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		180.705,79	8.399,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		44.322.900,48	25.850.211,62

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		344.892,39	313.654,27
Encargos Patronais		27.698,30	22.504,60
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		372.590,69	336.158,87

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Aposentadorias e Reformas	7.525.981,04	6.012.104,26
Pensões	962.828,91	1.144.772,77
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.488.809,95	7.156.877,03

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		7.870,96	9.809,66
Serviços		344.583,60	302.865,60
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.427,00	4.912,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		357.881,56	317.587,76

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.019.552,67	2.585.846,92
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	989,01
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.019.552,67	2.586.835,93

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Contribuições	91.512,73	135.464,50
Total de VPD Tributárias	91.512,73	135.464,50

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		41.036.222,30	84.838.117,77
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	10.610,52
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		41.036.222,30	84.848.728,29

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

PREVI-NOBRES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**22.723.315,68**	**17.288.134,25**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		12.530.904,50	11.376.798,77
Receita Patrimonial		187.611,61	276.498,91
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.004.799,57	5.634.836,57
Desembolsos		**12.171.444,52**	**12.098.549,69**
Pessoal e Demais Despesas		9.320.941,93	7.936.212,18
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.850.502,59	4.162.337,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**10.551.871,16**	**5.189.584,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**9.724,00**	**1.938,70**
Aquisição de ativo não circulante		9.724,00	1.938,70
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-9.724,00**	**-1.938,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**10.542.147,16**	**5.187.645,86**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		44.114.656,14	38.927.010,28
Caixa e Equivalente de Caixa Final		54.656.803,30	44.114.656,14

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	9.320.941,93	7.936.212,18
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.320.941,93**	**7.936.212,18**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

PREVI-NOBRES
ANEXO 17 - 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	4.782,36	0,00	4.182,36	0,00	0,00	600,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	4.182,36	0,00	4.182,36	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024	15.574,00	0,00	0,00	15.574,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	22.359,39	0,00	0,00	0,00	22.359,39
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**23.356,36**	**26.541,75**	**4.182,36**	**19.756,36**	**0,00**	**25.959,39**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207021	ACAO CIVIL PUBLICA - DE RESPONSABILIDADE POR ATO IMP. ADMINISTRATIVA	0,00	966,48	966,48	0,00
207012	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	14.628,85	14.628,85	0,00
207005	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	52.714,82	52.714,82	0,00
207008	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	0,00	215.385,11	215.385,11	0,00
207020	EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICOOB	0,00	687,44	687,44	0,00
207013	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	760.941,70	760.941,70	0,00
207001	I.N.S.S	13.715,93	9.968,54	11.484,92	12.199,55
207004	I.S.S.Q.N	0,00	864,01	864,01	0,00
207009	IRRF	34.146,78	683.780,00	683.780,00	34.146,78
207016	IRRF 13º SALÁRIO	6.708,30	0,00	0,00	6.708,30
207002	PREVI NOBRES	0,00	17.615,03	17.615,03	0,00
207018	PREVI-NOBRES - APOSENTADOS	0,00	30.820,56	30.820,56	0,00
207007	SINTEP	0,00	19.703,25	19.703,25	0,00
207006	SISPUNOBRES- MT	0,00	21.035,54	21.035,54	0,00
207015	TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	0,00	322,21	322,21	0,00
	Total	**54.571,01**	**1.829.433,54**	**1.830.949,92**	**53.054,63**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	77.927,37	1.855.975,29	1.850.706,28	79.014,02

Contas extra devedoras

NOBRES - MT, 12 de fevereiro de 2026

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON GUIMARÃES
Diretora Executiva

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO
Contadora - CRC 9.600-0

Data: 12/02/2026 12:34:15 Página: 2 de 2
Data da emissão: 12/02/2026 12:34:15 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO

PORTARIA Nº 083/2026

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo no município de Nobres-MT, nas vias **Rua projetada 02, Rua 03, Rua 02, Rua Ruth Rondon, Rua 01 e Rua E**, e dá outras providências”.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ART. 1° Por meio desta portaria, através do setor de engenharia do município de Nobres – MT, tornar público a aprovação do projeto, conforme dispõe o art. 2º § 19 da instrução normativa 007/2023/sefaz/cge, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO METAFÍSICA **4.048,81 M²**	ENG° CIVIL MAYCON HENRIQUE MORAES RODRIGUES CREA MT: X164X

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **Vinicius Brian de Melo Campos**

CREA: 56887

ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito em Nobres-MT, 12 de fevereiro de 2026

José Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal

Vinicius Brian de Melo Campos

Engenheiro Civil

Crea-MT: X688X

PORTARIA Nº. 084/2026

"Dispõe sobre a Exonerar a Sra. ***Nayara Tayany Alves Novaes*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. *a Exonerar* a Sra. ***Nayara Tayany Alves Novaes,*** devidamente cadastrada no RG/CPF nº. XXX.462.802.XX, do cargo em Comissão de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 13 de fevereiro de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREVI-NOBRES
PORTARIA Nº. 008/2026

Estabelece a suspensão do expediente no ponto facultativo no âmbito do Fundo Municipal De Previdência Social Dos Servidores Públicos De Nobres – PREVI-NOBRES.

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES** de Nobres, Estado de Mato Grosso, Senhora **EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON GUIMARÃES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei:

Considerando o Decreto Municipal 018/2026 de 10 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – **PREVI-NOBRES**, em virtude das Comemorações Carnavalescas e Quarta-feira de Cinzas nos dias:

I - 17 de Fevereiro de 2026 - (terça-feira) – **Ponto Facultativo**.

II - 18 de Fevereiro de 2026 - (quarta-feira) – **Ponto Facultativo**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nobres – MT, 12 de Fevereiro de 2026.

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON GUIMARÃES
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PORTARIA N.º 259/2026/PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte e estabelece a base de contribuição previdenciária para o exercício de 2026.

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, PREVI-NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 66, 72 da Lei Municipal de nº. 789/2024, de 30 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o que dispõe o **§ 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal e o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004**;

CONSIDERANDO as disposições da **Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026**, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2026;

CONSIDERANDO as disposições **da Lei nº 859/2026, DE 19 de Janeiro de 2026**, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual (RGA) para os Servidores Públicos Ativos, Inativos e Cargos Comissionados (DAS), da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, e dá outras providências

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto nº 964/2026, de 02 de fevereiro de 2026**, Dispõe sobre Revisão Geral Anual para 2026 da Remuneração Base e dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Carreira da Administração Pública do Município de Nortelândia-MT

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto nº 965/2026, de 02 de fevereiro de 2026**; que dispõe sobre Revisão Geral Anual para 2026 da Remuneração Base e dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Municipal aos Professores da rede Municipal de ensino de Nortelândia-MT

RESOLVE,

Art. 1º Fica reajustado em **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA acumulados de 2025, aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Nortelândia – MT, conforme **Lei nº 859/2026, DE 19 de Janeiro de 2026,**

Art. 2º Fica concedida Reposição Geral Anual salarial (RGA) da remuneração base dos servidores inativos e pensionistas, conforme assegura o Art. 37 X da CF/88, referente ao período acumulado de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), **Decreto nº 964/2026, de 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Fica reajustado a adequação ao Piso Nacional dos Professores inativos percentual de **5,4%** (cinco virgula quarenta por cento), com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 50% da média da variação real das receitas do FUNDEB, com reflexo nas tabelas Superior Específico 30h – Magistério e Superior da Educação "Professor 30h-Lei 155/2010 em extinção", conforme **Decreto nº 964/2026, de 02 de fevereiro de 2026**

Art. 4º Torna o efeito desta portaria aos aposentados constante no anexo I desta portaria o reajuste

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT, em 11 de fevereiro de 2026

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo do Previnorte

HOMOLOGO:

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 969/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Regulamenta a realização das Audiências Públicas do exercício de 2026, com a finalidade de obter subsídios para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2026 e LRF (RREO e RGF) Quadrimestrais, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Mariano Gosme Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Primeiro, Inciso I, II e III do Art. 48 da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pela Lei Complementar nº. 156, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para a elaboração do Orçamento Municipal, na medida em que serão confeccionados com o respaldo da sociedade;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais, decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada as Audiências Públicas para o exercício de 2026 com o objetivo de obter subsídios para a elaboração da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 e LRF (RREO e RGF) quadrimestrais de 2026.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial e transmissão pela WEB, será realizada em local e data determinada neste Decreto.

Parágrafo Único – A duração da Audiência Pública não será superior a 02 horas e 30 minutos.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 4º. Os cidadãos deverão se reunir, antecipadamente, para discutirem as prioridades de investimentos que trarão melhorias para toda a comunidade.

Art. 5º. Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da elaboração do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e LRF (RREO e RGF) quadrimestrais, serão registrados em ata.

Art. 6º. O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta por 3 (três) servidores, sendo um presidente, uma secretária e um membro para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 7º. A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

Art. 8º. Fica definida a agenda das Audiências Públicas a serem realizadas no exercício de 2026:

Data	Horário	Local	Objeto
26.02.2026 (quinta-feira)	8:00 HORAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FLAVIANO CORRÊA DE MORAES.	AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2025 DA L.R.F
21.05.2025 (quinta-feira)	8:00 HORAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FLAVIANO CORRÊA DE MORAES.	AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2026 DA L.R.F
25.06.2025 (quinta-feira)	8:00 HORAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FLAVIANO CORRÊA DE MORAES.	AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O - 2027
27.08.2025 (quinta-feira)	8:00 HORAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FLAVIANO CORRÊA DE MORAES.	AUDIÊNCIA PÚBLICA L.O.A - 2027
24.09.2025 (quinta-feira)	8:00 HORAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS FLAVIANO CORRÊA DE MORAES.	AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2026 DA L.R.F

Art. 10 -Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de Dois de janeiro de 2026 (02/01/2026).

Paço Municipal Prefeito Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, 73º da Emancipação Político-Administrativa. (12.02.2026).

(Assinatura digitalmente)

Mariano Gosme Miranda

Prefeito Municipal

(Assinatura digitalmente)

Joseani Cristina Taura dos Santos

Secretária de Administração, Planejamento

(Assinatura digitalmente)

Irineu da Silva Miranda

Secretário de Finanças e Contabilidade

EDITAL Nº 001/2026/PMN, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Disponibiliza aos munícipes as Contas Anuais de 2025 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data, das 07:00 às 13:00 Horas de Segunda à Sexta-feira, ficará à disposição por 60 (sessenta) dias e durante todo o exercício, no Departamento de Contabilidade, no Paço Municipal e na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Nortelândia-MT as Contas Anuais de 2025, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, em cumprimento ao Art. 140 da Lei Orgânica Municipal, para que todos os contribuintes em dias com seus tributos, possam ter acesso as Contas Anuais e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designamos a Sr.ª NIVETE RODRIGUES GODOIS, portadora da cédula de identidade RG Nº 0528918-1 SSP/MT, funcionária desta Prefeitura Municipal, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de mais acesso público para conhecimento de todos os contribuintes.

Fazem parte desta publicação:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 – Balaço Patrimonial;

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

IRINEU DA SILVA MIRANDA

Secretário Municipal de Finanças e Fiscalização

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**49.795.211,80**	**50.848.145,32**	**51.311.715,95**	**463.570,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA		6.678.505,00	6.678.505,00	5.881.305,57	-797.199,43
Impostos		5.356.605,00	5.356.605,00	5.161.734,58	-194.870,42
Taxas		1.321.900,00	1.321.900,00	719.570,99	-602.329,01
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		26.000,00	26.000,00	428.224,19	402.224,19
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		26.000,00	26.000,00	428.224,19	402.224,19
RECEITA PATRIMONIAL		1.705.993,00	1.705.993,00	796.662,80	-909.330,20
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.705.993,00	1.705.993,00	796.662,80	-909.330,20
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		41.353.363,80	42.406.297,32	43.581.093,92	1.174.796,60
Transferências Intergovernamentais		41.353.363,80	42.406.297,32	43.581.093,92	1.174.796,60
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		31.350,00	31.350,00	624.429,47	593.079,47
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		21.450,00	21.450,00	145.323,93	123.873,93
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		9.900,00	9.900,00	479.105,54	469.205,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**4.301.000,00**	**4.301.000,00**	**2.563.959,30**	**-1.737.040,70**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		4.301.000,00	4.301.000,00	2.563.959,30	-1.737.040,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**54.096.211,80**	**55.149.145,32**	**53.875.675,25**	**-1.273.470,07**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**54.096.211,80**	**55.149.145,32**	**53.875.675,25**	**-1.273.470,07**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**54.096.211,80**	**55.149.145,32**	**48.330.235,13**	**-6.818.910,19**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**2.947.798,48**	**2.947.798,48**	**2.947.798,48**	**0,00**
Superávit Financeiro		2.947.798,48	2.947.798,48	2.947.798,48	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**42.261.500,00**	**47.308.193,82**	**43.046.159,08**	**43.035.470,12**	**42.544.654,97**	**4.262.034,74**
Pessoal e Encargos Sociais		21.385.100,00	27.778.574,50	27.501.666,04	27.501.666,04	27.011.481,97	276.908,46
Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	527.680,06	527.680,06	527.680,06	527.680,06	0,00
Outras Despesas Correntes		20.856.400,00	19.001.939,26	15.016.812,98	15.006.124,02	15.005.492,94	3.985.126,28
Despesas de Capital (X)		**9.103.000,00**	**7.853.046,07**	**5.284.076,05**	**4.995.076,05**	**4.995.076,05**	**2.568.970,02**
Investimentos		8.210.000,00	7.408.594,98	4.849.615,57	4.560.615,57	4.560.615,57	2.558.979,41
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		893.000,00	444.451,09	434.460,48	434.460,48	434.460,48	9.990,61
Reserva de Contingência (XI)		**850.000,00**	**246.827,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**246.827,21**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**52.214.500,00**	**55.408.067,10**	**48.330.235,13**	**48.030.546,17**	**47.539.731,02**	**7.077.831,97**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**52.214.500,00**	**55.408.067,10**	**48.330.235,13**	**48.030.546,17**	**47.539.731,02**	**7.077.831,97**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**5.545.440,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**52.214.500,00**	**55.408.067,10**	**48.330.235,13**	**48.030.546,17**	**47.539.731,02**	**7.077.831,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**0,00**	**284.715,03**	**284.715,03**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	284.715,03	284.715,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**284.715,03**	**284.715,03**	**0,00**	**0,00**

BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**53.875.675,25**	**49.219.595,66**
Recursos Não Vinculados		**25.093.995,37**	**25.142.460,58**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**28.781.679,88**	**24.077.135,08**
Recursos Vinculados à Educação		11.003.568,46	9.267.354,68
Recursos Vinculados à Saúde		13.107.340,75	9.150.480,40
Recursos Vinculados à Seguridade Social		332.176,14	357.333,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.338.594,53	5.301.966,04
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**7.983.110,38**	**6.341.479,41**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		299.688,96	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		490.815,15	284.715,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.192.194,71	6.056.764,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários		411,56	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		**6.365.037,67**	**8.336.677,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.365.037,67	8.336.677,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**68.223.823,30**	**63.897.752,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**48.330.235,13**	**48.618.770,42**
Recursos Não Vinculados		**16.284.228,59**	**17.964.271,98**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**32.046.006,54**	**30.654.498,44**
Recursos Destinados à Educação		12.371.018,32	12.136.139,87
Recursos Destinados à Saúde		14.763.713,30	13.854.825,33
Recursos Destinados à Seguridade Social		326.929,31	369.389,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.584.345,61	4.294.143,92
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.638.475,14**	**2.001.559,22**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.638.475,14	2.001.559,22
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**7.066.999,85**	**6.912.385,51**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	9.696,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		284.715,03	535.516,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.782.284,82	6.367.172,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**10.188.113,18**	**6.365.037,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		10.188.113,18	6.365.037,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**68.223.823,30**	**63.897.752,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**25.191.559,82**	**97.564,45**	**25.093.995,37**	**25.185.292,36**	**42.831,78**	**25.142.460,58**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**35.546.557,50**	**6.764.877,62**	**28.781.679,88**	**30.447.102,93**	**6.369.967,85**	**24.077.135,08**
Recursos Vinculados à Educação		17.752.814,61	6.749.246,15	11.003.568,46	15.626.613,09	6.359.258,41	9.267.354,68
Recursos Vinculados à Saúde		13.122.972,22	15.631,47	13.107.340,75	9.161.189,84	10.709,44	9.150.480,40
Recursos Vinculados à Assistência Social		332.176,14	0,00	332.176,14	357.333,96	0,00	357.333,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		4.338.594,53	0,00	4.338.594,53	5.301.966,04	0,00	5.301.966,04
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**60.738.117,32**	**6.862.442,07**	**53.875.675,25**	**55.632.395,29**	**6.412.799,63**	**49.219.595,66**

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**10.506.679,83**	**7.219.087,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.188.113,18	6.365.037,67
Créditos a Curto Prazo		305.576,90	841.059,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		12.989,75	12.989,75
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**10.506.679,83**	**7.219.087,17**
Ativo Não Circulante		**44.804.808,17**	**41.498.997,15**
Realizável a Longo Prazo		**1.452.337,90**	**1.342.400,88**
Créditos a Longo Prazo		1.452.337,90	1.342.400,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		43.352.470,27	40.156.596,27
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**44.804.808,17**	**41.498.997,15**
TOTAL DO ATIVO		**55.311.488,00**	**48.718.084,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**7.098.309,42**	**321.273,29**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.651.210,19	284.715,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		631,08	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		446.468,15	36.558,26
Total do Passivo Circulante		**7.098.309,42**	**321.273,29**
Passivo Não Circulante		**51.308.324,67**	**3.038.397,76**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.856.529,26	3.038.397,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		48.451.795,41	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**51.308.324,67**	**3.038.397,76**
Patrimônio Líquido		**-3.095.146,09**	**45.358.413,27**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-3.095.146,09	45.358.413,27
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**-3.095.146,09**	**45.358.413,27**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**55.311.488,00**	**48.718.084,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**55.311.488,00**	**48.718.084,32**
Ativo Financeiro		10.188.113,18	6.365.037,67
Ativo Permanente		45.123.374,82	42.353.046,65
Total do Ativo		**55.311.488,00**	**48.718.084,32**
Passivo (II)		**58.706.323,05**	**3.359.671,05**
Passivo Financeiro		1.236.972,26	321.273,29
Passivo Permanente		57.469.350,79	3.038.397,76
Total do Passivo		**58.706.323,05**	**3.359.671,05**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**-3.394.835,05**	**45.358.413,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**25.904.239,92**	**24.950.640,45**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		25.904.239,92	24.620.639,75
Direitos Contratuais		0,00	0,70
Outros atos potenciais ativo		0,00	330.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**25.904.239,92**	**24.950.640,45**
Atos Potenciais Passivos		**53.522.090,83**	**41.180.885,12**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		50.610.668,44	38.269.462,73
Outros atos potenciais passivos		2.911.422,39	2.911.422,39
Total dos Atos Potenciais Passivos		**53.522.090,83**	**41.180.885,12**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-27.617.850,91**	**-16.230.244,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.359.457,26	3.043,49
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%		120.327,72	4.025,22
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%		329.302,39	12,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		23.910,30	1.186,73
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% (REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)		392.387,96	25.443,06
1.542.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT		734,73	1.794,39
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		200.335,93	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		146.748,04	0,00
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		1.332,54	0,00
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		33.482,36	0,00
1.569.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		5.774,73	5.829,06
1.575.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		201.101,28	3.833,08
1.600.0000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER		122.054,56	3.238,45
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇ		203,42	259,20
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIME		26.942,76	1.245,47
1.621.0000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO		536.754,96	1.960,75
1.621.0000800 - TRANSFERENCIA ESTADO COVID 19		0,00	0,81
1.621.3210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - EMENDA		560.369,20	0,00
1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		81.963,53	78.325,47
1.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19		0,00	13,13
1.661.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.734,96	11.300,11
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA		939.517,03	842.744,20
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADO		2.676.624,73	5.058.004,40
1.706.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		807.928,14	0,00
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		2.060,01	0,00
1.750.0000000 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE		6.198,90	225,04
1.751.0000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		7.015,04	0,00
1.755.0000000 - ALIENACAO DE BENS		176,64	176,64
1.759.0000700 - RECURSOS FETHAB		0,00	556,77
1.759.0000701 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).		5.966,84	172,45
1.759.0000702 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS (FETHAB DIESEL)		320.360,50	0,00
2.621.0000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECUROS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		374,46	374,46
Total das Fontes de Recursos		**8.951.140,92**	**6.043.764,38**

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**60.518.866,37**	**59.537.510,34**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		5.610.149,17	6.701.465,17
Contribuições		428.224,19	389.855,67
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	389.704,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		796.662,80	591.679,60
Transferências e Delegações Recebidas		52.953.691,18	47.963.033,44
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		105.709,56	3.456.653,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		624.429,47	45.119,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**60.518.866,37**	**59.537.510,34**
Pessoal e Encargos		33.884.069,83	22.942.001,53
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		168.017,87	273.524,81
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		14.558.443,02	20.669.575,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		780.272,04	13.663,72
Transferências e Delegações Concedidas		9.606.020,97	8.444.589,32
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		155.188,28	711.580,01
Tributárias		657.881,31	580.805,44
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		49.162.532,41	864.869,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**108.972.425,73**	**54.500.609,16**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**-48.453.559,36**	**5.036.901,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		5.000.024,84	5.609.230,80
Taxas		610.124,33	1.092.234,37
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**5.610.149,17**	**6.701.465,17**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		428.224,19	389.855,67
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**428.224,19**	**389.855,67**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	389.704,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**389.704,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	14.940,95
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		796.662,80	576.738,65
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**796.662,80**	**591.679,60**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		50.401,56	52.234,78
Transferências Intergovernamentais		52.903.289,62	47.910.798,66
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**52.953.691,18**	**47.963.033,44**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		105.298,00	3.456.653,13
Desincorporação de Passivos		411,56	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**105.709,56**	**3.456.653,13**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		624.429,47	45.119,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**624.429,47**	**45.119,33**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		27.905.334,35	17.699.011,43
Encargos Patronais		5.978.735,48	5.242.990,10
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**33.884.069,83**	**22.942.001,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		168.017,87	273.524,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**168.017,87**	**273.524,81**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		4.823.942,50	7.949.816,64
Serviços		8.562.313,73	11.629.411,55
Depreciação Amortização e Exaustão		1.172.186,79	1.090.346,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**14.558.443,02**	**20.669.575,16**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		780.272,04	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	13.293,17
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	370,55
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**780.272,04**	**13.663,72**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.688.876,70	2.053.794,00
Transferências Intergovernamentais		6.758.236,40	6.341.408,40
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		158.907,87	49.386,92
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**9.606.020,97**	**8.444.589,32**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		47.115,86	50.112,59
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		108.072,42	661.467,42
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**155.188,28**	**711.580,01**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		657.881,31	580.805,44
Total de VPD Tributárias		**657.881,31**	**580.805,44**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		48.451.795,41	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		710.737,00	864.869,17
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**49.162.532,41**	**864.869,17**

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2025 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**58.554.723,78**	**53.648.289,72**
Receita Tributária		5.881.305,57	5.811.224,77
Receita de Contribuições		428.224,19	389.855,67
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	389.704,00
Remuneração das Disponibilidades		796.662,80	576.738,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias		624.429,47	45.119,33
Transferências recebidas		43.581.093,92	40.326.648,14
Outros Ingressos Operacionais		7.243.007,83	6.108.999,16
Desembolsos		**52.300.531,52**	**52.611.793,30**
Pessoal e demais despesas		36.338.333,60	38.822.220,40
Juros e encargos da dívida		527.680,06	224.824,26
Transferências concedidas		5.963.356,34	5.143.781,94
Outros desembolsos operacionais		9.471.161,52	8.420.966,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**6.254.192,26**	**1.036.496,42**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**2.563.959,30**	**1.242.742,12**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		2.563.959,30	1.242.742,12
Desembolsos		**4.560.615,57**	**4.446.896,07**
Aquisição de ativo não circulante		4.263.561,64	3.378.263,22
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		297.053,93	1.068.632,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.996.656,27**	**-3.204.153,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**437.562,98**
Operações de crédito		0,00	437.562,98
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**434.460,48**	**241.545,53**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		434.460,48	241.545,53
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-434.460,48**	**196.017,45**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**3.823.075,51**	**-1.971.640,08**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		6.365.037,67	8.336.677,75
Caixa e Equivalente de caixa final		10.188.113,18	6.365.037,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**43.581.093,92**	**40.326.648,14**
Intergovernamentais		**37.507.019,18**	**34.997.379,93**
da União		18.620.687,15	17.368.703,25
de Estados e Distrito Federal		18.886.332,03	17.628.676,68
de Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		6.074.074,74	5.329.268,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**5.963.356,34**	**5.143.781,94**
Intergovernamentais		**158.907,87**	**49.386,92**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		158.907,87	49.386,92
a Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.702.948,47	5.094.395,02
Outras transferências concedidas		101.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		5.084.725,18	5.782.573,58
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.290.247,00	2.079.142,21
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		11.169.994,10	10.956.545,86
Trabalho		657.881,31	580.805,44
Educação		10.351.984,01	10.461.980,86
Cultura		1.939.435,76	1.269.336,42
Direitos da Cidadania		54.928,49	66.826,05
Urbanismo		969.307,10	1.805.860,32
Habitação		48.000,00	0,00
Saneamento		1.125,03	10.215,62
Gestão Ambiental		85.917,95	54.650,41
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.252.932,30	1.176.251,03
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		357.070,15	80.381,51
Comércio e Serviços		21.362,26	56.427,22
Comunicações		0,00	0,00
Energia		350.331,73	755.730,33
Transporte		1.543.036,99	3.262.751,31
Desporto e Lazer		160.054,24	422.742,23
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**36.338.333,60**	**38.822.220,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		527.680,06	224.824,26
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**527.680,06**	**224.824,26**

ARDCASP_Anexo_16 Página: 4 / 4

DECRETO Nº 968/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2026, nomeia Comissão Organizadora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37,

II, da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, e Lei Municipal nº 689/2022, de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 949/2026, de 14 de janeiro de 2026 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e;

Considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 desta Prefeitura Municipal para a contratação de profissionais da educação substitutos de professores e demais profissionais da educação não docentes efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, coordenação da equipe multifuncional, assessoria técnica pedagógica, articuladores, cooperação técnica, licenças e/ou aulas livres; no cargo de professor e educador físico; e férias, desvios de função e licenças diversas, nos cargos de apoio administrativo educacional (merendeira, motorista, limpeza/manutenção, vigia) e no cargo de Agente Administrativo e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI.

Considerando a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de profissionais da educação, estritamente necessários, cuja necessidade e demandas estão confirmadas;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas temporárias dos profissionais da educação, eventualmente em situações de interesse público e tratando da educação como bens essenciais e especiais;

Considerando a necessidade de se realizar a referida seleção, primando pelos princípios retores da administração pública, especialmente os princípios legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, e da eficiência para se garantir isonomia no acesso aos cargos públicos pelos cidadãos brasileiros que atendem aos requisitos formais exigidos ao preenchimento dos cargos, em homenagem à transparência e a formalidade que a seleção pública impõe, e nos limites autorizados pela Lei Municipal nº 689/2022, de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 949/2026, de 14 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, para a contratação temporária de profissionais da educação substitutos de professores e demais profissionais da educação não docentes efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, articuladores, coordenação da equipe multifuncional, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres; no cargo de professor e educador físico; e férias, desvios de função e licenças diversas, nos cargos de apoio administrativo educacional (merendeira, motorista, limpeza/manutenção, vigia) e no cargo de Agente Administrativo e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI nos termos do Edital de abertura do Certame.

Artigo 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora, para coordenar as atividades de preparar, executar, avaliar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

Artigo 3º A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- Adriana de Almeida Branco - Presidente

- Edna Alves da Silva - Membro

- Ellen Cristina Desidério de Oliveira – Membro

- Simone Ferreira Soares dos Santos – Membro

Artigo 4º As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela comissão organizadora, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026. 73º da Emancipação Político-Administrativa. 11.02.2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

IRINEU DA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIMONE FERREIRA SOARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N◈ 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Diamantino, nº 1601, nesta cidade de Nortelândia/MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **MARIANO GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 977104 SSP/MT e CPF nº 651.904.241-20, residente à Rua Pedro Araújo Ramos, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, estabelecida na Rua das Azaléias, n° 257, sala 04, jardim botânico, Sinop/mt, CEP 78.556-088, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA,** portador do RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e CPF nº 021.222.971-07, denominada Contratada, celebram o presente aditivo, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto o aditamento de acréscimo de valor e prazo sob "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE COM GARANTIA DE BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT,** conforme especificações técnicas e jurídicas constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E CONDIÇÕES

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES iniciando-se em 15/02/2026 encerrando-se em 15/02/2027.

2.2 - O valor total do Contrato passa a ser R$ 42.968,28 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.**

2.3 - O valor do pagamento mensal passa a ser de R$ 3.580,69 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

2.4 - O valor total do Contrato passa a ser R$ 44.581,92 (QUARENTA E QUATRO MIL. QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**.**

2.5 - O valor do pagamento mensal passa a ser de R$ 3.715,16 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO SERÁ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE ATENDENDO AO PEDIDO FEITO PELA EMPRESA, JUNTAMENTE COM O PARECER JURÍDICO, EM ANEXO.

3.2 - O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto nos artigos 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3 - E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia/MT, 11 de fevereiro de 2026

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELLI

CNPJ Nº 14.728.004/0001-03

Rep. Pelo Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva

CPF nº 021.222.971-07

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Diamantino, nº 1601, nesta cidade de Nortelândia/MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **MARIANO GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 977104 SSP/MT e CPF nº 651.904.241-20, residente à Rua Pedro Araújo Ramos, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na AV. Rio Branco, N° 1489, SALA 04, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Elíseos CEP 01.205-001, denominada Contratada, celebram o presente aditivo, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto o aditamento de acréscimo de valor e prazo sob **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SEGURO VEICULAR DESTINADOS A VEICULO AMBULANCIAS E VAN DO FUNDO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações técnicas e jurídicas constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E CONDIÇÕES

2.1 – O contrato terá como vencimento todo dia 15 de cada mês, até o encerramento da apólice.

2.2 - O valor do aditivo ao Contrato é de R$ 54.544,30(cinquenta e quatro mil. Quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

2.3 - O valor do pagamento mensal passa a ser de R$ 10.908,868 em 5x no carnê. (Dez mil. Novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O termo aditivo de acréscimo de valor e prazo será necessário, uma vez que atendendo ao pedido feito pela empresa, juntamente com o Parecer Jurídico, em anexo.

3.2 - O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto nos artigos 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3 - E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia/MT, 09 de fevereiro de 2026.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE NORTELANDIA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN/MT

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO – CISCN/MT

CNPJ: 07.588.711/0001-78

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 133.725,60 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL. SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Nortelândia/MT, 02 de janeiro de 2026

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/CISCN/2026

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Nortelândia - Estado de Mato Grosso, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Diamantino, nº 1601, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **MARIANO GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 977104 SSP/MT e CPF nº 651.904.241-20, residente à Rua Pedro Araújo Ramos, S/N, Bairro da Ponte, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o **CONSOR-**

CIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO, doravante denominado **CISCN/MT,** neste ato representado por seu Presidente Sr. Francisco Ferreira Mendes Junior, Prefeito do Município de Diamantino, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 397.874.351-53, RG 473869 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Municipal, nº 1481, Centro, no Município de Diamantino-MT, CEP 78400-000, celebram o presente aditivo, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a Lei Municipal n.º 014/2005, de 27 de julho de 2005, que autoriza o Município de Nortelândia, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde; Considerando a Portaria n.º 098/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios de Saúde – PAICI; Considerando a Portaria n.º 176/2016/GBSES, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria Nº 210/GBSES/2023, de 20 de março de 2023; Considerando a necessidade de reajuste do valor da COTA DE PARTICIPAÇÃO MENSAL FINANCEIRA para manutenção do **INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CISCN/MT**, que não sofre reajuste a mais de 15 anos;

Considerando a necessidade de contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico **(SADT)** do referido Consórcio e consequentemente de nosso Município;

Considerando a necessidade de gerar economia na contratação de serviços em razão do maior volume contratado através dos consórcios;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, via do qual as partes, em caráter geral, obrigam-se mutuamente, a conjugarem esforços à consolidação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CISCN/MT,** de forma a contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico **(SADT)** do referido Consórcio, objetivando o aprofundamento de vínculos, compromissos e de Co-responsabilidades entre os Municípios Consorciados e o **CISCN-MT**.

Em caráter específico, o **CISCN/MT** compromete-se a:

I. Garantir o cumprimento das metas pactuadas no **PLANO OPERACIONAL DE TRABALHO** entre os Municípios e o Consórcio;

II. Gerenciar os serviços em sistema informatizado, afim de garantir que os municípios tenham acesso as empresas credenciadas de forma ágil e periódica;

III. Gerenciar os serviços em sistema informatizado, afim de garantir que os municípios tenham acesso as empresas credenciadas de forma ágil e periódica;

IV. Priorizar a aplicação dos recursos financeiros para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

V. Manter o setor responsável da **PREFEITURA,** informando sobre qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade das atividades do CISCN/MT;

VI. Garantir o pleno e absoluto acesso dos membros do **CONSELHO FISCAL do CISCN/MT**, enquanto órgão fiscalizador do acompanhamento das atividades inerentes às atividades do Consórcio;

VII. Garantir a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelos Municípios, e a aquisição de produtos e contratação de serviços deverão observar os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade, em cumprimento da Lei 14.133/21, e demais normas aplicáveis á utilização de recursos públicos;

A PREFEITURA compromete-se, através do presente instrumento, em:

I. O município deverá fazer o repasse da COTA DE PARTICIPAÇÃO MENSAL FINANCEIRA todo dia 30 (trinta) de cada mês no **valor Mensal de R$ 8.915,20** (oito mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), referente à R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) per capta, conforme Portaria nº 210/2023/GBSES, sendo que este repasse corresponde a Doze parcelas.

II. Efetivar o repasse mensalmente da transferência dos recursos financeiros oriundos do **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI**, de acordo com a Portaria n.º 210/2023/GBSES;

III. Garantir transferência automática dos recursos acima citados, ao CISCN/MT, na conta corrente n.º 13.945-9, agência 0787-0, praça de Diamantino – MT;

IV. Priorizar os recursos financeiros acima citados, para a melhoria e ampliação dos serviços de saúde, prestados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte da Região Centro Norte de Mato Grosso;

V. Acompanhar o desempenho das atividades do **CISCN/MT**, no que tange à execução do presente Cooperação em todos os seus termos, indicando medidas corretivas saneadoras ou seu distrato compulsório, se for o caso.

VIGENCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO.

O presente Termo de Cooperação tem válida até o dia 31/12/2026, contado a partir do primeiro dia do ano de 2026.

CONSTITUI MOTIVO DE **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** DAS ATIVIDADES E, CONFORME O CASO, DE DISTRATO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, AS SEGUINTES SITUAÇÕES:

I. Aplicação dos recursos financeiros, pelo **CISCN/MT**, em desacordo com os objetivos e condições estabelecidas neste Termo de Cooperação;

II. Inadimplência do MUNICIPIO em repassar o valor devido pela COTA DE PARTICIPAÇÃO ao CISCN/MT, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

E, por estarem assim justo e acordados, assinam as partes compromissadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção dos seus efeitos.

Nortelândia – MT, 02 de janeiro de 2026

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Presidente do CISCN/MT

Mariano Gomes Miranda

Prefeito de Nortelândia – MT

Marco Antônio Monteiro da Silva

Secretário Executivo do CISCN/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10 2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10 2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "JOÃO NETO E FREDERICO" COMO ATRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL BANANAFOLIA DE 2026, COM APRESENTAÇÃO NOTURNA NO DIA 14/02/2026. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 33098/2026 INEXIGIBILIDADE 006/2026 AS CLAUSULAS A SEGUIR.

DA VINCULAÇÃO

1.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo n. 33098/2026, Inexigibilidade N 006/2026, no inciso II, *§ 2º* do Art. 74 da Lei 14.133/2021, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 A Proposta do contratado;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

OBJETO (art. 92, I e II)

3.1 O valor do presente contrato é de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

Show: DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO

Data:14/02/2026

Horario: 23:00 hs as 00:30hs

Tempo de Show: 1:30 HS.

Incluso cachê musical, staff e produção, transporte,.

Valor: R$ 320.000,00

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO	Unidade	1	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00

DA VIGENCIA CONTRATUAL:

4.1 O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês**, com início na data de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios eletrônicos Jornais Oficiais, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Nossa Senhora do Livramento 11 de Fevereiro de 2026

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

1º TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ITEM NA CLAUSULA TERCEIRA CONTRATUAL AO CONTRATO 004 2026

1º TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ITEM NA CLAUSULA TERCEIRA CONTRATUAL AO CONTRATO 004 2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VOLTADA Á CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, NO MODELO PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, A SER IMPLANTADO NO BAIRRO MORRO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO– MT, COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.112,50M², CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. CONVÊNIO 959898/2024/FNDE/CAIXA.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: HAFID CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de item na CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 04/2026 com a seguinte redação:

3.1.4 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3.1.4.1. A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), é o regime de execução contratual em que a remuneração é feita com base nos quantitativos efetivamente executados, multiplicados pelos preços unitários contratados;

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2026, que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo, ratificando-se em todos os seus termos o instrumento contratual original.

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 124, inciso I, alinears 'a" e "b"da Lei nº 14.133/2021, parecer jurídico nº 12/2026 que permitem a alteração contratual por acordo entre as partes, para melhor adequação técnica, inclusão ou modificação de obrigações sem alteração do valor global do contrato.

DA VIGÊNCIA

As disposições ora aditadas passam a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo de vigência original do contrato.

Nossa Senhora do Livramento – MT 11 de Fevereiro 2026

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA HAFID CONSTRUTORA LTDA

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 095 2023

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 095 2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 845715/2022 REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO PARA USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESTÁ SENDO REALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DAS COMUNUDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO:

1.1Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato 095/2023 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 07/02/2026 cujo objeto Contratação De Empresa Para Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 240/2022 Do Pregão Presencial (Srp) Nº 24/2022 – Processo Administrativo 845715/2022 Realizado Pelo Órgão, Prefeitura Municipal De Várzea Grande/Mt Através Da Secretaria Municipal De Educação Cultura, Esporte E Lazer Como Órgão Gerenciador, "Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Construção De Poços Tubular Profundo Para Uso De Água Subterrânea Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer, Está Sendo Realizada Para Atender A Demanda Da Secretaria De Obra E Infraestruturas, Para A Construção De Poços Artesianos Para Atender O Abastecimento Das Comunidades Do Município De Nossa Senhora Do Livramento/MT. nos termos art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, decide celebrar este termo aditivo de prazo conforme o processo administrativo nº 33338/2026 e parecer técnico do setor de Engenharia.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 46/2026.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 95/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Fevereiro 2026

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PORTARIA 049/2026

PORTARIA 049/2026

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **Sra. CAROLINE APARECIDA COUTINHO DE OLIVEIRA,** e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. CAROLINE APARECIDA COUTINHO DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de Coordenador, DAS-3, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de **09 de fevereiro de 2026.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 09 de Fevereiro de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): PAULO JOSÉ SOARES

OBJETO: atividades inerentes à função de Motorista 30 horas

Cargo: Motorista

VIGENCIA: 09/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **005.2102.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 171**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): KARINA ALVES DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Técnico Administrativo 40 horas

Cargo: Técnico Administrativo

VIGENCIA: 09/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): GILBERTO PIRES PADILHA

OBJETO: atividades inerentes à função de Motorista 30 horas

Cargo: Motorista

VIGENCIA: 09/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **005.2102.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 171**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): JONE FIGUEIREDO LOPES

OBJETO: atividades inerentes à função de Motorista 40 horas

Cargo: Motorista

VIGENCIA: 09/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **005.2102.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 171**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): JOÃO VICTOR MEDEIROS DE MORAIS

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo

Cargo: Apoio Administrativo

VIGENCIA: 02/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **006.2022.3.1.90.11.00.1500 – FICHA 207**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): LUCIANA SILVA DOS REIS

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Nutricional 40 horas

Cargo: Apoio Nutricional

VIGENCIA: 06/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO (A): THAIS CORREA FREITAS

OBJETO: atividades inerentes à função de Técnico Administrativo 40 horas

Cargo: Técnico Administrativo

VIGENCIA: 04/02/2026 à **19/12/2026**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 151**

Nossa Senhora do Livramento 12 de Fevereiro de 2026.

PORTARIA N.º 50/2026

PORTARIA N.º 50/2026

"Retifica a Portaria n.º 47/2026, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **CLECIO GONÇALO DE ALMEIDA***".*

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria n.º 47/2026 publicada em 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a *dispõe sobre a nomeação do Sr.* **CLECIO GONÇALO DE ALMEIDA**, como Conselheiro Tutelar Suplente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, DAS 2, a partir de 02.02.2026:

Onde se Lê: (...) em substituição a membro titular JÉSSICA CAROLINE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA RIBEIRO, que se encontra de licença-maternidade **(...)**

Leia-se: (...) em substituição aos **MEMBROS TITULARES** que estarão em gozo de férias **(...)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

PORTARIA 52/2026

PORTARIA 52/2026

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **Sra. JOELMA ALVES DE SOUZA**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. JOELMA ALVES DE SOUZA**, para o cargo em Comissão de Diretora Itinerante, para atuar na EM Monte Hermon – Comunidade Ninho das Águias, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para inicio do ano letivo de 2026, na data oficial de início das aulas, com término em dezembro de 2026.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Fevereiro de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA 53/2026

PORTARIA 53/2026

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **Sra. ROSANA PAULA DA SILVA**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. ROSANA PAULA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Diretora, para atuar na EM Benedito Pereira leite – Comunidade Rio dos Peixes, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para inicio do ano letivo de 2026, na data oficial de início das aulas, com término em dezembro de 2026.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Fevereiro de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA 051/2026

PORTARIA 051/2026

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do **Sr. BATISTA JONES DE MORAIS**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. BATISTA JONES DE MORAIS**, para o cargo em Comissão de Coordenador, DAS-3, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de **10 de fevereiro de 2026.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Fevereiro de 2026.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

RESOLUÇÃONº001/2026 –CMDCA/N.S.L DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO(A) SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO DE FÉRIAS.

RESOLUÇÃONº001/2026 –CMDCA/N.S.L

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro(a) Suplente para substituição temporária em razão de férias.

O**ConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedo Adolescente–CMDCA**deNossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das deliberações e do funcionamento regular do CMDCA;

CONSIDERANDOoperíododefériasdaConselheira**Maria**(ConselheiraTitular);

CONSIDERANDO a existência de Conselheiro(a) Suplente regularmente eleito(a)/indicado(a), conforme composição vigente do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(a) Conselheiro(a) Suplente **Clécio Gonçalo de Almeida**, para **assumir temporariamente** as funções de Conselheiro(a) Titular no CMDCA, em substituição à Conselheira Titular **AnaMariadaSilva**, durante seu período de férias.

Art. 2º A substituição temporária ocorrerá no período de **02/02//2026 a 02/03/2026**, ou enquanto perdurar o afastamento por férias, observadas as normas da Lei Federal 8069/0, Lei Municipal 413/2000 e do seu próprio Regimento Interno e demaisdisposições aplicáveis.

Art. 3º O(a) Conselheiro(a) Suplente convocado(a) exercerá, durante o período de substituição, **todas as atribuições** inerentes ao cargo, com **direito a voz e voto**, respondendopelosatospraticadosnoexercíciodafunção,nostermosdalegislaçãoedo Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º A Conselheira Titular **Ana Maria da Silva** reassumirá automaticamente sua titularidade ao término do período de férias, ficando encerrada a substituição temporária prevista nesta Resolução.

Assinante

ANTONIO DE SOUZA AMARAL

Registra-se,Publique-se e Cumpra-se.

NossaSenhoradoLivramento,12de fevereiro de 2026.

AntoniodeSouzaAmaral

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 035/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento do candidato aprovado/classificado pelo Concurso Público nº 001/2024, para o cargo que especifica, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, Senhor João Rogerio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica empossado (a) a partir do **11.02.2026**, em caráter probatório, o candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público 001/2024, no termo ao disposto da Legislação pertinente em vigor, para o respectivo cargo:

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. ERNESTO NEIVERTH

Camila do Nascimento Lima

PROFESSOR PEDAGOGO – C.E.I. CRIANÇA FELIZ

Juliana Tomiato Ropele

Artigo 2º - A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data acima citado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpre-se

Nova Bandeirantes-MT, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 621.323.851.49 Assinado de forma digital por

JOÃO ROGERIO DE SOUZA: 621.323.851.49

Dados: 2026.02.11 15:55:00 03'00'

João Rogerio de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 006/2026 e 007/2026, e dá outras providências".

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Instrução Normativa n° 001/2025 e Decreto 274/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **fiscal**, a servidora **NAZIANE DA CUNHA SANTOS,** Chefe Departamento de Transporte**,** inscrita no CPF sob nº 039.xxx.xxx-18, matrícula nº 7492, e como **suplente** a servidora **MARCELI ANDRADE DE OLIVEIRA BORGE,** Diretora Depto Engenharia, Projetos e Cidades, portadora do CPF nº 049.xxx.xxx.11, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 006/2026 e 007/2026, conforme abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	ASSINATURAS
006/2026 007/2026	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA AS REVISÕES PREVENTIVAS, COM A FINALIDADE DE MANTER AS GARANTIAS DE FÁBRICA DAS MÁQUINAS TRATOR LOVOL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC CDM6205, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RETROESCAVADEIRA 3CX JCB E DO ROLO COMPACTADOR JCB116 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**	**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA** CNPJ sob o nº 13.552.152/0001-49 **MAMORE COMERCIO CONSTRUCTION LTDA** CNPJ sob o nº 49.100.769/0002-51	_____ _____ **Fiscal: NAZIANE DA CUNHA SANTOS** CPF nº 039.xxx.xxx-18 _____ **Suplente: MARCELI ANDRADE DE OLIVEIRA BORGE** CPF nº 049.xxx.xxx-11

Art. 2º - Os servidores deverão acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e elaborar periodicamente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório deverá ser enviado ao Departamento de Compras para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes-MT, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATADA: **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**

CNPJ Nº: **13.552.152/0001-49**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA AS REVISÕES PREVENTIVAS, COM A FINALIDADE DE MANTER AS GARANTIAS DE FÁBRICA DAS MÁQUINAS TRATOR LOVOL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC CDM6205, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RETROESCAVADEIRA 3CX JCB E DO ROLO COMPACTADOR JCB116 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT .**

VALOR TOTAL R$ 15.500,09 (Quinze mil, quinhentos reais e nove centavos).

VINCULO: CONTRATO N° 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATADA: **MAMORE COMERCIO CONSTRUCTION LTDA**

CNPJ Nº: **49.100.769/0002-51**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA AS REVISÕES PREVENTIVAS, COM A FINALIDADE DE MANTER AS GARANTIAS DE FÁBRICA DAS MÁQUINAS TRATOR LOVOL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC CDM6205, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RETROESCAVADEIRA 3CX JCB E DO ROLO COMPACTADOR JCB116 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT .**

VALOR TOTAL R$ 13.595,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VINCULO: CONTRATO N° 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CONTABILIDADE
DECRETO 383/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

DECRETO Nº 383/2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam da inscrição e cancelamento de Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a assunção de obrigações sem disponibilidade financeira suficiente;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, bem como as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis, mediante a depuração de saldos de Restos a Pagar que não representam obrigações exigíveis;

CONSIDERANDO que foram identificados Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores cujos empenhos não foram liquidados, tiveram seus objetos cancelados, contratos rescindidos, serviços não executados ou que não atendem mais aos pressupostos legais para sua manutenção;

DECRETA:
Art. 1º
Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2022, 2023 E 2024, inscritos em Restos a Pagar processados e não processados, na importância total de R$ 237.461,90 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), Processados e R$ 16.224,12 (Dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos, Não Processados, conforme relação a seguir:

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Cancelamentos								
1376/2024	Estimativo	2247	698	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.1.500.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 51,95	R$ 0,00
1395/2024	Global	2239	695	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 1.357,20	R$ 0,00
1433/2024	Global	2288	136	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.39.1.500.1001000	30/12/2025	ROBERT CRUZ	R$ 0,60	R$ 0,00
1785/2024	Global	2240	695	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 1.357,20	R$ 0,00
1882/2024	Global	2248	488	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 112,03	R$ 0,00
2051/2024	Global	2246	342	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.30.1.600.0000000	30/12/2025	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 0,46	R$ 0,00
3386/2024	Global	2241	157	04.002.12.361.0006.2117.3.3.90.30.1.553.0000000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 3,42	R$ 0,00
3393/2024	Global	2290	656	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS TDA	R$ 20.733,18	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

3862/2024	Global	2249	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.500.1002000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 48,50	R$ 0,00
4070/2024	Global	2255	483	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 2,14	R$ 0,00
4728/2022	Global	2227	296	05.003.10.302.0021.2082.3.3.71.70.1.621.0000000	30/12/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO ALTO TAPAJOS	R$ 5.104,00	R$ 0,00
4974/2024	Global	2250	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 81,82	R$ 0,00
5076/2024	Global	2251	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 56,00	R$ 0,00
5862/2022	Global	2228	327	05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.33.2.500.1002000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 529,00	R$ 0,00
5864/2024	Estimativo	2252	695	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 19,66	R$ 0,00
5998/2024	Global	2256	154	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,02	R$ 0,00
6930/2024	Global	2270	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.2.600.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 211,80	R$ 0,00
7491/2024	Global	2257	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.500.1002000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,18	R$ 0,00
7540/2022	Global	2229	588	09.003.08.244.0011.2140.3.3.90.33.2.660.0000000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 1.587,00	R$ 0,00
7827/2024	Estimativo	2638	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.2.621.0000000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 38,42	R$ 0,00
7914/2023	Global	2231	526	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 254,14	R$ 0,00
7916/2023	Global	2232	526	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 508,28	R$ 0,00
8380/2024	Global	2271	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.2.600.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 369,43	R$ 0,00
8415/2024	Global	2263	157	04.002.12.361.0006.2117.3.3.90.30.2.553.0000000	30/12/2025	J. SOARES TEIXEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 1.800,42	R$ 0,00
8603/2024	Global	2258	154	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,00	R$ 1.312,15
8610/2024	Estimativo	2253	695	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 182,86	R$ 0,00
8726/2024	Global	2254	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.2.621.0000000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 0,60	R$ 0,00
9036/2024	Global	2259	154	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,00	R$ 996,11
9115/2023	Global	2233	526	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 254,14	R$ 0,00
9157/2024	Global	2268	245	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.500.1002000	30/12/2025	RAFAEL MACEDO DE PAULA FRINHANI	R$ 2.376,41	R$ 0,00
9171/2023	Global	2234	526	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 55,09	R$ 0,00
9245/2024	Global	2242	131	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 0,60	R$ 0,00
9249/2024	Global	2243	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.600.0000000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 224,81	R$ 0,00
9608/2023	Global	2235	526	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000	30/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 108,58	R$ 0,00
9831/2022	Global	2634	327	05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.33.1.600.0000000	28/12/2025	EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI	R$ 0,00	R$ 556,00
10029/2024	Global	2292	319	05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.33.1.600.0000000	30/12/2025	ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA	R$ 20,89	R$ 0,00
10110/2023	Global	2236	144	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	J. SOARES TEIXEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 402,95	R$ 0,00
10131/2024	Estimativo	2625	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 6,67	R$ 0,00
10177/2023	Global	2237	144	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	J. SOARES TEIXEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 250,88	R$ 0,00
10261/2024	Global	2260	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.500.1002000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,38	R$ 0,00
10437/2022	Global	2230	360	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.621.0000000	30/12/2025	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,00	R$ 0,00
10746/2024	Estimativo	2503	154	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 31.167,33	R$ 0,00
10878/2024	Estimativo	2636	516	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	28/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 12.181,95	R$ 0,00
10917/2024	Global	2289	54	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	30/12/2025	TIM S A	R$ 19,09	R$ 0,00
10929/2024	Global	2272	377	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.30.1.750.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 182,92	R$ 0,00
10929/2024	Global	2637	377	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.30.1.750.0000000	31/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 120,39
11230/2024	Global	2273	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 489,00
11292/2024	Global	2244	48	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 0,00	R$ 305,36
11328/2024	Global	2261	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,00	R$ 1.363,59
11338/2024	Global	2274	469	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.30.1.759.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 302,15
11342/2024	Global	2626	299	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 42.610,78	R$ 0,00
11343/2024	Estimativo	2627	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.500.1002000	31/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 95.937,09	R$ 0,00
11344/2024	Estimativo	2635	48	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	28/12/2025	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R$ 13.107,37	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

11518/2024	Global	2275	483	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 278,00
11533/2024	Global	2276	417	06.003.17.512.0012.2024.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 69,50
11534/2024	Global	2277	417	06.003.17.512.0012.2024.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 69,50
11544/2024	Global	2278	469	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.30.1.759.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 1.630,00
11547/2024	Global	2279	516	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 23,66	R$ 0,00
11547/2024	Global	2291	516	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 184,84
11548/2024	Global	2280	469	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.30.1.759.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 60,93
11551/2024	Global	2281	48	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 208,50
11559/2024	Global	2264	469	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.30.1.759.0000000	30/12/2025	J. SOARES TEIXEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 0,00	R$ 113,03
11641/2022	Global	2633	506	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	28/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 0,00	R$ 121,20
11649/2024	Global	2245	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 0,00	R$ 106,33
11650/2024	Global	2262	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R$ 0,00	R$ 397,83
11651/2024	Global	2282	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 931,72
11652/2024	Global	2265	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	J. SOARES TEIXEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 0,00	R$ 64,56
11654/2024	Global	2283	469	08.001.15.451.0032.2146.3.3.90.30.1.759.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 2.453,15
11662/2024	Global	2284	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 318,11
11663/2024	Global	2285	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 467,18
11664/2024	Global	2286	261	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 470,08
11665/2024	Global	2287	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 368,91
11688/2024	Global	2269	377	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.30.1.750.0000000	30/12/2025	RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA	R$ 0,00	R$ 978,00
11704/2024	Global	2267	343	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.500.1002000	30/12/2025	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.750,00	R$ 0,00
11709/2024	Global	2266	295	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	30/12/2025	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,00	R$ 1.488,00
11871/2023	Global	2238	168	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	30/12/2025	J. SOARES TEIXEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 360,00	R$ 0,00
Total cancelamentos:							**R$ 237.461,90**	**R$ 16.224,12**

Art. 2º
O cancelamento de que trata o art. 1º refere-se exclusivamente a empenhos:
I – Liquidados e não liquidados até o encerramento do exercício;
II – cujos objetos não foram executados ou perderam sua finalidade;
III – decorrentes de contratos rescindidos, anulados ou extintos;
IV – que não possuem documentação hábil para comprovação da obrigação;
V – que não atendem aos critérios estabelecidos pela legislação orçamentária, financeira e contábil vigente.

Art. 3º
O cancelamento dos Restos a Pagar não implica reconhecimento de prescrição de direito do credor, podendo a despesa ser novamente empenhada, se for o caso, desde que observada a legislação aplicável e a existência de dotação orçamentária suficiente.

Art. 4º
A Secretaria Municipal de Finanças, deverá proceder aos registros contábeis correspondentes no sistema oficial de contabilidade, com a devida evidenciação nas demonstrações contábeis e nos relatórios fiscais, em conformidade com o MCASP e demais normas aplicáveis.

Art. 5º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, em 30 de dezembro de 2025.
.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 – Balanço de Gestão a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026,

as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

CONTABILIDADE
CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL DE GESTÃO 2025 - NOVA BENDEIRANTES-MT

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**86.790.000,00**	**98.255.118,10**	**103.683.881,34**	**5.428.763,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.028.000,00	8.707.863,72	10.648.620,64	1.940.756,92
Receita de Contribuições	1.150.000,00	1.601.706,80	1.532.500,59	-69.206,21
Receita Patrimonial	1.232.000,00	1.233.990,00	1.434.605,73	200.615,73
Receita Agropecuária	4.000,00	4.000,00		-4.000,00
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.501.000,00	1.509.000,00	1.576.712,22	67.712,22
Transferências Correntes	75.700.000,00	84.748.457,58	87.472.031,80	2.723.574,22
Outras Receitas Correntes	175.000,00	450.100,00	1.019.410,36	569.310,36
Receitas de Capital (II)	**7.210.000,00**	**12.240.441,58**	**6.746.365,22**	**-5.494.076,36**
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Alienação de Bens	210.000,00	210.000,00		-210.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	6.900.000,00	11.930.441,58	6.746.365,22	-5.184.076,36
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**94.000.000,00**	**110.495.559,68**	**110.430.246,56**	**-65.313,12**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**94.000.000,00**	**110.495.559,68**	**110.430.246,56**	**-65.313,12**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**94.000.000,00**	**110.495.559,68**	**110.430.246,56**	**-65.313,12**
Saldos de Exercícios Anteriores		**3.669.553,04**	**3.669.553,04**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.669.553,04	3.669.553,04	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 11/02/2026 19:29:56 Página: 1 de 4

Data da emissão: 11/02/2026 19:29:56 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**80.967.000,00**	**97.512.322,19**	**90.427.092,27**	**90.113.324,04**	**88.665.589,25**	**7.085.229,92**
Pessoal e Encargos Sociais	41.044.000,00	42.592.316,45	40.684.159,21	40.683.109,21	40.468.952,07	1.908.157,24
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	600.000,00	515.522,93	515.522,93	515.522,93	84.477,07
Outras Despesas Correntes	39.223.000,00	54.320.005,74	49.227.410,13	48.914.691,90	47.681.114,25	5.092.595,61
Despesas de Capital (IX)	**9.353.000,00**	**12.972.790,53**	**11.135.829,58**	**10.597.567,58**	**10.465.563,50**	**1.836.960,95**
Investimentos	8.653.000,00	12.322.790,53	10.542.088,90	10.003.826,90	9.871.822,82	1.780.701,63
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	700.000,00	650.000,00	593.740,68	593.740,68	593.740,68	56.259,32
Reserva de Contingência (X)	**780.000,00**	**780.000,00**				**780.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**91.100.000,00**	**111.265.112,72**	**101.562.921,85**	**100.710.891,62**	**99.131.152,75**	**9.702.190,87**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**91.100.000,00**	**111.265.112,72**	**101.562.921,85**	**100.710.891,62**	**99.131.152,75**	**9.702.190,87**
Superávit (XIV)			8.867.324,71			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**91.100.000,00**	**111.265.112,72**	**110.430.246,56**	**100.710.891,62**	**99.131.152,75**	**9.702.190,87**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**677,20**	**35.853,68**	**20.306,76**	**20.306,76**	**16.224,12**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	677,20	35.853,68	20.306,76	20.306,76	16.224,12	
Despesas De Capital		**53.392,92**	**53.392,92**	**53.392,92**		
Investimentos		53.392,92	53.392,92	53.392,92		
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**677,20**	**89.246,60**	**73.699,68**	**73.699,68**	**16.224,12**	

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**9.424,06**	**1.268.412,56**	**1.040.374,72**	**237.461,90**	
Pessoal e Encargos Sociais		239.654,02	239.654,02		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	9.424,06	1.028.758,54	800.720,70	237.461,90	
Despesas De Capital		**20.321,08**	**20.321,08**		
Investimentos		20.321,08	20.321,08		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**9.424,06**	**1.288.733,64**	**1.060.695,80**	**237.461,90**	

NOVA BANDEIRANTES - MT, 11 de fevereiro de 2026

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO
Contadora 020304/O-6

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**110.430.246,56**	**94.598.541,73**
Recursos Não Vinculados		**63.219.249,36**	**54.026.369,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**47.210.997,20**	**40.572.172,30**
Recursos Vinculados à Educação		22.867.615,04	17.877.569,03
Recursos Vinculados à Saúde		17.190.821,27	10.297.280,43
Recursos Vinculados à Assistência Social		370.901,78	340.957,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.288.212,46	6.654.920,79
Demais Vinculações Legais		3.493.446,65	5.398.637,73
Outras Vinculações			2.806,57
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**66.251,63**	**401.050,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		66.251,63	401.050,26
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**12.986.781,86**	**8.894.001,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		852.030,23	89.246,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.579.738,87	1.288.733,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.052.620,84	7.516.021,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.502.391,92	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**6.766.432,45**	**6.175.594,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.766.432,45	6.175.594,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**130.249.712,50**	**110.069.187,94**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**101.562.921,85**	**91.290.764,78**
Recursos Não Vinculados		**59.312.303,61**	**51.017.815,86**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**42.250.618,24**	**40.278.302,93**
Recursos Destinados à Educação		21.481.253,75	18.478.585,15
Recursos Destinados à Saúde		11.401.954,58	11.399.471,29
Recursos Vinculados à Assistência Social		423.929,77	612.271,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.918.648,57	5.067.570,75
Demais Vinculações Legais		4.021.079,23	4.715.049,74
Outras Vinculações		3.752,34	5.354,01
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.900.000,04**	**2.550.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.900.000,04	2.550.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**11.480.409,88**	**9.461.990,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		73.699,68	710.406,15
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.060.695,80	1.274.292,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.619.573,65	7.477.292,17
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.726.440,75	
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**14.306.380,73**	**6.766.432,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		14.306.380,73	6.766.432,45
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**130.249.712,50**	**110.069.187,94**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**74.854.276,46**	**11.635.027,10**	**63.219.249,36**	**64.083.652,28**	**10.057.282,85**	**54.026.369,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**47.210.997,20**	**0,00**	**47.210.997,20**	**40.572.172,30**	**0,00**	**40.572.172,30**
Recursos Vinculados à Educação	22.867.615,04	0,00	22.867.615,04	17.877.569,03	0,00	17.877.569,03
Recursos Vinculados à Saúde	17.190.821,27	0,00	17.190.821,27	10.297.280,43	0,00	10.297.280,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	370.901,78	0,00	370.901,78	340.957,75	0,00	340.957,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.288.212,46	0,00	3.288.212,46	6.654.920,79	0,00	6.654.920,79
Demais Vinculações Legais	3.493.446,65	0,00	3.493.446,65	5.398.637,73	0,00	5.398.637,73
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	2.806,57	0,00	2.806,57
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**122.065.273,66**	**11.635.027,10**	**110.430.246,56**	**104.655.824,58**	**10.057.282,85**	**94.598.541,73**

NOVA BANDEIRANTES - MT, 11 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO
Contadora 020304/O-6

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.306.380,73	6.766.432,45
Créditos a Curto Prazo		0,00	83.720,55
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	490.350,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		14.306.380,73	7.340.503,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		6.111.034,10	5.082.293,43
Créditos a Longo Prazo		6.111.034,10	5.082.293,43
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	2.338.144,35
Imobilizado		95.416.287,21	92.637.650,01
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		101.527.321,31	100.058.087,79
TOTAL DO ATIVO		**115.833.702,04**	**107.398.591,42**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.890.486,79	239.654,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		197.913,56	197.913,56
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.290.066,07	942.373,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		75.515,66	111.026,15
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		720.931,26	473.095,06
Total do Passivo Circulante		5.174.913,34	1.964.062,32
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	298.168,55
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.921.907,62	3.067.734,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		2.921.907,62	3.365.903,29
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	107.736.881,08	102.068.625,81
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	107.736.881,08	102.068.625,81
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**115.833.702,04**	**107.398.591,42**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		14.306.380,73	7.256.783,08
Ativo Permanente		101.527.321,31	100.141.808,34
Total do Ativo		115.833.702,04	107.398.591,42
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.152.700,36	3.387.403,42
Passivo Permanente		5.796.150,83	3.743.923,84
Total do Passivo		8.948.851,19	7.131.327,26
Saldo Patrimonial (I-II)		**106.884.850,85**	**100.267.264,16**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		17.627.275,47	17.627.275,47
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		17.627.275,47	17.627.275,47
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	514.752,00
Obrigações contratuais		145.528.279,44	45.606.774,41
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		145.528.279,44	46.121.526,41

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.910,46	-441.869,46
501 Outros Recursos não Vinculados		919.963,18	0,00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		566.505,50	-21.419,43
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		69.135,54	103.541,95
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		265.832,55	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		4.346,72	-3.010,85
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		6.352,96	5.731,16
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		6.711,44	124,31
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoic		87.145,28	-4.740,13
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.838,16	127.357,45
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		210.920,18	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		0,80	0,80
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		239.170,05	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	3.355,75
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.037.451,69	-6.918,61
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.174.214,52	312.487,59
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		38.078,95	-5.487,80
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		124.047,34	62.500,75
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.189.979,58	72.867,47
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		615.032,56	0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		73.763,13	130.503,75
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.620,29	5.284,80
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.341,00	13.618,66
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.025.374,45	2.637.661,17
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		370,12	0,00
706 Transferência Especial da União		211.334,14	1.003.290,61
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		631,92	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		7.573,32	0,00
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		451,02	121.547,69
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	49.237,02
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		3.601,50	3.249,00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		5,96	5,96
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		721,38	60.863,63
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		185.255,45	459.587,09
754 Recursos de Operações de Crédito		0,00	102.571,40
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.539,99	1.528,55
759 Recursos Vinculados a Fundos		11.322,66	91.888,59
899 Outros Recursos Vinculados		136,58	3.888,92
Total das fontes de recursos		11.153.680,37	4.889.247,79

NOVA BANDEIRANTES - MT, 11 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO
Contadora 020304/O-6

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.904.785,43	12.977.643,01
Contribuições		1.830.669,14	1.683.103,25
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		4.098,74	202.663,65
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.924.472,61	1.500.129,22
Transferências e Delegações Recebidas		107.592.970,34	90.146.621,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.362.662,32	454.528,49
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.738.016,44	545.188,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		128.357.675,02	107.509.877,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		44.578.037,73	35.534.233,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		107.440,00	108.624,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		54.662.213,19	42.483.670,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		963.436,49	520.059,52
Transferências e Delegações Concedidas		18.660.794,50	12.715.269,31
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		641.515,53	734.423,30
Tributárias		1.026.957,86	805.161,13
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.861.689,08	1.086.528,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		122.502.084,38	93.987.969,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		5.855.590,64	13.521.907,93

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		10.546.162,21	10.342.734,33
Taxas		2.358.623,22	2.634.727,73
Contribuições de Melhoria		0,00	180,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.904.785,43	12.977.643,01

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		298.168,55	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.532.500,59	1.683.103,25
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		1.830.669,14	1.683.103,25

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		4.098,74	202.663,65
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		4.098,74	202.663,65

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		446.637,63	688.008,78
Variações Monetárias e Cambiais		43.382,64	40.025,02
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.434.452,34	772.095,42
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.924.472,61	1.500.129,22

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		66.251,63	401.050,26
Transferências Inter Governamentais		107.313.445,53	74.519.292,99
Transferências das Instituições Privadas		4.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	15.226.277,76
Transferências de Consórcios Públicos		112.843,18	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		96.430,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		107.592.970,34	90.146.621,01

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	290.238,35
Ganhos com Alienação		0,00	164.200,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		726.494,56	0,00
Desincorporação de Passivos		1.636.167,76	90,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.362.662,32	454.528,49

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.738.016,44	545.188,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.738.016,44	545.188,67

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		39.272.230,55	32.122.686,83
Encargos Patronais		5.305.807,18	3.411.546,34
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		44.578.037,73	35.534.233,17

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		107.440,00	108.624,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	107.440,00	108.624,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		19.216.456,63	19.681.602,52
Serviços		26.368.649,54	22.802.067,52
Depreciação, Amortização e Exaustão		9.077.107,02	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		54.662.213,19	42.483.670,04

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		515.522,93	520.059,52
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		447.913,56	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		963.436,49	520.059,52

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.900.000,04	2.550.000,00
Transferências Inter Governamentais		11.688.528,95	10.078.789,71
Transferências a Instituições Privadas		61.340,86	86.479,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		4.006.174,65	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		4.750,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		18.660.794,50	12.715.269,31

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		323.797,58	671.483,48
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		224.913,58	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		92.804,37	62.939,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		641.515,53	734.423,30

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.026.957,86	805.161,13
Total de VPD Tributárias		1.026.957,86	805.161,13

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		50.361,50	40.250,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.811.327,58	1.046.278,90
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.861.689,08	1.086.528,90

NOVA BANDEIRANTES - MT, 11 de fevereiro de 2026

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO
Contadora 020304/O-6

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**119.276.307,09**	**102.351.413,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.648.620,64	10.202.166,08
Receita de Contribuições		1.532.500,59	1.683.103,25
Receita Patrimonial		1.428.246,25	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.576.712,22	1.297.416,27
Remuneração das Disponibilidades		6.359,48	772.063,36
Transferências recebidas		94.218.397,02	79.934.813,10
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		9.865.470,89	8.461.851,59
Desembolsos		**101.197.081,31**	**90.534.743,19**
Pessoal e Demais Despesas		86.901.782,68	78.948.678,86
Juros e encargos da dívida		515.522,93	520.059,52
Transferências concedidas		2.308.965,12	1.038.712,64
Outros desembolsos operacionais		11.470.810,58	10.027.292,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**18.079.225,78**	**11.816.670,46**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**164.200,00**
Alienação de bens		0,00	164.200,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**9.945.536,82**	**10.790.929,37**
Aquisição de ativo não circulante		9.108.167,65	10.098.043,23
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		837.369,17	692.886,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-9.945.536,82**	**-10.626.729,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**593.740,68**	**593.740,68**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		593.740,68	593.740,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-593.740,68**	**-593.740,68**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**7.539.948,28**	**596.200,41**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		6.766.432,45	6.175.594,05
Caixa e Equivalente de Caixa Final		14.306.380,73	6.766.440,45

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	76.003.852,78	64.736.766,24
da União	39.684.917,49	31.337.559,89
de Estados e Distrito Federal	36.318.935,29	33.399.206,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	18.214.544,24	15.198.046,86
Total das Transferências Recebidas	**94.218.397,02**	**79.934.813,10**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.855.187,12	684.233,04
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	300.000,00	100.000,00
a Consórcios Públicos	1.555.187,12	584.233,04
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	453.778,00	354.479,60
Total das Transferências Concedidas	**2.308.965,12**	**1.038.712,64**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	171.157,72	504.360,13
Administração	7.207.465,71	7.348.452,86
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.271.140,30	3.250.069,84
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	19.921.818,99	17.642.833,96
Trabalho	1.157.469,42	943.205,02
Educação	27.005.847,67	24.353.286,56
Cultura	1.568.937,11	1.422.178,68
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	7.462.787,38	9.517.771,33
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.549.655,15	1.571.100,06
Gestão Ambiental	94.029,21	48.117,03
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.466.102,47	2.390.231,52
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	366.096,19	350.516,31
Comunicações	724,30	3.375,04
Energia	0,00	0,00
Transporte	13.260.828,77	7.648.608,05
Desporto e Lazer	1.397.722,29	1.954.572,47
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**86.901.782,68**	**78.948.678,86**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	515.522,93	520.059,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**515.522,93**	**520.059,52**

NOVA BANDEIRANTES - MT, 11 de fevereiro de 2026

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO
Contadora 020304/O-6

Data: 11/02/2026 19:30:38 Página: 4 de 4
Data da emissão: 11/02/2026 19:30:38 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA N° 040/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 040/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA EDINEIA MUNIS OLIVEIRA MARTINS’’

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no artigo nº 34 da Lei nº 938, 24 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora senhora **EDINEIA MUNIS OLIVEIRA MARTINS,** do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e

Desporto, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

PORTARIA N° 041/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 041/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS’’

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no artigo nº 34 da Lei nº 938, 24 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Servidor senhor **LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS,** do cargo de **MOTORISTA CAT D,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 036/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES Ltda - ME**

CNPJ nº. 10.676.614/0001-41

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para realização de serviços de publicações oficiais do município no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação no estado para atender as demandas das secretarias municipais de Nova Brasilândia - MT, de forma parcelada, de acordo com as condições e demais especificações

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **12 de fevereiro de 2026 á 13 de abril de 2026.**

ASSINATURA: **12 de fevereiro de 2026**.

FUNDAMENTO: **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.054/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA**: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190.**

CNPJ n° 23.396.692/0001-34.

OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.**

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 10 de fevereiro de 2026 a 11 de maio de 2026.

ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2026**

FUNDAMENTO: **Lei nº 8.666/93**

PREFEITO MUNICIPAL: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº.055/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA**: NELO UHDE.**

CNPJ n° **13.234.296/0001-57.**

OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.**

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir 10 de fevereiro de 2026 a 11 de maio de 2026.

ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2026**

FUNDAMENTO: **Lei nº 8.666/93**

PREFEITO MUNICIPAL: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.035/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**

CNPJ nº.14.728.004/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TECNICO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR PARA O SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **10 de fevereiro de 2026 á 12 de março de 2026.**

ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2026**

FUNDAMENTO: **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2026 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRANSBORDO, DESTINAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS, POR INTERMÉDIO DA FATURA

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO PARA A COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRANSBORDO, DESTINAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS, POR INTERMÉDIO DA FATURA DE ÁGUA/ ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT, situado na avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993, bairro Centro, em Nova Brasilândia/MT, inscrito no CNPJ/MF n° 15.023.963/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO, inscrito no CPF sob o n° 048.944.661-20, doravante denominado de **CONVENENTE,** e de outro lado, **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, com sede na avenida Brasil, nº 331, bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF n° 03.900.769/ 0001-54, neste ato representado por seu Diretor Presidente, LUIZ JOSÉ DOS REIS NETO, inscrito no CPF sob o n ° 031.627.281-77, doravante denominado de **CONVENIADO,** tem, entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamentos na Lei Complementar municipal nº 896/2022, na Lei Complementar Municipal nº 074/1998-CTM, na Lei municipal nº 894/2022 e na Lei federal nº 14.026/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0 presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto atribuir ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de Nova Brasilândia/MT, as funções de cobrar e arrecadar, em nome do município de Nova Brasilândia/MT, a "Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Transbordo, Destinação, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais", também popularmente conhecida como "Taxa dos Serviços de Lixo" ou "Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos", cuja a sigla é "TCRS", nos termos da legislação pertinente, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito.

Subcláusula Primeira

O valor correspondente a "TCRS" será inserido na fatura mensal de água/ esgoto emitidas em Nova Brasilândia/MT pelo SAAE, em código de serviço diferenciado e com a seguinte rubrica: "Município de Nova Brasilândia/MT - Taxa dos Serviços de Lixo", valor este definido conforme a Lei Complementar n° 896/2022, informado e apresentado pelo Município.

Subcláusula Segunda

Qualquer alteração no valor da "Taxa dos Serviços de Lixo" deverá ser comunicada formalmente ao SAAE, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de sua vigência, para fins de inserção na fatura de água/esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ARRECADAÇÃO

Pela arrecadação dos valores relativos à 'Taxa dos Serviços de Lixo" do **CONVENENTE**, o **CONVENIADO** receberá, a título de ressarcimento do custo administrativo pela atividade desempenhada, o valor de 10% (dez) por cento do valor total arrecadado mensalmente, assim entendida como todo prédio ou subdivisão de um prédio, ocupado ou não, dotado de instalação de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cadastrado para efeito de cobrança.

Subcláusula Primeira

O valor de que trata esta cláusula será reajustado anualmente pelo IPCA, podendo ser realinhado sempre que houver alteração nos custos do **CONVENIADO** em virtude dos aumentos dos insumos que compõem tais custos.

Subcláusula Segunda

Os valores arrecadados pelo **CONVENIADO,** correspondentes a "Taxa dos Serviços do Lixo" serão repassados integralmente ao **CONVENENTE** até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, na conta nº 32.963-0 Agencia nº 1772-8 - Banco do Brasil – Fundo Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar municipal nº 896/2022 c/c art. 24 e inciso II, do art. 25, da Lei municipal nº 662/2017.

Após o recebimento dos valores repassados, conforme cláusula segunda, o **CONVENENTE** providenciará, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, o Empenho, Liquidação e Pagamento ao CONVENIADO, em razão do ressarcimento do custo administrativo do SAAE-NB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANÇAMENTO

Caberá ao **CONVENENTE** aprovar a relação dos imóveis e respectivos endereços para os quais tenha ocorrido o lançamento da "Taxa

dos Serviços de Lixo".

Subcláusula Primeira

O **CONVENENTE** responderá pelas informações dos contribuintes, ficando o **CONVENIADO** isento de responsabilidade por reclamações, contestações ou ajuizamento de ações em qualquer esfera judicial, vindo dos contribuintes (usuários).

Subcláusula Segunda

O **CONVENIADO** não se responsabilizará por eventual impugnação do valor da ''Taxa dos Serviços de Lixo" lançada pelo **CONVENENTE** contra o contribuinte.

Subcláusula Terceira

Caberá ao **CONVENENTE** efetuar a devolução de valores indevidamente arrecadados, por razão de equívocos ou enganos imputáveis ao **CONVENIADO.**

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

Para atender a cobrança da "Taxa dos Serviços do Lixo", o **CONVENIADO** fornecerá relação dos clientes cadastrados no banco de dados do seu sistema comercial, ficando sob responsabilidade do **CONVENENTE** devolver a relação com os dados dos contribuintes para lançamento da cobrança, a saber:

CONVENIADO/ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

a) Matrícula da fatura de água/esgoto;

b) Nome do cliente;

c) Número do CPF/CNPJ;

d) Localização (inscrição);

e) Economias;

f) Nome da rua/avenida ou viela;

g) Número do imóvel/urbano/rural.

CONVENENTE/MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA:

a) Código do imóvel;

b) Área construída por edificação (m2) ou (pode ser por setor da cidade);

c) Nome do contribuinte;

d) CPF/CNPJ;

e) Valor a ser cobrado.

A cobrança da taxa será realizada de acordo com as informações fornecidas pelo **CONVENENTE**, ficando o **CONVENIADO**, isento de impugnações por lançamento de cobranças indevidas nas faturas de água/esgoto.

Subcláusula Primeira

As regras, tabelas e parametrizações necessárias para implementação da base de cálculo e alíquotas da TCRS, objeto deste Termo de Convênio, são as definidas nos termos do art. 4º, §§ 1º ao 4º, da Lei Complementar n° 896/2022.

O CONVENENTE estruturará e definirá os parâmetros e valores de que tratam o caput através do ANEXO I – Tabela de Parâmetros e Valores TCRS.

Subcláusula Segunda

I - será implantado no módulo de cadastro de consumidores da **CONVENIADO**, código especifico, vinculando-o ao tipo de serviço a ser cobrado em fatura mensal, sem que haja qualquer tipo de transtorno aos atuais procedimentos utilizados pelo sistema comercial da autarquia;

II - visando garantir a qualidade do serviço, o **CONVENIADO** não emitirá fatura para os imóveis que se apresentem como ligações inativas (cortadas) no cadastro comercial da autarquia, situação que se aplica também para as ligações factíveis e potenciais (sem ligação);

III - nas situações de inadimplência em que o cliente solicite parcelamento de débitos, o procedimento será o mesmo adotado pelo **CONVENIADO**. Porém, o valor correspondente a "Taxa dos Serviços de Lixo" não poderá, em hipótese alguma, fazer parte do somatório das parcelas. A "Taxa dos Serviços de Lixo" sempre será cobrada junto e integralmente com a entrada do parcelamento, discriminada com código de serviço e valor em separado daqueles valores correspondentes aos débitos relativos aos serviços prestados efetivamente pelo **CONVENIADO.**

IV - no caso de exclusão definitiva da cobrança referente a "Taxa dos Serviços de Lixo" da fatura de água/esgoto do **CONVENIADO**, será acatada a solicitação do cliente e comunicado ao **CONVENENTE**;

V - todo e qualquer pedido dos clientes, quer sejam sugestões, solicitações e/ou reclamações relacionados a "Taxa dos Serviços de Lixo" solicitados ao **CONVENIADO**, serão repassados ao **CONVENENTE** para que as providencias sejam tomadas de modo a atender as questões apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Subcláusula Primeira

O **CONVENENTE** compromete a:

I - transferir a competência, nos termos do art. 8º e seus §§, da Lei Complementar Municipal nº 896/2022, a cobrança e arrecadação da TCRS ao **CONVENIADO**/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Nova Brasilândia/MT.

II - organizar, coordenar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de coleta e dar destinação final adequada dos resíduos sólidos;

III - criar, imprimir, entregar panfletos informativos, bem como utilizar-se de outros meios para comunicar seus contribuintes, no mínimo de 30 (trinta) dias antes da emissão das primeiras faturas de água/esgoto pelo **CONVENIADO**;

IV - deverá designar oficialmente um órgão e/ou servidor representante, que será o responsável pelo encaminhamento de providências e demandas postas pelos usuários dos serviços junto ao **CONVENIADO**;

V - lançar o tributo e receber o resultado da arrecadação de acordo com as disposições legais; e

VI - outras incumbências e responsabilidades exclusiva do Ente, relativos a TCRS e aos resíduos sólidos, prescritas em leis, regulamentos, convênios, ajustes e ou acordos firmados.

Subcláusula Segunda

O **CONVENIADO** se compromete a:

I - ser o responsável exclusivo pela cobrança e arrecadação da TCRS, a qual será realizada nas contas de fornecimento de água dos contribuintes por Fatura/boleto/guia específica, com base no cadastro de contribuintes mantido pela Autarquia;

II - assumir a gestão financeira dos valores arrecadados, incluindo o controle dos recursos para posterior repasse ao **CONVENENTE**, com a obrigação de assegurar a transparência, eficiência e conformidade na destinação dos mesmos;

III - a prestar contas ao **CONVENENTE** sobre a execução do Convênio, conforme periodicidade e forma a serem acordadas entre as partes, garantindo a transparência na gestão dos recursos;

IV - a disponibilizar aos contribuintes (usuários) a opção de requerer a emissão de documento individualizado para pagamento da taxa, mês a mês, quando for solicitado, nos termos dos §§ 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 896/2022;

V - a disponibilizar sistema de atendimento para esclarecimentos de dúvidas dos contribuintes relacionados à cobrança das taxas;

VI - a fornecer informações técnicas, operacionais, financeira e contábeis a pedido do **CONVENENTE**, bem como permitir a fiscalização e auditoria dos processos relacionados à cobrança e arrecadação das taxas, o livre acesso dos órgãos de controle, com fornecimento de informações e documentos que julgar necessários;

VII - a assumir o compromisso de cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis a cobrança e gestão das taxas instituídas pelo Município;

VIII - o **CONVENIADO** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento de convênio;

a). o **CONVENIADO** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução de competência especificados no instrumento de convênio;

b). em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos contribuintes(usuários) mediante consentimento, indispensáveis à própria cobrança e arrecadação do tributo, esta será realizada após prévia aprovação do **CONVENENTE,** responsabilizando-se o **CONVENIADO** pela obtenção e gestão;

IX - a lançar em sistema informatizado próprio, mensalmente e individualizado, na fatura/boleto/guia específica de água/esgoto de cadastro de seus clientes a "Taxa dos Serviços de Lixo"; e

X - emitir mensalmente os seguintes relatórios e enviá-los até o 5º (quinto dia) dia do mês subsequente ao **CONVENETE**:

a). relatório do valor faturado;

b). relatório do valor arrecadado;

c). relatório do valor a receber;

d). relatório dos usuários inadimplentes; e

e). relatório dos usuários com cancelamento da taxa, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio passa a vigorar a partir da data de assinatura do termo pelos representantes do **CONVENENTE** e do **CONVENIADO**, tendo como prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente Termo de Convênio poderá ser alterado por interesse e acordo entre as partes, a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, por iniciativa de qualquer das partes.

Subcláusula Primeira

Será também motivo de rescisão unilateral do Convênio o não repasse dos valores arrecadados relativos à taxa ao **CONVENENTE**, proveniente ao efetivo pagamento nas faturas de água/esgoto ao SAAE, por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, assim consideradas aquelas emitidas a partir da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, assinam este instrumento de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Brasilândia/MT, 26 de janeiro de 2026.

_____

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Convenente

_____

LUIZ JOSÉ DOS REIS NETO

Diretor-Presidente do SAAE/NB

Conveniado

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF.:

_____

Nome:

CPF.:

ANEXO I

CONVÊNIO Nº 001 - 2026

TABELA DE VALORES E DEMAIS PARÂMETROS

(Inciso I e II, Art. 4º da Lei 896/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	QUANT.	VALOR
1.	TCRS (TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS)	UPF	R$
1.1.	Estabelecimentos Residenciais	0,30	12,26
1.2.	Estabelecimentos Comerciais, de Serviços e Industriais	0,60	24,52

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO - RAPHAEL MOISES MOURA CARNEIRO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO

Aos **09** dias do mês de fevereiro de 2026, eu, **RAPHAEL MOISES MOURA CARNEIRO,** tomei posse no Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia– MT, no cargo de **BIOMEDICO**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ - 4.609,88 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em cumprimento ao Decreto de Homologação nº 028, de 07 de abril de 2025 e Decreto de Convocação nº 001, de 12 de janeiro de 2026, de nomeação, sendo lotada incialmente na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário, ciente de minhas atribuições e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2024, além de uma foto 3x4 recente:

1. Cópia autenticada por tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de residência atualizado;

6. Cópia autenticada por tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do Cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

10. 02 (duas) fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/ categoria profissional /especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe, se for o caso;

12. Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matricula escolar;

16. Certidão da justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicilio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Policias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimonio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Copia do Cartão);

22. Laudo Médico favoravel, fornecido por profissional Médico habilitado;

23. E-mail;

24. Contato telefone celular

25. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Urina Tipo I; Hemograma Completo; VDRL; Glicemia; Creatinina; Lipidograma; Hepatite B-HBsAG; Hepatite C-anti-HCV-Igv; Hepatite B-HBeAG; Transminases (TGO, TGP, GGT); Acuidade Visual; Audiometria Tonal e Vocal; Eletrocardiograma (ECG); Raio X de Torax; e Radiografia da Coluna Total.

Em Nova Brasilândia – MT, 09 de fevereiro de 2026.

_____

RAPHAEL MOISES MOURA CARNEIRO

CPF: 018.902.592-17

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

Wigny Cesar da Silva

Secretário Municipal de Administração

Eriédina Pinheiro dos Santos

Deptº. Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026 - PERICIA MEDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA as Servidoras Efetivas Abaixo relacionadas, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-MT, com o Médico Perito Dr. Manoel de Araújo Rocha no dia **12/02/2026, as 14:00h, portando os documentos originais abaixo relacionados**:

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Atestado Médico Original;

4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH

5. Exames Médicos Especializados que apara o afastamento com validade de até 30(trinta) dias

6. Comprovante de atendimento a orientação do Perito na perícia anterior;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 12 de fevereiro de 2026

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

PERICIA MEDICA	
MARCIO MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026 - PERICIA MEDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA as Servidoras Efetivas Abaixo relacionadas, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-MT, com o Médico Perito Dr. Manoel de Araújo Rocha no dia **12/02/2026, as 14:30h, portando os documentos originais abaixo relacionados**:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Atestado Médico Original;
4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH
5. Exames Médicos Especializados que apara o afastamento com validade de até 30(trinta) dias
6. Comprovante de atendimento a orientação do Perito na perícia anterior;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 12 de fevereiro de 2026

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

PERICIA MEDICA	
LUCENI HONORATO	AGENTE LIMPEZA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 03/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 48/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO/ ITEM**, Cujo objeto é: **Registro de Preço para aquisição futura e fracionada de gás oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,** conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Conforme edital e nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 26/02/2026 às 09:30horas** (**horário de Brasília**) na plataforma www.licitanet.com.br.

Do Edital: consulta e retirada das 07:00 às 11:00 (horário de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.novaguarita.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou do telefone: (66) 3574-1404. e/ou WhatsApp 66 98467-1939.

Nova Guarita - MT, 12 de Fevereiro de 2026

Yana Maria Marcon

Agente de Contratação

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICACAO Nº 002/2026 - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2025

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, Situada na Avenida dos Imigrantes, s/n, Centro, CEP. 78.508-000, Nova Guarita – MT, neste ato representado pelo Sr. Edson Gonzaga Ribeiro Prefeito Municipal de Nova Guarita, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3° da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais de 2025 do município de Nova Guarita estarão a disposição dos munícipes na sede da Câmara para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 16/02 a 16/04/2025, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

Nova Guarita – MT, 13 de Fevereiro de 2026.

EDSON GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2026/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Edson Gonzaga Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e; Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024; Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real neces-

sidade de seu preenchimento. Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 104/2026/GP/PMNG, de 05/02/2026 publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 4926 e demais publicações; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Karin Cristina Machado, para exercer o cargo de Professor III (Pedagogia), lotado no Departamento do Fundeb, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal. ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período. ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município. ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE

Edson Gonzaga Ribeiro Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 003/2026

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Karin Cristina Machado**, para o cargo efetivo de Professor III (Pedagogia).

Ao doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **Edson Gonzaga Ribeiro**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Karin Cristina Machado**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professor III** (Pedagogia), na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 047/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 104/2026 e na portaria de nomeação 117/2026.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Karin Cristina Machado Empossado(a)

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Moacir Jacó Talini

Sec. Mun. De Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.519/0001-22, com sede administrativa à Rua 16 de Julho, nº 815, Bairro Centro, CEP 78243-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Justino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula Terceira – item 3.3 da Ata de Registro de Preços nº 025/2024 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **PRORROGAR a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**, celebrada com as empresas **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20 , **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.058.617/0001-38, **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.893/0001-88, **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.538/0001-20, **G M EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, pelo prazo de 1 (um) mês, a contar do término da sua vigência após posterior termino do 1º termo de prorrogação, de **19/12/2025 a 18/01/2026**, mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no instrumento original.

Este Termo de Prorrogação será publicado nano diário oficial, produzindo efeitos a partir da referida publicação.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo.

Nova Lacerda/MT, 17 de dezembro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

Representante Legal

CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.058.617/0001-38

Representante Legal

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CNPJ: 33.955.893/0001-88

Representante Legal

G M EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Representante Legal

SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 10.199.538/0001-20

Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação do resultado final no Decreto 005/2026 de 02 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente– cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Airton Justino do Nascimento

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
2	79767	ANGELICA SILVA FERNANDES	30.00	5.00	15.00	0.00	50.00
3	81021	ALINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	25.00	5.00	15.00	5.00	50.00

Nova Lacerda - MT, em 13 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 04/2026

PORTARIA N° 04/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os componentes da Comissão de Avaliação de

Bens Móveis da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, a partir de 12 de fevereiro de 2026. Ficam nomeados os servidores:

Joyce Lucio Cavalcante – Presidente

Erenilda Lopes da Silva – Relator

Antônio José de Oliveira – Membro

Henrik Junior Silva de Oliveira – Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2026.

_____

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 05/2026

PORTARIA N° 05/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, a partir de 12 de fevereiro 2026. Ficam nomeados os servidores:

Joyce Lucio Cavalcante – Presidente

Erenilda Lopes da Silva – Relator

Antonio Jose de Oliveira – Membro

Henrik Junior Silva de Oliveira – Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2026.

_____

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 06/2026

PORTARIA N° 06/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os componentes da Comissão de Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, a partir de 12 de fevereiro de 2026. Ficam nomeados os servidores:

Joyce Lucio Cavalcante – Presidente

Erenilda Lopes da Silva – Relator

Antonio Jose de Oliveira – Membro

Henrik Junior Silva de Oliveira – Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2026.

_____

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembleia Extraordinária realizado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

"Dispõe sobre a aprovação".

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 021/97 e alterações posteriores.

RESOLVE APROVAR:

Art.1º:

· REPROGAMAÇÃO DE SALDO DO EXERCICIO DE 2025 PARA A UTILIZAÇÃO NO EXERCICIO DE 2026 DAS SEGUINTES CONTAS:

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil	BL IGD-PAB	12726	264253	**R$ 56,22**
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	12726	229458	**R$ 15.125,46**

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Total da Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil				**R$ 15.181,68**
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	12726	229474	**R$ 528,18**
Total da Bloco da Gestão do SUAS				**R$ 528,18**
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	12726	229512	**R$ 45.723,26**
Total da Bloco da Proteção Social Básica				**R$ 45.723,26**
Grupo de Programas	COVIDEPI	12726	248304	**R$ 596,51**
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	12726	22944X	**R$ 358,71**
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	12726	272604	**R$ 2.759,77**
Total da Grupo de Programas				**R$ 3.714,99**
TOTAL DE RECURSOS FEDERAL NAS CONTAS DO FUNDO				**TOTAL: R$ 65.148,11**

· **RECURSO ESTADUAL**

FUPIS - CONTA 15378-8, R$=2.123,94

PISO MATOGROSSENSE –CONTA 22300-X, R$=21.688,23

BENEFICIO EVENTUAL - CONTA 27218-3, R$= 92.288,90

Esta Resolução 01/2026- CMAS, entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lacerda – MT, 03 de fevereiro de 2026.

Edinei de Souza Santos

Presidente do CMAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembleia Extraordinária realizado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE APROVAR:

"**Dispõe sobre a aprovação".**

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 021/97 e alterações posteriores.

RESOLVE APROVAR:

Art.1º: RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTA DO PROCAD SUAS CONTA: 27260-4, DO 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO DE 2025).

Esta Resolução 02/2026- CMAS, entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lacerda – MT, 03 de fevereiro de 2026.

Edinei de Souza Santos

Presidente do CMAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembleia Extraordinária realizado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

"**Dispõe sobre a aprovação".**

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 021/97 e alterações posteriores.

RESOLVE APROVAR:

Art.1º: RESOLVE APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL PISO MATOGROSSENSE E BENEFICIO EVENTUAL DO ANO 2025**.**

Esta Resolução 03/2026- CMAS, entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lacerda – MT, 03 de fevereiro de 2026.

Edinei de Souza Santos

Presidente do CMAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembleia Extraordinária realizado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

"**Dispõe sobre a aprovação".**

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 021/97 e alterações posteriores.

RESOLVE APROVAR:

Art.1º: RESOLVE APROVAR O PLANO DE AÇÃO PISO MATOGROSSENSE E BENEFICIO EVENTUAL DO ANO 2026.

Esta Resolução 04/2026- CMAS, entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lacerda – MT, 03 de fevereiro de 2026.

Edinei de Souza Santos

Presidente do CMAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembleia Extraordinária realizado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

"**Dispõe sobre a aprovação".**

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 021/97 e alterações posteriores.

RESOLVE APROVAR:

Art.1º: RESOLVE APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA 4 ANOS (2026-2029)**.**

Esta Resolução 05/2026- CMAS, entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lacerda – MT, 03 de fevereiro de 2026.

Edinei de Souza Santos

Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação do resultado final no Decreto 005/2026 de 02 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;
2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;
4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
5. Carteira de Trabalho;
6. Título Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atualizado;
8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);
9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);
10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
11. Declaração de não acúmulo de cargos;
12. Declaração de Bens;
13. Uma foto 3x4;
14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
15. Conta salário ou corrente– cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Airton Justino do Nascimento

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	81262	NATALIA FELIX FERNANDES	20.00	10.00	40.00	70.00
2	81168	CARLOS DANIEL SANTOS SILVA	15.00	5.00	45.00	65.00

Nova Lacerda - MT, em 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – **ASS** – 11/02/2026 – **VCTO** – 11/02/2027

ARP 001-2026 – C.A. HOSPITALARA LTDA - CNPJ 26.457348/0001-04 R$ 3.000,00

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA

Nova Marilândia-MT, 12 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2025 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2025.

CONTAS ANUAIS 2025 – MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31,§ 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E AO QUE DISPÕES O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS 2025, COMPOSTA POR DEMONSTRATIVOS E ANEXOS, DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO O CONTRIBUINTE QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI Nº101/2000- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 13/02/2026 A 31/12/2026.

Os Anexos DCASP estão disponibilizados abaixo, bem como, disponíveis eletronicamente através:

https://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Balancos/

https://www.gp.srv.br/transparencia_novamaringa/servlet/balanco_anual?1

COMUNICA AINDA, QUE AS REFERIDAS CONTAS, TAMBÉM SERÃO ENCAMINHADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ONDE CABERÁ AO PODER LEGISLATIVO DISPONIBILIZA-LAS, DE IGUAL FORMA A TODOS QUE INTERESSAR.

NOVA MARINGÁ-MT 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2025 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.1**	**80.791.229,00**	**82.796.016,86**	**84.181.116,15**	**1.385.099,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.1.1	12.288.900,00	12.288.900,00	13.410.486,82	1.121.586,82
Impostos		11.587.900,00	11.587.900,00	12.819.583,25	1.231.683,25
Taxas		701.000,00	701.000,00	590.903,57	-110.096,43
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.1.2	730.000,00	730.000,00	646.661,35	-83.338,65
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		730.000,00	730.000,00	646.661,35	-83.338,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.1.3	896.100,00	896.100,00	1.915.275,20	1.019.175,20
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		896.100,00	896.100,00	1.915.275,20	1.019.175,20
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.1.4	720.000,00	780.000,00	741.261,78	-38.738,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.1.5	66.024.220,00	67.660.099,71	65.961.790,61	-1.698.309,10
Transferências Intergovernamentais		66.014.220,00	67.650.099,71	65.961.790,61	-1.688.309,10
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.1.6	132.009,00	440.917,15	1.505.640,39	1.064.723,24
Multas e Juros de Mora		2.100,00	311.008,15	1.141.949,38	830.941,23
Indenizações e Restituições		129.909,00	129.909,00	363.691,01	233.782,01
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.2**	**2.790.000,00**	**4.799.047,02**	**4.832.393,17**	**33.346,15**
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.2.1	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00
Operações de Crédito Internas		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.2.2	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens Móveis		500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.2.3	890.000,00	2.899.047,02	4.832.393,17	1.933.346,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**1.3**	**83.581.229,00**	**87.595.063,88**	**89.013.509,32**	**1.418.445,44**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**1.4**	**83.581.229,00**	**87.595.063,88**	**89.013.509,32**	**1.418.445,44**
DÉFICIT (VII)	1.5	0,00	0,00	5.571.407,19	5.571.407,19
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.6**	**83.581.229,00**	**87.595.063,88**	**94.584.916,51**	**6.989.852,63**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**14.005.463,69**	**14.005.463,69**	**14.005.463,69**	**0,00**
Superávit Financeiro	1.7	14.005.463,69	14.005.463,69	14.005.463,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**2.1**	**59.973.934,60**	**69.535.318,29**	**65.571.787,44**	**63.307.824,91**	**62.974.618,24**	**3.963.530,85**
Pessoal e Encargos Sociais	2.1.1	28.597.997,85	29.882.551,28	28.659.914,30	28.655.337,67	28.381.523,33	1.222.636,98
Juros e Encargos da Dívida	2.1.2	3.500.000,00	4.172.624,01	4.169.043,91	4.169.043,91	4.169.043,91	3.580,10
Outras Despesas Correntes	2.1.3	27.875.936,75	35.480.143,00	32.742.829,23	30.483.443,33	30.424.051,00	2.737.313,77
Despesas de Capital (X)	**2.2**	**23.407.294,40**	**31.886.533,59**	**29.013.129,07**	**26.952.058,04**	**26.650.940,74**	**2.873.404,52**
Investimentos	2.2.1	21.049.994,40	25.222.914,72	24.028.686,78	21.967.615,75	21.666.498,45	1.194.227,94
Inversões Financeiras	2.2.2	125.000,00	3.001.725,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.601.725,00
Amortização da Dívida	2.2.3	2.232.300,00	3.661.893,87	3.584.442,29	3.584.442,29	3.584.442,29	77.451,58
Reserva de Contingência (XI)	**2.3**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**83.581.229,00**	**101.621.851,88**	**94.584.916,51**	**90.259.882,95**	**89.625.558,98**	**7.036.935,37**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**2.5**	**83.581.229,00**	**101.621.851,88**	**94.584.916,51**	**90.259.882,95**	**89.625.558,98**	**7.036.935,37**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**83.581.229,00**	**101.621.851,88**	**94.584.916,51**	**90.259.882,95**	**89.625.558,98**	**7.036.935,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**34.428,00**	**2.102.590,66**	**1.584.697,23**	**1.565.378,73**	**267.460,60**	**304.179,33**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		34.428,00	2.102.590,66	1.584.697,23	1.565.378,73	267.460,60	304.179,33
Despesas de Capital		**0,00**	**2.702.480,99**	**1.692.597,59**	**1.692.597,59**	**1.353,00**	**1.008.530,40**
Investimentos		0,00	2.697.884,20	1.692.597,59	1.692.597,59	1.353,00	1.003.933,61
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	4.596,79	0,00	0,00	0,00	4.596,79
TOTAL	**3.1**	**34.428,00**	**4.805.071,65**	**3.277.294,82**	**3.257.976,32**	**268.813,60**	**1.312.709,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**101.634,58**	**211.223,93**	**210.889,28**	**0,00**	**101.969,23**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	198.532,80	198.532,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		101.634,58	12.691,13	12.356,48	0,00	101.969,23
Despesas de Capital		**0,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.1**	**101.634,58**	**680.722,93**	**680.388,28**	**0,00**	**101.969,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Orçamentário) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**5.1**	**89.013.509,32**	**91.879.465,93**
Recursos Não Vinculados	**5.1.1**	**63.280.447,62**	**56.426.157,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**5.1.2**	**25.733.061,70**	**35.453.308,61**
Recursos Vinculados à Educação	5.1.2.1	13.570.003,15	12.983.121,24
Recursos Vinculados à Saúde	5.1.2.2	3.907.279,29	3.288.116,64
Recursos Vinculados à Seguridade Social	5.1.2.3	802.963,13	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	5.1.3	0,00	0,00
Outras Vinculações		7.452.816,13	19.182.070,73
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.2**	**3.232.326,08**	**2.965.660,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.232.326,08	2.965.660,83
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.3**	**13.234.542,74**	**13.171.931,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.325.033,56	4.805.071,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados		634.323,97	680.722,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.126.740,62	7.573.854,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários		148.444,59	112.282,89
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.4**	**20.326.666,62**	**12.660.320,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.326.666,62	12.660.320,19
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**125.807.044,76**	**120.677.378,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**6.1**	**94.584.916,51**	**87.229.292,92**
Recursos Não Vinculados	**6.1.1**	**42.512.674,11**	**36.114.327,68**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**6.1.2**	**52.072.242,40**	**51.114.965,24**
Recursos Destinados à Educação	6.1.2.1	22.187.638,06	23.531.405,96
Recursos Destinados à Saúde	6.1.2.2	15.164.156,77	13.315.612,39
Recursos Destinados à Seguridade Social	6.1.2.3	821.065,47	1.724,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações	6.1.3	13.899.382,10	14.266.222,67
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**6.4**	**3.232.326,08**	**2.965.660,83**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.232.326,08	2.965.660,83
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**6.5**	**11.994.258,48**	**10.155.758,33**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.257.976,32	1.476.646,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		680.388,28	637.819,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.907.449,29	7.929.009,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		148.444,59	112.282,89
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**6.6**	**15.995.543,69**	**20.326.666,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		15.995.543,69	20.326.666,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**125.807.044,76**	**120.677.378,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**74.774.300,94**	**11.493.853,32**	**63.280.447,62**	**66.631.988,32**	**10.205.831,00**	**56.426.157,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**25.733.061,70**	**0,00**	**25.733.061,70**	**35.453.308,61**	**0,00**	**35.453.308,61**
Recursos Vinculados à Educação		13.570.003,15	0,00	13.570.003,15	12.983.121,24	0,00	12.983.121,24
Recursos Vinculados à Saúde		3.907.279,29	0,00	3.907.279,29	3.288.116,64	0,00	3.288.116,64
Recursos Vinculados à Assistência Social		802.963,13	0,00	802.963,13	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		7.452.816,13	0,00	7.452.816,13	19.182.070,73	0,00	19.182.070,73
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.1**	**100.507.362,64**	**11.493.853,32**	**89.013.509,32**	**102.085.296,93**	**10.205.831,00**	**91.879.465,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Financeiro) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**10.1**	**25.722.744,84**	**28.763.448,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.1.1	15.995.543,69	20.326.666,62
Créditos a Curto Prazo	10.1.2	3.593.741,14	3.870.420,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	10.1.3	6.133.460,01	4.566.361,35
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**25.722.744,84**	**28.763.448,51**
Ativo Não Circulante	**10.2**	**99.752.277,15**	**87.258.713,21**
Realizável a Longo Prazo	**10.2.1**	**233.519,18**	**267.750,65**
Créditos a Longo Prazo	10.2.1.1	233.519,18	267.750,65
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos	10.2.2	561.231,25	490.157,16
Imobilizado	10.2.3	98.957.526,72	86.500.805,40
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**99.752.277,15**	**87.258.713,21**
TOTAL DO ATIVO	**10.4**	**125.475.021,99**	**116.022.161,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante	**11.1**	**2.333.370,62**	**1.141.191,87**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.1.1	1.248.379,82	198.532,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	11.1.2	4.596,79	4.596,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.1.3	473.404,48	583.607,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.1.4	217,67	217,67
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.1.5	606.771,86	354.237,57
Total do Passivo Circulante		**2.333.370,62**	**1.141.191,87**
Passivo Não Circulante	**11.2**	**14.206.141,78**	**21.190.070,62**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.2.1	14.206.141,78	21.190.070,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**14.206.141,78**	**21.190.070,62**
Patrimônio Líquido	**11.3**	**108.935.509,59**	**93.690.899,23**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.3.1	108.935.509,59	93.690.899,23
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**108.935.509,59**	**93.690.899,23**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.4**	**125.475.021,99**	**116.022.161,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**12.1**	**125.475.021,99**	**116.022.161,72**
Ativo Financeiro	12.1.1	15.995.543,69	20.342.762,49
Ativo Permanente	12.1.2	109.479.478,30	95.679.399,23
Total do Ativo		**125.475.021,99**	**116.022.161,72**
Passivo (II)	**12.2**	**22.128.272,65**	**27.166.165,35**
Passivo Financeiro	12.2.1	6.947.565,39	5.976.094,73
Passivo Permanente	12.2.2	15.180.707,26	21.190.070,62
Total do Passivo		**22.128.272,65**	**27.166.165,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.3**	**103.346.749,34**	**88.855.996,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**13.1**	**35.105.319,74**	**35.758.142,38**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		35.105.319,74	35.758.142,38
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**35.105.319,74**	**35.758.142,38**
Atos Potenciais Passivos	**13.2**	**49.253.393,80**	**43.266.326,11**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.769.800,41	3.733.800,41
Obrigações contratuais		44.946.571,37	38.995.503,68
Outros atos potenciais passivos		537.022,02	537.022,02
Total dos Atos Potenciais Passivos		**49.253.393,80**	**43.266.326,11**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-14.148.074,06**	**-7.508.183,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.205.661,89	128.305,05
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		509.430,04	190.437,44
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		16.999,76	481.425,05
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		493.932,10	444.208,18
546 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		104.448,94	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		508.468,88	246.484,45
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		21.735,70	6.062,72
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		484,89	7.301,40
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.890,14	103.427,95
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		28.113,41	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDU		546.156,76	418.959,12
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		223.233,50	105.859,86
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		1.455.636,92	1.461.246,20
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		205.740,99	22.881,47
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		0,00	15.249,53
603 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		0,00	153,15
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMETO DOS AGENTES COMUNI		1,54	11.179,03
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		21.608,17	21.508,55
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		173.436,43	625.366,47
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.720,77	2.762,66
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		55.058,78	97.944,91
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.793,28	13.714,94
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.813,05	0,00
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		14.540,65	3.890,15
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		1.665.536,90	222.756,05
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS N		50.564,24	224.228,24
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		21.513,86	19.408,18
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		8.507,87	8.507,87
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		19.283,08	5.926,48
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		363.867,67	175.678,43
718 AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		6.133,65	6.133,65
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		82.529,73	73.037,44
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.139.593,94	746.263,88
753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		7.805,16	0,00
754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.369,95	8.030.498,65
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.077,31	1.077,31
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		47.288,35	444.783,30
Total das Fontes de Recursos		**9.047.978,30**	**14.366.667,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Patrimonial) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta.
*NE 14.1: refere-se a nota explicativa do Quadro de Superávit/Déficit por Fontes de Recursos.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.1**	**108.531.341,38**	**99.335.232,14**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	8.1.1	13.441.553,60	14.272.859,62
Contribuições	8.1.2	670.998,48	725.307,26
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	8.1.3	741.261,78	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.1.4	2.192.478,00	1.721.024,69
Transferências e Delegações Recebidas	8.1.5	85.121.610,54	79.757.262,47
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	8.1.6	4.786.687,02	2.220.424,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.1.7	1.576.751,96	638.353,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**108.531.341,38**	**99.335.232,14**
Pessoal e Encargos	8.2.1	32.702.048,89	25.423.639,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.2.2	36.000,00	39.000,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.2.3	40.114.564,11	36.409.249,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	8.2.4	769.713,54	7.037,75
Transferências e Delegações Concedidas	8.2.5	16.006.141,89	14.764.687,59
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	8.2.6	1.417.138,17	1.550.398,49
Tributárias	8.2.7	830.635,58	757.892,98
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	8.2.8	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.2.9	1.410.488,84	1.451.497,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**8.3**	**93.286.731,02**	**80.403.402,93**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**8.4**	**15.244.610,36**	**18.931.829,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		13.072.499,05	13.332.290,58
Taxas		369.054,55	940.569,04
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**13.441.553,60**	**14.272.859,62**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		24.337,13	26.554,02
Contribuição de Iluminação Pública		646.661,35	698.753,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**670.998,48**	**725.307,26**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		741.261,78	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**741.261,78**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		277.202,80	248.473,63
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.915.275,20	1.472.551,06
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.192.478,00**	**1.721.024,69**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		3.232.326,08	2.965.660,83
Transferências Intergovernamentais		81.581.284,42	76.502.369,92
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		308.000,04	289.231,72
Transferências e Delegações Recebidas		**85.121.610,54**	**79.757.262,47**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		2.433,16	46.669,35
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.660.108,12	2.166.284,76
Desincorporação de Passivos		3.124.145,74	7.470,88
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**4.786.687,02**	**2.220.424,99**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		71.074,09	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.505.677,87	638.353,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.576.751,96**	**638.353,11**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		29.467.962,79	21.805.205,86
Encargos Patronais		3.200.581,81	2.492.067,99
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		33.504,29	1.126.365,95
Pessoal e Encargos		**32.702.048,89**	**25.423.639,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		36.000,00	39.000,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**36.000,00**	**39.000,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		17.415.102,68	15.632.501,08
Serviços		22.539.123,06	20.684.957,79
Depreciação Amortização e Exaustão		160.338,37	91.790,35
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**40.114.564,11**	**36.409.249,22**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		769.557,36	6.400,00
Juros e Encargos de Mora		156,18	637,75
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**769.713,54**	**7.037,75**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		3.232.326,08	2.965.660,83
Transferências Intergovernamentais		11.206.437,81	10.561.267,33
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.198.318,00	868.699,43
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		369.060,00	369.060,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**16.006.141,89**	**14.764.687,59**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		561.598,54	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		855.539,63	1.550.398,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.417.138,17**	**1.550.398,49**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		830.635,58	757.892,98
Total de VPD Tributárias		**830.635,58**	**757.892,98**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		43.500,00	15.500,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	177.245,31
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.366.988,84	1.258.751,79
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.410.488,84**	**1.451.497,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Variações Patrimoniais) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**15.1**		
Ingressos	**15.1.1**	**95.688.627,44**	**87.554.570,93**
Receita Tributária		13.410.486,82	13.430.377,46
Receita de Contribuições		646.661,35	698.753,24
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		741.261,78	672.968,00
Remuneração das Disponibilidades		1.915.275,20	1.472.551,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.505.640,39	640.079,98
Transferências recebidas		65.961.790,61	59.988.043,19
Outros Ingressos Operacionais		11.507.511,29	10.651.798,00
Desembolsos	**15.1.2**	**77.445.106,21**	**71.956.710,09**
Pessoal e demais despesas		59.335.767,30	56.260.105,71
Juros e encargos da dívida		4.169.043,91	3.157.331,18
Transferências concedidas		1.252.075,04	1.532.319,98
Outros desembolsos operacionais		12.688.219,96	11.006.953,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**18.243.521,23**	**15.597.860,84**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**15.2**		
Ingressos	**15.2.1**	**4.832.393,17**	**7.246.693,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		4.832.393,17	7.246.693,00
Desembolsos	**15.2.2**	**23.822.595,04**	**21.240.179,47**
Aquisição de ativo não circulante		10.525.920,35	11.193.752,72
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		13.296.674,69	10.046.426,75
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-18.990.201,87**	**-13.993.486,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**15.3**		
Ingressos	**15.3.1**	**0,00**	**7.730.000,00**
Operações de crédito		0,00	7.730.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos	**15.3.2**	**3.584.442,29**	**1.668.027,94**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.584.442,29	1.668.027,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-3.584.442,29**	**6.061.972,06**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**16.1**	**-4.331.122,93**	**7.666.346,43**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	16.1.1	20.326.666,62	12.660.320,19
Caixa e Equivalente de caixa final	16.1.2	15.995.543,69	20.326.666,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**17.1**	**65.961.790,61**	**59.988.043,19**
Intergovernamentais		**55.111.885,10**	**51.044.928,62**
da União		21.668.986,41	20.255.854,43
de Estados e Distrito Federal		33.442.898,69	30.789.074,19
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		10.849.905,51	8.943.114,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**17.2**	**1.252.075,04**	**1.532.319,98**
Intergovernamentais		**1.165.075,04**	**868.699,43**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		1.165.075,04	868.699,43
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		87.000,00	663.620,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		2.677.757,15	2.518.702,17
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		17.264.296,02	17.412.645,80
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.948.422,73	2.100.155,39
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		10.091.114,29	9.976.125,61
Trabalho		0,00	0,00
Educação		19.626.955,44	17.476.458,16
Cultura		869.765,04	838.002,39
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		669.104,77	472.974,23
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		953.232,73	995.548,11
Gestão Ambiental		390.316,95	486.639,51
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.139.222,06	1.243.780,61
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		2.754.729,37	1.863.016,81
Desporto e Lazer		120.215,17	118.381,61
Encargos Especiais		830.635,58	757.675,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**18.1**	**59.335.767,30**	**56.260.105,71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		4.169.043,91	3.157.331,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**19.1**	**4.169.043,91**	**3.157.331,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Fluxo de Caixa) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2025 - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.1**	**80.791.229,00**	**82.796.016,86**	**84.180.947,92**	**1.384.931,06**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.1.1	12.288.900,00	12.288.900,00	13.410.486,82	1.121.586,82
Impostos		11.587.900,00	11.587.900,00	12.819.583,25	1.231.683,25
Taxas		701.000,00	701.000,00	590.903,57	-110.096,43
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.1.2	730.000,00	730.000,00	646.661,35	-83.338,65
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		730.000,00	730.000,00	646.661,35	-83.338,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.1.3	896.100,00	896.100,00	1.915.106,97	1.019.006,97
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		896.100,00	896.100,00	1.915.106,97	1.019.006,97
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.1.4	720.000,00	780.000,00	741.261,78	-38.738,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.1.5	66.024.220,00	67.660.099,71	65.961.790,61	-1.698.309,10
Transferências Intergovernamentais		66.014.220,00	67.650.099,71	65.961.790,61	-1.688.309,10
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.1.6	132.009,00	440.917,15	1.505.640,39	1.064.723,24
Multas e Juros de Mora		2.100,00	311.008,15	1.141.949,38	830.941,23
Indenizações e Restituições		129.909,00	129.909,00	363.691,01	233.782,01
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.2**	**2.790.000,00**	**4.799.047,02**	**4.832.393,17**	**33.346,15**
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.2.1	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00
Operações de Crédito Internas		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.2.2	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens Móveis		500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.2.3	890.000,00	2.899.047,02	4.832.393,17	1.933.346,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**1.3**	**83.581.229,00**	**87.595.063,88**	**89.013.341,09**	**1.418.277,21**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**1.4**	**83.581.229,00**	**87.595.063,88**	**89.013.341,09**	**1.418.277,21**
DÉFICIT (VII)	1.5	0,00	0,00	2.884.733,27	2.884.733,27
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.6**	**83.581.229,00**	**87.595.063,88**	**91.898.074,36**	**4.303.010,48**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**14.005.463,69**	**14.005.463,69**	**14.005.463,69**	**0,00**
Superávit Financeiro	1.7	14.005.463,69	14.005.463,69	14.005.463,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**2.1**	**57.212.245,00**	**66.586.304,38**	**62.894.030,29**	**60.630.067,76**	**60.296.861,09**	**3.692.274,09**
Pessoal e Encargos Sociais	2.1.1	26.733.725,00	27.934.357,26	26.854.321,84	26.849.745,21	26.575.930,87	1.080.035,42
Juros e Encargos da Dívida	2.1.2	3.500.000,00	4.172.624,01	4.169.043,91	4.169.043,91	4.169.043,91	3.580,10
Outras Despesas Correntes	2.1.3	26.978.520,00	34.479.323,11	31.870.664,54	29.611.278,64	29.551.886,31	2.608.658,57
Despesas de Capital (X)	**2.2**	**23.281.484,00**	**31.854.723,19**	**29.004.044,07**	**26.942.973,04**	**26.641.855,74**	**2.850.679,12**
Investimentos	2.2.1	20.924.184,00	25.191.104,32	24.019.601,78	21.958.530,75	21.657.413,45	1.171.502,54
Inversões Financeiras	2.2.2	125.000,00	3.001.725,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.601.725,00
Amortização da Dívida	2.2.3	2.232.300,00	3.661.893,87	3.584.442,29	3.584.442,29	3.584.442,29	77.451,58
Reserva de Contingência (XI)	**2.3**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**80.693.729,00**	**98.641.027,57**	**91.898.074,36**	**87.573.040,80**	**86.938.716,83**	**6.742.953,21**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**2.5**	**80.693.729,00**	**98.641.027,57**	**91.898.074,36**	**87.573.040,80**	**86.938.716,83**	**6.742.953,21**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**80.693.729,00**	**98.641.027,57**	**91.898.074,36**	**87.573.040,80**	**86.938.716,83**	**6.742.953,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**34.428,00**	**2.102.590,66**	**1.584.697,23**	**1.565.378,73**	**267.460,60**	**304.179,33**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		34.428,00	2.102.590,66	1.584.697,23	1.565.378,73	267.460,60	304.179,33
Despesas de Capital		**0,00**	**2.702.480,99**	**1.692.597,59**	**1.692.597,59**	**1.353,00**	**1.008.530,40**
Investimentos		0,00	2.697.884,20	1.692.597,59	1.692.597,59	1.353,00	1.003.933,61
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	4.596,79	0,00	0,00	0,00	4.596,79
TOTAL	**3.1**	**34.428,00**	**4.805.071,65**	**3.277.294,82**	**3.257.976,32**	**268.813,60**	**1.312.709,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**101.634,58**	**211.223,93**	**210.889,28**	**0,00**	**101.969,23**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	198.532,80	198.532,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		101.634,58	12.691,13	12.356,48	0,00	101.969,23
Despesas de Capital		**0,00**	**469.499,00**	**469.499,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.1**	**101.634,58**	**680.722,93**	**680.388,28**	**0,00**	**101.969,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Orçamentário) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**5.1**	**89.013.341,09**	**91.879.465,93**
Recursos Não Vinculados	**5.1.1**	**63.280.279,39**	**56.426.157,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**5.1.2**	**25.733.061,70**	**35.453.308,61**
Recursos Vinculados à Educação	5.1.2.1	13.570.003,15	12.983.121,24
Recursos Vinculados à Saúde	5.1.2.2	3.907.279,29	3.288.116,64
Recursos Vinculados à Seguridade Social	5.1.2.3	802.963,13	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	5.1.3	0,00	0,00
Outras Vinculações		7.452.816,13	19.182.070,73
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.2**	**272.826,08**	**215.660,83**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		272.826,08	215.660,83
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.3**	**12.691.615,00**	**12.669.700,56**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.325.033,56	4.805.071,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados		634.323,97	680.722,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.631.139,11	7.094.173,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		101.118,36	89.732,35
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.4**	**20.326.666,62**	**12.660.320,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		20.326.666,62	12.660.320,19
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**122.304.448,79**	**117.425.147,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**6.1**	**91.898.074,36**	**84.694.953,75**
Recursos Não Vinculados	**6.1.1**	**39.825.831,96**	**33.579.988,51**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**6.1.2**	**52.072.242,40**	**51.114.965,24**
Recursos Destinados à Educação	6.1.2.1	22.187.638,06	23.531.405,96
Recursos Destinados à Saúde	6.1.2.2	15.164.156,77	13.315.612,39
Recursos Destinados à Seguridade Social	6.1.2.3	821.065,47	1.724,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações	6.1.3	13.899.382,10	14.266.222,67
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**6.4**	**2.959.500,00**	**2.750.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.959.500,00	2.750.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**6.5**	**11.451.330,74**	**9.653.527,14**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.257.976,32	1.476.646,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		680.388,28	637.819,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.411.847,78	7.449.328,85
Outros Pagamentos Extraorçamentários		101.118,36	89.732,35
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**6.6**	**15.995.543,69**	**20.326.666,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		15.995.543,69	20.326.666,62
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**122.304.448,79**	**117.425.147,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**74.774.132,71**	**11.493.853,32**	**63.280.279,39**	**66.631.988,32**	**10.205.831,00**	**56.426.157,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**25.733.061,70**	**0,00**	**25.733.061,70**	**35.453.308,61**	**0,00**	**35.453.308,61**
Recursos Vinculados à Educação		13.570.003,15	0,00	13.570.003,15	12.983.121,24	0,00	12.983.121,24
Recursos Vinculados à Saúde		3.907.279,29	0,00	3.907.279,29	3.288.116,64	0,00	3.288.116,64
Recursos Vinculados à Assistência Social		802.963,13	0,00	802.963,13	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		7.452.816,13	0,00	7.452.816,13	19.182.070,73	0,00	19.182.070,73
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.1**	**100.507.194,41**	**11.493.853,32**	**89.013.341,09**	**102.085.296,93**	**10.205.831,00**	**91.879.465,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Financeiro) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante	**10.1**	**25.721.245,73**	**28.763.130,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.1.1	15.995.543,69	20.326.666,62
Créditos a Curto Prazo	10.1.2	3.593.741,14	3.870.420,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	10.1.3	6.131.960,90	4.566.043,65
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**25.721.245,73**	**28.763.130,81**
Ativo Não Circulante	**10.2**	**99.662.404,32**	**87.165.271,95**
Realizável a Longo Prazo	**10.2.1**	**233.519,18**	**267.750,65**
Créditos a Longo Prazo	10.2.1.1	233.519,18	267.750,65
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos	10.2.2	561.231,25	490.157,16
Imobilizado	10.2.3	98.867.653,89	86.407.364,14
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**99.662.404,32**	**87.165.271,95**
TOTAL DO ATIVO	**10.4**	**125.383.650,05**	**115.928.402,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante	**11.1**	**2.265.587,30**	**1.141.191,87**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.1.1	1.180.596,50	198.532,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	11.1.2	4.596,79	4.596,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.1.3	473.404,48	583.607,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.1.4	217,67	217,67
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.1.5	606.771,86	354.237,57
Total do Passivo Circulante		**2.265.587,30**	**1.141.191,87**
Passivo Não Circulante	**11.2**	**14.206.141,78**	**21.190.070,62**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.2.1	14.206.141,78	21.190.070,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**14.206.141,78**	**21.190.070,62**
Patrimônio Líquido	**11.3**	**108.911.920,97**	**93.597.140,27**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.3.1	108.911.920,97	93.597.140,27
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**108.911.920,97**	**93.597.140,27**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.4**	**125.383.650,05**	**115.928.402,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**12.1**	**125.383.650,05**	**115.928.402,76**
Ativo Financeiro	12.1.1	15.995.543,69	20.342.762,49
Ativo Permanente	12.1.2	109.388.106,36	95.585.640,27
Total do Ativo		**125.383.650,05**	**115.928.402,76**
Passivo (II)	**12.2**	**22.060.489,33**	**27.166.165,35**
Passivo Financeiro	12.2.1	6.947.565,39	5.976.094,73
Passivo Permanente	12.2.2	15.112.923,94	21.190.070,62
Total do Passivo		**22.060.489,33**	**27.166.165,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.3**	**103.323.160,72**	**88.762.237,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**13.1**	**35.105.319,74**	**35.758.142,38**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		35.105.319,74	35.758.142,38
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**35.105.319,74**	**35.758.142,38**
Atos Potenciais Passivos	**13.2**	**49.079.851,77**	**43.022.606,28**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.769.800,41	3.733.800,41
Obrigações contratuais		44.773.029,34	38.751.783,85
Outros atos potenciais passivos		537.022,02	537.022,02
Total dos Atos Potenciais Passivos		**49.079.851,77**	**43.022.606,28**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-13.974.532,03**	**-7.264.463,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.205.661,89	128.305,05
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		509.430,04	190.437,44
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		16.999,76	481.425,05
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		493.932,10	444.208,18
546 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		104.448,94	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		508.468,88	246.484,45
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		21.735,70	6.062,72
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		484,89	7.301,40
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.890,14	103.427,95
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		28.113,41	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDU		546.156,76	418.959,12
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		223.233,50	105.859,86
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		1.455.636,92	1.461.246,20
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		205.740,99	22.881,47
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		0,00	15.249,53
603 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		0,00	153,15
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMETO DOS AGENTES COMUNI		1,54	11.179,03
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		21.608,17	21.508,55
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		173.436,43	625.366,47
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.720,77	2.762,66
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		55.058,78	97.944,91
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.793,28	13.714,94
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.813,05	0,00
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		14.540,65	3.890,15
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		1.665.536,90	222.756,05
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS N		50.564,24	224.228,24
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		21.513,86	19.408,18
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		8.507,87	8.507,87
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		19.283,08	5.926,48
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		363.867,67	175.678,43
718 AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		6.133,65	6.133,65
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		82.529,73	73.037,44
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.139.593,94	746.263,88
753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		7.805,16	0,00
754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.369,95	8.030.498,65
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.077,31	1.077,31
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		47.288,35	444.783,30
Total das Fontes de Recursos		**9.047.978,30**	**14.366.667,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Patrimonial) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta.
*NE 14.1: refere-se a nota explicativa do Quadro de Superávit/Déficit por Fontes de Recursos.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.1**	**105.143.966,12**	**96.574.594,14**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	8.1.1	13.441.553,60	14.272.859,62
Contribuições	8.1.2	670.998,48	725.307,26
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	8.1.3	741.261,78	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.1.4	2.192.309,77	1.721.024,69
Transferências e Delegações Recebidas	8.1.5	82.162.110,54	77.007.262,47
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	8.1.6	4.358.979,99	2.209.786,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.1.7	1.576.751,96	638.353,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**105.143.966,12**	**96.574.594,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.2**	**89.829.185,42**	**77.640.972,86**
Pessoal e Encargos	8.2.1	30.400.966,08	23.716.485,85
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.2.2	36.000,00	39.000,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.2.3	39.601.154,76	35.949.331,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	8.2.4	769.713,54	7.037,75
Transferências e Delegações Concedidas	8.2.5	15.364.255,81	14.179.966,76
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	8.2.6	1.415.970,81	1.539.760,49
Tributárias	8.2.7	830.635,58	757.892,98
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	8.2.8	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.2.9	1.410.488,84	1.451.497,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**8.3**	**89.829.185,42**	**77.640.972,86**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**8.4**	**15.314.780,70**	**18.933.621,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		13.072.499,05	13.332.290,58
Taxas		369.054,55	940.569,04
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**13.441.553,60**	**14.272.859,62**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		24.337,13	26.554,02
Contribuição de Iluminação Pública		646.661,35	698.753,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**670.998,48**	**725.307,26**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		741.261,78	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**741.261,78**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		277.202,80	248.473,63
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.915.106,97	1.472.551,06
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.192.309,77**	**1.721.024,69**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		272.826,08	215.660,83
Transferências Intergovernamentais		81.581.284,42	76.502.369,92
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		308.000,04	289.231,72
Transferências e Delegações Recebidas		**82.162.110,54**	**77.007.262,47**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		2.433,16	46.669,35
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.660.108,12	2.155.646,76
Desincorporação de Passivos		2.696.438,71	7.470,88
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**4.358.979,99**	**2.209.786,99**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		71.074,09	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.505.677,87	638.353,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.576.751,96**	**638.353,11**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		27.395.437,98	20.227.025,65
Encargos Patronais		2.972.023,81	2.363.094,25
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		33.504,29	1.126.365,95
Pessoal e Encargos		**30.400.966,08**	**23.716.485,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		36.000,00	39.000,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**36.000,00**	**39.000,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		17.378.853,16	15.577.818,76
Serviços		22.073.449,30	20.297.469,59
Depreciação Amortização e Exaustão		148.852,30	74.043,58
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**39.601.154,76**	**35.949.331,93**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		769.557,36	6.400,00
Juros e Encargos de Mora		156,18	637,75
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**769.713,54**	**7.037,75**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.959.500,00	2.750.000,00
Transferências Intergovernamentais		11.206.437,81	10.561.267,33
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.198.318,00	868.699,43
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**15.364.255,81**	**14.179.966,76**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		561.598,54	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		854.372,27	1.539.760,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.415.970,81**	**1.539.760,49**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		830.635,58	757.892,98
Total de VPD Tributárias		**830.635,58**	**757.892,98**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		43.500,00	15.500,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	177.245,31
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.366.988,84	1.258.751,79
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.410.488,84**	**1.451.497,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Variações Patrimoniais) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**15.1**		
Ingressos	**15.1.1**	**92.186.031,47**	**84.302.339,74**
Receita Tributária		13.410.486,82	13.430.377,46
Receita de Contribuições		646.661,35	698.753,24
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		741.261,78	672.968,00
Remuneração das Disponibilidades		1.915.106,97	1.472.551,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.505.640,39	640.079,98
Transferências recebidas		65.961.790,61	59.988.043,19
Outros Ingressos Operacionais		8.005.083,55	7.399.566,81
Desembolsos	**15.1.2**	**73.951.595,24**	**68.720.115,90**
Pessoal e demais despesas		56.658.010,15	53.741.403,54
Juros e encargos da dívida		4.169.043,91	3.157.331,18
Transferências concedidas		1.252.075,04	1.532.319,98
Outros desembolsos operacionais		11.872.466,14	10.289.061,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**18.234.436,23**	**15.582.223,84**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**15.2**		
Ingressos	**15.2.1**	**4.832.393,17**	**7.246.693,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		4.832.393,17	7.246.693,00
Desembolsos	**15.2.2**	**23.813.510,04**	**21.224.542,47**
Aquisição de ativo não circulante		10.516.835,35	11.178.115,72
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		13.296.674,69	10.046.426,75
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-18.981.116,87**	**-13.977.849,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**15.3**		
Ingressos	**15.3.1**	**0,00**	**7.730.000,00**
Operações de crédito		0,00	7.730.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos	**15.3.2**	**3.584.442,29**	**1.668.027,94**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		3.584.442,29	1.668.027,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-3.584.442,29**	**6.061.972,06**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**16.1**	**-4.331.122,93**	**7.666.346,43**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	16.1.1	20.326.666,62	12.660.320,19
Caixa e Equivalente de caixa final	16.1.2	15.995.543,69	20.326.666,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**17.1**	**65.961.790,61**	**59.988.043,19**
Intergovernamentais		**55.111.885,10**	**51.044.928,62**
da União		21.668.986,41	20.255.854,43
de Estados e Distrito Federal		33.442.898,69	30.789.074,19
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		10.849.905,51	8.943.114,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**17.2**	**1.252.075,04**	**1.532.319,98**
Intergovernamentais		**1.165.075,04**	**868.699,43**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		1.165.075,04	868.699,43
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		87.000,00	663.620,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		17.264.296,02	17.412.645,80
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.948.422,73	2.100.155,39
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		10.091.114,29	9.976.125,61
Trabalho		0,00	0,00
Educação		19.626.955,44	17.476.458,16
Cultura		869.765,04	838.002,39
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		669.104,77	472.974,23
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		953.232,73	995.548,11
Gestão Ambiental		390.316,95	486.639,51
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.139.222,06	1.243.780,61
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		2.754.729,37	1.863.016,81
Desporto e Lazer		120.215,17	118.381,61
Encargos Especiais		830.635,58	757.675,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**18.1**	**56.658.010,15**	**53.741.403,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		4.169.043,91	3.157.331,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**19.1**	**4.169.043,91**	**3.157.331,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Fluxo de Caixa) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS 2025 ANEXOS DCASP - LEGISLATIVO DE NOVA MARINGÁ MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Maringá – MT, pessoa Jurídica de direito público, em comprimento ao disposto no art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do

artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 30 de abril de 2.026, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2.026, o **BALANÇO GERAL** da câmara Municipal de Nova Maringá – MT. relativo ao **exercício de 2025.**

Nova Maringá – MT., 11 de Fevereiro de 2.026.

JORGE VIDAL

Presidente

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS 2025 ANEXOS DCASP - LEGISLATIVO DE NOVA MARINGÁ M

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.1**	**0,00**	**0,00**	**168,23**	**168,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.1.1	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.1.3	0,00	0,00	168,23	168,23
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	168,23	168,23
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.1.4	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.1.5	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.1.6	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.2**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.2.3	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**0,00**	**0,00**	**168,23**	**168,23**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**0,00**	**0,00**	**168,23**	**168,23**
DÉFICIT (VII)	1.5	0,00	0,00	2.686.673,92	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**0,00**	**0,00**	**168,23**	**168,23**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	1.7	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**2.1**	**2.761.689,60**	**2.949.013,91**	**2.677.757,15**	**2.677.757,15**	**2.677.757,15**	**271.256,76**
Pessoal e Encargos Sociais	2.1.1	1.864.272,85	1.948.194,02	1.805.592,46	1.805.592,46	1.805.592,46	142.601,56
Juros e Encargos da Dívida	2.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.1.3	897.416,75	1.000.819,89	872.164,69	872.164,69	872.164,69	128.655,20
Despesas de Capital (X)	**2.2**	**125.810,40**	**31.810,40**	**9.085,00**	**9.085,00**	**9.085,00**	**22.725,40**
Investimentos	2.2.1	125.810,40	31.810,40	9.085,00	9.085,00	9.085,00	22.725,40
Inversões Financeiras	2.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.2.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**2.3**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**2.4**	**2.887.500,00**	**2.980.824,31**	**2.686.842,15**	**2.686.842,15**	**2.686.842,15**	**293.982,16**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**2.5**	**2.887.500,00**	**2.980.824,31**	**2.686.842,15**	**2.686.842,15**	**2.686.842,15**	**293.982,16**
Superávit (XVI)	**2.6**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**2.7**	**2.887.500,00**	**2.980.824,31**	**168,23**	**2.686.842,15**	**2.686.842,15**	**2.980.656,08**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.1**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.1**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Orçamentário) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

PEDRO GENIOR GONÇALVES FARIAS
CRC 002725/O-0
TECNICO CONTABIL

JORGE VIDAL
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**5.1**	**168,23**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**168,23**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.959.500,00**	**2.750.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.959.500,00	2.750.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**542.927,74**	**502.231,19**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		495.601,51	479.680,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		47.326,23	22.550,54
Saldo do Exercício Anterior (V)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**3.502.595,97**	**3.252.231,19**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**2.686.842,15**	**2.534.339,17**
Recursos Não Vinculados		**2.686.842,15**	**2.534.339,17**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**272.826,08**	**215.660,83**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		272.826,08	215.660,83
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**542.927,74**	**502.231,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		495.601,51	479.680,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários		47.326,23	22.550,54
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**3.502.595,97**	**3.252.231,19**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**168,23**	**0,00**	**168,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**168,23**	**0,00**	**168,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Financeiro) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

PEDRO GENIOR GONÇALVES FARIAS
CRC 002725/O-0
TECNICO CONTABIL

JORGE VIDAL
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**1.499,11**	**317,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.499,11	317,70
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.499,11**	**317,70**
Ativo Não Circulante		**89.872,83**	**93.441,26**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		89.872,83	93.441,26
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**89.872,83**	**93.441,26**
TOTAL DO ATIVO		**91.371,94**	**93.758,96**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**67.783,32**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		67.783,32	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**67.783,32**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**23.588,62**	**93.758,96**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		23.588,62	93.758,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**23.588,62**	**93.758,96**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.371,94**	**93.758,96**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**91.371,94**	**93.758,96**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		91.371,94	93.758,96
Total do Ativo		**91.371,94**	**93.758,96**
Passivo (II)		**67.783,32**	**0,00**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		67.783,32	0,00
Total do Passivo		**67.783,32**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**23.588,62**	**93.758,96**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**173.542,03**	**243.719,83**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		173.542,03	243.719,83
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**173.542,03**	**243.719,83**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-173.542,03**	**-243.719,83**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Patrimonial) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta.
*NE 14.1: refere-se a nota explicativa do Quadro de Superávit/Déficit por Fontes de Recursos.

PEDRO GENIOR GONÇALVES FARIAS
CRC 002725/O-0
TECNICO CONTABIL

JORGE VIDAL
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.387.375,26**	**2.760.638,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		168,23	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.959.500,00	2.750.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		427.707,03	10.638,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**3.387.375,26**	**2.760.638,00**
Pessoal e Encargos		2.301.082,81	1.707.153,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		513.409,35	459.917,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		641.886,08	584.720,83
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.167,36	10.638,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**3.457.545,60**	**2.762.430,07**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**-70.170,34**	**-1.792,07**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		168,23	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**168,23**	**0,00**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.959.500,00	2.750.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**2.959.500,00**	**2.750.000,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	10.638,00
Desincorporação de Passivos		427.707,03	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**427.707,03**	**10.638,00**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		2.072.524,81	1.578.180,21
Encargos Patronais		228.558,00	128.973,74
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**2.301.082,81**	**1.707.153,95**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		36.249,52	54.682,32
Serviços		465.673,76	387.488,20
Depreciação Amortização e Exaustão		11.486,07	17.746,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**513.409,35**	**459.917,29**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		272.826,08	215.660,83
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		369.060,00	369.060,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**641.886,08**	**584.720,83**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.167,36	10.638,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.167,36**	**10.638,00**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de VPD Tributárias		**0,00**	**0,00**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Variações Patrimoniais) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

PEDRO GENIOR GONÇALVES FARIAS
CRC 002725/O-0
TECNICO CONTABIL

JORGE VIDAL
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**3.502.595,97**	**3.252.231,19**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		168,23	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		3.502.427,74	3.252.231,19
Desembolsos		**3.493.510,97**	**3.236.594,19**
Pessoal e demais despesas		2.677.757,15	2.518.702,17
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		815.753,82	717.892,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**9.085,00**	**15.637,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**9.085,00**	**15.637,00**
Aquisição de ativo não circulante		9.085,00	15.637,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-9.085,00**	**-15.637,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		2.677.757,15	2.518.702,17
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.677.757,15**	**2.518.702,17**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Totall dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

*As Notas Explicativas desta Demonstração (DCASP Fluxo de Caixa) estão publicadas em anexo específico, de acordo com as "referências cruzadas" apresentadas em cada linha/conta deste demonstrativo.

PEDRO GENIOR GONÇALVES FARIAS
CRC 002725/O-0
TECNICO CONTABIL

JORGE VIDAL
PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o contrato nº. 180/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 e término em 12 de abril de 2026.

VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$23,75 (vinte e tres reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24

CONTRATADO: VIVIANE APARECIDA ALMEIDA CAMPOS, CNPJ: **57.396.920/0001-98**

FISCAL: **DIENE DE S. SILVA CAMPOS**

FISCAL SUPLENTE: AMANDA PADILHA DA SILVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 223/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, **com início a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 e término em 12 de abril de 2026.**

VALOR DA REMUNERAÇÃO POR DIARIA: 67,08 (SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24

CONTRATADO: 59.870.414 ELENI GOMES DA SILVA DOMINGOS, CNPJ: **59.870.414/0001-14**

FISCAL: **YGOR FERNANDO C. KOLOGI**

FISCAL SUPLENTE: ROSANGELA MELO GOLARTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por mais **02 (dois) meses** o contrato nº. 224/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, **com início a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 e término em 12 de abril de 2026.**

VALOR DA REMUNERAÇÃO POR DIARIA: R$67,08 (SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24

CONTRATADO: 53.761.158 VERA LUCIA COSTA, CNPJ: **53.761.158/0001-40**

FISCAL: **SEBASTIAO CEZAR PINTO**

FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO C. KOLOGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Monte Verde - MT, 12 de fevereiro de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**66.813.000,00**	**66.957.684,06**	**77.864.696,54**	**10.907.012,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.191.000,00	8.191.000,00	9.033.883,48	842.883,48
Receita de Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	1.479.974,12	-20.025,88
Receita Patrimonial	569.000,00	569.342,23	2.089.485,45	1.520.143,22
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	56.455.000,00	56.599.341,83	65.109.905,89	8.510.564,06
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	151.447,60	53.447,60
Receitas de Capital (II)	**21.350.000,00**	**21.414.523,60**	**19.279.134,85**	**-2.135.388,75**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	21.350.000,00	21.414.523,60	19.279.134,85	-2.135.388,75
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**88.163.000,00**	**88.372.207,66**	**97.143.831,39**	**8.771.623,73**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**88.163.000,00**	**88.372.207,66**	**97.143.831,39**	**8.771.623,73**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**88.163.000,00**	**88.372.207,66**	**97.143.831,39**	**8.771.623,73**
Saldos de Exercícios Anteriores		**15.622.452,73**	**15.622.452,73**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		15.622.452,73	15.622.452,73	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 10/02/2026 14:26:54 Página: 1 de 4

Data da emissão: 10/02/2026 14:26:54 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**58.781.600,00**	**73.996.107,59**	**66.712.625,35**	**66.712.625,35**	**66.712.625,35**	**7.283.482,24**
Pessoal e Encargos Sociais	28.142.000,00	31.419.792,05	28.761.140,41	28.761.140,41	28.760.640,90	2.658.651,64
Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	493.478,73	479.490,01	479.490,01	479.490,01	13.988,72
Outras Despesas Correntes	30.189.600,00	42.082.836,81	37.471.994,93	37.471.994,93	37.472.494,44	4.610.841,88
Despesas de Capital (IX)	**26.635.930,00**	**27.253.082,80**	**24.051.046,32**	**24.051.046,32**	**24.051.046,32**	**3.202.036,48**
Investimentos	26.135.930,00	26.753.079,80	23.676.046,32	23.676.046,32	23.676.046,32	3.077.033,48
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	500.000,00	500.003,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	125.003,00
Reserva de Contingência (X)	**25.470,00**	**25.470,00**				**25.470,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**85.443.000,00**	**101.274.660,39**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**10.510.988,72**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**85.443.000,00**	**101.274.660,39**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**10.510.988,72**
Superávit (XIV)			6.380.159,72			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**85.443.000,00**	**101.274.660,39**	**97.143.831,39**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**10.510.988,72**
Reserva do RPPS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**97.143.831,39**	**83.488.514,41**
Recursos Não Vinculados		**46.713.040,70**	**37.766.789,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**50.430.790,69**	**45.721.724,98**
Recursos Vinculados à Educação		19.787.167,56	17.949.030,45
Recursos Vinculados à Saúde		9.748.367,38	6.088.359,34
Recursos Vinculados à Assistência Social		422.407,92	779.595,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		17.995.797,81	16.794.152,94
Demais Vinculações Legais		2.477.050,02	4.110.587,21
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**610.648,82**	**410.712,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		610.648,82	410.712,75
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**5.679.263,70**	**4.972.003,24**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.593.581,96	4.972.002,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		85.681,74	0,63
Saldo do Exercício Anterior (V)		**18.272.034,42**	**16.081.839,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		18.272.034,42	16.081.839,70
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**121.705.778,33**	**104.953.070,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**90.763.671,67**	**79.244.579,71**
Recursos Não Vinculados		**46.494.974,64**	**34.593.633,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**44.268.697,03**	**44.650.945,96**
Recursos Destinados à Educação		19.905.437,87	16.288.933,31
Recursos Destinados à Saúde		7.094.726,36	7.912.102,21
Recursos Vinculados à Assistência Social		477.448,61	1.004.616,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		13.968.603,94	14.582.626,82
Demais Vinculações Legais		2.822.480,25	4.862.667,28
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.720.000,00**	**2.234.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.720.000,00	2.234.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**5.677.092,97**	**5.202.455,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			230.452,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.593.581,96	4.972.002,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários		83.511,01	0,63
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**22.545.013,69**	**18.272.034,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		22.545.013,69	18.272.034,42
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**121.705.778,33**	**104.953.070,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**55.701.767,55**	**8.988.726,85**	**46.713.040,70**	**45.273.467,80**	**7.506.678,37**	**37.766.789,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.430.790,69**	**0,00**	**50.430.790,69**	**45.721.724,98**	**0,00**	**45.721.724,98**
Recursos Vinculados à Educação	19.787.167,56	0,00	19.787.167,56	17.949.030,45	0,00	17.949.030,45
Recursos Vinculados à Saúde	9.748.367,38	0,00	9.748.367,38	6.088.359,34	0,00	6.088.359,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	422.407,92	0,00	422.407,92	779.595,04	0,00	779.595,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17.995.797,81	0,00	17.995.797,81	16.794.152,94	0,00	16.794.152,94
Demais Vinculações Legais	2.477.050,02	0,00	2.477.050,02	4.110.587,21	0,00	4.110.587,21
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.132.558,24**	**8.988.726,85**	**97.143.831,39**	**90.995.192,78**	**7.506.678,37**	**83.488.514,41**

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Ordenador da Despesa	ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO Secretaria de Finanças	GILSON LUIZ VERISSIMO Contador CRC 012883/O2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.545.013,69	18.272.034,42
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		8.430,92	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		22.553.444,61	18.272.034,42
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.063.947,54	1.833.860,40
Créditos a Longo Prazo		2.063.947,54	1.833.860,40
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		86.578.052,68	62.876.035,89
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		88.642.000,22	64.709.896,29
TOTAL DO ATIVO		**111.195.444,83**	**82.981.930,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.617.273,26	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.617.273,26	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.249.999,99	2.624.999,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		32.015.001,98	32.015.001,98
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		34.265.001,97	34.640.001,97
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	75.313.169,60	48.341.928,74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	75.313.169,60	48.341.928,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**111.195.444,83**	**82.981.930,71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		22.545.013,69	18.272.034,42
Ativo Permanente		88.650.431,14	64.709.896,29
Total do Ativo		111.195.444,83	82.981.930,71
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		35.882.275,23	34.640.001,97
Total do Passivo		35.882.275,23	34.640.001,97
Saldo Patrimonial (I-II)		**75.313.169,60**	**48.341.928,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		23.086.984,17	23.684.288,58
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		228.532,90	228.532,90
Total dos Atos Potenciais Ativos		23.315.517,07	23.912.821,48
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		110.102.381,72	48.802.994,62
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		1.283.758,45	1.283.758,45
Total dos Atos Potenciais Passivos		111.386.140,17	50.086.753,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.148.433,56	4.169.710,06
501 Outros Recursos não Vinculados		152.534,97	15.132,19
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		161,95	1.634,06
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		181.637,08	117.531,01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		32.964,69	111.359,66
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.907,58	0,00
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		159.044,45	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		247.265,79	191.940,15
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		17,28	15,59
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		7.617,25	3.910,49
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		658,06	13.044,22
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.428,61	99.210,02
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.796.298,29	2.041.376,78
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		120.774,04	95.473,25
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		2.071.435,01	754.282,79
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		4.230,57	14.102,04
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		983,64	983,64
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		6.764,51	6.764,51
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		27.633,37	12.666,96
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.980.904,99	471.416,84
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		1.529,67	1.529,67
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		58.275,35	236.369,64
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		225.295,04	264.970,97
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.668,61	1.253,17
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		0,00	20.083,68
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.677,51	25.164,85
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.095.774,08	6.744.596,81
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		822.112,87	551.500,62
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		53.899,27	0,00
706 Transferência Especial da União		2.927.374,31	1.513.760,41
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		96,36	96,36
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		5.142,05	793,22
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		53.336,48	50.209,71
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123,		663,29	847,24
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		3.709,95	73.110,42
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.931,59	3.408,82
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		76.399,77	114.596,84
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		272,73	25.677,82
759 Recursos Vinculados a Fundos		239.159,07	523.509,91
Total das fontes de recursos		22.545.013,69	18.272.034,42

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.879.248,34	6.518.904,43
Contribuições		1.479.974,12	1.477.017,09
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.825.985,32	2.846.810,30
Transferências e Delegações Recebidas		95.324.248,61	81.119.137,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.750.247,27	952.501,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		165.153,24	51.243,77
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		110.424.856,90	92.965.614,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		32.010.477,36	24.666.505,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		264.153,16	164.050,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		36.073.219,97	31.865.630,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		479.490,01	485.754,08
Transferências e Delegações Concedidas		13.159.398,08	10.384.411,57
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		391.187,38	470.724,38
Tributárias		772.649,47	644.047,69
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		303.040,61	1.921.362,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		83.453.616,04	70.602.486,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		26.971.240,86	22.363.128,63

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		8.343.607,65	5.903.433,37
Taxas		535.640,69	615.471,06
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.879.248,34	6.518.904,43

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.479.974,12	1.477.017,09
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		1.479.974,12	1.477.017,09

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		706.697,80	627.363,94
Variações Monetárias e Cambiais		29.802,07	14.480,78
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.089.485,45	1.496.025,58
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	708.940,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.825.985,32	2.846.810,30

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		610.648,82	410.712,75
Transferências Inter Governamentais		94.713.599,79	68.316.563,40
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	12.387.272,17
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	4.589,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		95.324.248,61	81.119.137,32

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		583,68	25.758,04
Ganhos com Alienação		0,00	440.637,38
Ganhos com Incorporação de Ativos		101.938,80	204.589,00
Desincorporação de Passivos		1.647.724,79	281.517,49
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.750.247,27	952.501,91

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		165.153,24	51.243,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		165.153,24	51.243,77

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		27.706.288,67	21.178.979,59
Encargos Patronais		4.304.188,69	3.487.525,53
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		32.010.477,36	24.666.505,12

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		264.153,16	164.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	264.153,16	164.050,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		9.024.550,24	7.721.663,27
Serviços		25.397.494,25	23.068.413,72
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.651.175,48	1.075.553,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		36.073.219,97	31.865.630,90

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		479.490,01	478.189,34
Juros e Encargos de Mora		0,00	7.564,74
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		479.490,01	485.754,08

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.720.000,00	2.234.000,00
Transferências Inter Governamentais		9.005.812,48	7.430.386,79
Transferências a Instituições Privadas		979.493,60	215.329,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	50.603,18
Transferências a Consórcios Públicos		454.092,00	454.092,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		13.159.398,08	10.384.411,57

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		288.018,69	444.841,37
Perdas com Alienação		0,00	4.656,10
Perdas Involuntárias		43.539,42	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	3.097,02
Desincorporação de Ativos		59.629,27	18.129,89
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		391.187,38	470.724,38

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		772.649,47	644.047,69
Total de VPD Tributárias		772.649,47	644.047,69

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		53.435,00	21.784,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	512.928,41
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		249.605,61	1.386.650,04
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		303.040,61	1.921.362,45

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**103.400.244,10**	**88.382.978,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.033.883,48	6.500.323,18
Receita de Contribuições		1.479.974,12	1.477.017,09
Receita Patrimonial		2.089.485,45	1.496.025,58
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		84.389.040,74	73.264.031,26
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.407.860,31	5.645.581,03
Desembolsos		**75.076.218,51**	**66.212.137,22**
Pessoal e Demais Despesas		61.384.690,00	54.871.515,91
Juros e encargos da dívida		479.490,01	488.851,10
Transferências concedidas		4.848.445,34	3.645.768,23
Outros desembolsos operacionais		8.363.593,16	7.206.001,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**28.324.025,59**	**22.170.840,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**692.840,00**
Alienação de bens		0,00	692.840,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**23.676.046,32**	**20.044.429,66**
Aquisição de ativo não circulante		23.676.046,32	20.044.429,66
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-23.676.046,32**	**-19.351.589,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**375.000,00**	**422.403,46**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		375.000,00	422.403,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-375.000,00**	**-422.403,46**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**4.272.979,27**	**2.396.847,80**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		18.272.034,42	16.081.839,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final		22.545.013,69	18.272.034,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	69.908.252,78	60.876.759,09
da União	40.047.614,26	34.124.342,16
de Estados e Distrito Federal	29.860.638,52	26.752.416,93
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	14.480.787,96	12.387.272,17
Total das Transferências Recebidas	**84.389.040,74**	**73.264.031,26**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	848.556,76	574.503,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	394.464,76	125.000,00
a Consórcios Públicos	454.092,00	449.503,00
Intragovernamentais	3.020.394,98	2.805.332,45
Outras transferências concedidas	979.493,60	265.932,78
Total das Transferências Concedidas	**4.848.445,34**	**3.645.768,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	464.357,88	592.437,88
Administração	13.028.805,34	13.707.821,16
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.127.881,06	3.555.839,82
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.768.134,73	13.010.859,95
Trabalho	772.649,47	644.047,69
Educação	18.396.615,01	15.877.358,38
Cultura	2.333.067,67	1.953.528,16
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.156.175,67	206.499,34
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	568.612,41	539.454,36
Gestão Ambiental	87.712,81	81.574,54
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.549.465,23	1.564.447,90
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	480.267,65	886.196,05
Transporte	2.084.082,47	1.458.693,00
Desporto e Lazer	516.449,43	785.383,18
Encargos Especiais	50.413,17	7.374,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**61.384.690,00**	**54.871.515,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	479.490,01	488.851,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**479.490,01**	**488.851,10**

NOVA MONTE VERDE - MT, 12 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

Data: 12/02/2026 09:38:18 Página: 4 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 09:38:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 ao Edital 001/2025 – Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados

neste edital (Anexo I), que foram aprovados ou classificados no Concurso Público 001/2025, a comparecer e apresentar os documentos a seguir, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os seguintes documentos:

· **Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:**

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

10) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

11) Histórico escolar;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (anexo II)

14) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (anexo III e V)

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 *(quatorze)* anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)* anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público; (anexo IV)

18) Certidão cível e criminal

19) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Exames médicos Pré-Admissional, sob responsabilidade do candidato a seguir:

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
4. Eletrocardiograma (E.C.G.);
5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
6. E.A.S. (exame de urina tipo I);
7. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);
8. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).
9. Exame de acuidade visual e fundo de olho

Item II – aos cargos de Professor:

1. Exames do Item I;
2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

Item III – aos cargos da Secretaria de saúde:

1. Exames do Item I
2. HIV;
3. HEP.B;
4. Pesquisa de BK no escarro.

Item IV – aos cargos de Motorista:

1. Exames do Item I
2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 12 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SALA	
01	Jaiciane Isa Da Silva Cardoso
02	Camila Dos Santos Da Rocha

SECRETARIA DE SAÚDE

ENFERMEIRO	
01	Patricia Silva Da Cruz
02	Alice Stein
03	Thabatha Melissa Pereira Da Silva

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
01	Daniel Dos Santos Soares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
01	Yana Kálita De Araujo Sousa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano). _____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.”

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: “**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 a sociedade em geral**”.

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL DE GESTÃO 2025 - NOVA MONTE VERDE-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**66.813.000,00**	**66.957.684,06**	**77.864.696,54**	**10.907.012,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.191.000,00	8.191.000,00	9.033.883,48	842.883,48
Receita de Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	1.479.974,12	-20.025,88
Receita Patrimonial	569.000,00	569.342,23	2.089.485,45	1.520.143,22
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	56.455.000,00	56.599.341,83	65.109.905,89	8.510.564,06
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	151.447,60	53.447,60
Receitas de Capital (II)	**21.350.000,00**	**21.414.523,60**	**19.279.134,85**	**-2.135.388,75**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	21.350.000,00	21.414.523,60	19.279.134,85	-2.135.388,75
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**88.163.000,00**	**88.372.207,66**	**97.143.831,39**	**8.771.623,73**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**88.163.000,00**	**88.372.207,66**	**97.143.831,39**	**8.771.623,73**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**88.163.000,00**	**88.372.207,66**	**97.143.831,39**	**8.771.623,73**
Saldos de Exercícios Anteriores		**15.622.452,73**	**15.622.452,73**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		15.622.452,73	15.622.452,73	
Reabertura de Créditos Adicionais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**58.781.600,00**	**73.996.107,59**	**66.712.625,35**	**66.712.625,35**	**66.712.625,35**	**7.283.482,24**
Pessoal e Encargos Sociais	28.142.000,00	31.419.792,05	28.761.140,41	28.761.140,41	28.760.640,90	2.658.651,64
Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	493.478,73	479.490,01	479.490,01	479.490,01	13.988,72
Outras Despesas Correntes	30.189.600,00	42.082.836,81	37.471.994,93	37.471.994,93	37.472.494,44	4.610.841,88
Despesas de Capital (IX)	**26.635.930,00**	**27.253.082,80**	**24.051.046,32**	**24.051.046,32**	**24.051.046,32**	**3.202.036,48**
Investimentos	26.135.930,00	26.753.079,80	23.676.046,32	23.676.046,32	23.676.046,32	3.077.033,48
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	500.000,00	500.003,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	125.003,00
Reserva de Contingência (X)	**25.470,00**	**25.470,00**				**25.470,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**85.443.000,00**	**101.274.660,39**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**10.510.988,72**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**85.443.000,00**	**101.274.660,39**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**10.510.988,72**
Superávit (XIV)			6.380.159,72			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**85.443.000,00**	**101.274.660,39**	**97.143.831,39**	**90.763.671,67**	**90.763.671,67**	**10.510.988,72**
Reserva do RPPS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

Data: 10/02/2026 14:26:55 Página: 3 de 4

Data da emissão: 10/02/2026 14:26:55 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**97.143.831,39**	**83.488.514,41**
Recursos Não Vinculados		**46.713.040,70**	**37.766.789,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**50.430.790,69**	**45.721.724,98**
Recursos Vinculados à Educação		19.787.167,56	17.949.030,45
Recursos Vinculados à Saúde		9.748.367,38	6.088.359,34
Recursos Vinculados à Assistência Social		422.407,92	779.595,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		17.995.797,81	16.794.152,94
Demais Vinculações Legais		2.477.050,02	4.110.587,21
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**610.648,82**	**410.712,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		610.648,82	410.712,75
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**5.679.263,70**	**4.972.003,24**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.593.581,96	4.972.002,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		85.681,74	0,63
Saldo do Exercício Anterior (V)		**18.272.034,42**	**16.081.839,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		18.272.034,42	16.081.839,70
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**121.705.778,33**	**104.953.070,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**90.763.671,67**	**79.244.579,71**
Recursos Não Vinculados		**46.494.974,64**	**34.593.633,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**44.268.697,03**	**44.650.945,96**
Recursos Destinados à Educação		19.905.437,87	16.288.933,31
Recursos Destinados à Saúde		7.094.726,36	7.912.102,21
Recursos Vinculados à Assistência Social		477.448,61	1.004.616,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		13.968.603,94	14.582.626,82
Demais Vinculações Legais		2.822.480,25	4.862.667,28
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.720.000,00**	**2.234.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.720.000,00	2.234.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**5.677.092,97**	**5.202.455,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			230.452,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.593.581,96	4.972.002,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários		83.511,01	0,63
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**22.545.013,69**	**18.272.034,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		22.545.013,69	18.272.034,42
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**121.705.778,33**	**104.953.070,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**55.701.767,55**	**8.988.726,85**	**46.713.040,70**	**45.273.467,80**	**7.506.678,37**	**37.766.789,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.430.790,69**	**0,00**	**50.430.790,69**	**45.721.724,98**	**0,00**	**45.721.724,98**
Recursos Vinculados à Educação	19.787.167,56	0,00	19.787.167,56	17.949.030,45	0,00	17.949.030,45
Recursos Vinculados à Saúde	9.748.367,38	0,00	9.748.367,38	6.088.359,34	0,00	6.088.359,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	422.407,92	0,00	422.407,92	779.595,04	0,00	779.595,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17.995.797,81	0,00	17.995.797,81	16.794.152,94	0,00	16.794.152,94
Demais Vinculações Legais	2.477.050,02	0,00	2.477.050,02	4.110.587,21	0,00	4.110.587,21
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**106.132.558,24**	**8.988.726,85**	**97.143.831,39**	**90.995.192,78**	**7.506.678,37**	**83.488.514,41**

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Ordenador da Despesa	ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO Secretaria de Finanças	GILSON LUIZ VERISSIMO Contador CRC 012883/O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.545.013,69	18.272.034,42
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		8.430,92	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		22.553.444,61	18.272.034,42
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.063.947,54	1.833.860,40
Créditos a Longo Prazo		2.063.947,54	1.833.860,40
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		86.578.052,68	62.876.035,89
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		88.642.000,22	64.709.896,29
TOTAL DO ATIVO		**111.195.444,83**	**82.981.930,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.617.273,26	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.617.273,26	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.249.999,99	2.624.999,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		32.015.001,98	32.015.001,98
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		34.265.001,97	34.640.001,97
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	75.313.169,60	48.341.928,74
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	75.313.169,60	48.341.928,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**111.195.444,83**	**82.981.930,71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		22.545.013,69	18.272.034,42
Ativo Permanente		88.650.431,14	64.709.896,29
Total do Ativo		111.195.444,83	82.981.930,71
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		35.882.275,23	34.640.001,97
Total do Passivo		35.882.275,23	34.640.001,97
Saldo Patrimonial (I-II)		**75.313.169,60**	**48.341.928,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		23.086.984,17	23.684.288,58
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		228.532,90	228.532,90
Total dos Atos Potenciais Ativos		23.315.517,07	23.912.821,48
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		110.102.381,72	48.802.994,62
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		1.283.758,45	1.283.758,45
Total dos Atos Potenciais Passivos		111.386.140,17	50.086.753,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.148.433,56	4.169.710,06
501 Outros Recursos não Vinculados		152.534,97	15.132,19
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		161,95	1.634,06
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		181.637,08	117.531,01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		32.964,69	111.359,66
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.907,58	0,00
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		159.044,45	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		247.265,79	191.940,15
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		17,28	15,59
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		7.617,25	3.910,49
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		658,06	13.044,22
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.428,61	99.210,02
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.796.298,29	2.041.376,78
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		120.774,04	95.473,25
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		2.071.435,01	754.282,79
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		4.230,57	14.102,04
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		983,64	983,64
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		6.764,51	6.764,51
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		27.633,37	12.666,96
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.980.904,99	471.416,84
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		1.529,67	1.529,67
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		58.275,35	236.369,64
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		225.295,04	264.970,97
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.668,61	1.253,17
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		0,00	20.083,68
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.677,51	25.164,85
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.095.774,08	6.744.596,81
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		822.112,87	551.500,62
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		53.899,27	0,00
706 Transferência Especial da União		2.927.374,31	1.513.760,41
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		96,36	96,36
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		5.142,05	793,22
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		53.336,48	50.209,71
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		663,29	847,24
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		3.709,95	73.110,42
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.931,59	3.408,82
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		76.399,77	114.596,84
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		272,73	25.677,82
759 Recursos Vinculados a Fundos		239.159,07	523.509,91
Total das fontes de recursos		22.545.013,69	18.272.034,42

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.879.248,34	6.518.904,43
Contribuições		1.479.974,12	1.477.017,09
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.825.985,32	2.846.810,30
Transferências e Delegações Recebidas		95.324.248,61	81.119.137,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.750.247,27	952.501,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		165.153,24	51.243,77
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		110.424.856,90	92.965.614,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		32.010.477,36	24.666.505,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		264.153,16	164.050,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		36.073.219,97	31.865.630,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		479.490,01	485.754,08
Transferências e Delegações Concedidas		13.159.398,08	10.384.411,57
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		391.187,38	470.724,38
Tributárias		772.649,47	644.047,69
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		303.040,61	1.921.362,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		83.453.616,04	70.602.486,19
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		26.971.240,86	22.363.128,63

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		8.343.607,65	5.903.433,37
Taxas		535.640,69	615.471,06
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.879.248,34	6.518.904,43

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.479.974,12	1.477.017,09
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		1.479.974,12	1.477.017,09

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		706.697,80	627.363,94
Variações Monetárias e Cambiais		29.802,07	14.480,78
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.089.485,45	1.496.025,58
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 10/02/2026 14:23:43 Página: 1 de 4

Data da emissão: 10/02/2026 14:23:43 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	708.940,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.825.985,32	2.846.810,30

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		610.648,82	410.712,75
Transferências Inter Governamentais		94.713.599,79	68.316.563,40
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	12.387.272,17
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	4.589,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		95.324.248,61	81.119.137,32

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		583,68	25.758,04
Ganhos com Alienação		0,00	440.637,38
Ganhos com Incorporação de Ativos		101.938,80	204.589,00
Desincorporação de Passivos		1.647.724,79	281.517,49
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.750.247,27	952.501,91

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		165.153,24	51.243,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		165.153,24	51.243,77

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		27.706.288,67	21.178.979,59
Encargos Patronais		4.304.188,69	3.487.525,53
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		32.010.477,36	24.666.505,12

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		264.153,16	164.050,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais		264.153,16	164.050,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		9.024.550,24	7.721.663,27
Serviços		25.397.494,25	23.068.413,72
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.651.175,48	1.075.553,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		36.073.219,97	31.865.630,90

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		479.490,01	478.189,34
Juros e Encargos de Mora		0,00	7.564,74
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		479.490,01	485.754,08

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.720.000,00	2.234.000,00
Transferências Inter Governamentais		9.005.812,48	7.430.386,79
Transferências a Instituições Privadas		979.493,60	215.329,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	50.603,18
Transferências a Consórcios Públicos		454.092,00	454.092,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		13.159.398,08	10.384.411,57

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		288.018,69	444.841,37
Perdas com Alienação		0,00	4.656,10
Perdas Involuntárias		43.539,42	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	3.097,02
Desincorporação de Ativos		59.629,27	18.129,89
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		391.187,38	470.724,38

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		772.649,47	644.047,69
Total de VPD Tributárias		772.649,47	644.047,69

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		53.435,00	21.784,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	512.928,41
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		249.605,61	1.386.650,04
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		303.040,61	1.921.362,45

NOVA MONTE VERDE - MT, 10 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**103.400.244,10**	**88.382.978,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.033.883,48	6.500.323,18
Receita de Contribuições		1.479.974,12	1.477.017,09
Receita Patrimonial		2.089.485,45	1.496.025,58
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		84.389.040,74	73.264.031,26
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.407.860,31	5.645.581,03
Desembolsos		**75.076.218,51**	**66.212.137,22**
Pessoal e Demais Despesas		61.384.690,00	54.871.515,91
Juros e encargos da dívida		479.490,01	488.851,10
Transferências concedidas		4.848.445,34	3.645.768,23
Outros desembolsos operacionais		8.363.593,16	7.206.001,98
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**28.324.025,59**	**22.170.840,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**692.840,00**
Alienação de bens		0,00	692.840,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**23.676.046,32**	**20.044.429,66**
Aquisição de ativo não circulante		23.676.046,32	20.044.429,66
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-23.676.046,32**	**-19.351.589,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**375.000,00**	**422.403,46**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		375.000,00	422.403,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-375.000,00**	**-422.403,46**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**4.272.979,27**	**2.396.847,80**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		18.272.034,42	16.081.839,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final		22.545.013,69	18.272.034,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	69.908.252,78	60.876.759,09
da União	40.047.614,26	34.124.342,16
de Estados e Distrito Federal	29.860.638,52	26.752.416,93
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	14.480.787,96	12.387.272,17
Total das Transferências Recebidas	**84.389.040,74**	**73.264.031,26**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	848.556,76	574.503,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	394.464,76	125.000,00
a Consórcios Públicos	454.092,00	449.503,00
Intragovernamentais	3.020.394,98	2.805.332,45
Outras transferências concedidas	979.493,60	265.932,78
Total das Transferências Concedidas	**4.848.445,34**	**3.645.768,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	464.357,88	592.437,88
Administração	13.028.805,34	13.707.821,16
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.127.881,06	3.555.839,82
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.768.134,73	13.010.859,95
Trabalho	772.649,47	644.047,69
Educação	18.396.615,01	15.877.358,38
Cultura	2.333.067,67	1.953.528,16
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.156.175,67	206.499,34
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	568.612,41	539.454,36
Gestão Ambiental	87.712,81	81.574,54
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.549.465,23	1.564.447,90
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	480.267,65	886.196,05
Transporte	2.084.082,47	1.458.693,00
Desporto e Lazer	516.449,43	785.383,18
Encargos Especiais	50.413,17	7.374,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**61.384.690,00**	**54.871.515,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800
CNPJ – 37.465.556/0001-63

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	479.490,01	488.851,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**479.490,01**	**488.851,10**

NOVA MONTE VERDE - MT, 12 de fevereiro de 2026

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa

GILSON LUIZ VERISSIMO
Contador CRC 012883/O2

Data: 12/02/2026 09:38:18 Página: 4 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 09:38:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO

LICITACAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA: BM SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE"**, e a empresa **BM SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº. **41.132.649/0001-43,** localizada na Rua Paulo Watanuki, nº. 28, Bairro Setor Industrial, na cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante designado "**CONTRATADO"**, em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE RODAS E CAMINHÃO REBOQUE COM PRANCHA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT,*** sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os matérias fornecidos serão os seguintes:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	327180	LOCACAO DE CAVALO MECANICO COM POTENCIA MINIMA DE 350 HP, EQUIPADO COM REBOQUE PRANCHA COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 29.500 KG, ANO/MODELO A PARTIR DE 2010.	KM	22.181	R$ 20,70	**R$ 459.146,70**
3	328847	SERVICO DE LOCACAO DE TRATOR DE PNEUS 4 X4 DE NO MINIMO 150 HP ANO/MODELO A PARTIR 2010 COM IMPLEMENTO GRADE ARADORA	HORA	100	R$ 337,00	**R$ 33.700,00**
4	323913	SERVICO DE VEICULO DO TIPO CAMINHAO PIPA. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: CAMINHAO PIPA COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 22.000 KG OU SUPERIOR, TRUCK, EQUIPADO COM RESERVATORIO DE AGUA DE NO MINIMO 15.000 L, COM BOMBA ACIONADA POR CARDAN, BARRAS E BICOS DE PATO. INCLUSO (CONDUTOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DO VEICULO). SERA SOLICITADO A QUANTIDADE NECESSARIA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO.	KM	15.687	R$ 17,00	**R$ 266.679,00**
					Total	**R$ 759.525,70**

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do Contratado; e

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 759.525,70 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega conforme aquisição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.8 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.1. o prazo de validade;

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados dos a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0028 – Desenvolvimento Rural e Agronegócios - AGROMAIS

2 046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

121 – 3.3.90 – Aplicações Diretas

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

001 – Gabinete da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

26 – Transporte

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 062 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

209 – 3.3.90 – Aplicações Diretas

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

10.16 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.17. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações.

11.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

11.1.3**.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.21 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11.22 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes;

11.22.1**.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa:

14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo: Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades: 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio. 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quais-

quer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO DOMICÍLIO E FORO

21.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Nova Monte Verde/MT, 12 de fevereiro de 2026**.**

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

CONTRATANTE

BM SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 41.132.649/0001-43

CONTRATADA

LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS E ROTATÓRIAS DA AVENIDA MATO GROSSO, COORDENADAS LAT. 09º58’46.60”S LONG. 57º28’02.10”O, SENDO 6.059,38 M² DE CALÇADAS E 434,03 M² DE PRAÇA, TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE DE 6.493,41 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0359-2025/SINFRA.

A Agente de Contratação do Município de Nova Monte Verde/MT, nomeada através do Portaria nº. 150/2025 de 04 de agosto de 2025, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Concorrência Pública nº. 001/2026 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 03 de fevereiro de 2026 às 14:30 horas a seguinte:

EMPRESA:

Ø **ADEQUARE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.312.536/0001-15,** no valor de **R$ 5.859.016,51** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 12 de fevereiro de 2026.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria nº 150/2025

Publique-se.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 01/2026 - CISRAT

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós referente ao exercício financeiro de 2025, sob responsabilidade do Sr. Valdemar Gamba, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Alta Floresta - MT, 12 de Fevereiro de 2026

VALDEMAR GAMBA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

NOVA MUTUM PREFEITURA | SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 BALANÇO PATRIMONIAL (Quadro Principal)

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
ATIVO CIRCULATE		**269.524.859,37**	**239.530.827,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	201.941.252,82	186.418.865,75
Créditos a Curto Prazo	02	60.186.829,07	44.931.927,07
Estoques	03	7.396.777,48	8.180.034,65
Total do Ativo Circulante		**269.524.859,37**	**239.530.827,47**
ATIVO NÃO CIRCULATE		**2.456.047.576,56**	**4.973.451.293,04**
Realizável a Longo Prazo		**11.265.858,79**	**29.076.613,91**
Créditos a Longo Prazo	04	11.265.858,79	29.076.613,91
Imobilizado	05	2.443.619.261,06	4.943.212.222,42
Intangível	06	1.162.456,71	1.162.456,71
Total do Ativo Não Circulante		**2.456.047.576,56**	**4.973.451.293,04**
TOTAL DO ATIVO		**2.725.572.435,93**	**5.212.982.120,51**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**9.674.476,58**	**2.718.708,54**
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		8.411.714,93	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		699.846,38	2.090.184,69
Demais Obrigações a Curto Prazo		562.915,27	628.523,85
Total do Passivo Circulante		**9.674.476,58**	**2.718.708,54**
Passivo Não Circulante		**146.512.845,42**	**111.760.683,31**
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	07	35.313.841,97	42.979.484,66
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		2.654.993,46	1.535.652,27
Provisões a Longo Prazo	08	108.544.009,99	67.245.546,38
Total do Passivo Não Circulante		**146.512.845,42**	**111.760.683,31**
Patrimônio Líquido		**2.569.385.113,93**	**5.098.502.728,66**
Resultados Acumulados	09	2.569.385.113,93	5.098.502.728,66
Total do Patrimônio Líquido		**2.569.385.113,93**	**5.098.502.728,66**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.725.572.435,93**	**5.212.982.120,51**

2.1.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**2.725.572.435,93**	**5.212.982.120,51**
Ativo Financeiro	10	201.941.252,82	186.418.865,75
Ativo Permanente		2.523.631.183,11	5.026.563.254,76
Total do Ativo		**2.725.572.435,93**	**5.212.982.120,51**
Passivo (II)		**201.942.644,34**	**189.235.927,69**
Passivo Financeiro	10	47.018.083,99	77.454.317,23
Passivo Permanente		154.924.560,35	111.781.610,46
Total do Passivo		**201.942.644,34**	**189.235.927,69**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**2.523.629.791,59**	**5.023.746.192,82**

2.1.2 Quadro das Contas de Compensação

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**243.433.647,16**	**234.363.052,17**
Direitos Conveniados e outros instr. congêneres		182.482.529,12	181.100.229,20
Direitos Contratuais		42.890.031,65	35.201.736,58
Outros atos potenciais ativo		18.061.086,39	18.061.086,39
Total dos Atos Potenciais Ativos		**243.433.647,16**	**234.363.052,17**
Atos Potenciais Passivos		**282.891.953,51**	**318.814.330,48**
Obrigações conveniadas e outros instr. congêneres		24.265.751,60	19.282.771,85
Obrigações contratuais		258.626.201,91	299.531.558,63
Total dos Atos Potenciais Passivos		**282.891.953,51**	**318.814.330,48**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-39.458.306,35**	**-84.451.278,31**

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.1.3 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO		67.791.775,00	47.826.435,34
1.500.1002000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		- 3.818,46	-
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		7.579,27	4.857,74
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		1.378.562,65	800.000,00
1.540.0000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)		246.916,92	-
1.546.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		852.305,28	-
1.550.0000000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.148.081,52	793.523,67
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		90,28	14.999,60
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		13.888,88	146.970,16
1.570.0000000 - TRANSF DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		88.577,79	-
1.571.0000000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO		1.078.037,81	8.316.969,89
1.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		1.067.446,18	456.900,83
1.600.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE		317.837,34	-
1.600.0000600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		218.800,66	164.905,36
1.600.0000601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO GESTÃO DO SUS		-	62.435,05
1.600.0000602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		217.220,52	251.449,66
1.600.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		263.889,19	289.169,45
1.600.0000605 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		44.455,03	151.800,65
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		18.686,01	250.000,00
1.601.0000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE		146.023,42	30.150,79
1.601.3110000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUT. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-	26.802,00
1.604.0000600 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DEST. AO VENC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		105.171,37	94.306,16
1.604.0000605 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DEST. AO VENC. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		97.778,83	24.750,67
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		106.196,13	353.816,64
1.621.0000600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		245.232,70	136.984,45
1.621.0000602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA		121.322,50	19.757,95
1.621.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		50.307,16	280.256,55
1.621.0000605 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		108.049,76	699,66
1.621.3210000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		253.745,30	-
1.660.0000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		168.701,88	68.295,72
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.457,50	60.453,41
1.665.0000000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	1.440.000,00
1.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.573,94	255.853,51
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		3.983.984,36	854.741,76
1.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		-	13.700,22
1.706.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		137.814,17	2.756.300,31
1.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		1.042,85	31.304,98
1.750.0000000 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE		16.195,45	47.180,13
1.751.0000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		3.770.445,53	3.131.831,02

6

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		117.925,97	159.948,19
1.755.0000000 - ALIENACAO DE BENS		4.518.402,20	-
1.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		24.010,61	406.765,30
1.759.0000701 - TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR		3.526,01	3.339,11
1.759.0000702 - AUXÍLIO FINANC. AOS MUNICÍPIOS P/ COMPENSAÇÃO DE PERDAS (FETHAB DIESEL)-DECRETO ESTADUAL Nº 1354/25		298.861,62	-
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO		51.905.416,33	31.304.167,87
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		10.433,78	5.576,04
2.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		800.000,00	-
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.482,28	3.596,43
2.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		70,00	-
2.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		7.297,37	7.408,26
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		4.791,23	31.882,55
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		1.199.692,49	816.334,62
2.599.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		6.998,21	699,28
2.600.0000600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		72.704,12	35.264,62
2.600.0000601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO GESTÃO DO SUS		62.435,05	-
2.600.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		957.313,41	171.216,45
2.600.0000605 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		45.793,55	13.111,19
2.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		32.765,61	-
2.601.0000600 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		30,99	-
2.601.3110000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUT. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		2,54	113.314,04
2.604.0000600 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DEST. AO VENC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		32,48	2.588,12
2.604.0000605 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DEST. AO VENC. DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		260,10	129,77
2.621.0000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO		-	54.661,17
2.621.0000600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		46.501,02	66.105,03
2.621.0000603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		3.618,85	29.007,82
2.621.3210000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-	200.000,00
2.660.0000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		24.250,42	14.850,69
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.571,28	11.025,85
2.669.0000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		393.241,24	588.359,86
2.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES UNIÃO		36.542,43	36.542,43
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTADOS		270.595,01	18.243,68
2.704.0000901 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.556.756,06	289.967,49
2.706.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		4.582,04	-
2.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		102.295,80	102.295,80
2.719.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		0,37	61.802,32
2.750.0000000 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE		47,13	-
2.751.0000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		7.918.799,63	5.195.119,77
2.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		185.477,60	49.551,69
2.759.0000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		255,05	14.069,75
2.759.0000701 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSP. E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSP. ESCOLAR)		14,23	-
Total das Fontes de Recursos		**154.923.168,83**	**108.964.548,52**

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**991.681.003,41**	**4.958.192.784,70**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	11	165.383.792,01	164.536.338,32
Contribuições		9.555.617,41	9.529.297,15
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		549.142,48	548.757,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		31.518.024,20	21.626.807,86
Transferências e Delegações Recebidas	12	413.044.015,03	373.450.186,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	13	360.746.587,39	4.384.872.659,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		10.883.824,89	3.628.737,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**991.681.003,41**	**4.958.192.784,70**
Pessoal e Encargos	14	233.627.508,80	193.508.165,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	15	3.787.619,22	3.374.490,74
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	16	177.293.641,40	135.931.519,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		7.448.693,60	4.294.389,37
Transferências e Delegações Concedidas	12	82.909.742,62	76.013.809,27
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	17	2.963.841.315,26	14.278.395,14
Tributárias		5.159.355,10	4.564.184,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		46.730.742,14	11.711.550,56
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**3.520.798.618,14**	**443.676.503,42**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**18**	**-2.529.117.614,73**	**4.514.516.281,28**

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		154.172.318,42	145.902.369,53
Taxas		11.207.528,46	18.628.042,40
Contribuições de Melhoria		3.945,13	5.926,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**165.383.792,01**	**164.536.338,32**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuição de Iluminação Pública		9.555.617,41	9.529.297,15
Contribuições		**9.555.617,41**	**9.529.297,15**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		549.142,48	548.757,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**549.142,48**	**548.757,80**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.266.919,48	2.236.283,85
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		29.251.104,72	19.390.524,01
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**31.518.024,20**	**21.626.807,86**

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEZEMBRO/2025

NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.774.354,75	2.846.452,26
Transferências Intergovernamentais		410.188.861,38	370.439.238,62
Transferências das Instituições Privadas		18.000,00	44.965,70
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		62.798,90	119.530,35
Transferências e Delegações Recebidas		**413.044.015,03**	**373.450.186,93**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		323.896.426,50	3.679.847.494,00
Ganhos com Alienação		17.389.374,31	22.549.098,47
Ganhos com Incorporação de Ativos		19.092.968,91	682.021.150,63
Desincorporação de Passivos		367.817,67	454.916,26
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**360.746.587,39**	**4.384.872.659,36**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	2.421.166,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		10.883.824,89	1.207.570,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**10.883.824,89**	**3.628.737,28**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		204.281.924,92	168.032.078,86
Encargos Patronais		29.345.583,88	25.476.086,33
Pessoal e Encargos		**233.627.508,80**	**193.508.165,19**
NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	27.981,72
Benefícios Eventuais		981.963,46	938.692,93
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.805.655,76	2.407.816,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**3.787.619,22**	**3.374.490,74**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		53.254.026,44	44.168.001,28
Serviços		84.679.564,91	77.535.388,71
Depreciação Amortização e Exaustão		39.360.050,05	14.228.129,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**177.293.641,40**	**135.931.519,07**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		6.630.533,72	4.235.096,94
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		818.159,88	59.292,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**7.448.693,60**	**4.294.389,37**

9

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEZEMBRO/2025

NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		17.417.000,00	12.144.000,00
Transferências Intergovernamentais		49.472.164,06	43.971.681,85
Transferências a Instituições Privadas		7.357.246,75	12.167.636,98
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		8.663.331,81	7.730.490,44
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**82.909.742,62**	**76.013.809,27**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.957.190.730,09	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		648.071,83	1.747.721,83
Desincorporação de Ativos		6.002.513,34	12.530.673,31
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**2.963.841.315,26**	**14.278.395,14**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		5.159.355,10	4.564.184,08
Total de VPD Tributárias		**5.159.355,10**	**4.564.184,08**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		73.190,73	250.964,76
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		41.298.463,61	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.359.087,80	11.460.585,80
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**46.730.742,14**	**11.711.550,56**

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**468.317.766,00**	**483.175.390,32**	**516.159.448,30**	**32.984.057,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA		136.968.430,00	136.968.430,00	140.972.653,00	4.004.223,00
Impostos		127.353.397,00	127.353.397,00	132.895.735,54	5.542.338,54
Taxas		9.602.033,00	9.602.033,00	8.064.897,33	-1.537.135,67
Contribuição de Melhoria		13.000,00	13.000,00	12.020,13	-979,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		10.000.000,00	10.000.000,00	9.555.617,41	-444.382,59
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		10.000.000,00	10.000.000,00	9.555.617,41	-444.382,59
RECEITA PATRIMONIAL		14.148.694,00	14.757.607,14	29.481.114,54	14.723.507,40
Receitas Imobiliária		174.968,00	174.968,00	230.009,82	55.041,82
Receitas de Valores Mobiliários		13.973.726,00	14.582.639,14	29.251.104,72	14.668.465,58
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		1.000.000,00	1.000.000,00	233.080,00	-766.920,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		298.612.642,00	312.861.353,18	329.954.492,58	17.093.139,40
Transferências Intergovernamentais		298.212.642,00	312.461.353,18	329.873.693,68	17.412.340,50
Transferências de Instituições Privadas		250.000,00	250.000,00	18.000,00	-232.000,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		150.000,00	150.000,00	62.798,90	-87.201,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.588.000,00	7.588.000,00	5.962.490,77	-1.625.509,23
Multas e Juros de Mora		1.588.000,00	1.588.000,00	464.848,94	-1.123.151,06
Indenizações e Restituições		6.000.000,00	6.000.000,00	5.336.636,50	-663.363,50
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	161.005,33	161.005,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**36.475.740,00**	**47.021.398,42**	**40.721.278,74**	**-6.300.119,68**
OPERAÇÕES DE CREDITO		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito Internas		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		10.800.000,00	10.800.000,00	8.438.275,10	-2.361.724,90
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	198.496,14	198.496,14
Alienação de Bens Imóveis		10.800.000,00	10.800.000,00	8.239.778,96	-2.560.221,04
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		20.675.740,00	31.221.398,42	32.283.003,64	1.061.605,22
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**504.793.506,00**	**530.196.788,74**	**556.880.727,04**	**26.683.938,30**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**504.793.506,00**	**530.196.788,74**	**556.880.727,04**	**26.683.938,30**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**504.793.506,00**	**530.196.788,74**	**556.880.727,04**	**26.683.938,30**
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados P/ Créditos Adicionais)		**45.863.337,74**	**45.863.337,74**	**45.863.337,74**	**0,00**
Superávit Financeiro		45.863.337,74	45.863.337,74	45.863.337,74	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**413.190.369,33**	**433.855.448,92**	**397.559.992,60**	**387.896.998,98**	**387.194.892,54**	**36.295.456,32**
Pessoal e Encargos Sociais		226.863.855,00	241.602.901,85	225.325.369,87	225.325.369,87	225.325.369,87	16.277.531,98
Juros e Encargos da Dívida		5.409.600,00	6.259.600,00	6.039.298,19	6.039.298,19	6.039.298,19	220.301,81
Outras Despesas Correntes		180.916.914,33	185.992.947,07	166.195.324,54	156.532.330,92	155.830.224,48	19.797.622,53
Despesas de Capital (X)		**76.636.136,67**	**124.587.677,56**	**103.974.309,23**	**71.090.323,35**	**71.090.323,35**	**20.613.368,33**
Investimentos		71.836.136,67	115.816.049,20	95.717.431,01	62.833.445,13	62.833.445,13	20.098.618,19
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		4.800.000,00	8.771.628,36	8.256.878,22	8.256.878,22	8.256.878,22	514.750,14
Reserva de Contingência (XI)		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**490.026.506,00**	**558.643.126,48**	**501.534.301,83**	**458.987.322,33**	**458.285.215,89**	**57.108.824,65**
Amort. da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**490.026.506,00**	**558.643.126,48**	**501.534.301,83**	**458.987.322,33**	**458.285.215,89**	**57.108.824,65**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**55.346.425,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**490.026.506,00**	**558.643.126,48**	**556.880.727,04**	**458.987.322,33**	**458.285.215,89**	**1.762.399,44**

2.3.1 Quadro da execução de Restos a Pagar não Processados

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelado (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exerc. Anterior (b)				
Despesas Correntes		**93.792,48**	**12.877.021,70**	**10.864.581,17**	**10.864.581,17**	**1.962.531,16**	**143.701,85**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		93.792,48	12.877.021,70	10.864.581,17	10.864.581,17	1.962.531,16	143.701,85
Despesas de Capital		**6.434.964,36**	**55.350.757,30**	**55.428.771,48**	**55.428.771,48**	**3.292.309,19**	**3.064.640,99**
Investimentos		6.434.964,36	55.350.757,30	55.428.771,48	55.428.771,48	3.292.309,19	3.064.640,99
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22**	**6.528.756,84**	**68.227.779,00**	**66.293.352,65**	**66.293.352,65**	**5.254.840,35**	**3.208.342,84**

2.3.2 Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exerc. Anterior (b)			
Despesas Correntes		**0,00**	**1.158.803,06**	**1.158.803,06**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.158.803,06	1.158.803,06	0,00	0,00
Despesas de Capital		**135.393,96**	**775.060,52**	**910.454,48**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		135.393,96	775.060,52	910.454,48	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22**	**135.393,96**	**1.933.863,58**	**2.069.257,54**	**0,00**	**0,00**

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.4 BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**556.880.727,04**	**526.824.359,11**
Recursos Não Vinculados		**377.676.270,72**	**329.902.701,08**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**179.204.456,32**	**196.921.658,03**
Recursos Vinculados à Educação		117.206.805,98	99.122.980,96
Recursos Vinculados à Saúde		19.233.420,73	25.245.185,54
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	1.440.000,00
Outras Vinculações		42.764.229,61	71.113.491,53
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**23**	**2.774.354,75**	**2.846.452,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.774.354,75	2.846.452,26
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**110.418.823,55**	**129.040.830,85**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24	42.546.979,50	68.227.779,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	24	702.106,44	1.933.863,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		66.662.959,83	58.472.305,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		506.777,78	406.882,95
Saldo do Exercício Anterior (V)		**186.418.865,75**	**182.828.568,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		186.418.865,75	182.828.568,33
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**856.492.771,09**	**841.540.210,55**

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**501.534.301,83**	**497.834.921,47**
Recursos Não Vinculados		**170.619.277,35**	**158.809.305,17**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**330.915.024,48**	**339.025.616,30**
Recursos Destinados à Educação		177.977.616,30	155.566.164,57
Recursos Destinados à Saúde		116.782.961,31	115.232.717,26
Recursos Destinados à Seguridade Social		2.006.776,10	1.130.082,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	2.193.532,38
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		34.147.670,77	64.903.119,79
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**23**	**17.417.000,00**	**12.144.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		17.417.000,00	12.144.000,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**135.600.216,44**	**145.142.423,33**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		66.293.352,65	84.502.128,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.069.257,54	1.782.794,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		66.730.828,47	58.450.617,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários		506.777,78	406.882,95
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**201.941.252,82**	**186.418.865,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		201.941.252,82	186.418.865,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**856.492.771,09**	**841.540.210,55**

13

NOVA MUTUM PREFEITURA

SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**438.379.015,95**	**60.702.745,23**	**377.676.270,72**	**380.582.434,78**	**50.679.733,70**	**329.902.701,08**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**183.515.742,04**	**4.311.285,72**	**179.204.456,32**	**198.359.790,24**	**1.438.132,21**	**196.921.658,03**
Recursos Vinculados à Educação		117.206.805,98	0,00	117.206.805,98	99.122.980,96	0,00	99.122.980,96
Recursos Vinculados à Saúde		19.233.420,73	0,00	19.233.420,73	25.245.185,54	0,00	25.245.185,54
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		47.075.515,33	4.311.285,72	42.764.229,61	72.551.623,74	1.438.132,21	71.113.491,53
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**621.894.757,99**	**65.014.030,95**	**556.880.727,04**	**578.942.225,02**	**52.117.865,91**	**526.824.359,11**

NOVA MUTUM PREFEITURA | SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**586.103.540,66**	**516.791.341,41**
Receita Tributária		140.972.653,00	130.639.135,58
Receita de Contribuições		9.555.617,41	9.528.726,06
Receita Patrimonial		230.009,82	284.421,89
Receita de Serviços		233.080,00	257.188,00
Remuneração das Disponibilidades		29.251.104,72	19.390.524,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.962.490,77	1.978.602,92
Transferências recebidas		329.954.492,58	292.987.102,42
Outros Ingressos Operacionais		69.944.092,36	61.725.640,53
Desembolsos		**485.323.843,03**	**435.182.476,20**
Pessoal e demais despesas		355.178.802,65	317.005.222,53
Juros e encargos da dívida		6.039.298,19	4.791.998,25
Transferências concedidas		39.451.135,94	42.383.754,80
Outros desembolsos operacionais		84.654.606,25	71.001.500,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**100.779.697,63**	**81.608.865,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**40.721.278,74**	**41.681.968,48**
Alienação de bens		8.438.275,10	6.207.018,08
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		32.283.003,64	35.474.950,40
Desembolsos		**117.721.711,08**	**146.475.361,28**
Aquisição de ativo não circulante		117.721.711,08	146.475.361,28
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-77.000.432,34**	**-104.793.392,80**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**30.076.689,75**
Operações de crédito		0,00	30.076.689,75
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**8.256.878,22**	**3.301.864,74**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		8.256.878,22	3.301.864,74
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-8.256.878,22**	**26.774.825,01**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**25**	**15.522.387,07**	**3.590.297,42**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		186.418.865,75	182.828.568,33
Caixa e Equivalente de caixa final		201.941.252,82	186.418.865,75

2.5.1 Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**329.954.492,58**	**292.987.102,42**
Intergovernamentais		**240.854.767,54**	**218.922.303,02**
da União		93.222.742,81	80.849.985,56
de Estados e Distrito Federal		147.632.024,73	138.072.317,46
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		89.099.725,04	74.064.799,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**39.451.135,94**	**42.383.754,80**
Intergovernamentais		**8.991.390,18**	**7.730.490,44**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		8.663.331,81	7.730.490,44
a Municípios		328.058,37	0,00
Intragovernamentais		21.662.499,01	20.655.627,38
Outras transferências concedidas		8.797.246,75	13.997.636,98

15

NOVA MUTUM PREFEITURA | SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.5.2 Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		56.392.453,54	50.204.441,23
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		1.207.275,35	1.156.782,36
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		13.951.918,29	12.590.314,04
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		91.441.369,98	87.933.533,64
Trabalho		473.510,90	446.016,37
Educação		139.244.674,91	119.920.969,14
Cultura		2.715.142,35	2.680.559,56
Direitos da Cidadania		389.153,96	316.444,40
Urbanismo		4.967.849,93	3.412.850,82
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		9.203.172,48	11.756.994,23
Gestão Ambiental		1.669.325,72	1.502.278,63
Ciência e Tecnologia		0,00	950,00
Agricultura		286.360,85	205.558,68
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		987.448,91	477.223,49
Comércio e Serviços		4.388.921,71	1.585.914,19
Comunicações		0,00	0,00
Energia		7.867.979,73	5.929.815,04
Transporte		8.438.659,24	6.858.484,40
Desporto e Lazer		5.256.573,75	4.995.983,00
Encargos Especiais		6.297.011,05	5.030.109,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**355.178.802,65**	**317.005.222,53**

2.5.3 Quadro de Juros e Encargos da Dívida

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		6.039.298,19	4.791.998,25
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**6.039.298,19**	**4.791.998,25**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPONIBILIDADE INTEGRAL DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de nova mutum, em cumprimento aos princípios da transparência, publicidade e responsabilidade na gestão fiscal, previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), torna público que as **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**, relativas às Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, encontram-se disponíveis para acesso na íntegra no Portal da Transparência.

As Demonstrações Contábeis compreendem:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa.
-

O conteúdo integral pode ser consultado por meio do endereço eletrônico oficial: https://www.novamutum.mt.gov.br/home (Menu: Transparência → Publicações → Prestação de Contas - Demonstrativos Contábeis - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas) ou diretamente pelo seguinte link: https://novamutum.mt.gov.br/publicacoes/89

A disponibilização integral dos documentos visa garantir amplo acesso à informação e assegurar o controle social sobre a gestão dos recursos previdenciários.

Nova Mutum – MT, 12 de fevereiro de 2026

LEANDRO FELIX PEREIRA:

Leandro Felix Pereira
Prefeito Municipal

Av. Mutum, 1250 N – Centro – Nova Mutum-MT
CNPJ: 24.772.162/0001-06
CEP: 78.452-034 Tel. (65) 3308 – 5400
www.novamutum.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4.598, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.598, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga integralmente o Decreto nº 4.572, de 19 de dezembro de 2025, e dispõe sobre o retorno das atividades administrativas.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e a continuidade regular dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.572, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º As atividades administrativas internas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré em todas suas secretarias e órgãos administrativos, serão retomadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O atendimento ao público permanecerá suspenso até o dia 28 de fevereiro de 2026, devendo cada Secretaria Municipal manter a organização interna dos serviços e assegurar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal Nova Nazaré

PORTARIA/GAB - Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA/GAB - Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do **Cargo de** GERENTE DE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER, **e dá Outras Providências**”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Exonerar o(a) Senhor(a) **RICHARDSON ARTHUR RIBOLI,** inscrita no CPF sob o nº **024.XXX.XXX-10**, do cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 12 de Fevereiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
EDITAL SIMPREV N.º 001/2026

O SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Carlos Marcos Mascarenhas Almeida, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2025, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4038 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: JOSANE FRANCISCA DE LIMA

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4040 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: SANDRA MARIA LIRA

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4041 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: EUCILENE DE SOUZA PEREIRA

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4043 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4044 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4045 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: KELLY CLEOMARIA DE QUEIROZ

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n. º4046 /2026

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: ELISANGELA MOREIRA NERY

Através do Teste Seletivo N. º 002/2024 realizado em 05 de dezembro de 2024.

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nova Olímpia MT, 05 de fevereiro de 2026

SIMPREV
PORTARIA N.º 005/2026

*"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº. 003/2026 de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Srª. Eracilia de Jesus Rodrigues Monteiro".***

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 003/2026, publicada em 11/02/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 4926, que concedeu a **REVERSÃO DO BENEFICÍO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, à servidora **Srª. Eracilia de Jesus Rodrigues Monteiro,** fazendo constar:

Onde se lê: (...) "Considerando o art. 12, inciso I, alinea "a" e art. 13 da Lei Municipal nº. 852/2009, que rege a previdência municipal combinado com o art. 21 e 22 da Lei Complementar nº. 001/2001 - Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Educacional do Município de Nova Olímpia/MT**"**

Leia-se: (...) "Considerando o art. 12, inciso I, alinea "a" e art. 13 da Lei Municipal nº. 852/2009, que rege a previdência municipal combinado com o art. 21 e 22 da **Lei Complementar nº. 022/2010** - Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Educacional do Município de Nova Olímpia/MT**".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

HOMOLOGO:

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

SIMPREV
PORTARIA Nº 004/2026.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Srª. Rosangela Senhorinha Ribeiro".***

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o disposto no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Art. 92, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 852/2009 que rege a previdência municipal; e Lei Complementar n°. 013/2008 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais dos servidores do município de Nova Olímpia; e Lei Complementar n°. 095/2025 que concede Revisão Geral Anual aos servidores do município de Nova Olímpia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à **Srª. ROSANGELA SENHORINHA RIBEIRO,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 09***55-8-SESP/MT e CPF nº. 616.***.***-72, servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Classe "D", Nível "11", matriculada sob nº. 133, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **contando com 32 Anos e 15 Dias de tempo de contribuição,** com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **SIMPREV nº. 2026.04.00003P,** a partir da data de **10/02/2026** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2026**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N. º 038 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 038 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"

ARI CÂNDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olimpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026/PMNO,** oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2026/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TANGARÁ DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.714.372/0001-09 , cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, TRANSPORTE DE RSU EM CONJUNTO ROLL ON/ROLL OFF COM A UTILIZAÇÃO DE DOIS CONTAINERS EM AÇO DE 30M³ PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EM TRANSBORDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE PARA USO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026/PMNO:**

DESIGNA-SE:
I- GESTOR DE CONTRATO: ERISON BARROS CAMPOS **CPF: 882.XXX.XXX-04**

FISCAL DE CONTRATO: CLODOALDO CARLOS DE OLIVEIRA **CPF: 532.XXX.XXX-00**

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 12 de fevereiro de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026/PMNO

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2026/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TANGARÁ DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.714.372/0001-09. **VALOR: R$ 1.272.480,00 (Um Milhão E Duzentos E Setenta E Dois Mil E Quatro Centos E Oitenta Reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, TRANSPORTE DE RSU EM CONJUNTO ROLL ON/ROLL OFF COM A UTILIZAÇÃO DE DOIS CONTAINERS EM AÇO DE 30M³ PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EM TRANSBORDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE PARA USO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

08.080.0.2.15.452.0036.2231.3.3.90.39.00.00.15000000000

08.080.0.2.15.452.0036.2352.3.3.90.39.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 13/02/2026 ATÉ 13/02/2027.

Nova Olímpia – MT, 12 de fevereiro de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 002/2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 02/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1205/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	28	06.001.04.122.0010.2011.4.4.90.1.500.0000000		55.887,67
			Sub-Total:	**55.887,67**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**			
Unidade:	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	39	07.001.12.361.0021.2012.3.3.90.1.571.0000000		112,33
Cód. red.:	44	07.001.12.361.0021.2014.4.4.90.1.500.1001000		30.000,00
			Sub-Total:	**30.112,33**
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Unidade:	**002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	184	10.002.08.245.0013.2073.3.3.90.1.500.0000000		46.000,00
			Sub-Total:	**46.000,00**
			Total Parcial Suplementado:	**132.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	215	11.002.17.511.0003.1076.4.4.90.1.701.0000000		132.000,00
			Sub-Total:	**132.000,00**
			Total Parcial Reduzido:	**132.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 5 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

Data: 12/02/2026 08:05:01 Página: 1 de 1

Data da emissão: 12/02/2026 08:05:01 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE BENTO ALVES FONSECA

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 003/2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 03/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1204/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 767.603,79 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.: 27	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.2.500.0000000		7.011,30
		Sub-Total:	**7.011,30**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.: 39	07.001.12.361.0021.2012.3.3.90.2.571.0000000		11.316,43
		Sub-Total:	**11.316,43**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Superávit financeiro

Cód. red.: 61	07.002.12.361.0015.2018.3.1.91.2.540.1070000		67.368,42
Cód. red.: 64	07.002.12.365.0015.2019.3.1.91.2.540.1070000		15.594,68
		Sub-Total:	**82.963,10**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 98	08.001.10.301.0006.1026.4.4.90.2.601.0000600		215.797,51
Cód. red.: 98	08.001.10.301.0006.1026.4.4.90.2.601.0000602		3.205,00
Cód. red.: 101	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.2.600.3110000		100,00
Cód. red.: 101	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.2.600.3120000		250.439,84
Cód. red.: 101	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.2.605.0000000		9.734,55
Cód. red.: 101	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.2.621.3210000		13,08
Cód. red.: 108	08.001.10.302.0026.2098.3.3.90.2.600.0000603		13.767,89
Cód. red.: 108	08.001.10.302.0026.2098.3.3.90.2.621.3210000		5.753,01
Cód. red.: 117	08.001.10.305.0026.2101.3.1.90.2.604.0000000		6.919,42
Cód. red.: 118	08.001.10.305.0026.2101.3.1.91.2.604.0000000		1.339,64
		Sub-Total:	**507.069,94**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 162	10.001.08.244.0013.2108.3.3.90.2.660.0000000		108,50
Cód. red.: 167	10.001.08.245.0013.2109.3.3.90.2.660.0000000		2.857,34
		Sub-Total:	**2.965,84**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 202	11.001.15.452.0018.2032.3.3.90.2.751.0000000		65.516,68
Cód. red.: 211	11.001.26.782.0024.2037.3.3.90.2.500.0000000		35.394,52
Cód. red.: 211	11.001.26.782.0024.2037.3.3.90.2.502.0000000		55.365,98
		Sub-Total:	**156.277,18**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Total Parcial Suplementado: **767.603,79**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, e lei Municipal n° 1204/2025 artigo 5° inciso I com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 5 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 008/2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 8/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1219/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 234	05.001.28.843.0045.9998.3.2.90.1.500.0000000		540.000,00
Cód. red.: 235	05.001.28.843.0045.9998.4.6.90.1.500.0000000		400.000,00
		Sub-Total:	**940.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**940.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 98	08.001.10.301.0006.1026.4.4.90.1.601.0000600		400.000,00
		Sub-Total:	**400.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 215	11.002.17.511.0003.1076.4.4.90.1.701.0000000		540.000,00
		Sub-Total:	**540.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**940.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 21 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

PORTARIA Nº. 108/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital, que apresenta o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e dá

outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 de 11 de fevereiro de 2026, que apresenta o Resultado Oficial com relação dos candidatos aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

Paulinho Bortolini

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1-CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2025- 3º AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANA CAROLINA CABRAL SANTOS

Nova Santa Helena/MT. 12 de fevereiro de 2.026.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1036/2022 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2025** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de novembro de 2.025 e 30 de novembro de 2025 , vem à presença de V. Senhoria. Nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do **Concurso Público 001/2025,** munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade (RG) - 1 (uma) cópia;

2. Documento de Identificação Profissional, quando exigido pela natureza do cargo.

3. CPF - 1 (uma) cópia;

4. Título eleitoral 1 (uma) cópia;

5. Carteira de Habilitação (CNH), quando exigido pela natureza do cargo.

6. Exame Toxicológico, para motoristas a partir da categoria C.

7. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);

8. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

9. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

11. Comprovante de Endereço Atualizado- 1 (uma) cópia

12. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;

13. Certidão de nascimento ou casamento e RG e CPF do Cônjuge - 1 (uma) cópia;

14. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia;

15. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

16. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Declaração de União estável; (Anexar documentos pessoais do cônjuge. RG, CPF e Certidão de Nascimento, e-mail e telefone valido).

23. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; Disponível em: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefnovasantahelenamt/#/certidao em caso de duvidas entre em contato através do Whatsapp institucional do **Departamento de Tributos e Fiscalização**: **(66) 99938-1430.**

24. 1 (uma) foto 3x4 recente;

25. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial, que deverá ser emitido pelo médico do PSF do município, as consultas podem ser agendadas pelo **Whatsapp Institucional (66) 99725-5903** do **PSF João Alberto Zaneti**, o Candido deve apresentar no ato da consulta os exames contidos no **Decreto 010/2025**; Disponível em: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes-download/2057

26. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

27. Conta Salário na Cooperativa Sicredi de Nova Santa Helena-MT.

28. Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil (exclusivo para servidores que serão lotados na Secretaria Municipal de Educação).

29. E-mail e número de Telefone ou Celular Pessoal atual e ativo.

30. Autodeclaração Étnico - Racial

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do Portal Transparência do Município, através do link:

https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/142, em caso de duvidas adicionais nos contate através do -mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do **Whatsapp Institucional do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANA CAROLINA CABRAL SANTOS

CIEN-
TE:.....
.....

EM____/____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1-CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2025- 4º AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIBELY PIRONI PRAXEDES

Nova Santa Helena/MT. 12 de fevereiro de 2.026.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1036/2022 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2025** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de novembro de 2.025 e 30 de novembro de 2025 , vem à presença de V. Senhoria. Nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do **Concurso Público 001/2025,** munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade (RG) - 1 (uma) cópia;

2. Documento de Identificação Profissional, quando exigido pela natureza do cargo.

3. CPF - 1 (uma) cópia;

4. Título eleitoral 1 (uma) cópia;

5. Carteira de Habilitação (CNH), quando exigido pela natureza do cargo.

6. Exame Toxicológico, para motoristas a partir da categoria C.

7. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);

8. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em:

https ://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

9. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

11. Comprovante de Endereço Atualizado- 1 (uma) cópia

12. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;

13. Certidão de nascimento ou casamento e RG e CPF do Cônjuge - 1 (uma) cópia;

14. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia;

15. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

16. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Declaração de União estável; (Anexar documentos pessoais do cônjuge. RG, CPF e Certidão de Nascimento, e-mail e telefone valido).

23. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; Disponível em: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefnovasantahelenamt/#/certidao em caso de duvidas entre em contato através do Whatsapp institucional do **Departamento de Tributos e Fiscalização**: **(66) 99938-1430.**

24. 1 (uma) foto 3x4 recente;

25. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial, que deverá ser emitido pelo médico do PSF do município, as consultas podem ser agendadas pelo **Whatsapp Institucional (66) 99725-5903** do **PSF João Alberto Zaneti**, o Candido deve apresentar no ato da consulta os exames contidos no **Decreto 010/2025**; Disponível em: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes-download/2057

26. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

27. Conta Salário na Cooperativa Sicredi de Nova Santa Helena-MT.

28. Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil (exclusivo para servidores que serão lotados na Secretaria Municipal de Educação).

29. E-mail e número de Telefone ou Celular Pessoal atual e ativo.

30. Autodeclaração Étnico - Racial

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do Portal Transparência do Município, através do link:

https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/142, em caso de duvidas adicionais nos contate através do -mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do **Whatsapp Institucional do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CIBELY PIRONI PRAXEDES

CIENTE:.....

EM____/____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PAFES 2026

Termo: Convenio Nº 003/2026/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 005 de 09 de janeiro de 2026, Valor Total: R$ 14.417,19 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos), a ser dividido em 01 (uma) parcela bimestral de R$ 3.604,29 (Três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e 03 (três) parcelas bimestrais de R$ R$ 3.604,30 (Três mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos), Vigência: 13/02/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 13/02/2026, Signatária Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18, Convenente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE CNPJ nº 02.574.615/0001-57.**

Termo: Convenio Nº 004/2026/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Monteiro Lobato, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 005 de 09 de janeiro de 2026, Valor Total: R$ 12.518,63 (Doze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), a ser dividido em 01 (uma) parcela bimestral de R$ 3.129,65 (Três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e 03 (três) parcelas bimestrais de R$ 3.129,66 (Três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), Vigência: 13/02/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 13/02/2026, Signatários Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18 Convenente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº 25.047.977/0001-95.**

Termo: Convenio Nº 005/2026/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA, Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola de Educação Infantil Professor Jose Alves Govêa, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 005 de 09 de janeiro de 2026, Valor Total: R$ 10.801,70 (Dez mil, oitocentos e um reais e setenta centavos), a ser dividido em 01 (uma) parcela bimestral de R$ 2.700,41 (Dois mil e setecentos reais e quarenta e um centavos) e 03 (três) parcelas bimestrais de R$ 2.700,43 (Dois mil e setecentos reais e quarenta e três centavos), Vigência: 13/02/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 13/02/2026, Signatária Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18, Convenente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA CNPJ nº 20.213.784/0001-43.**

Termo: Convenio Nº 006/2026/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PELISSARI, Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Antônio Pelissari, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 005 de 09 de janeiro de 2026, Valor Total: R$ 3.678,46 (Três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), a ser dividido em 01 (uma) parcela bimestral de R$ 919,63 (Novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) e 03 (três) parcelas bimestrais de R$ 919,61 (Novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavo), Vigência: 13/02/2026 a 31/12/2026, Data de Assinatura: 13/02/2026, Signatária Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18, Convenente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PELISSARI CNPJ nº 03.197.972/0001-06.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ANTONY DE QUEIROZ MELCHERT,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1xx.xxx.xxx-1x SSP/MT e do CPF nº 1xx.xxx.xxx-1x, para exercer o cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2025, homologado em 23 de dezembro de 2.025, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

12 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2026

DATA: 11 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ODETE DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.629.153-X SSP/MT e do CPF nº XXX.532.308-XX, para exercer o cargo de **GERENTE DE ALMOXARIFADO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

11 de fevereiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2026

DATA: 11 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JUAN DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº XX7876-X e CPF nº XXX.365.461-XX**,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA,** aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2025, homologado em 23 de dezembro de 2.025, no qual será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

11 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2026

DATA: 11 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Concede prorrogação por 30 (trinta) dias, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 01/2025 e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados por alguns candidatos que necessitaram de prorrogação devidamente justificada para tomar posse no Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a requerimento, prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, para a posse em cargo público, aos candidatos abaixo relacionados:

I – Romildo Luiz Ferreira, Pedreiro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

11 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO

DE 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 20 (vinte) dias de **férias** regulamentares ao servidor abaixo relacionados, conformes períodos abaixo especificados:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Janaina Vieira dos Santos Walther	803	De: 15/10/2024 a 15/10/2025	De: 02/04/2026 a 21/04/2026	Dia: 22/04/2026

Art. 2º. **CONVERTER** 1/3 (um terço) das férias do servidor acima mencionado, em abono pecuniário, nos termos do disposto § 1º do art. 90 da Lei 1036/2022.

Art. 3º. O abono pecuniário acima mencionado será pago na folha de pagamento que antecede o gozo das mesmas, juntamente com o adicional constitucional de 1/3 de férias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SETOR CONTABILIDADE
COMUNICADO 001/2026

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2026

DATA: 12 de fevereiro de 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO IV, SEÇÃO X, ART. 114 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Considerando o teor do requerimento do servidor com a manifestação do interesse da conversão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade e a autorização do poder executivo municipal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** a servidora abaixo relacionada, conforme períodos abaixo especificados

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Quantidade
Rodon Francisco da Silva	552	De: 15/02/2021 a 14/02/2026	**90 dias**

Art. 2º. A Licença Prêmio por Assiduidade, acima mencionada será paga na folha de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

12 de fevereiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SETOR CONTABILIDADE
CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL DE GESTÃO 2025 - NOVA SANTA HELENA-MT

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**51.116.000,00**	**55.816.630,02**	**57.421.647,88**	**1.605.017,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.417.000,00	5.417.000,00	6.045.843,30	628.843,30
Receita de Contribuições	800.000,00	1.171.633,20	839.427,27	-332.205,93
Receita Patrimonial	278.000,00	308.947,80	935.433,45	626.485,65
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	426.000,00	581.300,00	624.511,60	43.211,60
Transferências Correntes	44.082.000,00	48.224.749,02	48.700.704,61	475.955,59
Outras Receitas Correntes	113.000,00	113.000,00	275.727,65	162.727,65
Receitas de Capital (II)	**7.730.000,00**	**8.781.654,34**	**3.600.824,16**	**-5.180.830,18**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens			450.576,35	450.576,35
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	7.730.000,00	8.781.654,34	3.150.247,81	-5.631.406,53
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.846.000,00**	**64.598.284,36**	**61.022.472,04**	**-3.575.812,32**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**58.846.000,00**	**64.598.284,36**	**61.022.472,04**	**-3.575.812,32**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**58.846.000,00**	**64.598.284,36**	**61.022.472,04**	**-3.575.812,32**
Saldos de Exercícios Anteriores		**6.496.899,84**	**6.496.899,84**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		6.496.899,84	6.496.899,84	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 06/02/2026 20:58:57 Página: 1 de 4
Data da emissão: 06/02/2026 20:58:57 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Celio Felix

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**46.480.010,00**	**58.110.789,45**	**51.101.380,07**	**50.563.976,54**	**50.260.836,07**	**7.009.409,38**
Pessoal e Encargos Sociais	22.466.000,00	27.093.100,69	23.676.822,17	23.676.822,17	23.676.822,17	3.416.278,52
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	24.014.010,00	31.017.688,76	27.424.557,90	26.887.154,37	26.584.013,90	3.593.130,86
Despesas de Capital (IX)	**10.566.050,00**	**10.984.454,75**	**9.311.215,68**	**9.311.215,68**	**9.147.720,76**	**1.673.239,07**
Investimentos	10.546.050,00	10.974.454,75	9.311.215,68	9.311.215,68	9.147.720,76	1.663.239,07
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	20.000,00	10.000,00				10.000,00
Reserva de Contingência (X)	**23.940,00**	**23.940,00**				**23.940,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**57.070.000,00**	**69.119.184,20**	**60.412.595,75**	**59.875.192,22**	**59.408.556,83**	**8.706.588,45**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**57.070.000,00**	**69.119.184,20**	**60.412.595,75**	**59.875.192,22**	**59.408.556,83**	**8.706.588,45**
Superávit (XIV)			609.876,29			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**57.070.000,00**	**69.119.184,20**	**61.022.472,04**	**59.875.192,22**	**59.408.556,83**	**8.706.588,45**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**415.308,37**	**415.308,37**	**415.308,37**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		415.308,37	415.308,37	415.308,37		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**415.308,37**	**415.308,37**	**415.308,37**		

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**83.555,19**	**83.555,19**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		83.555,19	83.555,19		
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**83.555,19**	**83.555,19**		

NOVA SANTA HELENA - MT, 6 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI Prefeito	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA Secretaria de finanças	JOSE BENTO ALVES FONSECA Contador - CRC MT 019786/O-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**61.022.472,04**	**56.025.476,29**
Recursos Não Vinculados		**40.970.067,50**	**34.843.554,15**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**20.052.404,54**	**21.181.922,14**
Recursos Vinculados à Educação		9.924.556,46	9.349.989,06
Recursos Vinculados à Saúde		6.361.495,39	2.931.198,06
Recursos Vinculados à Assistência Social		233.108,88	240.042,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		1.743.621,04	5.255.039,77
Demais Vinculações Legais		1.789.622,77	3.405.652,28
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**75.126,39**	**227.686,23**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		75.126,39	227.686,23
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**7.248.143,57**	**5.503.546,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		537.403,53	415.308,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados		466.635,39	83.555,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.211.601,15	5.004.683,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários		32.503,50	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**7.282.071,23**	**4.485.915,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		7.282.071,23	4.485.915,43
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**75.627.813,23**	**66.242.624,72**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**60.412.595,75**	**51.871.867,84**
Recursos Não Vinculados		**40.452.297,87**	**32.965.873,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**19.960.297,88**	**18.905.994,24**
Recursos Destinados à Educação		9.806.221,26	8.982.812,27
Recursos Destinados à Saúde		4.210.760,57	3.305.668,14
Recursos Vinculados à Assistência Social		367.352,29	312.598,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		3.226.888,68	4.034.595,20
Demais Vinculações Legais		2.349.075,08	2.270.320,41
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**1.976.000,00**	**1.574.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.976.000,00	1.574.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**6.742.968,21**	**5.514.685,65**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		415.308,37	464.458,41
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		83.555,19	45.544,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.211.601,15	5.004.683,21
Outros Pagamentos Extraorçamentários		32.503,50	
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**6.496.249,27**	**7.282.071,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.496.249,27	7.282.071,23
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**75.627.813,23**	**66.242.624,72**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**48.904.708,46**	**7.934.640,96**	**40.970.067,50**	**41.878.457,23**	**7.034.903,08**	**34.843.554,15**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**20.052.404,54**	**0,00**	**20.052.404,54**	**21.181.922,14**	**0,00**	**21.181.922,14**
Recursos Vinculados à Educação	9.924.556,46	0,00	9.924.556,46	9.349.989,06	0,00	9.349.989,06
Recursos Vinculados à Saúde	6.361.495,39	0,00	6.361.495,39	2.931.198,06	0,00	2.931.198,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	233.108,88	0,00	233.108,88	240.042,97	0,00	240.042,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.743.621,04	0,00	1.743.621,04	5.255.039,77	0,00	5.255.039,77
Demais Vinculações Legais	1.789.622,77	0,00	1.789.622,77	3.405.652,28	0,00	3.405.652,28
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**68.957.113,00**	**7.934.640,96**	**61.022.472,04**	**63.060.379,37**	**7.034.903,08**	**56.025.476,29**

NOVA SANTA HELENA - MT, 6 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

PAULINHO BORTOLINI Prefeito	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA Secretaria de finanças	JOSE BENTO ALVES FONSECA Contador - CRC MT 019786/O-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.496.249,27	7.282.071,23
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		1.016.288,35	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		7.512.537,62	7.282.071,23
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.879.216,06	1.767.913,45
Créditos a Longo Prazo		1.879.216,06	1.767.913,45
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		60.900.005,32	52.561.264,30
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		62.779.221,38	54.329.177,75
TOTAL DO ATIVO		**70.291.759,00**	**61.611.248,98**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.950.700,56	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		430.975,83	55.939,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		35.659,56	27.615,66
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.802,75	2.802,75
Total do Passivo Circulante		2.420.138,70	86.357,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		40.790.938,11	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		40.790.938,11	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	27.080.682,19	61.524.891,04
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	27.080.682,19	61.524.891,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.291.759,00**	**61.611.248,98**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.496.249,27	7.282.071,23
Ativo Permanente		63.795.509,73	54.329.177,75
Total do Ativo		70.291.759,00	61.611.248,98
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.004.038,92	498.863,56
Passivo Permanente		42.741.638,67	0,00
Total do Passivo		43.745.677,59	498.863,56
Saldo Patrimonial (I-II)		**26.546.081,41**	**61.112.385,42**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		14.632.348,95	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		14.632.348,95	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		16.667.200,20	13.715.477,40
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		16.667.200,20	13.715.477,40

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		115.015,95	1.439.009,76
501 Outros Recursos não Vinculados		69.528,93	235.942,16
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		107.303,06	0,00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		136.118,28	93.819,10
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		106.663,40	0,00
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		143.635,69	0,00
550 Transferência Especial da União		136.988,82	103.389,89
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		192,65	10.082,38
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		10.099,53	2.932,30
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	31.264,34
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		461.699,99	591.093,62
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		0,00	69.290,93
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		77.319,22	52.509,82
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		918.479,98	146.032,74
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.420.639,78	59.576,07
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		12.793,64	15.718,64
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		9.557,84	11.786,91
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		9.734,55	8.362,10
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		297.002,83	207.242,70
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		5.061,04	73.815,68
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		177.857,72	304.518,47
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.443,77	16.155,95
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.283,74	154,22
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		126.420,69	1.233.451,42
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		37.317,37	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		84.711,29	384.102,73
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		81.961,48	159.039,79
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		26,69	26,69
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		10.443,91	47.528,44
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.426,05	22.819,41
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		94.787,38	321.424,43
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		475.081,11	559.542,76
759 Recursos Vinculados a Fundos		335.613,97	582.574,22
Total das fontes de recursos		5.492.210,35	6.783.207,67

NOVA SANTA HELENA - MT, 6 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA
Secretaria de finanças

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - CRC MT 019786/O-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.075.464,48	4.806.131,16
Contribuições		839.427,27	790.350,24
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		830.225,16	488.572,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.104.104,90	1.906.885,61
Transferências e Delegações Recebidas		59.780.665,07	55.967.555,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.570.636,85	2.278.400,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		286.745,99	56.440,82
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		72.487.269,72	66.294.336,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		26.001.660,58	19.999.577,11
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		50.100,00	45.200,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		26.619.598,83	20.533.364,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		11.913.599,47	9.888.457,90
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		264.879,05	1.708.433,83
Tributárias		574.256,02	488.501,64
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		41.507.384,62	525.170,67
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		106.931.478,57	53.188.705,71
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-34.444.208,85	13.105.630,41

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		5.807.379,54	4.494.558,34
Taxas		268.084,94	311.572,82
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.075.464,48	4.806.131,16

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		839.427,27	790.350,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		839.427,27	790.350,24

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		830.225,16	488.572,39
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		830.225,16	488.572,39

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		122.776,37	121.153,44
Variações Monetárias e Cambiais		37.382,73	22.697,67
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		935.433,45	684.994,95
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	8.512,35	1.078.039,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.104.104,90	1.906.885,61

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		75.126,39	227.686,23
Transferências Inter Governamentais		59.589.904,99	49.146.869,78
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	6.454.123,03
Transferências de Consórcios Públicos		112.646,49	137.789,38
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		2.987,20	1.086,78
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		59.780.665,07	55.967.555,20

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		143.851,80	39.506,11
Ganhos com Alienação		1.605.819,50	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.446.827,70	2.238.894,59
Desincorporação de Passivos		374.137,85	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.570.636,85	2.278.400,70

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		286.745,99	56.440,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		286.745,99	56.440,82

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		22.880.308,56	17.652.568,35
Encargos Patronais		3.121.352,02	2.347.008,76
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		26.001.660,58	19.999.577,11

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		50.100,00	45.200,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	50.100,00	45.200,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		10.574.471,41	8.798.701,30
Serviços		13.418.072,57	11.269.983,82
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.627.054,85	464.679,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		26.619.598,83	20.533.364,56

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.976.000,00	1.574.000,00
Transferências Inter Governamentais		8.788.131,71	7.344.927,22
Transferências a Instituições Privadas		53.152,00	11.174,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		173.789,91	137.343,68
Transferências a Consórcios Públicos		922.525,85	821.013,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		11.913.599,47	9.888.457,90

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		208.660,67	243.595,88
Perdas com Alienação		0,00	942.728,80
Perdas Involuntárias		46.999,31	398.036,07
Incorporação de Passivos		0,00	70.347,93
Desincorporação de Ativos		9.219,07	53.725,15
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		264.879,05	1.708.433,83

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		574.256,02	488.501,64
Total de VPD Tributárias		574.256,02	488.501,64

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		111.800,00	18.000,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		40.790.938,11	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		604.646,51	507.170,67
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		41.507.384,62	525.170,67

NOVA SANTA HELENA - MT, 6 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA
Secretaria de finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - CRC MT 019786/O-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**66.891.126,73**	**62.462.580,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.045.843,30	4.474.339,06
Receita de Contribuições		839.427,27	790.350,24
Receita Patrimonial		935.433,45	684.994,95
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		624.511,60	439.416,39
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		51.850.952,42	48.471.897,19
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.594.958,69	7.601.582,68
Desembolsos		**58.979.804,28**	**48.880.252,18**
Pessoal e Demais Despesas		46.346.182,66	39.107.188,47
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		4.413.516,97	3.194.380,50
Outros desembolsos operacionais		8.220.104,65	6.578.683,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**7.911.322,45**	**13.582.328,33**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**450.576,35**	**1.055.060,00**
Alienação de bens		450.576,35	1.055.060,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**9.147.720,76**	**9.511.089,82**
Aquisição de ativo não circulante		9.147.720,76	9.511.089,82
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-8.697.144,41**	**-8.456.029,82**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**70.347,93**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	70.347,93
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**-70.347,93**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**-785.821,96**	**5.055.950,58**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		7.282.071,23	4.485.915,43
Caixa e Equivalente de Caixa Final		6.496.249,27	7.282.071,23

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	44.372.797,92	42.016.687,38
da União	23.267.573,98	17.604.162,67
de Estados e Distrito Federal	21.105.223,94	24.412.524,71
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	7.478.154,50	6.455.209,81
Total das Transferências Recebidas	**51.850.952,42**	**48.471.897,19**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	909.421,81	795.746,22
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	121.535,30	115.325,35
a Consórcios Públicos	787.886,51	680.420,87
Intragovernamentais	2.469.878,78	1.877.783,56
Outras transferências concedidas	1.034.216,38	520.850,72
Total das Transferências Concedidas	**4.413.516,97**	**3.194.380,50**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	13.660.838,11	10.529.860,24
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	55.992,73	154.355,99
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.765.470,05	1.361.610,24
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	13.605.792,23	11.699.898,78
Trabalho	566.212,12	485.665,28
Educação	11.358.420,12	9.692.624,63
Cultura	1.789.905,17	1.590.533,07
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	837.671,78	730.284,11
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.083.923,67	989.698,29
Gestão Ambiental	153,00	1.518,50
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	743.671,47	627.092,29
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	163.593,27	171.357,14
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	406.082,38	949.966,33
Desporto e Lazer	308.456,56	122.723,58
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**46.346.182,66**	**39.107.188,47**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOVA SANTA HELENA - MT, 6 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA
Secretaria de finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - CRC MT 019786/O-0

Data: 06/02/2026 20:55:41 Página: 4 de 4
Data da emissão: 06/02/2026 20:55:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Celio Felix

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA / LEGISLATIVO
EDITAL Nº 001/2026 - COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS ANUAIS DE 2025

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT.

LEONILDO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que se encontra à disposição de qualquer munícipe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2026, as contas da Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, corres-

pondentes ao exercício de 2025 para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual.

Nova Ubiratã, aos 11 dias de fevereiro de 2026.

LEONILDO ANTONIO

Presidente

CÂMARA / LEGISLATIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			7.626.310,98	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**7.626.310,98**	**7.626.310,98**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 23/01/2026 09:47:28 Página: 1 de 4

Data da emissão: 23/01/2026 09:47:28 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**5.410.000,00**	**5.603.232,12**	**5.329.543,10**	**5.313.071,98**	**5.313.071,98**	**273.689,02**
Pessoal e Encargos Sociais	4.050.000,00	3.875.829,56	3.873.316,37	3.856.845,25	3.856.845,25	2.513,19
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.360.000,00	1.727.402,56	1.456.226,73	1.456.226,73	1.456.226,73	271.175,83
Despesas de Capital (IX)	**990.000,00**	**2.296.767,88**	**2.296.767,88**	**196.767,88**	**196.767,88**	
Investimentos	990.000,00	2.296.767,88	2.296.767,88	196.767,88	196.767,88	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**6.400.000,00**	**7.900.000,00**	**7.626.310,98**	**5.509.839,86**	**5.509.839,86**	**273.689,02**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**6.400.000,00**	**7.900.000,00**	**7.626.310,98**	**5.509.839,86**	**5.509.839,86**	**273.689,02**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.400.000,00**	**7.900.000,00**	**7.626.310,98**	**5.509.839,86**	**5.509.839,86**	**273.689,02**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**13.800,00**	**13.800,00**	**13.800,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		13.800,00	13.800,00	13.800,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**13.800,00**	**13.800,00**	**13.800,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

LOURDES GORETI FELIPE:55090486972 Assinado de forma digital por LOURDES GORETI FELIPE:55090486972 Dados: 2026.02.09 10:57:52 -03'00'

NOVA UBIRATÃ - MT, 23 de janeiro de 2026

LEONILDO ANTONIO:78694183153 Assinado de forma digital por LEONILDO ANTONIO:78694183153 Dados: 2026.02.09 10:57:32 -03'00'

VILMAR ROSSETTO:55450601972 Assinado de forma digital por VILMAR ROSSETTO:55450601972 Dados: 2026.02.09 10:57:11 -03'00'

CÂMARA / LEGISLATIVO
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**7.900.000,00**	**6.100.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.900.000,00	6.100.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**3.374.255,43**	**841.796,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.116.471,12	13.800,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.257.784,31	827.176,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários			819,78
Saldo do Exercício Anterior (V)		**13.995,23**	**26.774,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		13.995,23	26.774,59
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**11.288.250,66**	**6.968.571,10**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**7.626.310,98**	**4.463.059,16**
Recursos Não Vinculados		**7.626.310,98**	**4.463.059,16**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**273.689,02**	**1.638.010,62**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		273.689,02	1.638.010,62
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.257.352,42**	**853.506,09**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		13.800,00	26.294,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			229,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.243.552,42	826.981,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**2.130.898,24**	**13.995,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		2.130.898,24	13.995,23
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**11.288.250,66**	**6.968.571,10**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas explicativas

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

NOVA UBIRATÃ - MT, 19 de janeiro de 2026

LOURDES GORETI FELIPE:55090486972 Assinado de forma digital por LOURDES GORETI FELIPE:55090486972 Dados: 2026.02.09 11:01:25 -03'00'

LEONILDO ANTONIO:78694183153 Assinado de forma digital por LEONILDO ANTONIO:78694183153 Dados: 2026.02.09 11:01:03 -03'00'

VILMAR ROSSETTO:55450601972 Assinado de forma digital por VILMAR ROSSETTO:55450601972 Dados: 2026.02.09 11:00:33 -03'00'

CÂMARA / LEGISLATIVO
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.114.427,12	13.995,23
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.114.427,12	13.995,23
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.887.512,35	1.838.061,15
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.887.512,35	1.838.061,15
TOTAL DO ATIVO		**4.001.939,47**	**1.852.056,38**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		14.427,12	195,23
Total do Passivo Circulante		14.427,12	195,23
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.987.512,35	1.851.861,15
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.987.512,35	1.851.861,15
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.001.939,47**	**1.852.056,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.114.427,12	13.995,23
Ativo Permanente		1.887.512,35	1.838.061,15
Total do Ativo		4.001.939,47	1.852.056,38
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.114.427,12	13.995,23
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		2.114.427,12	13.995,23
Saldo Patrimonial (I-II)		**1.887.512,35**	**1.838.061,15**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		722.765,28	466.012,02
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		722.765,28	466.012,02

NOVA UBIRATÃ - MT, 2 de fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ 01.642.066/0001-48
Av. Getúlio Vargas, 1710, Centro, Nova Ubiratã - MT
(66) 3579-1137 - Camaramunicipal.compras@hotmail.com

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

	Não consolidado Dezembro/2025	
Total das fontes de recursos	0,00	0,00

NOVA UBIRATÃ - MT, 2 de fevereiro de 2026

LOURDES GORETI FELIPE:55090486972 Assinado de forma digital por LOURDES GORETI FELIPE:55090486972 Dados: 2026.02.09 11:02:41 -03'00'

LEONILDO ANTONIO:78694183153 Assinado de forma digital por LEONILDO ANTONIO:78694183153 Dados: 2026.02.09 11:02:22 -03'00'

VILMAR ROSSETTO:55450601972 Assinado de forma digital por VILMAR ROSSETTO:55450601972 Dados: 2026.02.09 11:02:00 -03'00'

Data: 02/02/2026 10:04:51 Página: 5 de 5
Data da emissão: 02/02/2026 10:04:51 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

PORTARIA Nº 073/2026 - VANESSA ACCORSI - NOMEAÇÃO EM 4º LUGAR DO CONCURSO 001/2024

PORTARIA Nº. 073/2026

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANESSA ACCORSI** portadora da Cé-

dula de Identidade RG nº **********, inscrita no CPF nº. **********, para o cargo de **PSICOLOGA 40HRS/SEM – SEDE,** classificada em 04º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026 - LIMPEZA DE LOTE

Edital de Notificação Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Ubirata, através da Secretaria de Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar que foi iniciado no dia 29 de janeiro de 2026 o levantamento dos lotes baldios do nosso município que necessitam de limpeza.

Sendo assim, solicitamos aos proprietários que possuem terrenos no perímetro urbano de Nova Ubirata, que realizem a limpeza de seus lotes.

Os Proprietários têm o prazo improrrogável de 15 dias após a data da publicação deste edital, para que seja feita a limpeza, caso contrário, a mesma executara o servico e será cobrado um valor extra junto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme os termos do art. 1°, da Lei Complementar N° 158/2023 e nos termos do capítulo II, art.4 da Lei Ordinaria N° 1120/2023.

APÓS O PROPRIETÁRIOREALIZAR A LIMPEZA, O MESMO DEVERA PROTOCOLAR JUNTO A SECRETARIA SUA DEFESA COM FOTO DO LOTE LIMPO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente destaca a extrema importância de manter o seu lote limpo para evitar a proliferac;ao de vetores de doenc;as. Uma cidade limpa e dever de todos, e essencial para a saúde publica.

Segue em anexo, lista dos lotes.

Nova Ubiratã-MT, 11 de fevereiro de 2026.

Josafá Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 12/2025

Bairro: Centro

QUADRA	LOTE	PROPRIETARIO
10	03	Dulcilene Teske
18	04	Fábio Luiz Bratz
18	07	Celio Batista de Araújo
18	08	Celio Batista de Araújo
29	11	Vanderleia Maria Conte
30	14	Vera Lúcia Kreff Albino Kalinoski
33	01	Aloísio Appelt
33	04	Ireno Bottega
33	12	Flavia Danelli
41	07	Júlio Cesar Livi
41	08	Júlio Cesar Livi
43	09	Mauro Ida
59	09	Wilian Vieira da Silva
69	03	Ezylane Salete Rodrigues
69	04	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	07	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	10	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	11	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	12	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	13	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	14	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	15	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	16	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	17	Celeiro Pre-Moldados LTDA
69	18	Celeiro Pre-Moldados LTDA
71	12	Jonas Kotlewski
74	02	Aline Messias Carvalho

74	03	Jones Mauro Ferronato
74	04	Jones Mauro Ferronato
74	05	Jones Mauro Ferronato
76	06	Francisco Remedio Schenkel
76	08	Anderson José Rodrigues
81	10	Angela Romana da Silva
81	13	Danieli Hartmann Bratz
81	14	Danieli Hartmann Bratz
82	03	Eliceu Rodrigues
82	04	Eliceu Rodrigues
83	01	Francielle Rodrigues de Abreu Carvalho
85	01	Elaine Cristina Teixeira
86	01	José Wanderlei Tomazini e Esposa
86	13	Patric Slovinski e Esposa
87	13	Trr Rio Bonito Transp. Rev. Ret. De Petróleo LTDA
92	03	Jair Frasson
92	06	Comipil Com. De Imoveis Pinheiro LTDA
92	07	Clovis Costa Knabben
92	08	Clovis Costa Knabben
92	10	Trr Rio Bonito Transp. Rev. Ret. De Petróleo LTDA

Nova Ubiratã-MT, 11 de fevereiro de 2026.

Josafá Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº 202/2026

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 953/2025 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando as **Atas 035/2025** e **036/2025**, respectivamente firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **Bonfanti Junior Alimentos Eirelli – ME e Edivan Alves da Silva - ME** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação, leite pasteurizado e correlatos para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Nova Xavantina* – **Pregão Eletrônico 024/2025**; **resolve:**

Art. 1º Os incisos XIX e XX do art. 1º da Portaria nº 953/2025 que "*nomeia servidores públicos municipais para atuar(em) como fiscal(is) das **Atas 035/2025** e **036/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria*" passam a vigorar com as seguinte redações:

".....

Art. 1º .....

.....

.....

XIX – Thiago de Souza Poubel, Analista Administrativo, matrícula funcional 5177;

XX – Edson Francisco Farias, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 177.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 203/2026

PORTARIA Nº 203/2026

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1629/2025 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando dos **Contratos 090/2025 e 091/2025**, respectivamente firmado(s) entre o **Município de Nova Xavantina** e a(s) empresa(s) **CMO – Centro Matogrossense de Oftalmologia Ltda e Imediata Serviços Médicos Ltda** que tem por objeto *chamamento público na forma de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo oftalmologia, angiologia (vascular), cardiologia, hemodinâmica, bem como a realização de exames complementares, tais como ecocardiograma, ultrassonografia, colonospia e endoscopia, além da execução de procedimentos cirúrgicos por profissionais especialistas em oftalmologia, otorrinolaringologista, e cirurgia vascular, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT* – **Inexigibilidade nº 015/2.025 - Credenciamento 006/2.025 - Chamamento Público 007/2.025**; **resolve:**

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 1629/2025 que "*nomeia servidores públicos municipais para atuar(em) como fiscal(is) dos **Contratos 090/2025 e 091/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria*" passa a vigorar com a seguinte redação:

"..... .....

Art. 1º .....

.....

III – Célia Martins Ferreira, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1447;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 204/2026

PORTARIA Nº 204/2026

Revoga dispositivo constante na Portaria nº 462/2025 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 027/2025** firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **M. R. Borges e Cia Ltda** que tem por objeto *chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em realização de exames de tomografias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina – MT na zona urbana e rural* – **Inexigibilidade 022/2.024, Credenciamento 008/2.024 e Chamamento 010/2.024***;* **resolve:**

Art. 1º Revoga em todos os seus termos o inciso I do art. 1º da Portaria nº 462/2025 que "*nomeia servidores públicos municipais para atuar(em) como fiscal(is) do **Contrato 027/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria*":

"..... .....

Art. 1º .....

.....

~~I – Claudete Maria Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4376~~ - **REVOGADO**;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

Revoga dispositivo constante na Portaria nº 110/2025 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando os **Contratos 061/2025, 063/2025 e 064/2025**, respectivamente firmado(s) entre o **Município de Nova Xavantina** e a(s) empresa(s) **Campos Serviços de Saúde Ltda, Moderna Saúde e Serviços Especializados Ltda e Pramed Plantões Médicos Ltda** que tem por objeto *chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas, profissionais e plantões médicos e suas especialidades, enfermeiros, biomédico, farmacêutico, fisioterapeuta, técnicos e auxiliares de enfermagem, técnico de laboratório, técnico de Raio-X e técnico de imobilização, junto a Secretaria Municipal de Saúde* – **Inexigibilidade 010/2.025, Credenciamento 005/2.025 e Chamamento Público 006/2.025***;* **resolve:**

Art. 1º Revoga em todos os seus termos o inciso III do art. 1º da Portaria nº 1101/2025 que "*nomeia servidores públicos municipais para atuar(em) como fiscal(is) dos **Contratos 061/2025, 063/2025 e 064/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria*":

"..... .....

Art. 1º .....

.....

~~III – Claudete Maria Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4376~~ - **REVOGADO**;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

Revoga dispositivo constante na Portaria nº 1102/2025 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando os **Contratos 062/2025 e 065/2025**, respectivamente firmado(s) entre o **Município de Nova Xavantina** e a(s)

empresa(s) **Imediata Serviços Médicos Ltda** e **Pro Saúde Ltda** que tem por objeto *chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas, profissionais e plantões médicos e suas especialidades, enfermeiros, biomédico, farmacêutico, fisioterapeuta, técnicos e auxiliares de enfermagem, técnico de laboratório, técnico de Raio-X e técnico de imobilização, junto a Secretaria Municipal de Saúde* – **Inexigibilidade 010/2.025, Credenciamento 005/2.025 e Chamamento Público 006/2.025***;* **resolve:**

Art. 1º Revoga em todos os seus termos o inciso III do art. 1º da Portaria nº 1102/2025 que "*nomeia servidores públicos municipais para atuar(em) como fiscal(is) dos* ***Contratos 062/2025 e 065/2025****, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria"*:

"..... .....

Art. 1º .....

III – ~~Claudete Maria Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4376~~ - **REVOGADO**;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: PROFESSOR

Ord.	Nome do Candidato	
01	KAROLAINE FERREIRA MAIA	31°

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir informe imediatamente a Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

ANEXO - I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. RG, CPF e Título de Eleitor (original).

2. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações juntamente com RG E CPF do conjugue se for o caso (original).

3. CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original).

4. Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação **(se masculino)** original.

5. Uma foto 3 x 4 recente.

6. Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar).

7. Comprovante de endereço atualizado, anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

8. Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página que consta a foto, a página com os dados pessoais e a que conste o registro do último emprego, ou declaração informando o último emprego.

10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (somente para o cargo de motorista).

11. Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

12. Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa, assinada digitalmente pelo gov.br.

13. Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio, assinada digitalmente pelo gov.br.

14. Declaração de Bens com Valores do conjugue, se for o caso, assinada digitalmente pelo gov.br.

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública assinada digitalmente pelo gov.br.

16. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal assinada digitalmente pelo gov.br.

17. Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18. Exame médico PRÉ-ADIMISSIONAL de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS)**.**

19. Certidão negativa **cível de 1° e 2° grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal**, **1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias. (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

20. Certidão negativa **criminal de 1° e 2° grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal**, **1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias. (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

21. Certidão negativa **cível e criminal de 1° grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico. (https://sec.tjmt.jus.br/)

22. Certidão negativa **cível e criminal de 2° grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico. (https://sec.tjmt.jus.br/)

23. Número do PIS ou PASEP.

24. Número de conta corrente/salário pessoal junto à Caixa Econômica Federal **(após a entrega da documentação, será emitida uma declaração para abertura da conta).**

Observações:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS PARA O E-MAIL: rh@novaxavantina.mt.gov.br

• A documentação deverá ser apresentada na ordem desta lista no prazo estabelecido, processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gestão de Pessoas.

• Telefone para contato (66) 3438 2653 e (66) 3438-3296.

• E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº001/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

“Dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar do Municipio de Nova Xavantina/MT e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, especialmente os artigos 131 e 139, pela **Lei Municipal nº 2.528/2023**, bem como pelas **Resoluções do CONANDA**, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da estrutura administrativa municipal, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares, embora exerçam mandato eletivo, estão sujeitos a deveres funcionais, vedações legais e à responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025**, por meio da Portaria nº 515/2025, para apuração de condutas atribuídas à Conselheira Tutelar **Hisvetislânia Costa de Souza**;

CONSIDERANDO o **Relatório Final** apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1016/2025, no qual restaram devidamente comprovadas condutas reiteradas de negligência funcional, ausências injustificadas, descumprimento do regime de sobreaviso e comportamento incompatível com o exercício da função;

CONSIDERANDO que o referido Processo Administrativo Disciplinar foi conduzido com estrita observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a deliberação **unânime** do colegiado do CMDCA, em **Reunião Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026**, conforme **Ata nº 355/2026**, na qual foi apreciado o Relatório Final do PAD nº 002/2025;

CONSIDERANDO a presença e os esclarecimentos prestados pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por meio do Promotor de Justiça **Dr. João Ribeiro da Mota**, atuando como fiscal da ordem jurídica, o que reforça a legalidade e a segurança jurídica da decisão;

CONSIDERANDO a gravidade das infrações apuradas, a reiteração das condutas e o prejuízo ao regular funcionamento do Conselho Tutelar e ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE;

Art. 1º Destituir do mandato a Conselheira Tutelar **HISVETISLÂNIA COSTA DE SOUZA**, em razão da prática de infrações funcionais graves apuradas no **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2.528/2023.

Art. 2º A destituição do mandato implica a vacância imediata do cargo de Conselheira Tutelar, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para recomposição da composição do Conselho Tutelar, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução ao **Che-**

fe do Poder Executivo Municipal, para ciência e adoção das providências administrativas necessárias, bem como ao **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, para conhecimento e acompanhamento.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou meio oficial equivalente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Carmelita Vieira Martins Presidente do CMDCA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata abaixo relacionada não compareu para providências de contratação dentro do prazo legal **(02/02/2026 a 11/02/2026),** a mesma foi convocada através do 08º Edital de convocação, referente ao Seletivo Simplificado 002/2025, com data de 30 de janeiro de 2026, publicado em 02 de Fevereiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº.4919. Entramos em contato e a candidata não entregou a documentação dentro do prazo estabelecido.

1. ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA- cargo de **Professor.**

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 13.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, por não comparecerem para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito as respectivas convocações.**

Nova xavantina, MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Ingrid Sandy Martins Gomes

Gerente da Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 207/2026

PORTARIA Nº 207/2026

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 182/2026 que dispõe sobre a nomeação de Hugo Soares de Jesus, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 12/2026***; **resolve**:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 182/2026 que "*nomeia Hugo Soares de Jesus para exercer a função do cargo em confiança de Secretário Adjunto de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo*" passa a vigorar com a seguinte redação:

"..... ....."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/2/2026.

...."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°57/2026

Concede Licença Particular (sem remuneração) ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Agenor Evangelista da Silva Júnior,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **Licença Particular** sem remuneração ao servidor **CARLOS ANTÔNIO BEZERRA LIMA**, portador da Matrícula nº1195, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº 429/98- Estatuto dos Servidores Público Municipal, Inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal, Inciso V do Art. 47 da Lei Municipal nº 987/2013, por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 11/02/2026 à 11/02/2028.

Art.2º- Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse do servidor e da Administração, conforme §1º do Art. 84 da Lei 429/98.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 11 de fevereiro de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº58/2026

"DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir temporariamente a servidora. **ANGELINA GOMES DA SILVA** , brasileira, maior, matrícula Nº 1254, Efetiva no Cargo de zeladora, do Setor 08-03-00, Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Secretaria Municipal de administração e planejamento, Lotação 06-01-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2026

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Agenor Evangelista da silva Júnior**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 realizado em 17 de agosto de 2025, para comparecer no prazo de **20 (vinte) DIAS** contados a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h às 13:00h, apresentando os documentos de habilitação, a fim de ser nomeada no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
162	CLEIDIMARA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE PÁTIO	1º CLASSIFICADA

Para a realização dos exames médico admissional a candidata classificada, conforme listam acima, deve comparecer na secretaria de administração para retirar autorização de exame na Mestra (Medicina e Segurança do Trabalho LTDA) em Juara-MT.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 12 de fevereiro de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em razão de Carnaval e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Agenor
Evangelista da Silva Júnior, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal no dia
17 de fevereiro de 2026 em virtude de Ponto Facultativo Nacional de Carnaval.
Artigo 2º- O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos plantões necessários e às
atividades de caráter essencial tais com: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e
fiscalização.
Artigo 3º- O horário de expediente na quarta feira dia 18 de fevereiro de 2026 será das 12 hs
as 18 hs.
Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 12 de fevereiro de 2026
AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, embalagens em geral e utensílios diversos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital.

O Município de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem, por meio do presente instrumento, **RETIFICAR o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2025**, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a empresa **Planeta Eletrônicos e Variedades Ltda.** apresentou pedido formal de desistência e recusou-se a proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços;

Considerando que a referida empresa havia sido adjudicatária dos itens **07, 08, 15, 16, 46, 51, 83, 122, 130 e 144**, os quais deixaram de ser contratados em razão da desistência apresentada;

Considerando que a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços enseja a adoção das providências administrativas cabíveis e a necessidade de reversão dos atos de adjudicação e homologação referentes àquela empresa;

Considerando que, após a desistência formal da empresa Planeta Eletrônicos e Variedades Ltda., foi realizada a convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação obtida no certame, e que o resultado final com a realocação dos itens encontra-se devidamente con-

solidado no Relatório de Vencedores do processo, o qual passa a integrar o presente termo;

RESOLVE:

I – DA EXCLUSÃO

Excluir da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2025 a empresa **PLANETA ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA.**, bem como os itens a ela anteriormente adjudicados, em virtude do pedido formal de desistência e da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

II – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E RESPECTIVOS ITENS

Conforme relatório definitivo de vencedores, passa a vigorar a seguinte classificação final: **Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI – EPP**, com valor global de **R$ 108.708,42**, para os itens **05, 06, 11, 19, 25, 29, 31, 35, 38, 39, 40, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 77, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 118, 123, 126, 127, 132, 134, 142, 143, 146, 148, 155, 156, 157, 158, 163** e **164**; **G M Embalagens Ltda – ME**, com valor global de **R$ 38.083,79**, para os itens **33, 43, 78, 80, 128, 137** e **141**, **Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP**, com valor global de **R$ 48.016,74**, para os itens **13, 17, 18, 30, 34, 48, 50, 59, 75, 104, 119, 121, 136, 140, 154, 161** e **162**; **Marilene Rodrigues Dias Ltda – EPP**, com valor global de **R$ 213.134,27**, para os itens **03, 07, 08, 09, 21, 22, 24, 41, 42, 74, 76, 81, 111, 120, 122, 129, 133, 138, 139, 147, 149** e **152**; **Mottiva Comércio e Serviços EIRELI – ME**, com valor global de **R$ 82.896,52**, para os itens **01, 12, 14, 16, 20, 23, 27, 28, 45, 52, 54, 67, 68, 84, 87, 88, 92, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 124, 125, 135, 159** e **160**; **Sborchia Fábrica de Papéis Ltda – ME**, com valor global de **R$ 23.759,70**, para os itens **71, 110, 112** e **113** e **SSG Soluções Ltda – ME**, com valor global de **R$ 57.701,35**, para os itens **02, 04, 10, 15, 26, 32, 36, 37, 44, 47, 79, 82, 86, 93, 94, 150, 151 e 166.**

III – DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

Restaram os **itens 46, 51, 83, 130, 131, 144, declarados fracassados** e os **itens 114, 115, 116, 117, 145, 153, 165, 167**, **declarados desertos**.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis em face da empresa desistente, nos termos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificados todos os demais atos praticados no âmbito do processo licitatório que não tenham sido alcançados pela presente retificação.

Diante do exposto, fica **RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 012/2025, passando a prevalecer o presente termo em substituição ao anteriormente publicado.

Novo Horizonte do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite formato A4, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital.

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro, tendo como vencedora do certame a empresa **E.R. Cassiano Embalagem EPP**, com proposta no valor global de **R$ 68.685,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, para os itens **01** e **02.** Diante do exposto, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do edital de licitação, seus anexos e proposta da empresa vencedora.

Novo Horizonte do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 056/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔN

PORTARIA Nº 056/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe técnica responsável pelo acompanhamento, execução e monitoramento das ações vinculadas à Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades:

I – Joana Dark Rodrigues Reis – Secretária Municipal de Assistência Social – Coordenação Geral

II – Sonia Maria Machado -Assistente Social do CRAS – Coordenação Técnica

III – Roselene Vieira dos Santos - Nutricionista da Rede Municipal – Membro

IV – Iracy Rainara Rodrigues Martins Dias - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Membro

V – Andreia Barbosa Soares Vasconcelos - Representante da Secretaria Municipal de VI – Silvia Cardoso de Oliveira Técnico Administrativo da SMAS – Membro

VII –Naiohanny Aparecida Araujo Garcia - Representante do CMAS/COMSEA – Membro

Art. 2º - Compete à equipe:

I – Planejar e acompanhar as ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional no município;

II – Promover articulação intersetorial entre as políticas públicas;

III – Monitorar e prestar informações junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social;

IV – Executar outras atribuições relacionadas à Estratégia Alimenta Cidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 09 de Fevereiro de 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO DE Nº 94/2025

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À **28/05/2026**.

Novo Santo Antônio – MT, 11 de fevereiro 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/02/2026 à 27/02/2026, período integral, e excepcionalmente no dia 27/02/2026 até às 07h00 (Brasília). **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 08:00h (Brasília) do dia 27/02/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TIPO (PALCO, SOM, ILUMINACAO E OUTROS) PARA USO EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: **www.bllcompras.gov.br**, **RETIRADA DO EDITAL:** site: **https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim**. **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim, 12 de fevereiro de 2026.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro - Decreto nº 050/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2026.

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕES SOBRE REGULAMENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTINUOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim-MT;

Considerando que, nos termos do inciso XXVII, do art. 22 c/c inciso II, do art. 30, todos da constituição federal, e ainda do entendimento do supremo tribunal federal acerca da competência normativa suplementar dos estados e municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na SDI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o poder executivo municipal de Novo São Joaquim-MT, aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na lei federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da administração municipal;

Considerando, o Art. 6º XV – serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Considerando, os preceitos do Art. 106. da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando, os preceitos do Art. 107. da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando, que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;

Considerando, que a um consenso doutrinário e jurisprudencial onde a caracterização de serviços e fornecimentos como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o constante, bem como é Poder discricionário do ente público de-

terminar quais são os serviços contínuos em seu âmbito;

Considerando, que o que se caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade de sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto disciplina a contratação de serviços e fornecimentos continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Novo São Joaquim-MT.

Artigo 2º - Os serviços e fornecimentos continuados de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e os fornecimentos que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 106, da Lei nº 14.133/2021, quais são:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de combustível e seus derivados, entre outros
02	Aquisição de EPIs (capacetes, luvas, óculos, máscaras, protetores auriculares, calçados e cintos de segurança, aventais, capas, coletes, jalecos, entre outros).
03	Aquisição de gás de cozinha e água mineral.
04	Aquisição de kits, enxovais para recém nascidos (Programas Sociais);
05	Aquisição de Cestas Básicas (Programas Sociais);
06	Aquisição de materiais de aviamentos (botões, zíperes, elásticos, fitas, rendas, linhas, entretelas, etiquetas, pedrarias, alças, argolas, mosquetões, entre outros).
07	Aquisição de materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico, etc).
08	Aquisição de materiais de expediente (papel, canetas, clipes, pastas, fitas, fitas adesivas, blocos de notas, agendas, toners, marcadores, borrachas, grampeadores, perfurações, organizadores, etiquetas, entre outros).
09	Aquisição de materiais destinados ao tratamento de água (sulfato de alumínio, cloreto férrico), desinfetantes (cloro, hipoclorito de sódio, ozônio, peróxido de hidrogênio), corretores de pH (cal), carvão ativado, flúor, além de areia/antracito, entre outros).
10	Aquisição de material de informática (hardware (computadores, monitores, teclados, mouses, impressoras, HDs, SSDs, roteadores, entre outros), suprimentos/periféricos (pen drives, cabos, fones de ouvido, mouses, entre outros).
11	Aquisição de medicamentos, insumos e materiais laboratoriais e hospitalares, (luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas e N95, aventais descartáveis, cateteres, sondas, gazes, algodão, seringas, agulhas, tubos de coleta de sangue, reagentes laboratoriais, lâminas para microscopia, ponteiras, pipetas, materiais para esterilização, bolsas para ostomia/urostomia e cintos elásticos, entre outros).
12	Aquisição de mudas de plantas e flores entre outros.
13	Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, transporte de caixas e malotes
14	Aquisição de produtos de mercado em geral (alimentícios, limpeza, utensílios, descartáveis etc).
15	Aquisição de produtos para a merenda escolar da agricultura familiar.
16	Aquisição de produtos para a merenda escolar.
17	Aquisição de refeições, marmitas e lanches.
18	Aquisição de suprimento para impressora (cartuchos, toners, refil de tinta).
19	Aquisição e recarga de gás hospitalar (oxigênio).
20	Aquisição, serviço de recarga e manutenção de extintores.
21	Fornecimento de uniformes institucionais e escolares.
22	Fornecimento de pneus para veículos e maquinas pesadas;
23	Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.
24	Serviço de decoração de eventos.
25	Serviço de hotelaria.
26	Serviço de locação de palco, som, iluminação, gradil, banheiro químico, tendas, entre outros, para realização de eventos municipais.
27	Serviço de manutenção das câmeras de segurança.
28	Serviço de limpeza e manutenção dos aparelhos e ar condicionado dos prédios públicos.
29	Serviço de manutenção do aparelho de ponto eletrônico (registro de ponto).
30	Serviço de manutenção e reparos de mobiliários.
31	Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica, licitação e contratos, controle interno e área de saúde, entre outras desta natureza
32	Serviços de casa de apoio para tratamento de saúde.
33	Serviços de chaveiro (confecção, cópia, conserto e instalação de chaves e fechaduras, abertura de portas e portas automotivas).
34	Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar.
35	Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet.
36	Serviços de hospedagem em casa de apoio para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
37	Serviços de implantes odontológicos, confecções e ajustes de próteses dentárias.
38	Serviços de Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos, limpeza de fossa, caixa de gorduras e desentupimento de tubulações.
39	Serviços de Locação de equipamentos, veículos, caminhões e máquinas pesadas e maquinários.
40	Serviços de locação de sistemas de gestão pública.
41	Serviços de manutenção de poços artesianos.
42	Serviços de manutenção e operação e transporte de resíduos para aterro sanitário.
43	Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, (solda, torno, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, metalúrgica, recapagens de pneus, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral, entre outros).
44	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamento odontológicos, laboratórios, UCT, médicos UBS da Secretaria de saúde.
45	Serviços de manutenção rede elétrica nos prédios municipais.
46	Serviços de manutenção rede elétrica da iluminação pública do município.
47	Serviços de podas de árvores e corte de grama.
48	Serviços de publicidade e propaganda, (veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa TV, rádios e sites).
49	Serviços de publicidade e propaganda volante (veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade em veículos e/ou motos).
50	Serviços de segurança privada para eventos.
51	Serviços de seguro de veículos.
52	Serviços de telefonia fixa e móvel.
53	Serviços de Transporte Escolar por Ônibus e Vans.

54	Serviços de Varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo.
55	Serviços funerários para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
56	Serviços gráficos (Flyers, panfletos, cartazes, folders, cartões de visita, catálogos, adesivos, banners, lonas, fachadas, cartazes, sinalização de ambiente, timbrados, envelopes, pastas, blocos de notas, crachás, livros, revistas, jornais, apostilas, encadernação, plastificação, laminação, corte, vinco, entre outros).
57	Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades, Serviços de Exames Laboratoriais e de Diagnóstico por Imagem, entre outros.
58	Serviços técnicos de suporte e manutenção na rede municipal de informática, telecomunicação e informática, infraestrutura de cabeamento de rede lógica e telefonia com instalações, desinstalações, remanejamento de cabos.
59	Serviços de manutenção de pontes de madeira ou concreto no município;
60	Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
61	Serviços de organização, produção e realização de eventos.
62	Locação de imóveis;
63	Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
64	Serviços de vídeo monitoramento e segurança dos prédios públicos, vias, logradouros e praças do Município;
65	Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
66	Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
67	Serviços de gerenciamento de serviços corporativos de TIC;
68	Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado;
69	Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas em rede de comércios credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado;
70	Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, equipamentos hospitalares e materiais hospitalares em geral em rede de comércios credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado;
71	Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de outros materiais e serviços em rede de comércios credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado;
72	Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
73	Serviços de Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
74	Serviços de Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
75	Serviços topográficos;
76	Serviços de arbitragem esportiva;
77	Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
78	Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
79	Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada.

Parágrafo Único. A prestação de serviços e fornecimentos de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Artigo 3º - Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.

Artigo 4º - Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.

Artigo 5º - A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§1º - Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§2º - Ao fiscal do contrato compete:

I. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II. Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV. Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§3º - O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Artigo 6º - Mensalmente, durante toda a vigência do contrato de prestação dos serviços e fornecimentos, o fiscal do contrato deverá confeccionar relatório discriminando todas as ações executadas contratada.

Artigo 7º - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Artigo 8º - A Administração Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Artigo 9° - O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

Artigo 10° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. 12 de fevereiro de 2026

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**,** torna público licitação às 08h00 horas (Brasília) do dia 02/03/2026**,** na Sala de Licitações. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARGA DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM -M**T. Edital disponível no sitio: https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0**66)3479-1158 – (66) 9 9292-3619 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 12 de fevereiro de 2025.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro-Decreto nº 50/2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e Credenciamento nº 01/2026 com o Objetivo de: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE CLINICO GERAL, E EXECUÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO EM UNIDADE HOSPITALAR ATRAVÉS DE MÉDICO CLINICO GERAL, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SÃO JOAQUIM, as empresas: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14, MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92, ALZIMARA BARBOZA FORTES – CNPJ: 44.789.103/0001-58, SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 24.327.852/0001-56, MEDCLIN PLANTONISTAS LTDA – CNPJ: 26.931.290/0001-80, IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 30.987.969/0001-69, AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22.

Novo São Joaquim - MT, 12 de fevereiro de 2026.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA – Agente de Contratação

DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMUNICADO 001/2026 - "DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 – BALANÇO DE GESTÃO A SOCIEDADE EM GERAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

Comunicado nº. 001/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 – Balanço de Gestão – à sociedade em geral".

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos no art. 209 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), informa que, a partir da presente data, 13 de fevereiro de 2026, as CONTAS ANUAIS/BALANÇO CONTÁBIL, referentes ao exercício financeiro de 2025, encontram-se à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal deste município, nos termos da legislação vigente.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito do Município

Rua Alceu Rossi s/nº - Cx Postal 01 – Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**125.898.000,00**	**131.356.793,66**	**140.498.664,47**	**9.141.870,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.994.000,00	15.095.500,00	10.676.246,65	-4.419.253,35
Receita de Contribuições	400.000,00	400.000,00	276.655,31	-123.344,69
Receita Patrimonial	871.000,00	1.029.762,32	2.657.215,09	1.627.452,77
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.705.000,00	1.740.850,00	2.296.606,84	555.756,84
Transferências Correntes	107.818.000,00	112.980.681,34	124.259.967,10	11.279.285,76
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	331.973,48	221.973,48
Receitas de Capital (II)	**22.550.000,00**	**22.550.000,00**	**23.466.822,04**	**916.822,04**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens			191.015,50	191.015,50
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	22.550.000,00	22.550.000,00	23.275.806,54	725.806,54
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**148.448.000,00**	**153.906.793,66**	**163.965.486,51**	**10.058.692,85**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**148.448.000,00**	**153.906.793,66**	**163.965.486,51**	**10.058.692,85**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**148.448.000,00**	**153.906.793,66**	**163.965.486,51**	**10.058.692,85**
Saldos de Exercícios Anteriores		**7.656.153,63**	**7.656.153,63**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		7.656.153,63	7.656.153,63	
Reabertura de Créditos Adicionais				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**113.698.100,00**	**128.975.271,18**	**118.836.822,39**	**118.462.978,48**	**115.552.239,20**	**10.138.448,79**
Pessoal e Encargos Sociais	51.567.000,00	53.781.215,24	48.904.705,19	48.904.705,19	48.289.830,47	4.876.510,05
Juros e Encargos da Dívida	1.700.000,00	1.700.000,00	1.518.581,10	1.518.581,10	1.518.581,10	181.418,90
Outras Despesas Correntes	60.431.100,00	73.494.055,94	68.413.536,10	68.039.692,19	65.743.827,63	5.080.519,84
Despesas de Capital (IX)	**31.218.150,00**	**28.550.388,74**	**24.773.010,44**	**24.692.630,44**	**24.538.451,67**	**3.777.378,30**
Investimentos	29.768.150,00	26.970.754,83	23.194.716,14	23.114.336,14	22.960.157,37	3.776.038,69
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.450.000,00	1.579.633,91	1.578.294,30	1.578.294,30	1.578.294,30	1.339,61
Reserva de Contingência (X)	**51.750,00**	**51.750,00**				**51.750,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**144.968.000,00**	**157.577.409,92**	**143.609.832,83**	**143.155.608,92**	**140.090.690,87**	**13.967.577,09**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**144.968.000,00**	**157.577.409,92**	**143.609.832,83**	**143.155.608,92**	**140.090.690,87**	**13.967.577,09**
Superávit (XIV)			20.355.653,68			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**144.968.000,00**	**157.577.409,92**	**163.965.486,51**	**143.155.608,92**	**140.090.690,87**	**13.967.577,09**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**3.384,00**	**13.766,10**	**12.803,40**	**12.803,40**	**4.346,70**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.384,00	13.766,10	12.803,40	12.803,40	4.346,70	
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**3.384,00**	**13.766,10**	**12.803,40**	**12.803,40**	**4.346,70**	

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**61.355,09**	**4.092.133,69**	**4.057.408,53**	**96.080,25**	
Pessoal e Encargos Sociais		521.162,90	521.038,82	124,08	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	61.355,09	3.570.970,79	3.536.369,71	95.956,17	
Despesas De Capital	**15.225,11**	**29.058,98**	**29.058,98**	**15.225,11**	
Investimentos	15.225,11	29.058,98	29.058,98	15.225,11	
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**76.580,20**	**4.121.192,67**	**4.086.467,51**	**111.305,36**	

PARANAÍTA - MT, 4 de fevereiro de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

Data: 04/02/2026 10:17:55 Página: 4 de 4

Data da emissão: 04/02/2026 10:17:55 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDUARDO PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**163.965.486,51**	**120.793.169,16**
Recursos Não Vinculados		**56.286.476,48**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**107.679.010,03**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação		28.095.058,10	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde		28.909.482,22	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social		294.928,07	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		48.663.710,44	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais		1.715.831,20	5.589.564,07
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**41.962,63**	**25.511,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		41.962,63	25.511,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**18.185.400,35**	**17.209.636,84**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		454.223,91	13.766,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.064.918,05	4.121.192,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.594.823,49	12.894.461,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		71.434,90	180.216,09
Saldo do Exercício Anterior (V)		**14.206.643,07**	**20.209.824,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		14.206.643,07	20.209.824,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**196.399.492,56**	**158.238.142,30**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**143.609.832,83**	**124.728.906,80**
Recursos Não Vinculados		**50.120.637,97**	**72.822.444,54**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**93.489.194,86**	**51.906.462,26**
Recursos Destinados à Educação		25.055.029,71	19.362.602,13
Recursos Destinados à Saúde		21.994.624,71	16.180.630,81
Recursos Vinculados à Assistência Social		292.326,45	322.808,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		44.843.281,75	10.472.814,51
Demais Vinculações Legais		1.303.932,24	5.567.606,62
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**4.027.500,00**	**3.252.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.027.500,00	3.252.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**18.269.771,40**	**16.050.592,43**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.803,40	418.385,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.086.467,51	2.720.478,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.038.396,75	12.422.480,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		132.103,74	489.248,34
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**30.492.388,33**	**14.206.643,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		30.492.388,33	14.206.643,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**196.399.492,56**	**158.238.142,30**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**
INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**66.606.810,06**	**10.320.333,58**	**56.286.476,48**	**83.632.604,85**	**8.608.845,20**	**75.023.759,65**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**107.679.010,03**	**0,00**	**107.679.010,03**	**45.769.409,51**	**0,00**	**45.769.409,51**
Recursos Vinculados à Educação	28.095.058,10	0,00	28.095.058,10	17.977.790,24	0,00	17.977.790,24
Recursos Vinculados à Saúde	28.909.482,22	0,00	28.909.482,22	13.746.416,47	0,00	13.746.416,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	294.928,07	0,00	294.928,07	271.439,34	0,00	271.439,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	48.663.710,44	0,00	48.663.710,44	8.184.199,39	0,00	8.184.199,39
Demais Vinculações Legais	1.715.831,20	0,00	1.715.831,20	5.589.564,07	0,00	5.589.564,07
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**174.285.820,09**	**10.320.333,58**	**163.965.486,51**	**129.402.014,36**	**8.608.845,20**	**120.793.169,16**

PARANAÍTA - MT, 4 de fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

OSMAR ANTONIO MOREIRA Prefeito Municipal	EDER FABIANO NAVARRO Secretário de Finanças	ITAGIBA DELA JIUSTINA Contador

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.492.388,33	14.206.643,07
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		30.492.388,33	14.206.643,07
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		12.071.616,17	4.317.735,78
Créditos a Longo Prazo		12.071.616,17	4.317.735,78
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		188.945.336,42	97.669.250,07
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		201.016.952,59	101.986.985,85
TOTAL DO ATIVO		**231.509.340,92**	**116.193.628,92**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.825.933,12	521.162,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.379.788,36	3.608.459,14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		70.254,97	67.842,83
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.156.259,94	600.141,20
Total do Passivo Circulante		6.432.236,39	4.797.606,07
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		8.813.588,28	10.391.882,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		62.480.195,98	62.480.195,98
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		71.293.784,26	72.872.078,56
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 04/02/2026 09:48:11 Página: 1 de 6

Data da emissão: 04/02/2026 09:48:11 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDUARDO PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	153.783.320,27	38.523.944,29
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	153.783.320,27	38.523.944,29
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**231.509.340,92**	**116.193.628,92**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		30.492.388,33	14.206.643,07
Ativo Permanente		201.016.952,59	101.477.285,79
Total do Ativo		231.509.340,92	115.683.928,86
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.675.401,90	4.814.756,17
Passivo Permanente		73.504.842,66	72.872.078,56
Total do Passivo		78.180.244,56	77.686.834,73
Saldo Patrimonial (I-II)		**153.329.096,36**	**37.997.094,13**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		26.774.797,78	18.329.007,33
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		26.774.797,78	18.329.007,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		194.237.668,19	98.802.282,07
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		194.237.668,19	98.802.282,07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.542.257,02	483.465,57
501 Outros Recursos não Vinculados		260.474,52	82.482,57
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		45.751,46	19.405,13
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		673.023,43	10.691,54
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		262.446,04	21,41
550 Transferência Especial da União		104.680,28	80.106,98
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		3,90	3,38
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		4.912,49	3.981,62
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		13.511,96	561,65
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.801,43	3.443,01
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		31.694,46	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		6.360.242,07	4.444.493,75
572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		52.211,70	0,00
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		49.933,69	609,82
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.774.882,64	217.483,46
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.753.946,28	277.357,03
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		4,00	4,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		415.771,44	2.660,26
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		32.516,06	22.500,13
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		1.453.854,63	342.244,22
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos		482.781,40	98.590,96
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.735,67	40.112,96
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres v		0,00	46,86
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,02	0,02
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.047,23	57.067,82
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.236,08	6.914,87
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.048,67	2.747,67
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		291.147,69	269.502,36
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.453.659,07	1.197.084,09
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		13.150,71	28.721,18
706 Transferência Especial da União		718.946,90	1.281.644,47
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		113,24	113,24
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		175.465,96	95.030,82
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		966.251,28	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		268.424,24	70.012,25
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	88.693,47
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	35.928,52
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		2.802,61	2.802,61
749 Outras vinculações de transferências		24,17	24,17
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.250,05	3.037,99
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		218.260,16	113.085,47
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		191.201,54	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos		85.520,24	9.209,57
Total das fontes de recursos		25.816.986,43	9.391.886,90

PARANAÍTA - MT, 4 de fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76
Contribuições		301.735,39	365.926,61
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		10.340.563,28	2.537.362,27
Transferências e Delegações Recebidas		159.684.291,84	109.451.327,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		71.341.905,45	468.705,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		731.271,43	599.055,91
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		255.162.651,47	127.906.045,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		50.639.739,79	42.868.586,72
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		297.358,25	381.843,73
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		63.996.317,71	59.195.055,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências e Delegações Concedidas		20.959.117,48	17.058.231,65
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		515.547,58	209.184,94
Tributárias		1.461.915,43	1.405.424,53
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		280.944,95	443.745,76
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		139.669.522,29	122.689.306,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		115.493.129,18	5.216.738,86

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		9.528.191,71	12.495.966,71
Taxas		938.085,53	432.090,05
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.466.277,24	12.928.056,76

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		301.735,39	365.926,61
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		301.735,39	365.926,61

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.296.606,84	1.555.610,41

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.822.182,64	1.136.200,24
Variações Monetárias e Cambiais		6.927,78	3.910,56
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.454.814,95	1.397.251,47
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	56.637,91	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.340.563,28	2.537.362,27

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		41.962,63	25.511,93
Transferências Inter Governamentais		159.419.721,93	109.191.284,27
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		105.000,00	164.055,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		117.607,28	70.476,64
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		159.684.291,84	109.451.327,84

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		191.015,50	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		68.914.632,23	430.000,00
Desincorporação de Passivos		2.236.257,72	38.705,57
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		71.341.905,45	468.705,57

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	279.630,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		731.271,43	319.425,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		731.271,43	599.055,91

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		45.135.080,22	38.224.129,63
Encargos Patronais		5.504.659,57	4.644.457,09
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		50.639.739,79	42.868.586,72

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		297.358,25	381.843,73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Benefícios Previdenciários e Assistenciais		297.358,25	381.843,73

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		22.214.665,41	20.731.025,87
Serviços		39.490.033,31	35.554.081,22
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.291.618,99	2.909.948,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		63.996.317,71	59.195.055,82

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.518.581,10	1.127.233,36
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.518.581,10	1.127.233,36

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		6.590.676,16	5.600.261,09
Transferências Inter Governamentais		10.532.009,88	9.179.827,91
Transferências a Instituições Privadas		293.520,31	176.090,92
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.948.920,00	1.918.920,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		593.991,13	183.131,73
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		20.959.117,48	17.058.231,65

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		240.198,67	201.996,50
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		85.631,38	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		189.717,53	7.188,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		515.547,58	209.184,94

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.461.915,43	1.405.424,53
Total de VPD Tributárias		1.461.915,43	1.405.424,53

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		96.995,00	82.159,44
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		183.949,95	361.586,32
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		280.944,95	443.745,76

PARANAÍTA - MT, 4 de fevereiro de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**178.404.248,07**	**131.048.708,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.676.246,65	13.331.616,05
Receita de Contribuições		276.655,31	360.587,43
Receita Patrimonial		2.657.215,09	1.655.584,36
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.296.606,84	1.555.610,41
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		147.535.773,64	100.534.250,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		14.961.750,54	13.611.059,73
Desembolsos		**137.933.057,66**	**121.760.522,35**
Pessoal e Demais Despesas		107.284.411,86	96.578.608,24
Juros e encargos da dívida		1.518.581,10	1.127.233,36
Transferências concedidas		11.010.508,17	8.199.983,89
Outros desembolsos operacionais		18.119.556,53	15.854.696,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**40.471.190,41**	**9.288.185,93**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**191.015,50**	**0,00**
Alienação de bens		191.015,50	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**22.798.166,35**	**16.941.371,32**
Aquisição de ativo não circulante		22.798.166,35	16.941.371,32
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-22.607.150,85**	**-16.941.371,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**2.965.618,63**
Operações de crédito		0,00	2.965.618,63
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**1.578.294,30**	**885.614,54**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.578.294,30	885.614,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.578.294,30**	**2.080.004,09**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**16.285.745,26**	**-5.573.181,30**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		14.206.643,07	20.209.824,37
Caixa e Equivalente de Caixa Final		30.492.388,33	14.206.643,07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	130.022.841,11	85.722.400,69
da União	77.045.513,88	53.290.751,04
de Estados e Distrito Federal	50.569.327,23	31.106.649,65
de Municípios	2.408.000,00	1.325.000,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	17.512.932,53	14.811.849,61
Total das Transferências Recebidas	**147.535.773,64**	**100.534.250,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.843.920,00	1.754.865,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	2.843.920,00	1.754.865,00
Intragovernamentais	6.336.217,91	5.356.515,95
Outras transferências concedidas	1.830.370,26	1.088.602,94
Total das Transferências Concedidas	**11.010.508,17**	**8.199.983,89**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaita/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.720.473,18	8.674.003,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	307.730,21	271.428,85
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.544.350,85	3.560.135,78
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	35.654.879,56	30.098.385,86
Trabalho	1.378.503,29	1.048.562,94
Educação	26.583.982,08	25.210.687,69
Cultura	161.436,36	636.494,18
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	9.750.204,73	8.604.435,88
Habitação	7.876,93	282,00
Saneamento	1.409.689,10	1.496.237,85
Gestão Ambiental	1.141.344,57	738.968,65
Ciência e Tecnologia	123.535,97	174.260,39
Agricultura	4.780.768,84	3.170.586,44
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	4.722,45	135.219,31
Comércio e Serviços	1.058.910,65	2.386.965,61
Comunicações	0,00	0,00
Energia	193.543,35	282.334,56
Transporte	9.796.771,86	9.376.044,16
Desporto e Lazer	344.729,00	713.574,10
Encargos Especiais	320.958,88	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**107.284.411,86**	**96.578.608,24**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12
Rua Alceu Rossi, S/Nº - Centro - CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT
(66) 3563-2700 - www.paranaita.mt.gov.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.518.581,10	1.127.233,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.518.581,10**	**1.127.233,36**

PARANAÍTA - MT, 4 de fevereiro de 2026

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Finanças

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador

Data: 04/02/2026 09:56:31 Página: 4 de 4
Data da emissão: 04/02/2026 09:56:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: EDUARDO PEREIRA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 01/2026 - PREVPAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 31 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVPAR, referente ao **EXERCÍCIO DE 2025**, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessa-

dos, na Sede do PREVPAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Paranaíta - MT, nos termos da legislação vigente.

Paranaíta/MT, em 12 de Fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CONTAS/BALANÇO GERAL DE GESTÃO 2025 - PREVPAR

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.671.619,16**	**1.671.619,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	7.995.000,00	7.995.000,00	9.616.241,14	1.621.241,14
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00		-5.000,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes			55.378,02	55.378,02
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.671.619,16**	**1.671.619,16**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.671.619,16**	**1.671.619,16**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.671.619,16**	**1.671.619,16**
Saldos de Exercícios Anteriores		**17.383,82**	**17.383,82**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		17.383,82	17.383,82	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 12/02/2026 15:30:46 Página: 1 de 4
Data da emissão: 12/02/2026 15:30:46 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Cristina Alves Marani Silva

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA

CNPJ 03.222.709/0001-20

Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT

(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**5.740.000,00**	**5.762.383,82**	**5.538.349,95**	**5.533.349,95**	**5.532.466,40**	**224.033,87**
Pessoal e Encargos Sociais	5.380.000,00	5.444.533,82	5.305.177,51	5.305.177,51	5.305.177,51	139.356,31
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	360.000,00	317.850,00	233.172,44	228.172,44	227.288,89	84.677,56
Despesas de Capital (IX)	**25.000,00**	**20.000,00**	**1.815,00**	**1.815,00**	**1.815,00**	**18.185,00**
Investimentos	25.000,00	20.000,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	18.185,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.765.000,00**	**5.782.383,82**	**5.540.164,95**	**5.535.164,95**	**5.534.281,40**	**242.218,87**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**5.765.000,00**	**5.782.383,82**	**5.540.164,95**	**5.535.164,95**	**5.534.281,40**	**242.218,87**
Superávit (XIV)			4.131.454,21			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.765.000,00**	**5.782.383,82**	**9.671.619,16**	**5.535.164,95**	**5.534.281,40**	**242.218,87**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048 - prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA

CNPJ 03.222.709/0001-20

Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT

(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado

Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

PARANAÍTA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Gestor(a)

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC MT 006.689/O-0

HUGO RODRIGUES DA SILVA
Tesoureiro

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**9.671.619,16**	**8.196.124,95**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**9.671.619,16**	**8.196.124,95**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.671.619,16	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**62.755.536,72**	**55.170.795,31**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		62.755.536,72	55.170.795,31
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**12.071.879,96**	**7.452.444,69**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.000,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		883,55	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		991.959,59	804.229,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.074.036,82	6.648.214,71
Saldo do Exercício Anterior (V)		**154.009,82**	**12.918,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		154.009,82	12.918,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**84.653.045,66**	**70.832.283,37**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**5.540.164,95**	**4.858.043,60**
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS		**5.540.164,95**	**4.858.043,60**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.051.635,82	4.412.625,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		488.529,13	445.418,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**76.343.691,37**	**62.755.536,72**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		76.343.691,37	62.755.536,72
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**2.769.189,34**	**3.064.693,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		991.959,59	804.229,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.777.229,75	2.260.463,25
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)			**154.009,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			154.009,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**84.653.045,66**	**70.832.283,37**

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA

CNPJ 03.222.709/0001-20

Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT

(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**9.671.619,16**	**0,00**	**9.671.619,16**	**8.196.124,95**	**0,00**	**8.196.124,95**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.671.619,16	0,00	9.671.619,16	8.196.124,95	0,00	8.196.124,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.671.619,16**	**0,00**	**9.671.619,16**	**8.196.124,95**	**0,00**	**8.196.124,95**

PARANAÍTA - MT, 12 de fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS Gestor(a)	ITAGIBA DELA JIUSTINA Contador CRC MT 006.689/O-0	HUGO RODRIGUES DA SILVA Tesoureiro

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA

CNPJ 03.222.709/0001-20

Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT

(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	154.009,82
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		711.290,73	666.719,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		76.343.691,37	62.755.536,72
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		77.054.982,10	63.576.265,85
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		62.480.195,98	62.480.195,98
Créditos a Longo Prazo		62.480.195,98	62.480.195,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		11.909,26	11.651,55
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		62.492.105,24	62.491.847,53
TOTAL DO ATIVO		**139.547.087,34**	**126.068.113,38**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		733,55	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		883,55	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		145.262.275,11	138.283.165,71
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		145.262.275,11	138.283.165,71
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-5.716.071,32	-12.215.052,33
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-5.716.071,32	-12.215.052,33
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**139.547.087,34**	**126.068.113,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		44.388.875,45	41.491.681,03
Ativo Permanente		95.158.211,89	84.576.432,35
Total do Ativo		139.547.087,34	126.068.113,38
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.883,55	0,00
Passivo Permanente		145.262.275,11	138.283.165,71
Total do Passivo		145.268.158,66	138.283.165,71
Saldo Patrimonial (I-II)		**-5.721.071,32**	**-12.215.052,33**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		126.018,68	83.742,62
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		126.018,68	83.742,62

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		42.147.294,14	39.541.930,06
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.235.697,76	1.949.750,97
Total das fontes de recursos		44.382.991,90	41.491.681,03

PARANAÍTA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Gestor(a)

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC MT 006.689/O-0

HUGO RODRIGUES DA SILVA
Tesoureiro

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		9.660.812,56	8.862.844,26
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		11.388.712,35	6.648.214,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.911.435,02	8.332.142,87
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		25.960.959,93	23.843.201,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		576.609,28	208.987,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.043.243,76	4.410.227,61
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		164.175,04	154.944,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.777.229,75	2.260.463,25
Tributárias		65.554,69	81.961,25
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		11.835.166,40	28.937.972,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		19.461.978,92	36.054.556,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		6.498.981,01	-12.211.354,43

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		9.660.812,56	8.862.844,26
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		9.660.812,56	8.862.844,26

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		11.074.036,82	6.648.214,71
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		314.675,53	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		11.388.712,35	6.648.214,71

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		4.856.057,00	8.332.142,87
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		55.378,02	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.911.435,02	8.332.142,87

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		539.984,35	187.563,70
Encargos Patronais		36.624,93	21.424,10
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		576.609,28	208.987,80

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		4.641.411,22	4.047.776,69
Pensões		401.832,54	362.450,92
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.043.243,76	4.410.227,61

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		2.970,72	2.096,89
Serviços		159.647,03	151.409,45
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.557,29	1.437,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		164.175,04	154.944,28

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.777.229,75	2.260.463,25
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.777.229,75	2.260.463,25

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		65.554,69	81.961,25
Total de VPD Tributárias		65.554,69	81.961,25

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		11.835.166,40	28.937.972,08
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		11.835.166,40	28.937.972,08

PARANAÍTA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Gestor(a)

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC MT 006.689/O-0

HUGO RODRIGUES DA SILVA
Tesoureiro

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA

CNPJ 03.222.709/0001-20

Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT

(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**21.737.615,57**	**15.648.569,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		9.616.241,14	8.196.124,95
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		12.121.374,43	7.452.444,69
Desembolsos		**8.301.655,74**	**7.919.376,23**
Pessoal e Demais Despesas		5.495.841,47	4.833.258,90
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		36.624,93	21.424,10
Outros desembolsos operacionais		2.769.189,34	3.064.693,23
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**13.435.959,83**	**7.729.193,41**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.815,00**	**3.360,60**
Aquisição de ativo não circulante		1.815,00	3.360,60
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.815,00**	**-3.360,60**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**13.434.144,83**	**7.725.832,81**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		62.909.546,54	55.183.713,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final		76.343.691,37	62.909.546,54

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.624,93	21.424,10
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**36.624,93**	**21.424,10**

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA
CNPJ 03.222.709/0001-20
Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT
(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	5.495.841,47	4.833.258,90
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.495.841,47**	**4.833.258,90**

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAITA

CNPJ 03.222.709/0001-20

Rua Alceu Rossi, nº 351 - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaita/MT

(66) 3563-1048- prevpar.pta@outlook.com - https://www.paranaita.mt.gov.br/previpar/

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

PARANAÍTA - MT, 12 de fevereiro de 2026

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Gestor(a)

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador CRC MT 006.689/O-0

HUGO RODRIGUES DA SILVA
Tesoureiro

Data: 12/02/2026 15:27:42 Página: 4 de 4

Data da emissão: 12/02/2026 15:27:42 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: Cristina Alves Marani Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE

COMPROMISSO PROPOSTA Nº 033540/2024 – INSTRUMENTO Nº 974348 E PROPOSTA Nº 040079/2025, INSTRUMENTO Nº 987164 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) – FNHIS, NOS TERMOS DA PORTARIA MCIDADES Nº 1.416/2023, PORTARIA MCIDADES Nº 75/2025 E PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO que o processo licitatório será realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada das propostas apresentadas, especialmente quanto à metodologia, à qualificação da equipe técnica, à experiência comprovada e à aderência às diretrizes das Portarias MCidades nº 1.416/2023, nº 75/2025 e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação Técnica, responsável pela análise e pelo julgamento dos critérios técnicos das propostas apresentadas no processo licitatório destinado à contratação de empresa para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS:

Presidente - Mayra Cristina Peruchini da Silva – matricula nº.8868**; Secretário** - Paulo Ricardo Sousa Vieira – matricula nº.8852**; Membro** - Michael Souza Alves Ribeiro – matricula nº.8883.

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou profissionais com conhecimento específico na área do objeto contratado, quando necessário.

§2º A atuação da Comissão restringe-se à avaliação técnica das propostas, competindo à Comissão de Contratação a condução dos atos formais do certame.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação Técnica**:**

I – Analisar a documentação técnica apresentada pelas licitantes;

II – Avaliar a metodologia proposta para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS);

III – Examinar a qualificação e a experiência da equipe técnica indicada; IV – Verificar a compatibilidade das propostas com as diretrizes das Portarias MCidades nº 1.416/2023, nº 75/2025 e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024;

V – Examinar a experiência da licitante, mediante comprovação da execução de serviços similares ao objeto, por meio de atestados técnicos compatíveis, em complexidade, porte e natureza, com o objeto do Termo de Referência;

VI – Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital;

VII – Elaborar relatório técnico circunstanciado, contendo a fundamentação das notas atribuídas;

VIII – Encaminhar o resultado da avaliação técnica à Comissão de Contratação, para prosseguimento do certame.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, ressalvadas as posições individuais devidamente fundamentadas em ata.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a homologação final do certame de 180 dias ou até o encerramento das atribuições relacionadas à avaliação técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 13 AO CONTRATO Nº. 33/2024

Processo de Chamamento Público nº 01/2024.

Concurso de Projeto - Processo Administrativo nº 14/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA CNPJ 08.706.573/0001-47.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde (OSS) para prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo na área de atuação de HOSPITAL GERAL com Perfil de Média Complexidade ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito do Hospital Municipal Irmã Teodora, conforme este Edital e seus Anexos de acordo com as especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, pelas regras que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e nº 8.080/1990, Decreto Estadual nº 7.508/2011, Portarias de Consolidação n° 1 e n° 2, de 28 de setembro de 2017, e ainda pelos princípios norteadores da Administração Pública, em consonância com as disposições deste instrumento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES:

2.1. O presente termo visa o apostilamento e aditivo decorrente aos funcionários:

2.1.1. Ficam alteradas cláusulas referentes ao **edital de Chamamento Público nº 01/2024**, através da alteração de cedência de

servidores contidos na Portaria nº 356 de 29 de outubro de 2024, publicada em 30 de outubro do exercício corrente, conforme discriminado abaixo:

ONDE SE LÊ:

~~11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

~~11.10~~

~~A SMS realizará cedência de 12 (doze) servidores à instituição CONTRATADA, para tanto haverá dedução do valor BRUTO mensal de **R$ 38.786,90 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** referente às despesas com a folha de pagamento e contribuições.~~

~~ANEXO I - F DO TERMO DE REFERÊNCIA~~

~~LISTA DE SERVIDORES PÚBLICOS A SEREM CEDIDOS~~

~~Nome Completo~~	~~cargo/função~~	~~Situação~~	~~Salário Base~~	~~Salário OSS~~
~~Diozeni Maria Lima~~	~~TEC. ENFERMAGEM~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 2.896,08~~	~~R$ 3.325,00~~
~~Diozimeire Aparecida Lima~~	~~TEC. ENFERMAGEM~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 2.626,83~~	~~R$ 3.325,00~~
~~Ivania Maria de Oliveira~~	~~TEC. ENFERMAGEM~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 2.758,17~~	~~R$ 3.325,00~~
~~Euda Maria de Oliveira~~	~~TEC. ENFERMAGEM~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 2.390,41~~	~~R$ 2.881,67~~
~~Maria Madalena G. de Pontes~~	~~TEC. ENFERMAGEM~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 2.626,83~~	~~R$ 3.325,00~~
~~Daniela Vaca Quirino Silva~~	~~ENFERMEIRO~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 7.668,34~~	~~R$ 4.750,00~~
~~Gilson Cesar de Menezes~~	~~ENFERMEIRO~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 5.623,45~~	~~R$ 3.483,33~~
~~Jonilson de Campos~~	~~TEC. EM RAIO X~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 3.040,88~~	~~R$ 3.696,00~~
~~Marilda Teixeira da Silva~~	~~TEC. EM RAIO X~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 2.896,08~~	~~R$ 3.696,00~~
~~Paul Ricardo Arenas Neyra~~	~~MÉDICO~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 3.737,90~~	~~R$ 3.737,90~~
~~Aparecida David de Oliveira~~	~~VIGIA~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 1.609,00~~	~~R$ 1.621,00~~
~~Amélia Aparecida de Souza~~	~~AG. SERV. GERAIS~~	~~EFETIVA~~	~~R$ 1.459,42~~	~~R$ 1.621,00~~
~~**Total**~~			~~**R$ 39.333,39**~~	~~**R$ 38.786,90**~~

PASSA-SE A LER:

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.10

A SMS realizará cedência de 12 (doze) servidores à instituição CONTRATADA, para tanto haverá dedução do valor BRUTO mensal de **R$ 61.989,83 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)** referente às despesas com a folha de pagamento e contribuições.

ANEXO I - F DO TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE SERVIDORES PÚBLICOS A SEREM CEDIDOS

Nome Completo	cargo/função	Situação	Salário Base	Salário OSS
Diozeni Maria Lima	TEC. ENFERMAGEM	EFETIVA	R$ 2.896,08	R$ 3.325,00
Diozimeire Aparecida Lima	TEC. ENFERMAGEM	EFETIVA	R$ 2.626,83	R$ 3.325,00
Ivania Maria de Oliveira	TEC. ENFERMAGEM	EFETIVA	R$ 2.758,17	R$ 3.325,00
Euda Maria de Oliveira	TEC. ENFERMAGEM	EFETIVA	R$ 2.758,17	R$ 3.325,00
Maria Madalena G. de Pontes	TEC. ENFERMAGEM	EFETIVA	R$ 2.626,83	R$ 3.325,00
Daniela Vaca Quirino Silva	ENFERMEIRO	EFETIVA	R$ 7.668,34	R$ 4.750,00
Gilson Cesar de Menezes	ENFERMEIRO	EFETIVA	R$ 7.668,34	R$ 4.750,00
Jonilson de Campos	TEC. EM RAIO X	EFETIVA	R$ 3.040,88	R$ 3.696,00
Marilda Teixeira da Silva	TEC. EM RAIO X	EFETIVA	R$ 2.896,08	R$ 3.696,00
Paul Ricardo Arenas Neyra	MÉDICO	EFETIVA	R$ 25.230,83	R$ 25.230,83
Aparecida David de Oliveira	VIGIA	EFETIVA	R$ 1.609,00	R$ 1.621,00
Amélia Aparecida de Souza	AG. SERV. GERAIS	EFETIVA	R$ 1.459,42	R$ 1.621,00
Total			**R$ 63.238,97**	**R$ 61.989,83**

A mudança de valor se faz com base na solicitação de férias deferidas aos seguintes servidores, os quais devem ser descontados de forma proporcional:

Paul Ricardo Arenas Neyra - 03 DIAS (desconto proporcional a ausencia do mês de fevereiro) - 01/02/2026 a 03/02/2026;

Por fim, solicitamos que o presente termo tenha como vigência a data de 01/02/2026.

Sendo o que temos para o momento, elevo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 10 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 13 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 33/2024.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024.

Concurso de Projeto - Processo Administrativo nº 14/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA CNPJ nº. 08.706.573/0001-47.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Prorrogação da contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde (OSS) para prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo na área de atuação de HOSPITAL GERAL com Perfil de Média Complexidade ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito do Hospital Municipal Irmã Teodora, conforme este Edital e seus Anexos de acordo com as especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, pelas regras que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e nº 8.080/1990, Decreto Estadual nº 7.508/2011, Portarias de Consolidação n° 1 e n° 2, de 28 de setembro de 2017, e ainda pelos princípios norteadores da Administração Pública, em consonância com as disposições deste instrumento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT.

1.1.1. Em razão do presente Aditivo ao Contrato de Gestão, o contrato de gestão nº. 33/2024 terá seu prazo prorrogado a Organização Social de Saúde CONTRATADA executará a operacionalização da gestão técnica e administrativa, bem como os serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ TEODORA**, conforme especificações, quantidades e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes no Termo de Referência, bem como com as condições previstas neste Contrato de Gestão.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e seus Anexos, Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. O Projeto de trabalho do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Supressão de Valor vai até o dia **03 de julho de 2026.** Vincula-se este termo ao Processo de Chamamento Público nº 01/2024 - Concurso de Projeto - Processo Administrativo nº 14/2024.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Considerando a ausência de profissionais nas respectivas datas em favor do Hospital Municipal, ambientado pela portaria de cedencia nº 356 de 29 de outubro de 2024, deve-se então aplicar o desconto de **R$ 61.989,83 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

3.2. Assim, segue o texto para melhor esclarecimento:

3.2.1. A execução do objeto do Contrato de Gestão, a **CONTRATANTE** transferirá à **CONTRATADA**, o valor global bruto de **R$ 8.142.223,98 (oito milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de **R$ 1.357.037,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos)**.

3.2.2. Do montante mencionado, será deduzido o valor mensal de **R$ 61.989,83 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, referente a folha de pagamento dos servidores públicos cedidos à **CONTRATADA**.

3.2.3. Portanto, o valor líquido mensal a ser repassado pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** será de **R$ 1.295.047,50 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinados à manutenção das despesas objeto do Contrato de Gestão:

a) PARCELA FIXA: O valor de **R$ 834.594,18 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, será transferido no **MÊS DE FEVEREIRO** como Parcela Fixa para manutenção das despesas administrativas do Hospital Municipal Irmã Teodora (despesas com contratação de pessoal e serviços contratados).

b) PARCELA VARIÁVEL: O valor de **R$ 460.453,32 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** será repassado mensalmente conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas **QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**. O pagamento será condicionado à comprovação de prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada).

Por fim, solicitamos que o presente termo tenha como vigência a data de 01/02/2026.

Sendo o que temos para o momento, elevo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 10 de fevereiro de 2026.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: *Análise de recursos administrativos referentes às metas contratuais;* ***I*nteressado:** *Instituto de Saúde Santa Rosa;* **Competências:** *Outubro/2024 a Julho/2025.*

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de recursos administrativos interpostos pelo Instituto de Saúde Santa Rosa em face de glosas aplicadas no âmbito da execução contratual, relacionadas ao cumprimento de **Metas Quantitativas e Qualitativas**, nas competências de outubro, novembro e dezembro de 2024, bem como de janeiro a julho de 2025.

Os recursos fundamentam-se, em síntese, na ocorrência de demanda espontânea, na inexistência de Agenda de Regulação, na manutenção da capacidade operacional para atendimento e em alegadas impropriedades na aplicação dos indexadores contratuais.

A Secretaria de Saúde solicitou consulta técnico jurídica a procuradoria municipal e consultoria jurídica, pelo qual retornou-se os pareceres jurídicos 421/2025 e 004/2026.

É o relatório.

II. ANÁLISE

1. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024

No que se refere às **Metas Quantitativas**, especialmente quanto aos indexadores 03, 04 e 05, verifica-se que os argumentos apresentados merecem acolhimento. Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 004/2026, a interpretação referente à demanda es-

pontânea mostra-se juridicamente válida, sendo que a sua desconsideração acarretaria prejuízos à entidade executora e afrontaria o princípio da razoabilidade.

Resta evidenciado que houve manutenção de equipe assistencial e estrutura física adequada para atendimento, sendo a ausência de produção decorrente exclusivamente da inexistência de demanda populacional, não se mostrando razoável a aplicação de glosas nessas circunstâncias.

Quanto ao **indexador 06 – Agenda para consulta com especialista**, constata-se irregularidade material na sua manutenção contratual, uma vez que, desde a implantação do Centro de Especialidades Médicas (CEM), não há encaminhamento de demandas eletivas para atendimento hospitalar. Assim, a aplicação de descontos sobre este item revela-se indevida.

Por outro lado, no tocante às **Metas Qualitativas**, especificamente quanto ao **indexador 02**, não foi apresentada documentação comprobatória correspondente ao mês de competência analisado. O documento juntado refere-se a um período posterior, o que inviabiliza sua validação para o mês de outubro de 2024, nos termos das normas administrativas vigentes.

Dessa forma, conclui-se pelo **provimento do recurso quanto às Metas Quantitativas** e pelo **desprovimento quanto às Metas Qualitativas**, mantendo-se o repasse no percentual de 90%, com desconto no valor de **R$17.504,38 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

2. COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024

Para a competência de novembro de 2024, no que se refere às **Metas Quantitativas**, verifica-se identidade fática e jurídica com a situação analisada na competência anterior, motivo pelo qual se adota o mesmo entendimento, acolhendo-se o recurso.

Quanto às **Metas Qualitativas – indexador 02**, observa-se que a documentação apresentada comprova adequadamente o atendimento ao critério exigido, sendo válida a comprovação de tempo em caráter substitutivo à Agenda de Regulação.

Assim, conclui-se pelo **provimento integral do recurso**, sem incidência de descontos para o período.

3. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024

Em relação às **Metas Quantitativas**, mantém-se o entendimento anteriormente adotado, reconhecendo-se a procedência do recurso.

No que concerne às **Metas Qualitativas**, verifica-se que a inconsistência apontada decorre de erro meramente material, decorrente de equívoco de escrita, não havendo prejuízo à aferição do cumprimento da meta.

Assim, conclui-se pelo **provimento integral do recurso**, sem incidência de descontos para o período.

4. COMPETÊNCIAS JANEIRO A JULHO DE 2025

Considerando a similaridade dos fundamentos apresentados nos recursos interpostos para as competências de janeiro a julho de 2025, procede-se à análise conjunta.

No que se refere às **Metas Quantitativas**, aplicam-se os mesmos fundamentos já expostos, reconhecendo-se a validade dos argumentos apresentados e o consequente acolhimento dos recursos.

Quanto às **Metas Qualitativas – indexador 02**, a documentação acostada aos autos revela-se suficiente para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo válida a comprovação de tempo em caráter substitutivo à Agenda de Regulação.

Assim, conclui-se pelo **provimento integral do recurso**, sem incidência de descontos para o período.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde **manifesta-se** nos seguintes termos:

1. Pelo provimento dos recursos referentes às Metas Quantitativas em todas as competências analisadas;

2. Pelo desprovimento do recurso referente às Metas Qualitativas exclusivamente na competência de outubro de 2024, mantendo-se o desconto no valor de **R$ 17.504,38 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**;

3. Pelo provimento dos recursos referentes às Metas Qualitativas nas demais competências, sem aplicação de descontos.

A decisão terá seus efeitos retroativos a cada competência.

Ciência aos interessados.

Paranatinga-MT, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO PEREIRA PERES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 016/2025

LICITAÇÃO
ADESÃO A ARP Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através da agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 068/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Objeto: Adesão “Carona” - Ata de Registro de Preços Nº 18/2025, Pregão Presencial Nº 15/2025, realizado pelo município de Chapada dos Guimarães-MT, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas (CEM) da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT.

FORNECEDOR: TOP CENTER DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº. 58.723.832/0001-16. VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO R$ 21.889,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Paranatinga - MT, em 12 de fevereiro de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº. 068/2024

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2025, Termo de Homologação Decreto nº 2676/2025 de 19 de dezembro de 2025 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 22 de dezembro de 2025, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis**, nos termos da Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Contratação Temporária por Prazo Determinado, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação:

I. 02 fotos 3x4 recentes.

II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital;

IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário);

VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

XI. 02 cópias do cartão da **Caixa Econômica Federal,** ou do comprovante de abertura da conta corrente da Caixa Econômica Federal.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância.

XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil.

XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens.

XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público.

XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária;

XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho **agendado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranatinga e posteriormente comunicado a data da realização do Exame ao candidato**, c**om exceção, dos demais incisos deste artigo essa documentação não será de responsabilidade do candidato.**

XXI. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL, **para os cargos de Apoio Administrativo Educacional I - Merendeira se faz necessário também os exames de Coprocultura e Coproparasitólogico.**

XXII. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXIII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;

XXIV. Cor da pele;

XXV. Telefone/ email;

XXVI. 02 Cópias do Comprovante de Situação Cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI – URBANO			
CLASSIFI-CAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**RESULTADO**
81	MARIQUELE SANTOS DE MELO	581	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - URBANO			
CLASSIFI-CAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**RESULTADO**
19	LUCIENE DE JESUS PMENTA VIEIRA BRITO	172	CLASSIFICADO
20	JULIANA RODRIGUES DE LIMA	226	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - URBANO			
CLASSIFI-CAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**RESULTADO**
30	VANUZA MARIA SLOBADA	709	CLASSIFICADO
31	ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	34	CLASSIFICADO

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26//2025

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Nilmar Nunes de Miranda**, brasileiro, empresário, portador da Matrícula Funcional nº 9201, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, através da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, na edição do dia 12/02/2025, **Processo Administrativo n.º 9313/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET (FIBRA ÓPTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. Registro de Preço da empresa SPEEDMAX TELECOM E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.808/0001-80 localizada na Rua DOS IPÊS, 90 Bairro CENTRO, Cidade de GUARANTÃ DO NORTE/MT, CEP 78.520-000, representada pelo seu proprietário Geisson Hugo de Lima Semim, CPF nº ***.154.***-**, RG sob o nº ***124** SSP/MT.

Item	Código	TCE	Descricao	Und Forn	Qtd	Valor	Total
1	315462	57355	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 1000 MBPS (1000 MBPS DE DOWLOAD E 500 MBPS UPLOAD), COM IP PUBLICO DINAMICO, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET. (INCLUSO INSTALAÇÃO). ZONA URBANA. COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE 150 DISPOSITIVOS DIRETOS SIMULTÂNEOS, COBERTURA WIFI NO RAIO DE 80 – 100 METROS.	MENSAL	60	565,8968	33.953,81
2	315463	74707	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET SEN/LINK DEDICADO VIA FIBRA OTICA DE 300 MBPS (300 MBPS DE DOWNLOAD E 300 MBPS UPLOAD), IP FIXO, C/REDUD. DE FORN. DE LINK NO PROV. (PROV.TER NO MIN. 02 OPER.), ENVOL. TRANSF. E MANUT. DE CIRC. DE DADOS DE INTERNET. (INCLUSO INSTALAÇÃO). COM DISPOSITIVO DE CONTROLE DE BANDA DISPONIVEL PELO USUÁRIO. COBERTURA WIFI NO RAIO DE 80 – 100 METROS.	MENSAL	24	282,9013	6.789,63
3	315464	89890	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 700 MBPS (700 MBPS DE DOWNLOAD E 350 MBPS UPLOAD), COM IP PUBLICO DINAMICO, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET. (INCLUSO INSTALAÇÃO). ZONA URBANA. COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE 150 DISPOSITIVOS DIRETOS SIMULTÂNEOS.	MENSAL	624	471,5650	294.256,56

						TOTAL	335.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT.

3.2. Na presente licitação não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da

ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade ge-

renciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de fevereiro de 2026.

_____

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Nilmar Nunes de Miranda

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025 - CMAS.

SÚMULA: ***Escolha da nova presidência do CMAS de Peixoto de Azevedo – MT para o biênio 2025-2027.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 12 de dezembro de 2025 (Ata 0014/2025).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025-2027:

• WRIALES FERREIRA MELO – Presidente

• RITA ALCELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ – Vice-presidente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 12 de dezembro de 2025.

_____

Madson Lopes Fontoura

Presidente do CMAS/PAZ

Biênio 2023/2025

PALANÇO PATRIMONIAL 2025 - PREVIPAZ

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**138.432.754,12**	**111.390.410,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo		45.086,41	581.877,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques		1.192.964,72	1.581.074,46
VPD Pagas Antecipadamente		137.194.702,99	109.227.457,82
Total do Ativo Circulante Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00

		138.432.754,12	**111.390.410,12**
		160.286.128,96	**158.014.843,70**
		156.525.461,05	**153.852.848,59**
Créditos a Longo Prazo		156.525.461,05	153.852.848,59
Investimentos Temporários a Longo Prazo Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
		3.760.667,91	4.161.995,11
		0,00	0,00
		160.286.128,96	**158.014.843,70**
TOTAL DO ATIVO		**298.718.883,08**	**269.405.253,82**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**166.283,05**	**203.676,53**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		143.265,19	107.538,96
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		106,70	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	75.974,26
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		22.911,16	20.163,31
Total do Passivo Circulante		**166.283,05**	**203.676,53**
Passivo Não Circulante		**292.179.998,98**	**270.280.668,18**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		292.179.998,98	270.280.668,18
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**292.179.998,98**	**270.280.668,18**
Patrimônio Líquido		**6.372.601,05**	**-1.079.090,89**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		1.511.090,53	0,00
Resultados Acumulados		4.861.510,52	-1.079.090,89
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**6.372.601,05**	**-1.079.090,89**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**298.718.883,08**	**269.405.253,82**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**298.718.883,08**	**269.405.253,82**
Ativo Financeiro		137.239.789,40	109.809.335,66
Ativo Permanente		161.479.093,68	159.595.918,16
Total do Ativo		**298.718.883,08**	**269.405.253,82**
Passivo (II)		**292.346.282,03**	**270.537.437,74**
Passivo Financeiro		162.996,63	256.769,56
Passivo Permanente		292.183.285,40	270.280.668,18
Total do Passivo		**292.346.282,03**	**270.537.437,74**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**6.372.601,05**	**-1.132.183,92**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**283.141,73**	**269.031,94**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		283.141,73	269.031,94
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**283.141,73**	**269.031,94**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-283.141,73**	**-269.031,94**

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR

1.800.1111000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		71.690.099,64	45.570.245,98
1.800.2121000 - RECURSOS VINC. RPPS- BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS -LEGISLATIVO		956.328,18	718.907,71
1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		3.013.633,08	1.667.563,67
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLA-NO PREVIDE	NCIÁRIO)	59.935.136,43	60.136.911,06
2.800.2121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLA-NO FINANCEI	RO)	500.000,00	500.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		958.937,68	958.937,68
Total das Fontes de Recursos		**137.054.135,01**	**109.552.566,10**

SONIA APARECIDA PEREIRA FRANCO

DIRETORA EXECUTIVA

PORT. Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TATIANY SILVA GONÇALVES

CONTADORA CRC Nº 01862/O-3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - PREVIPAZ

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**51.973.597,68**	**72.739.079,34**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		15.696.168,29	13.462.182,08
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.160.612,17	1.439.723,10
Transferências e Delegações Recebidas		2.999.999,94	2.860.971,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		19.035.311,60	9.225.584,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		12.081.505,68	45.750.618,15
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**51.973.597,68**	**72.739.079,34**
Pessoal e Encargos		600.171,95	502.058,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		8.603.125,85	7.280.250,64
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		848.325,95	769.036,66
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	250,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.582.152,99	5.563.117,90
Tributárias		196.180,52	290.317,03
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		34.203.039,01	60.414.661,58
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**46.032.996,27**	**74.819.692,20**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**5.940.601,41**	**-2.080.612,86**

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		15.696.168,29	13.462.182,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**15.696.168,29**	**13.462.182,08**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		962.715,95	801.425,60
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.197.896,22	638.297,50
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.160.612,17**	**1.439.723,10**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		2.999.999,94	2.860.971,20
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00

Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**2.999.999,94**	**2.860.971,20**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	2.022.368,57
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		19.035.311,60	7.203.216,24
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**19.035.311,60**	**9.225.584,81**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		9.367.590,29	27.588.188,11
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.713.915,39	18.162.430,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**12.081.505,68**	**45.750.618,15**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		564.190,88	474.976,15
Encargos Patronais		35.981,07	27.082,24
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**600.171,95**	**502.058,39**

N

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		7.378.786,12	6.139.959,03
Pensões		1.224.339,73	1.140.291,61
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**8.603.125,85**	**7.280.250,64**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		17.851,06	18.126,16
Serviços		412.506,85	447.765,68
Depreciação Amortização e Exaustão		417.968,04	303.144,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**848.325,95**	**769.036,66**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	250,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**250,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.581.145,68	5.562.902,56
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.007,31	215,34
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.582.152,99**	**5.563.117,90**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Contribuições		196.180,52	290.317,03
Total de VPD Tributárias		**196.180,52**	**290.317,03**
TA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADO	S NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		32.778.011,62	59.411.975,64
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.425.027,39	1.002.685,94
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**34.203.039,01**	**60.414.661,58**

SONIA APARECIDA PEREIRA FRANCO

DIRETORA EXECUTIVA

PORT. Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TATIANY SILVA GONÇALVES

CONTADORA CRC Nº 01862/O-3

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2025 - PREVIPAZ

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**29.356.489,96**	**30.199.537,59**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		16.609.696,53	14.208.596,92
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		7.911.843,57	11.162.916,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3.478.600,32	3.660.222,07
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		1.356.349,54	1.167.802,22
Desembolsos		**11.450.838,99**	**10.065.463,50**
Pessoal e demais despesas		10.092.869,03	8.828.914,99
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		4.368,27	13.026,98
Outros desembolsos operacionais		1.353.601,69	1.223.521,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**17.905.650,97**	**20.134.074,09**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**12.319.284,25**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		12.319.284,25	0,00
Desembolsos		**2.794.481,48**	**9.488.673,06**
Aquisição de ativo não circulante		15.568,15	11.285,09
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		2.778.913,33	9.477.387,97
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**9.524.802,77**	**-9.488.673,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**27.430.453,74**	**10.645.401,03**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	109.809.335,66	99.163.934,63
Caixa e Equivalente de caixa final	137.239.789,40	109.809.335,66

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**4.368,27**	**13.026,98**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.368,27	13.026,98
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		10.092.869,03	8.828.914,99
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**10.092.869,03**	**8.828.914,99**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

SONIA APARECIDA PEREIRA FRANCO

DIRETORA EXECUTIVA

PORT. Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TATIANY SILVA GONÇALVES

CONTADORA CRC Nº 01862/O-3

BALANÇO FINANCEIRO 2025 - PREVIPAZ

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I) Recursos Não Vinculados		**24.582.290,35**	**26.011.558,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Seguridade Social		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS) Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**24.582.290,35**	**26.011.558,60**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		22.844.191,38	24.482.343,28
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras Desbloqueios de Valores em Caixa		1.738.098,97	1.529.215,32
Recebimentos Extraorçamentários (IV) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscrição de Restos a Pagar Processados Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Outros Recebimentos Extraorçamentários		**3.417.850,07**	**3.020.176,77**
Saldo do Exercício Anterior (V)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.417.850,07	3.020.176,77
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		109.227.457,82	**99.102.862,88**
		109.227.457,82	99.102.862,88
		0,00	0,00
		13.738.611,57	**1.339.915,82**
		18.021,76	53.093,03
		44.956,02	119.020,57
		1.356.349,54	1.167.802,22
		12.319.284,25	0,00
		581.877,84	**61.071,75**
		0,00	0,00
		581.877,84	61.071,75
		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**151.548.087,65**	**129.535.585,82**

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII) Recursos Não Vinculados		**10.038.942,43**	**9.008.789,19**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) Recursos Destinados à Educação Recursos Destinados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Seguridade Social		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS) Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**10.038.942,43**	**9.008.789,19**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		9.105.149,28	7.969.574,90
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras Bloqueios de Valores em Caixa		933.793,15	1.039.214,29
Pagamentos Extraorçamentários (X) Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Pagamentos de Restos a Pagar Processados Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Outros Pagamentos Extraorçamentários		**0,00**	**0,00**
Saldo para o Exercício Seguinte (XI) Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		137.194.702,99	**109.227.457,82**
		137.194.702,99	109.227.457,82
		0,00	0,00
		4.269.355,82	**10.717.460,97**
		53.093,03	3.960,00
		83.747,77	12.591,47
		1.353.601,69	1.223.521,53
		2.778.913,33	9.477.387,97
		45.086,41	**581.877,84**
		0,00	0,00
		45.086,41	581.877,84
		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**151.548.087,65**	**129.535.585,82**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**28.000.140,42**	**0,00**	**28.000.140,42**	**29.031.735,37**	**0,00**	**29.031.735,37**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		26.262.041,45	0,00	26.262.041,45	27.502.520,05	0,00	27.502.520,05
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.738.098,97	0,00	1.738.098,97	1.529.215,32	0,00	1.529.215,32
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.031.735,37**	**0,00**	**29.031.735,37**

SONIA APARECIDA PEREIRA FRANCO

DIRETORA EXECUTIVA

PORT. Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TATIANY SILVA GONÇALVES

CONTADORA CRC Nº 01862/O-3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 - PREVIPAZ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**20.350.000,00**	**20.350.000,00**	**28.000.140,42**	**7.650.140,42**
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico Contribuição de Iluminação Pública		16.516.341,24	16.516.341,24	16.609.696,53	93.355,29
RECEITA PATRIMONIAL		16.516.341,24	16.516.341,24	16.609.696,53	93.355,29
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Receita de Concessões e Permissões Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público Receita da Cessão de Direitos		820.000,00	820.000,00	7.911.843,57	7.091.843,57
Outras Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		820.000,00	820.000,00	7.911.843,57	7.091.843,57
Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora Indenizações e Restituições Receita da Dívida Ativa Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERENCIA DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II) OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**20.350.000,00**	**20.350.000,00**	**28.000.140,42**	**7.650.140,42**
DÉFICIT (VII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		20.350.000,00	**20.350.000,00**	**28.000.140,42**	**7.650.140,42**
		0,00	0,00	0,00	0,00
		20.350.000,00	**20.350.000,00**	**28.000.140,42**	**7.650.140,42**
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial	Dotação Atuali-	Despesas Em-	Despesas Liqui-	Despesas Pa-	Saldo da Dota-

		(e)	zada (f)	penhadas (g)	dadas (h)	gas (i)	ção (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes		**15.003.579,22** 13.596.929,22 0,00	**15.003.579,22** 13.590.229,22 0,00	**10.023.374,28** 9.204.647,38 0,00	**10.005.352,52** 9.204.647,38 0,00	**9.960.396,50** 9.161.398,58 0,00	**4.980.204,94** 4.385.581,84 0,00
Despesas de Capital (X) Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida		1.406.650,00 **90.000,00** 90.000,00	1.413.350,00 **90.000,00** 90.000,00	818.726,90 **15.568,15** 15.568,15	800.705,14 **15.568,15** 15.568,15	798.997,92 **15.568,15** 15.568,15	594.623,10 **74.431,85** 74.431,85
Reserva de Contingência (XI) Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**5.256.420,78** **20.350.000,00**	**5.256.420,78** **20.350.000,00**	**0,00** **10.038.942,43**	**0,00** **10.020.920,67**	**0,00** **9.975.964,65**	**5.256.420,78** **10.311.057,57**
Amortização da Dívida Interna Dívida mobiliária		**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		0,00 **20.350.000,00**	0,00 **20.350.000,00**	0,00 **10.038.942,43**	0,00 **10.020.920,67**	0,00 **9.975.964,65**	0,00 **10.311.057,57**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**17.961.197,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**20.350.000,00**	**20.350.000,00**	**28.000.140,42**	**10.020.920,67**	**9.975.964,65**	**-7.650.140,42**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		**0,00**	**53.093,03**	**53.093,03**	**53.093,03**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	53.093,03	53.093,03	53.093,03	0,00	0,00
Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras		**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
Amortização da Dívida		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL		**0,00**	**53.093,03**	**53.093,03**	**53.093,03**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes		**64.492,65**	**119.020,57**	**83.747,77**	**0,00**	**99.765,45**
Pessoal e Encargos Sociais		64.492,65	42.188,94	6.916,14	0,00	99.765,45
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	76.831,63	76.831,63	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**64.492,65**	**119.020,57**	**83.747,77**	**0,00**	**99.765,45**

SONIA APARECIDA PEREIRA FRANCO

DIRETORA EXECUTIVA

PORT. Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TATIANY SILVA GONÇALVES

CONTADORA CRC Nº 01862/O-3

PORTARIA Nº 187, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 187, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido do Senhor **LUIS FELIX DA SILVA,** matricula funcional nº 9221, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Obras,** do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 074/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 074/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL

Comunicado 001/2026

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas do Exercício de 2025 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data 13 de Fevereiro de 2026, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2025, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO GESTÃO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**218.199.000,00**	**222.276.080,39**	**238.526.857,89**	**16.250.777,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA		38.846.452,45	38.846.452,45	29.843.598,17	-9.002.854,28
Impostos		32.239.452,00	32.239.452,00	23.500.027,49	-8.739.424,51
Taxas		2.257.000,45	2.257.000,45	2.148.983,04	-108.017,41
Contribuição de Melhoria		4.350.000,00	4.350.000,00	4.194.587,64	-155.412,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.565.000,00	1.565.000,00	3.153.022,16	1.588.022,16
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.565.000,00	1.565.000,00	3.153.022,16	1.588.022,16
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		176.667.000,00	180.744.080,39	203.589.017,00	22.844.936,61
Transferências Intergovernamentais		176.667.000,00	180.744.080,39	203.589.017,00	22.844.936,61
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.120.547,55	1.120.547,55	1.941.220,56	820.673,01
Multas e Juros de Mora		200.000,00	200.000,00	650.610,13	450.610,13
Indenizações e Restituições		320.547,55	320.547,55	175.124,77	-145.422,78
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		600.000,00	600.000,00	1.115.485,66	515.485,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**18.801.000,00**	**19.001.000,00**	**4.050.085,00**	**-14.950.915,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO		100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Operações de Crédito Internas		100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		101.000,00	101.000,00	0,00	-101.000,00
Alienação de Bens Móveis		50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis		51.000,00	51.000,00	0,00	-51.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		18.600.000,00	18.800.000,00	4.050.085,00	-14.749.915,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**237.000.000,00**	**241.277.080,39**	**242.576.942,89**	**1.299.862,50**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**237.000.000,00**	**241.277.080,39**	**242.576.942,89**	**1.299.862,50**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**237.000.000,00**	**241.277.080,39**	**242.576.942,89**	**1.299.862,50**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**8.008.735,87**	**8.008.735,87**	**8.008.735,87**	**0,00**
Superávit Financeiro		8.008.735,87	8.008.735,87	8.008.735,87	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**216.324.300,00**	**218.499.077,65**	**204.786.392,50**	**202.681.684,25**	**201.212.947,68**	**13.712.685,15**
Pessoal e Encargos Sociais		96.511.300,00	92.921.447,70	88.290.867,26	88.290.867,26	87.473.635,31	4.630.580,44
Juros e Encargos da Dívida		900.000,00	958.851,04	943.452,95	943.452,95	943.452,95	15.398,09
Outras Despesas Correntes		118.913.000,00	124.618.778,91	115.552.072,29	113.447.364,04	112.795.859,42	9.066.706,62
Despesas de Capital (X)		**12.625.700,00**	**24.227.044,61**	**19.774.894,46**	**19.398.190,59**	**19.398.190,59**	**4.452.150,15**
Investimentos		12.225.700,00	23.750.568,21	19.301.774,05	18.925.070,18	18.925.070,18	4.448.794,16
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		400.000,00	476.476,40	473.120,41	473.120,41	473.120,41	3.355,99
Reserva de Contingência (XI)		**2.050.000,00**	**1.694,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.694,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**231.000.000,00**	**242.727.816,26**	**224.561.286,96**	**222.079.874,84**	**220.611.138,27**	**18.166.529,30**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**231.000.000,00**	**242.727.816,26**	**224.561.286,96**	**222.079.874,84**	**220.611.138,27**	**18.166.529,30**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**18.015.655,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**231.000.000,00**	**242.727.816,26**	**242.576.942,89**	**222.079.874,84**	**220.611.138,27**	**150.873,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**187.702,03**	**78.303,86**	**78.303,86**	**109.398,17**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	187.702,03	78.303,86	78.303,86	109.398,17	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**187.702,03**	**78.303,86**	**78.303,86**	**109.398,17**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**4.988,37**	**778.698,32**	**765.657,32**	**18.029,37**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		4.988,37	690.719,78	690.719,78	4.988,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	87.978,54	74.937,54	13.041,00	0,00
Despesas de Capital		**0,36**	**28.782,53**	**28.782,53**	**0,36**	**0,00**
Investimentos		0,36	28.782,53	28.782,53	0,36	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**4.988,73**	**807.480,85**	**794.439,85**	**18.029,73**	**0,00**

NILMAR NUNES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**242.576.942,89**	**190.100.878,47**
Recursos Não Vinculados		**74.701.743,16**	**86.172.478,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**167.875.199,73**	**103.928.399,76**
Recursos Vinculados à Educação		83.322.790,59	47.982.499,72
Recursos Vinculados à Saúde		63.642.771,06	48.246.315,70
Recursos Vinculados à Seguridade Social		982.591,78	703.643,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		19.927.046,30	6.995.940,67
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**68.236,01**	**1.619.765,42**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		68.236,01	1.619.765,42
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**29.256.637,36**	**22.634.952,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.481.412,12	187.702,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.468.736,57	807.480,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.167.629,79	21.469.875,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		138.858,88	169.894,40
Saldo do Exercício Anterior (V)		**11.975.783,15**	**16.830.865,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		11.975.783,15	16.830.865,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**283.877.599,41**	**231.186.461,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**224.561.286,96**	**181.128.261,14**
Recursos Não Vinculados		**63.030.884,98**	**52.623.735,97**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**161.530.401,98**	**128.504.525,17**
Recursos Destinados à Educação		67.882.875,90	52.437.830,10
Recursos Destinados à Saúde		75.425.579,95	65.193.108,25
Recursos Destinados à Seguridade Social		1.082.885,42	2.058.433,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		17.139.060,71	8.815.152,85
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**6.558.000,00**	**5.580.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.558.000,00	5.580.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**26.315.949,44**	**32.502.417,15**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		78.303,86	4.160.113,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		794.439,85	6.763.449,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.306.484,80	21.417.211,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		136.720,93	161.642,39
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**26.442.363,01**	**11.975.783,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		26.442.363,01	11.975.783,15
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**283.877.599,41**	**231.186.461,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**96.068.574,19**	**21.366.831,03**	**74.701.743,16**	**102.679.883,74**	**16.507.405,03**	**86.172.478,71**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**168.153.005,28**	**277.805,55**	**167.875.199,73**	**103.976.167,77**	**47.768,01**	**103.928.399,76**
Recursos Vinculados à Educação		83.554.430,49	231.639,90	83.322.790,59	47.982.499,72	0,00	47.982.499,72
Recursos Vinculados à Saúde		63.688.936,71	46.165,65	63.642.771,06	48.294.083,71	47.768,01	48.246.315,70
Recursos Vinculados à Assistência Social		982.591,78	0,00	982.591,78	703.643,67	0,00	703.643,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		19.927.046,30	0,00	19.927.046,30	6.995.940,67	0,00	6.995.940,67
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**264.221.579,47**	**21.644.636,58**	**242.576.942,89**	**206.656.051,51**	**16.555.173,04**	**190.100.878,47**

NILMAR NUNES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**26.678.296,14**	**14.281.870,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.442.363,01	11.975.783,15
Créditos a Curto Prazo		32.001,54	1.825.377,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		203.931,59	480.710,58
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**26.678.296,14**	**14.281.870,87**
Ativo Não Circulante		**125.306.835,50**	**107.748.598,43**
Realizável a Longo Prazo		**19.081.764,03**	**20.079.993,78**
Créditos a Longo Prazo		19.081.764,03	20.079.993,78
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		106.225.071,47	87.668.604,65
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**125.306.835,50**	**107.748.598,43**
TOTAL DO ATIVO		**151.985.131,64**	**122.030.469,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		**19.047.499,09**	**3.526.687,62**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		16.215.628,81	1.184.498,70
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		296.389,54	22.968,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		158.559,64	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.376.921,10	2.319.220,67
Total do Passivo Circulante		**19.047.499,09**	**3.526.687,62**
Passivo Não Circulante		**231.028.770,05**	**231.746.537,49**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.503.942,96	703.468,44
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		74.083.696,32	81.267.583,49
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		155.441.130,77	149.775.485,56
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**231.028.770,05**	**231.746.537,49**
Patrimônio Líquido		**-98.091.137,50**	**-113.242.755,81**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-98.091.137,50	-113.242.755,81
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**-98.091.137,50**	**-113.242.755,81**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**151.985.131,64**	**122.030.469,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**151.985.131,64**	**122.030.469,30**
Ativo Financeiro		26.447.069,01	11.982.627,10
Ativo Permanente		125.538.062,63	110.047.842,20
Total do Ativo		**151.985.131,64**	**122.030.469,30**
Passivo (II)		**252.557.681,26**	**273.939.183,73**
Passivo Financeiro		5.134.975,56	2.196.239,62
Passivo Permanente		247.422.705,70	271.742.944,11
Total do Passivo		**252.557.681,26**	**273.939.183,73**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**-100.572.549,62**	**-151.908.714,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**75.496.558,53**	**72.768.183,08**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		75.364.692,04	72.636.316,59
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		131.866,49	131.866,49
Total dos Atos Potenciais Ativos		**75.496.558,53**	**72.768.183,08**
Atos Potenciais Passivos		**621.391.105,14**	**528.840.519,64**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		616.577.257,71	524.026.672,21
Outros atos potenciais passivos		4.813.847,43	4.813.847,43
Total dos Atos Potenciais Passivos		**621.391.105,14**	**528.840.519,64**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-545.894.546,61**	**-456.072.336,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.201.769,90	2.042.718,27
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.550.010,90	1.746.727,46
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		270.800,69	270.800,69
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		909.250,02	384.015,63
546 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		413.493,98	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		78.242,38	214.688,00
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		12.666,91	109,62
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		783.023,16	217.525,82
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		195.571,94	809.776,43
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDU		594.562,66	450,40
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.334,78	1.334,78
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		3.758.622,81	10.268,67
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		2.076.029,02	13.806,93
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		54.691,70	0,00
603 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		541,02	0,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUN		102.343,71	562,50
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		389.463,43	156.425,82
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.347.988,90	2.065.746,06
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL		40.481,11	40.481,11
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		347.247,08	381.720,46
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		331.306,53	57.403,22
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.719,16	62.196,93
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		1.387.657,25	272.766,72
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		1.142.562,78	322.373,82
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		0,00	140.776,74
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTUR		11.767,46	3.058,85
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		5.788,82	261.182,93
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		89.541,80	0,00
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		623.190,30	0,00
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		589.423,25	309.469,62
Total das Fontes de Recursos		**21.312.093,45**	**9.786.387,48**

NILMAR NUNES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**275.037.877,36**	**232.037.435,34**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		30.414.560,36	40.099.815,96
Contribuições		88.130,30	4.209.706,13
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	177.871,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.127.035,27	3.219.364,93
Transferências e Delegações Recebidas		230.178.358,00	180.218.783,52
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		8.389.698,98	3.776.998,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		840.094,45	334.894,38
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**275.037.877,36**	**232.037.435,34**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**259.886.259,05**	**253.452.865,84**
Pessoal e Encargos		103.737.810,91	77.844.842,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		274.381,17	182.289,42
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		66.146.870,81	49.620.816,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.941.419,69	741.883,84
Transferências e Delegações Concedidas		70.455.288,18	64.442.214,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		8.736.754,49	18.843.291,98
Tributárias		2.268.413,16	1.496.364,60
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		6.325.320,64	40.281.163,24
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**259.886.259,05**	**253.452.865,84**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**15.151.618,31**	**-21.415.430,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		28.078.128,11	36.065.679,80
Taxas		2.336.432,25	3.948.690,55
Contribuições de Melhoria		0,00	85.445,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**30.414.560,36**	**40.099.815,96**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		88.130,30	92.880,12
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	4.116.826,01
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**88.130,30**	**4.209.706,13**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	177.871,63
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**177.871,63**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.005.866,86	1.768.501,74
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.121.168,41	1.450.863,19
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**5.127.035,27**	**3.219.364,93**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		68.236,01	1.619.765,42
Transferências Intergovernamentais		230.110.121,99	178.599.018,10
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**230.178.358,00**	**180.218.783,52**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		951.201,40	990.261,40
Desincorporação de Passivos		7.438.497,58	2.786.737,39
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**8.389.698,98**	**3.776.998,79**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		840.094,45	334.894,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**840.094,45**	**334.894,38**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		92.376.913,51	67.855.430,12
Encargos Patronais		9.682.331,10	9.146.016,65
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.678.566,30	843.395,37
Pessoal e Encargos		**103.737.810,91**	**77.844.842,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		274.381,17	182.289,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**274.381,17**	**182.289,42**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		15.735.898,56	4.072.911,72
Serviços		49.219.060,13	43.788.164,80
Depreciação Amortização e Exaustão		1.191.912,12	1.759.739,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**66.146.870,81**	**49.620.816,18**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		111.738,07	740.000,00
Juros e Encargos de Mora		1.829.681,62	1.883,84
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.941.419,69**	**741.883,84**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		9.532.426,86	9.032.984,40
Transferências Intergovernamentais		19.767.085,19	16.942.950,39
Transferências a Instituições Privadas		16.754.270,68	16.295.276,12
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		24.401.505,45	22.171.003,53
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**70.455.288,18**	**64.442.214,44**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.218.639,65	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		127.613,87	0,00
Desincorporação de Ativos		1.390.500,97	18.843.291,98
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**8.736.754,49**	**18.843.291,98**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		2.268.413,16	1.496.364,60
Total de VPD Tributárias		**2.268.413,16**	**1.496.364,60**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações		0,00	50.050,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		5.665.645,21	36.428.556,34
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		659.675,43	3.802.556,90
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**6.325.320,64**	**40.281.163,24**

NILMAR NUNES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**263.901.582,57**	**212.783.667,92**
Receita Tributária		29.843.598,17	21.205.899,08
Receita de Contribuições		0,00	4.116.826,01
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.153.022,16	1.567.128,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.941.220,56	560.321,12
Transferências recebidas		203.589.017,00	162.073.957,92
Outros Ingressos Operacionais		25.374.724,68	23.259.534,82
Desembolsos		**234.058.114,59**	**208.395.891,96**
Pessoal e demais despesas		147.714.580,29	128.875.120,65
Juros e encargos da dívida		943.452,95	829.936,03
Transferências concedidas		53.398.875,62	51.531.981,26
Outros desembolsos operacionais		32.001.205,73	27.158.854,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**29.843.467,98**	**4.387.775,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**4.050.085,00**	**576.745,37**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		4.050.085,00	576.745,37
Desembolsos		**18.953.852,71**	**9.419.868,46**
Aquisição de ativo não circulante		18.953.852,71	9.419.868,46
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-14.903.767,71**	**-8.843.123,09**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**473.120,41**	**399.734,99**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		473.120,41	399.734,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-473.120,41**	**-399.734,99**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**14.466.579,86**	**-4.855.082,12**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		11.975.783,15	16.830.865,27
Caixa e Equivalente de caixa final		26.442.363,01	11.975.783,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**203.589.017,00**	**162.073.957,92**
Intergovernamentais		**157.507.832,83**	**121.454.586,53**
da União		91.071.572,18	67.166.956,39
de Estados e Distrito Federal		66.436.260,65	54.287.630,14
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		46.081.184,17	40.619.371,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**52.646.036,00**	**51.531.981,26**
Intergovernamentais		**24.212.950,01**	**22.269.795,77**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		24.212.950,01	22.269.795,77
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		11.423.128,77	10.257.316,87
Outras transferências concedidas		17.009.957,22	19.004.868,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		1.426.822,82	1.194.283,10
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		33.879.425,71	30.770.789,55
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.545.515,99	1.869.752,51
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		30.067.672,83	24.622.593,22
Trabalho		0,00	0,00
Educação		58.964.448,11	54.220.964,66
Cultura		2.859.991,11	1.546.159,57
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		1.066.104,57	2.406.883,23
Habitação		5.800,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	36.501,94
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,70
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		3.719.462,85	3.914.849,11
Transporte		1.949.777,51	2.638.625,59
Desporto e Lazer		1.296.792,06	1.757.719,94
Encargos Especiais		9.932.766,73	4.080.616,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**147.714.580,29**	**129.059.739,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		943.452,95	780.456,04
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**943.452,95**	**780.456,04**

NILMAR NUNES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA
CONTADORA

ARDCASP_Anexo_16 Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 066/2026

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ELIZANDRA CATHERINI PROENÇA,** portadora do RG nº XXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF nº

XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de ASSESSORA TÉCNICA, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 11 de fevereiro de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 15/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATO N.º 15/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO VISANDO À REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA FERNANDA LEITE, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA" NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE POCONÉ – MT.**

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

140 – 09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000

Valor: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

Período de vigência: **A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e começa a contar da data de sua a assinatura.**

Fiscal do contrato: **ALAN DE ARRUDA RONDON, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX**

Poconé – MT, 12 de fevereiro de 2026

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé-MT

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 16/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATO N.º 16/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: TA ATÉ DOCE PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO VISANDO À REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM JERO NETO E BANDA, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA" NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE POCONÉ – MT.**

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

140 – 09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000

Valor: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

Período de vigência: **A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e começa a contar da data de sua a assinatura.**

Fiscal do contrato: **ALAN DE ARRUDA RONDON, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX**

Poconé – MT, 12 de fevereiro de 2026

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé-MT

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 17/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATO N.º 17/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: NOVO SOM PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO VISANDO À REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA NOVO SOM, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA" NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE POCONÉ – MT.**

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

140 – 09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000

Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Período de vigência: **A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e começa a contar da data de sua a assinatura.**

Fiscal do contrato: **ALAN DE ARRUDA RONDON, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX**

Poconé – MT, 12 de fevereiro de 2026

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PREFEITURA
PORTARIA Nº 070/2026

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **LAURA LUCIA DA SILVA,** portadora do RG N° xxxxxxxx SSP/MT, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para exercer a função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 12 de fevereiro de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 067/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Carnaval do Município de Poconé – MT, com a finalidade de planejar, organizar e acompanhar as ações relacionadas às festividades carnavalescas do exercício de 2026.

I- EDSON DE CAMPOS OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;

II - BENEDITO JUNIOR DE MORAES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS;

III - JEAN SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

IV - MIKAELE OHANE FERREIRA DA SILVA MORAES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

V - ADEMIR ZULLI– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO;

VI - VIRGINIA ROBERTA BORIN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA;

VII - RICARDO MATIAS RAMOS CINTRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA;

VIII- JOÃO MARCOS GUIMARÃES– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO;

IX- JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS JUNIOR– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO;

X - AMARILDO SCHMIELESKI– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

XI- SIDNEY SULANO DA SILVA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

XII - ENAIR REGINA MARTINS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

XIII - NEY RONDON MARQUES – CHEFE DE GABINETE.

ARTIGO 2º - A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 12 de fevereiro de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 041/GP/2026

PORTARIA Nº 041/GP/2026 Em 12 de Fevereiro de 2026.

“Concede sete dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de sua mãe”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com o inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal 1030/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **sete dias de afastamento** ao servidor **Ualison Magalhães Silva**, contados de **12 a 18/02/2026**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de Fevereiro de 2026.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/GP/2026

PORTARIA Nº 042/GP/2026 Em 12 de Fevereiro de 2026.

“Concede três dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de sua sogra”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com o inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal 1030/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **três dias de afastamento** à servidora **Silvana Pereira Diniz Andrade**, contados de **12 a 14/02/2026**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo de falecimento de sua sogra, ocorrido em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de Fevereiro de 2026.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO Nº 022/2026

CERTIDÃO Nº 022/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E DE CADASTRO DE RESERVAS PARA PROFESSOR PEDAGOGO, INSPETOR DE ALUNOS, PSICÓLOGO ESCOLAR E NUTRICIONISTA ESCOLAR

POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o(a) candidato(a) **Ana Tereza Mendes Limeira**, convocado(a) para o cargo de **Professor(a) Pedagogo / Educação Integral**, **não compareceu para apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido** no art. 1º do **Decreto nº 2.945/2026**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, por **Contagem de Pontos e Entrevista**, para os cargos de Professor Pedagogo, Inspetor de Alunos,

Psicólogo Escolar e Nutricionista Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, para **contratação temporária de excepcional interesse público.**

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através do **Decreto n° 2945/2026,** de 03/02/2026.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 12 de fevereiro de 2026.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO Nº 023/2026

CERTIDÃO Nº 023/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E DE CADASTRO DE RESERVAS PARA PROFESSOR PEDAGOGO, INSPETOR DE ALUNOS, PSICÓLOGO ESCOLAR E NUTRICIONISTA ESCOLAR

POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o(a) candidato(a) **Marcella Lopes Gomes**, convocado(a) para o cargo de **Professor(a) Pedagogo / Educação Infantil**, **não compareceu para apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido** no art. 1º do **Decreto nº 2.946/2026**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, por **Contagem de Pontos e Entrevista**, para os cargos de Professor Pedagogo, Inspetor de Alunos, Psicólogo Escolar e Nutricionista Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, para **contratação temporária de excepcional interesse público.**

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através do **Decreto n° 2946/2026,** de 04/02/2026.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 12 de fevereiro de 2026.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/GP/2026

PORTARIA Nº 043/GP/2026 De 12 de Fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Pedagógico (a) e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 507/2008; Lei Municipal nº 1281/2025, e Art. 9º da Lei Municipal 1336/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Hélia Carvalho de Abreu,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor (a) Pedagógico(a), A-03**.

Art. 2º - O(A) Assessor(a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de fevereiro de 2026.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL Nº01/2026- IMPBRAN

EDITAL IMPBRAN - N.º 001/2026

O IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Adriano Domingos Carvalho, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2025, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca -MT, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANO DOMINGOS CARVALHO

GESTOR DO IMPBRAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 036/RH/2026

ESPÉCIE: CONTRATO 036/RH/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 916/2025 de 16 de abril de 2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**

CONTRATADO: **KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS ANDRADE**

CARGO: PROFESSORA

VALOR: R$ 65.715,00 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

VIGENCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.1333/21

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT**

CONTRATADO: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT**

CNPJ: 15.943.608/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, À CÂMARA MUNICIPAL E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 47.916,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2026

VIGENCIA: 03/01/2026 À 31/12/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT**

CONTRATADO: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - IMPBRAN**

CNPJ: 13.302.362/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, À CÂMARA MUNICIPAL E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2026

VIGENCIA: 03/01/2026 À 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DECRETO Nº 2030/2026 - DECRETA LUTO OFICIAL SERVIDOR JANIO PIAGEM

DECRETO N° 2.030/2026

"Decreta **LUTO OFICIAL** em todo território Municipal em virtude do falecimento do Servidor **JÂNIO ALVES PIAGEM**, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o referido servidor exercia suas funções junto ao Paço Municipal, atuando diretamente no atendimento às demandas administrativas do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. Jânio Alves Piagem à Administração Pública Municipal, sempre pautados pela dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que o falecimento do servidor causou aos colegas de trabalho, à Administração Municipal e à comunidade porto-alegrense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com dignidade, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Servidor Público Sr. Jânio Alves Piagem.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, **não haverá expediente no Paço Municipal no dia 12 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo Único – Os demais serviços prestados para outras Secretarias pertencentes à Administração Municipal, tais como: coleta de lixo urbano (Secretaria de Obras) e, outros de natureza essencial (Educação, Ação Social, e Saúde) funcionarão de acordo com a normativa de cada Órgão da Administração Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT , localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº19, Bairro Centro, CEP: 78560-000, Porto dos Gaúchos - MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 11/02/2026.

Vigência: prazo de **120 (cento e vinte) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS **- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 162/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 162/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022.

Fundamento Legal: art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **WANDERSON MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA MEI. CNPJ Sob o n°. 18.325.057/0001-26**. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1020, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo senhor **Wanderson Mauricio Alves de Oliveira**, portador do **RG nº. 257xxx5-8 SSP/MT** e **CPF nº. 057.xxx.501-02**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, por este instrumento, **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo-o com amparo legal na Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº 162/2022**, a partir de 01/09/2025, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº 162/2022**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando a qualquer direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, consoante disposto na Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O motivo do encerramento deve-se à elaboração de um novo processo com o mesmo objeto do respectivo contrato, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato nº. 162/2022** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 162/2022 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, PARA ATENDER TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS- MT.** em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022, OBJETIVANTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021 "CARONA" - REALIZADA PELA (CÃMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx17 SSP/MT** e **CPF nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA,** portador do **CNPJ 20.936.958/0001-04**, com sede administrativa na Avenida Blumenau, Nº. 2385, Andar 1 Sala 104, Bairro Bela Vista, Município de Sorriso - MT, CEP nº. 78.890 -000, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS ANTONIO MAIA**, **RG nº. 92xxx4 SSP/PR** e **CPF nº. 850.xxx.291-72**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência

do **Contrato nº. 031/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do **Contrato nº. 031/2022, Pregão Presencial Nº. 021/2022, Processo Licitatório Nº. 036/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021 "CARONA" - REALIZADA PELA (CÃMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 031/2022**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 02/03/2026 a 02/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 031/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	Forgov Consultoria E Contabilidade Ltda. CNPJ N°. 20.936.958/0001-04 CONTRATADO
Elaine Maria Polimeni CPF 610.xxx.809-00 TESTEMUNHA	Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.xxx.971-40 TESTEMUNHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº. 153/2025

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº. 153/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR EMPRESA OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PATROCÍNIO DE PROCESSOS E ASSESSORAMENTO PERANTE ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), EM APOIO TÉCNICO DE NATUREZA INTELECTUAL NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL, DE INTERESSE DO GESTOR. ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE.**

1. SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Sob o n. 22.807.196/0001-63, com sede administrativa na Rua Bom Jesus de Cuiabá, n. 285, sala 03, Bairro Jardim Santa Marta, em Cuiabá – MT. CEP 78.043-655. Neste ato representado pelo Sr. RONY DE ABREU MUNHOZ CPF n° 010.xxx.181-42 e RG 12xxx647 SSP/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do **INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR EMPRESA OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PATROCÍNIO DE PROCESSOS E**

ASSESSORAMENTO PERANTE ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), EM APOIO TÉCNICO DE NATUREZA INTELECTUAL NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA,

BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL, DE INTERESSE DO GESTOR. ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57 da lei nº. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará da data de 12/03/2026 a 12/03/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo75, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Nº. 153/2025** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Schneider E Munhoz Advogados Associados

CNPJ Sob o nº. 22.807.196/0001-63

Rony de Abreu Munhoz

CONTRATADO

Nattasha Victória dos Santos

CPF 703.xxx.801-23

TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.xxx.971-40

TESTEMUNHA

PORTARIA N° 073/2026 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MICHELLE STUBBE DA COSTA

PORTARIA N° 073/2026.

De: 11 de Fevereiro de 2026

*"Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Michelle Stubbe da Costa** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 16/02/2026 o Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Michelle Stubbe da Costa** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 11 de Fevereiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 074/2026. NOMEIA JEFFERSON SABINO ALVARENGA EM CARGO COMISSIONADO

De: 11 de Fevereiro de 2026.

*"Nomeia **Jefferson Sabino Alvarenga** em cargo comissionado e da outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2026, **Jefferson Sabino Alvarenga** inscrita no CPF nº 042.***.***-10 no cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Imprensa e Comunicação**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 11 de Fevereiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

Contratante: Município de Porto Esperidião – MT, CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

Contratada: Valdelina Gonçalves Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 604.***.***.49

Objeto: Locação de imóvel, situado na Av. 13 de maio, nº 800, Bairro Centro, com 312,50 m² de área total e 96,78 m² de área construída, destinado as atividades de atendimento as ações e atividades desenvolvidas pelo PROJETO NEURODIVERSOS.

Valor Total Estimado: R$ 19.452,00

Vigência: 09/02/2026 com encerramento em 09/02/2027.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Odirlei Queiroz Faria - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

Contratante: Município de Porto Esperidião – MT, CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, inscrita no CNPJ: 01.870.663/0001-20

Objeto: Aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida, PROGRAMA FILA ZERO.

Valor Total Estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 12/02/2026 até 31/12/2026.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Odirlei Queiroz Faria Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026. Do objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, UNIFORMES FUNCIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ESPERIDIÃO. Em favor da empresa: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ Nº 05.292.804/0001-25, VALOR TOTAL DE: R$ 2.564.371,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais). PORTO ESPERIDIÃO-MT, 12 de fevereiro de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

PORTARIA N.° 043/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.° 043/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **ENEZIA THEODORO PEREIRA**, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, sob matrícula n.º 11.788, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável:

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01/02/2026 a 20/02/2026	30/04/2023 a 29/04/2024
21/02/2026 a 12/03/2026	30/04/2024 a 29/04/2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N.° 044/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.° 044/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão

de férias aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO VINICIOS FERREIRA DA SILVA	11.196	12/02/2026 a 13/03/2026	01/04/2024 a 31/03/2025
KEILA MARGARIDA DE SOUZA PAVIN	869	19/02/2026 a 20/03/2026	12/04/2022 a 11/04/2023

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor da servidora abaixo identificada:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ALVELINA MARIA DE JESUS	11.500	02/02/2026 a 21/02/2026	01/04/2022 a 31/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N.° 045/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.° 045/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre suspensão do gozo de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, **a partir de 03 de fevereiro de 2026**, por superior interesse público, nos termos do art. 101 da Lei Complementar n.º 016/2003, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, concedidas por meio da Portaria n.º 044/2025 à servidora **ALVELINA MARIA DE JESUS**, agente de serviços gerais, matrícula n.º 11.500, as quais serão usufruídas oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N. º 048/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 048/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a senhora **PAULA CRISTINA CHAVES GOMES**, matrícula nº 9.052, servidora efetiva no cargo de agente administrativo, da Secretaria de Saúde, para atuar como **FISCAL** do seguinte contrato:

CONTRATO N.°	OBJETO	CONTRATADO
13/2026	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA, PROGRAMA FILA ZERO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT, inscrito no CNPJ/MFsob n.º 01.870.663/0001-20

Art. 2°. A servidora designada assumirá todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização do contrato mencionado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal dos contratos listados acima.

PAULA CRISTINA CHAVES GOMES

Matrícula n.º 9.052

PORTARIA N°. 046/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N°. 046/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidor público municipal de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público efetivo abaixo identificado **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de atestado médico:

Servidor	Mat.	Cargo	Período de afastamento
JONADIR PEDROSO DA SILVA	638	Professor de Geografia	**30 (trinta) dias**, a partir de 09/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N.º 047/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 047/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do PAR – Plano de Ações Articuladas, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2026, o senhor CARLOS DANIEL ARAUJO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob n.° 067.***.191-**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**, da Secretaria de Educação, com percepção da respectiva remuneração, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PORTARIA N.° 049/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.° 049/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **LUIZ ANTONIO SETE**, efetivo no cargo de motorista, sob matrícula n.º 11.527, nos termos da legislação vigente.

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01/02/2026 a 02/03/2026	01/05/2021 a 30/04/2022
03/03/2026 a 01/04/2026	01/05/2022 a 30/04/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ CONTABILIDADE
EDITAL 002/2026 DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2025 - DISPONIBILIDADE PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO

EDITAL 002/2026 DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2025

Em Cumprimento ao Disposto no ARTIGO 31, § 3º DA CONSTIUTUIÇÃO DA REPÚBLICA e ao que dispõe o ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, Comunica que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO ANO 2025, E AS CONTAS DE GOVERNO DE 2025, composta por DEMONSTRATIVOS E ANEXOS, DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT, encontram-se a disposição para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, no setor de contabilidade da prefeitura municipal, podendo o contribuinte questionar-lhes a legitimidade, de acordo com o ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, a disponibilidade se dará a partir de 15/02/2026.

Comunica ainda, que as referidas contas também serão encaminhadas para a câmara municipal, onde caberá ao poder Legislativo, disponibiliza-las, de igual forma, à todos que interessar.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios, e todos os anexos do balanço geral de 2025, encontram-se, publicados no link abaixo relacionado:

https://scpiportoestrela.fassilcloud.com.br/transparencia/?AcessoIndividual=LnkBalanco

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 11 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 155/2026 ALTERA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006, QUE "INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA

, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado **§ 4º** do Art. 11, da Lei Complementar 003 de 05 de dezembro de 2006, que passa a ter nova redação.

§ 4º - *Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatados com a abrangência do SUS, no município de Porto Estrela-MT, salvo para o curso em nível de graduação, que poderá ser em qualquer área, desde que não seja requisito inicial para cargo efetivo.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela, 12 de Feveiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N° 156/2026. (QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, ORIENTADOR E SUPERVISOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL

profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, envia a Egrégia Câmara Municipal para estudo e aprovação, em **REGIME DE URGENCIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido, reajuste de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, a titulo de adequação ao piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, supervisor e orientador, retroativo a 1º de Janeiro de 2026.

Art. 2o. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 3o. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrario.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- REAJUSTE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS MAGISTERIO

CUSTO ESTIMADO:

ANO	RCL - R$=	GASTO PESSOAL - R$	Percentual %
2025	45.882.890,56	18.664.121,11	**40,68**
2026	48.048.452,98	20.275.793,26	**42,20**
2027	50.109.088,61	22.093.603,07	**44,09**
2028	52.258.230,08	24.038.659,57	**46,00**
2029	54.623.504,07	26.357.359,10	**48,25**

Base: Relatorio de apuração de gasto pessoal 3º Quadrimestre de 2025.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- - REAJUSTE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS MAGISTERIO

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2026 (QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO §3º DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2009, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Marcio Rodrigues da Silva, Prefeito de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica acrescentado o §3º ao art. 56 da Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, conforme abaixo:

Art. 56. (...)

§3º - Os percentuais de acréscimo de que trata o §2º deste artigo possuem natureza indenizatória e não se incorporam ao subsídio mensal, nem são auferidos nas situações de disponibilidade, cessão e aposentadoria, possuindo reflexos apenas no abono de férias e na gratificação natalina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2026 "INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE OBRAS JURÍDICAS E À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL E ASSESSOR JURÍDICO

do Município de Porto Estrela e dá outras providências."

MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória, destinada ao custeio de aquisição de obras jurídicas e de qualificação profissional, devida aos ocupantes dos cargos de Procurador Municipal e Assessor Jurídico do Município de Porto Estrela.

Art. 2º A verba indenizatória de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – incentivar a atualização, o aperfeiçoamento e o aprimoramento técnico-jurídico dos servidores mencionados no art. 1º;

II – possibilitar a aquisição pessoal de obras jurídicas, físicas ou digitais, necessárias ao desempenho das atribuições institucionais do cargo;

Art. 3º A verba indenizatória será paga no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), semestralmente, a cada servidor enquadrado no art. 1º, desde que em efetivo exercício do cargo.

Art. 4º O pagamento da verba indenizatória ficará condicionado à apresentação de requerimento administrativo pelo servidor interessado.

Art. 5º A verba instituída por esta Lei:

I – possui natureza estritamente indenizatória;

II – não se incorpora à remuneração, subsídio ou vencimentos para quaisquer efeitos;

III – não serve de base de cálculo para adicionais, gratificações, vantagens pessoais ou verbas previdenciárias;

IV – não se sujeita à incidência de contribuição previdenciária ou a reflexos remuneratórios de qualquer natureza.

Art. 6º O valor da verba indenizatória prevista no art. 3º poderá ser atualizado por decreto do Chefe do Poder Executivo, observado, exclusivamente, o índice oficial de inflação apurado no período, vedada qualquer forma de aumento real.

Art. 7º A concessão da verba indenizatória observará:

I – a existência de dotação orçamentária própria;

II – os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos para requerimento e operacionalização do pagamento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela- MT, 12 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N° 159/2026 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DA OUTRAS

Providencias.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de **R$ 3.242,00 (Tres mil e duzentos e quarenta e dois reais),** mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, referente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Altera o **Anexo I** da Lei Municipal nº 469, de 21 de Dezembro de 2011.

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade de Agentes	Valor R$
Agentes Comunitários de Saúde	40H	14	R$ 3.242,00

Agentes de Combate a Endemias	40H	03	R$ 3.242,00

Art. 3° - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 469, de 21 de Dezembro de 2011, ficam inalterados.

Art. 4o. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Porto Estrela-MT,12 de Fevereiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Piso ACS

CUSTO ESTIMADO:

ANO	RCL - R$=	GASTO PESSOAL - R$	Percentual %
2025	45.882.890,56	18.664.121,11	**40,68**
2026	48.048.452,98	20.275.793,26	**42,20**
2027	50.109.088,61	22.093.603,07	**44,09**
2028	52.258.230,08	24.038.659,57	**46,00**
2029	54.623.504,07	26.357.359,10	**48,25**

Base: *Relatorio de apuração de gasto pessoal 3º Quadrimestre de 2025.*

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela-MT,12 de Fevereiro de 2026

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- PISO ACS

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela-MT,12 de Fevereiro de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 805/2026 “ INSTITUI A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Marcio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Porto Estrela-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e de Artesanato destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de pescados e produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de produtos artesanais.

Art. 2º - As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos devidamente cadastrados perante a administração municipal.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:

I - Produtor rural; pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município, com cadastro prévio de feirante e devidamente inscrito no CADASTRO DE PRODUTOR RURAL – CAD/PRO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **II -** grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar; **III -** entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com per-

sonalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados. **IV-** Artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, geralmente por conta própria e na sua própria oficina. **Art. 4º** Nas Feiras Livres de que trata esta Lei poderão ser comercializados mediante serviço de inspeção municipal, os seguintes produtos:

I – produtos cárneos; refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados;

II – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados; **III** – animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos e coelhos; mediante a apresentação de transporte animal – GTA; **IV –** flores e folhagens naturais; **V –** produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc; **VI –** produtos artesanais em geral; sabão, sabonete. **VII –** sementes e muda em geral; **VIII** – Caldo de cana; **IX –** Livros, revistas e afins;

Parágrafo Único – Só poderão ser comercializados os produtos de origem animal processados e vegetal, licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:

I - expedir licença de funcionamento da Feira; **II -** cadastrar os feirantes; **III –** Exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no local da Feira Livre. **IV –** Coletar o lixo e os resíduos sólidos. **V- I**nscrever o produtor no CAD/PRO quando solicitado.

Art. 6º - Compete ao Executivo Municipal regulamentar, por meio de decreto, as formas de funcionamento, bem como horários da feira livre, além da forma de inspeção. O Regimento Interno da Feira Livre Municipal será elaborado pelos seus membros, juntamente com a vigilância sanitária e Secretaria de Agricultura e meio ambiente, com anuência do Executivo.

Art. 7º Compete obrigatoriamente ao feirante:

I – Cadastrar-se junto a Secretaria municipal de Agricultura e meio ambiente**. II –** Cumprir as disposições desta Lei, do seu decreto regulamentador e acatar as instruções da fiscalização da Prefeitura municipal. **III –** no tratamento com o público e demais feirantes, observar regras de boas maneiras e educação. **IV –** anunciar suas mercadorias sem produzir excessivo ruído. **V –** manter limpos as vestimentas e utensílios usados nas suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres. **VI** - Fixar em local visível ao público a tabela de preços dos produtos comercializados. **VII -** aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos; **VIII -** apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização; **IX -** observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar; **X -** observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária. **XI-** Os veículos utilizados pelos feirantes não poderão permanecer no local em que se realiza a feira após carga e descarga.

Art. 8º É vedado ao feirante:

I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca; **II -** vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas; **III -** deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;; **V** - sonegar ou recusar a vender mercadorias; **VI -** lavar mercadorias nos recintos das feiras livres; **VII -** usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados. **VIII-** Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida após o encerramento da feira.

Art. 9º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 10º As datas, locais e demais questões necessárias para a execução desta Leis serão regulamentadas por Decreto Municipal em até cento e vinte (120) dias contados da vigência desta Lei. **Art.11º** Poderá a municipalidade firmar parecerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setores afins das esferas de governo, federal, estadual e municipal, como a participação de outras secretarias do município. **Art. 12º** O município disponibilizará pelo período de seis (6) meses, cobertura do tipo Tenda, sem custo, cabendo ao feirante, após este prazo, providenciar suas próprias instalações. **Art. 13º** As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria para estes fins.

Art. 14º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela - MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Marcio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 806/2026. “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares e especial, através de Decreto, até o Limite de 15% (quinze por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício, dos recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III **(Anulação),** da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar **transposição, remanejamento** e transferência de recursos, de **uma categoria de programação para outra** ou de **um órgão para outro**, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela - MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Márcio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ CONTABILIDADE
BALANÇÕ GERAL DE GESTÃO PODER EXECUTIVO - ANO 2025 - DISPONIBILIZAÇÃO PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02 /2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 6700 PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme Lei n° 14.133/21.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Data da abertura da sessão pública: 24 de fevereiro de 2026

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, de 12 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°17 /2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICO OPERACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO TÉCNICO À CORRIDA DE RUA DIAMANTE ROSA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, VISANDO ATENDER APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTAS) PESSOAS**, conforme Lei n° 14.133/21.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Data da abertura da sessão pública: 25 de fevereiro de 2026

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, de 12 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 003/2026, de 06 de fevereiro de 2026, com o resultado em favor da empresa: 64.917.033 JULIANA APARECIDA DA SILVA AMARANTE DE OLIVEIRA, portador CNPJ Nº: 64.917.033/0001-83, Ocupação: Auxiliar de Sala, Endereço: Rua Fagundes Varela, 637, Jardim Brilhante, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000.

Poxoréu, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Contratante: Prefeitura de Poxoréu

CNPJ: 03.408.911/0001-40

Contratado: 64.917.033 JULIANA APARECIDA DA SILVA AMARANTE DE OLIVEIRA, portador do CNPJ Nº. 64.917.033/0001-83

Ocupação: Auxiliar de Sala

Contrato: 045-2026

Valor Global: R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de PoxoréuMT, torna público para conhecimento dos interessados e a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que houve retificação do termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025; REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**. A referida retificação se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br ; LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).

ONDE SE LÊ:

125	conjunto de agasalho poliéster esportivo blusa + calça unissex tamanho m. camiseta em tecido [...]	unidade	20	**R$ 113,30**	R$ 7.338,60
126	conjunto de agasalho poliéster esportivo blusa + calça unissex tamanho g camiseta em tecido dry fit poliamida, camiseta tecido [...]	unidade	20	**R$ 113,30**	R$ 7.338,60
127	conjunto de agasalho poliéster esportivo blusa + calça unissex tamanho gg. camiseta tecido [...]	unidade	20	**R$**	R$

				113,30	5.605,40

LEIA-SE:

125	conjunto de agasalho poliéster esportivo blusa + calça unissex tamanho m. camiseta em tecido [...]	unidade	20	**R$ 366,9300**	R$ 7.338,60
126	conjunto de agasalho poliéster esportivo blusa + calça unissex tamanho g camiseta em tecido dry fit poliamida, camiseta tecido [...]	unidade	20	**R$ 366,9300**	R$ 7.338,60
127	conjunto de agasalho poliéster esportivo blusa + calça unissex tamanho gg. camiseta tecido [...]	unidade	20	**R$ 280,2700**	R$ 5.605,40

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação decorre da identificação de erro de digitação na planilha constante no Termo de Referência anexo ao edital.

Ressalta-se que o valor estimado constante no Portal Licitanet se encontra correto, não havendo qualquer divergência no sistema eletrônico. O equívoco ocorreu exclusivamente na planilha inserida no Termo de Referência, por erro material de digitação.

Destaca-se, ainda, que as descrições dos itens mencionados permanecem inalteradas, não havendo qualquer modificação quanto às especificações técnicas, quantitativos ou demais condições do objeto, tendo sido corrigido apenas o valor inserido incorretamente na tabela. A correção ora promovida visa assegurar a coerência das informações constantes no edital e seus anexos, garantindo a transparência, a segurança jurídica e a regularidade do certame.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO NÃO ALTERA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Poxoréu-MT, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

Processo administrativo 015/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ 36.149.883/0001-43, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPOQUER 2026 NO DIA 05 JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT".

CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ 36.149.883/0001-43

VALOR DO CONTRATO: R$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais).

Período/prazo: Vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

J**USTIFICATIVA**: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 03/2026.

Tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e de tudo que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Agente de Contratação, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza os efeitos previstos em Lei.

Querência MT, em 12 de fevereiro de 2026

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

TERMO DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa RAVELLO INFORMÁTICALTDA, CNPJ 55.042.855/0001-77 adjudicatária do item Notebook Lenovo IdeaPad 1i, por meio do qual informa a descontinuidade de fabricação do equipamento originalmente licitado, com processador Intel Core i3 de 12ª geração, fato devidamente comprovado nos autos.

Em razão dessa circunstância superveniente, a contratada solicitou:

a) autorização para fornecimento de equipamento com especificações técnicas superiores, mantendo-se o mesmo modelo comercial, com substituição do processador para Intel Core i3 de 13ª geração;

b) concessão de reajuste no valor unitário, passando de R$ 3.028,00 para R$ 3.671,00, correspondente a um acréscimo aproximado de 21,23% sobre o valor originalmente contratado, para fornecimento de 15 (quinze) unidades.

O pedido foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu parecer jurídico favorável, reconhecendo a viabilidade legal da alteração contratual pretendida, desde que devidamente justificada e formalizada.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se extrai dos autos, restou comprovado que o equipamento originalmente especificado no edital não é mais fabricado, caracterizando fato superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes, que inviabiliza a execução do contrato nos exatos termos originalmente pactuados.

A substituição proposta não descaracteriza o objeto licitado, uma vez que:

· mantém-se o mesmo modelo comercial do equipamento;

· a alteração restringe-se à geração do processador, com melhoria técnica objetiva;

· não há prejuízo ao interesse público, ao contrário, verifica-se vantagem técnica para a Administração.

No que se refere ao impacto financeiro, o reajuste solicitado decorre diretamente da impossibilidade material de fornecimento do item original, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme previsto no ordenamento jurídico.

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a alteração contra-

tual por acordo entre as partes para essa finalidade, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", quando fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis inviabilizarem a execução do contrato tal como pactuado.

Ademais, o percentual de acréscimo apurado (21,23%) encontra-se dentro do limite legal de 25%, previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não extrapolando os parâmetros legais para alterações contratuais em compras.

Registre-se, por fim, que a decisão encontra respaldo em parecer jurídico favorável, atendendo ao princípio da legalidade, da segurança jurídica e da motivação dos atos administrativos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no parecer jurídico favorável e nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. AUTORIZAR a alteração da especificação técnica do objeto, para permitir o fornecimento de Notebook Lenovo IdeaPad 1i, com processador Intel Core i3 de 13ª geração, mantendo-se as demais características técnicas compatíveis ou superiores às originalmente licitadas;

2. AUTORIZAR a concessão do reajuste do valor unitário, passando de R$ 3.028,00 para R$ 3.671,00, para o fornecimento de 15 (quinze) unidades, correspondente a acréscimo aproximado de 21,23%, destinado ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3. DETERMINAR a formalização do competente termo aditivo contratual, com a devida atualização do valor, das especificações técnicas e das demais cláusulas correlatas, observadas as exigências legais e administrativas;

4. DETERMINAR a juntada deste Termo de Decisão aos autos do processo administrativo, para fins de controle, transparência e fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº. 3.078/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA OS DECRETOS 3.015/2025 E 3.048/2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.015/2025, de 07 de outubro de 2025, divulgado em 08 de outubro de 2025 e publicado em 09 de outubro de 2025, dispôs sobre a convocação de candidato aprovado para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas e o Decreto nº 3.048/2025, de 03 de dezembro de 2025, publicado em 11 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a Nomeação do candidato;

CONSIDERANDO a verificação posterior de vício no procedimento administrativo que culminou na referida convocação, notadamente pela inexistência de vaga prevista no Lotacionograma vigente para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas e posteriormente a Nomeação;

CONSIDERANDO que a ausência de previsão de vaga no Lotacionograma inviabiliza a nomeação, por afronta aos princípios da legalidade e da estrita observância ao planejamento administrativo;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.015/2025, de 07 de outubro de 2025, divulgado em 08 de outubro de 2025 e publicado em 09 de outubro de 2025, que dispôs sobre a convocação de candidato aprovado no cargo de Fiscal de Obras e Posturas e o Decreto nº3.048/2025, de 03 de dezembro de 2025, Publicado em 11 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a nomeação do candidato.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto fundamenta-se na constatação de vício no procedimento administrativo, consistente na inexistência de vaga prevista no Lotacionograma vigente para o referido cargo, circunstância que compromete a legalidade do ato convocatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de fevereiro de 2026.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº. 3.079/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.636 de 07 de julho de 2025;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria de Assistência Social

Titular: Thais da Silva Brito

Suplente: Rosieli Correa Ribarski

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Débora Cristina Pesamosca

Suplente: Mariana Fitz Lampugnani

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Caroline Perius

Suplente: Angela Brandeleiro

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Titular: Joedna Oliveira Pereira

Suplente: Luquezio de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Pastoral da Criança

Titular: Livia Santos Lodi

Suplente: Mariana Conceição de Souza Alves

DSEI/ Xingu

Titular: Winti Suya

Suplente: Milton Martins de Souza

Associação Comercial e Empresarial de Querência- ACEQ

Titular: Laura Basso

Suplente: Jose Antonio Santini

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Querência

Titular: Claudia Aparecida Costa dos Santos

Suplente: Gerluzia Dantas da Silva Alves da Costa

Art. 2°. As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 11 de fevereiro de 2026.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Órgão Gerenciador: Município de Querência – MT, CNPJ nº 37.465.002/0001-66. Detentora da Ata: Studio 9 Soluções e Serviços Inteligentes Ltda, CNPJ nº 31.573.350/0001-70.

Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 146/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de solução tecnológica de atendimento digital ao cidadão via API oficial do WhatsApp.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Motivo: Fatores supervenientes de natureza operacional.

Efeitos: Extinção da ata sem ônus, cancelamento de eventuais NAD sem efeitos financeiros e convocação do próximo licitante classificado.

Querência – MT, 12 de fevereiro de 2026

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2026

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de Aprovado no Seletivo Simplificado Nº 001/2025 de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a classificação obtida no **Seletivo Simplificado** Nº 001/2025, com resultado do edital complementar nº 07/2025, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

1 – **Convocar** os candidatos aprovados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 5 (CINCO) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de **Seletivo Simplificado** Municipal nº. 001/2025, para assumir o cargo o qual foi aprovado com os respectivos Contratos.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ANEXO AO EDITAL Nº 005/2026

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Cargo/função	Total de pontos	Resultado	Lotação
15°	150	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA GRADUADA EM PEDAGOGIA	64,00	CLASSIFICADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16°	90	JOSIANE GONCALVES DA SILVA	PROFESSORA GRADUADA EM PEDAGOGIA	64,00	CLASSIFICADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA O Sr. MICHELLE KARLA ALVES ANDRADE COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, **CNPJº:** 01.870.663/0001-20.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **MICHELLE KARLA ALVES ANDRADE** cadastrado no CPF nº XXX.XXX.151-XX, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 07/2026** que tem como objeto: Contrato de Rateio, compra do serviço de Profissional da Saúde, na modalidade de médico clínico geral - 40 (quarenta) horas semanais e plantões médicos de 12 (doze) horas com 1 (uma) hora de descanso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**.**

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Mato Grosso, nº. 221, bairro centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.367.788/0001-31, neste ato representando pelo Sr° Jonas Campos Vieira, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 842.810.061-68, residente e domiciliado a Avenida Cáceres, nº 23, Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal do Cabaçal-MT, CEP: 78.265-000, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000 MT, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Mauto Teixeira Espíndola**, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu MT, CEP: 78.270-000, denominado de CONSORCIANTE, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, compra do serviço de Profissional da Saúde, na modalidade de médico clínico geral - 40 (quarenta) horas semanais e plantões médicos de 12 (doze) horas com 1 (uma) hora de descanso .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R$ 1.480.730,00

2.2. Os valores serão detalhados na seguinte forma:

Item 01 - SERV. MÉDICO - CLÍNICO GERAL – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

LOCAL DE ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Município de Reserva do Cabaçal - MT	12 MESES	1	R$ 18.727,50	R$ 18.727,50	R$ 224.730,00

Item 02 - SERV. MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS

LOCAL DE ATENDIMENTO	PLANTÃO 12 HORAS	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Município de Reserva do Cabaçal - MT	500	01 ou mais profissional	R$ 1.362,00	R$ 681.000,00

Item 03 – SERV. MÉDICO – CLINICO GERAL – PLANTÃO SOB AVISO 12 (DOZE) HORAS

LOCAL DE ATENDIMENTO	PLANTÃO 12 HORAS	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Município de Reserva do Cabaçal - MT	500	01 ou mais profissional	R$ 750,00	R$ 375.000,00

Item 04 – SERV. MÉDICO – REMOÇÃO

LOCAL DE ATENDIMENTO	REMOÇÃO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conforme remoção	200	01 ou mais profissional	R$ 1.000,00	R$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em 12 (doze) parcelas mensais conforme nota fiscal, acompanhado do relatório de produção de serviços atestado pelo fiscal do contrato **até o dia 10 (dez) de cada mês**.

PARAGRAFO PRIMEIRO O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município CONTRATANTE, na conta corrente nº. 29.619-8, Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), do Banco do Brasil S/A, agencia nº. 2505-4, do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

PARAGRAFO SEGUNDO O valor informado no *caput* desta CLÁUSULA TERCEIRA deverá ser pago precisamente até a data informada, nunca em momento posterior, uma vez que o CONTRATADO pagará os profissionais contratados com o valor supra estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2026, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0019 2054 0000

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0019 2076 0000

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **02 de janeiro de 2026** a **02 de janeiro de 2027**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONTRATANTE, passados 05 (cinco) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este inerte, o CONTRATADO se reserva no direito de suspender imediatamente os serviços, sem prejuízo de responsabilização judicial, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA.

b) O serviços dos profissionais da saúde, será oriundo de repasses da CONTRATANTE que fazer-se o uso dos mesmos através de contrato de rateio especifico, conforme Processo nº 15.202-1/2017, Resolução de Consulta nº 18/2017 TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

c) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a PROPONETE sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.2. Compete ao CONTRATADO:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONTRATANTE, na finalidade objeto deste Contrato, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio e as legislações vigentes.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora contratados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato ao CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e da Sr. Secretária Municipal de Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros.

e) A CONTRATADA não tem responsabilidade em fornecer os matérias e produtos para a execução dos serviços nas unidades de saúde dos municípios.

f) Fiscalizar a execução deste contrato em conjunto com a CONTRATANTE, que está recebendo os serviços, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções se necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

8.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato, conforme determina a Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após realizado a quitação de todos os valores oriundos de serviços prestados pelos profissionais especialistas objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. - MT para dirimir quaisquer

dúvidas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

11.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT,** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos na "Imprensa Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os valores mensais pagos pelo CONTRATANTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Contrato, sob pena de prescrição, ou seja, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

12.2. A fiscalização do presente contrato, será exercida por um representante legal da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT, denominado através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. A gestora deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da entrega do objeto, se condiz com o solicitado; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

Por estarem as partes de acordo e contratados, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Reserva do Cabaçal - MT, 02 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Jonas Campos Vieira

Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

Biênio 2025 a 2026

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02-2026 - LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 06-2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de formula especial infantil neocate LCP 400G, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Reserva Do Cabaçal/MT.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 02 de março de 2026 às 07h 30m. (Horário Local).

Endereço: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Sala de Licitações.

EDITAL: consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min, de se-

gunda a sexta-feira, no setor de licitação ou, gratuitamente no endereço eletrônico licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

Reserva do Cabaçal - MT, 12 de fevereiro de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS 04/2026

EDITAL DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS 04/2026

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2025/GS/SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital da Atribuição de Vagas Remanescentes, referente às funções de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI) e Agente de Nutrição Escolar, destinado aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 02/2025/GS/SME, que dispõe sobre o processo seletivo para contratos e aulas excedentes na Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2026.

1. DOS RESULTADOS

Diante da necessidade de preenchimento das vagas disponíveis, após a realização da atribuição de vagas, ficam registradas as lotações, as desistências e os não comparecimentos dos(as) candidatos(as) subsequentes, conforme relação a seguir, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025/GS/SME, bem como as eventuais exonerações dos(as) candidatos(as) atribuídos(as).

1.1 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

NOME	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
NAIANE DOS REIS PASSOS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA	ATRIBUÍDA (SUBSTITUIÇÃO)
CARLÚCIA NUNES FERNANDES	-	DESISTENTE
ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	-	EM EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO
JULIANA PACHECO	-	DESISTENTE
RENDRIKA MOREIRA DA SILVA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA	ATRIBUÍDA (SUBSTITUIÇÃO)

1.2 AGENTE DE NUTRIÇÃO

NOME	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
CLEIDEANNE PEREIRA DE AGUIAR SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS	ATRIBUÍDA

2. DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os candidatos atribuídos deverão entregar, obrigatoriamente, a documentação relacionada no Anexo I até o dia 12 de fevereiro de 2026, na unidade escolar em que foram atribuídos, para fins de formalização do contrato e demais encaminhamentos administrativos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A atribuição de vagas ocorreu de acordo com a ordem classificatória estabelecida no resultado do processo seletivo.

3.2. As desistências registradas são irretratáveis, permitindo a convocação dos candidatos subsequentes.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Cascalheira- MT, 11 de fevereiro de 2026.

_____

Maísa Piovezana Gusthmann Viecili

Secretária Municipal de Educação

Portaria 111/2025

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Cópia legível dos seguintes documentos;

· Certidão de nascimento ou casamento;

· Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

· Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

· Cédula de Identidade – RG;

· Cadastro de Pessoa Física – CPF;

· Documento de inscrição no PIS/PASEP;

· Carteira de Trabalho – CTPS;

· Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para o cargo de motorista;

· Declaração de bens;

· Declaração de dependentes de Imposto de Renda;

· Declaração de não acúmulo de cargo público;

· Fotocópia Diploma ou Certificado de Conclusão ao grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação – CEE;

· Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou menores de 24 (vinte e quatro) anos no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

· Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

· CPF do cônjuge;

· Comprovante de residência;

· Número de telefone para contato;

· E-mail;

· Atestado médico Admissional (no caso de PCd também atestando que sua deficiência é compatível com o cargo);

· Antecedentes Criminais conforme Art. 59-A da Lei n°14.811/2024. Disponível no link: **https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa**

GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito sob **CNPJ Nº: 17.46*******-54.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação do Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO **R$ 108.982,08 (cento e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

ASSINAM: ELZA DIVINA BORGES GOMES – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito sob CNPJ Nº: 17.46*******-54.**

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Ribeirão Cascalheira – MT, 11 de Fevereiro de 2026

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 001/2026

ADESÃO CONCORRENCIA: 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: **C P SISTEMAS LTDA**

OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que dispõe sobre o SIAFIC para Licenciamento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública Municipal, 100% web, compatível com os principais browsers da atualidade como google chrome, mozilla firefox e microsoft edge, tornandoo assim multiplataforma e ser operado em diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, MacOS, IOS e Android, deve ser executado em plataforma de serviços de computação com ambiente seguro (SSL) em nuvem como Amazon Web Services(AWS), Microsoft Azure e Google Cloud Plataform, por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação e conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do Município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, para atender o Consorcio e Prefeituras. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço. Especificado (s) no (s) item (s) do Termo de Referência, Anexo I da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata

PRAZO: 11 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ **257.136,00**

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

VIGÊNCIA:09/02/2026 à 31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 002/2026

DISPENSA: 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação**

Ltda

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, voltados ao diagnóstico, implantação, acompanhamento e aprimoramento da Transparência Pública, em atendimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

PRAZO: 11 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA:27/01/2026 à 31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 004/2026

PREGÃO PRSENCIAL : 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, II DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: aquisição de Computador Notebook para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.750,00

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

VIGÊNCIA:09/02/2026 à 09/03/2026

PORTARIA N.º 54, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 11/2026.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, voltados ao diagnóstico, implantação, acompanhamento e aprimoramento da Transparência Pública, em atendimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda	
CPF OU CNPJ*:* 23.792.525/0001-02	
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **VALCILENE GOULART CARRIJO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **THIAGO BARROS VIANA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 09 de fevereiro de 2026.

Danilo Coelho Domingos Vania Francisca Carrijo da Silva

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

CIENTE:

VALCILENE G. CARRIJO

CPF: 906.520.371-00
FISCAL

THIAGO B. VIANA

CPF: 993.478.221-91
SUPLENTE

PORTARIA N.º 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2026.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
1.1 OBJETO: Constitui objeto a contratação de profissionais especializados na prestação de serviços Médico Psiquiatra, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT em todos os setores, conforme termo de referência.	
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: A C DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CPF OU CNPJ*:* 35.932.115/0001-07	
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 09 de fevereiro de 2026.

Danilo Coelho Domingos Vania Francisca Carrijo da Silva

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

CIENTE:

KATIA A. DE FIGUEIREDO

CPF: 030.354.571-23
FISCAL

SIMIRANI F.C. FIGUEIREDO

CPF: 424.539.331-91
SUPLENTE

PORTARIA N.º 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 54/2026.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Licenciamento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública Municipal, 100% web, compatível com os principais browsers da atualidade como google chrome, mozilla firefox e microsoft edge, tornandoo assim multiplataforma e ser operado em diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, MacOS, IOS e Android, deve ser executado em plataforma de serviços de computação com ambiente seguro (SSL) em nuvem como Amazon Web Services(AWS), Microsoft Azure e Google Cloud Plataform, por prazo determinado, com atualização mensal, e serviços de hospedagem, instalação, importação e conversão de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do Município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, para atender o Consorcio e Prefeituras. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.	
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: C P SISTEMAS LTDA	
CPF OU CNPJ*:* 51.038.045/0001-96	
VALOR DO CONTRATO: R$ 257.136,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e seis reais)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **VALCILENE GOULART CARRIJO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **THIAGO BARROS VIANA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 09 de fevereiro de 2026.

Danilo Coelho Domingos Vania Francisca Carrijo da Silva

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

CIENTE:

VALCILENE G. CARRIJO

CPF: 906.520.371-00
FISCAL

THIAGO B. VIANA

CPF: 993.478.221-91
SUPLENTE

PORTARIA N.º 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 55/2026.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, envio de documentos de Alvarás e Habite-se, manutenção de site institucional e manutenção de computadores, junto à Secretaria de Administração.	
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: JHON CLEITON NUNES VIEIRA	
CPF OU CNPJ*:* 37.178.163/0001-79	
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **VALCILENE GOULART CARRIJO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **THIAGO BARROS VIANA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 09 de fevereiro de 2026.

Danilo Coelho Domingos Vania Francisca Carrijo da Silva

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

CIENTE:

VALCILENE G. CARRIJO

CPF: 906.520.371-00
FISCAL

THIAGO B. VIANA

CPF: 993.478.221-91
SUPLENTE

PORTARIA N.º 58, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 56/2026.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de Computador Notebook para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência.	
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 09/03/2026	
NOME CONTRATADO: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	
CPF OU CNPJ*:* 41.105.485/0001-65	
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **CRISTIANA RODRIGUES VIEIRA,** Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registran-

do os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **KAMYLA RODIGUES PERES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 09 de fevereiro de 2026.

Danilo Coelho Domingos Vania Francisca Carrijo da Silva

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

CIENTE:

CRISTIANA R. VIEIRA

CPF: 880.759.4501-30
FISCAL

KAMYLA R. PERES

CPF: 024.233.841-06
SUPLENTE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 008/2025

INEXIGIBILIDADE: 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: **A C DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços Médico Psiquiatra, para atender a Secretaria Mu-

nicipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT em todos os setores, conforme termo de referência

PRAZO: 08 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 97.200,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

VIGÊNCIA: 02/01/2026 à 30/08/2026.

PORTARIA N.º 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 12/2026.	**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL.**
OBJETO: prestação de serviços com a divulgação de atos administrativos, cobertura jornalística e informes educativos (campanhas de conscientização: vídeos e banners) da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho (MT)	
VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026	
NOME CONTRATADO: RDN PUBLICIDADE LTDA	
CPF OU CNPJ: 40.680.130/0001-37	
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil)	

O Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **VALCILENE GOULART CARRIJO,** Lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, Fiscal do contrato acima mencionado, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria e Instrução Normativa Interna - SCL nº 001/2014, devendo ainda:

a) Acompanhar, fiscalizar e anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº14.133, de 01 abril de 2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

j) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

k) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, CNDT e MUNICIPAL);

l) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

o) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

p) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do Servidor supra designado, fica designado como Suplente o Senhor **THIAGO BARROS VIANA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta con-

tendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT- 09 de fevereiro de 2026.

Danilo Coelho Domingos Vania Francisca Carrijo da Silva

Prefeito Municipal Secretaria de Administração

CIENTE:

VALCILENE G. CARRIJO

CPF: 906.520.371-00
FISCAL

THIAGO B. VIANA

CPF: 993.478.221-91
SUPLENTE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 012/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: **RDN PUBLICIDADE LTDA**

OBJETO: prestação de serviços com a divulgação de atos administrativos, cobertura jornalística e informes educativos (campanhas de conscientização: vídeos e banners) da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho (MT).

PRAZO: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil)

VIGÊNCIA:27/01/2026 à 31/12/2026

PORTARIA 10/2026

Portaria Nº. 10/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre Ascensão de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 38 e 39 da Lei Municipal N°844/2023 de 12/12/2023 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, a servidora **NALVA RIBEIRO VIANA**, ocupante do cargo efetivo de PISCOLOGA conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 11/2026

Portaria nº 11/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder conversão em abono pecuniário de Licença prêmio de 30 dias a servidor efetivo, **ODONIO RIBEIRO DE SOUZA** ocupante do cargo de Agente Ambiental, lotado junto a Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT; referente ao terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2014 a 15/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 12/2026

Portaria nº 12/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VALCELI GOULART CARRIJO BARBOSA**, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025. A partir de 08/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 13/2026

Portaria nº 13/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Ferias do servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Férias ao servidor efetivo **ADAILSON DUARTE SILVA**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025 a partir do dia 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 14/2026

Portaria nº 14/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre **Férias** e **Abono** de 10 dias de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias à servidora efetiva **TANIA CARRIJO ROLDÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/02/2026 a partir de 02/02/2026, sendo 20 dias de Gozo e Abono de 10 dias de abono.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 15/2026

Portaria nº 15/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, que estabelece o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que o piso salarial corresponde a 2 (dois) salários-mínimos, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de ACS e ACE ao novo valor do salário-mínimo nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Ribeirãozinho para o valor correspondente a **2 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes**, nos termos do art. 198, §9º, da Constituição Federal.

Art. 2º O valor será custeado nos termos da assistência financeira complementar da União, conforme legislação federal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 16/2026

Portaria Nº. 16/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Prêmio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Abono Pecuniário Licença Prêmio de 30 dias do

servidor efetivo**, GINO DE JESUS BARBOSA**, ocupante do cargo de guarda, lotado junto a Secretária Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 18/10/2016 a 17/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 17/2026

Portaria nº 17/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025. A partir de 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 18/2026

Portaria nº 18/GP/26 E m, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Abono de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conforme Lei Municipal nº 850 de 19 de fevereiro de 2024, art. 96 § 7, Conceder Abono de férias de 10 dias a servidora efetiva **ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**, referente ao período aquisitivo de 19/10/2024 a 18/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 19/2026

Portaria Nº. 19/GP/25 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Prêmio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Abono Pecuniário Licença Prêmio de 30 dias do servidor efetivo**, SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 28/03/2005 a 27/03/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 20/2026

Portaria nº 20/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre **Férias** e **Abono** de 10 dias de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **JOAQUIM GOULART CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025 a partir de 02/02/2026, sendo 20 dias de Gozo e Abono de 10 dias de abono.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 21/2026

Portaria nº 20/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre **Férias** e **Abono** de 10 dias de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **JOAQUIM GOULART CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025 a partir de 02/02/2026, sendo 20 dias de Gozo e Abono de 10 dias de abono.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 22/2026

Portaria nº 22/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **VILMAR BATISTA DE SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025. A partir de 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 23/2026

Portaria nº 23/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor em folha.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **ROSILDA OLIVEIRA SOARES**, da folha 4.1.0 para a folha 3.1.3 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 24/2026

Portaria nº 24/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor em folha.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **AILTON MOURA**, da folha 4.1.0 para a folha 3.1.3 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 25/2026

Portaria nº 25/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor em folha.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **MAZOREQUES GOMES RIBEIRO**, da folha 5.1.1 para a folha 11.1.0 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 26/2026

Portaria nº 26/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Ferias do servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Férias ao servidor efetivo **CLAUDIONOR ARANTE FIGUEREDO** referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 à 02/08/2025 a partir do dia 09/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 27/2026

Portaria nº 27/GP/26 Em, 15 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **ANTONIO VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA**, sendo 180 dias a partir de 26/01/2026 conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Aquisição de Equipamento compressor de ar para pintura, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Munícipio de Rio Branco – MT.

CONTRATADO: S OLIVEIRA REIS LTDA

CNPJ Nº: 20.993.609/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 1065, BAIRRO FIDELÂNDIA, RIO BRANCO/MT. CEP: 78.2750-000.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Rio Branco/MT, 06 de fevereiro de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2026

Objeto: Aquisição de Equipamento compressor de ar para pintura, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Munícipio de Rio Branco – MT.

Fica por este instrumento **HOMOLOGADO** o Processo Licitatório de Dispensa nº 009/2026, para contratação dos serviços acima mencionada.

Rio Branco-MT, 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto: Prestação de Serviço de mão de obra especializada para Instalação de Divisórias de Gesso, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Rio Branco/MT.

CONTRATADO: ELIEL CARDOSO MOREIRA – TOP GESSO

CNPJ Nº: 55.074.709/0001-23

ENDEREÇO: Rua Seis de Setembro, nº1532, Bairro Planalto, Lambari D' Oeste/MT, CEP: 78278-000.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Rio Branco/MT, 06 de fevereiro de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Divisórias de Gesso, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Rio Branco/MT.

Fica por este instrumento **HOMOLOGADO** o Processo Licitatório de Dispensa nº 010/2026, para contratação dos serviços acima mencionada.

Rio Branco-MT, 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 051 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 051 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público:

I – ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Marco César Nunes Zanol – CPF: ***.350.181-**

Suplente: Samilly Kaline de Souza – CPF: ***.154.481-**

II – ÓRGÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Josiel Domingues de Oliveira – CPF: ***.059.511-**

Suplente: Tulianna Nunes Fonzar – CPF: ***.553.121-**

III – ÓRGÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Rômulo Ribeiro Thomazeli – CPF: ***.548.791-**

Suplente: Weliton Alves dos Santos – CPF: ***.245.451-**

IV – ÓRGÃO REPRESENTANTE DA EMPAER/MT

Titular: Caio Vendramini Lopes Pinheiro – CPF: ***.146.951-**

Suplente: Tarcisio Wunsch Junior – CPF: ***.461.691-**

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da Sociedade Civil:

I – SINDICATO RURAL

Titular: Andrea Maria Santana – CPF: ***.514.301-**

Suplente: Geivaldo da Silva Andrade – CPF: ***.158.061-**

II – ASSOCIAÇÕES RURAIS

Titular: Fabio Aparecido Batista – CPF: ***.305.701-**

Suplente: Custódio Nilto Rodrigues – CPF: ***.191.811-**

III – COMÉRCIO LOCAL

Titular: Sabrina Pereira Barreto – CPF: ***.712.271-**

Suplente: Iyana Maria Ferrari Rosa – CPF: ***.611.881-**

IV – IGREJAS

Titular: Ariana Jossanda Moreira Zanol – CPF: ***.554.881-**

Suplente: Rosimeire Matos de Carvalho Milanesi – CPF: ***.453.851-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
“NOMEIA DIANA CARVALHO SILVA BARROS, NO CARGO EM COMISSÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 832 /2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **DIANA CARVALHO SILVA BARROS** portadora do CPF n° XXX.322.823-XX, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Sala, Lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 031/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Máquinas – Moto Niveladora Caterpillar 120k ZZZ0005, Pá Carregadeira LW300 PMR0004, Pá Carregadeira LW50 PMR0007 e a Escavadeira Hidráulica PC PMR0005, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: M Aparecido de Lima, CNPJ: 18.068.608/0001-13,Endereço: Rua dos Miguel Gaudino, nº 25, Bairro: Jardim dos Migrante, CEP: 76.900-804, Ji-Paraná/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	0007193	SRV	01	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300.	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
02	00037708	SRV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELETRÔNICO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
03	00064465	SRV	01	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO E REVISÃO DOS MOTORES HIDRÁULICOS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC XCMG	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00
04	00028843	SRV	01	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, TRANSMISSÃO E DIAGNÓSTICO DO MOTOR MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
Valor Total						**R$ 45.600,00**

Obs: *O valor constante acima do item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constante nos autos do Processo 031/2026, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos****.***

Valor Global de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Rondolândia – MT, 12 de fevereiro de 2026.

_____

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I – Designar, a partir da presente data, o Vereador **JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 251651 SESP/MT, CPF nº. 206.206.081-53, para o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 11 de fevereiro de 2026.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I – Designar, a partir da presente data, o Vereador **JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 251651 SESP/MT, CPF nº. 206.206.081-53, para o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 11 de fevereiro de 2026.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Mauto Teixeira Espíndola – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente Termo de Adesão n. 04/2026, sendo este adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2025, originada do Pregão Presencial nº 19/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/MT, que teve como vencedora a empresa EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.561.083/0001-54, cujo objeto é: ... *registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo van zero km...*Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fez adesão a ARP para aquisição de 01 veículo VAN AMBULÂNCIA ZERO KM, conforme as especificações contidas no item 1/5 da referida ata, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de **Salto do Céu/MT**.

Com o valor global/total em R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 12 de fevereiro de 2026.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma no Centro de Geração de Renda, no Município de Salto do Céu/MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos constantes no Processo de Licitação, Concorrência Presencial nº 01/2026.

CONTRATADO: BARBARA B. S. OLIVEIRA LTDA CNPJ: 34.185.877/0001-16

PERÍODO: 09/02/2026 à 09/02/2027.

VALOR: R$ 415.439,26 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 001/2026

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DECRETO Nº 011/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Programa "Santa Carmem DocDigital", no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Carmem,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Carmem, o Programa Santa Carmem DocDigital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São objetivos do Programa Santa Carmem DocDigital:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da

disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º - A gestão de documentos do Município de Santa Carmem deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos exclusivamente internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I- solicitar execução de atividades;

II- solicitar compras;

III- agendar reuniões;

IV- solicitar informações;

V- encaminhar documentos;

VI- solicitar providências rotineiras;

VII- solicitar pareceres;

VIII- outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados exclusivamente para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico (e-mail), ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou excepcionalmente de forma presencial na Secretaria competente, com a emissão de comprovante eletrônico.

Art. 5º - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é de cada órgão que iniciou o referido processo e/ou protocolo.

Art. 6º - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I- fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II- impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

III- juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal e/ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo quando realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Cuiabá GMT(-4:00).

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade, sendo necessário para tanto que a indisponibilidade esteja registrada e/ou certificada no ambiente https://secure-stats.pingdom.com/asrnk8ld2fyg

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, respeitando as normas da LGPD (lei nº 13.709/2018), a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema de tramitação eletrônica adotado pelo Município.

Art. 11 - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de *login* e senha no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I- manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II- delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III- efetuar *log-off*, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV- comunicar ao Departamento de CPD/TI do Município em caso de utilização indevida da caixa da unidade;

V- zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I- os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II- os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III- os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos na legislação municipal.

Art. 13 - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 - Os órgãos da Administração Pública poderão solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 - Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos na legislação municipal.

Art. 17 - À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V

DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 - À empresa contratada caberá o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Santa Carmem DocDigital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 19 - O Departamento de Tecnologia da Informação, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

IV- propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Santa Carmem DocDigital.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DO PROGRAMA SANTA CARMEM DocDigital

Art. 20 - Fica instituída a Comissão do Programa Santa Carmem DocDigital com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 - A Comissão do Programa Santa Carmem DocDigital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças;

II - 1 (um) Servidor de cada departamento da Administração;

III - 1 (um) da Comissão de Instalação;

§ 1º A Comissão do Programa Santa Carmem DocDigital poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Santa Carmem Doc-

Digital , de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23 - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 - Os procedimentos de execução, processos de análises e demais assuntos necessários poderão ser regulados por normativa emitida pelo Controle Interno do Município e transformado em Decreto.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

11 de Fevereiro de 2026.

- **PABLO LIBERAL BORTOLAS** -

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 75/2023

ERRATA: Retificamos que a redação do **EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023**, publicada no TCE no dia 06 de fevereiro de 2026.

— ONDE SE LÊ:

VALOR DO ADITIVO: R$ 21.641,90 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

VALOR GLABAL DO CONTRATO: R$ 18.404.984,98 (dezoito mil, quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e oito centavos).

— LER-SE-Á:

VALOR DO ADITIVO: R$ 26.541,90 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

VALOR GLABAL DO CONTRATO: R$ 18.508.084,98 (dezoito milhões, quinhentos e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

EDUARDA RAMOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA CARMEM
A TERRA DO PÉ DE SOJA GIGANTE

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITO MUNICIPAL: PABLO LIBERAL BORTOLAS

CONTADORA: LUCILENE BRAUN BENDER

@prefeituradesantacarmem @prefmunicipaldesantacarmem 66 9 9996-3936
E-mail: administracao@santacarmem.mt.gov.br - www.santacarmem.mt.gov.br - Av. Santos Dumont, nº491 - Centro - Santa Carmem MT - CEP 78545-000 - CNPJ 37.465.283/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	NOTA 01	64.263.500,00	68.860.353,75	75.723.691,08	6.863.337,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.174.920,51	8.883.979,51	11.431.748,17	2.547.768,66
Impostos		6.645.120,00	8.354.179,00	10.855.731,45	2.501.552,45
Taxas		529.800,51	529.800,51	576.016,72	46.216,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		950.000,00	950.000,00	883.568,43	-66.431,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		950.000,00	950.000,00	883.568,43	-66.431,57
RECEITA PATRIMONIAL		1.732.451,68	1.732.451,68	1.418.688,97	-313.762,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		129.737,68	129.737,68	100.806,69	-28.930,99
Valores Mobiliários		1.602.714,00	1.602.714,00	1.317.882,28	-284.831,72
RECEITA DE SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	720,00	-1.280,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.000,00	2.000,00	720,00	-1.280,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		54.292.843,40	57.180.638,15	61.862.511,61	4.681.873,46
Transferências da União e de suas Entidades		18.112.643,44	18.329.107,36	19.710.482,57	1.381.375,21
Transferências do Estado e de suas Entidades		25.400.199,96	27.391.371,96	30.646.414,35	3.255.042,39
Transferências de Outras Instituições Públicas		10.780.000,00	11.460.158,83	11.505.614,69	45.455,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		111.284,41	111.284,41	126.453,90	15.169,49
Multas administrativas, contratuais e judiciais		1.000,00	1.000,00	4.309,60	3.309,60
Indenizações, Restituições e ressarcimentos		9.284,41	9.284,41	23.177,19	13.892,78
Demais Receitas Correntes		101.000,00	101.000,00	98.967,11	-2.032,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	NOTA 02	4.472.700,00	4.672.700,00	1.798.565,34	-2.874.134,66
ALIENAÇÃO DE BENS		22.000,00	22.000,00	165.534,43	143.534,43
Alienação de Bens Móveis		10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis		12.000,00	12.000,00	165.534,43	153.534,43
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4.450.700,00	4.650.700,00	1.633.030,91	-3.017.669,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.450.700,00	4.650.700,00	1.633.030,91	-3.017.669,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	NOTA 03	68.736.200,00	73.533.053,75	77.522.256,42	3.989.202,67
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		68.736.200,00	73.533.053,75	77.522.256,42	3.989.202,67
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)		68.736.200,00	73.533.053,75	77.522.256,42	3.989.202,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.669.751,74	2.669.751,74	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	NOTA 04	0,00	2.669.751,74	2.669.751,74	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	NOTA 05	48.761.390,00	58.107.814,23	55.810.807,16	53.620.717,46	53.090.274,04	2.297.007,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.723.310,50	24.947.055,68	24.747.110,05	24.747.110,05	24.358.955,35	199.945,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		509.800,00	436.800,00	427.329,20	427.329,20	427.329,20	9.470,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.528.279,50	32.723.958,55	30.636.367,91	28.446.278,21	28.303.989,49	2.087.590,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	NOTA 06	17.604.810,00	15.364.991,26	11.312.784,56	10.697.432,05	10.696.819,05	4.052.206,70
INVESTIMENTOS		17.024.810,00	14.739.991,26	10.687.784,60	10.072.432,09	10.071.819,09	4.052.206,66
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		580.000,00	625.000,00	624.999,96	624.999,96	624.999,96	0,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)		66.516.200,00	73.622.805,49	67.123.591,72	64.318.149,51	63.787.093,09	6.499.213,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	NOTA 07	66.516.200,00	73.622.805,49	67.123.591,72	64.318.149,51	63.787.093,09	6.499.213,77
SUPERÁVIT (XIV)	NOTA 08	0,00	0,00	10.398.664,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)		66.516.200,00	73.622.805,49	77.522.256,42	64.318.149,51	63.787.093,09	6.499.213,77
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	405.772,05	405.754,35	405.754,35	17,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	405.772,05	405.754,35	405.754,35	17,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	433.875,58	1.567.437,93	1.116.496,32	1.116.496,32	716.308,46	168.508,73
INVESTIMENTOS	433.875,58	1.567.437,93	1.116.496,32	1.116.496,32	716.308,46	168.508,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	433.875,58	1.973.209,98	1.522.250,67	1.522.250,67	716.326,16	168.508,73

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	277.081,65	277.081,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	174.988,06	174.988,06	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	32.151,83	32.151,83	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	69.941,76	69.941,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	186.387,42	186.387,42	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	186.387,42	186.387,42	0,00	0,00
TOTAL	0,00	463.469,07	463.469,07	0,00	0,00

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	NOTA 09	**77.522.256,42**	**65.577.642,07**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		55.980.624,03	45.341.504,26
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		21.541.632,39	20.236.137,81
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		13.033.375,95	11.488.036,09
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.575.458,32	3.270.699,27
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		292.553,26	287.516,87
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.933.197,29	2.865.356,53
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.707.047,57	2.324.529,05
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	NOTA 10	**83.086,70**	**75.634,62**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		83.086,70	75.634,62
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		83.086,70	75.634,62
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**9.061.962,43**	**8.425.669,95**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	NOTA 11	3.336.498,63	2.436.679,05
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.805.442,21	1.973.209,98
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		531.056,42	463.469,07
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	NOTA 12	5.597.166,55	5.871.721,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		2.278.735,26	2.886.409,83
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		918,68	4.850,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.456.200,94	1.345.738,12
ISS (F)		0,00	1.371,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.287.166,72	1.103.575,31
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		486.146,87	475.322,96
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		30.442,62	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		57.555,46	54.452,38
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.297,25	117.269,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		87.674,59	78.017,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		40.622,66	39.252,60
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	NOTA 13	**6.174.280,98**	**15.150.195,11**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.174.280,98	15.150.195,11
CONTA ÚNICA (F)		5.421.303,74	14.502.084,90

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	NOTA 14	**67.123.591,72**	**67.358.670,65**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		45.772.761,34	46.017.292,53
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		21.350.830,38	21.341.378,12
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		12.705.608,88	11.740.595,20
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.611.899,62	3.792.224,16
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		269.700,70	565.755,57
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.209.420,29	2.701.519,50
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.554.200,89	2.541.283,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	NOTA 15	**2.580.000,00**	**2.145.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		2.580.000,00	2.145.000,00
REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		2.580.000,00	2.145.000,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	NOTA 16	**7.795.927,65**	**13.551.190,12**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.985.719,74	7.758.504,84
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.522.250,67	7.275.553,49
RP PROCESSADOS PAGOS		463.469,07	482.951,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.681.910,66	5.675.415,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		2.441.987,91	2.693.516,03
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		893,19	4.847,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.456.200,94	1.345.738,12
ISS (F)		0,00	1.371,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.205.275,27	1.103.575,31
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		486.146,87	475.322,96
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		30.442,62	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		60.963,86	51.043,98
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.297,25	117.269,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		87.674,59	78.017,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		40.622,66	39.252,60
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	NOTA 17	**15.342.067,16**	**6.174.280,98**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		15.342.067,16	6.174.280,98
CONTA ÚNICA (F)		13.685.508,81	5.420.989,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.656.558,35	753.291,00

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		752.977,24	648.110,21	**TOTAL**		**92.841.586,53**	**89.229.141,75**
TOTAL		**92.841.586,53**	**89.229.141,75**				

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**17.287.947,65**	**9.100.771,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.145.145,68**	**827.377,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	NOTA 18		**15.342.067,16**	**6.174.280,98**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**723.080,07**	**174.988,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**15.342.067,16**	**6.174.280,98**	**PESSOAL A PAGAR**	NOTA 23		**303.083,61**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)		F	13.685.508,81	5.421.303,74	PESSOAL A PAGAR		P	303.083,61	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		F	1.656.558,35	752.977,24	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**419.996,46**	**174.988,06**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**13.263,50**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	31.841,76	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	NOTA 19		**14.737,23**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	388.154,70	174.988,06
IMPOSTOS		P	14.737,23	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**218.539,25**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**-1.473,73**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**0,00**	**186.387,42**
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	-1.473,73	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		F	0,00	186.387,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.233.528,88**	**2.528.070,78**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**0,00**	**32.151,83**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**1.233.528,88**	**2.528.070,78**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI		F	0,00	32.151,83
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)		P	138.489,01	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**89.290,44**	**20.854,31**
OUTROS CRÉD A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	NOTA 20	P	1.095.039,87	2.528.070,78	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**89.290,44**	**20.854,31**
ESTOQUES			**699.088,11**	**398.419,80**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	89.290,44	20.854,31
ALMOXARIFADO			**699.088,11**	**398.419,80**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**53.611,28**	**46.087,45**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		P	20.916,79	55.544,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**53.611,28**	**46.087,45**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		P	678.171,32	342.875,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		F	48.163,07	35.619,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**107.956.306,77**	**103.604.492,80**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		F	5.448,21	10.467,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	NOTA 21		**371.340,94**	**322.618,08**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**279.163,89**	**366.908,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**371.340,94**	**322.618,08**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**279.163,89**	**363.908,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.448.370,83	1.343.046,16	CONSIGNAÇÕES		F	279.163,89	360.499,60
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	95.056,09	65.295,07	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	0,00	3.408,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-1.172.085,98	-1.085.723,15	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**3.000,00**
INVESTIMENTOS			**3.265.446,10**	**560.415,61**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		F	0,00	3.000,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**3.265.446,10**	**560.415,61**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**2.200.721,54**	**2.825.721,50**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	NOTA 22	P	3.265.446,10	560.415,61	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**			**2.200.721,54**	**2.825.721,50**
IMOBILIZADO			**104.319.519,73**	**102.721.459,11**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**			**2.200.721,54**	**2.825.721,50**
BENS MOVEIS			**35.015.266,17**	**31.914.581,66**	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	NOTA 24	P	2.200.721,54	2.825.721,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.641.108,93	3.324.100,97					
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.234.479,96	1.124.929,06					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.681.077,21	3.480.073,46					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	115.114,86	100.366,86					
VEÍCULOS		P	26.343.485,21	23.885.111,31					
BENS IMÓVEIS									
TOTAL ATIVO			**125.563.774,42**	**112.826.683,47**	**TOTAL PASSIVO**			**3.345.867,22**	**3.653.098,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		83.798.586,50	**82.662.985,18**
BENS DE USO ESPECIAL	P	24.698.555,84	20.861.076,48
BENS DOMINICAIS	P	9.771.034,11	9.383.173,14
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	49.328.996,55	30.555.134,89
INSTALAÇÕES (P)	P	0,00	21.863.600,67
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-14.494.332,94**	**-11.856.107,73**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-10.711.370,15	-8.602.285,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-3.782.962,79	-3.253.822,69
TOTAL		**125.244.254,42**	**112.705.264,36**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**121.898.387,20**	**109.052.165,79**
RESULTADOS ACUMULADOS		**121.898.387,20**	**109.052.165,79**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**121.898.387,20**	**109.052.165,79**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		12.766.002,79	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		109.052.165,79	109.052.165,79
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.218,62	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**121.898.387,20**	**109.052.165,79**
TOTAL		**125.244.254,42**	**112.705.264,36**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		15.342.067,16	6.174.280,98	PASSIVO FINANCEIRO (810.220,31)+RP não Proc.(2.973.950,94)		3.784.171,25	3.234.462,63
ATIVO PERMANENTE		109.902.187,26	106.530.983,38	PASSIVO PERMANENTE		2.535.646,91	2.825.721,50
				SALDO PATRIMONIAL		118.924.436,26	106.645.080,23

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**15.934.253,14**	**14.432.418,72**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**16.679.863,50**	**22.674.889,14**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.953.138,07	1.953.138,07	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.213.776,48	1.001.750,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		13.729.980,15	12.378.008,15	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		11.712.839,24	18.919.891,36
DIREITOS CONTRATUAIS		251.134,92	101.272,50	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.753.247,78	2.753.247,78
TOTAL		**15.934.253,14**	**14.432.418,72**	**TOTAL**		**16.679.863,50**	**22.674.889,14**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

NOTA 25

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.961.230,93**	**238.891,78**
0	Sem código de acompanhamento		7.943.629,73	232.143,85
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.926,01	397,80
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.675,19	6.350,13
1-501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.175,00**	**1.175,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.175,00	1.175,00
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**99.775,32**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		59.085,22	0,00
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.348,28	0,00
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.341,82	0,00
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**18.505,11**	**48.311,65**
0	Sem código de acompanhamento		18.505,11	48.311,65
1-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,83**
0	Sem código de acompanhamento			0,83
1-546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**166.803,60**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		166.803,60	0,00
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**194.251,77**	**120.018,33**
0	Sem código de acompanhamento		194.251,77	120.018,33
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**9.608,58**	**568,39**
0	Sem código de acompanhamento		9.608,58	568,39
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.549,21**	**183,91**
0	Sem código de acompanhamento		5.549,21	183,91
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**5,11**
0	Sem código de acompanhamento			5,11
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**132.211,77**	**102.960,76**
0	Sem código de acompanhamento		132.211,77	102.960,76
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**80.805,40**	**263,77**
0	Sem código de acompanhamento		80.805,40	263,77
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.029.641,72**	**611.913,31**
0	Sem código de acompanhamento		230.120,38	271.196,91
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		126.000,00	340.716,40

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**1.029.641,72**	**611.913,31**
3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada	453.521,34	0,00
3130000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de comissão	220.000,00	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**619,39**
0	Sem código de acompanhamento		619,39
1-603	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**76,69**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		76,69
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**36.705,24**	**29.955,13**
0	Sem código de acompanhamento	36.705,24	29.955,13
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**3.496,81**	**7.142,20**
0	Sem código de acompanhamento	3.496,81	7.142,20
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**287.626,41**	**167.650,53**
0	Sem código de acompanhamento	37.626,41	115.473,76
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000,00	52.176,77
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**63.171,03**	**43.021,38**
0	Sem código de acompanhamento	63.171,03	43.021,38
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**4.540,53**	**2.304,45**
0	Sem código de acompanhamento	4.540,53	2.304,45
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**1.080.172,32**	**666.121,21**
0	Sem código de acompanhamento	1.080.172,32	666.121,21
1-704	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**2,77**
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)		2,77
1-708	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**11.090,25**	**3.990,97**
0	Sem código de acompanhamento	11.090,25	3.990,97

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-719 TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**511,96**	**5.108,28**
0 Sem código de acompanhamento		511,96	5.108,28
1-750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**10.208,24**	**1.128,64**
0 Sem código de acompanhamento		10.208,24	1.128,64
1-751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**5.896,02**	**5.421,92**
0 Sem código de acompanhamento		5.896,02	5.421,92
1-755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**165.534,43**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		165.534,43	0,00
1-759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**45.920,46**	**68.585,50**
700 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			68.420,75
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar			164,75
702 Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		45.920,46	0,00
2-500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**3.176,44**	**3.251,81**
0 Sem código de acompanhamento		3.176,44	3.251,81
2-501 OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**17.289,25**	**17.289,25**
0 Sem código de acompanhamento		17.289,25	17.289,25
2-502 RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**917,85**	**917,85**
0 Sem código de acompanhamento		917,85	917,85
2-550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**956,69**	**8.278,59**
0 Sem código de acompanhamento		956,69	8.278,59
2-553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**226,99**	**43,08**
0 Sem código de acompanhamento		226,99	43,08
2-599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**361,14**	**361,14**
0 Sem código de acompanhamento		361,14	361,14
2-600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**81.193,98**	**128.158,30**
0 Sem código de acompanhamento		79.389,62	126.950,36
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.804,36	1.207,94
2-601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**0,00**	**7.061,19**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 4

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**7.061,19**
0	Sem código de acompanhamento			7.061,19
2-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**63.242,18**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			63.242,18
2-603	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**874,84**
0	Sem código de acompanhamento			614,84
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			260,00
2-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE às ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**464,29**	**190,73**
0	Sem código de acompanhamento		464,29	190,73
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**29.744,49**	**474.329,24**
0	Sem código de acompanhamento		28.799,55	419.735,49
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		944,94	54.593,75
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.159,50**	**1.157,73**
0	Sem código de acompanhamento		1.159,50	1.157,73
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**204,34**	**353,31**
0	Sem código de acompanhamento		204,34	353,31
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**91.532,10**
0	Sem código de acompanhamento			91.532,10
2-707	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**14.100,51**
802	Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)			14.100,51
2-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.160,56**	**3.160,56**
0	Sem código de acompanhamento		3.160,56	3.160,56
2-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**4.608,28**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		4.608,28	0,00

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 5

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**94,04**
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			0,03
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar			94,01
TOTAL			**11.557.895,91**	**2.939.818,35**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**11.444.926,43**	**7.431.788,49**
IMPOSTOS		10.930.499,69	6.979.572,41
TAXAS		514.426,74	452.216,08
CONTRIBUIÇÕES		**883.568,43**	**909.282,04**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		883.568,43	909.282,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**102.195,49**	**69.665,29**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		102.195,49	69.665,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.434.338,06**	**1.390.271,91**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		116.455,78	83.227,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.317.882,28	1.307.044,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**73.886.835,01**	**64.614.374,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		83.086,70	75.634,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		73.561.996,31	64.538.740,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		241.752,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**784.166,37**	**3.197.567,31**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		240.642,46	504,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		543.523,91	3.197.063,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**846.605,19**	**1.686.225,91**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		321.698,23	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		524.906,96	1.686.225,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	NOTA 26	**89.382.634,98**	**79.299.175,88**
TOTAL		**89.382.634,98**	**79.299.175,88**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**25.064.917,51**	**20.934.758,29**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.329.600,88	18.462.062,12
ENCARGOS PATRONAIS		3.315.728,85	1.963.410,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		419.587,78	509.285,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**17.117,91**	**27.888,13**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		17.117,91	27.888,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**27.923.589,74**	**23.091.200,56**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.885.470,80	7.695.684,19
SERVIÇOS		14.197.436,25	12.579.051,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.840.682,69	2.816.465,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**548.246,52**	**623.364,46**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		427.329,20	544.326,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.250,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		119.667,32	79.038,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**14.720.108,93**	**11.773.959,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.580.000,00	2.145.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.941.482,45	8.637.209,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.198.626,48	991.750,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**5.903.104,64**	**266.657,23**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	NOTA 27	5.813.405,08	257.077,63
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		89.699,56	9.579,60
TRIBUTÁRIAS		**806.316,02**	**713.954,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.689,34	9.240,00
CONTRIBUIÇÕES		795.626,68	704.714,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.633.230,92**	**4.648.606,70**
PREMIAÇÕES		108.598,01	118.280,94
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	2.712.716,77
INCENTIVOS		6.600,00	4.217,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.518.032,91	1.813.391,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	NOTA 28	**76.616.632,19**	**62.080.389,81**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	NOTA 29	**12.766.002,79**	**17.218.786,07**
TOTAL		**89.382.634,98**	**79.299.175,88**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**11.188.928,41**	**26.340.742,72**
INVESTIMENTOS		11.188.928,41	26.340.742,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**624.999,96**	**811.387,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		624.999,96	811.387,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**165.534,43**	**36.864,72**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		165.534,43	36.864,72

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	NOTA 30	83.165.272,49	71.605.402,87
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		13.861.179,47	9.639.246,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.431.748,17	7.270.564,61
Receita de Contribuições		883.568,43	909.282,04
Receita Patrimonial		100.806,69	69.691,33
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		720,00	120,00
Outras Receitas Originárias		126.453,90	82.544,17
Remuneração das Disponibilidades		1.317.882,28	1.307.044,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	63.495.542,52	55.901.530,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.808.550,50	6.064.625,52
Ingressos Extraorçamentários		5.725.463,80	5.988.990,90
Transferências Financeiras Recebidas		83.086,70	75.634,62
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	NOTA 31	62.242.496,01	53.733.695,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	49.486.150,10	42.315.352,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	459.481,03	512.174,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	3.906.656,97	2.968.483,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.390.207,91	7.937.685,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.810.207,91	5.792.685,28
Transferências Financeiras Concedidas		2.580.000,00	2.145.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	NOTA 32	20.922.776,48	17.871.707,09

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	NOTA 33	165.534,43	36.864,72
ALIENAÇÃO DE BENS		165.534,43	36.864,72
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS	NOTA 34	11.109.137,35	26.259.485,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.443.617,24	25.896.693,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.665.520,11	362.792,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	NOTA 35	-10.943.602,92	-26.222.621,26

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	NOTA 36	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS	NOTA 37	811.387,38	624.999,96
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		811.387,38	624.999,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	NOTA 38	-811.387,38	-624.999,96

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.174.280,98	15.150.195,11

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	NOTA 39	9.167.786,18	-8.975.914,13
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	NOTA 40	15.342.067,16	6.174.280,98

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		63.495.542,52	55.901.530,66
Intergovernamentais		51.989.927,83	45.995.547,95
da União		19.710.482,57	17.744.192,45
de Estados e Distrito Federal		32.279.445,26	28.251.355,50
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.505.614,69	9.905.982,71
Total das Transferências Recebidas		**63.495.542,52**	**55.901.530,66**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.906.656,97	2.968.483,87
Intergovernamentais		2.705.030,49	1.979.733,87
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		2.705.030,49	1.979.733,87
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.201.626,48	988.750,00
Total das Transferências Concedidas		**3.906.656,97**	**2.968.483,87**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		7.780.613,15	6.591.473,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.243.228,41	2.051.087,38
SAÚDE		9.670.304,51	8.792.207,29
TRABALHO		10.698,67	82.947,20
EDUCAÇÃO		17.483.049,67	14.654.966,53
CULTURA		3.199.803,02	1.388.880,72
URBANISMO		4.220.224,51	3.636.013,02
HABITAÇÃO		6.641,40	83.657,68
GESTÃO AMBIENTAL		34.342,23	44.690,65
AGRICULTURA		668.881,16	1.115.642,59
INDÚSTRIA		112.965,47	93.118,34
TRANSPORTE		2.085.097,40	1.869.839,55
DESPORTO E LAZER		923.277,81	959.174,79
ENCARGOS ESPECIAIS		721.299,64	630.043,88
SEGURANÇA PÚBLICA		325.723,05	321.608,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**49.486.150,10**	**42.315.352,24**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		256.397,52	307.304,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		203.083,51	204.869,75
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**459.481,03**	**512.174,39**

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE SANTA CARMEM
A TERRA DO PÉ DE SOJA GIGANTE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.283/0001-57, com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, nº 491, centro, tendo sido administrada no exercício de 2025 pelo Exmo. Sr. Pablo Liberal Bortolas.

Além de obedecer às leis publicadas pela União e pelo Estado de Mato Grosso, as atividades da administração financeira e contábil do município de Santa Carmem estão respaldadas nas Leis Municipais nº 0856/2021 de 08 de novembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual – PPA – 2022/2025); Lei nº 0986/2024 de 04 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025); Lei nº 0994/2024 de 18 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025).

O objetivo principal da Administração Municipal é o de prestar serviços à sociedade, sobretudo com aplicações em programas e políticas voltadas para educação, saúde, urbanização, cultura, assistência social, transporte e outras inseridas na sua competência constitucional.

De acordo com esse objetivo, os direitos, obrigações, receitas e despesas apresentadas nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público refletem essa missão institucional, devendo ser interpretadas e entendidas a luz desse objetivo.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11º edição, e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido (DMPL), e Notas Explicativas. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal com o ano civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

As demonstrações contábeis e todos os saldos das notas explicativas estão apresentados em reais, moeda atual e oficial da República Federativa do Brasil.

@prefeituradesantacarmem @prefmunicipaldesantacarmem 66 9 9996-3936
E-mail: administracao@santacarmem.mt.gov.br - www.santacarmem.mt.gov.br - Av. Santos Dumont, nº491 - Centro - Santa Carmem MT - CEP 78545-000 - CNPJ 37.465.283/0001-57

O Balanço Orçamentário apresenta em seu quadro principal, a execução orçamentária do exercício comparando a previsão da receita orçamentária com sua realização, bem como demonstra e compara a fixação da despesa orçamentaria com o seu montante empenhado, liquidado e pago.

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e desembolsos financeiros, separando os valores orçamentários e extra orçamentários. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor total empenhado, o montante não pago até o final do exercício referente aos Restos a Pagar, além das consignações e retenções, são considerados na coluna de Ingressos extraorçamentários. Da mesma forma, os valores pagos no exercício, referente aos Restos a Pagar, além das consignações e retenções são demonstrados na coluna dispêndios como pagamentos extraorçamentários, pois os mesmos não pertencem ao orçamento do exercício e não estão incluídos no montante das despesas orçamentárias.

O Balanço Patrimonial apresenta os saldos dos bens e créditos por ordem de liquidez, subdivididos em Ativo Circulante e Não circulante, as obrigações com terceiros por ordem de exigibilidade, em Passivo Circulante e Não Circulante e os valores que formam o Patrimônio Líquido.

As demonstrações do Fluxo de Caixa são elaboradas pelo método direto e devem evidenciar as alterações de caixas e equivalentes de caixas verificadas no exercício de referência, classificadas nos fluxos das atividades operacionais, investimentos e financiamentos.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações incluídas no Sistema Integrado da FIORILLI, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial executadas pelas Secretarias da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social municipal o regime contabil adotado na contabilização da execução do orçamento é o regime misto, a fim de atender o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1.1 – Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das

demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1.2 – Critérios de reconhecimentos das Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

1.3 – Referência cruzadas de notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários. O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 01 – Receita Corrente – A previsão atualizada das receitas correntes para o exercício de 2025 foi de R$ 68.860.353,75, no decorrer do exercício o valor arrecadado totalizou R$ 75.723.691,08 representando um excesso de arrecadação de R$ 6.863.337,33.

Nota 02 – Receita Capital – O valor atualizado das receitas de capital para o exercício de 2025 foi de R$ 4.672.700,00, no entanto o município arrecadou R$ 1.798.565,34 representando déficit de R$ 2.874.134,66 devido a frustração de recebimento de convênios firmados e a firmar com o governo do Estado de Mato Grosso.

Nota 03 – Subtotal das Receitas – O valor total arrecadado pela Prefeitura no exercício de 2025 foi de R$ 77.522.256,42 superando em R$ 3.989.202,67 a previsão atualizada que foi de R$ 73.533.053,75 equivalendo a 105,42 % do total previsto.

As receitas correntes corresponderam a 97,68% da arrecadação total somando R$ 75.723.691,08, tendo como destaque as Receitas Tributárias no valor de R$ 11.431.748,17 e as Transferências Correntes que totalizaram R$ 61.862.511,61, sendo que ambas representam 94,55% da Receita Total Arrecadada no exercício.

Nota 04 – Superávit Financeiro - Os créditos suplementares abertos por superávit financeiro foram abertos obedecendo as respectivas fontes de recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e também ao superávit financeiro resultante do cancelamento de restos a pagar no exercício conforme Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP processo nº 26.232-3/2015 TCE/MT. No quadro abaixo o montante de R$ 2.669.751,74 está detalhado por fonte de recursos:

FONTE RECURSOS		VALOR
2.500.0000000	Recursos Livres	104.758,01
2.540.0000000	Recursos FUNDEB	48.311,65
2.543.0000000	Complementação VAAR	0,83
2.550.0000000	Salário Educação	128.296,92
2.569.0000000	Outras Transferencias FNDE	5,11
2.600.0000000	Transf. Fundo a Fundo SUS Federal	318.750,04
2.600.3110000	Transf. Fundo a Fundo SUS Federal – Emendas Individuais	341.924,34
2.601.0000000	Recursos Sistema Único de Saúde	7.680,58
2.602.8000000	Coronavirus – COVID19	63.242,18
2.603.0000000	SUS – Bloco Investimento – COVID19	614,84
2.603.8000000	SUS – Bloco Investimento – COVID19	336,69
2.604.0000000	SUS – Vencimentos ACS/ACE	30.145,86
2.621.0000000	SUS – Estado	515.697,28
2.621.3210000	SUS – Estado – Emendas Individuais	105.570,53
2.660.0000000	Recursos FNAS	44.004,86
2.661.0000000	Transferências do Estados - FNAS	2.253,04
2.701.0000000	Transferências de Convênios do Estado	870.267,88
2.704.9010000	Transferências da União – Compensações Financeiras	2,77
2.707.8020000	Transf. União – inciso I art. 5º LC 173/2020	14.100,51
2.719.0000000	Transf. Fomento à Cultura – Aldir Blanc Lei 14.399/22	5.108,28
2.759.0000000	Recursos vinculados ao FETHAB	68.420,78
2.759.0000701	Recursos vinculados ao FETHAB – Transporte Escolar	258,76
TOTAL		**2.669.751,74**

Nota 05 – Despesas Correntes – As despesas correntes fixadas para o exercício de 2025 foram de R$ 48.761.390,00 e atualizadas através de créditos adicionais totalizando R$ 58.107.814,23, servindo de base para os empenhos no valor R$ 55.810.807,16 dos quais foram liquidados R$ 53.620.717,46 e pagos R$ 53.090.274,04.

Nota 06 – Despesas Capital – As despesas de capital atualizadas totalizaram R$ 15.364.991,26, o valor empenhado para as respectivas despesas foram de R$ 11.312.784,56 sendo liquidados R$ 10.697.432,05 e pagos R$ 10.696.819,05.

Nota 07 – Total das Despesas – O valor total das despesas atualizadas fora de R$ 73.622.805,49 sendo empenhados os valores de R$ 67.123.591,72, liquidados R$ 64.318.149,51 e pagos R$ 63.787.093,09, tendo utilizado 91,17% do valor total atualizado.

Nota 08 – Superávit - Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 77.522.256,42), menos as despesas empenhadas (R$ 67.123.591,72) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ 10.398.664,70. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
77.522.256,42	67.123.591,72	64.318.149,51	63.787.093,09	10.398.664,70

2 – BALANÇO FINANCEIRO

2.1 – Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

2.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recursos. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, de forma que as despesas empenhadas e não pagas são reconhecidas como Restos a Pagar e são acrescidas do lado dos "Ingressos" sendo classificadas como "Recebimentos Extraorçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação do Recebimentos Extraorçamentários

As contas classificadas como Recebimento extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro, considerando-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do paragrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentaria e não pagos.

2.4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas classificadas como Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Neste grupo os pagamentos não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

2.5 – Referencia cruzada e notas explicativas

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários. A Lei nº 4.320/64 define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Nota 09 – Receita Orçamentária - As receitas orçamentárias totalizaram R$ 77.522.256,42, sendo composto por recursos não vinculados no valor de R$ 55.980.624,03 (72,22% do total) e por recursos vinculados no valor de R$ 21.541.632,39 (27,78% do total).

Nota 10 – Transferências Financeiras Recebidas - O valor evidenciado em Transferências Financeiras Recebidas R$ 83.086,70 refere-se à Devolução de Transferências de Duodécimos Concedidas efetuados pela Camara Municipal de Santa Carmem, não caracterizando receita orçamentária, conforme classificação estabelecida pelo MCASP.

Nota 11 - Dos Recebimentos Extraorçamentários - Houve a inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 2.805.442,21 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 531.056,42, totalizando os restos a pagar em R$ 3.336.498,63, oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município.

Nota 12 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - O valor de R$ 5.597.166,55 evidenciado no Balanço Financeiro refere-se as retenções realizadas nos pagamentos, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa.

Nota 13 – Saldos do Exercício Anterior - Compreende os valores disponíveis em bancos em 31/12/2024 sendo evidenciado o valor de R$ 6.174.280,98

Nota 14 – Despesa Orçamentária - No tocante as despesas realizadas, a despesa orçamentária executada totalizou R$ 67.123.591,72, sendo R$ 45.722.761,34 de recursos não vinculados e R$ 21.350.830,38 relativos a recursos vinculados, observando-se a adequada aplicação dos recursos nas áreas finalísticas e devidas vinculações.

Nota 15 – Transferências Financeiras Concedidas - As transferências financeiras concedidas somaram um valor de R$ 2.580.000,00 correspondentes aos repasses de duodécimos ao Poder Legislativo Municipal, conforme previsão constitucional.

Nota 16 – Pagamentos Extraorçamentários - Os pagamentos extraorçamentários totalizam o valor de R$ 7.795.927,65 compreendendo o pagamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, bem como a restituição de depósitos e valores vinculados mantendo a coerência com os recebimentos de mesma natureza.

Nota 17 – Saldos para o Exercício Seguinte - O saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício foi de R$ 15.342.067,16 representando aumento em relação ao saldo inicial do exercício anterior evidenciando dessa forma equilíbrio financeiro e adequada gestão dos recursos públicos.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 - Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

3.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Créditos a Curto Prazo

Créditos são valores a receber integrantes do ativo, oriundos de tributos a receber reconhecidos no momento do seu lançamento fiscal. Cabe evidenciar que no exercicio de 2025 começamos a reconhecer algumas receitas a mais pelo fato gerador, anteriormente só reconhecíamos as receitas de IPTU, no exercício de 2025 começa-se a registrar as receitas de ITBI e em dezembro lançamos a de ISSQN, e também algumas taxas, devido ainda estarmos em processo de organização do sistema tributário para que possamos ter melhor consistência de informações dos referidos processos.

3.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Perdas Estimadas Créditos a Curto Prazo

Considerando que é inerente aos créditos algum risco de não recebimento, NBCASP 16.10 prevê que as perdas referentes a esses riscos sejam estimadas e reconhecidas em conta de ajuste, a qual deve ter seu saldo reduzido ou anulado quando deixarem de existir os motivos que deram causa à sua constituição. Como o município começou a registrar seus créditos a receber agora no exercício de 2025 e por falta de informações consistentes estima-se o não recebimento de 10% do valor originalmente

lançado em dezembro, o município trabalha em implantação de média histórica para que possamos apurar as perdas de créditos a curto prazo com mais rigor e assertividade nos lançamentos.

3.4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação da Dívida Ativa e do Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo

A dívida ativa é reconhecida anualmente no final do exercicio, quando os valores inscritos em créditos a receber não ingressam os cofres públicos então eles passam a compor a conta de créditos a longo prazo, dividindo-se em dívida ativa tributária (impostos) e a dívida ativa não tributária (taxas e demais receitas que compões o quadro de dividas). Em decorrência do elevado grau de incertezas nos recebimentos dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se uma técnica sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, baseada no histórico de recebimentos nos três últimos exercícios (2023/2024/2025) aplicando o percentual de 75,94% de ajuste de perdas.

3.5 - Critérios de Reconhecimento e Classificação da Conta de Participações Permanentes

Os valores registrados junto a conta de Participações Permanentes refere-se aos Contratos de Rateio firmados entre Prefeitura Municipal e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires no ato de sua assinatura, e registrado ao final do exercício através do demonstrativo de apropriação patrimonial proporcional relativo as cotas pertencentes ao município junto ao consorcio. Registra-se que no exercício de 2025, mesmo depois de várias tentativas e ofício enviado ao Consorcio Público de Saúde, o município não recebeu em tempo hábil o Demonstrativo a Apropriação Patrimonial, ficando dessa forma impedido de proceder com os devidos lançamentos de Equivalência Patrimonial.

3.6 – Referencia cruzada as notas explicativas

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários. O Balanço Patrimonial (BP) evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025

Nota 18 - Caixa e equivalentes a caixa - Do valor de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$15.342.067,16 é composta de valores de disponibilidade imediata depositados em bancos comerciais autorizados.

Nota 19 – Créditos a Curto Prazo - O valor de R$ 14.737,23 refere-se a lançamentos reconhecidos pelo fato gerador de impostos, seguido de seu lançamento de ajustes de perdas estimados em 10% do total inscrito.

Nota 20 – Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo - O valor registrado junto a conta de outros créditos a receber e valores a curto prazo refere-se a convenio de nº 1164/2021, firmado junto a Secretaria de Estado de Educação.

Nota 21 - Créditos a Longo Prazo - O valor total de realizável a longo prazo (R$371.340,94) refere-se saldo contábil de créditos a longo prazo, líquido de provisões para perdas, composto da seguinte forma: O saldo de dívida ativa tributária é composto por

créditos de impostos municipais, e o saldo de dívida ativa não tributária é composto por taxas outros créditos (não tributários), ambos vencidos e não pagos até 31/12/2024. Os valores relativos à dívida ativa da são gerenciados e informados pelo Departamento de Administração Tributária. O critério utilizado para a provisão de perdas com crédito é a média de não recebidos de dívida nos últimos três exercícios (2023, 2024 e 2025).

Nota 22 – Participações Permanentes - O valor de R$ 3.265.446,10 registrado junto a conta de Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial refere-se à participação do município de Santa Carmem junto ao Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, que por problemas técnicos não enviaram a prestação de contas em tempo hábil para que pudesse ser feito os devidos registros junto ao balanço patrimonial da Prefeitura Municipal.

Nota 23 – Pessoal a Pagar - As obrigações com salários, férias gozadas e 13º salários e encargos referentes ao exercício de 2025 e anteriores foram reconhecidas como despesa e pagas dentro do mesmo exercício, ou se encontram provisionadas no valor de R$ 303.083,61 para pagamento quando assim ocorrer.

Nota 24 – Empréstimos a Longo Prazo – Interno - O valor de empréstimos a longo prazo, dispostos no passivo não circulante refere-se à operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal realizadas pela Prefeitura em 2019, e estão inclusos na dívida fundada do Município no valor de R$ 2.200.721,54.

Nota 25 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – O quadro de Superávit/Déficit financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para aberturas de créditos adicionais por Superavit Financeiro conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de acordo com suas vinculações de fontes.

4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 - Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária revelando seu resultado patrimonial.

4.2 – Critérios de Reconhecimento das Variações Patrimoniais Aumentativas

A seguir, trazemos algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas sendo:

- Impostos, taxas e contribuição de melhoria: compreende toda prestação pecuniária compulsória instituída por lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

- Contribuições: compreende as contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuições de iluminação pública e as contribuições de interesse das categorias profissionais.

- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: compreende as variações patrimoniais resultantes com a venda de bens, serviços e direitos que resultem aumento do patrimonio líquido independente de seu ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

- Variações Patrimoniais aumentativas financeiras: é o somatório das variações aumentativas resultantes de operações financeiras, como por exemplo os rendimentos de aplicações financeiras.

- Transferências e Delegações Recebidas: compreende os valores recebidos através de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais e transferências de instituições multigovernamentais.

- Valorização e ganho com ativos: compreende a variação patrimonial decorrente de ganhos com alienação de ativos, incorporações de ativos e reavaliações.

- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: registra os valores das demais variações patrimoniais aumentativas, não incluídas nos grupos anteriores.

4.3 – Critérios de Reconhecimento das Variações Patrimoniais Diminutivas

A seguir, trazemos algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas sendo:

- Pessoal e Encargos: registra os valores das despesas executadas com a remuneração de pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, temos também o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13º salário e provisões de férias com seus respectivos encargos patronais que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo departamento pessoal.

- Benefícios Previdenciários e Assistenciais: compreende os valores relativos a auxílios doenças executados no exercício de 2025.

- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: registra o somatório das variações patrimoniais diminutivas com as manutenções e operações do ente público, como por exemplo, diárias, material de consumo, depreciação dos bens etc.

- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: compreende os valores decorrentes de operações financeiras como, juros e encargos de empréstimos ou financiamentos, descontos concedidos, despesas bancárias e correções monetárias.

- Transferencia e Delegações Concedidas: registra os valores com transferências intragovernamentais (repasse ao legislativo), as transferências intergovernamentais e também as transferências a instituições privadas.

- Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: compreende as variações patrimoniais diminutivas com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliações ou redução ao valor recuperável e ajuste para perdas.

- Tributárias: registram os valores relativos a pagamentos de taxas ou contribuições sociais como o PASEP.

- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende os valores de variações patrimoniais diminutivas os valores registrados com premiações, resultado negativo de participações (consorcio) e outras não classificadas anteriormente.

4.4 – Referencia cruzada e notas explicativas

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Nota 26 – Variações Patrimoniais aumentativas – As variações patrimoniais aumentativas do exercicio de 2025 totalizaram R$ 89.382.634,98 registrando um aumento de aproximadamente 12,6% em relação ao exercício de 2024 onde registramos o valor de R$ 79.299.175,88.

Nota 27 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas - Nas variações patrimoniais diminutivas, registrou-se junto a conta de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste de Perdas a quantia de R$ 5.813.405,08, cabe destacar que o valor de R$ 5.403.870,29 refere-se ao processo de ajustes e reavaliações junto ao grupo de Bens de uso comum do povo no ativo imobilizado da prefeitura, e o valor de R$ 409.534,79 refere-se ao grupo de ajuste para perdas referentes aos créditos tributários e dividas ativas a receber.

Nota 28 – Variações Patrimoniais Diminutivas – O valor total registrado no exercício de 2025 das variações patrimoniais diminutivas foi de R$ 76.616.632,19 registrando um aumento de 23,5% em relação ao exercicio de 2024 que foi de R$ 62.080.389,81.

Nota 29 - O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado superavitário em R$ 12.766.002,79 passou a compor o saldo patrimonial no Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

5.1 - Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, classificando os seguintes fluxos, operacionais, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa, o demonstrativo foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 6 do MCASP.

5.2 – Referencia cruzada e notas explicativas

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Nota 30 – Ingressos – Os ingressos representam a arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências correntes recebidas excluindo-se as referidas deduções. As receitas extraorçamentária esta evidenciada em Outros Ingressos Operacionais. O valor registrado decorrente das atividades operacionais foi de R$ 83.165.272,49.

Nota 31 – Desembolsos – Os desembolsos representam as despesas correntes pagas pela entidade e também os restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses efetuados a camara municipal estão inclusos na conta transferencia concedidas no grupo de Outros desembolsos operacionais. O valor registrado de desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 62.242.496,01.

Nota 32 – Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais – O resultado das atividades operacionais foi de R$ 20.922.776,48, ou seja a entidade teve mais ingressos do que desembolsos operacionais.

Fluxo de Caixa das Atividade de Investimentos

Nota 33 – Ingressos – Os ingressos representam a arrecadação de receitas decorrentes da Alienação de Bens. O valor registrado decorrente das atividades de investimentos foi de R$ 165.534,43.

Nota 34 – Desembolsos – Os desembolsos representam as despesas de capital referentes à aquisição de ativos, tais como obras e instalações realizadas, aquisição de equipamentos e materiais permanentes pagas pela entidade. O valor registrado de desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 9.443.617,24.

Nota 35 – Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais – O resultado das atividades de investimento foi de R$ (10.943.602,92), ou seja a entidade teve mais desembolsos do que ingressos de investimentos.

Fluxo de Caixa das Atividade de Financiamento

Nota 36 – Ingressos – Os ingressos representam a arrecadação de receitas de capital recebidas pela entidade dos governos federais e estaduais. Como demonstrado não houve ingressos de atividade de financiamento registradas no exercicio de 2025.

PREFEITURA DE SANTA CARMEM
A TERRA DO PÉ DE SOJA GIGANTE

Nota 37 – Desembolsos – Os desembolsos representam as despesas com amortização da dívida pública da entidade, referente a operação de crédito FINISA contrato nº 0528242-03, no valor de R$ 811.387,38.

Nota 38 – Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento – O resultado das atividades de financiamento foi de R$ (811.387,38), ou seja a entidade teve mais desembolsos do que ingressos de investimentos.

Nota 39 – Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa – O resultado da soma das atividade operacionais, financiamento e investimentos apresentou um saldo positivo na ordem de R$ 9.167.786,18.

Nota 40 – Caixa e Equivalente de Caixa Final – O valor de R$ 9.167.786,18 resultantes da geração liquida de caixa e equivalentes de caixa somados ao Saldo Inicial de caixa em 2025 de R$ 6.174.280,98 totalizam um saldo em caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 15.342.067,16 representando aproximadamente 148% a mais que no exercicio de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como os resultados obtidos pela Prefeitura Municipal no período de janeiro a dezembro de 2025, buscando ao máximo a transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadora da prefeitura municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficara à disposição.

Pablo Liberal Bortolas
Prefeito Municipal

Lucilene Braun Bender
Contadora CRC MT nº 010163/O

@prefeituradesantacarmem @prefmunicipaldesantacarmem 66 9 9996-3936
E-mail: administracao@santacarmem.mt.gov.br - www.santacarmem.mt.gov.br - Av. Santos Dumont, nº491 - Centro - Santa Carmem MT - CEP 78545-000 - CNPJ 37.465.283/0001-57

PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Exonera a Srª LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO do cargo de COORDENADOR ESCOLAR.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO do cargo de COORDENADOR ESCOLAR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 121/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2025

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 18/2025, de 17 de fevereiro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PABLO LIBERAL BORTOLAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 15794091 SSP/MT e do CPF n º 005.590.011-93, denominado CONTRATANTE e a Srª .LUCIMAR EDUARDO DA SILVA brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 047.976.844-70 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz a pedido da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 11 de fevereiro de 2026.

_____

LUCIMAR EDUARDO DA SILVA

_____

PABLO LIBERAL BORTOLAS

TESTEMUNHAS: _____

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

_____

JULIA MARIA BORTOLAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2025

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 37/2025, de 20 de fevereiro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PABLO LIBERAL BORTOLAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 15794091 SSP/MT e do CPF n º 005.590.011-93, denominado CONTRATANTE e a Srª . CIRLEI SCHNEIDER brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 011.031.441-70 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz a pedido da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 11 de fevereiro de 2026.

_____

CIRLEI SCHNEIDER

_____

PABLO LIBERAL BORTOLAS

TESTEMUNHAS: _____

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

_____

JULIA MARIA BORTOLAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2025

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 45/2025, de 25 de fevereiro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PABLO LIBERAL BORTOLAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 15794091 SSP/MT e do CPF n º 005.590.011-93, denominado CONTRATANTE e a Srª. JESSICA KATHERINE FERRATTO CAMPOS brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 030.412.331-50 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz a pedido da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 11 de fevereiro de 2026.

_____

JESSICA KATHERINE FERRATTO CAMPOS

_____

PABLO LIBERAL BORTOLAS

TESTEMUNHAS: _____

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

_____

JULIA MARIA BORTOLAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2025

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 60/2025, de 20 de março de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PABLO LIBERAL BORTOLAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 15794091 SSP/MT e do CPF n º 005.590.011-93, denominado CONTRATANTE e a Srª. LUCILEI LEMES SCOLARI brasileiro (a), por-

tador (a) do CPF Nº 934.474.771-72 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz a pedido da contratada.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 11 de fevereiro de 2026.

_____

LUCILEI LEMES SCOLARI

_____

PABLO LIBERAL BORTOLAS

TESTEMUNHAS: _____

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

_____

JULIA MARIA BORTOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 45/2026

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP - SEDIADAS LOCAL OU CIDADES LIMITROFES AO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM – MT, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2023

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 28/2026, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem – MT, em atendimento a solicitação da secretaria, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 26 de fevereiro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Avenida Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do telefone (66) 99996-3936 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de fevereiro de 2026.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

Pelo presente fica convocado a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 004/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 004/2025, de 04 de julho de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

A Candidata convocada terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	
Ordem	Nome do Inscrito
16º	LUANA DEISY BOARO MENDES

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51/2025

CUJO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor e a prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço como Instrutor de Fanfarra, para atender as necessidades do município de Santa Carmem/MT.

CONTRATADO: 49.364.670 CRISTIANE DE SOUZA MIRANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR DO ADITIVO: R$ 58.624,56 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 115.048,56 (cento e quinze mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGENCIA DO CONTRATO: 14/02/2026 A 14/02/2027.

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**	
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2025, SRP 16/2025**	
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação ao preposto, sob pena de sanções administrativas conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.	
OCORRÊNCIA OBSERVADA E/OU CORREÇÃO SOLICITADA	
1. Não cumprimento da Lei DA CONSTATAÇÃO: Não cumprimento do prazo de entrega do produto de acordo com a ata de registro de preço 38/2025. A empresa não cumpriu os requisitos que determina CLÁUSULA 7.1. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 7.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da solicitação da secretaria.	
DATA DE COMUNICAÇÃO A EMPRESA:	**A CONTAR DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PASSA A CONTAR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO TCE (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso)**
DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS MATERIAS SOLICITADOS	**09/02/2026**
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE: **NOME COMPLETO:** OSÁLIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL **SECRETARIA QUE ATUA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **NA QUALIDADE DE:** CHEFE DE DEPTO.PROGRAMAS SOCIAIS HABITAÇÃO. **ASSINATURA:** **Data: 12/02/2026**	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 46/2026

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 28/2026, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem – MT, em atendimento a solicitação da secretaria, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de fevereiro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Avenida Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do telefone (66) 99996-3936 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de fevereiro de 2026.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Pelo presente fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 004/2025, de 04 de julho de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

O Candidato convocado tera que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Ordem	Nome do Inscrito
01°	DANIELA TABOSA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

Pelo presente fica convocadas as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 005/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 005/2025, de 26 de setembro de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a).

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco (realizada pela Prefeitura)

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

As Candidatas convocadas terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AUXILIAR DE SALA 40 HORAS	
Ordem	Nome do Inscrito
20°	HELEN SILVEIRA
21°	AMANDA ANDRADE SANCHES
22°	LARISSA ROMÃO DA SILVA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DECRETO Nº 006/SAD/2026

DECRETO Nº 006/SAD/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhece a inexigibilidade do ISSQN incidente sobre receitas decorrentes de serviços notariais e registrais prestados por responsável interino em serventia extrajudicial vaga, enquanto perdurar a interinidade, e dá outras providências.

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de registro constituem serviços públicos, exercidos em caráter privado mediante delegação, nos termos do art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na hipótese de serventia extrajudicial vaga, a atividade é exercida por responsável interino designado pelo Poder Judiciário, em caráter provisório, precário e excepcional, sem delegação constitucional;

CONSIDERANDO que o responsável interino não atua como agente econômico delegado, mas como gestor transitório da continuidade do serviço público, sob supervisão direta do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, nessa hipótese, não se configura fato gerador do ISSQN, nem sujeito passivo típico, à luz da legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO a incidência da imunidade tributária recíproca, prevista no art. 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, aplicável aos serviços públicos prestados diretamente ou sob gestão estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico-Tributário, exarado no âmbito do processo administrativo competente, que opina e recomenda o reconhecimento administrativo da inexigibilidade do ISSQN enquanto perdurar a interinidade;

CONSIDERANDO que compete ao Município, no exercício de sua autotutela administrativa, reconhecer a inexistência de obrigação tributária quando ausentes seus pressupostos legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a inexigibilidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as receitas decorrentes de serviços notariais e registrais prestados por responsável interino em serventia extrajudicial vaga, enquanto perdurar a interinidade, em razão da ausência de delegação constitucional, de fato gerador e de sujeito passivo tributário, bem como da aplicação da imunidade tributária recíproca.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam:

I – suspensas eventuais cobranças, autuações ou exigências fiscais relativas ao ISSQN sobre tais receitas;

II – cancelados os lançamentos tributários eventualmente constituídos, desde que referentes ao período de interinidade;

III – vedada a constituição de novos créditos tributários com o mesmo fundamento, enquanto subsistir a situação fática reconhecida neste Decreto.

Art. 3º. O reconhecimento da inexigibilidade de que trata este Decreto limita-se ao período de interinidade, cessando automaticamente com o provimento da serventia por titular regularmente delegado mediante concurso público, hipótese em que poderá incidir o ISSQN, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo e os demais órgãos fazendários deverão adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à adequação dos registros fiscais e arquivamento de procedimentos correlatos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a interinidade da serventia extrajudicial, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu/MT, 12 de fevereiro de 2.026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONIC0 N°003/2026.

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de seu Agente de Contratação, torna público na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com tudo este Agente de Contratação decide **PRORROGAR** a data do referido Pregão Eletrônica de Licitação , ao qual se realizará às **09h00min, do dia 19 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX IP, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 TRONCOS E 40 RAMAIS IP, INCLUINDO TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**

O Edital estará disponível no **Site:** https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/publicacoes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS DA SILVA NASCIMENTO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

“DISPENSA EMERGENCIAL”

Adjudico o procedimento licitatório na **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA À DIREITA ,** tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde o **HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO, LOCALIZADO EM NOVA MUTUM-MT** CNPJ: **40.182.607/0001-54.** , foi vencedor com valor global estimado de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Santa Rita do Trivelato – MT, 11 de fevereiro de 2026.

_____

Renato Rodrigues da Silva Junior

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

“DISPENSA EMERGENCIAL”

OBJETO: NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA À DIREITA,

HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO, LOCALIZADO EM NOVA MUTUM-MT CNPJ: **40.182.607/0001-54.**, foi vencedor com valor global estimado de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 11, de janeiro de 2026.

_____

Renato Rodrigues da Silva Junior

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 012/2026 DO PROCESSO SELETIVO 03/2025.

O Sr. **VOLMIR BASSANI**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025**, realizado no dia 30/11/2025 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**CLAS**
JESSICA RAIANE LIMA DE MELO	**5º**
ELENITA ROCHA DE PAULA	**6º**
GISELE ATENIZA DA SILVA	**7º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 066/2026

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MELQUISEDEQUE BARBOSA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MELQUISEDEQUE BARBOSA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.865. ***.97, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 12 DE FEVEIRO DE 2026.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. AYRAN FERREIRA LEMES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AYRAN FERREIRA LEMES**, portador do RG nº 2*****95 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 04*. ***. ***.55, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se em especial a portaria nº 300/2025 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

CONTRATADA: JRM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 349.858,63 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO COM UM TOTAL DE 449,58 M², PAREDE DE DRYWALL COM UM TOTAL DE 16,00 M², REMODELAGEM DE MÓVEIS EXISTENTES, MÓVEIS NOVOS, REALOCAÇÃO DA ELÉTRICA, MÓVEIS, RODAPÉ E MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O POÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

VIGÊNCIA: 09/02/2026 até a data de 08/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, PREFEITO EM EXERCICIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal indicar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 012/2024, regulamentou as competências e regras da equipe de agentes públicos, observando o princípio da segregação de funções e a impossibilidade de designação do mesmo agente público para atuar simultaneamente em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes nas respectivas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para exercerem as funções de **Agente de Contratação**:

Servidor: Marcos da Silva Nascimento – Matrícula: 3035;

Servidora: Danielle Cristina Correa Emmer Silva – Matrícula: 1331;

Art. 2º Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio**, visando dar suporte operacional nos trâmites processuais necessários ao bom andamento dos processos licitatórios:

Servidor: Cleide Zaine Lemos da Silva Ramos – Matrícula: 1512;

Servidor: Helena Vitoria M. de oliveira Pizati – Matrícula: 3256;

Servidor: Pierre Francis Haubricht – Matrícula: 3210;

Art. 3º Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para compor a **Comissão de Contratação**, que atuará nos processos de licitação que envolvam bens ou serviços especiais:

Servidor: Marcus Vinicius Sales – Matrícula: 2559;

Servidor: Júlio Cesar Tscham Silva – Matrícula: 3286;

Servidor: Jessica da Silva Correa – Matrícula: 3347;

Servidor: Joyce Suaely Afonso Barbosa – Matrícula: 3213.

Art. 4º Nas licitações na modalidade **Pregão**, o responsável pela

condução do certame será o agente público indicado no art. 1º desta Portaria, designado como Pregoeiro, mantidos os demais membros indicados no art. 2º como Equipe de Apoio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº017/2026, de 13 de janeiro de 20256 e demais normas que colidirem com o disposto nesta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, no exercício do cargo em substituição legal ao titular, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de reorganização temporária do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em adequar o calendário administrativo às necessidades operacionais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado para o dia 16 de fevereiro de 2026** o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia **18 de fevereiro de 2026**, no Decreto Municipal nº 008, de 14 de janeiro de 2026, no âmbito das repartições públicas municipais de Santa Rita do Trivelato.

Art. 2º O dia 18 de fevereiro de 2026 será considerado dia de expediente normal para as repartições públicas municipais, observados os termos do Decreto nº 16/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a preservação e o funcionamento dos **serviços públicos essenciais**, mediante a adoção de escalas, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026 - GP

PORTARIA N.º 011/2025-ADM

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o senhor, ***RENAN FELIPE MACHADO MOTA***, portador do CPF n.º 046.***.551-93 e RG n.º 301402031613 MD/DF, do Cargo em Comissão - CC5 **Divisão de Controle de Frota**, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2.026.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito do Município

Gestão: 2025-2028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2026 - FUNBIO

TERMO DE DOAÇÃO N° 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação civil

sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado Doador, neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, com sede na Rua 25 S/Nº, Santa Terezinha/MT, CEP 78650-000, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a), o(a) senhor(a) THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 359.215.228-99, com Diploma de posse, expedido em 11 de dezembro de 2024, e relacionado na Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e con-

dições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de

prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo Donatário para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo Doador, em local de fácil visualização, contendo a menção ao Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem “embarcação” que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o Donatário compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao Doador, serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo Doador ao Donatário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 – O Doador compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao Donatário, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao Donatário, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.

4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o Donatário às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo Doador, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do Donatário para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do Donatário em cadastro negativo do Doador impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao Donatário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar por ofício ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo Doador, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santa Terezinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, em obediência às determinações legais previstas no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, no art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, ficarão à disposição da municipalidade as Contas Anuais do Poder Executivo e as Contas de Governo Municipal, ambas relativas ao exercício financeiro de 2025.

Os respectivos balanços e demonstrativos contábeis ficarão disponíveis para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral, durante o horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, podendo quaisquer interessados questionar a sua legitimidade, na forma da legislação vigente.

Informa-se, ainda, que os referidos documentos encontram-se disponibilizados para consulta pública, em sua íntegra, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da AMM/MT.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de abadás e camisas personalizadas, destinadas ao Carnaval e às demais atividades anuais, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Leverger, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria municipal de Assistencia Social

Dotação: 12.365.0006.20014

Natureza de despesa: 44.90.52.00.00

Fonte: 15001001000

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF SOB O N. º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: STA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 2x.1X1.4XX/0001-97 .

VALOR DO UNITARIO :item 01 R$ 28,00 (vinte e oito reais) item 02 R$ 38,00 (trinta e oito reais), VALOR TOTAL: R$ 54.746,00 (cinquenta e quatro e setenta e quarenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, PARA O SEGUINTE OBJETO: “O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, NO PERIODO DE 12 MESES, conforme especificações anexas”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o Nº 03.XXX.555/0001-12.

CONTRATADA/FORNECEDORES: empresa SAMEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 2X.9X7.4X1/0001-67 .Com valor unitário do item 1- R$ 30,00, com valor unitário do item 2- R$ 31,00; com valor unitário do item 3- R$ 9,50; com valor unitário do item 4- R$ 5,80; com valor unitário do item 5- 178,00; com valor unitário do item 210,00.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PORTARIA 041/GP/2026

PORTARIA 041/GP/2026

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2026

A PREFEITA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ª Aléxia Phamela Nascimento de Melo, CPF N° 0X1.8XX.1X1-58, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o encargo de Fiscal do Processo Administrativo 005/2026, dispensa n. 005/2026, contrato nº 017/2026, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: ““Contratação de empresa especializada para a confecção de abadás e camisas personalizadas, destinadas ao Carnaval e às demais atividades anuais, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Leverger, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste termo.”

CONTRATADA: STA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 2x.1X1.4XX/0001-97

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. .

Santo Antônio de Leverger-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PORTARIA 042/GP/2026

PORTARIA 042/GP/2026

DESIGNAR O FISCAL DO ATA DE RSGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

A PREFEITA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Fernando Marques Ribeiro inscrito no CPF: 0XX.7X3.5X1-01, designado pela Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água , para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP , firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, NO PERIODO DE 12 MESES, conforme especificações anexas".

CONTRATADA: SAMEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 2X.9X7.4X1/0001-67.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se. .

Santo Antônio de Leverger-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 018//2026 – ADESÃO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2025, para o seguinte objeto**:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ITENS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTO E INDICE DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAP) E SICRO PARA ATENDER O MUNICIPIO"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR R$	% DESCONTO	V. TOTAL
01	EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS URBANOS OU RURAIS, ABRANGENDO ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, CENTROS COMUNITÁRIOS, PRAÇAS, GINÁSIOS, QUADRAS, CENTROS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. INCLUI TAMBÉM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ALVENARIA, COBERTURA, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO, ENTRE OUTROS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL. A EXECUÇÃO SERÁ ORÇADA CONFORME PLANILHAS ELABORADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NAS COMPOSIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS ATUALIZADOS DOS SISTEMAS OFICIAIS SICRO E SINAPI.	UND	1	2.000.000,00	3%	1.940.000,00
02	EXECUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E RURAL, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM BLOCOS (PAVER), DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CONTENÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA. ABRANGE TAMBÉM A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS VICINAIS E ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, BEM COMO OBRAS COMPLEMENTARES DE MOBILIDADE. A EXECUÇÃO SERÁ ORÇADA CONFORME PLANILHAS ELABORADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NAS COMPOSIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS ATUALIZADOS DOS SISTEMAS OFICIAIS SICRO E SINAPI.	UND	1	2.500.000,00	3%	2.425.000,00
03	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E RURAL, INCLUINDO MICRORREVESTIMENTO, CALÇAMENTO, A EXECUÇÃO SERÁ ORÇADA CONFORME PLANILHAS ELABORADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NAS COMPOSIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS ATUALIZADOS DOS SISTEMAS OFICIAIS SICRO E SINAPI,	UND	1	3.500.000,00	3%	3.395.000,00
04	EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE ELÉTRICA EXTERNA. A EXECUÇÃO SERÁ ORÇADA CONFORME PLANILHAS ELABORADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM BASE NAS COMPOSIÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS ATUALIZADOS DOS SISTEMAS OFICIAIS SICRO E SINAPI.	UND	1	400.000,00	3%	388.000,00

Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.

Dotação: 15.451.0010.20042

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 150000000000; 1759000000

Valor orçamentário: 3.807.379,49 (Três milhões oitocentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Dotação: 15.451.0010.20041

Natureza de despesa: 44.90.51.00.00

Fonte: 150000000000

Valor orçamentário: 44.827,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais)

Dotação: 26.452.0010.20044

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 150000000000; 1759000000

Valor orçamentário: 119.264,00 (Cento e dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Dotação: 20.122.0019.20081

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 150000000000

Valor orçamentário: 76.847,00 (Setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Secretaria Municipal de Assistência e promoção social.
Dotação: 08.122.0013.20053
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 1.270.571,32 (Hum milhão duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e dois centavos)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação: 13.122.0011.20047
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 162.183,40 (Cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação: 12.122.0003.20007
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 4.538,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação: 12.361.0004.10003
Natureza de despesa: 44.90.39.00.00
Fonte: 150010010000
Valor orçamentário: 969.211,00 (Novecentos e sessenta e nove mil duzentos e onze reais)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Dotação: 20.122.0019.20081
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 76.847,00 (Setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais)
Secretaria Municipal de Assistência e promoção social.
Dotação: 08.122.0013.20053
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 1.270.571,32 (Hum milhão duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e dois centavos)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação: 13.122.0011.20047
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 162.183,40 (Cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação: 12.122.0003.20007
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 150000000000
Valor orçamentário: 4.538,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação: 12.361.0004.10003
Natureza de despesa: 44.90.39.00.00
Fonte: 150010010000
Valor orçamentário: 969.211,00 (Novecentos e sessenta e nove mil duzentos e onze reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.XXX/0001-12.
CONTRATADA: AB NETO SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.476/0001-70.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

CONTRATO Nº 014/2026

1.1. Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2026 – INEXIGIBILIDADE N. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026, para o seguinte objeto A presente Contratação refere-se a – Apresentação de Show Artístico regional – "**VERONICA EVININ"** para realização de **02 shows com duração prevista de 02:30h nos dias 14/02/2026 na se do município, local : Praça das Bandeiras e dia 17/02/2026 na comunidade de Varginha**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	DATA	UND	VALOR DA PROPOSTA UNITARIO DO SHOW	VALOR TOTAL DO 2 SHOWs
Contratação de artista Regional – **VERONICA EVININ** para realização de 02 show com duração prevista de 02:30h.	**02**	14/02/2026 SEDE 17/02/2026 VARGINHA	**CACHÊ**	R$55.000,00	R$110.000,00

Secretaria Municipal de turismo e cultura

Dotação:13.392.0011.20050

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 150000000

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.XXX/0001-12.

CONTRATADA: PENTAGRAMA PRODUÇÕES CNPJ nº 21.3XX.2X4/0001-68

DATA DE ASSINATURA:12/02/2025

Santo Antônio de Leverger–MT, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 05/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR ANUAL: R$ **1.638,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais)**

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, CEP: 78628-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da Administração Pública, e a empresa **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.561.039/0001-80, estabelecida na Rua Salgado Filho n° 122 centro, Cep: 78.628-000 Santo Antônio do Leste – MT, neste ato representada por seu proprietário(a), a Senhora Regina Celia Souza Pereira, doravante denominada CREDENCIADA.

CONSIDERANDO:

1. Que o Município de Santo Antônio do Leste/MT, por meio do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025, Processo Administrativo nº 073/2025, objetivou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho e perícia médica, abrangendo a realização de exames ocupacionais, avaliações periciais e emissão de pareceres técnicos, conforme detalhado no *Edital de Chamamento Credenciamento nº 014/2025* e no *Termo de Referência – Medicina do Trabalho*.
2. Que o credenciamento da empresa CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME foi formalizado através do *5° Ter-*

mo de Credenciamento datado de 02 de fevereiro de 2026, vinculando-se às condições do referido Edital, seus anexos e ao *Estudo Técnico Preliminar – Medicina do Trabalho*.

3. Que o presente credenciamento é regido, dentre outras normativas, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2024 e demais legislações aplicáveis, conforme expresso na Cláusula II do Termo de Credenciamento.
4. Que a Administração Pública detém o poder de autotutela, conforme consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: *Súmula 473 do STF*

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Tal prerrogativa permite à Administração rever seus atos, tanto para anular aqueles que apresentem ilegalidades quanto para revogar os que não mais atendam ao interesse público por razões de conveniência e oportunidade.

1. Que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
2. Que, após análise criteriosa e em exercício do poder discricionário da Administração, devidamente motivado pelo item 3.4.1. do estudo técnico preliminar “Os médicos peritos não poderão possuir vinculo profissional, societário ou contratual com o Município de Santo Antônio do Leste, a fim de garantir imparcialidade, evitar conflitos e interesse e preservar os princípios da Administração Pública”.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Revogar o Credenciamento da empresa **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME**, CNPJ: 17.561.039/0001-80, outorgado por meio do Termo de Credenciamento nº 005/2026, referente ao Edital de Credenciamento nº 014/2025 e Processo Administrativo nº 073/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA REVOGAÇÃO

Com a presente revogação, a empresa CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME será excluída da lista de credenciados aptos a prestar os serviços de medicina do trabalho e perícia médica para o Município de Santo Antônio do Leste/MT, com efeito a partir da data de publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

A presente revogação não prejudica a apuração de eventuais responsabilidades da empresa CREDENCIADA por descumprimento de cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Credenciamento nº 005/2026, ou por qualquer outra irregularidade que possa ter ocorrido durante a vigência do credenciamento, aplicando-se, se for o caso, as sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como outras legislações pertinentes, como o Art. 14 da Lei Complementar nº 123/2006, sempre garantindo o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Termo de Revogação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e comunicado formalmente à empresa CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA-ME.
2. Dê-se ciência à CREDENCIADA da integralidade deste Termo e dos motivos que o ensejaram, conforme direito assegurado por lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de fevereiro de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 611/2025 de 01 de outubro de 2025, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, por **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO TRITURADOR E PICADOR MÓVEL URBANO E AGRÍCOLA, NOVO, ACIONADO POR TRATOR AGRÍCOLA VIA TOMADA DE FORÇA (TDF), DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 13 de fevereiro de 2026.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 04 de março de 2026, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://portal.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no en-

dereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Primavera, n° 423A, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone: (066) 99221-5628, e-mail: **licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br** ou pelo portal transparência (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Weverton Ancelmo P. de Sousa

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Leste/MT – CMAS, no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembleia ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, informando que:

Art.1º Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 - 2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Vilmar de Souza

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PORTARIA Nº. 044/2026

PORTARIA Nº. 044/2026.

DE: 12 DE FEVEREIRO 2026.

Revoga portaria Nº 225/2025 de 12 de março de 2025 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Fica **revogada** a Portaria nº 225/2025, de 12 de março de 2025, que concede função gratificada à servidor público efetivo Everton Souza Silva, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), e que o designou para o exercício do cargo de Coordenadoria Técnica de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2026

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA PORTARIA Nº 289 DE 07 DE ABRIL DE 2025 DESIG. DE FISCAIS DE CONTRATO P/ ACOMPANHAMENTO DO OBJ. PREVISTO NO CREDENCIAMENTO VIA INEX. DE LICITAÇÃO N° 024/2025 E PROC. N°058/2025

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a retificação e republicação da Portaria 289 de 07 de abril de 2025 publicada na edição n°4870 ANO XX que dispõe sobre a designação de fiscais de contratos, tendo em vista a constatação superveniente de omissão de alguns servidores responsáveis pela fiscalização em determinadas Secretarias. Trata-se de falha de natureza meramente formal, ocorrida no momento da consolidação do ato para publicação, não havendo prejuízo à execução contratual, à atuação dos fiscais já designados ou à validade dos atos administrativos praticados.

PORTARIA Nº 289 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OS SEGUINTES SERVIDORES: VINICIUS SALVINO SPOLAOR, KELVYN DE ALMEIDA FERNANDES ,CAIO TETSUO MIYAMOTO, ELIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA, WACILLA SOUZA RACHID SILVA, FELIPE DE SOUSA FERREIRA, MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, PEDRO AUGUSTO ERTHAL DE ARRUDA, ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA, CRISNAN PEREIRA BORGES, VALMIRA MENDES RODRIGUES, HELDER RIBEIRO MACHADO, MIRLENE SOUZA SILVA, VALDEMAR DA SILVA FARIAS PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO N°058/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **ACACIO ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 177 da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os seguintes Servidores Públicos Municipais:

O Servidor Público Municipal Vinicius Salvino Spolaor, brasileiro, portador do RG:441027660 SSP/SP, CPF nº418.943.578.33, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, e o Servidor Público Municipal Kelvyn de Almeida Fernandes, brasileiro, portador do RG 2854590-7 SSP/MT, CPF nº 054.811.741-11, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de contrato pela secretária de **Turismo.**

O Servidor Público Municipal Caio Tetsuo Miyamoto, brasileiro,

portador do RG 531633366 SSP/SP, CPF nº022.062.911-00, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000 e a servidora Pública Municipal Elivânia Pereira da Silva brasileira, portador do RG: 2526670-5 / SSP - MT, CPF nº853.378.201-25, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000 para desempenhar a função de Fiscal de contrato pela **Secretária de Educação.**

A Servidora Pública Municipal Lorrayne Erika Rosa Lima**,** brasileira, portadora do RG: 1694899-8, CPF nº 006.517.591-37 , residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000 e a servidora Designar a Servidora Pública Municipal Wacilla Souza Rachid Silva, brasileira, portador do RG 6586648 SSP/GO, CPF nº 984.683.241-91, residente e domiciliada no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de contrato pela Secretária de **Assistência social.**

O Servidor Público Municipal Designar o Servidor Público Municipal Marcelo Nogueira de Sousa, brasileiro, portador do RG: 2125835SSP/DF, CPF nº 720.985.201-82, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal e o servidor Felipe de Sousa Ferreira, brasileiro, portador CPF nº 028.939.931-92, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de contrato pela secretaria de **Administração e Planejamento.**

O Servidor Público Municipal Pedro Augusto Erthal de Arruda, brasileiro, portador do RG:052895781-37 SSP/MT, CPF nº 052.895.781-37, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, E a Servidora Pública Municipal Ellen Caroline Alves de Souza , brasileira, portadora do RG: 828761 SSP/TO , CPF nº 028.976.241-32, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000 para desempenhar função de Fiscal de contrato pela **secretaria de Saúde.**

A Servidora Pública Municipal Crisnan Pereira Borges, brasileira, portadora do RG: 32343507 SSP - MT, CPF nº 029.979.122-02, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000 para desempenhar a função de Fiscal de contrato e a Servidora Pública Municipal Valmira Mendes Rodrigues, brasileira, portadora do RG: 4421149 SSP - GO, CPF nº007.360.331-73, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000 para desempenhar a função de Fiscal de contrato pela **secretária de obras.**

O Servidor Público Municipal Helder Ribeiro Machado, brasileiro, portador do RG:2.546.026-9 SESP/MT, CPF nº052.592.061-77, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal para acompanhamento do objeto previsto para desempenhar a função de Fiscal de contrato pela **secretária de meio ambiente.**

O Servidor Público Municipal João Filho Ferreira do Carmo, brasileiro, portador do RG 2617570-3 SSP/MT, CPF nº 059.632.891-57, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, Designar a Servidora Pública Municipal Mirlene Souza Silva brasileira, portadora do RG 282.711-14 SSP/MT, CPF nº 704.515.551-47, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal para desempenhar a função de Fiscal contrato pela **secretária de esportes.**

Designar o Servidor Público Municipal Valdemar Da Silva Farias, brasileiro, portador do RG:13779966 SSP/MT, CPF nº 902.961.251-72, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de contrato pelo **DAE**

Conforme o **CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE N°024/2025 E TODOS OS CONTRATOS SUBSEQUENTES** considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados por meio do **Credenciamento**, conforme previsto no Processo Administrativo nº 040/2025, bem como a exigência legal de designação formal de fiscal para garantir a regular execução contratual.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS (PORTÕES,JANELAS,GRADES,BANCADAS,SUPORTES,LIXEIRAS,BICICLETÁRIOS,CORRIMÃO,CALHAS, RUFOS,ESTRUTURA PARA TOLDO,PORTAS,TRAVE DE GOL, TESOURAS, E TERÇAS, COBERTURAS E OUTROS) DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM AÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME DEFINIÇÕES, FORMAS E DIMENSÕES ESTABELECIDAS EM CADA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO LEVANTAMENTO LOCAL A SER EFETUADO PELA CREDENCIADA PREVIAMENTE A EXECUÇÃO. BASE LEGAL:ART 74 INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) à especificação do objeto; e

b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

III - receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a)as condições de pagamento foram obedecidas;

b)o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

d)a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

e)os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

V - encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:

a)contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;

b)a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e

c) o crédito do valor líquido para o favorecido.

VII - informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VIII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de

registro de preços ou de eventuais contratos;

IX - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

XI - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a)Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e

b) Uma cópia para o Setor do APLIC.

XIII - encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 07 DE ABRIL DE 2025

ACÁCIO ALVES SOUZA.

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA PORTARIA Nº 287, 10 DE ABRIL DE 2025 DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR VALDEMAR DA SILVA FARIAS DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 037/2025 PROC. LICITATÓRIO 047/2025 PREGÃO N° 06/2025

PORTARIA Nº 287, 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR VALDEMAR DA SILVA FARIAS, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 037/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025 PREGÃO N° 06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **ACACIO ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 177 da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal Valdemar Da Silva Farias, brasileiro, portador do RG:13779966 SSP/MT, CPF nº 902.961.251-72, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal: **CONTRATO Nº 037/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025 PREGÃO N° 06/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERFIS TUBULARES,” MACHO E FÊMEA” FABRICADOS EM PVC RÍGIDO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) à especificação do objeto; e

b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços.

II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

III - receber a fatura de cobrança, conferindo se:

a)as condições de pagamento foram obedecidas;

b)o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado;

c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida;

d)a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e

e)os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal.

IV - atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

V - encaminhar a nota fiscal para pagamento;

VI - acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando:

a)contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS;

b)a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e

c) o crédito do valor líquido para o favorecido.

VII - informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VIII - manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos;

IX - emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas;

XI - submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

a)Uma cópia para o departamento de Contratos; e

b) Uma cópia para o Setor do APLIC.

XIII - encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 10 DE ABRIL DE 2025

ACÁCIO ALVES SOUZA.

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12/02/2026- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012
AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**, **Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Legislação Municipal - Lei Complementar Nº 154 de 28 de Março de 2025, Lei Complementar Nº 87 de 22 de Dezembro de 2024 e demais legislações pertinentes, **Torna Público**:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre o Resultado Final:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO - SEDE

Inscrições:	1049 e 1660
Descrição dos Fatos:	Candidatos empatados em todos os critérios de desempate com exceção do sorteio.
Fundamentação:	Necessidade da realização de sorteio para desempate.
Pedido:	Realização de sorteio para desempate.
Resposta:	**DEFERIDO** Realizado sorteio entre as Candidatos Empatos em Pontos devidamente lavrada na Ata de Registro de Sorteio como Critério de Desempate, será conhecida a colocação da Vencedora na Divulgação do Resultado Final Definitivo.

PROFESSOR (Sede - EMEB Juracy Lima da Silva)

Inscrição:	1942
Descrição dos Fatos:	A candidata Elianeide de Jesus Correia Lima interpõe o presente recurso em razão de empate ocorrido com outra candidata (professora) em todas as etapas do processo seletivo. Conforme o resultado divulgado, ambas obtiveram pontuação idêntica, caracterizando empate integral. Todavia, apesar da ocorrência do empate, não foram devidamente aplicados os critérios de desempate previstos no edital, tampouco foi realizado o procedimento de sorteio, estabelecido como critério final em caso de manutenção da igualdade. Ainda assim, a candidata foi classificada na 5ª colocação, situação que motiva a interposição do presente recurso, a fim de que seja realizada a correta análise e regularização do resultado.
Fundamentação:	Dessa forma, o pedido encontra respaldo na necessidade de cumprimento fiel do edital, garantindo a correção do resultado, a igualdade de tratamento entre as candidatas e a lisura do processo seletivo.
Pedido:	IV. Divulgar os Critérios de Desempate para o Resultado Final, em consonância com o Item 6.3 do Edital de Abertura: 6.3. Dos Critérios de Desempate. 6.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que: a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos. c) Maior pontuação nas questões de Noções de Informática (se for o caso). d) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais. e) Sorteio.
Resposta:	**DEFERIDO** Realizado sorteio entre as Candidatas Empatas em Pontos devidamente lavrada na Ata de Registro de Sorteio como Critério de Desempate, será conhecida a colocação da Vencedora na Divulgação do Resultado Final Definitivo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Todas as Unidades ligadas a Secretaria de Educacao)

Inscrição: 1218
Descrição dos Fatos: O recurso anteriormente interposto foi indeferido sob o fundamento de intempestividade. Entretanto, tal indeferimento não corresponde aos fatos, pois houve prorrogação expressa do prazo para interposição de recursos contra o gabarito, divulgada publicamente pelo Presidente da Comissão Organizadora em vídeo publicado no Instagram oficial da Prefeitura. Na referida comunicação, foi informado que, em razão do atraso na divulgação do resultado, o prazo para apresentação de recursos seria estendido até o dia 05/02/26, às 17 horas. O recurso foi protocolado dentro desse prazo prorrogado.
Fundamentação: O indeferimento por intempestividade viola princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da publicidade, da boa-fé objetiva, da confiança legítima, da segurança jurídica e da vinculação ao ato administrativo. A prorrogação do prazo foi divulgada por autoridade competente, em meio oficial de comunicação institucional, gerando legítima expectativa nos candidatos de que o novo prazo seria observado pela Comissão Organizadora. Não é juridicamente admissível que o candidato seja prejudicado por seguir orientação expressa da própria Administração. Assim, considerando que o recurso foi apresentado dentro do prazo oficialmente prorrogado e publicamente divulgado, não há que se falar em intempestividade, devendo ser reconhecida a tempestividade do recurso e revista a decisão de indeferimento.
Pedido: Requer o reconhecimento da tempestividade do recurso interposto, a anulação do indeferimento por alegada intempestividade e a consequente reapreciação do recurso anteriormente apresentado, com análise do mérito da questão impugnada.
Resposta: **DEFERIDO**
Reconhecida a tempestividade do Recurso, analise conforme abaixo:

Inscrição: 1331
Descrição dos Fatos: A existência de questões sem alternativa correta na prova prejudica os candidatos que gastam tempo com problemas insolúveis no contexto das opções apresentadas, além de configurar erro material passível de anulação com base no edital e na jurisprudência de concursos. Solicito a anulação da questão 11, com a consequente redistribuição dos pontos aos demais itens ou consideração de todos os candidatos como beneficiados nesses itens, conforme prática em casos de erro de elaboração.
Fundamentação: 1. Sobre a Questão 11 O cálculo apresentado no item: E = (√ 27) (√ 3) + ½ (-2-√3) + ½ (2 + √3) Resulta em: √ 81 + ½ x 0 = 9+ 0= 9. As alternativas fornecidas são: A. [4] B. [7] C. [10] D. [1] Nenhuma delas contém o valor correto (9). Portanto, a questão não possui alternativa correta, o que inviabiliza sua correção imparcial e fere o princípio da isonomia.
Pedido: Anulação de questão.
Resposta: **INDEFERIDO**.

O resultado 9 decorre de reescrita incorreta da expressão do enunciado. A questão define:
E = (√27)/(√3) + 1/(2 − √3) + 1/(2 + √3).
O primeiro termo é uma divisão, não um produto:
(√27)/(√3) = √(27/3) = √9 = 3.
Já os dois últimos termos somam por racionalização/denominador comum:
1/(2 − √3) + 1/(2 + √3) = [(2+√3)+(2−√3)] / [(2−√3)(2+√3)] = 4 / (4−3) = 4.
Logo, E = 3 + 4 = 7, valor previsto nas alternativas (letra B).

Assim, não há ausência de alternativa correta nem motivo para anulação.

TECNICO EM INFORMATICA

Inscrição: 1218
Descrição dos Fatos: Gostaria de registrar uma inconsistência no Resultado Final do certame. O edital estabelece 02 vagas imediatas para TI - Sede. No entanto, o sistema de classificação está apontando apenas o 1º colocado como "aprovado". Solicito a correção do meu status (2º lugar) para "aprovado", garantindo o cumprimento das regras estabelecidas no edital e a devida transparência no processo seletivo.
Fundamentação: Gostaria de registrar uma inconsistência no Resultado Final do certame. O edital estabelece 02 vagas imediatas para TI - Sede. No entanto, o sistema de classificação está apontando apenas o 1º colocado como "aprovado". Solicito a correção do meu status (2º lugar) para "aprovado", garantindo o cumprimento das regras estabelecidas no edital e a devida transparência no processo seletivo.
Pedido: Gostaria de registrar uma inconsistência no Resultado Final do certame. O edital estabelece 02 vagas imediatas para TI - Sede. No entanto, o sistema de classificação está apontando apenas o 1º colocado como "aprovado". Solicito a correção do meu status (2º lugar) para "aprovado", garantindo o cumprimento das regras estabelecidas no edital e a devida transparência no processo seletivo.
Resposta: **DEFERIDO**
Irá constar corretamente a posição do Candidato no Resutaldo Final Definitivo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior

Inscrição: 2508
Descrição dos Fatos: Não estou de acordo com resultado da prova prática,pois não tem como ter zerado na prova prática,acho que marcação do x nas questões foi como certo e não erro,pois estava outro operador comigo,e a única coisa que ele errou foi a parte final de abaixar o implemento,e é a única que está em aceto.
Fundamentação: Trabalho como operador de máquinas complexas desde o ano de 2013,e tenho como provar isso com assinaturas em minha carteira de trabalho. Tbm sou dono de dois tratores e trabalho regularmente neles,e mais, água,óleo lubrificante,e óleo de transmissão eu não só sei de qualquer trator atual como mais antigo, não haveria a possibilidade de uma nota zero, tenho pleno conhecimento de tratores.
Pedido: Quero fazer outra prova prática.
Resposta: **INDEFERIDO**
A composição da Ficha de Avaliação foi dividida em 5 etapas a saber:
(x) Identificar 3 (três) itens de manutenção diária de uma máquina - 20 pontos.
(x) Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha) - 20 pontos.
(x) Operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor) - 20 pontos.
(x) Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda integra, fundo nivelado) e do seu fechamento - 20 pontos.
(x) Reposição da máquina de volta ao local de origem (travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado) - 20 pontos.
Desta forma o Avaliador assinalou todas as etapas, sendo atribuída a pontuação 0 (zero). O Candidato poderá ter acesso à sua Ficha de Avaliação através do Portal do Candidato e fazer as devidas verificações.

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior (PA D. Pedro e Mae Maria)

Inscrição: 2550
Descrição dos Fatos: Realizei a prova prática cumprindo os critérios exigidos em cada etapa. A primeira: identificar 3 itens de manutenção diária de uma máquina sendo eles: conferir o nível do óleo hidráulico, do motor e da água. Todos realizados corretamente assim como as demais etapas. Porém somente a quinta e última etapa foi marcado como certa.
Fundamentação: Os pontos que deveriam ser mantidos, foram eliminados, das etapas realizadas corretamente. E o que deveria ter sido eliminado que foi a última etapa (a única falha) foi apontada como certa. Contradizendo o que diz na página 61 do edital, onde seria subtraído os pontos das falhas. Percebendo-se que o avaliador pontuou de forma invertida os resultados.
Pedido: Correção da fixa de prova prática, onde foram marcados os pontos invertidos.
Resposta: **INDEFERIDO -** A composição da Ficha de Avaliação foi dividida em 5 etapas a saber:
(x) Identificar 3 (três) itens de manutenção diária de uma máquina - 20 pontos.
(x) Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha) - 20 pontos.
(x) Operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor) - 20 pontos.
(x) Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda integra, fundo nivelado) e do seu fechamento - 20 pontos.
( ) Reposição da máquina de volta ao local de origem (travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado) - 20 pontos.
Desta forma o Avaliador assinalou da 1ª a 4ª etapa, sendo atribuída a pontuação 20 (vinte). O Candidato poderá ter acesso à sua Ficha de Avaliação através do Portal do Candidato e fazer as devidas verificações.

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Pre-Escola ou Outros)

Inscrição: 1398
Descrição dos Fatos: Fiz o processo seletivo para auxiliar de turma (pré-escola), onde constam no edital 5 (cinco) vagas, porém no resultado final não aparecem as 5 vagas e sim apenas 4 aprovadas. Eu fiquei em 5º lugar, e, no entanto, não fiquei como aprovada, mas classificada.
Fundamentação: Conforme o edital que constam 5 vagas para ser aprovada e não apenas 4.
Pedido: Venho solicitar a correção da minha situação de "classificada" para "APROVADA", conforme informa o edital que são 5 vagas e não 4. Ou, seja, eu estou dentro do número de vagas na situação "aprovada".
Resposta: **INDEFERIDO -** No **ANEXO I - LOTAÇÃO, FUNÇÕES, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS**, para a função em questão constam 4 (quatro) Vagas Normal e 1 (uma) Vaga como Cadastro Reserva, ou seja, está atribuída corretamente a situação da Candidata como Classificada.

CUIDADOR SOCIAL (Mae do Lar) em regime de plantao

Inscrição: 2467
Descrição dos Fatos: Venho por meio desse recurso solicitar uma revisão, sobre a prova do dia 25/01 conforme a plataforma de estudos os conteúdos da prova totalmente diferente , e sobre o psicólogo não fui informado no dia da prova que após teria que deslocar ao mesmo.
Fundamentação: Plataforma informou sobre os conhecimentos em alguns estatuto, sendo que na prova , a maioria divergente ao informado na plataforma. Psicólogo não fui informada.
Pedido: Gabarito Pontuação divergente.

Resposta: **INDEFERIDO -** No **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**, para a função em questão cita:
CUIDADOR SOCIAL (MAE DO LAR)
- Conhecimento sobre SUAS.
- Cadastramento Único.
- ECA.
- Estatuto do Idoso.
- LDB.
- LOAS.
- NOB.
- Programa Bolsa Família.

Logo, as questões de Conhecimentos Específicos estão condizentes com o Conteúdo Programático.

Já em relação ao fato da Candidata não ter sido informada da Avaliação Psicológica, reiteramos que conforme o item 5.1.1.8.13 que cita: São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado. Assim sendo, informamos ainda que o Edital Complementar Nº 006 de 23 de Janeiro de 2026 traz em seu Item III:
Divulgar o Local de Realização da Avaliação Psicológica:
POLO UNIVERSITÁRIO DA UAB
Rua do Comércio - Centro
Avaliação Psicológica para as seguintes Funções:
⇒ **CUIDADOR SOCIAL**
⇒ **EDUCADOR SOCIAL**

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Todas as Unidades ligadas a Secretaria de Educacao)

Inscrição: 1398
Descrição dos Fatos: Fiz o processo seletivo para auxiliar de turma (pré-escola), onde constam no edital 5 (cinco) vagas, porém no resultado final não aparecem as 5 vagas e sim apenas 4 aprovadas. Eu fiquei em 5º lugar, e, no entanto, não fiquei como aprovada, mas classificada.
Fundamentação: Conforme o edital que constam 5 vagas para ser aprovada e não apenas 4.
Pedido: Venho solicitar a correção da minha situação de "classificada" para "APROVADA", conforme informa o edital que são 5 vagas e não 4. Ou, seja, eu estou dentro do número de vagas na situação "aprovada".
Resposta: **INDEFERIDO -** No **ANEXO I - LOTAÇÃO, FUNÇÕES, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS**, para a função em questão constam 4 (quatro) Vagas Normal e 1 (uma) Vaga como Cadastro Reserva, ou seja, está atribuída corretamente a situação da Candidata como Classificada.

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo:

Anexo I - Ensino Superior Completo;
Anexo II - Ensino Superior Completo - Avaliação Psicológica;
Anexo III - Ensino Médio Completo;
Anexo IV - Ensino Médio Completo - Avaliação Psicológica;
Anexo V - Ensino Médio Completo - Prova Prática;
Anexo VI - Ensino Fundamental Completo;
Anexo VII - Ensibo Fundamental Completo - Prova Prática.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

São Félix do Araguaia - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão:
Paulo Roberto Gomes Luz Tres
CPF 009.xxx.xxx-19 - Matricula 3888
Agente Administrativo

Secretária da Comissão:
Maria de Lourdes Jorge de Sousa
CPF 317.xxx.xxx-04 - Matricula 0183
Professora
Membros:

Marcos Antônio Miranda Sousa
CPF 474.xxx.xxx-34
Assessor Jurídico

Marcos Luiz de Jesus Silva Rachid
CPF 002.xxx.xxx-70 - Matricula 3262
Agente Operacional

Ellen Caroline Alves de Souza
CPF 028.xxx.xxx-32 - Matricula 3230
Agente Administrativo

Wedila Martins Souza
CPF 962.xxx.xxx-91 - Matricula 0523
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO I - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL (Espigao do Leste)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1115	SANDRA REZENDE NEVES	***.238.131-**	23/04/1969	36,000	0,000	36,000	Reprovado

ASSISTENTE SOCIAL (Sede, Assistencia, Educacao ou Outros)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1862	VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	***.531.641-**	20/07/1992	76,000	5,000	81,000	Aprovado
2	2387	TANIA RODRIGUES SALLES	***.945.611-**	21/07/1972	68,000	5,000	73,000	Classificado
3	1548	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	***.858.141-**	05/04/1990	68,000	5,000	73,000	Classificado
4	2035	LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	***.372.721-**	02/06/1982	68,000	0,000	68,000	Classificado
5	2386	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	***.120.271-**	15/11/1997	56,000	0,000	56,000	Classificado
6	1859	RAQUEL FERNANDES TAVARES	***.489.551-**	15/06/1979	48,000	0,000	48,000	Reprovado
7	2335	CINTIA LIMA OLIVEIRA	***.442.141-**	26/12/1991	44,000	0,000	44,000	Reprovado
8	2430	MANOEL MESSIAS TORRES	***.040.591-**	08/03/1985	40,000	0,000	40,000	Reprovado
9	2596	VIVIANE BARROS DOS SANTOS	***.011.901-**	03/08/1974	28,000	0,000	28,000	Reprovado

EDUCADOR FISICO (Sede)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2478	VANESSA ALVES DA MAIA	***.879.126-**	29/03/1980	76,000	5,000	81,000	Aprovado
2	2201	GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	***.928.811-**	28/06/1988	52,000	0,000	52,000	Reprovado
3	2096	LUCIANO FRANCO GOMES	***.502.198-**	13/08/1973	48,000	0,000	48,000	Reprovado
4	1945	DIEGO DE MOURA SANTOS	***.083.721-**	05/01/1994	36,000	0,000	36,000	Reprovado

ENFERMEIRO (Espigao do Leste - PSF IV)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1497	DENISE CRISTINA CHAVES MORAIS	***.365.202-**	30/11/1996	80,000	5,000	85,000	Aprovado
2	1503	DEBORA ALVES FARIAS	***.232.581-**	12/07/1980	68,000	0,000	68,000	Aprovado
3	1136	MAYRA PINHEIRO AGUIAR	***.985.441-**	24/03/1999	68,000	0,000	68,000	Classificado
4	1817	CAROLINE CRISTINA LOPES	***.404.868-**	22/01/2000	60,000	0,000	60,000	Classificado
5	1469	CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	***.323.241-**	25/04/1982	52,000	7,000	59,000	Classificado

ENFERMEIRO (Espigao do Leste - PSF IV) - Continuação								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
6	1133	MARCELAINE MARTINS DE MORAIS	***.862.701-**	13/02/1984	48,000	0,000	48,000	Reprovado
7	1258	ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	***.055.061-**	20/03/1996	48,000	0,000	48,000	Reprovado
8	1722	LUCAS DA SILVA COSTA	***.818.651-**	21/06/1998	44,000	0,000	44,000	Reprovado
9	2058	LETICIA SAMARA NUNES ROCHA	***.436.641-**	29/11/1996	44,000	0,000	44,000	Reprovado
10	1270	LUCIANO SILVA NOLETO	***.128.361-**	16/01/1992	24,000	0,000	24,000	Reprovado

ENFERMEIRO (Pontinopolis - PSF Rural)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1547	THALYNE SOUSA SANTIAGO	***.642.872-**	07/09/1991	56,000	0,000	56,000	Aprovado
2	2515	ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	***.160.601-**	06/07/1995	56,000	0,000	56,000	Classificado
3	1007	DAIANE MENDES DE SOUSA	***.320.491-**	02/07/1995	36,000	0,000	36,000	Reprovado

ENFERMEIRO (Sede)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1360	THIAGO LOPES BRITO	***.818.131-**	03/09/1999	64,000	0,000	64,000	Aprovado
2	2119	KATHARINE PIRES DE SOUZA	***.825.251-**	21/04/1996	56,000	5,000	61,000	Aprovado
3	1787	VERA LUCIA LOURENCO DOS SANTOS	***.788.524-**	18/01/1960	52,000	5,000	57,000	Classificado
4	1660	ANA CLARA PAIVA GOMES ALENCAR	***.103.181-**	30/10/1998	52,000	0,000	52,000	Classificado
5	1049	VILNEI FELIX CORREA JUNIOR	***.849.281-**	11/04/2000	52,000	0,000	52,000	Classificado
6	1596	RAYZA MARTINS AGUIAR	***.386.471-**	27/10/1997	52,000	0,000	52,000	Reprovado
7	2416	ALINE SANTOS NEGRAO	***.324.782-**	09/02/1996	48,000	0,000	48,000	Reprovado
8	1295	LAURA GEOVANA AMERICO BRAGA	***.293.391-**	19/06/2000	40,000	0,000	40,000	Reprovado
9	1407	EDENILZA MARIA ERTHAL	***.017.801-**	21/08/1973	28,000	0,000	28,000	Reprovado

ENGENHEIRO AGRONOMO (Sede ou a criterio da Secretaria)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2182	DUANA VIANA RAMOS	***.699.121-**	15/04/1993	80,000	0,000	80,000	Aprovado
2	1546	HIAGO ALVES RESENDE	***.454.931-**	23/03/1997	76,000	0,000	76,000	Classificado
3	1957	JOSÉ ROSIL DUARTE BAIÃO JÚNIOR	***.540.731-**	31/01/1993	64,000	0,000	64,000	Classificado
4	1425	CELIO CECILIO SANTOS	***.269.681-**	08/03/1982	52,000	0,000	52,000	Classificado
5	2192	JOAO LUCAS DA SILVA COSTA	***.059.171-**	25/01/2000	48,000	0,000	48,000	Reprovado
6	2597	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA	***.129.771-**	03/07/1995	44,000	0,000	44,000	Reprovado
7	2280	FERNANDA STEPHNY LOPES EVANGELISTA	***.526.881-**	21/01/1999	44,000	0,000	44,000	Reprovado

ENGENHEIRO AGRONOMO (Sede ou a criterio da Secretaria) - Continuaçãc								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
8	1931	JAMILSON SANTOS LIMA	***.213.641-**	23/01/2003	32,000	0,000	32,000	Reprovado
9	2356	MATHEUS ADRIANO MONTEL LIMA	***.957.801-**	08/11/1997	24,000	0,000	24,000	Reprovado

ENGENHEIRO CIVIL (Administracao, Obras ou Outras Unidades)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2102	JOÃO PEDRO FEITOSA LUZ	***.117.211-**	24/12/1998	88,000	0,000	88,000	Aprovado
2	2272	NATHALLYA CHRISLEY LOPES EVANGELISTA	***.526.891-**	12/12/1997	88,000	0,000	88,000	Classificado
3	1833	ÁLVARO GOMES VENÂNCIO	***.537.331-**	10/01/2001	84,000	0,000	84,000	Classificado
4	1765	JULLIAN MITSUO MIYAMOTO	***.062.901-**	13/08/1990	76,000	5,000	81,000	Classificado
5	1958	LEONARDO PEREIRA COSTA OLIVEIRA	***.214.801-**	23/09/1997	76,000	0,000	76,000	Classificado
6	2011	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	***.312.851-**	09/09/2000	76,000	0,000	76,000	Classificado
7	1650	DYONANTHAN JUNIOR SOUZA ALVES	***.425.461-**	29/12/2000	64,000	5,000	69,000	Classificado
8	2374	DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	***.049.541-**	10/12/1990	44,000	0,000	44,000	Reprovado

FARMACEUTICO (Espigao do Leste - Farmacia Basica)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1826	RENATO MARTINS LIMA	***.728.231-**	14/03/1978	72,000	0,000	72,000	Aprovado
2	1337	KARINA DE SOUZA ALMEIDA	***.939.391-**	12/11/1995	64,000	5,000	69,000	Classificado

FARMACEUTICO OU BIOMEDICO (Sede, Agencia Transfusional, Laboratorio ou Outros)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1803	RAIANE FERNANDES SOUSA	***.521.861-**	26/10/1990	72,000	0,000	72,000	Aprovado
2	2619	ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS	***.981.721-**	19/04/1993	64,000	5,000	69,000	Aprovado
3	1309	KALAZAN VIEIRA E SOUZA	***.134.701-**	16/05/1985	64,000	5,000	69,000	Classificado
4	2185	HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	***.712.371-**	29/04/1999	68,000	0,000	68,000	Classificado
5	1060	LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS	***.555.171-**	14/05/1998	64,000	0,000	64,000	Classificado
6	1170	RENATA RABELO	***.006.241-**	10/07/1989	64,000	0,000	64,000	Classificado
7	2358	ANDRE LUIZ ALGES VOELGO	***.873.981-**	16/01/2004	56,000	0,000	56,000	Classificado
8	1627	IAGO SUDRÉ MAIA	***.773.941-**	31/03/1999	56,000	0,000	56,000	Classificado
9	1190	BEATRIZ SOUSA SANTOS	***.629.771-**	21/12/1996	52,000	0,000	52,000	Classificado
10	2015	RAFAELLA NASCIMENTO RODRIGUES	***.199.561-**	04/10/1996	36,000	0,000	36,000	Reprovado

FISIOTERAPEUTA (Sede)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2621	JESSICA LIMA OLIVEIRA	***.563.631-**	27/03/1993	100,000	0,000	100,000	Aprovado
2	1113	OZANA PEREIRA DE ARAÚJO	***.512.291-**	22/10/1971	44,000	0,000	44,000	Reprovado
3	1934	DINEIA ROSBACH CARDOSO	***.926.441-**	19/04/1984	40,000	0,000	40,000	Reprovado
4	1100	ELAINE SILVA DE SIQUEIRA	***.022.281-**	17/05/1990	36,000	0,000	36,000	Reprovado

MEDICO (Sede - Agencia Transfusional)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1053	ELIETH PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	***.983.221-**	03/09/1986	72,000	5,000	77,000	Classificado
2	1460	ISADORA PEREIRA LUZ AMURIM	***.796.081-**	27/04/2000	56,000	0,000	56,000	Classificado
3	2461	KAINÃ JERÔNIMO RODRIGUES	***.819.371-**	11/02/1990	56,000	0,000	56,000	Classificado
4	2253	ROBSON FREITAS DA SILVA	***.436.331-**	08/07/1984	40,000	0,000	40,000	Reprovado
5	1794	MARCIO ALVES DUARTE	***.821.687-**	25/09/1969	40,000	0,000	40,000	Reprovado

MEDICO VETERINARIO (Sede ou a criterio da Secretaria)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1372	IGOR WINGENBAH GUADAGNIN	***.514.071-**	12/06/2000	76,000	0,000	76,000	Aprovado
2	1784	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO S. TAQUES	***.405.741-**	03/11/1990	64,000	0,000	64,000	Classificado
3	1165	GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	***.490.948-**	04/01/1983	60,000	0,000	60,000	Classificado
4	2186	ADERSON HENRIQUE NETO	***.809.821-**	18/10/1994	56,000	0,000	56,000	Classificado

NUTRICIONISTA (Sede ou Secretaria de Educacao)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2250	KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	***.943.191-**	04/01/1997	80,000	5,000	85,000	Aprovado
2	1709	MARALICE SILVA MELO	***.958.141-**	03/01/1992	56,000	0,000	56,000	Classificado
3	1235	ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS	***.351.081-**	30/12/2000	48,000	0,000	48,000	Reprovado
4	1716	ENILDA FERREIRA DE SOUZA GUERRA	***.238.941-**	19/02/1974	32,000	0,000	32,000	Reprovado

ODONTOLOGO (Pontinopolis)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2442	LANNA GLENN DA COSTA SANTOS	***.259.321-**	09/11/1990	56,000	0,000	56,000	Aprovado
2	1710	CLAUDIA LOPES DA COSTA	***.888.561-**	17/06/2002	52,000	0,000	52,000	Classificado
3	1244	SCHELDA ROCHA ARAUJO	***.865.671-**	15/11/1998	48,000	0,000	48,000	Reprovado

ODONTOLOGO (Pontinopolis) - Continuação								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
4	1545	DEBORA GIACOMOLLI	***.515.511-**	05/06/2001	44,000	0,000	44,000	Reprovado

ODONTOLOGO (Sede ou PSF)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1815	DANILO BARROS GOUVEIA	***.043.801-**	10/12/1999	72,000	5,000	77,000	Aprovado
2	2489	GEOVANNA MORAES STIVAL	***.134.951-**	22/11/1999	68,000	0,000	68,000	Classificado
3	2355	RAFAELA CARRIGIO RIBEIRO	***.626.841-**	03/06/2001	68,000	0,000	68,000	Classificado
4	1610	JADE VIANA RAMOS	***.342.701-**	01/03/2001	68,000	0,000	68,000	Classificado
5	1378	MARIA EDUARDA DO SANTOS CHRISTICHINI	***.365.821-**	18/09/2002	56,000	5,000	61,000	Classificado
6	1151	BRUNO VINICIUS KREMER RIEGER	***.456.811-**	16/08/2002	56,000	0,000	56,000	Classificado
7	2457	JORDANNA RIBEIRO ALVES LEMES	***.329.861-**	12/03/2003	48,000	0,000	48,000	Reprovado
8	2267	ISADORA CLEMENTE CUNHA	***.750.751-**	27/01/2001	40,000	0,000	40,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB - Nova Suia - Extensao Rio Preto)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1109	LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	***.527.441-**	07/06/1991	80,000	5,000	85,000	Aprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2233	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS	***.297.001-**	11/07/1971	72,000	5,000	77,000	Aprovado
2	1645	FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA	***.903.871-**	17/08/1992	64,000	5,000	69,000	Aprovado
3	1353	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	***.514.171-**	07/08/1994	64,000	5,000	69,000	Aprovado
4	1153	JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	***.418.301-**	25/03/1974	60,000	5,000	65,000	Aprovado
5	1124	NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.539.902-**	07/07/1989	60,000	5,000	65,000	Aprovado
6	1096	SIMONE INÁCIO DOS SANTOS	***.409.374-**	11/09/1979	60,000	5,000	65,000	Aprovado
7	1274	VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	***.721.341-**	15/07/1973	64,000	0,000	64,000	Aprovado
8	1492	JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	***.220.301-**	12/11/1996	56,000	5,000	61,000	Aprovado
9	1123	MARILZA DE SOUSA	***.321.331-**	25/12/1978	52,000	5,000	57,000	Aprovado
10	1753	REJANIA APARECIDA CAMARGO P. SANTOS	***.884.351-**	23/06/1981	52,000	5,000	57,000	Aprovado
11	1144	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	***.762.201-**	14/08/1977	56,000	0,000	56,000	Aprovado
12	1169	ELIZABETH DE SOUZA COELHO	***.400.461-**	11/02/1984	56,000	0,000	56,000	Aprovado
13	1452	ELOISA MARTINS DA SILVA	***.736.491-**	13/06/1988	56,000	0,000	56,000	Aprovado
14	1054	JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	***.415.161-**	09/08/1996	48,000	0,000	48,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste) - Continuaçãc								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
15	2631	LUCEIR MARIA PAIS	***.022.051-**	20/07/1966	48,000	0,000	48,000	Reprovado
16	1870	LEANE SANTOS DA SILVA	***.375.713-**	26/01/1993	44,000	0,000	44,000	Reprovado
17	1473	ELZA PEREIRA DE BRITO	***.286.511-**	06/11/1975	44,000	0,000	44,000	Reprovado
18	1162	MAURINEYS INACIO GUIMARAES PEIXOTO	***.254.301-**	11/09/1982	36,000	0,000	36,000	Reprovado
19	1230	IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO	***.383.781-**	14/10/1980	36,000	0,000	36,000	Reprovado
20	1748	DANIELA SILVA CORTÊS	***.034.143-**	16/07/1993	32,000	0,000	32,000	Reprovado
21	1518	ANDREIA SILVA LOPES	***.487.371-**	06/07/1983	28,000	0,000	28,000	Reprovado
22	2475	MARIA CRISLÂNDIA DA SILVA SOUSA	***.115.822-**	06/07/1987	24,000	0,000	24,000	Reprovado
23	1264	AROLDO MACIEL FONSECA	***.858.731-**	03/10/1989	20,000	0,000	20,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigão do Leste) - Sala Anexa - Fazenda Joatão - EF anos Iniciais 1º ao 5º								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2593	CLEUSA REZENDE	***.170.981-**	16/05/1974	60,000	5,000	65,000	Aprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigão do Leste) - Sala Anexa - Fazenda Renata - EF anos Finais 6º ao 9º								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2173	LÉO BATISTA RODRIGUES SARGES	***.452.832-**	22/06/1997	72,000	5,000	77,000	Aprovado
2	1576	ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA	***.741.463-**	21/12/1965	32,000	0,000	32,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigão do Leste) - Sala Anexa - Fazenda Renata - EF anos Iniciais 1º ao 5º								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2181	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	***.085.162-**	26/02/1997	80,000	5,000	85,000	Aprovado
2	1781	LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	***.502.801-**	05/01/1979	68,000	5,000	73,000	Aprovado
3	1755	MARCIANA DANTAS BARBOSA	***.075.203-**	07/05/1992	48,000	0,000	48,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste) - Sala Anexa - Fazenda Vale - EF Anos Finais 6º ao 9º)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1562	SOFIA SANTOS FERREIRA	***.172.941-**	08/02/1995	68,000	5,000	73,000	Aprovado
2	1459	JENIFFER LYNE MATOS VIEIRA	***.373.261-**	11/10/1983	52,000	0,000	52,000	Aprovado

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigão do Leste) - Sala Anexa - Fazenda Vale - EF anos Iniciais 1º ao 5								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1869	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	***.408.321-**	03/09/1975	60,000	0,000	60,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Luiza Lira de Amorim - Extensao Carnauba) - EF Anos Finais 6º ao 9º								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1347	CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	***.533.361-**	27/08/1970	20,000	0,000	20,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Luiza Lira de Amorim - Vila São Sebastião)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1339	TAMARA CAVALCANTE NERES	***.673.361-**	23/02/1994	60,000	5,000	65,000	Aprovado
2	1780	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	***.035.711-**	08/06/1992	56,000	5,000	61,000	Aprovado

PROFESSOR (EMEB Luiza Lira de Amorim - Vila São Sebastião) - EF anos Finais 6º ao 9º)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1920	TASSIA MARIA CAVALCANTE NERES	***.673.351-**	10/10/1992	64,000	0,000	64,000	Aprovado

PROFESSOR (EMEB Nova Suia - Sede) EF Anos Finais 6º ao 9º								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1051	VANDA DA SILVA CARDOSO MENDES	***.889.681-**	01/09/1976	48,000	0,000	48,000	Reprovado
2	2590	RAYARIA ALMEIDA LUZ	***.388.471-**	15/07/1996	48,000	0,000	48,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEB Nova Suia, Sede ou Farandu)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1248	ALESSANDRA ALVES ROCHA PARENTE	***.217.651-**	16/01/1987	56,000	0,000	56,000	Reprovado

PROFESSOR (EMEBC Pontinopolis - Sede e Extensoes) - EF Anos Finais 6º ao 9º								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1189	HIENE MARQUES JASCINTO	***.371.831-**	04/11/1995	76,000	5,000	81,000	Aprovado
2	2206	LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	***.779.181-**	05/06/1980	64,000	0,000	64,000	Classificado

PROFESSOR (EMECB Pontinopolis, Sede ou Extensoes)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1486	ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO	***.742.161-**	28/09/1986	64,000	5,000	69,000	Aprovado
2	2053	CASSIA DINIZ OLIVEIRA SILVA	***.128.421-**	03/01/1998	64,000	0,000	64,000	Aprovado
3	1300	FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	***.802.331-**	27/02/1987	52,000	5,000	57,000	Classificado
4	1314	ADRIANA DIVINA DE MATOS	***.526.341-**	18/03/1982	52,000	5,000	57,000	Classificado
5	2465	SIMONE COSTA MORATELLI BARTZIKE	***.640.119-**	25/03/1978	52,000	0,000	52,000	Classificado
6	1238	JOANA GOMES DE SOUSA	***.229.381-**	10/12/1983	48,000	0,000	48,000	Reprovado
7	1884	NILMA AQUINO SILVA	***.492.521-**	31/05/1981	44,000	0,000	44,000	Reprovado
8	1494	VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	***.714.591-**	30/10/1975	36,000	0,000	36,000	Reprovado

PROFESSOR (Sede - EMEB Juracy Lima da Silva)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1899	DIRAIDES SOARES ROCHA	***.810.341-**	17/08/1980	76,000	5,000	81,000	Aprovado
2	1058	JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA	***.336.733-**	30/01/1989	72,000	5,000	77,000	Aprovado
3	1897	LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA	***.724.691-**	11/04/1979	76,000	0,000	76,000	Aprovado
4	1127	LUANA JADE ARAUJO LIMA OTERO	***.104.051-**	01/03/1991	68,000	5,000	73,000	Aprovado
5	1942	ELIANEIDE DE JESUS CORREIA LIMA	***.658.391-**	22/06/1975	68,000	5,000	73,000	Classificado
6	1490	POLIANA PEREIRA PINTO	***.225.561-**	12/12/1995	72,000	0,000	72,000	Classificado
7	1608	DEUSILA MARIANO DA SILVA	***.244.601-**	10/03/1956	64,000	5,000	69,000	Classificado
8	1163	ALDENIRA ABREU DE SOUSA	***.443.071-**	07/09/1986	60,000	5,000	65,000	Classificado
9	1965	AÉRICA BEZERRA DA SILVA	***.538.481-**	14/05/1987	60,000	5,000	65,000	Classificado
10	1789	MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE	***.358.901-**	04/06/1973	56,000	5,000	61,000	Classificado
11	1620	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	***.016.661-**	30/09/1974	56,000	5,000	61,000	Classificado
12	2116	EVONETH RIBEIRO D E SOUZA	***.424.461-**	16/04/1978	56,000	5,000	61,000	Classificado
13	1082	MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	***.532.491-**	05/10/1988	56,000	5,000	61,000	Classificado
14	1560	MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	***.907.321-**	26/01/1966	52,000	5,000	57,000	Classificado
15	1885	LARISSA TIFANY SILVA BARROS	***.795.121-**	30/04/1996	52,000	5,000	57,000	Classificado
16	1427	USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	***.091.361-**	11/12/1978	56,000	0,000	56,000	Classificado
17	1464	LUCILENE FERREIRA BRITO BARROS	***.577.911-**	21/02/1974	52,000	0,000	52,000	Reprovado
18	1509	AXIAWA KARAJA	***.293.151-**	31/10/1987	44,000	0,000	44,000	Reprovado
19	1836	GASPAR PEREIRA DE BRITO	***.922.111-**	01/07/1972	44,000	0,000	44,000	Reprovado
20	1143	LAURA RENATA ARAÚJO	***.958.941-**	23/10/1979	44,000	0,000	44,000	Reprovado
21	2436	EVA CAMPOS DOS LEITE	***.354.271-**	12/04/1964	40,000	0,000	40,000	Reprovado
22	1910	OLGA DA SILVA BATISTA	***.161.101-**	16/05/1990	36,000	0,000	36,000	Reprovado
23	1487	SOLIMAR PEREIRA LUZ	***.112.331-**	25/06/1980	32,000	0,000	32,000	Reprovado
24	2146	ARLENE OLIVEIRA BRAGA	***.061.611-**	12/06/1977	16,000	0,000	16,000	Reprovado

PROFESSOR (Sede, Creches, Pre-Escola ou Outros)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	1714	RUDENILZA JOSÉ MELO	***.201.401-**	08/01/1982	76,000	5,000	81,000	Aprovado
2	1823	SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.146.914-**	24/12/1974	72,000	5,000	77,000	Aprovado
3	1846	DELICE FERNANDES TAVARES COELHO	***.993.051-**	04/02/1977	72,000	5,000	77,000	Aprovado
4	1939	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	***.147.371-**	10/10/1985	76,000	0,000	76,000	Aprovado
5	2331	MARIA DINAMAR PEREIRA RIBEIRO	***.277.621-**	01/11/1970	76,000	0,000	76,000	Classificado
6	1597	NATALIA OLIVEIRA CANUTO	***.520.501-**	23/11/1995	68,000	0,000	68,000	Classificado
7	1760	UADILA SILVA DE SOUSA	***.988.601-**	05/11/1992	64,000	0,000	64,000	Classificado
8	1389	DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	***.968.711-**	20/11/1986	56,000	5,000	61,000	Classificado
9	1841	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***.056.961-**	03/10/1974	52,000	5,000	57,000	Classificado
10	1500	LAÍSSA REGIS AMÉRICA	***.971.231-**	30/06/1995	52,000	5,000	57,000	Classificado
11	2230	UDERGELA DOS SANTOS SILVA	***.215.651-**	29/01/1985	56,000	0,000	56,000	Classificado
12	2005	EDNA MARIA GOMES BRAGA	***.394.781-**	01/12/1980	56,000	0,000	56,000	Classificado
13	1526	MARIVAN MORAES MIRANDA	***.049.031-**	04/06/1966	48,000	0,000	48,000	Reprovado
14	1889	LEYKA FERREIRA SANTOS	***.893.801-**	24/11/1971	48,000	0,000	48,000	Reprovado
15	1102	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.131.521-**	22/11/1996	48,000	0,000	48,000	Reprovado
16	1071	ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES	***.464.041-**	05/06/1997	44,000	0,000	44,000	Reprovado
17	1926	MARIA FERNANDES TAVARES	***.238.061-**	11/07/1982	36,000	0,000	36,000	Reprovado
18	1700	TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	***.377.771-**	09/11/1970	32,000	0,000	32,000	Reprovado

PSICOLOGO (Secetaria de Saude, Educacao e Assistencia Social) Sede ou a criterio das Secretarias								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Títulos	Total	
1	2108	MAÍRA GROSS MILHOMEM	***.469.051-**	31/10/1993	88,000	5,000	93,000	Aprovado
2	1622	ODAIR ANTONIO WASCONCELOS PEREIRA	***.965.001-**	21/07/1974	84,000	5,000	89,000	Aprovado
3	1918	WESLLEY LEÃO DA SILVA	***.933.511-**	07/09/1985	80,000	5,000	85,000	Classificado
4	1626	LAUDICÉIA BISPO DE SOUZA	***.853.875-**	15/10/1993	80,000	5,000	85,000	Classificado
5	1094	LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	***.595.011-**	29/04/1996	80,000	5,000	85,000	Classificado
6	1880	GIOVANNA DA SILVA CARVALHO	***.152.051-**	01/09/2001	76,000	5,000	81,000	Classificado
7	2210	MARIA HELENA APARECIDA GARCIA ZANON	***.394.691-**	09/03/2002	60,000	5,000	65,000	Classificado
8	2341	PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	***.264.801-**	06/10/1990	56,000	0,000	56,000	Classificado
9	2178	EDILENE SILVA DE SIQUEIRA	***.995.461-**	16/05/1982	52,000	0,000	52,000	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO II - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDUCADOR SOCIAL (Servico de Convivencia 06 a 14 anos)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Avaliação Psicológica	Situação
					Teórica	Títulos	Total		
1	2305	MAIRA GOMES PEQUENO	***.614.771-**	14/03/1991	68,000	0,000	68,000	Apto	Aprovado
2	2268	EURIDES LUZ DE ARAUJO	***.785.151-**	16/11/1983	52,000	5,000	57,000	Apto	Classificado
3	2220	IVANIA FERREIRA COSTA	***.402.071-**	23/06/1986	48,000	0,000	48,000	-	Reprovado
4	1715	TALITA ESTEVAM BAIÃO	***.664.701-**	13/07/1986	36,000	0,000	36,000	-	Reprovado
5	1905	MARCIO COELHO SANTOS	***.108.781-**	25/08/1987	28,000	0,000	28,000	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO III - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades da Sede)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1145	BIANCA PACHECO MENDES	***.633.661-**	23/09/2004	80,000	Aprovado
2	2521	KAUANY RIBEIRO MORAIS	***.895.641-**	23/04/2008	72,000	Aprovado
3	2460	ALZIRA CRISTHINA BANDEIRA SETÚBAL	***.207.831-**	03/07/1989	72,000	Aprovado
4	1430	JURACI PEREIRA MARINHO	***.999.501-**	13/07/1982	72,000	Aprovado
5	1689	WILDES LUZ MENEZES	***.616.401-**	19/09/1982	72,000	Classificado
6	1734	VALENTINA BARBOSA DOS SANTOS	***.747.671-**	08/10/2000	72,000	Classificado
7	1478	ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM PEREIRA	***.855.201-**	22/04/1978	72,000	Classificado
8	1954	SHAMIRIS BARBOSA DE MENDONÇA RIBEIRO	***.455.461-**	18/05/1995	68,000	Classificado
9	1632	MARIA CLARA PEREIRA ALVES	***.734.351-**	04/11/2005	68,000	Classificado
10	1317	CAUÊ MILHOMEM PEREIRA	***.965.451-**	01/07/2004	68,000	Classificado
11	2256	HIANY FERREIRA	***.807.701-**	08/03/2026	68,000	Classificado
12	1277	LANNA CRISTINA SOUSA PAIVA	***.206.461-**	19/11/2005	68,000	Classificado
13	2247	ALAIR ALVES DE SOUZA	***.456.451-**	03/04/1987	68,000	Classificado
14	2622	STEFFANO JUAN RODRIGUES ROCHA	***.210.831-**	28/11/1989	64,000	Classificado
15	2263	SOPHIA ALVES RODRIGUES	***.217.791-**	03/06/2008	60,000	Classificado
16	1538	BRUNNA HOLANDA DE CARVALHO	***.794.971-**	18/07/1998	60,000	Classificado
17	1225	HEROS BLENNER ARAUJO LIMA	***.251.851-**	01/08/1994	60,000	Classificado
18	2370	EVANUBIA MENDES DE SOUSA	***.669.581-**	30/01/1978	56,000	Classificado
19	1762	JESSICA DE OLIVEIRA LUZ	***.867.551-**	11/11/2002	56,000	Classificado
20	2039	FERNANDA GABRIELLE ABREU MÁXIMO	***.398.311-**	25/09/1997	56,000	Classificado
21	2044	DIELIKA NAYARA FERREIRA	***.092.131-**	03/09/1992	56,000	Classificado
22	2136	EZIVANIA NUNES COSTA	***.901.921-**	17/04/1995	56,000	Classificado
23	1061	MIRLENE SOUSA SILVA	***.515.551-**	21/08/2001	52,000	Classificado
24	1241	DANIELY POMPEU GARCIA	***.521.831-**	14/05/1997	52,000	Classificado
25	1664	ANA BEATRIZ PACHECO MENDES	***.633.651-**	23/10/2005	52,000	Classificado
26	1527	MIRNA CRISTINA XANDIARY BARROS	***.185.101-**	12/03/1988	60,000	Reprovado
27	1066	ANTONIO JORGE SILVA PASSOS	***.421.245-**	13/06/1977	60,000	Reprovado
28	2154	EMANOELLE MENDES MARINHO	***.625.361-**	17/01/2002	60,000	Reprovado
29	1472	ALLINE D PAULA ARAUJO DOS SANTOS	***.787.111-**	03/11/1996	52,000	Reprovado
30	2633	KAIQUE MACEDO VASCONCELOS	***.495.011-**	22/12/2001	52,000	Reprovado
31	1359	CLAUDIANA MYRIJIJI BYWIRU KARAJÁ	***.598.371-**	14/07/2005	48,000	Reprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades da Sede) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
32	1195	LEONARDO FERNANDES MENDES DE SOUZA	***.007.711-**	13/08/2002	48,000	Reprovado
33	1498	MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN	***.604.601-**	20/06/1972	48,000	Reprovado
34	1363	MARCELLA KAROLINE MENEZES DA SILVA	***.520.601-**	14/03/1996	48,000	Reprovado
35	1738	ELIAN CARVALHO DA SILVA	***.833.591-**	03/05/1982	48,000	Reprovado
36	1259	JOAO PEDRO PEREIRA LIMA SANTOS	***.652.701-**	01/04/2002	48,000	Reprovado
37	1465	JACQUELINE ALVES SILVEIRA	***.724.660-**	04/12/1994	48,000	Reprovado
38	1582	SARA MENDES MILHOMEM	***.542.151-**	09/01/2006	48,000	Reprovado
39	2586	CLEUBSON RIBEIRO AGUIAR	***.520.671-**	14/12/1993	44,000	Reprovado
40	1368	SHAILLA ALVES DOS SANTOS	***.357.421-**	27/11/1997	44,000	Reprovado
41	1856	CLEDER IRINEU RODRIGUES DA SILVA	***.983.481-**	13/12/1981	44,000	Reprovado
42	1584	ANA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES	***.714.291-**	02/07/2007	44,000	Reprovado
43	1670	WILMARA MACEDO NUNES	***.084.081-**	15/05/1985	44,000	Reprovado
44	1741	DENIANE LUZ MACIEL	***.146.511-**	09/02/1987	44,000	Reprovado
45	2175	MARIANA ABREU PAIVA	***.993.841-**	27/02/2007	44,000	Reprovado
46	2411	NUBIA MOREIRA DA SILVA	***.930.041-**	06/04/2002	44,000	Reprovado
47	1055	MEIRE ROSE MARTINS DOS SANTOS	***.675.741-**	02/07/1996	44,000	Reprovado
48	2598	RAPHAEL THOMAZ CANTURAIA MARTINS	***.133.651-**	14/06/2004	40,000	Reprovado
49	1485	HELLEN FRANÇA SALLES	***.933.671-**	10/03/1993	40,000	Reprovado
50	1281	LUCELINA AMURIM SALES	***.348.201-**	07/07/1994	40,000	Reprovado
51	2441	LAZARO SPALAZAN MARTINS ARAÚJO	***.987.911-**	04/02/1992	40,000	Reprovado
52	2562	RHANDA RACHID DE SOUSA MENEZES	***.096.961-**	14/08/2007	36,000	Reprovado
53	2266	ÉRICA ALICE BARROS COUTINHO	***.932.441-**	20/11/2004	32,000	Reprovado
54	2641	ELIZANE BELÉM DA SILVA WASCONCELOS	***.884.161-**	14/12/1972	32,000	Reprovado
55	2532	MARA CAROLINE ALVES VIEIRA	***.062.821-**	29/10/1996	24,000	Reprovado
56	2469	DANIEL NETO IXARIRIK KARAJÁ	***.818.961-**	06/09/1994	20,000	Reprovado
57	2023	JANIS GOMES BATISTA	***.451.391-**	22/08/1981	20,000	Reprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades do Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2495	LUCIANA TAVEIRA DE SOUZA	***.419.611-**	08/06/1991	56,000	Aprovado
2	1279	ROSIMEIRE LIMA JORGE	***.316.061-**	19/08/1993	56,000	Aprovado
3	2055	ERONDINA FERREIRA COELHO	***.685.451-**	24/03/1972	56,000	Classificado
4	1352	KARINE RIBEIRO DOS	***.412.561-**	14/09/1996	56,000	Classificado
5	1391	LAIZAMINELI DA SILVA DOS SANTOS	***.147.251-**	20/02/1996	52,000	Classificado
6	2043	ARIANA SILVA BRAGA DE SOUSA	***.854.693-**	30/06/1998	52,000	Classificado

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades do Espigao do Leste) - Continuaçac						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
7	1322	TAYNA RUZALINA DE SOUZA	***.378.121-**	24/07/2005	44,000	Reprovado
8	2583	DORVAL PEREIRA DA SILVA	***.403.531-**	05/03/1973	44,000	Reprovado
9	2405	MARCIA AMORIM DA FONSECA	***.518.411-**	06/02/1995	44,000	Reprovado
10	1657	THATIELLI COELHO CAMPOS	***.999.721-**	04/10/1999	44,000	Reprovado
11	2159	LUCIREI CANTUARIO DE OLIVEIRA	***.100.861-**	14/09/1982	44,000	Reprovado
12	1387	ANTONIA KELVINE MELO DE SOUSA	***.376.583-**	01/04/2007	40,000	Reprovado
13	1239	NAYRA KELY FERREIRA DA SILVA	***.771.401-**	18/04/1995	40,000	Reprovado
14	1414	JACKELINE PEREIRA GAMA	***.533.991-**	14/02/1995	36,000	Reprovado
15	2394	ADRIELI DA SILVA CAMPOS	***.562.141-**	12/02/1996	36,000	Reprovado
16	1422	VERONICA APARECIDA BEZERRA DE PAULA	***.717.471-**	11/09/1994	32,000	Reprovado
17	1991	ALINE POLIANNA MANARINI	***.555.941-**	09/10/1999	32,000	Reprovado
18	1231	MARIA AMELIA LIRA LIBANIO	***.407.731-**	26/12/1999	28,000	Reprovado
19	2588	SANDRA FÁTIMA ALVES BEZERRA	***.837.371-**	19/04/1984	24,000	Reprovado
20	1171	SUSLEY SOUSA ALVES	***.101.271-**	18/10/1994	20,000	Reprovado
21	1168	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	***.739.021-**	08/08/2000	16,000	Reprovado

AGENTE DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2472	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	***.541.851-**	12/01/1968	36,000	Reprovado
2	1404	IVAN LUIZ PEREIRA SOARES	***.576.411-**	09/11/1977	20,000	Reprovado

AGENTE DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2064	ELISA DIAS DE FARIAS	***.732.521-**	09/04/1986	72,000	Aprovado
2	1117	MATHEUS ERTHAL COSTA	***.048.441-**	15/12/1997	72,000	Classificado
3	2473	DOUGLAS BARBOSA SANTANA	***.842.441-**	18/06/1997	68,000	Classificado
4	2503	GABRIEL QUEIROZ DE SOUSA	***.787.391-**	27/04/2004	48,000	Reprovado
5	2057	LEANDRO LEAO DA SILVA	***.107.231-**	25/12/1978	32,000	Reprovado

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1912	TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	***.071.461-**	28/09/1990	32,000	Reprovado
2	1288	CRISTIANE MARIA DA SILVA	***.661.811-**	01/12/1985	32,000	Reprovado

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Pontinopolis)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2046	ALINE RODRIGUES NOGUEIRA	***.993.341-**	26/11/2005	44,000	Reprovado
2	2454	ELISANGELA P. ELIAS	***.922.761-**	13/10/1992	32,000	Reprovado
3	2613	ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI	***.477.291-**	28/06/1984	32,000	Reprovado

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2437	JHENIFFER OLIVEIRA BOTELHO	***.694.362-**	14/01/2004	52,000	Aprovado
2	1617	KARLA ANTONIA DE LIMA	***.553.802-**	03/05/1998	24,000	Reprovado
3	1806	HARIWALU KARAJA	***.441.051-**	06/05/1998	20,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1453	LUZIANE ALVES ARAUJO	***.377.498-**	15/12/1984	56,000	Aprovado
2	2052	VIVIANE DAMAS DA SILVA PINTO	***.231.851-**	26/11/1996	56,000	Aprovado
3	2571	CAMILA PEREIRA SOARES	***.093.301-**	29/06/1993	40,000	Reprovado
4	2526	FRANCILDA DE ARAÚJO VIANA	***.009.463-**	17/12/1996	40,000	Reprovado
5	2455	AMANDA DA CONCEIÇÃO GOMES SERAFIM	***.325.561-**	25/09/1993	32,000	Reprovado
6	1749	LECIANE DE SOUSA BRITO	***.693.953-**	07/07/1991	32,000	Reprovado
7	1569	ANA LICE DA SILVA OL	***.338.431-**	17/09/1995	32,000	Reprovado
8	1830	MARIZA CAVALCANTE DA COSTA REZENDE	***.199.261-**	18/12/1980	28,000	Reprovado
9	1141	ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.764.162-**	01/11/1988	24,000	Reprovado
10	2398	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	***.595.673-**	27/02/1999	24,000	Reprovado
11	2131	LEA DE LIMA FERNANDES	***.496.163-**	31/03/1989	20,000	Reprovado
12	1155	ELIANA COSTA DE ASSIS	***.216.701-**	01/04/1974	12,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigão do Leste) - Extensão Fazenda Vale - Residir na fazenda						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2174	MARIA ERIVANDA DE SANTANA VINHAL	***.127.881-**	07/02/1972	56,000	Aprovado
2	2112	MICHELLE SILVA SANTOS	***.250.791-**	21/12/1992	48,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (EMEBC Pontinopolis - Sede e Extensoes)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2219	RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO	***.503.041-**	02/06/1993	68,000	Aprovado
2	2456	CAROLINE BARTZIKE	***.635.089-**	27/11/2005	64,000	Aprovado
3	2337	EDIVANIA BERNADO DA SILVA	***.190.051-**	24/12/1988	48,000	Reprovado
4	1135	LAILA PARENTE COSTA	***.397.931-**	30/01/1989	36,000	Reprovado
5	2604	LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO	***.175.471-**	20/02/1976	28,000	Reprovado
6	1152	ALINE ALVES DA SILVA	***.839.321-**	21/04/2003	28,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Creches)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2082	LILLYAN MONT FERR DA SILVA	***.189.111-**	16/03/2000	60,000	Aprovado
2	1292	ANA LÚCIA SILVA MILHOMEM	***.983.021-**	21/03/1987	60,000	Aprovado
3	1401	SIRLEY ALVES DE ABREU	***.023.711-**	15/10/1980	60,000	Aprovado
4	1917	SABRINA TORRES MACHADO	***.007.201-**	30/03/2003	60,000	Aprovado
5	1205	ADRYA RODRIGUES LEAL	***.521.841-**	21/02/2004	56,000	Classificado
6	1556	RONIRLEIA ROCHA DE CASTRO	***.999.921-**	24/08/1979	56,000	Classificado
7	1063	EVANIA MENDES DE SOUSA	***.000.121-**	06/05/1973	56,000	Classificado
8	1176	SARA SOUZA COELHO	***.018.301-**	01/09/2007	56,000	Classificado
9	1751	THAYLLA ALVES PINTO	***.608.491-**	06/04/1989	56,000	Classificado
10	2077	KAMILLA VITORIA VILLAS BOAS MOTA	***.647.081-**	14/08/2002	52,000	Classificado
11	1091	EVILY COSTA E SILVA	***.176.151-**	09/07/2004	52,000	Classificado
12	2438	KAREM SABRINA MARTINS NUNES VALE	***.735.241-**	16/04/1987	52,000	Classificado
13	2629	JULLIANO GOMES SOUSA	***.350.061-**	04/10/1997	52,000	Classificado
14	2270	WACILA ARRUDA SOARES	***.238.341-**	24/07/1997	68,000	Reprovado
15	1245	RENATA TEIXEIRA DE LIMA	***.507.698-**	03/12/1998	60,000	Reprovado
16	1579	MILAINE SANTOS LOPES	***.492.711-**	20/05/2004	52,000	Reprovado
17	2470	AURENICE RIBEIRO CIRQUEIRA LIMA	***.200.611-**	29/03/1979	48,000	Reprovado
18	1754	DANIELA GOMES LUZ COSTA	***.651.541-**	31/08/1983	48,000	Reprovado
19	1960	VANIELLE SILVA DOS SANTOS	***.260.281-**	22/06/2004	48,000	Reprovado
20	1253	HELIANOCA COELHO DE SOUZA	***.139.151-**	02/03/1976	44,000	Reprovado
21	1484	YANCA GOMES TEODORO	***.671.711-**	23/05/1996	44,000	Reprovado
22	2565	THAISE SANTOS DE CASTRO	***.302.841-**	05/09/1991	44,000	Reprovado
23	1491	ANNA GABRIELLA JERONIMA BRITO	***.702.081-**	26/03/1993	44,000	Reprovado
24	2006	MARIUZA DA SILVA PARENTE	***.487.091-**	07/05/1976	40,000	Reprovado
25	2580	GABRIELA MARTINS POLITA	***.670.961-**	04/02/1997	40,000	Reprovado
26	1393	ARICELI OLIVEIRA GOMES	***.532.661-**	23/08/1985	40,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Creches) - Continuação						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
27	1435	ALEX SANDRA DE SOUSA SETUBA	***.378.571-**	26/06/1976	40,000	Reprovado
28	1191	ADRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	***.367.391-**	25/09/1999	40,000	Reprovado
29	1879	FABIANA EVANGELISTA BARROS	***.539.431-**	14/02/1988	40,000	Reprovado
30	2164	ELEIDA LOPES DA SILVA	***.143.551-**	08/02/1982	40,000	Reprovado
31	1411	VALMIRA MENDES RODRIGUES	***.360.331-**	08/11/1985	36,000	Reprovado
32	1310	STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	***.728.711-**	01/04/1995	36,000	Reprovado
33	1273	IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	***.775.941-**	15/12/1979	32,000	Reprovado
34	1318	GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	***.140.661-**	20/04/1982	32,000	Reprovado
35	1428	SIMONE BRITO DE MATOS	***.105.401-**	16/08/1986	28,000	Reprovado
36	1621	EMANUELLE RIBEIRO DA SILVA	***.815.951-**	16/04/2000	28,000	Reprovado
37	2546	ANA CLARA MARQUES DE BRITO	***.794.081-**	02/07/2006	28,000	Reprovado
38	1132	MARIA DOMERCILIA ALVES SILVA	***.352.221-**	01/03/2006	24,000	Reprovado
39	2492	DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	***.723.431-**	27/09/1989	8,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Pre-Escola ou Outros)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1291	JOSENI BARBOSA DA SILVA	***.821.531-**	27/03/1983	68,000	Aprovado
2	1450	CLEUMA BARBOZA LIMA	***.379.121-**	17/09/1985	68,000	Aprovado
3	1420	BIANCA BOMFIM NUNES MONTEIRO	***.744.231-**	15/04/1999	68,000	Aprovado
4	1525	AMANDA FERREIRA MILHOMEM	***.263.901-**	09/06/1996	68,000	Aprovado
5	1398	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITTO DOS SANTOS	***.649.325-**	20/01/1956	64,000	Classificado
6	1614	DANIELEN LOPES BAPTISTA MOREIRA	***.429.287-**	17/04/1991	60,000	Classificado
7	2464	LUDMILA CARDOSO DA SILVA	***.958.001-**	03/10/1993	60,000	Classificado
8	1268	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.204.871-**	26/02/1980	56,000	Classificado
9	1687	MARIA DE FATIMA FRANCISCO MELO	***.122.871-**	31/05/1962	52,000	Classificado
10	1858	IZABEL SILVA SOUSA	***.200.171-**	16/06/1985	52,000	Classificado
11	2549	CLARISSA OLIVEIRA PEREIRA	***.134.421-**	15/09/2004	56,000	Reprovado
12	1197	TALITÁ GOMES DA SILVA	***.078.571-**	30/05/2004	48,000	Reprovado
13	2582	MIKELVA PEREIRA DE CARVALHO	***.023.311-**	15/07/1989	48,000	Reprovado
14	2238	PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS	***.416.371-**	05/11/1993	48,000	Reprovado
15	2089	EGILAS DE OLIVEIRA ABREU	***.859.631-**	14/10/1987	48,000	Reprovado
16	1911	ERMITA MARIA DE ALECRIM CASTILHO	***.220.661-**	24/03/1981	44,000	Reprovado
17	2143	SUELY GOMES SILVA	***.424.691-**	09/11/1974	44,000	Reprovado
18	2400	ALDEÍRES TORQUATO DA SILVA	***.251.801-**	21/07/1976	40,000	Reprovado
19	1111	ALVINA PEREIRA DE MELO	***.882.791-**	12/11/1967	36,000	Reprovado

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Pre-Escola ou Outros) - Continuação						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
20	2109	LEIDE LOPES DA SILVA	***.116.201-**	06/02/1985	36,000	Reprovado
21	2227	GEILDA ABREU DA SILVA	***.182.081-**	22/04/1979	28,000	Reprovado
22	1795	NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO	***.216.361-**	21/07/1994	28,000	Reprovado
23	1129	CAROLINE REGINA CAMPOS	***.799.385-**	20/12/1988	24,000	Reprovado
24	2166	RAQUEL ALVES DA SILVA	***.965.651-**	13/02/2000	16,000	Reprovado
25	2213	ANNA CLARA TORRES DE MELO SANTOS	***.374.751-**	04/04/2005	12,000	Reprovado

ELETRICISA (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2251	MAXWEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.022.638-**	10/04/1994	52,000	Reprovado

FISCAL DE POSTURAS (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2548	IVANGIL PEREIRA SOARES	***.855.531-**	11/02/1979	28,000	Reprovado

FISCAL DE POSTURAS (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2194	TATIELEN RODRIGUES DAS CHAGAS	***.522.081-**	15/09/1995	72,000	Aprovado
2	1854	JORGE GOMES DA SILVA	***.335.691-**	07/07/1977	60,000	Aprovado
3	1821	WANDERLEI APARECIDO RIBEIRO POTENSO	***.675.131-**	11/11/1982	56,000	Classificado
4	1586	PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	***.868.361-**	21/08/2000	52,000	Classificado
5	1602	RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	***.680.321-**	02/02/1965	48,000	Reprovado
6	2323	VALMIR LOPES DA SILVA	***.882.601-**	22/11/1965	44,000	Reprovado
7	1637	JOSE DA SILVA	***.375.241-**	10/04/1967	44,000	Reprovado
8	2383	ROBSON GONÇALVES MARTINS	***.503.571-**	10/09/1978	28,000	Reprovado

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1065	ANA PAULA GONCALVES CRUVINEL	***.591.191-**	15/05/1991	56,000	Aprovado

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EMEB Nova Suiá - Sede - Farandu'						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1073	RAYANNE MENDES CARDOSO DA SILVA	***.061.271-**	20/09/2003	44,000	Reprovado

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Escola Pontinópolis ou Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1257	DÉBORA SUZAINNE GOMES RABELO	***.902.471-**	04/02/2004	72,000	Aprovado

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Todas as Unidades ligadas a Secretaria de Educacao)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1739	CAIO TETSUO MIYAMOTO	***.062.911-**	04/12/1992	80,000	Aprovado
2	2226	SARA SANTOS MOREIRA	***.347.681-**	12/04/2006	64,000	Aprovado
3	1128	GABRIELA DANTAS DA SILVA	***.808.425-**	31/08/1997	64,000	Aprovado
4	1243	ANDREIA ARRUDA AMERICO	***.151.451-**	18/07/1982	64,000	Aprovado
5	2468	SARAH FERNANDES RODRIGUES LOPES	***.694.021-**	29/02/2008	64,000	Classificado
6	1591	IASMYM NUNES RIBEIRO ALVES	***.915.451-**	27/04/2007	56,000	Classificado
7	2342	STHER CRISTINE AGUIAR	***.834.161-**	19/09/2006	56,000	Classificado
8	2001	LARISSE MARTINS BEZERRA	***.617.671-**	26/12/1988	52,000	Classificado
9	1331	MICAELA MENEZES AZEVEDO	***.237.141-**	24/06/2003	68,000	Reprovado
10	2624	ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	***.277.901-**	06/07/2006	52,000	Reprovado
11	1385	THAYNARA CIRQUEIRA LIMA	***.521.481-**	27/08/1997	48,000	Reprovado
12	2451	ANA CLARA GOMES DA SILVA	***.601.271-**	02/04/2008	44,000	Reprovado
13	2642	OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA	***.567.391-**	10/11/1974	36,000	Reprovado

TECNICO EM AGROPECUARIA ou TECNICO EM ZOOTECNIA						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1723	JNHOHÃ DIAS DA SILVA KANELA	***.379.621-**	07/09/2000	76,000	Aprovado
2	2450	NEUZILON GOMES DE SOUZA	***.039.281-**	21/06/1972	48,000	Reprovado
3	1735	NANDA VITORIA DOS SANTOS ROCHA	***.509.181-**	29/10/2006	24,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2014	TATIANE LORENA RIBEIRO ALVIM	***.389.491-**	04/07/1989	52,000	Reprovado
2	2539	VALDENIA VIANA DA SILVA	***.749.223-**	28/03/1979	48,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Espigao do Leste) - Continuação						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
3	1572	ANA MARIA DA SILVVA OLIVEIRA	***.546.333-**	02/09/1978	40,000	Reprovado
4	1946	EMERSON DARIO NAIVA REIS	***.314.053-**	23/02/2000	40,000	Reprovado
5	1293	ERICA MACHADO PEREZ	***.511.791-**	24/05/1992	36,000	Reprovado
6	2479	AMERCIA DA SILVA CANDIDO	***.600.222-**	30/09/1993	32,000	Reprovado
7	1255	MARLI RUZALINA DA SILVA	***.659.351-**	17/09/1979	28,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Mãe Maria / Setor Imbu)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2510	PABLO HENRIQUE SILVA LIMA	***.373.551-**	18/12/1996	40,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Pontinopolis)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2195	ESTEFANY PEREIRA LIMA	***.895.671-**	01/04/2003	40,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (PSF Rural)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1050	THAYLINE RODRIGUES DA SILVA	***.626.331-**	08/02/1998	52,000	Aprovado
2	2420	CLAUDINEIA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	***.452.371-**	11/08/1990	36,000	Reprovado
3	1249	MATUA KARAJA	***.277.051-**	05/08/2000	32,000	Reprovado
4	1471	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.450.521-**	05/06/1997	32,000	Reprovado
5	1342	TEWALANA TEMYSARI KARAJA	***.337.851-**	15/08/2007	28,000	Reprovado
6	2376	BUKUTERU KARAJA	***.502.831-**	04/08/2008	16,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1298	LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.064.231-**	20/05/2005	64,000	Aprovado
2	1434	ANDREIA DE ARAUJO	***.278.051-**	14/05/1978	52,000	Classificado
3	1112	JOSEFA BARROSO RODRIGUES	***.071.831-**	19/04/1966	48,000	Reprovado
4	1883	GABRIEL SANDOVAL DOURADO	***.560.991-**	22/08/2000	48,000	Reprovado
5	1804	SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	***.538.423-**	02/11/2003	48,000	Reprovado
6	2410	GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARAES	***.014.931-**	05/12/2002	48,000	Reprovado
7	2103	ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO	***.789.121-**	14/07/1972	48,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Sede) - Continuação						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
8	1216	NAIRLE BALBINO LEAL	***.593.023-**	03/09/2002	44,000	Reprovado
9	1466	POLIANA PEREIRA LOPES	***.744.991-**	19/06/1984	44,000	Reprovado
10	1269	RUTHE DIAS BORGES	***.989.871-**	05/08/1999	36,000	Reprovado
11	2132	GEOVANA DA SILVA CARVALHO	***.015.161-**	12/01/2006	36,000	Reprovado
12	1192	ERICA ANDRADE LIMA	***.519.951-**	27/02/1997	36,000	Reprovado
13	1267	KARIELLI SARAIVA DE ARAUJO	***.989.891-**	22/11/2003	36,000	Reprovado
14	2444	LUÍSA PEREIRA COELHO	***.604.301-**	18/06/1974	32,000	Reprovado
15	1811	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	***.222.833-**	22/08/1971	32,000	Reprovado
16	2229	DENISE MOREIRA DA SILVA	***.119.201-**	25/05/1987	32,000	Reprovado
17	1272	SIMONE FERREIRA DIAS MUCHEL	***.838.601-**	20/09/1982	32,000	Reprovado
18	1594	LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	***.205.481-**	01/10/1993	32,000	Reprovado
19	2524	RAFISA XUREREIA MASION KARAJÁ	***.970.561-**	13/09/1997	28,000	Reprovado
20	1783	IZABEL RODRIGUES DE MELO	***.849.501-**	09/03/1971	20,000	Reprovado
21	2306	LARIWERU KARAJA	***.747.091-**	08/03/2000	16,000	Reprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM (Vila Sao Sebastiao)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1476	ROZILENE MARTINS DA TRINTADE	***.206.521-**	05/09/1978	52,000	Aprovado
2	2445	KAILANNY SOUZA LACERDA	***.918.771-**	17/04/2006	40,000	Reprovado
3	1888	RIRARIWENONA KARAJÁ	***.277.411-**	15/08/1998	40,000	Reprovado
4	1963	LAYLLA SAMMARA PEREIRA RODRIGUES	***.199.271-**	18/06/2003	32,000	Reprovado
5	1631	ELIETE SANTOS DE ABREU	***.383.441-**	08/10/1979	28,000	Reprovado
6	2559	JOYCI MARTINS PINHEIRO	***.159.101-**	30/08/1995	28,000	Reprovado
7	1250	MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA	***.976.291-**	12/10/1982	16,000	Reprovado

TECNICO EM INFORMATICA (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1618	LUCAS GABRIEL MACIEL GUIDA	***.408.791-**	20/04/2000	60,000	Aprovado
2	1615	JANIETE MACIEL GUIDA	***.730.141-**	07/11/1977	52,000	Reprovado

TECNICO EM INFORMATICA (Sede e Outras Unidades)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1179	SAMUEL MARTINS RIBAS	***.372.031-**	21/12/2002	68,000	Aprovado

TECNICO EM INFORMATICA (Sede e Outras Unidades) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
2	1218	IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES	***.500.941-**	16/07/1996	68,000	Aprovado
3	1959	CARLOS RIBEIRO LOPES	***.100.921-**	20/04/2002	60,000	Classificado
4	1874	JOZAILTON SILVA PARENTE	***.447.121-**	27/02/1997	60,000	Classificado
5	1283	ARAMYZ ABREU QUEDI	***.559.941-**	21/07/2000	68,000	Reprovado
6	1937	RICHAND THIERRE DA SILVA LUZ	***.817.051-**	30/01/1999	48,000	Reprovado
7	1537	KUSITI KARAJA	***.934.551-**	19/01/2003	16,000	Reprovado

TENICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1409	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVAO	***.907.971-**	24/08/1981	28,000	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO IV - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO MÉDIO COMPLETO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CUIDADOR SOCIAL (Mae do Lar) em regime de plantao

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas Teórica	Avaliação Psicológica	Situação
1	1831	GUIOMAR PEREIRA SANTANA	***.491.061-**	06/02/1972	44,000	-	Reprovado
2	1898	SELMA ALVES DE MELO	***.276.961-**	23/11/1979	32,000	-	Reprovado
3	1462	HABILAWARU KARAJA	***.137.081-**	01/07/2002	28,000	-	Reprovado
4	1488	ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	***.011.811-**	31/05/1971	28,000	-	Reprovado
5	2467	OZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO	***.949.806-**	15/07/1976	24,000	-	Reprovado
6	2276	LEONORA RIBEIRO DE AZEVEDO	***.507.101-**	19/06/1957	0,000	-	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO V - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO MÉDIO COMPLETO - COM PROVA PRÁTICA

INSTRUTOR DE MUSICA (SCFV) ou Secretaria de Educacao (Banda)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1120	DIOGO RIBEIRO DA SILVA	***.194.381-**	24/09/1986	20,000	0,000	20,000	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO VI - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais (Sede - Todas as Unidades, exceto Secretaria de Educacao)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2625	NATIELE SILVA SANTOS	***.230.511-**	12/05/1998	84,000	Aprovado
2	2066	MANAJIRE KARAJA	***.084.931-**	19/05/1999	70,000	Aprovado
3	2644	ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	***.528.301-**	25/04/1977	66,000	Aprovado
4	1981	GUILHERME CASSIMIRO DOS SANTOS	***.612.531-**	07/08/2002	56,000	Aprovado
5	2365	LEANDRA CAROLINA DE SOUZA MACEDO	***.993.141-**	25/06/2001	56,000	Aprovado
6	2634	ADRIANA CHAVES PASSOS	***.006.426-**	01/08/1972	58,000	Reprovado
7	2004	TAFFAREL SAWARU	***.440.971-**	17/11/1994	46,000	Reprovado
8	2193	LEANDRO CAVALCANTE REIS	***.000.601-**	25/01/1984	42,000	Reprovado
9	2007	EDILSON COSTA LIMA	***.337.091-**	08/11/1971	12,000	Reprovado

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Espigao do Leste - Saúde, Subprefeitura e Outros, exceto EMEB Alberto

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1528	IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	***.941.811-**	03/01/1962	52,000	Aprovado
2	2259	MARLUCIA DA SILVA AGUIAR	***.523.851-**	23/03/1977	48,000	Reprovado
3	1177	ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	***.210.421-**	01/08/1985	36,000	Reprovado
4	1275	CRISTINA DA SILVA	***.061.398-**	29/07/1970	36,000	Reprovado
5	2338	MARIA DE JESUS MENDES CHAVES	***.026.022-**	24/09/1990	32,000	Reprovado
6	2297	MARCELINO SILVA SANTOS	***.860.061-**	04/04/1964	28,000	Reprovado

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Mae Maria / Setor Imbu)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1499	MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA	***.708.981-**	12/12/1977	46,000	Reprovado

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Sede ou a criterio das Secretarias)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2111	LEIDIANE ALVES RAMOS	***.466.171-**	05/08/1992	70,000	Aprovado
2	2027	RONILDO RIBEIRO LIMA	***.745.941-**	05/04/1996	68,000	Aprovado
3	2617	MARIA LETÍCIA FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS	***.931.291-**	31/03/1969	66,000	Aprovado

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Sede ou a criterio das Secretarias) - Continuaçã						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
4	1341	PAULA TAILINE VIEIRA OLIVE	***.994.741-**	16/10/1991	62,000	Aprovado
5	2000	USLENE ABREU SOARES	***.658.691-**	04/11/1979	62,000	Classificado
6	1064	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	***.863.091-**	30/05/1990	60,000	Classificado
7	1311	JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	***.499.401-**	06/11/1979	60,000	Classificado
8	1461	ANDRIELE ARAUJO	***.577.141-**	17/03/1982	58,000	Classificado
9	1087	VAGNA PEREIRA SANTANA	***.047.051-**	22/03/1984	56,000	Classificado
10	1555	NAWA SIWATIHA KARAJA	***.409.341-**	13/04/2007	56,000	Classificado
11	1252	GESSICA AGUIAR DUARTE	***.582.511-**	26/02/2003	50,000	Classificado
12	2204	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DAS CHAGAS	***.687.032-**	14/08/1975	50,000	Classificado
13	2222	AMANDA DIENIFER DOS SANTOS ARAÚJO	***.254.551-**	03/09/1995	56,000	Reprovado
14	2367	REGINÁ CARVALHO DA SILVA	***.579.251-**	30/08/1975	56,000	Reprovado
15	1793	CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA	***.826.671-**	12/12/2002	46,000	Reprovado
16	1172	JARLENE CONCEIÇÃO SANTOS	***.197.981-**	15/08/1982	42,000	Reprovado
17	1624	JUCILENE TAVARES DE CARVALHO	***.552.871-**	30/08/1981	42,000	Reprovado
18	1950	GEOVANA TORRES DOS SANTOS	***.573.361-**	14/07/2000	42,000	Reprovado
19	1603	TAILLON RICARDO PINHEIRO PIMENTEL	***.357.501-**	19/02/2005	40,000	Reprovado
20	2003	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	***.537.481-**	26/07/1987	40,000	Reprovado
21	2040	WILLIAN MENDES BARBOSA	***.468.211-**	28/02/1981	40,000	Reprovado
22	1901	CLAUDIO PEREIRA DO REGO	***.353.721-**	07/07/1957	38,000	Reprovado
23	1677	MARIA MOREIRA DE SOUSA	***.681.501-**	01/04/1985	38,000	Reprovado
24	1370	HESTER BARBOSA DOS SANTOS	***.165.401-**	07/06/1999	36,000	Reprovado
25	1458	ÉRICA TAVARES LIMA	***.338.791-**	03/06/2006	36,000	Reprovado
26	1541	KALYNNE OLIVEIRA DAS NEVES	***.882.541-**	02/03/2004	36,000	Reprovado
27	1839	MARIA ADELAIDE RIBEIRO FERNANDES AGUIAR	***.468.271-**	05/08/1997	32,000	Reprovado
28	2245	MARILZA LEÃO DA SILVA	***.971.201-**	28/10/1958	30,000	Reprovado
29	2393	IVANUSA DA SILVA FERNANDES	***.553.631-**	14/04/1988	30,000	Reprovado
30	1666	MAIZA PORTELA NEGRI	***.825.151-**	29/12/2006	30,000	Reprovado
31	1928	IRAMIR DA SILVA MELO	***.201.711-**	20/03/1978	28,000	Reprovado
32	2041	BEATRIZ SOUSA FEITOSA	***.661.021-**	22/02/2004	26,000	Reprovado
33	1489	NILDES LUZ MENEZES	***.955.791-**	10/12/1961	20,000	Reprovado

AGENTE DE MANUTENCAO - Ajudante de Pedreiro (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1455	LUCIANO RICARDO DA SILVA	***.513.861-**	12/10/1972	58,000	Aprovado
2	1661	ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	***.638.162-**	13/06/1988	54,000	Aprovado

AGENTE DE MANUTENCAO - Ajudante de Pedreiro (Sede) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
3	1732	JOSÉ GABRIEL FERREIRA DA SILVA	***.743.761-**	13/07/1999	54,000	Classificado
4	1820	WAKARI KARAJA	***.498.681-**	06/12/2001	52,000	Classificado
5	2396	ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	***.086.591-**	21/12/1990	52,000	Classificado
6	2013	WOURIA KARAJA	***.374.961-**	08/03/1983	42,000	Reprovado
7	2332	IKAIKA DE INYIXARI KARAJÁ	***.409.331-**	02/09/1999	30,000	Reprovado
8	1847	SIWELORI KARAJA SILVA	***.849.851-**	11/12/2001	20,000	Reprovado
9	1977	EDEVON BARROSO SOARES	***.713.393-**	15/05/2002	20,000	Reprovado
10	2618	HURÃTÃ HADOMARI KARAJA	***.666.191-**	24/01/2004	20,000	Reprovado

AGENTE DE MANUTENCAO - Auxiliar de Mecanico (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1763	ADÃO MARKYS SILVA OLIVEIRA	***.374.231-**	27/12/2003	58,000	Aprovado

AGENTE DE MANUTENCAO - Mecanico (Espigao do Leste)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1251	GLEYDSON CAVALCANTE DA SILVA	***.558.461-**	27/04/1994	38,000	Reprovado

AGENTE DE MANUTENCAO - Mecanico (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1857	GUILHERME GONÇALVES DANTAS	***.453.121-**	27/09/2006	42,000	Reprovado
2	2025	WESLEN GOMES RIBEIRO	***.902.941-**	05/04/2001	40,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste - Extensao Joatão)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1088	JOICILENE GUEDES SILVA	***.563.111-**	07/01/2004	38,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste - Extensao Vale)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2161	LUCIANA COSTA DE SOUSA	***.723.163-**	23/01/1987	48,000	Reprovado
2	2063	BIANCA CARDOSO SILVA	***.008.513-**	13/01/2005	40,000	Reprovado
3	2286	POLIANA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	***.189.963-**	20/02/1993	40,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1390	FERNANDA SUELAINE GONCALVES DOS SANTOS	***.295.731-**	17/11/1994	82,000	Aprovado
2	2093	KATIA ALVES BALDUINO	***.319.971-**	18/11/1996	74,000	Aprovado
3	1220	NAYANNE RODRIGUES SILVA LUZ	***.392.681-**	22/08/2000	70,000	Aprovado
4	1328	JOCEANE DE SOUZA	***.750.901-**	22/12/1994	66,000	Aprovado
5	1180	CLAUDIOHANE FELIX CUNHA	***.702.531-**	06/06/1992	64,000	Aprovado
6	1232	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.753.563-**	30/10/1994	60,000	Aprovado
7	1242	ELENILDE GOMES LIMA	***.800.723-**	13/11/1994	58,000	Aprovado
8	2616	CLEIDIANE DA SILVA COSTA	***.970.151-**	23/10/1984	58,000	Aprovado
9	1222	ALINE SILVERIA MACHADO	***.181.462-**	27/03/2000	54,000	Classificado
10	1212	MARIA NOEME RODRIGUES DE FARIAS	***.450.193-**	10/12/1976	52,000	Classificado
11	1410	USLETE PEREIRA DE SOUZA	***.531.921-**	18/07/1989	50,000	Classificado
12	2609	FABIANA PEREIRA DA SILVA	***.973.791-**	07/01/1998	54,000	Reprovado
13	1921	EVA PEREIRA DA SILVA	***.523.573-**	29/07/1979	48,000	Reprovado
14	1396	MEIRILENE SILVA DE SOUSA	***.590.783-**	02/08/1979	46,000	Reprovado
15	1149	ANA CLEIA PEREIRA DA SILVA	***.333.653-**	04/02/1989	40,000	Reprovado
16	2608	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	***.448.513-**	20/05/1990	40,000	Reprovado
17	1448	ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	***.598.293-**	25/06/1994	38,000	Reprovado
18	1336	MARIA DA GLÓRIA MENDES DOS SANTOS	***.136.251-**	26/08/1963	36,000	Reprovado
19	2033	ADEGUISMAR MOREIRA ARAÚJO	***.951.381-**	24/08/1977	34,000	Reprovado
20	1299	MARIA DA SILVA SOUSA	***.180.653-**	23/06/1993	16,000	Reprovado
21	2506	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	***.334.761-**	07/10/1975	14,000	Reprovado
22	1640	MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA	***.260.801-**	04/11/1965	0,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Luiza Lira de Amorim - Extensao Carnauba)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2381	JANIA CARLLETTE LINS QUERUBINO	***.310.111-**	13/05/1976	78,000	Aprovado
2	2615	ELBA DE SOUSA CAMPOS	***.224.241-**	30/01/1986	78,000	Classificado
3	1083	LUCIANA RIBEIRO MACHADO	***.607.641-**	22/12/1981	54,000	Classificado
4	1515	JOICY VIEIRA DA SILVA ALMEIDA	***.573.441-**	13/07/1979	42,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Nova Suia - Extensao Aldeia Indígena ETETSYMARA)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2418	KORIBETXI KARAJA	***.466.381-**	14/11/2008	8,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Nova Suia - Extensao Rio Preto)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1984	MÁRCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.970.419-**	25/07/1985	50,000	Aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Nova Suia - Sede - Farandu)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2162	FABIO BONFIM PEREIRA DE ARAUJO	***.161.951-**	21/10/1985	60,000	Aprovado
2	2431	MARCIA COSTA ARAÙJO	***.022.421-**	12/05/2000	26,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Escola Pontinopolis, Sede e Extensoes)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2279	EDELAURA MARQUES DIAS	***.417.271-**	26/06/2000	58,000	Aprovado
2	2067	KAREN KATNA ARAÚJO DOS SANTOS	***.266.491-**	30/05/1991	48,000	Reprovado
3	2453	GLENNA SOUSA GOMES	***.703.501-**	06/11/2002	42,000	Reprovado
4	1208	ROSIMEIRE ALVES BARBOSA	***.752.271-**	10/05/1981	34,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Sede - EMEB Luiza Lira de Amorim)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1919	JILSANIA LINS LIMA	***.549.451-**	03/12/1994	78,000	Aprovado
2	1074	ADRIELI FERREIRA BERNARDO	***.581.331-**	12/08/1993	68,000	Classificado
3	1093	CAIALA TAIANE RODRIGUES LIMA	***.916.951-**	19/09/2005	50,000	Classificado
4	1355	FABIANA FERREIRA SILVA	***.536.381-**	21/08/1988	32,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2412	ANA LUCIA ALVES BRITO	***.371.861-**	20/09/1991	78,000	Aprovado
2	2314	THASSILA SILVA FERNANDES	***.790.971-**	29/03/1998	76,000	Aprovado
3	1289	ELIANA DIAS MARINHO	***.585.771-**	12/10/1975	74,000	Aprovado
4	2138	JUCILENE PEREIRA FERNANDES	***.665.701-**	15/11/1983	72,000	Aprovado
5	1574	CREUSA FRANCISCA ANASTÁCIO	***.018.561-**	20/07/1970	70,000	Aprovado
6	2601	ANDREIA SANTOS	***.970.071-**	01/03/1988	68,000	Aprovado
7	1122	PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM	***.746.711-**	01/07/1996	64,000	Classificado
8	1600	IEDA ABIGAIIL SILVA BARROS	***.795.161-**	30/08/1994	60,000	Classificado
9	1436	KATIUCIA FERREIRA DE SOUSA	***.583.251-**	18/05/1980	58,000	Classificado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria) - Continuaçã						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
10	1379	LOURRANI RIBEIRO MORAIS	***.310.841-**	21/08/2001	56,000	Classificado
11	2285	EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	***.150.801-**	08/08/1997	56,000	Classificado
12	1702	DALZIVAN DOS SANTOS MELO	***.791.721-**	30/07/1964	54,000	Classificado
13	2098	DANIELA ALVES SÉRGIO	***.318.951-**	26/01/1987	54,000	Classificado
14	1516	CREUZA AGUIAR CAMPOS BRITO	***.303.771-**	08/11/1978	54,000	Classificado
15	1590	MARLI HELIA SOBRAL CARNEIRO DA SILVA	***.292.431-**	27/03/1997	52,000	Classificado
16	2228	SANDRA TORRES DOS SANTOS	***.444.001-**	07/02/1973	50,000	Classificado
17	2561	PATRICIA ALVES BRITO	***.537.581-**	24/09/1990	50,000	Classificado
18	1350	NÚRIA MELO DE AMORIM	***.587.021-**	14/10/1989	50,000	Reprovado
19	1161	ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	***.845.091-**	08/11/1981	48,000	Reprovado
20	1513	LUANA PEREIRA GOMES	***.628.781-**	04/03/1998	48,000	Reprovado
21	2491	GABRIELI SOARES LEMOS	***.777.771-**	24/10/2004	48,000	Reprovado
22	2299	IVONEIDE GODINHO DA COSTA	***.905.051-**	02/03/1980	46,000	Reprovado
23	1699	DEIDIANE ARAÚJO FERREIRA	***.864.521-**	02/04/1991	44,000	Reprovado
24	1767	MARIA DE NAZARE DA SILVA CASTRO NASCIMENTO	***.611.221-**	11/04/1981	42,000	Reprovado
25	1573	LUCIANA VITÓRIA FERNANDES MENDES DE SOUZA	***.051.681-**	22/09/2005	40,000	Reprovado
26	1825	DOMICIA JOSÉ MELO	***.906.461-**	29/05/1986	38,000	Reprovado
27	2121	LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.536.761-**	13/08/1989	34,000	Reprovado
28	1110	MARIA DIVINA RIBEIRO	***.627.161-**	03/03/1982	32,000	Reprovado
29	2215	MARIA JOSE MARQUES ALVES	***.031.311-**	27/02/1983	30,000	Reprovado
30	1097	EDVANIA MENEZES FERREIRA POTENSO	***.967.211-**	29/05/1978	28,000	Reprovado
31	1377	MARIA VANILSA BRITO DE SOUSA	***.436.772-**	03/03/1991	20,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEB Nova Suia - Rota Imbu/Farandu)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1534	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	***.265.501-**	13/12/1976	68,000	Aprovado
2	1126	VANESSA DUARTE SOUZA	***.467.441-**	17/04/1992	30,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEBC Pontinopolis - Extensao Dom Pedro)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1237	SABRINA TAINÁ BATISTA CUNHA	***.942.891-**	14/10/2006	54,000	Aprovado
2	1685	JANAÍNE ARAÚJO LOBATO	***.730.581-**	26/11/2003	40,000	Reprovado
3	2290	CLEITON GUIMARAES AGUIAR	***.184.181-**	15/01/1989	40,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEBC Pontinopolis - Rota Brejao						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1158	ROSILENE ALVES ADORNO	***.699.721-**	15/02/2006	56,000	Aprovado
2	1982	ESTER ALVES ADORNO	***.700.061-**	01/09/2007	52,000	Classificado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Escola Pontinopolis - Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2577	SIRLENE MATOS DE MELO	***.156.031-**	20/06/1988	56,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Sede - CMEB - Diversas Rotas)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1303	JÚLIA RIBEIRO MARINHO	***.909.011-**	28/10/2006	82,000	Aprovado
2	1211	ADONIZEDEC RODRIGUES PIMENTEL	***.888.601-**	17/01/1988	80,000	Aprovado
3	2190	STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	***.999.521-**	09/04/2001	80,000	Aprovado
4	2237	IZABELA DA SILVA COUTINHO CAROLINO	***.562.022-**	08/10/2005	80,000	Classificado
5	1223	WANESSA APARECIDA GONÇALVES SOUZA RODRIGUES	***.315.607-**	07/09/1980	76,000	Classificado
6	2512	NAIARA GOMES SILVA	***.998.731-**	07/04/2005	76,000	Classificado
7	1506	LUANA BRAGA NUNES	***.008.461-**	07/04/2001	74,000	Classificado
8	2018	ADRIANA DE ARAÚJO	***.254.701-**	08/09/1976	74,000	Classificado
9	1566	ANA ELIZABETH CAZENEUVE CRISTALDO	***.496.051-**	18/07/1990	68,000	Classificado
10	1365	RAISSA CAROLINA FERREIRA ASSUNCAO	***.712.961-**	04/06/1996	66,000	Classificado
11	2142	MARIANY DA SILVA ROSA	***.337.141-**	24/04/2007	64,000	Classificado
12	1684	KETHELIN RODRIGUES CARVALHO	***.858.541-**	03/12/2007	58,000	Classificado
13	2311	ARIADNE FERREIRA DE SOUZA	***.478.871-**	26/11/2007	58,000	Classificado
14	1085	MARINELSA PEREIRA COSTA	***.961.721-**	30/03/1991	56,000	Classificado
15	2407	MAYRA NUBIA MARTINS DA CUNHA	***.404.211-**	10/02/2003	56,000	Classificado
16	1194	EMANUELLE RODRIGUES DA SILVA	***.125.611-**	21/05/2007	54,000	Classificado
17	1606	RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	***.974.211-**	24/07/1993	54,000	Classificado
18	1964	JOÃO GABRIEL SILVA BARROS	***.714.321-**	18/12/2007	54,000	Classificado
19	2428	ELAYNE CRISTINA DA SILVA AMOURY	***.659.442-**	24/07/2000	54,000	Classificado
20	2476	MAURA SILVA GOMES	***.025.281-**	25/11/2003	54,000	Classificado
21	2543	LARA DA SILVA PARENTE DE ALMEIDA	***.751.671-**	28/11/2007	52,000	Classificado
22	1234	JOANA FARIA DA SILVA	***.641.171-**	23/11/1992	50,000	Classificado
23	1705	ELIZABETE NUNES RIBEIRO	***.439.361-**	16/04/1977	50,000	Classificado
24	2241	NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	***.990.041-**	08/04/2000	50,000	Classificado
25	2074	SULEIA SEIXAS SOUZA	***.017.761-**	09/04/1985	56,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Sede - CMEB - Diversas Rotas) - Continuaçác						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
26	2106	IZADORA PERES DO CARMO	***.707.291-**	15/09/2006	52,000	Reprovado
27	1924	KEURY SILVA	***.230.331-**	30/06/2005	48,000	Reprovado
28	2325	ATAUYLZA DA SILVA PEREIRA	***.973.361-**	10/10/1981	48,000	Reprovado
29	2357	RENATA VERAS LEMOS	***.954.911-**	04/03/1998	48,000	Reprovado
30	2578	MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	***.882.841-**	23/06/1985	48,000	Reprovado
31	1887	LOURENA LOPES NEVES	***.321.691-**	12/11/1994	46,000	Reprovado
32	2017	ISAURA COSTA ARAÚJO	***.368.881-**	18/10/2005	46,000	Reprovado
33	1587	SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA	***.404.521-**	18/10/2003	42,000	Reprovado
34	1824	JAKELINE ALVES MARTINS	***.034.031-**	20/12/2001	42,000	Reprovado
35	1770	ELLEN CAUANE RIBEIRO ALVES	***.897.711-**	10/12/2005	40,000	Reprovado
36	1951	LEILIANE OLIVEIRA BORGES	***.325.301-**	24/02/1990	40,000	Reprovado
37	1989	JORDANA DA SILVA PARENTE	***.446.661-**	21/11/2006	38,000	Reprovado
38	2016	DIANA SILVA SANTANA	***.962.291-**	26/08/1988	32,000	Reprovado
39	1508	RANNIA BRAGA NUNES	***.916.071-**	21/11/1994	30,000	Reprovado
40	1805	ROSILDA MAHALARU KARAJA	***.287.611-**	31/07/1996	24,000	Reprovado
41	2273	WAISARIRI JAVAE	***.006.961-**	24/08/2005	20,000	Reprovado
42	2304	TAIARAWA KARAJA	***.741.381-**	10/05/1975	20,000	Reprovado
43	2334	SUELENE LOPES DE SOUZA	***.660.131-**	09/08/1997	20,000	Reprovado
44	1405	SONIA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	***.870.911-**	19/12/1968	16,000	Reprovado
45	1923	CLAUDIENE PERE DE SOUZA	***.932.251-**	22/12/2004	4,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Vigia (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1330	DOUGLAS ANDRADES MILHOMEM	***.079.311-**	27/08/1980	80,000	Aprovado
2	1782	CARLOS ALBERTO NUNES NETO	***.553.571-**	31/07/1997	78,000	Aprovado
3	1938	MÓRISON MARINHO SILVA	***.992.361-**	27/06/2000	76,000	Aprovado
4	1166	FRANCISCO TOME DE SOUSA	***.109.407-**	21/12/1963	72,000	Classificado
5	1994	FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	***.600.701-**	04/07/1973	72,000	Classificado
6	1381	JOÃO CARLOS LUIZ BORGES	***.829.442-**	26/04/1993	70,000	Classificado
7	1895	VICTOR ALEXIS PENOFF DA SILVA	***.018.801-**	27/12/2003	70,000	Classificado
8	1160	ATHOS SOUZA DA COSTA	***.348.361-**	23/10/2003	66,000	Classificado
9	1173	ITALO VARGAS VASCONCELOS	***.725.921-**	12/01/1994	66,000	Classificado
10	2349	MICICLEIDE DA SILVA FERNANDES	***.584.371-**	11/09/1973	64,000	Classificado
11	2205	PATRICK GOMES TOLEDO	***.839.111-**	22/05/1989	64,000	Classificado
12	1070	CLEYTON PEREIRA DE MELO JUNIOR	***.263.191-**	01/06/2006	62,000	Classificado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Vigia (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
13	1357	CLEYTON RODRIGUES AZEVEDO	***.960.751-**	09/05/1998	62,000	Classificado
14	1708	WENDERSON MOREIRA SILVA	***.461.801-**	22/01/1984	62,000	Classificado
15	1843	ELETÁCIO GOMES DE ALMEIDA	***.883.361-**	25/10/1994	62,000	Classificado
16	1495	ROMYSLEY ARRUDA AMÉRICO	***.337.931-**	13/08/1980	58,000	Classificado
17	2122	CLEIDE DOS REIS CARVALHO	***.486.731-**	02/01/1982	58,000	Classificado
18	2587	SONIA TEIXEIRA MEDEIROS	***.580.511-**	09/03/1995	58,000	Classificado
19	1148	MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	***.159.772-**	05/09/1977	56,000	Classificado
20	1095	LAIZA VITORIA ARAUJO ARRUDA	***.093.161-**	27/04/2003	54,000	Classificado
21	1669	BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA	***.255.001-**	25/10/1995	54,000	Classificado
22	2137	ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	***.037.031-**	02/05/1997	54,000	Classificado
23	1326	TIAGO LIMA ARAÚJO	***.828.061-**	10/02/1993	50,000	Classificado
24	2021	ANTÔNIO JOAQUIM ARAUJO AGUIAR XERENTE	***.282.611-**	20/08/2004	50,000	Classificado
25	2529	MARCIA DIAS DA SILVA	***.429.411-**	01/04/1984	50,000	Classificado
26	2199	LUCAS VIEIRA QUEIROZ	***.320.371-**	12/06/1987	54,000	Reprovado
27	1090	EVA ALVES TEIXEIRA	***.135.471-**	04/03/1968	48,000	Reprovado
28	1361	ESMERALDINA LUZ LOPES	***.866.821-**	22/03/1968	48,000	Reprovado
29	1474	INAKISARI KARAJA	***.840.721-**	10/05/1994	48,000	Reprovado
30	2171	ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	***.058.171-**	27/12/1974	48,000	Reprovado
31	2361	MATTHEUS DIAS DE BRITO	***.242.401-**	15/05/1996	48,000	Reprovado
32	1072	KAROLINE MENDES DO NASCIMENTO	***.397.171-**	24/04/1989	46,000	Reprovado
33	1384	LUCAS LIMA ARAÚJO	***.441.421-**	14/10/1986	46,000	Reprovado
34	2403	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	***.514.981-**	21/09/1984	46,000	Reprovado
35	1809	VITOR SILVA GOMES	***.531.861-**	21/07/2003	46,000	Reprovado
36	2366	JOÃO MESSIAS FERREIRA DAS CHAGAS	***.459.423-**	15/06/1998	46,000	Reprovado
37	2488	CLEILSON FERREIRA DOS SANTOS	***.125.791-**	30/09/1990	46,000	Reprovado
38	1629	ANTONIO ALENCASTRO MENEZES DE ARAUJO	***.888.151-**	08/05/1963	44,000	Reprovado
39	2188	LUIS HENRIQUE FERREIRA PACHECO	***.477.171-**	29/04/2005	44,000	Reprovado
40	1567	ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS	***.082.661-**	11/04/2007	42,000	Reprovado
41	2628	ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	***.020.991-**	10/07/1997	40,000	Reprovado
42	2243	KURAHA KARAJÁ	***.339.291-**	23/05/1993	38,000	Reprovado
43	2036	JOELMA SOARES RODRIGUES AZEVEDO	***.655.561-**	30/01/1980	38,000	Reprovado
44	2480	EDVAN ALVES LIMA	***.598.871-**	25/03/1976	38,000	Reprovado
45	1756	WENDER CLEMENTE BARBOSA	***.905.391-**	13/09/2004	36,000	Reprovado
46	2071	FRED ACOSTA	***.107.591-**	24/10/1994	36,000	Reprovado
47	2127	MIKAEL ARRUDA ARAUJO	***.019.551-**	28/07/2000	30,000	Reprovado
48	1672	JOAO IJEHERI KARAJA	***.071.401-**	15/04/2000	28,000	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Vigia (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
49	1961	SILVIO RAMOS DIAS	***.745.311-**	21/10/1979	24,000	Reprovado
50	1403	UILQUE ARAÚJO FERREIRA	***.372.861-**	15/04/1989	22,000	Reprovado
51	2322	SIWELORI KARAJÁ	***.460.171-**	23/11/1990	20,000	Reprovado

COZINHEIRO (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1813	MARYLIN CAROLYNA OLIVEIRA BRITO RIBAS	***.716.431-**	01/05/1999	72,000	Aprovado
2	1140	ALEXANDRA RIBEIRO AMORIM LIMA	***.978.401-**	18/11/1982	70,000	Classificado
3	2202	BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	***.203.831-**	17/03/1996	54,000	Reprovado
4	1524	DEUSINA COSTA SOARES	***.161.111-**	01/06/1980	48,000	Reprovado
5	1568	ONEIDE RIBEIRO DE AMORIM	***.230.991-**	11/03/1976	48,000	Reprovado
6	2610	DANIELLE CRISTINE SALES PACHECO	***.949.073-**	15/04/2000	44,000	Reprovado
7	2448	NATALIA MILHOMEM DA SILVA	***.416.391-**	07/02/1994	42,000	Reprovado

ENCANADOR (Distrito de Pontinopolis)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2589	VALDEMIR PEREIRA DA COSTA	***.759.351-**	03/02/1981	70,000	Aprovado
2	1164	DAVI ADORNO MASCARENHAS	***.580.501-**	02/02/1983	68,000	Classificado
3	2459	DIONATAN GOMES RABELO	***.970.751-**	12/04/2006	62,000	Classificado
4	2517	RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA GOMES	***.292.331-**	05/09/1984	44,000	Reprovado

ENCANADOR (Distrito de Vila Sao Sebastiao)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	2443	VALMIR PEREIRA DE AZEVEDO	***.466.131-**	04/01/1979	70,000	Aprovado
2	1348	ANTONIO HELIO MENDES RODRIGUES	***.342.461-**	30/10/1982	44,000	Reprovado
3	2318	ELIZEU PEREIRA REIS	***.967.721-**	26/05/1964	10,000	Reprovado

ENCANADOR (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1203	RHAY EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.749.531-**	29/03/1995	38,000	Reprovado

GUARDA (Espigao do Leste - Todas as Unidades - Exceto EMEB Alberto Nunes da Silveira)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1104	MARCOS RYAN PEREIRA	***.485.441-**	24/11/2007	94,000	Aprovado
2	1913	MARA KASSIA DA SILVA PEREIRA	***.172.211-**	26/04/1994	66,000	Aprovado
3	2519	MIGUEL MELO SILVA	***.457.973-**	14/08/2007	52,000	Aprovado
4	1772	ADMILTON AZEVEDO MONTEIRO	***.079.431-**	04/12/1975	48,000	Reprovado
5	1415	DIEGO PROCOPIO SILVA SOUZA	***.911.401-**	16/11/1996	44,000	Reprovado
6	1544	ROMARIO LINO DA SILVA	***.451.471-**	05/05/1994	42,000	Reprovado

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1186	THAYNÃ SANTOS MARTINS	***.351.211-**	12/10/1999	92,000	Aprovado
2	1371	PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES	***.888.821-**	26/08/1964	90,000	Aprovado
3	1103	JEAN CARLOS BARBOSA TOLEDO	***.071.056-**	19/08/1979	90,000	Aprovado
4	1263	JALDIVAN FERREIRA BARROS	***.332.811-**	07/11/1977	90,000	Classificado
5	1306	RONAN ALVES CELESTION	***.104.751-**	24/02/2006	90,000	Classificado
6	1612	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	***.124.331-**	24/05/1993	90,000	Classificado
7	1819	JOSLEY ALVES DA SILVA	***.105.151-**	03/10/1983	90,000	Classificado
8	2084	MARCIO ROSA GARCEZ	***.558.541-**	26/04/1973	90,000	Classificado
9	2216	KAUAN MARTINS ARAÚJO	***.281.191-**	05/03/1989	90,000	Classificado
10	2283	IVANILTON FERREIRA COSTA	***.614.621-**	31/01/1984	90,000	Classificado
11	2404	GUSTAVO PABULO COSTA BRITO	***.494.201-**	09/05/2008	88,000	Classificado
12	1081	FELIPE FERNANDES FREITAS	***.373.561-**	30/06/2006	86,000	Classificado
13	1429	THAINAN SANTOS DE CASTRO	***.521.151-**	14/01/1997	86,000	Classificado
14	1246	IRAMILSON FERREIRA WANDERLEI	***.017.071-**	09/07/1987	82,000	Classificado
15	2203	KLEITON JORGE PEREIRA	***.495.281-**	23/10/1983	78,000	Classificado
16	1199	JOHNATAN ABREU MENEZES	***.995.371-**	23/12/1991	76,000	Classificado
17	1842	ERLON AGUIAR AIRES	***.898.761-**	27/03/2001	74,000	Classificado
18	2533	LUSIO DE SOUSA BARROS	***.610.941-**	28/05/1964	70,000	Classificado
19	2221	CARLOS EDUARDO ABREU MÁXIMO	***.020.071-**	14/02/2002	70,000	Classificado
20	1740	HELEN MOREIRA DA LUZ	***.326.991-**	29/08/1986	70,000	Classificado
21	2380	JULIANE SOARES DA SILVA	***.855.841-**	13/10/1997	68,000	Classificado
22	1159	AMILTON XIMENES DE SOUZA	***.108.081-**	23/02/1979	66,000	Classificado
23	2282	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	***.389.441-**	22/01/1968	66,000	Classificado
24	1482	ANTHONIO BOAVENTURA OLIVEIRA DE SOUSA	***.950.181-**	19/02/2008	66,000	Classificado
25	2333	CARLOS EDUARDO ABREU LUZ	***.360.231-**	06/09/2004	66,000	Classificado
26	2605	NATANAEL FERREIRA PARENTE	***.054.341-**	23/07/1993	66,000	Classificado

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
27	1559	IVAN DIONIZIO DA CRUZ	***.626.151-**	07/09/1961	64,000	Classificado
28	1206	JOSELY ALVES DA SILVA	***.586.821-**	31/10/1974	64,000	Classificado
29	1641	MAX JUNIOR SANTOS BORGES	***.958.081-**	28/06/1997	64,000	Classificado
30	1761	RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	***.366.041-**	23/05/1999	64,000	Classificado
31	1866	LEONARDO MENDES DO NASCIMENTO	***.367.761-**	19/11/1996	64,000	Classificado
32	2070	DANIELLEN FERNANDES RODRIGUES	***.935.921-**	05/04/2007	64,000	Classificado
33	2530	WESCLEY RODRIGUES DOS SANTOS	***.964.161-**	04/05/1980	64,000	Classificado
34	2612	ELIEL DA SILVA ARAÚJO	***.249.621-**	13/06/1995	64,000	Classificado
35	1417	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.862.751-**	24/02/1996	62,000	Classificado
36	1456	VICTOR AUGUSTO GOMES MORAES	***.790.522-**	22/01/2003	62,000	Classificado
37	2643	HELOI AUGUSTO ERTHAL DE ARRUDA	***.365.971-**	21/08/1995	62,000	Classificado
38	1432	WEZLEY MARQUES DE SOUZA	***.743.531-**	28/10/1985	62,000	Classificado
39	1463	WENRY SANTOS MARTINS	***.210.641-**	18/10/2005	62,000	Classificado
40	1935	DAVI ALVES DOS SANTOS	***.348.991-**	18/04/2004	62,000	Classificado
41	1307	VALERIO LENNON ARAUJO LIMA	***.907.291-**	30/03/1992	60,000	Classificado
42	2375	WANDERSSON JORGE PEREIRA	***.078.081-**	13/07/1989	60,000	Classificado
43	1106	ROBERTO AQUINO SILVA	***.459.781-**	13/03/1989	58,000	Classificado
44	1240	MARUZILIA ARAUJO LIMA	***.958.001-**	19/06/1972	58,000	Classificado
45	1437	VANUSA CARVALHO MIRANDA	***.272.851-**	31/08/2002	58,000	Classificado
46	1654	THAYLLOR SILVA TAVARES	***.945.521-**	17/11/2000	58,000	Classificado
47	1798	CAIRO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.244.841-**	31/10/1991	58,000	Classificado
48	2002	ENZO TAVARES DE SOUSA	***.048.041-**	26/03/2004	58,000	Classificado
49	2045	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.511.061-**	02/03/1991	58,000	Classificado
50	1386	MARLON SOUSA NEVES	***.103.471-**	15/03/1983	56,000	Classificado
51	1656	IURI LIMA AMORIM	***.863.151-**	12/09/2005	56,000	Classificado
52	1742	JACINTO PEREIRA DA LUZ	***.084.151-**	03/07/1967	56,000	Classificado
53	1896	ANE CAROLÂNI PEREIRA AGUIAR	***.297.581-**	14/04/1999	56,000	Classificado
54	2009	IDEVANE DOS REIS CARVALHO	***.569.081-**	27/05/1980	56,000	Classificado
55	2026	SAVIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.612.481-**	08/06/1998	56,000	Classificado
56	1743	RENATO LEMES DE JESUS	***.486.331-**	27/04/1990	54,000	Classificado
57	1693	BELARMINO FERREIRA DA SILVA NETO	***.349.301-**	29/05/1989	54,000	Classificado
58	1845	JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	***.181.171-**	17/12/1981	54,000	Classificado
59	2168	MARCELO CECILIO DA SILVA	***.614.631-**	16/11/1983	54,000	Classificado
60	1215	OSCARINA GUIMARÃES SALES DE ARAÚJO	***.107.951-**	10/06/1992	52,000	Classificado
61	2196	PABLLO VINÍCIOS FERREIRA COSTA	***.392.631-**	12/05/1986	52,000	Classificado
62	2600	LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO	***.901.301-**	30/01/1978	52,000	Classificado

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
63	1731	LAIS ALVES DA SILVA	***.108.981-**	26/06/2005	52,000	Classificado
64	2340	ANA LÚCIA NEVES BRAGA	***.246.791-**	22/09/1989	52,000	Classificado
65	2345	WADSON PEREIRA DOS SANTOS	***.133.771-**	07/11/2006	52,000	Classificado
66	1948	ADRIEL ANTONIO DA SILVA	***.545.001-**	14/11/1986	50,000	Classificado
67	2281	JOSÉ VALDO DIAS MARINHO DOS SANTOS	***.590.001-**	08/05/1975	50,000	Classificado
68	2603	OSMANO MELQUÍADES DOS SANTOS	***.361.001-**	09/09/1979	60,000	Reprovado
69	1589	RAIMUNDO RAYNER MATINS AGUIAR	***.318.131-**	05/01/2000	58,000	Reprovado
70	1822	MARIA IDANUBIA SILVA MARTINS	***.894.321-**	28/05/1984	58,000	Reprovado
71	1875	BENTO PEREIRA AGUIAR	***.254.981-**	25/11/1989	56,000	Reprovado
72	2513	SÁVIO ALVES CRISÓSTOMO	***.794.871-**	28/05/2000	56,000	Reprovado
73	2592	FELLIPE MATEUS SOUZA TORRES	***.752.171-**	19/10/1998	54,000	Reprovado
74	1056	KAYRO VINÍCIOS DE FRANÇA OLIVEIRA	***.117.231-**	24/05/1993	48,000	Reprovado
75	1605	ERISLENE COELHO GOMES	***.290.201-**	09/02/1972	48,000	Reprovado
76	1878	WALKER DIAS DE OLIVEIRA	***.273.432-**	21/08/1978	48,000	Reprovado
77	1900	ARIVALDO MAGALHÃES DOS SANTOS	***.969.501-**	15/06/1970	48,000	Reprovado
78	2012	LAZARO ROCHA MILHOMEM	***.321.081-**	17/04/1988	48,000	Reprovado
79	2037	JUCELIA PEREIRA FERNANDES	***.232.361-**	13/07/1993	48,000	Reprovado
80	2535	JAILE DA PAZ SANTANA	***.975.061-**	06/03/1984	48,000	Reprovado
81	2547	ANDRÉ LUIS DE ARAUJO	***.436.131-**	30/03/1980	48,000	Reprovado
82	1565	ISAKE WASCONCELOS DE ARAÚJO	***.849.731-**	14/01/1985	46,000	Reprovado
83	1630	ITAUAN DAS CHAGAS DE ARAÚJO	***.775.891-**	08/09/1997	46,000	Reprovado
84	2056	ALDIVAN RIBEIRO DA SILVA	***.344.751-**	20/01/1988	46,000	Reprovado
85	2085	RAY MORAES MIRANDA	***.073.211-**	27/08/1993	46,000	Reprovado
86	1976	DELSON MARTINS DA CRUZ	***.051.691-**	23/04/1980	44,000	Reprovado
87	2364	JEOVA GOMES FERREIRA	***.360.881-**	27/10/1984	44,000	Reprovado
88	2569	CÁSSIO FERREIRA COSTA	***.086.681-**	20/08/1994	44,000	Reprovado
89	1554	RENNAN SILVA ROCHA	***.300.011-**	04/09/2000	42,000	Reprovado
90	1940	RAMON STIVES RODRIGUES LOPES BRITO	***.096.841-**	20/05/1994	42,000	Reprovado
91	1973	LUCAS CASSIMIRO DOS SANTOS	***.614.421-**	12/03/2000	42,000	Reprovado
92	2123	VANDA BRITO DOS SANTOS	***.445.151-**	13/06/1973	42,000	Reprovado
93	1724	WENDER JUNIOR TEIXEIRA MEDEIROS	***.035.981-**	20/09/1998	40,000	Reprovado
94	1598	DIONE MEDEIRO DE SOUSA	***.551.041-**	25/05/1981	40,000	Reprovado
95	1848	DAVILLIS CAÍQUE PEREIRA DA SILVA	***.615.411-**	16/12/1993	40,000	Reprovado
96	1968	JEFFERSON BARROS CARVALHO	***.518.041-**	19/06/1984	40,000	Reprovado
97	2047	JOSEMI RAMOS BARROS	***.532.331-**	12/11/1986	40,000	Reprovado
98	2317	CELIOMA DE JESUS LUZ	***.967.721-**	08/07/1989	40,000	Reprovado

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação) - Continuaçãc						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
99	1628	DOUGLAS TRINDADE DE OLIVEIRA	***.867.271-**	03/01/1991	38,000	Reprovado
100	1678	VANUSA WASCONCELOS	***.122.451-**	16/04/1969	38,000	Reprovado
101	1721	INDIARIA FERNANDES DO CARMO	***.047.881-**	03/11/1997	38,000	Reprovado
102	1987	CLEINA FERREIRA DOS SANTOS	***.771.881-**	23/05/1998	38,000	Reprovado
103	2426	SALOMAO PEREIRA SOUSA	***.097.331-**	07/07/2007	38,000	Reprovado
104	2536	CRISTIANO FERNANDES CARVALHO	***.782.731-**	13/05/2005	38,000	Reprovado
105	1501	LUANH BRAGA NUNES	***.098.271-**	17/10/1995	38,000	Reprovado
106	2409	CLEUVITON ALVES SILVA	***.952.741-**	30/08/1971	36,000	Reprovado
107	1480	LARISSA ALVES MARTINS	***.264.651-**	24/01/1998	36,000	Reprovado
108	1872	BENEDITO DA SILVA SANTOS	***.099.161-**	04/09/1971	36,000	Reprovado
109	2128	SELMA BRITO DOS SANTOS ALMEIDA	***.586.661-**	10/06/1971	36,000	Reprovado
110	1157	UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	***.332.051-**	05/10/1988	34,000	Reprovado
111	1178	WENDELL MENDES DOS SANTOS	***.819.481-**	16/08/2006	34,000	Reprovado
112	2458	ALCIONE RODRIGUES AGUIAR	***.578.341-**	20/04/1964	32,000	Reprovado
113	1512	SANDRA ALVES DE MELO	***.768.121-**	25/09/1976	30,000	Reprovado
114	1592	ARTUR COELHO CAMPOS	***.886.101-**	19/11/1995	30,000	Reprovado
115	1796	VANUSA BOAVE DE OLIVEIRA	***.881.111-**	29/11/1972	30,000	Reprovado
116	1773	UENDEL OLIVEIRA NOGUEIRA	***.520.331-**	27/06/1995	26,000	Reprovado
117	1932	DEUZIRENE ALVES COSTA	***.337.141-**	01/10/1977	26,000	Reprovado
118	1285	MARIA LÚCIA JORGE DA SILVA	***.940.791-**	01/07/1971	24,000	Reprovado
119	2140	MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	***.817.691-**	06/08/1984	20,000	Reprovado
120	1580	ALOCIDE SANTOS SOUSA	***.405.373-**	15/08/1967	10,000	Reprovado
121	1720	IREMAR SOUZA ALVES	***.950.211-**	22/10/1964	8,000	Reprovado

OPERADOR DO DAE (Sede)						
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Nota Teórica	Situação
1	1522	LUIZ ANTÔNIO BRITO ARAÚJO	***.892.171-**	09/07/1970	50,000	Aprovado
2	1187	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SETÚBAL	***.073.191-**	10/01/2002	48,000	Reprovado
3	2330	WESTERSANDERSON CELESTINO DOS SANTOS	***.248.291-**	19/07/1988	48,000	Reprovado
4	2211	IVANEY PEREIRA COSTA	***.041.301-**	20/11/1979	46,000	Reprovado
5	1851	CARLOS EDUARDO JORGE ARAUJO	***.765.421-**	29/05/2007	34,000	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO VII - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - COM PROVA PRÁTICA

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior (Espigao do Leste)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	2086	HORNILO JORGE PINTO DA SILVA	***.840.601-**	25/09/1975	42,000	0,000	42,000	Reprovado
2	2234	HELDER CLEYSON CARVALHO DOS SANTOS	***.658.151-**	11/10/1992	40,000	0,000	40,000	Reprovado

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior (P.A. Dom Pedro e P.A. Mae Maria)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	2550	EDVALDO BERNARDO DA SILVA	***.994.851-**	17/02/1991	68,000	20,000	88,000	Reprovado
2	2508	ANAILTON ABREU DE SOUSA	***.550.141-**	30/10/1992	70,000	0,000	70,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista - CNH "B" (Sede)

Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1078	RUI ARAÚJO SOUSA	***.795.541-**	13/05/1984	94,000	100,000	194,000	Aprovado
2	2452	ISMAEL IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES	***.519.581-**	16/05/1996	74,000	100,000	174,000	Aprovado
3	1077	IURI AQUINO DIAS	***.929.571-**	17/04/1994	72,000	100,000	172,000	Aprovado
4	2414	LUCAS DÂMASO DA COSTA	***.141.587-**	23/03/2002	72,000	100,000	172,000	Aprovado
5	2303	ORIVALDO MARTINS	***.510.291-**	28/11/1967	66,000	100,000	166,000	Classificado
6	1080	FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA	***.884.221-**	03/03/1977	66,000	100,000	166,000	Classificado
7	2180	KELVER MATEUS TORRES AMORIM	***.520.301-**	07/07/1997	66,000	100,000	166,000	Classificado
8	1719	VALDECIR MENEGATTI	***.527.301-**	09/02/1970	80,000	80,000	160,000	Classificado
9	1835	MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	***.628.971-**	09/02/1986	62,000	90,000	152,000	Classificado
10	1444	ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	***.077.742-**	05/03/1977	62,000	70,000	132,000	Classificado
11	1791	RAFAEL NASCIMENTO FEITOSA	***.412.301-**	24/01/1998	52,000	80,000	132,000	Classificado
12	1676	CRISTIANO JUNIOR FERNANDES DE FREITAS	***.716.501-**	24/01/1995	80,000	0,000	80,000	Reprovado
13	2054	IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA	***.966.941-**	07/06/1993	70,000	0,000	70,000	Reprovado
14	1745	ADAO FELIPE BEZERRA DA SILVA	***.118.581-**	19/10/2005	70,000	0,000	70,000	Reprovado
15	2078	JOAO BATISTA RIBEIRO DIAS	***.700.391-**	15/10/1979	68,000	0,000	68,000	Reprovado
16	2315	HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTÁCIO	***.728.021-**	07/12/1991	68,000	0,000	68,000	Reprovado
17	1985	KURYALLA SOUZA RACHID	***.655.181-**	22/09/1982	64,000	0,000	64,000	Reprovado
18	1838	CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA	***.913.361-**	03/12/1980	56,000	0,000	56,000	Reprovado
19	1142	COSMO ARAUJO	***.915.411-**	14/10/1969	48,000	0,000	48,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista - CNH "B" (Sede) - Continuação								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
20	2354	DEMILSON SILVA SANATANA	***.289.351-**	26/09/1997	48,000	0,000	48,000	Reprovado
21	2371	RIANNE SANTOS CASTRO	***.708.611-**	11/10/2005	48,000	0,000	48,000	Reprovado
22	2145	CARLOS HENRIQUE SOUZA TAVARES	***.175.281-**	22/09/2001	46,000	0,000	46,000	Reprovado
23	1549	CRISTHIAN BARONI	***.906.851-**	14/09/1993	42,000	0,000	42,000	Reprovado
24	2019	JOSÉ RIBAMAR CARVALHO PARENTE	***.431.141-**	02/04/1969	42,000	0,000	42,000	Reprovado
25	1380	MAURO RIBEIRO ARAÚJO	***.767.241-**	08/07/1992	42,000	0,000	42,000	Reprovado
26	2110	MARIO FERREIRA BARROS	***.005.711-**	01/04/1962	34,000	0,000	34,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Ambulancia - CNH "D" (Espigao do Leste)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1351	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	***.266.511-**	11/11/1982	64,000	100,000	164,000	Aprovado
2	2537	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	***.098.801-**	06/06/1978	58,000	100,000	158,000	Aprovado
3	2187	GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	***.774.711-**	05/03/1966	50,000	100,000	150,000	Classificado
4	1108	DIEGO DOS SANTOS ERTHAL	***.198.908-**	05/02/1992	58,000	100,000	158,000	Reprovado
5	1690	JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO	***.635.102-**	16/06/1961	46,000	0,000	46,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Ambulancia - CNH "D" (Pontinópolis)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1138	IGOR MARANHAO SOUZA	***.377.471-**	16/01/1999	42,000	0,000	42,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Ambulancia - CNH "D" (Sede)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	2068	ALEX JUNIOR DE SOUZA	***.844.551-**	29/01/1986	58,000	25,000	83,000	Reprovado
2	1993	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	***.163.381-**	29/02/1996	58,000	0,000	58,000	Reprovado
3	1130	RODRIGO TORRES DE MELO	***.078.601-**	16/08/1995	52,000	0,000	52,000	Reprovado
4	1412	MISAEL PEREIRA COELHO	***.854.661-**	12/11/1976	40,000	0,000	40,000	Reprovado
5	2514	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	***.728.581-**	18/11/1991	38,000	0,000	38,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Caminhao - CNH "D" (Sede)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1616	JAKSON DE CARVALHO LIMA	***.616.361-**	03/08/1987	60,000	20,000	80,000	Reprovado
2	2585	KAIQUE GOMES ROCHA	***.954.241-**	23/10/1996	54,000	0,000	54,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Caminhao - CNH "D" (Sede) - Continuaçãc								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
3	2310	PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA	***.889.211-**	16/12/1995	46,000	0,000	46,000	Reprovado
4	1477	ANDRÉ JOSÉ DOS ANJOS	***.254.071-**	07/08/1979	38,000	0,000	38,000	Reprovado
5	1768	LUCAS SILVA DE SOUSA	***.508.761-**	17/08/1991	0,000	0,000	0,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste - Extensao Fazenda Vale)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	2447	ELDER SOUZA BARROS	***.056.131-**	04/09/1980	26,000	0,000	26,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1219	RENATO REZENDE SILVA	***.347.678-**	06/09/1966	40,000	0,000	40,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (EMEB Nova Suia - Sede - Farandu)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	2344	ADONTINO OLIVEIRA DA SILVA	***.328.751-**	17/06/1961	62,000	60,000	122,000	Aprovado
2	2527	WILHAS DAMASCENO DA SILVA	***.294.361-**	06/11/1992	24,000	0,000	24,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (Escola Pontinopolis - Extensoes)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1623	RAFAEL TORQUATRO ROCHA	***.450.231-**	14/03/1994	56,000	60,000	116,000	Aprovado
2	1611	ALEXO NERY DA SILVA	***.934.281-**	25/11/1985	38,000	0,000	38,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (Sede)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1419	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	***.735.221-**	13/08/1984	70,000	85,000	155,000	Aprovado
2	1634	SILVIO BIONDO	***.764.408-**	17/08/1955	70,000	0,000	70,000	Reprovado
3	2423	IRANILTON DO NASCIMENTO AMÉRICO	***.788.271-**	15/09/1975	38,000	0,000	38,000	Reprovado
4	1609	SERGIO LIMA PEREIRA	***.272.831-**	05/04/1988	18,000	0,000	18,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Operador de Máquinas Pesadas/Patrol/PC/Pa Carregadeira/Retroescavadeira - CNH "D" ou seperior (Espigac								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	1704	JUNIEL BATISTA DE OLIVEIRA	***.872.021-**	29/09/1985	40,000	0,000	40,000	Reprovado

AGENTE OPERACIONAL - Operador de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior (Sede ou nos Distritos, a criterio da Secretaria)								
Posição	Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Data Nasc.	Notas			Situação
					Teórica	Prática	Total	
1	2541	AVALMI PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	***.520.131-**	04/04/1998	92,000	80,000	172,000	Aprovado
2	2432	CILIOMAR PEREIRA DA SILVA	***.037.741-**	13/03/1973	64,000	20,000	84,000	Reprovado
3	2232	VILNEI FELIX CORREA	***.945.630-**	01/03/1958	22,000	0,000	22,000	Reprovado
4	2630	MANOEL DIVINO DA PAZ SANTANA	***.952.791-**	06/03/1983	22,000	0,000	22,000	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI DECRETO Nº 11/2026, DE 12/02/2026 - DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 16, 17 E 18/02/2026 - CARNAVAL 2026

DECRETO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no carnaval-2026 nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - ser habitual o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas;

II - o Decreto nº 1.787, de 17 de dezembro de 2025, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

III - a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, expedida pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

IV - a Recomendação expedida em 14 de novembro de 2024 por Sua Excelência o Promotor de Justiça Substituto Marco Antonio Prado Nogueira Perroni, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Félix do Araguaia; e

V - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, **nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026,** exceto para os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e as obrigações do Conselho Tutelar.

Art. 3º Durante os três dias de ponto facultativo, o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) da sede do Município e do Espigão do Leste obedecerá ao seguinte cronograma:

I - a UBS-III, situada no Bairro Jardim Pindorama, na frente do Ginásio de Esportes, atenderá a população em seu expediente normal, no dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira de carnaval;

II - a UBS-I, situada no Bairro Jardim Zumbi, atenderá a população em seu expediente normal, no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de carnaval;

III - a UBS-II, situada no Centro da cidade, atenderá a população em seu expediente normal, no dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas; e

IV - a UBS-IV, situada em Espigão do Leste, atenderá a população em seu expediente normal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Durante os três dias de ponto facultativo, a Unidade Básica de Saúde da sede do Município que estiver em funcionamento, atenderá toda a população, incluindo os vinculados às duas outras UBS's.

Art. 4º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 5º Os serviços deverão ser retomados em sua normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), em horário normal de expediente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT e a empresa **REGINA PIRES DE ARAÚJO**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.317/0001-03, com sede administrativa na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REGINA PIRES DE ARAÚJO,** inscrita no CNPJ nº 19.845.253/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações constantes no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **11 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2027**, podendo ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, havendo interesse da Administração e manutenção das condições vantajosas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

São José do Xingu – MT, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal REGINA PIRES DE ARAÚJO

CONTRATANTE CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT e a empresa **C A MARMET LTDA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.317/0001-03, com sede administrativa na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C A MARMET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.984.834/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações constantes no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **11 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2027**, podendo ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, havendo interesse da Administração e manutenção das condições vantajosas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

São José do Xingu – MT, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal C A MARMET LTDA CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através da Portaria 003/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público o resultado do procedimento licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ILU-

MINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA ALDEIA GUARANTÃ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1895/2024-SECEL, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pertencente ao município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A empresa WM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.950.696/0001-73, sagrou-se vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 109.947,80 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

O Processo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT – Site: www.sapezal.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br para maiores informações (065) – 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

RESULTADO DE EDITAL Nº 001/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 001/2026 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa MARCIO ANDRE FABRIN, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.752.255/0001-00, sagrou-se vencedora do item nº 2, com valor Global de R$ 191.364,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

A empresa FRATELLI CASA E CONSTRUCAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.297.682/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nº 3 - 5 - 7 - 10 - 12 - 14 - 15, com valor Global de R$ 291.250,50 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

A empresa HCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.121.121/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13, com valor Global de R$ 723.630,40 (Setecentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N° 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira De Souza Freire, designada pela portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV 2021 C/C Art. 79, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Empresa 65.013.653 CLAUDINEIA MOTA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ: 65.013.653/0001-50, foi credenciada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: no item nº 1, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R$ 731.731,40 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Carliane Pereira De Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira De Souza Freire, designada pela portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV 2021 C/C Art. 79, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Empresa 64.954.544 MARIA APARECIDA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ: 64.954.544/0001-75, foi credenciada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: no item nº 1, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R$ 731.731,40 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Carliane Pereira De Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.900/2026

DISPÕE SOBRE A NOVA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social (PMHDUIS) de Sapezal que deve estar alinhada com o determinado pela Política Nacional de Habitação (PNH), Plano Nacional de Habitação (PLNH) e demais políticas que vierem a complementar ou substituir, atendendo aos seguintes princípios:

I. moradia digna como direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais;

II. função social da propriedade urbana buscando implementar instrumentos da política urbana, a fim de possibilitar melhor ordenamento e maior controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso à terra urbanizada;

III. acesso à moradia digna como uma política de Estado, uma vez que o poder público é agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser ainda uma política pactuada com a sociedade e que extrapole um só governo;

IV. gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos;

V. articulação das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais;

VI. compatibilidade e integração com as políticas habitacionais da União e do estado de Mato Grosso com as deste município, assim como as diretrizes voltadas para o desenvolvimento urbanístico, atendo-se à inclusão social;

VII. cooperação entre os Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como, associações e os respectivos conselhos de classe ligados à habitação como Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MT), Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado de Mato Grosso (CAU/MT), associações de bairro entre outras entidades e organizações que possam colaborar com o objeto da presente Lei.

Art. 2º A Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social (PMHDUIS) de Sapezal tem como objetivo principal superar o quadro das necessidades habitacionais de Sapezal, garantindo o direito à moradia digna a todos os cidadãos, conforme disposto pela Constituição Federal, orientando ações articuladas com vistas à ocupação sustentável do território e ao cumprimento da função social da propriedade, estabelecido pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações.

§ 1º Quadro de necessidades habitacionais define-se o conjunto de problemas habitacionais urbanos e rurais, que possam exigir a construção de uma nova unidade habitacional (déficit) ou a adequação da unidade existente para que ofereça condições de moradia digna, salubre e segura (inadequação).

§ 2º Direito à moradia corresponde-se ao direito à unidade habitacional e ao direito pleno à cidade e a todos os benefícios urbanos que dela decorrem.

§ 3º As necessidades da população beneficiária de projetos habitacionais municipais serão viabilizadas por meio de implementações de políticas públicas com base em projetos e programas, que haverão de ser articulados, também, através de mobilizações junto aos órgãos correlatos do Estado de Mato Grosso e ministérios e demais entidades da União.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I. PMHDUIS – Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social;

II. PNH - Política Nacional de Habitação;

III. SEFASC – Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania;

IV. CMHDUIS - Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social;

V. FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI. PHIS - Programa Habitacional de Interesse Social;

VII. GFMHIS - Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII. SNHIS – Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social;

IX. HIS – Habitação de Interesse Social;

X. CMHT – Comissão Municipal Temporária de Habitação;

XI. CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Família, Assistência Social e Cidadania, será responsável pela formulação e execução da Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social (PMHDUIS), a qual deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, órgão competente para deliberar e fiscalizar sua implementação.

§1º O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas habitacionais para famílias de baixa renda, com recursos provindos do orçamento fiscal e de outras fontes, reunido no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, obedecerão aos dispositivos desta lei.

§2º O PHIS é destinado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desenvolvido pelos Órgãos Públicos ou por entidade que atue na área sem fins lucrativos.

Art. 5º A PMHDUIS com base na legislação municipal, estadual e federal, tem por objetivo:

I. facilitar e promover às famílias de baixa renda, o acesso à habitação própria e de boa qualidade habitacional;

II. articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos, que atuem no campo da habitação popular, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social;

III. priorizar programas e projetos habitacionais que visem a melhoria da qualidade de vida da população vulnerável e de menor poder aquisitivo, oportunizando o acesso a moradia digna conforme preconiza a Constituição Federal;

IV. democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes a moradia e qualidade de vida, integrando a população beneficiária nas diligências procedimentais dando-lhe ciência de todas as etapas dos projetos habitacionais, seguindo os parâmetros da legislação habitacional em vigor;

V. descentralizar poderes e operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

VI. reunir recursos públicos e privados para investimentos na habitação popular e na urbanização municipal, utilizando-os de maneira eficiente e com garantia de qualidade;

VII. fixar critérios de seleção para Programas de Interesse Social, sendo objetivos e condizentes com a realidade local;

VIII. adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas habitacionais, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

IX. promover o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico aplicáveis no campo da habitação popular e do desenvolvimento urbano de interesse social;

X. viabilizar áreas urbanas tornando-as possíveis e funcionais para implementação de programas habitacionais, podendo envolver a criação de novas áreas urbanas e a melhoria de áreas existentes, bem como, a promoção de um desenvolvimento urbano mais sustentável e inclusivo;

XI. integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento, melhoria do meio ambiente e demais serviços urbanos.

§ 1º Os projetos e programas municipais de habitação deverão, preferencialmente, ser realizados em imóveis de propriedade do Município, dando-se prioridade àqueles que já possuam infraestrutura instalada ou cuja localização implique menor custo para sua implementação.

§ 2º Na inexistência de imóveis municipais adequados, poderá ser realizada a aquisição de imóveis particulares, desde que compatíveis com os valores de mercado e em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º A Administração Pública poderá promover iniciativas voltadas ao desenvolvimento de projetos habitacionais, tais como concursos de engenharia e arquitetura, com premiação para os profissionais que apresentarem as melhores propostas voltadas à construção de moradias para a população em situação de vulnerabilidade.

§ 4º Os concursos mencionados no §3º deverão ser regulamentados por instrumento próprio, contendo diretrizes que incentivem a pesquisa, a inovação e a criação de projetos com indicadores consistentes de impacto ambiental, social e de sustentabilidade.

§5º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Estatuto da Cidade, da legislação municipal vigente e do Plano Diretor Participativo, para o cumprimento dos requisitos inerentes à execução desta Lei.

CAPÍTULO II

DA PRIORIZAÇÃO DO ALCANCE DE PROJETOS HABITACIONAIS

Art. 6º Será prioridade, seguindo-se as regras do projeto ou programa que venham a ser desenvolvidos, a viabilidade de se conceder uma habitação digna:

I. às mães que não mantêm qualquer relação conjugal das quais dependam, única e exclusivamente de si, os seus filhos menores de idade, para sua subsistência;

II. aos portadores de deficiência física ou psicológica devidamente confirmado por laudo de profissional habilitado para isso, observando-se a legislação específica;

III. aos que se encontram em situação de extrema pobreza;

IV. às pessoas que vivem em situação de rua e não possuem um lar fixo;

V. aos incontestavelmente vulneráveis, assim constatados após análise junto aos órgãos aptos a fornecer informações precisas a respeito da situação de cada família;

VI. aos que pretenderem ser acolhidos pelos projetos e/ou programas habitacionais que comprovarem residência no município de Sapezal por, ao menos, 3 (três) anos;

VII. às pessoas idosas, assim considerada aquelas mencionadas na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

§ 1º Em cada projeto e ou programa de habitação de interesse social, ficarão reservadas vagas para inscrições de candidatos à beneficiários que se enquadrem nas seguintes condições e percentuais:

I. 30% (trinta por cento) para famílias que possuam renda familiar mensal de até 1 (um) salário-mínimo, priorizando àqueles que possuem maior número de membros por família;

II. 5% (cinco por cento) para famílias que tenham integrantes portadores de necessidades especiais;

III. 5% (cinco por cento) para famílias das quais façam parte pessoas idosas.

§ 2º Os percentuais e reservas estabelecidos §1º só serão observados quando se tratar de projetos e/ou programas habitacionais inteiramente municipais, não se aplicando quando se tratar daqueles em que haja parcerias com o Estado de Mato Grosso ou com o Governo Federal, e que já possuam suas próprias regras.

§ 3º As vagas estabelecidas no §1º poderão ser reduzidas ou eliminadas, caso não haja inscritos nestas condições que se interessem ou se enquadrem no projeto proposto.

Art. 7º A situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica das famílias candidatas aos programas habitacionais será atestada por análise técnica realizada por profissionais vinculados à Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania de Sapezal.

Parágrafo único. As unidades habitacionais produzidas deverão ser destinadas às famílias de baixa renda declarada, conforme os critérios estabelecidos na legislação específica de cada projeto ou programa, observadas as atualizações dos valores-limites estabelecidos anualmente.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS

Art. 8º A PMHDUIS terá como responsáveis por sua operação a Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania - SEFASC, a Comissão Municipal Temporária de Habitação – CMTH, o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social - CMHDU e a Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - GFMHIS.

Art. 9º Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social tem caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, visando estabelecer acompanhar, controlar e avaliar a política municipal de habitação.

Art. 10. São atribuições da SEFASC, além de outras já estabelecidas em lei ou regulamento:

I. estabelecer a PMHDUIS, nos termos desta Lei, bem como avaliar, acompanhar e coordenar as ações do Município no âmbito da habitação de interesse social, em articulação com a Gestão Municipal e em harmonia com as demais secretarias, colaborando com o CMHDUIS no desenvolvimento de suas atividades;

II. elaborar programas e projetos embasados na legislação municipal aplicável à espécie além de outras a serem observadas, o que envolve os recursos disponíveis no orçamento do município e no FMHIS;

III. propor a alocação de recursos em programas e projetos de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social, oriundos

do FMHIS, em parceria com o CMHDUIS e a GFMHIS;

IV. propor atos normativos relativos à alocação dos recursos do FMHIS;

V. emitir parecer, em parceria com o CMHDUIS sobre os próprios atos, para subsidiar a homologação do Chefe do Poder Executivo;

VI. subsidiar o CMHDUIS, com estudos técnicos e outras iniciativas que possam aprimorar os programas habitacionais de caráter popular;

VII. elaborar planos anuais e plurianuais para a utilização de recursos do FMHIS, fixando as metas a serem alcançadas através de ato normativo;

VIII. acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios gerenciais anuais, com a finalidade de proporcionar ao CMHDUIS e à GFMHIS os meios para aferir resultados dos programas em andamento, nos seus diversos aspectos físicos, econômico-financeiros, técnicos, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes e metas do governo municipal;

IX. submeter à apreciação do CMHDUIS, juntamente com a GFMHIS, as contas do FMHIS, ao menos uma vez ao ano;

X. Aprovar as operações a serem contratadas com recursos do FMHIS, observadas as diretrizes do CMHDUIS;

XI. criar a Comissão Municipal Temporária de Habitação a qual se incumbirá de inscrever, selecionar, classificar e aprovar, previamente, as famílias interessadas nos programas a serem desenvolvidos, observando o disposto nesta lei;

XII. elaborar e implantar programas, projetos e ações de organização e desenvolvimento da comunidade, em parceria com o CMHDUIS e com entidades sem fins lucrativos, antes, durante e após o atendimento por programa habitacional ou urbanístico.

Art. 11. A cada novo projeto ou programa habitacional desenvolvido, a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania convocará os selecionados por meio da Comissão Municipal Temporária de Habitação, obedecendo à ordem de classificação, para manifestação de interesse na adesão, até o preenchimento total das unidades previstas, observadas as prioridades estabelecidas no art. 6º desta Lei.

§ 1º Sendo convocado e não comparecendo ao ato e/ou evento designado pela Comissão, o selecionado será considerado desistente e perderá todo benefício ou direito de contemplação sobre o bem estabelecido nesta Lei, salvo apresentação de justificativa e/ou documentos em até 5 (cinco) dias contados de sua ciência, que comprovem o impedimento ao comparecimento, o que será objeto de análise da Comissão.

§ 2º O chamamento, convocações e comunicações a serem estabelecidos com interessados e contemplados, a critério da Comissão, poderão se dar via edital publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal, mensagens de WhatsApp, e-mail ou carta, tomando-se por base os dados cadastrais disponibilizados pelos interessados junto à Comissão.

§ 3º É de inteira responsabilidade do interessado e/ou contemplado a atualização cadastral junto à Comissão, exonerando a Administração Pública de quaisquer ônus por desatualização de cadastro ou outro motivo correlato.

Art. 12. A SEFASC atualizará as informações referentes aos dados cadastrais, sempre que comunicado pelo interessado, podendo ainda proceder à atualização via Cadastro Único, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer alteração no núcleo familiar, a exemplo de nascimento ou falecimento de algum integrante, deverá ser imediatamente informado à SEFASC, com apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 13. Após a seleção do grupo de inscritos, conforme disposto nos arts. 5º e 7º desta Lei, a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania promoverá reuniões periódicas com os beneficiários, ao menos uma vez ao ano.

Parágrafo único. Na primeira reunião, será formada uma comissão, eleita entre os participantes, com a finalidade de acompanhar a execução do respectivo projeto e/ou programa habitacional.

Art. 14. Nos projetos habitacionais específicos voltados a moradores em situação de sub-habitação a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania deverá priorizar, no momento da inscrição, os moradores que se enquadrarem nessa condição, desde que atendam aos critérios exigidos para o programa ou projeto habitacional.

§ 1º Caso haja unidades remanescentes após o atendimento dos moradores em situação de sub-habitação, estas serão destinadas aos inscritos da classificação geral, observadas as prioridades estabelecidas no art. 5º desta Lei.

§ 2º Considera-se sub-habitação a moradia situada em área degradada, caracterizada por condições precárias de habitabilidade, ausência de infraestrutura básica, insalubridade e inexistência de regularização fundiária.

§ 3º A caracterização da sub-habitação será realizada por meio de estudo técnico e social, elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, pelo Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura e pela Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO EM PROJETOS E/OU PROGRAMAS HABITACIONAIS MUNICIPAIS

Art. 15. Os benefícios e prerrogativas estabelecidos por esta Lei serão destinados, prioritariamente, aos cidadãos sapezalenses que atendam aos critérios a serem avaliados pela Comissão Municipal Temporária de Habitação e pelo CMHDUIS, nos termos do que prevê previstos no art. 6º, observando-se, cumulativamente, para aqueles e para todos os demais cidadãos as seguintes condições:

I. residir no Município de Sapezal há, no mínimo, 3 (três) anos;

II. não possuir, em nome de qualquer integrante do núcleo familiar, imóvel localizado no Município de Sapezal ou em qualquer outro município da Federação, devidamente comprovado;

III. não ter sido beneficiados por programas habitacionais financiados com recursos públicos nos últimos 10 (dez) anos;

IV. estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), quando exigido pela legislação aplicável;

V. possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos, exceto quando o edital de projetos ou programas habitacionais desenvolvidos e implantados em Sapezal por órgãos governamentais federais ou estaduais estabelecer parâmetros diversos.

Parágrafo único. Poderão ser contempladas pelos programas e/ou projetos habitacionais as pessoas físicas que possuírem terreno devidamente escriturado em seu nome e cuja renda familiar mensal não ultrapasse 3 (três) salários-mínimos, desde que o benefício em questão esteja previsto no respectivo programa ou projeto ao qual o interessado pretenda se candidatar.

Art. 16. Os cidadãos sapezalenses que detenham a guarda legal de filhos menores ou tutela de pessoas menores de idade, idosas ou com deficiência não precisarão comprovar estado civil para fins de acesso aos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 17. A família unipessoal poderá ser beneficiária desta Lei, mediante comprovação legal e análise técnica da condição social.

§ 1º Considera-se família unipessoal a pessoa sem vínculos familiares residentes no Município.

§ 2º Será concedido apenas um imóvel por núcleo familiar, sendo vedada a inscrição de mais de um integrante do mesmo núcleo no mesmo programa habitacional.

§ 3º Na hipótese de coexistirem duas ou mais famílias agregadas em um único imóvel utilizado como moradia comum, será permitido o cadastramento individual de cada uma, desde que, após análise técnica minuciosa, fique comprovado que não pertencem ao mesmo núcleo familiar.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS

Art. 18. Os projetos habitacionais a serem implantados deverão obedecer às normas legais estabelecidas para programas e projetos de interesse social.

Art. 19. A elaboração e a execução dos projetos deverão ser realizadas de modo completo, incluindo plano geral dos loteamentos, conjuntos ou condomínios, arborização, galerias pluviais, urbanização, saneamento, energia elétrica e pavimentação.

Parágrafo único. Não será permitida a fixação de moradia antes de concluídas as obras da rede de água, saneamento e energia.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social poderão, no todo ou em parte, financiar projetos de interesse social da cidade, sem fins lucrativos, que atuam na área de habitação popular, desde que atendam ao disposto na presente lei e que haja concordância e aprovação do CMHDUIS, sendo imprescindível a celebração de convênio específico, prevendo ressarcimento ao referido Fundo.

Art. 21. Os projetos de habitação de interesse social da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania ou de empresas e entidades municipais que atuem nesse segmento terão tramitação prioritária nas esferas municipais de análise e aprovação de loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais e edificações.

§ 1º Se o programa a ser implantado tiver como objeto beneficiar famílias com renda de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, a alíquota do ISSQN cobrado pelo executivo municipal será de 2% (dois por cento), para empreendimentos realizados exclusivamente no Município de Sapezal.

§ 2º Para programas habitacionais de interesse social, mesmo os executados por empreendimentos privados para renda de até 3 (três) salários-mínimos, o Poder Executivo, poderá executar a terraplenagem, desde que o valor seja abatido do financiamento do mutuário.

Art. 22. Os projetos de habitação popular poderão ser, quanto à sua natureza:

I. de lotes urbanizados;

II. de casas construídas e entregues prontas pulverizadas;

III. de construção por mutirão;

IV. de condomínios ou conjuntos habitacionais verticais ou horizontais;

V. específicos para moradores de sub-habitações;

VI. regularização fundiária.

Art. 23. Todas as unidades de projetos/programas desta Lei serão destinadas a famílias beneficiárias mediante sorteio de casas para pessoas que, previamente, foram selecionados e se enquadram nas condições prevista nesta Lei, bem como, de acordo com análises prévias da Comissão Municipal Temporária de Habitação, resoluções do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social e posterior homologação do Gestor Municipal.

Parágrafo único. O sorteio refere-se à definição da localização da unidade habitacional no empreendimento, considerando as diferentes posições dos lotes ou pavimentos disponíveis.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS PELO PODER PÚBLICO

Art. 24. A Administração Pública por meio da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania poderá ceder unidade habitacional de sua propriedade a família beneficiária, observados os parâmetros e diretrizes desta Lei, mediante análise da Comissão Municipal Temporária de Habitação e avaliação técnica de equipe de nível superior da própria Secretaria.

§ 1º A cessão dependerá procedimentos cadastrais da Comissão, homologação do CMHDUIS e autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, firmado com famílias que atendam aos critérios socioeconômicos previstos nesta Lei.

§ 3º O prazo máximo da cessão será de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado após nova avaliação técnica e observância dos mesmos trâmites exigidos no caput.

§ 4º Quaisquer benfeitorias realizadas pela família cessionária durante o período de vigência da cessão correrão por sua conta e risco, não sendo passíveis de ressarcimento pelo Município.

§ 5º Em caso de falecimento do representante familiar constante no Termo de Cessão, o Departamento de Habitação realizará visita e análise social por meio de equipe técnica superior da SEFASC, a fim de verificar a possibilidade de substituição do cessionário, desde que outro membro do núcleo familiar atenda aos critérios legais, mediante nova aprovação da SEFASC, do CMHDUIS e da Gestão Municipal.

Art. 25. É vedada à família cessionária a venda, cessão, doação, locação ou qualquer outra forma de transferência do imóvel, bem como o fracionamento do terreno, a construção de edícula ou a destinação do imóvel a finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 26. É expressamente proibida a utilização do imóvel para fins comerciais, sob pena de revogação imediata da cessão.

Art. 27. Constatada a utilização indevida do imóvel, a família cessionária será notificada a desocupá-lo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

Parágrafo único. O descumprimento da ordem de desocupação implicará responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso, além da retomada imediata do imóvel.

CAPÍTULO VII

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DE BENEFICIÁRIO

Seção I

Da análise de elegibilidade dos beneficiários

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania via de Departamento de Habitação, em parceria com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e com a Comissão Municipal Temporária de Habitação, além de demais órgãos competentes, realizar a apuração das condições de elegibilidade das famílias candidatas, bem como promover a fiscalização de ofício e a apuração de denúncias relacionadas à utilização indevida dos benefícios desta Lei.

Seção II

Da Comissão Municipal Temporária de Habitação

Art. 29. Antes de iniciados os trabalhos e diligências de um novo projeto ou programa habitacional deverá ser nomeada a Comissão Municipal Temporária de Habitação, via ato do Chefe do Executivo, que exercerá competência apenas para o projeto ou programa para a qual foi nomeada, podendo ser substituída a critério da Administração Pública Municipal de forma justificada.

Art. 30. A Comissão será composta por servidores do Município e pela sociedade civil, que serão nomeados a cada projeto e/ou programa, e que terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I. planejar e acompanhar a Política Municipal de Habitação;

II. analisar projetos habitacionais;

III. fiscalizar programas de interesse social;

IV. emitir pareceres sobre obras e serviços relacionados à moradia e urbanismo;

V. dialogar com outras entidades governamentais e não-governamentais, bem como, com a população, fazendo-as participar de projetos e programas conjuntamente;

VI. trabalhar em conjunto com o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social para melhorias das questões objeto desta Lei, oficiando o Conselho acerca de assuntos a ele pertinentes, e participando de suas reuniões;

VII. promover estudos e debates dos programas prioritários de ações e serviços e obras de interesse da coletividade;

VIII. elaborar estudos e levantamento das famílias que se enquadram nas características do PHIS, as quais são o objeto principal da presente Lei;

IX. atender rigorosamente aos critérios definidos em Lei para o cadastramento das famílias, providenciando o preenchimento de ficha cadastral, coleta de dados e de documentos, conforme a modalidade habitacional a ser desenvolvida, criando um cadastro habitacional municipal;

X. submeter à análise do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social as informações colhidas junto às famílias que pretendam ser beneficiadas por projetos e programas habitacionais;

XI. zelar pela qualidade dos trabalhos de seleção, isentando-se de interferências interpessoais;

XII. primar por critérios técnicos e homogêneos no processo de decisão;

XIII. publicar e dar transparência quanto as informações obtidas relativas aos programas, projetos e aos envolvidos, observando-se as limitações e critérios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

XIV. dar publicidade aos atos que envolvam projetos e/ou programas objeto desta Lei, seguindo os parâmetros e limites exigidos;

XV. oferecer assistência pós-entrega das unidades habitacionais, quanto a dúvidas que não sejam passíveis de esclarecimento por outros órgãos;

XVI. monitorar pós-entrega, via de visitas periódicas, o empreendimento onde se encontram as unidades habitacionais, observando se as diretrizes e regras da presente Lei estão sendo observadas pelos contemplados em todos os seus termos;

XVII. receber denúncias de irregularidades que envolvam quaisquer das etapas ou procedimentos de programas e/ou projetos, reduzindo-as a termo, colhendo provas e encaminhando-as às instâncias e órgãos competentes;

XVIII. notificar as pessoas envolvidas em irregularidades e/ou ilegalidades, oportunizando o contraditório e a ampla defesa;

XIX. sugerir a instauração de procedimento administrativo, oferecendo parecer fundamentado ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, e dando seguimento nas hipóteses de concordância do Conselho;

XX. analisar, instruir e avaliar os processos de solicitação de transferência de domínio, mediante emissão de relatórios de técnicos de nível superior da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania e enviar ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social para análise e homologação se for caso;

XXI. expedir notificação administrativa à família que estiver ocupando uma unidade habitacional e que esteja descumprindo regras e diretrizes da presente Lei ou de outra legislação correlata ao programa e/ou projeto a que estiver ligada;

XXII. realizar outras tarefas correlatas, desde que lícitas e concernentes ao Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS.

Art. 31. A cada formação da Comissão Municipal Temporária de Habitação terá a seguinte composição:

I. 4 (quatro) servidores do Poder Executivo, sendo:

a) 2 (dois) da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

II. 1 (um) servidor do Poder Legislativo;

III. 5 (cinco) representantes de entidades civis sediadas neste município.

§ 1º Cada um dos integrantes terá seu respectivo suplente, a quem serão atribuídas as mesmas competências dos titulares.

§ 2º É ideal que haja variabilidade na nomeação dos integrantes, podendo, eventualmente, serem nomeadas pessoas que já tenham feito parte de comissões anteriores, se constada a falta de interessados neste múnus público.

Art. 32. Cada formação de Comissão Municipal Temporária de Habitação será presidida por representante da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, competindo-lhe:

I. representar legalmente a Comissão;

II. convocar e presidir as reuniões da Comissão;

III. nomear, dentre os seus membros, um secretário;

IV. cumprir e fazer cumprir toda a legislação pertinente ao objeto da presente Lei, bem como diretrizes e regras estabelecidas em projetos e/ou programas que venham a ser institucionalizados no município;

V. dirigir e coordenar as atividades da Comissão determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho.

Art. 33. As funções e atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Municipal Temporária de Habitação não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Art. 34. Toda reunião da Comissão Municipal Temporária de Habitação deverá ter quórum mínimo de 5 (cinco) membros, será lavrada a ata com assinaturas e serão todos convocados previamente com indicação das principais pautas, data de realização e local.

CAPÍTULO VIII

DAS IRREGULARIDADES, ILICITUDES, PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Seção I

Das Irregularidades e Ilicitudes

Art. 35. É de competência da Comissão Municipal Temporária da Habitação receber denúncia e pedido de instauração de procedimento administrativo para apuração, investigação de irregularidades e descumprimento desta Lei e de outra legislação correlata.

§ 1º A Comissão Municipal Temporária da Habitação, após recebimento e apuração de todo o ocorrido, confeccionará relatório dando seu parecer pela instauração ou não do procedimento, apresentando-o ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

§ 2º O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, após deliberação de seus conselheiros, lavrará ata da reunião que retornara à Comissão, a qual dará seguimento às diligências e tramitações estabelecidas no art. 28 e seguintes, desta Lei.

Art. 36. Serão objetos de apuração, fiscalização e eventual sanção os seguintes atos:

I. apresentação de informações ou documentos falsos;

II. desvinculação do Município de Sapezal;

III. desistência dos benefícios estabelecidos nesta Lei sem justificativa formalizada;

IV. não cumprimento de prazos estabelecidos nesta Lei e em editais de projetos e/ou programas habitacionais desenvolvidos no município;

V. perda dos requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei;

VI. abandono da unidade habitacional por período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa;

VII. utilização indevida da unidade habitacional;

VIII. falecimento do responsável legal pela unidade habitacional;

IX. descumprimento de obrigações e vedações previstas nesta ou em outras legislações aplicáveis;

X. outras situações cuja instauração a Comissão julgar necessária.

Art. 37. É vedado, para os efeitos desta Lei, a qualquer pessoa:

I. alienar, transferir, vender, ceder, locar ou fracionar o imóvel, salvo exceções, critérios e prazos estabelecidas nesta Lei;

II. destinar o imóvel a finalidade diversa da habitacional prevista nesta Lei.

III. não ocupar o imóvel, o beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de entrega, sem apresentação de justificativa formal escrita ao Departamento de Habitação, sendo considerado como desistência;

IV. perturbar a ordem e o sossego público;

V. destinar incorretamente o lixo ou o esgoto;

VI. utilizar o imóvel para fins comerciais ou outros fins que não os habitacionais;

VII. ampliar o imóvel sem projeto arquitetônico devidamente autorizado pelos órgãos competentes, o que será de total responsabilidade do beneficiário

Parágrafo único. A desistência justificada num determinado projeto e/ou programa não impede o interessado de participar de outros promovidos e desenvolvidos no município, desde que se enquadre na legislação aplicável.

Seção II

Do processo administrativo sancionador

Art. 38. Detectadas, a qualquer momento, as hipóteses previstas nos art. 36 e 37 desta Lei, a Comissão Municipal Temporária de Habitação poderá instaurar processo administrativo, de ofício ou via denúncia, para apuração do fato constatado, o qual tramitará seguindo a legislação aplicável ao caso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Antes de iniciado o processo administrativo, o interessado poderá apresentar justificativa à Comissão, pela falta e/ou descumprimento detectado em até 5 (cinco) dias contados da notificação da constatação pela Comissão Municipal Temporária de Habitação.

§ 2º A justificativa será analisada, em primeira instância, pela Comissão.

§ 3º Em caso de não acatamento da justificativa e consequente indeferimento, a pedido do interessado e no prazo de 5 (cinco) dias da ciência da decisão da Comissão, a justificativa poderá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

§ 4º Em última instância, as razões do interessado poderão ser submetidas, após sua solicitação, à deliberação da Gestão Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência da decisão do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

§ 5º Transcorridos qualquer dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores sem qualquer manifestação do interessado, iniciar-se-á o procedimento para a aplicação da sanção cabível a critério da Comissão, devendo a decisão ser submetida ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social para homologação.

Seção III

Das sanções e das justificativas por faltas e descumprimentos

Art. 39. Constatada a irregularidade, esgotadas as garantias legais e findo o processo administrativo, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades a critério das instâncias já elencadas:

I. advertência escrita ou verbal, sendo esta última tomada a termo e arquivada;

II. exclusão da família do programa e/ou projeto habitacional, após homologação da sanção final pela Gestão Municipal.

III. perda do direito ao bem e consequente desocupação do imóvel, sem direito a indenização, restituição de valores ou compen-

sações de qualquer natureza.

IV. impedimento de participação em novos projetos e programas habitacionais do município pelo período de 1 (um) ano contados da decisão final da falta cometida.

§ 1º A não observação da determinação de desocupação pacífica ensejará o início dos procedimentos de desocupação forçada do imóvel, devendo ser utilizados meios cabíveis e legais pelas vias judiciais para reintegração da posse e substituição do beneficiário, observando a ordem de cadastro.

§ 2º As sanções dispostas nos incisos de I a IV não impedem a aplicação de outras advindas de processos judiciais civis e/ou penais, caso reste configurado o ferimento de outra legislação aplicável ao caso.

§ 3º Também será considerada desistente, a família contemplada que não comparecer à sede da SEFASC no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do Edital de Contemplação, para que se dê seguimento aos trâmites legais de posse e/ou propriedade a depender do projeto e/ou programa, devendo, neste caso, ser expedida notificação à família beneficiária.

§ 4º O não comparecimento poderá ser justificado por manifestação formal, apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da notificação.

§ 5º O acolhimento da justificativa, em qualquer das instâncias, autorizará a prorrogação do prazo de ocupação, conforme avaliação técnica e parecer fundamentado, que deverá fixar novo prazo e condições para o cumprimento da obrigação, sob pena de perda definitiva do direito.

§ 6º Confirmada a desistência, seja pela não formalização da posse, pela não ocupação ou pelo abandono do imóvel, o direito ao bem será extinto, retornando este ao patrimônio do Município, com posterior análise para contemplação de novo beneficiário, observando-se os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 7º A prática de irregularidades, ilegalidades ou ilicitudes, por parte da família beneficiária ou da pretendente ao benefício, não gerará qualquer ônus ao Município, que poderá revogar ou anular a concessão, conforme o caso.

Art. 40. Será igualmente caracterizada a desistência a não ocupação do imóvel após o recebimento formal pelo contemplado, sendo aplicadas, no que couber, as disposições do artigo anterior e seus parágrafos.

CAPÍTULO XIX

DA TRANSFERÊNCIA LÍCITA DE POSSE OU PROPRIEDADE

Art. 41. É facultado à família beneficiária a venda, transferência, cessão ou locação do imóvel adquiridos por meio de projetos e/ou programas de unidades habitacionais previstas nesta lei, após o pagamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor, ou mediante autorização expressa da Gestão Municipal, precedida de parecer homologado pelo Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

§ 1º O descumprimento desta vedação implicará na rescisão automática do contrato, com retorno do imóvel ao Município para nova destinação, conforme os critérios de seleção estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Nessa hipótese descumprimento, será devolvido ao beneficiário, caso haja saldo, o valor correspondente às prestações efetivamente pagas, corrigido monetariamente, deduzindo-se:

I. os valores apurados em avaliação técnica para recomposição do imóvel ao seu estado original, os quais reverterão ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

II. multa correspondente a 10% (dez por cento) do montante das prestações pagas, também revertida ao FMHIS.

§ 3º O valor apurado para devolução será restituído em parcelas mensais, em número igual daquelas anteriormente pagas pelo beneficiário.

Art. 42. Unidades habitacionais que tenham sido adquiridas por doação por meio de projetos e/ou programas de unidades habitacionais previstas nesta lei, só poderão ser objeto de venda, transferência, cessão ou locação ou afins, após transcorridos 10 (dez) anos da formalização da aquisição.

CAPÍTULO X

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 43. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar os recursos orçamentários para os programas e projetos destinados a implantação de políticas públicas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda.

Art. 44. O FMHIS é constituído por:

I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI. valores consignados em dotação orçamentária específica do Fundo;

VII. receita advinda das mensalidades pagas por famílias beneficiárias já contempladas ou que venham a ser beneficiadas pelos programas habitacionais do Município e valor dos sinistros cobertos por seguradora;

VIII. rendas provenientes das aplicações financeiras;

IX. recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados especificamente a programas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

X. contribuições mensais efetuadas mediante opção, por inscritos nos programas, a título de poupança prévia e adiantamento do pagamento do imóvel;

XI. outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 45. Todos os recursos do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social serão depositados e movimentados em conta especial, aberta em estabelecimento oficial e terão como ordenador do Fundo, a (o) Secretária(o) da Família Assistência Social e Cidadania.

Art. 46. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social destinam-se às seguintes finalidades:

I. investimentos em programas e projetos de habitação de interesse social, para atendimento de famílias de baixa renda;

II. custeio de desapropriações ou aquisições de áreas para fins de execução de projetos de habitação popular;

III. financiamento para elaboração, aprovação e execução de projetos habitacionais e de urbanização, inclusive infraestrutura básica, nela incluída pavimentação e equipamentos comunitários e de lazer, implementados pela prefeitura ou através de parcerias com entidades sem fins lucrativos e empresas privadas que atuam na área de habitação popular;

IV. remoção ou urbanização de núcleos de sub-habitação;

V. realização de estudos, levantamentos e pesquisas na área de habitação e urbanização para populações de baixa renda;

VI. viabilização de assessoramento técnico à construção de habitações populares;

VII. custeio de despesas com contratação de obras, serviços e mão-de-obra necessária à execução dos projetos;

VIII. aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção das habitações, quando a execução for realizada pelo município;

IX. recolhimento das importâncias referentes à contratação de seguro;

X. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

XI. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias de interesse social;

XII. aquisição de materiais para reformas de pavimentação de calçadas, meio fio, e outras melhorias, como acessibilidade, melhorias nos playgrounds ligados aos projetos e programas habitacionais mencionados nesta Lei;

XIII. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

XIV. para utilização dos recursos do Fundo que não estão previstos nesta lei, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

Art. 47. O Poder Executivo através dos recursos existentes no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, previstos nesta lei também poderá:

I. adquirir ou permutar imóveis;

II. locar imóveis para atender a situações emergenciais, de risco ou de interesse público;

III. adquirir materiais de construção;

IV. adquirir equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução de seus projetos e empreendimentos;

V. receber, por doação não onerosa, terrenos edificados ou não;

VI. financiar projetos de construção de habitações populares, em empreendimentos habitacionais do Município, ou a proprietários de lotes próprios regulares com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, desde que se adequem às condições, prerrogativas e preceitos estabelecidos nesta Lei;

VII. contratar ou firmar convênios com entidades ou profissionais para assessoria técnica e melhorias urbanas e sociais;

VIII. custear despesas com a titulação dos imóveis;

IX. firmar convênios, contratos, termos de parceria e instrumentos equivalentes, com entidades públicas e privadas, para estudos, elaboração e execução dos programas e projetos de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social.

Art. 48. Os demais programas e projetos de habitação que se fizerem necessários e se apresentem viáveis ao interesse público e forem de interesse social, serão regidos e deverão obedecer aos requisitos próprios de cada programa de habitação.

Art. 49. De acordo com o projeto habitacional, os custos gerais do projeto, poderão ser desenvolvidos e implementados com os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e cobrado das famílias beneficiárias, garantindo-se negociação, tempo e plano de pagamento acessível.

Art. 50. O custo total dos imóveis regulamentados por esta lei quando financiados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será calculado e fixado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania, com o assessoramento dos órgãos técnicos do município e posteriormente enviado para apreciação do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

Art. 51. Na determinação do preço, o município levará em conta, entre outros, os seguintes elementos:

I. preço de aquisição da área;

II. custo de projetos, obras e serviços necessários à execução do empreendimento;

III. custo da infraestrutura;

IV. dimensão dos lotes;

V. aquisição de materiais, obras e serviços necessários à produção das unidades.

Art. 52. O mutuário, beneficiado pelos programas ou projetos financiados via Município de Sapezal, previstos nesta lei, pagará o preço financiado em parcelas mensais e consecutivas, no prazo de 10 (dez) anos, podendo ser ampliado até 20 (vinte) anos se necessário, dependendo de análise socioeconômica da situação dos beneficiários realizada pela Comissão Municipal Temporária de Habitação, que submeterá relatório ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social para homologação e posterior autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O saldo devedor e o valor das prestações serão reajustados de acordo com a variação do IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 2º No caso de extinção do índice previsto no parágrafo anterior, será utilizado, para fins de reajuste, o que vier a ser adotado pelo município para atualização dos débitos de natureza tributária.

§ 3º A correção das prestações e do saldo devedor será realizada anualmente ou na menor periodicidade admitida em legislação federal para o reajustamento de prestações na área habitacional, utilizando-se para tanto dos mesmos índices de reajuste utilizados pela Caixa Econômica Federal.

§ 4º O pagamento de prestações em atraso, respeitado o disposto neste artigo, implicará na atualização dos respectivos valores pelo coeficiente de variação do IPCA, relativa ao período em atraso, bem como no acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 53. Sempre que o mutuário desistir do imóvel financiado, devolvendo-o ao Município, será feita a devolução das prestações pagas, devidamente corrigidas, deduzidos os valores avaliados para reformas necessárias à sua recomposição ao estado original, deduzindo também das parcelas já pagas, após as deduções mencionadas, 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente, que serão destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que úteis ou necessárias, incorporar-se-ão ao imóvel, não caben-

do ao mutuário, quando da desistência e devolução de referido imóvel, indenização equivalente.

Seção II

Da Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Art. 54. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será administrado por um Conselho Gestor, não remunerado, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 55. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto da seguinte forma:

I. o(a) Secretário(a) Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, que o presidirá e terá voto de qualidade;

II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV. 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Habitação;

V. 3 (três) um representantes de organização não-governamental.

Seção III

Da Competência do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS

Art. 56. Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social compete:

I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;

II. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social;

III. fixar critérios para a priorização de linhas de ação;

IV. deliberar sobre as contas do Fundo de Habitação de Interesse Social;

V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao Fundo de Habitação de Interesse Social, nas matérias de sua competência;

VI. aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Legislação Federal, nos casos em que o Fundo de Habitação de Interesse Social vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos núcleos e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social promoverá audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

§ 4º Competirá ao município proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 57. O Conselho Gestor prestará contas, anualmente, da movimentação dos recursos e contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 58. O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social é órgão de caráter deliberativo e os respectivos conselheiros já previamente eleitos em ata, além de conhecedores das atribuições e competências condizentes à Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, estabelecidas em estatutos e demais documentos quer regem suas atividades e será composto por:

I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo um titular e um suplente;

II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sendo um titular e um suplente;

III. 4 (quatro) representantes não governamentais do Conselho Municipal de Habitação, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

IV. 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;

V. 2 (dois) representantes do Poder Legislativo, sendo um titular e um suplente;

VI. 2 (dois) representantes de Associações e Entidades devidamente organizadas, portadoras de CNPJ/MF, sendo um titular e um suplente;

VII. 2 (dois) representantes de Movimentos Populares, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. O Conselho elegerá o Presidente entre seus integrantes, na forma como dispuser o Regimento Interno da Organização.

Art. 59. As funções dos membros do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

§1º O mandato dos membros do Conselho, será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§2º Os membros do Conselho serão nomeados por decreto.

§3º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada quadrimestre, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§4º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 60. Ao Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social compete:

I. convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;

II. participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;

III. participar das reuniões do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social;

IV. Propor os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

V. propor diretrizes, planos e programas visando à implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;

VI. incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;

VII. possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

VIII. constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

IX. propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas, com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

X. articular-se com o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social cumprindo suas normas;

XI. Aprovar seu regimento interno;

XII. fiscalizar e notificar possíveis irregularidades na ocupação e manutenção da moradia;

XIII. estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com os critérios definidos na presente lei, em consonância com a Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social;

XIV. acompanhar e avaliar os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV. aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social antes do seu envio aos órgãos de controle interno;

XVI. dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nas matérias de sua competência;

XVII. definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XVIII. deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as disposições da presente lei.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Todo e qualquer ônus concernente a regularização da unidade habitacional junto a órgãos competentes como Secretarias Municipais e Estaduais, órgãos federais, cartórios e afins, serão suportados pelo adquirente do imóvel ou que dele tenha tomado posse, a partir da concretização deste ato, desonerando a Administração Pública de quaisquer taxas, tributos, contribuição de melhoria ou outros correlatos à manutenção do bem objeto de cessão, aquisição, empréstimo ou afins.

Art. 62. O beneficiário que vier a ser contemplado por outro programa habitacional público ou privado, ou adquirir imóvel por meios próprios, perderá o direito decorrente da inscrição junto à SEFASC, sem direito a ressarcimento ou indenização.

Art. 63. A construção de muros é responsabilidade de cada beneficiário, cabendo aos vizinhos a cooperação necessária para a execução da obra, sendo que, na ausência de cooperação, a Comissão Municipal Temporária de Habitação expedirá advertência aos responsáveis pelo descumprimento legal.

Art. 64. Constatada a invasão de imóvel pertencente a programas e projetos habitacional, será registrado boletim de ocorrência e adotadas as providências legais cabíveis.

Art. 65. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias onde cabível, respeitados os preceitos legais.

Art. 66. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.082, de 6 de novembro de 2013.

Sapezal-MT, 12 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: FIORI DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 93.703.056/0001-93

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 12 de fevereiro de 2026 e findando em 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 64.845.115 LORENA BARBOSA PEREIRA - CNPJ nº 64.845.115/0001-60.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 12 de fevereiro de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 64.957.348 GISELE ANTONIA DA SILVA - CNPJ nº

64.957.348/0001-54.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 12 de fevereiro de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 38.824.030 SUELEN RHANA LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 38.824.030/0001-95.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item n° 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 12 de fevereiro de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

DECRETO Nº 008/2026

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 27, da Lei Municipal nº 1.889, de 03 dias do mês de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO 2026,

Claudio José Scariote, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2026, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos I, II e III que integram este decreto.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação**.**

Art. 2º Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, tais como, recursos de convênios e vinculações mínimas para a educação e saúde.

Sapezal, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 013/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 013/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 13/02/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 26/02/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal.mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 12 de fevereiro de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 013/2026 cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, em aten-

dimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

JURÍDICO
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Sapezal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.225/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Previa e Licença de Instalação para atividade de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – Tratamento Preliminar localizado nas coordenadas W: 58:50:08,99 – S: 13:30:50,22 no município de Sapezal/MT.

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 014/2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 "PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA" PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo n° 001/2025, disposta no item 11.2 do Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a publicação da homologação do resultado do processo seletivo nº 001/2025 ocorreu em 25/02/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 4.683, às fls. 764 e seguintes;

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, em especial a constante no artigo 59, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do processo seletivo nº 001/2025, por mais 01 (um) ano, contados a partir de **25/02/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal - MT, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

JURÍDICO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA Nº 166/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor **Comissão de Reconhecimento de Dívidas da Administração Pública nº 002/2026**, relacionadas a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Breno Rodrigues da Cunha	5956
Jhonata Maicon Spolti Cardoso	5355
Raquel José de Alencar Coutinho da Silva	4214

Art. 3º A presente comissão tem a finalidade de apurar dados e emitir relatório para reconhecimento de dívidas apresentadas por fornecedores em face ao Município de Sapezal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapezal, 12 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

6 BIM RREO LRF 2025

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.207.734,92	40.458.938,38	6.772.875,81	16,74	41.246.814,57	101,95	-787.876,19
RECEITAS CORRENTES	33.207.734,92	37.777.145,06	6.772.875,81	17,93	36.211.347,99	95,86	1.565.797,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.089.300,00	2.089.300,00	441.874,67	21,15	2.754.962,54	131,86	-665.662,54
Impostos	2.057.300,00	2.057.300,00	425.996,43	20,71	2.707.310,71	131,60	-650.010,71
Taxas	32.000,00	32.000,00	15.878,24	49,62	47.651,83	148,91	-15.651,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	53.644,21	29,80	217.389,67	120,77	-37.389,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	53.644,21	29,80	217.389,67	120,77	-37.389,67
RECEITA PATRIMONIAL	586.000,00	4.815.410,14	169.840,90	3,53	918.942,28	19,08	3.896.467,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	586.000,00	4.815.410,14	169.840,90	3,53	918.942,28	19,08	3.896.467,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	28.643,00	190,95	-13.643,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	28.643,00	190,95	-13.643,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.336.434,92	30.676.434,92	6.068.930,90	19,78	32.039.274,18	104,44	-1.362.839,26
Transferências da União e de suas Entidades	15.059.934,92	15.059.934,92	3.254.886,55	21,61	15.487.925,20	102,84	-427.990,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.500,00	12.706.500,00	2.275.658,05	17,91	13.469.470,89	106,00	-762.970,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.910.000,00	2.910.000,00	538.386,30	18,50	3.081.878,09	105,91	-171.878,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	38.585,13	.858,51	252.136,32	.213,63	-251.136,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	38.585,13	.858,51	252.136,32	.213,63	-251.136,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.681.793,32	0,00	0,00	5.035.466,58	187,76	-2.353.673,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.681.793,32	0,00	0,00	5.035.466,58	187,76	-2.353.673,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	504.793,25	0,00	0,00	1.494.861,00	296,13	-990.067,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.177.000,07	0,00	0,00	3.540.605,58	162,64	-1.363.605,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.207.734,92	40.458.938,38	6.772.875,81	16,74	41.246.814,57	101,95	-787.876,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.207.734,92	40.458.938,38	6.772.875,81	16,74	41.246.814,57	101,95	-787.876,19
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.207.734,92	40.458.938,38	6.772.875,81	16,74	41.246.814,57	101,95	-787.876,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.150.541,65			4.150.541,65		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.150.541,65			4.150.541,65		

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.207.734,92	44.609.480,03	4.801.220,65	39.358.389,58	5.251.090,45	5.970.233,84	36.488.745,83	8.120.734,20	36.161.484,90	2.869.643,75
DESPESAS CORRENTES	31.441.734,92	34.026.170,66	4.592.767,94	31.140.529,16	2.885.641,50	4.579.188,19	30.999.171,21	3.026.999,45	30.763.951,81	141.357,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.043.500,00	14.975.035,54	2.162.077,61	13.830.603,75	1.144.431,79	2.163.416,57	13.830.272,53	1.144.763,01	13.710.119,84	331,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.398.234,92	19.051.135,12	2.430.690,33	17.309.925,41	1.741.209,71	2.415.771,62	17.168.898,68	1.882.236,44	17.053.831,97	141.026,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.398.234,92	19.051.135,12	2.430.690,33	17.309.925,41	1.741.209,71	2.415.771,62	17.168.898,68	1.882.236,44	17.053.831,97	141.026,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.646.000,00	10.583.308,69	208.452,71	8.217.860,42	2.365.448,27	1.391.045,65	5.489.574,62	5.093.734,07	5.397.533,09	2.728.285,80
INVESTIMENTOS	1.636.000,00	10.431.272,09	208.452,83	8.065.823,94	2.365.448,15	1.357.737,13	5.337.538,14	5.093.733,95	5.245.496,61	2.728.285,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	152.036,60	-0,12	152.036,48	0,12	33.308,52	152.036,48	0,12	152.036,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,68	0,00	0,00	0,68	0,00	0,00	0,68	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.207.734,92	44.609.480,03	4.801.220,65	39.358.389,58	5.251.090,45	5.970.233,84	36.488.745,83	8.120.734,20	36.161.484,90	2.869.643,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.207.734,92	44.609.480,03	4.801.220,65	39.358.389,58	5.251.090,45	5.970.233,84	36.488.745,83	8.120.734,20	36.161.484,90	2.869.643,75
SUPERÁVIT (XIII)				1.888.424,99			4.758.068,74		5.085.329,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.207.734,92	44.609.480,03	4.801.220,65	41.246.814,57		5.970.233,84	41.246.814,57		41.246.814,57	2.869.643,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.207.734,92	44.609.480,03	4.801.220,65	39.358.389,58	100,00	5.251.090,45	5.970.233,84	36.488.745,83	100,00	8.120.734,20	2.869.643,75
Legislativa	2.000.000,00	1.866.180,52	0,00	0,00	0,00	1.866.180,52	0,00	0,00	0,00	1.866.180,52	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	1.866.180,52	0,00	0,00	0,00	1.866.180,52	0,00	0,00	0,00	1.866.180,52	0,00
Administração	10.283.234,92	11.637.832,37	1.840.080,77	11.449.823,71	29,09	188.008,66	1.759.940,51	11.332.882,14	31,06	304.950,23	116.941,57
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	1.040.000,00	1.060.957,00	144.012,32	1.048.767,05	2,66	12.189,95	170.290,29	1.045.243,81	2,86	15.713,19	3.523,24
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.228.234,92	10.576.875,37	1.696.068,45	10.401.056,66	26,43	175.818,71	1.589.650,22	10.287.638,33	28,19	289.237,04	113.418,33
Segurança Pública	20.000,00	18.071,00	0,00	18.020,20	0,05	50,80	0,00	18.020,20	0,05	50,80	0,00
Defesa Civil	20.000,00	18.071,00	0,00	18.020,20	0,05	50,80	0,00	18.020,20	0,05	50,80	0,00
Assistência Social	1.660.000,00	2.546.927,99	1.091.535,32	2.349.808,60	5,97	197.119,39	345.226,50	1.603.130,54	4,39	943.797,45	746.678,06
Assistência à Pessoa Idosa	40.000,00	40.000,00	3.689,60	32.450,99	0,08	7.549,01	3.689,60	32.450,99	0,09	7.549,01	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	610.800,00	534.800,00	580.889,44	1,48	29.910,56	105.200,83	151.290,27	0,41	459.509,73	429.599,17
Administração Geral	1.375.000,00	1.743.127,99	533.748,07	1.636.967,83	4,16	106.160,16	217.038,42	1.319.888,94	3,62	423.239,05	317.078,89
Demais Subfunções	155.000,00	153.000,00	19.297,65	99.500,34	0,25	53.499,66	19.297,65	99.500,34	0,27	53.499,66	0,00
Saúde	8.171.000,00	8.503.830,28	1.654.612,11	7.858.855,35	19,97	644.974,93	1.653.618,31	7.827.348,55	21,45	676.481,73	31.506,80
Atenção Básica	4.231.000,00	4.828.627,13	1.051.970,20	4.604.584,00	11,70	224.043,13	1.070.993,70	4.600.685,00	12,61	227.942,13	3.899,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	80.000,00	40.452,19	40.452,19	0,10	39.547,81	40.452,19	40.452,19	0,11	39.547,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	268.000,00	268.000,00	62.450,04	158.744,46	0,40	109.255,54	34.842,24	131.136,66	0,36	136.863,34	27.607,80
Vigilância Sanitária	172.000,00	132.820,00	21.073,05	87.027,02	0,22	45.792,98	21.073,05	87.027,02	0,24	45.792,98	0,00
Administração Geral	3.400.000,00	3.194.383,15	478.666,63	2.968.047,68	7,54	226.335,47	486.257,13	2.968.047,68	8,13	226.335,47	0,00
Trabalho	310.000,00	367.603,00	52.113,47	362.113,47	0,92	5.489,53	72.013,43	362.113,47	0,99	5.489,53	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	367.603,00	52.113,47	362.113,47	0,92	5.489,53	72.013,43	362.113,47	0,99	5.489,53	0,00
Educação	7.236.500,00	11.218.595,00	-949.075,82	9.025.325,64	22,93	2.193.269,36	1.608.705,39	9.014.826,80	24,71	2.203.768,20	10.498,84
Ensino Fundamental	6.112.500,00	9.905.647,00	-1.120.985,84	7.723.540,44	19,62	2.182.106,56	1.437.535,37	7.713.781,60	21,14	2.191.865,40	9.758,84
Educação Infantil	712.000,00	951.200,00	159.505,72	942.644,49	2,40	8.555,51	158.765,72	941.904,49	2,58	9.295,51	740,00
Demais Subfunções	412.000,00	361.748,00	12.404,30	359.140,71	0,91	2.607,29	12.404,30	359.140,71	0,98	2.607,29	0,00
Cultura	317.000,00	329.765,86	2.301,57	322.152,32	0,82	7.613,54	2.301,57	322.152,32	0,88	7.613,54	0,00
Difusão Cultural	317.000,00	329.765,86	2.301,57	322.152,32	0,82	7.613,54	2.301,57	322.152,32	0,88	7.613,54	0,00
Direitos da Cidadania	30.000,00	89.859,00	0,00	89.859,00	0,23	0,00	0,00	89.859,00	0,25	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	89.859,00	0,00	89.859,00	0,23	0,00	0,00	89.859,00	0,25	0,00	0,00
Urbanismo	893.000,00	5.179.623,09	868.296,04	5.179.062,12	13,16	560,97	215.200,37	3.215.374,86	8,81	1.964.248,23	1.963.687,26
Infra-Estrutura Urbana	893.000,00	5.179.623,09	868.296,04	5.179.062,12	13,16	560,97	215.200,37	3.215.374,86	8,81	1.964.248,23	1.963.687,26
Saneamento	332.000,00	306.700,00	33.675,65	293.980,32	0,75	12.719,68	34.730,43	293.649,10	0,80	13.050,90	331,22
Saneamento Básico Urbano	332.000,00	306.700,00	33.675,65	293.980,32	0,75	12.719,68	34.730,43	293.649,10	0,80	13.050,90	331,22
Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	1.155.000,00	1.280.191,64	149.787,83	1.151.654,84	2,93	128.536,80	149.787,83	1.151.654,84	3,16	128.536,80	0,00
Administração Geral	1.155.000,00	1.280.191,64	149.787,83	1.151.654,84	2,93	128.536,80	149.787,83	1.151.654,84	3,16	128.536,80	0,00
Comunicações	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	180.000,00	149.843,00	22.304,69	149.838,97	0,38	4,03	22.304,69	149.838,97	0,41	4,03	0,00
Energia Elétrica	180.000,00	149.843,00	22.304,69	149.838,97	0,38	4,03	22.304,69	149.838,97	0,41	4,03	0,00
Desporto e Lazer	455.000,00	575.000,00	8.170,00	568.439,42	1,44	6.560,58	8.170,00	568.439,42	1,56	6.560,58	0,00
Desporto Comunitário	455.000,00	575.000,00	8.170,00	568.439,42	1,44	6.560,58	8.170,00	568.439,42	1,56	6.560,58	0,00
Encargos Especiais	20.000,00	539.456,60	27.419,02	539.455,62	1,37	0,98	98.234,81	539.455,62	1,48	0,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	20.000,00	539.456,60	27.419,02	539.455,62	1,37	0,98	98.234,81	539.455,62	1,48	0,98	0,00
Reserva de Contingência	120.000,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,68	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.207.734,92	44.609.480,03	4.801.220,65	39.358.389,58	100,00	5.251.090,45	5.970.233,84	36.488.745,83	100,00	8.120.734,20	2.869.643,75

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.300.106,08	3.406.191,00	3.009.830,79	2.975.258,11	3.511.171,25	3.377.790,30	4.176.400,72	3.445.592,44	3.628.718,20	3.411.528,85	3.375.195,01	4.491.071,20	42.108.853,95	43.358.945,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.800,24	111.558,36	214.281,12	104.242,50	203.316,62	590.559,65	290.995,94	310.987,72	173.201,82	197.143,90	247.429,97	194.444,70	2.754.962,54	2.089.300,00
IPTU	5.875,68	12.019,48	13.835,62	13.163,99	15.177,66	22.378,47	4.617,42	5.609,54	1.322,00	1.884,75	905,65	3.814,93	100.605,19	36.100,00
ISS	26.901,94	26.936,52	4.999,22	11.434,65	46.007,85	12.878,88	14.278,77	24.516,23	23.093,71	28.410,16	24.537,26	29.522,05	273.517,24	372.500,00
ITBI	471,88	0,00	0,00	0,00	0,00	472.699,28	178.514,47	113.397,08	48.221,05	4.181,73	140.076,62	49.828,53	1.007.390,64	630.000,00
IRRF	80.343,55	71.942,36	195.446,28	79.643,86	141.653,22	82.107,00	91.823,45	163.726,01	95.923,89	145.876,63	74.093,03	103.218,36	1.325.797,64	1.018.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.207,19	660,00	0,00	0,00	477,89	496,02	1.761,83	3.738,86	4.641,17	16.790,63	7.817,41	8.060,83	47.651,83	32.000,00
Contribuições	13.555,52	23.347,54	25.434,20	14.439,90	13.904,13	15.615,06	14.603,08	13.875,46	14.090,25	14.880,32	23.135,43	30.508,78	217.389,67	180.000,00
Receita Patrimonial	53.768,74	62.739,87	60.691,74	64.884,86	68.150,70	72.991,46	94.247,60	82.136,25	89.993,76	99.496,40	80.301,31	89.539,59	918.942,28	4.815.410,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.768,74	62.739,87	60.691,74	64.884,86	68.150,70	72.991,46	94.247,60	82.136,25	89.993,76	99.496,40	80.301,31	89.539,59	918.942,28	4.815.410,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.643,00	15.000,00
Transferências Correntes	3.103.621,58	3.194.301,94	2.684.259,33	2.785.725,85	3.179.707,41	2.690.046,39	3.723.955,18	3.010.636,58	3.327.496,17	3.074.708,41	2.988.388,17	4.173.933,13	37.936.780,14	36.258.234,92
Cota-Parte do FPM	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	15.579.528,12	15.359.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.321.435,90	1.115.755,72	1.170.894,68	1.200.071,07	1.139.265,47	879.198,74	1.615.351,46	1.274.054,59	1.378.420,54	1.381.170,68	1.203.785,73	1.485.456,26	15.164.860,84	13.125.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.521,77	49.181,75	18.658,38	20.864,27	21.471,82	17.619,93	15.381,08	15.178,44	12.068,20	13.600,70	6.024,22	7.450,05	199.020,61	283.500,00
Cota-Parte do ITR	25.798,58	7.677,86	1.164,84	7.202,59	3.540,92	395,83	1.993,14	947,85	18.163,49	124.548,77	33.157,86	29.413,34	254.005,07	157.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.034,29	5.871,02	7.160,91	7.214,09	5.724,19	7.369,08	6.807,89	6.013,98	7.321,82	3.112,96	6.713,46	7.711,66	79.055,35	84.000,00
Transferencias do FUNDEB	269.604,87	255.803,05	254.225,82	263.975,00	269.123,53	224.805,85	302.376,61	262.655,47	267.091,77	313.243,45	266.080,87	307.791,49	3.256.777,78	2.926.000,00
Outras Transferências Correntes	326.037,62	215.250,43	214.857,78	252.651,59	421.890,28	206.179,93	358.404,93	354.792,75	252.302,52	305.380,60	203.476,79	292.307,15	3.403.532,37	4.323.234,92
Outras Receitas Correntes	12.360,00	14.243,29	25.164,40	5.965,00	46.092,39	8.577,74	23.955,92	27.956,43	23.936,20	25.299,82	35.940,13	2.645,00	252.136,32	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	499.988,86	543.475,38	441.602,86	452.376,88	496.593,73	450.338,19	492.838,11	477.434,77	458.872,62	490.594,16	502.423,32	590.967,08	5.897.505,96	5.581.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	499.988,86	543.475,38	441.602,86	452.376,88	496.593,73	450.338,19	492.838,11	477.434,77	458.872,62	490.594,16	502.423,32	590.967,08	5.897.505,96	5.581.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.800.117,22	2.862.715,62	2.568.227,93	2.522.881,23	3.014.577,52	2.927.452,11	3.683.562,61	2.968.157,67	3.169.845,58	2.920.934,69	2.872.771,69	3.900.104,12	36.211.347,99	37.777.145,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.800.117,22	2.862.715,62	2.568.227,93	2.522.881,23	3.014.577,52	2.927.452,11	3.683.562,61	2.838.157,67	3.169.845,58	2.920.934,69	2.872.771,69	3.900.104,12	36.081.347,99	37.777.145,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.290,57	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	236.882,57	221.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.781.826,65	2.844.499,62	2.550.011,93	2.504.665,23	2.996.361,52	2.909.236,11	3.665.346,61	2.819.941,67	3.151.629,58	2.902.718,69	2.854.555,69	3.863.672,12	35.844.465,42	37.556.145,06

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.583.308,69	8.217.860,42	2.365.448,27
Investimentos	10.431.272,09	8.065.823,94	2.365.448,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	152.036,60	152.036,48	0,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.583.308,69	8.217.860,42	2.365.448,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.583.308,69 <(d - a)>	8.217.860,42 <(e - b)>	2.365.448,27 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.777.145,06	36.211.347,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.089.300,00	2.754.962,54
IPTU	36.100,00	100.605,19
ISS	372.500,00	273.517,24
ITBI	630.000,00	1.007.390,64
IRRF	1.018.700,00	1.325.797,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.000,00	47.651,83
Contribuições	180.000,00	217.389,67
Receita Patrimonial	4.815.410,14	918.942,28
Aplicações Financeiras (II)	4.815.410,14	918.942,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.676.434,92	32.039.274,18
Cota Parte do FPM	12.507.200,00	12.805.598,46
Cota Parte do ICMS	10.500.000,00	12.131.888,95
Cota Parte do IPVA	226.800,00	159.217,10
Cota Parte do ITR	126.000,00	203.204,17
Transferências da LC 61/1989	67.200,00	79.055,35
Transferencias do FUNDEB	2.926.000,00	3.256.777,78
Outras Transferências Correntes	4.323.234,92	3.403.532,37
Demais Receitas Correntes	16.000,00	280.779,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	280.779,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.961.734,92	35.292.405,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.681.793,32	5.035.466,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.681.793,32	5.035.466,58
Convênios	2.177.000,07	4.500.666,58
Outras Transferências de Capital	504.793,25	534.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.681.793,32	5.035.466,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.643.528,24	40.327.872,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.643.528,24	40.327.872,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.026.170,66	31.140.529,16	30.999.171,21	30.763.951,81	156.352,88	32.834,88	32.834,88
Pessoal e Encargos Sociais	14.975.035,54	13.830.603,75	13.830.272,53	13.710.119,84	74.622,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.051.135,12	17.309.925,41	17.168.898,68	17.053.831,97	81.730,33	32.834,88	32.834,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.051.135,12	17.309.925,41	17.168.898,68	17.053.831,97	81.730,33	32.834,88	32.834,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.026.170,66	31.140.529,16	30.999.171,21	30.763.951,81	156.352,88	32.834,88	32.834,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.583.308,69	8.217.860,42	5.489.574,62	5.397.533,09	0,00	101.669,97	101.669,97
Investimentos	10.431.272,09	8.065.823,94	5.337.538,14	5.245.496,61	0,00	101.669,97	101.669,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	152.036,60	152.036,48	152.036,48	152.036,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	10.431.272,09	8.065.823,94	5.337.538,14	5.245.496,61	0,00	101.669,97	101.669,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.457.443,43	39.206.353,10	36.336.709,35	36.009.448,42	156.352,88	134.504,85	134.504,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.457.443,43	39.206.353,10	36.336.709,35	36.009.448,42	156.352,88	134.504,85	134.504,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.027.566,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.027.566,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.027.566,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-461.152,10	-700.950,17
Disponibilidade de Caixa	-461.152,10	-700.950,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	156.908,07	327.260,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	304.244,03	373.689,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	461.152,10	700.950,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-239.798,07

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	170.352,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-69.445,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-69.445,21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.150.541,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.150.541,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	156.908,07	156.352,88	555,19	0,00	28.915,64	783.995,63	134.504,85	134.504,85	649.490,78	28.915,64	28.915,64
02	PODER EXECUTIVO	0,00	156.908,07	156.352,88	555,19	0,00	28.915,64	783.995,63	134.504,85	134.504,85	649.490,78	28.915,64	28.915,64
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.238,59	5.238,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	16.606,84	16.606,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA	0,00	36.423,60	36.423,60	0,00	0,00	28.915,64	101.669,97	101.669,97	101.669,97	0,00	28.915,64	28.915,64
0205	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	62.151,99	62.026,94	125,05	0,00	0,00	36.827,14	32.834,88	32.834,88	3.992,26	0,00	0,00
0206	SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.PUBLICOS	0,00	9.734,40	9.734,40	0,00	0,00	0,00	645.498,52	0,00	0,00	645.498,52	0,00	0,00
0207	SECRET.AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	0,00	1.163,18	733,04	430,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO SOCIAL	0,00	6.648,89	6.648,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	18.940,58	18.940,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	156.908,07	156.352,88	555,19	0,00	28.915,64	783.995,63	134.504,85	134.504,85	649.490,78	28.915,64	28.915,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

3 QUAD RGF LRF 2025

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.190.052,17	0,00	252.234,68	0,00	0,00	0,00	5.937.817,49	1.205.976,96	0,00	4.731.840,53
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.190.052,17	0,00	252.234,68	0,00	0,00	0,00	5.937.817,49	1.205.976,96	0,00	4.731.840,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.015.952,78	0,00	75.026,25	28.915,64	0,00	0,00	4.912.010,89	1.663.666,79	0,00	3.248.344,10
Recursos Vinculados à Educação	555.813,02	0,00	41.323,05	28.915,64	0,00	0,00	485.574,33	5.495,00	0,00	480.079,33
Transferências do FUNDEB	248.367,16	0,00	24.363,05	0,00	0,00	0,00	224.004,11	0,00	0,00	224.004,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	307.445,86	0,00	16.960,00	28.915,64	0,00	0,00	261.570,22	5.495,00	0,00	256.075,22
Recursos Vinculados à Saúde	1.229.942,89	0,00	30.497,35	0,00	0,00	0,00	1.199.445,54	9.879,83	0,00	1.189.565,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.229.942,89	0,00	30.497,35	0,00	0,00	0,00	1.199.445,54	9.879,83	0,00	1.189.565,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	545.206,79	0,00	3.205,85	0,00	0,00	0,00	542.000,94	431.834,17	0,00	110.166,77
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.801.284,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.284,54	1.045.268,68	0,00	756.015,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.382.650,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.650,49	1.045.268,68	0,00	337.381,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	418.634,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.634,05	0,00	0,00	418.634,05
Demais Vinculações Legais	622.772,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.772,15	171.189,11	0,00	451.583,04
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	470.112,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.112,23	171.189,11	0,00	298.923,12
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	48.656,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.656,03	0,00	0,00	48.656,03
Outras Vinculações Legais	104.003,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.003,89	0,00	0,00	104.003,89
Recursos Extraorçamentários	260.933,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.933,39	0,00	0,00	260.933,39
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.206.004,95	0,00	327.260,93	28.915,64	0,00	0,00	10.849.828,38	2.869.643,75	0,00	7.980.184,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.208.795,13	1.174.000,73	1.197.626,60	1.136.733,73	1.152.233,06	1.120.317,23	1.106.724,82	1.166.696,53	1.205.970,64	1.197.757,49	1.064.557,16	1.098.859,41	13.830.272,53	331,22
Pessoal Ativo	1.208.795,13	1.174.000,73	1.197.626,60	1.136.733,73	1.152.233,06	1.120.317,23	1.106.724,82	1.166.696,53	1.205.970,64	1.197.757,49	1.064.557,16	1.098.859,41	13.830.272,53	331,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.102.009,11	1.062.019,72	971.314,06	1.034.157,01	1.034.321,28	1.001.149,62	986.847,96	1.041.825,75	1.079.686,15	1.082.459,94	942.346,30	978.147,10	12.316.284,00	0,00
Obrigações Patronais	106.786,02	111.981,01	226.312,54	102.576,72	117.911,78	119.167,61	119.876,86	124.870,78	126.284,49	115.297,55	122.210,86	120.712,31	1.513.988,53	331,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.624,87	12.810,30	6.810,32	11.701,18	12.675,32	12.011,74	6.963,06	7.138,52	6.914,72	7.651,27	6.947,46	7.302,81	106.551,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	7.624,87	6.905,14	6.810,32	5.796,00	6.770,14	6.106,56	6.118,58	6.656,26	6.070,24	6.806,79	6.102,98	6.439,65	78.207,53	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	5.905,16	0,00	5.905,18	5.905,18	5.905,18	844,48	482,26	844,48	844,48	844,48	863,16	28.344,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.201.170,26	1.161.190,43	1.190.816,28	1.125.032,55	1.139.557,74	1.108.305,49	1.099.761,76	1.159.558,01	1.199.055,92	1.190.106,22	1.057.609,70	1.091.556,60	13.723.720,96	331,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.211.347,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	130.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	236.882,57	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.844.465,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.724.052,18	38,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.356.011,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.388.210,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.420.410,20	48,60

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.798.661,52	1.772.677,65	1.927.167,63	1.643.362,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.798.661,52	1.772.677,65	1.927.167,63	1.643.362,32
Empréstimos	1.798.661,52	0,00	0,00	0,00
Internos	1.798.661,52	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.772.677,65	1.927.167,63	1.643.362,32
Internos	0,00	1.772.677,65	1.927.167,63	1.643.362,32
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-461.152,10	-333.400,71	-394.402,27	-700.950,17
Disponibilidade de Caixa	-461.152,10	-333.400,71	-394.402,27	-700.950,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	156.908,07	905,19	0,00	327.260,93
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	304.244,03	332.495,52	394.402,27	373.689,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.259.813,62	2.106.078,36	2.321.569,90	2.344.312,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.361.150,18	32.755.274,97	34.887.688,61	36.211.347,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.261.150,18	32.655.274,97	34.757.688,61	36.081.347,99
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,75	5,43	5,54	4,55
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,23	6,45	6,68	6,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.513.380,22	39.186.329,96	41.709.226,33	43.297.617,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.762.042,19	35.267.696,97	37.538.303,70	38.967.855,83

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	812.911,27	43.507,90	32.448,98	2.898.559,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.361.150,18	32.755.274,97	34.887.688,61	36.211.347,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.261.150,18	32.655.274,97	34.757.688,61	36.081.347,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.877.453,04	7.184.160,49	7.646.691,49	7.937.896,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.189.707,74	6.465.744,44	6.882.022,34	7.144.106,90

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.211.347,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.081.347,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.773.015,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.195.714,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.525.694,36	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 076/2026

Portaria nº 076/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear o Senhor **PAULO CARREIRO DA**

SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.229.921-XX, no cargo comissionado em **Comissão de Chefe em Departamento de Serviços Públicos e Urbanos** de Serra Nova Dourada MT**.**

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 12 de fevereiro de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2026

Portaria nº 077/2026- GAB.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre progressão de classe de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras, Salarial do Município de Serra Nova Dourada –MT - Lei Complementar Municipal nº 12/2014 e dá outras providências.;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com art. 6º, inciso III, alínea "c", e o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 12 de 02 de junho de 2014, fica concedido, Progressão Funcional, da Classe "B" para Classe "C", a servidora **NIRACY BANDEIRA DA CRUZ SILVA,** CPF: 887.XXX.051-XX, matrícula funcional nº 182**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada-MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada-MT

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026

TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DE OUTRO LADO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.204.945/0001-86, situada na Rua 03 s/nº, Centro, no município de Serra Nova Dourada-MT, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Sr. Elson Farias de Sousa, brasileiro, casado, (prefeito), RG nº. 2902403 SESPDS/, residente Avenida Sublime s/nº. – Serra Nova Dourada-MT, inscrito no CPF nº. 007.661.031-45, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT, com sede no Centro político Administrativo, Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº. 303, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ Nº. 53.291.992/0001-10, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. ALAN RESENDE PORTO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº. 26741539 SEJUSP/MT, residente a Rua Cursino do Amarante nº 60 / Apto 1402 – Cond. Cuiabá Central – Centro Norte- Cuiabá-MT, inscrito no CPF nº.012.524.051-11, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente, têm entre si justo e avençado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, pelo que CEDENTE E CESSIONÁRIO obrigam-se às normas de direito público vigente, e as estipulações que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico do Imóvel, de propriedade da CEDENTE, na Avenida dos Esportes, S/Nº - Centro de Serra Nova Dourada-, à CESSIONÁRIA para uso da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e abrigar as instalações da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MOURA, permanecendo o domínico e a posse indireta do bem com a CEDENTE, e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I - O prazo de validade do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM, até o 5º dia útil do mês seguinte da assinatura do Termo; podendo ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

II – Não ocorrendo solicitação para prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta da CEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O CESSIONÁRIO obriga-se a utilizar o imóvel como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com os vizinhos.

II – Usando-se de forma diversa do acordado, caberá à CEDENTE o direito de pleitear perdas e danos, bem como rescindir de pleno o presente contrato.

III – Obriga-se ainda, ao CESSIONÁRIO, durante o prazo de vigência do presente Contrato, a pagar todos os impostos, as taxas, manutenção e as tarifas de água, luz, telefone e demais encargos que recaírem ou vierem a recair sobre o imóvel concedido.

IV – O CESSIONÁRIO obriga-se a arcar com todos os ônus de conservação, limpeza e segurança do Imóvel na sua totalidade.

V - É vedado ao CESSIONÁRIO dispor, ceder ou transferir a qualquer título, o bem imóvel objeto desse termo e se comprovado que após a liberação deste não forem cumpridas as condições, o Bem será imediatamente devolvido a CEDENTE.

VI – Todos os atos fatos que venham a ocorrer com o Bem Imóvel, objeto deste contrato, incluindo-se roubos ou assaltos, são de exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

VII – Toda e qualquer benfeitoria deverá ser previamente autorizada pela CEDENTE, e ao final da utilização será revertida ao Município, sem que haja quaisquer ônus;

VIII – Havendo renúncias de uma das partes antes do término do contrato não haverá composição de prejuízo ao CESSIONÁRIO.

IX – Caberá ao CESSIONÁRIO autorizar o acesso e trânsito de pessoas ao local concedido, ressalvando os casos de iminente perigo e interesse público.

X – A CESSÃO DE USO outorgada não exime o CESSIONÁRIO de obediência às demais normas legais vigentes, principalmente as ambientais e as de segurança cuja não observância acarretará as devidas sanções legais;

XI – Cessado o prazo de vigência de uso (Cláusula 2ª, item II), o imóvel retornará à administração da CEDENTE, independente de qualquer ato especial.

XII – A presente CESSÃO DE USO fica sujeita à fiscalização periódica por parte da CEDENTE, independente de aviso prévio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS

Havendo risco ao bem objeto do presente contrato e seus acessórios, bem como aos bens pertencentes ao CESSIONÁRIO, e esta última vier a resguardar somente os seus objetos, ficará a mesma responsável pelos possíveis danos ocorridos a CEDENTE, mesmo que atribua à causa o cometimento de força maior ou caso fortuito.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CESSÃO
A execução deste TERMO, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os Princípios Gerais da Teoria dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO

O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por interesse público e da administração do CESSIONÁRIO, com a apresentação de relatório com respectivas justificativas.
Parágrafo Único – Independente de prazo avençado por conveniência de seus interesses, qualquer das partes poderá renunciar este TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A presente Cessão de Uso poderá ser rescindida, sem exclusão de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:
I- Por descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, sobretudo se ocorrer desvio de finalidade, acarretando na imediata retomada do imóvel pelo CEDENTE, independentemente, de qualquer aviso ou interpelação;
II- Por desinteresse do CESSIONÁRO em permanecer no imóvel, devendo comunicar previamente a CEDENTE da desocupação antecipada;
III- O CEDENTE poderá também, a qualquer tempo, retomar o bem, mediante comunicação escrita ao CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
IV- Os casos previstos nos itens I e III quando verificados, não ensejam a qualquer das partes o dever de prévia comunicação da rescisão, mas tão somente o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso;
V- A inexecução total ou parcial deste TERMO enseja sua rescisão conforme o disposto em Lei, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento funda-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei Estadual n. º 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se subsidiariamente a legislação federal relativa ao mesmo tema e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA NONA DO FORO

As questões decorrentes da execução deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que assinam CEDENTE e CESSIONÁRIO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
SERRA NOVA DOURADA - MT, 08 de janeiro de 2026.
ELSON FARIA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CEDENTE
ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação – SEDUC
CESSIONÁRIO
TESTEMUNHAS:
1 -Nome: _____ 2 - Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SEMAD Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre novo prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2025, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 186-F da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o recebimento do ofício nº 012/2026/DEPRESP/SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 054, de 17 de outubro de 2025, extrato publicado no Diário Oficial nº 4847, em 20 de outubro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da comissão constantes no ofício nº 012/2025/DEPRESP/SEMAD.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

FUNDAMENTAÇÃO: Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei 11.107/2005

e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

OBJETO Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do **CONSORCIADO** no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato será de **R$ 3.766.333,34 (três milhões setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro – O montante de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)** corresponde ao valor de ***Rateio das Manutenção das Despesas Administrativas***, que será repassado em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária no dia 26/11/2024, iniciando-se em janeiro/2026.

Parágrafo Segundo - O montante de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** corresponde ao valor estimado para ***Contratação de Serviços Médicos, Cirurgias e Exames Especializados***, que será repassado conforme a necessidade de utilização pelo município.

Parágrafo Terceiro - O montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** corresponde ao valor estimado para ***Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais***, que será repassado conforme a necessidade de utilização pelo município.

Parágrafo Quarto - O montante de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** corresponde ao valor estimado para ***Contratação de Serviços de Casa de Apoio***, que será repassado conforme a necessidade de utilização pelo município.

Parágrafo Quinto – O montante de **R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte um mil reais)** é o valor estimado para custear as despesas com a ***Contratação de Serviços Médicos e Exames***, através do repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcelas fixas de **R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Sexto: O montante de **R$ 333.333,34 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** corresponde ao valor referente ao custeio da contrapartida do município para execução dos procedimentos propostos através do ***"Programa Fila Zero na Cirurgia"***, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, e normatizado pela Portaria nº 0728/2024/GBSES, que será pago conforme a utilização pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15.001.10.302.0012.2096.337170.771(F-1.500.1002000) – R$ 2.245.333,34

15.001.10.302.0012.2096.337170.771(F-1.621.0000000) – R$ 1.521.000,00

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

ALEI FERNANDES Prefeito Municipal **CONSORCIADO**	**MIGUEL VAZ RIBEIRO** Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires **CONSORCIANTE**

SEMED

PORTARIA CME Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pela conselheira Silvana Mariote e sua suplente Geisiane Fátima da Silva dos Santos , e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco*" no CEMEIS Balão Mágico Profª Eliane Schulz, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita "in loco" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SEMED
PORTARIA CME Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pelo conselheiro Jorge Garcia Maroneze Filho e a Conselheira Elke Natália Amorim Souza Lauxen, e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco"* no CEMEIS Primeiros Passos - Adélia Timóteo, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita "in loco" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SEMED
PORTARIA CME Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pelo conselheiro Jairo Brizola e sua suplente Adaiane Banfi , e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco"* na Escola Municipal Professor Rolf Bachmann, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita *"in loco*" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SEMED
PORTARIA CME Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pela conselheira Elaine Fátima Vettorello Mondadori e e a Conselheira Elke Natália Amorim Souza Lauxen, e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco"* na Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita *"in loco*" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SEMED
PORTARIA CME Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pelo conselheiro Robson Rodolfo Machado da Silva e sua suplente Arina Maciel de Almeida, e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco"* na Escola Municipal São Domingos, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita *"in loco*" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SEMED
PORTARIA CME Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pela conselheira Vera Lucia Godrim de Oliveira e seu suplente Vanderlei Gralak, e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco"* na Escola Municipal Vila Bela, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita *"in loco*" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SEMED
PORTARIA CME Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pela conselheira Danielle Cristina Pazinato e sua suplente Luciana Aparecida Goffi Carnezella , e Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem nova vistoria técnica "*in loco"* na Escola de Educação Infantil Comecinho de Vida, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita *"in loco*" que objetivará ao CME/Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorriso/MT no Artigo 23, em seu inciso X, estabelece que entre as atribuições dos Conselheiros é visitar periodicamente as instituições de ensino do SME/Sorriso-MT.

Art. 4º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, com base nos apontamentos em relação a estrutura física e organização da Unidade Escolar, realizados no relatório da visita *in loco* durante a aprovação dos processos de Credenciamento e Autorização, realizarão uma visita e emitirão um novo parecer orientativo que será aprovado pelo plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 586, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Abono de Permanência a Servidora que menciona, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 98-B da Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011, § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Servidora Devani Aparecida Ferreira, completou as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente;

Considerando a manifestação jurídica do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT emitido em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando que a Servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência a Servidora Devani Aparecida Ferreira, matrícula nº 1648, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 98-B da Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011, § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 587, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Abono de Permanência a Servidora que menciona, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 98-B da Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011, § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Servidora Marilene Gorette da Silva Bordim, completou as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente;

Considerando a manifestação jurídica do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT emitido em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Parecer Jurídico nº 023/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando que a Servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência a Servidora Marilene Gorette da Silva Bordim, matrícula nº 078, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 98-B da Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011, § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 589, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia **Emanuella Fatima Mariani Gomes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanuella Fatima Mariani Gomes** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 5/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **ANDRIONEIA DE FATIMA KLAUSS**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **20 (VINTE) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 6/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **CARLA CRISTIANE MEYER SCHMOELLER**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT informa que devido ao Ofício nº 028/2026/SEMAD, que aponta a necessidade de revisão dos quantitativos e de alterações técnicas nos termos de referência e anexos, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, tendo como objeto **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**."** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br. **ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.**

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 7/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **CARMELIA SILVIA PEIXOTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO - DE SAUDE**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 8/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **DAILA VILLANI**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA 40HS**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 9/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **DANIELY REGIANE PETERS ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 10/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **ELIENE ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 11/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **ELIZANIA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 12/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **FABIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC BIOLOGICA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **20 (VINTE) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 13/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **GIOVANA FRANCISCATTO**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 14/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **GLAUCIA TETILA PONTES**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 15/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JANAINA WOLFF SANTIN BORTH**, ocupante do cargo efetivo de **ODONTOLOGO 40HS**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 16/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JANETE DE LARA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 17/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JESSICA CARVALHO BARBOZA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 18/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JOAO CLAUDIO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC INGLESA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **20 (VINTE) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 19/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSE CARLOS BARBOZA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, nos termos da **LEI Nº 134/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 20/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSELIA ELAINE CONCEICAO PADILHA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 21/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSIELLY CRISTINE PETERS**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 22/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **KARLA VICUNA NEVES PAIVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 23/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **LEILA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 24/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC MATEMATICA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 25/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA MARIANA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 26/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **MARISTELA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 27/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **MONICA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/

01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 28/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **OLENIL LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, nos termos da **LEI Nº 134/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 29/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **REGINA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 30/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **REGINALDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, nos termos da **LEI Nº 134/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 31/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSANGELA MARCELA DOS SANTOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 32/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSIMERI NUNES PARIZOTTO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 33/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **ROZINETE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte –**

MT, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 34/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **SANDRA SACKSER ANTUNES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 35/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **SILMARA SERAFIM DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 36/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **SIRLENE MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 37/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **STEFANI SANIELY DE CAMPOS PINHO ZERBINATI**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 38/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **VALDENIR SIMON**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
Nº 39/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **VERA LUCIA BRITES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI**

Nº 139/2011, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 40/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **WELLINGTON ANGELO PADUAN**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **20 (VINTE) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 41/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **WELLINGTON ANGELO PADUAN**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **20 (VINTE) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 42/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **LUCINEIA APARECIDA GONCALVES CALENTE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 43/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **MARGARETE AUERBACH**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 44/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **SOLAINE KOCOVA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROF EDUC BASICA - EDUC PEDAGOGIA**, nos termos da **LEI Nº 139/2011**, com carga horária de **30 (TRINTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 45/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **INGRIDE FONTES MORAES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 46/2026

CEDENTE: Município de Sorriso – MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

CESSIONÁRIA: Município de Boa Esperança do Norte – MT, CNPJ nº 58.673.892/0001-71.

OBJETO: Cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal **VALQUIRIA ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nos termos da **LEI Nº 138/2011**, com carga horária de **40 (QUARENTA) horas semanais**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, para atuar junto ao **Município de Boa Esperança do Norte – MT**, com ônus para o Cedente, mediante reembolso integral da remuneração e encargos sociais pela Cessionária.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 582, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 582, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ESTRADA BEDIN E ESTRADA FAZENDA JATOBÁ, TECHO: ENTRE MT-487 E A MT-222, SEGMENTO: EST.0+0,00 A 1.254+1,96, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,08 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT”.

ALEI FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, DE SORRISO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Sorriso/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ESTRADA BEDIN E ESTRADA FAZENDA JATOBÁ, TRECHO: ENTRE MT-487 E A MT-222, SEGMENTO: EST. 0+0,00 A 1.254 + 1,96, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,08 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.	RONALDO JOSÉ DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL RNP 2606034910 WANIEL APARECIDO FELIX COUTINHO ENGENHEIRO CIVIL RNP 1215179138	JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP 1218784563

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso – MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

Jean Carlos Dallagnol Nogueira

Engenheiro Civil

RNP – 1218784563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 581, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CAMÍCIA, A PARTIR DO ENTRONCAMENTO COM A MT-560 COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT”.

ALEI FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, DE SORRISO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Sorriso/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CAMÍCIA, A PARTIR DO ENTRONCAMENTO COM A MT-560 COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.	SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP 1204527067	JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP 1218784563

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso – MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

Jean Carlos Dallagnol Nogueira

Engenheiro Civil

RNP – 1218784563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 580, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO CELESTE, NA ESTRADA VICINAL DENOMINADA ESTRADA DO PAU OCO, NO LIMITE DOS MUNICÍPIOS DE SORRISO/MT E VERA/MT COM 8,80 METROS DE LARGURA E EXTENSÃO TOTAL DE 55,10 METROS".

ALEI FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, DE SORRISO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Sorriso/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO CELESTE, NA ESTRADA VACINAL DENOMINADA ESTRADA DO PAU OCO, NO LIMITE DOS MUNICÍPIOS DE SORRISO/MT E VERA/MT COM 8,80 METROS DE LARGURA E EXTENSÃO TOTAL DE 55,10 METROS.	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA ENGENHEIRO CIVIL RNP 2614011029	JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL RNP 1218784563

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso – MT, 11 de fevereiro de 2026.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

Jean Carlos Dallagnol Nogueira

Engenheiro Civil

RNP – 1218784563

SEMED
EDITAL 042 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 042 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.194/2025, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional(17) devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
MARCIA HOFFMANN	Pedagogia 20h	14	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 30 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
ELIZABETE DA SILVA	Pedagogia 30h	24	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30
ROSANA ROSA DE OLIVEIRA LIMA	Pedagogia 30h	25	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30
GLEICIMAR DE FÁTIMA JAIVONA VITTORAZZI ALMEIDA	Pedagogia 30h	26	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
ROSIVANIA BERGAMIN DURANTE	Pedagogia 40h	10	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO - PcD

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
SIRLENE INACIO COSTA	Pedagogia 40h	01	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUC. FÍSICA 20HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
ADRIANA SANTOS MESQUITA	Educ. Físic20h	09	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30
VALTER BRUNE MARTINS FERNANDES	Educ. Físic20h	10	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30
LUAN FERREIRA DIAS DOS REIS	Educ. Físic20h	11	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUC. FÍSICA 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO - PcD

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
SONIA REGINA DE OLIVEIRA	Educ. Físic 20h	01	13/02/26 – 8h	13/02/26 – 13h30

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 12 de fevereiro de 2026.

ALINE BORREGO SOARES

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 2.194/2025

DECRETO Nº 1.475, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Coloca à disposição dos contribuintes para exame e apreciação as contas do Município de Sorriso referente ao Exercício de 2025, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, sediada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro, para cumprimento do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, torna público que as contas deste Município referente ao Exercício de 2025, ficarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, os quais poderão questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As contas do Município de Sorriso referentes ao exercício de 2025 encontram-se no Departamento de Contabilidade e no Legislativo Municipal em sua íntegra e na página do município www.sorriso.mt.gov.br e na página do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, www.amm.org.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinatura Digital

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS a PRORROGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 005/2026.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/ .

Data de Início para o recebimento das propostas: das 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2026 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/02/2026.

Data e horário de início da sessão: Dia 20/02/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO/ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 1000/2026/SAMAE.

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1000/2026/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CNPJ, MODELO A3 PARA 03 (TRÊS) ANOS; EM CARTÃO E TOKEN – ICP - BRASIL,** pelo valor global de **R$ 548,00 *(QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS*),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE TANGARÁ DA SERRA,** inscrita no **CNPJ: 08.470.647/0001-99,** conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 12 de fevereiro de 2026.

VAGNER NEVES DE SOUZA

MEMBRO DA CPL - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 384/2026 – MENOR POR LOTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERÁRIOS PARA OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realização: 26 de fevereiro de 2026, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n°123/2006, Endereço Eletrônico: através da **plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, no link** https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, **Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-8682. Tangará da Serra-MT, 12.02.2026. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Portaria nº 1.768 de 17/11/2025.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 801/2026 – MENOR POR ITEM Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS (EMENDA PARLAMENTAR PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081845), VAN (EMENDA PARLAMENTAR PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081845) E PICAPE CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realização: 26 de fevereiro de 2026, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n°123/2006, Endereço Eletrônico: através da **plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, no link** https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, **Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-8682. Tangará da Serra-MT, 12.02.2026. Franciane Oliviera Pereira Macedo – Pregoeira – Portaria nº 1.768 de 17/11/2025.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-01

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 **- OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual:* **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (CARTUCHO, TONER E REFIL), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, *conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fica prorrogada, até 17 de fevereiro de 2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.**§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 **de fevereiro de 2026**, com base na decisão da Unidade Demandante encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que autorizou a prorrogação de prazo da referida Ata por mais **12 (doze) meses**, com fulcro no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Termo Aditivo firmado entre as partes, o qual poderá ser acessado na íntegra por meio do link:** https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026. O valor total da contração é de R$ 1.270.282,47 (um milhão duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

FORNECEDOR: ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.727/0001-81 , com sede na Rua 140 Nº 1.148-N JD Tarumã - Cidade: Tangara da Serra Estado: MT CEP:78303-063- Fone: 65 984667198 E-mail: rosangela.souza.tga@outlook.com neste ato, representado pela Srª. Rosângela de Souza Matos.					
LOTE 01 - TONERS E FOTOCONDUTORES KYOCERA BRASIL TIPO: ORIGINAL DA MARCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	KIT COMPLETO MANUTENÇÃO KYOCERA - MK-3302, PARA IMPRESSORA KYOCERA MODELOS: (M3655IDN, M3660IDN). UNIDADE DE CILINDRO, UNIDADE DE REVELAÇÃO, UNIDADE DE FUSÃO, CONJUNTO DO ROLO DE SEPARAÇÃO, CONJUNTO DO SUPORTE DO ROLO DE SEPARAÇÃO, CONJUNTO DO ROLO DE ALIMENTAÇÃO, ROLO DE TRANSFERÊNCIA, ENGRENAGEM. (ORIGINAL DA MARCA KYOCERA 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 500.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	15	R$ 2.865,46	R$ 42.981,90
TOTAL DO LOTE 01				R$ 42.981,90	
LOTE 08: TONERS E FOTOCONDUTORES HP BRASIL TIPO: ORIGINAL DA MARCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
51	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 122XL – CH563HB - PRETO - 8 ML. PARA HP MODELOS: (HP ENVY 4502, HP ENVY 5530, HP ENVY 4504, HP ENVY 4500, HP ENVY 4505, HP OFFICEJET 4630, HP OFFICEJET 4639, HP DESKJET 1051, HP DESKJET 1010, HP DESKJET 1512, HP DESKJET 2514, HP DESKJET 2547, HP DESKJET 1012, HP DESKJET 1510, HP DESKJET 2548, HP DESKJET 3510, HP DESKJET 1014, HP DESKJET 2512, HP DESKJET 2540, HP DESKJET 2549, HP DESKJET 1000 J110A, HP DESKJET 1056 J410A, HP DESKJET 3054 J610A, HP DESKJET 3000 J310A, HP DESKJET 2000 J210A, HP DESKJET 3050 J610A, HP DESKJET 2050 J510A, HP DESKJET 1050 J410A, HP DESKJET 3050 J610B, HP DESKJET 2000 J210B, HP DESKJET 1000 J110C, HP DESKJET 1050 J410C, HP DESKJET 2050 J510C, HP DESKJET 2000 J210C, HP DESKJET 3050 J610C, HP DESKJET 1050 J110D, HP DESKJET 2050 J510D, HP DESKJET 1000 J110D, HP DESKJET 3050 J610D, HP DESKJET 3050 J610E, HP DESKJET 1055 J410E, HP DESKJET 1000 J110E, HP DESKJET 3050 J610F, HP DESKJET 3050A J611A, HP DESKJET 3050A J611B, HP DESKJET 3059A J611N, HP DESKJET 3055A J611N, HP DESKJET 3057A J611N). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 480 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	23	R$ 73,39	R$ 1.687,97
52	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 122XL – CH564HB - COLORIDO - 7,5 ML PARA HP MODELOS: (HP ENVY 4502 , HP ENVY 5530 , HP ENVY 4504 , HP ENVY 4500 , HP ENVY 4505 , HP OFFICEJET 4630 , HP OFFICEJET 4639 , HP DESKJET 1051 , HP DESKJET 1010 , HP DESKJET 1512 , HP DESKJET 2514 , HP DESKJET 2547 , HP DESKJET 1012 , HP DESKJET 1510 , HP DESKJET 2548 , HP DESKJET 3510 , HP DESKJET 1014 , HP DESKJET 2512 , HP DESKJET 2540 , HP DESKJET 2549 , HP DESKJET 1000 J110A , HP DESKJET 1056 J410A , HP DESKJET 3054 J610A , HP DESKJET 3000 J310A , HP DESKJET 2000 J210A , HP DESKJET 3050 J610A , HP DESKJET 2050 J510A , HP DESKJET 1050 J410A , HP DESKJET 3050 J610B , HP DESKJET 2000 J210B , HP DESKJET 1000 J110C , HP DESKJET 1050 J410C , HP DESKJET 2050 J510C , HP DESKJET 2000 J210C , HP DESKJET 3050 J610C , HP DESKJET 1050 J110D , HP DESKJET 2050 J510D , HP DESKJET 1000 J110D , HP DESKJET 3050 J610D , HP DESKJET 3050 J610E , HP DESKJET 1055 J410E , HP DESKJET 1000 J110E , HP DESKJET 3050 J610F , HP DESKJET 3050A J611A , HP DESKJET 3050A J611B , HP DESKJET 3059A J611N , HP DESKJET 3055A J611N , HP DESKJET 3057A J611N). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 330 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	24	R$ 73,39	R$ 1.761,36
53	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 711 - CZ130A CIANO - 29 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET PLOTTER T520, HP DESIGNJET PLOTTER T120). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	55	R$ 237,98	R$ 13.088,90
54	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 711 - CZ131A MAGENTA - 29 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET PLOTTER T520, HP DESIGNJET PLOTTER T120). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	55	R$ 235,89	R$ 12.973,95
55	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 711 - CZ132A AMARELO - 29 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET PLOTTER T520, HP DESIGNJET PLOTTER T120). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	51	R$ 235,88	R$ 12.029,88
56	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 711 - CZ133A PRETO - 80 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET PLOTTER T520, HP DESIGNJET PLOTTER T120). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. AUTO RENDIMENTO) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	51	R$ 270,48	R$ 13.794,48
57	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 970XL - CN625AM PRETO - 173,5 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (OFFICEJET PRO X476DW, OFFICEJET PRO X451DW). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 9.200 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE	UN	30	R$ 870,13	R$ 26.103,90

	DE 01 ANO.				
58	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 971XL - CN626AM CIANO – 86,5 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (OFFICEJET PRO X476DW, OFFICEJET PRO X451DW). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.600 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	30	R$ 501,13	R$ 15.033,90
59	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 971XL - CN627AM MAGENTA – 80,5 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (OFFICEJET PRO X476DW, OFFICEJET PRO X451DW). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.600 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	30	R$ 529,12	R$ 15.873,60
60	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 971XL - CN628AM AMARELO – 83 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (OFFICEJET PRO X476DW, OFFICEJET PRO X451DW). (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.600 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	30	R$ 496,51	R$ 14.895,30
61	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 974XL - L0R99AB CIANO – 85,5 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP PAGEWIDE 352DW , HP PAGEWIDE MFP 377DW , HP PAGEWIDE PRO 452DN , HP PAGEWIDE PRO 452DW , HP PAGEWIDE PRO 477DN MFP , HP PAGEWIDE PRO 477DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 552DW , HP PAGEWIDE PRO 577DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 577Z MFP , HP PAGEWIDE PRO MANAGED MFP P57750DW , HP PAGEWIDE PRO MANAGED P55250DW , HP PAGEWIDE PRO MFP 377DN) (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	221	R$ 630,08	R$ 139.247,68
62	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 974XL - L0S02AB MAGENTA – 82,0 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP PAGEWIDE 352DW , HP PAGEWIDE MFP 377DW , HP PAGEWIDE PRO 452DN , HP PAGEWIDE PRO 452DW , HP PAGEWIDE PRO 477DN MFP , HP PAGEWIDE PRO 477DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 552DW , HP PAGEWIDE PRO 577DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 577Z MFP , HP PAGEWIDE PRO MANAGED MFP P57750DW , HP PAGEWIDE PRO MANAGED P55250DW , HP PAGEWIDE PRO MFP 377DN) (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	221	R$ 631,66	R$ 139.596,86
63	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 974XL - L0S05AB AMARELO – 86 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP PAGEWIDE 352DW , HP PAGEWIDE MFP 377DW , HP PAGEWIDE PRO 452DN , HP PAGEWIDE PRO 452DW , HP PAGEWIDE PRO 477DN MFP , HP PAGEWIDE PRO 477DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 552DW , HP PAGEWIDE PRO 577DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 577Z MFP , HP PAGEWIDE PRO MANAGED MFP P57750DW , HP PAGEWIDE PRO MANAGED P55250DW , HP PAGEWIDE PRO MFP 377DN) (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	231	R$ 661,01	R$ 152.693,31
64	CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP 974XL - L0S08AB PRETO – 182,5 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP PAGEWIDE 352DW , HP PAGEWIDE MFP 377DW , HP PAGEWIDE PRO 452DN , HP PAGEWIDE PRO 452DW , HP PAGEWIDE PRO 477DN MFP , HP PAGEWIDE PRO 477DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 552DW , HP PAGEWIDE PRO 577DW MFP , HP PAGEWIDE PRO 577Z MFP , HP PAGEWIDE PRO MANAGED MFP P57750DW , HP PAGEWIDE PRO MANAGED P55250DW , HP PAGEWIDE PRO MFP 377DN) (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	241	R$ 630,61	R$ 151.977,01
65	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP 664XL - F6V30AB F6V30A - COLORIDO – 8 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3836, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4536, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3635, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3776, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3788, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3790, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2676, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3786, HP DESKJET INK ADVANTAGE 5076, HP DESKJET INK ADVANTAGE 5276, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4676) . (ORIGINAL MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 480 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2	R$ 181,61	R$ 363,22
66	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP 712 – 3ED67A – CIANO – 29 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET T210, HP DESIGNJET T230, HP DESIGNJET T250, HP DESIGNJET T630, HP DESIGNJET T650). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. AUTO RENDIMENTO) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 432,16	R$ 4.321,60
67	CARTUCHO DE IMPRESSORA 712 – 3ED68A – MAGENTA – 29 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET T210, HP DESIGNJET T230, HP DESIGNJET T250, HP DESIGNJET T630, HP DESIGNJET T650). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. AUTO RENDIMENTO) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 444,29	R$ 4.442,90
68	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP 712 – 3ED69A – AMARELO – 29 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET T210, HP DESIGNJET T230, HP DESIGNJET T250, HP DESIGNJET T630, HP DESIGNJET T650). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. AUTO RENDIMENTO) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 444,20	R$ 4.442,00
69	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP 712 – 3ED71A – PRETO – 80 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESIGNJET T210, HP DESIGNJET T230, HP DESIGNJET T250, HP DESIGNJET T630, HP DESIGNJET T650). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. AUTO RENDIMENTO) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 453,95	R$ 4.539,50
70	REFIL TINTA HP GT52C – M0H54AL – CIANO – 70 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP SMART TANK 517, HP SMART TANK 532, HP SMART TANK 617, HP DESKJET GT5822, HP INK TANK 416, HP INK TANK 116, HP INK TANK 316, HP INK TANK 412). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	30	R$ 73,85	R$ 2.215,50
71	REFIL TINTA HP GT52M – M0H55AL – MAGENTA – 70 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP SMART TANK 517, HP SMART TANK 532, HP SMART TANK 617, HP DESKJET GT5822, HP INK TANK 416, HP INK TANK 116, HP INK TANK 316, HP INK TANK 412). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	30	R$ 73,85	R$ 2.215,50
72	REFIL TINTA HP GT52Y – M0H56AL – AMARELO – 70 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP SMART TANK 517, HP SMART TANK 532, HP SMART TANK 617, HP DESKJET GT5822, HP INK TANK 416, HP INK TANK 116, HP INK TANK 316, HP INK TANK 412). (NOVO ORIGINAL HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	35	R$ 73,85	R$ 2.584,75
73	REFIL TINTA HP GT53 – 1VV22AL - PRETO - 90 ML. PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP DESKJET GT 5822, HP INK TANK 416, HP INK TANK 116, HP INK TANK 316, HP INK TANK 412). (NOVO ORIGINAL HP,	UN	35	R$ 73,85	R$ 2.584,75

	NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.				
74	TONER HP Q7570A – HP 70A - PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (LASERJET M5025 MFP, M5035 MFP, M5035X MFP, M5035XS MFP). (ORIGINAL DA MARCA HP 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	14	R$ 618,55	R$ 8.659,70
75	TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030 PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP LASERJET 4003W, HP LASERJET 4003N, HP LASERJET 4003DW, HP LASERJET 4004W, HP LASERJET 4004DW, HP LASERJET MFP 4103FDW, HP LASERJET MFP 4104FDW). (ORIGINAL 100% NOVO MARCA HP, NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 9.700 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO	UN	281	R$ 595,49	R$ 167.332,69
TOTAL LOTE 08:				R$ 957.442,11	
LOTE 10: TONERS E FOTOCONDUTORES RICOH BRASIL TIPO: COMPATÍVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
77	TONER RICOH AFICIO SP 3400LA/3500XA - PARA IMPRESSORA RICOH MODELOS: (AFICIO SP 3500SF/3510SF/3410/3410DN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	184	R$ 140,96	R$ 25.936,64
78	TONER RICOH MP601SPF MP501SPF – 407823R-PARA IMPRESSORA RICOH MODELOS: (MP 601SPF, MP 501SPF). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	214	R$ 94,36	R$ 20.193,04
TOTAL LOTE 10:				R$ 46.129,68	
LOTE 11: TONERS E FOTOCONDUTORES RICOH BRASIL TIPO: ORIGINAL DA MARCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
79	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - ES5112, PARA IMPRESSORA OKIDATA MODELOS: (ES5112, ES4172, ES5162 , ES4172LP , ES5162LP). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	105	R$ 546,84	R$ 57.418,20
80	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) MP601/501, PARA IMPRESSORA RICOH MODELOS: (RICOH MP 501SPF, RICOH MP 601SPF, RICOH SP 5300DN, RICOH SP 5310DN, LANIER MP 501SPF, LANIER MP 601SPF, LANIER SP 5300DN, LANIER SP 5310DN, SAVIN MP 501SPF, SAVIN MP 601SPF, SAVIN SP 5300DN, SAVIN SP 5310DN). (ORIGINAL MARCA RICOH 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 500.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	96	R$ 2.180,13	R$ 209.292,48
TOTAL LOTE 11:				R$ 266.710,68	

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-02

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual:* **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (CARTUCHO, TONER E REFIL), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, *conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fica prorrogada, até 17 de fevereiro de 2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.**§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 **de fevereiro de 2026**, com base na decisão da Unidade Demandante encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que autorizou a prorrogação de prazo da referida Ata por mais **12 (doze) meses**, com fulcro no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Termo Aditivo firmado entre as partes, o qual poderá ser acessado na íntegra por meio do link:** https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026. O valor total da contração é de R$ 273.522,81 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

FORNECEDOR: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.742.589/0001- 57,** com sede na Rua Manoel Garcia nº 430, Bairro Vila Baruel, São Paulo- SP, CEP: 02523-040, Fone: (011) 2574-3800, E-mail: e-mail- licitacao@luandasuprimentos.com.br, neste ato, representado pela **Srª.** Daniela Miani**.**

LOTE 02: TONERS E FOTOCONDUTORES BROTHER BRASIL TIPO: COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - DR1060, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (BROTHER HL-1110, BROTHER HL-1110R, BROTHER HL-1110E, BROTHER DCP-1510, BROTHER MFC-1810, BROTHER MFC-1815, BROTHER DCP-1510R, BROTHER DCP-1510E, BROTHER HL1112, BROTHER HL1202, BROTHER HL1212W, BROTHER DCP1602, BROTHER DCP1512, BROTHER DCP1617NW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	42	R$ 31,29	R$ 1.314,18
3	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - DR3302, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (DCP8112DN, HL5452DN, HL5472DW, DCP8152DN, MFC8512DN, HL6182DW, HL6182DWT, DCP8157DN, MFC8712DW, MFC8912DW, MFC8952DW, MFC8952DWT). (COMPATÍVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 30.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	25	R$ 33,60	R$ 840,00
4	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - DR3440, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-L6202DW,	UN	1.199	R$	R$

	HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW, DCP-L5652DN, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L5802DW, MFC-L6902DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 30.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.			47,57	57.036,43
5	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - DR420/DR410/DR450, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (DCP7066, DCP7055, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN, MFC7860DW, HL2130, HL2240, HL2230, HL2220, HL7060, HL2132, HL2210, HL2250, HL2270DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	15	R$ 35,17	R$ 527,55
6	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) – DR221 AMARELO, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW HL3140 HL-3140, HL-3170CDW HL3170 HL-3170, MFC-9130CW MFC9130 MFC-9130, MFC9330CDW MFC-9330CDW MFC9330 MFC-9330, DCP9020CDN DCP-9020CDN DCP9020 DCP-9020). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	17	R$ 43,24	R$ 735,08
7	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) – DR221 CYAN,PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW HL3140 HL-3140, HL-3170CDW HL3170 HL-3170, MFC-9130CW MFC9130 MFC-9130, MFC9330CDW MFC-9330CDW MFC9330 MFC-9330, DCP9020CDN DCP-9020CDN DCP9020 DCP-9020). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	17	R$ 43,24	R$ 735,08
8	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) – DR221 MAGENTA, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW HL3140 HL-3140, HL-3170CDW HL3170 HL-3170, MFC-9130CW MFC9130 MFC-9130, MFC9330CDW MFC-9330CDW MFC9330 MFC-9330, DCP9020CDN DCP-9020CDN DCP9020 DCP-9020). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	17	R$ 43,24	R$ 735,08
9	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) – DR221 PRETO, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW HL3140 HL-3140, HL-3170CDW HL3170 HL-3170, MFC-9130CW MFC9130 MFC-9130, MFC9330CDW MFC-9330CDW MFC9330 MFC-9330, DCP9020CDN DCP-9020CDN DCP9020 DCP-9020). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	23	R$ 49,49	R$ 1.138,27
10	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM)– DR520/DR580/DR620/DR650, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (BROTHERHL5350DN, BROTHER HL5340D, BROTHERHL5380DN, BROTHERHL5240, BROTHER HL5250DN, BROTHERHL5370DW, BROTHERHL5280DW, BROTHER HL5250DTN, BROTHER DCP8070D, BROTHER DCP8085DN, BROTHER DCP8080DN, BROTHER DCP8060, BROTHER DCP8065DN, BROTHER MFC8890DW, BROTHER MFC8480DN, BROTHER MFC8460N, BROTHER MFC8660DN, BROTHER MFC8860DN, BROTHER MFC8870DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 30.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	63	R$ 37,53	R$ 2.364,39
11	TONER BROTHER TN1060 - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (BROTHER HL1112, BROTHER HL1202, BROTHER HL1212W, BROTHER DCP1602, BROTHER DCP1512, BROTHER DCP1617NW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	56	R$ 31,73	R$ 1.776,88
12	TONER BROTHER TN210 – PRETO – PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL3040, 3040HL3040CN,3040CN, HL3070, 3070, HL3070CW, 3070CW, HL8070, 8070, HL8070CN, 8070CN, HL8370, HL8070CN, 8370,8370CN,MFC9010, MFC9010CN, 9010, 9010CN, MFC9120, MFC9120CN, 9120, 9120CN, MFC9320, MFC9320CN, 9320, 9320CN, 9320CW, MFC9320CW, MFC9010N). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.200 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 38,00	R$ 380,00
13	TONER BROTHER TN221BK- PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW, HL-3170CDW, DCP-9020CDN, MFC-9130CDW, MFC-9330CDW, MFC-9020CDN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	40	R$ 27,40	R$ 1.096,00
14	TONER BROTHER TN221C/TN225C - CIANO - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW, HL-3170CDW, DCP-9020CDN, MFC-9130CDW, MFC-9330CDW, MFC-9020CDN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.200 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	20	R$ 27,40	R$ 548,00
15	TONER BROTHER TN221M/TN225M - MAGENTA - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW, HL-3170CDW, DCP-9020CDN, MFC-9130CDW, MFC-9330CDW, MFC-9020CDN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.200 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	20	R$ 27,40	R$ 548,00
16	TONER BROTHER TN221Y/TN225Y - AMARELO - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-3140CW, HL-3170CDW, DCP-9020CDN, MFC-9130CDW, MFC-9330CDW, MFC-9020CDN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.200 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	20	R$ 27,40	R$ 548,00
17	TONER BROTHER TN310 TN-315 BK - PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL 4140, HL 4150 CDN, HL 4570CDW, HL 4570CDWT, MFC 9460 CDN, MFC 9560CDW, MFC 9970CDW, HL4140, 4140, HL4150CDN, 4150, HL4570CDW, 4570, HL4570CDWT, 4570CDWT, MFC9460CDN, 9460, 9460CDN, MFC9560CDW, 9560, 9560CDW, MFC9970CDW, 9970, 9970CDW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	85	R$ 41,98	R$ 3.568,30
18	TONER BROTHER TN310 TN-315 C - CIANO - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL 4140, HL 4150 CDN, HL 4570CDW, HL 4570CDWT, MFC 9460 CDN, MFC 9560CDW, MFC 9970CDW, HL4140, 4140, HL4150CDN, 4150, HL4570CDW, 4570, HL4570CDWT, 4570CDWT, MFC9460CDN, 9460, 9460CDN, MFC9560CDW, 9560, 9560CDW, MFC9970CDW, 9970, 9970CDW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	75	R$ 41,98	R$ 3.148,50
19	TONER BROTHER TN310 TN-315 M - MAGENTA - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL 4140, HL 4150 CDN, HL 4570CDW, HL 4570CDWT, MFC 9460 CDN, MFC 9560CDW, MFC 9970CDW, HL4140, 4140, HL4150CDN, 4150, HL4570CDW, 4570, HL4570CDWT, 4570CDWT, MFC9460CDN, 9460, 9460CDN, MFC9560CDW, 9560, 9560CDW, MFC9970CDW, 9970, 9970CDW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	75	R$ 41,98	R$ 3.148,50

20	TONER BROTHER TN310 TN-315 Y - AMARELO - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL 4140, HL 4150 CDN, HL 4570CDW, HL 4570CDWT, MFC 9460 CDN, MFC 9560CDW, MFC 9970CDW, HL4140, 4140, HL4150CDN, 4150, HL4570CDW, 4570, HL4570CDWT, 4570CDWT, MFC9460CDN, 9460, 9460CDN, MFC9560CDW, 9560, 9560CDW, MFC9970CDW, 9970, 9970CDW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	75	R$ 41,98	R$ 3.148,50
21	TONER BROTHER TN319 TN-329 BK – PRETO– PARA IMPRESSORABROTHERMODELOS:(MFC-L8600CDW, MFC-L8650CDW,MFC-L8850CDW, DCP-L8400CDN, DCP-L8450CDW, HL-L8250CDN, HL-L8250CDW, HL-L8350CDW, HL-L8350CDWT).(COMPATIVEL100%NOVONÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	15	R$ 39,30	R$ 589,50
22	TONER BROTHER TN319TN-329 C– CIANO – PARA IMPRESSORABROTHER MODELOS:(MFC-L8600CDW, MFC-L8650CDW,MFC-L8850CDW, DCP-L8400CDN, DCP-L8450CDW, HL-L8250CDN, HL-L8250CDW, HL-L8350CDW, HL-L8350CDWT).(COMPATIVEL100%NOVONÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 39,30	R$ 393,00
23	TONER BROTHER TN319 TN-329 M – MAGENTA – PARA IMPRESSORABROTHERMODELOS:(MFC-L8600CDW, MFC-L8650CDW,MFC-L8850CDW, DCP-L8400CDN, DCP-L8450CDW, HL-L8250CDN, HL-L8250CDW, HL-L8350CDW, HL-L8350CDWT).(COMPATIVEL100%NOVONÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 39,30	R$ 393,00
24	TONER BROTHER TN319 TN-329 Y – AMARELO – PARA IMPRESSORABROTHERMODELOS:(MFC-L8600CDW, MFC-L8650CDW,MFC-L8850CDW, DCP-L8400CDN, DCP-L8450CDW, HL-L8250CDN, HL-L8250CDW, HL-L8350CDW, HL-L8350CDWT).(COMPATIVEL100%NOVONÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 39,30	R$ 393,00
25	TONER BROTHER TN3472/TN880 - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL-L5000, HL-L5000D, HL-L5100, HL-L5100DN, HL-L5100DNT, HL-L5102, HL-L5102DW, HL-L5200, HL-L5200DW, HL-L5200DWT, HL-L5202, HL-L5202DW, HL-L6200, HL-L6200DW, HL-L6200DWT, HL-L6202, HL-L6202DW, HL-L6250, HL-L6250DN, HL-L6250DW, HL-L6300, HL-L6300DW, HL-L6300DWT, HL-L6400, HL-L6400DW, HL-L6400DWT, HL-L6402, HL-L6402DW, DCP-L5500, DCP-L5500DN, DCP-L5502, DCP-L5502DN, DCP-L5600, DCP-L5600DN, DCP-L5602, DCP-L5602DN, DCP-L5650, DCP-L5650DN, DCP-L5652, DCP-L5652DN, DCP-L5700, DCP-L5700DN, DCP-L5700DW, DCP-L6600, DCP-L6600DW , MFC-L5702, MFC-L5702DW, MFC-L5750, MFC-L5750DW, MFC-L5755, MFC-L5755DW, MFC-L5800, MFC-L5800DW, MFC-L5802, MFC-L5802DW, MFC-L5850, MFC-L5850DW, MFC-L5900, MFC-L5900DW, MFC-L5902, MFC-L5902DW, MFC-L6700, MFC-L6700DW, MFC-L6702, MFC-L6702DN, MFC-L6702DW, MFC-L6750, MFC-L6750DW, MFC-L6800, MFC-L6800DW, MFC-L6800DWT, MFC-L6900, MFC-L6900DW, MFC-L6900DWT, MFC-L6902, MFC-L6902DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2.834	R$ 44,46	R$ 125.999,64
26	TONER BROTHER TN450/TN410/TN420 - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (DCP7066, DCP7055, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN, MFC7860DW, HL2130, HL2240, HL2230, HL2220, HL7060, HL2132, HL2210, HL2250, HL2270DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	53	R$ 48,29	R$ 2.559,37
27	TONER BROTHER TN580/TN650 - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL5340D, HL5350DN, HL5370DW, HL5370DWT, HL5380D, MFC8480DN, MFC8890DW, MFC8990DW, DCPC8070D, DCP8080, DCP8085DN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	96	R$ 61,87	R$ 5.939,52
28	TONER BROTHER TN780/TN3392 - PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (DCP-8157, DCP-8157DN, DCP-8150, DCP-8150DN, DCP-8152, DCP-8152DN, DCP-8155, DCP-8155DN, MFC-8710, MFC-8710DW, MFC-8712, MFC-8712DW, MFC-8912, MFC-8912DW, MFC-8950, MFC-8950DW, MFC-8950DWT, MFC-8950DWTD, MFC-8952, MFC-8952DW, MFC-8952DWT, HL-6180, HL-6180DW, HL-6180DWT, HL-6182, HL-6182DW, HL-6182DWT, DCP8157, DCP8157DN, DCP8150, DCP8150DN, DCP8152, DCP8152DN, DCP8155, DCP8155DN, MFC8710, MFC8710DW, MFC8712, MFC8712DW, MFC8912, MFC8912DW, MFC8950, MFC8950DW, MFC8950DWT, MFC8950DWTD, MFC8952, MFC8952DW, MFC8952DWT, HL6180, HL6180DW, HL6180DWT, HL6182, HL6182DW, HL6182DWT). (COMPATÍVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	49	R$ 49,43	R$ 2.422,07
TOTAL DO LOTE 02:				**R$ 222.025,84**	

LOTE 04: TONERS E FOTOCONDUTORES SAMSUNG BRASIL TIPO: COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
32	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) – MLT-R116, PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS: (SAMSUNG XPRESS SL-M2625, SAMSUNG XPRESS SL-M2826, SAMSUNG XPRESS SL-M2676, SAMSUNG XPRESS SL-M2675F, SAMSUNG XPRESS SL-M2875FD, SAMSUNG XPRESS SL-M2825ND, SAMSUNG XPRESS SL-M2626ND, SAMSUNG XPRESS SL-M2885FW, SAMSUNG XPRESS SL-M2835DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
33	TONER SAMSUNG ML-D2850B - PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS: (ML2850, ML2851, ML2050D, ML2851ND, ML2851NDL). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2	R$ 41,17	R$ 82,34
34	TONER SAMSUNG MLT-D116L - PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS: (SAMSUNG XPRESS SL-M2625 SAMSUNG XPRESS SL-M2826, SAMSUNG XPRESS SL-M2676, SAMSUNG XPRESS SL-M2675F, SAMSUNG XPRESS SL-M2875FD, SAMSUNG XPRESS SL-M2825ND, SAMSUNG XPRESS SL-M2626ND, SAMSUNG XPRESS SL-M2885FW, SAMSUNG XPRESS SL-M2835DW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2	R$ 37,31	R$ 74,62
35	TONER SAMSUNG MLTD101S - PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS: (SAMSUNG ML2160, SAMSUNG ML2161, SAMSUNG ML2165, SAMSUNG SCX3400, SAMSUNG SCX3401, SAMSUNG SCX3405, SAMSUNG SCX3406, SAMSUNG ML2162G, SAMSUNG ML2166W, SAMSUNG ML3400F, SAMSUNG ML3401FH, SAMSUNG ML3405F, SAMSUNG ML3405FW, SAMSUNG ML3405W, SAMSUNG ML3406FH, SAMSUNG ML3406W, SAMSUNG ML3406HW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS	UN	161	R$ 35,27	R$ 5.678,47

	ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.				
TOTAL LOTE 04:					**R$ 5.895,43**

LOTE 07: TONERS E FOTOCONDUTORES HP BRASIL TIPO: COMPATÍVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	**QUANTIDADE**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
42	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - CE314A 126A, PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP COLOR LASERJET M175, HP COLOR LASERJET M275, HP COLOR LASERJET CP1020, HP COLOR LASERJET CP1025, HP COLOR LASERJET M175A, HP COLOR LASERJET M175NW, HP COLOR LASERJET CP1025NW, HP COLOR LASERJET CP1025WN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 14.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	37	R$ 35,79	R$ 1.324,23
43	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X - M428FDW M404DW M428DW M404N - PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP LASERJET PRO M428FDW, HP LASERJET PRO M428DW, HP LASERJET PRO M404DW, HP LASERJET PRO M404N). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	122	R$ 106,15	R$ 12.950,30
44	TONER HP CB435A, HP CB436A, HP CE285A PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP P1102, HP M1210, HP M1212, HP M1130, HP M1132, HP M1217, HP P1102W, HP M1217FW, HP P1006, HP P1005, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150, HP P1505, HP M1120, HP M1522, HP P1505N, HP M1522N, HP M1522NF). (COMPATIVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO	UN	629	R$ 26,89	R$ 16.913,81
45	TONER HP CE310A 126A - PRETO, PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP COLOR LASERJET M175, HP COLOR LASERJET M275, HP COLOR LASERJET CP1020, HP COLOR LASERJET CP1025, HP COLOR LASERJET M175A, HP COLOR LASERJET M175NW, HP COLOR LASERJET CP1025NW, HP COLOR LASERJET CP1025WN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	84	R$ 29,41	R$ 2.470,44
46	TONER HP CE311A 126A - CIANO, PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP COLOR LASERJET M175, HP COLOR LASERJET M275, HP COLOR LASERJET CP1020, HP COLOR LASERJET CP1025, HP COLOR LASERJET M175A, HP COLOR LASERJET M175NW, HP COLOR LASERJET CP1025NW, HP COLOR LASERJET CP1025WN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	70	R$ 28,43	R$ 1.990,10
47	TONER HP CE312A 126A - AMARELO, PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP COLOR LASERJET M175, HP COLOR LASERJET M275, HP COLOR LASERJET CP1020, HP COLOR LASERJET CP1025, HP COLOR LASERJET M175A, HP COLOR LASERJET M175NW, HP COLOR LASERJET CP1025NW, HP COLOR LASERJET CP1025WN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	80	R$ 28,43	R$ 2.274,40
48	TONER HP CE313A 126A - MAGENTA,PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP COLOR LASERJET M175, HP COLOR LASERJET M275, HP COLOR LASERJET CP1020, HP COLOR LASERJET CP1025, HP COLOR LASERJET M175A, HP COLOR LASERJET M175NW, HP COLOR LASERJET CP1025NW, HP COLOR LASERJET CP1025WN). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	70	R$ 28,43	R$ 1.990,10
49	TONER HP CF-283A, PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP M125A, HP M125NW, HP M201DW, HP M225DW, HP M226, HP M202, HP M127FN, HP M127FW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	175	R$ 31,88	R$ 5.579,00
50	TONER HP Q2612A - PARA IMPRESSORA HP MODELOS: (HP 1010, HP 1012, HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 3015, HP 3030, HP 3050, HP 3052, HP 1319, HP M1005, HP 1022N, HP 3050N, HP 3055N, HP 1319F, HP 3055NF, HP M1319F, HP 1022NW). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	4	R$ 27,29	R$ 109,16
TOTAL LOTE 07:					**R$ 45.601,54**

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-03

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual:* **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (CARTUCHO, TONER E REFIL), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, *conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fica prorrogada, até 17 de fevereiro de 2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.**§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 **de fevereiro de 2026**, com base na decisão da Unidade Demandante encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que autorizou a prorrogação de prazo da referida Ata por mais **12 (doze) meses**, com fulcro no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Termo Aditivo firmado entre as partes, o qual poderá ser acessado na íntegra por meio do link:** https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026. O valor total da contração é de R$ 73.586,55 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95,** com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 279, Sala: 339, Bairro Jacuhy, Serra- ES, CEP: 29.161-230, Fone: (031) 3771-1653, E-mail: e-mail- seventec@terra.com.br, neste ato, representado pela **Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo.**
LOTE 03: TONERS E FOTOCONDUTORES BROTHER BRASIL TIPO: ORIGINAL DA MARCA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
29	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - DR310CL, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (HL4150CDN, HL4570CDW, HL4570CDWT, MFC 9460CDN, MFC9560CDW, MFC9970CDW). (ORIGINAL DA MARCA BROTHER 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	30	R$ 1.153,23	R$ 34.596,90
30	CARTUCHO DE CILINDRO(DRUM)–DR311CL, PARA IMPRESSORA BROTHER MODELOS: (IMPRESSORA BROTHER HL-L8350CDW, MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8600CDW, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L8400CDN, MULTIFUNCIONALBROTHERMFC-L8850CDW).(NOVO ORIGINAL BROTHER 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	12	R$ 1.287,40	R$ 15.448,80
31	TONER TN3612XL – COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MFC L6912 DW	UN	45	R$ 523,13	R$ 23.540,85
TOTAL LOTE 03:					**R$ 73.586,55**

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-04

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual:* **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (CARTUCHO, TONER E REFIL), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO***, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fica prorrogada, até 17 de fevereiro de 2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.**§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 **de fevereiro de 2026**, com base na decisão da Unidade Demandante encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que autorizou a prorrogação de prazo da referida Ata por mais **12 (doze) meses**, com fulcro no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Termo Aditivo firmado entre as partes, o qual poderá ser acessado na íntegra por meio do link:** https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026. O valor total da contração é de R$ **574.419,51** (Quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

FORNECEDOR: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 51.995.377/0001-69**,** com sede na Rua José de Oliveira n° 898- N, Bairro Jardim Horizonte, Cidade: Tangara da Serra- MT CEP: 78.302-116, Fone: 65 99900-2385, E-mail: manoelguia2023@hotmail.com, neste ato, representado pela **Srª. Manoel da Guia Ferreira Mendes.**

LOTE 05: TONERS E FOTOCONDUTORES XEROX BRASIL TIPO: COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - 101R00474, PARA IMPRESSORA XEROX MODELOS: (PHASER 3260, PHASER 3052, WORKCENTRE 3225, WORKCENTRE 3215). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	15	R$ 43,11	R$ 646,65
37	TONER XEROX 106R01531 - PARA IMPRESSORA XEROX MODELOS: (WORKCENTER 3550). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 11.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 49,46	R$ 494,60
38	TONER XEROX 106R02778 - PARA IMPRESSORA XEROX MODELOS: (WORKCENTRE 3225). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	15	R$ 49,46	R$ 741,90
TOTAL LOTE 05:				**R$ 1.883,15**	

LOTE 09: TONERS E FOTOCONDUTORES OKIDATA BRASIL TIPO: COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
76	TONER OKIDATA 45807129 - 45807115 - PARA IMPRESSORA OKIDATA MODELOS: (ES5112, ES4172, ES5162 , ES4172LP , ES5162LP). (COMPATIVEL 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	118	R$ 62,19	R$ 7.338,42
TOTAL LOTE 09:				**R$ 7.338,42**	

LOTE 12: TONERS E FOTOCONDUTORES EPSON BRASIL TIPO: ORIGINAL DA MARCA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
81	REFIL TINTA EPSON T504120 - PRETO - 127 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (ECOTANK L4150, ECOTANK L4160, ECOTANK L6171, ECOTANK L6161, ECOTANK L6191, ECOTANK L14150). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2092	R$ 58,63	R$ 122.653,96
82	REFIL TINTA EPSON T504220 - CIANO - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (ECOTANK L4150, ECOTANK L4160, ECOTANK L6171, ECOTANK L6161, ECOTANK L6191, ECOTANK L14150). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2092	R$ 47,22	R$ 98.784,24
83	REFIL TINTA EPSON T504320 - MAGENTA - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (ECOTANK L4150, ECOTANK L4160, ECOTANK L6171, ECOTANK L6161, ECOTANK L6191, ECOTANK L14150). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798.	UN	2088	R$ 47,22	R$ 98.595,36

	RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.				
84	REFIL TINTA EPSON T504420 - AMARELO - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (ECOTANK L4150, ECOTANK L4160, ECOTANK L6171, ECOTANK L6161, ECOTANK L6191, ECOTANK L14150). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	2088	R$ 47,22	R$ 98.595,36
85	REFIL TINTA EPSON T544120 T544 – PRETO – 65 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON ECOTANK L3150, EPSON ECOTANK L3110, EPSON ECOTANK L5190). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	180	R$ 47,23	R$ 8.501,40
86	REFIL TINTA EPSON T544220 T544 – CIANO – 65 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON ECOTANK L3150, EPSON ECOTANK L3110, EPSON ECOTANK L5190). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	162	R$ 47,22	R$ 7.649,64
87	REFIL TINTA EPSON T544320 T544 – MAGENTA – 65 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON ECOTANK L3150, EPSON ECOTANK L3110, EPSON ECOTANK L5190). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	162	R$ 47,22	R$ 7.649,64
88	REFIL TINTA EPSON T544420 T544 – AMARELO – 65 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON ECOTANK L3150, EPSON ECOTANK L3110, EPSON ECOTANK L5190). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	162	R$ 47,22	R$ 7.649,64
89	REFIL TINTA EPSON T664120AL - PRETO - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L1300, EPSON L565, EPSON L575). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	615	R$ 48,98	R$ 30.122,70
90	REFIL TINTA EPSON T664220AL - CIANO - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L1300, EPSON L565, EPSON L575). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	600	R$ 47,22	R$ 28.332,00
91	REFIL TINTA EPSON T664320AL - MAGENTA - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L1300, EPSON L565, EPSON L575). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	600	R$ 47,22	R$ 28.332,00
92	REFIL TINTA EPSON T664420AL - AMARELO - 70 ML. PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS: (EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L1300, EPSON L565, EPSON L575). (ORIGINAL MARCA EPSON 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752 E 19798. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.500 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	600	R$ 47,22	R$ 28.332,00
TOTAL LOTE 12:				**R$ 565.197,94**	

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-05

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026-007/2025-05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual:* **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (CARTUCHO, TONER E REFIL), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, *conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Fica prorrogada, até 17 de fevereiro de 2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.**§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 **de fevereiro de 2026**, com base na decisão da Unidade Demandante encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que autorizou a prorrogação de prazo da referida Ata por mais **12 (doze) meses**, com fulcro no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021**.. **O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Termo Aditivo firmado entre as partes, o qual poderá ser acessado na íntegra por meio do link:** https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026. O valor total da contração é de R$ 137.129,55 (Cento e trinta e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-36,** com sede na Rua Rene Tacola nº 357, Bairro Centro- Cidade: Mandaguari- PR, CEP:86.975-000, Fone: (044) 3801-1499/99939-0400, e-mail- mmjcom.suprimentos@gmail.com, neste ato, representado pela **Sr. Ademir Ferreira Neves.**

LOTE 06: TONERS E FOTOCONDUTORES XEROX BRASIL TIPO: ORIGINAL DA MARCA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
39	CARTUCHO DE CILINDRO (DRUM) - 113R00670, PARA IMPRESSORA XEROX MODELOS: (PHASER 5550). (NOVO ORIGINAL MARCA XEROX 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798,	UN	25	R$ 2.268,53	R$ 56.713,25

	9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 60.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.				
40	TONER XEROX 106R01294 - PARA IMPRESSORA XEROX MODELOS: (PHASER 5550). (ORIGINAL DA MARCA XEROX 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 35.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	60	R$ 1.172,51	R$ 70.350,60
41	TONER XEROX 113R00712 - PARA IMPRESSORA XEROX MODELOS: (PHASER 4510). (ORIGINAL MARCA XEROX 100% NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 19.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10	R$ 1.006,57	R$ 10.065,70
TOTAL LOTE 06:					**R$ 137.129,55**

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS – CONCORRÊNCIA Nº 012/2025.

AVISO DE REDISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS – CONCORRÊNCIA Nº 012/2025. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 1.768, de 17/11/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de questionamentos apresentados por produtores e após consulta à EMPAER do município, verificou-se que alguns produtores estavam enquadrados de forma incorreta em suas respectivas CAFs. Considerando que se tratam de produtores enquadrados como prioritários, e que tal condição impacta diretamente na distribuição dos quantitativos, será necessária a **redistribuição dos itens afetados pela inconsistência cadastral**. Dessa forma, ficam convocados os agricultores afetados e demais interessados para participarem da sessão pública de redistribuição, que será realizada no dia **25 de fevereiro de 2026, às 14h00**, de forma presencial, na sala de reuniões do **Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres**, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada na Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no YouTube. A redistribuição abrangerá os seguintes itens: **4, 6, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 24, 56 e 58**. **Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800**. Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2026. Gustavo Leonne de Souza – Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE MARKETING, PUBLICIDADE OU COMUNICAÇÃO, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL específica, prevista na Lei nº 12.232/10, objetivando a atuação exclusiva no processo licitatório de contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade ao Município de Tangará da Serra – MT. O Gabinete do Prefeito, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 1768/2025 de 17.12.2025 e de seu representante, torna público o resultado da análise das inscrições certame acima referido. Foram consideradas aptas as inscrições dos seguintes candidatos: Alexandre Marcos Rolim de Morais; Antônio Rodrigo Silva da Costa; Bruno Barbosa Jorge da Cunha; Célia Regina Alexandre dos Santos; Clairton José Weber; Jorge Ricardo Sant'Anna Felix; e Larissa Ariana Grella. Considerando que não foi atingida a quantidade mínima de inscritos, razão pela qual **o Credenciamento permanecerá em aberto para o recebimento de novas inscrições, até que seja alcançado o quantitativo mínimo de candidatos aptos à realização do sorteio**. Tangará da Serra-MT, 12.02.2026. **Kátia Waléria Carvalho Couto - Agente de Contratação.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2026 MENOR PREÇO POR LOTE. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, do Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO MICROCOLUNA EM GEL (GEL CENTRIFUGAÇÃO) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO MÉTODO EM QUESTÃO, PARA A UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado de adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. tangará da serra-mt, 12.02.2026. FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO – Agente de Contratação / PregoeirA – Portaria nº 1768 de 17/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

DECRETOS 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 DE 2026 - CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$246.524,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **246.524,54**

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

171	10.302.9220.2068.0000	LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITL/	201.524,54
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 05 96 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

192	10.301.9210.2262.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	45.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 007	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 96 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

178	10.301.9210.1034.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	-45.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	
179	10.301.9210.1079.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	-126.954,80
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	
181	10.301.9210.1107.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	-74.569,74
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

-246.524,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.862

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$201.449,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.449,71**

02 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

201	15.451.6010.2267.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.449,71
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 6 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **201.449,71**

Fontes de Recurso	
1 701	201.449,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$150.054,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.054,65**

02 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

201	15.451.6010.2267.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.054,65
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 6 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.054,65**

Fontes de Recurso	
1 701	150.054,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$50.607,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.607,00**

02 02 10 GABINETE DO PREFEITO

9	04.122.2010.1002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.607,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	12.361.5020.1007.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

02 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

63	15.451.6010.1014.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-30.607,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

-50.607,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.865

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$29.743,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **29.743,82**

02 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

202	15.452.7030.1011.0000	MALHA VIARIA URBANA	29.743,82
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 9 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **29.743,82**

Fontes de Recurso	
1 701	29.743,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$3.943,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.943,39**

02 02 80 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

203	26.782.7010.2259.0000	MALHA VIARIA RURAL	3.943,39
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 9 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.943,39**

Fontes de Recurso	
1 701	3.943,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.868

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 02 10 GABINETE DO PREFEITO

195	04.122.4010.2009.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

193	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-200.000,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.869

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.968.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.968.000,00**

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

207	04.122.3010.1003.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

208	04.129.4020.2010.0000	GESTAO FINANCEIRA	310.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

209	12.306.5100.2257.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS EDUCACAO DE JOVENS E AD	2.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 02 45 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

210	17.512.9310.2038.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	280.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 02 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE LAZER

211	04.122.5070.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	70.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 04 60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

213	08.245.9120.2168.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 4 1 669
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.869

02 04 60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

212	08.244.9140.2087.0000	APOIO A FAMILIA	42.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

216	10.301.9210.2066.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	75.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	
217	10.301.9210.2263.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	345.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	
218	10.301.9210.2264.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	10.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	
219	10.302.9220.2281.0000	LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITL/	60.000,00
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	
214	10.122.9250.2100.0000	GESTAO SUS	650.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	
215	10.301.9250.1106.0000	GESTAO SUS	20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	04.122.2010.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.869

02 02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

22	04.123.4020.2010.0000	GESTAO FINANCEIRA	-310.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

02 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	12.361.5030.2127.0000	APOIO EDUCACIONAL	-2.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

02 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

72	15.452.6020.2137.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	-60.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

02 02 45 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

91	17.512.9310.1021.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	-280.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

02 02 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE LAZER

96	13.392.5060.2040.0000	DIFUSAO CULTURAL	-70.000,00	
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

02 04 60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

140	08.244.9120.2084.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-42.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 4 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		
148	08.246.9120.2268.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 4 1	669
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO		

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

151	10.122.9250.1045.0000	GESTAO SUS	-10.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.869

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

161	10.301.9210.2065.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	-75.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
163	10.301.9220.2148.0000	LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITLAR	-20.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
168	10.301.9250.2100.0000	GESTAO SUS	-300.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		
173	10.302.9220.2075.0000	LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITLAR	-695.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	RECURSOS LIVRES		

-1.968.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.870

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$4.086.364,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.086.364,81**

02 02 75 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

194	08.244.9412.2282.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - CONVENIO 2029/2	314.127,28
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 4 1 665
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO	

02 02 75 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

194	08.244.9412.2282.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - CONVENIO 2029/2	3.772.237,53
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 4 1 665
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 001	RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.772.237,53**

Fontes de Recurso	
1 665	3.772.237,53

Anulação:

02 04 60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

140	08.244.9120.2084.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 4 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

02 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

193	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-214.127,28
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	RECURSOS LIVRES	

-314.127,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.870

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$585.121,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **585.121,85**

02 03 85 FUNDO MANUT. DES.ED.B.V.PROF.EDUCAÇÃO-FUNDEB

196	12.361.5080.9413.0000	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	585.121,85
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **585.121,85**

Fontes de Recurso	
2 540	585.121,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$338.083,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **338.083,47**

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

197	10.301.9250.2075.0000	GESTAO SUS	338.083,47
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **338.083,47**

Fontes de Recurso	
2 600	338.083,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **900.000,00**

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198 10.302.9220.2148.0000 LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITL/ 900.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 3 1 621
1 Recursos do Exercício Corrente
110 001 RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **900.000,00**

Fontes de Recurso
1 621 900.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
RUA HUMBERTO MARCILIO
03.543.303/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.875

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

02 05 65 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

199	10.301.9210.2283.0000	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	3.000.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 3 1 601
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 002	RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Fontes de Recurso	
1 601	3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TESOURO, 12 de fevereiro de 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públi-

cas Municipais nos dias **13 (sexta-feira), 16 (segunda-feira**) **e 18 (quarta-feira) de fevereiro**. Em razão do feriado de carnaval**,** voltando as atividades em seu decurso normal em 19 de fevereiro de 2026. (quinta feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais tais como, **Atendimento médico hospitalar, Raio-X, Departamento de Licitação**, **coleta de lixo**, **distribuição de água, Limpeza Urbana**, permanecerá sendo praticados normalmente.

Art. 3º O Laboratório Municipal, UBS Maria José de Sá Araujo, UBS José Martins Vieira, terá atendimento das 07:00 às 11:00 da manhã, no **dia 13 (sexta feira) de fevereiro**.

Art. 4º Na sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2026, **as aulas nas escolas municipais ocorrerão normalmente**.

Art. 5º Na quarta-feira, dia 18 de fevereiro de 2026, **o transporte escolar funcionará normalmente**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2025

TRATA-SE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **0127/2025**, *REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT E DE OUTRO LADO* ***SOCRATES PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.608.104/0001-72, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU E A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU***.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à XXX, portador da Cédula de Identidade RG Nº XXXXX– SPTC/GO, e do C.P.F. XXX-51; doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SOCRATES PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.608.104/0001-72 com sede na RUA SÃO BENEDITO, N° 50, QD 4, LT 5, SETOR SUL II, BARRA DO GARÇAS-MT, CEP 78.600-128**, doravante denominado de **CONTRATADO**, **RESOLVEM** realizar o presente termo aditivo ao contrato supra citado oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, mediante INEXIGIBILIDADE Nº01/2024 CREDENCIAMENTO Nº01/2024**, tendo entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E VALOR:

1.1 – O presente termo versa sobre a prorrogação de prazo do contrato indicado no preâmbulo, dada a necessidade de execução de serviços de interesse público contínuo, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – A vigência do Contrato nº **0127/2025** fica prorrogada até o dia 28/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir as questões resultantes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas no art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Torixoréu – MT, 29 de DEZEMBRO de 2025.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT SOCRATES PEREIRA SILVA LTDA

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF:_____

_____

2:_____CPF:_____

_____

PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

"Dispõe sobre nomeação de profissional da educação básica para o exercício de função de Secretaria Escolar para o biênio 2026/2027."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 45, de 2022, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Torixoréu-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE LEAO ALVES** para o exercício da função de **Secretário Escolar** da **CMEI Mãe Ditinha**, para o biênio **2026/2027**.

Art. 2º O servidor designado para a função de Secretaria Escolar responderá por atos comissivos ou omissivos, bem como por imperícia, no exercício de suas atividades, quando praticados com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, aos **02 dias do mês de fevereiro de 2026**.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0196/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0196/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº. 027/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 02/02/2025 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

211 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .500 .100

212 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .600 .0

213 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3 .1 .621 .0

CONTRATANTE: Munícipio de Torixoréu-MT

PREFEITO: Thiago Timo Oliveira

CONTRATADA: SOCRATES PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **49.608.104/0001-72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 057/2026, de 09/02/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4926, do dia 11 de fevereiro de 2026, nas páginas 1684 e 1685, em seu Anexo Único, ONDE SE LÊ: *"MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES",* LEIA-SE: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTIAGO**.

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 036/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.770/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do Órgão Gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT), e que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2025, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, que teve como vencedora a empresa: BRANDAO MULTIMARCAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 62.077.531/0001-30, estabelecida na Rua/logradouro R F ST oeste, nº 15, bairro: morada do ouro no município de Cuiabá-MT, cujo objeto é Adesão a Ata Registro de Preços, para o fornecimento de um Veículo automotor tipo Pick-up para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de União do Sul -MT, nos termos em que faculta a legislação vigente.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 12 de fevereiro de 2026.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2026

Dispõe sobre a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vale de São Domingos – MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) que dispõe sobre as políticas sociais e estabelece a criação dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Estado de Mato Grosso Nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política Estadual de Assistência Social e dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - SUAS-MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 749, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vale de São Domingos – MT;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme a Ata da primeira reunião extraordinária, do dia 12 de fevereiro de 2026, sendo:

· Bruna de Assis Bastos, Presidente do CMAS;

· Ivaneth de Oliveira Rodrigues, Vice-presidente do CMAS; e

· Paloma dos Santos de Oliveira, Secretária Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer s/n da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, com fundamento no Art. 75, inciso "iv", alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para execução de serviço a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.075.363/0001-50, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão obrigatória, com reposição de peças e mão de obra inclusa, destinados ao veículo da marca MICHIGAN M750 (PÁ CARREGADEIRA), integrantes da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Vale de São Domingos – MT. pelo valor global de R$ 5.305,09 (cinco mil, trezentos e cinco reais e nove Centavos).

Vale de São Domingos-MT, 12 de Fevereiro de 2026.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 01/2026

PROCESSO: 13/2026

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade DISPENSA nº 01/2026, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão obrigatória, com reposição de peças e mão de obra inclusa, destinados ao veículo da marca MICHIGAN M750 (PÁ CARREGADEIRA), integrantes da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Vale de São Domingos – MT, a qual teve como vencedora a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.075.363/0001-50, pelo valor global de R$ 5.305,09 (cinco mil, trezentos e cinco reais e nove Centavos).**

Vale de São Domingos-MT, 12 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
ANEXOS BALANÇO CONTAS DE GESTÃO - MUNICIPIO VALE DE SÂO DOMINGOS EXERCICIO 2025

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Exercício: 2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		
TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.071.949,75	
CONTRIBUIÇÕES	239.486,89	
RECEITA PATRIMONIAL	879.605,80	
RECEITA DE SERVIÇOS	38.539,99	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.250.099,82	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.928,75	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.064.746,73	
(R) RETIFICAÇÕES	-1.238,60	
SUB TOTAL		**42.769.625,67**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	76.810,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.936.005,24	
DEFICIT DE CAPITAL	4.779.152,62	
SUB TOTAL		**8.791.967,86**
TOTAL		**51.561.593,53**

DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.528.238,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.766.192,61	
SUPERAVIT CORRENTE	7.475.194,56	
SUB TOTAL		**42.769.625,67**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	8.210.323,21	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	581.644,65	
SUB TOTAL		**8.791.967,86**
TOTAL		**51.561.593,53**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	42.769.625,67		DESPESAS CORRENTES	42.769.625,67
RECEITAS DE CAPITAL	8.791.967,86		DESPESAS DE CAPITAL	8.791.967,86
TOTAL		**51.561.593,53**	**TOTAL**	**51.561.593,53**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			48.835.611,00
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.071.949,75	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.064.566,24	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		159.352,44	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	26.636,84		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	3.162,88		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	21,60		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	19.953,84		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.498,52		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	132.715,60		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	132.715,60		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.121.832,82	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.121.832,82		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.001.597,91		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.001.597,91		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	120.234,91		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	120.234,91		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		783.380,98	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	783.380,98		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	783.380,98		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	783.320,27		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	16,51		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	32,50		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	11,70		
1114.51.2.0.00.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA			
1114.51.2.1.00.00.00.00	ADICIONAL ISS-COMBATE POBREZA-PRINCIPAL			
1114.51.2.2.00.00.00.00	ADICIONAL ISS-COMBATE POBREZA-MULTAS E JUROS			
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		7.383,51	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.843,56	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.843,56		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.746,00		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4,32		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.660,00		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	433,24		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.539,95	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.539,95		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.539,95		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		239.486,89	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		239.486,89	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		239.486,89	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	239.486,89		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	239.486,89		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			879.605,80	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		879.605,80	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		879.605,80	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	879.605,80		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	879.605,80		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		38.539,99	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		38.539,99	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		38.539,99	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	38.539,99		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	38.520,31		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS			
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	12,48		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	7,20		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.250.099,82	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		21.822.960,34	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		16.560.762,48	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.579.528,12		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.881.758,72		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.881.758,72		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.697.769,40		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.697.769,40		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	981.234,36		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	981.234,36		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		1.316.466,49	
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	963.256,01		
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	963.256,01		
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	86.685,96		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	86.685,96		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	266.524,52		
1712.52.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	266.524,52		
1712.52.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	266.524,52		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.801.180,47	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.801.180,47		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.426.656,94		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.426.656,94		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	107.664,35		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	107.664,35		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	117.022,70		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	117.022,70		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.571,60		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	50.571,60		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	99.264,88		

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	99.264,88		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		325.794,77	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	226.615,46		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	226.615,46		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	61.258,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	61.258,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	37.921,31		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	37.921,31		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		278.406,46	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	205.064,63		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	205.064,63		
1715.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	73.341,83		
1715.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL	73.341,83		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		180.469,32	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	180.469,32		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	180.469,32		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		359.880,35	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	356.616,60		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	356.616,60		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	3.263,75		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	3.263,75		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		19.202.622,74	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		15.499.498,15	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.006.250,85		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	15.006.250,85		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	472.650,49		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	472.650,49		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.596,81		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.596,81		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		754.110,13	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	754.110,13		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	754.110,13		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		2.048.808,30	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	478.140,30		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	478.140,30		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.570.668,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.570.668,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		900.206,16	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.565,92		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	43.565,92		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022	120.333,18		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL	120.333,18		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	736.307,06		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	736.307,06		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.224.516,74	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		4.224.516,74	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	4.224.516,74		

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	4.224.516,74		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		355.928,75	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		340.928,75	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		249.999,96	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	249.999,96		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	249.999,96		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		90.928,79	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.927,91		
1922.06.3.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.427,91		
1922.06.3.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANT.-PRINCIPAL	71.427,91		
1922.06.4.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500,00		
1922.06.4.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP.FINANC.EXERC.ANT.-PRINCIPAL	16.500,00		
1922.12.0.0.00.00.00.00	RESTIT.DEPÓSITOS SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS	3.000,88		
1922.12.0.1.00.00.00.00	RESTIT.DEP.SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS-PRINCIPAL	3.000,88		
1930.00.0.0.00.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		15.000,00	
1931.00.0.0.00.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		15.000,00	
1931.05.0.0.00.00.00.00	RECEITAS RECONH.FORÇA DECISÕES JUD.TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	15.000,00		
1931.05.0.1.00.00.00.00	REC.RECONH.FORÇA DECIS.JUD.TRIB.ADMIN.-PRINCIPAL	15.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.012.815,24
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		76.810,00	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		76.810,00	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		76.810,00	
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	76.810,00		
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	76.810,00		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.936.005,24	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		71.686,73	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		24.000,00	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO			
2411.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2411.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL			
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL			
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2411.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL			
2411.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2411.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL			
2411.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-GESTÃO DO SUS			
2411.50.5.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.GESTÃO-SUS-PRINCIPAL			
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	24.000,00		
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	24.000,00		
2411.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	24.000,00		
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		47.686,73	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	47.686,73		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	47.686,73		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	47.686,73		
2413.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
2413.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
2413.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO			

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.864.318,51	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		640.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	640.000,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	640.000,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.224.318,51	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS			
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL			
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	3.224.318,51		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	3.224.318,51		
2422.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO			
2422.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-6.065.985,33
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.065.985,33	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.971.415,03	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.970.176,43	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.773.929,66		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-196.246,77		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-196.246,77		
91715.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUN		-1.238,60	
91715.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-V	-1.238,60		
91715.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	-1.238,60		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-3.094.570,30	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-3.094.570,30	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.001.249,96		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.001.249,96		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-93.320,34		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-93.320,34		
			TOTAL	46.782.440,91

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.294.431,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.528.238,50	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.386.951,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.670.077,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	7.634.875,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.509.894,30				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	6.545,62				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	31.106,87				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	37.191,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	560.277,23				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	4.554,00				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	135.146,78				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	2.400,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	15.180,00				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	8.500,80				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	240,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	3.036,00				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	1.051,80				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	329.854,57				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	176.221,39				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	277.683,16				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	262.406,22				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	459.296,87				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.451,48				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.762,48				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	22.812,40				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	67.858,70				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL(RPPS	96.730,22				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612.001,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	611.650,90				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	351,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104.872,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104.872,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.141.286,85		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.141.286,85			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.141.286,85				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.766.192,61	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			15.029,28		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		15.029,28			
3.3.40.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	15.029,28				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			657.700,92		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		657.700,92			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	657.700,92				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			20.093.462,41		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		508,23			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	508,23				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		778.970,96			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	714.637,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	64.333,96				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.294.431,11
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.766.192,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			20.093.462,41		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.926.259,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.713.280,49				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	3.501,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	27.240,32				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	551.622,99				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.388,08				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	12.212,56				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	87.595,50				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	69.495,65				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	98.054,05				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	51.423,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.537,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	68.510,36				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	60.444,33				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.789,48				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	29.915,65				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	107.487,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.591,47				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	39.543,10				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	127.996,91				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.078.110,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.451,65				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.980,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	14.235,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	717.850,62				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		24.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	24.300,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		500.706,18			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	3.550,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	111.658,06				
3.3.90.32.11	MERENDA ESCOLAR	218.571,43				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	145.551,69				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	21.375,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.025,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	35.817,04				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	10.208,66				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		904.959,15			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	904.959,15				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.746.002,99			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	32.872,04				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	136.018,94				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	15.400,00				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.229,20				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	261.669,51				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	636.514,75				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	642.473,61				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO	2.632,80				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	11.039,14				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.153,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.294.431,11
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.766.192,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			20.093.462,41		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.254.133,22			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	354.062,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	78.212,92				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	637.333,33				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	403.255,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	250.364,13				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	2.456,31				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	747.082,14				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIA	62.224,36				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.039.152,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	10.952,08				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS EM	43.800,00				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PRESTADOS NA	105.379,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.386.925,21				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.200,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	721.920,08				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	24.453,56				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	32.139,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	278.025,10				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	12.506,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	85.772,14				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	194.522,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	159.014,10				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	8.700,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	38.118,54				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	34.203,61				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL/	5.650,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	20.099,00				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERI	17.250,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	156.779,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	134.730,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49.239,52				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO D	3.446,99				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	110.004,64				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	44.159,46				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		608.727,49			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	559.331,85				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	3.405,64				
3.3.90.40.09	DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	45.000,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	990,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		32.587,20			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	16.800,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	15.787,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		595.804,24			
3.3.90.47.01	PASEP	431.051,85				
3.3.90.47.03	TAXAS	646,04				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	25.049,71				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	139.056,64				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		491.143,23			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	251.118,17				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	192.025,06				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	720,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.182.614,60			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	213.243,63				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	148.570,08				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	820.800,89				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.791.967,86
4.4	INVESTIMENTOS				8.210.323,21	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.210.323,21		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.996,80			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.996,80				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.605,14			
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.855,14				
4.4.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ• CULOS	52.750,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.762.219,80			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.762.219,80				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.791.967,86
4.4	INVESTIMENTOS				8.210.323,21	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.210.323,21		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.323.501,47			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.040,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	18.345,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	325.760,84				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	215.400,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	19.912,35				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.219,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	720,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.887,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	12.152,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.961,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	50.009,90				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	79.313,36				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.800,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.346.749,30				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	69.231,72				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				581.644,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			581.644,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		581.644,65			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	422.894,75				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	158.749,90				
				TOTAL		44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**44.086.398,97**
3	DESPESAS CORRENTES					35.294.431,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.528.238,50	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.386.951,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		12.670.077,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	7.634.875,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.509.894,30				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	6.545,62				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	31.106,87				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	37.191,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	560.277,23				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	4.554,00				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	135.146,78				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	2.400,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	15.180,00				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	8.500,80				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	240,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	3.036,00				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	1.051,80				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	329.854,57				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	176.221,39				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	277.683,16				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	262.406,22				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	459.296,87				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	8.451,48				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.762,48				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	22.812,40				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	67.858,70				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CI	96.730,22				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612.001,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	611.650,90				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	351,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104.872,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	104.872,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.141.286,85		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.141.286,85			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.141.286,85				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.766.192,61	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			15.029,28		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		15.029,28			
3.3.40.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	15.029,28				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			657.700,92		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		657.700,92			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	657.700,92				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			20.093.462,41		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		508,23			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	508,23				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		778.970,96			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	714.637,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	64.333,96				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**44.086.398,97**
3	DESPESAS CORRENTES					35.294.431,11
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.766.192,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			20.093.462,41		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.926.259,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.713.280,49				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ/	3.501,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	27.240,32				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	551.622,99				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.388,08				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	12.212,56				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	87.595,50				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	69.495,65				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	98.054,05				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	51.423,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.537,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	68.510,36				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	60.444,33				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	18.789,48				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	29.915,65				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	107.487,56				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.591,47				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	39.543,10				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	127.996,91				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.078.110,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.451,65				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.980,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	14.235,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	717.850,62				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		24.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	24.300,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		500.706,18			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBL	3.550,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBL	111.658,06				
3.3.90.32.11	MERENDA ESCOLAR	218.571,43				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	145.551,69				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBL	21.375,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.025,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	35.817,04				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	10.208,66				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		904.959,15			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	904.959,15				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		1.746.002,99			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	32.872,04				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	136.018,94				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	15.400,00				
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	4.229,20				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	261.669,51				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	636.514,75				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	642.473,61				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	2.632,80				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	11.039,14				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.153,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					44.086.398,97
3	DESPESAS CORRENTES					35.294.431,11
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.766.192,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			20.093.462,41		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		7.254.133,22			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	354.062,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	78.212,92				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	637.333,33				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	403.255,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	250.364,13				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICUL	2.456,31				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	747.082,14				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRAD	62.224,36				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.039.152,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	10.952,08				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTA	43.800,00				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PRESTA	105.379,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.386.925,21				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.200,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	721.920,08				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	24.453,56				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	32.139,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	278.025,10				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	12.506,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	85.772,14				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	194.522,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	159.014,10				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	8.700,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	38.118,54				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	34.203,61				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	5.650,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	20.099,00				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE	17.250,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	156.779,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	134.730,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49.239,52				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	3.446,99				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	110.004,64				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	44.159,46				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		608.727,49			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	559.331,85				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	3.405,64				
3.3.90.40.09	DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	45.000,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	990,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		32.587,20			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	16.800,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	15.787,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		595.804,24			
3.3.90.47.01	PASEP	431.051,85				
3.3.90.47.03	TAXAS	646,04				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	25.049,71				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	139.056,64				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		491.143,23			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	251.118,17				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	192.025,06				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	720,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.182.614,60			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	213.243,63				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	148.570,08				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	820.800,89				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.791.967,86
4.4	INVESTIMENTOS				8.210.323,21	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.210.323,21		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.996,80			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	11.996,80				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		112.605,14			
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	59.855,14				
4.4.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ• CUI	52.750,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.762.219,80			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.762.219,80				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**44.086.398,97**
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.791.967,86
4.4	INVESTIMENTOS				8.210.323,21	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.210.323,21		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.323.501,47			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.040,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	18.345,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	325.760,84				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR	215.400,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	19.912,35				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.219,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	720,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	19.887,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	12.152,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	134.961,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	50.009,90				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	79.313,36				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.800,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.346.749,30				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	69.231,72				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				581.644,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			581.644,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		581.644,65			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNC	422.894,75				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	158.749,90				
				TOTAL GERAL		44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					1.355.284,55
3	DESPESAS CORRENTES					1.022.365,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				683.818,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			649.669,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		595.946,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	167.320,12				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	372.678,70				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	5.679,05				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	29.768,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	6.311,43				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	14.188,08				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.515,62			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	49.164,62				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	351,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.207,62			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	4.207,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			34.149,18		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.149,18			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	34.149,18				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				338.547,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			338.547,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		141.217,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	117.221,76				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	23.995,82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		39.142,37			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	38.346,37				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	796,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.757,46			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	7.757,46				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		110.284,74			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	102.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	550,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	6.840,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	700,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	194,74				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		145,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	145,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	40.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					332.918,76
4.4	INVESTIMENTOS				332.918,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			332.918,76		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		309.272,81			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	309.272,81				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.645,95			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	6.520,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	619,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	14.963,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.543,95				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO					4.955.524,26
3	DESPESAS CORRENTES					4.921.784,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				859.016,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			815.159,82		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.401,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	342.952,96				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	245.937,48				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	21.252,00				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	8.500,80				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	62.997,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	8.163,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.612,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	7.292,43				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	31.348,36				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.597,02				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	1.154,07				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	3.592,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.967,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	49.967,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.791,06			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	4.791,06				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			43.856,28		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.856,28			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	43.856,28				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.062.768,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.062.768,16		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		282,35			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	282,35				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		49.508,71			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	49.508,71				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		188.306,05			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.097,23				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	93.987,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.886,35				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40.377,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.775,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	8.817,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	3.865,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	2.741,30				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	523,32				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	14.235,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		647.376,30			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	647.376,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		109.893,66			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	15.400,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	37.825,72				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	33.396,00				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	2.632,80				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	11.039,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.575.695,41			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.350,81				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	29.120,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	435,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	42.227,97				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	851.913,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	968,77				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	1.106.582,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	277.378,44				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.759,20				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.000,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	30.922,14				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	56.038,27				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	8.700,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.299,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.996,17				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	110.004,64				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		468.508,05			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	419.402,41				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	3.405,64				
3.3.90.40.09	DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	45.000,00				
	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS					

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					**4.955.524,26**
3	DESPESAS CORRENTES					4.921.784,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.062.768,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.062.768,16		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		468.508,05			
3.3.90.40.23		700,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.197,63			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.197,63				
4	DESPESAS DE CAPITAL					33.740,00
4.4	INVESTIMENTOS				33.740,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			33.740,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.740,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	1.225,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.100,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	5.040,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	4.815,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	11.560,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					2.119.336,62
3	DESPESAS CORRENTES					1.537.691,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				192.262,90	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			178.577,48		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.235,58			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	85.124,95				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	56.579,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	12.454,40				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.922,33				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	1.953,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.444,17				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	3.756,42				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.341,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	7.341,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.685,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.685,42			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	13.685,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.345.429,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.345.429,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.792,11			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.792,11				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.173,92			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.173,92				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		186.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	186.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		53.766,85			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	23.323,66				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	30.443,19				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		90.000,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	90.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		559.552,96			
3.3.90.47.01	PASEP	431.051,85				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	128.501,11				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		443.143,23			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	251.118,17				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	192.025,06				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	6.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					581.644,65
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				581.644,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			581.644,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		581.644,65			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERN	422.894,75				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVI	158.749,90				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					2.336.132,26
3	DESPESAS CORRENTES					2.106.730,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.116.895,73	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.045.708,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		957.525,30			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	537.330,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	253.398,17				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	3.272,81				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.036,00				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	3.187,80				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	4.554,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	25.502,40				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	9.951,93				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	32.909,20				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	27.699,02				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	26.297,17				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.445,56				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.762,48				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	8.178,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.846,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	77.846,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.336,72			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	10.336,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			71.187,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.187,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	71.187,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				989.834,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			989.834,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		130.391,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	126.254,26				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.137,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		227.764,32			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	45.704,58				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.771,30				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	106.204,27				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.329,98				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.165,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.400,93				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	5.723,20				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	30.425,33				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	4.985,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	132,69				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	15.921,08				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		22.485,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	3.550,00				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	18.935,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.786,80			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	50.424,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	55.356,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	34.306,80				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		413.155,23			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.862,11				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	31.620,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	34.195,49				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	17.945,23				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	149.434,94				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.021,57				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	42.735,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.483,07				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.202,18				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.892,40				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	38.118,54				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.357,67				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	5.650,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	18.800,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	193,47				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	263,32				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.879,44				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		3.930,00			
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE					

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL**					**2.336.132,26**
3	DESPESAS CORRENTES					2.106.730,46
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				989.834,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			989.834,73		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		3.930,00			
3.3.90.40.01		3.930,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		29.551,20			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	16.800,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	12.751,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.770,68			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.770,68				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					229.401,80
4.4	INVESTIMENTOS				229.401,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			229.401,80		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		199.401,80			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10.600,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.003,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	7.798,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.299,50				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167.950,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	7.750,80				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.247.448,53
3	DESPESAS CORRENTES					8.297.740,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.712.373,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.362.873,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200.716,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.528.454,13				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	633.204,97				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	3.272,81				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	17.645,24				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.474,20				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	411.037,01				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	118.545,07				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS	2.400,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	15.180,00				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	240,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	3.036,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	5.550,50				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	14.094,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	48.597,87				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	112.294,78				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	137.302,42				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	8.860,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	33.796,18				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	96.730,22				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107.767,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	107.767,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		54.389,90			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	54.389,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			349.499,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		349.499,53			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	349.499,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.585.367,72	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			15.029,28		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		15.029,28			
3.3.40.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E.	15.029,28				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			249.734,52		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		249.734,52			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	249.734,52				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.320.603,92		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		281.607,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	253.956,49				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	27.650,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		818.735,25			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	337.889,55				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	3.501,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	13.784,16				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	70.388,58				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.388,08				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	12.212,56				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.545,75				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.468,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.325,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.576,75				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	28.449,21				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	23.419,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	5.732,56				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.426,75				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	39.543,10				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	127.996,91				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	116.086,91				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		145.551,69			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	145.551,69				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.268,24			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.059,58				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	10.208,66				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		71.582,85			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	71.582,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		527.838,90			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	261.669,51				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.247.448,53
3	DESPESAS CORRENTES					8.297.740,90
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.585.367,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.320.603,92		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		527.838,90			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	71.192,78				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	194.976,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.329.884,59			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	21.620,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	88.902,72				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICU	427,64				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	129.897,74				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	34.514,16				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.665,24				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PREST	43.800,00				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PREST	105.379,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	69.139,13				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.200,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	58.757,07				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.492,18				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.189,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	278.025,10				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	400,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	194.522,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	85.345,11				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.285,50				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DI	17.250,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	134.290,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	15.257,14				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	2.633,20				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	4.890,76				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		8.155,89			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	8.010,89				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	145,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		3.036,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.036,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.220,34			
3.3.90.47.03	TAXAS	306,85				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	11.357,96				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.555,53				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		48.000,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	720,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.890,16			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.890,16				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.949.707,63
4.4	INVESTIMENTOS				1.949.707,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.949.707,63		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		52.750,00			
4.4.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ• CI	52.750,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.564,41			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	53.564,41				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.843.393,22			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.040,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	325.760,84				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.808,85				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	15.560,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	5.080,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.836,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	80.965,20				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	7.200,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	61.636,40				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.800,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.271.992,01				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	54.713,92				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					13.679.491,14
3	DESPESAS CORRENTES					8.953.728,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.438.967,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.920.313,55		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.669.697,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.217.254,93				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	697.048,67				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	210.599,07				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	131.495,38				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	111.072,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	75.372,39				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	203.428,04				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.542,17				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.733,51				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	17.149,95				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.414,77			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	223.414,77				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.201,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	27.201,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			518.654,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		518.654,09			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	518.654,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.514.761,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.514.761,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		88.123,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	79.572,81				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.550,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.484.429,99			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	499.344,81				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	9.471,01				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	166.733,23				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.254,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	46.242,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.750,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.557,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	18.915,59				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	15.798,39				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	9.283,81				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.974,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	706.103,86				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		332.669,49			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	111.658,06				
3.3.90.32.11	MERENDA ESCOLAR	218.571,43				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	2.440,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		535.345,01			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	40.804,94				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	271.387,07				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	221.153,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		785.490,86			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	197.623,33				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	62.884,15				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	353.388,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.070,23				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	28.748,64				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	95.023,11				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.000,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.750,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.860,32				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.014,43				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	203,83				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	5.424,04				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		34.058,55			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	34.058,55				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.476,81			
3.3.90.47.03	TAXAS	339,19				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	8.137,62				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		246.167,21			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15.243,63				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**					**13.679.491,14**
3	DESPESAS CORRENTES					8.953.728,69
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.514.761,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.514.761,05		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		246.167,21			
3.3.90.93.02			145.679,92			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		85.243,66			
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.725.762,45
4.4	INVESTIMENTOS				4.725.762,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.725.762,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.838.100,35			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		3.838.100,35			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		887.662,10			
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		720,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		9.992,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		19.674,80			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		11.282,00			
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		843.943,30			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		2.050,00			

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					678.659,44
3	DESPESAS CORRENTES					678.659,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.179,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			80.176,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.613,46			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	51.323,95				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	607,20				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	7.350,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.331,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.562,61			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	16.562,61				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.003,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.003,52			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	9.003,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				589.479,85	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			589.479,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		23.995,94			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.995,94				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		303.762,48			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	113.063,42				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.467,21				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	164.933,85				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	298,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103.650,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	103.197,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	453,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		136.071,43			
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICU	2.028,67				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	67.982,19				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	32.970,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	450,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	29.700,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.044,89				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	38,91				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	856,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					7.909.966,84
3	DESPESAS CORRENTES					7.321.290,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.286.104,47	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.184.853,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.118.450,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	705.113,74				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	129.187,03				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	10.425,63				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	23.529,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	127.381,02				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	16.601,71				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	1.051,80				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	12.751,20				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	6.311,28				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	14.692,03				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	24.132,18				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	35.956,98				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	866,73				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	886,65				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.563,40				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.457,44			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	62.457,44				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.945,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	3.945,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			101.251,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.251,17			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	101.251,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.035.185,73	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			407.966,40		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		407.966,40			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	407.966,40				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.627.219,33		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.788,69			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	25.788,69				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.729.864,41			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	647.458,76				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.116,62				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	82.762,86				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	87.595,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.126,52				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.010,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	410,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	6.519,76				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	14.503,50				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	657,44				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	78.431,91				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.093,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.064.193,49				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.153,65				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.980,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	717.850,62				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		298.642,44			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	32.872,04				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	35.190,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	71.939,20				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	158.641,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.812.521,25			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI	354.062,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	255.350,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	401.820,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	22.153,80				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	175.007,12				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRA	62.224,36				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.198,74				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	95.009,64				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	275.262,39				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	12.506,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.178,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.515,55				
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					**7.909.966,84**
3	DESPESAS CORRENTES					7.321.290,20
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.035.185,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.627.219,33		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.812.521,25			
3.3.90.39.78		149.779,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	454,65				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		3.930,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	3.930,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		756.359,60			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	734.359,60				
4	DESPESAS DE CAPITAL					588.676,64
4.4	INVESTIMENTOS				588.676,64	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			588.676,64		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		531.282,23			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	531.282,23				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.394,41			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	9.316,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO	42.809,90				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	551,51				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	4.717,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECRETARIA DE ESPORTES					713.789,41
3	DESPESAS CORRENTES					363.673,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.122,66	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			95.122,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.257,10			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	77.234,59				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	525,04				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.497,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.865,56			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	10.865,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				268.550,82	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			268.550,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.755,43			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.755,43				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		133.080,43			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	31.473,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.905,73				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	60.695,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	816,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	85,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.600,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	420,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.212,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	10.871,42				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I		24.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	24.300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.846,18			
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	4.229,20				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	25.616,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		36.785,33			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	500,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.861,08				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.290,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	4.900,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.016,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.000,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	440,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	112,99				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	665,26				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.783,45			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	3.783,45				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					350.115,93
4.4	INVESTIMENTOS				350.115,93	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			350.115,93		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.996,80			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	11.996,80				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		59.855,14			
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	59.855,14				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		278.263,99			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO	215.400,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	62.863,99				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 PODER 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					90.765,92
3	DESPESAS CORRENTES					90.765,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.497,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			54.497,59		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.234,42			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	44.624,71				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.609,71				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.263,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	6.263,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.268,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			36.268,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.790,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.790,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		477,53			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	477,53				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
				ORGÃO		44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**1.235.629,93**
3	DESPESAS CORRENTES					902.711,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				577.954,77	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			556.723,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		507.559,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	91.556,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	372.678,70				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	5.679,05				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	29.768,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.876,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.164,62			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	49.164,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			21.230,83		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.230,83			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	21.230,83				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.756,40	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			324.756,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		127.426,83			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	103.431,01				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	23.995,82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		39.142,37			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	38.346,37				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	796,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.757,46			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	7.757,46				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		110.284,74			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	102.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	550,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	6.840,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	700,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	194,74				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		145,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	145,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	40.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					332.918,76
4.4	INVESTIMENTOS				332.918,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			332.918,76		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		309.272,81			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	309.272,81				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.645,95			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	6.520,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	619,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	14.963,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.543,95				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 03	**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**					**119.654,62**
3	DESPESAS CORRENTES					119.654,62
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.863,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			92.945,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.386,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	75.764,04				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.311,43				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.311,43				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		351,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	351,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.207,62			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4.207,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.918,35		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.918,35			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	12.918,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.790,75	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.790,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.790,75			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.790,75				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					
02 03 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO**					**4.635.384,32**
3	DESPESAS CORRENTES					4.601.644,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				589.788,21	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			552.910,23		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.572,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	200.162,50				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	162.936,05				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	21.252,00				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	8.500,80				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	60.871,80				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	8.163,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.467,54				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.292,43				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	18.184,42				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.597,02				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	551,30				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	3.592,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.546,81			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	37.546,81				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.791,06			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4.791,06				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			36.877,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.877,98			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	36.877,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.011.856,11	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.011.856,11		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		282,35			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	282,35				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		23.995,83			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.995,83				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		188.306,05			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.097,23				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	93.987,19				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.886,35				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40.377,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.775,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	8.817,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.865,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	2.741,30				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	523,32				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	14.235,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		644.122,13			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	644.122,13				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		109.893,66			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	15.400,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	37.825,72				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	33.396,00				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	2.632,80				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	11.039,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.575.695,41			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.350,81				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	29.120,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	435,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	42.227,97				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	851.913,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	968,77				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.106.582,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	277.378,44				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.759,20				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.000,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	30.922,14				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	56.038,27				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	8.700,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.299,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.996,17				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	110.004,64				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		468.363,05			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	419.402,41				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	3.405,64				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					
02 03 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO**					**4.635.384,32**
3	DESPESAS CORRENTES					4.601.644,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.011.856,11	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.011.856,11		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		468.363,05			
3.3.90.40.09	DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO	45.000,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	555,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.197,63			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.197,63				
4	DESPESAS DE CAPITAL					33.740,00
4.4	INVESTIMENTOS				33.740,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			33.740,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.740,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.225,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.100,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.040,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.815,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	11.560,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					
02 03 02	**GABINETE DO SECRETARIO**					**91.761,15**
3	DESPESAS CORRENTES					91.761,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.005,70	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			51.005,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.005,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	47.067,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.937,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.755,45	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			40.755,45		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.755,45			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.755,45				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					
02 03 03	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					**49.069,23**
3	DESPESAS CORRENTES					49.069,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.987,62	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			44.987,62		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.825,87			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	35.606,46				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.616,64				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	602,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.161,75			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	5.161,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.081,61	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.081,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		827,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	827,44				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.254,17			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	3.254,17				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					
02 03 04	**DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA**					**99.330,52**
3	DESPESAS CORRENTES					99.330,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.633,89	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			92.572,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.572,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	85.548,91				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.023,36				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.061,62		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.061,62			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.061,62				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				696,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			696,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		551,63			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	551,63				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		145,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	145,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**					
02 03 05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**					**79.979,04**
3	DESPESAS CORRENTES					79.979,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.600,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			73.684,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.425,17			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.173,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	47.394,97				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	2.125,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.528,57				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.202,72				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.258,83			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	7.258,83				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			916,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		916,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	916,68				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.378,36	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.378,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.378,36			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.378,36				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 04 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					**1.916.109,05**
3	DESPESAS CORRENTES					1.334.464,40
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.334.464,40	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.334.464,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		827,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	827,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.173,92			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.173,92				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		186.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	186.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		53.766,85			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	23.323,66				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	30.443,19				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		90.000,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	90.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		559.552,96			
3.3.90.47.01	PASEP	431.051,85				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	128.501,11				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		443.143,23			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	251.118,17				
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	192.025,06				
4	DESPESAS DE CAPITAL					581.644,65
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				581.644,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			581.644,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		581.644,65			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	422.894,75				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	158.749,90				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 04 02	**GABINETE DO SECRETARIO**					**23.029,96**
3	DESPESAS CORRENTES					23.029,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.720,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.720,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.141,74			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	11.157,27				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	984,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.578,43			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.578,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.309,79	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.309,79		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.309,79			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.309,79				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	6.000,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 04 03	**DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO**					**120.858,81**
3	DESPESAS CORRENTES					120.858,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				119.203,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			105.976,85		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.976,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	85.124,95				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	12.454,40				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.953,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.444,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.227,08		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.227,08			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	13.227,08				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.654,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.654,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.654,88			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.654,88				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 04 04	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**					**59.338,80**
3	DESPESAS CORRENTES					59.338,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.338,80	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			58.880,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.116,99			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	45.422,71				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.937,86				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	3.756,42				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.763,47			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	5.763,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			458,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		458,34			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	458,34				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL**					
02 05 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**2.181.213,35**
3	DESPESAS CORRENTES					1.953.060,55
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				994.876,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			923.688,56		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		855.023,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	497.710,79				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	202.443,97				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	3.272,81				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	3.036,00				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	3.187,80				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	4.554,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	25.502,40				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	7.927,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	28.638,56				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	24.494,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	24.526,17				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.445,56				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.762,48				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	7.520,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.328,63			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	58.328,63				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.336,72			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	10.336,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			71.187,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.187,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	71.187,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				958.184,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			958.184,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		124.392,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	120.255,32				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.137,24				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		219.741,52			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	42.657,30				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.771,30				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	101.798,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.329,98				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.165,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.347,69				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	5.723,20				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	30.425,33				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	4.985,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	132,69				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	15.404,92				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		22.485,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	3.550,00				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	18.935,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.162,80			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	34.800,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	55.356,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	34.306,80				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		411.339,91			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.862,11				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	31.620,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	34.195,49				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	16.834,91				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	149.434,94				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.021,57				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	42.735,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.483,07				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.202,18				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.892,40				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	38.118,54				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.357,67				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	4.945,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	18.800,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	193,47				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	263,32				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.879,44				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL**					
02 05 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**2.181.213,35**
3	DESPESAS CORRENTES					1.953.060,55
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				958.184,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			958.184,33		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.930,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	3.930,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		29.551,20			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	16.800,00				
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	12.751,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.581,34			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.581,34				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					228.152,80
4.4	INVESTIMENTOS				228.152,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			228.152,80		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.152,80			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	9.351,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.003,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	7.798,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.299,50				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167.950,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	7.750,80				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL**					
02 05 05	**FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**					**154.918,91**
3	DESPESAS CORRENTES					153.669,91
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.019,51	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			122.019,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.502,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	39.619,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	50.954,20				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.023,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.270,64				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.204,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.771,00				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	657,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.517,42			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	19.517,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.650,40	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			31.650,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.998,94			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.998,94				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.022,80			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.047,28				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.406,12				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	53,24				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	516,16				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.624,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.624,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.815,32			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.110,32				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	705,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		189,34			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	189,34				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.249,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.249,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.249,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.249,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.249,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
02 06 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**10.247.448,53**
3	DESPESAS CORRENTES					8.297.740,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.712.373,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.362.873,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200.716,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.528.454,13				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	633.204,97				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	3.272,81				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	17.645,24				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.474,20				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	411.037,01				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	118.545,07				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	2.400,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	15.180,00				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	240,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	3.036,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	5.550,50				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.094,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	48.597,87				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	112.294,78				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	137.302,42				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	8.860,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	33.796,18				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	96.730,22				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107.767,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	107.767,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		54.389,90			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	54.389,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			349.499,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		349.499,53			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	349.499,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.585.367,72	
3.3.40	TRANSFERêNCIAS A MUNICíPIOS			15.029,28		
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		15.029,28			
3.3.40.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	15.029,28				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			249.734,52		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		249.734,52			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	249.734,52				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.320.603,92		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		281.607,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	253.956,49				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	27.650,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		818.735,25			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	337.889,55				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	3.501,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	13.784,16				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	70.388,58				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.388,08				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	12.212,56				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.545,75				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.468,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.325,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.576,75				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	28.449,21				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	23.419,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	5.732,56				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.426,75				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	39.543,10				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	127.996,91				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	116.086,91				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		145.551,69			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	145.551,69				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.268,24			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.059,58				
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	10.208,66				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		71.582,85			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	71.582,85				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
02 06 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**10.247.448,53**
3	DESPESAS CORRENTES					8.297.740,90
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.585.367,72	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.320.603,92		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		527.838,90			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	261.669,51				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	71.192,78				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	194.976,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.329.884,59			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	21.620,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	88.902,72				
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	427,64				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	129.897,74				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	34.514,16				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.665,24				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTAD(	43.800,00				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PRESTAD(	105.379,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	69.139,13				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.200,80				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	58.757,07				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.492,18				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.189,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	278.025,10				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	400,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	194.522,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	85.345,11				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	21.285,50				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE M/	17.250,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	134.290,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	15.257,14				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	2.633,20				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	4.890,76				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		8.155,89			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	8.010,89				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	145,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		3.036,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.036,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.220,34			
3.3.90.47.03	TAXAS	306,85				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	11.357,96				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	10.555,53				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		48.000,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	720,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.890,16			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.890,16				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.949.707,63
4.4	INVESTIMENTOS				1.949.707,63	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.949.707,63		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		52.750,00			
4.4.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ• CULO	52.750,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.564,41			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	53.564,41				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.843.393,22			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.040,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	325.760,84				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.808,85				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	15.560,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.080,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.836,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	80.965,20				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	7.200,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	61.636,40				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.800,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.271.992,01				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	54.713,92				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 07 02	**GABINETE DO SECRETARIO**					**865.091,20**
3	DESPESAS CORRENTES					769.172,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				117.101,73	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			100.846,73		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.767,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	93.039,02				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.728,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79,52			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	79,52				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			16.255,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.255,00			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	16.255,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				652.071,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			652.071,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		75.297,66			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	66.747,34				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.550,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		219.177,84			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	69.471,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	6.989,35				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	112.706,08				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.373,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	621,99				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.186,37				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.974,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.855,05				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		2.796,50			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.796,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.624,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.624,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		135.716,16			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	21.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.833,03				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.695,73				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	28.748,64				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	39.479,20				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.860,32				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.484,96				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	190,24				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	5.424,04				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		34.058,55			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	34.058,55				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.476,81			
3.3.90.47.03	TAXAS	339,19				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	8.137,62				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		160.923,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	15.243,63				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	145.679,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					95.918,40
4.4	INVESTIMENTOS				95.918,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			95.918,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.920,40			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	80.920,40				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.998,00			
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	720,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	6.988,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.290,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 07 03	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**					**8.353.832,34**
3	DESPESAS CORRENTES					3.723.988,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				861.298,31	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			627.206,75		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		518.049,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	384.683,24				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	41.304,23				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	44.333,87				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.075,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.279,35				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.535,56				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	3.838,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.156,83			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	109.156,83				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			234.091,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		234.091,56			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	234.091,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.862.689,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.862.689,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.825,47			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.825,47				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.265.252,15			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	429.873,66				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.481,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	54.027,15				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.254,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	38.869,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.750,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.935,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	12.729,22				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	15.798,39				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	9.283,81				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	694.248,81				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		329.872,99			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	108.861,56				
3.3.90.32.11	MERENDA ESCOLAR	218.571,43				
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.440,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		519.721,01			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	25.180,94				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	271.387,07				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	221.153,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		649.774,70			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	197.623,33				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ	500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	41.884,15				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	342.555,75				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	374,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	55.543,91				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.750,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	529,47				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	13,59				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		85.243,66			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	85.243,66				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.629.844,05
4.4	INVESTIMENTOS				4.629.844,05	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.629.844,05		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.757.179,95			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.757.179,95				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		872.664,10			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.992,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	12.686,80				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.992,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	843.943,30				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	2.050,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**					
02 07 04	**FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA**					**4.460.567,60**
3	DESPESAS CORRENTES					4.460.567,60
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.460.567,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.192.260,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.050.879,94			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.739.532,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	697.048,67				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	169.294,84				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	87.161,51				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	85.997,35				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	74.093,04				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	178.164,29				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	2.542,17				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.733,51				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	13.311,89				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.178,42			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	114.178,42				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.201,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	27.201,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			268.307,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268.307,53			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	268.307,53				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**					
02 08 01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**					**187.155,40**
3	DESPESAS CORRENTES					187.155,40
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.585,76	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			52.326,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.066,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	47.129,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.937,86				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.260,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.258,79		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.258,79			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	8.258,79				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.569,64	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			126.569,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.410,34			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	20.410,34				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		74.753,43			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	35.687,11				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.323,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.445,12				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	298,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		453,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	453,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.952,87			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.407,19				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.650,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	38,91				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	856,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**					
02 08 03	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**					**491.504,04**
3	DESPESAS CORRENTES					491.504,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.593,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			27.849,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.546,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.194,84				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	607,20				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	7.350,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	393,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.302,61			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	15.302,61				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			744,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		744,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	744,73				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				462.910,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			462.910,21		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.585,60			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.585,60				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		229.009,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	77.376,31				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.144,01				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	147.488,73				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103.197,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	103.197,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		127.118,56			
3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	2.028,67				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	61.575,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	32.970,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	450,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	28.050,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.044,89				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					
02 09 02	**GABINETE DO SECRETARIO**					**346.700,23**
3	DESPESAS CORRENTES					341.382,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.582,38	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			122.582,38		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.205,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	46.873,85				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	53.622,28				
3.1.90.11.32	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	1.051,80				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	6.311,28				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.681,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.463,81				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	200,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.377,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.377,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.799,85	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			218.799,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.516,30			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.516,30				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.062,36			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.945,57				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	980,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.090,77				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.067,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.010,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	210,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.757,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.681,40			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	27.600,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	11.081,40				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		113.609,79			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	29.120,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	21.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	927,27				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	28.748,64				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.635,88				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.178,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.930,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	3.930,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.318,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.318,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.318,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.318,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	5.318,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					
02 09 03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS**					**6.439.860,20**
3	DESPESAS CORRENTES					5.922.919,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				905.283,90	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			824.941,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		769.909,82			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	521.076,19				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	63.736,10				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	10.425,63				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	23.529,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	82.579,20				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	10.251,41				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	2.125,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.023,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	21.953,86				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.847,25				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	283,56				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	78,76				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.835,82			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	52.835,82				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.195,99			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.195,99				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			80.342,27		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.342,27			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	80.342,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.017.635,41	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			407.966,40		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		407.966,40			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	407.966,40				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.609.669,01		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.617,49			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.617,49				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.543.471,45			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	644.513,19				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	135,96				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	62.672,09				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	444,52				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	199,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.762,74				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	13.869,50				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	377,44				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	27.205,01				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4.093,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.064.193,49				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.153,65				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	717.850,62				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208.814,56			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	32.872,04				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.590,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	71.939,20				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	96.413,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.102.405,91			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	354.062,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	226.230,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	175.007,12				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	62.224,36				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	271,47				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	28.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	99.361,76				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.515,55				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	149.779,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	454,65				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		736.359,60			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	2.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	734.359,60				
4	DESPESAS DE CAPITAL					516.940,89
4.4	INVESTIMENTOS				516.940,89	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			516.940,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		512.942,89			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	512.942,89				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					
02 09 03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS**					**6.439.860,20**
4	DESPESAS DE CAPITAL					516.940,89
4.4	INVESTIMENTOS				516.940,89	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			516.940,89		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.998,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	3.998,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					
02 09 04	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**					**7.980,00**
3	DESPESAS CORRENTES					7.980,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.980,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			7.980,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.980,00			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.980,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					
02 09 05	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**					**921.493,96**
3	DESPESAS CORRENTES					855.076,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				258.238,19	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			237.329,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.335,18			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	137.163,70				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	11.828,65				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	44.801,82				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	6.350,30				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	10.626,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	986,70				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.178,32				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.645,92				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	583,17				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	607,20				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.563,40				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.244,62			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.244,62				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.749,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.749,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			20.908,90		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.908,90			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	20.908,90				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				596.838,02	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			596.838,02		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.654,90			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.654,90				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.682,90			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	87.595,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.614,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	634,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	280,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	559,20				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.146,48			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	51.146,48				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		453.240,80			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	401.820,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.153,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	37.761,00				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ	12.506,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					66.417,75
4.4	INVESTIMENTOS				66.417,75	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			66.417,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.339,34			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	18.339,34				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.078,41			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	42.809,90				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	551,51				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	4.717,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**					
02 09 06	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA**					**193.932,45**
3	DESPESAS CORRENTES					193.932,45
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				193.932,45	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			193.932,45		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.667,70			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	50.667,70				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		143.264,75			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	143.264,75				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**SECRETARIA DE ESPORTES**					
02 10 02	**GABINETE DO SECRETARIO**					**189.279,49**
3	DESPESAS CORRENTES					189.279,49
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.122,66	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			95.122,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.257,10			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	77.234,59				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	525,04				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.497,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.865,56			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	10.865,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.156,83	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			94.156,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.755,43			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.755,43				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.378,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	29.170,47				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.905,73				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	816,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	85,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.401,42				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.639,33			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.861,08				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	112,99				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	665,26				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.783,45			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	3.783,45				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**SECRETARIA DE ESPORTES**					
02 10 03	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**					**524.509,92**
3	DESPESAS CORRENTES					174.393,99
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				174.393,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			174.393,99		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		87.701,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.302,53				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	60.695,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.600,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	420,98				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.212,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	470,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		24.300,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	24.300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.246,18			
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	4.229,20				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	25.016,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		33.146,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	500,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.290,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.900,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.016,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.000,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	440,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					350.115,93
4.4	INVESTIMENTOS				350.115,93	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			350.115,93		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.996,80			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	11.996,80				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		59.855,14			
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	59.855,14				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		278.263,99			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	215.400,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	62.863,99				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
02 11 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					**90.765,92**
3	DESPESAS CORRENTES					90.765,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.497,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			54.497,59		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.234,42			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	44.624,71				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.609,71				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.263,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.263,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.268,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			36.268,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.790,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.790,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		477,53			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	477,53				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	22.000,00				
				TOTAL GERAL		44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	332.918,76	1.022.365,79	1.355.284,55
122	Administração Geral	332.918,76	1.022.365,79	1.355.284,55
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	332.918,76	1.022.365,79	1.355.284,55
1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	23.645,95		23.645,95
1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	309.272,81		309.272,81
2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE		902.711,17	902.711,17
2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		119.654,62	119.654,62
	TOTAL	332.918,76	1.022.365,79	1.355.284,55

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	33.740,00	2.981.142,15	3.014.882,15
122	Administração Geral	33.740,00	2.981.142,15	3.014.882,15
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	33.740,00	2.981.142,15	3.014.882,15
1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	33.740,00		33.740,00
2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.		2.559.033,32	2.559.033,32
2009.0000	DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE UTILIDADES PUBLICA		101.968,89	101.968,89
2011.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		49.069,23	49.069,23
2012.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMENTO		99.330,52	99.330,52
2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.		79.979,04	79.979,04
2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.		91.761,15	91.761,15
13	Cultura	1.940.642,11	0,00	1.940.642,11
392	Difusão Cultural	1.940.642,11	0,00	1.940.642,11
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	1.940.642,11	0,00	1.940.642,11
1172.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	1.940.642,11		1.940.642,11
	TOTAL	1.974.382,11	2.981.142,15	4.955.524,26

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.119.336,62	2.119.336,62
122	Administração Geral	0,00	2.119.336,62	2.119.336,62
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	0,00	2.119.336,62	2.119.336,62
2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FA ZENDA		903.412,55	903.412,55
2019.0000	CONTRIBUIR P/ FORMAR O PATRIMONIO DO SERV IDOR		431.051,85	431.051,85
2021.0000	MANUT E ENC C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA		23.029,96	23.029,96
2022.0000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUT ACAO		120.858,81	120.858,81
2023.0000	MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOUR ARIA		59.338,80	59.338,80
2073.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		581.644,65	581.644,65
	TOTAL	0,00	2.119.336,62	2.119.336,62

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	55.918,30	2.280.213,96	2.336.132,26
122	Administração Geral	0,00	510.937,53	510.937,53
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	510.937,53	510.937,53
2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSIS TENCIA SOCIAL		490.888,83	490.888,83
2082.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO UN ICO E PROG. BOLSA FAMÍ		12.050,10	12.050,10
2083.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CON SELHO MUNICIPAL DE AS		7.998,60	7.998,60
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.249,00	153.669,91	154.918,91
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.249,00	153.669,91	154.918,91
1035.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTES	1.249,00		1.249,00
2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO T UTELAR		153.669,91	153.669,91
244	Assistência Comunitária	54.669,30	1.390.602,36	1.445.271,66
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	54.669,30	1.390.602,36	1.445.271,66
1026.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTES	24.669,30		24.669,30
1027.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	30.000,00		30.000,00
2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSIS TENCIA SOCIAL		1.080.075,40	1.080.075,40
2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL - COFINANC IAMENTO		2.748,98	2.748,98
2071.0000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCA O SOCIAL		183.200,89	183.200,89
2081.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		42.088,54	42.088,54
2084.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCI AL BÁSICA		82.488,55	82.488,55
245	Serviços Socioassistencias	0,00	225.004,16	225.004,16
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	225.004,16	225.004,16
2084.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCI AL BÁSICA		225.004,16	225.004,16
	TOTAL	55.918,30	2.280.213,96	2.336.132,26

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.855.350,27	8.392.098,26	10.247.448,53
122	Administração Geral	215.130,59	473.743,87	688.874,46
0010	GESTÃO DO SUS	215.130,59	473.743,87	688.874,46
1100.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMAMENTE P/ GESTÃO SUS	177.848,41		177.848,41
1105.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	37.282,18		37.282,18
2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		380.313,15	380.313,15
2105.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		413,72	413,72
2130.0000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO		93.017,00	93.017,00
126	Tecnologia da Informação	0,00	2.482,36	2.482,36
0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.482,36	2.482,36
2200.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL		2.482,36	2.482,36
301	Atenção Básica	322.513,68	4.784.665,87	5.107.179,55
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	322.513,68	4.784.665,87	5.107.179,55
1110.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA ATENÇÃO	322.110,08		322.110,08
1120.0000	REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	403,60		403,60
2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		631.490,03	631.490,03
2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		3.806.492,51	3.806.492,51
2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		346.683,33	346.683,33
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.308.951,00	2.482.284,59	3.791.235,59
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.308.951,00	2.482.284,59	3.791.235,59
1130.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A MAC	1.308.951,00		1.308.951,00
2140.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL		185.125,65	185.125,65
2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.645.547,97	1.645.547,97
2150.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		249.734,52	249.734,52
2180.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILI		298.953,54	298.953,54
2193.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO		102.922,91	102.922,91
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.555,00	321.422,39	322.977,39

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.855.350,27	8.392.098,26	10.247.448,53
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.555,00	321.422,39	322.977,39
0040	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARM ACEUTICA	1.555,00	321.422,39	322.977,39
1155.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - FAR MÁCIA BÁSICA MUNICI	1.555,00		1.555,00
2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		321.422,39	321.422,39
304	Vigilância Sanitária	0,00	62.412,92	62.412,92
0050	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITAR IA	0,00	62.412,92	62.412,92
2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITA RIA		62.412,92	62.412,92
305	Vigilância Epidemiológica	7.200,00	198.447,14	205.647,14
0060	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEM IOLOGICA E AMBIENT	7.200,00	198.447,14	205.647,14
1170.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQU IPAMENTOS -VIG EPI	7.200,00		7.200,00
2170.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGIL ANCIA EPEDEMIOLOGICA		198.447,14	198.447,14
602	Promoção da Produção Animal	0,00	66.639,12	66.639,12
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMP LEXIDADE	0,00	66.639,12	66.639,12
2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MED IA E ALTA COMPLEXIDADE		66.639,12	66.639,12
	TOTAL	1.855.350,27	8.392.098,26	10.247.448,53

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	3.941.787,58	9.681.385,85	13.623.173,43
122	Administração Geral	7.708,00	857.383,20	865.091,20
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	7.708,00	857.383,20	865.091,20
1028.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.708,00		7.708,00
2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO		857.383,20	857.383,20
306	Alimentação e Nutrição	0,00	252.975,08	252.975,08
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	252.975,08	252.975,08
2088.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		41.259,20	41.259,20
2186.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE		33.299,86	33.299,86
2187.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		178.416,02	178.416,02
361	Ensino Fundamental	3.934.079,58	6.469.466,12	10.403.545,70
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	3.910.108,78	6.454.765,77	10.364.874,55
1009.0000	AQUISICAO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO EM GERAL	4.750,00		4.750,00
1013.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS ESCOLARES	843.943,30		843.943,30
1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPA	3.061.415,48		3.061.415,48
2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR		1.482.913,74	1.482.913,74
2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.582.283,23	1.582.283,23
2037.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCACAO		200.829,90	200.829,90
2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%		102.455,42	102.455,42
2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		3.086.283,48	3.086.283,48
1032	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	23.970,80	14.700,35	38.671,15
1175.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EDUCAÇÃO	23.970,80		23.970,80
2203.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL		3.551,45	3.551,45
2204.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL		11.148,90	11.148,90
365	Educação Infantil	0,00	2.101.561,45	2.101.561,45
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	2.101.561,45	2.101.561,45
2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL		141.586,61	141.586,61
2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%		1.271.828,70	1.271.828,70
2199.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA CRECHE MUNICIPAL		688.146,14	688.146,14

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	56.317,71	56.317,71
392	Difusão Cultural	0,00	56.317,71	56.317,71
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	0,00	56.317,71	56.317,71
2197.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		56.317,71	56.317,71
	TOTAL	3.941.787,58	9.737.703,56	13.679.491,14

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	678.659,44	678.659,44
122	Administração Geral	0,00	187.155,40	187.155,40
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	187.155,40	187.155,40
2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL		187.155,40	187.155,40
606	Extensão Rural	0,00	491.504,04	491.504,04
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	491.504,04	491.504,04
2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		491.504,04	491.504,04
	TOTAL	0,00	678.659,44	678.659,44

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	446.036,22	4.906.215,27	5.352.251,49
122	Administração Geral	9.316,00	0,00	9.316,00
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.316,00	0,00	9.316,00
1025.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.318,00		5.318,00
1037.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	3.998,00		3.998,00
451	Infra-Estrutura Urbana	436.720,22	4.906.215,27	5.342.935,49
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	436.720,22	4.906.215,27	5.342.935,49
1015.0000	PAVIMENTAÇÃO,RESTAURAR E CONSERV DE VIAS PÚBLICAS	428.740,22		428.740,22
1032.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.980,00		7.980,00
2045.0000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA		341.382,23	341.382,23
2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV PUBLIC		4.564.833,04	4.564.833,04
17	Saneamento	66.417,75	855.076,21	921.493,96
512	Saneamento Básico Urbano	66.417,75	855.076,21	921.493,96
0076	SANEAMENTO BASICO	66.417,75	855.076,21	921.493,96
1014.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.216,90		39.216,90
1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.861,51		8.861,51
1023.0000	REDE DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA RIO GUAPORÉ	18.339,34		18.339,34
2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO		855.076,21	855.076,21
25	Energia	0,00	193.932,45	193.932,45
752	Energia Elétrica	0,00	193.932,45	193.932,45
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	193.932,45	193.932,45
2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		193.932,45	193.932,45
26	Transporte	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
2046.0000	MAN. DO CONSOR. INTER. DESEN. ECO. VALE DO QUAPORÉ		407.966,40	407.966,40
2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS		987.503,73	987.503,73
2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFICINA		46.818,81	46.818,81
	TOTAL	512.453,97	7.397.512,87	7.909.966,84

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE ESPORTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	350.115,93	363.673,48	713.789,41
812	Desporto Comunitário	350.115,93	363.673,48	713.789,41
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	350.115,93	363.673,48	713.789,41
1040.0000	INVESTIMENTO NO DEPARTAMENTE DE ESPORT E E LAZER	350.115,93		350.115,93
2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES.		189.279,49	189.279,49
2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER		174.393,99	174.393,99
	TOTAL	350.115,93	363.673,48	713.789,41

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	90.765,92	90.765,92
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	90.765,92	90.765,92
0015	PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	90.765,92	90.765,92
2191.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE MEIO AMBIENTE.		90.765,92	90.765,92
	TOTAL	0,00	90.765,92	90.765,92
	TOTAL GERAL	9.022.926,92	35.063.472,05	44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	366.658,76	6.122.844,56	6.489.503,32
122	Administração Geral	366.658,76	6.122.844,56	6.489.503,32
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	366.658,76	6.122.844,56	6.489.503,32
08	Assistência Social	55.918,30	2.280.213,96	2.336.132,26
122	Administração Geral	0,00	510.937,53	510.937,53
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	510.937,53	510.937,53
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.249,00	153.669,91	154.918,91
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.249,00	153.669,91	154.918,91
244	Assistência Comunitária	54.669,30	1.390.602,36	1.445.271,66
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	54.669,30	1.390.602,36	1.445.271,66
245	Serviços Socioassistencias	0,00	225.004,16	225.004,16
0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	225.004,16	225.004,16
10	Saúde	1.857.832,63	8.389.615,90	10.247.448,53
122	Administração Geral	215.130,59	473.743,87	688.874,46
0010	GESTÃO DO SUS	215.130,59	473.743,87	688.874,46
126	Tecnologia da Informação	2.482,36	0,00	2.482,36
0010	GESTÃO DO SUS	2.482,36	0,00	2.482,36
301	Atenção Básica	322.513,68	4.784.665,87	5.107.179,55
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	322.513,68	4.784.665,87	5.107.179,55
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.308.951,00	2.482.284,59	3.791.235,59
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.308.951,00	2.482.284,59	3.791.235,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.555,00	321.422,39	322.977,39
0040	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.555,00	321.422,39	322.977,39
304	Vigilância Sanitária	0,00	62.412,92	62.412,92

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.857.832,63	8.389.615,90	10.247.448,53
304	Vigilância Sanitária	0,00	62.412,92	62.412,92
0050	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	62.412,92	62.412,92
305	Vigilância Epidemiológica	7.200,00	198.447,14	205.647,14
0060	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLOGICA E AMBIENT	7.200,00	198.447,14	205.647,14
602	Promoção da Produção Animal	0,00	66.639,12	66.639,12
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	66.639,12	66.639,12
12	Educação	3.941.787,58	9.681.385,85	13.623.173,43
122	Administração Geral	7.708,00	857.383,20	865.091,20
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	7.708,00	857.383,20	865.091,20
306	Alimentação e Nutrição	0,00	252.975,08	252.975,08
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	252.975,08	252.975,08
361	Ensino Fundamental	3.934.079,58	6.469.466,12	10.403.545,70
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	3.910.108,78	6.454.765,77	10.364.874,55
1032	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	23.970,80	14.700,35	38.671,15
365	Educação Infantil	0,00	2.101.561,45	2.101.561,45
0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	2.101.561,45	2.101.561,45
13	Cultura	1.996.959,82	0,00	1.996.959,82
392	Difusão Cultural	1.996.959,82	0,00	1.996.959,82
0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	1.996.959,82	0,00	1.996.959,82
15	Urbanismo	446.036,22	4.906.215,27	5.352.251,49
122	Administração Geral	9.316,00	0,00	9.316,00
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.316,00	0,00	9.316,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	446.036,22	4.906.215,27	5.352.251,49
451	Infra-Estrutura Urbana	436.720,22	4.906.215,27	5.342.935,49
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	436.720,22	4.906.215,27	5.342.935,49
17	Saneamento	66.417,75	855.076,21	921.493,96
512	Saneamento Básico Urbano	66.417,75	855.076,21	921.493,96
0076	SANEAMENTO BASICO	66.417,75	855.076,21	921.493,96
18	Gestão Ambiental	0,00	90.765,92	90.765,92
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	90.765,92	90.765,92
0015	PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	90.765,92	90.765,92
20	Agricultura	0,00	678.659,44	678.659,44
122	Administração Geral	0,00	187.155,40	187.155,40
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	187.155,40	187.155,40
606	Extensão Rural	0,00	491.504,04	491.504,04
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	0,00	491.504,04	491.504,04
25	Energia	0,00	193.932,45	193.932,45
752	Energia Elétrica	0,00	193.932,45	193.932,45
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	193.932,45	193.932,45
26	Transporte	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	1.442.288,94	1.442.288,94
27	Desporto e Lazer	350.115,93	363.673,48	713.789,41
812	Desporto Comunitário	350.115,93	363.673,48	713.789,41
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	350.115,93	363.673,48	713.789,41

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	350.115,93	363.673,48	713.789,41
812	Desporto Comunitário	350.115,93	363.673,48	713.789,41
	TOTAL	9.081.726,99	35.004.671,98	44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	6.489.503,32	0,00	6.489.503,32
04 122	Administração Geral	6.489.503,32	0,00	6.489.503,32
04 122 0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	6.489.503,32		6.489.503,32
08	Assistência Social	2.166.057,93	170.074,33	2.336.132,26
08 122	Administração Geral	498.887,43	12.050,10	510.937,53
08 122 0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	498.887,43	12.050,10	510.937,53
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.918,91	0,00	154.918,91
08 243 0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	154.918,91		154.918,91
08 244	Assistência Comunitária	1.338.768,09	106.503,57	1.445.271,66
08 244 0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.338.768,09	106.503,57	1.445.271,66
08 245	Serviços Socioassistencias	173.483,50	51.520,66	225.004,16
08 245 0090	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	173.483,50	51.520,66	225.004,16
10	Saúde	15.029,28	10.232.419,25	10.247.448,53
10 122	Administração Geral	0,00	688.874,46	688.874,46
10 122 0010	GESTÃO DO SUS	0,00	688.874,46	688.874,46
10 126	Tecnologia da Informação	0,00	2.482,36	2.482,36
10 126 0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.482,36	2.482,36
10 301	Atenção Básica	0,00	5.107.179,55	5.107.179,55
10 301 0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	0,00	5.107.179,55	5.107.179,55
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.791.235,59	3.791.235,59
10 302 0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.791.235,59	3.791.235,59
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	322.977,39	322.977,39
10 303 0040	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	322.977,39	322.977,39
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	62.412,92	62.412,92
10 304 0050	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	62.412,92	62.412,92
10 305	Vigilância Epidemiológica	15.029,28	190.617,86	205.647,14
10 305 0060	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	15.029,28	190.617,86	205.647,14
10 602	Promoção da Produção Animal	0,00	66.639,12	66.639,12
10 602 0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	66.639,12	66.639,12
12	Educação	302.011,10	13.321.162,33	13.623.173,43
12 122	Administração Geral	88.210,40	776.880,80	865.091,20
12 122 0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	88.210,40	776.880,80	865.091,20

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 306	Alimentação e Nutrição	213.800,70	39.174,38	252.975,08
12 306 0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MU NICIPAL	213.800,70	39.174,38	252.975,08
12 361	Ensino Fundamental	0,00	10.403.545,70	10.403.545,70
12 361 0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MU NICIPAL	0,00	10.364.874,55	10.364.874,55
12 361 1032	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	0,00	38.671,15	38.671,15
12 365	Educação Infantil	0,00	2.101.561,45	2.101.561,45
12 365 0042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MU NICIPAL	0,00	2.101.561,45	2.101.561,45
13	Cultura	370.017,64	1.626.942,18	1.996.959,82
13 392	Difusão Cultural	370.017,64	1.626.942,18	1.996.959,82
13 392 0101	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	370.017,64	1.626.942,18	1.996.959,82
15	Urbanismo	4.617.891,89	734.359,60	5.352.251,49
15 122	Administração Geral	9.316,00	0,00	9.316,00
15 122 0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.316,00		9.316,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	4.608.575,89	734.359,60	5.342.935,49
15 451 0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.608.575,89	734.359,60	5.342.935,49
15 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
15 482 0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
17	Saneamento	921.493,96	0,00	921.493,96
17 512	Saneamento Básico Urbano	921.493,96	0,00	921.493,96
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO	921.493,96		921.493,96
18	Gestão Ambiental	90.765,92	0,00	90.765,92
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	90.765,92	0,00	90.765,92
18 541 0015	PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.765,92		90.765,92
20	Agricultura	678.659,44	0,00	678.659,44
20 122	Administração Geral	187.155,40	0,00	187.155,40
20 122 0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	187.155,40		187.155,40
20 606	Extensão Rural	491.504,04	0,00	491.504,04
20 606 0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	491.504,04		491.504,04
25	Energia	7.167,70	186.764,75	193.932,45
25 752	Energia Elétrica	7.167,70	186.764,75	193.932,45
25 752 0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
		7.167,70	186.764,75	193.932,45
26	Transporte	811.907,91	630.381,03	1.442.288,94
26 782	Transporte Rodoviário	811.907,91	630.381,03	1.442.288,94
26 782 0105	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	811.907,91	630.381,03	1.442.288,94
27	Desporto e Lazer	713.789,41	0,00	713.789,41
27 812	Desporto Comunitário	713.789,41	0,00	713.789,41
27 812 0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	713.789,41		713.789,41
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGECIA			
	TOTAL	17.184.295,50	26.902.103,47	44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**44.086.398,97**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.355.284,55**
	04	Administração	1.355.284,55
02	**03**	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO**	**4.955.524,26**
	04	Administração	3.014.882,15
	13	Cultura	1.940.642,11
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**2.119.336,62**
	04	Administração	2.119.336,62
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL**	**2.336.132,26**
	08	Assistência Social	2.336.132,26
02	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**10.247.448,53**
	10	Saúde	10.247.448,53
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	**13.679.491,14**
	12	Educação	13.623.173,43
	13	Cultura	56.317,71
02	**08**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**	**678.659,44**
	20	Agricultura	678.659,44
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**	**7.909.966,84**
	15	Urbanismo	5.352.251,49
	17	Saneamento	921.493,96
	25	Energia	193.932,45
	26	Transporte	1.442.288,94
02	**10**	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**713.789,41**
	27	Desporto e Lazer	713.789,41
02	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**90.765,92**
	18	Gestão Ambiental	90.765,92
		TOTAL GERAL	44.086.398,97

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	36.794.166,96	48.835.611,00	12.041.444,04	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.843.770,90	2.071.949,75	228.178,85	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	1.825.270,90	2.064.566,24	239.295,34	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	484.500,00	159.352,44		325.147,56
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	32.000,00	26.636,84		5.363,16
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	15.000,00	3.162,88		11.837,12
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	1.000,00	21,60		978,40
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	11.000,00	19.953,84	8.953,84	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00	3.498,52		1.501,48
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	452.500,00	132.715,60		319.784,40
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	449.500,00	132.715,60		316.784,40
1112.53.0.2.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1112.53.0.3.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00			1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	802.000,00	1.121.832,82	319.832,82	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	802.000,00	1.121.832,82	319.832,82	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	765.000,00	1.001.597,91	236.597,91	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	765.000,00	1.001.597,91	236.597,91	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	37.000,00	120.234,91	83.234,91	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	37.000,00	120.234,91	83.234,91	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	537.670,90	783.380,98	245.710,08	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	537.670,90	783.380,98	245.710,08	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	522.070,90	783.380,98	261.310,08	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	520.270,90	783.320,27	263.049,37	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	600,00	16,51		583,49
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	600,00	32,50		567,50
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	600,00	11,70		588,30
1114.51.2.0.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	15.600,00			15.600,00
1114.51.2.1.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS-COMBATE POBREZA-PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
1114.51.2.2.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS-COMBATE POBREZA-MULTAS E JUROS	600,00			600,00
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	1.100,00			1.100,00
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	1.100,00			1.100,00
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	500,00			500,00
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	300,00			300,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	200,00			200,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	18.500,00	7.383,51		11.116,49
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	12.000,00	5.843,56		6.156,44
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.000,00	5.843,56		6.156,44
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.000,00	1.746,00		8.254,00
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00	4,32		495,68
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	3.660,00	2.660,00	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	500,00	433,24		66,76
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00	1.539,95		4.960,05
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	6.500,00	1.539,95		4.960,05
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	5.000,00	1.539,95		3.460,05
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	500,00			500,00
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	500,00			500,00
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	500,00			500,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	GERAL - D.ATIVA M/JUROS				
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	239.486,89		30.513,11
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00	239.486,89		30.513,11
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00	239.486,89		30.513,11
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00	239.486,89		30.513,11
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	270.000,00	239.486,89		30.513,11
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	209.311,66	879.605,80	670.294,14	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	209.311,66	879.605,80	670.294,14	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	209.311,66	879.605,80	670.294,14	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	209.311,66	879.605,80	670.294,14	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	209.311,66	879.605,80	670.294,14	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	38.539,99		26.560,01
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.100,00			2.100,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.100,00			2.100,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.100,00			2.100,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	2.100,00			2.100,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	38.539,99		24.460,01
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	38.539,99		24.460,01
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	38.539,99		24.460,01
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	60.000,00	38.520,31		21.479,69
1699.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	1.000,00	12,48		987,52
1699.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.000,00	7,20		992,80
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.404.984,40	45.250.099,82	10.845.115,42	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.306.406,90	21.822.960,34	3.516.553,44	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	14.450.000,00	16.560.762,48	2.110.762,48	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.700.000,00	15.579.528,12	1.879.528,12	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.550.000,00	13.881.758,72	1.331.758,72	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.550.000,00	13.881.758,72	1.331.758,72	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.150.000,00	1.697.769,40	547.769,40	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.697.769,40	547.769,40	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	750.000,00	981.234,36	231.234,36	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	750.000,00	981.234,36	231.234,36	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.170.000,00	1.316.466,49	146.466,49	
1712.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	870.000,00	963.256,01	93.256,01	
1712.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	870.000,00	963.256,01	93.256,01	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	50.000,00	86.685,96	36.685,96	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	CFEM - PRINCIPAL	50.000,00	86.685,96	36.685,96	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	250.000,00	266.524,52	16.524,52	
1712.52.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	250.000,00	266.524,52	16.524,52	
1712.52.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	250.000,00	266.524,52	16.524,52	
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.663.649,64	2.801.180,47	1.137.530,83	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.663.649,64	2.801.180,47	1.137.530,83	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.403.668,72	2.426.656,94	1.022.988,22	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.1.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.403.668,72	2.426.656,94	1.022.988,22	
1713.50.2.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	46.348,80	107.664,35	61.315,55	
1713.50.2.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	46.348,80	107.664,35	61.315,55	
1713.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99.026,48	117.022,70	17.996,22	
1713.50.3.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	99.026,48	117.022,70	17.996,22	
1713.50.4.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.605,64	50.571,60	19.965,96	
1713.50.4.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	30.605,64	50.571,60	19.965,96	
1713.50.5.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	84.000,00	99.264,88	15.264,88	
1713.50.5.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	84.000,00	99.264,88	15.264,88	
1714.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	314.377,26	325.794,77	11.417,51	
1714.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.500,00	226.615,46	17.115,46	
1714.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	209.500,00	226.615,46	17.115,46	
1714.52.0.0.00.00.00.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	59.712,00	61.258,00	1.546,00	
1714.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	59.712,00	61.258,00	1.546,00	
1714.53.0.0.00.00.00.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	45.165,26	37.921,31		7.243,95
1714.53.0.1.00.00.00.0	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	45.165,26	37.921,31		7.243,95
1715.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		278.406,46	278.406,46	
1715.52.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		205.064,63	205.064,63	
1715.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		205.064,63	205.064,63	
1715.53.0.0.00.00.00.0	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI		73.341,83	73.341,83	
1715.53.0.1.00.00.00.0	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL		73.341,83	73.341,83	
1716.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	175.080,00	180.469,32	5.389,32	
1716.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	175.080,00	180.469,32	5.389,32	
1716.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	175.080,00	180.469,32	5.389,32	
1719.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	533.300,00	359.880,35		173.419,65
1719.58.0.0.00.00.00.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	345.000,00	356.616,60	11.616,60	
1719.58.0.1.00.00.00.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	345.000,00	356.616,60	11.616,60	
1719.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	188.300,00	3.263,75		185.036,25
1719.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	188.300,00	3.263,75		185.036,25
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.143.577,50	19.202.622,74	7.059.045,24	
1721.00.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.120.000,00	15.499.498,15	5.379.498,15	
1721.50.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	9.780.000,00	15.006.250,85	5.226.250,85	
1721.50.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	9.780.000,00	15.006.250,85	5.226.250,85	
1721.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	320.000,00	472.650,49	152.650,49	
1721.51.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	320.000,00	472.650,49	152.650,49	
1721.53.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	20.596,81	596,81	
1721.53.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	20.596,81	596,81	
1723.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	223.224,00	754.110,13	530.886,13	
1723.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	223.224,00	754.110,13	530.886,13	
1723.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	223.224,00	754.110,13	530.886,13	
1724.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	391.353,50	2.048.808,30	1.657.454,80	
1724.51.0.0.00.00.00.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	391.353,50	478.140,30	86.786,80	
1724.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS	391.353,50	478.140,30	86.786,80	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		1.570.668,00	1.570.668,00	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL		1.570.668,00	1.570.668,00	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.409.000,00	900.206,16		508.793,84
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	43.565,92	565,92	
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	43.000,00	43.565,92	565,92	
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022		120.333,18	120.333,18	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3° LC 194/2022-PRINCIPAL		120.333,18	120.333,18	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.366.000,00	736.307,06		629.692,94
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.366.000,00	736.307,06		629.692,94
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.955.000,00	4.224.516,74	269.516,74	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.955.000,00	4.224.516,74	269.516,74	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.955.000,00	4.224.516,74	269.516,74	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	3.955.000,00	4.224.516,74	269.516,74	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	355.928,75	354.928,75	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	340.928,75	339.928,75	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	1.000,00	249.999,96	248.999,96	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	249.999,96	248.999,96	
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.000,00	249.999,96	248.999,96	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		90.928,79	90.928,79	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		87.927,91	87.927,91	
1922.06.3.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		71.427,91	71.427,91	
1922.06.3.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANT.-PRINCIPAL		71.427,91	71.427,91	
1922.06.4.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500,00	16.500,00	
1922.06.4.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP.FINANC.EXERC.ANT.-PRINCIPAL		16.500,00	16.500,00	
1922.12.0.0.00.00.00.0(	RESTIT.DEPÓSITOS SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS		3.000,88	3.000,88	
1922.12.0.1.00.00.00.0(	RESTIT.DEP.SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS-PRINCIPAL		3.000,88	3.000,88	
1930.00.0.0.00.00.00.0(	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		15.000,00	15.000,00	
1931.00.0.0.00.00.00.0(	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		15.000,00	15.000,00	
1931.05.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS RECONH.FORÇA DECISÕES JUD.TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS		15.000,00	15.000,00	
1931.05.0.1.00.00.00.0(	REC.RECONH.FORÇA DECIS.JUD.TRIB.ADMIN.-PRINCIPAL		15.000,00	15.000,00	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	1.134.900,00	4.012.815,24	2.877.915,24	
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS		76.810,00	76.810,00	
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		76.810,00	76.810,00	
2213.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		76.810,00	76.810,00	
2213.01.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		76.810,00	76.810,00	
2213.01.0.1.00.00.00.0(	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL		76.810,00	76.810,00	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.134.900,00	3.936.005,24	2.801.105,24	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	583.900,00	71.686,73		512.213,27
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	11.900,00	24.000,00	12.100,00	
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.900,00			11.900,00
2411.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2411.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL				
2411.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000,00			5.000,00
2411.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO	5.000,00			5.000,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ESP.-PRINCIPAL				
2411.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.900,00			4.900,00
2411.50.3.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	4.900,00			4.900,00
2411.50.4.0.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00			1.000,00
2411.50.4.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
2411.50.5.0.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-GESTÃO DO SUS	1.000,00			1.000,00
2411.50.5.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.GESTÃO-SUS-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
2411.51.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		24.000,00	24.000,00	
2411.51.1.0.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		24.000,00	24.000,00	
2411.51.1.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL		24.000,00	24.000,00	
2412.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		47.686,73	47.686,73	
2412.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		47.686,73	47.686,73	
2412.50.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		47.686,73	47.686,73	
2412.50.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		47.686,73	47.686,73	
2413.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	10.000,00			10.000,00
2413.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	10.000,00			10.000,00
2413.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	562.000,00			562.000,00
2414.51.0.0.00.00.00.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	137.000,00			137.000,00
2414.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	137.000,00			137.000,00
2414.54.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	10.000,00			10.000,00
2414.54.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
2414.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	415.000,00			415.000,00
2414.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	415.000,00			415.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	551.000,00	3.864.318,51	3.313.318,51	
2421.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	40.000,00	640.000,00	600.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	40.000,00	640.000,00	600.000,00	
2421.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	40.000,00	640.000,00	600.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	511.000,00	3.224.318,51	2.713.318,51	
2422.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	70.000,00			70.000,00
2422.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	70.000,00			70.000,00
2422.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	201.000,00	3.224.318,51	3.023.318,51	
2422.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	201.000,00	3.224.318,51	3.023.318,51	
2422.52.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00			100.000,00
2422.52.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00
2422.54.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	105.000,00			105.000,00
2422.54.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	105.000,00			105.000,00
2422.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	35.000,00			35.000,00
2422.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	35.000,00			35.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-4.680.000,00	-6.065.985,33		1.385.985,33

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91700.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.680.000,00	-6.065.985,33		1.385.985,33
91710.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.660.000,00	-2.971.415,03		311.415,03
91711.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.660.000,00	-2.970.176,43		310.176,43
91711.51.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.510.000,00	-2.773.929,66		263.929,66
91711.51.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.510.000,00	-2.773.929,66		263.929,66
91711.51.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.510.000,00	-2.773.929,66		263.929,66
91711.52.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-150.000,00	-196.246,77		46.246,77
91711.52.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-150.000,00	-196.246,77		46.246,77
91715.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUN		-1.238,60		1.238,60
91715.52.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-V		-1.238,60		1.238,60
91715.52.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		-1.238,60		1.238,60
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-2.020.000,00	-3.094.570,30		1.074.570,30
91721.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-2.020.000,00	-3.094.570,30		1.074.570,30
91721.50.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.956.000,00	-3.001.249,96		1.045.249,96
91721.50.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-1.956.000,00	-3.001.249,96		1.045.249,96
91721.51.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-64.000,00	-93.320,34		29.320,34
91721.51.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-64.000,00	-93.320,34		29.320,34
TOTAL GERAL		33.249.066,96	46.782.440,91	13.533.373,95	

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	649.671,46	0,00	0,00	649.671,46	649.669,46	2,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	34.151,18	0,00	0,00	34.151,18	34.149,18	2,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	338.550,20	0,00	0,00	338.550,20	338.547,15	3,05
4.4.90.00.00 À DEFINIR	332.921,76	0,00	0,00	332.921,76	332.918,76	3,00
TOTAL DO ORGAO	1.355.294,60	0,00	0,00	1.355.294,60	1.355.284,55	10,05
0203 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	815.164,82	0,00	0,00	815.164,82	815.159,82	5,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	43.859,28	0,00	0,00	43.859,28	43.856,28	3,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	4.065.243,87	0,00	0,00	4.065.243,87	4.062.768,16	2.475,71
4.4.90.00.00 À DEFINIR	33.745,00	0,00	0,00	33.745,00	33.740,00	5,00
TOTAL DO ORGAO	4.958.012,97	0,00	0,00	4.958.012,97	4.955.524,26	2.488,71
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	178.581,48	0,00	0,00	178.581,48	178.577,48	4,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	13.689,42	0,00	0,00	13.689,42	13.685,42	4,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 2

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.00.00	À DEFINIR	1.287.934,07	67.500,00	0,00	1.355.434,07	1.345.429,07	10.005,00
4.4.90.00.00	À DEFINIR	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
4.6.90.00.00	À DEFINIR	581.645,65	0,00	0,00	581.645,65	581.644,65	1,00
9.9.99.00.00	À DEFINIR	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL DO ORGAO		2.061.855,62	67.500,00	0,00	2.129.355,62	2.119.336,62	10.019,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	753.473,06	292.240,01	0,00	1.045.713,07	1.045.708,07	5,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	44.241,08	26.949,58	0,00	71.190,66	71.187,66	3,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	777.249,70	282.231,83	0,00	1.059.481,53	989.834,73	69.646,80
4.4.90.00.00	À DEFINIR	60.486,81	208.585,50	0,00	269.072,31	229.401,80	39.670,51
TOTAL DO ORGAO		1.635.450,65	810.006,92	0,00	2.445.457,57	2.336.132,26	109.325,31
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	4.362.895,65	0,00	0,00	4.362.895,65	4.362.873,65	22,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	349.517,53	0,00	0,00	349.517,53	349.499,53	18,00
3.3.40.00.00	À DEFINIR	0,00	15.029,28	0,00	15.029,28		0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 3

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						15.029,28	
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	À DEFINIR	249.735,52	0,00	0,00	249.735,52	249.734,52	1,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	2.898.668,49	422.309,55	0,00	3.320.978,04	3.320.603,92	374,12
4.4.90.00.00	À DEFINIR	1.210.656,90	850.033,73	0,00	2.060.690,63	1.949.707,63	110.983,00
TOTAL DO ORGAO		9.071.474,09	1.287.372,56	0,00	10.358.846,65	10.247.448,53	111.398,12
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	4.802.540,12	117.782,43	0,00	4.920.322,55	4.920.313,55	9,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	518.659,09	0,00	0,00	518.659,09	518.654,09	5,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	3.578.232,95	97.015,27	0,00	3.675.248,22	3.514.761,05	160.487,17
4.4.90.00.00	À DEFINIR	3.970.977,75	788.970,80	0,00	4.759.948,55	4.725.762,45	34.186,10
TOTAL DO ORGAO		12.870.409,91	1.003.768,50	0,00	13.874.178,41	13.679.491,14	194.687,27
0208 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	80.178,07	0,00	0,00	80.178,07	80.176,07	2,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	9.005,52	0,00	0,00	9.005,52	9.003,52	2,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR						

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 4

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	589.482,85	0,00	0,00	589.482,85	589.479,85	3,00
4.4.90.00.00	À DEFINIR	5.014,00	0,00	0,00	5.014,00	0,00	5.014,00
TOTAL DO ORGAO		683.680,44	0,00	0,00	683.680,44	678.659,44	5.021,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	1.184.859,30	0,00	0,00	1.184.859,30	1.184.853,30	6,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	101.253,17	0,00	0,00	101.253,17	101.251,17	2,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	À DEFINIR	407.967,40	0,00	0,00	407.967,40	407.966,40	1,00
3.3.72.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	4.961.297,65	1.249.185,24	0,00	6.210.482,89	5.627.219,33	583.263,56
4.4.90.00.00	À DEFINIR	1.071.489,97	84.203,67	0,00	1.155.693,64	588.676,64	567.017,00
TOTAL DO ORGAO		7.726.867,49	1.333.388,91	0,00	9.060.256,40	7.909.966,84	1.150.289,56
0210 SECRETARIA DE ESPORTES							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	95.124,66	0,00	0,00	95.124,66	95.122,66	2,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR						

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS - PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Página 5

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.00.00	À DEFINIR	268.552,82	0,00	0,00	268.552,82	268.550,82	2,00
		350.117,93	0,00	0,00	350.117,93	350.115,93	2,00
TOTAL DO ORGAO		713.795,41	0,00	0,00	713.795,41	713.789,41	6,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	54.498,59	0,00	0,00	54.498,59	54.497,59	1,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	36.269,33	0,00	0,00	36.269,33	36.268,33	1,00
4.4.90.00.00	À DEFINIR	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
TOTAL DO ORGAO		90.768,92	0,00	0,00	90.768,92	90.765,92	3,00
TOTAL ORCAMENTARIO		41.167.610,10	4.502.036,89	0,00	45.669.646,99	44.086.398,97	1.583.248,02

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.114.166,96	36.967.931,68	42.769.625,67	5.801.693,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.843.770,90	2.064.770,90	2.071.949,75	7.178,85
Impostos	1.825.270,90	2.046.270,90	2.064.566,24	18.295,34
Taxas	18.500,00	18.500,00	7.383,51	-11.116,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	239.486,89	-30.513,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	239.486,89	-30.513,11
RECEITA PATRIMONIAL	209.311,66	541.495,78	879.605,80	338.110,02
Valores Mobiliários	209.311,66	541.495,78	879.605,80	338.110,02
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	38.539,99	-26.560,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	0,00	-2.100,00
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	38.539,99	-24.460,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.724.984,40	33.737.636,24	39.184.114,49	5.446.478,25
Transferências da União e de suas Entidades	15.646.406,90	15.939.006,59	18.851.545,31	2.912.538,72
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.123.577,50	13.843.629,65	16.108.052,44	2.264.422,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.955.000,00	3.955.000,00	4.224.516,74	269.516,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	288.928,76	355.928,75	66.999,99
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	273.928,76	340.928,75	66.999,99
Bens de direitos e valores incorporados ao patrimônio Público	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.134.900,00	3.842.252,65	4.012.815,24	170.562,59
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	76.810,00	76.810,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	76.810,00	76.810,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.134.900,00	3.842.252,65	3.936.005,24	93.752,59
Transferências da União e suas Entidades	583.900,00	892.309,37	71.686,73	-820.622,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	551.000,00	2.949.943,28	3.864.318,51	914.375,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.249.066,96	40.810.184,33	46.782.440,91	5.972.256,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.249.066,96	40.810.184,33	46.782.440,91	5.972.256,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.249.066,96	40.810.184,33	46.782.440,91	5.972.256,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.348.575,79	3.348.575,79	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.348.575,79	3.348.575,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.619.866,96	36.120.791,52	35.294.431,11	35.015.785,62	34.450.266,10	826.360,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.906.512,00	14.528.335,50	14.528.238,50	14.528.238,50	14.471.878,76	97,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.713.354,96	21.592.456,02	20.766.192,61	20.487.547,12	19.978.387,34	826.263,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.259.200,00	9.548.854,47	8.791.967,86	7.126.567,71	7.024.466,26	756.886,61
INVESTIMENTOS	3.809.200,00	8.967.208,82	8.210.323,21	6.544.923,06	6.480.222,66	756.885,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	581.645,65	581.644,65	581.644,65	544.243,60	1,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	500.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	31.379.066,96	45.669.646,99	44.086.398,97	42.142.353,33	41.474.732,36	1.583.248,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	31.379.066,96	45.669.646,99	44.086.398,97	42.142.353,33	41.474.732,36	1.583.248,02
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.696.041,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	31.379.066,96	45.669.646,99	46.782.440,91	42.142.353,33	41.474.732,36	1.583.248,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	112.600,30	278.645,49	95.929,45	95.929,45	0,00	295.316,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.600,30	278.645,49	95.929,45	95.929,45	0,00	295.316,34
DESPESAS DE CAPITAL	272.022,35	1.665.400,15	272.022,35	272.022,35	0,00	1.665.400,15
INVESTIMENTOS	251.669,65	1.665.400,15	251.669,65	251.669,65	0,00	1.665.400,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.352,70	0,00	20.352,70	20.352,70	0,00	0,00
TOTAL	384.622,65	1.944.045,64	367.951,80	367.951,80	0,00	1.960.716,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	200.679,91	565.519,52	184.944,75	4.103,70	577.150,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.503,66	56.359,74	30.335,65	0,00	57.527,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.176,25	509.159,78	154.609,10	4.103,70	519.623,23
DESPESAS DE CAPITAL	71.786,76	102.101,45	63.120,52	8.666,24	102.101,45
INVESTIMENTOS	71.786,76	64.700,40	63.120,52	8.666,24	64.700,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	37.401,05	0,00	0,00	37.401,05
TOTAL	272.466,67	667.620,97	248.065,27	12.769,94	679.252,43

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Comportamento da Receita - Prefeitura

O demonstrativo de receita evidencia uma arrecadação líquida de **R$ 46.782.440,91**. Este valor já considera a dedução de **R$ 6.065.985,33** destinada à formação do FUNDEB, que corresponde à retenção legal de 20% sobre as receitas de FPM, ITR, ICMS e IPVA. Consequentemente, a receita bruta total ingressada nos cofres públicos de Vale de São Domingos atingiu o montante de **R$ 52.848.426,24**.

A receita líquida prevista para o exercício de 2025 foi fixada em **R$ 33.249.066,96** (coluna a), ao passo que a arrecadação efetiva em 2025 totalizou **R$ 46.782.440,91** (coluna c), apurando-se um expressivo excesso de arrecadação de **R$ 13.533.373,95**. Citaremos alguns exemplos, tal desempenho foi impulsionado, majoritariamente, pelo excesso no ICMS (**R$ 5.226.250,85**), pelos repasses do convênios firmados junto a SECEL para realização de diversas festividades no decorrer do ano (**R$ 1.657.454,80**), pelo recebimento de transferências fundo a fundo tanto no âmbito federal quanto estadual para custeio (**R$ 1.668.416,96**), e sobretudo, pelos recursos oriundos de convênios (capital), provenientes tanto do Governo do Estadual quanto Federal, que somaram **R$ 2.877.915,24**.

2 – Comportamento da Despesa - Prefeitura

A despesa executada sob a ótica do empenho durante o exercício financeiro de 2025 totalizou **R$ 44.086.398,97** (coluna g), valor este que superou a dotação orçamentária inicialmente fixada de **R$ 31.379.066,96** (coluna e). Este incremento na execução orçamentária foi viabilizado mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, amparados por excesso de arrecadação no montante de **R$ 11.068.004,24** e pela utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2024, que somou **R$ 3.348.575,78**.

Não obstante a despesa realizada em 2025 tenha superado o orçamento inicial em 40,49%, o montante de **R$ 44.086.398,97** situou-se **R$ 13.444.634,10** abaixo da receita líquida efetivamente arrecadada, que atingiu **R$ 46.782.440,91**. Tal desempenho demonstra a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do ente, assegurando o cumprimento dos preceitos de responsabilidade na gestão fiscal.

3 – Execução de Restos à Pagar - Prefeitura

Relativamente aos **Restos a Pagar Não Processados** remanescentes de exercícios anteriores, o montante de **R$ 367.951,80** (coluna d) foi devidamente liquidado e pago durante o exercício de 2025.

O saldo de **R$ 1.960.716,49** (coluna f), referente aos Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício, compreende predominantemente obrigações originadas em 2025. Tais despesas englobam parcelas de contratos de serviços continuados executadas em dezembro e liquidadas apenas no início de 2026, manutenção de frota, obras em andamento, onde muitos são frutos de convênios como (**Construção de Escola, Construção de Creche**), Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura, Tapa Buraco, Despesas como Equipamentos frutos de Convênios (**Ambulância e Ônibus**), além de outras despesas de menor vulto.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

NOTA EXPLICATIVA

Quanto aos **Restos a Pagar Processados** oriundos do exercício de 2024, o montante de **R$ 248.065,27** (coluna c) foi integralmente pagos dentro do exercício financeiro de 2025, registrou-se o cancelamento do valor de **R$ 12.769,94** (coluna d), em virtude da insubsistência do débito, conforme as disposições do Decreto nº 117/2025, que integra o presente Balanço de Contas de Gestão.

Por fim, o saldo remanescente de Restos a Pagar Processados, totalizado em **R$ 679.252,43** (coluna e), refere-se exclusivamente a despesas empenhadas e liquidadas em 2025.

Destaca-se que, em virtude da elevada demanda administrativa característica do encerramento do exercício, bem como do volume de processos a serem analisados, liquidados e pagos no período, não foi possível concluir todos os trâmites necessários para a efetivação dos pagamentos até 31 de dezembro de 2025.

Ressalta-se que as despesas foram devidamente empenhadas e, quando aplicável, liquidadas, encontrando-se respaldadas por documentação comprobatória regular, estando os serviços prestados e/ou materiais entregues conforme pactuado.

Informa-se, ainda, que os valores inscritos em Restos a Pagar serão quitados nos primeiros meses do exercício de 2026, observando-se a disponibilidade financeira e a ordem cronológica de pagamentos, não havendo prejuízo ao erário nem aos fornecedores.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**46.782.440,91**	**43.382.001,44**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**44.086.398,97**	**41.492.098,69**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		30.670.155,79	25.930.755,46	RECURSOS NÃO VINCULADOS		27.621.156,74	22.803.735,26
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		16.112.285,12	17.451.245,98	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		16.465.242,23	18.688.363,43
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		8.733.610,58	5.177.906,43	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		9.022.819,40	6.892.983,04
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.364.727,72	3.473.463,31	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.093.900,94	2.810.214,91
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		233.587,55	203.689,72	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		170.074,33	203.604,73
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.767.844,48	6.843.502,85	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		2.361.301,78	6.402.924,47
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.012.514,79	1.752.683,67	OUTRAS VINCULAÇÕES		817.145,78	2.378.636,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**591,77**	**5,60**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.995.000,00**	**1.500.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		591,77	5,60	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		1.995.000,00	1.500.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		591,77	5,60	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.995.000,00	1.500.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.618.758,07**	**3.520.021,90**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.631.977,90**	**3.896.865,06**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.611.666,61	634.495,07	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		616.017,07	892.279,67
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.944.045,64	384.622,65	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		367.951,80	210.771,02
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		667.620,97	249.872,42	RP PROCESSADOS PAGOS		248.065,27	681.508,65
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.950.366,83	2.863.768,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.959.236,20	2.982.827,26
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		135.418,39	178.838,56	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		136.505,10	177.751,85
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		569.099,98	612.077,40	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		569.145,98	657.275,80
PENSAO ALIMENTICIA (F)		12.764,40	11.395,08	PENSAO ALIMENTICIA (F)		13.751,84	10.986,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.196.326,54	1.070.935,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.207.592,53	1.140.668,14
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		51.731,85	90.135,98	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		47.215,08	95.758,39
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		985.025,67	900.386,20	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		985.025,67	900.386,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		56.724,63	21.758,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		56.724,63	21.758,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		7.529,16	6.944,35	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		7.529,16	6.944,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		49.195,47	14.813,78	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		49.195,47	14.813,78
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.173.012,11**	**6.159.946,92**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.861.425,99**	**6.173.012,11**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.173.012,11	6.159.946,92	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.861.425,99	6.173.012,11
CONTA ÚNICA (F)		5.456.130,53	5.827.570,14	CONTA ÚNICA (F)		7.599.908,95	5.461.652,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		716.881,58	332.376,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.261.517,04	711.359,54
				TOTAL		**58.574.802,86**	**53.061.975,86**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**58.574.802,86**	**53.061.975,86**				

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221,542,418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053,611,591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025) | Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

1 – Transferências Financeiras – Duodécimo

No exercício de 2025, o Município registrou o ingresso de **R$ 591,77** a título de transferências financeiras recebidas, valor este decorrente da devolução de saldos de duodécimos não utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores. Em contrapartida, as transferências financeiras concedidas pelo Executivo ao Legislativo para o custeio de suas atividades (duodécimo) totalizaram **R$ 1.995.000,00.**

2 – Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários somaram **R$ 5.618.758,07**. Destacam-se as inscrições de Restos a Pagar, que totalizaram **R$ 2.611.666,61**, sendo **R$ 1.944.045,64** referentes a resíduos não processados e **R$ 667.620,97** a processados. Do lado dos dispêndios, os pagamentos extraorçamentários alcançaram **R$ 3.631.977,90**, dos quais **R$ 616.017,07** foram destinados à quitação de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

3 – Saldo financeiro para o exercício seguinte

O Município encerrou o exercício financeiro de 2025 com um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no montante de **R$ 8.861.425,99**. Este resultado representa um crescimento expressivo de aproximadamente 143,55% em comparação ao saldo inicial do exercício, que era de **R$ 6.173.012,11**. A totalidade dos recursos disponíveis ao final do período encontra-se alocada em aplicações financeiras de liquidez imediata (uso geral), garantindo a disponibilidade necessária para honrar os compromissos de curto prazo e a continuidade das políticas públicas.

4 – Fluxo Financeiro por Vinculação de Recurso

A movimentação financeira reflete a estratégia de gestão de recursos vinculados, com destaque para a Saúde, que registrou ingressos de **R$** 4.364.727,72 e dispêndios orçamentários de **R$** 4.093.900,94. Já na área da Educação, as receitas vinculadas somaram **R$** 8.733.610,58, com despesas executadas na ordem de **R$** 9.022.819,40. Os recursos não vinculados, que suportam a manutenção administrativa e investimentos livres, apresentaram um superávit significativo entre o arrecadado (**R$** 30.670.155,79) e o empenhado (**R$** 27.621.156,74).

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025) | Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**12.510.833,49**	**9.915.060,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.861.425,99**	**6.173.012,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.861.425,99**	**6.173.012,11**
CONTA ÚNICA (F)	F	7.599.908,95	5.456.130,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	1.261.517,04	716.881,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**243.288,35**	**319.429,11**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**47.686,72**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	0,00	47.686,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**241.410,00**	**271.292,39**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	180.710,00	221.244,39
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	60.700,00	50.048,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**1.878,35**	**450,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	1.878,35	450,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.406.119,15**	**3.422.619,15**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**3.406.119,15**	**3.422.619,15**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	3.406.119,15	3.422.619,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**54.305.128,45**	**47.983.386,77**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**236.199,65**	**401.180,76**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**236.199,65**	**401.180,76**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	442.212,92	399.969,91
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	1.210,85
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-206.013,27	0,00
INVESTIMENTOS		**1.245.927,35**	**868.582,15**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.245.927,35**	**868.582,15**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.245.927,35	868.582,15
IMOBILIZADO		**52.823.001,45**	**46.713.623,86**
BENS MOVEIS		**17.964.702,34**	**13.353.119,27**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.157.244,72	1.871.734,26
BENS DE INFORMÁTICA	P	700.130,30	589.822,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	192.836,33	73.541,47
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	32.422,05	12.535,05
VEÍCULOS	P	13.803.729,29	10.727.146,54
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	78.339,65	78.339,65
BENS IMÓVEIS		**40.006.916,39**	**36.089.059,66**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.576.647,12**	**655.572,45**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.241.403,98**	**170.335,65**
PESSOAL A PAGAR		**1.009.780,34**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	4.736,10	0,00
PESSOAL A PAGAR	P	1.005.044,24	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**231.623,64**	**170.335,65**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	180.000,00	140.000,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	51.623,64	30.335,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**507.401,05**	**170.352,70**
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**507.401,05**	**170.352,70**
FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	37.401,05	20.352,70
FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	470.000,00	150.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**582.905,75**	**239.758,81**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**582.905,75**	**239.758,81**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	506.001,93	239.758,81
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	76.903,82	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**1.252,44**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		**1.252,44**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	F	1.252,44	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO		**100.000,00**	**0,00**
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		**100.000,00**	**0,00**
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS (P)	P	100.000,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**143.683,90**	**75.125,29**
VALORES RESTITUÍVEIS		**62.320,63**	**71.190,08**
CONSIGNAÇÕES	F	62.320,63	71.190,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**81.363,27**	**3.935,21**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	19.243,63	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	413,72	2.372,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	60.142,92	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	1.563,00	1.563,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.320.549,70**	**1.852.795,15**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**408.497,58**	**519.830,62**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**408.497,58**	**519.830,62**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	408.497,58	519.830,62

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	61.132,60	61.132,60
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	31.492.959,81	27.814.133,02
INSTALAÇÕES (P)	P	8.452.823,98	8.213.794,04
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.148.617,28**	**-2.728.555,07**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.705.793,24	-2.550.979,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-442.824,04	-177.575,47
TOTAL		**66.815.961,94**	**57.898.447,14**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**912.052,12**	**1.332.964,53**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**912.052,12**	**1.332.964,53**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	912.052,12	1.332.964,53
TOTAL PASSIVO		**3.897.196,82**	**2.508.367,60**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**62.918.765,12**	**55.390.079,54**
DEMAIS RESERVAS		**5.114.080,78**	**5.114.080,78**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		**5.114.080,78**	**5.114.080,78**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		5.114.080,78	5.114.080,78
RESULTADOS ACUMULADOS		**57.804.684,34**	**50.275.998,76**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**57.804.684,34**	**50.275.998,76**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		7.545.185,58	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.275.998,76	50.275.998,76
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-16.500,00	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**62.918.765,12**	**55.390.079,54**
TOTAL		**66.815.961,94**	**57.898.447,14**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.861.425,99	6.173.012,11	PASSIVO FINANCEIRO (743.136,06)+RP não Proc.(1.959.153,49)		2.702.289,55	728.279,40
ATIVO PERMANENTE		57.954.535,95	51.725.435,03	PASSIVO PERMANENTE		3.154.060,76	2.144.358,15
				SALDO PATRIMONIAL		60.959.611,63	55.025.809,59

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**32.527.603,96**	**30.475.811,10**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**38.798.613,39**	**22.808.116,38**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		32.447.444,63	30.455.286,95	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		56.990,04	1,00
DIREITOS CONTRATUAIS		80.159,33	20.524,15	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		36.489.510,77	20.556.002,80
				OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.252.112,58	2.252.112,58
TOTAL		**32.527.603,96**	**30.475.811,10**	**TOTAL**		**38.798.613,39**	**22.808.116,38**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025) | Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

1 – Ativo Circulante e Disponibilidades

O Ativo Circulante encerrou o exercício de 2025 com o montante de **R$ 12.510.833,49**, apresentando um crescimento de 126,18% em relação ao exercício anterior (**R$ 9.915.060,37**). Esse incremento é explicado, majoritariamente, pela conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, que totaliza **R$ 8.861.425,99**, integralmente alocados em aplicações financeiras de liquidez imediata. Adicionalmente, o ativo circulante registra **R$ 243.288,34** em créditos a curto prazo, compostos por Dívida Ativa Tributária, totalizada em **R$ 241.410,00**, Divida Ativa Não Tributária, está no montante de **R$ 1.878,35.**

2 – Ativo Não Circulante e Participações Permanentes

O ativo não circulante totaliza **R$ 54.305.128,45** e é composto por:

Dívida ativa tributária e não tributária: saldo de R$ 236.199,65, cuja expectativa de recebimento é de longo prazo, ou seja, superior a 12 meses.

Participações no capital de consórcios públicos: totalizado em **R$ 1.245.924,35**, montante composto exclusivamente pelas participações permanentes, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial ou custo, conforme a natureza do ente, que representam a cota-parte do Município de Vale de São Domingos no patrimônio de consórcios e agências, distribuídas da seguinte forma:

- **CIDESA –** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé**:** R$ 1.103.955,80;
- **CISVAG -** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé**:** R$ 141.971,55;

Ativo imobilizado: total de R$ 54.305.128,45, referente aos bens patrimoniais do município, tanto móveis quanto imóveis. Esse valor já considera as depreciações acumuladas, que somam R$ -5.148.617,28.

3 – Passivo Circulante

O montante de **R$ 1.009.780,34**, registrado na linha "Pessoal a Pagar", refere-se às apropriações mensais das obrigações com a folha de pagamento, compreendendo as provisões de 13º salário, 1/3 de férias e licenças-prêmio (vencidas e a vencer), em observância ao regime de competência.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

O valor de **R$ 51.623,64**, classificado em "Contribuições ao RGPS a Pagar", corresponde à obrigação patronal junto ao INSS relativa à competência 12/2025, cujo adimplemento ocorreu no mês de janeiro de 2026. Adicionalmente, o saldo de **R$ 62.320,63** em "Consignações" refere-se à parcela retida dos servidores (INSS) da mesma competência, também recolhida no início do exercício subsequente.

Quanto às obrigações contratuais de curto prazo, o montante de **R$ 180.000,00** em "Contribuições Previdenciária – RPPS – Débitos Parcelados" representa as parcelas com vencimento programado para o exercício de 2026, relativas aos acordos de parcelamento, firmados junto à Previdência Social do Município de Vale de São Domingos – MT. No mesmo grupo, o valor de **R$ 507.401,05** em "Empréstimos Internos" refere-se à amortização prevista para 2026 do contrato de financiamento, firmado junto à Caixa Econômica Federal / Finisa para a aquisição/implantação de Usina Fotovoltaica.

4 – Passivo Não Circulante

No Passivo Não Circulante, o saldo de **R$ 408.497,58** na linha "Encargos Sociais a Pagar – INTRA OFSS" evidencia as obrigações de longo prazo com vencimento a partir de 2027. Este montante é relativo ao saldo remanescente do parcelamento de débitos previdenciários junto a Previdência Social do Município de Vale de São Domingos MT, na linha “Emprestimos Internos – Em Contratos” **R$ 912.052,12,** demonstra o saldo a longo prazo com vencimento a partir de 2027 firmado junto à Caixa Econômica Federal / Finisa para a aquisição/implantação de Usina Fotovoltaica.

5 – Composição do Endividamento

A dívida consolidada do Município, somando-se os compromissos de curto e longo prazo decorrentes de parcelamentos e financiamentos, totaliza **R$ 2.007.950,75**. A composição deste passivo distribui-se entre o contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal (**R$ 1.412.453,17**), o parcelamento junto ao RPPS (**R$ 588.497,58**).

6 - Provisões a Curto Prazo

O montante de **R$ 100.000,00**, registrado em "Provisões a Curto Prazo", reflete a constituição de reservas para contingências passivas, destinadas à cobertura de eventuais desembolsos oriundos de processos judiciais em tramitação contra a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, conforme avaliação de riscos jurídicos.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

7 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Município atingiu, ao final de 2025, o montante de **R$ 62.918.765,12**. Este resultado é fruto da soma dos Resultados Acumulados de exercícios anteriores, no valor de **R$ 55.390.079,54**, com o superávit apurado no exercício corrente de **R$ 7.545.185,58** (evidenciado na linha "Superávits ou Déficits do Exercício"), consolidando o fortalecimento da situação líquida patrimonial do ente.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA	LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	
PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA
221.542.418-40	053.611.591-58	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.111.282,68**	**1.663.979,66**
IMPOSTOS		2.093.140,73	1.640.483,13
TAXAS		18.141,95	23.496,53
CONTRIBUIÇÕES		**239.486,89**	**264.946,94**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		239.486,89	264.946,94
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**39.967,14**	**39.916,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		39.967,14	39.916,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**879.648,31**	**651.110,38**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		42,43	295,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		879.605,80	647.238,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,08	3.576,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**50.673.123,93**	**45.620.098,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		591,77	5,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.138.418,34	45.618.577,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.534.113,82	1.515,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.016.283,43**	**3.193.055,62**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		80.869,66	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		682.933,68	3.162.995,44
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.769,94	30.060,18
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		239.710,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**355.928,75**	**927.319,90**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		355.928,75	927.319,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**55.315.721,13**	**52.360.426,80**
TOTAL		**55.315.721,13**	**52.360.426,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**15.655.855,27**	**13.588.370,58**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.584.450,40	12.117.497,17
ENCARGOS PATRONAIS		1.753.288,75	1.470.873,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		318.116,12	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**91.179,33**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		91.179,33	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**20.891.081,22**	**16.756.980,48**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.461.655,32	4.951.270,78
SERVIÇOS		11.714.456,14	9.811.659,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.714.969,76	1.994.050,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**409.399,20**	**357.881,06**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		409.399,20	254.880,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	103.000,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.161.217,30**	**6.721.225,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.995.000,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.166.217,30	5.221.225,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**603.792,13**	**61.539,89**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		206.013,27	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		67.260,92	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		29.261,92	61.539,89
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		301.256,02	0,00
TRIBUTÁRIAS		**626.266,24**	**515.816,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.163,45	16.764,89
CONTRIBUIÇÕES		608.102,79	499.051,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.331.744,86**	**889.582,23**
PREMIAÇÕES		24.300,00	12.150,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		280.355,72	471.652,91
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		100.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		927.089,14	405.779,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**47.770.535,55**	**38.891.396,75**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**7.545.185,58**	**13.469.030,05**
TOTAL		**55.315.721,13**	**52.360.426,80**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**6.796.592,71**	**10.864.216,75**
INVESTIMENTOS		6.796.592,71	10.864.216,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**581.644,65**	**577.368,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		581.644,65	577.368,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**76.810,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		76.810,00	0,00

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício de 2025 totalizaram o reconhecimento de receitas e ganhos diversos, com destaque para as **Transferências Recebidas**. O montante de **R$ 591,77**, classificado como Transferências Intragovernamentais, refere-se à restituição de saldos financeiros do duodécimo pela Câmara Municipal de Vereadores. Já o valor de **R$ 49.138.418,34** engloba as transferências intergovernamentais obrigatórias (Cotas-partes do FPM, ICMS, ITR) e voluntárias (convênios e emendas parlamentares), registradas pelos seus valores brutos conforme preconiza a norma contábil.

O Montante de **R$ 682.933,68**, registrado na linha Ganhos com Incorporação de Ativos, refere-se a lançamento de ajuste do saldo do ativo imobilizado do município, não representando, portanto, a incorporação de um bem patrimonial.

Adicionalmente, registrou-se o montante de **R$ 879.648,31** a título de variações patrimoniais aumentativas financeiras, decorrentes dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras das disponibilidades de caixa do Município no exercício de 2025.

2 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

No grupo das Variações Patrimoniais Diminutivas, a despesa com **Depreciação, Amortização e Exaustão** somou **R$ 2.714.969,76**, refletindo o consumo do potencial econômico e o desgaste dos bens móveis e imóveis ao longo de 2025.

No âmbito financeiro, as VPDs totalizaram **R$ 409.399,20**, correspondentes aos juros e encargos incidentes sobre a atualização dos parcelamentos previdenciários junto a Previdência Social do Município de Vale de São Domingos e junto ao financiamento a Caixa Econômica Federal.

Na linha "Transferências Intragovernamentais", o montante de **R$ 1.995.000,00** – referente ao repasse financeiro à Câmara de Vereadores, a título de duodécimo.

Na linha "Transferências Intergovernamentais" o montante de **R$ 6.064.746,73** – correspondente à dedução de 20% sobre as receitas de FPM, ITR, ICMS e IPVA para a composição do FUNDEB.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

NOTA EXPLICATIVA

Ressalta-se que a linha **Resultado Negativo de Participações**, no valor de **R$ 280.355,72**, reflete a aplicação de recursos em despesas de custeio pelos consórcios intermunicipais.

O montante de **R$ 100.000,00**, registrado na linha "VPD de Constituição de Provisões", reflete a constituição de reservas para contingências passivas, destinadas à cobertura de eventuais desembolsos oriundos de processos judiciais em tramitação contra a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, conforme avaliação de riscos jurídicos.

3 – Resultado Patrimonial

Ao encerrar o exercício de 2025, o confronto entre as variações aumentativas e diminutivas resultou em um **Superávit Patrimonial de R$ 7.545.185,58**. Este resultado positivo demonstra que o incremento nos ativos e a redução de passivos superaram as despesas e baixas patrimoniais do período, sendo o valor integralmente transposto para a conta de Resultados Acumulados no Balanço Patrimonial, consolidando a situação líquida favorável do Município de Vale de São Domingos.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

Exercício de 2025

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	1.332.964,53	321.982,34	0,00	742.894,75	912.052,12
Sub-total	1.332.964,53	321.982,34	0,00	742.894,75	912.052,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P)	519.830,62	87.416,86	0,00	198.749,90	408.497,58
Sub-total	519.830,62	87.416,86	0,00	198.749,90	408.497,58
TOTAL	1.852.795,15	409.399,20	0,00	941.644,65	1.320.549,70

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	12.769,94	0,00	12.769,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
EXERCÍCIO 2022	3.376,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,30
EXERCÍCIO 2023	5.748,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,01
EXERCÍCIO 2024	249.872,42	0,00	248.065,27	0,00	0,00	1.807,15
EXERCÍCIO 2025	0,00	667.620,97	0,00	0,00	0,00	667.620,97
Sub-total	272.466,67	667.620,97	260.835,21	0,00	0,00	679.252,43
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	384.622,65	0,00	367.951,80	0,00	0,00	16.670,85
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.944.045,64	0,00	0,00	0,00	1.944.045,64
Sub-total	384.622,65	1.944.045,64	367.951,80	0,00	0,00	1.960.716,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	1.791,31	135.418,39	136.505,10	0,00	0,00	704,60
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	43.669,87	569.099,98	569.146,02	0,00	0,00	43.623,83
PENSAO ALIMENTICIA (F)	1.275,89	12.764,40	13.751,84	0,00	0,00	288,45
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	21.580,57	1.196.326,54	1.207.592,57	0,00	0,00	10.314,54
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	2.872,44	51.731,85	47.215,08	0,00	0,00	7.389,21
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	985.025,67	985.025,67	0,00	0,00	0,00
Sub-total	71.190,08	2.950.366,83	2.959.236,28	0,00	0,00	62.320,63
TOTAL	728.279,40	5.562.033,44	3.588.023,29	0,00	0,00	2.702.289,55

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

*
*

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
ANEXO BALANÇO CONTAS DE GESTÃO EXERCICIO DE 2025 - SUPERAVIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.670.098,14**	**1.646.103,22**
0	Sem código de acompanhamento		1.761.777,16	607.824,36
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		722.237,91	1.008.228,58
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.375,81	30,00
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		138.707,26	30.020,28
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**173,78**	**173,78**
0	Sem código de acompanhamento		173,78	173,78
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**24.163,30**	**20,00**
0	Sem código de acompanhamento		4.431,99	20,00
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		19.731,31	0,00
1-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**34.409,64**	**29.989,40**
0	Sem código de acompanhamento		34.409,64	29.989,40
1-546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**73.341,83**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		73.341,83	0,00
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**33.892,19**	**4.730,05**
0	Sem código de acompanhamento		33.892,19	4.730,05
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**26.047,68**	**1.691,17**
0	Sem código de acompanhamento		26.047,68	1.691,17
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.503,91**	**472,19**
0	Sem código de acompanhamento		3.503,91	472,19
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-356.726,08**	**67.672,25**
0	Sem código de acompanhamento		-356.726,08	67.672,25
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**257.390,43**	**171.801,24**
0	Sem código de acompanhamento		257.390,43	171.801,24
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**10.413,74**	**1.791,68**
0	Sem código de acompanhamento		10.413,74	1.791,68
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.341.449,80**	**907.723,23**
0	Sem código de acompanhamento		1.341.449,80	902.926,83
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			4.796,40
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**25.841,66**	**202.507,98**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0 Sem código de acompanhamento		25.841,66	202.507,98
1-604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**28.055,31**	**17.008,71**
0 Sem código de acompanhamento		28.055,31	17.008,71
1-605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**13.325,33**	**10.635,36**
0 Sem código de acompanhamento		13.325,33	10.635,36
1-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**396.935,76**	**381.618,19**
0 Sem código de acompanhamento		396.935,76	381.618,19
1-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**104.051,56**	**41.351,26**
0 Sem código de acompanhamento		104.051,56	41.351,26
1-661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.523,29**	**7.005,59**
0 Sem código de acompanhamento		3.523,29	7.005,59
1-700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**168.865,10**	**152.477,94**
0 Sem código de acompanhamento		168.865,10	152.477,94
1-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**892.727,68**	**1.681.885,25**
0 Sem código de acompanhamento		892.727,68	1.681.885,25
1-704 **TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**11.228,30**	**11.228,30**
0 Sem código de acompanhamento		11.228,30	11.228,30
1-706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.472,13**	**5.472,13**
0 Sem código de acompanhamento		5.472,13	5.472,13
1-711 **DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**327,65**	**327,65**
0 Sem código de acompanhamento		327,65	327,65
1-715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**37.070,35**
0 Sem código de acompanhamento			37.070,35
1-716 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**15.016,70**
0 Sem código de acompanhamento			15.016,70

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-719 **TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI N° 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**42.409,29**	**39.145,54**
0 Sem código de acompanhamento		42.409,29	39.145,54
1-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.163,82**	**3.787,14**
0 Sem código de acompanhamento		2.163,82	3.787,14
1-751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**80.994,53**	**1.615,93**
0 Sem código de acompanhamento		80.994,53	1.615,93
1-755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**76.810,00**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		76.810,00	0,00
1-759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**26.432,07**	**3.398,79**
0 Sem código de acompanhamento		10,06	2.345,09
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		1.698,81	1.053,70
702 Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		24.723,20	0,00
1-869 **OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,08**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		0,08	0,00
2-569 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.162,01**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		2.162,01	0,00
2-571 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**226.054,40**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		226.054,40	0,00
2-600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,01**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		0,01	0,00
2-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**837,89**	**837,89**
0 Sem código de acompanhamento		837,89	837,89
2-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**4.450,00**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		4.450,00	0,00
2-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-71.863,59**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-71.863,59	0,00
2-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**173,80**	**173,80**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025) — Pág.: 4

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**173,80**	**173,80**
0	Sem código de acompanhamento		173,80	173,80
TOTAL			**6.159.136,44**	**5.444.732,71**

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO
221.542.418-40

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

TESOUREIRA

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - PÚBLICAÇÃO BALANÇO GOVERNO 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO
LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos / MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2026, as CONTAS DE GOVERNO do Município de Vale de São Domingos – MT relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.
Vale de São Domingos / MT, 13 de Fevereiro de 2026.
LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - PÚBLICAÇÃO BALANÇO GESTÃO 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO
LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos / MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209

da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2026, as CONTAS DE GESTÃO do Poder Executivo Municipal do Município de Vale de São Domingos – MT relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.
Vale de São Domingos / MT, 13 de Fevereiro de 2026.
LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ITEM 7 - BALANÇO ORÇAMENTARIO INDIVIDUALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**99.200.000,00**	**99.200.000,00**	**102.355.900,78**	**3.155.900,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.941.500,00	15.941.500,00	15.853.178,08	-88.321,92
Receita de Contribuições	300.000,00	300.000,00	485.937,60	185.937,60
Receita Patrimonial	1.954.500,00	1.954.500,00	963.937,71	-990.562,29
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00		-20.000,00
Transferências Correntes	80.622.600,00	80.622.600,00	84.577.947,46	3.955.347,46
Outras Receitas Correntes	361.400,00	361.400,00	474.899,93	113.499,93
Receitas de Capital (II)	**25.800.000,00**	**25.800.000,00**	**7.189.224,51**	**-18.610.775,49**
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00		-200.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	25.500.000,00	25.500.000,00	7.189.224,51	-18.310.775,49
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**125.000.000,00**	**125.000.000,00**	**109.545.125,29**	**-15.454.874,71**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**125.000.000,00**	**125.000.000,00**	**109.545.125,29**	**-15.454.874,71**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**125.000.000,00**	**125.000.000,00**	**109.545.125,29**	**-15.454.874,71**
Saldos de Exercícios Anteriores		**1.614.878,93**	**1.614.878,93**	

Data: 11/02/2026 11:09:03 Página: 1 de 4

Data da emissão: 11/02/2026 11:09:03 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				1.614.878,93	1.614.878,93	
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**92.469.400,00**	**103.634.269,70**	**92.944.060,17**	**91.518.137,42**	**91.157.656,16**	**10.690.209,53**
Pessoal e Encargos Sociais	34.262.492,59	36.623.261,67	34.080.975,12	34.078.794,05	34.078.734,42	2.542.286,55
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	526.000,00	525.320,58	525.320,58	525.320,58	679,42
Outras Despesas Correntes	57.556.907,41	66.485.008,03	58.337.764,47	56.914.022,79	56.553.601,16	8.147.243,56
Despesas de Capital (IX)	**28.280.600,00**	**18.730.609,23**	**14.352.352,47**	**12.383.293,21**	**12.355.239,02**	**4.378.256,76**
Investimentos	27.580.600,00	18.138.609,23	13.760.897,67	11.791.838,41	11.763.784,22	4.377.711,56
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	700.000,00	592.000,00	591.454,80	591.454,80	591.454,80	545,20
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**120.800.000,00**	**122.414.878,93**	**107.296.412,64**	**103.901.430,63**	**103.512.895,18**	**15.118.466,29**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**120.800.000,00**	**122.414.878,93**	**107.296.412,64**	**103.901.430,63**	**103.512.895,18**	**15.118.466,29**
Superávit (XIV)			2.248.712,65			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**120.800.000,00**	**122.414.878,93**	**109.545.125,29**	**103.901.430,63**	**103.512.895,18**	**12.869.753,64**
Reserva do RPPS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**457.470,52**	**441.348,65**	**441.348,65**	**16.121,87**	
Pessoal e Encargos Sociais		121.911,07	121.911,07	121.911,07		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		335.559,45	319.437,58	319.437,58	16.121,87	
Despesas De Capital	**226.246,64**	**999.841,07**	**637.309,87**	**637.309,87**	**588.777,84**	
Investimentos	226.246,64	999.841,07	637.309,87	637.309,87	588.777,84	
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**226.246,64**	**1.457.311,59**	**1.078.658,52**	**1.078.658,52**	**604.899,71**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**246.674,05**	**246.674,05**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		246.674,05	246.674,05		
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**246.674,05**	**246.674,05**		

VERA - MT, 11 de fevereiro de 2026

Data: 11/02/2026 11:09:03 Página: 4 de 4

Data da emissão: 11/02/2026 11:09:03 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 8 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**109.545.125,29**	**99.714.885,45**
Recursos Não Vinculados		**72.806.831,62**	**60.703.579,19**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**36.738.293,67**	**39.011.306,26**
Recursos Vinculados à Educação		19.840.835,00	18.829.764,85
Recursos Vinculados à Saúde		10.444.489,18	5.309.762,10
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.232.022,21	416.972,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.077.589,30	11.776.773,63
Demais Vinculações Legais		1.143.357,98	2.678.033,00
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.016.780,65**	**702.946,43**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.016.780,65	702.946,43
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**15.323.070,51**	**12.062.721,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.394.982,01	1.457.311,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados		388.535,45	246.674,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.318.361,00	10.358.735,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		221.192,05	
Saldo do Exercício Anterior (V)		**4.870.657,76**	**11.737.098,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		4.870.657,76	11.737.098,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**130.755.634,21**	**124.217.651,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**107.296.412,64**	**39.779.329,12**
Recursos Não Vinculados		**69.233.107,07**	**23.684.578,95**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**38.063.305,57**	**16.094.750,17**
Recursos Destinados à Educação		21.529.419,56	14.406.526,86
Recursos Destinados à Saúde		10.767.986,06	1.688.223,31
Recursos Vinculados à Assistência Social		265.124,35	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.761.242,63	
Demais Vinculações Legais		739.532,97	
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**4.200.000,00**	**3.180.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.200.000,00	3.180.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**12.523.769,40**	**17.644.611,61**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.078.658,52	6.796.000,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		246.674,05	738.720,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.723.592,80	10.108.085,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários		474.844,03	1.805,63
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**6.735.452,17**	**4.870.657,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.735.452,17	4.870.657,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**130.755.634,21**	**65.474.598,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**86.168.521,78**	**13.361.690,16**	**72.806.831,62**	**71.941.421,29**	**11.237.842,10**	**60.703.579,19**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**36.743.779,73**	**5.486,06**	**36.738.293,67**	**39.011.306,26**	**0,00**	**39.011.306,26**
Recursos Vinculados à Educação	19.846.321,06	5.486,06	19.840.835,00	18.829.764,85	0,00	18.829.764,85
Recursos Vinculados à Saúde	10.444.489,18	0,00	10.444.489,18	5.309.762,10	0,00	5.309.762,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.232.022,21	0,00	1.232.022,21	416.972,68	0,00	416.972,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.077.589,30	0,00	4.077.589,30	11.776.773,63	0,00	11.776.773,63
Demais Vinculações Legais	1.143.357,98	0,00	1.143.357,98	2.678.033,00	0,00	2.678.033,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**122.912.301,51**	**13.367.176,22**	**109.545.125,29**	**110.952.727,55**	**11.237.842,10**	**99.714.885,45**

Notas explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

VERA - MT, 11 de fevereiro de 2026

ITEM 9 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.735.452,17	4.870.657,76
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		60.618,00	58.617,62
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		6.796.070,17	4.929.275,38
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.916.815,79	2.369.476,36
Créditos a Longo Prazo		2.916.815,79	2.369.476,36
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		665.552,84	0,00
Imobilizado		144.894.758,91	134.404.728,37
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		147.146.021,86	136.774.204,73
TOTAL DO ATIVO		**153.942.092,03**	**141.703.480,11**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.860.554,60	188.639,05
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		350.368,82	58.035,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		632.934,83	293.635,26
Total do Passivo Circulante		4.843.858,25	540.309,31
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.369.920,81	1.961.375,61
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		65.306.285,04	55.445.919,08
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		66.676.205,85	57.407.294,69
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	96.649.796,51	83.755.876,11
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	96.649.796,51	83.755.876,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**168.169.860,61**	**141.703.480,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.735.452,17	4.870.657,76
Ativo Permanente		147.206.639,86	136.832.822,35
Total do Ativo		153.942.092,03	141.703.480,11
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.378.285,66	2.185.700,91
Passivo Permanente		70.536.760,45	57.407.294,69
Total do Passivo		74.915.046,11	59.592.995,60
Saldo Patrimonial (I-II)		**79.027.045,92**	**82.110.484,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		23.892.269,01	33.485.194,93
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		23.892.269,01	33.485.194,93
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		28.603.693,63	32.614.060,52
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		28.603.693,63	32.614.060,52

VERA - MT, 11 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		126.871,48	943.503,58
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-133,54	0,00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.857,27	52.918,48
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI		37.144,87	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		71.363,58	100.066,63
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		6.046,96	75.807,34
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		351.235,84	379.235,76
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		111.951,16	265.135,48
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	280.433,69
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		31.591,62	36.057,10
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		310.643,24	88.891,62
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		2.378,42	40.346,29
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		98.466,54	54.815,92
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		70.041,02	66.531,53
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		924.688,23	0,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.290,41	133.505,54
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		203.929,98	140.624,12
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		0,00	27.020,84
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		677,70	0,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		141,98	62,93
759 Recursos Vinculados a Fundos		-20,25	0,00
Total das fontes de recursos		2.357.166,51	2.684.956,85

VERA - MT, 11 de fevereiro de 2026

ITEM 10 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2025 **Exercício: 2025**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.822.303,21	14.888.752,55
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.855.300,56	850.246,00
Transferências e Delegações Recebidas		105.975.203,06	95.746.791,23
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		813.502,45	289.359,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		647.963,55	6.765.263,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		126.114.272,83	118.540.412,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		39.916.445,79	29.569.251,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		246.649,10	600.492,14
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		48.128.135,15	41.657.598,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		525.320,58	527.951,41
Transferências e Delegações Concedidas		24.165.533,18	19.492.059,19
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		811.352,25	1.280.079,04
Tributárias		937.003,92	802.081,95
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.973.149,67	1.451.204,75
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		127.703.589,64	95.380.718,18
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-1.589.316,81	23.159.694,66

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		14.610.763,25	12.422.158,45
Taxas		725.602,36	1.705.444,15
Contribuições de Melhoria		485.937,60	761.149,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.822.303,21	14.888.752,55

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.784.851,33	404.789,46
Variações Monetárias e Cambiais		106.511,52	12.350,13

Data: 11/02/2026 11:06:21 Página: 1 de 4

Data da emissão: 11/02/2026 11:06:21 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	963.937,71	430.002,41
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	3.104,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.855.300,56	850.246,00

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.016.780,65	702.946,43
Transferências Inter Governamentais		104.628.842,33	95.009.544,80
Transferências das Instituições Privadas		0,00	34.300,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		329.580,08	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		105.975.203,06	95.746.791,23

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	280.200,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		813.502,45	7.353,50
Desincorporação de Passivos		0,00	1.805,63
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		813.502,45	289.359,13

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	6.264.134,14
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		647.963,55	501.129,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		647.963,55	6.765.263,93

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		32.870.494,71	25.784.627,51
Encargos Patronais		4.138.543,67	3.784.624,08
Benefícios a Pessoal		2.907.407,41	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		39.916.445,79	29.569.251,59

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	246.649,10	600.492,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	246.649,10	600.492,14

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		15.671.057,32	15.931.787,17
Serviços		31.157.387,07	25.347.622,83
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.299.690,76	378.188,11
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		48.128.135,15	41.657.598,11

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		525.320,58	527.951,41
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		525.320,58	527.951,41

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		4.200.000,00	5.443.668,60
Transferências Inter Governamentais		15.102.980,76	12.044.385,28
Transferências a Instituições Privadas		386.836,32	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		4.466.016,10	1.999.901,10
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		9.700,00	4.104,21
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		24.165.533,18	19.492.059,19

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		723.260,03	429.536,14
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		26.948,00	15.363,90
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		61.144,22	835.179,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		811.352,25	1.280.079,04

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Contribuições	937.003,92	802.081,95
Total de VPD Tributárias	937.003,92	802.081,95

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		116.200,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		9.860.365,96	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.996.583,71	1.451.204,75
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.973.149,67	1.451.204,75

VERA - MT, 11 de fevereiro de 2026

ITEM 11 - 1 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	**102.355.900,78**	**Despesas correntes**	**92.944.060,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.853.178,08	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	34.080.975,12
Contribuições	485.937,60	Juros e Encargos da Dívida	525.320,58
Receita Patrimonial	963.937,71	Outras Despesas Correntes	58.337.764,47
Transferências Correntes	84.577.947,46	**Despesas de capital**	**14.352.352,47**
Outras Receitas Correntes	474.899,93	Amortização da Dívida	591.454,80
Receitas de capital	**7.189.224,51**	Investimentos	13.760.897,67
Transferências de Capital	7.189.224,51		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:	**102.355.900,78**	**DESPESAS CORRENTES:**	**92.944.060,17**
RECEITAS DE CAPITAL:	**7.189.224,51**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**14.352.352,47**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**0,00**
		RESERVA DO RPPS:	**0,00**
		SUPERÁVIT:	**2.248.712,65**
TOTAL:	**109.545.125,29**	**TOTAL:**	**109.545.125,29**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:14:41 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 07/02/2026 16:14:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 2 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.346.747,23
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		733.364,31	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	686.412,97		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	11.727,25		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	15.096,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.127,23		
3.3	Outras Despesas Correntes		613.382,92	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	47.675,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	42.355,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
3.3.90.30.01.01	Diesel	23.675,38		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	588,50		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	460,00		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	200,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	120,00		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	8.045,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	39.975,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	2.188,18		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos			
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	24.603,86		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	242.350,48		

Data: 07/02/2026 16:19:45 — Página: 1 de 22

Data da emissão: 07/02/2026 16:19:45 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	1.581,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	560,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	27.875,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.480,00		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	3.745,33		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	58.711,58		
3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal - Pessoa Jurídica	46.496,00		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	38.197,09		
4	Despesas de capital			395.647,00
4.4	Investimentos		395.647,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	7.900,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	949,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.798,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	385.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.742.394,23**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			12.677.811,36
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		3.911.058,24	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	2.564.993,02		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	1.641,15		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	103.348,78		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	214.926,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	498.347,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	217.958,74		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	309.842,70		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		525.320,58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.2.90	Aplicações Diretas			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
3.2.90.21.03	Juros de Financiamentos - Internos	525.320,58		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.241.432,54	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.03	Auxílio Natalidade	6.930,87		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	48.267,50		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	2.844,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
3.3.90.30.01.02	Gasolina	13.714,36		
3.3.90.30.01.03	Álcool	1.558,85		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	73.490,70		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	550,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	28.328,02		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	4.621,39		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	2.366,59		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	34.483,79		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11.155,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	179.154,52		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	80,00		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	5.443,94		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	27.249,20		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	400,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	8.549,73		
3.3.90.30.42	Ferramentas	309,81		
3.3.90.30.46	Material Bibliográfico Não Imobilizável	2.334,00		
3.3.90.30.48	Bens Móveis Não Ativáveis	1.800,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	Consultoria Técnica PJ	188.751,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	45.934,40		
3.3.90.36.16	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36.20	Manutenção e Conservação de Veículos			
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	12.540,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	24.531,25		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	833,33		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	217.769,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	32.690,75		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	22.000,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	60.944,34		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	8.270,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	6.148,16		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	13.205,17		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	197.118,54		
3.3.90.39.29	Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	154,13		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	343.254,71		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	9.802,71		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	164.673,38		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	21.600,00		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	87.545,99		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	40.576,86		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	600,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	50.181,60		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	599,88		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	380,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	431.093,06		
3.3.90.39.80	Hospedagens	5.222,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	48.039,93		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	117.404,84		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	294,76		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	40.708,50		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	1.650,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	295.661,99		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	125.450,52		
3.3.90.40.06	Suporte de Infraestrutura de TIC	2.198,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	4.700,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	890.130,49		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.01	Precatórios - Ativos	1.169.827,78		
3.3.90.91.15	Sentenças Judiciais - Ativos	170.648,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	9.700,00		
3.3.90.93.02	Restituições	13.556,23		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.907.407,41		
4	Despesas de capital			715.859,94
4.4	Investimentos		124.405,14	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.514,04		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	599,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação			
4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	2.850,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	67.195,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	6.051,59		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	8.800,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	34.395,38		
4.6	Amortização da Dívida		591.454,80	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
4.6.90.71.03	Amortização de Financiamento Interno	591.454,80		
			TOTAL ÓRGÃO:	**13.393.671,30**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			11.884.339,99
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		950.528,48	
3.1.90	Aplicações Diretas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	820.395,40		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	34.258,37		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	66.500,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.373,90		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.933.811,51	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	3.574,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.795,48		
3.3.90.30.01.01	Diesel	1.668.856,45		
3.3.90.30.01.02	Gasolina	40.413,45		
3.3.90.30.01.03	Álcool	9.201,79		
3.3.90.30.01.04	Óleo Lubrificante	123.981,97		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	1.099,80		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	420,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	33.247,73		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.799,80		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	8.701,15		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	447.203,14		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	4.695,00		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	992,60		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	1.426.759,31		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	2.280,00		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	325.969,70		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	2.083,33		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	3.321.483,30		
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação	414.845,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	561.363,09		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	1.760,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	83.882,04		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	25.517,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	657.512,37		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	47.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	4.803,01		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	141.944,97		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	65.141,46		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	46.854,75		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	1.018,44		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	3.174,80		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	11.897,62		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	379.559,01		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	571,20		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	996,36		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	17.481,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	3.198,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	1.034.731,44		
4	Despesas de capital			2.997.480,22
4.4	Investimentos		2.997.480,22	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	141.333,00		
4.4.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	593.274,57		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	177.616,74		
4.4.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	54.000,00		
4.4.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	166.210,52		
4.4.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	118.998,26		
4.4.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	156.605,40		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.01	Estudos e Projetos	3.825,00		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.506.303,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	64.845,95		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	14.467,48		
			TOTAL ÓRGÃO:	**14.881.820,21**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.195.966,81
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		569.778,49	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	492.958,24		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	21.640,01		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	43.325,22		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.855,02		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.626.188,32	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições			
3.3.70.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	89.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.41	Contribuições			
3.3.71.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	104.166,67		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	24.912,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	2.844,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
3.3.90.30.01.01	Diesel	359.353,87		
3.3.90.30.01.02	Gasolina	1.355,50		
3.3.90.30.01.03	Álcool	41.749,78		
3.3.90.30.01.04	Óleo Lubrificante	22.081,86		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	14.385,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	9.162,08		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	4.928,80		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	453,20		
3.3.90.30.18	Materiais e Médicamentos para Uso Veterinário	24.376,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	18.747,40		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	4.221,03		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.793,72		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	130.515,82		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	185.188,04		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	322.428,35		
3.3.90.30.42	Ferramentas	4.341,42		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.781,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	21.383,90		
3.3.90.36.16	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	415,80		
3.3.90.36.20	Manutenção e Conservação de Veículos	1.400,00		
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	6.000,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	25.604,90		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	3.000,00		
3.3.90.36.39	Fretes e Transportes de Encomendas	11.750,00		
3.3.90.36.82	Serviços de Controle Ambiental	3.125,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	608.516,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	58.674,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	29.755,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	37.825,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	25.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17.786,50		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	253.418,37		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	811,16		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	71.286,82		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	30.157,22		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	1.347,54		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	240,76		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	1.134,72		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	7.565,80		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	4.093,60		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	2.199,56		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	980,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.369,60		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	704,47		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	20.350,00		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	1.505,99		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	4.000,00		
4	Despesas de capital			184.991,47
4.4	Investimentos		184.991,47	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	28.174,97		
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	96.500,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	60.316,50		
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.380.958,28**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			23.783.066,98
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		5.874.475,74	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	4.379.122,20		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	225.127,54		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	320.043,28		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	3.223,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	151.766,26		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	320.060,26		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	475.132,54		
3.3	Outras Despesas Correntes		17.908.591,24	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.43	Subvenções Sociais			
3.3.50.43.04	Instituição de Caráter Assistencial em Saúde	266.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	3.366.716,51		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.03	Auxílio Natalidade	8.465,31		
3.3.90.08.51	Auxílio Doença	19.879,79		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	195.651,75		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	7.465,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.578,17		
3.3.90.30.01.01	Diesel	352.763,01		
3.3.90.30.01.02	Gasolina	197.127,09		
3.3.90.30.01.03	Álcool	11.617,93		
3.3.90.30.01.04	Óleo Lubrificante	874,82		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	439.252,00		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	553.322,31		
3.3.90.30.11	Material Químico	2.809,00		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	15.500,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	47.100,41		
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.010,60		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	19.621,70		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	126.601,35		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	34.232,30		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	129.913,44		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	5.320,53		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	4.273,05		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	12.344,37		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	96.739,12		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	109.453,96		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	656.607,72		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	270,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	57.704,04		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	6.651.286,76		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	31.100,25		
3.3.90.36.16	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	953,00		
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	12.402,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	550,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.176.810,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	15.500,00		
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	77.875,92		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	98.713,59		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	13.849,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	13.607,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	62.497,32		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	377.254,78		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	12.333,98		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	10.899,62		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	641.721,59		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	4.997,57		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	326.810,55		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	33,12		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	120,58		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	799.154,95		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	8.615,82		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	235.028,59		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	10.394,90		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	8.398,32		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	18.330,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	66.375,93		
3.3.90.39.80	Hospedagens	2.660,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	17.014,22		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	18.118,33		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	65.646,03		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	100.882,90		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	37.833,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	90.200,00		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	62.982,30		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.02	Restituições	31.065,00		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	65.358,10		
4	Despesas de capital			4.826.760,70
4.4	Investimentos		4.826.760,70	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	3.659.581,37		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	93.053,80		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.433,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	156.292,53		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	914.400,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**28.609.827,68**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			29.900.452,27
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		19.347.410,65	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	15.098.250,30		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	11.607,00		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	150.956,80		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	1.133.141,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	578.663,92		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	407.452,98		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	1.967.338,06		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.553.041,62	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50.43	Subvenções Sociais			
3.3.50.43.02	Contrato de Gestão - Organizações Sociais	386.836,32		
3.3.50.43.03	Inst.De Caráter Assist.Cult.E Educacional	65.000,00		
3.3.50.43.04	Instituição de Caráter Assistencial em Saúde	100.000,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições			
3.3.70.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	404.250,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.03	Auxílio Natalidade	58.045,79		
3.3.90.08.51	Auxílio Doença	152.872,34		
3.3.90.08.56	Salário Familia	455,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	23.526,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	3.729,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.000,00		
3.3.90.30.01.01	Diesel	751.140,56		
3.3.90.30.01.02	Gasolina	11.972,73		
3.3.90.30.01.03	Álcool	15.741,32		
3.3.90.30.01.04	Óleo Lubrificante	14.905,80		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	7.370,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	2.026.092,59		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	89.245,06		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	280.563,72		
3.3.90.30.18	Materiais e Médicamentos para Uso Veterinário	1.018,10		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	4.742,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	59.768,34		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	267.400,34		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	360.955,09		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	501,51		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	12.657,00		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	5.806,00		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	520,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	473.018,04		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	2.680,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.21	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.400,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	2.083,33		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.462.593,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	2.200,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	33.206,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	57.515,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	54.493,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	115.689,70		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	503.977,27		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	11.017,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	5.921,57		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	166.629,75		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	11.913,49		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	598.211,23		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	119,90		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	165.400,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	8.791,08		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	5.720,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	115.757,48		
3.3.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino	26.000,00		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	11.997,60		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	45.150,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	15.000,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	11.266,49		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	11.129,71		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	900,40		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	52.946,80		
3.3.90.39.95	Multas e Infrações de Trânsito	265,83		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	5.840,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	125.054,65		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	7.690,15		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	331.347,57		
4	Despesas de capital			5.173.819,28
4.4	Investimentos		5.173.819,28	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	65.881,78		
4.4.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	119.618,78		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	3.394.065,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	7.994,98		
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	60.540,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.796,90		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	786.256,05		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	23.380,00		
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	9.149,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	203.984,29		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	497.152,49		
			TOTAL ÓRGÃO:	**35.074.271,55**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.391.460,45
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.223.701,54	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	1.082.881,50		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	3.461,92		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	41.702,92		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	82.704,56		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.950,64		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.167.758,91	
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			
3.3.60.41	Contribuições			
3.3.60.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	86.400,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições			
3.3.70.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	115.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	36.548,50		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
3.3.90.30.01.02	Gasolina	25.904,58		
3.3.90.30.01.03	Álcool	2.330,56		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	223.337,87		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	3.375,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	21.772,19		
3.3.90.30.18	Materiais e Médicamentos para Uso Veterinário	301,00		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	499,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.967,16		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29.947,28		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	63.493,10		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	80.234,49		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)			
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	140,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	7.621,14		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	230,36		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	104.848,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	53.515,24		
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	500,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	2.500,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.041,67		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	146.603,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	500,00		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	21.680,74		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	3.985,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	69.511,10		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	8.482,56		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	14.758,26		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	48.000,00		
3.3.90.39.24	Seguro Obrigatório para Veículos	189,34		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	1.744,37		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	326.527,14		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	1.737,51		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	194.195,28		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.302,42		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	52.887,95		
3.3.90.39.67	Serviços Funerários	59.973,07		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.799,64		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	1.840,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	118.201,24		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.092,57		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	2.894,03		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	40.000,00		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	9.341,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	6.000,00		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	15.995,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
3.3.90.48.01	Outros Auxílios a Pessoas Físicas (Dvs)	144.008,98		
4	Despesas de capital			23.891,20
4.4	Investimentos		23.891,20	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	2.400,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	18.595,20		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	2.896,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.415.351,65**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			142.494,34
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		129.010,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	116.410,00		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	12.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.484,34	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	7.075,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	2.568,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	2.364,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	1.476,86		
			TOTAL ÓRGÃO:	**142.494,34**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			6.621.720,74
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.341.647,67	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	1.154.971,08		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	21.479,34		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	97.212,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	3.237,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.442,57		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	32.304,83		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.280.073,07	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições			
3.3.70.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	1.208.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	33.975,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	3.210,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
3.3.90.30.01.02	Gasolina	2.925,26		
3.3.90.30.01.03	Álcool	2.069,79		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	163.088,01		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	107.526,37		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens			
3.3.90.30.16	Material de Expediente	23.408,86		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.786,50		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	22.747,75		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	38.966,44		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	90.102,38		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	1.729,20		
3.3.90.30.30	Material para Comunicações	880,00		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	460,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	299,00		
3.3.90.30.46	Material Bibliográfico Não Imobilizável	3.000,00		
3.3.90.30.50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	13.550,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	116.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	100.404,38		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	348.862,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	39.876,51		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	3.225,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	219.071,91		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	54.330,64		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	9.396,65		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	400,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	466.990,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	1.290.539,39		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	210.770,97		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	444.181,82		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	8.073,25		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	32.924,38		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	3.850,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	3.704,77		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	4.825,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	63.693,86		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	599,88		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	3.580,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	68.889,20		
3.3.90.39.80	Hospedagens	3.020,00		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	6.095,52		
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis			
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	29.201,20		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	3.050,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	17.591,20		
4	Despesas de capital			33.902,66
4.4	Investimentos		33.902,66	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	15.000,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	2.850,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	16.052,50		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral			
			TOTAL ÓRGÃO:	**6.655.623,40**
			TOTAL GERAL:	**107.296.412,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	1.742.394,23
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	13.393.671,30
04	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.881.820,21
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3.380.958,28
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.609.827,68
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	35.074.271,55
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.415.351,65
09	SECRETARIA DE GOVERNO	142.494,34
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	6.655.623,40
	TOTAL GERAL:	**107.296.412,64**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:19:45 Página: 22 de 22

Data da emissão: 07/02/2026 16:19:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 2 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2025

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			102.355.900,78
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.853.178,08	
1.1.1	Impostos	14.558.065,13		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	3.646.721,73		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.571.242,95		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.571.242,95		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.145.714,03		
1.1.1.2.50.0.1.01	Receita - Receita - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	1.145.714,03		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.679,55		
1.1.1.2.50.0.2.01	Receita - Receita - MJM - IPTU	2.679,55		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	332.794,84		
1.1.1.2.50.0.3.01	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	332.794,84		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	90.054,53		
1.1.1.2.50.0.4.01	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	90.054,53		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.075.478,78		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.075.478,78		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.075.279,81		
1.1.1.2.53.0.1.01	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.075.279,81		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	198,97		
1.1.1.2.53.0.2.01	Receita - Receita - MJM ITBI	198,97		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.182.747,57		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.182.747,57		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.182.747,57		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.182.747,57		
1.1.1.3.03.1.1.01	Receita - Receita - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	4.182.747,57		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.572.777,56		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	6.572.777,56		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.572.777,56		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.544.529,43		

Data: 07/02/2026 16:15:47 — Página: 1 de 10

Data da emissão: 07/02/2026 16:15:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.525.934,13		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - SNA - Simples Nacional	1.018.595,30		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.717,96		
1.1.1.4.51.1.2.01	Receita - Receita - MJM ISSQN	8.717,96		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	16.266,09		
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - Receita - Dívida Ativa ISSQN - Principal	16.266,09		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.264,08		
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - Receita - MJM da D.A ISSQN	3.264,08		
1.1.1.9	Outros Impostos	155.818,27		
1.1.1.9.99	Outros Impostos	155.818,27		
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	155.818,27		
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	153.592,83		
1.1.1.9.99.0.1.01	Receita - Receita - Outros Impostos - Principal	153.592,83		
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	54,09		
1.1.1.9.99.0.2.01	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	54,09		
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.225,38		
1.1.1.9.99.0.3.01	Receita - Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa - Principal	1.225,38		
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	945,97		
1.1.1.9.99.0.4.01	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	945,97		
1.1.2	Taxas	1.295.112,95		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	392.505,01		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	392.505,01		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	392.505,01		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	363.351,10		
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Alvará - Tx. de licença p/ Func. de Estab. Comer. Ind	315.366,36		
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Outras Tx p/ Exercício do Poder Polícia	47.984,74		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.968,65		
1.1.2.1.01.0.2.01	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.968,65		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.455,51		
1.1.2.1.01.0.3.01	Receita - Receita - Dívida Ativa - Alvará - Principal	20.455,51		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.729,75		
1.1.2.1.01.0.4.01	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.729,75		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	902.607,94		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	902.607,94		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	902.607,94		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	701.893,07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.01	Receita - Receita - Tx. de Limpeza Publica	512.106,10		
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - Receita - Tx. de Expediente	15.566,95		
1.1.2.2.01.0.1.03	Receita - Receita - Tx. de Horas Maquinas (Agricultura)	133.960,56		
1.1.2.2.01.0.1.04	Receita - Receita - Tx. de Certidoes	583,66		
1.1.2.2.01.0.1.05	Receita - Receita - Tx. do Centro de Eventos	9.876,99		
1.1.2.2.01.0.1.06	Receita - Receita - Tx. do Ginasio	29.798,81		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.888,38		
1.1.2.2.01.0.2.01	Receita - Receita - Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.888,38		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	158.211,34		
1.1.2.2.01.0.3.01	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	158.211,34		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.615,15		
1.1.2.2.01.0.4.01	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.615,15		
1.2	Contribuições		485.937,60	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.937,60		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.937,60		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.937,60		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.937,60		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	485.937,60		
1.2.4.1.50.0.1.01	Receita - Receita - Contribuição para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Princip	485.937,60		
1.3	Receita Patrimonial		963.937,71	
1.3.2	Valores Mobiliários	963.937,71		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	963.937,71		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	648.205,31		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	648.205,31		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	648.205,31		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - FUNDEB - Principal	76.599,30		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saude - Principal	433.733,49		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - Fdo de Assit. Social	20.044,85		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - Fdo Nac. de Desen. da Educaca	117.738,37		
1.3.2.1.01.0.1.99	Receita - Receita - Rem. de Outros Depositos Banc. De Rec. Vinculados	89,30		
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	315.732,40		
1.3.2.1.02.0	Remuneração de Depósitos Especiais	315.732,40		
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	315.732,40		
1.3.2.1.02.0.1.01	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - Principal	315.732,40		
1.7	Transferências Correntes		84.577.947,46	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.526.625,65		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.075.560,16		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.074.131,06		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.794.294,35		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.794.294,35		
1.7.1.1.51.1.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	-3.698.573,11		
1.7.1.1.51.1.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	18.492.867,46		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	1.490.270,68		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	1.490.270,68		
1.7.1.1.51.2.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte Do Fundo De Participação Do Municípios - 1% Cota	1.490.270,68		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	789.566,03		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	789.566,03		
1.7.1.1.51.3.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte FPM - 1% Julho	789.566,03		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.001.128,84		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.001.128,84		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.001.128,84		
1.7.1.1.52.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	-500.282,05		
1.7.1.1.52.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	2.501.410,89		
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	300,26		
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	300,26		
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	300,26		
1.7.1.1.55.0.1.01	Receita - Receita - Cota Parte Imposto s/Ouro	300,26		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	412.735,35		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	57.369,30		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	57.369,30		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	57.369,30		
1.7.1.2.51.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Miner	57.369,30		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	355.366,05		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89	355.366,05		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 - Principal	355.366,05		
1.7.1.2.52.1.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte FEP	355.366,05		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.131.080,75		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.131.080,75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.006.217,11		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.006.217,11		
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Receita - Piso de Atencao Basica - PAB Fixo	47.310,70		
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - Receita - SB - Programa Saude Bucal	208.221,91		
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - Receita - ACS - Agente Comunitario de Saude	744.541,50		
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Receita - Incremento Temp. do Componete de Custeio do PAB	876.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	Receita - Receita - Transf FNS - E.P - Custeio ao Piso da Atenção Basica	631.954,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Receita - Receita - Transf. FNS - EP Julio Campos - Incremento Temp. ao Custeio A.P	498.189,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	430.879,20		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	430.879,20		
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Receita - Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	55.745,67		
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita - Receita - Incremento Temporario do Teto Financeiro do MAC	125.133,53		
1.7.1.3.50.2.1.04	Receita - Receita - Transf. E.P - Willington F- Incremento Temp. ao Custeio de Srv. de Assist. Hosp. Ambulatorial	250.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	422.927,97		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	422.927,97		
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - Receita - PFVS - Piso Fixo de Vigilancia em Saude	191.653,87		
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - Receita - Incentivos Pontuais p/ Acoes de Serv. de Vig em Saude	201.960,16		
1.7.1.3.50.3.1.05	Receita - Receita - Assistencia Financeira Complementar - ACE 95%	25.061,16		
1.7.1.3.50.3.1.06	Receita - Receita - SUS - Incentivo Financeiro Em Vigilancia em Saude	4.252,78		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	122.880,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	122.880,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Receita - Receita - Transferencias De Recursos Do Bloco De Assistência Farmacêutica	122.880,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	148.176,47		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	148.176,47		
1.7.1.3.50.5.1.01	Receita - Receita - Capacitacao em Saude	4.972,52		
1.7.1.3.50.5.1.02	Receita - Receita - Assist. Financeira Complementar p/Pagto Piso Sal. Enfermagem	143.203,95		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.248.311,28		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	901.834,72		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	901.834,72		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	901.834,72		
1.7.1.4.50.0.1.01	Receita - Receita - Transferências Do Salário-Educação - Principal	901.834,72		

Data: 07/02/2026 16:15:47 — Página: 5 de 10

Data da emissão: 07/02/2026 16:15:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	268.830,00		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	268.830,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	268.830,00		
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - Ens. Fundamental	111.168,00		
1.7.1.4.53.0.1.02	Receita - Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - Creche	93.434,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	Receita - Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - AEE	5.032,00		
1.7.1.4.53.0.1.04	Receita - Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - Pre-Escolar	52.648,00		
1.7.1.4.53.0.1.05	Receita - Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - EJA	6.548,00		
1.7.1.4.54	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	77.646,56		
1.7.1.4.54.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	77.646,56		
1.7.1.4.54.1.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	77.646,56		
1.7.1.4.54.1.1.01	Receita - Receita - PNATE - Prog. Nacional de Apio ao Transp. Escolar	77.646,56		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	518.777,13		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	412.851,40		
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	412.851,40		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	412.851,40		
1.7.1.5.52.0.1.01	Dedução da receita - Dedução da receita - Transf. Recursos Complent. FUNDEB - VAAR	-5.486,06		
1.7.1.5.52.0.1.01	Receita - Receita - Transf. Recursos Complent. FUNDEB - VAAR	418.337,46		
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	105.925,73		
1.7.1.5.53.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	105.925,73		
1.7.1.5.53.0.1	Receita - Receita - Transf. de Recursos do Fundeb dest. à criação de matrículas em ETI - Principal	105.925,73		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.180,33		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.180,33		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.180,33		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.180,33		
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Receita - SCFV - Servico de Convivencia e Fortalec. de Vinculos	95.933,75		
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Receita - Piso Basica Variavel III - Equipe Volante	41.280,58		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - Transf. IGD - Programa Auxílio Brasil	43.966,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Receita - Prog. de Fort. Emerg. do Atend. do Cad. Unico no SUAS - PROCAD-SUAS	12.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	946.980,65		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	946.816,32		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	946.816,32		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	946.816,32		
1.7.1.9.58.0.1.01	Receita - Receita - Transf. Obrigat. ADO - LC 176/2020 (ADO25)	946.816,32		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	164,33		
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	164,33		

Data: 07/02/2026 16:15:47 — Página: 6 de 10

Data da emissão: 07/02/2026 16:15:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	164,33		
1.7.1.9.99.0.1.05	Receita - Receita - Transf. SPU - Taxa de Ocupacao, Foro e Laudemio	164,33		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.083.405,51		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.212.864,14		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	31.893.136,53		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	31.893.136,53		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.893.136,53		
1.7.2.1.50.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	39.866.420,35		
1.7.2.1.50.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.973.283,82		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	2.734.372,06		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	2.734.372,06		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.734.372,06		
1.7.2.1.51.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-683.591,78		
1.7.2.1.51.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.417.963,84		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	548.478,10		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	548.478,10		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	548.478,10		
1.7.2.1.52.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	548.478,10		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.877,45		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.877,45		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.877,45		
1.7.2.1.53.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte CIDE	36.877,45		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	804.696,48		
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	804.696,48		
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	804.696,48		
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	804.696,48		
1.7.2.2.53.0.1.01	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	166.863,36		
1.7.2.2.53.0.1.02	Receita - Receita - Transf. de Recursos FEAS	36.958,68		
1.7.2.2.53.0.1.03	Receita - Receita - Transf. FETHAB Diesel - Compensação Perdas	600.874,44		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.237.230,76		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.237.230,76		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.237.230,76		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.237.230,76		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - PSF - Programa Saude da Familia	247.334,70		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - PAICI	458.000,04		
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Receita - Farmacia Basica	6.896,02		

Data: 07/02/2026 16:15:47 — Página: 7 de 10

Data da emissão: 07/02/2026 16:15:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.3.50.0.1.10	Receita - Receita - Transf. p/ Custeio de Cirugias e Leitos do Fila Z	495.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.11	Receita - Receita - Transf. Res. 233/24 - Cofinanciamento Estadual	1.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.12	Receita - Receita - Transf. E.P - 050/25 - Dep. Nininho - Incremento de Custeio na Saude	350.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.13	Receita - Receita - Transf. T.C 528/25 Confinac. de Custeio p/Manut. At. Basica/MAC	400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	Receita - Receita - Transf. E.P - 177/25 - Dep. Fabio Tardin - Custeio de Sessão de Fiosioterapia	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	Receita - Receita - Transf. E.P - 63/25 - Dep. Diego Guimarães - Custeio da Manutenção do P.A	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.16	Receita - Receita - Transf. E.P - 90/25 - Dep. Dilma Dalbosco - Custeio Folha de Pagto	180.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.771.607,29		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	571.607,29		
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	571.607,29		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	571.607,29		
1.7.2.4.51.0.1.01	Receita - Receita - Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	551.938,80		
1.7.2.4.51.0.1.02	Receita - Receita - FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	19.668,49		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.200.000,00		
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.200.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.02	Receita - Receita - T.C 1104/25 - Realiz. da Festa de Rodeio da 13ª Expovera - Edição 2025	600.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.03	Receita - Receita - T.C N.° 2992/25 - Realização do Réveillon Popular – Virada 2025/2026	600.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	57.006,84		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	57.006,84		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	57.006,84		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	57.006,84		
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - Transf. Rec. Prog. Beneficios Eventuais - PBE	57.006,84		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.862,33		
1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	23.862,33		
1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	23.862,33		
1.7.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	23.862,33		
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal	23.862,33		
1.7.3.2.99.0.1.01	Receita - Receita - FUMIS	143,28		
1.7.3.2.99.0.1.02	Receita - Receita - Cota-parte - FEP - Estado	23.719,05		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.944.053,97		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.944.053,97		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.944.053,97		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.944.053,97		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.944.053,97		
1.7.5.1.50.0.1.01	Receita - Receita - Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.944.053,97		
1.9	Outras Receitas Correntes		474.899,93	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	474.899,93		
1.9.2.1	Indenizações	398.889,50		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	398.889,50		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	398.889,50		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	398.889,50		
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - Receita - Outras Indenizações - Principal	398.889,50		
1.9.2.2	Restituições	76.010,43		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	76.010,43		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	76.010,43		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	76.010,43		
1.9.2.2.99.0.1.01	Receita - Receita - RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal	76.010,43		
2	Receitas de Capital			7.189.224,51
2.4	Transferências de Capital		7.189.224,51	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.501.724,51		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.890.508,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.890.508,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.890.508,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.890.508,00		
2.4.1.1.51.1.1.01	Receita - Receita - Organiz. dos Serv. de Assit. Farmaceutica no SUS	9.120,00		
2.4.1.1.51.1.1.03	Receita - Receita - Transf M.S - Construcao de Unidades Basicas de Saude - UBS	1.881.388,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.496.528,28		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	1.496.528,28		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	652.738,54		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	652.738,54		
2.4.1.2.50.1.1.02	Receita - Receita - PAR - Infraestrutura Escolar - EB - Construcao Urbana	652.738,54		
2.4.1.2.50.9	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	843.789,74		
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	843.789,74		
2.4.1.2.50.9.1.03	Receita - Receita - T.C N.° 961078/24 - Const. de Creche Tipo 1 - FNDE	843.789,74		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	924.688,23		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	924.688,23		
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	924.688,23		

Data: 07/02/2026 16:15:47 — Página: 9 de 10

Data da emissão: 07/02/2026 16:15:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	924.688,23		
2.4.1.3.50.0.1.01	Receita - Receita - Transf. T.C N.º 987207/25 - Provisão de Unidades Habitacionais	924.688,23		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.190.000,00		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.190.000,00		
2.4.1.4.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.190.000,00		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.190.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.05	Receita - Receita - Transf. Conv. 951675/23 - Pavimentação Vias Urbanas c/Drenagem e Calçadas	1.190.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.687.500,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.687.500,00		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.687.500,00		
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.687.500,00		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.687.500,00		
2.4.2.2.50.0.1.05	Receita - Receita - Transf/Repasse p/ Construcao do Pronto Socorro	1.687.500,00		
			TOTAL GERAL:	**109.545.125,29**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:15:47 — Página: 10 de 10

Data da emissão: 07/02/2026 16:15:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 6 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	409.749,08	1.332.645,15	0,00	1.742.394,23
04.122	Administração geral	392.900,00	1.103.825,34	0,00	1.496.725,34
04.122.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	392.900,00	1.103.825,34	0,00	1.496.725,34
04.122.0002.1001	AQUIS.DE VEICULOS, MOVEIS, EQTO E MAT. PE	392.900,00	0,00	0,00	392.900,00
04.122.0002.2002	MANUT. DO GAB DO PREFEITO E ASSESS. JURIDICA	0,00	1.103.825,34	0,00	1.103.825,34
04.124	Controle interno	0,00	228.819,81	0,00	228.819,81
04.124.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	228.819,81	0,00	228.819,81
04.124.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	228.819,81	0,00	228.819,81
04.125	Normatização e fiscalização	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08
04.125.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08
04.125.0002.2001	TRANSPARENCIA PUBLICA DOS ATOS OFICIAS E INSTITUCI	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08
	TOTAL ÓRGÃO:	**409.749,08**	**1.332.645,15**	**0,00**	**1.742.394,23**

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	6.997.713,89	141.167,47	0,00	7.138.881,36
04.122	Administração geral	352.958,43	141.167,47	0,00	494.125,90
04.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	352.958,43	141.167,47	0,00	494.125,90
04.122.0003.1004	REALIZ. DE CONC. PUB/PROC SELETIVO/REF AO PCCV	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
04.122.0003.1005	CONSTRUCAO DE NOVO PACO MUNICIPAL	300.958,43	0,00	0,00	300.958,43
04.122.0003.2006	APOIO A OUT. ESF. DE GOVERNO E ENT S/ FINS LUCRATI	0,00	141.167,47	0,00	141.167,47
04.123	Administração financeira	6.644.755,46	0,00	0,00	6.644.755,46
04.123.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6.644.755,46	0,00	0,00	6.644.755,46
04.123.0003.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM/FINANCAS	6.644.755,46	0,00	0,00	6.644.755,46
28	Encargos especiais	0,00	4.247.884,07	2.006.905,87	6.254.789,94
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	1.340.476,66	1.116.775,38	2.457.252,04
28.843.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.340.476,66	1.116.775,38	2.457.252,04
28.843.0003.2008	SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS JULGADOS	0,00	1.340.476,66	0,00	1.340.476,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.843.0003.9002	MANUTENCAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	1.116.775,38	1.116.775,38
28.846	Outros encargos especiais	0,00	2.907.407,41	890.130,49	3.797.537,90
28.846.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	2.907.407,41	890.130,49	3.797.537,90
28.846.0003.2064	MANUT DO APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	2.907.407,41	0,00	2.907.407,41
28.846.0003.9001	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	890.130,49	890.130,49
	TOTAL ÓRGÃO:	**6.997.713,89**	**4.389.051,54**	**2.006.905,87**	**13.393.671,30**

Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	7.311.472,20	0,00	0,00	7.311.472,20
04.451	Infra-estrutura urbana	7.311.472,20	0,00	0,00	7.311.472,20
04.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	7.311.472,20	0,00	0,00	7.311.472,20
04.451.0003.2065	MANUT. DA SEC. DE OBRAS TRANSP. E SERV URBANOS	7.311.472,20	0,00	0,00	7.311.472,20
15	Urbanismo	2.489.034,11	0,00	0,00	2.489.034,11
15.451	Infra-estrutura urbana	87.343,22	0,00	0,00	87.343,22
15.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	79.313,43	0,00	0,00	79.313,43
15.451.0003.1006	AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS, E EQUIPTOS	79.313,43	0,00	0,00	79.313,43
15.451.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	8.029,79	0,00	0,00	8.029,79
15.451.0004.1007	SINALIZ. RUAS/AV, PINTURA ACESS, LOMB ELEVADAS	8.029,79	0,00	0,00	8.029,79
15.452	Serviços urbanos	2.401.690,89	0,00	0,00	2.401.690,89
15.452.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	1.432.287,25	0,00	0,00	1.432.287,25
15.452.0004.1008	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIM ASFALTICA DE RUAS	1.421.306,45	0,00	0,00	1.421.306,45
15.452.0004.1015	REVIT. PÇA 13 DE MAIO, CONSTR. E URBANIZ PRAÇAS	10.980,80	0,00	0,00	10.980,80
15.452.0005	SERVIÇOS PÚBLICOS	969.403,64	0,00	0,00	969.403,64
15.452.0005.1020	EXEC. DOS PROJ. DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URB	894.858,67	0,00	0,00	894.858,67
15.452.0005.1021	REGULARIZACAO E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUN.	74.544,97	0,00	0,00	74.544,97
25	Energia	41.000,00	117.593,51	0,00	158.593,51
25.752	Energia elétrica	41.000,00	117.593,51	0,00	158.593,51
25.752.0005	SERVIÇOS PÚBLICOS	41.000,00	117.593,51	0,00	158.593,51
25.752.0005.1022	EXPANSAO DA REDE DE ILUM. PUBLICA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
25.752.0005.2010	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA.	0,00	117.593,51	0,00	117.593,51
26	Transporte	1.493.035,34	3.429.685,05	0,00	4.922.720,39
26.451	Infra-estrutura urbana	84.996,85	0,00	0,00	84.996,85
26.451.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	84.996,85	0,00	0,00	84.996,85
26.451.0004.1017	CONSTRUÇAO DO ANEL VIARIO DA CIDADE	84.996,85	0,00	0,00	84.996,85
26.782	Transporte rodoviário	1.408.038,49	3.429.685,05	0,00	4.837.723,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	1.408.038,49	3.429.685,05	0,00	4.837.723,54
26.782.0004.1016	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS RURAIS	1.408.038,49	0,00	0,00	1.408.038,49
26.782.0004.2009	MANUT. ESTRUT. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	0,00	3.429.685,05	0,00	3.429.685,05
	TOTAL ÓRGÃO:	**11.334.541,65**	**3.547.278,56**	**0,00**	**14.881.820,21**

Órgão: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	2.092.299,87	0,00	2.092.299,87
04.122	Administração geral	0,00	1.776.523,72	0,00	1.776.523,72
04.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.776.523,72	0,00	1.776.523,72
04.122.0003.2011	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA , IND E COMERCIO	0,00	1.776.523,72	0,00	1.776.523,72
04.451	Infra-estrutura urbana	0,00	315.776,15	0,00	315.776,15
04.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
04.451.0003.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
04.451.0006	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	298.676,15	0,00	298.676,15
04.451.0006.2063	MANUT DO VIVEIRO MUNICIPAL REFL E URB. DA CIDADE	0,00	298.676,15	0,00	298.676,15
18	Gestão ambiental	89.000,00	122.914,07	0,00	211.914,07
18.122	Administração geral	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
18.122.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
18.122.0027.1138	E.I DON REPASSE ASSOCIAÇÃO MI&AU	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	122.914,07	0,00	122.914,07
18.542.0006	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	122.914,07	0,00	122.914,07
18.542.0006.2014	MANUTENÇAO DA COLETA SELETIVA	0,00	18.747,40	0,00	18.747,40
18.542.0006.2067	PARTICIPACAO NO CONSORCIO ALTO TELES PIRES	0,00	104.166,67	0,00	104.166,67
20	Agricultura	228.943,62	847.800,72	0,00	1.076.744,34
20.601	Promoção da produção vegetal	73.769,62	847.800,72	0,00	921.570,34
20.601.0007	ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	73.769,62	766.740,42	0,00	840.510,04
20.601.0007.1024	APOIO A ACOES AGRICUL FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTO	0,00	11.629,51	0,00	11.629,51
20.601.0007.1025	RECUP DE ESTRADAS, CONSTR. DE PONTES E BUEIROS ASS	50.757,62	0,00	0,00	50.757,62
20.601.0007.1026	APOIO A BACIA LEITEIRA COM DOAÇÃO E IMPLANTAÇAO D	23.012,00	0,00	0,00	23.012,00
20.601.0007.2013	MANUTENCAO DO PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO"	0,00	755.110,91	0,00	755.110,91
20.601.0008	INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	0,00	81.060,30	0,00	81.060,30
20.601.0008.2015	AUXILIO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	81.060,30	0,00	81.060,30
20.606	Extensão rural	155.174,00	0,00	0,00	155.174,00
20.606.0007	ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	58.674,00	0,00	0,00	58.674,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.606.0007.1027	REGUL. FUNDIARIA JUNTO AO INCRA E OUTROS ORGAOS	58.674,00	0,00	0,00	58.674,00
20.606.0008	INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
20.606.0008.1032	AQUIS VEIC. PATRU MEC EQTO MAT. PERM P/ AGRIC	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**317.943,62**	**3.063.014,66**	**0,00**	**3.380.958,28**

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	6.779.123,71	21.830.703,97	0,00	28.609.827,68
10.122	Administração geral	0,00	3.703.367,95	0,00	3.703.367,95
10.122.0013	GESTAO DA POLITICA DE SEC. DE SAUDE	0,00	3.703.367,95	0,00	3.703.367,95
10.122.0013.2016	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.703.367,95	0,00	3.703.367,95
10.301	Atenção básica	3.892.569,32	7.226.542,20	0,00	11.119.111,52
10.301.0009	ATENÇÃO BASICA	1.990.001,88	7.226.542,20	0,00	9.216.544,08
10.301.0009.1035	AQUI.DE VEIC. AMBUL, ACADEM DE SAUDE, EQTO E MAT.	196.068,95	0,00	0,00	196.068,95
10.301.0009.1036	CONST. REFORMA E READ DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	1.793.932,93	0,00	0,00	1.793.932,93
10.301.0009.2017	MANUTENCAO DO NASF	0,00	9.313,58	0,00	9.313,58
10.301.0009.2018	MANUTENCO DA ATENCAO BASICA - PSF - BLOCO I	0,00	2.373.639,96	0,00	2.373.639,96
10.301.0009.2019	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.843.588,66	0,00	4.843.588,66
10.301.0012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.896.148,44	0,00	0,00	1.896.148,44
10.301.0012.1044	CONST/REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.896.148,44	0,00	0,00	1.896.148,44
10.301.0013	GESTAO DA POLITICA DE SEC. DE SAUDE	6.419,00	0,00	0,00	6.419,00
10.301.0013.1034	AQUIS. VEIC MAT. PERMANENTE, MOV E UTENS. P/ S	6.419,00	0,00	0,00	6.419,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	2.883.854,59	8.595.679,18	0,00	11.479.533,77
10.302.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.1041	AQUIS DE VEIC. AMBULANCIA MOV E UTENS, MAQ E EQTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	619.890,44	0,00	619.890,44
10.302.0010.2020	MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	0,00	619.890,44	0,00	619.890,44
10.302.0012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.619.616,59	7.975.788,74	0,00	9.595.405,33
10.302.0012.1043	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1.619.616,59	0,00	0,00	1.619.616,59
10.302.0012.2024	MANUT DE ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEX - BLOC	0,00	7.975.788,74	0,00	7.975.788,74
10.302.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	1.264.238,00	0,00	0,00	1.264.238,00
10.302.0027.1133	E.I REALIZ. DE EXAMES DE RESSON MAGNETICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0027.1134	E.I AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS	33.838,00	0,00	0,00	33.838,00
10.302.0027.1136	E.I REPASSE APAE PARA ESTRUT. ESPAÇO P AUTISTAS	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
10.302.0027.1137	E.I AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS P SAÚDE	914.400,00	0,00	0,00	914.400,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	1.707.839,41	0,00	1.707.839,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303.0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	1.707.839,41	0,00	1.707.839,41
10.303.0010.2021	MANUT. DA FARMACIA DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO	0,00	10.739,49	0,00	10.739,49
10.303.0010.2022	MANUT. DA PARC. CONS. P/AQ DE MEDIC, INS LAB OD	0,00	1.697.099,92	0,00	1.697.099,92
10.304	Vigilância sanitária	2.699,80	597.275,23	0,00	599.975,03
10.304.0011	VIGILANCIA EM SAUDE	2.699,80	597.275,23	0,00	599.975,03
10.304.0011.1045	AQUIS DE VEICULOS/MOV E UTENS, MAQ E EQUIP P/ VIG	2.699,80	0,00	0,00	2.699,80
10.304.0011.2025	MANUTENCAO DA ACAO VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO III	0,00	597.275,23	0,00	597.275,23
	TOTAL ÓRGÃO:	**6.779.123,71**	**21.830.703,97**	**0,00**	**28.609.827,68**

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	5.435.957,60	29.638.313,95	0,00	35.074.271,55
12.122	Administração geral	0,00	3.918.823,11	0,00	3.918.823,11
12.122.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	0,00	3.918.823,11	0,00	3.918.823,11
12.122.0022.2027	MANUT. DA SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORT	0,00	3.918.823,11	0,00	3.918.823,11
12.306	Alimentação e nutrição	214.302,46	1.364.692,93	0,00	1.578.995,39
12.306.0020	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	214.302,46	1.364.692,93	0,00	1.578.995,39
12.306.0020.2029	MANUT. DE MERENDA ESC. DE QUALIDADE AO ENS FUNDAME	0,00	653.351,76	0,00	653.351,76
12.306.0020.2030	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDADE AO ENS INF-	214.302,46	0,00	0,00	214.302,46
12.306.0020.2031	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDAE AO ENS INF-C	0,00	591.564,06	0,00	591.564,06
12.306.0020.2032	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDAE AO ENS ESPEC	0,00	119.777,11	0,00	119.777,11
12.361	Ensino fundamental	3.420.064,38	13.681.329,61	0,00	17.101.393,99
12.361.0016	FORMACAO CONTINUADA DE PROF. DA EDUCAÇAO	0,00	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0016.2033	CURSO DE FORM CONTIN A PROF E EQUIPE DE AP ESCOLA	0,00	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	2.922.911,89	0,00	0,00	2.922.911,89
12.361.0019.1051	AQUIS DE VEIC. MOV E UTENS E EQTOS DEP. ESP.	514.359,20	0,00	0,00	514.359,20
12.361.0019.1052	CONST. REF. E AMPL DA INFR ESTRUT ESCOLAR DO ENS F	2.408.552,69	0,00	0,00	2.408.552,69
12.361.0021	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	497.152,49	1.659.658,80	0,00	2.156.811,29
12.361.0021.1054	AQUIS. VEIC. RENOV. DA FROTA DO TRANSP ESCOLAR E.F	497.152,49	0,00	0,00	497.152,49
12.361.0021.2034	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	0,00	1.659.658,80	0,00	1.659.658,80
12.361.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	0,00	152.703,60	0,00	152.703,60
12.361.0022.2028	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	152.703,60	0,00	152.703,60
12.361.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	0,00	11.674.211,21	0,00	11.674.211,21
12.361.0023.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.930.252,18	0,00	1.930.252,18
12.361.0023.2039	MANUTENCAO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.743.959,03	0,00	9.743.959,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.362	Ensino médio	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.362.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.362.0019.1142	Ampliação da E.E Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.364	Ensino superior	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00
12.364.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00
12.364.0022.1049	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00
12.365	Educação infantil	1.349.340,76	10.087.685,34	0,00	11.437.026,10
12.365.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	1.349.340,76	0,00	0,00	1.349.340,76
12.365.0019.1053	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESC DE EDUC INFANTIL	1.349.340,76	0,00	0,00	1.349.340,76
12.365.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	0,00	10.087.685,34	0,00	10.087.685,34
12.365.0023.2036	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL PRE-ESCO	0,00	638.366,94	0,00	638.366,94
12.365.0023.2037	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - CEMEIS	0,00	800.885,22	0,00	800.885,22
12.365.0023.2040	MANUTENCAO do fundeb 70% ENS INF-PRE ESCOLA	0,00	2.551.743,34	0,00	2.551.743,34
12.365.0023.2041	MANUT DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	5.607.567,72	0,00	5.607.567,72
12.365.0023.2075	MANUT.E ENCARG. C/ FUNDEB VAAR - ED. INF. MIN. 50	0,00	317.457,03	0,00	317.457,03
12.365.0023.2076	MANUT.E ENCARG. C/ FUNDEB VAAR - ED. INF. MIN. 15	0,00	171.665,09	0,00	171.665,09
12.367	Educação especial	0,00	585.782,96	0,00	585.782,96
12.367.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	0,00	585.782,96	0,00	585.782,96
12.367.0023.2038	APOIO A APAE - EDUCACAO ESPECAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.367.0023.2042	MANUT DO FUNDEB - 70% EDUCACAO ESPECIAL	0,00	420.782,96	0,00	420.782,96
	TOTAL ÓRGÃO:	**5.435.957,60**	**29.638.313,95**	**0,00**	**35.074.271,55**

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	234.506,98	3.180.844,67	0,00	3.415.351,65
08.122	Administração geral	1.498,00	1.777.573,83	0,00	1.779.071,83
08.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.498,00	1.777.573,83	0,00	1.779.071,83
08.122.0003.1067	AQUI. DE VEIC MOVEIS E UTENS EQUIP E MAT. PERMANE	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
08.122.0003.2051	MANUT. DAS ATIVIDDA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.777.573,83	0,00	1.777.573,83
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	89.000,00	89.500,00	0,00	178.500,00
08.241.0024	GESTAO DO SUAS	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DA SEDE DO CLUBE DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2059	MANUT. COM SERV DE PROT SOC AO IDOSO ALT. COMPLEX	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
08.241.0027.1139	E.I MARC REPASSE ASSOC FREI M BOTTACIN	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	144.008,98	30.239,07	0,00	174.248,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.243.0024	GESTAO DO SUAS	144.008,98	30.239,07	0,00	174.248,05
08.243.0024.1072	PROJETO CIDADAO DO FUTURO - ADOLESCENTE	144.008,98	0,00	0,00	144.008,98
08.243.0024.2057	MANUT. COM SERV. DE PROT SOCI A CRIANCA E ADOLESCE	0,00	30.239,07	0,00	30.239,07
08.244	Assistência comunitária	0,00	1.283.531,77	0,00	1.283.531,77
08.244.0024	GESTAO DO SUAS	0,00	1.283.531,77	0,00	1.283.531,77
08.244.0024.1070	AMPLIACAO/REFORMA DO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2052	MANUT. DOS SERVICOS DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	0,00	476.748,82	0,00	476.748,82
08.244.0024.2053	MANUT. DAS ATIV PROT SOC ESP ALTA COMPL - CASA LAR	0,00	259.689,28	0,00	259.689,28
08.244.0024.2054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
08.244.0024.2055	APRIMOR DA GESTAO DO CADASTRO UNICO - B.F/PRO- CAD	0,00	73.134,20	0,00	73.134,20
08.244.0024.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E CONSEL	0,00	319.727,44	0,00	319.727,44
08.244.0024.2060	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	135.504,09	0,00	135.504,09
08.244.0024.2074	MANUT. DAS ATIV. DA PROT. SOC. ESPEC MEDIA COMPLEX	0,00	17.177,94	0,00	17.177,94
	TOTAL ÓRGÃO:	**234.506,98**	**3.180.844,67**	**0,00**	**3.415.351,65**

Órgão: 9 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	142.494,34	0,00	142.494,34
04.122	Administração geral	0,00	142.494,34	0,00	142.494,34
04.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	142.494,34	0,00	142.494,34
04.122.0003.2062	MANUT. DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	142.494,34	0,00	142.494,34
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**142.494,34**	**0,00**	**142.494,34**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	3.275.706,29	1.495.640,39	0,00	4.771.346,68
13.392	Difusão cultural	3.275.706,29	1.495.640,39	0,00	4.771.346,68
13.392.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	33.609,54	0,00	0,00	33.609,54
13.392.0002.1132	IMPLAN. DA POL. DE FORMACAO DA CULTURA ALDIR BLANC	33.609,54	0,00	0,00	33.609,54
13.392.0015	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	3.154.096,75	1.495.640,39	0,00	4.649.737,14
13.392.0015.1094	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOTECARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.392.0015.1095	AQUI. DE EQUIPTO E MAT. PERM. INST. DA FANFARRA E	300,00	0,00	0,00	300,00
13.392.0015.1100	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	3.060.061,43	0,00	0,00	3.060.061,43
13.392.0015.2069	MANUTENCAO DO CENTRO DE EVENTOS	90.735,32	0,00	0,00	90.735,32
13.392.0015.2070	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA E FUNDO MUN. D CULTURA	0,00	1.495.640,39	0,00	1.495.640,39
13.392.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0027.1140	E.I GILMAR REPASSE CTG QUERENCIA DA AMIZADE	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
27	Desporto e lazer	384.370,43	1.499.906,29	0,00	1.884.276,72
27.812	Desporto comunitário	384.370,43	1.499.906,29	0,00	1.884.276,72
27.812.0017	GESTAO E PLANEJAMENTO DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	1.499.906,29	0,00	1.499.906,29
27.812.0017.2071	MANUT DO EST. GINASIOS ESPOR, QUADRAS, CAM GRAMAS	0,00	40.155,78	0,00	40.155,78
27.812.0017.2072	MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	1.459.750,51	0,00	1.459.750,51
27.812.0018	ESPORTE EDUC DE PARTICIPACAO E LAZER	384.370,43	0,00	0,00	384.370,43
27.812.0018.1097	CONSTRUCAO, REF E AMP. DE ESPACOS ESPORTIVOS	48.170,43	0,00	0,00	48.170,43
27.812.0018.1098	PREMIACOES A EVENTOS ESPORTIVOS	116.200,00	0,00	0,00	116.200,00
27.812.0018.1141	Realização de Eventos -4º Etapa Matog. De Motocross	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.660.076,72**	**2.995.546,68**	**0,00**	**6.655.623,40**

TOTAL GERAL: 107.296.412,64

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

ITEM 11 - 7 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	14.718.935,17	3.708.606,83	0,00	18.427.542,00
04.122	Administração geral	745.858,43	3.164.010,87	0,00	3.909.869,30
04.122.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	392.900,00	1.103.825,34	0,00	1.496.725,34
04.122.0002.1001	AQUIS.DE VEICULOS, MOVEIS, EQTO E MAT. PE	392.900,00	0,00	0,00	392.900,00
04.122.0002.2002	MANUT. DO GAB DO PREFEITO E ASSESS. JURIDICA	0,00	1.103.825,34	0,00	1.103.825,34
04.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	352.958,43	2.060.185,53	0,00	2.413.143,96
04.122.0003.1004	REALIZ. DE CONC. PUB/PROC SELETIVO/REF AO PCCV	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
04.122.0003.1005	CONSTRUCAO DE NOVO PACO MUNICIPAL	300.958,43	0,00	0,00	300.958,43
04.122.0003.2006	APOIO A OUT. ESF. DE GOVERNO E ENT S/ FINS LUCRATI	0,00	141.167,47	0,00	141.167,47
04.122.0003.2011	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA , IND E COMERCIO	0,00	1.776.523,72	0,00	1.776.523,72
04.122.0003.2062	MANUT. DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	142.494,34	0,00	142.494,34
04.123	Administração financeira	6.644.755,46	0,00	0,00	6.644.755,46
04.123.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6.644.755,46	0,00	0,00	6.644.755,46
04.123.0003.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM/FINANCAS	6.644.755,46	0,00	0,00	6.644.755,46
04.124	Controle interno	0,00	228.819,81	0,00	228.819,81
04.124.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	228.819,81	0,00	228.819,81
04.124.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	228.819,81	0,00	228.819,81
04.125	Normatização e fiscalização	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08
04.125.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08
04.125.0002.2001	TRANSPARENCIA PUBLICA DOS ATOS OFICIAS E INSTITUCI	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08
04.451	Infra-estrutura urbana	7.311.472,20	315.776,15	0,00	7.627.248,35
04.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	7.311.472,20	17.100,00	0,00	7.328.572,20
04.451.0003.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
04.451.0003.2065	MANUT. DA SEC. DE OBRAS TRANSP. E SERV URBANOS	7.311.472,20	0,00	0,00	7.311.472,20
04.451.0006	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	298.676,15	0,00	298.676,15
04.451.0006.2063	MANUT DO VIVEIRO MUNICIPAL REFL E URB. DA CIDADE	0,00	298.676,15	0,00	298.676,15
08	Assistência social	234.506,98	3.180.844,67	0,00	3.415.351,65
08.122	Administração geral	1.498,00	1.777.573,83	0,00	1.779.071,83
08.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.498,00	1.777.573,83	0,00	1.779.071,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.122.0003.1067	AQUI. DE VEIC MOVEIS E UTENS EQUIP E MAT. PERMANE	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
08.122.0003.2051	MANUT. DAS ATIVIDDA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.777.573,83	0,00	1.777.573,83
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	89.000,00	89.500,00	0,00	178.500,00
08.241.0024	GESTAO DO SUAS	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DA SEDE DO CLUBE DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2059	MANUT. COM SERV DE PROT SOC AO IDOSO ALT. COMPLEX	0,00	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
08.241.0027.1139	E.I MARC REPASSE ASSOC FREI M BOTTACIN	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	144.008,98	30.239,07	0,00	174.248,05
08.243.0024	GESTAO DO SUAS	144.008,98	30.239,07	0,00	174.248,05
08.243.0024.1072	PROJETO CIDADAO DO FUTURO - ADOLESCENTE	144.008,98	0,00	0,00	144.008,98
08.243.0024.2057	MANUT. COM SERV. DE PROT SOCI A CRIANCA E ADOLESCE	0,00	30.239,07	0,00	30.239,07
08.244	Assistência comunitária	0,00	1.283.531,77	0,00	1.283.531,77
08.244.0024	GESTAO DO SUAS	0,00	1.283.531,77	0,00	1.283.531,77
08.244.0024.1070	AMPLIACAO/REFORMA DO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2052	MANUT. DOS SERVICOS DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	0,00	476.748,82	0,00	476.748,82
08.244.0024.2053	MANUT. DAS ATIV PROT SOC ESP ALTA COMPL - CASA LAR	0,00	259.689,28	0,00	259.689,28
08.244.0024.2054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00
08.244.0024.2055	APRIMOR DA GESTAO DO CADASTRO UNICO - B.F/PRO- CAD	0,00	73.134,20	0,00	73.134,20
08.244.0024.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E CONSEL	0,00	319.727,44	0,00	319.727,44
08.244.0024.2060	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	135.504,09	0,00	135.504,09
08.244.0024.2074	MANUT. DAS ATIV. DA PROT. SOC. ESPEC MEDIA COMPLEX	0,00	17.177,94	0,00	17.177,94
10	Saúde	6.779.123,71	21.830.703,97	0,00	28.609.827,68
10.122	Administração geral	0,00	3.703.367,95	0,00	3.703.367,95
10.122.0013	GESTAO DA POLITICA DE SEC. DE SAUDE	0,00	3.703.367,95	0,00	3.703.367,95
10.122.0013.2016	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.703.367,95	0,00	3.703.367,95
10.301	Atenção básica	3.892.569,32	7.226.542,20	0,00	11.119.111,52
10.301.0009	ATENÇÃO BASICA	1.990.001,88	7.226.542,20	0,00	9.216.544,08
10.301.0009.1035	AQUI.DE VEIC. AMBUL, ACADEM DE SAUDE, EQTO E MAT.	196.068,95	0,00	0,00	196.068,95
10.301.0009.1036	CONST. REFORMA E READ DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	1.793.932,93	0,00	0,00	1.793.932,93
10.301.0009.2017	MANUTENCAO DO NASF	0,00	9.313,58	0,00	9.313,58
10.301.0009.2018	MANUTENCO DA ATENCAO BASICA - PSF - BLOCO I	0,00	2.373.639,96	0,00	2.373.639,96
10.301.0009.2019	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.843.588,66	0,00	4.843.588,66
10.301.0012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.896.148,44	0,00	0,00	1.896.148,44
10.301.0012.1044	CONST/REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.896.148,44	0,00	0,00	1.896.148,44
10.301.0013	GESTAO DA POLITICA DE SEC. DE SAUDE	6.419,00	0,00	0,00	6.419,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0013.1034	AQUIS. VEIC MAT. PERMANENTE, MOV E UTENS. P/ S	6.419,00	0,00	0,00	6.419,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	2.883.854,59	8.595.679,18	0,00	11.479.533,77
10.302.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.1041	AQUIS DE VEIC. AMBULANCIA MOV E UTENS, MAQ E EQTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	619.890,44	0,00	619.890,44
10.302.0010.2020	MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	0,00	619.890,44	0,00	619.890,44
10.302.0012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.619.616,59	7.975.788,74	0,00	9.595.405,33
10.302.0012.1043	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1.619.616,59	0,00	0,00	1.619.616,59
10.302.0012.2024	MANUT DE ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEX - BLOC	0,00	7.975.788,74	0,00	7.975.788,74
10.302.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	1.264.238,00	0,00	0,00	1.264.238,00
10.302.0027.1133	E.I REALIZ. DE EXAMES DE RESSON MAGNETICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0027.1134	E.I AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS	33.838,00	0,00	0,00	33.838,00
10.302.0027.1136	E.I REPASSE APAE PARA ESTRUT. ESPAÇO P AUTISTAS	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
10.302.0027.1137	E.I AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS P SAÚDE	914.400,00	0,00	0,00	914.400,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	1.707.839,41	0,00	1.707.839,41
10.303.0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	1.707.839,41	0,00	1.707.839,41
10.303.0010.2021	MANUT. DA FARMACIA DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO	0,00	10.739,49	0,00	10.739,49
10.303.0010.2022	MANUT. DA PARC. CONS. P/AQ DE MEDIC, INS LAB OD	0,00	1.697.099,92	0,00	1.697.099,92
10.304	Vigilância sanitária	2.699,80	597.275,23	0,00	599.975,03
10.304.0011	VIGILANCIA EM SAUDE	2.699,80	597.275,23	0,00	599.975,03
10.304.0011.1045	AQUIS DE VEICULOS/MOV E UTENS, MAQ E EQUIP P/ VIG	2.699,80	0,00	0,00	2.699,80
10.304.0011.2025	MANUTENCAO DA ACAO VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO III	0,00	597.275,23	0,00	597.275,23
12	Educação	5.435.957,60	29.638.313,95	0,00	35.074.271,55
12.122	Administração geral	0,00	3.918.823,11	0,00	3.918.823,11
12.122.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	0,00	3.918.823,11	0,00	3.918.823,11
12.122.0022.2027	MANUT. DA SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORT	0,00	3.918.823,11	0,00	3.918.823,11
12.306	Alimentação e nutrição	214.302,46	1.364.692,93	0,00	1.578.995,39
12.306.0020	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	214.302,46	1.364.692,93	0,00	1.578.995,39
12.306.0020.2029	MANUT. DE MERENDA ESC. DE QUALIDADE AO ENS FUNDAME	0,00	653.351,76	0,00	653.351,76
12.306.0020.2030	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDADE AO ENS INF-	214.302,46	0,00	0,00	214.302,46
12.306.0020.2031	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDAE AO ENS INF-C	0,00	591.564,06	0,00	591.564,06
12.306.0020.2032	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDAE AO ENS ESPEC	0,00	119.777,11	0,00	119.777,11
12.361	Ensino fundamental	3.420.064,38	13.681.329,61	0,00	17.101.393,99
12.361.0016	FORMACAO CONTINUADA DE PROF. DA EDUCAÇAO	0,00	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0016.2033	CURSO DE FORM CONTIN A PROF E EQUIPE DE AP ESCOLA	0,00	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	2.922.911,89	0,00	0,00	2.922.911,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0019.1051	AQUIS DE VEIC. MOV E UTENS E EQTOS DEP. ESP.	514.359,20	0,00	0,00	514.359,20
12.361.0019.1052	CONST. REF. E AMPL DA INFR ESTRUT ESCOLAR DO ENS F	2.408.552,69	0,00	0,00	2.408.552,69
12.361.0021	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	497.152,49	1.659.658,80	0,00	2.156.811,29
12.361.0021.1054	AQUIS. VEIC. RENOV. DA FROTA DO TRANSP ESCOLAR E.F	497.152,49	0,00	0,00	497.152,49
12.361.0021.2034	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	0,00	1.659.658,80	0,00	1.659.658,80
12.361.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	0,00	152.703,60	0,00	152.703,60
12.361.0022.2028	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	152.703,60	0,00	152.703,60
12.361.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	0,00	11.674.211,21	0,00	11.674.211,21
12.361.0023.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.930.252,18	0,00	1.930.252,18
12.361.0023.2039	MANUTENCAO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.743.959,03	0,00	9.743.959,03
12.362	Ensino médio	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.362.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.362.0019.1142	Ampliação da E.E Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
12.364	Ensino superior	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00
12.364.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00
12.364.0022.1049	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00
12.365	Educação infantil	1.349.340,76	10.087.685,34	0,00	11.437.026,10
12.365.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	1.349.340,76	0,00	0,00	1.349.340,76
12.365.0019.1053	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESC DE EDUC INFANTIL	1.349.340,76	0,00	0,00	1.349.340,76
12.365.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	0,00	10.087.685,34	0,00	10.087.685,34
12.365.0023.2036	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL PRE-ESCO	0,00	638.366,94	0,00	638.366,94
12.365.0023.2037	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - CEMEIS	0,00	800.885,22	0,00	800.885,22
12.365.0023.2040	MANUTENCAO do fundeb 70% ENS INF-PRE ESCOLA	0,00	2.551.743,34	0,00	2.551.743,34
12.365.0023.2041	MANUT DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	5.607.567,72	0,00	5.607.567,72
12.365.0023.2075	MANUT.E ENCARG. C/ FUNDEB VAAR - ED. INF. MIN. 50	0,00	317.457,03	0,00	317.457,03
12.365.0023.2076	MANUT.E ENCARG. C/ FUNDEB VAAR - ED. INF. MIN. 15	0,00	171.665,09	0,00	171.665,09
12.367	Educação especial	0,00	585.782,96	0,00	585.782,96
12.367.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	0,00	585.782,96	0,00	585.782,96
12.367.0023.2038	APOIO A APAE - EDUCACAO ESPECAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.367.0023.2042	MANUT DO FUNDEB - 70% EDUCACAO ESPECIAL	0,00	420.782,96	0,00	420.782,96
13	Cultura	3.275.706,29	1.495.640,39	0,00	4.771.346,68
13.392	Difusão cultural	3.275.706,29	1.495.640,39	0,00	4.771.346,68
13.392.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	33.609,54	0,00	0,00	33.609,54
13.392.0002.1132	IMPLAN. DA POL. DE FORMACAO DA CULTURA ALDIR BLANC	33.609,54	0,00	0,00	33.609,54
13.392.0015	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	3.154.096,75	1.495.640,39	0,00	4.649.737,14
13.392.0015.1094	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOTECARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0015.1095	AQUI. DE EQUIPTO E MAT. PERM. INST. DA FANFARRA E	300,00	0,00	0,00	300,00
13.392.0015.1100	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	3.060.061,43	0,00	0,00	3.060.061,43
13.392.0015.2069	MANUTENCAO DO CENTRO DE EVENTOS	90.735,32	0,00	0,00	90.735,32
13.392.0015.2070	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA E FUNDO MUN. D CULTURA	0,00	1.495.640,39	0,00	1.495.640,39
13.392.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
13.392.0027.1140	E.I GILMAR REPASSE CTG QUERENCIA DA AMIZADE	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
15	Urbanismo	2.489.034,11	0,00	0,00	2.489.034,11
15.451	Infra-estrutura urbana	87.343,22	0,00	0,00	87.343,22
15.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	79.313,43	0,00	0,00	79.313,43
15.451.0003.1006	AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS, E EQUIPTOS	79.313,43	0,00	0,00	79.313,43
15.451.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	8.029,79	0,00	0,00	8.029,79
15.451.0004.1007	SINALIZ. RUAS/AV, PINTURA ACESS, LOMB ELEVADAS	8.029,79	0,00	0,00	8.029,79
15.452	Serviços urbanos	2.401.690,89	0,00	0,00	2.401.690,89
15.452.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	1.432.287,25	0,00	0,00	1.432.287,25
15.452.0004.1008	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIM ASFALTICA DE RUAS	1.421.306,45	0,00	0,00	1.421.306,45
15.452.0004.1015	REVIT. PÇA 13 DE MAIO, CONSTR. E URBANIZ PRAÇAS	10.980,80	0,00	0,00	10.980,80
15.452.0005	SERVIÇOS PÚBLICOS	969.403,64	0,00	0,00	969.403,64
15.452.0005.1020	EXEC. DOS PROJ. DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URB	894.858,67	0,00	0,00	894.858,67
15.452.0005.1021	REGULARIZACAO E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUN.	74.544,97	0,00	0,00	74.544,97
18	Gestão ambiental	89.000,00	122.914,07	0,00	211.914,07
18.122	Administração geral	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
18.122.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
18.122.0027.1138	E.I DON REPASSE ASSOCIAÇÃO MI&AU	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	122.914,07	0,00	122.914,07
18.542.0006	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	122.914,07	0,00	122.914,07
18.542.0006.2014	MANUTENÇAO DA COLETA SELETIVA	0,00	18.747,40	0,00	18.747,40
18.542.0006.2067	PARTICIPACAO NO CONSORCIO ALTO TELES PIRES	0,00	104.166,67	0,00	104.166,67
20	Agricultura	228.943,62	847.800,72	0,00	1.076.744,34
20.601	Promoção da produção vegetal	73.769,62	847.800,72	0,00	921.570,34
20.601.0007	ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	73.769,62	766.740,42	0,00	840.510,04
20.601.0007.1024	APOIO A ACOES AGRICUL FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTO	0,00	11.629,51	0,00	11.629,51
20.601.0007.1025	RECUP DE ESTRADAS, CONSTR. DE PONTES E BUEIROS ASS	50.757,62	0,00	0,00	50.757,62
20.601.0007.1026	APOIO A BACIA LEITEIRA COM DOAÇÃO E IMPLANTAÇAO D	23.012,00	0,00	0,00	23.012,00
20.601.0007.2013	MANUTENCAO DO PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO"	0,00	755.110,91	0,00	755.110,91
20.601.0008	INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	0,00	81.060,30	0,00	81.060,30
20.601.0008.2015	AUXILIO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	81.060,30	0,00	81.060,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.606	Extensão rural	155.174,00	0,00	0,00	155.174,00
20.606.0007	ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	58.674,00	0,00	0,00	58.674,00
20.606.0007.1027	REGUL. FUNDIARIA JUNTO AO INCRA E OUTROS ORGAOS	58.674,00	0,00	0,00	58.674,00
20.606.0008	INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
20.606.0008.1032	AQUIS VEIC. PATRU MEC EQTO MAT. PERM P/ AGRIC	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
25	Energia	41.000,00	117.593,51	0,00	158.593,51
25.752	Energia elétrica	41.000,00	117.593,51	0,00	158.593,51
25.752.0005	SERVIÇOS PÚBLICOS	41.000,00	117.593,51	0,00	158.593,51
25.752.0005.1022	EXPANSAO DA REDE DE ILUM. PUBLICA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
25.752.0005.2010	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA.	0,00	117.593,51	0,00	117.593,51
26	Transporte	1.493.035,34	3.429.685,05	0,00	4.922.720,39
26.451	Infra-estrutura urbana	84.996,85	0,00	0,00	84.996,85
26.451.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	84.996,85	0,00	0,00	84.996,85
26.451.0004.1017	CONSTRUÇAO DO ANEL VIARIO DA CIDADE	84.996,85	0,00	0,00	84.996,85
26.782	Transporte rodoviário	1.408.038,49	3.429.685,05	0,00	4.837.723,54
26.782.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	1.408.038,49	3.429.685,05	0,00	4.837.723,54
26.782.0004.1016	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS RURAIS	1.408.038,49	0,00	0,00	1.408.038,49
26.782.0004.2009	MANUT. ESTRUT. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	0,00	3.429.685,05	0,00	3.429.685,05
27	Desporto e lazer	384.370,43	1.499.906,29	0,00	1.884.276,72
27.812	Desporto comunitário	384.370,43	1.499.906,29	0,00	1.884.276,72
27.812.0017	GESTAO E PLANEJAMENTO DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	1.499.906,29	0,00	1.499.906,29
27.812.0017.2071	MANUT DO EST. GINASIOS ESPOR, QUADRAS, CAM GRAMAS	0,00	40.155,78	0,00	40.155,78
27.812.0017.2072	MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	1.459.750,51	0,00	1.459.750,51
27.812.0018	ESPORTE EDUC DE PARTICIPACAO E LAZER	384.370,43	0,00	0,00	384.370,43
27.812.0018.1097	CONSTRUCAO, REF E AMP. DE ESPACOS ESPORTIVOS	48.170,43	0,00	0,00	48.170,43
27.812.0018.1098	PREMIACOES A EVENTOS ESPORTIVOS	116.200,00	0,00	0,00	116.200,00
27.812.0018.1141	Realização de Eventos -4º Etapa Matog. De Motocross	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
28	Encargos especiais	0,00	4.247.884,07	2.006.905,87	6.254.789,94
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	1.340.476,66	1.116.775,38	2.457.252,04
28.843.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	1.340.476,66	1.116.775,38	2.457.252,04
28.843.0003.2008	SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS JULGADOS	0,00	1.340.476,66	0,00	1.340.476,66
28.843.0003.9002	MANUTENCAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	1.116.775,38	1.116.775,38
28.846	Outros encargos especiais	0,00	2.907.407,41	890.130,49	3.797.537,90
28.846.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	2.907.407,41	890.130,49	3.797.537,90
28.846.0003.2064	MANUT DO APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	2.907.407,41	0,00	2.907.407,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição		Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.846.0003.9001	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		0,00	0,00	890.130,49	890.130,49
		TOTAL:	**35.169.613,25**	**70.119.893,52**	**2.006.905,87**	**107.296.412,64**
		TOTAL GERAL:				**107.296.412,64**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:21:14 Página: 7 de 7
Data da emissão: 07/02/2026 16:21:14 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 8 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	17.895.192,01	532.349,99	18.427.542,00
04.122	Administração geral	3.909.869,30	0,00	3.909.869,30
04.122.0002	GESTAO DA POLÍTICA DO GABINETE DO PREFEITO	1.496.725,34	0,00	1.496.725,34
04.122.0002.1001	AQUIS.DE VEICULOS, MOVEIS, EQTO E MAT. PE	392.900,00	0,00	392.900,00
04.122.0002.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	392.900,00	0,00	392.900,00
04.122.0002.2002	MANUT. DO GAB DO PREFEITO E ASSESS. JURIDICA	1.103.825,34	0,00	1.103.825,34
04.122.0002.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.103.825,34	0,00	1.103.825,34
04.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.413.143,96	0,00	2.413.143,96
04.122.0003.1004	REALIZ. DE CONC. PUB/PROC SELETIVO/REF AO PCCV	52.000,00	0,00	52.000,00
04.122.0003.1004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
04.122.0003.1005	CONSTRUCAO DE NOVO PACO MUNICIPAL	300.958,43	0,00	300.958,43
04.122.0003.1005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.958,43	0,00	300.958,43
04.122.0003.2006	APOIO A OUT. ESF. DE GOVERNO E ENT S/ FINS LUCRATI	141.167,47	0,00	141.167,47
04.122.0003.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	141.167,47	0,00	141.167,47
04.122.0003.2011	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA , IND E COMERCIO	1.776.523,72	0,00	1.776.523,72
04.122.0003.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.776.523,72	0,00	1.776.523,72
04.122.0003.2062	MANUT. DA SECRETARIA DE GOVERNO	142.494,34	0,00	142.494,34
04.122.0003.2062.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	142.494,34	0,00	142.494,34
04.123	Administração financeira	6.644.755,46	0,00	6.644.755,46
04.123.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6.644.755,46	0,00	6.644.755,46
04.123.0003.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM/FINANCAS	6.644.755,46	0,00	6.644.755,46
04.123.0003.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.644.046,95	0,00	6.644.046,95
04.123.0003.2007.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	708,51	0,00	708,51
04.124	Controle interno	228.819,81	0,00	228.819,81
04.124.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	228.819,81	0,00	228.819,81
04.124.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE CONTROLE INTERNO	228.819,81	0,00	228.819,81

Data: 07/02/2026 16:22:05 — Página: 1 de 16

Data da emissão: 07/02/2026 16:22:05 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.124.0002.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	228.819,81	0,00	228.819,81
04.125	Normatização e fiscalização	16.849,08	0,00	16.849,08
04.125.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	16.849,08	0,00	16.849,08
04.125.0002.2001	TRANSPARENCIA PUBLICA DOS ATOS OFICIAS E INSTITUCI	16.849,08	0,00	16.849,08
04.125.0002.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.849,08	0,00	16.849,08
04.451	Infra-estrutura urbana	7.094.898,36	532.349,99	7.627.248,35
04.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6.796.222,21	532.349,99	7.328.572,20
04.451.0003.2012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.100,00	0,00	17.100,00
04.451.0003.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.100,00	0,00	17.100,00
04.451.0003.2065	MANUT. DA SEC. DE OBRAS TRANSP. E SERV URBANOS	6.779.122,21	532.349,99	7.311.472,20
04.451.0003.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.493.927,13	0,00	6.493.927,13
04.451.0003.2065.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	60.630,68	60.630,68
04.451.0003.2065.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	303.553,02	303.553,02
04.451.0003.2065.1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	40,00	40,00
04.451.0003.2065.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	285.195,08	0,00	285.195,08
04.451.0003.2065.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	128.435,81	128.435,81
04.451.0003.2065.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	39.690,48	39.690,48
04.451.0006	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	298.676,15	0,00	298.676,15
04.451.0006.2063	MANUT DO VIVEIRO MUNICIPAL REFL E URB. DA CIDADE	298.676,15	0,00	298.676,15
04.451.0006.2063.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	298.676,15	0,00	298.676,15
08	Assistência social	3.150.227,30	265.124,35	3.415.351,65
08.122	Administração geral	1.710.615,15	68.456,68	1.779.071,83
08.122.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.710.615,15	68.456,68	1.779.071,83
08.122.0003.1067	AQUI. DE VEIC MOVEIS E UTENS EQUIP E MAT. PERMANE	0,00	1.498,00	1.498,00
08.122.0003.1067.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.498,00	1.498,00
08.122.0003.2051	MANUT. DAS ATIVIDDA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.710.615,15	66.958,68	1.777.573,83
08.122.0003.2051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.710.615,15	0,00	1.710.615,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0003.2051.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	59.445,68	59.445,68
08.122.0003.2051.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.513,00	7.513,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	178.500,00	0,00	178.500,00
08.241.0024	GESTAO DO SUAS	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DA SEDE DO CLUBE DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.1074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
08.241.0024.2059	MANUT. COM SERV DE PROT SOC AO IDOSO ALT. COMPLEX	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0024.2059.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.500,00	0,00	89.500,00
08.241.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	89.000,00	0,00	89.000,00
08.241.0027.1139	E.I MARC REPASSE ASSOC FREI M BOTTACIN	89.000,00	0,00	89.000,00
08.241.0027.1139.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	174.248,05	0,00	174.248,05
08.243.0024	GESTAO DO SUAS	174.248,05	0,00	174.248,05
08.243.0024.1072	PROJETO CIDADAO DO FUTURO - ADOLESCENTE	144.008,98	0,00	144.008,98
08.243.0024.1072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	144.008,98	0,00	144.008,98
08.243.0024.2057	MANUT. COM SERV. DE PROT SOCI A CRIANCA E ADOLESCE	30.239,07	0,00	30.239,07
08.243.0024.2057.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.239,07	0,00	30.239,07
08.244	Assistência comunitária	1.086.864,10	196.667,67	1.283.531,77
08.244.0024	GESTAO DO SUAS	1.086.864,10	196.667,67	1.283.531,77
08.244.0024.1070	AMPLIACAO/REFORMA DO CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.1070.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.2052	MANUT. DOS SERVICOS DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	402.292,81	74.456,01	476.748,82
08.244.0024.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	402.292,81	0,00	402.292,81
08.244.0024.2052.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.490,60	35.490,60
08.244.0024.2052.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	9.090,00	9.090,00
08.244.0024.2052.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.955,50	7.955,50
08.244.0024.2052.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	21.919,91	21.919,91
08.244.0024.2053	MANUT. DAS ATIV PROT SOC ESP ALTA COMPL - CASA LAR	259.390,77	298,51	259.689,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0024.2053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	259.390,77	0,00	259.390,77
08.244.0024.2053.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	298,51	298,51
08.244.0024.2054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	1.550,00	0,00	1.550,00
08.244.0024.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00	0,00	1.550,00
08.244.0024.2055	APRIMOR DA GESTAO DO CADASTRO UNICO - B.F/PRO- CAD	16.303,92	56.830,28	73.134,20
08.244.0024.2055.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.303,92	0,00	16.303,92
08.244.0024.2055.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	23.864,02	23.864,02
08.244.0024.2055.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	32.966,26	32.966,26
08.244.0024.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E CONSEL	319.727,44	0,00	319.727,44
08.244.0024.2058.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	319.727,44	0,00	319.727,44
08.244.0024.2060	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	70.421,22	65.082,87	135.504,09
08.244.0024.2060.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.421,22	0,00	70.421,22
08.244.0024.2060.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	545,12	545,12
08.244.0024.2060.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	51.283,13	51.283,13
08.244.0024.2060.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	13.254,62	13.254,62
08.244.0024.2074	MANUT. DAS ATIV. DA PROT. SOC. ESPEC MEDIA COMPLEX	17.177,94	0,00	17.177,94
08.244.0024.2074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.177,94	0,00	17.177,94
10	Saúde	16.154.341,62	12.455.486,06	28.609.827,68
10.122	Administração geral	3.640.436,81	62.931,14	3.703.367,95
10.122.0013	GESTAO DA POLITICA DE SEC. DE SAUDE	3.640.436,81	62.931,14	3.703.367,95
10.122.0013.2016	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.640.436,81	62.931,14	3.703.367,95
10.122.0013.2016.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.640.436,81	0,00	3.640.436,81
10.122.0013.2016.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	40.634,29	40.634,29
10.122.0013.2016.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	22.265,33	22.265,33
10.122.0013.2016.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	31,52	31,52
10.301	Atenção básica	3.424.091,48	7.695.020,04	11.119.111,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0009	ATENÇÃO BASICA	3.209.024,04	6.007.520,04	9.216.544,08
10.301.0009.1035	AQUI.DE VEIC. AMBUL, ACADEM DE SAUDE, EQTO E MAT.	105.239,01	90.829,94	196.068,95
10.301.0009.1035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.239,01	0,00	105.239,01
10.301.0009.1035.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	21.751,00	21.751,00
10.301.0009.1035.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	69.078,94	69.078,94
10.301.0009.1035.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
10.301.0009.1036	CONST. REFORMA E READ DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	15.000,00	1.778.932,93	1.793.932,93
10.301.0009.1036.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0009.1036.1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.778.932,93	1.778.932,93
10.301.0009.2017	MANUTENCAO DO NASF	9.313,58	0,00	9.313,58
10.301.0009.2017.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.313,58	0,00	9.313,58
10.301.0009.2018	MANUTENCO DA ATENCAO BASICA - PSF - BLOCO I	512.748,48	1.860.891,48	2.373.639,96
10.301.0009.2018.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	512.748,48	0,00	512.748,48
10.301.0009.2018.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	733.649,01	733.649,01
10.301.0009.2018.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	34.398,43	34.398,43
10.301.0009.2018.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.083.364,85	1.083.364,85
10.301.0009.2018.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	4.046,48	4.046,48
10.301.0009.2018.2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	5.432,71	5.432,71
10.301.0009.2019	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.566.722,97	2.276.865,69	4.843.588,66
10.301.0009.2019.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.542.600,59	0,00	2.542.600,59
10.301.0009.2019.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.725.474,25	1.725.474,25
10.301.0009.2019.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	515.709,28	515.709,28
10.301.0009.2019.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.122,38	0,00	24.122,38
10.301.0009.2019.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.182,16	10.182,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0009.2019.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0009.2019.2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	15.500,00	15.500,00
10.301.0012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	208.648,44	1.687.500,00	1.896.148,44
10.301.0012.1044	CONST/REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	208.648,44	1.687.500,00	1.896.148,44
10.301.0012.1044.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	208.648,44	0,00	208.648,44
10.301.0012.1044.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.687.500,00	1.687.500,00
10.301.0013	GESTAO DA POLITICA DE SEC. DE SAUDE	6.419,00	0,00	6.419,00
10.301.0013.1034	AQUIS. VEIC MAT. PERMANENTE, MOV E UTENS. P/ S	6.419,00	0,00	6.419,00
10.301.0013.1034.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.419,00	0,00	6.419,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	7.742.298,57	3.737.235,20	11.479.533,77
10.302.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.1041	AQUIS DE VEIC. AMBULANCIA MOV E UTENS, MAQ E EQTOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.1041.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
10.302.0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	615.264,99	4.625,45	619.890,44
10.302.0010.2020	MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	615.264,99	4.625,45	619.890,44
10.302.0010.2020.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	615.264,99	0,00	615.264,99
10.302.0010.2020.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.625,45	4.625,45
10.302.0012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.862.795,58	3.732.609,75	9.595.405,33
10.302.0012.1043	APOIO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	971.924,41	647.692,18	1.619.616,59
10.302.0012.1043.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	971.924,41	0,00	971.924,41
10.302.0012.1043.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	139.692,18	139.692,18
10.302.0012.1043.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	458.000,00	458.000,00
10.302.0012.1043.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0012.2024	MANUT DE ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEX - BLOC	4.890.871,17	3.084.917,57	7.975.788,74
10.302.0012.2024.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.890.871,17	0,00	4.890.871,17
10.302.0012.2024.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	887.457,81	887.457,81
10.302.0012.2024.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	79.653,41	79.653,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0012.2024.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.729.667,26	1.729.667,26
10.302.0012.2024.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	67.875,00	67.875,00
10.302.0012.2024.2.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	0,00	280.433,69	280.433,69
10.302.0012.2024.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	32.010,62	32.010,62
10.302.0012.2024.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.919,78	3.919,78
10.302.0012.2024.2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	3.900,00	3.900,00
10.302.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	1.264.238,00	0,00	1.264.238,00
10.302.0027.1133	E.I REALIZ. DE EXAMES DE RESSON MAGNETICA	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0027.1133.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0027.1134	E.I AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS	33.838,00	0,00	33.838,00
10.302.0027.1134.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.838,00	0,00	33.838,00
10.302.0027.1136	E.I REPASSE APAE PARA ESTRUT. ESPAÇO P AUTISTAS	266.000,00	0,00	266.000,00
10.302.0027.1136.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	266.000,00	0,00	266.000,00
10.302.0027.1137	E.I AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS P SAÚDE	914.400,00	0,00	914.400,00
10.302.0027.1137.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	914.400,00	0,00	914.400,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	1.247.385,17	460.454,24	1.707.839,41
10.303.0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.247.385,17	460.454,24	1.707.839,41
10.303.0010.2021	MANUT. DA FARMACIA DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO	10.739,49	0,00	10.739,49
10.303.0010.2021.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.739,49	0,00	10.739,49
10.303.0010.2022	MANUT. DA PARC. CONS. P/AQ DE MEDIC, INS LAB OD	1.236.645,68	460.454,24	1.697.099,92
10.303.0010.2022.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.236.645,68	0,00	1.236.645,68
10.303.0010.2022.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	178.377,88	178.377,88
10.303.0010.2022.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	155.362,11	155.362,11
10.303.0010.2022.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	7.694,47	7.694,47
10.303.0010.2022.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	108.000,00	108.000,00
10.303.0010.2022.2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	11.019,78	11.019,78
10.304	Vigilância sanitária	100.129,59	499.845,44	599.975,03
10.304.0011	VIGILANCIA EM SAUDE	100.129,59	499.845,44	599.975,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0011.1045	AQUIS DE VEICULOS/MOV E UTENS, MAQ E EQUIP P/ VIG	2.699,80	0,00	2.699,80
10.304.0011.1045.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.699,80	0,00	2.699,80
10.304.0011.2025	MANUTENCAO DA ACAO VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO III	97.429,79	499.845,44	597.275,23
10.304.0011.2025.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	97.429,79	0,00	97.429,79
10.304.0011.2025.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	499.845,44	499.845,44
12	Educação	13.523.806,10	21.550.465,45	35.074.271,55
12.122	Administração geral	3.843.453,56	75.369,55	3.918.823,11
12.122.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	3.843.453,56	75.369,55	3.918.823,11
12.122.0022.2027	MANUT. DA SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORT	3.843.453,56	75.369,55	3.918.823,11
12.122.0022.2027.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.705.057,70	0,00	3.705.057,70
12.122.0022.2027.1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	1.942,29	1.942,29
12.122.0022.2027.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.395,86	0,00	138.395,86
12.122.0022.2027.2.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	73.427,26	73.427,26
12.306	Alimentação e nutrição	1.301.763,14	277.232,25	1.578.995,39
12.306.0020	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	1.301.763,14	277.232,25	1.578.995,39
12.306.0020.2029	MANUT. DE MERENDA ESC. DE QUALIDADE AO ENS FUNDAME	538.855,37	114.496,39	653.351,76
12.306.0020.2029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	538.855,37	0,00	538.855,37
12.306.0020.2029.1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	0,00	5.035,01	5.035,01
12.306.0020.2029.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	108.309,08	108.309,08
12.306.0020.2029.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.152,30	1.152,30
12.306.0020.2030	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDADE AO ENS INF-	180.142,41	34.160,05	214.302,46
12.306.0020.2030.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.142,41	0,00	180.142,41
12.306.0020.2030.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	34.160,05	34.160,05
12.306.0020.2031	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDAE AO ENS INF-C	482.549,55	109.014,51	591.564,06
12.306.0020.2031.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	482.549,55	0,00	482.549,55
12.306.0020.2031.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	109.014,51	109.014,51
12.306.0020.2032	MANUTENCAO DA MERENDA ESC DE QUALIDAE AO ENS ESPEC	100.215,81	19.561,30	119.777,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0020.2032.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.215,81	0,00	100.215,81
12.306.0020.2032.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	19.561,30	19.561,30
12.361	Ensino fundamental	5.890.745,18	11.210.648,81	17.101.393,99
12.361.0016	FORMACAO CONTINUADA DE PROF. DA EDUCAÇAO	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0016.2033	CURSO DE FORM CONTIN A PROF E EQUIPE DE AP ESCOLA	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0016.2033.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	194.756,00	0,00	194.756,00
12.361.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	2.270.173,35	652.738,54	2.922.911,89
12.361.0019.1051	AQUIS DE VEIC. MOV E UTENS E EQTOS DEP. ESP.	514.359,20	0,00	514.359,20
12.361.0019.1051.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	514.359,20	0,00	514.359,20
12.361.0019.1051.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0019.1052	CONST. REF. E AMPL DA INFR ESTRUT ESCOLAR DO ENS F	1.755.814,15	652.738,54	2.408.552,69
12.361.0019.1052.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.755.814,15	0,00	1.755.814,15
12.361.0019.1052.1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	652.738,54	652.738,54
12.361.0021	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	1.483.595,35	673.215,94	2.156.811,29
12.361.0021.1054	AQUIS. VEIC. RENOV. DA FROTA DO TRANSP ESCOLAR E.F	497.152,49	0,00	497.152,49
12.361.0021.1054.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	497.152,49	0,00	497.152,49
12.361.0021.2034	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	986.442,86	673.215,94	1.659.658,80
12.361.0021.2034.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	986.442,86	0,00	986.442,86
12.361.0021.2034.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	101.357,39	101.357,39
12.361.0021.2034.1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	550.812,66	550.812,66
12.361.0021.2034.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,00	21.045,89	21.045,89
12.361.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	126.244,09	26.459,51	152.703,60
12.361.0022.2028	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	126.244,09	26.459,51	152.703,60
12.361.0022.2028.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.244,09	0,00	126.244,09
12.361.0022.2028.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	26.352,36	26.352,36
12.361.0022.2028.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	107,15	107,15
12.361.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	1.815.976,39	9.858.234,82	11.674.211,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0023.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.314.204,15	616.048,03	1.930.252,18
12.361.0023.2035.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.314.204,15	0,00	1.314.204,15
12.361.0023.2035.1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	0,00	63.745,85	63.745,85
12.361.0023.2035.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	520.463,37	520.463,37
12.361.0023.2035.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	31.838,81	31.838,81
12.361.0023.2039	MANUTENCAO DO FUNDEB - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	501.772,24	9.242.186,79	9.743.959,03
12.361.0023.2039.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	501.772,24	0,00	501.772,24
12.361.0023.2039.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	9.242.186,79	9.242.186,79
12.362	Ensino médio	48.000,00	0,00	48.000,00
12.362.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	48.000,00	0,00	48.000,00
12.362.0019.1142	Ampliação da E.E Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	48.000,00	0,00	48.000,00
12.362.0019.1142.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000,00	0,00	48.000,00
12.364	Ensino superior	404.250,00	0,00	404.250,00
12.364.0022	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL	404.250,00	0,00	404.250,00
12.364.0022.1049	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	404.250,00	0,00	404.250,00
12.364.0022.1049.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	404.250,00	0,00	404.250,00
12.365	Educação infantil	1.870.594,22	9.566.431,88	11.437.026,10
12.365.0019	ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	505.551,02	843.789,74	1.349.340,76
12.365.0019.1053	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESC DE EDUC INFANTIL	505.551,02	843.789,74	1.349.340,76
12.365.0019.1053.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.551,02	0,00	505.551,02
12.365.0019.1053.1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	843.789,74	843.789,74
12.365.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	1.365.043,20	8.722.642,14	10.087.685,34
12.365.0023.2036	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL PRE-ESCO	586.081,70	52.285,24	638.366,94
12.365.0023.2036.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	586.081,70	0,00	586.081,70
12.365.0023.2036.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	52.285,24	52.285,24
12.365.0023.2037	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - CEMEIS	491.515,90	309.369,32	800.885,22
12.365.0023.2037.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	491.515,90	0,00	491.515,90
12.365.0023.2037.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	309.369,32	309.369,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0023.2040	MANUTENCAO do fundeb 70% ENS INF-PRE ESCOLA	93,75	2.551.649,59	2.551.743,34
12.365.0023.2040.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	93,75	0,00	93,75
12.365.0023.2040.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.551.649,59	2.551.649,59
12.365.0023.2041	MANUT DO FUNDEB - 70% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	287.351,85	5.320.215,87	5.607.567,72
12.365.0023.2041.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	287.351,85	0,00	287.351,85
12.365.0023.2041.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	5.320.215,87	5.320.215,87
12.365.0023.2075	MANUT.E ENCARG. C/ FUNDEB VAAR - ED. INF. MIN. 50	0,00	317.457,03	317.457,03
12.365.0023.2075.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	317.457,03	317.457,03
12.365.0023.2076	MANUT.E ENCARG. C/ FUNDEB VAAR - ED. INF. MIN. 15	0,00	171.665,09	171.665,09
12.365.0023.2076.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	118.746,61	118.746,61
12.365.0023.2076.2.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	52.918,48	52.918,48
12.367	Educação especial	165.000,00	420.782,96	585.782,96
12.367.0023	REVITALIZANDO A EDUCACAO	165.000,00	420.782,96	585.782,96
12.367.0023.2038	APOIO A APAE - EDUCACAO ESPECAL	165.000,00	0,00	165.000,00
12.367.0023.2038.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.000,00	0,00	165.000,00
12.367.0023.2042	MANUT DO FUNDEB - 70% EDUCACAO ESPECIAL	0,00	420.782,96	420.782,96
12.367.0023.2042.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	420.782,96	420.782,96
13	Cultura	3.544.325,84	1.227.020,84	4.771.346,68
13.392	Difusão cultural	3.544.325,84	1.227.020,84	4.771.346,68
13.392.0002	GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	6.588,70	27.020,84	33.609,54
13.392.0002.1132	IMPLAN. DA POL. DE FORMACAO DA CULTURA ALDIR BLANC	6.588,70	27.020,84	33.609,54
13.392.0002.1132.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.588,70	0,00	6.588,70
13.392.0002.1132.2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	27.020,84	27.020,84
13.392.0015	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	3.449.737,14	1.200.000,00	4.649.737,14
13.392.0015.1094	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOTECARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392.0015.1094.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392.0015.1094.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
13.392.0015.1095	AQUI. DE EQUIPTO E MAT. PERM. INST. DA FANFARRA E	300,00	0,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0015.1095.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	0,00	300,00
13.392.0015.1100	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	1.860.061,43	1.200.000,00	3.060.061,43
13.392.0015.1100.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.860.061,43	0,00	1.860.061,43
13.392.0015.1100.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
13.392.0015.2069	MANUTENCAO DO CENTRO DE EVENTOS	90.735,32	0,00	90.735,32
13.392.0015.2069.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.735,32	0,00	90.735,32
13.392.0015.2070	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA E FUNDO MUN. D CULTURA	1.495.640,39	0,00	1.495.640,39
13.392.0015.2070.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.495.640,39	0,00	1.495.640,39
13.392.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0027.1140	E.I GILMAR REPASSE CTG QUERENCIA DA AMIZADE	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0027.1140.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00	0,00	88.000,00
15	Urbanismo	1.299.034,11	1.190.000,00	2.489.034,11
15.451	Infra-estrutura urbana	87.343,22	0,00	87.343,22
15.451.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	79.313,43	0,00	79.313,43
15.451.0003.1006	AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS, E EQUIPTOS	79.313,43	0,00	79.313,43
15.451.0003.1006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	79.313,43	0,00	79.313,43
15.451.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	8.029,79	0,00	8.029,79
15.451.0004.1007	SINALIZ. RUAS/AV, PINTURA ACESS, LOMB ELEVADAS	8.029,79	0,00	8.029,79
15.451.0004.1007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.029,79	0,00	8.029,79
15.452	Serviços urbanos	1.211.690,89	1.190.000,00	2.401.690,89
15.452.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	242.287,25	1.190.000,00	1.432.287,25
15.452.0004.1008	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIM ASFALTICA DE RUAS	231.306,45	1.190.000,00	1.421.306,45
15.452.0004.1008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	231.306,45	0,00	231.306,45
15.452.0004.1008.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00
15.452.0004.1015	REVIT. PÇA 13 DE MAIO, CONSTR. E URBANIZ PRAÇAS	10.980,80	0,00	10.980,80
15.452.0004.1015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.980,80	0,00	10.980,80
15.452.0005	SERVIÇOS PÚBLICOS	969.403,64	0,00	969.403,64
15.452.0005.1020	EXEC. DOS PROJ. DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URB	894.858,67	0,00	894.858,67
15.452.0005.1020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	894.858,67	0,00	894.858,67
15.452.0005.1021	REGULARIZACAO E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUN.	74.544,97	0,00	74.544,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0005.1021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.544,97	0,00	74.544,97
18	Gestão ambiental	211.914,07	0,00	211.914,07
18.122	Administração geral	89.000,00	0,00	89.000,00
18.122.0027	RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	89.000,00	0,00	89.000,00
18.122.0027.1138	E.I DON REPASSE ASSOCIAÇÃO MI&AU	89.000,00	0,00	89.000,00
18.122.0027.1138.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00
18.542	Controle ambiental	122.914,07	0,00	122.914,07
18.542.0006	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	122.914,07	0,00	122.914,07
18.542.0006.2014	MANUTENÇAO DA COLETA SELETIVA	18.747,40	0,00	18.747,40
18.542.0006.2014.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.747,40	0,00	18.747,40
18.542.0006.2067	PARTICIPACAO NO CONSORCIO ALTO TELES PIRES	104.166,67	0,00	104.166,67
18.542.0006.2067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	104.166,67	0,00	104.166,67
20	Agricultura	1.076.744,34	0,00	1.076.744,34
20.601	Promoção da produção vegetal	921.570,34	0,00	921.570,34
20.601.0007	ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	840.510,04	0,00	840.510,04
20.601.0007.1024	APOIO A ACOES AGRICUL FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTO	11.629,51	0,00	11.629,51
20.601.0007.1024.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.629,51	0,00	11.629,51
20.601.0007.1025	RECUP DE ESTRADAS, CONSTR. DE PONTES E BUEIROS ASS	50.757,62	0,00	50.757,62
20.601.0007.1025.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.757,62	0,00	50.757,62
20.601.0007.1026	APOIO A BACIA LEITEIRA COM DOAÇÃO E IMPLANTAÇAO D	23.012,00	0,00	23.012,00
20.601.0007.1026.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.012,00	0,00	23.012,00
20.601.0007.2013	MANUTENCAO DO PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO"	755.110,91	0,00	755.110,91
20.601.0007.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	755.110,91	0,00	755.110,91
20.601.0008	INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	81.060,30	0,00	81.060,30
20.601.0008.2015	AUXILIO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	81.060,30	0,00	81.060,30
20.601.0008.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.060,30	0,00	81.060,30
20.606	Extensão rural	155.174,00	0,00	155.174,00
20.606.0007	ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	58.674,00	0,00	58.674,00
20.606.0007.1027	REGUL. FUNDIARIA JUNTO AO INCRA E OUTROS ORGAOS	58.674,00	0,00	58.674,00
20.606.0007.1027.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.674,00	0,00	58.674,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0008	INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	96.500,00	0,00	96.500,00
20.606.0008.1032	AQUIS VEIC. PATRU MEC EQTO MAT. PERM P/ AGRIC	96.500,00	0,00	96.500,00
20.606.0008.1032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.500,00	0,00	96.500,00
25	Energia	41.842,85	116.750,66	158.593,51
25.752	Energia elétrica	41.842,85	116.750,66	158.593,51
25.752.0005	SERVIÇOS PÚBLICOS	41.842,85	116.750,66	158.593,51
25.752.0005.1022	EXPANSAO DA REDE DE ILUM. PUBLICA	0,00	41.000,00	41.000,00
25.752.0005.1022.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	41.000,00	41.000,00
25.752.0005.2010	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA.	41.842,85	75.750,66	117.593,51
25.752.0005.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.842,85	0,00	41.842,85
25.752.0005.2010.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	75.750,66	75.750,66
26	Transporte	4.196.612,17	726.108,22	4.922.720,39
26.451	Infra-estrutura urbana	84.996,85	0,00	84.996,85
26.451.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	84.996,85	0,00	84.996,85
26.451.0004.1017	CONSTRUÇAO DO ANEL VIARIO DA CIDADE	84.996,85	0,00	84.996,85
26.451.0004.1017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.996,85	0,00	84.996,85
26.782	Transporte rodoviário	4.111.615,32	726.108,22	4.837.723,54
26.782.0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO MUNIC	4.111.615,32	726.108,22	4.837.723,54
26.782.0004.1016	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS RURAIS	1.283.626,69	124.411,80	1.408.038,49
26.782.0004.1016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.283.626,69	0,00	1.283.626,69
26.782.0004.1016.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	124.411,80	124.411,80
26.782.0004.2009	MANUT. ESTRUT. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	2.827.988,63	601.696,42	3.429.685,05
26.782.0004.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.827.988,63	0,00	2.827.988,63
26.782.0004.2009.1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	0,00	601.696,42	601.696,42
27	Desporto e lazer	1.884.276,72	0,00	1.884.276,72
27.812	Desporto comunitário	1.884.276,72	0,00	1.884.276,72
27.812.0017	GESTAO E PLANEJAMENTO DO DEPTO DE ESPORTES	1.499.906,29	0,00	1.499.906,29
27.812.0017.2071	MANUT DO EST. GINASIOS ESPOR, QUADRAS, CAM GRAMAS	40.155,78	0,00	40.155,78
27.812.0017.2071.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.155,78	0,00	40.155,78
27.812.0017.2072	MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	1.459.750,51	0,00	1.459.750,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0017.2072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.459.750,51	0,00	1.459.750,51
27.812.0018	ESPORTE EDUC DE PARTICIPACAO E LAZER	384.370,43	0,00	384.370,43
27.812.0018.1097	CONSTRUCAO, REF E AMP. DE ESPACOS ESPORTIVOS	48.170,43	0,00	48.170,43
27.812.0018.1097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.170,43	0,00	48.170,43
27.812.0018.1098	PREMIACOES A EVENTOS ESPORTIVOS	116.200,00	0,00	116.200,00
27.812.0018.1098.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	116.200,00	0,00	116.200,00
27.812.0018.1141	Realização de Eventos -4º Etapa Matog. De Motocross	220.000,00	0,00	220.000,00
27.812.0018.1141.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00
28	Encargos especiais	6.254.789,94	0,00	6.254.789,94
28.843	Serviço da dívida interna	2.457.252,04	0,00	2.457.252,04
28.843.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.457.252,04	0,00	2.457.252,04
28.843.0003.2008	SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS JULGADOS	1.340.476,66	0,00	1.340.476,66
28.843.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.340.476,66	0,00	1.340.476,66
28.843.0003.9002	MANUTENCAO DA DIVIDA PUBLICA	1.116.775,38	0,00	1.116.775,38
28.843.0003.9002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.116.775,38	0,00	1.116.775,38
28.846	Outros encargos especiais	3.797.537,90	0,00	3.797.537,90
28.846.0003	GESTAO DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.797.537,90	0,00	3.797.537,90
28.846.0003.2064	MANUT DO APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.907.407,41	0,00	2.907.407,41
28.846.0003.2064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.907.407,41	0,00	2.907.407,41
28.846.0003.9001	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	890.130,49	0,00	890.130,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Código	Descrição		Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0003.9001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		890.130,49	0,00	890.130,49
		TOTAL:	**69.233.107,07**	**38.063.305,57**	**107.296.412,64**
				TOTAL GERAL:	**107.296.412,64**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:22:05 Página: 16 de 16
Data da emissão: 07/02/2026 16:22:05 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 9 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções				
Órgão	**Administração**	**Assistência social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.742.394,23				
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7.138.881,36				
04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.311.472,20				
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	2.092.299,87				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			28.609.827,68		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				35.074.271,55	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		3.415.351,65			
09 - SECRETARIA DE GOVERNO	142.494,34				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE					4.771.346,68
Total	**18.427.542,00**	**3.415.351,65**	**28.609.827,68**	**35.074.271,55**	**4.771.346,68**

Data: 07/02/2026 16:22:39 Página: 1 de 3
Data da emissão: 07/02/2026 16:22:39 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Urbanismo	Gestão ambiental	Agricultura	Energia	Transporte
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.489.034,11			158.593,51	4.922.720,39
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		211.914,07	1.076.744,34		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
09 - SECRETARIA DE GOVERNO					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE					
Total	**2.489.034,11**	**211.914,07**	**1.076.744,34**	**158.593,51**	**4.922.720,39**

Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções		
Órgão	**Desporto e lazer**	**Encargos especiais**	**Total**
02 - GABINETE DO PREFEITO			**1.742.394,23**
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		6.254.789,94	**13.393.671,30**
04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			**14.881.820,21**
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			**3.380.958,28**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			**28.609.827,68**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			**35.074.271,55**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			**3.415.351,65**
09 - SECRETARIA DE GOVERNO			**142.494,34**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	1.884.276,72		**6.655.623,40**
Total	**1.884.276,72**	**6.254.789,94**	**107.296.412,64**

TOTAL		**107.296.412,64**
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		**0,00**
TOTAL GERAL		**107.296.412,64**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:22:39 Página: 3 de 3
Data da emissão: 07/02/2026 16:22:39 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	99.200.000,00	91.577.187,43	10.778.713,35		10.778.713,35	102.355.900,78	3.155.900,78	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.941.500,00	14.094.121,05	1.759.057,03		1.759.057,03	15.853.178,08		88.321,92
1.1.1	Impostos	14.231.700,00	12.845.305,94	1.712.759,19		1.712.759,19	14.558.065,13	326.365,13	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	4.137.000,00	3.492.468,48	154.253,25		154.253,25	3.646.721,73		490.278,27
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.326.900,00	1.504.111,39	67.131,56		67.131,56	1.571.242,95		755.657,05
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.326.900,00	1.504.111,39	67.131,56		67.131,56	1.571.242,95		755.657,05
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.450.000,00	1.140.800,50	4.913,53		4.913,53	1.145.714,03		304.285,97
1.1.1.2.50.0.1.01	Receita - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	1.110.000,00	927.540,61	3.530,72		3.530,72	931.071,33		178.928,67
	Fontes: 1.500.0000000	1.110.000,00	927.540,61	3.530,72		3.530,72	931.071,33		178.928,67
1.1.1.2.50.0.1.01	Desconto concedido - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	-240.000,00	-243.060,32	-582,62		-582,62	-243.642,94	3.642,94	
	Fontes: 1.500.0000000	-240.000,00	-243.060,32	-582,62		-582,62	-243.642,94	3.642,94	
1.1.1.2.50.0.1.01	Receita - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	462.500,00	386.475,26	1.471,17		1.471,17	387.946,43		74.553,57
	Fontes: 1.500.1001000	462.500,00	386.475,26	1.471,17		1.471,17	387.946,43		74.553,57
1.1.1.2.50.0.1.01	Desconto concedido - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	-100.000,00	-101.275,16	-242,77		-242,77	-101.517,93	1.517,93	
	Fontes: 1.500.1001000	-100.000,00	-101.275,16	-242,77		-242,77	-101.517,93	1.517,93	
1.1.1.2.50.0.1.01	Receita - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	277.500,00	231.885,17	882,68		882,68	232.767,85		44.732,15
	Fontes: 1.500.1002000	277.500,00	231.885,17	882,68		882,68	232.767,85		44.732,15
1.1.1.2.50.0.1.01	Desconto concedido - IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	-60.000,00	-60.765,06	-145,65		-145,65	-60.910,71	910,71	
	Fontes: 1.500.1002000	-60.000,00	-60.765,06	-145,65		-145,65	-60.910,71	910,71	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	11.900,00	2.613,45	66,10		66,10	2.679,55		9.220,45
1.1.1.2.50.0.2.01	Receita - MJM - IPTU	6.600,00	1.437,48	36,35		36,35	1.473,83		5.126,17
	Fontes: 1.500.0000000	6.600,00	1.437,48	36,35		36,35	1.473,83		5.126,17
1.1.1.2.50.0.2.01	Desconto concedido - MJM - IPTU	-60,00							60,00
	Fontes: 1.500.0000000	-60,00							60,00
1.1.1.2.50.0.2.01	Receita - MJM - IPTU	3.240,00	705,68	17,85		17,85	723,53		2.516,47
	Fontes: 1.500.1001000	3.240,00	705,68	17,85		17,85	723,53		2.516,47
1.1.1.2.50.0.2.01	Desconto concedido - MJM - IPTU	-25,00							25,00
	Fontes: 1.500.1001000	-25,00							25,00
1.1.1.2.50.0.2.01	Receita - MJM - IPTU	2.160,00	470,29	11,90		11,90	482,19		1.677,81
	Fontes: 1.500.1002000	2.160,00	470,29	11,90		11,90	482,19		1.677,81
1.1.1.2.50.0.2.01	Desconto concedido - MJM - IPTU	-15,00							15,00
	Fontes: 1.500.1002000	-15,00							15,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	560.000,00	279.488,04	53.306,80		53.306,80	332.794,84		227.205,16
1.1.1.2.50.0.3.01	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	360.000,00	181.432,40	34.483,15		34.483,15	215.915,55		144.084,45
	Fontes: 1.500.0000000	360.000,00	181.432,40	34.483,15		34.483,15	215.915,55		144.084,45
1.1.1.2.50.0.3.01	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	-22.000,00	-13.739,46	-2.499,06		-2.499,06	-16.238,52		5.761,48
	Fontes: 1.500.0000000	-22.000,00	-13.739,46	-2.499,06		-2.499,06	-16.238,52		5.761,48
1.1.1.2.50.0.3.01	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	150.000,00	76.616,91	14.553,53		14.553,53	91.170,44		58.829,56
	Fontes: 1.500.1001000	150.000,00	76.616,91	14.553,53		14.553,53	91.170,44		58.829,56
1.1.1.2.50.0.3.01	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	-10.800,00	-6.744,85	-1.226,80		-1.226,80	-7.971,65		2.828,35
	Fontes: 1.500.1001000	-10.800,00	-6.744,85	-1.226,80		-1.226,80	-7.971,65		2.828,35
1.1.1.2.50.0.3.01	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	90.000,00	46.419,57	8.813,83		8.813,83	55.233,40		34.766,60

Data: 07/02/2026 16:23:18 Página: 1 de 17

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.500.1002000	90.000,00	46.419,57	8.813,83		8.813,83	55.233,40		34.766,60
1.1.1.2.50.0.3.01	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Principal	-7.200,00	-4.496,53	-817,85		-817,85	-5.314,38		1.885,62
	Fontes: 1.500.1002000	-7.200,00	-4.496,53	-817,85		-817,85	-5.314,38		1.885,62
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	305.000,00	81.209,40	8.845,13		8.845,13	90.054,53		214.945,47
1.1.1.2.50.0.4.01	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	198.000,00	59.595,68	5.519,18		5.519,18	65.114,86		132.885,14
	Fontes: 1.500.0000000	198.000,00	59.595,68	5.519,18		5.519,18	65.114,86		132.885,14
1.1.1.2.50.0.4.01	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-15.000,00	-10.869,89	-212,13		-212,13	-11.082,02		3.917,98
	Fontes: 1.500.0000000	-15.000,00	-10.869,89	-212,13		-212,13	-11.082,02		3.917,98
1.1.1.2.50.0.4.01	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	82.500,00	24.831,51	2.299,67		2.299,67	27.131,18		55.368,82
	Fontes: 1.500.1001000	82.500,00	24.831,51	2.299,67		2.299,67	27.131,18		55.368,82
1.1.1.2.50.0.4.01	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-6.250,00	-4.529,11	-88,41		-88,41	-4.617,52		1.632,48
	Fontes: 1.500.1001000	-6.250,00	-4.529,11	-88,41		-88,41	-4.617,52		1.632,48
1.1.1.2.50.0.4.01	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	49.500,00	14.898,59	1.379,84		1.379,84	16.278,43		33.221,57
	Fontes: 1.500.1002000	49.500,00	14.898,59	1.379,84		1.379,84	16.278,43		33.221,57
1.1.1.2.50.0.4.01	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-3.750,00	-2.717,38	-53,02		-53,02	-2.770,40		979,60
	Fontes: 1.500.1002000	-3.750,00	-2.717,38	-53,02		-53,02	-2.770,40		979,60
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.810.100,00	1.988.357,09	87.121,69		87.121,69	2.075.478,78	265.378,78	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.810.100,00	1.988.357,09	87.121,69		87.121,69	2.075.478,78	265.378,78	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.800.000,00	1.988.158,12	87.121,69		87.121,69	2.075.279,81	275.279,81	
1.1.1.2.53.0.1.01	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.800.000,00	1.988.158,12	87.121,69		87.121,69	2.075.279,81	275.279,81	
	Fontes: 1.500.0000000	1.080.000,00	1.192.894,87	52.273,02		52.273,02	1.245.167,89	165.167,89	
	1.500.1001000	450.000,00	497.039,50	21.780,42		21.780,42	518.819,92	68.819,92	
	1.500.1002000	270.000,00	298.223,75	13.068,25		13.068,25	311.292,00	41.292,00	
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	198,97				198,97	98,97	
1.1.1.2.53.0.2.01	Receita - MJM ITBI	100,00	198,97				198,97	98,97	
	Fontes: 1.500.0000000	60,00	119,38				119,38	59,38	
	1.500.1001000	25,00	49,76				49,76	24,76	
	1.500.1002000	15,00	29,83				29,83	14,83	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00							10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00							10.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	5.300,00							5.300,00
	1.500.1001000	2.700,00							2.700,00
	1.500.1002000	2.000,00							2.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.200.000,00	3.494.568,64	688.178,93		688.178,93	4.182.747,57	982.747,57	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.200.000,00	3.494.568,64	688.178,93		688.178,93	4.182.747,57	982.747,57	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.200.000,00	3.494.568,64	688.178,93		688.178,93	4.182.747,57	982.747,57	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.200.000,00	3.494.568,64	688.178,93		688.178,93	4.182.747,57	982.747,57	
1.1.1.3.03.1.1.01	Receita - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.200.000,00	3.494.568,64	688.178,93		688.178,93	4.182.747,57	982.747,57	
	Fontes: 1.500.0000000	1.920.000,00	1.403.484,34	287.506,30		287.506,30	1.690.990,64		229.009,36
	1.500.1001000	800.000,00	1.564.911,65	293.850,29		293.850,29	1.858.761,94	1.058.761,94	
	1.500.1002000	480.000,00	526.172,65	106.822,34		106.822,34	632.994,99	152.994,99	
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora								
1.1.1.3.03.1.2.01	Receita - IRRF - Trabalho - Multas E Juros De Mora								
	Fontes: 1.500.0000000								

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.545.000,00	5.751.286,86	821.490,70		821.490,70	6.572.777,56	27.777,56	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	6.545.000,00	5.751.286,86	821.490,70		821.490,70	6.572.777,56	27.777,56	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.545.000,00	5.751.286,86	821.490,70		821.490,70	6.572.777,56	27.777,56	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.350.000,00	5.724.143,55	820.385,88		820.385,88	6.544.529,43	194.529,43	
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.500.000,00	4.767.309,91	758.624,22		758.624,22	5.525.934,13	25.934,13	
	Fontes: 1.500.0000000	3.300.000,00	2.860.385,94	455.174,58		455.174,58	3.315.560,52	15.560,52	
	1.500.1001000	1.375.000,00	1.191.827,52	189.656,06		189.656,06	1.381.483,58	6.483,58	
	1.500.1002000	825.000,00	715.096,45	113.793,58		113.793,58	828.890,03	3.890,03	
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - SNA - Simples Nacional	850.000,00	956.833,64	61.761,66		61.761,66	1.018.595,30	168.595,30	
	Fontes: 1.500.0000000	450.500,00	507.121,82	32.798,41		32.798,41	539.920,23	89.420,23	
	1.500.1001000	229.500,00	258.345,15	16.638,46		16.638,46	274.983,61	45.483,61	
	1.500.1002000	170.000,00	191.366,67	12.324,79		12.324,79	203.691,46	33.691,46	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	33.000,00	8.430,40	287,56		287,56	8.717,96		24.282,04
1.1.1.4.51.1.2.01	Receita - MJM ISSQN	33.000,00	8.430,40	287,56		287,56	8.717,96		24.282,04
	Fontes: 1.500.0000000	17.490,00	4.468,21	152,41		152,41	4.620,62		12.869,38
	1.500.1001000	8.910,00	2.276,18	77,63		77,63	2.353,81		6.556,19
	1.500.1002000	6.600,00	1.686,01	57,52		57,52	1.743,53		4.856,47
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	130.000,00	15.515,26	750,83		750,83	16.266,09		113.733,91
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - Dívida Ativa ISSQN - Principal	130.000,00	15.515,26	750,83		750,83	16.266,09		113.733,91
	Fontes: 1.500.0000000	78.000,00	9.309,16	450,49		450,49	9.759,65		68.240,35
	1.500.1001000	32.500,00	3.878,82	187,71		187,71	4.066,53		28.433,47
	1.500.1002000	19.500,00	2.327,28	112,63		112,63	2.439,91		17.060,09
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.000,00	3.197,65	66,43		66,43	3.264,08		28.735,92
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - MJM da D.A ISSQN	22.800,00	1.948,26	39,88		39,88	1.988,14		20.811,86
	Fontes: 1.500.0000000	22.800,00	1.948,26	39,88		39,88	1.988,14		20.811,86
1.1.1.4.51.1.4.01	Desconto concedido - MJM da D.A ISSQN	-3.180,00	-29,69				-29,69		3.150,31
	Fontes: 1.500.0000000	-3.180,00	-29,69				-29,69		3.150,31
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - MJM da D.A ISSQN	9.500,00	814,52	16,61		16,61	831,13		8.668,87
	Fontes: 1.500.1001000	9.500,00	814,52	16,61		16,61	831,13		8.668,87
1.1.1.4.51.1.4.01	Desconto concedido - MJM da D.A ISSQN	-1.620,00	-15,12				-15,12		1.604,88
	Fontes: 1.500.1001000	-1.620,00	-15,12				-15,12		1.604,88
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - MJM da D.A ISSQN	5.700,00	490,88	9,94		9,94	500,82		5.199,18
	Fontes: 1.500.1002000	5.700,00	490,88	9,94		9,94	500,82		5.199,18
1.1.1.4.51.1.4.01	Desconto concedido - MJM da D.A ISSQN	-1.200,00	-11,20				-11,20		1.188,80
	Fontes: 1.500.1002000	-1.200,00	-11,20				-11,20		1.188,80
1.1.1.9	Outros Impostos	349.700,00	106.981,96	48.836,31		48.836,31	155.818,27		193.881,73
1.1.1.9.99	Outros Impostos	349.700,00	106.981,96	48.836,31		48.836,31	155.818,27		193.881,73
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	349.700,00	106.981,96	48.836,31		48.836,31	155.818,27		193.881,73
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	230.000,00	104.889,68	48.703,15		48.703,15	153.592,83		76.407,17
1.1.1.9.99.0.1.01	Receita - Outros Impostos - Principal	230.000,00	104.889,68	48.703,15		48.703,15	153.592,83		76.407,17
	Fontes: 1.500.0000000	138.000,00	62.933,81	29.221,89		29.221,89	92.155,70		45.844,30
	1.500.1001000	57.500,00	26.222,35	12.175,79		12.175,79	38.398,14		19.101,86
	1.500.1002000	34.500,00	15.733,52	7.305,47		7.305,47	23.038,99		11.461,01
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	4.700,00	48,37	5,72		5,72	54,09		4.645,91
1.1.1.9.99.0.2.01	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	2.650,00	25,63	3,02		3,02	28,65		2.621,35
	Fontes: 1.500.0000000	2.650,00	25,63	3,02		3,02	28,65		2.621,35
1.1.1.9.99.0.2.01	Desconto concedido - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	-159,00							159,00
	Fontes: 1.500.0000000	-159,00							159,00
1.1.1.9.99.0.2.01	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.350,00	13,06	1,54		1,54	14,60		1.335,40
	Fontes: 1.500.1001000	1.350,00	13,06	1,54		1,54	14,60		1.335,40
1.1.1.9.99.0.2.01	Desconto concedido - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	-81,00							81,00
	Fontes: 1.500.1001000	-81,00							81,00
1.1.1.9.99.0.2.01	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	9,68	1,16		1,16	10,84		989,16
	Fontes: 1.500.1002000	1.000,00	9,68	1,16		1,16	10,84		989,16
1.1.1.9.99.0.2.01	Desconto concedido - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	-60,00							60,00
	Fontes: 1.500.1002000	-60,00							60,00
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	50.000,00	1.140,33	85,05		85,05	1.225,38		48.774,62
1.1.1.9.99.0.3.01	Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa - Principal	50.000,00	1.140,33	85,05		85,05	1.225,38		48.774,62
	Fontes: 1.500.0000000	30.000,00	684,20	51,03		51,03	735,23		29.264,77
	1.500.1001000	12.500,00	285,07	21,26		21,26	306,33		12.193,67

Data: 07/02/2026 16:23:18 Página: 3 de 17

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	1.500.1002000	7.500,00	171,06	12,76		12,76	183,82		7.316,18
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	65.000,00	903,58	42,39		42,39	945,97		64.054,03
1.1.1.9.99.0.4.01	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60.000,00	561,23	28,61		28,61	589,84		59.410,16
	Fontes: 1.500.0000000	60.000,00	561,23	28,61		28,61	589,84		59.410,16
1.1.1.9.99.0.4.01	Desconto concedido - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-21.000,00	-19,08	-3,18		-3,18	-22,26		20.977,74
	Fontes: 1.500.0000000	-21.000,00	-19,08	-3,18		-3,18	-22,26		20.977,74
1.1.1.9.99.0.4.01	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	233,84	11,92		11,92	245,76		24.754,24
	Fontes: 1.500.1001000	25.000,00	233,84	11,92		11,92	245,76		24.754,24
1.1.1.9.99.0.4.01	Desconto concedido - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-8.750,00	-7,92	-1,32		-1,32	-9,24		8.740,76
	Fontes: 1.500.1001000	-8.750,00	-7,92	-1,32		-1,32	-9,24		8.740,76
1.1.1.9.99.0.4.01	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	140,31	7,16		7,16	147,47		14.852,53
	Fontes: 1.500.1002000	15.000,00	140,31	7,16		7,16	147,47		14.852,53
1.1.1.9.99.0.4.01	Desconto concedido - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-5.250,00	-4,80	-0,80		-0,80	-5,60		5.244,40
	Fontes: 1.500.1002000	-5.250,00	-4,80	-0,80		-0,80	-5,60		5.244,40
1.1.2	Taxas	1.708.300,00	1.248.815,11	46.297,84		46.297,84	1.295.112,95		413.187,05
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	556.000,00	381.945,28	10.559,73		10.559,73	392.505,01		163.494,99
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	556.000,00	381.945,28	10.559,73		10.559,73	392.505,01		163.494,99
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	556.000,00	381.945,28	10.559,73		10.559,73	392.505,01		163.494,99
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	465.000,00	354.525,85	8.825,25		8.825,25	363.351,10		101.648,90
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Alvará - Tx. de licença p/ Func. de Estab. Comer. Ind	380.000,00	335.202,16	4.034,40		4.034,40	339.236,56		40.763,44
	Fontes: 1.500.0000000	380.000,00	335.202,16	4.034,40		4.034,40	339.236,56		40.763,44
1.1.2.1.01.0.1.01	Desconto concedido - Alvará - Tx. de licença p/ Func. de Estab. Comer. Ind	-15.000,00	-21.853,00	-2.017,20		-2.017,20	-23.870,20	8.870,20	
	Fontes: 1.500.0000000	-15.000,00	-21.853,00	-2.017,20		-2.017,20	-23.870,20	8.870,20	
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Outras Tx p/ Exercício do Poder Polícia	100.000,00	41.176,69	6.808,05		6.808,05	47.984,74		52.015,26
	Fontes: 1.500.0000000	100.000,00	41.176,69	6.808,05		6.808,05	47.984,74		52.015,26
1.1.2.1.01.0.1.02	Desconto concedido - Outras Tx p/ Exercício do Poder Polícia								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	25.000,00	1.944,65	24,00		24,00	1.968,65		23.031,35
1.1.2.1.01.0.2.01	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00	1.944,65	24,00		24,00	1.968,65		8.031,35
	Fontes: 1.500.0000000	10.000,00	1.944,65	24,00		24,00	1.968,65		8.031,35
1.1.2.1.01.0.2.02	Receita - Alvara TX. de de licenca p/ Func. de Estab. Comer. Ind -M/J	15.000,00							15.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	15.000,00							15.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.000,00	18.970,94	1.484,57		1.484,57	20.455,51		6.544,49
1.1.2.1.01.0.3.01	Receita - Dívida Ativa - Alvará - Principal	30.000,00	19.008,79	1.484,57		1.484,57	20.493,36		9.506,64
	Fontes: 1.500.0000000	30.000,00	19.008,79	1.484,57		1.484,57	20.493,36		9.506,64
1.1.2.1.01.0.3.01	Desconto concedido - Dívida Ativa - Alvará - Principal	-3.000,00	-37,85				-37,85		2.962,15
	Fontes: 1.500.0000000	-3.000,00	-37,85				-37,85		2.962,15
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	39.000,00	6.503,84	225,91		225,91	6.729,75		32.270,25
1.1.2.1.01.0.4.01	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	6.840,44	231,93		231,93	7.072,37		32.927,63
	Fontes: 1.500.0000000	40.000,00	6.840,44	231,93		231,93	7.072,37		32.927,63
1.1.2.1.01.0.4.01	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-336,60	-6,02		-6,02	-342,62		657,38
	Fontes: 1.500.0000000	-1.000,00	-336,60	-6,02		-6,02	-342,62		657,38
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.152.300,00	866.869,83	35.738,11		35.738,11	902.607,94		249.692,06
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.152.300,00	866.869,83	35.738,11		35.738,11	902.607,94		249.692,06
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.152.300,00	866.869,83	35.738,11		35.738,11	902.607,94		249.692,06
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	803.000,00	693.061,74	8.831,33		8.831,33	701.893,07		101.106,93
1.1.2.2.01.0.1.01	Dedução da receita - Tx. de Limpeza Publica								
	Fontes: 1.500.0000000								
1.1.2.2.01.0.1.01	Receita - Tx. de Limpeza Publica	600.000,00	526.817,54	2.361,51		2.361,51	529.179,05		70.820,95
	Fontes: 1.500.0000000	600.000,00	526.817,54	2.361,51		2.361,51	529.179,05		70.820,95
1.1.2.2.01.0.1.01	Desconto concedido - Tx. de Limpeza Publica		-17.072,95				-17.072,95	17.072,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.500.0000000		-17.072,95				-17.072,95	17.072,95	
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - Tx. de Expediente	23.000,00	15.582,58	91,40		91,40	15.673,98		7.326,02
	Fontes: 1.500.0000000	23.000,00	15.582,58	91,40		91,40	15.673,98		7.326,02
1.1.2.2.01.0.1.02	Desconto concedido - Tx. de Expediente		-105,84	-1,19		-1,19	-107,03	107,03	
	Fontes: 1.500.0000000		-105,84	-1,19		-1,19	-107,03	107,03	
1.1.2.2.01.0.1.03	Receita - Tx. de Horas Máquinas (Agricultura)	160.000,00	128.164,33	5.796,23		5.796,23	133.960,56		26.039,44
	Fontes: 1.500.0000000	160.000,00	128.164,33	5.796,23		5.796,23	133.960,56		26.039,44
1.1.2.2.01.0.1.04	Receita - Tx. de Certidoes	5.000,00	500,28	83,38		83,38	583,66		4.416,34
	Fontes: 1.500.0000000	5.000,00	500,28	83,38		83,38	583,66		4.416,34
1.1.2.2.01.0.1.05	Receita - Tx. do Centro de Eventos	15.000,00	9.876,99				9.876,99		5.123,01
	Fontes: 1.500.0000000	15.000,00	9.876,99				9.876,99		5.123,01
1.1.2.2.01.0.1.06	Receita - Tx. do Ginasio		29.298,81	500,00		500,00	29.798,81	29.798,81	
	Fontes: 1.500.0000000		29.298,81	500,00		500,00	29.798,81	29.798,81	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	6.400,00	1.862,20	26,18		26,18	1.888,38		4.511,62
1.1.2.2.01.0.2.01	Receita - Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	6.500,00	1.862,20	26,18		26,18	1.888,38		4.611,62
	Fontes: 1.500.0000000	6.500,00	1.862,20	26,18		26,18	1.888,38		4.611,62
1.1.2.2.01.0.2.01	Desconto concedido - Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	214.900,00	135.201,51	23.009,83		23.009,83	158.211,34		56.688,66
1.1.2.2.01.0.3.01	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	215.000,00	135.210,56	23.012,01		23.012,01	158.222,57		56.777,43
	Fontes: 1.500.0000000	215.000,00	135.210,56	23.012,01		23.012,01	158.222,57		56.777,43
1.1.2.2.01.0.3.01	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	-100,00	-9,05	-2,18		-2,18	-11,23		88,77
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00	-9,05	-2,18		-2,18	-11,23		88,77
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	128.000,00	36.744,38	3.870,77		3.870,77	40.615,15		87.384,85
1.1.2.2.01.0.4.01	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	140.000,00	47.045,13	3.928,36		3.928,36	50.973,49		89.026,51
	Fontes: 1.500.0000000	140.000,00	47.045,13	3.928,36		3.928,36	50.973,49		89.026,51
1.1.2.2.01.0.4.01	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-12.000,00	-10.300,75	-57,59		-57,59	-10.358,34		1.641,66
	Fontes: 1.500.0000000	-12.000,00	-10.300,75	-57,59		-57,59	-10.358,34		1.641,66
1.1.3	Contribuição de Melhoria	1.500,00							1.500,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	1.500,00							1.500,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.500,00							1.500,00
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria	1.500,00							1.500,00
1.1.3.1.99.0.3	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00							1.000,00
1.1.3.1.99.0.3.01	Receita - Dívida Ativa de Contrib. de Melhoria	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	1.000,00							1.000,00
1.1.3.1.99.0.4	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00							500,00
1.1.3.1.99.0.4.01	Receita - MJM s/ D.A das Contrib. de Melhoria	500,00							500,00
	Fontes: 1.500.0000000	500,00							500,00
	Soma	15.941.500,00	14.094.121,05	1.759.057,03		1.759.057,03	15.853.178,08	1.743.585,71	1.895.188,83
1.2	Contribuições	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.2.4.1.50.0.1.01	Receita - Contribuição para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Princip	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
	Fontes: 1.751.0000000	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
	Soma	300.000,00	445.414,97	40.522,63		40.522,63	485.937,60	185.937,60	
1.3	Receita Patrimonial	1.954.500,00	897.328,24	66.609,47		66.609,47	963.937,71		990.562,29
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00							500,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00							500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	500,00							500,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	500,00							500,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500,00							500,00
1.3.1.1.01.1.1.01	Receita - Alugueis e Arrendamentos - Principal	500,00							500,00
	Fontes: 1.500.0000000	500,00							500,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.954.000,00	897.328,24	66.609,47		66.609,47	963.937,71		990.062,29
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.954.000,00	897.328,24	66.609,47		66.609,47	963.937,71		990.062,29
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	754.000,00	600.611,43	47.593,88		47.593,88	648.205,31		105.794,69
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	754.000,00	600.611,43	47.593,88		47.593,88	648.205,31		105.794,69
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	754.000,00	600.611,43	47.593,88		47.593,88	648.205,31		105.794,69
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - FUNDEB - Principal	65.000,00	72.772,26	3.827,04		3.827,04	76.599,30	11.599,30	
	Fontes: 1.540.0000000	3.250,00	22.882,63	131,96		131,96	23.014,59	19.764,59	
	1.540.1070000	61.750,00	49.889,63	3.695,08		3.695,08	53.584,71		8.165,29
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saude - Principal	380.000,00	396.391,45	37.342,04		37.342,04	433.733,49	53.733,49	
	Fontes: 1.500.1002000	60.800,00	226.818,50	21.245,32		21.245,32	248.063,82	187.263,82	
	1.600.0000000	83.800,00	168.792,04	15.885,33		15.885,33	184.677,37	101.077,37	
	1.601.0000000	45.600,00							45.600,00
	1.602.0000800	22.800,00							22.800,00
	1.603.0000800	15.200,00							15.200,00
	1.621.0000000	45.600,00	780,91				780,91		44.819,09
	1.621.0000800	38.000,00		211,39		211,39	211,39		37.788,61
	1.631.0000000	68.400,00							68.400,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculado - Cide	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.750.0000000	1.000,00							1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - Fdo de Assit. Social	18.000,00	18.676,65	1.368,20		1.368,20	20.044,85	2.044,85	
	Fontes: 1.660.0000000	2.250,00	18.289,37	1.368,20		1.368,20	19.657,57	17.407,57	
	1.660.0000800	2.250,00							2.250,00
	1.661.0000000	9.000,00	387,28				387,28		8.612,72
	1.665.0000000	4.500,00							4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Remuneracao de Dep. de Rec. Vinculados - Fdo Nac. de Desen. da Educaca	160.000,00	112.690,32	5.048,05		5.048,05	117.738,37		42.261,63
	Fontes: 1.500.1001000	26.672,00	102.160,56	4.424,18		4.424,18	106.584,74	79.912,74	
	1.569.0000000	40.000,00	7.658,08	195,73		195,73	7.853,81		32.146,19
	1.575.0000000	93.328,00	2.871,68	428,14		428,14	3.299,82		90.028,18
1.3.2.1.01.0.1.99	Receita - Rem. de Outros Depositos Banc. De Rec. Vinculados	130.000,00	80,75	8,55		8,55	89,30		129.910,70
	Fontes: 1.700.0000000	39.000,00	80,75	8,55		8,55	89,30		38.910,70
	1.701.0000000	52.000,00							52.000,00
	1.754.0000000	6.500,00							6.500,00
	1.759.0000000	19.500,00							19.500,00
	1.759.0000701	13.000,00							13.000,00
1.3.2.1.02.0	Remuneração de Depósitos Especiais	1.200.000,00	296.716,81	19.015,59		19.015,59	315.732,40		884.267,60
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	1.200.000,00	296.716,81	19.015,59		19.015,59	315.732,40		884.267,60
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.200.000,00	296.716,81	19.015,59		19.015,59	315.732,40		884.267,60
1.3.2.1.02.0.1.01	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - Principal	1.200.000,00	296.716,81	19.015,59		19.015,59	315.732,40		884.267,60
	Fontes: 1.500.0000000	1.200.000,00	296.716,81	19.015,59		19.015,59	315.732,40		884.267,60
	Soma	1.954.500,00	897.328,24	66.609,47		66.609,47	963.937,71	405.426,09	1.395.988,38
1.6	Receita de Serviços	20.000,00							20.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00							20.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00							20.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00							20.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00							20.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00							20.000,00
1.6.1.1.02.0.1.01	Receita - Inscrição Em Concursos E Processos Seletivos - Principal	20.000,00							20.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	20.000,00							20.000,00
	Soma	20.000,00							20.000,00
1.7	Transferências Correntes	80.622.600,00	75.691.351,09	8.886.596,37		8.886.596,37	84.577.947,46	3.955.347,46	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	32.112.000,00	23.159.661,83	3.366.963,82		3.366.963,82	26.526.625,65		5.585.374,35
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.722.000,00	16.570.489,14	2.505.071,02		2.505.071,02	19.075.560,16		3.646.439,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.200.000,00	14.731.064,49	2.343.066,57		2.343.066,57	17.074.131,06		3.125.868,94
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.600.000,00	13.266.276,88	1.528.017,47		1.528.017,47	14.794.294,35		3.805.705,65
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.600.000,00	13.266.276,88	1.528.017,47		1.528.017,47	14.794.294,35		3.805.705,65
1.7.1.1.51.1.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	-3.520.000,00	-2.653.255,00	-305.603,47		-305.603,47	-2.958.858,47		561.141,53
	Fontes: 1.500.0000000	-3.520.000,00	-2.653.255,00	-305.603,47		-305.603,47	-2.958.858,47		561.141,53
1.7.1.1.51.1.1.01	Receita - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	9.949.707,36	1.146.013,08		1.146.013,08	11.095.720,44		2.704.279,56
	Fontes: 1.500.0000000	13.800.000,00	9.949.707,36	1.146.013,08		1.146.013,08	11.095.720,44		2.704.279,56
1.7.1.1.51.1.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	-880.000,00	-663.313,77	-76.400,87		-76.400,87	-739.714,64		140.285,36
	Fontes: 1.500.1001000	-880.000,00	-663.313,77	-76.400,87		-76.400,87	-739.714,64		140.285,36
1.7.1.1.51.1.1.01	Receita - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	6.633.138,29	764.008,73		764.008,73	7.397.147,02		1.802.852,98
	Fontes: 1.500.1001000	5.750.000,00	4.145.711,42	477.505,46		477.505,46	4.623.216,88		1.126.783,12
	1.500.1002000	3.450.000,00	2.487.426,87	286.503,27		286.503,27	2.773.930,14		676.069,86
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	1.600.000,00	675.221,58	815.049,10		815.049,10	1.490.270,68		109.729,32
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	1.600.000,00	675.221,58	815.049,10		815.049,10	1.490.270,68		109.729,32
1.7.1.1.51.2.1.01	Receita - Cota-Parte Do Fundo De Participação Do Municípios - 1% Cota	1.600.000,00	675.221,58	815.049,10		815.049,10	1.490.270,68		109.729,32
	Fontes: 1.500.0000000	1.200.000,00	506.416,19	611.286,83		611.286,83	1.117.703,02		82.296,98
	1.500.1001000	400.000,00	168.805,39	203.762,27		203.762,27	372.567,66		27.432,34
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho		789.566,03				789.566,03	789.566,03	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal		789.566,03				789.566,03	789.566,03	
1.7.1.1.51.3.1.01	Receita - Cota-Parte FPM - 1% Julho		789.566,03				789.566,03	789.566,03	
	Fontes: 1.500.0000000		394.783,01				394.783,01	394.783,01	
	1.500.1001000		197.391,51				197.391,51	197.391,51	
	1.500.1002000		197.391,51				197.391,51	197.391,51	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.520.000,00	1.839.124,39	162.004,45		162.004,45	2.001.128,84		518.871,16
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.520.000,00	1.839.124,39	162.004,45		162.004,45	2.001.128,84		518.871,16
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.520.000,00	1.839.124,39	162.004,45		162.004,45	2.001.128,84		518.871,16
1.7.1.1.52.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	-504.000,00	-367.824,78	-32.400,87		-32.400,87	-400.225,65		103.774,35
	Fontes: 1.500.0000000	-504.000,00	-367.824,78	-32.400,87		-32.400,87	-400.225,65		103.774,35
1.7.1.1.52.0.1.01	Receita - Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	1.890.000,00	1.379.343,19	121.503,33		121.503,33	1.500.846,52		389.153,48
	Fontes: 1.500.0000000	1.890.000,00	1.379.343,19	121.503,33		121.503,33	1.500.846,52		389.153,48
1.7.1.1.52.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	-126.000,00	-91.956,18	-8.100,22		-8.100,22	-100.056,40		25.943,60
	Fontes: 1.500.1001000	-126.000,00	-91.956,18	-8.100,22		-8.100,22	-100.056,40		25.943,60
1.7.1.1.52.0.1.01	Receita - Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	1.260.000,00	919.562,16	81.002,21		81.002,21	1.000.564,37		259.435,63
	Fontes: 1.500.1001000	787.500,00	574.726,35	50.626,38		50.626,38	625.352,73		162.147,27
	1.500.1002000	472.500,00	344.835,81	30.375,83		30.375,83	375.211,64		97.288,36
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	2.000,00	300,26				300,26		1.699,74
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	2.000,00	300,26				300,26		1.699,74
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	2.000,00	300,26				300,26		1.699,74
1.7.1.1.55.0.1.01	Receita - Cota Parte Imposto s/Ouro	2.000,00	300,26				300,26		1.699,74
	Fontes: 1.500.0000000	1.200,00	180,16				180,16		1.019,84
	1.500.1001000	500,00	75,06				75,06		424,94
	1.500.1002000	300,00	45,04				45,04		254,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000,00	374.741,73	37.993,62		37.993,62	412.735,35		67.264,65
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		48.171,24	9.198,06		9.198,06	57.369,30	57.369,30	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		48.171,24	9.198,06		9.198,06	57.369,30	57.369,30	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		48.171,24	9.198,06		9.198,06	57.369,30	57.369,30	
1.7.1.2.51.0.1.01	Receita - Cota-Parte Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Miner		48.171,24	9.198,06		9.198,06	57.369,30	57.369,30	
	Fontes: 1.500.0000000		48.171,24	9.198,06		9.198,06	57.369,30	57.369,30	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	480.000,00	326.570,49	28.795,56		28.795,56	355.366,05		124.633,95
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89	480.000,00	326.570,49	28.795,56		28.795,56	355.366,05		124.633,95
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 - Principal	480.000,00	326.570,49	28.795,56		28.795,56	355.366,05		124.633,95
1.7.1.2.52.1.1.01	Receita - Cota-Parte FEP	480.000,00	326.570,49	28.795,56		28.795,56	355.366,05		124.633,95
	Fontes: 1.500.0000000	480.000,00	326.570,49	28.795,56		28.795,56	355.366,05		124.633,95
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.841.000,00	3.537.486,85	593.593,90		593.593,90	4.131.080,75	290.080,75	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.841.000,00	3.537.486,85	593.593,90		593.593,90	4.131.080,75	290.080,75	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.180.000,00	2.798.140,85	208.076,26		208.076,26	3.006.217,11	1.826.217,11	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.180.000,00	2.798.140,85	208.076,26		208.076,26	3.006.217,11	1.826.217,11	
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Piso de Atencao Basica - PAB Fixo	30.000,00	38.010,70	9.300,00		9.300,00	47.310,70	17.310,70	
	Fontes: 1.600.0000000	30.000,00	38.010,70	9.300,00		9.300,00	47.310,70	17.310,70	
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - SB - Programa Saude Bucal		190.669,65	17.552,26		17.552,26	208.221,91	208.221,91	
	Fontes: 1.600.0000000		190.669,65	17.552,26		17.552,26	208.221,91	208.221,91	
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - ACS - Agente Comunitario de Saude	650.000,00	641.317,50	103.224,00		103.224,00	744.541,50	94.541,50	
	Fontes: 1.600.0000000	650.000,00	641.317,50	103.224,00		103.224,00	744.541,50	94.541,50	
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Incremento Temp. do Componete de Custeio do PAB	500.000,00	798.000,00	78.000,00		78.000,00	876.000,00	376.000,00	
	Fontes: 1.600.0000000	500.000,00	798.000,00	78.000,00		78.000,00	876.000,00	376.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.05	Receita - Transf FNS - E.P - Custeio ao Piso da Atenção Basica		631.954,00				631.954,00	631.954,00	
	Fontes: 1.600.0000000		631.954,00				631.954,00	631.954,00	
1.7.1.3.50.1.1.06	Receita - Transf. FNS - EP Julio Campos - Incremento Temp. ao Custeio A.P		498.189,00				498.189,00	498.189,00	
	Fontes: 1.600.0000000		498.189,00				498.189,00	498.189,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	450.000,00	161.297,31	269.581,89		269.581,89	430.879,20		19.120,80
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	450.000,00	161.297,31	269.581,89		269.581,89	430.879,20		19.120,80
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos No Mac	350.000,00	37.163,78	18.581,89		18.581,89	55.745,67		294.254,33
	Fontes: 1.600.0000000	350.000,00	37.163,78	18.581,89		18.581,89	55.745,67		294.254,33
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita - Incremento Temporario do Teto Financeiro do MAC	100.000,00	124.133,53	1.000,00		1.000,00	125.133,53	25.133,53	
	Fontes: 1.600.0000000	100.000,00	124.133,53	1.000,00		1.000,00	125.133,53	25.133,53	
1.7.1.3.50.2.1.04	Receita - Transf. E.P - Willington F- Incremento Temp. ao Custeio de Srv. de Assist. Hosp. Ambulatorial			250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	
	Fontes: 1.600.0000000			250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	581.000,00	349.197,40	73.730,57		73.730,57	422.927,97		158.072,03
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	581.000,00	349.197,40	73.730,57		73.730,57	422.927,97		158.072,03
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - PFVS - Piso Fixo de Vigilancia em Saude	13.000,00	143.256,31	48.397,56		48.397,56	191.653,87	178.653,87	
	Fontes: 1.600.0000000	13.000,00	143.256,31	48.397,56		48.397,56	191.653,87	178.653,87	
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - Incentivos Pontuais p/ Acoes de Serv. de Vig em Saude	300.000,00	176.627,15	25.333,01		25.333,01	201.960,16		98.039,84
	Fontes: 1.600.0000000	300.000,00	176.627,15	25.333,01		25.333,01	201.960,16		98.039,84
1.7.1.3.50.3.1.04	Receita - Fortalec. de Pol. Afetas a Atuac. da Estrat. de ACE 5%	28.000,00							28.000,00

Data: 07/02/2026 16:23:18 Página: 8 de 17

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.600.0000000	28.000,00							28.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05	Receita - Assistencia Financeira Complementar - ACE 95%	90.000,00	25.061,16				25.061,16		64.938,84
	Fontes: 1.600.0000000	90.000,00	25.061,16				25.061,16		64.938,84
1.7.1.3.50.3.1.06	Receita - SUS - Incentivo Financeiro Em Vigilancia em Saude	150.000,00	4.252,78				4.252,78		145.747,22
	Fontes: 1.600.0000000	150.000,00	4.252,78				4.252,78		145.747,22
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		113.760,00	9.120,00		9.120,00	122.880,00	122.880,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		113.760,00	9.120,00		9.120,00	122.880,00	122.880,00	
1.7.1.3.50.4.1.01	Receita - Transferencias De Recursos Do Bloco De Assistência Farmacêutica		113.760,00	9.120,00		9.120,00	122.880,00	122.880,00	
	Fontes: 1.600.0000000		113.760,00	9.120,00		9.120,00	122.880,00	122.880,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.630.000,00	115.091,29	33.085,18		33.085,18	148.176,47		1.481.823,53
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.630.000,00	115.091,29	33.085,18		33.085,18	148.176,47		1.481.823,53
1.7.1.3.50.5.1.01	Receita - Capacitacao em Saude	1.500.000,00	4.972,52				4.972,52		1.495.027,48
	Fontes: 1.600.0000000	1.500.000,00	4.972,52				4.972,52		1.495.027,48
1.7.1.3.50.5.1.02	Receita - Assist. Financeira Complementar p/Pagto Piso Sal. Enfermagem	130.000,00	110.118,77	33.085,18		33.085,18	143.203,95	13.203,95	
	Fontes: 1.600.0000000	130.000,00							130.000,00
	1.605.0000000		110.118,77	33.085,18		33.085,18	143.203,95	143.203,95	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.529.000,00	1.165.966,88	82.344,40		82.344,40	1.248.311,28		280.688,72
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	650.000,00	831.169,57	70.665,15		70.665,15	901.834,72	251.834,72	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	650.000,00	831.169,57	70.665,15		70.665,15	901.834,72	251.834,72	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	831.169,57	70.665,15		70.665,15	901.834,72	251.834,72	
1.7.1.4.50.0.1.01	Receita - Transferências Do Salário-Educação - Principal	650.000,00	831.169,57	70.665,15		70.665,15	901.834,72	251.834,72	
	Fontes: 1.569.0000000	650.000,00	831.169,57	70.665,15		70.665,15	901.834,72	251.834,72	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00							1.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00							1.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.000,00							1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.569.0000000	1.000,00							1.000,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	317.000,00	257.150,75	11.679,25		11.679,25	268.830,00		48.170,00
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	317.000,00	257.150,75	11.679,25		11.679,25	268.830,00		48.170,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	317.000,00	257.150,75	11.679,25		11.679,25	268.830,00		48.170,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - Ens. Fundamental	140.000,00	111.168,00				111.168,00		28.832,00
	Fontes: 1.569.0000000	140.000,00	111.168,00				111.168,00		28.832,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - Creche	95.000,00	81.754,75	11.679,25		11.679,25	93.434,00		1.566,00
	Fontes: 1.569.0000000	95.000,00	81.754,75	11.679,25		11.679,25	93.434,00		1.566,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - AEE	12.000,00	5.032,00				5.032,00		6.968,00
	Fontes: 1.569.0000000	12.000,00	5.032,00				5.032,00		6.968,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - Pre-Escolar	60.000,00	52.648,00				52.648,00		7.352,00
	Fontes: 1.569.0000000	60.000,00	52.648,00				52.648,00		7.352,00
1.7.1.4.53.0.1.05	Receita - PNAE - Alimentacao Escolar - EJA	10.000,00	6.548,00				6.548,00		3.452,00
	Fontes: 1.569.0000000	10.000,00	6.548,00				6.548,00		3.452,00
1.7.1.4.54	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	80.000,00	77.646,56				77.646,56		2.353,44
1.7.1.4.54.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	80.000,00	77.646,56				77.646,56		2.353,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.4.54.1.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	80.000,00	77.646,56				77.646,56		2.353,44
1.7.1.4.54.1.1.01	Receita - PNATE - Prog. Nacional de Apio ao Transp. Escolar	80.000,00	77.646,56				77.646,56		2.353,44
	Fontes: 1.569.0000000	80.000,00	77.646,56				77.646,56		2.353,44
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.000,00							481.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.000,00							481.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	481.000,00							481.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01	Receita - Brasil Carinhoso - Apoio a Creche	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.569.0000000	1.000,00							1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02	Receita - Transf. FNDE - Ed. Inf. Novas Turmas - Manutenção TD	350.000,00							350.000,00
	Fontes: 1.569.0000000	350.000,00							350.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03	Receita - Transf. FNDE - Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	130.000,00							130.000,00
	Fontes: 1.569.0000000	130.000,00							130.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	110.000,00	487.648,42	31.128,71		31.128,71	518.777,13	408.777,13	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	110.000,00	408.204,13	4.647,27		4.647,27	412.851,40	302.851,40	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	110.000,00	408.204,13	4.647,27		4.647,27	412.851,40	302.851,40	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	110.000,00	408.204,13	4.647,27		4.647,27	412.851,40	302.851,40	
1.7.1.5.52.0.1.01	Dedução da receita - Transf. Recursos Complent. FUNDEB - VAAR		-5.486,06				-5.486,06	5.486,06	
	Fontes: 1.543.0000000		-5.486,06				-5.486,06	5.486,06	
1.7.1.5.52.0.1.01	Receita - Transf. Recursos Complent. FUNDEB - VAAR	110.000,00	413.690,19	4.647,27		4.647,27	418.337,46	308.337,46	
	Fontes: 1.543.0000000	110.000,00	413.690,19	4.647,27		4.647,27	418.337,46	308.337,46	
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		79.444,29	26.481,44		26.481,44	105.925,73	105.925,73	
1.7.1.5.53.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		79.444,29	26.481,44		26.481,44	105.925,73	105.925,73	
1.7.1.5.53.0.1	Receita - Transf. de Recursos do Fundeb dest. à criação de matrículas em ETI - Principal		79.444,29	26.481,44		26.481,44	105.925,73	105.925,73	
	Fontes: 1.546.0000000		79.444,29	26.481,44		26.481,44	105.925,73	105.925,73	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	155.249,52	37.930,81		37.930,81	193.180,33		116.819,67
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	155.249,52	37.930,81		37.930,81	193.180,33		116.819,67
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	155.249,52	37.930,81		37.930,81	193.180,33		116.819,67
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	310.000,00	155.249,52	37.930,81		37.930,81	193.180,33		116.819,67
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - SCFV - Servico de Convivencia e Fortalec. de Vinculos	130.000,00	70.661,22	25.272,53		25.272,53	95.933,75		34.066,25
	Fontes: 1.660.0000000	130.000,00	70.661,22	25.272,53		25.272,53	95.933,75		34.066,25
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Piso Basica Variavel III - Equipe Volante	90.000,00	33.022,30	8.258,28		8.258,28	41.280,58		48.719,42
	Fontes: 1.660.0000000	90.000,00	33.022,30	8.258,28		8.258,28	41.280,58		48.719,42
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Transf. IGD - Programa Auxílio Brasil	60.000,00	39.566,00	4.400,00		4.400,00	43.966,00		16.034,00
	Fontes: 1.660.0000000	60.000,00	39.566,00	4.400,00		4.400,00	43.966,00		16.034,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Prog. de Fort. Emerg. do Atend. do Cad. Unico no SUAS - PROCAD-SUAS	30.000,00	12.000,00				12.000,00		18.000,00
	Fontes: 1.660.0000000	30.000,00	12.000,00				12.000,00		18.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00							1.500.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00							1.500.000,00
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00							1.500.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.500.000,00							1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.7.99.0.1.02	Receita - Transf. Cessao Onerosa BAP -Bonus Assinatura Petroleo	1.500.000,00							1.500.000,00
	Fontes: 1.704.0000000	1.500.000,00							1.500.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.620.000,00	868.079,29	78.901,36		78.901,36	946.980,65		673.019,35
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	1.300.000,00	867.914,96	78.901,36		78.901,36	946.816,32		353.183,68
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	1.300.000,00	867.914,96	78.901,36		78.901,36	946.816,32		353.183,68
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	1.300.000,00	867.914,96	78.901,36		78.901,36	946.816,32		353.183,68
1.7.1.9.58.0.1.01	Receita - Transf. Obrigat. ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.300.000,00	867.914,96	78.901,36		78.901,36	946.816,32		353.183,68
	Fontes: 1.500.0000000	1.300.000,00	867.914,96	78.901,36		78.901,36	946.816,32		353.183,68
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.000,00	164,33				164,33		319.835,67
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.000,00	164,33				164,33		319.835,67
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	320.000,00	164,33				164,33		319.835,67
1.7.1.9.99.0.1.01	Receita - Audiovisual Transf. Destinadas ao Setor Cultural	100.000,00							100.000,00
	Fontes: 1.715.0000000	100.000,00							100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02	Receita - Demais Transf. Destinadas ao Setor Cultural	40.000,00							40.000,00
	Fontes: 1.716.0000000	40.000,00							40.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03	Receita - Auxílio Financeiros aos Municipios - LC 173/2020	180.000,00							180.000,00
	Fontes: 1.711.0000000	180.000,00							180.000,00
1.7.1.9.99.0.1.05	Receita - Transf. SPU - Taxa de Ocupacao, Foro e Laudemio		164,33				164,33	164,33	
	Fontes: 1.500.0000000		164,33				164,33	164,33	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.723.600,00	38.092.350,42	3.991.055,09		3.991.055,09	42.083.405,51	10.359.805,51	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	29.055.000,00	31.986.771,71	3.226.092,43		3.226.092,43	35.212.864,14	6.157.864,14	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	28.767.812,75	3.125.323,78		3.125.323,78	31.893.136,53	6.293.136,53	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	28.767.812,75	3.125.323,78		3.125.323,78	31.893.136,53	6.293.136,53	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.600.000,00	28.767.812,75	3.125.323,78		3.125.323,78	31.893.136,53	6.293.136,53	
1.7.2.1.50.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.120.000,00	-5.753.562,34	-625.064,74		-625.064,74	-6.378.627,08	1.258.627,08	
	Fontes: 1.500.0000000	-5.120.000,00	-5.753.562,34	-625.064,74		-625.064,74	-6.378.627,08	1.258.627,08	
1.7.2.1.50.0.1.01	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.200.000,00	21.575.859,38	2.343.992,81		2.343.992,81	23.919.852,19	4.719.852,19	
	Fontes: 1.500.0000000	19.200.000,00	21.575.859,38	2.343.992,81		2.343.992,81	23.919.852,19	4.719.852,19	
1.7.2.1.50.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.280.000,00	-1.438.390,56	-156.266,18		-156.266,18	-1.594.656,74	314.656,74	
	Fontes: 1.500.1001000	-1.280.000,00	-1.438.390,56	-156.266,18		-156.266,18	-1.594.656,74	314.656,74	
1.7.2.1.50.0.1.01	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.800.000,00	14.383.906,27	1.562.661,89		1.562.661,89	15.946.568,16	3.146.568,16	
	Fontes: 1.500.1001000	8.000.000,00	8.989.941,42	976.663,68		976.663,68	9.966.605,10	1.966.605,10	
	1.500.1002000	4.800.000,00	5.393.964,85	585.998,21		585.998,21	5.979.963,06	1.179.963,06	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.654.563,98	79.808,08		79.808,08	2.734.372,06		465.627,94
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.654.563,98	79.808,08		79.808,08	2.734.372,06		465.627,94
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00	2.654.563,98	79.808,08		79.808,08	2.734.372,06		465.627,94
1.7.2.1.51.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-640.000,00	-530.911,85	-15.961,55		-15.961,55	-546.873,40		93.126,60
	Fontes: 1.500.0000000	-640.000,00	-530.911,85	-15.961,55		-15.961,55	-546.873,40		93.126,60
1.7.2.1.51.0.1.01	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	1.990.922,19	59.856,01		59.856,01	2.050.778,20		349.221,80
	Fontes: 1.500.0000000	2.400.000,00	1.990.922,19	59.856,01		59.856,01	2.050.778,20		349.221,80
1.7.2.1.51.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-160.000,00	-132.727,98	-3.990,40		-3.990,40	-136.718,38		23.281,62
	Fontes: 1.500.1001000	-160.000,00	-132.727,98	-3.990,40		-3.990,40	-136.718,38		23.281,62
1.7.2.1.51.0.1.01	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	1.327.281,62	39.904,02		39.904,02	1.367.185,64		232.814,36
	Fontes: 1.500.1001000	1.000.000,00	829.551,02	24.940,03		24.940,03	854.491,05		145.508,95
	1.500.1002000	600.000,00	497.730,60	14.963,99		14.963,99	512.694,59		87.305,41
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	527.517,53	20.960,57		20.960,57	548.478,10	328.478,10	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	527.517,53	20.960,57		20.960,57	548.478,10	328.478,10	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	527.517,53	20.960,57		20.960,57	548.478,10	328.478,10	
1.7.2.1.52.0.1.01	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	220.000,00	527.517,53	20.960,57		20.960,57	548.478,10	328.478,10	
	Fontes: 1.500.0000000	132.000,00	331.998,52	12.576,35		12.576,35	344.574,87	212.574,87	
	1.500.1001000	55.000,00	81.333,53	5.240,14		5.240,14	86.573,67	31.573,67	
	1.500.1002000	33.000,00	114.185,48	3.144,08		3.144,08	117.329,56	84.329,56	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	36.877,45				36.877,45	1.877,45	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	36.877,45				36.877,45	1.877,45	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	36.877,45				36.877,45	1.877,45	
1.7.2.1.53.0.1.01	Receita - Cota-Parte CIDE	35.000,00	36.877,45				36.877,45	1.877,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.750.0000000	35.000,00	36.877,45				36.877,45	1.877,45	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	754.625,04	50.071,44		50.071,44	804.696,48	734.696,48	
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	70.000,00	754.625,04	50.071,44		50.071,44	804.696,48	734.696,48	
1.7.2.2.53.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	70.000,00	754.625,04	50.071,44		50.071,44	804.696,48	734.696,48	
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	70.000,00	754.625,04	50.071,44		50.071,44	804.696,48	734.696,48	
1.7.2.2.53.0.1.01	Receita - Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal		166.863,36				166.863,36	166.863,36	
	Fontes: 1.500.0000000		166.863,36				166.863,36	166.863,36	
1.7.2.2.53.0.1.01	Dedução da receita - Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal								
	Fontes: 1.759.0000000								
1.7.2.2.53.0.1.01	Receita - Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal								
	Fontes: 1.759.0000000								
1.7.2.2.53.0.1.02	Receita - Transf. de Recursos FEAS	70.000,00	36.958,68				36.958,68		33.041,32
	Fontes: 1.661.0000000	70.000,00	36.958,68				36.958,68		33.041,32
1.7.2.2.53.0.1.03	Receita - Transf. FETHAB Diesel - Compensação Perdas		550.803,00	50.071,44		50.071,44	600.874,44	600.874,44	
	Fontes: 1.759.0000702		550.803,00	50.071,44		50.071,44	600.874,44	600.874,44	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.810.000,00	4.177.533,42	59.697,34		59.697,34	4.237.230,76	2.427.230,76	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.810.000,00	4.177.533,42	59.697,34		59.697,34	4.237.230,76	2.427.230,76	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.810.000,00	4.177.533,42	59.697,34		59.697,34	4.237.230,76	2.427.230,76	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.810.000,00	4.177.533,42	59.697,34		59.697,34	4.237.230,76	2.427.230,76	
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - PSF - Programa Saude da Familia	250.000,00	225.804,03	21.530,67		21.530,67	247.334,70		2.665,30
	Fontes: 1.621.0000000	250.000,00	225.804,03	21.530,67		21.530,67	247.334,70		2.665,30
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - PAICI	520.000,00	419.833,37	38.166,67		38.166,67	458.000,04		61.999,96
	Fontes: 1.621.0000000	520.000,00	419.833,37	38.166,67		38.166,67	458.000,04		61.999,96
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Farmacia Basica	40.000,00	6.896,02				6.896,02		33.103,98
	Fontes: 1.621.0000000	40.000,00	6.896,02				6.896,02		33.103,98
1.7.2.3.50.0.1.08	Receita - Incremento de Custeio na Saude do Municipios - Resolucao CIB/180	950.000,00							950.000,00
	Fontes: 1.621.0000000	950.000,00							950.000,00
1.7.2.3.50.0.1.09	Receita - Transf. T.C 173/23 - Incremento Custeio de Saude	50.000,00							50.000,00
	Fontes: 1.621.0000000	50.000,00							50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.10	Receita - Transf. p/ Custeio de Cirugias e Leitos do Fila Z		495.000,00				495.000,00	495.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		495.000,00				495.000,00	495.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.11	Receita - Transf. Res. 233/24 - Cofinanciamento Estadual		1.500.000,00				1.500.000,00	1.500.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		1.500.000,00				1.500.000,00	1.500.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.12	Receita - Transf. E.P - 050/25 - Dep. Nininho - Incremento de Custeio na Saude		350.000,00				350.000,00	350.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		350.000,00				350.000,00	350.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.13	Receita - Transf. T.C 528/25 Confinac. de Custeio p/Manut. At. Basica/MAC		400.000,00				400.000,00	400.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		400.000,00				400.000,00	400.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.14	Receita - Transf. E.P - 177/25 - Dep. Fabio Tardin - Custeio de Sessão de Fiosioterapia		100.000,00				100.000,00	100.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		100.000,00				100.000,00	100.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.15	Receita - Transf. E.P - 63/25 - Dep. Diego Guimarães - Custeio da Manutenção do P.A		500.000,00				500.000,00	500.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		500.000,00				500.000,00	500.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.16	Receita - Transf. E.P - 90/25 - Dep. Dilma Dalbosco - Custeio Folha de Pagto		180.000,00				180.000,00	180.000,00	
	Fontes: 1.621.0000000		180.000,00				180.000,00	180.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	650.000,00	1.116.413,41	655.193,88		655.193,88	1.771.607,29	1.121.607,29	
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00							50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00							50.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00							50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01	Receita - Transf. Estadual - Emenda Parlamentar - Custeio Saude	50.000,00							50.000,00
	Fontes: 1.621.0000000	50.000,00							50.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000,00	516.413,41	55.193,88		55.193,88	571.607,29		28.392,71
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000,00	516.413,41	55.193,88		55.193,88	571.607,29		28.392,71
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	516.413,41	55.193,88		55.193,88	571.607,29		28.392,71
1.7.2.4.51.0.1.01	Receita - Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	600.000,00	496.744,92	55.193,88		55.193,88	551.938,80		48.061,20
	Fontes: 1.575.0000000	600.000,00	496.744,92	55.193,88		55.193,88	551.938,80		48.061,20
1.7.2.4.51.0.1.02	Receita - FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR		19.668,49				19.668,49	19.668,49	
	Fontes: 1.759.0000701		19.668,49				19.668,49	19.668,49	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		600.000,00	600.000,00		600.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		600.000,00	600.000,00		600.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal		600.000,00	600.000,00		600.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.02	Receita - T.C 1104/25 - Realiz. da Festa de Rodeio da 13ª Expovera - Edição 2025		600.000,00				600.000,00	600.000,00	
	Fontes: 1.701.0000000		600.000,00				600.000,00	600.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.03	Receita - T.C N.° 2992/25 - Realização do Réveillon Popular – Virada 2025/2026			600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	
	Fontes: 1.701.0000000			600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	138.600,00	57.006,84				57.006,84		81.593,16
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	80.000,00	57.006,84				57.006,84		22.993,16
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	80.000,00	57.006,84				57.006,84		22.993,16
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	80.000,00	57.006,84				57.006,84		22.993,16
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Transf. Rec. Prog. Beneficios Eventuais - PBE	80.000,00	57.006,84				57.006,84		22.993,16
	Fontes: 1.500.0000000	80.000,00							80.000,00
	1.661.0000000		57.006,84				57.006,84	57.006,84	
1.7.2.9.53	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DE ICMS - LC Nº 194								
1.7.2.9.53.0	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DE ICMS - LC Nº 194	58.600,00							58.600,00
1.7.2.9.53.0.1	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADACAO DE ICMS - LC Nº 194	58.600,00							58.600,00
1.7.2.9.53.0.1.01	Dedução da receita para FUNDEB - Deducao Transf. da Comp. Financ. das Perdas de Arrecadacao ICMS	-12.000,00							12.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	-12.000,00							12.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01	Receita - Deducao Transf. da Comp. Financ. das Perdas de Arrecadacao ICMS	70.600,00							70.600,00
	Fontes: 1.500.0000000	70.600,00							70.600,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	57.000,00	23.856,88	5,45		5,45	23.862,33		33.137,67
1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	57.000,00	23.856,88	5,45		5,45	23.862,33		33.137,67
1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	57.000,00	23.856,88	5,45		5,45	23.862,33		33.137,67
1.7.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	57.000,00	23.856,88	5,45		5,45	23.862,33		33.137,67
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal	57.000,00	23.856,88	5,45		5,45	23.862,33		33.137,67

Data: 07/02/2026 16:23:18 Página: 13 de 17

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.3.2.99.0.1.01	Receita - FUMIS	2.000,00	137,83	5,45		5,45	143,28		1.856,72
	Fontes: 1.661.0000000	2.000,00	137,83	5,45		5,45	143,28		1.856,72
1.7.3.2.99.0.1.02	Receita - Cota-parte - FEP - Estado	55.000,00	23.719,05				23.719,05		31.280,95
	Fontes: 1.500.0000000	55.000,00	23.719,05				23.719,05		31.280,95
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	14.415.481,96	1.528.572,01		1.528.572,01	15.944.053,97		555.946,03
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00	14.415.481,96	1.528.572,01		1.528.572,01	15.944.053,97		555.946,03
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00	14.415.481,96	1.528.572,01		1.528.572,01	15.944.053,97		555.946,03
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00	14.415.481,96	1.528.572,01		1.528.572,01	15.944.053,97		555.946,03
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	16.500.000,00	14.415.481,96	1.528.572,01		1.528.572,01	15.944.053,97		555.946,03
1.7.5.1.50.0.1.01	Receita - Transferencias de Recursos do FUNDEB	16.500.000,00	14.415.481,96	1.528.572,01		1.528.572,01	15.944.053,97		555.946,03
	Fontes: 1.540.0000000	825.000,00	721.959,88	75.135,05		75.135,05	797.094,93		27.905,07
	1.540.1070000	15.675.000,00	13.693.522,08	1.453.436,96		1.453.436,96	15.146.959,04		528.040,96
1.7.9	Demais Transferências Correntes	230.000,00							230.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	230.000,00							230.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	230.000,00							230.000,00
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	230.000,00							230.000,00
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	230.000,00							230.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01	Receita - Doações ao Fundo - Pessoal Física	230.000,00							230.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	230.000,00							230.000,00
	Soma	80.622.600,00	75.691.351,09	8.886.596,37		8.886.596,37	84.577.947,46	19.404.244,94	14.210.463,84
1.9	Outras Receitas Correntes	361.400,00	448.972,08	25.927,85		25.927,85	474.899,93	113.499,93	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	305.000,00	448.972,08	25.927,85		25.927,85	474.899,93	169.899,93	
1.9.2.1	Indenizações	230.000,00	392.600,50	6.289,00		6.289,00	398.889,50	168.889,50	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	230.000,00	392.600,50	6.289,00		6.289,00	398.889,50	168.889,50	
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	230.000,00	392.600,50	6.289,00		6.289,00	398.889,50	168.889,50	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	230.000,00	392.600,50	6.289,00		6.289,00	398.889,50	168.889,50	
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - Outras Indenizações - Principal	230.000,00	392.600,50	6.289,00		6.289,00	398.889,50	168.889,50	
	Fontes: 1.500.0000000	230.000,00	392.600,50	6.289,00		6.289,00	398.889,50	168.889,50	
1.9.2.2	Restituições	75.000,00	56.371,58	19.638,85		19.638,85	76.010,43	1.010,43	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	75.000,00	56.371,58	19.638,85		19.638,85	76.010,43	1.010,43	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	75.000,00	56.371,58	19.638,85		19.638,85	76.010,43	1.010,43	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	75.000,00	56.371,58	19.638,85		19.638,85	76.010,43	1.010,43	
1.9.2.2.99.0.1.01	Receita - RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal	50.000,00	56.371,58	19.638,85		19.638,85	76.010,43	26.010,43	
	Fontes: 1.500.0000000	50.000,00	56.371,58	19.638,85		19.638,85	76.010,43	26.010,43	
1.9.2.2.99.0.1.02	Receita - Restituicao de Convenios	25.000,00							25.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	25.000,00							25.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	56.400,00							56.400,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	56.400,00							56.400,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	56.400,00							56.400,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	56.400,00							56.400,00
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.400,00							2.400,00
	Fontes: 1.500.0000000	2.400,00							2.400,00
1.9.9.9.99.2.3	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00							1.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	1.000,00							1.000,00
1.9.9.9.99.2.4	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	53.000,00							53.000,00
	Fontes: 1.500.0000000	53.000,00							53.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Soma	361.400,00	448.972,08	25.927,85		25.927,85	474.899,93	194.899,93	81.400,00
	Soma das Receitas Correntes	**99.200.000,00**	**91.577.187,43**	**10.778.713,35**		**10.778.713,35**	**102.355.900,78**	**21.934.094,27**	**17.603.041,05**
2	Receitas de Capital	25.800.000,00	5.584.536,28	1.604.688,23		1.604.688,23	7.189.224,51		18.610.775,49
2.1	Operações de Crédito	200.000,00							200.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00							200.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00							200.000,00
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00							200.000,00
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00							200.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	200.000,00							200.000,00
2.1.1.2.01.0.1.01	Receita - Operações de Creditos Contratuais - FINISA	200.000,00							200.000,00
	Fontes: 1.754.0000000	200.000,00							200.000,00
	Soma	200.000,00							200.000,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00							100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00							50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00							50.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00							50.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00							50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00							50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01	Receita - AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto	50.000,00							50.000,00
	Fontes: 1.755.0000000	50.000,00							50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00							50.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00							50.000,00
2.2.2.1.01.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - Multas e Juros	50.000,00							50.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00							50.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00							50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01	Receita - Alienação De Bens Móveis E Semoventes - Principal - Exceto Rpps	50.000,00							50.000,00
	Fontes: 1.755.0000000	50.000,00							50.000,00
	Soma	100.000,00							100.000,00
2.4	Transferências de Capital	25.500.000,00	5.584.536,28	1.604.688,23		1.604.688,23	7.189.224,51		18.310.775,49
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.500.000,00	3.897.036,28	1.604.688,23		1.604.688,23	5.501.724,51		1.998.275,49
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	1.890.508,00				1.890.508,00	1.590.508,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	1.890.508,00				1.890.508,00	1.590.508,00	
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	1.890.508,00				1.890.508,00	1.590.508,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	300.000,00	1.890.508,00				1.890.508,00	1.590.508,00	
2.4.1.1.51.1.1.01	Receita - Organiz. dos Serv. de Assit. Farmaceutica no SUS	50.000,00	9.120,00				9.120,00		40.880,00
	Fontes: 1.631.0000000	50.000,00	9.120,00				9.120,00		40.880,00
2.4.1.1.51.1.1.02	Receita - Outras Transf. da União p/ SUS	250.000,00							250.000,00
	Fontes: 1.631.0000000	250.000,00							250.000,00
2.4.1.1.51.1.1.03	Receita - Transf M.S - Construcao de Unidades Basicas de Saude - UBS		1.881.388,00				1.881.388,00	1.881.388,00	
	Fontes: 1.601.0000000		1.881.388,00				1.881.388,00	1.881.388,00	
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	1.496.528,28				1.496.528,28	996.528,28	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	500.000,00	1.496.528,28				1.496.528,28	996.528,28	
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola		652.738,54				652.738,54	652.738,54	
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal		652.738,54				652.738,54	652.738,54	
2.4.1.2.50.1.1.02	Receita - PAR - Infraestrutura Escolar - EB - Construcao Urbana		652.738,54				652.738,54	652.738,54	
	Fontes: 1.500.1001000		6.527,39				6.527,39	6.527,39	
	1.575.0000000		646.211,15				646.211,15	646.211,15	

Data: 07/02/2026 16:23:18 Página: 15 de 17

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.1.2.50.9	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00	843.789,74				843.789,74	343.789,74	
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	843.789,74				843.789,74	343.789,74	
2.4.1.2.50.9.1.01	Receita - Outras Transf. Conv. da Uniao dest. a Prog. de Educacao	500.000,00							500.000,00
	Fontes: 1.575.0000000	500.000,00							500.000,00
2.4.1.2.50.9.1.03	Receita - T.C N.° 961078/24 - Const. de Creche Tipo 1 - FNDE		843.789,74				843.789,74	843.789,74	
	Fontes: 1.570.0000000		843.789,74				843.789,74	843.789,74	
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.3.50.0.1.01	Receita - Transf. T.C N.° 987207/25 - Provisão de Unidades Habitacionais			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
	Fontes: 1.665.0000000			924.688,23		924.688,23	924.688,23	924.688,23	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.700.000,00	510.000,00	680.000,00		680.000,00	1.190.000,00		5.510.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	5.000.000,00	510.000,00	680.000,00		680.000,00	1.190.000,00		3.810.000,00
2.4.1.4.54.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	5.000.000,00	510.000,00	680.000,00		680.000,00	1.190.000,00		3.810.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	5.000.000,00	510.000,00	680.000,00		680.000,00	1.190.000,00		3.810.000,00
2.4.1.4.54.0.1.03	Receita - Outras Transf. de Conv. da Uniao Dest. a Prog. de	5.000.000,00							5.000.000,00
	Fontes: 1.700.0000000	5.000.000,00							5.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.05	Receita - Transf. Conv. 951675/23 - Pavimentação Vias Urbanas c/Drenagem e Calçadas		510.000,00	680.000,00		680.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	
	Fontes: 1.700.0000000		510.000,00	680.000,00		680.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00							1.700.000,00
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00							1.700.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.700.000,00							1.700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Receita - Outras Transf. de Convenios da Uniao	1.700.000,00							1.700.000,00
	Fontes: 1.700.0000000	1.700.000,00							1.700.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.000.000,00	1.687.500,00				1.687.500,00		16.312.500,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	18.000.000,00	1.687.500,00				1.687.500,00		16.312.500,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.687.500,00				1.687.500,00	1.687.500,00	
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.687.500,00				1.687.500,00	1.687.500,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.687.500,00				1.687.500,00	1.687.500,00	
2.4.2.2.50.0.1.05	Receita - Transf/Repasse p/ Construcao do Pronto Socorro		1.687.500,00				1.687.500,00	1.687.500,00	
	Fontes: 1.701.0000000		1.687.500,00				1.687.500,00	1.687.500,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00							2.000.000,00
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00							2.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00							2.000.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01	Receita - Transf. de Conv. do Estado Destin. a Educacao	2.000.000,00							2.000.000,00
	Fontes: 1.575.0000000	2.000.000,00							2.000.000,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	16.000.000,00							16.000.000,00
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	16.000.000,00							16.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	16.000.000,00							16.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01	Receita - Transf. de Conv. do Estado Destin. a Infraestrutura	16.000.000,00							16.000.000,00
	Fontes: 1.701,0000000	16.000.000,00							16.000.000,00
	Soma	25.500.000,00	5.584.536,28	1.604.688,23		1.604.688,23	7.189.224,51	7.180.104,51	25.490.880,00
	Soma das Receitas de Capitais	**25.800.000,00**	**5.584.536,28**	**1.604.688,23**		**1.604.688,23**	**7.189.224,51**	**7.180.104,51**	**25.790.880,00**
	TOTAL RECEITAS:	**125.000.000,00**	**97.161.723,71**	**12.383.401,58**	**0,00**	**12.383.401,58**	**109.545.125,29**	**0,00**	**15.454.874,71**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	TOTAL GERAL:	**125.000.000,00**	**97.161.723,71**	**12.383.401,58**	**0,00**	**12.383.401,58**	**109.545.125,29**	**0,00**	**15.454.874,71**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:23:18 Página: 17 de 17

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:18 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
1302/2019	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA	96	42	03/06/2020	5.000.000,00	1.961.375,61	0,00	525.320,58	1.116.775,38	0,00	54	1.369.920,81
Total					**5.000.000,00**	**1.961.375,61**	**0,00**	**525.320,58**	**1.116.775,38**	**0,00**	**54**	**1.369.920,81**

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:24:41 Página: 1 de 1

Data da emissão: 07/02/2026 16:24:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ITEM 11 - 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) **em R$**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar (Subtotal)	**1.930.232,28**	**3.783.517,46**	**1.325.332,57**	**604.899,71**	**1.078.658,52**	**1.078.658,52**	**3.783.517,46**
PROCESSADOS							
2024	246.674,05	0,00	246.674,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	388.535,45	0,00	0,00	0,00	0,00	388.535,45
Subtotal dos RPP	**246.674,05**	**388.535,45**	**246.674,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.535,45**
NÃO PROCESSADOS							
2022	354,49	0,00	354,49	0,00	354,49	354,49	0,00
2023	225.892,15	0,00	163.169,73	62.722,42	163.169,73	163.169,73	0,00
2024	1.457.311,59	0,00	915.134,30	542.177,29	915.134,30	915.134,30	0,00
2025	0,00	3.394.982,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.394.982,01
Subtotal dos RPNP	**1.683.558,23**	**3.394.982,01**	**1.078.658,52**	**604.899,71**	**1.078.658,52**	**1.078.658,52**	**3.394.982,01**
Depósitos(Subtotal)	**255.468,63**	**11.061.812,99**	**10.722.513,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**594.768,20**
Consignações							
2024 - 207001 - INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207003 - PREVIDENCIA - DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207031 - PREVIDENCIA - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207032 - PREVIDENCIA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207033 - INSS - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207071 - INSS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207073 - PREVIDENCIA - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207077 - INSS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207082 - INSS - TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNRURAL PESSOA FISICA PROD RURAL	0,00	214,16	214,16	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) **em R$**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d	INSCRIÇÃO	BAIXA	
INSS - DEMAIS SEGURADOS	16.355,65	666.877,14	614.907,72	0,00	0,00	0,00	68.325,07
INSS - EDUCACAO	1.827,45	21.779,31	23.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	2.333,26	138.643,26	140.976,52	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - SAUDE	6.531,47	49.784,03	56.315,50	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS	39.595,83	200.182,08	222.676,31	0,00	0,00	0,00	17.101,60
INSS EMPRESAS	0,00	141.925,00	141.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA - DEMAIS SEGURADOS	28.939,44	962.743,49	812.365,84	0,00	0,00	0,00	179.317,09
PREVIDENCIA - EDUCACAO	6.155,24	47.529,12	53.684,36	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA - FUNDEB 60%	117.572,36	977.196,74	1.094.328,55	0,00	0,00	0,00	440,55
PREVIDENCIA - SAUDE	35.063,39	264.984,42	300.047,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações							
2024 - 207010 - IRRF - DEMAIS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - 207088 - IRRF - EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL (EMP CONSIGNADO)	0,00	628.010,82	547.865,72	0,00	0,00	0,00	80.145,10
CAUCAO CONCORRENCIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADO BANCO SICOOB	0,00	357.776,23	324.832,61	0,00	0,00	0,00	32.943,62
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio B.Brasil (Repasse Pasep)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio CEF (Emprest a funcionarios)	0,00	389.484,57	331.557,83	0,00	0,00	0,00	57.926,74
Convenio SICREDI (Emprest a funcionarios)	0,00	1.007.418,66	925.099,22	0,00	0,00	0,00	82.319,44
CONVENIO SISPUMVE - FUNDEB 006/2010	0,00	12.998,30	12.946,50	0,00	0,00	0,00	51,80
Deposito - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	27.512,60	24.763,60	0,00	0,00	0,00	2.749,00
DESCONTO CARTAO DE TODOS	0,00	13.282,50	12.262,80	0,00	0,00	0,00	1.019,70
DESCONTO CARTAO PIX CARD **	0,00	190.013,28	174.360,24	0,00	0,00	0,00	15.653,04
DESCONTO CARTAO VALE - (EXCETO FUNDEB)	0,00	44.890,58	36.390,36	0,00	0,00	0,00	8.500,22
DESCONTO CARTAO VALE - FUNDEB	0,00	33.337,73	33.337,73	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO CONV. TAORMINA	0,00	15.988,32	9.900,14	0,00	0,00	0,00	6.088,18
Desconto Mensalidade Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) **em R$**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Desconto Mensalidade Laboratorio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto Mensalidade Viva Mais	0,00	9.923,48	9.050,73	0,00	0,00	0,00	872,75
DESCONTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	3.735,00	1.867,50	0,00	0,00	0,00	1.867,50
DESCONTO UNIMED (PLANO DE SAUDE)	0,00	336.045,78	309.294,26	0,00	0,00	0,00	26.751,52
FALTAS (DESCONTO EM FOLHA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - CONTRIBUICAO SINDICAL (SSPMS)	0,00	57.032,98	57.032,98	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - CONV BRADESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - CONV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	281.756,32	281.756,32	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB CONV BCO BRASIL	0,00	388.456,09	388.456,09	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB CONV BCO BV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N SERVICOS TERCEIROS	0,00	10.947,75	10.863,31	0,00	0,00	0,00	84,44
I.S.S.Q.N. EMPRESAS	0,00	654.141,71	654.027,61	0,00	0,00	0,00	114,10
IRRF - DEMAIS SEGURADOS	653,58	2.219.375,10	2.220.028,68	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - EMPRESAS	425,81	483.184,43	483.562,82	0,00	0,00	0,00	47,42
IRRF - SAUDE	0,00	301.511,66	301.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - SERVICOS TERCEIROS	0,00	43.275,61	43.226,51	0,00	0,00	0,00	49,10
RESTOS A PAGAR **	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINDICATO DOS SERV. PUBLICOS MUN. VERA-MT	15,15	63.945,53	53.916,46	0,00	0,00	0,00	10.044,22
SISPUMVE	0,00	15.909,21	13.553,21	0,00	0,00	0,00	2.356,00
TOTAL	**2.185.700,91**	**14.845.330,45**	**12.047.845,99**	**604.899,71**	**1.078.658,52**	**1.078.658,52**	**4.378.285,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) **em R$**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d	INSCRIÇÃO	BAIXA	

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

ITEM 11 - 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o mês 12/2025

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	02	GABINETE DO PREFEITO								
	001	GABINETE DO PREFEITO								
1	04.122.0002.1001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	393.000,00	0,00	393.000,00	392.900,00	0,00	0,00	392.900,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	393.000,00	0,00	393.000,00	392.900,00	0,00	0,00	392.900,00	100,00
2	04.122.0002.2002.3.1.90.03	Pensões	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3	04.122.0002.2002.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.000,00	0,00	529.000,00	485.651,21	43.088,18	0,00	528.739,39	260,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	529.000,00	0,00	529.000,00	485.651,21	43.088,18	0,00	528.739,39	260,61
4	04.122.0002.2002.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
5	04.122.0002.2002.3.3.90.14	Diárias - Civil	85.000,00	0,00	85.000,00	77.343,00	5.736,00	0,00	83.079,00	1.921,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	85.000,00	77.343,00	5.736,00	0,00	83.079,00	1.921,00
6	04.122.0002.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	27.699,83	8.585,00	1.075,95	35.208,88	14.791,12
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	27.699,83	8.585,00	1.075,95	35.208,88	14.791,12
7	04.122.0002.2002.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00	39.975,52	0,00	0,00	39.975,52	10.024,48
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	39.975,52	0,00	0,00	39.975,52	10.024,48
8	04.122.0002.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461.000,00	0,00	461.000,00	443.239,03	20.043,37	46.459,85	416.822,55	44.177,45
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	461.000,00	0,00	461.000,00	443.239,03	20.043,37	46.459,85	416.822,55	44.177,45
9	04.122.0002.2002.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	04.122.0002.2004.3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
10	04.122.0002.2004.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11	04.122.0002.2004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
12	04.122.0002.2004.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
14	04.124.0002.2003.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.500,00	0,00	184.500,00	155.765,91	28.731,78	0,00	184.497,69	2,31
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	184.500,00	0,00	184.500,00	155.765,91	28.731,78	0,00	184.497,69	2,31
15	04.124.0002.2003.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.302,00	0,00	20.302,00	8.400,18	11.727,05	0,00	20.127,23	174,77
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.302,00	0,00	20.302,00	8.400,18	11.727,05	0,00	20.127,23	174,77
16	04.124.0002.2003.3.3.70.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17	04.124.0002.2003.3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00	0,00	12.000,00	6.951,00	0,00	0,00	6.951,00	5.049,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	6.951,00	0,00	0,00	6.951,00	5.049,00
18	04.124.0002.2003.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	380,00	0,00	0,00	380,00	1.620,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	380,00	0,00	0,00	380,00	1.620,00
19	04.124.0002.2003.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00	0,00	14.500,00	2.140,89	12.000,00	24,00	14.116,89	383,11
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00	0,00	14.500,00	2.140,89	12.000,00	24,00	14.116,89	383,11
20	04.124.0002.2003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	2.747,00	0,00	0,00	2.747,00	7.253,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	2.747,00	0,00	0,00	2.747,00	7.253,00
21	04.125.0002.2001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00	0,00	29.000,00	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08	12.150,92
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00	0,00	29.000,00	16.849,08	0,00	0,00	16.849,08	12.150,92
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**1.855.302,00**	**0,00**	**1.855.302,00**	**1.660.042,65**	**129.911,38**	**47.559,80**	**1.742.394,23**	**112.907,77**
		Total do Órgão - 02	**1.855.302,00**	**0,00**	**1.855.302,00**	**1.660.042,65**	**129.911,38**	**47.559,80**	**1.742.394,23**	**112.907,77**

Data: 07/02/2026 16:23:58 — Página: 1 de 43

Data da emissão: 07/02/2026 16:23:58 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**								
22	04.122.0003.1003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
23	04.122.0003.1004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	15.000,00	52.000,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	15.000,00	52.000,00	15.000,00
24	04.122.0003.1005.3.3.90.30	Material de Consumo	184.000,00	0,00	184.000,00	182.796,64	0,00	22.200,00	160.596,64	23.403,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	184.000,00	0,00	184.000,00	182.796,64	0,00	22.200,00	160.596,64	23.403,36
25	04.122.0003.1005.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04.122.0003.1005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00	36.273,24	0,00	0,00	36.273,24	3.726,76
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	36.273,24	0,00	0,00	36.273,24	3.726,76
27	04.122.0003.1005.4.4.90.30	Material de Consumo	19.100,00	0,00	19.100,00	4.514,04	0,00	0,00	4.514,04	14.585,96
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.100,00	0,00	19.100,00	4.514,04	0,00	0,00	4.514,04	14.585,96
28	04.122.0003.1005.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	599,13	0,00	0,00	599,13	400,87
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	599,13	0,00	0,00	599,13	400,87
29	04.122.0003.1005.4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
30	04.122.0003.1005.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	185.000,00	0,00	185.000,00	183.305,09	0,00	84.329,71	98.975,38	86.024,62
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00	0,00	185.000,00	183.305,09	0,00	84.329,71	98.975,38	86.024,62
31	04.122.0003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00	0,00	45.000,00	39.590,35	0,00	57,28	39.533,07	5.466,93
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00	39.590,35	0,00	57,28	39.533,07	5.466,93
32	04.122.0003.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00	45.934,40	0,00	0,00	45.934,40	4.065,60
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	45.934,40	0,00	0,00	45.934,40	4.065,60
33	04.122.0003.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	4.300,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	4.300,00
34	04.123.0003.2007.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.885.500,00	0,00	2.885.500,00	2.457.891,38	427.018,19	0,00	2.884.909,57	590,43
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.885.500,00	0,00	2.885.500,00	2.457.891,38	427.018,19	0,00	2.884.909,57	590,43
35	04.123.0003.2007.3.1.90.13	Obrigações Patronais	521.000,00	0,00	521.000,00	512.542,57	346,54	14.541,88	498.347,23	22.652,77
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	521.000,00	0,00	521.000,00	512.542,57	346,54	14.541,88	498.347,23	22.652,77
36	04.123.0003.2007.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	218.160,00	0,00	218.160,00	157.022,56	60.936,18	0,00	217.958,74	201,26
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	218.160,00	0,00	218.160,00	157.022,56	60.936,18	0,00	217.958,74	201,26
37	04.123.0003.2007.3.1.91.13	Obrigações Patronais	310.000,00	0,00	310.000,00	309.842,70	0,00	0,00	309.842,70	157,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	0,00	310.000,00	309.842,70	0,00	0,00	309.842,70	157,30
38	04.123.0003.2007.3.3.70.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
39	04.123.0003.2007.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	25.000,00	0,00	25.000,00	6.930,87	0,00	0,00	6.930,87	18.069,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	6.930,87	0,00	0,00	6.930,87	18.069,13
40	04.123.0003.2007.3.3.90.14	Diárias - Civil	51.260,00	0,00	51.260,00	50.798,50	313,00	0,00	51.111,50	148,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.260,00	0,00	51.260,00	50.798,50	313,00	0,00	51.111,50	148,50
41	04.123.0003.2007.3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00	0,00	280.000,00	205.959,05	4.507,25	13.006,11	197.460,19	82.539,81
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00	205.959,05	4.507,25	13.006,11	197.460,19	82.539,81
42	04.123.0003.2007.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00	0,00	250.000,00	188.751,00	0,00	0,00	188.751,00	61.249,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00	188.751,00	0,00	0,00	188.751,00	61.249,00
43	04.123.0003.2007.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	0,00	80.000,00	34.944,58	4.960,00	0,00	39.904,58	40.095,42
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00	34.944,58	4.960,00	0,00	39.904,58	40.095,42
44	04.123.0003.2007.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	300.000,00	0,00	300.000,00	200.668,70	22.252,92	5.151,94	217.769,68	82.230,32
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00	200.668,70	22.252,92	5.151,94	217.769,68	82.230,32
45	04.123.0003.2007.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.614.182,60	0,00	1.614.182,60	1.578.145,10	50.944,71	68.903,74	1.560.186,07	53.996,53
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.613.474,09	0,00	1.613.474,09	1.577.436,59	50.944,71	68.903,74	1.559.477,56	53.996,53
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	708,51	0,00	708,51	708,51	0,00	0,00	708,51	0,00
48	04.123.0003.2007.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	630.000,00	0,00	630.000,00	489.625,31	0,00	61.614,80	428.010,51	201.989,49
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	0,00	630.000,00	489.625,31	0,00	61.614,80	428.010,51	201.989,49
46	04.123.0003.2007.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00	25.000,00	23.256,23	0,00	0,00	23.256,23	1.743,77
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	23.256,23	0,00	0,00	23.256,23	1.743,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
47	04.123.0003.2007.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	25.000,00	18.339,60	2.000,00	23,01	20.316,59	4.683,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	18.339,60	2.000,00	23,01	20.316,59	4.683,41
49	28.843.0003.2008.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.342.000,00	0,00	1.342.000,00	1.340.476,66	0,00	0,00	1.340.476,66	1.523,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.342.000,00	0,00	1.342.000,00	1.340.476,66	0,00	0,00	1.340.476,66	1.523,34
50	28.843.0003.9002.3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	526.000,00	0,00	526.000,00	485.877,13	39.443,45	0,00	525.320,58	679,42
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	526.000,00	0,00	526.000,00	485.877,13	39.443,45	0,00	525.320,58	679,42
51	28.843.0003.9002.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	592.000,00	0,00	592.000,00	542.166,90	49.287,90	0,00	591.454,80	545,20
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	592.000,00	0,00	592.000,00	542.166,90	49.287,90	0,00	591.454,80	545,20
52	28.846.0003.2064.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.907.407,41	0,00	2.907.407,41	2.907.407,41	0,00	0,00	2.907.407,41	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.907.407,41	0,00	2.907.407,41	2.907.407,41	0,00	0,00	2.907.407,41	0,00
	1.718.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	28.846.0003.9001.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	930.000,00	0,00	930.000,00	900.000,00	0,00	9.869,51	890.130,49	39.869,51
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	930.000,00	0,00	930.000,00	900.000,00	0,00	9.869,51	890.130,49	39.869,51
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**14.189.610,01**	**0,00**	**14.189.610,01**	**13.026.359,14**	**662.010,14**	**294.697,98**	**13.393.671,30**	**795.938,71**
		Total do Órgão - 03	**14.189.610,01**	**0,00**	**14.189.610,01**	**13.026.359,14**	**662.010,14**	**294.697,98**	**13.393.671,30**	**795.938,71**
	04	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**								
54	04.451.0003.2065.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	781.381,78	139.772,80	0,00	921.154,58	78.845,42
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	781.381,78	139.772,80	0,00	921.154,58	78.845,42
55	04.451.0003.2065.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	20.628,76	8.745,14	0,00	29.373,90	20.626,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	20.628,76	8.745,14	0,00	29.373,90	20.626,10
56	04.451.0003.2065.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	04.451.0003.2065.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.574,00	0,00	0,00	3.574,00	1.426,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.574,00	0,00	0,00	3.574,00	1.426,00
58	04.451.0003.2065.3.3.90.30	Material de Consumo	1.611.700,00	0,00	1.611.700,00	1.571.479,88	33.966,12	258.091,36	1.347.354,64	264.345,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.611.700,00	0,00	1.611.700,00	1.571.479,88	33.966,12	258.091,36	1.347.354,64	264.345,36
59	04.451.0003.2065.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	2.083,33	0,00	0,00	2.083,33	7.916,67
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	2.083,33	0,00	0,00	2.083,33	7.916,67
60	04.451.0003.2065.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	3.083.975,48	218.347,67	85.313,56	3.217.009,59	2.990,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.077.000,00	0,00	3.077.000,00	2.941.702,94	218.347,67	85.313,56	3.074.737,05	2.262,95
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	143.000,00	0,00	143.000,00	142.272,54	0,00	0,00	142.272,54	727,46
61	04.451.0003.2065.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.000,00	0,00	815.000,00	798.816,46	11.697,58	57.521,72	752.992,32	62.007,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	813.000,00	0,00	813.000,00	797.916,46	11.697,58	56.661,72	752.952,32	60.047,68
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	1.000,00	0,00	1.000,00	900,00	0,00	860,00	40,00	960,00
62	04.451.0003.2065.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	3.198,40	0,00	0,00	3.198,40	1.801,60
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.198,40	0,00	0,00	3.198,40	1.801,60
63	04.451.0003.2065.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	04.451.0003.2065.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.036.571,37	0,00	1.036.571,37	1.034.731,44	0,00	0,00	1.034.731,44	1.839,93
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.250,00	0,00	360.250,00	359.498,91	0,00	0,00	359.498,91	751,09
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.000,00	0,00	61.000,00	60.630,68	0,00	0,00	60.630,68	369,32
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	162.000,00	0,00	162.000,00	161.280,48	0,00	0,00	161.280,48	719,52
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	285.195,08	0,00	285.195,08	285.195,08	0,00	0,00	285.195,08	0,00
	2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	128.435,81	0,00	128.435,81	128.435,81	0,00	0,00	128.435,81	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.690,48	0,00	39.690,48	39.690,48	0,00	0,00	39.690,48	0,00
65	15.451.0003.1006.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	79.313,43	0,00	0,00	79.313,43	686,57
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00	79.313,43	0,00	0,00	79.313,43	686,57
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	15.451.0004.1007.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.204,79	0,00	0,00	4.204,79	795,21
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.204,79	0,00	0,00	4.204,79	795,21
67	15.451.0004.1007.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	15.451.0004.1007.4.4.90.51	Obras e Instalações	24.000,00	0,00	24.000,00	3.825,00	0,00	0,00	3.825,00	20.175,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.825,00	0,00	0,00	3.825,00	175,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
77	15.452.0005.1020.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	520.000,00	0,00	520.000,00	797.397,66	58.499,10	336.577,10	519.319,66	680,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00	0,00	520.000,00	797.397,66	58.499,10	336.577,10	519.319,66	680,34
78	15.452.0005.1020.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00	400.000,00	382.030,19	0,00	6.491,18	375.539,01	24.460,99
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00	382.030,19	0,00	6.491,18	375.539,01	24.460,99
79	15.452.0005.1021.3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	37.789,79	286,14	0,96	38.074,97	1.925,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	37.789,79	286,14	0,96	38.074,97	1.925,03
80	15.452.0005.1021.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.970,00	0,00	36.970,00	36.470,00	0,00	0,00	36.470,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.970,00	0,00	36.970,00	36.470,00	0,00	0,00	36.470,00	500,00
83	25.752.0005.1022.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
84	25.752.0005.1022.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	0,00	110.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	69.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000,00	0,00	80.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	39.000,00
85	25.752.0005.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	102.000,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
86	25.752.0005.1023.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555	25.752.0005.1120.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
87	25.752.0005.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00	0,00	42.000,00	41.842,85	0,00	0,00	41.842,85	157,15
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	42.000,00	41.842,85	0,00	0,00	41.842,85	157,15
88	25.752.0005.2010.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	25.752.0005.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	130.000,00	79.750,67	0,00	4.000,01	75.750,66	54.249,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130.000,00	0,00	130.000,00	79.750,67	0,00	4.000,01	75.750,66	54.249,34
	Total da Unidade Orçamentária - 001		**9.264.241,37**	**0,00**	**9.264.241,37**	**8.803.493,91**	**471.314,55**	**747.995,89**	**8.526.812,57**	**737.428,80**
	002	**DEPARTAMENTO RODOVIARIO**								
69	15.452.0004.1008.4.4.90.30	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
70	15.452.0004.1008.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
71	15.452.0004.1008.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.466.526,25	0,00	1.466.526,25	1.421.306,45	0,00	0,00	1.421.306,45	45.219,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	254.526,25	0,00	254.526,25	231.306,45	0,00	0,00	231.306,45	23.219,80
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00	22.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	15.452.0004.1015.3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	23.548,74	0,00	12.567,94	10.980,80	39.019,20
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	23.548,74	0,00	12.567,94	10.980,80	39.019,20
74	15.452.0004.1015.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
75	15.452.0004.1015.4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81	15.452.0004.1087.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	15.542.0004.1088.4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
76	26.451.0004.1017.4.4.90.51	Obras e Instalações	304.067,07	0,00	304.067,07	203.892,04	0,00	118.895,19	84.996,85	219.070,22
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	204.000,00	0,00	204.000,00	203.892,04	0,00	118.895,19	84.996,85	119.003,15
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67,07	0,00	67,07	0,00	0,00	0,00	0,00	67,07
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
72	26.782.0004.1013.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	26.782.0004.1016.4.4.90.30	Material de Consumo	755.000,00	0,00	755.000,00	738.979,25	0,00	4.371,68	734.607,57	20.392,43
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	0,00	630.000,00	614.567,45	0,00	4.371,68	610.195,77	19.804,23
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	125.000,00	0,00	125.000,00	124.411,80	0,00	0,00	124.411,80	588,20
91	26.782.0004.1016.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172.500,00	0,00	1.172.500,00	675.375,52	0,00	1.944,60	673.430,92	499.069,08
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	690.000,00	0,00	690.000,00	675.375,52	0,00	1.944,60	673.430,92	16.569,08
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.749.0000000	Outras vinculações de transferências	481.500,00	0,00	481.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.500,00
92	26.782.0004.1016.4.4.90.51	Obras e Instalações	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
93	26.782.0004.2009.3.3.90.30	Material de Consumo	2.693.500,00	0,00	2.693.500,00	2.672.365,18	17.675,40	29.081,26	2.660.959,32	32.540,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00	2.087.763,80	14.175,40	12.693,49	2.089.245,71	15.754,29
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	588.500,00	0,00	588.500,00	584.601,38	3.500,00	16.387,77	571.713,61	16.786,39
94	26.782.0004.2009.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887.500,00	0,00	887.500,00	670.627,58	222.792,27	124.694,12	768.725,73	118.774,27
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	856.500,00	0,00	856.500,00	640.644,77	222.792,27	124.694,12	738.742,92	117.757,08
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.759.0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025	30.000,00	0,00	30.000,00	29.982,81	0,00	0,00	29.982,81	17,19
95	26.782.0004.2009.4.4.90.51	Obras e Instalações	481,00	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	481,00	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**7.459.574,32**	**0,00**	**7.459.574,32**	**6.406.094,76**	**240.467,67**	**291.554,79**	**6.355.007,64**	**1.104.566,68**
		Total do Órgão - 04	**16.723.815,69**	**0,00**	**16.723.815,69**	**15.209.588,67**	**711.782,22**	**1.039.550,68**	**14.881.820,21**	**1.841.995,48**
	05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**								
96	04.122.0003.2011.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558.000,00	0,00	558.000,00	458.916,09	99.007,38	0,00	557.923,47	76,53
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	558.000,00	0,00	558.000,00	458.916,09	99.007,38	0,00	557.923,47	76,53
97	04.122.0003.2011.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	3.976,41	7.878,61	0,00	11.855,02	18.144,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	3.976,41	7.878,61	0,00	11.855,02	18.144,98
98	04.122.0003.2011.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	04.122.0003.2011.3.3.90.14	Diárias - Civil	27.800,00	0,00	27.800,00	26.504,00	1.252,00	0,00	27.756,00	44,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.800,00	0,00	27.800,00	26.504,00	1.252,00	0,00	27.756,00	44,00
100	04.122.0003.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	225.000,00	0,00	225.000,00	208.309,74	9.466,47	11.494,64	206.281,57	18.718,43
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00	0,00	225.000,00	208.309,74	9.466,47	11.494,64	206.281,57	18.718,43
101	04.122.0003.2011.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.700,00	0,00	48.700,00	46.624,60	2.000,00	0,00	48.624,60	75,40
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.700,00	0,00	48.700,00	46.624,60	2.000,00	0,00	48.624,60	75,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
102	04.122.0003.2011.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	608.800,00	0,00	608.800,00	546.289,57	63.003,28	776,83	608.516,02	283,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	608.800,00	0,00	608.800,00	546.289,57	63.003,28	776,83	608.516,02	283,98
103	04.122.0003.2011.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.000,00	0,00	343.000,00	324.398,47	18.822,56	59.828,96	283.392,07	59.607,93
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	343.000,00	0,00	343.000,00	324.398,47	18.822,56	59.828,96	283.392,07	59.607,93
104	04.122.0003.2011.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00
105	04.122.0003.2011.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
106	04.122.0003.2011.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.500,00	0,00	30.500,00	30.374,96	0,00	2.199,99	28.174,97	2.325,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.500,00	0,00	30.500,00	30.374,96	0,00	2.199,99	28.174,97	2.325,03
531	04.451.0003.2012.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
532	04.451.0003.2012.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.100,00	0,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00	0,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00
533	04.451.0003.2012.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
534	04.451.0003.2012.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
535	04.451.0003.2012.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	04.451.0006.2063.3.3.90.30	Material de Consumo	259.500,00	0,00	259.500,00	259.151,15	0,00	0,00	259.151,15	348,85
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	259.500,00	0,00	259.500,00	259.151,15	0,00	0,00	259.151,15	348,85
108	04.451.0006.2063.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	7.125,00	0,00	0,00	7.125,00	2.875,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.125,00	0,00	0,00	7.125,00	2.875,00
109	04.451.0006.2063.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.600,00	0,00	33.600,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	1.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.600,00	0,00	33.600,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	1.200,00
110	04.451.0006.2063.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
111	04.451.0006.2063.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
565	18.122.0027.1138.3.3.70.41	Contribuições	89.000,00	0,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
112	18.542.0006.1028.3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	18.542.0006.1028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
114	18.542.0006.1028.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
116	18.542.0006.1029.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
115	18.542.0006.1029.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
117	18.542.0006.1029.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	18.542.0006.1029.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
119	18.542.0006.2014.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	18.747,40	0,00	0,00	18.747,40	11.252,60
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	18.747,40	0,00	0,00	18.747,40	11.252,60
120	18.542.0006.2014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	18.542.0006.2014.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	18.542.0006.2067.3.3.71.41	Contribuições	104.200,00	0,00	104.200,00	104.166,67	0,00	0,00	104.166,67	33,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	104.200,00	0,00	104.200,00	104.166,67	0,00	0,00	104.166,67	33,33
123	20.601.0007.1024.3.3.70.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	20.601.0007.1024.3.3.90.30	Material de Consumo	19.000,00	0,00	19.000,00	4.126,08	0,00	0,00	4.126,08	14.873,92
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	0,00	19.000,00	4.126,08	0,00	0,00	4.126,08	14.873,92
125	20.601.0007.1024.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
126	20.601.0007.1024.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00	0,00	7.600,00	4.049,83	3.500,00	46,40	7.503,43	96,57
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00	0,00	7.600,00	4.049,83	3.500,00	46,40	7.503,43	96,57
127	20.601.0007.1024.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
128	20.601.0007.1025.3.3.90.30	Material de Consumo	61.000,00	0,00	61.000,00	49.734,71	0,00	57,73	49.676,98	11.323,02
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	49.734,71	0,00	57,73	49.676,98	323,02
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
129	20.601.0007.1025.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	1.080,64	0,00	0,00	1.080,64	5.919,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.080,64	0,00	0,00	1.080,64	3.919,36
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
130	20.601.0007.1025.4.4.90.30	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
131	20.601.0007.1025.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
132	20.601.0007.1025.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
133	20.601.0007.1026.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	23.012,00	0,00	0,00	23.012,00	6.988,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	23.012,00	0,00	0,00	23.012,00	6.988,00
134	20.601.0007.1026.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
135	20.601.0007.1026.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	20.601.0007.2013.3.3.90.30	Material de Consumo	610.000,00	0,00	610.000,00	609.837,55	0,00	23.897,61	585.939,94	24.060,06
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	0,00	610.000,00	609.837,55	0,00	23.897,61	585.939,94	24.060,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
141	20.601.0007.2013.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	4.000,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	2.600,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	1.600,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
142	20.601.0007.2013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.000,00	0,00	198.000,00	194.033,48	340,00	26.602,51	167.770,97	30.229,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	197.000,00	0,00	197.000,00	194.033,48	340,00	26.602,51	167.770,97	29.229,03
	1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
137	20.601.0008.1030.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
138	20.601.0008.1030.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
139	20.601.0008.1030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
143	20.601.0008.2015.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,80	0,00	0,00	4.928,80	71,20
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,80	0,00	0,00	4.928,80	71,20
144	20.601.0008.2015.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.430,00	0,00	4.430,00	70,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.430,00	0,00	4.430,00	70,00
145	20.601.0008.2015.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.080,00	0,00	12.080,00	10.610,00	775,00	0,00	11.385,00	695,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.080,00	0,00	12.080,00	10.610,00	775,00	0,00	11.385,00	695,00
146	20.601.0008.2015.4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
147	20.601.0008.2015.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.900,00	0,00	66.900,00	60.316,50	0,00	0,00	60.316,50	6.583,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.900,00	0,00	66.900,00	60.316,50	0,00	0,00	60.316,50	6.583,50
136	20.606.0007.1027.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00	0,00	59.000,00	58.674,00	0,00	0,00	58.674,00	326,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00	0,00	59.000,00	58.674,00	0,00	0,00	58.674,00	326,00
148	20.606.0008.1032.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	0,00	250.000,00	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00	153.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00	3.500,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**3.850.880,00**	**0,00**	**3.850.880,00**	**3.295.387,65**	**210.475,30**	**124.904,67**	**3.380.958,28**	**469.921,72**
		Total do Órgão - 05	**3.850.880,00**	**0,00**	**3.850.880,00**	**3.295.387,65**	**210.475,30**	**124.904,67**	**3.380.958,28**	**469.921,72**
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**								
	001	**GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**								
157	10.122.0013.2016.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.813.000,00	0,00	1.813.000,00	1.516.239,18	253.286,28	0,00	1.769.525,46	43.474,54
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.778.000,00	0,00	1.778.000,00	1.513.451,14	232.115,40	0,00	1.745.566,54	32.433,46
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	0,00	35.000,00	2.788,04	21.170,88	0,00	23.958,92	11.041,08
158	10.122.0013.2016.3.1.90.13	Obrigações Patronais	262.000,00	0,00	262.000,00	81.053,02	0,00	5.123,61	75.929,41	186.070,59
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.000,00	0,00	93.000,00	81.053,02	0,00	5.123,61	75.929,41	17.070,59
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
	1.718.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
159	10.122.0013.2016.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.562,00	0,00	100.562,00	86.425,81	13.557,04	0,00	99.982,85	579,15
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.262,00	0,00	86.262,00	83.637,78	2.469,56	0,00	86.107,34	154,66
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.300,00	0,00	14.300,00	2.788,03	11.087,48	0,00	13.875,51	424,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
160	10.122.0013.2016.3.1.91.13	Obrigações Patronais	535.000,00	0,00	535.000,00	185.000,00	0,00	22.035,35	162.964,65	372.035,35
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	185.000,00	0,00	185.000,00	185.000,00	0,00	22.035,35	162.964,65	22.035,35
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.718.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
161	10.122.0013.2016.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
162	10.122.0013.2016.3.3.90.14	Diárias - Civil	80.000,00	0,00	80.000,00	23.182,50	2.987,00	0,00	26.169,50	53.830,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00	0,00	80.000,00	23.182,50	2.987,00	0,00	26.169,50	53.830,50
163	10.122.0013.2016.3.3.90.30	Material de Consumo	510.000,00	0,00	510.000,00	499.480,52	3.927,48	25.391,72	478.016,28	31.983,72
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	509.000,00	0,00	509.000,00	499.480,52	3.927,48	25.391,72	478.016,28	30.983,72
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
164	10.122.0013.2016.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	71.155,95	0,00	391.155,95	8.844,05
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	71.155,95	0,00	391.155,95	8.844,05
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	10.122.0013.2016.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00	0,00	41.000,00	39.230,25	0,00	0,00	39.230,25	1.769,75
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000,00	0,00	41.000,00	39.230,25	0,00	0,00	39.230,25	1.769,75
166	10.122.0013.2016.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	110.000,00	0,00	110.000,00	108.874,43	0,00	0,00	108.874,43	1.125,57
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	108.874,43	0,00	0,00	108.874,43	1.125,57
167	10.122.0013.2016.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491.800,00	0,00	491.800,00	449.179,93	11.382,46	99.397,92	361.164,47	130.635,53
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	476.000,00	0,00	476.000,00	436.911,63	11.382,46	99.397,92	348.896,17	127.103,83
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800,00	0,00	2.800,00	2.799,86	0,00	0,00	2.799,86	0,14
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00	9.468,44	0,00	0,00	9.468,44	531,56
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
168	10.122.0013.2016.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	205.000,00	0,00	205.000,00	204.612,74	0,00	79.616,14	124.996,60	80.003,40
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000,00	0,00	205.000,00	204.612,74	0,00	79.616,14	124.996,60	80.003,40
169	10.122.0013.2016.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
170	10.122.0013.2016.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	67.131,52	0,00	67.131,52	65.358,10	0,00	0,00	65.358,10	1.773,42
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.600,00	0,00	52.600,00	52.529,69	0,00	0,00	52.529,69	70,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000,00	0,00	13.000,00	12.796,89	0,00	0,00	12.796,89	203,11
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31,52	0,00	31,52	31,52	0,00	0,00	31,52	0,00
150	10.301.0009.1035.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	232.886,92	0,00	232.886,92	217.399,41	0,00	21.330,46	196.068,95	36.817,97
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	110.512,49	0,00	5.273,48	105.239,01	4.760,99
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.751,00	0,00	21.751,00	21.751,00	0,00	0,00	21.751,00	0,00
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.895,92	0,00	78.895,92	78.895,92	0,00	9.816,98	69.078,94	9.816,98
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.240,00	0,00	6.240,00	6.240,00	0,00	6.240,00	0,00	6.240,00
149	10.301.0013.1034.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00	0,00	21.500,00	6.619,00	0,00	200,00	6.419,00	15.081,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	6.619,00	0,00	200,00	6.419,00	13.581,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**4.871.380,44**	**0,00**	**4.871.380,44**	**3.802.654,89**	**356.296,21**	**253.095,20**	**3.905.855,90**	**965.524,54**
	002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
151	10.301.0009.1036.3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00
152	10.301.0009.1036.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
153	10.301.0009.1036.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
154	10.301.0009.1036.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.785.932,93	0,00	1.785.932,93	1.778.932,93	0,00	0,00	1.778.932,93	7.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.779.932,93	0,00	1.779.932,93	1.778.932,93	0,00	0,00	1.778.932,93	1.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
155	10.301.0009.1037.3.3.70.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	10.301.0009.1037.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.621.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
171	10.301.0009.2017.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	2.621,83	0,00	1.433,25	1.188,58	8.811,42
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	2.621,83	0,00	1.433,25	1.188,58	8.811,42
172	10.301.0009.2017.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
173	10.301.0009.2017.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00	0,00	9.500,00	8.125,00	0,00	0,00	8.125,00	1.375,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00	0,00	9.000,00	8.125,00	0,00	0,00	8.125,00	875,00
	1.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
174	10.301.0009.2017.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
175	10.301.0009.2017.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
176	10.301.0009.2018.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584.046,48	0,00	584.046,48	284.152,29	37.837,94	0,00	321.990,23	262.056,25
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	13.620,91	17.173,57	0,00	30.794,48	9.205,52
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	530.000,00	0,00	530.000,00	259.910,04	19.937,47	0,00	279.847,51	250.152,49
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.000,00	0,00	10.000,00	6.574,86	726,90	0,00	7.301,76	2.698,24
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.046,48	0,00	4.046,48	4.046,48	0,00	0,00	4.046,48	0,00
177	10.301.0009.2018.3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	10.538,37	0,00	4.103,58	6.434,79	23.565,21
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	776,65	0,00	0,00	776,65	19.223,35
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	9.761,72	0,00	4.103,58	5.658,14	4.341,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
178	10.301.0009.2018.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.986,21	1.038,23	0,00	14.024,44	5.975,56
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	12.986,21	1.038,23	0,00	14.024,44	5.975,56
179	10.301.0009.2018.3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
180	10.301.0009.2018.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	36.000,00	0,00	36.000,00	8.465,31	0,00	0,00	8.465,31	27.534,69
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	0,00	35.000,00	8.465,31	0,00	0,00	8.465,31	26.534,69
181	10.301.0009.2018.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	1.161,00	0,00	0,00	1.161,00	339,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	1.161,00	0,00	0,00	1.161,00	339,00
182	10.301.0009.2018.3.3.90.30	Material de Consumo	281.632,71	0,00	281.632,71	148.169,62	5.234,53	5.797,33	147.606,82	134.025,89
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	0,00	150.000,00	126.991,34	5.234,53	5.797,33	126.428,54	23.571,46
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	0,00	80.000,00	19.545,57	0,00	0,00	19.545,57	60.454,43
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.632,71	0,00	1.632,71	1.632,71	0,00	0,00	1.632,71	0,00
183	10.301.0009.2018.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.729.029,00	0,00	1.729.029,00	1.549.394,10	0,00	0,00	1.549.394,10	179.634,90
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	222.700,00	0,00	222.700,00	177.549,94	0,00	0,00	177.549,94	45.150,06
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	495.000,00	0,00	495.000,00	365.083,04	0,00	0,00	365.083,04	129.916,96
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.096,67	0,00	27.096,67	27.096,67	0,00	0,00	27.096,67	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	984.232,33	0,00	984.232,33	979.664,45	0,00	0,00	979.664,45	4.567,88
184	10.301.0009.2018.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	10.301.0009.2018.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347.300,00	0,00	347.300,00	145.624,01	81.905,60	846,84	226.682,77	120.617,23
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	0,00	120.000,00	88.580,21	20.424,00	846,84	108.157,37	11.842,63
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	4.457,00	6.568,00	0,00	11.025,00	98.975,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	113.500,00	0,00	113.500,00	48.786,80	54.913,60	0,00	103.700,40	9.799,60
	2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
186	10.301.0009.2018.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	28.185,90	0,00	0,20	28.185,70	21.814,30
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00	28.185,90	0,00	0,20	28.185,70	21.814,30
187	10.301.0009.2018.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.100,00	0,00	32.100,00	31.065,00	0,00	0,00	31.065,00	1.035,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.100,00	0,00	31.100,00	31.065,00	0,00	0,00	31.065,00	35,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
188	10.301.0009.2018.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.500,00	0,00	46.500,00	8.629,80	0,00	0,00	8.629,80	37.870,20
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	8.629,80	0,00	0,00	8.629,80	6.370,20
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
189	10.301.0009.2019.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.130.643,00	0,00	1.130.643,00	941.416,17	188.612,29	0,00	1.130.028,46	614,54
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	37.058,91	62.334,40	0,00	99.393,31	606,69
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.030.643,00	0,00	1.030.643,00	904.357,26	126.277,89	0,00	1.030.635,15	7,85
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	10.301.0009.2019.3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	45.445,80	0,00	0,00	45.445,80	54.554,20
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	4.038,24	0,00	0,00	4.038,24	5.961,76
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	0,00	90.000,00	41.407,56	0,00	0,00	41.407,56	48.592,44
191	10.301.0009.2019.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	0,00	60.000,00	21.290,98	9.715,20	0,00	31.006,18	28.993,82
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	6.403,38	0,00	0,00	6.403,38	13.596,62
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	14.887,60	9.715,20	0,00	24.602,80	15.397,20
192	10.301.0009.2019.3.1.91.13	Obrigações Patronais	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	9.832,11	160.167,89	9.832,11
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	9.832,11	160.167,89	9.832,11
193	10.301.0009.2019.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	42.000,00	0,00	42.000,00	753,06	0,00	0,00	753,06	41.246,94
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	753,06	0,00	0,00	753,06	39.246,94
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
199	10.301.0009.2019.3.3.90.14	Diárias - Civil	113.590,75	0,00	113.590,75	95.395,75	17.733,50	0,00	113.129,25	461,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.590,75	0,00	113.590,75	95.395,75	17.733,50	0,00	113.129,25	461,50
194	10.301.0009.2019.3.3.90.30	Material de Consumo	1.196.838,00	0,00	1.196.838,00	614.012,74	102.123,29	75.140,36	640.995,67	555.842,33
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	0,00	600.000,00	506.592,10	96.447,29	63.000,10	540.039,29	59.960,71
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.720,00	0,00	480.720,00	91.302,64	0,00	12.140,26	79.162,38	401.557,62
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	5.676,00	0,00	5.676,00	94.324,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	618,00	0,00	618,00	618,00	0,00	0,00	618,00	0,00
	2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.500,00	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
195	10.301.0009.2019.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.174.025,71	0,00	1.174.025,71	918.289,56	255.433,73	0,00	1.173.723,29	302,42
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	685.800,00	0,00	685.800,00	685.796,14	0,00	0,00	685.796,14	3,86
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.138,29	0,00	23.138,29	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00	188,29
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	441.161,71	0,00	441.161,71	185.617,71	255.433,73	0,00	441.051,44	110,27
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.925,71	0,00	23.925,71	23.925,71	0,00	0,00	23.925,71	0,00
196	10.301.0009.2019.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	4.822,00	0,00	0,00	4.822,00	5.178,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	4.822,00	0,00	0,00	4.822,00	5.178,00
197	10.301.0009.2019.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	187.320,00	0,00	187.320,00	154.909,12	27.316,18	13.122,99	169.102,31	18.217,69
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	157.320,00	0,00	157.320,00	130.000,00	27.316,18	4.225,11	153.091,07	4.228,93
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	24.909,12	0,00	8.897,88	16.011,24	13.988,76
198	10.301.0009.2019.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.509.349,84	0,00	1.509.349,84	1.447.201,84	54.343,08	127.130,17	1.374.414,75	134.935,09
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.035.789,00	0,00	1.035.789,00	1.015.569,56	14.197,96	93.879,61	935.887,91	99.901,09
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.500,00	0,00	383.500,00	376.769,72	6.265,00	33.250,55	349.784,17	33.715,83
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.300,00	0,00	69.300,00	35.101,72	33.880,12	0,00	68.981,84	318,16
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	196,67	0,00	196,67	196,67	0,00	0,00	196,67	0,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.564,17	0,00	9.564,17	9.564,17	0,00	0,01	9.564,16	0,01
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
222	10.301.0012.1044.3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223	10.301.0012.1044.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	0,00	18.000,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	2.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000,00	0,00	16.000,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	500,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
224	10.301.0012.1044.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00	2.417.300,23	24.782,96	561.434,75	1.880.648,44	5.351,56
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	194.000,00	0,00	194.000,00	729.800,23	24.782,96	561.434,75	193.148,44	851,56
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.688.000,00	0,00	1.688.000,00	1.687.500,00	0,00	0,00	1.687.500,00	500,00
225	10.301.0012.1044.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
200	10.301.0014.2023.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
201	10.301.0014.2023.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
202	10.301.0014.2023.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
203	10.302.0004.1041.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.774,84	0,00	5.774,84	3.999,98	0,00	3.999,98	0,00	5.774,84
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	3.999,98	0,00	3.999,98	0,00	5.000,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	774,84	0,00	774,84	0,00	0,00	0,00	0,00	774,84
206	10.302.0010.2020.3.3.90.30	Material de Consumo	642.625,45	0,00	642.625,45	611.300,21	29.848,77	21.258,54	619.890,44	22.735,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	638.000,00	0,00	638.000,00	606.674,76	29.848,77	21.258,54	615.264,99	22.735,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.625,45	0,00	4.625,45	4.625,45	0,00	0,00	4.625,45	0,00
204	10.302.0012.1043.3.3.70.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
205	10.302.0012.1043.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	1.907.735,22	0,00	288.118,63	1.619.616,59	530.383,41
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00	1.104.599,53	0,00	132.675,12	971.924,41	150.075,59
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	0,00	520.000,00	295.135,69	0,00	155.443,51	139.692,18	380.307,82
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	458.000,00	0,00	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00	0,00
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
207	10.302.0012.2024.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.550,92	0,00	1.250.550,92	1.032.710,15	161.463,72	0,00	1.194.173,87	56.377,05
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00	1.010.008,56	147.883,51	0,00	1.157.892,07	107,93
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	13.580,21	0,00	13.580,21	26.419,79
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00	0,00	40.000,00	10.150,67	0,00	0,00	10.150,67	29.849,33
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	12.550,92	0,00	12.550,92	12.550,92	0,00	0,00	12.550,92	0,00
208	10.302.0012.2024.3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.000,00	0,00	96.000,00	30.966,52	0,00	7.010,26	23.956,26	72.043,74
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	30.966,52	0,00	7.010,26	23.956,26	16.043,74
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.704.0000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.718.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
209	10.302.0012.2024.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	162.000,00	0,00	162.000,00	145.566,93	13.052,25	0,00	158.619,18	3.380,82
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	157.000,00	0,00	157.000,00	145.566,93	8.525,51	0,00	154.092,44	2.907,56
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.526,74	0,00	4.526,74	473,26
210	10.302.0012.2024.3.1.91.13	Obrigações Patronais	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.704.0000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	10.302.0012.2024.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	20.000,00	0,00	20.000,00	19.126,73	0,00	0,00	19.126,73	873,27
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	19.126,73	0,00	0,00	19.126,73	873,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
212	10.302.0012.2024.3.3.90.14	Diárias - Civil	60.740,00	0,00	60.740,00	58.939,00	774,00	0,00	59.713,00	1.027,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.740,00	0,00	59.740,00	58.939,00	774,00	0,00	59.713,00	27,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
213	10.302.0012.2024.3.3.90.30	Material de Consumo	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00	991.909,31	37.160,28	95.690,04	933.379,55	256.620,45
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	991.449,41	36.393,78	95.690,04	932.153,15	197.846,85
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	459,90	766,50	0,00	1.226,40	8.773,60
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
214	10.302.0012.2024.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.588.393,39	0,00	3.588.393,39	3.207.732,68	329.280,74	0,00	3.537.013,42	51.379,97
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	679.679,63	0,00	679.679,63	679.137,89	0,00	0,00	679.137,89	541,74
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	759.000,00	0,00	759.000,00	508.812,14	250.000,00	0,00	758.812,14	187,86
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	70.000,00	0,00	70.000,00	59.256,33	10.246,41	0,00	69.502,74	497,26
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.729.820,37	0,00	1.729.820,37	1.660.632,93	69.034,33	0,00	1.729.667,26	153,11
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	2.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	280.433,69	0,00	280.433,69	280.433,69	0,00	0,00	280.433,69	0,00
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.459,70	0,00	19.459,70	19.459,70	0,00	0,00	19.459,70	0,00
215	10.302.0012.2024.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	953,00	0,00	0,00	953,00	19.047,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00	0,00	19.000,00	953,00	0,00	0,00	953,00	18.047,00
216	10.302.0012.2024.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.032.100,00	0,00	1.032.100,00	959.602,60	71.461,08	132.229,48	898.834,20	133.265,80
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.031.100,00	0,00	1.031.100,00	959.602,60	71.461,08	132.229,48	898.834,20	132.265,80
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217	10.302.0012.2024.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.293.475,00	0,00	1.293.475,00	1.223.139,96	66.162,30	300.244,51	989.057,75	304.417,25
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.114.500,00	0,00	1.114.500,00	1.057.932,96	52.662,30	297.771,83	812.823,43	301.676,57
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.100,00	0,00	111.100,00	97.332,00	13.500,00	2.472,68	108.359,32	2.740,68
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	67.875,00	0,00	67.875,00	67.875,00	0,00	0,00	67.875,00	0,00
218	10.302.0012.2024.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.119,78	0,00	40.119,78	35.061,78	3.900,00	0,00	38.961,78	1.158,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.300,00	0,00	32.300,00	31.142,00	0,00	0,00	31.142,00	1.158,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.919,78	0,00	3.919,78	3.919,78	0,00	0,00	3.919,78	0,00
	2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00
564	10.302.0027.1133.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
563	10.302.0027.1133.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562	10.302.0027.1134.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
561	10.302.0027.1134.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
560	10.302.0027.1134.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.838,00	0,00	33.838,00	25.966,00	7.872,00	0,00	33.838,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.838,00	0,00	33.838,00	25.966,00	7.872,00	0,00	33.838,00	0,00
559	10.302.0027.1135.3.3.70.41	Contribuições	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
558	10.302.0027.1135.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
557	10.302.0027.1136.3.3.50.43	Subvenções Sociais	266.000,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	266.000,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
556	10.302.0027.1137.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00	0,00	950.000,00	914.400,00	0,00	0,00	914.400,00	35.600,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00	0,00	950.000,00	914.400,00	0,00	0,00	914.400,00	35.600,00
219	10.303.0010.1039.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.011,00	0,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,80	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,90	0,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1,90
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7,90	0,00	7,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7,90
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,20	0,00	500,20	0,00	0,00	0,00	0,00	500,20
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500,20	0,00	500,20	0,00	0,00	0,00	0,00	500,20
220	10.303.0010.2021.3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00	0,00	14.000,00	11.124,87	0,00	385,38	10.739,49	3.260,51
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	11.124,87	0,00	385,38	10.739,49	1.260,51
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
577	10.303.0010.2022.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.740.214,25	0,00	1.740.214,25	1.738.561,37	0,00	41.461,45	1.697.099,92	43.114,33
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.279.000,00	0,00	1.279.000,00	1.278.107,13	0,00	41.461,45	1.236.645,68	42.354,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	179.000,00	0,00	179.000,00	178.377,88	0,00	0,00	178.377,88	622,12
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	155.500,00	0,00	155.500,00	155.362,11	0,00	0,00	155.362,11	137,89
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.694,47	0,00	7.694,47	7.694,47	0,00	0,00	7.694,47	0,00
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
	2.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.019,78	0,00	11.019,78	11.019,78	0,00	0,00	11.019,78	0,00
221	10.303.0010.2022.3.3.90.30	Material de Consumo	200.356,00	0,00	200.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.356,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.056,00	0,00	200.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.056,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	10.304.0011.1045.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.699,80	0,00	24.699,80	2.699,80	0,00	0,00	2.699,80	22.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.631.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.699,80	0,00	2.699,80	2.699,80	0,00	0,00	2.699,80	0,00
227	10.304.0011.2025.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517.100,00	0,00	517.100,00	444.730,20	67.068,46	0,00	511.798,66	5.301,34
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	33.376,08	0,00	33.376,08	4.623,92
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	479.100,00	0,00	479.100,00	444.730,20	33.692,38	0,00	478.422,58	677,42
228	10.304.0011.2025.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00	0,00	18.000,00	13.672,96	2.754,65	0,00	16.427,61	1.572,39
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00	0,00	18.000,00	13.672,96	2.754,65	0,00	16.427,61	1.572,39
229	10.304.0011.2025.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230	10.304.0011.2025.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00	0,00	5.500,00	2.750,50	193,50	0,00	2.944,00	2.556,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	2.750,50	193,50	0,00	2.944,00	2.056,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
231	10.304.0011.2025.3.3.90.30	Material de Consumo	37.000,00	0,00	37.000,00	33.449,69	0,00	3.229,60	30.220,09	6.779,91
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00	0,00	35.000,00	33.449,69	0,00	3.229,60	30.220,09	4.779,91
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232	10.304.0011.2025.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233	10.304.0011.2025.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00	0,00	37.000,00	30.889,62	4.995,25	0,00	35.884,87	1.115,13
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000,00	0,00	31.000,00	30.889,62	0,00	0,00	30.889,62	110,38
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.995,25	0,00	4.995,25	4,75
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
234	10.304.0011.2025.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**28.310.306,85**	**0,00**	**28.310.306,85**	**24.794.377,70**	**1.602.063,53**	**1.692.469,45**	**24.703.971,78**	**3.606.335,07**
		Total do Órgão - 06	**33.181.687,29**	**0,00**	**33.181.687,29**	**28.597.032,59**	**1.958.359,74**	**1.945.564,65**	**28.609.827,68**	**4.571.859,61**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**								
	002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**								
235	12.122.0022.1047.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	12.122.0022.2027.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	966.212,74	160.723,48	0,00	1.126.936,22	23.063,78
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	966.212,74	160.723,48	0,00	1.126.936,22	23.063,78
237	12.122.0022.2027.3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	45.350,70	0,00	4.323,04	41.027,66	58.972,34
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00	45.350,70	0,00	4.323,04	41.027,66	28.972,34
	1.704.0000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	1.718.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
238	12.122.0022.2027.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.951,00	0,00	31.951,00	27.554,64	4.395,97	0,00	31.950,61	0,39
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.951,00	0,00	31.951,00	27.554,64	4.395,97	0,00	31.950,61	0,39
239	12.122.0022.2027.3.1.91.13	Obrigações Patronais	220.000,00	0,00	220.000,00	100.000,00	0,00	6.629,59	93.370,41	126.629,59
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00	0,00	220.000,00	100.000,00	0,00	6.629,59	93.370,41	126.629,59
240	12.122.0022.2027.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	128.000,00	0,00	128.000,00	10.731,37	0,00	0,00	10.731,37	117.268,63
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00	10.731,37	0,00	0,00	10.731,37	19.268,63
	1.718.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
241	12.122.0022.2027.3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	23.965,50	193,50	0,00	24.159,00	841,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	0,00	25.000,00	23.965,50	193,50	0,00	24.159,00	841,00
242	12.122.0022.2027.3.3.90.30	Material de Consumo	355.000,00	0,00	355.000,00	340.236,82	8.157,17	21.480,50	326.913,49	28.086,51
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	355.000,00	0,00	355.000,00	340.236,82	8.157,17	21.480,50	326.913,49	28.086,51
243	12.122.0022.2027.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.935,00	0,00	11.935,00	2.083,33	0,00	0,00	2.083,33	9.851,67
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.935,00	0,00	11.935,00	2.083,33	0,00	0,00	2.083,33	9.851,67
244	12.122.0022.2027.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.053.500,00	0,00	1.053.500,00	987.790,19	65.060,50	6.634,74	1.046.215,95	7.284,05
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.053.500,00	0,00	1.053.500,00	987.790,19	65.060,50	6.634,74	1.046.215,95	7.284,05
245	12.122.0022.2027.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	723.894,07	0,00	723.894,07	676.956,86	13.453,88	39.005,29	651.405,45	72.488,62
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	723.894,07	0,00	723.894,07	676.956,86	13.453,88	39.005,29	651.405,45	72.488,62
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	12.122.0022.2027.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	250.000,00	172.638,29	0,00	39.893,49	132.744,80	117.255,20
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	0,00	250.000,00	172.638,29	0,00	39.893,49	132.744,80	117.255,20
247	12.122.0022.2027.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	12.122.0022.2027.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	332.773,12	0,00	332.773,12	331.347,57	0,00	0,00	331.347,57	1.425,55
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	118.000,00	0,00	118.000,00	117.582,16	0,00	0,00	117.582,16	417,84
	1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.950,00	0,00	1.950,00	1.942,29	0,00	0,00	1.942,29	7,71
	2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.395,86	0,00	138.395,86	138.395,86	0,00	0,00	138.395,86	0,00
	2.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	73.427,26	0,00	73.427,26	73.427,26	0,00	0,00	73.427,26	0,00
249	12.122.0022.2027.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105.800,00	0,00	105.800,00	105.754,25	0,00	5.817,00	99.937,25	5.862,75
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.800,00	0,00	105.800,00	105.754,25	0,00	5.817,00	99.937,25	5.862,75
250	12.122.0022.2073.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
251	12.122.0022.2073.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
252	12.122.0022.2073.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	12.122.0022.2073.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
254	12.122.0022.2073.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
255	12.122.0022.2073.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
256	12.306.0020.1050.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
257	12.306.0020.1050.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
258	12.306.0020.1050.4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
259	12.306.0020.1050.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
260	12.306.0020.1050.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
261	12.306.0020.1050.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
262	12.306.0020.2029.3.3.90.30	Material de Consumo	736.763,59	0,00	736.763,59	680.648,66	4.181,63	31.478,53	653.351,76	83.411,83
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	543.600,00	0,00	543.600,00	539.357,08	4.181,63	4.683,34	538.855,37	4.744,63
	1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	10.000,00	0,00	10.000,00	5.035,01	0,00	0,00	5.035,01	4.964,99
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	181.500,00	0,00	181.500,00	135.104,27	0,00	26.795,19	108.309,08	73.190,92
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.163,59	0,00	1.163,59	1.152,30	0,00	0,00	1.152,30	11,29
263	12.306.0020.2030.3.3.90.30	Material de Consumo	360.000,00	0,00	360.000,00	245.479,42	723,54	31.900,50	214.302,46	145.697,54
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	270.000,00	0,00	270.000,00	179.741,54	723,54	322,67	180.142,41	89.857,59
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000,00	0,00	90.000,00	65.737,88	0,00	31.577,83	34.160,05	55.839,95
264	12.306.0020.2031.3.3.90.30	Material de Consumo	730.500,00	0,00	730.500,00	656.844,45	3.611,28	68.891,67	591.564,06	138.935,94
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	540.000,00	0,00	540.000,00	482.246,44	3.611,28	3.308,17	482.549,55	57.450,45
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.000,00	0,00	190.000,00	174.598,01	0,00	65.583,50	109.014,51	80.985,49
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
265	12.306.0020.2032.3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00	0,00	160.000,00	153.616,54	1.312,65	35.152,08	119.777,11	40.222,89
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000,00	0,00	110.000,00	105.674,01	1.312,65	6.770,85	100.215,81	9.784,19
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00	47.942,53	0,00	28.381,23	19.561,30	30.438,70
277	12.361.0016.2033.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	3.096,00	0,00	0,00	3.096,00	6.904,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	3.096,00	0,00	0,00	3.096,00	6.904,00
278	12.361.0016.2033.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
279	12.361.0016.2033.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
280	12.361.0016.2033.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00	0,00	207.000,00	206.660,00	0,00	15.000,00	191.660,00	15.340,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	207.000,00	0,00	207.000,00	206.660,00	0,00	15.000,00	191.660,00	15.340,00
266	12.361.0019.1051.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	684.000,00	0,00	684.000,00	514.359,20	0,00	0,00	514.359,20	169.640,80
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	683.000,00	0,00	683.000,00	514.359,20	0,00	0,00	514.359,20	168.640,80
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
267	12.361.0019.1052.3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
268	12.361.0019.1052.4.4.90.51	Obras e Instalações	3.656.000,00	0,00	3.656.000,00	2.305.529,94	0,00	107.262,15	2.198.267,79	1.457.732,21
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.652.791,40	0,00	107.262,15	1.545.529,25	24.470,75
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.085.000,00	0,00	2.085.000,00	652.738,54	0,00	0,00	652.738,54	1.432.261,46
269	12.361.0019.1052.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	240.800,00	0,00	240.800,00	238.284,76	0,00	27.999,86	210.284,90	30.515,10
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	238.800,00	0,00	238.800,00	238.284,76	0,00	27.999,86	210.284,90	28.515,10
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
270	12.361.0021.1054.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	919.125,00	0,00	919.125,00	919.124,14	0,00	421.971,65	497.152,49	421.972,51
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	919.125,00	0,00	919.125,00	919.124,14	0,00	421.971,65	497.152,49	421.972,51
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
568	12.361.0021.1055.4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
569	12.361.0021.1055.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
271	12.361.0021.1055.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	12.361.0021.2034.3.3.90.30	Material de Consumo	1.425.000,00	0,00	1.425.000,00	1.325.260,86	10.000,00	91.480,17	1.243.780,69	181.219,31
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	685.000,00	0,00	685.000,00	683.351,00	0,00	51.282,15	632.068,85	52.931,15
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000,00	0,00	120.000,00	106.730,83	0,00	18.373,44	88.357,39	31.642,61
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	510.000,00	0,00	510.000,00	498.506,57	10.000,00	4.898,01	503.608,56	6.391,44
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	110.000,00	0,00	110.000,00	36.672,46	0,00	16.926,57	19.745,89	90.254,11
282	12.361.0021.2034.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	12.361.0021.2034.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.600,00	0,00	485.600,00	427.905,75	47.694,40	59.722,04	415.878,11	69.721,89
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	414.000,00	0,00	414.000,00	392.723,13	21.044,40	59.393,52	354.374,01	59.625,99
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.600,00	0,00	47.600,00	20.682,62	26.650,00	128,52	47.204,10	395,90
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	11.000,00	0,00	11.000,00	1.500,00	0,00	200,00	1.300,00	9.700,00
273	12.361.0022.2028.3.3.90.30	Material de Consumo	82.000,00	0,00	82.000,00	77.733,25	555,00	2.393,36	75.894,89	6.105,11
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.700,00	0,00	68.700,00	66.490,85	555,00	2.393,36	64.652,49	4.047,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.300,00	0,00	11.300,00	11.242,40	0,00	0,00	11.242,40	57,60
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
274	12.361.0022.2028.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
272	12.361.0022.2028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.107,15	0,00	103.107,15	60.341,60	16.467,11	0,00	76.808,71	26.298,44
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.925,00	0,00	84.925,00	60.341,60	1.250,00	0,00	61.591,60	23.333,40
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.075,00	0,00	16.075,00	0,00	15.109,96	0,00	15.109,96	965,04
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	107,15	0,00	107,15	0,00	107,15	0,00	107,15	0,00
275	12.361.0022.2028.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	12.361.0022.2028.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	1.797,00	0,00	1.797,00	0,00	50.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00	1.797,00	0,00	1.797,00	0,00	30.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
284	12.361.0023.2035.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00	93,75	0,00	0,00	93,75	59.906,25
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00	0,00	60.000,00	93,75	0,00	0,00	93,75	59.906,25
285	12.361.0023.2035.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
286	12.361.0023.2035.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
287	12.361.0023.2035.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
288	12.361.0023.2035.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
289	12.361.0023.2035.3.3.90.30	Material de Consumo	670.523,81	0,00	670.523,81	644.944,33	14.848,36	2.572,06	657.220,63	13.303,18
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	411.000,00	0,00	411.000,00	397.517,73	3.760,36	2.561,76	398.716,33	12.283,67
	1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	32.585,00	0,00	32.585,00	21.494,38	11.088,00	0,35	32.582,03	2,97
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	198.000,00	0,00	198.000,00	196.993,41	0,00	9,95	196.983,46	1.016,54
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.938,81	0,00	28.938,81	28.938,81	0,00	0,00	28.938,81	0,00
290	12.361.0023.2035.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	14.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	0,00	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	14.000,00
291	12.361.0023.2035.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	727.300,00	0,00	727.300,00	625.899,18	101.327,89	0,00	727.227,07	72,93
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	727.300,00	0,00	727.300,00	625.899,18	101.327,89	0,00	727.227,07	72,93
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
292	12.361.0023.2035.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.400,00	0,00	477.400,00	394.878,99	67.703,34	2.054,40	460.527,93	16.872,07
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	111.731,64	0,00	111.731,64	97.595,78	7.442,82	2.054,40	102.984,20	8.747,44
	1.546.0000000	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	31.200,00	0,00	31.200,00	0,00	31.163,82	0,00	31.163,82	36,18
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	325.568,36	0,00	325.568,36	294.383,21	29.096,70	0,00	323.479,91	2.088,45
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.900,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
293	12.361.0023.2035.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
294	12.361.0023.2035.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00	0,00	85.000,00	84.182,80	0,00	0,00	84.182,80	817,20
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000,00	0,00	85.000,00	84.182,80	0,00	0,00	84.182,80	817,20
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580	12.362.0019.1142.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	127.000,00	127.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	79.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	127.000,00	127.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	79.000,00
309	12.364.0022.1049.3.3.70.41	Contribuições	405.250,00	0,00	405.250,00	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	404.250,00	0,00	404.250,00	404.250,00	0,00	0,00	404.250,00	0,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
310	12.365.0019.1053.3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
311	12.365.0019.1053.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
312	12.365.0019.1053.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
313	12.365.0019.1053.4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
314	12.365.0019.1053.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	0,00	138.000,00	137.500,56	0,00	0,00	137.500,56	499,44
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.000,00	0,00	138.000,00	137.500,56	0,00	0,00	137.500,56	499,44
315	12.365.0019.1053.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.237.000,00	0,00	1.237.000,00	1.236.595,68	0,00	40.798,46	1.195.797,22	41.202,78
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	393.000,00	0,00	393.000,00	392.805,94	0,00	40.798,46	352.007,48	40.992,52
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	844.000,00	0,00	844.000,00	843.789,74	0,00	0,00	843.789,74	210,26
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
316	12.365.0019.1053.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	0,00	110.000,00	16.043,00	0,00	0,02	16.042,98	93.957,02
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00	16.043,00	0,00	0,02	16.042,98	33.957,02
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
317	12.365.0021.1056.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
318	12.365.0023.2036.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319	12.365.0023.2036.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
320	12.365.0023.2036.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
321	12.365.0023.2036.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
322	12.365.0023.2036.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
323	12.365.0023.2036.3.3.90.30	Material de Consumo	185.000,00	0,00	185.000,00	118.921,41	55.563,42	1.603,15	172.881,68	12.118,32
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000,00	0,00	135.000,00	76.206,55	55.563,42	1.603,07	130.166,90	4.833,10
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00	42.714,86	0,00	0,08	42.714,78	7.285,22
324	12.365.0023.2036.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
325	12.365.0023.2036.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	419.600,00	0,00	419.600,00	401.093,22	18.461,72	0,00	419.554,94	45,06
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	419.600,00	0,00	419.600,00	401.093,22	18.461,72	0,00	419.554,94	45,06
326	12.365.0023.2036.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00	0,00	53.000,00	19.352,02	28.476,50	2.527,20	45.301,32	7.698,68
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.902,00	0,00	40.902,00	9.781,56	28.476,50	2.527,20	35.730,86	5.171,14
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.098,00	0,00	12.098,00	9.570,46	0,00	0,00	9.570,46	2.527,54
327	12.365.0023.2036.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	629,00	0,00	0,00	629,00	5.371,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	629,00	0,00	0,00	629,00	4.371,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
328	12.365.0023.2037.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
329	12.365.0023.2037.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
330	12.365.0023.2037.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
331	12.365.0023.2037.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
332	12.365.0023.2037.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333	12.365.0023.2037.3.3.90.30	Material de Consumo	340.500,00	0,00	340.500,00	328.423,60	10.299,50	3.311,67	335.411,43	5.088,57
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	193.000,00	0,00	193.000,00	183.160,49	8.771,25	910,87	191.020,87	1.979,13
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	147.500,00	0,00	147.500,00	145.263,11	1.528,25	2.400,80	144.390,56	3.109,44
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	12.365.0023.2037.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.500,00	0,00	151.500,00	400,00	0,00	0,00	400,00	151.100,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	600,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
335	12.365.0023.2037.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	271.000,00	0,00	271.000,00	226.662,40	42.933,61	0,00	269.596,01	1.403,99
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	271.000,00	0,00	271.000,00	226.662,40	42.933,61	0,00	269.596,01	1.403,99
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	12.365.0023.2037.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.230,74	0,00	206.230,74	179.830,34	20.225,88	4.578,44	195.477,78	10.752,96
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.402,00	0,00	36.402,00	26.982,72	7.165,50	3.649,20	30.499,02	5.902,98
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	168.828,74	0,00	168.828,74	152.847,62	13.060,38	929,24	164.978,76	3.849,98
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
337	12.365.0023.2037.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.575.0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
369	12.367.0023.2038.3.3.50.43	Subvenções Sociais	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**20,543,653,48**	**127.000,00**	**20,670,653,48**	**16,641,004,11**	**696,370,33**	**1,076,278,06**	**16,261,096,38**	**4,409,557,10**
	003	**FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA 70%**								
295	12.361.0023.2039.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.127.500,00	0,00	8.127.500,00	6.922.359,20	1.189.931,71	0,00	8.112.290,91	15.209,09
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	510.000,00	0,00	510.000,00	10.939,26	485.212,88	0,00	496.152,14	13.847,86
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.617.500,00	0,00	7.617.500,00	6.911.419,94	704.718,83	0,00	7.616.138,77	1.361,23
296	12.361.0023.2039.3.1.90.13	Obrigações Patronais	260.000,00	0,00	260.000,00	244.258,60	0,00	28.523,79	215.734,81	44.265,19
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	250.000,00	0,00	250.000,00	244.258,60	0,00	28.523,79	215.734,81	34.265,19
297	12.361.0023.2039.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	350.000,00	0,00	350.000,00	190.879,87	17.072,07	0,00	207.951,94	142.048,06
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	0,00	20.000,00	633,68	0,00	0,00	633,68	19.366,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	330.000,00	0,00	330.000,00	190.246,19	17.072,07	0,00	207.318,26	122.681,74
298	12.361.0023.2039.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00	1.150.000,00	0,00	68.509,58	1.081.490,42	169.509,58
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.150.000,00	0,00	68.509,58	1.081.490,42	168.509,58
299	12.361.0023.2039.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	126.500,00	0,00	126.500,00	124.661,76	1.829,19	0,00	126.490,95	9,05
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.990,00	0,00	4.990,00	4.986,42	0,00	0,00	4.986,42	3,58
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	121.510,00	0,00	121.510,00	119.675,34	1.829,19	0,00	121.504,53	5,47
338	12.365.0023.2040.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.224.242,59	0,00	2.224.242,59	1.926.788,67	189.943,51	0,00	2.116.732,18	107.510,41
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.081,78	0,00	105.081,78	93,75	0,00	0,00	93,75	104.988,03
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.119.160,81	0,00	2.119.160,81	1.926.694,92	189.943,51	0,00	2.116.638,43	2.522,38
339	12.365.0023.2040.3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.000,00	0,00	76.000,00	74.829,25	0,00	0,00	74.829,25	1.170,75
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	75.000,00	0,00	75.000,00	74.829,25	0,00	0,00	74.829,25	170,75
340	12.365.0023.2040.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	0,00	60.000,00	49.705,58	0,00	0,00	49.705,58	10.294,42
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	0,00	50.000,00	49.705,58	0,00	0,00	49.705,58	294,42
341	12.365.0023.2040.3.1.91.13	Obrigações Patronais	301.000,00	0,00	301.000,00	299.749,39	0,00	23.365,79	276.383,60	24.616,40
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	300.000,00	0,00	300.000,00	299.749,39	0,00	23.365,79	276.383,60	23.616,40
342	12.365.0023.2040.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	55.000,00	0,00	55.000,00	34.092,73	0,00	0,00	34.092,73	20.907,27
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.000,00	0,00	40.000,00	34.092,73	0,00	0,00	34.092,73	5.907,27
343	12.365.0023.2041.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.762.000,00	0,00	4.762.000,00	4.073.633,45	687.811,15	0,00	4.761.444,60	555,40
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	286.000,00	0,00	286.000,00	281,25	285.432,51	0,00	285.713,76	286,24
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.476.000,00	0,00	4.476.000,00	4.073.352,20	402.378,64	0,00	4.475.730,84	269,16
344	12.365.0023.2041.3.1.90.13	Obrigações Patronais	256.750,00	0,00	256.750,00	256.711,20	0,00	12.418,27	244.292,93	12.457,07
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	256.750,00	0,00	256.750,00	256.711,20	0,00	12.418,27	244.292,93	12.457,07
345	12.365.0023.2041.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00	0,00	150.000,00	102.321,55	15.523,30	0,00	117.844,85	32.155,15
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00	1.638,09	0,00	0,00	1.638,09	28.361,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	120.000,00	0,00	120.000,00	100.683,46	15.523,30	0,00	116.206,76	3.793,24
346	12.365.0023.2041.3.1.91.13	Obrigações Patronais	465.000,00	0,00	465.000,00	462.303,10	0,00	18.375,84	443.927,26	21.072,74
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	465.000,00	0,00	465.000,00	462.303,10	0,00	18.375,84	443.927,26	21.072,74
347	12.365.0023.2041.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	40.500,00	0,00	40.500,00	30.009,21	10.048,87	0,00	40.058,08	441,92
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.200,00	0,00	40.200,00	30.009,21	10.048,87	0,00	40.058,08	141,92
370	12.367.0023.2042.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.663,68	0,00	59.663,68	26.860,86	0,00	0,00	26.860,86	32.802,82
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	58.663,68	0,00	58.663,68	26.860,86	0,00	0,00	26.860,86	31.802,82
371	12.367.0023.2042.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
372	12.367.0023.2042.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	12.367.0023.2042.3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	7.085,78	0,00	0,00	7.085,78	3.414,22
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.000,00	0,00	10.000,00	7.085,78	0,00	0,00	7.085,78	2.914,22
578	12.367.0023.2042.3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	386.836,32	386.836,32	386.836,32	0,00	0,00	386.836,32	0,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	386.836,32	386.836,32	386.836,32	0,00	0,00	386.836,32	0,00
374	12.367.0023.2042.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**18.577.656,27**	**386.836,32**	**18.964.492,59**	**16.363.086,52**	**2.112.159,80**	**151.193,27**	**18.324.053,05**	**640.439,54**
	004	**FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA 30%**								
300	12.361.0023.2043.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
301	12.361.0023.2043.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
302	12.361.0023.2043.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
303	12.361.0023.2043.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
304	12.361.0023.2043.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
305	12.361.0023.2043.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
306	12.361.0023.2043.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
307	12.361.0023.2043.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
308	12.361.0023.2043.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
348	12.365.0023.2044.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
349	12.365.0023.2044.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
350	12.365.0023.2044.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
351	12.365.0023.2044.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
352	12.365.0023.2044.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
353	12.365.0023.2044.3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
354	12.365.0023.2044.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	12.365.0023.2044.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
356	12.365.0023.2045.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
357	12.365.0023.2045.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
358	12.365.0023.2045.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	12.365.0023.2045.3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
360	12.365.0023.2045.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
361	12.365.0023.2045.3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
362	12.365.0023.2045.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
363	12.365.0023.2045.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 004	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
	007	**FUNDEB VAAR - VALOR ALUNO POR RESULTADO**								
364	12.365.0023.2075.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.000,00	0,00	262.000,00	0,00	249.597,17	0,00	249.597,17	12.402,83
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	262.000,00	0,00	262.000,00	0,00	249.597,17	0,00	249.597,17	12.402,83
365	12.365.0023.2075.3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00	2.779,27	0,00	0,00	2.779,27	8.220,73
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00	2.779,27	0,00	0,00	2.779,27	7.220,73
366	12.365.0023.2075.3.1.91.13	Obrigações Patronais	67.780,00	0,00	67.780,00	0,00	65.080,59	0,00	65.080,59	2.699,41
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	67.780,00	0,00	67.780,00	0,00	65.080,59	0,00	65.080,59	2.699,41
367	12.365.0023.2076.4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
368	12.365.0023.2076.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	172.218,48	0,00	172.218,48	171.665,09	0,00	0,00	171.665,09	553,39
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	118.800,00	0,00	118.800,00	118.746,61	0,00	0,00	118.746,61	53,39
	2.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	52.918,48	0,00	52.918,48	52.918,48	0,00	0,00	52.918,48	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 007	**552.998,48**	**0,00**	**552.998,48**	**174.444,36**	**314.677,76**	**0,00**	**489.122,12**	**63.876,36**
		Total do Órgão - 07	**39.704.308,23**	**513.836,32**	**40.218.144,55**	**33.178.534,99**	**3.123.207,89**	**1.227.471,33**	**35.074.271,55**	**5.143.873,00**
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**								
	001	**GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**								
375	08.122.0003.1067.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.498,00	0,00	3.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.498,00	0,00	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00	0,00
377	08.122.0003.2051.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770.000,00	0,00	770.000,00	647.396,86	115.748,51	0,00	763.145,37	6.854,63
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	714.000,00	0,00	714.000,00	592.629,18	115.748,51	0,00	708.377,69	5.622,31
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00	0,00	56.000,00	54.767,68	0,00	0,00	54.767,68	1.232,32
378	08.122.0003.2051.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	7.182,83	5.767,81	0,00	12.950,64	17.049,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	7.182,83	5.767,81	0,00	12.950,64	17.049,36
379	08.122.0003.2051.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
380	08.122.0003.2051.3.3.90.14	Diárias - Civil	97.613,00	0,00	97.613,00	22.833,00	0,00	0,00	22.833,00	74.780,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00	0,00	84.000,00	11.542,00	0,00	0,00	11.542,00	72.458,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	0,00	7.000,00	4.678,00	0,00	0,00	4.678,00	2.322,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.613,00	0,00	6.613,00	6.613,00	0,00	0,00	6.613,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
381	08.122.0003.2051.3.3.90.30	Material de Consumo	133.000,00	0,00	133.000,00	132.812,76	0,00	25.698,00	107.114,76	25.885,24
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00	0,00	133.000,00	132.812,76	0,00	25.698,00	107.114,76	25.885,24
382	08.122.0003.2051.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00	0,00	71.000,00	32.525,00	0,00	0,00	32.525,00	38.475,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00	0,00	71.000,00	32.525,00	0,00	0,00	32.525,00	38.475,00
383	08.122.0003.2051.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	147.000,00	0,00	147.000,00	132.072,32	14.531,61	0,00	146.603,93	396,07
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	147.000,00	0,00	147.000,00	132.072,32	14.531,61	0,00	146.603,93	396,07
384	08.122.0003.2051.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732.475,45	0,00	732.475,45	706.238,45	25.150,67	60.983,19	670.405,93	62.069,52
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	731.575,45	0,00	731.575,45	705.338,45	25.150,67	60.983,19	669.505,93	62.069,52
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00
385	08.122.0003.2051.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00	22.000,00	21.995,20	0,00	0,00	21.995,20	4,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00	21.995,20	0,00	0,00	21.995,20	4,80
386	08.122.0003.2051.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
387	08.122.0003.2051.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
376	08.122.0024.1073.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	08.244.0024.1075.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
406	08.244.0024.1075.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
408	08.244.0024.1075.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
409	08.244.0024.1076.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**2.034.086,45**	**0,00**	**2.034.086,45**	**1.704.554,42**	**161.198,60**	**86.681,19**	**1.779.071,83**	**255.014,62**
	002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**								
400	08.244.0024.1068.3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
401	08.244.0024.1068.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
402	08.244.0024.1068.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
403	08.244.0024.1070.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
404	08.244.0024.1070.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
405	08.244.0024.1070.4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	30.000,00	28.687,51	0,00	28.687,51	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	28.687,51	0,00	28.687,51	0,00	30.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	08.244.0024.1091.3.3.70.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
411	08.244.0024.2052.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.997,60	0,00	54.997,60	0,00	0,00	0,00	0,00	54.997,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.002,40	0,00	1.002,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,40
412	08.244.0024.2052.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
413	08.244.0024.2052.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
414	08.244.0024.2052.3.3.90.30	Material de Consumo	259.360,61	0,00	259.360,61	220.983,74	3.390,23	27.052,58	197.321,39	62.039,22
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	173.297,03	3.390,23	27.052,28	149.634,98	50.365,02
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00	0,00	24.000,00	18.235,80	0,00	0,00	18.235,80	5.764,20
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00	9.090,30	0,00	0,30	9.090,00	5.910,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	846,30	0,00	846,30	846,30	0,00	0,00	846,30	0,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.514,31	0,00	19.514,31	19.514,31	0,00	0,00	19.514,31	0,00
415	08.244.0024.2052.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	117.010,00	0,00	117.010,00	104.848,25	0,00	0,00	104.848,25	12.161,75
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00	0,00	105.000,00	92.838,35	0,00	0,00	92.838,35	12.161,65
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.010,00	0,00	12.010,00	12.009,90	0,00	0,00	12.009,90	0,10
416	08.244.0024.2052.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00	0,00	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
417	08.244.0024.2052.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.485,80	0,00	191.485,80	149.214,54	35.154,20	15.318,56	169.050,18	22.435,62
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	179.000,00	0,00	179.000,00	137.483,84	35.154,20	15.318,56	157.319,48	21.680,52
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.244,90	0,00	0,00	5.244,90	755,10
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.080,20	0,00	4.080,20	4.080,20	0,00	0,00	4.080,20	0,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.405,60	0,00	2.405,60	2.405,60	0,00	0,00	2.405,60	0,00
418	08.244.0024.2052.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.468,00	0,00	6.468,00	4.968,00	0,00	1.939,00	3.029,00	3.439,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.968,00	0,00	4.968,00	4.968,00	0,00	1.939,00	3.029,00	1.939,00
419	08.244.0024.2053.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00	0,00	190.000,00	162.689,67	21.022,44	0,00	183.712,11	6.287,89
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00	162.689,67	21.022,44	0,00	183.712,11	6.287,89
420	08.244.0024.2053.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
421	08.244.0024.2053.3.3.90.30	Material de Consumo	61.000,00	0,00	61.000,00	54.718,56	5.009,93	0,14	59.728,35	1.271,65
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00	54.420,05	5.009,93	0,14	59.429,84	570,16
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	298,51	0,00	0,00	298,51	701,49
422	08.244.0024.2053.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
423	08.244.0024.2053.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	6.782,62	0,00	0,00	6.782,62	3.217,38
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	6.782,62	0,00	0,00	6.782,62	3.217,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
424	08.244.0024.2053.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00	0,00	15.500,00	9.466,20	0,00	0,00	9.466,20	6.033,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00	0,00	13.500,00	9.466,20	0,00	0,00	9.466,20	4.033,80
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
425	08.244.0024.2054.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
426	08.244.0024.2054.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
427	08.244.0024.2054.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
428	08.244.0024.2054.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
429	08.244.0024.2054.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	950,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	450,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
430	08.244.0024.2054.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
431	08.244.0024.2055.3.3.90.14	Diárias - Civil	12.600,00	0,00	12.600,00	7.264,00	0,00	0,00	7.264,00	5.336,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	4.760,00	0,00	0,00	4.760,00	5.240,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.600,00	0,00	2.600,00	2.504,00	0,00	0,00	2.504,00	96,00
432	08.244.0024.2055.3.3.90.30	Material de Consumo	51.521,89	0,00	51.521,89	41.155,75	0,00	0,00	41.155,75	10.366,14
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00	0,00	8.500,00	8.217,58	0,00	0,00	8.217,58	282,42
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.500,00	0,00	13.500,00	3.966,28	0,00	0,00	3.966,28	9.533,72
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.521,89	0,00	29.521,89	28.971,89	0,00	0,00	28.971,89	550,00
517	08.244.0024.2055.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	0,00	2.500,00	1.041,67	0,00	0,00	1.041,67	1.458,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	1.041,67	0,00	0,00	1.041,67	1.458,33
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	08.244.0024.2055.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.594,37	0,00	16.594,37	13.224,78	550,00	0,00	13.774,78	2.819,59
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.284,67	0,00	0,00	2.284,67	2.715,33
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.345,74	550,00	0,00	9.895,74	104,26
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.594,37	0,00	1.594,37	1.594,37	0,00	0,00	1.594,37	0,00
434	08.244.0024.2055.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.400,00	0,00	27.400,00	12.355,00	0,00	2.457,00	9.898,00	17.502,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500,00	0,00	12.500,00	9.955,00	0,00	2.457,00	7.498,00	5.002,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
570	08.244.0024.2056.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
571	08.244.0024.2056.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
572	08.244.0024.2056.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
445	08.244.0024.2060.3.3.90.30	Material de Consumo	61.150,00	0,00	61.150,00	50.604,00	0,00	0,00	50.604,00	10.546,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	20.844,00	0,00	0,00	20.844,00	9.156,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550,00	0,00	550,00	545,12	0,00	0,00	545,12	4,88
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.600,00	0,00	30.600,00	29.214,88	0,00	0,00	29.214,88	1.385,12
446	08.244.0024.2060.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
444	08.244.0024.2060.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.259,62	0,00	90.259,62	66.901,25	18.045,87	47,03	84.900,09	5.359,53
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.500,00	0,00	50.500,00	31.578,38	18.045,87	47,03	49.577,22	922,78
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.505,00	0,00	1.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	0,00	25.000,00	22.068,25	0,00	0,00	22.068,25	2.931,75
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.254,62	0,00	13.254,62	13.254,62	0,00	0,00	13.254,62	0,00
447	08.244.0024.2074.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
448	08.244.0024.2074.3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00	0,00	2.500,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	1.400,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	400,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449	08.244.0024.2074.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
450	08.244.0024.2074.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00	17.000,00	16.077,94	0,00	0,00	16.077,94	922,06
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	16.077,94	0,00	0,00	16.077,94	422,06
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
553	16.482.0024.1071.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
554	16.482.0024.1071.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**1.389.850,29**	**0,00**	**1.389.850,29**	**956.133,48**	**83.172,67**	**75.501,82**	**963.804,33**	**426.045,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
	004	**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**								
528	08.243.0024.1072.3.3.70.41	Contribuições	15.117,65	0,00	15.117,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.117,65
	1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.117,65	0,00	15.117,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.117,65
529	08.243.0024.1072.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	148.344,00	0,00	148.344,00	145.645,01	0,00	1.636,03	144.008,98	4.335,02
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	148.344,00	0,00	148.344,00	145.645,01	0,00	1.636,03	144.008,98	4.335,02
527	08.243.0024.1072.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	08.243.0024.2057.3.3.70.41	Contribuições	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
396	08.243.0024.2057.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
397	08.243.0024.2057.3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00	0,00	2.500,00	372,28	1.826,79	0,00	2.199,07	300,93
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	372,28	1.826,79	0,00	2.199,07	300,93
398	08.243.0024.2057.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
399	08.243.0024.2057.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	3.960,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	3.960,00
438	08.244.0024.2058.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.000,00	0,00	264.000,00	216.671,80	47.221,62	0,00	263.893,42	106,58
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	264.000,00	0,00	264.000,00	216.671,80	47.221,62	0,00	263.893,42	106,58
439	08.244.0024.2058.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	6.451,50	0,00	0,00	6.451,50	1.548,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	6.451,50	0,00	0,00	6.451,50	1.548,50
440	08.244.0024.2058.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	12.492,73	456,85	2.019,17	10.930,41	19.069,59
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	12.492,73	456,85	2.019,17	10.930,41	19.069,59
441	08.244.0024.2058.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00	30.000,00	24.490,24	0,00	0,00	24.490,24	5.509,76
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	24.490,24	0,00	0,00	24.490,24	5.509,76
442	08.244.0024.2058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.012,67	149,20	200,00	13.961,87	1.038,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	14.012,67	149,20	200,00	13.961,87	1.038,13
443	08.244.0024.2058.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 004	**551.461,65**	**0,00**	**551.461,65**	**448.176,23**	**49.654,46**	**3.855,20**	**493.975,49**	**57.486,16**
	005	**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DO IDOSO**								
388	08.241.0024.1074.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.665.0000000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	08.241.0024.1074.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00	0,00	51.000,00	30.070,47	0,00	30.070,47	0,00	51.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	30.070,47	0,00	30.070,47	0,00	50.000,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
390	08.241.0024.2059.3.3.60.41	Contribuições	100.000,00	0,00	100.000,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00	13.600,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00	13.600,00
391	08.241.0024.2059.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
392	08.241.0024.2059.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
393	08.241.0024.2059.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	6.900,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	6.900,00
394	08.241.0024.2059.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
566	08.241.0027.1139.3.3.70.41	Contribuições	89.000,00	0,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 005	**258.000,00**	**0,00**	**258.000,00**	**208.570,47**	**0,00**	**30.070,47**	**178.500,00**	**79.500,00**
		Total do Órgão - 08	**4.233.398,39**	**0,00**	**4.233.398,39**	**3.317.434,60**	**294.025,73**	**196.108,68**	**3.415.351,65**	**818.046,74**
	09	**SECRETARIA DE GOVERNO**								
	001	**GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**								
453	04.122.0003.1077.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
454	04.122.0003.1077.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
455	04.122.0003.1077.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
456	04.122.0003.2062.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.010,00	0,00	129.010,00	103.810,00	25.200,00	0,00	129.010,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.010,00	0,00	129.010,00	103.810,00	25.200,00	0,00	129.010,00	0,00
457	04.122.0003.2062.3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
458	04.122.0003.2062.3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
459	04.122.0003.2062.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
460	04.122.0003.2062.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.269,00	0,00	10.269,00	8.078,00	1.565,00	0,00	9.643,00	626,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.269,00	0,00	10.269,00	8.078,00	1.565,00	0,00	9.643,00	626,00
461	04.122.0003.2062.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	1.634,48	730,00	0,00	2.364,48	2.635,52
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.634,48	730,00	0,00	2.364,48	2.635,52
462	04.122.0003.2062.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
463	04.122.0003.2062.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	500,00	976,86	0,00	1.476,86	18.523,14
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	500,00	976,86	0,00	1.476,86	18.523,14
464	04.122.0003.2062.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	**189.279,00**	**0,00**	**189.279,00**	**114.022,48**	**28.471,86**	**0,00**	**142.494,34**	**46.784,66**
		Total do Órgão - 09	**189.279,00**	**0,00**	**189.279,00**	**114.022,48**	**28.471,86**	**0,00**	**142.494,34**	**46.784,66**
	13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**								
	002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**								
483	13.392.0002.1132.3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
484	13.392.0002.1132.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.020,84	0,00	67.020,84	13.609,54	0,00	0,00	13.609,54	53.411,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00	0,00	6.600,00	6.588,70	0,00	0,00	6.588,70	11,30
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.400,00	0,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00
	2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.020,84	0,00	7.020,84	7.020,84	0,00	0,00	7.020,84	0,00
485	13.392.0002.1132.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	35.000,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
465	13.392.0015.1094.3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	5.998,50	0,00	2.998,50	3.000,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000,00	0,00	4.000,00	2.998,50	0,00	2.998,50	0,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
466	13.392.0015.1094.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
467	13.392.0015.1095.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	29.399,00	0,00	29.399,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	29.399,00	0,00	29.399,00	0,00	30.000,00
468	13.392.0015.1095.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	700,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	700,00
469	13.392.0015.1095.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
470	13.392.0015.1096.4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
471	13.392.0015.1096.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
472	13.392.0015.1096.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	13.392.0015.1100.3.3.70.41	Contribuições	910.000,00	0,00	910.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	910.000,00	0,00	910.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	10.000,00
519	13.392.0015.1100.3.3.90.30	Material de Consumo	235.000,00	0,00	235.000,00	234.454,00	0,00	234.454,00	0,00	235.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00	0,00	235.000,00	234.454,00	0,00	234.454,00	0,00	235.000,00
520	13.392.0015.1100.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	17.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	17.200,00
521	13.392.0015.1100.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.244.700,00	0,00	2.244.700,00	1.376.960,75	867.139,12	86.838,44	2.157.261,43	87.438,57
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.044.200,00	0,00	1.044.200,00	776.960,75	267.139,12	86.838,44	957.261,43	86.938,57
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200.500,00	0,00	1.200.500,00	600.000,00	600.000,00	0,00	1.200.000,00	500,00
522	13.392.0015.1100.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
523	13.392.0015.1123.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
524	13.392.0015.1124.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
486	13.392.0015.2069.3.3.90.30	Material de Consumo	149.000,00	0,00	149.000,00	23.155,62	96,20	319,62	22.932,20	126.067,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00	0,00	149.000,00	23.155,62	96,20	319,62	22.932,20	126.067,80
487	13.392.0015.2069.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
488	13.392.0015.2069.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.000,00	0,00	149.000,00	69.370,34	0,00	1.567,22	67.803,12	81.196,88
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00	0,00	149.000,00	69.370,34	0,00	1.567,22	67.803,12	81.196,88
489	13.392.0015.2069.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
490	13.392.0015.2070.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00	0,00	690.000,00	411.908,06	76.769,27	0,00	488.677,33	201.322,67
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	690.000,00	0,00	690.000,00	411.908,06	76.769,27	0,00	488.677,33	201.322,67
491	13.392.0015.2070.3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	20.030,91	0,00	16.793,85	3.237,06	31.762,94
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	20.030,91	0,00	16.793,85	3.237,06	31.762,94
492	13.392.0015.2070.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.599,85	6.667,69	0,00	13.267,54	6.732,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	6.599,85	6.667,69	0,00	13.267,54	6.732,46
493	13.392.0015.2070.3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
494	13.392.0015.2070.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
495	13.392.0015.2070.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	5.788,00	0,00	0,00	5.788,00	9.212,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	5.788,00	0,00	0,00	5.788,00	9.212,00
496	13.392.0015.2070.3.3.90.30	Material de Consumo	315.000,00	0,00	315.000,00	291.689,31	16.348,52	15.580,61	292.457,22	22.542,78
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00	0,00	315.000,00	291.689,31	16.348,52	15.580,61	292.457,22	22.542,78
497	13.392.0015.2070.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.100,00	0,00	81.100,00	77.189,67	3.861,86	3.056,69	77.994,84	3.105,16
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.100,00	0,00	81.100,00	77.189,67	3.861,86	3.056,69	77.994,84	3.105,16
498	13.392.0015.2070.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	200.000,00	0,00	200.000,00	162.632,67	10.216,08	22.127,43	150.721,32	49.278,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	162.632,67	10.216,08	22.127,43	150.721,32	49.278,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
499	13.392.0015.2070.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.000,00	0,00	466.000,00	447.197,58	11.675,44	30.760,94	428.112,08	37.887,92
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	466.000,00	0,00	466.000,00	447.197,58	11.675,44	30.760,94	428.112,08	37.887,92
500	13.392.0015.2070.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00	17.000,00	16.991,50	0,00	0,00	16.991,50	8,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00	16.991,50	0,00	0,00	16.991,50	8,50
501	13.392.0015.2070.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	8.393,50	0,00	0,00	8.393,50	26.606,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	8.393,50	0,00	0,00	8.393,50	26.606,50
567	13.392.0027.1140.3.3.70.41	Contribuições	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	**6.041.820,84**	**0,00**	**6.041.820,84**	**4.222.468,80**	**992.774,18**	**443.896,30**	**4.771.346,68**	**1.270.474,16**
	003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**								
576	27.812.0017.2071.3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00	0,00	180.000,00	30.429,46	0,00	0,00	30.429,46	149.570,54
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00	30.429,46	0,00	0,00	30.429,46	149.570,54
573	27.812.0017.2071.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	13.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	13.000,00
574	27.812.0017.2071.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	473,00	7.253,32	0,00	7.726,32	42.273,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	473,00	7.253,32	0,00	7.726,32	42.273,68
575	27.812.0017.2071.4.4.90.51	Obras e Instalações	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
525	27.812.0017.2071.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	27.812.0017.2072.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	785.000,00	0,00	785.000,00	674.973,56	110.012,32	0,00	784.985,88	14,12
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	785.000,00	0,00	785.000,00	674.973,56	110.012,32	0,00	784.985,88	14,12
504	27.812.0017.2072.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
505	27.812.0017.2072.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	19.175,03	0,00	0,00	19.175,03	10.824,97
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	19.175,03	0,00	0,00	19.175,03	10.824,97
506	27.812.0017.2072.3.1.91.13	Obrigações Patronais	45.000,00	0,00	45.000,00	30.000,00	0,00	7.695,17	22.304,83	22.695,17
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00	30.000,00	0,00	7.695,17	22.304,83	22.695,17
507	27.812.0017.2072.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
508	27.812.0017.2072.3.3.90.14	Diárias - Civil	36.041,00	0,00	36.041,00	31.397,00	0,00	0,00	31.397,00	4.644,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.041,00	0,00	36.041,00	31.397,00	0,00	0,00	31.397,00	4.644,00
509	27.812.0017.2072.3.3.90.30	Material de Consumo	140.000,00	0,00	140.000,00	136.130,84	0,00	3.410,16	132.720,68	7.279,32
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00	136.130,84	0,00	3.410,16	132.720,68	7.279,32
510	27.812.0017.2072.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
511	27.812.0017.2072.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
512	27.812.0017.2072.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	199.000,00	0,00	199.000,00	193.136,26	19.893,20	14.887,80	198.141,66	858,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	199.000,00	0,00	199.000,00	193.136,26	19.893,20	14.887,80	198.141,66	858,34
513	27.812.0017.2072.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00	0,00	260.000,00	256.820,75	0,00	904,02	255.916,73	4.083,27
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	0,00	260.000,00	256.820,75	0,00	904,02	255.916,73	4.083,27
514	27.812.0017.2072.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	599,70	0,00	0,00	599,70	9.400,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	599,70	0,00	0,00	599,70	9.400,30
515	27.812.0017.2072.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.600,00	0,00	10.600,00	7.659,00	2.850,00	0,00	10.509,00	91,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00	0,00	10.600,00	7.659,00	2.850,00	0,00	10.509,00	91,00
473	27.812.0018.1097.3.3.90.30	Material de Consumo	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
474	27.812.0018.1097.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais
475	27.812.0018.1097.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00	33.170,27	0,00	0,00	33.170,27	46.829,73
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00	33.170,27	0,00	0,00	33.170,27	46.829,73
476	27.812.0018.1097.4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,16	0,00	15.000,16	15.000,16	0,00	0,00	15.000,16	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,16	0,00	15.000,16	15.000,16	0,00	0,00	15.000,16	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	27.812.0018.1097.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	27.812.0018.1098.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	116.300,00	0,00	116.300,00	116.200,00	0,00	0,00	116.200,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	116.300,00	0,00	116.300,00	116.200,00	0,00	0,00	116.200,00	100,00
479	27.812.0018.1099.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
480	27.812.0018.1099.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482	27.812.0018.1099.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
481	27.812.0018.1099.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
579	27.812.0018.1141.3.3.70.41	Contribuições	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	**2.312.941,16**	**220.000,00**	**2.532.941,16**	**1.771.165,03**	**140.008,84**	**26.897,15**	**1.884.276,72**	**648.664,44**
		Total do Órgão - 13	**8.354.762,00**	**220.000,00**	**8.574.762,00**	**5.993.633,83**	**1.132.783,02**	**470.793,45**	**6.655.623,40**	**1.919.138,60**
	99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**								
	999	**RESERVA DE CONTIGENCIA**								
526	99.999.0025.9999.9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 999	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		Total do Órgão - 99	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
		TOTAL DAS DESPESAS:	**122.333.042,61**	**733.836,32**	**123.066.878,93**	**104.392.036,60**	**8.251.027,28**	**5.346.651,24**	**107.296.412,64**	**15.770.466,29**
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
		TOTAL GERAL:	**122.333.042,61**	**733.836,32**	**123.066.878,93**	**104.392.036,60**	**8.251.027,28**	**5.346.651,24**	**107.296.412,64**	**15.770.466,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Fone: (66) 3583-3100 – www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 – Setor Administrativo CEP 78.880-000
CNPJ – 00.179.531/0001-93

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R$			Realizada R$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R$ dos Totais

VERA - MT, 7 de fevereiro de 2026

Data: 07/02/2026 16:23:59 — Página: 43 de 43
Data da emissão: 07/02/2026 16:23:59 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 98/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, a servidora abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato **n. 009/2022,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa Staf Sistema LTDA**,** CNPJ: 07.941.056/0001-90**,** que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada para a gestão pública, com módulos de gestão contábil e financeira, frotas e materiais, gestão de pessoal, licitação e contratos, auto-atendimento do contribuinte, gestão tributária, procuradoria jurídica, gestão de controle interno, transparência pública, em plataforma SAAS, composta por locação de software e serviços acessórios.

I – Fiscal Titular: **MARCELA DE SOUZA**, matricula n. 3065;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, **o** servidor abaixo relacionado fiscal titular, mantendo a fiscal suplente (portaria n.618/2025), para exercerem a fiscalização e acompanhamento do Contrato **n. 009/2022,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa Staf Sistema **LTDA,** CNPJ: 07.941.056/0001-90**,** que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada para a gestão pública, com módulos de gestão contábil e financeira, frotas e materiais, gestão de pessoal, licitação e contratos, auto-atendimento do contribuinte, gestão tributária, procuradoria jurídica, gestão de controle interno, transparência pública, em plataforma SAAS, composta por locação de software e serviços acessórios.

I – Fiscal Titular: **Michell Leite Coelho**, matricula n. 2202;

II – Fiscal Suplente: **Angela Geremias de Oliveira Finotto**, matricula n. 4498;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 99/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada das funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato **n. 056/2024,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **MARCIA OLIVEIRA DE MORAES, RG: 16xxx39-2 SSP/MT e do CPF: 009.xxx.xxx-58,** que tem por objeto a contratação de pessoa física para locação de imóvel para órgão público, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Rua municipal, s/nº, centro, Vila bela da Santíssima Trindade-MT.

I – Fiscal Titular: MARCELA DE SOUZA, matricula n. 3065;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, o servidor abaixo relacionado fiscal titular, mantendo a fiscal suplente (portaria n. 621/2025), para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato **n. 056/2024,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **MARCIA OLIVEIRA DE MORAES, RG: 16xxx39-2 SSP/MT e do CPF: 009.xxx.xxx-58,** que tem por objeto a contratação de pessoa física para locação de imóvel para órgão público, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Rua municipal, s/nº, centro, Vila bela da Santíssima Trindade-MT.

I – Fiscal Titular: **Michell Leite Coelho**, matricula n. 2202;

II – Fiscal Suplente: **Angela Geremias de Oliveira Finotto**, matricula n. 4498;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 100/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada das funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato **n. 42/2024,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** CNPJ: **03.725.725/0001-35,** que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.**

I – Fiscal Titular: MARCELA DE SOUZA, matricula n. 3065;

Art. 1º **Designar,** a partir desta data, o servidor abaixo relacionado fiscal titular, mantendo a fiscal suplente (portaria n. 619/2025), para exercerem a fiscalização e acompanhamento do Contrato **n. 42/2024,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** CNPJ: **03.725.725/0001-35,** que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.**

I – Fiscal Titular: **Michell Leite Coelho**, matricula n. 2202;

II – Fiscal Suplente: **Angela Geremias de Oliveira Finotto**, matricula n. 4498;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 101/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada das funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato **n. 47/2023,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 31.422.683/0001-07**,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA DO TIPO FRAMEWORK, COM A TECNOLOGIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS INTEGRADO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS VIA WEB, DISPONIBILIZANDO O ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES EM NUVEM, QUE CONTEMPLE GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS, MODELAGEM, MAPEAMENTO, OTIMIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS BEM COMO, EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA ENTIDADE E DEMAIS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO LEGAL E ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

I – Fiscal Titular: MARCELA DE SOUZA, matricula n. 3065;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, o servidor abaixo relacionado fiscal titular, mantendo a fiscal suplente (portaria n. 620/2025), para exercerem a fiscalização e acompanhamento do Contrato **n. 47/2023,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 31.422.683/0001-07**,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA DO TIPO FRAMEWORK, COM A TECNOLOGIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS INTEGRADO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS VIA WEB, DISPONIBILIZANDO O ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES EM NUVEM, QUE CONTEMPLE GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS, MODELAGEM, MAPEAMENTO, OTIMIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS BEM COMO, EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA ENTIDADE E DEMAIS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO LEGAL E ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

I – Fiscal Titular: **Michell Leite Coelho**, matricula n. 2202;

II – Fiscal Suplente: **Angela Geremias de Oliveira Finotto**, matricula n. 4498;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.726, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DA BATERIA DO CAPÃO NESTE ANO DE 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Bloco Carnavalesco Unidos da Bateria do Capão, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para realização do Carnaval deste ano de 2026.

Parágrafo Único. A ajuda de custo visa apoiar a organização nos preparativos necessários para a apresentação, como instrumentos, acessórios, adereços, entre outros.

Art. 2º. A ajuda de custo que trata a presente lei será paga através de representante do grupo, previamente definido e indicado por seus idealizadores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Anual, em especial ATIVIDADE Nº 1.348 – APOIO/REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.727, DE 12 FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À ASSOCIAÇÃO ÉTNICA CULTURAL CHIQUITANA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, NESTE ANO DE 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à ASSOCIAÇÃO ÉTNICA CULTURAL CHIQUITANA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, CNPJ 23.599.007/0001-77, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para realização do Projeto Carnavalito deste ano de 2026.

Parágrafo Único. A ajuda de custo visa apoiar a organização nos preparativos necessários para a apresentação, acessórios, adereços, entre outros.

Art. 2º. O valor da ajuda de custo prevista nesta Lei será depositado exclusivamente em conta bancária de titularidade da Associação Étnica Cultural Chiquitana de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, mantida em instituição financeira oficial, devendo ser utilizada exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Anual, em especial ATIVIDADE Nº 1.348 – APOIO/REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1728, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04–FUNDEB

2.175 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.0000000.

Art. 2º - As despesas orçamentárias abertas pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04–FUNDEB

2.175 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.0000000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1729, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel 70% INPM ou outro sanitizante equivalente autorizados pela Anvisa para higienização das mãos em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no âmbito do município de Vila Bela Da Santíssima Trindade – MT, e da outras providências.

A câmara municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o vereador, **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA,** propôs o plenário aprovou e o prefeito municipal de Vila Bela da Ss. Trindade sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços com atendimento ao público, localizados no município de Vila Bela Da Santíssima Trindade – MT, obrigados a disponibilizar, de forma gratuita, álcool etílico em gel 70% (setenta por cento) INPM ou outro sanitizante equivalente autorizado pela Anvisa para higienização das mãos de seus clientes, funcionários e frequentadores.

Art. 2º O produto referido no Art. 1º deverá ser mantido em recipientes (dispensadores) em locais de fácil acesso e visualização, preferencialmente próximos às entradas, saídas, caixas de pagamento e áreas de grande circulação de pessoas.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação;

II – multa no valor de 3 (três) UPFsVB, Unidade Padrão Fiscal do Município, em caso de reincidência;

III – multa no valor de 5 (cinco) UPFsVB, Unidade Padrão Fiscal do Município, em caso de persistência no descumprimento;

IV – Configurado o contínuo descumprimento da presente Lei, o estabelecimento autuado ficará sujeito, após a terceira multa consecutiva, à aplicação das medidas sanitárias e **administrativas previstas na legislação municipal vigente, observados o devido processo legal e as normas específicas da vigilância sanitária.**

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá fazer ampla divulgação da Lei junto aos estabelecimentos antes de ela entrar em vigor, podendo, ainda, realizar campanhas educativas, quando necessário.

Art. 5º esta Lei entrará em vigor após 60 dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.109/2026

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LENNER DE PAULA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Monitoramento Esportivo, símbolo C.C-3.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026,** revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.110/2026

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIEGO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Técnico em Turismo, símbolo C.C-2.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026,** revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 108/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados das funções de acompanhamento e fiscalização do C**ontrato nº 044/2023**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de seguro - de veículo fiat STRADA EN DURECE 1.4 placa RR06D63, ano 2022 mod. 2023, chassi, 9BD281A2DPYX91998 com cobertura total no período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2023.**

I – Fiscal titular: **Arnaldo Matucari Supepi**, matricula nº 4036;

II – Fiscal suplente: **Nathany Magda da Costa Marques**, matricula nº 2124.

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do **Contrato nº 044/2023,** firmado entre o Município de Vila Bela e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de seguro - de veículo fiat STRADA EN DURECE 1.4 placa RR06D63, ano 2022 mod. 2023, chassi, 9BD281A2DPYX91998 com cobertura total no período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2023.**

I – Fiscal titular: **Jacquelina França de Lira**, matricula nº 704;

II – Fiscal suplente: **Rozilda da Silva Ferreira**, matricula nº 4032.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 111/2026

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVELIN PRILS CARDOSO DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Regional de Saúde de Unidade Rural, símbolo C.C-2.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, tendo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026,** revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO N. 5/2026

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIO

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 03.214.160/0001-21, com sede na Tv Do Palacio, s/n - Centro - Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT - CEP 78245000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado pelo seu sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de Procedimento de Inexigibilidade, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 74, III, *c*, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS

Em razão dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, serão pagos ao **CONTRATADO** honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º - O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais.

§ 2º - Autoriza-se, desde já, o **destaque** dos honorários contratuais na hipótese de recebimento de valores através de Precatório e/ou RPV, na forma prescrita no art. 22, § 4º, da Lei Nº 8.906/1994.

§ 3º - Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de **R$ 4.294.750,00** (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), representando os honorários contratuais o montante de **R$ 858.950,00** (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

§ 4º - Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 5º - Os honorários de sucumbência eventualmente arbitrados são devidos à **CONTRATADA**, não havendo qualquer ingerência da **CONTRATANTE** sobre os mesmos.

§ 6º Havendo benefício fracionado – ou seja, no caso de o Município beneficiar-se de decisões que lhe assegurem e efetivamente representem incremento e/ou recebimento dos valores, mensalmente – sobre tal benefício recairão, igualmente, os honorários, nas mesmas proporções aqui estipuladas, sempre que comprovado o benefício. Admite-se a remuneração corrente ao prestador e/ou o depósito judicial dos honorários respectivos, a serem, neste último caso, levantados após o trânsito em julgado favorável.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS CORRESPONDENTES À PARCIAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS

Na hipótese de o Município, após a formalização do presente contrato, promover o encerramento da relação contratual ou revogar o mandato conferido, fica assegurado ao Escritório contratado o direito à percepção proporcional dos honorários de êxito, conforme a etapa processual efetivamente cumprida, nos seguintes parâmetros:

A. 50% (cinquenta por cento) do valor total dos honorários pactuados, caso a ação tenha sido regularmente ajuizada;

B. 75% (setenta e cinco por cento) dos honorários estipulados, caso a demanda se encontre na fase de prolação de sentença ou em grau recursal, pendente de trânsito em julgado;

C. 85% (oitenta e cinco por cento) dos honorários avençados, caso a lide tenha sido definitivamente julgada, com trânsito em julgado, e se encontre em fase de cumprimento de sentença;

D. 100% (cem por cento) dos honorários contratados, caso o crédito esteja em fase de liberação judicial (precatório, Requisição de Pequeno Valor – RPV ou expedição de alvará), ainda que o repasse financeiro ao Município não tenha sido concretamente realizado.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses elencadas, o pagamento proporcional dos honorários de êxito será exigível somente após o efetivo ingresso dos valores nos cofres municipais, devidamente comprovado por meio de documentação contábil e bancária idônea e oficial.

Esta disposição contratual tem por finalidade assegurar a observância ao princípio do interesse público, à previsibilidade das obrigações contratuais e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, à luz dos atos processuais já realizados e dos recursos profissionais e materiais mobilizados pela contratada até o momento do encerramento ou suspensão da atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

1 – Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários para a

execução do objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

2 – Outorgar à **CONTRATADA**, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, do instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

1 – Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, acompanhando-os até final instância, efetivando todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico.

2 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.

3 – Em sendo o caso, indicar terceiro idôneos para a realização de serviço que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade.

4 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.

5 – Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

6 – Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 104 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento Contratual será firmado por escopo, com prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do caput do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sua vigência poderá ser prorrogada de forma sucessiva, observada a natureza e a duração do objeto contratual.

As obrigações aqui assumidas permanecerão válidas até o trânsito em julgado da(s) demanda(s) judicial(is) eventualmente proposta(s) e o efetivo ingresso das receitas a serem recuperadas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, ainda que o contrato seja caracterizado como contrato de efetividade (contrato de risco), correrão à conta do seguinte recurso:

I - Gestão da Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

II - Fonte de Recursos: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III - Programa de Trabalho 20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas;

IV - Elemento de Despesa - 1.500.0000000 - Recursos não vinculados a Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de CUIABÁ - MT, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento

em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 10 de Fevereiro de 2026.

JACOB ANDRE BRINGSKEN **CONTRATANTE**	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA	AIRTON SAUCEDO
ADM. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	GERENTE DE CONTRATOS
PORTARIA N. 125/2025	PORTARIA N. 273/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 003/2023 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 021/2023 na modalidade Dispensa nº 003/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados de **06/02/2026 a 06/02/2027**. As despesas para o exercício seguinte correrão à conta de dotação orçamentaria a ser consignada na Lei Orçamentaria (LOA) para o referido ano e o respectivo empenho será emitido no início do exercício para cobertura das despesas do período (empenho fracionado).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 06 de Fevereiro de 2026.

ASSINANTES /

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Locatário

JOSIMARIE PEREIRA DA COSTA (INVENTARIANTE) CPF: 549.***.***-15 - Locadora

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 083/2026

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danilo Garcia Lopes, matrícula nº 5030, para atuar como fiscal do contrato nº 001/2026 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT** e a empresa **QEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ

24.604.722/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a determinação do potencial produtivo de poço artesiano, por meio de testes de vazão e bombeamento, com apresentação de análise de eficiência indicando a vazão ideal e recomendação da bomba mais eficiente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Exercício de 2025
Período: Janeiro á Dezembro
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.962.712,78	5.962.712,78	13.349.548,34	7.386.835,56
CONTRIBUIÇÕES	2.030.613,14	2.030.613,14	4.023.012,66	1.992.399,52
RECEITA PATRIMONIAL	3.893.597,42	3.893.597,42	9.319.361,64	5.425.764,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.502,22	38.502,22	7.174,04	-31.328,18
RECEITAS CORRENTES (I)	3.396.822,10	7.076.822,10	14.579.050,17	7.502.228,07
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.396.822,10	7.076.822,10	14.579.050,17	7.502.228,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**9.359.534,88**	**13.039.534,88**	**27.928.598,51**	**14.889.063,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**9.359.534,88**	**13.039.534,88**	**27.928.598,51**	**14.889.063,63**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**9.359.534,88**	**13.039.534,88**	**27.928.598,51**	**14.889.063,63**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	8.501.369,97	12.401.369,97	11.908.020,50	11.780.070,90	11.780.070,90	493.349,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.280.450,92	11.960.450,92	11.572.569,14	11.525.691,66	11.525.691,66	387.881,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.919,05	440.919,05	335.451,36	254.379,24	254.379,24	105.467,69
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.000,00	11.000,00	9.040,00	9.040,00	9.040,00	1.960,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	9.040,00	9.040,00	9.040,00	1.960,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	847.164,91	627.164,91	0,00	0,00	0,00	627.164,91
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**9.359.534,88**	**13.039.534,88**	**11.917.060,50**	**11.789.110,90**	**11.789.110,90**	**1.122.474,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	**9.359.534,88**	**13.039.534,88**	**11.917.060,50**	**11.789.110,90**	**11.789.110,90**	**1.122.474,38**
Superávit (XVI)	-	-	16.011.538,01	16.139.487,61	16.139.487,61	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**9.359.534,88**	**13.039.534,88**	**27.928.598,51**	**27.928.598,51**	**27.928.598,51**	**17.134.012,39**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	5.036,00	80.748,12	82.839,48	82.839,48	0,00	2.944,64
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	3.331,80	3.331,80	3.331,80	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.036,00	77.416,32	79.507,68	79.507,68	0,00	2.944,64
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.036,00**	**80.748,12**	**82.839,48**	**82.839,48**	**0,00**	**2.944,64**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EURICO DA CUNHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

LEIDI APARECIDA MINELI
CONTADORA CRC-MT-015487/O-3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 85/2026

PORTARIA N.º 085/2026 De 12 de fevereiro de 2026. JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. SIMONE JANCIELI WAGNER, portadora do CPF nº ***.***.781-**, para o cargo de Diretora Escolar – E.M Prof.ª Ilma Valadares De Aragão, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/02/2026. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. C U M P R A – S E Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta Prefeito Municipal Gestão 2025-2028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 84/2026

PORTARIA N. º 084/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º- REVOGA a Portaria 289/2025 a qual nomeia a servidora SIMONE JANCIELI
WAGNER, portadora do CPF sob o XXX.XXX.781-XX, para o cargo de COORDERADOR
ESCOLAR – Escola Municipal Prof.ª Ilma Valadares de Aragão previsto no
Plano de Cargos Carreira e Vencimento
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
e seus efeitos retroagem a 09/02/2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E
Gabinete do Prefeito Municipal.
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 84/2026

PORTARIA N. º 084/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º- REVOGA a Portaria 289/2025 a qual nomeia a servidora SIMONE JANCIELI
WAGNER, portadora do CPF sob o XXX.XXX.781-XX, para o cargo de COORDERADOR
ESCOLAR – Escola Municipal Prof.ª Ilma Valadares de Aragão previsto no
Plano de Cargos Carreira e Vencimento
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
e seus efeitos retroagem a 09/02/2026.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E
Gabinete do Prefeito Municipal.
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Página: 1/ 1
Data de emissão: 12/02/2026
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**27.928.598,51**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**11.917.060,50**
Ordinária	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**
Vinculada	**27.928.598,51**	**Vinculada**	**11.917.060,50**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	1.394.012,06	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	544.647,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	25.834.254,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	11.188.008,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	700.332,42	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	184.404,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.415.364,41**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**2.767.554,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	127.949,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	82.839,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.287.414,81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.289.168,71
		Ajustes financeiros	395.546,01
SALDOS ANTERIORES	**58.440.767,39**	**SALDOS ATUAIS**	**74.100.115,61**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	1.281.736,20	CONTAS CORRENTES	1.642.268,79
APLICAÇÕES	57.159.031,19	APLICAÇÕES	72.457.846,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**88.784.730,31**	**TOTAL**	**88.784.730,31**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA. Emissão: 12/02/2026, às 15:05:01.
Nota(s) Explicativa(s):

** AJUSTES FINANCEIROS = PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO

EURICO DA CUNHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

LEIDI APARECIDA MINELI
CONTADORA CRC-MT-015487/O-3

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1086958

O Prefeito Municipal Srº **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitatório 004/2026** na modalidade **Pregão Eletrônico 004/2026,** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das secretarias, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
GEFTANY CALISTO SILVA (03.536.156/0001-80)	R$ 338.160,00

Vila Rica, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das secretarias.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

GEFTANY CALISTO SILVA (03.536.156/0001-80) – R$ 338.160,00 - Contratada

TERCEIROS

ROTARY CLUB DE CUIABÁ – OESTE

NÃO REMUNERAÇÃO, VANTAGENS OU BENEFÍCIOS A DIRETORES, CONSELHEIROS, ASSOCIADOS, INSTITUIDORES, BENFEITOR OU EQUIVALENTE

ARTIGO 39º

Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitor ou equivalente, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto Social.

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

ESTABELECE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Sr. KÁSSIO COELHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da UCMMAT:

CONSIDERANDO PORTARIA MD Nº 67/2025 que estabelece um calendário para o exercício de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da UCMMAT, a suspensão das atividades administrativas presenciais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2026.

KÁSSIO COELHO
PRESIDENTE DA UCMMAT

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2026-02-13T04:47:45+0000